



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 11ª À 14ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 9
8 MAR. A 11 MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACUSAÇÃO		ARTIGO DE IMPRENSA	
Critica as atitudes, antiéticas, de companheiros e parlamentares que acusam uns aos outros. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Efraim Morais.	94	Esclarece matéria do jornal O Estado de S. Paulo , sob título “Casa Civil favorece entidade com monopólio em planos de saúde”. Senador Tião Viana.	12
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		Solicita a inserção nos Anais da matéria do jornal O Estado de S. Paulo sobre a negociação que garante o monopólio dos serviços de saúde para os funcionários públicos federais em Brasília e nos Estados. Senador Arthur Virgílio.	24
Discurso contra a condenação prévia por corrupção aos prefeitos dos pequenos municípios brasileiros, a propósito das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União, sugerindo que sejam auditadas as prefeituras de cidades mais populosas. Senador Mozarildo Cavalcanti.	54	Registra matéria do jornal Folha de S. Paulo intitulada: “Vice diz ser ‘pessoalmente’ favorável à CPI”. Senador Arthur Virgílio.....	24
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		Faz uma análise da entrevista do Ministro José Dirceu concedida à revista Veja, sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio.	24
Sugere a inclusão das despesas públicas na internet, como instrumento para a fiscalização popular. Senador João Capiberibe.	455	Faz algumas considerações sobre a entrevista do Ministro José Dirceu à revista Veja, que versa sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Antero Paes de Barros.	34
Felicitava o Senador João Capiberibe pelo discurso a respeito da inclusão das despesas públicas na internet, que é uma contribuição à melhoria da administração pública brasileira. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Antônio Carlos Valadares.	456	Explana a matéria “Decreto que deu monopólio à GEAP será revisto”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, que retrata o favorecimento do Governo Federal à GEAP. Senador Arthur Virgílio.	285
AMAZÔNIA		Comenta o editorial “Uma coisa atrás da outra”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, que analisa a postura do PT. Senador Arthur Virgílio.	285
Defende o desenvolvimento sustentável da Amazônia e tece comentários a respeito da falta de legislações que permitam esse desenvolvimento. Senador Mozarildo Cavalcanti.	71	Tece comentários sobre a edição especial da revista Indústria Brasileira, editada pela Confederação Nacional da Indústria, intitulada “Os desafios do Crescimento”, cuja leitura, por sua importância, recomenda a todos. Senador Romero Jucá.	287
Apresenta sua posição favorável à redivisão territorial da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.	71	Apresenta matéria de autoria do Sr. Batista Custódio, publicada no Diário da Manhã intitulada “Lenda dos heróis perdidos”. Senador Maguito Vilela.	451
Assinala a ausência de alguns órgãos diante dos problemas da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Romeu Tuma.	72	Registra matéria intitulada “Outro escândalo do PT”, publicada no jornal O Dia, que afirma a pressão sofrida por José Vicente Brizola pelo PT, a	

	Pág.		Pág.
pedir dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha no Sul. Senador Reginaldo Duarte.	494	Registra o artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo, do colunista Clóvis Rossi, intitulado “Quando se perde a alma”, que mostra como o PT “rifou seus princípios e vendeu a sua história”. Senador Eduardo Azeredo.	602
Comenta a entrevista que o presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, concedeu ao jornal Folha de S. Paulo, criticando a condução da economia pelo Governo Federal. Senador José Agripino.	495	AVISO	
Fala a respeito da matéria publicada no jornal Correio Braziliense, do jornalista Rudolfo Lago, que analisa a crise eclodida depois do chamado caso Waldomiro Diniz e trata da questão da Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos. Senador Antero Paes de Barros..	497	Aviso nº 38, de 2004, encaminhando informações e CD-Rom em resposta ao requerimento nº 1.010, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	409
Faz uma análise a respeito da matéria publicada no Jornal do Brasil intitulada “O Fundo do Poço”, que evidencia a necessidade de se retomar as discussões condizentes a reforma política e a questão do financiamento público de campanhas. Senador João Tenório.	499	CALAMIDADE PÚBLICA	
Solicita a inserção nos Anais da matéria “O sonho acabou” e “Fora o baixo astral”, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Ruy Fabiano e Antônio Machado, publicados no jornal Correio Braziliense. Senador Leonel Pavan.	500	Cobra ações do Governo Federal para liberação de recursos aos estados nordestinos atingidos pelas enchentes. Senador Heráclito Fortes.....	532
Comenta o artigo “O governo não está dando certo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil. Senadora Lúcia Vânia.	507	COMISSÃO	
Registra o artigo intitulado “Estatização ou Privatização?”, de autoria do ex-Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato Souza, publicado no jornal O Estado de S.Paulo. Senador Eduardo Azeredo.	509	Comunica a viagem que a Comissão Temporária de Assuntos Externos para Questões Fundiárias do Senado fará a Santa Catarina, para participar de audiência pública sobre o conflito na demarcação de terras indígenas no Estado. Senador Leonel Pavan.....	448
Comenta o artigo “Está na hora de mudar!”, de autoria do médico Aloysio Campos da Paz Júnior, fundador e cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, publicado no jornal O Globo. Senador Heráclito Fortes.	598	CORRUPÇÃO	
Aborda a matéria publicada na Folha de São Paulo, intitulada “O Risco da Obesidade”, que revela os altos índices de morte em razão da obesidade. Senadora Lúcia Vânia.	600	Fala a respeito da dimensão que tem tomado a corrupção no Brasil. Senador João Capiberibe.	455
Registra o artigo intitulado “A receita anticrise de FFHH”, de autoria do colunista Elio Gaspari, publicado no jornal O Globo, que trata de como um governo deve administrar suas crises. Senadora Lúcia Vânia.	600	(CPI)	
Faz explanações acerca do artigo intitulado “O tamanho da encrenca”, de autoria do jornalista Olavo de Carvalho, publicado no jornal Zero Hora. Senador Leonel Pavan.	602	Apóia a CPI do caso Waldomiro Diniz. Senador Mão Santa.	7
		Apresenta sua posição favorável à instalação da CPI dos bingos e solicita ao Presidente do Senado, Sr. José Sarney, que indique os integrantes da CPI dos bingos. Senador José Jorge.	11
		Expõe sua posição favorável à instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Álvaro Dias.....	37
		Comenta a posição do Governo Federal no condizente à instalação da CPI dos bingos. Senadora Ideli Salvatti.	37
		Faz considerações sobre o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito do posicionamento do Governo sobre a CPI dos bingos. Senador Heráclito Fortes.	38
		Explica a problemática em protocolar ou não a CPI dos bingos e o reflexo da mesma CPI nos trabalhos legislativos. Senadora Ideli Salvatti.	39

Pág.	Pág.
Faz uma ponderação sobre o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito do posicionamento do Governo sobre a CPI dos bingos. Senador Heráclito Fortes.	39
Discursa sobre a instalação ou não da CPI dos bingos e assinala sua posição favorável à CPI. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	42
Tece alguns esclarecimentos a respeito da CPI dos bingos. Senador Magno Malta.	87
Critica o processo de instalação das Comissões Parlamentares de Inquérito. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Tião Viana.	93
Conforta o Senador Magno Malta diante da não instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Osmar Dias.	95
Expõe os motivos que o levaram a não assinar o requerimento da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Marcelo Crivella.	96
Afirma que a CPI dos bingos será instalada independentemente da posição do Governo Federal. Aparte ao Senador Magno Malta. Senadora Heloísa Helena.	97
Esclarece dispositivo constitucional que versa sobre as CPIs e a dificuldade na deliberação do Plenário para a formação das CPIs. Senador Jefferson Péres.	119
Resposta ao Sr. Jefferson Péres sobre a questão da indicação dos representantes partidários para a instauração da CPI dos bingos. Senador José Sarney.	120
Indica os nomes dos Srs. Senadores pertencentes ao Bloco da Minoria, para comporem a CPI dos bingos. Senador Efraim Moraes.	123
Alega que não há nada concretizado a respeito da CPI dos bingos. Senador José Sarney.	124
Tece alguns argumentos favoráveis à indicação, pelo Presidente do Senado, dos nomes dos Srs. Senadores não indicados por Líderes para comporem a CPI dos bingos. Senador Pedro Simon.	124
Afirma ao Senador Pedro Simon que os acontecimentos advindos da CPI são em virtude do jogo político. Senador José Sarney.	125
Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito. Senador Arthur Virgílio.	126
Contradita a Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito. Senador Eduardo Siqueira Campos.	130
Responde a Questão de Ordem interposta pelo Senador Eduardo Siqueira Campos acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem CPIs. Senador José Sarney. ...	131
Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito. Senadora Heloísa Helena.	133
Explana a posição do Senador Eduardo Siqueira Campos acerca dos procedimentos para indicação dos membros da CPI dos bingos. Senador Arthur Virgílio.	134
Tece esclarecimentos ao Senador Arthur Virgílio acerca da instalação da CPI. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Siqueira Campos.	134
Discute acerca da instalação da CPI do Waldomiro Diniz. Senador Álvaro Dias.	421
Corroborava com o discurso do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Eduardo Siqueira Campos.	423
Aborda a necessidade de instalação da CPI dos bingos. Senadora Lúcia Vânia.	424
Registra a repercussão da CPI dos bingos e do escândalo Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio.	477
Reivindica a proposta de CPI para investigar e apurar as circunstâncias da morte do ex-Prefeito de Santo André/SP, Celso Daniel. Senador Arthur Virgílio.	527
Obtenção das assinaturas necessárias para a instalação de CPMI que investigará crimes de falsificação de documentos, em especial, de passaportes. Senador Hélio Costa.	528
Faz comentário a respeito da instalação da CPI. Senador Paulo Paim.	573
Defende a abertura da CPI dos bingos e da CPI do caso Waldomiro. Senador Efraim Moraes. .	582
Congratula o Senador Efraim Moraes pela sua posição a favor da abertura da CPI dos bingos e da CPI do caso Waldomiro. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador José Jorge.	582
Comenta o papel desempenhado pela CPI. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Mão Santa.	583
CRIME	
Pede apoio a Projetos de Lei, de sua autoria, que aperfeiçoam leis sobre os crimes de lavagem de dinheiro. Senador Gerson Camata.	504
DESEMPREGO	
Comenta os altos índices de desemprego no Governo Lula. Senador Mão Santa.	418

IV

	Pág.		Pág.
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que vem se revelando estratégico para o desenvolvimento regional dos Estados do Norte do Brasil. Senador Valdir Raupp. ..	538	Reitera o discurso do Senador Leonel Pavan no condizente à reprovação do programa de financiamento estudantil. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Álvaro Dias.	448
Menciona a importância do Projeto Calha Norte que visa a atender a necessidade de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional. Senador Augusto Botelho.	579	Retrata o estado decadente do ensino superior no Brasil. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Ramez Tebet.	449
DISCRIMINAÇÃO RACIAL			
Retrata a problemática em torno de um entendimento do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	573	Enaltece o Senador Leonel Pavan por trazer ao Senado Federal assunto de extrema importância que é a educação no Brasil. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Eduardo Siqueira Campos. .	449
DÍVIDA PÚBLICA			
Faz considerações sobre a renegociação da dívida dos Estados, em particular a do Estado Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	74	Cumprimenta o Senador Leonel Pavan por trazer a discussão o tema da educação. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senadora Ana Júlia Carepa.	450
Reitera o discurso do Senador Paulo Paim a respeito do endividamento dos Estados brasileiros. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Siqueira Campos.	76	Faz um apelo para a realização de concurso público para contratação de professores para o curso de Medicina da Universidade Federal, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Ramez Tebet.	470
Faz análise a respeito das alternativas para o enfrentamento da dívida dos estados e municípios, destacando o exemplo do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	505	Registra convênio celebrado pelo Ministério da Educação com a ONG “Grupo de Ação Ecológica novos Curupiras”, para a execução do Projeto sócio-educacional Diversidade Marajoara no município de Soure, no Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.....	503
DROGA			
Chama a atenção do Senado para o PLS nº 115/2002, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que sofreu alterações agravantes efetivadas pelo Ministério da Justiça. Senador Demóstenes Torres.	463	Menciona a necessidade de investimentos na educação, especialmente no transporte escolar. Senador Eduardo Azeredo.	577
EDUCAÇÃO			
Versa a respeito da atitude do Governo do Paraná em cancelar quarenta e dois cursos das universidades estaduais. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Álvaro Dias.....	421	ELOGIO	
Lamenta a aprovação, sem alterações, pela Câmara dos Deputados da medida provisória relativa ao programa de financiamento estudantil - Fies. Senador Eduardo Siqueira Campos.	425	Elogia o Senador Papaléo Paes pelo seu exímio conhecimento em todos os temas que aborda. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.	417
Repudia a rejeição, na Câmara dos Deputados, de proposta do Senador Eduardo Siqueira Campos a respeito do programa de financiamento estudantil. Senador Leonel Pavan.	448	Louva o Senador Papaléo Paes por apresentar temas tão importantes. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Eduardo Siqueira Campos.	418
EMPREGO			
		Profere discurso em defesa de melhorias das condições de trabalho no campo no Brasil. Senador Alberto Silva.	586
		Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo nível do pronunciamento acerca do emprego no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Paulo Paim.	589
		Reitera o discurso do Senador Alberto Silva no tocante às condições de trabalho no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Mão Santa. ...	590

	Pág.	V	Pág.
EMPRESA			
Exalta a responsabilidade social da Companhia Vale do Rio Doce e sugere às demais empresas que sigam este exemplo de responsabilidade. Senador Romero Jucá.	56		
ENERGIA ELÉTRICA			
Encaminha à votação o Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência a desistência do Requerimento nº 208, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004. Senador Demóstenes Torres.	175		
Encaminha à votação o Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência a desistência do Requerimento nº 208, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004. Senadora Heloísa Helena.	175		
Expõe sua preocupação acerca da forma com que o Governo Federal conduz o processo regulatório do setor de energia elétrica. Senador Álvaro Dias.....	179		
Encaminha à votação o requerimento nº 266, de 2004, que comunica a desistência do Requerimento nº 221, de 2004, para votação em separado da Emenda nº 243, de autoria do Senador César Borges, apresentada a Medida Provisória nº 144, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, eis que seu conteúdo já está contemplado na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 86. Senador José Jorge.	178		
Profere parecer oral acerca da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	192		
Apresenta argumentos que justificam a permanência do escritório central da Empresa de Pesquisa Energética – EPE na cidade do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	199		
Corroborar o discurso do Senador Sérgio Cabral no condizente a permanência do escritório central da Empresa de Pesquisa Energética – EPE no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Sérgio Cabral. Senador Roberto Saturnino.....	199		
Indaga acerca da possibilidade da Empresa de Pesquisa Energética – EPE abrir escritórios em		outras cidades do Brasil. Senador Rodolpho Tourinho.....	199
		Retrata a importância da instalação dos organismos que compõem o Governo Federal, como a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, em Brasília. Senador Paulo Octávio.	200
		Apóia o Senador Sérgio Cabral no condizente à Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Senador Renan Calheiros.	200
		GOVERNO FEDERAL	
		Fala sobre a conduta deficiente do Governo Lula no setor industrial e de infra-estrutura, e repudia trecho da nota oficial da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores que culpa a mídia e a Oposição de tentarem desestabilizar o Governo Lula. Senador Álvaro Dias.	15
		Lembra que o PT se apresentava como um partido ético e de fato essa ética não é dele. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa.	17
		Menciona a falta de ética do PT diante da crise da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Efraim Morais.	18
		Faz uma explanação sobre a discriminação do Governo Federal no que diz respeito à liberação de recursos para a conclusão do metrô de Salvador. Senador Antonio Carlos Magalhães.	19
		Critica o posicionamento do governo Lula contra a CPI dos bingos. Senador Efraim Morais.	40
		Retrata a tentativa do Governo Federal em desviar as atenções do caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Arthur Virgílio.	93
		Repudia a não liberação de verbas, por parte do Governo Federal, destinadas ao Estado do Piauí para o combate às enchentes. Senador Mão Santa.	418
		Critica a gestão do Governo Federal diante dos baixos índices dos indicadores econômicos e sociais. Senador Álvaro Dias.	421
		Faz duras críticas à concentração de poder do atual governo federal. Senador José Agripino. .	428
		Responde as denúncias trazidas pelo Senador José Agripino sobre corrupção no Governo Federal. Senador Tião Viana.	429
		Refuta as afirmações do Senador Osmar Dias sobre a liberação de recursos pelo filho do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e pelo Governo Federal. Senador Tião Viana.	431
		Resposta ao Senador Tião Viana sobre a atuação do Governo Federal. Senador Osmar Dias. .	432

	Pág.		Pág.
Aborda o resultado das viagens do Presidente Lula aos países árabes ressaltando o interesse da Líbia por investimentos nas áreas agroindustriais e de turismo. Senadora Ideli Salvatti.	457	Encaminha o Requerimento nº 252, de 2004, que solicita homenagens pelo falecimento do historiador Décio Bergamaschi Freitas, à votação. Senador Paulo Paim.	66
Afirma à Senadora Ideli Salvatti que ela não conseguirá tampar os erros do Governo Federal apresentando resultados positivos. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador César Borges.	458	Faz sua homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senador Paulo Paim.	74
Reprova o posicionamento do Governo Lula em deixar as investigações do caso Waldomiro e dos Bingos a cargo da Polícia Federal e abolir, assim, a instauração das CPIs. Senador Demóstenes Torres.	463	Presta homenagem às mulheres brasileiras em virtude do Dia Internacional da Mulher. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Fátima Cleide.	76
Retrata o descaso do Governo Federal com a obra do metrô de Salvador. Senador César Borges.	467	Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Senador Magno Malta.	87
Solidariza-se com o Senador César Borges em virtude da falta de compromisso do Governo Federal com o Estado da Bahia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antônio Carlos Magalhães.	468	Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senadora Fátima Cleide.	121
Menciona o descaso do Governo Lula em virtude da não liberação de verbas para um hospital universitário. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Mão Santa.	471	Homenagem pelo transcurso dos 153 anos da cidade de Joinville - SC. Senador Leonel Pavan. .	448
Explana os resultados recentes do “Troféu Berzoini de Crueldade”, um antiprêmio lançado na página do PFL na Internet e que se destina “a identificar, denunciar e condenar” ações do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Senador José Jorge.	584	Presta sua homenagem ao cartunista Henfil, que, caso estivesse vivo, teria completado sessenta anos, no dia 5 de fevereiro do corrente. Senador Demóstenes Torres.	463
HOMENAGEM		Reitera o discurso do Senador Demóstenes Torres no condizente à homenagem ao cartunista Henfil. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Eduardo Suplicy.	465
Presta sua homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senador Papaléo Paes.	5	Presta homenagem pelo transcurso dos 13 anos do Código de Defesa do Consumidor. Senador Eduardo Siqueira Campos.	536
Parabeniza o jornalista Sebastião Nery por completar mais um ano de vida. Senador Mão Santa.	7	Comemoração, no último dia 28 de fevereiro, do trigésimo sétimo aniversário de criação da Zona Franca de Manaus. Senador Mozarildo Cavalcanti.	593
Faz uma homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Senador Mão Santa.	7	ÍNDIO	
Convida os Senadores e Senadoras a participarem da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senadora Serys Slhessarenko.	14	Critica a ingerência da agência alemã de cooperação GTZ na determinação da política indigenista da Funai. Senador Mozarildo Cavalcanti.	410
Homenageia todas as mulheres em virtude do Dia Internacional da Mulher. Senador Efraim Morais.	40	Debate a respeito da questão da demarcação das terras indígenas. Senador Augusto Botelho. ..	579
Saúda as mulheres do Brasil pelo seu dia. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	42	INVESTIGAÇÃO	
Felicita as mulheres do Senado Federal em virtude da Comemoração do Dia Internacional da Mulher. Senador Valmir Amaral.	55	Sugere ao Senador Magno Malta que investigue as acusações feitas a respeito da sua pessoa. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Jefferson Péres.	92
		LEGISLAÇÃO PENAL	
		Comenta pesquisa divulgada pela Ordem dos Advogados do Brasil que versa sobre a redução da maioria penal no Brasil. Senador Papaléo Paes.	5

	Pág.		Pág.
MENSAGEM			
Mensagem nº 28, de 2004 (nº 95/2004, na Origem), do Presidente da República, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, que submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.	139	Tece comentários à série de matérias publicadas no jornal O Liberal sobre o tráfico internacional de mulheres. Senador Luiz Otávio.	475
Mensagem nº 29, de 2004 (nº 101/2004, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.	408	OFÍCIO	
MULHER			
Comunica o lançamento, na OAB-DF, do livro “O Estado Democrático de Direito e a Hermenêutica Jurídica”, de autoria da Dra. Roberta Coelho de Sousa, para celebrar o Dia Internacional da Mulher. Senador Luiz Otávio.	19	Ofício nº 156/2004, de 27 de fevereiro, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.016/03, do Senador Aloizio Mercadante.	409
Convida os Senadores e Senadoras para o lançamento do livro “O Estado Democrático de Direito e a Hermenêutica Jurídica”, de autoria da Dra. Roberta Coelho de Sousa, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Senador Duciomar Costa.	22	PARECER	
Fala da importância do Dia Internacional da Mulher para todas as mulheres. Senadora Ideli Salvatti.	37	Parecer nº 187, de 2004 (Da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (Medida Provisória nº 144, de 2003). Senador Paulo Paim.	184
Demonstra seu apoio à reivindicação das mulheres do campo. Senador Valmir Amaral.	283	Parecer nº 188, de 2004 - De Plenário -, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EFE e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	194
Faz uma reflexão sobre o papel da mulher na educação. Senadora Maria do Carmo Alves.	284	Parecer nº 189, de 2004 (Da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004 (Medida Provisória nº 145, de 2003). Senador Paulo Paim.	202
Faz abordagem a respeito das conquistas já obtidas pelas mulheres e presta sua homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Senador Augusto Botelho.	288	Parecer nº 190, de 2004 (Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura), sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP). Senador Teotônio Vilela Filho.	293
Congratula as mulheres brasileiras pelo decurso do Dia Internacional da Mulher. Senador Renan Calheiros.	289	Parecer nº 191, de 2004 (Da Comissão de Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP). Senadora Ideli Salvatti.	294
		Parecer nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.” (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos	

	Pág.		Pág.
do Ministério das Relações Exteriores). Senador Marcelo Crivella.	389	Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, referente a recursos transferidos pela Funasa. (TC – 011.012/99-4). Senador Delcídio Amaral.	401
Parecer nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 896, de 2003, solicitando ao Senador Arthur Virgílio, voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América. Senador Edison Lobão.	390	Parecer nº 200, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa a auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (JC – 575.553/95-2). Senador Almeida Lima.	406
Parecer nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos na área de saúde, educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares. Senador Edison Lobão. ...	391	PECUÁRIA	
Parecer nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. Senador Marcelo Crivella.	392	Faz alerta a respeito do risco da chegada do vírus da gripe do frango ao Brasil. Senador Romeu Tuma.	540
Parecer nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Fernando Bezerra.	394	Afirma a importância do tema abordado pelo Senador Romeu Tuma a respeito do risco do vírus da gripe do frango. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador José Jorge.	540
Parecer nº 197, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Senador Gilberto Mestrinho.	396	Comenta a gravidade do vírus da gripe do frango. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador João Tenório.	542
Parecer nº 198, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 18, de 1999 (nº 124/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria realizada no Banco Central do Brasil (TC 001.989/98-7). Senador Luiz Otávio.	397	PEDIDO	
Parecer nº 199, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 106, de 2000 (nº 3.421/2002, na origem), do Tribunal de		Pede ao Presidente da Mesa, Senador Palácio Paes, que prorogue o tempo do discurso do Senador Ramez Tebet por mais 15 ou 20 minutos, por se tratar de um tema relevante para o Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Heráclito Fortes.	44
		PENITENCIÁRIA	
		Versa sobre o programa do sistema penitenciário brasileiro. Senador Duciomar Costa.	22
		PESCA	
		Comenta o processo <i>antidumping</i> impetrado pela Aliança Sulista de Pescadores de Camarão dos Estados Unidos contra o camarão importado do Brasil. Senador Garibaldi Alves Filho.	118
		PETROBRÁS	
		Comenta a importante decisão da Petrobrás de encomendar 52 navios para os estaleiros nacionais e apresenta o posicionamento do governo do Rio de Janeiro sobre a intenção da Petrobrás	

	Pág.		IX Pág.
em construir oleoduto no Estado. Senador Roberto Saturnino.	415	volver relações do Brasil com a República Popular da China. Senador Eduardo Suplicy.	586
POLÍCIA FEDERAL		Retrata a importância, para o Brasil, de aproximação comercial com a China. Senador Alberto Silva.	586
Comunica a greve da Polícia Federal e solicita do Governo Federal e do Ministério da Justiça uma atitude diante deste fato. Senador Ramez Tebet. .	43	Corrobora o pronunciamento do Senador Alberto Silva, condizente a relação Brasil/China. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Eduardo Suplicy.	586
Apresenta o quadro catastrófico em que se encontra a Polícia do Estado do Piauí. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Mão Santa.	44	POLÍTICA FISCAL	
Demonstra sua preocupação com a greve dos servidores da Polícia Federal. Senador Demóstenes Torres.	463	Demonstra preocupação com a perda de recursos pelo Estado de Minas Gerais devido à aprovação da Medida Provisória nº 161, de 2004, ontem na Câmara dos Deputados. Senador Hélio Costa.	528
Faz um apelo ao Ministro da Justiça para que resolva o problema da Polícia Federal o mais rápido possível. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Garibaldi Alves Filho.	465	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Presta sua solidariedade às justas reivindicações dos agentes da Polícia Federal. Senador Antero Paes de Barros.	466	Retrata a paralisia que se instalou no Senado Federal e na Câmara devida à grande quantidade de medidas provisórias, e comenta o desentendimento entre os partidos para a proposição da CPI dos bingos. Senador Osmar Dias.	6
POLÍTICA ECONÔMICA		Informa ao Senador Mão Santa que ele será o Vice-Presidente do PMDB Nacional. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Luiz Otávio.	11
Faz uma análise do processo de desenvolvimento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), lamentando a demora da instituição em decidir sobre a aquisição da Garoto pela Nestlé. Senador Papaléo Paes.	416	Afirma que não sofreu nenhum tipo de coação do seu partido, PSB, para votar a favor ou contra a CPI dos bingos e demonstra sua infelicidade diante do pedido de desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Antonio Carlos Valadares. ..	45
Parabeniza o Senador Álvaro Dias pelo seu pronunciamento que destaca os baixos índices econômicos na gestão Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador César Borges.	423	Realização da reunião do PSDB para avaliar as irregularidades praticadas no âmbito do Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	432
Comenta o estudo publicado pela revista The Economist, que contesta a tese de que taxas de juros altas são indispensáveis para a manutenção dos índices de inflação sobre controle. Senador João Tenório.	537	POLÍTICA SOCIAL	
Comenta as declarações do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Rubens Ricúpero, a respeito do cenário econômico favorável ao crescimento da economia brasileira e às afirmações do Presidente Lula de que o governo não irá editar nenhum plano econômico. Senador Paulo Paim.	573	Apresenta o corte, pelo Governo Federal, nas verbas do Programa de Erradicação Infantil (Peti). Senador Marco Maciel.	472
Parabeniza o Senador Paulo Paim pelo pronunciamento a respeito da política econômica brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Siqueira Campos.	575	Comenta a importância do Programa de Erradicação Infantil. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.....	473
POLÍTICA EXTERNA		Informa o não pagamento do Programa de Erradicação Infantil em alguns Municípios do Brasil. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Garibaldi Alves Filho.	474
Informa a aprovação da constituição de um grupo Parlamentar Brasil/China, que visa a desen-		Aposta que com o corte de verba do Governo Federal ao Peti, as crianças voltarão ao trabalho escravo. Senador Romeu Tuma.	474

	Pág.		Pág.
Fala a respeito da realização, em novembro do ano passado, da primeira Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos. Senador Romero Jucá.	502	nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para dispor que os atos que possam limitar ou prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens e serviços, deverão ser submetidos, previamente, à apreciação do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias. Senador Gerson Camata.	168
PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Felicita o Presidente da República pelo anúncio de medidas para incrementar a construção civil no Brasil. Senador Paulo Paim.	74	Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2004, que altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis. Senador Gerson Camata.	436
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Comunica a marcha das mulheres que reivindicam a aposentadoria como donas de casa e retrata o seu esforço no sentido de incorporar este tema na Reforma da Previdência. Senadora Heloísa Helena.	427	Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2004, que dispõe sobre mensagens não solicitadas no âmbito da rede mundial de computadores (Internet). Senador Antônio Carlos Valadares.	439
Retrata a manifestação das mulheres que reivindicam a aposentadoria das donas de casa. Senadora Ideli Salvatti.	457	Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao artigo 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dissensão do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas. Senador César Borges.	552
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2004, que susta o Decreto nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, da Presidência da República. Senador Arthur Virgílio.	161	Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2004, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar reincidente o agente que voltar a cometer crime hediondo quando já houver cometido crime da mesma natureza quando menor. Senador Gerson Camata.	553
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2004, que denomina “Aeroporto de São Luís – Dona Kyola Sarney” o aeroporto da cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Senador Valmir Amaral.	61	Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2004, que acrescenta o art. 508-A à CLT para dispor sobre a proibição de descontos nos salários do empregado. Senador Rodolpho Tourinho.	555
Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2004, que dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e dá outras providências. Senador Leonel Pavan.	62	Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2004 – Complementar – que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Estado, sobre a criação de Território Federal, sua reintegração ao Estado de origem, e dá outras providências. Senador Siba Machado.	556
Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2004, que institui o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade. Senador Tião Viana.	162	Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer prazo até o último dia útil do ano em que é entregue a declaração de ajuste para a restituição de Impostos de Renda Pessoa Física pago a maior. Senador Rodolpho Tourinho.	566
Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2004, que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase. Senador Tião Viana.	163		
Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2004, que acrescenta dispositivo à Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, para estabelecer o percentual mínimo do produto de arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinado à conservação, recuperação e ampliação da malha rodoviária. Senador César Borges.	165		
Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2004, que altera os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 54 da Lei			

Pág.	Pág.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Projeto de Resolução nº 6, de 2004, que acrescenta inciso ao art. 48 e parágrafo ao art. 66 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre a indicação de integrantes para as Comissões Parlamentares de que trata o seu art. 145. Senador Marcelo Crivella.	46
Projeto de Resolução nº 7, de 2004, da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, permitindo a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal. Senador Romeu Tuma.	523
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2004, que altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para estabelecer novas normas referentes à sucessão de Senador, na hipótese de ocorrer vaga no transcurso do mandato. Senador Jefferson Peres.	520
REFORMA POLÍTICA	
Retrata a importância da realização da reforma política. Senador Álvaro Dias.	421
Fala a respeito da necessidade da reforma política. Senador Maguito Vilela.	451
Apóia o pronunciamento do Senador Maguito Vilela condizente à reforma política. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Antonio Carlos Valadares.....	454
REFORMA TRIBUTÁRIA	
Comenta a matéria publicada na Revista de Administração Municipal, editada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, acerca da reforma tributária proposta pelo Poder Executivo e apreciada parcialmente pelo Congresso Nacional. Senador Romero Jucá.	594
REQUERIMENTO	
Requerimento nº 246, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei do Senador nº 103, de 1999, e nº 220, de 2000, deixem de tramitar em conjunto com Projetos de Lei do Senado nº 169 e 502, ambos de 1999, por não atenderem os requisitos constantes no art. 150, § 6º, da Constituição Federal. Senadora Lúcia Vânia. ..	3
Requerimento nº 247, de 2004, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmº. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona. Senador Álvaro Dias.	4
Requerimento nº 248, de 2004, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que solicita que seja o presente Requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios. Senador Antero Paes de Barros.	51
Requerimento nº 249, de 2004, que requer voto de aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista da Medalha de Ouro na Etapa Alemã da Copa do Mundo de Ginástica, realizada na cidade de Cottbus. Senador Arthur Virgílio.	52
Requerimento nº 250, de 2004, que requer, nos termos do art. 210, inciso II, do Regimento Interno, a transcrição, no Diário do Senado Federal , para que conste dos Anais, da edição nº 22.984 do jornal A Notícia , do Estado de Santa Catarina, de 8 de março de 2004, que traz diversos artigos acerca do Dia Internacional da Mulher e exemplos de vitórias femininas contra a discriminação de gênero. Senadora Ideli Salvatti.	52
Requerimento nº 251, de 2004, que requer, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor à Fundação Suíça Pela Paz e à Associação 1.000 Mulheres pelo lançamento do “Projeto Mil Mulheres – Prêmio Nobel da Paz 2005”. Senadora Ideli Salvatti.....	52
Requerimento nº 252, de 2004, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo falecimento do historiador Décio Bergamaschi Freitas. Senador Paulo Paim.	66
Requerimento nº 253, de 2004, que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Historiador Décio Freitas. Senador Pedro Simon.	138
Requerimento nº 254, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Secretária de Saúde do Estado do Amazonas, Francisca das Chagas Saavedra Da Silva. Senador Arthur Virgílio.	139

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 255, de 2004, que requer, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolência à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí e à família do educador e político José Pires Gayoso de Almeida Freitas, vitimado por um câncer generalizado aos 85 anos. Senador Heráclito Fortes.	139	centemente atingido por fortes enchentes. Senador Heráclito Fortes.	172
Requerimento nº 256, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 122/2000, seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Reginaldo Duarte.	170	Requerimento nº 264, de 2004, que comunica a Vossa Excelência que desiste do Requerimento nº 207, de 2004, de sua autoria, de destaque para votação em separado do inciso III do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004. Senador Sérgio Guerra.	174
Requerimento nº 257, de 2004, que requer que seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro da Previdência Social relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito relativamente a contribuições previdenciárias de sua competência. Senador Romeu Tuma.	170	Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência que desiste do Requerimento nº 208, de 2004, de sua autoria, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004. Senador Maguito Vilela.	174
Requerimento nº 258, de 2004, que requer que seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal. Senador Romeu Tuma.	170	Requerimento nº 266, de 2004, que comunica a desistência do Requerimento nº 221, de 2004, para votação em separado da Emenda nº 243, de sua autoria, apresentada a Medida Provisória nº 144, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, eis que seu conteúdo já está contemplado na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 86. Senador César Borges. .	178
Requerimento nº 259, de 2004, que requer sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação informações relacionadas com a educação superior. Senador Hélio Costa. .	170	Requerimento nº 267, de 2004, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 38, do Relator, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003. Senador Sérgio Cabral.	198
Requerimento nº 260, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002. Senador Arthur Virgílio.	171	Requerimento nº 268, de 2004, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, as seguintes informações referentes ao contrato firmado entre o BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL, para melhoria do Sistema Ferroviário da região Sul. Senador Flávio Arns. ...	281
Requerimento nº 261, de 2004, que requer que seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes o total de verbas liberadas para obras emergenciais de reconstrução de estradas no Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes. Senador Heráclito Fortes. ..	172	Requerimento nº 269, de 2004, que requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomas Bastos, as informações que menciona. Senador Augusto Botelho.	281
Requerimento nº 262, de 2004, que requer seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde o total de verbas liberadas para atendimento médico emergencial aos desassistidos do Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes. Senador Heráclito Fortes. ..	172	Requerimento nº 270, de 2004, que requer seja oficiado, ao Desembargador Sérgio Resende, votos de congratulações pela sua eleição a 3 de março de 2004, como novo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 4 de março de 2004, quando tomou posse. Senador Eduardo Azeredo.	282
Requerimento nº 263, de 2004, que requer seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Estado do Piauí, re-	172	Requerimento nº 271, de 2004, que requer voto de aplauso ao Professor Paulo Bonavides por sua indicação à Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio.	282
		Requerimento nº 272, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem	

Pág.	Pág.	
à cidade de Joinville, Santa Catarina, que comemora hoje, 9 de março, 153 anos de história. Senador Leonel Pavan.		
283	tro de Estado das Comunicações as informações que menciona. Senador Osmar Dias.	
Requerimento nº 273, de 2004, que requer seja justificada sua ausência, na votação nominal, originada do pedido de verificação de quorum, durante a votação do item I da pauta da Sessão Deliberativa do dia 9 de março, pois, naquele instante, tratava de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	443	
283	Requerimento nº 282, de 2004, que solicita informações, ao Sr. Ministro das Comunicações, através do Requerimento nº 824, de 2003, e que ultrapassando o prazo de trinta dias previsto no §2º do art. 50 da Constituição Federal, não obteve nenhuma resposta, requer seja reiterado aquele pedido. Senador Papaléo Paes.	445
Requerimento nº 274, de 2004, que requer que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação. Senador Paulo Paim.	445	
408	Requerimento nº 283, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento do médico neurocirurgião Paulo Niemeyer, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	445
Requerimento nº 275, de 2004, que requer que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação. Senador Paulo Paim.	445	
408	Requerimento nº 284, de 2004, que requer sejam enviados votos de condolências à família do médico Paulo Niemeyer. Senador Heráclito Fortes.	445
Requerimento nº 276, de 2004, que requer apresentação de condolências à família e inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Niemeyer, neurocirurgião: provedor da Santa Casa do Rio. Senador Roberto Saturnino.	526	
409	Requerimento nº 285, de 2004, que requer seja consignado voto de profundo pesar e de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha, pelos lamentáveis atentados ocorridos na manhã de hoje, na cidade de Madri. Senador Ramez Tebet.	526
Requerimento nº 277, de 2004, que requer seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Exmº Sr. Antônio Palocci, e ao Secretário do Tesouro Nacional, Ilmº Sr. Joaquim Levy, o pedido de informações que menciona. Senador Rodolpho Tourinho.	526	
435	Requerimento nº 286, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Helena Fragadolli Dias. Senador Arthur Virgílio.	526
Requerimento nº 278, de 2004, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2003, com o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Antônio Carlos Magalhães.	567	
441	Requerimento nº 287, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca de eventuais providências e/ou estudos ou projetos destinados à ameaça de desequilíbrios da floresta amazônica, conforme adverte a Revista <i>Science</i> em circulação desde hoje. Senador Arthur Virgílio.	567
Requerimento nº 279, de 2004, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Eduardo Suplicy.	567	
441	Requerimento nº 288, de 2004, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncia do jornalista Ricardo Boechat, do Jornal do Brasil. Senador Arthur Virgílio.	567
Requerimento nº 280, de 2004, que requer voto de louvor à Casa de Maria – Casa de Parto do Itaim Paulista pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de São Paulo. Senadora Ideli Salvatti.	568	
442	Requerimento nº 289, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty. Senador Arthur Virgílio.	568
Requerimento nº 281, de 2004, que requer sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Minis-	568	
	Requerimento nº 290, de 2004, (Requerimento nº 7, de 2004 - CRE) que requer que o Senado manifeste sua incontestada solidariedade ao povo espanhol, na pessoa de seu dirigente maior, pelos trágicos acontecimentos ocorridos no dia de hoje, nas estações de metrô, que feriram e ceifaram a vida de inocentes deixando inúmeras famílias enlutadas. Senador Eduardo Suplicy.	568
	SAÚDE	
	Comenta a respeito das denúncias contra a Geap, entidade privada de direito público que presta	

XIV

	Pág.		Pág.
assistência médica aos servidores públicos. Senador José Agripino.	428	Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Ramez Tebet.	98
Faz alerta para o uso indevido de substâncias para aumentar a performance entre praticantes de esportes. Senador Papaléo Paes.	596	Solidariza-se com o Senador Magno Malta pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Aelton Freitas.	98
SEGURANÇA PÚBLICA		(SUDECO)	
Fala a respeito do crime organizado como um empreendimento econômico e justifica seu Projeto de Lei do Senado que sugere meios de coibir a violência no Brasil. Senador Rodolpho Tourinho. .	57	Comprova o seu apoio à proposta de recriação da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável do Centro-Oeste - Sudeco. Senador Valmir Amaral.	597
Fala a respeito da necessidade de mais rigor na guarda de armamentos nos quartéis das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.	471	(SUDENE)	
Retrata a necessidade de regulamentação, pelo Executivo, do Estatuto do Desarmamento, sob pena de virar letra morta. Senador César Borges.	529	Explana a respeito da importância da Sudene para o desenvolvimento da região nordestina. Senador Mão Santa.	590
SENADO FEDERAL		Evidencia sua preocupação com o fechamento da Sudene e solicita a correção deste ato. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Alberto Silva. ...	592
Em virtude das dúvidas geradas pelas diferentes interpretações do regimento interno do Senado Federal, opina que deve ser obedecido o parágrafo terceiro, do artigo 58 da Constituição Federal, sobre as comissões parlamentares de inquérito. Senador José Agripino.	135	Cumprimenta o Senador Mão Santa pelo discurso em defesa da Sudene. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Paim.	593
Solicita que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal delibere, com base na Constituição Federal, sobre o impasse em torno da indicação de membros para a CPI. Senadora Heloísa Helena.	136	TERRORISMO	
SOLIDARIEDADE		Demonstra sua indignação contra o ato de terrorismo praticado na Espanha, manifestando a solidariedade do PFL ao povo e governo espanhóis. Senador José Agripino.	578
Demonstra sua solidariedade ao Senador Magno Malta diante das acusações a respeito do caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Paulo Paim.	93	TRANSPORTE	
Presta sua solidariedade diante das acusações contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Mão Santa.	95	Comunica o rompimento da BR-163 no Estado do Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. .	14
Apresenta sua solidariedade a respeito das acusações que assolam o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Sérgio Cabral.	96	Destaca a situação calamitosa em que se encontra a malha rodoviária brasileira. Senador Antonio Carlos Magalhães.	19
Solidariza-se com o Senador Magno Malta diante do momento vivenciado. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Sibá Machado.	96	Reitera o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães no condizente a calamidade das rodovias brasileiras. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Luiz Otávio.	21
Manifesta sua solidariedade diante dos acontecimentos ocorridos com o Senador Magno Malta.		Afirma que os problemas nas estradas brasileiras é fruto da má aplicação dos recursos pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Duciomar Costa.	21
		Comunica que apresentará Projeto de Lei que assegure condições de segurança adequadas para ônibus utilizados em transporte coletivo, em especial os que são equipados com ar-condicionado, lamentando a tragédia que vitimou 42 vidas no açude do Cipó. Senador Valmir Amaral.	476

	Pág.		Pág.
Fala a respeito das péssimas condições das estradas nacionais. Senador João Alberto Souza. ..	581	Encaminha à votação a Emenda nº 739 que acrescenta novo artigo à medida provisória 144, de 2003. Senador José Jorge.....	182
TRIBUTOS		VOTO DE PESAR	
Comenta um estudo sobre arrocho tributário que acomete a classe média brasileira, criticando a reforma tributária do Governo Lula. Senador Jefferson Péres.	53	Registra o falecimento do neurocirurgião Paulo Niemeyer, no Rio de Janeiro, e solicita à Mesa que encaminhe voto de pesar a seus familiares. Senador Heráclito Fortes.	455
VOTAÇÃO		Registra o falecimento da Sra. Maria Benedita Pinto Nogueira. Senador Eduardo Suplicy.	460
Encaminha à votação a Emenda nº 397 (<i>Nova redação ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427/96, objeto do art. 9º da Medida Provisória nº 144, de 2003</i>). Senador José Jorge.	181	Encaminha à votação o requerimento nº 285, de 2004, que requer seja consignado voto de profundo pesar e de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha, pelos lamentáveis atentados ocorridos na manhã de hoje, na cidade de Madri. Senador Ramez Tebet.	526
Encaminha à votação a Emenda nº 469 (<i>Nova redação ao caput do art. 14 da Lei 9.648/98, objeto do art. 11 da Medida Provisória nº 144, de 2003</i>). Senador José Jorge.....	181		

Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos, da Sra. Serys Shlessarenko
e do Sr. Papaléo Paes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2003** (nº 2.439/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de Rio Casca – Ascotel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003** (nº 2.442/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003** (nº 2.469/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2003** (nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko) – O Senhor Presidente da República adotou em 4 de março de 2004, e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 170, de 2004**, que *dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio(PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)
 Ideli Salvatti (PT) Fernando Bezerra(PTB)
 João Capiberibe(PSB) Roberto Saturnino (PT)
 Magno Malta (PL) Ana Júlia Carepa (PT)

PDT

Jefferson Peres Almeida Lima

PPS

Mozarildo Cavalcanti vago

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Arlindo Chinaglia Fernando Ferro
 Ary Vanazzi Ivan Valente

PFL

José Carlos Aleluia Kátia Abreu
 Rodrigo Maia Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

José Borba .André Luiz
 Mendes Ribeiro Filho Gustavo Fruet

PSDB

Custódio Mattos Antonio Carlos Pannunzio
 Sebastião Madeira João Almeida

PP

Pedro Henry Celso Russomanno

PTB

José Múcio Monteiro Ricarte de Freitas

Bloco PL, PSL

Sandro Mabel Miguel de Souza

PSB

Renato Casagrande Dr. Evilásio

(*) PRONA

Enéas vago

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **5-3-2004**;
- Designação da Comissão: **8-3-2004**;

- Instalação da Comissão: **9-3-2004**;
- Emendas: **até 11-3-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **5-3-2004 a 18-3-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **18-3-2004**;
- Prazo na CD: **de 19-3-2004 a 1º-4-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **1º-4-2004**;
- Prazo no SF: **de 2-4-2004 a 15-4-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **15-4-2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-4-2004 a 18-4-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-4-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **3-5-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – O Senhor Presidente da República adotou em 4 de março de 2004, e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 171, de 2004**, que *antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.*

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Efraim Morais (PFL) Rodolpho Tourinho (PFL)
 Tasso Jereissati (PSDB) César Borges (PFL)
 José Agripino (PFL) Eduardo Azeredo (PSDB)
 Arthur Virgílio(PSDB) Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros Luiz Otávio
 Hélio Costa Ney Suassuna
 Sérgio Cabral Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	
Ideli Salvatti (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
João Capiberibe(PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa (PT)
PDT	
Jefferson Peres	Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	vago
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Ary Vanazzi	Ivan Valente
PFL	
José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto
PMDB	
José Borba	André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	Gustavo Fruet
PSDB	
Custódio Mattos	Antonio Carlos Pannunzio
Sebastião Madeira	João Almeida
PP	
Pedro Henry	Celso Russomanno
PTB	
José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
Bloco PL,PSL	
Sandro Mabel	Miguel de Souza
PSB	
Renato Casagrande	Dr. Evilásio
(*) PV	
Sarney Filho	Edson Duarte

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **5-3-2004**;
- Designação da Comissão: **8-3-2004**;

- Instalação da Comissão: **9-3-2004**;
- Emendas: **até 11-3-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **5-3-2004 a 18-3-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **18-3-2004**;
- Prazo na CD: **de 19-3-2004 a 1º-4-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **1º-4-2004**;
- Prazo no SF: **de 2-4-2004 a 15-4-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **15-4-2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-4-2004 a 18-4-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-4-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **3-5-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2004

Nos termos regimentais, requero que os Projetos de Lei do Senado nº 103, de 1999, e nº 220, de 2000, deixem de tramitar em conjunto com Projetos de Lei do Senado nº 169 e 502, ambos de 1999, por não atenderem os requisitos constantes no art. 150, § 6º, da Constituição Federal.

Justificação

Muito embora os referidos projetos versem sobre matéria de mesma natureza, qual seja, a promoção de maiores oportunidades de emprego para jovens e adultos com mais de quarenta anos de idade, a concessão de incentivos fiscais deve ser feita exclusivamente mediante lei específica, conforme determina o art. 150, § 6º, da Constituição Federal.

Os Projetos de Lei do Senado nº 103, de 1999, e nº 220, de 2000, restringem-se à definição de incentivos de natureza tributária para a consecução do objetivo referido.

Sala das Sessões, 8 de março de 2004. – Senador **Lúcia Vânia**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator *ad hoc* – **Flávio Arns** – **Teotônio Vilela Filho** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Tião Vianna** – **Mão**

Santa – Sérgio Cabral – Papaléo Paes – Garibaldi Alves Filho – Jonas Pinheiro – Paulo Octávio – Maria do Carmo Alves – Efraim Morais – Reginaldo Duarte – Augusto Botelho – Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as seguintes informações:

a) Quais os fundamentos usados pela Casa Civil da Presidência da República para eleger a Fundação de Seguridade Social – GEAP, entidade privada, para atuar no atendimento dos planos de saúde dos servidores públicos federais?

b) O atual Subchefe de Ação Governamental da Casa Civil, Johanes Eck, já foi diretor da GEAP?

c) O monopólio tático da GEAP, uma entidade privada, desobriga a sua prestação de contas, mesmo operando com dinheiro do orçamento público?

d) Existe sustentação legal para que uma entidade de direito privado assumam um monopólio de fato na prestação de seguro-saúde aos servidores públicos, envolvendo valores superiores a um bilhão de reais, anualmente?

Justificação

A GEAP, Fundação de Seguridade Social, entidade privada atuando na área de previdência complementar, acaba de ser contemplada pela Casa Civil da Presidência da República através do Decreto Presidencial nº 4.978, publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2004, com o monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais. Fica obrigado o cancelamento de contratos vigentes com outras operadoras de planos de saúde seja por ministérios, empresas públicas e autarquias federais.

De acordo com o Procurador-Geral do Ministério Público no Tribunal de Contas da União, Lucas

Rocha Furtado, o decreto é ilegal por várias razões. Daí afirmar: “Querendo-se ou não, o sistema é capitalista e esse decreto impede que operadoras também privadas, como a GEAP, disputem o mercado de planos de saúde no serviço público”

O monopólio agora instituído para uma organização privada envolve repasses anuais do Tesouro Nacional na magnitude de um bilhão de reais.

O presente requerimento objetiva obter da Casa Civil da Presidência da República respostas às questões acima elencadas, fundamentais para a atuação fiscalizadora do Congresso Nacional no trato do interesse público.

Sala das Sessões, 8 de março de 2004. – Senador **Álvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, pela ordem, em primeiro lugar, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Srª Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, aproveitando o ensejo para pedir a inscrição de V. Exª para uma comunicação inadiável, em homenagem às mulheres.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Muito obrigada.

Então, fica inscrito, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável, o Senador Osmar Dias, e, em segundo lugar, esta Presidente.

Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, em primeiro lugar, gostaria também de me somar ao Senador Osmar Dias para cumprimentá-la pelo Dia Internacional da Mulher e por V. Exª estar presidindo a sessão de hoje.

Gostaria também de pedir que me inscreva para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os pedidos de comunicação inadiável serão intercalados com os oradores inscritos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Papaléo Paes, por vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, acompanhando meus companheiros Senadores, quero parabenizar V. Ex^a, que é a Presidente do Conselho Bertha Lutz, pelo Dia Internacional da Mulher e lembrar que realizaremos uma solenidade, amanhã, nesta Casa, para comemorarmos o Dia Internacional da Mulher. Eu, como membro do Conselho, farei uma homenagem muito justa à mulher, que, graças a Deus, ocupa seu espaço como deve, fortalecendo a sociedade.

Gostaria de iniciar meu pronunciamento agradecendo a S. Ex^a o Juiz de Direito Dr. Rommel Araújo de Oliveira, que, diante de vasta experiência na 2^a Vara Criminal de Macapá, há seis anos, vem observando determinadas situações relacionadas com os menores de 18 anos que participam de ilícitos graves em companhia de pessoas maiores e que recebem tratamento diferenciado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente. Pela consideração e experiência do Dr. Rommel Araújo de Oliveira, e pela colaboração dos assessores da Casa, trago à consideração desta Casa uma proposta de emenda à Constituição que julgo das mais pertinentes.

De acordo com tal proposta, o art. 228 da nossa Constituição, que define como “penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos”, passaria a vigorar acrescido de um parágrafo único, nos seguintes termos:

Nos casos de crimes hediondos ou lesão corporal de natureza grave, são imputáveis os menores que apresentem idade psicológica igual ou superior a dezoito anos, sendo capazes de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

Penso não haver dúvidas, Sr^a Presidente, quanto ao fato de que a ação dos jovens criminosos, em nosso País, é cada vez mais preocupante.

Nesse sentido, bastaria citar os números do Distrito Federal, bastante representativos do que ocorre no resto do Brasil. A média mensal de latrocínios cometidos por menores de dezoito anos cresceu de 1,75 casos, em 1998, para quatro casos, em 2003. Já o número de homicídios subiu de 108, em 2000, para 119, em 2001, para 129, em 2002, e chegou a 232, em 2003. Vejam que, de 108 casos, em 2000, já registramos 232 casos, em 2003, ou seja, somente no período

de um ano, entre 2002 e 2003, os homicídios cresceram quase 80%.

E sempre a emoldurar esse quadro, Sr^{as} e Srs. Senadores, a certeza da quase impunidade dos jovens criminosos. Os números chocam, é verdade, mas estou certo de que chocariam bem mais se associássemos a cada um deles um nome, um cidadão ou cidadã, uma circunstância em que a vida foi cruelmente interrompida.

Tomemos um caso exemplar. E quantos casos exemplares encontraremos neste imenso País!

Em dezembro de 1998, dois jovens namorados, de Brasília, de iniciais FBN de 20 anos e JDS de 23, foram seqüestrados por dois menores e dois adultos. Depois de estuprada pelos bandidos, a menina abraçou o namorado. E assim, abraçados, foram assassinados.

A Justiça condenou os quatro assassinos por latrocínio. Os dois adultos estão presos no Complexo Penitenciário da Papuda. Os dois menores cumpriram um curto período de internação no Centro de Atendimento Juvenil Especializado, a título de “medida socioeducativa” e logo foram soltos. Hoje, gozam da liberdade concedida aos justos.

E tudo em nome, Srs. Senadores, de uma disposição constitucional; tudo em nome do art. 228, que faz “penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos”.

Como se o direito à vida, veja só, não fosse um bem igualmente defendido pela Constituição. Uma Constituição que, em seu art. 5^o, garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Uma Constituição que, em seu art. 144, define a segurança pública como um dever do Estado, um direito e responsabilidade de todos.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é nossa responsabilidade e nosso dever, como cidadãos e como parlamentares, dar um basta a tal situação.

Diversas medidas, sabemos todos, têm sido aventadas para resolver a questão, e a mais divulgada é a redução do patamar de imputabilidade penal de 18 para 16.

À primeira vista, parece uma solução sensata. Mas será que é, mesmo? Será que podemos avaliar um conceito extremamente complexo, como a compreensão do caráter ilícito de uma conduta – e nessa compreensão, vejam bem, está a condição de imputabilidade -, será repito, que podemos avaliar esse conceito em termos puramente etários?

Senador Mão Santa, nós que convivemos muito na Medicina com essa questão social, com essa questão psicológica, temos que fazer uma avaliação muito sensata, equilibrada.

Penso que não, Sr^a Presidente. Até porque a fixação da idade mínima a partir da qual seria caracterizada a maioridade penal é tarefa das mais difíceis. Tão difícil que, numa rápida observação da realidade de alguns países, notamos que as soluções adotadas são bem distintas. Nos Estados Unidos, por exemplo, a maioridade penal é atingida aos 7 anos; na Inglaterra, aos 10 anos; na França, aos 13 anos; na Itália e no Japão, aos 14 anos; no Egito, aos 15 anos; em Portugal, aos 16 anos.

De modo que a opção que submeto à análise desta Casa me parece mais apropriada: nestes tempos em que, cada vez mais, a revolução nas comunicações e na informática permite o rápido desenvolvimento intelectual das pessoas, deve-se avaliar, exclusivamente, a compreensão que o menor infrator tem de sua conduta; ou seja, considerar sua idade psicológica. Se essa idade for superior a 18 anos, o menor será penalmente imputável.

Creio, Sr^{as} e Srs. Senadores, ser essa a melhor maneira de irmos ao encontro das aspirações do nosso povo. Afinal, não custa lembrar que uma pesquisa divulgada pela revista **Veja** em agosto de 2000 já alertara que, naquela ocasião, 84% da população brasileira era favorável à imputabilidade penal dos menores de 18 anos.

Pois bem, de lá para cá, esse percentual não diminuiu. Ao contrário, aumentou. No final do ano passado, pesquisa divulgada pela Ordem dos Advogados do Brasil mostrou que 89% de nossos cidadãos defendem a redução da maioridade penal.

Façamos, então, o que deve ser feito em respeito à evidência dos fatos, em respeito a esse sentimento de justiça que sempre pulsa em nossos corações e à vontade soberana do povo brasileiro. É a melhor maneira de servirmos ao nosso País. *

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, darei entrada em uma proposta de emenda à Constituição. Mais uma vez, quero lembrar o nome do Dr. Luiz Rommel Araújo de Oliveira, da Segunda Vara Criminal de Macapá, que tanto colaborou para que pudéssemos desenvolver o tema e trazê-lo a esta Casa.

Encerro minhas palavras, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, o Senado e a Câmara dos Deputados estão praticamente paralisados. A Câmara, que recebeu 17 medidas provisórias, não vota nada, assim como não se votou praticamente nada durante a convocação extraordinária, quando o Senado recebeu oito medidas provisórias.

Parece-me que a estratégia do Governo de empurrar as votações está dando certo, porque, ao editar tantas medidas provisórias e sufocar a Câmara e o Senado com as MPs, impede a votação de matérias que importam ao País. Só que essa estratégia precisa ser mais bem pensada, porque temos aí um problema para resolver. Daqui há pouco se inicia a comercialização da safra de soja e devemos deixar muito claro para todos os Estados sob regra vamos proceder à fiscalização dessa comercialização ou se os próprios governos estaduais farão esse trabalho.

Do jeito que está, Sr^a Presidente, temo que haverá problemas graves em alguns Estados. Tudo por conta das propostas de instalação de CPIs, a do Waldomiro e a dos Bingos.

Fiquei assistindo aos discursos nesse dias, sem me pronunciar a respeito, porque penso que, nesse caso, devemos tomar nossa posição e falar o menos possível a respeito de um assunto que não vai trazer nenhum benefício para o País. Os discursos que fizermos aqui, por mais entusiasmados que sejam, não irão construir nada no País. O que devemos é assumir posições.

Sr^a Presidente, não é a primeira vez que se propõe uma CPI dos bingos. Sou autor de um requerimento de CPI. Para os que estão muito otimistas em relação à instalação da CPI dos bingos, vou relembrar um fato ocorrido em 1999. No mês de julho de 1999, protocolei um requerimento com o número de assinaturas suficientes para a instalação de uma CPI, que dizia o seguinte: Requeremos, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores, igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, apurar a ocorrência de irregularidades no credenciamento de bingos no âmbito do Indesp.”

Apenas para relembrar, o Governo era outro, mas a posição do Governo de então foi a mesma. Todos os argumentos que o atual Governo utiliza para não instalar as CPIs foram utilizados pelo Governo do PSDB. Se o PSDB deseja as CPIs agora, está um pouco atrasado, porque o meu requerimento tinha as assinaturas suficientes para que o PSDB, no Governo, apoiasse a instalação das CPIs no Senado Fede-

ral. Não o fez; pelo contrário, fez uma pressão enorme, que resultou na retirada da assinatura de Senadores, que atenderam a esse apelo do Governo e, daí, ficamos com número insuficiente. Os Senadores Gilberto Mestrinho, Gilvam Borges, Wellington Roberto, Gerson Camata, Arlindo Porto, Luiz Otávio e Agnelo Alves fizeram um ofício à Mesa retirando suas assinaturas.

Como autor do requerimento daquela época, não pude fazer nada. E as denúncias que se faziam sobre os jogos, sobre os bingos, inclusive envolviam Ministro, que por coincidência era do Paraná.

Não estou tratando deste assunto aqui porque envolvia um Ministro do Paraná, não. Estou dizendo que essa história da CPI dos Bingos não é nova; já ocorreu em 1999, só que os personagens trocaram de lado. O PT me apoiou naquela época, Senador Tião Viana; deu-me as assinaturas e ninguém as retirou. Agora, o PSDB, que não assinou, fez retirarem as assinaturas. Agora, o PSDB é rei da CPI; deseja a CPI porque quer a moralidade instalada no País. Eu não consigo entender.

Aliás, quero lembrar que foi por causa de uma outra CPI que fui praticamente colocado para fora do PSDB. Eu era Senador do PSDB, assim como o Senador Alvaro Dias, que agora voltou para esse Partido. Assinamos a CPI da Corrupção, que continha 17 itens a serem investigados. Havia 17 objetos que justificavam a CPI. Assinamos o requerimento juntamente com um número suficiente de Senadores, que proporcionou a oportunidade de se instalar aqui a CPI. O que ocorreu? O Governo, que na época era do PSDB, exigiu que se retirassem as assinaturas. Só que sou de um Estado onde as pessoas costumam cumprir o que falam. Eu havia dado a minha palavra ao povo de lá que assinaria. Assinei e não podia retirar a minha assinatura daquele requerimento. O meu Estado não aceita isso.

Eu não retirei. É claro que o PSDB tomou uma decisão drástica. Encaminhou-nos ao Conselho de Ética do Partido: ou tiraram as assinaturas, ou serão expulsos. Eu saí antes de ser expulso, pois estava diante de um prazo fatal, podendo perder a oportunidade de disputar a eleição de 2002 se permanecesse. No dia 21 de setembro de 2001, fiz a opção partidária pelo PDT, onde estou até hoje. E o PSDB não tinha a gana que tem hoje por CPI; foi o PSDB no Governo que impediu a CPI – foi o Governo do PSDB. Contudo, naquela oportunidade, a gana era invertida e a proposta era do PT.

Estou realmente tonto diante dos últimos acontecimentos. Não me pronunciei antes. Pergunta-

ram-me se eu não iria posicionar-me. Eu disse que não sabia de que lado estava. A confusão é tão grande que ficamos perdidos. No passado, pedi a CPI com apoio do PT; e a desconstrução da CPI foi responsabilidade do PSDB. Agora, apoiei a CPI pedida pelo PSDB e o PT não a quer.

As coisas mudam muito em nosso País. O ano de 1999 não está muito longe assim. Ao contrário, está pertinho. Então, as coisas não poderiam ter mudado tanto assim. As pessoas não podem ficar mudando de posição dessa forma, porque senão não adianta vir à tribuna reclamar do fato de o Congresso Nacional ser uma das instituições menos respeitadas pela população brasileira. Aliás, o Congresso Nacional já é a instituição com o menor índice, entre todas as pesquisadas, de respeito por parte da população brasileira. Para ter respeito é preciso coerência. O que está acontecendo aqui não é coerência. Tem outro nome.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Senadora Serys Slhessarenko, gostaria de me inscrever como Líder do PFL, para posteriormente fazer o pronunciamento.

Aproveito a oportunidade para me congratular com V. Ex^a pelo Dia Internacional da Mulher, que tão bem V. Ex^a representa nesta Casa. Um beijo para V. Ex^a por este dia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Muito obrigada.

V. Ex^a fica inscrito, aguardando a fase de comunicação de Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Seguindo a ordem de inscrição, com a palavra o Senador Mão Santa, por 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes ou que nos assistem pelo sistema de comunicação livre e acreditado do Senado: televisão, rádio AM e FM. Quis Deus que o dia oito de março fosse presidido pela Senadora pelo Mato Grosso e mulher brilhante, Serys Slhessarenko, que fez aprovar nesta Casa o Ano da Mulher. Aprovamo-lo, mas pensamos que todos os anos, todos os meses, todos os dias, todas as horas, todos os minutos deverão ser das mulheres.

Companheiro Senador médico Papaléo Paes, quanto à espécie **homo sapiens**, a fêmea é superior ao homem, ao invés do que aprendemos na escala zoológica. Essa história de sexo forte é complexo nosso. Poderia trazer aqui um quadro que vale por 10 mil palavras. Sem dúvida nenhuma, foi Cristo que mais marcou a história do mundo e, na sua história, um momento: a crucifixão, que os católicos revivem diariamente na missa. Basta analisarmos a crucificação para constatar que todos os homens fraquejaram. Que é de José, o pai? Onde estavam os amigos que com Ele banquetevavam, discursavam, faziam vinhos, multiplicavam na alegria? Todos, todos fraquejaram. Os seus companheiros, Pedro, o mais amigo, como sabemos, negou-O três vezes ali. Pelo que nós sabemos, Anás, Caifás, todos o abandonaram. Pilatos, político como nós – e era um bom político; foi governador –, fraquejou. A mulherzinha dele, a “Adalgizinha” dele disse: Pilatos, seja forte. Esse homem é bom. Eu O ouvi falando, discursando! Mas Pilatos preferiu ceder ao “Planalto” da época, e fraquejou! Todos os homens da época deixaram-nO. Um O acompanhou porque foi obrigado: Cirineu. E, lá na cruz, estava rodeado de ladrões: o bom ladrão e o mau ladrão – e eu não sei se existe ladrão bom.

Esse é o quadro dos homens: mais fracos. As mulheres não! Vejam o exemplo da mulher de Pilatos – Verônica –, que venceu; as três Marias. A cada instante podemos achar exemplos. E eu ia buscar na política dois exemplos muito fortes, porque política é negócio de Deus. O Senado é de Deus. Foi no momento que Moisés quis fraquejar que disse: “Busque os mais experimentados, os mais velhos de sua tribo”. Foi aí que nasceu a idéia de Senado, melhorada na Grécia, na Roma. E hoje aqui, com a nossa presença, vamos melhorá-lo, continuando o trabalho de Rui Barbosa.

Senador Luiz Otávio, eu daria dois exemplos da política. Na história do mundo, acredito que o mais bravo político, sem dúvida nenhuma, foi Winston Churchill, como militar e político. Ele reuniu todos para mantermos a democracia e foi vitorioso. Eu somente conto história de quem foi vitorioso. Vejam que não é fácil liderar a Rússia e os Estados Unidos, de Stálin e de Franklin Delano Roosevelt. O nosso Getúlio estava simpático com a Itália e liderou-os todos. Senador Siqueira Campos, decidiu-se o dia “D”, e estamos na liberdade e na democracia. A imprensa está aqui – para ver o Senador Almeida Lima, que está ausente –, no Dia da Mulher, e sabem qual foi a primeira entrevista dele? Ele disse o seguinte, Senador Mesquita Júnior: “Casei-me e tudo foi fácil”. Quer dizer,

toda história, toda liderança e toda decisão ele atribuiu à companheira dele.

O Brasil tem de ser maior, e Deus trouxe a esta Casa exemplo semelhante. Houve aqui um dos mais honrados homens e estão se manifestando agora as coincidências, também militar e político, como Winston Churchill, culto como ele: Jarbas Passarinho, o melhor orador que esta Casa já teve. Li o livro dele, **Um Híbrido Fértil**, em que fala de sua companheira. Atentai bem, Senadora Serys Slhessarenko, para o que disse Jarbas quando sua esposa faleceu – viveram muitos anos, creio que quase 50 anos; Luiz Otávio é sobrinho dele. S. Ex^a disse: “Só me fez um dia infeliz: foi no dia de sua morte”.

Quanto a mim, agradeço a Deus, pois não sou “mão santa”, nunca fui. Isso foi uma gratidão dos pobres de meu Estado, do Maranhão e do Ceará, porque eu trabalhava em uma Santa Casa, e Deus guiava estas mãos, permitindo-me salvar uma vida aqui e acolá. Mas sempre digo que sou filho de mãe santa. O pai de minha mãe foi o maior industrial do Piauí, teve dois navios, Senador Papaléo Paes, e ela foi ser terceira franciscana. Quem entende muito bem daquela ordem de pobreza é o Senador Pedro Simon, hoje também terceiro franciscano. Deus também foi muito bom, pois tenho minha esposa Adalgisa, quatro filhos, sendo três mulheres. Daí esse entusiasmo pela mulher. Que esta homenagem à mulher se prolongue por todos os anos restantes da existência do mundo de Deus. Que sempre haja respeito e amor às mulheres.

Interessante também é que hoje, no Dia Internacional da Mulher, faz anos o maior jornalista político, histórico e cultural: Sebastião Nery. Ele é mais do que Voltaire. Podem lê-lo, pois ele é mais do que todos os outros. É um homem do mundo. Não vou perder tempo. Quero apenas dizer que hoje ele é chamado de Dom Sebastião na Bahia. Ele deve estar na cidadezinha onde nasceu, e serei breve, mas quero prestar-lhe uma homenagem.

Ele escreveu muitos livros sobre os folclores políticos. Fui citado em um dos livros em que ele conta uma história de quando eu era prefeitinho. Senador Geraldo Mesquita, montamos uma funerária municipal. O Presidente Lula talvez não saiba como é difícil um pobre arcar com os custos de um enterro, como o caixão, a funerária. Entretanto, Senador Eduardo Siqueira Campos – V. Ex^a também foi prefeitinho –, a Oposição criticou, dizendo que os caixões eram modestos. Realmente o eram. Havia apenas três padrões: anjinho, médio e grande. Os repórteres perguntaram-me sobre essas críticas referentes aos cai-

xões. Eu já estava saindo da Prefeitura e respondi: “Não sei se os caixões eram simples. Quero apenas dizer que enterrei cerca de três mil pessoas, e nenhuma veio reclamar”. Esse é um dos folclores políticos citados em suas crônicas.

Quem quer ganhar as eleições deve ler o que escreveu Sebastião sobre a vitória de Collor. Não houve eleição mais brilhante do que a de Collor, embora seu mandato mereça outra análise. E esse jornalista escreve sobre isso com humor, com inteligência.

Após fazer essa homenagem, quero falar também sobre solidariedade. Manifesto minha solidariedade ao nosso Senador Almeida Lima.

O último livro escrito por Sebastião Nery chama-se **Grandes Pecados da Imprensa**. Na obra, o jornalista analisa erros cometidos pela mídia brasileira contra quatro personagens: Rui Barbosa, massacrado pela imprensa por ser contra o Governo, a favor da libertação dos escravos, da formação da República e da campanha civilista; Juscelino Kubitschek, também massacrado pela imprensa, Orestes Quércia e Alceni Guerra. Quero crer que, na nova edição, o Senador Almeida Lima será incluído.

O Senador Almeida Lima não cometeu nenhum crime. Usou das suas prerrogativas na tribuna, utilizando como instrumento informações da Polícia Federal. Se a Polícia Federal não vale, se não presta, é outra coisa. Foi isso o que fez S. Ex^a. Não vi nada de errado. Tenho a impressão de que S. Ex^a é um amante do Direito. Por isso, penso que este Governo está errado. O Senador Geraldo Mesquita Júnior também é amante do Direito. O erro está nisto que Rui Barbosa ensinou, e o PT não quer aprender, porque o núcleo é duro, a cabeça é dura: “a salvação está na lei”. O Senador Osmar Dias, há pouco, falou sobre a quantidade de medidas provisórias editadas por este Governo. Precisamos de leis! Vamos fazer leis boas e justas, nascidas da exaustão da pesquisa, nascidas do povo. O fato cria a lei. Não é assim que diz o Direito?

Então, deixo a minha solidariedade ao Senador Almeida Lima. Aproveito para pedir ao grande Nery que, entre os injustiçados, na próxima edição, inclua o nome de Almeida Lima. Afinal de contas, S. Ex^a não cometeu nenhum crime.

Quanto à CPI, o Senador Osmar Dias foi muito claro e ninguém o excede em retidão, em firmeza, decência e altruísmo. Entre as Comissões, a Comissão de Educação funciona plenamente, sob seu trabalho e esforço. Vimos a vergonha, Senador Siqueira Campos, quando houve a convocação para o Ministro

José Dirceu: S. Ex^a foi convocado a estar presente em uma Comissão, e foram todos convidados a deixar a sala. Naquele instante, eu mesmo que votei pela vinda do Ministro, pois não é desabono, nem desrespeito, é nossa função... A sua vinda seria regimental, constitucional e um direito do cidadão. O povo quer saber os fatos. É preciso entender que o poder, Senador Geraldo Mesquita – e disso eu entendo –, não é o Poder Legislativo ou Judiciário, mas é o povo. É ele que paga a conta. Nós somos privilegiados, muito bem pagos neste Brasil. Pagam até nossas férias sem trabalharmos. A Senadora Serys Slhessarenko pediu que eu devolvesse o dinheiro da nossa convocação. Mas eu não o devolvi, Senador Papaléo Paes, porque foi esse o único dinheiro que chegou ao Piauí.

O Senador Osmar Dias disse aqui: “É uma vergonha!” Exatamente como diz o Boris Casoy. E eu disse isso antes desse jornalista. Faço um **mea-culpa**: é tudo nossa culpa... É uma vergonha! Pesquisas das instituições demonstram que o Senado, que começou com um recado de Deus a Moisés, que esta Casa, com seus 180 anos de trabalho e que contou com a presença de ilustres imortais como o grande Rui Barbosa e tantos outros, foi avaliada como a instituição de menor credibilidade no País. Este é o Poder Legislativo. Somos a cabeça. Não sejamos a cabeça burra, mas a consciência que decide livre e firme. No entanto, esta é a opinião do povo. Aprendi na rua, conforme disse Ulysses Guimarães, meu Líder: “Ouçam a voz rouca das ruas”. A voz rouca das ruas diz que 81% quer a CPI deste caso Waldomiro. Por que contrariar o povo, se ele assim o quer? A democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo, como disse Abraham Lincoln, um advogado, como o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Se o povo quer, para que esse desrespeito? Que péssimos conselheiros tem o Presidente da República em quem votei e em quem o povo acredita! Está sendo mal aconselhado.

Não se governa com medida provisória. Esta Casa existe para fazer leis boas e justas. A medida provisória é uma anomalia, uma excrescência, uma emergência, uma urgência, e não temos nada disso.

O que queremos dizer é que a opinião pública quer e a luta vai continuar. Vamos verificar o Regimento. Quero e levo o meu nome para compor. Meu Líder é Ulysses Guimarães, que mandou que eu lutasse pelas liberdades, que eu estudasse e entendesse.

Senador Tião Viana, V. Ex^a tem muita responsabilidade, por ser um dos mais puros e inteligentes líderes desse Partido que é o PT, a quem o povo entregou o Governo deste País. Quando prefeitinho, eu já sabia que a Administração repousa – e está na Cons-

tituição – na moralidade, na legalidade, na imparcialidade, na impessoalidade e na publicidade.

Então, não estamos aqui para assinar, mas para ir. Vou e levarei outros companheiros, como o Senador Papaléo Paes, que já está assinando, para fazermos parte desse pedido, em obediência ao grande líder do meu Partido, Ulysses Guimarães, líder de um Partido que nasceu da luta.

Irei buscar outra jóia. Um homem extraordinário. Outro dia, soube que seu pai foi político. É da genética! Estou sendo seu garoto-propaganda, e ele será Governador de seu Estado, porque tenho feito várias citações a S. Ex^a. Refiro-me a Geraldo Mesquita Júnior. É este Senador aqui, de quem me aproximei várias vezes para tirar minhas dúvidas jurídicas, pela profundidade dos conhecimentos que tem.

“Mesquita Júnior critica a decisão dos Líderes”. Está no **Jornal do Senado**. Dito por um aliado muito fiel, muito entendedor do Direito, do PSB puro. Não é qualquer um que diz isso. Essa é a estrela, Lula, que pode e que brilha! Brilha porque busca a verdade, a sinceridade, a pureza que está no Direito.

E S. Ex^a não está só, Senador Alvaro Dias, está com o Senador Geraldo Mesquita Júnior o Vice-Presidente da República.

Presidente Lula, Deus colocou esse homem aqui para ser seu Cirineu, seu conselheiro! Lembre-se de que Vossa Excelência, acompanhado dos cabeças duras do PT, perdeu três eleições! Quando entrou a cabeça arejada desse mineiro, Vossa Excelência ganhou! Ele é seu conselheiro! Ele também era pobre e enriqueceu porque trabalhou e soube ganhar. E as pessoas estão no mundo para serem ricas e felizes. Essa é a verdade.

“Vice diz ser ‘pessoalmente’ favorável à CPI”. Disse isso o Vice-Presidente da República, que não é do meu Partido, que é um homem de bem. Ele é seu conselheiro, seu Richelieu, Lula. Vossa Excelência, Presidente Lula, possui carisma, venceu as eleições. Mas ele é seu Richelieu, com experiência. Não estou buscando um adversário. Observe o que está escrito na **Folha de SPaulo**, Senador Eduardo Siqueira Campos:

O Vice-Presidente José Alencar disse ontem, em Belo Horizonte – sua cidade –, ser pessoalmente favorável à instalação de uma CPI para investigar as ações do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz.

“– Se fosse me basear em mim, teria que ser a favor da CPI”, disse José Alencar”.

Mas o interessante, Senador Alvaro Dias, é que ninguém conhece Waldomiro Diniz, ninguém o viu, ninguém é seu amigo. É como a propaganda de televisão. “Waldomiro? Não conheço. Ninguém conhece. Também não sei como chegou ao Palácio”. Eu estava ligeiramente confuso e o nobre Senador Papaléo Paes, que é bom em assuntos de televisão, me esclareceu que não era São Lucas, como pensei, mas “São Nunca”. Uma propaganda de carro em que surge “São Nunca”. O Sr. Waldomiro Diniz está parecendo o “São Nunca”. Ninguém sabe como ele apareceu, ninguém é seu amigo, ninguém o conhece, mas ele estava lá. É como no anúncio: ele simplesmente apareceu, e ninguém é seu amigo, ninguém tem relação e tal.

E quero lhe dizer, Tião Viana, que é médico como eu, também especializado em ginecologia, que honestidade é como virgindade: não existe meio virgem, Ou é ou não é. O sujeito é honesto ou não é. Isso tem que ser esclarecido. É preciso separar o joio do trigo. E não vamos acreditar nessa história de “São Nunca”.

Geraldo Alckmin, homem público, médico, Governador de São Paulo, que não é do meu Partido. Veja como são as coisas, Senador Papaléo Paes. Eu já era Governador antes de ele ser Prefeito. Numa reunião de Quércio, em que era lançado o canal eletrônico, sem ambiente, ele foi se sentar à minha mesa. Estou fazendo uma análise de quando eu o conheci como médico: uma figura pura, ímpar. Está na **Folha de SPaulo**: “PT foi incoerente ao evitar CPI, diz Alckmin”. É um homem puro esse Governador de São Paulo. Eu o conheci antes de ele ser Governador. Aliás, nunca mais o encontrei depois que ele se tornou Governador.

Então, são essas as minhas palavras.

Permita-me convidá-lo para fazer parte do nosso Partido caso queira sair do seu, porque temos um projeto político. Vamos ganhar a eleição para Presidente e a maioria das prefeituras. O PMDB tem essa história de luta. Teremos a convenção, o Deputado Michel Temer será eleito, o Vice-Presidente será um Senador, e está ali o meu candidato, o Senador Luiz Otávio. E o PMDB, que possui a maioria das prefeituras, aumentará o número e ganhará a Presidência da República.

O Partido deve ter um projeto político. Podemos convidar o seu para ser nosso aliado. Garotinho, que é do PMDB, chama Governo de Lula de medroso e se lança para a sucessão. Está bem, ex-Governador assume a Presidência Regional do PMDB, ataca e se lança. Quero dizer que não existe apenas ele. O

PMDB tem candidato. O Garotinho vai disputar comigo essa convenção para Presidente. E acho que vou ganhar, porque ele é garotinho, e eu já sou homem feito.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Mão Santa?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, concedo apenas um aparte ao Senador Luiz Otávio, do PMDB.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Mão Santa, por uma questão de tempo, vou resumir o meu comentário ao item da convenção do PMDB. O presidente, que será reconduzido, Deputado Michel Temer, permitiu um grande acordo com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e com a Liderança do PMDB na Casa, Senador Renan Calheiros, que o Senado terá a vaga do Vice-Presidente do PMDB nacional. O nome votado por unanimidade na reunião que tivemos com o Presidente foi do Senador Maguito Vilela, então S. Ex^a será realmente o nosso Vice-Presidente do PMDB Nacional. Como lembra V. Ex^a, é importante não só o PMDB como todos os Partidos terem um projeto de poder e a oportunidade de disputar as eleições majoritárias e, principalmente, a Presidência da República. Tenho certeza de que V. Ex^a está no rol dos grandes nomes que o PMDB possui nacionalmente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e já contamos com o apoio do Pará. Mas, o PMDB está crescendo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, por que a preocupação?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Hoje é o Dia Internacional da Mulher, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois ninguém gosta mais de mulher do que eu. Pode perguntar por aí; essa é a ficha. Creio que dos quase um milhão de votos que tive 99% foi de mulheres. Mais da metade do Brasil é de mulheres e a outra metade é filho de mulher. Então, não há dúvida de que somos a unidade.

Peço permissão, só para terminar, para convidar o Brasil para a convenção do PMDB de Ulysses Guimarães, de Teotônio Vilela, de Juscelino Kubitschek, de Tancredo Neves, de todos nós, para elegermos Michel Temer para a Presidência da República nas próximas eleições.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana e, em seguida, ao Senador José Jorge.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também já me inscrevi para falar como Líder pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder Tião Viana, a Mesa já havia registrado a inscrição, já recebeu a devida comunicação por parte do Líder José Agripino e, em seguida, dará a V. Ex^a a palavra.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer ao Senador Tião Viana a deferência e aproveitar o dia de hoje, segunda-feira, para me pronunciar sobre a questão das CPIs que nós da Oposição estamos tentando instalar.

Em primeiro lugar, muitos dizem: “Há pessoas que eram contra a CPI e agora estão a favor, e há pessoas que eram a favor da CPI e agora estão contra”, como o Senador Osmar Dias acabou de mencionar. Quanto a isso não tenho surpresa, porque a CPI é o instrumento da minoria, é a Oposição que tenta instalá-la. Por isso, é evidente que todos aqueles membros do Governo que em determinados momentos, como o PSDB no passado e agora o PT, pronunciaram-se contrariamente a uma determinada CPI estão no seu papel de membros do Governo e da Oposição, o que é bastante natural.

O que tem ocorrido nesta Casa, no momento em que estamos trabalhando no sentido de instalar a

CPI? Primeiro, houve o pedido da CPI do Waldomiro, para a qual até agora já conseguimos 24 assinaturas; depois, apareceu a CPI conhecida como a CPI do Senador Aloizio Mercadante, aprovada numa reunião da Bancada do PT, por meio de que se faria uma investigação ampla. Fomos favoráveis, Senador Luiz Otávio. Quando ficamos favoráveis, a CPI desapareceu. Ninguém sabe mais dessa CPI, ninguém mais ouviu falar dela. Agora, apareceu a CPI dos Bingos, que seria uma boa oportunidade de investigarmos tudo o que está acontecendo. Sendo assim, conseguimos as assinaturas, mas houve uma pressão muito grande para que os Senadores da base do Governo as retirassem. Alguns as retiraram, outros não. Demos entrada na CPI com as assinaturas necessárias.

O que acontece, na realidade? Temos o direito de coletar as assinaturas e o Governo tem direito de trabalhar contra. Entretanto, como as assinaturas foram conseguidas, a CPI deve ser instalada. Ao Governo cabe trabalhar a sua base, entre os que assinaram, e tentar fazer com que retirem as assinaturas. Se não retirarem a CPI tem que ser instalada. Por quê? Se observarmos os Regimentos verificaremos que são explícitos, com exceção do Regimento do Senado. O Regimento da Câmara e o Regimento do Congresso são explícitos no sentido de que toda vez que houver uma comissão e os Líderes não indicarem os representantes caberá ao Presidente indicá-los. Agora, cabe aos Líderes dos Partidos da base do Governo indicarem os membros da CPI. Se não indicarem, caberá ao Presidente José Sarney indicar. A CPI é o instrumento da minoria e, por isso, não é votada. O natural, quando se faz qualquer requerimento – até mesmo requerimento de pesar –, é votar. É a maioria que decide. Mas para a instalação de uma CPI não há necessidade de votação, apenas do recolhimento da assinatura de um terço dos Senadores, dando oportunidade a que a minoria possa também ter direito a pedir a realização de CPIs.

Se a regra de que os Líderes podem não indicar os nomes continuar valendo é melhor acabar com o instituto da CPI, porque de agora em diante só haveria CPIs favoráveis ao Governo, ou seja, à maioria. Dessa forma, é como se não existissem.

Então, o Congresso Nacional poderá investigar, Sr. Senador Mão Santa, qualquer Governo Estadual, qualquer Prefeitura, qualquer empresa privada, só não o Governo Federal, que é sempre majoritário. Assim, esta Casa poderá sempre derrotar a instalação de uma CPI, não indicando seus membros.

O que está implícito no Regimento do Senado é exatamente o que está explícito nos Regimentos da

Câmara e do Congresso: a CPI é um instrumento da minoria e por isso não necessita votação, e é o único, já que até voto de pesar necessita de votação. Mas para a instalação de uma CPI não é preciso, e o motivo é que se necessitasse de votação a maioria não deixaria que fosse instalada nenhuma CPI contra o Governo.

Fatos novos surgem todos os dias. Hoje a revista **Época** mostra um ex-funcionário da Caixa que teve ligações com a G-Tech, trabalhando na Casa Civil. Ele até aparece com uma camisa colorida, que deve ter sido presente de algum bicheiro, já que é moda entre eles.

Na realidade, Sr. Presidente, é necessário que se instale a CPI, para que possamos até mesmo cuidar de outros assuntos paralelamente. O Senador Sarney, já que os Líderes não querem indicar os nomes – e faço um apelo para que o façam –, poderia indicar ou então pedir que a base do Governo retire as suas assinaturas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Tião Viana, para uma comunicação de Liderança, pela Bancada do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de modo muito respeitoso, em nome da Liderança do PT, trago esclarecimentos que julgo da maior importância ao Senado Federal e aos Senadores de todos os Partidos referentes à matéria veiculada no jornal **O Estado de S. Paulo**, no último dia 07 de março de 2004, cujo título é o seguinte: “Casa Civil favorece entidade com monopólio em planos de saúde”. Esse assunto foi amplamente debatido com várias argumentações políticas.

A Casa Civil da Presidência da República, de maneira imediata, deu a devida resposta e divulgou uma nota clara e direta sobre a questão, que passo a ler e tecer alguns comentários por julgá-la da maior relevância.

A matéria “Casa Civil favorece entidade com monopólio em planos de saúde”, publicada na edição deste domingo, 07/03/2004, do jornal **O Estado de S. Paulo**, contém incorreções, sobre as quais cumpre esclarecer:

O primeiro aspecto a ser esclarecido é a natureza da Geap – Fundação de Seguridade Social que sucedeu a Assistência So-

cial Patronal, por força do art. 5º, § 1º, da Lei nº 8.689/93, e que foi criada pelo Grupo Executivo da Assistência Patronal (entidade assistencial, sem fins lucrativos, subordinada ao antigo Ministério da Previdência e Assistência Social). Assim, o Estatuto da Geap foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, SPC, e administra os serviços de saúde prestados aos servidores federais, autárquicos e fundacionais, razão pela qual registrou-se na ANS. Esse é o grande diferencial entre a Geap e as empresas privadas que prestam assistência suplementar e que foram citadas pelo **O Estado de S. Paulo**.

Desde 1990, deveria ter sido regulamentado o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – porque assim determinava o art. 230 –, em seu aspecto relativo à autorização da prestação de assistência à saúde para os servidores ativos ou inativos e seus dependentes, mediante convênio ou contrato.

Apesar dessa determinação da lei, até agora o referido artigo não havia sido regulamentado, o que gerou uma série de contratações sem o devido processo licitatório que prejudicaram o resultado do emprego dos recursos disponíveis no cumprimento da missão legal da União. Com isso, a forma de contratação das empresas, como Golden Cross, Sul América, Unimed, Hapvida, citadas no jornal, tinha sua regularidade questionada. Veja-se que o processo que está sob o julgamento do TCU foi originado em 1995.

O decreto tinha que ser editado, por determinação legal. E com a sua edição, foram expostas as regras claras a serem seguidas. Cumpre ressaltar também que esse pleito é dos próprios servidores, que têm participação na gestão da Geap e evidentemente não têm como participar da gestão das demais já mencionadas, pois não é permitida essa participação da gestão da entidade privada ou mesmo das cooperativas de saúde.

Não havia o que regulamentar sobre os contratos, já que todos devem respeitar a Lei de Licitações nº 8.666/93. Os contratos não foram vedados, desde que respeitadas as regras contidas na Lei de Licitações.

Restava, portanto, regular os convênios. Nesse sentido, a Administração Pública Federal, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, traçou regras e definiu que os convênios poderiam ser firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos e com gestão participativa.

Optou-se pela autogestão e gestão participativa para garantir os direitos dos servidores que custeiam parte do atendimento e também para viabilizar a participação dos servidores de baixa renda, neles incluídos os idosos, bem como a cobertura de seus dependentes. A autogestão assegura uma assistência à saúde com menor ônus possível, de tal forma que reste garantida a assistência médica, sem comprometer excessivamente a remuneração.

Ademais, ao contrário do que diz a matéria, a Geap não detém o monopólio na característica de autogestão. Existem outras entidades com as mesmas características.

Importante salientar que não é o decreto que está sendo julgado no TCU, mas, sim, irregularidades originadas em 1995, quando não havia regras definidas.

O Governo, portanto, ao decidir por deixar clara a forma de firmar convênio para a prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores da União também findou por declarar a natureza da Geap, entidade privada de natureza pública, já que, por administrar despesa limitada por parte da União que deve estar em conformidade com a programação orçamentária constante do Orçamento-Geral da União e em sintonia com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal, obrigará a Geap a prestar contas ao TCU. Atualmente, a Geap presta contas junto à Secretaria de Previdência Complementar e junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Por fim, diferente do que afirma o texto de **O Estado de S. Paulo**, a reunião ocorrida em 16 de janeiro teve a participação de representantes da Geap, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social, da Agência Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e da Subchefia para

Assuntos Jurídicos da Casa Civil – não havendo presença de qualquer “patrocinador” da entidade.

Uma vez mais, o Governo Lula está regulando as relações estabelecidas com particulares, de acordo com as regras vigentes no País e com o objetivo precípuo de defender os interesses coletivos.

Sr. Presidente, esta é a nota da Casa Civil da Presidência da República, elaborada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Trata-se de nota de clareza impecável. Esse tema merece um sentimento de temperança e de justiça por parte de alguns críticos que se têm manifestado publicamente, porque não tenho dúvida de que somente por ignorância se pode fazer uma crítica de ordem ética ao procedimento adotado pelo nosso Governo. É um procedimento amadurecido, que cumpria decisões judiciais e que traz, para proteção do servidor público federal, uma entidade pública: a Fundação de Seguridade Social. É um documento, uma decisão por meio de um decreto, que não confunde contrato com convênio ou norma de uma lei de licitação com norma de prestação de serviços.

O Governo agiu de maneira absolutamente correta, com elevada autoridade ética nesse tema. Sem dúvida alguma, nós do Governo contaremos com a responsabilidade, a sensibilidade e o sentimento de temperança e justiça de quem quer que venha a opinar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à próxima oradora inscrita, nobre Senadora Serys Slhessa-renko, para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno.

Em seguida, falará o Senador Alvaro Dias, como orador regularmente inscrito.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, reforço o convite a todas as Senadoras e aos Senadores para a sessão solene a realizar-se amanhã, às 10 horas da manhã, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que se comemora hoje, 8 de março. Nessa mesma sessão, será entregue a 3ª Premiação do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz para cinco mulheres do nosso País.

A difícil seleção foi feita pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, de que sou Presidente e o Senador Geraldo Mesquita Júnior, Vice-Presi-

dente. Os homens são a maioria nesse Conselho – cinco Senadores e quatro Senadoras, todos extremamente participantes –, o que mostra que nós mulheres temos consciência de que não queremos jamais passar de oprimidas a opressoras.

A referida seleção realizou-se com fulcro nos currículos, e as cinco homenageadas das mais diferentes regiões do Brasil estarão presentes à solenidade, à qual convido todos a comparecer. Trata-se de algo extremamente importante, principalmente para o nosso Congresso Nacional, que, pela primeira vez na história, definiu o ano de 2004 como o Ano Nacional da Mulher. Neste ano, estaremos trabalhando em todas as instituições e em todas as instâncias de poder, tanto Legislativo como Executivo, e esperamos que a questão da mulher permeie todas as situações para que consigamos superar a discriminação contra a mulher na família, no trabalho, na política, especialmente em ano eleitoral, assim como a violência contra a mulher.

O tempo de que disponho é curto, pois se destina à comunicação inadiável. Contudo, não posso deixar de falar sobre o famoso problema que existe no Brasil e em especial no nosso Estado de Mato Grosso, de grande produção de grãos, soja, algodão, carne. Ontem, a BR-163 rompeu-se em três lugares, nos quilômetros 669 e 701, algo nunca ocorrido no Estado. O Município de Lucas do Rio Verde ficou completamente ilhado. A Rodovia 163 foi cortada na saída do Município, na direção de Cuiabá ao Pará, e logo após. A rodovia também sofreu outro corte no quilômetro 910, próximo ao Município de Itaúba.

Desses três pontos, temos a informação de que apenas uma pista da BR-163 foi recuperada, de ontem para hoje, em menos de 24 horas. O trecho está funcionando precariamente em meia pista.

Então, conclamamos o Ministério dos Transportes para que volte os seus olhos com determinação para BR-163 em Mato Grosso, porque a situação da rodovia é extremamente grave. Também conclamamos o Governo de Mato Grosso que, por meio da undação Estadual do Meio Ambiente – Fema –, fiscalize o entorno da BR-163. onde, com certeza, há problemas graves, como açudes abertos sem nenhum critério e outros, pois esse tipo de rompimento nunca ocorreu antes em Mato Grosso.

Sabemos que as chuvas têm sido terríveis, muito fortes e seqüenciais. E serão necessárias, no mínimo, sete horas de sol para que possa ser iniciada a restauração da estrada, e isso não tem ocorrido.

Li no **Só Notícias** e **Olhar Direto** informação da unidade do DNIT de Mato Grosso que garantiu que, a

partir do dia 15, amenizadas as chuvas, os trabalhos de recuperação da BR-163 serão iniciados para valer.

Antes disso, precisamos que as emergências sejam atendidas já.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, que falará por cessão do nobre Senador Efraim Morais.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aos poucos a população brasileira vai aprendendo a distinguir o que é virtual do que é real no atual Governo; o que é produto do **marketing** político do que é resultante da ação governamental verdadeira; o que é discurso, o que é ação prática administrativa; o que é megalomania, o que é racionalidade.

Neste final de semana, mais uma vez a tergiversação prevaleceu: rodeios, evasivas, encenação, subterfúgios. O Senador Mão Santa, como sempre, a seu estilo, aqui destacou a tentativa incansável do PT de se eximir de responsabilidade, diante de fatos notórios que provocam indignação nacional. O Senador Mão Santa dizia que quer saber quem é amigo do Waldomiro, porque não encontra mais os amigos do Waldomiro.

É o estilo, a postura, o comportamento que adota o Governo do PT, como, por exemplo, ao anunciar recursos do setor da construção civil, destrozado neste primeiro ano do Governo Lula com o recuo da ordem de 8,6%, que puxou também a retração industrial. O Presidente Lula e os Ministros Antonio Palocci e Olívio Dutra estimaram que esse pacote de ajuda ao setor da construção civil gerará 1 milhão e 400 mil de novos empregos até o final deste ano.

Não seria essa uma previsão megalomaniaca, já que a previsão do Sr. Paulo Simão, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC –, é de cerca de 234 mil novos postos de trabalho, ou seja, menos de 20% da previsão do Presidente Lula e dos Ministros Palocci e Olívio Dutra, nos moldes de espetáculo da multiplicação dos postos de trabalho?

É preciso chamar a atenção para a realidade do nosso País, que, neste momento, é de recessão, de crise, de retração da economia, de perda de renda, inclusive de recuo do consumo.

O consumo de bens não-duráveis, por exemplo, registra a primeira queda em dez anos, segundo relatório da empresa ACNielsen, líder mundial em pes-

quisa e informação de mercado. À beira de completar um década de Plano Real, as indústrias de bens de consumo não-duráveis atravessam hoje um cenário inverso à euforia dos primeiros anos de estabilidade econômica, quando o fim da inflação elevou a renda e provocou um **boom** no consumo de produtos de maior valor agregado, como iogurtes.

Em 2003, pela primeira vez desde 1994, o consumo de produtos de uso diário caiu em volume, acompanhando o empobrecimento da população.

Segundo o relatório, a queda foi de 0,6 em relação a 2002, confirmando o diagnóstico dos supermercados de que o ano foi o pior para o setor na última década.

Trago esses números e essas informações a fim de chamar a atenção do Senado Federal e do País para a dura realidade que estamos vivendo e que, certamente, se agravará se o Governo Lula não alterar os procedimentos e não adotar políticas públicas que permitam estimular a geração de empregos para recuperar o poder aquisitivo da nossa população.

A sociedade civil organizada, por meio de setores representativos, rompe o casulo e expressa desencanto com o Governo Lula. Há poucos dias, dissemos que acabou a lua-de-mel. O Governo Lula vive agora o período da contestação, da cobrança. A exigência da sociedade, sem dúvida nenhuma, se faz presente, neste momento, no estágio que vive o Governo Lula. Refiro-me a um documento elaborado pela Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base que diz que o Brasil está-se transformando em um País sem renda e sem regra, dificultando a atração consistente e constante de investimentos no setor industrial e de infra-estrutura.

Sr. Presidente, a luz vermelha chama a minha atenção, mas me parece que há um equívoco, porque ainda não decorreu o tempo do meu pronunciamento.

O documento do setor de infra-estrutura faz uma denúncia. O mercado consumidor brasileiro tem perdido atratividade com o achatamento dos salários e o aumento da informalidade. A quantidade de bons projetos na área de energia, saneamento, transporte e logística vem sendo ofuscada pela instabilidade na regulação. E estamos a discutir e a votar este setor importante e fundamental que é o setor de energia elétrica. Na avaliação dos dirigentes da Abdib (Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústrias de Base), em vez de atacar os entraves ao investimento, “a reação governamental está sendo pautada por uma agenda de remendos, composta de medidas porosas em vez de perenes”.

Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado deveria refletir sobre esse documento. Trata-se de um verdadeiro libelo contra a falta de planejamento da gestão do PT. O documento é o mais forte de uma entidade empresarial sobre o atual Governo até este momento. Essa entidade reúne mais de 160 grupos empresariais de infra-estrutura e de base que, em 2002, faturaram R\$116 bilhões, com 295 mil funcionários. Creio que deve o Governo meditar sobre esse libelo. O mesmo deve ser feito pelo Senado Federal em reação às ações necessárias para dinamizar a economia estagnada de nosso País.

Há um trecho no documento que merece reflexão especial: "...a evolução negativa do PIB, em 2003, aliada à diminuição persistente dos níveis de emprego e renda, sem reação coesa do Governo, colocou em risco as expectativas de crescimento". E isso é muito sério! As expectativas de crescimento estão comprometidas exatamente pela paralisia governamental, pela ausência de reações aos fatos econômicos e sociais que preocupam a população brasileira.

A despeito de alguns vieses, expressos nas entrelinhas do documento, o alerta de um setor estratégico da economia merece ser levado em conta. O que atemoriza são as manifestações públicas que denotam o grau de desgoverno, desorientação e desgovernança.

A nota oficial do PT é emblemática nesse sentido.

Nesse final de semana, Senador Efraim Morais, o PT publicou uma nota que chamou a nossa atenção exatamente pelo seu significado. O que se depreende da leitura da nota desse Partido é, primeiramente, que o PT foi o vencedor das eleições, mas já perdeu o governo.

A nota diz o seguinte:

O PT é o Partido do crescimento econômico, da distribuição de renda, da geração de emprego e da inclusão social.

Soa, de certa forma, cínica essa afirmativa na nota do PT. Ela foi aprovada pelo comando petista; foi assinada pelo Presidente da Câmara, pela Prefeita de São Paulo, portanto é uma manifestação legítima da alta cúpula do PT.

E há delírios nessa nota, por exemplo, a respeito do caso Waldomiro. Vejam o que foi escrito – Senador Tião Viana, o nosso objetivo não é o desrespeito ao PT, de forma alguma. Diz a nota que, desde o caso Waldomiro, há "uma campanha sistemática" para desestabilizar o Governo em ano eleitoral.

Diz ainda a nota:

(...) campanha orquestrada por setores da Oposição e da mídia, visando desconstruir o capital ético e político do PT e enfraquecer o Governo.

A mídia, agora, é a culpada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, jamais se viu neste País tamanha boa vontade da mídia em relação a um Governo. Mais de um ano de lua-de-mel da mídia com o Governo do PT: boa vontade, condescendência, liberalidade, fechando-se os olhos até mesmo para algumas irregularidades flagrantes cometidas pelo Governo desde a sua posse. E a mídia agora é a culpada.

O culpado não é o Waldomiro Diniz, não é o Delúbio Soares, não. A culpa não é daqueles que praticaram irregularidades, daqueles que foram buscar recursos para a campanha eleitoral, que negociaram recursos públicos em troca de vantagens e de privilégios, que permitiram a celebração de contratos com ilegalidades marcantes que significaram prejuízos incriveis, como o anunciado pelo Tribunal de Contas da União, que fala que a renovação de contrato com a GTech, em 2003, pelo Governo do PT, significou um prejuízo de R\$ 100 milhões. Mas a mídia é culpada segundo a nota do PT.

É escárnio, desfaçatez, deboche, cinismo; é escamotear a verdade, é tergiversar, é buscar por meio de encenação o acobertamento dos erros praticados pelo Governo. A mídia é mais uma vez denunciada como responsável, como se fosse possível a ela responsabilizar-se sobre fatos que ocorrem no quarto andar do Palácio do Planalto.

Irresponsabilidade da Oposição também! Pobre Oposição! A mirrada Oposição! A frágil Oposição! Oposição raquítica! Poucos opositoristas ousaram, em mais de um ano de Governo Lula, exercitar a responsabilidade opositorista, que é missão nobre no regime democrático. Estabelecer o contraditório é fundamental, principalmente quando as mazelas se avolumam, quando o Governo coleciona erros. Como é preciso uma Oposição ousada, persistente!

É claro que há uma reação contra os opositores em função de que a Oposição nesta Casa – e o Senador Efraim Morais, que é o Líder opositorista, sabe perfeitamente – reduz-se a alguns poucos Senadores. É óbvio que a maioria esmagadora prevalece, por meio da sua vontade, do voto e da ação, e nos encurrala. Ficamos, às vezes, constrangidos, imaginando que estamos ferindo a suscetibilidade de colegas que

admiramos e dos quais gostamos muito. Mas é o nosso dever. Não podemos deixar de repetir diariamente, insistentemente aqui aquilo que sentimos ser aspiração da sociedade: o desejo de um governo transparente, que permite fiscalização, apuração dos fatos, para que seja possível a punição rigorosa que desestimule o ilícito praticado muitas vezes em função da impunidade.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse trecho da nota do PT merece nosso repúdio. A mídia não é culpada e a Oposição não pretende desestabilizar o Governo, até porque não possui força para tanto. O Partido ressuscitou a versão risível de que, a partir de um fato ocorrido em 2002, o Governo agora é condenado. Não. A Nação já se manifestou: 81% da população quer a instalação da CPI. Está patente. Várias autoridades do Governo, colocadas no quarto andar, sobretudo, do Palácio do Planalto, com **status** de ministros, operam, arrecadam, negociam, transformam aquele local em balcão de negócios. Waldomiro Diniz envolvido com o jogo; Waldomiro Diniz envolvido com a G-Tech; Waldomiro Diniz envolvido com a TBA; Delúbio Soares envolvido com empreiteiro; Ministro dos Transportes acusado de corrupção, propina que chegou a 22%, segundo denúncia do Senador José Jorge daquela tribuna.

Enfim, há uma bagaceira moral que precisa ser varrida do quarto andar do Palácio do Planalto. Não há como ignorar. Ficou patente que várias autoridades do Governo foram alertadas em tempo a respeito de ações criminosas do Sr. Waldomiro Diniz, e resolveram ignorá-las. Nós não. Nosso dever não é o da ignorância. Nosso dever é o da fiscalização, o do esclarecimento, o da exigência de que a punição se sobreponha à impunidade como forma de combater a corrupção em todos os níveis em que ela se manifesta.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o capital ético do PT foi maculado definitivamente. O escândalo do Waldomiro, o caso Santo André, o esquema dos “gafanhotos” em Roraima, altos funcionários da Presidência da República citados em diversas atividades ilícitas... Enfim, não há como ignorar que essa bandeira da ética está em frangalhos. E a nota do PT também revela a “CPI-fobia”. Em nenhum momento se faz menção à necessidade de instalação de uma CPI. A nota do PT simplesmente ignora que estamos discutindo isso nesta Casa, que o País está discutindo, que 81% da população deseja a instalação de uma CPI. Para a cúpula do PT, esse fato não existe, não é um fato. Aliás, afirmou bem Fernando Rodrigues, no seu artigo na **Folha de**

S.Paulo: “O PT avançou com seu **strip-tease** ideológico e, sem muito a dizer, atacou a imprensa”. Essa é uma reação histórica dos que se sentem acuados e tentam desqualificar os que porventura ousem colocar o dedo na ferida e denunciar os fatos, apontar e revelar as mazelas. Tentar colocar o mal à luz para que ele possa ser combatido, retirando-o dos escombros da clandestinidade, onde sem luz ele mofa, mas não é descoberto por aqueles que querem moralizar a atividade pública do País.

Sei que o Senador Mão Santa está ansioso para me apartear e peço a V. Ex^a que use sua capacidade de síntese, para que depois eu possa concluir o meu pronunciamento; mas é um enorme prazer ouvi-lo mais uma vez.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, queria somente lembrar dois aspectos. Maquiavel já dizia: “Use as suas armas”. O PT se apresentou com uma arma que não é dele: a ética não é dele. A ética é velha, foi defendida pelo baiano Rui Barbosa. Todos somos herdeiros dela, todos que estamos aqui no Senado. Há um tratado de Max Weber sobre a ética na política. A ética ideal de confissão e de resultado. Em nenhuma ela está enquadrada. Então, a ética é nossa. À oposição, representada por V. Ex^a com muita grandeza, queria dar os aplausos do Brasil e dar o testemunho de um homem que foi político, Carlos Lacerda. Por acaso, tenho em minhas mãos o seu livro **O Poder das Idéias**. Ele foi governista e foi oposicionista. Em suas memórias, ele escreve que fazer oposição não é assim tão fácil. Isso prova a escassez de oposicionistas competentes – mas V. Ex^a está diminuindo tal escassez. E Carlos Lacerda relembra a sua ação como Governador. Foi um dos mais brilhantes da história do Brasil, mas vaidoso na sua condição de oposicionista, porque, segundo ele constata aqui, foi como oposicionista que ele evitou o comunismo no Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a, embora integrando o PMDB, que participa da base de sustentação do Governo, tem feito ecoar aqui seu grito contra as injustiças e principalmente contra a corrupção. E o Presidente Lula, mais uma vez, demonstra sua conhecida incoerência.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador Efraim. Apenas quero caminhar um pouquinho em meu discurso e então cederei um aparte a V. Ex^a.

O Presidente Lula, em determinado momento, afirmou que havia 300 picaretas no Congresso Nacional. Hoje não sei de que lado estão os picaretas. Sinceramente, não sei. Não vejo picaretas no Congresso Nacional. Quem é eleito pelo povo não é picareta. O Presidente Lula viu 300 picaretas. Não sei onde estão os picaretas agora. Gostaria que o Presidente Lula nos mostrasse os picaretas. São favoráveis à instalação da CPI, ou são contrários à instalação da CPI? Mas o Presidente disse que o Congresso Nacional tem maturidade, inteligência, homens capazes que saberão decidir se farão, ou não, uma CPI. Ao mesmo tempo em que faz essa afirmativa, comanda do Palácio do Planalto a “operação abafa”, para impedir a instalação da CPI. Não é um Presidente sincero. A sinceridade não é uma virtude do Presidente Lula.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço ao Sr. Presidente condescendência, porque meu tempo foi escamoteado, logo no início, com um erro de marcação da Mesa.

Ouço o Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Serei rápido, Sr. Presidente e nobre Senador Alvaro Dias. Na última sexta-feira, houve aquela famosa reunião do Diretório do PT “em defesa da ética do Partido”. V. Ex^a comentou muito bem a nota distribuída à imprensa e ao povo brasileiro. Queremos ser solidários com V. Ex^a pela análise feita. Diz o próprio Partido que nós da Oposição e a imprensa brasileira somos os responsáveis, porque estamos aproveitando a crise. Mas, se há crise, ela é criada pelo próprio PT. Quem não deseja passar o País a limpo, quem deseja ficar manchado para o resto da sua história, como aqueles que fugiram da CPI tal como o diabo foge da cruz, é o PT de hoje. Quero ainda dizer a V. Ex^a que estão sempre tentando criar novos fatos. Li, em uma das colunas do jornal **O Globo**, que a Executiva do PT, no próximo dia 15, fechará questão para que sua Bancada vote contra a medida provisória dos bingos. Será muito difícil para o PT, porque há uma ligação histórica. Por exemplo, o escândalo dos bingos do Rio Grande do Sul...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Contra ou a favor da medida provisória?

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – A favor da medida provisória. Sabemos que há muita gente do PT acostumada com o jogo do bingo. Está aí o escândalo do Rio Grande do Sul com os bingos, que todo o País conhece. Logo após, em abril, segundo a nota, o

Diretório Nacional anunciará norma sobre que doações serão aceitas e tornadas públicas. Ora, é o povo que está defendendo a política, Senador Mão Santa, para que possamos ter financiamento público nas eleições? Já estão se preparando para saber que doações poderão receber. Veja V. Ex^a que a coerência continua. V. Ex^a cita os escândalos do PT. Há o caso Waldomiro – estão chamando de caso WD –, o esquema dos “gafanhotos”, o caso Santo André, o caso do jogo do bicho no Rio Grande do Sul, o caso CPEM (Consultoria para Empresas e Municípios), o caso da GTech, o caso Geap, etc. No Governo do PT, a palavra ética está fugindo. Não têm mais como usá-la. O carimbo está posto. Agora, vamos às urnas. Caberá ao povo brasileiro dizer, nas eleições de 2004: “Quem tem medo de CPI tem medo de povo”. Como o PT não quer nem a CPI nem o povo, com certeza, perderá as eleições. Será a primeira resposta que o povo brasileiro dará ao Partido que está governando o País. Parabéns V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Alvaro Dias, peço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente. Peço a V. Ex^a condescendência para que eu possa terminar meu pronunciamento, já que a conclusão é sempre importante.

A nota do PT condena a política econômica do Governo, pede mudanças, mas, a seguir, o Presidente do Partido, que assina a nota, faz uma declaração surrealista, afirma que nem entende de juros e que apóia o ajuste fiscal.

O que vale? O que diz o Presidente da República, o Ministro da Fazenda, o Presidente do Partido, a nota do Partido? Enfim, a babel está instalada. Incoerências e descalabros ganham contornos que comprometem a governabilidade do País. Começamos a nos preocupar com a governabilidade diante dessa babel que se instala na República. Não sei qual será a leitura que o investidor estrangeiro fará desse cenário no Governo brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo com os economistas Paulo Rabello de Castro e Luiz Belluzo, que afirmam que a nota do PT é uma confissão de que estão perdidos. É como se o PT estivesse afirmando que estão perdidos. Eles simplesmente admitem que estão há um ano, dois meses e cinco dias atrasados para apresentar um conjunto de ações e providências que dêem ao povo

brasileiro a garantia mínima de que o crescimento é o ponto central da política econômica do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente Papaléo Paes.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno. Em seguida fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje a comunidade paraense se associa às festividades do Dia Internacional da Mulher. Às 18 horas, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, a Dr^a Roberta Coelho de Souza fará o lançamento do seu livro “O Estado Democrático de Direito e a Hermenêutica Jurídica”. Sr. Presidente, esse ato será parte das comemorações que a comunidade paraense promove em Brasília, Distrito Federal, para celebrar o Dia Internacional da Mulher

A Dr^a. Roberta Coelho de Souza é neta do mestre e ex-reitor da Universidade Federal do Pará, Dr. Daniel Quema Coelho de Souza, e filha do Dr. Frederico Coelho de Souza, que foi Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Pará, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Geral da Assembléia Legislativa e eminente jurista do nosso Estado. A família Coelho de Souza representa muito bem o Estado do Pará na Federação. Atualmente o Dr. Frederico Coelho de Souza é Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando o Pará.

Estão em Brasília o casal Frederico Coelho de Souza e D. Dayse para assistir ao lançamento do livro da Dr^a Roberta Coelho de Souza. Com certeza, esse ato será prestigiado pela Bancada Federal do Estado do Pará, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados Federais, pelos membros da Mesa Diretora, pelo Presidente do Congresso Nacional, bem como pelos Senadores de todos os Partidos que compõem esta Casa.

Tenho certeza de que esse evento será uma demonstração da capacidade e da inteligência de um representante do Pará que hoje se apresenta em Brasília e demonstra também a garra, a disposição e o

entusiasmo do povo paraense de participar das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

O Senador Duciomar Costa me pede um aparte. Infelizmente não posso concedê-lo em virtude do Regimento Interno, mas com certeza S. Ex^a, que está inscrito como orador nesta tarde, terá oportunidade, ao usar da palavra, de confirmar a presença no evento, porque o Pará se sente muito orgulhoso de, no Dia Internacional da Mulher, ser representado na Capital federal por uma mulher digna, inteligente, preparada. Com certeza, todos estaremos lá a festejar o dia mais importante para a mulher, que é o seu dia internacional.

O Congresso Nacional também vai reverenciar a mulher com uma homenagem especial amanhã, às 10 horas, no plenário do Senado Federal. Com certeza, Sr. Presidente, essa é uma oportunidade de estarmos juntos com a classe jurídica, com o pensamento jurídico, demonstrando a importância que a mulher tem para o nosso País e para o mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como orador inscrito. S. Ex^a disporá de até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho tratar, mais uma vez, de um caso de justiça, que não deixa bem a administração federal no que diz respeito à liberação de recursos. Lamento que não esteja presente nenhum representante do PT, nem mesmo o Líder do Governo – ainda há pouco, estava aqui o meu amigo Tião Viana, que seria o meu intérprete –, mas, seja como for, não perderei a oportunidade de tratar desse tema.

Os jornais anunciam que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva irá a Fortaleza e liberará 42 milhões para as obras do metrô. Por mais amizade que tenha ao Senador Tasso Jereissati, à nossa querida Senadora Patrícia Saboya Gomes e ao Senador Reginaldo Duarte, não posso aceitar a discriminação.

Esse assunto vem sendo discutido há muito tempo, Sr. Presidente. Relembro a V. Ex^a e à Casa que, mais de uma vez, vim a esta tribuna para reclamar a não liberação dos recursos para o metrô de Salvador. O prefeito Antônio Imbassahy, que aparentemente tem a simpatia do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estava confiante de que isso ocorreria.

Em viagem a Minas Gerais, o Presidente Lula prometeu que o metrô de Belo Horizonte seria o pri-

meiro a receber recursos, porque as obras estavam mais adiantadas. Embora o fato não fosse verdadeiro, reclamamos também daqui. E é o que faço agora. Não aceito que o Presidente da República continue a discriminar a Bahia, provavelmente para atender à sua Bancada, o que não evitará, sem dúvida alguma, a derrota municipal na cidade de Salvador e em outros grandes centros baianos. De modo que o Presidente Lula – que, com nosso apoio, no segundo recebeu a sua melhor votação, na Bahia, em Salvador – não pode fazer uma discriminar o meu Estado.

Já que neste instante aqui não está presente nenhum representante do Governo, eu solicito a V. Ex^a que envie à Casa Civil da Presidência da República, para que o Ministro José Dirceu leve ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva as palavras que profiro neste instante, as quais expressam a indignação do povo baiano com a notícia veiculada nos jornais da Bahia e de todo o Brasil. Esta situação não pode perdurar. É isto que traz o caos econômico: a má administração da coisa pública.

Demorou-se demais com esse Anderson Adauto. Agora, retira-se o Anderson Adauto. Fala-se na queda do Ministro da Saúde. O que precisa haver é Governo. Não deixo de dizer o que sempre disse: há cinco ou seis Ministros da melhor da qualidade, mas muitos Ministros estão aquém da responsabilidade que o Presidente da República tem com o Brasil. E o resultado é que recursos para isso não existem. Entretanto, devem existir para outras coisas que poderiam esperar mais tempo.

Não me refiro sequer à compra do avião. Mas creio que há coisas muito mais importantes neste País, inclusive o metrô de quatro cidades brasileiras, cujas obras estavam adiantadas, mas estão sendo levados sem nenhum interesse do Governo, a ponto de ficarmos parados. Vai haver mais desemprego na cidade de Salvador, onde, graças ao trabalho do Governo Estadual, tem-se reduzido a queda de empregos em todo o Estado, principalmente na capital, porque as indústrias brasileiras viram que é negócio ir para Salvador.

Mas é preciso que a infra-estrutura básica, sobretudo a de um metrô como este, o único de que o Estado e a prefeitura participam diretamente com recursos, seja concluída. Ficar para 2007, 2008, o Presidente Lula talvez, há seis meses, pudesse achar que achar que isso seria possível. Mas hoje já não se pode achar que isso seja tão possível. Portanto, acho que no Governo dele ele deveria fazer isso, em atenção à cidade de Salvador, ao seu povo, à sua gente, que votou na maior esperança e agora vê essa discriminação do Estado.

Porque, quando não há dinheiro para Estado algum, tudo bem, mas alguns Estados e capitais são beneficiados, como é o caso, por exemplo, de São Paulo, que amanhã já tem aqui um empréstimo de praticamente 500 milhões para ser votado, fugindo à Lei de Responsabilidade. Tudo isso nos deixa intranquilos quanto ao equilíbrio da atuação governamental.

Faço um apelo aos dirigentes do País. Infelizmente, não posso fazer ao PT, porque o PT desapareceu nesta sessão. Aliás, tem desaparecido sempre até para defender o próprio Presidente.

Quero dizer ao Senhor Presidente da República que acreditamos que ele seja capaz de realizar esta obra, indispensável para a cidade de Salvador. A sua paralisação, como disse, vai dar um número enorme de desempregos e a sua consecução melhorará a vida de milhões de baianos que vivem na periferia.

Ditas essas palavras, quero chamar a atenção deste Plenário também para o problema do orçamento impositivo. Não tenho a menor dúvida de que esse orçamento impositivo, que já está na Ordem do Dia para depois de amanhã, será sabotado. Ninguém quer assumir a responsabilidade de ter o orçamento que seja o retrato do País, do trabalho que se realizará no País; e, porque não quer, o que se vê é que se criam problemas.

O Ministro Palocci se declara abertamente favorável ao orçamento impositivo. Disse-me isso em particular e disse isso aqui na Comissão, claramente. Veio o Ministro Guido Mantega e declara justamente o contrário. E não sabemos, finalmente, quem está com a palavra, se é o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, homem equilibrado, sério e digno, ou se é esse novo Ministro que surgiu no Governo Lula.

As queixas contra o Ministério do Planejamento são várias e de toda ordem. Portanto, acho que o Presidente deve, dentro do espírito de sensatez e de equilíbrio, rever posições daqueles que não estão à altura do seu trabalho e das esperanças que criou, com muita razão, e obteve do povo brasileiro. A desesperança é o que pode haver de pior. Já vemos, contristados, o que está ocorrendo principalmente no Rio de Janeiro. Quando assistimos à televisão ficamos horrorizados, não sabemos se aquilo é um Estado ou se é alguma coisa relacionada com a Guerra do Vietnã ou, ainda, se é uma nova Guerra do Iraque. A situação é gravíssima. Ninguém pode hoje, em sua consciência, passar no Rio de Janeiro, porque a cidade está em pânico, num caos geral.

Tudo isso é falta de aparelhamento. Até mesmo a própria Polícia Federal, que tem sua obrigação e

cumpra seus deveres, não pode bem cumprí-los se não tem recursos para fazê-lo. A emissão de um passaporte demora às vezes 30 dias por falta de material – não porque o Governo seja lento, não; é porque não houve material para fazer. As diárias dos agentes federais não são pagas no dia próprio, o que cria um ambiente ruim para seu trabalho. E nós, mais do que nunca, precisamos da ação da Polícia Federal no Ministério da Justiça, tão bem dirigido pelo eminente criminalista Márcio Thomaz Bastos. Mas todos esses Ministros têm a responsabilidade de exigir para suas Pastas um tratamento adequado, e o País não está vendo essa situação.

Quero, neste instante, chamar a atenção não como oposicionista, não como pefelista, mas como brasileiro. Tenho interesse em que o Governo vá bem. Quero que o Governo Lula tenha êxito. Ninguém pode tapar o sol com a peneira achando que a Administração está indo no caminho certo. Não, não está, e as conseqüências virão, não com a queda de Governo, porque isso não existe mais neste País, que amadureceu bastante para impedir golpes de Estado. O Brasil tem o golpe maior que é o golpe eleitoral, o golpe do voto. E o Presidente Lula, um homem de voto, com carisma para ter voto, deve ver que a sua figura não pode ser maculada com a falta de trabalho de muitos dos seus auxiliares, sobretudo com briga interna entre eles. Por exemplo, o Ministério da Agricultura pratica uma ação e o do Meio Ambiente a deruba, e não se sabe qual é a medida que permanece. O caso dos transgênicos é uma prova insofismável desse fato.

No Ministério dos Transportes, ninguém sabia nada. Todos os dias o Ministro viajava para um lugar e fazia promessas, mas nenhuma foi cumprida.

Esperamos agora que o novo Ministro, que vem cheio de esperanças, lá do Amazonas, área em que V. Ex^a, Sr. Presidente, faz política, modifique essa situação. Porque eu também já disse aqui e repito agora: o problema das estradas no Brasil é calamitoso. Como todas as estradas estão intransitáveis, a produção não pode ser escoada e está-se perdendo o que se produz por falta de transportes rodoviários ou ferroviários adequados.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que, dentro do espírito democrático que V. Ex^a possui, faça chegar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, por meio do envio à Casa Civil, este meu discurso de colaboração abertamente claro. Não é um discurso de cego. Não estou cego para essa situação. Só os cegos não vêem que a situação está difícil.

Ouço o Senador Luiz Otávio com muito prazer.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta tarde, com certeza, V. Ex^a traz uma grande colaboração para o Senado Federal e, principalmente, para o Governo Federal, para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A situação das estradas realmente é de calamidade total. Em toda a região amazônica, a transamazônica está intransitável. Cidades como Altamira e Itaituba estão sem abastecimento. Falta gás de cozinha, combustível, remédios etc. A única esperança que nos renova é a nomeação do Dr. Alfredo Nascimento para o Ministério dos Transportes. O Dr. Alfredo foi Superintendente da Suframa e Vice-Governador do Estado do Amazonas, tendo dado grande colaboração, com muito entusiasmo, com muita força, com uma equipe muito forte e perseverante. S. Ex^a conseguiu resolver as questões do Amazonas. Espero que, como o Nordeste e o resto do País se encontram numa situação de calamidade, o Dr. Alfredo Nascimento assumira já. A posse está programada para a próxima segunda-feira, dia 15 de março. Nós brasileiros precisamos ver esses recursos não só alocados – agora, serão R\$3 bilhões – mas também aplicados. Precisamos de gente que opere, que saiba iniciar o trabalho, que conheça o nosso País. Tenho certeza que, nesse alento, nessa nova esperança, no próximo ano, nossas estradas estarão ao menos transitáveis. Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me ofereceu. Tenho certeza de que sua voz é a voz de todos os membros desta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio, que defende o Estado do Pará e a região amazônica, a que pertence. V. Ex^a sabe que a situação lá não difere de outros pontos do Brasil, sejam no litoral, no Centro-Oeste ou no Norte. A situação é cada vez mais grave, mas temos esperança que venha melhorar, até porque as estradas estaduais, que os respectivos Governos fazem com tanto esforço e com recursos próprios, se deterioram porque os veículos fogem das estradas federais para as estaduais, e elas nem sempre agüentam o peso – em toneladas – dos caminhões, das carretas, que transitam pelas BRs.

Tudo isso nos traz, realmente, a uma posição de aflição e a esperança de que um novo Ministro tenha coragem de pedir e exigir do Governo que faça alguma coisa.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a que tem levantado a sua voz nesta Casa na defesa do orçamento impositivo, traz hoje uma preocupação muito grande para todos nós, quando revela nessa tribuna que

sua proposta está sujeita a não passar no Congresso. Realmente é uma preocupação muito grande, porque isso despertou uma certa esperança, em todos os Parlamentares, de que pudéssemos fazer valer o orçamento impositivo. Tenho certeza de que, se proposta como essa de V. Ex^a vingasse nesta Casa, nós não teríamos hoje a dificuldade que estamos tendo no Brasil, principalmente na aplicação de recursos nas obras prioritárias para a Nação, que são justamente nossas estradas, que precisam ser recuperadas para escoar a produção do País. Registro aqui a minha tristeza com as revelações que V. Ex^a acabou de fazer de que sua proposta está sujeita a não passar nesta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Duciomar Costa, que é um Parlamentar sempre presente nesses assuntos nesta Casa. Fico muito feliz de ter o seu apoio.

Quero complementar dizendo por que não acredito que o orçamento impositivo vá passar. Se o orçamento impositivo já existisse, não haveria sequer intermediação entre qualquer pessoa e Parlamentares para a liberação de verbas, o que seria uma coisa automática. A presença de qualquer pessoa, séria ou não, é indispensável no orçamento impositivo.

No orçamento impositivo, se a verba estiver no Orçamento, ela tem que ser paga. A situação do País seria outra e o Governo talvez não fizesse promessas tão vãs, que não serão jamais, como não estão sendo, cumpridas.

Portanto, o orçamento impositivo é uma exigência desta Nação, é a base contra a corrupção e é a segurança de que o País sabe pelo seu orçamento o que será realizado em todo o Brasil.

Daí porque, Sr. Presidente, agradecendo a bondade de V. Ex^a em me conceder a palavra, quero pedir, mais uma vez, que envie como colaboração ao Ministro dos Transportes e à Casa Civil o discurso que acabo de proferir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa atenderá o seu pedido, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Duciomar Costa, como orador inscrito. V. Ex^a terá até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Luiz Otávio, há pouco, usando da tribuna, fez uma

referência ao lançamento do livro da Dr^a Roberta Coelho de Souza.

A Família Coelho de Souza, certamente, é um orgulho não só para o povo paraense, mas, sem dúvida alguma, também para o povo brasileiro. Roberta Coelho de Souza é neta de Daniel Coelho de Souza, também grande jurista no País, autor de vários livros no ramo do Direito. A propósito, Senador Luiz Otávio, quando fiz o curso de Direito, nas minhas primeiras aulas de Introdução ao Estudo do Direito, tive a felicidade de estudar justamente nos livros de Daniel Coelho de Souza. E, hoje, teremos a oportunidade de presenciar mais um lançamento de um livro de Roberta Coelho de Souza. Certamente estaremos lá, marcando presença. Aproveito a oportunidade não só para também convidar os Senadores para estarem presentes, mas também para solicitar ao ilustre Presidente desta Casa, Senador Papaléo Paes, que, na forma regimental, possamos fazer um requerimento parabenizando a Dr^a Roberta Coelho de Souza por mais um livro lançado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o Governo do ex-Presidente Itamar Franco, o então Ministro da Justiça Maurício José Corrêa, hoje Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), teve a sensibilidade de apresentar ao então Presidente da República importante proposta em que definia as regras básicas para o programa do sistema penitenciário brasileiro.

Em sua parte inicial, o documento colocava em evidência as diferenciações existentes entre prisões federais e estaduais, com o objetivo de mostrar claramente o papel distinto representado pelas duas estruturas prisionais e a necessidade da criação do Sistema Penitenciário Federal do Brasil.

Na visão do eminente jurista, com a implantação do novo sistema, os governos estaduais assumiriam as responsabilidades relativas ao cumprimento das penas privativas de liberdade em regime médio, semi-aberto, compreendendo aqui colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar, e em regime aberto, em casas de albergados ou em unidades correccionais semelhantes.

No caso do Governo Federal, a responsabilidade seria a de fiscalizar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado, por exemplo, em presídios considerados de segurança máxima. Mais amplamente, o controle federal seria exercido sobre o cumprimento das penas altas, também em regime fechado, envolvendo notadamente criminosos considerados de alta periculosidade, tais como seqüestradores e traficantes.

No entendimento do autor da proposta, tais delitos transcendem limites estaduais, estão localizados em todas as partes do território nacional, atravessam inclusive fronteiras internacionais e, pela sua característica universal, necessitam ser contidos e combatidos de forma mais eficaz. E só o Governo Federal dispõe do poder intimidativo e da capacidade logística para tal.

Na segunda parte do seu documento, o então Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, foi ainda mais abrangente em suas considerações e reacendeu as luzes de uma velha proposta. Incluiu em seu documento a necessidade de criação da Fundação Escola Penitenciária Nacional (FEPN). Assim, em março de 1994, o Presidente da República, Itamar Franco, recebeu formalmente o anteprojeto de lei que propunha a criação da referida escola, uma verdadeira inovação em matéria de política penitenciária, que estava dormindo nas prateleiras do Ministério da Justiça.

Convém destacar que a idéia é das mais avançadas e tem como objetivo primordial dar ao detento uma oportunidade real de reeducação com dignidade e uma perspectiva de reinserção na sociedade após o cumprimento da pena. Até hoje, 20 anos depois do seu lançamento, ela continua atual, porque procura engajar os poderes públicos em uma nova estratégia de tratamento dos graves problemas criminais.

De maneira mais objetiva, a proposta da criação da Escola Penitenciária Nacional, caso seja adotada pelo Governo, e assim o espero, será seguramente um importante canal para humanizar a vida dos detentos e eliminar dois dos mais perigosos ingredientes que tornam a vida nas prisões brasileiras um verdadeiro inferno.

A ociosidade, a falta de perspectiva ao lado da corrupção, da promiscuidade, do tráfico de influência, da superlotação, da sujeira, dos maus tratos, da precária condição de sobrevivência, da inexistência de lazer, da péssima alimentação que é servida a cada dia, do isolamento e do abandono, são ingredientes devastadores e formam o caldo grosso gerador do ódio, da revolta e das rebeliões violentas, que têm sido freqüentes em nossas prisões, consideradas verdadeiras masmorras desumanas e medievais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com toda a certeza, a ociosidade e a falta de perspectiva são os maiores responsáveis pelo surgimento de alguns desses elementos desagregadores que acabo de mencionar. Portanto, algumas dessas porções nocivas são filhotes da ociosidade e da falta de perspectiva que enlouquecem a cabeça dos sentenciados e os

levam a prática de atos mais horrendos do que os que cometeram antes de serem condenados.

Por isso, desde já, precisamos convencer-nos de que a ação pedagógica é uma poderosa arma contra o ódio e contra a violência humana. Só ela é capaz de valorizar o caráter do indivíduo, recuperar a sua auto-estima e mostrar que, mesmo tendo errado, mesmo tendo cometido um delito grave, mesmo tendo se transformado numa pessoa privada da liberdade, excluída temporariamente do convívio social, pode voltar a gozar de todos os direitos dos cidadãos que cumprem suas obrigações e vivem dentro dos limites estabelecidos pelas leis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, eminente Ministro Maurício Corrêa, em 1993, quando era o chefe da Pasta da Justiça do Governo Itamar Franco, começou a redigir as primeiras linhas de sua proposta e não esqueceu de incluir em seu texto a idéia modernizadora de introduzir o fundamento técnico da pedagogia no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Agora, depois de duas décadas do surgimento da idéia original, resta apenas dizer ao ilustre Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, eis aí um projeto que não pode mais ser esquecido, uma oportunidade que não deve ser perdida. Aliás, devo dizer que o motivo maior de minha vinda hoje a esta tribuna foi justamente o de enviar, por meio deste pronunciamento, esta mensagem ao Presidente da República e ao Ministro da Justiça, solicitando empenho no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional matéria visando a criação imediata da FEPN – Fundação Escola Penitenciária.

De imediato, adianto que serei, em todas as instâncias desta Casa, defensor dos mais engajados da aprovação do texto, por entender, como já ficou claro neste pronunciamento, que ele contribuirá, de maneira inquestionável, para humanizar os presídios brasileiros.

Diante do crescimento e da diversificação da população penitenciária, do aumento preocupante da violência nos presídios, da organização cada vez mais eficaz demonstrada pelas quadrilhas atuantes no mundo do crime, do congestionamento das prisões, do acúmulo de mandados de prisão não cumpridos, da promiscuidade que atinge todas as faixas etárias da população carcerária, das gritantes dificuldades de funcionamento das estruturas materiais das prisões e do descumprimento das regras mínimas para o tratamento de reclusos que são claras na resolução da ONU, desde 1955, e que recomenda até

mesmo curso de formação para o detento, não são necessárias mais justificativas para a criação da Fundação Escola Penitenciária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de concluir o meu discurso, gostaria de lembrar a trajetória da idéia da criação da Fundação Penitenciária Nacional. Em 31 de maio de 1984, pela Portaria nº 251, o Ministério da Justiça instituiu o Núcleo Organizador da Escola Penitenciária Nacional. Todavia, antes disso, em 1983, sua criação já fazia parte do Plano de Atividades do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, objeto da Resolução CNPCP/001, de 08 de fevereiro de 1983. Infelizmente, de lá para cá, burocracia, desinteresse, falta de conhecimento sobre os fundamentos do projeto, negligência, crises políticas e econômicas e alternâncias no poder podem ter contribuído diretamente para o esquecimento da proposta.

Agora, com a consolidação da democracia em nosso País e com a definição dos rumos que escolhermos para construir o nosso futuro, falta apenas vontade política para transformar uma grande idéia em realidade.

Sr. Presidente Papaléo Paes, essas eram as minhas palavras para o dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o Senador Paulo Paim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, peço que a Casa receba, para inserção nos Anais, podendo fazer parte deste meu pronunciamento, um pedido de arquivamento da matéria que saiu ontem no jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre a negociação feita com a Diretora Executiva da Fundação de Seguridade Social – Geap, a médica Regina Ribeiro Parizi Carvalho, antiga militante do PT, também indicada pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, garantindo o monopólio dos serviços de saúde para os funcionários públicos federais em Brasília e nos Estados.

Peço ainda, Sr. Presidente, que V. Ex^a registre nos Anais este outro curto pronunciamento com matéria do jornal **Folha de S.Paulo** intitulada: “Vice diz ser ‘pessoalmente’ favorável à CPI”. A **Agência Fo-**

Iha de Belo Horizonte traz o Vice-Presidente da República, José Alencar, dizendo que a manobra contra a CPI deve ter tido alguma razão superior, já que o PT sempre primou pela vontade de investigar.

Sr. Presidente, considero de enorme infelicidade a entrevista do Ministro José Dirceu concedida à revista **Veja**, publicada esta semana.

É o teor da entrevista:

Veja – *Por que o senhor não se afastou de Waldomiro Diniz quando surgiram as primeiras denúncias contra ele no ano passado?*

Dirceu – Porque o próprio Waldomiro solicitou uma investigação formalmente à Polícia Federal, ao Ministério Público e à Controladoria-Geral da União. Eu acreditei nele, com base num fato real, que é o pedido de investigação. Tomei uma atitude adequada para as circunstâncias...

E as denúncias do próprio PT do Rio de Janeiro não representaram nada no julgamento do Ministro José Dirceu? E as observações feitas pelo Dr. Luiz Eduardo Soares, que declarou ter dado ciência ao Ministro e a meio-mundo do Palácio do Planalto e do Partido dos Trabalhadores sobre as irregularidades? E o Ministro não se interessou em saber sobre o andamento das investigações? E como explica que Waldomiro tenha sido indicado por S. Ex^a para os cargos que ocupou antes?

Continua:

Veja – *Ninguém o havia avisado sobre a atuação irregular dele?*

Dirceu – Eu não tinha notícia sobre isso. E, infelizmente, não tinha notícia sobre esse inquérito sigiloso que o Senador Almeida Lima levou ao conhecimento do país daquela maneira irresponsável. Se eu soubesse, por exemplo, daquele inquérito sigiloso, evidentemente meu comportamento teria sido outro. Como também não é fato que o Waldomiro não tenha sido investigado antes de ser nomeado. Ele foi, mas nada constava contra ele. Porém, quem pode dar essa informação é o Gabinete de Segurança Institucional, que faz as investigações.

Ora, eu fui Ministro do Palácio. Ou seja: ou errou o Ministro, não considerando a advertência da Abin, ou errou redondamente a Abin, que passa a ser desnecessária. Se o objetivo dela é proteger o

Erário Público, entre outros, cuidando para que pessoas com cadastro desfavorável do ponto de vista moral não sejam nomeadas, aqui há algo que põe em xeque, no mínimo, a Abin ou o Ministro José Dirceu e, no máximo, os dois juntos.

Fica sem clareza se Waldomiro Diniz foi investigado antes de ser nomeado. Até agora não se procurou dizer o que constava da ficha do Sr. Waldomiro Diniz. Pergunto ao Ministro se S. Ex^a não indagou do Gabinete de Segurança Institucional o que houve. Eu gostaria de saber o que houve, se o Gabinete de Segurança Institucional, por meio da Abin ou esta por meio daquele, disse que é uma figura de absoluta integridade. Assim, o Ministro pode recomendar ao Presidente a nomeação.

Como funciona o Palácio? Se consta algo contra, o administrador responsável pára imediatamente o processo de nomeação. Se não consta nada, ele ainda solicita outra investigação. Apesar de não haver nada contrário, ele o faz novamente. Se ele é zeloso e tem alguma desconfiança, pede uma segunda investigação. Mas ele não sai atropelando a Abin e nem, por outro lado, dando pouca importância ao processo de investigação, que tem funcionado com razoável eficiência. Pelo menos funcionava bem no Governo passado.

Segue a entrevista:

Veja – *Mas não caberia, então, ao chefe do Gabinete de Segurança Institucional avisá-lo? Não falharam os mecanismos de controle?*

Dirceu – Quem devia ter me avisado era o delegado da Polícia Federal, que fez o inquérito sigiloso, e o Ministério Público, que participou do inquérito. Não entendi por que não fizeram. Aliás, você tem de fazer essa pergunta à Oposição...

Meu Deus, o Ministro não foi feliz. Eu esperava, no mínimo, humildade por parte de S. Ex^a, e não essa repetida arrogância de imaginar que porque supostamente passou o tempo um pouquinho – e não passou, está enganado o Ministro – pode vir com a velha cantilena de querer imputar os males do mundo a quem tenta fazer a democracia funcionar fazendo funcionar a voz da Oposição.

Pergunto ao Ministro: por que a Polícia é que deveria ter avisado? Por que não o Gabinete de Segurança Institucional? Aliás, não é essa uma das funções desse Gabinete, ou S. Ex^a quer que eu apresente um projeto de lei extinguindo o Gabinete de Segu-

rança Institucional? Se não serve para nada, podemos extingui-lo. Poupa-se dinheiro, que pode muito bem ser utilizado, por exemplo, no Programa Fome Zero, que não deslanchou até hoje. Por que S. Ex^a não fala claramente e procura jogar logo a responsabilidade para longe do Palácio do Planalto, se esse é o objetivo?

Continuando:

Veja – *Por que o senhor suspeita que a oposição tinha essa fita? E por que não teria usado antes?*

Dirceu – Não faço idéia. Nem estou preocupado com isso. A fita fala por si só e mostra o suficiente para todos ficarmos indignados e para tomarmos as providências legais cabíveis.

Quer dizer, S. Ex^a está indignado com a fita. Boris Casoy acha que deveria se dar uma medalha a quem gravou. Não se pode, porque parece que quem gravou mesmo foi o Cachoeira. Mas o Ministro está indignado. Daqui a pouco esse jogo inverte e teremos que pedir desculpas por S. Ex^a ter nomeado o Waldomiro, pedir desculpas ao Presidente Lula por tê-lo nomeado, e vamos assim entendendo que é Nelson Rodrigues puro: “Perdoa-me por me traíres”.

E continua o Ministro:

Há quase um mês o governo está sendo investigado.

Como, onde e por quem? – pergunto eu.

Nunca houve uma devassa como a que está havendo no governo do presidente Lula...

Pergunto: que devassa? Quantas pessoas do Governo estão sendo investigadas? Quem teve o seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal quebrado? Quem sequer foi chamado a depor? Em que inquérito onde quer que seja?

Lembremo-nos, e falo como Líder do Governo passado, de quantas CPIs devassaram, elas assim, o Governo passado. Houve investigações feitas sobre tantas pessoas que compunham a ordem que foi derrotada nas urnas, da qual eu faço parte. Só no caso Eduardo Jorge, o chamado caso EJ, mais de 80 pessoas, inclusive familiares e amigos, tiveram as suas vidas devassadas, seus sigilos quebrados, auditorias de Imposto de Renda e nada se encontrou. É bem verdade que é diferente de um caso de confissão des-

pudorada como a encerrada naquela fita protagonizada por dois atores de teatro bufo, os Srs. Waldomiro e Cachoeira.

Diz S. Ex^a que há devassa sobre todo mundo, inclusive sobre a pessoa dele e sobre sua família, o que seria mais grave.

Olha, francamente, parece-me que esse episódio é delirante, e recuso-me a falar de questão de família. Disso, S. Ex^a está livre. Eu não falo.

Considero isso uma vilania. São investigações paralelas. E até hoje não foi encontrado nada. Depois de um mês fica evidente que o governo não rouba, não deixa roubar.

O Geap já silencia a voz do Ministro num ato seguinte, no momento seguinte.

Isso é muito importante. Não há nenhuma denúncia de corrupção no governo do presidente Lula.

Não há? E os encontros, na calada da noite, da G-Tech, de Cachoeira com Waldomiro Diniz, representando ele a autoridade do Palácio do Planalto?

Há um fato gravíssimo, que foi o que Waldomiro fez, no Rio de Janeiro, e a fita fala por si mesma. Por isso mesmo, o governo o exonerou.

Por essa teoria, Waldomiro Diniz era honesto até 2002. Deu uma recaída, Senador Gilberto Mestrinho, aconteceu o episódio da Loterj, aí ele tomou de novo um banho de honestidade e ficou honesto. Ou seja, eu tendo a crer que isso seja até possível tecnicamente, mas é improvável. O mais provável é que o Sr. Waldomiro não tenha sido honesto talvez nunca na vida dele. E, com certeza, continua desonesto em 2002, 2003 e 2004 e vai continuar desonesto até o fim dos seus tempos. É o que eu me autorizo a imaginar de uma pessoa com o desempenho público que ele revelou para a Nação brasileira.

O Ministro suspeita que a Oposição tinha a fita desde 2002 e não faz a menor idéia por quê. E eu pergunto: que irresponsabilidade é essa de suspeitar, sem qualquer base, que a Oposição teria a fita desde 2002? Ele tem o direito de suspeitar de todos e está suspeitando que a Oposição tinha as fitas, mas ele não reconhece em ninguém o direito de suspeitar dele ou de quem quer que seja, neste Governo.

Veja Com que freqüência o senhor despachava com Waldomiro ou falava com ele por telefone?

Dirceu Ele coordenava e articulava minha relação com os deputados e senadores para as votações, para as articulações

políticas. Eu despachava com ele regularmente, toda semana. E falava com ele todos os dias. O Waldomiro Diniz não assinava atos administrativos, não tinha poderes legais para isso. Era um assessor político. E não é verdade que ele fosse o principal assessor da Casa Civil.

Não é essa a descrição que dez entre dez parlamentares dão às funções de Waldomiro. O Ministro mesmo disse que falar com Waldomiro era falar com ele. Se o Chefe da Casa Civil só despachava com o Chefe da Assessoria Parlamentar uma vez por semana, então a coisa estava mesmo solta, porque seria preciso primeiro nomear uma pessoa decente; segundo, despachar quem sabe todo dia, já que as grandes matérias estavam em decisão, a começar pela reforma previdenciária e pela reforma tributária.

Veja Não era o seu braço direito?

Dirceu – Não.

Veja Então, quem é o principal assessor da Casa Civil?

Dirceu Aqui não tem principal assessor.

Pode ser que aí esteja havendo sinceridade. Todos são iguais. Todos são importantes. São vários braços direitos. O Ministro termina virando uma centopéia, porque são muitos braços.

Veja O senhor não contribuiu para ser visto como homem forte do governo?

Dirceu Não, minha história contribuiu para isso. Não eu.

Veja Como assim?

Dirceu Sou uma pessoa que tem humildade suficiente.

Não foi humilde nesta entrevista, mas não estou aqui para duvidar de um julgamento subjetivo do Ministro.

Dirceu Eu tenho humildade suficiente para saber das minhas limitações e sei reconhecer meus erros, como tenho feito publicamente. Em 2003, fiz o que tinha de fazer. E acho que cumpri bem.

Pergunto: deixar que um escroque seja chefe da Assessoria Parlamentar do Palácio do Planalto é cumprir bem? Creio que não. Firmemente, entendo que não.

Dirceu Não sou de falsa modéstia. Só que agora tenho outro papel no Governo. Deixei a articulação política e federativa do Governo. Sei trabalhar em equipe, tenho disciplina.

Sabe trabalhar em equipe, mas revelou não saber escolher a equipe. Esse é um dado importante.

Dirceu É por isso que organizei o PT, transformei o PT, junto com todos os companheiros, numa instituição política.

Fico sabendo agora que o PT é uma obra do Ministro José Dirceu. E os demais Presidentes foram figurativos. Não quero meter-me nos assuntos do PT.

Dirceu – Nós estamos reorganizando o Estado e o Governo ao contrário do que diz a Oposição. E iso salta à vista. É só pegar qualquer ministério e ver as transformações que está sofrendo. Todos os ministérios estão sendo reorganizados com objetivos claros.

Então, os brasileiros precisam-se recuperar dessa cegueira. Afinal de contas, está tudo indo muito bem. Tudo está melhorando, e começa a haver a perseguição de quem é pesquisado em relação a um Governo tão feliz, a um Governo tão capaz.

Veja Como continuar fazendo esse trabalho em meio a uma crise política instalada há quase um mês e com o crescimento zero da economia?

Dirceu Não há crise econômica.

Mas a pergunta da **Veja** não é sobre crise econômica, mas sobre crise política.

Dirceu O Brasil está melhorando a olhos vistos. [????]

Eu registro várias pequenas interrogações neste ponto, porque, infelizmente, em linguagem oral, não podemos pôr interrogação.

Dirceu Primeiro, porque o País está fazendo superávit em suas contas. Segundo, porque está reorganizando a sua dívida interna. São duas coisas importantes: o dólar está estabilizado e a inflação, baixa.

Meu Deus, o Ministro agora não vai assumir que fez também o Plano Real; ou vai?

Dirceu Isso é importante porque sofremos pela dependência que o País tem há dezenas de anos dos capitais externos – e que o Presidente Lula não pôde resolver em 14 meses. Há ainda a dívida interna, que foi multiplicada por dez no Governo Fernando Henrique. O presidente Lula adotou uma política econômica correta e está equacionando esses problemas com o tempo.

Pergunto: e a nota do PT, publicada na última sexta-feira, dizendo que ele repete a política do Fernando Henrique e condenando a política econômica que está sendo posta em prática por este Governo?

Veja Uma pesquisa divulgada pelo Datafolha na terça-feira passada revelou que 67% das pessoas acham que o senhor deveria se afastar do cargo...

Dirceu Mas eu não vou sair do Governo.

Bem, pensei que era o Presidente Lula quem resolvi. Mas, se o Ministro disse que não vai, não vai. Não estou aqui para ficar teimando com ele. E já passou da hora também. Faz ele muito bem em não sair agora. Quando eu sugeri para ele se afastar, foi a **la** Hargreaves, para esperar o resultado da investigação. Agora já é tarde. Agora ele tem de ficar mesmo. Agora que a opção foi feita, deve ir até o final da montanha russa. Digo ao Ministro José Dirceu: V. Ex^a não foi eleito para isso. Afinal de contas, quem teve os tais 50 milhões de votos foi o Presidente Lula.

Dirceu Eu não tenho nenhuma relação com esse caso, não tenho nenhuma dúvida com relação a isso. Não participei, não apoiei, não tinha conhecimento.

Eu digo: como é que não tem nenhuma relação com isso? Quem era Waldomiro? Quem nomeou Waldomiro? Foi o Senador Antero Paes de Barros quem nomeou Waldomiro? Será que é culpa do José Serra também? O José Serra foi quem recomendou Waldomiro? Ele é culpado de tudo neste País?

Veja Esse episódio o deprimiu?

Dirceu Estou com quarenta anos de vida pública. Nunca na minha vida me aconteceu algo como isso.

Com todo o respeito ao Ministro, quero entender que ele tem toda a razão de estar muito chocado com tudo isto. Muito bem. Claro que já houve outros mo-

mentos de acusação, sim, como em relação a Santo André. Não foi a primeira vez, mas eu imagino que sim. Quero acreditar que ele tenha sido incompetente e não tenha agido de má-fé nesse episódio. Mas não dá para dizer que nem agiu de má-fé, nem foi incompetente. Ou agiu de má-fé, ou foi incompetente. E, nas duas hipóteses, o Governo fica muito mal perante o momento histórico que está escrevendo.

Dirceu A que nível de irresponsabilidade vamos chegar? O que se pretende com isso? Temo que alguns setores da oposição estejam namorando com o perigo.

Já o disse o Senador Antero Paes de Barros muito bem, por todos nós: “Então, ele nomeou Waldomiro, e a Oposição é que namora com o perigo?” Se a Oposição estiver namorando com o perigo, o Ministro está amasiado com ele, porque, sem dúvida alguma, é um caso tórrido de amor com o perigo, que está redundando em toda essa desconfiança da opinião pública em relação ao Governo, que está acuado, jurisprudenciando que não é possível haver CPI nunca mais, porque é essa a decisão que a Mesa do Senado está tomando, e que questionarei, de maneira vigorosa, a partir de amanhã.

Dirceu Alguns movimentos indicam isso.

Veja Quais, Ministro?

Dirceu Os movimentos cujo objetivo é desorganizar o Governo. Cometi um erro e posso admiti-lo. Agora, não fiz nenhum ato ilícito.

Então, muito bem. Entendo que o Ministro deve estar alguns anos atrasado em seu raciocínio. Era o PT que, em março ou abril de 1995, com quatro meses do segundo Governo de Fernando Henrique, dizia “Fora FHC!” Qual é a tese de desestabilização? A CPI que vai apurar Waldomiro? Se CPI desestabiliza alguém, vamos retirá-la da Constituição. Se CPI desestabiliza alguém, então, a intenção do PT era desestabilizar seguidos governos aos quais se opunha. Ou a CPI é um remédio como outro qualquer, para ser usado nos momentos de necessário esclarecimento da opinião pública?

Se admite o erro, deveríamos poder examinar exatamente qual foi esse erro, em que medida ele se deveu a algum caso fortuito, ou desleixo na escolha de auxiliares, ou à cumplicidade. Não quero crer em cumplicidade. E, se admite o erro, tem de admitir a punição e a reparação. Quem erra, de alguma forma, paga pelo erro. Mais do que no plano subjetivo, tem de pagar no plano objetivo.

Veja: Se algum fato novo vier à tona, o senhor admite deixar o cargo?

Dirceu Não existe mais isso. Eu não vou raciocinar sobre hipóteses. Não vejo como transformar essa questão numa crise institucional.

Então, queria esclarecer ao Ministro que entendendo que agora ele não tem que sair mesmo; agora tem que ficar até o final, perdeu a chance de sair. Mas sua saída não significa nenhuma crise institucional, não. Uma democracia madura, como a brasileira, tem que admitir troca de todas as pessoas. Está previsto até trocar Presidente por morte, por **impeachment**, por qualquer razão. Então, o Brasil tem que navegar e não está com seu destino nas mãos de ninguém, de uma só pessoa, de quem quer que seja.

Veja Essa série de denúncias ligando o PT a donos de bingos e bicheiros afeta em que medida a imagem da legenda, tida como um partido acima dos demais nas questões éticas? São todos agora “farinha do mesmo saco”?

Dirceu Não. É só analisar as prefeituras do PT, os governos de Estado, o próprio governo federal: há um padrão de comportamento ético e transparência e de controle e fiscalização. Nosso governo está há catorze meses no poder. Não há uma denúncia de corrupção no governo.

Digo que o Ministro está lendo pouco jornal.

Dirceu Repito isso porque é um fato. Estamos trabalhando com coisas que significam interesses grandes e não há uma denúncia sequer.

Pergunto eu ao Ministro: como, Ministro? Santo André é um padrão de comportamento ético e de transparência? As ligações de Waldomiro, no Governo Benedita, com a contravenção são padrão de ética e de transparência? E as ligações com o jogo no Rio Grande do Sul? E as questões levantadas em Mato Grosso do Sul, em Belém, na Prefeitura, de tantas figuras que têm composto este Governo até em posições proeminentes?

Como não existe denúncia de corrupção em 14 meses? Lembrem-se da demissão do diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), da liberação, fora da cronologia, de recursos do Ministério dos Transportes, da utilização de recursos públicos para viagens pessoais de altos funcionários do Governo. O Ministro quer mais?

Veja O senhor acha recomendável que o tesoureiro do partido, Delúbio Soares, integre a comitiva do presidente Lula numa

viagem ao exterior? Ou que peça a liberação de verbas para as obras em seu município natal? Ou que participe de alguma reunião no ministério, como aconteceu no Ministério dos Transportes?

Dirceu – Não vejo problema de o tesoureiro do PT participar de uma viagem do presidente. O Delúbio foi dirigente sindical, dirigente da CUT, militante do PT, é uma pessoa pública. Não está impedido por ser tesoureiro. A presença dele no Palácio do Planalto, na Casa Civil, é muito rara. Ele não vem aqui tratar comigo questões de tesouraria. Vem discutir política.

Pensei que quem falava sobre política pelo PT era o Presidente do Partido, José Genoino, mas estou percebendo agora que se invertem as bolas. Quem fala sobre política é o tesoureiro. Daqui a pouco, pedirão que o Presidente cuide de tesouraria, o que é uma inversão de valores.

Continua o Ministro José Dirceu:

Vem discutir política. São questões que poderiam ser até tratadas na sede do PT. Mas aqui se ganha em agilidade. E, quando éramos oposição, pedíamos liberação de verbas. Agora, que somos governo, vamos parar de pedir? Não vejo como pressão.

É elementar que uma pessoa, para viajar na comitiva do Presidente, deva ter alguma função pública a exercer durante a viagem ou estarão usando recursos públicos para efeito de turismo, na melhor das hipóteses. Quanto a tratar de política, não foi esse o critério usado por ele mesmo para avaliar situações semelhantes. Por exemplo, quando o ex-Ministro Eduardo Jorge, no segundo Governo de FHC, foi falar com Padilha ou Anastasia, foi acusado de **lobby**, e pediram CPI para apurar o fato. No entanto, ele estava ali tratando de interesses públicos afetos à pasta de que era titular.

Sr. Presidente, daqui a pouco, pedirei que a Mesa considere um decreto muito importante do Presidente Fernando Henrique Cardoso que estabelece como se deve receber nas audiências em Palácio para evitar promiscuidade.

O Ministro disse:

Se eu sair do governo, não acontece nada, absolutamente nada. O PT e o País têm quadros suficientes para me substituir e o governo continuar na mesma maneira.

Nesse ponto, volto atrás. Há pouco, na mesma entrevista, se ele saísse, haveria crise institucional. Agora, o Governo é sólido – concordo com essa segunda afirmativa –, e já dá para sair, porque não há crise institucional. Portanto, é o samba do “petismo” doido. Sei lá que nome devo dar para isso.

Tenho quarenta anos de vida pública, entendeu? E não será um fato como esse – repito, grave e cujas providências legais cabíveis foram tomadas – que manchará a minha biografia.

Espero que ele tenha muita capacidade para se recuperar desse fato. O melhor meio de iniciar o processo de recuperação é abordar a acusação de maneira sincera e não fazer a tergiversação ou o diversão.

Sr. Presidente, peço que considere como parte integrante do meu pronunciamento o Decreto-Lei nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, que dispõe sobre as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais.

O decreto estabelece o que deve fazer um agente político instalado no Palácio do Planalto para, de acordo com normas de pudor e compostura, receber em audiência. Abrange desde a publicitação aos modos e meios de se proteger a autoridade de más interpretações. Parece-me que esse instituto mostra em cheio como foi leviana, na melhor das hipóteses, a atuação do Sr. Delúbio Soares, recebendo empreiteiros no Palácio do Planalto. Temo que o Governo não esteja dando atenção a esse decreto, ou seja, esteja infringindo uma norma legal do País, porque, se lido com atenção, o decreto teria prevenido muitas das trapalhadas e dos atropelamentos que tem sofrido e feito este Governo.

Sr. Presidente, de maneira muito sensata e serena, procuro fazer uma análise crítica da entrevista do Ministro. Ele não pode imaginar que falaria e que nós não responderíamos, que acabaria com a discussão do assunto, dizendo que a culpa é da Oposição. Meu Deus, daqui a pouco começarei a pensar que fomos nós que nomeamos ou indicamos Waldomiro Diniz, numa manobra solerte para servir ou prejudicar o Palácio do Planalto.

Não. Waldomiro foi nomeado pelo Ministro, que, por sua vez, foi nomeado pelo Presidente. A responsabilidade é completamente deles. Essa história de quem gravou, quem não gravou, quanto tempo tinha a gravação é “conversa para boi dormir” mesmo. Está em foco se há ou não alguma conexão no Palácio, inclusive com uma ação já no Governo Lula, entre o crime organizado e alguém que mereceu a confiança palaciana a esse

ponto, alguém que era chamado de Ministro por vários Deputados e Parlamentares da base governista.

Aguardo o pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros, que foi citado nominalmente pelo Ministro. Continuaremos a nossa luta. Amanhã, questionaremos se estão extinguindo não a CPI dos bingos, mas se estão extinguindo o direito de a Minoria apresentar a CPI, ou seja, se estão se vingando. Depois do que foi anunciado pela Mesa, a Maioria passa a ser dona do instituto da CPI, ficando a Minoria desvalida para utilizá-lo.

Podemos pensar – quem sabe – numa emenda constitucional para retirar da Constituição a figura da CPI. Se é um recurso tão ruim para o País, se não serve nunca, vamos tirá-lo da Constituição e procurar fazer como fez a ditadura militar. Durante a ditadura militar, participei de CPIs que investigavam a ditadura militar, com resultados muito bons.

Estou vendo que há nesta Casa uma conformação de poder que não permite sequer que esse instrumento, tipicamente da Minoria, seja utilizado a bem do País como uma prerrogativa da Minoria. Virou uma prerrogativa da Maioria, que só aceita, portanto, aquela CPI que supostamente não incomode os que estão nas salas mais atapetadas desse poder que está sendo tão questionado pela forma, entre primária e leviana, com que se vem havendo, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos de acordo com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

Empresas recorrem contra monopólio da Geap

Meirelles diz que corte gradual de juro será mantido

O presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, afirmou que a estratégia de corte gradual dos juros não muda. "Temos que persistir no mesmo ritmo de crescimento, o que inclui a redução da taxa de juros gradual." Pág. 10
O diretor Afonso Herólio, do BC, sublinhou especulações sobre uma mudança no sistema de metas de inflação e disse que ainda é muito cedo para afirmar que o índice desta ano não vai convergir para a meta. Pág. 11

Sem acordo com FMI, Argentina apela ao papa

O presidente da Argentina, Néstor Kirchner, terá de decidir até amanhã se paga a dívida de US\$ 2,1 bilhões que o país tem com o Fundo Monetário Internacional. Se o FMI não aprovar o desempenho econômico do país, é quase certo que a dívida não será paga. A Argentina diz ter um "Plano B" e conta até com o papa. Na quarta-feira, o chanceler Rafael Ángel vai pedir, em Roma, "palmeira de oliveira" para a negociação da dívida argentina. Pág. 17

NOTAS E INFORMAÇÕES

Por que houve o surpreendente Paulo Maluf de preocupar-se em contratar advogados para impedir que, de Suíça, sejam remetidas informações sobre contas bancárias que "não existem"? "Dois contatos no topo", na pág. A3

TEMPO

Desempenho econômico no Estado. Alívio, há possibilidade de crescimento, futuro promissor. Impacto negativo do PIB em 2003. Pág. 62

SUAS CONTAS

Item	2003	2004
Corrente	2.787	2.787
Lucros	2.380	2.640
Previd.	2.280	2.280
Reservas		6.527

Confederação de Saúde vai ao Supremo contra benefício a fundação nos planos de servidores

A Confederação Nacional de Saúde – que representa os hospitais e operadoras de planos de saúde em todo o Brasil – vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF), nos próximos dias, contra o decreto presidencial que garante à Geap – Fundação de Seguridade Social e monopólio dos planos de saúde dos servidores federais. O decreto também garante à Geap a manutenção de contratos de R\$ 1 bilhão anuais. O monopólio, denunciado pelo Estado em 2001, abrange um mercado potencial de 3 milhões de usuários. A entidade busca o cancelamento público. Pág. A6

Casa Civil nega benefício; TCU cobra licitações

A Casa Civil divulgou ontem nota à imprensa em que nega favorecimento à Geap. Segundo o texto, o decreto apenas "regula os acordos" dos servidores, reservando-os a entidades de assistência. A diretora da Geap, Regina Fátima Carvalho, em entrevista ao Estado, faz a mesma defesa. Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), porém, a Geap é prestadora de serviços, portanto sujeita à lei de licitações, e não se enquadra no conceito de autogestão. Pág. A4 e A5

Cidades do PT recebem mais Bolsa-Família

Os números sobre o Bolsa-Família, principal programa de transferência de renda do País, revelam uma distribuição desigual entre as capitais brasileiras. A maior parte dos benefícios é paga em São Paulo e Belo Horizonte, cidades administradas pelo PT. O governo alega qualquer critério partidário e promete corrigir as distorções até julho. Pág. A6

Lula cobra mais ação e menos discurso

Página 10

Governo quer e sportar mais pr-dutos bélicos

Página 10

Assentamentos ajudam mercado local, diz estudo

Página 11

CRISTINO FLANALTO

Casa Civil favorece entidade em contrato de R\$ 1 bi

Decreto editado em fevereiro cria monopólio nos serviços de saúde de servidores da União

ANÁLISE JURÍDICA

BRASÍLIA - O Caso Civil da Presidência da República com o Geop - Fundação de Seguridade Social, entidade privada controlada para atuar no setor de previdência complementar, a redação do decreto presidencial 4.179, publicado em Diário Oficial da União de 4 de fevereiro passado, que dá prorrogação e monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais em Brasília e nos Estados...

A negociação foi feita com o diretor-geral do instituto, o médico Sérgio Edmar Pariz Carvalho, após um exemplo de volta noticiada pela imprensa pelo governo Lula depois de um ano de funcionamento. Entretanto, pelo direito nacional do PT, de a recusa da parte dirigente do partido...

10 dias após a reunião, em 16 de fevereiro de 2004, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de acordo com o Presidente do Conselho Ministro, e do Darcy.

Quando o PT chegou ao Palácio do Planalto, o Geop já estava em situação irregular, já que a entidade foi controlada por seu fundador e era gerida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) havia sete meses. Porém, portanto, ter sido de tratado pelo novo governo como uma "instituição mista" da administração Federal de Henrique Fardes. Não se deu o oposto. Novos líderes de governo passava, a Geop via multiplicar sua relação de...

É um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz

Augusto Carvalho, deputado federal

Uma reunião com representantes dos ministérios da Saúde, Previdência, Planejamento e o Geop, em 16 de janeiro, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços da entidade, dispondo-a a ser administrada pelo TCU, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços da entidade, dispondo-a a ser administrada pelo TCU, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços da entidade...

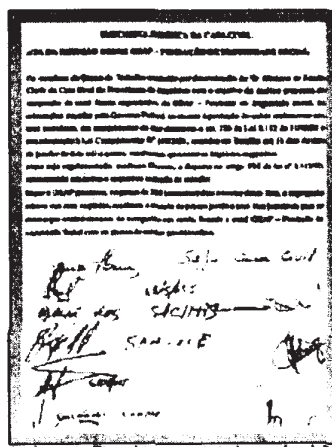
Com isso, o governo não poderia ter se manifestado em favor do decreto, pois o TCU não poderia ter se manifestado em favor do decreto, pois o TCU não poderia ter se manifestado em favor do decreto...

Para o ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.



Ata de reunião: Decreto dá monopólio criação de grupo de trabalho

Agricultura e Cultura e de outros órgãos, que não poderiam ser canceladas. O decreto presidencial, e transferido para o Geop. O que ocorreu quanto ao Tribunal de Contas, segundo Carvalho, que os mesmos passados convertidos em vários ministérios do TCU, foi o governo ter negociado com uma entidade que opera com dinheiro do orçamento público e que não precisa prestar contas a ninguém, por ser entidade do direito privado. Outros do Tribunal ocorreram de monitorar e processar a gestão da entidade, para que não se apresentasse sobre os "fatos novos" que ocorreram depois da modificação de seu voto em demonstrado passado.

Para procurador, decisão é ilegal e inconstitucional

BRASÍLIA - O pedido das negociações realizadas dentro do Palácio do Planalto com o Geop foi um decreto "ilegal e inconstitucional", segundo o procurador-geral do Ministério Público do TCU, Lucas Raulin Fardes. Ele ressaltou, no entanto, que "é legítimo" que o governo tenha procurado dar uma solução para seus problemas financeiros com o Geop, mas criticou a maneira como as negociações se passaram. "Decreto é de resultado", disse Fardes, afirmando que o decreto é ilegal por violar vários artigos da Constituição, que regulam as licitações, que regulam as licitações no setor público, segundo o artigo 174, § 1º, II, do CF, e o artigo 112, inciso III, do CF, que trata da regulamentação, e, finalmente, porque um qualquer caso de licitação é dispensa de licitação, segundo o artigo 174, § 1º, III, do CF, e o artigo 112, inciso III, do CF, que trata da regulamentação, e, finalmente, porque um qualquer caso de licitação é dispensa de licitação, segundo o artigo 174, § 1º, III, do CF, e o artigo 112, inciso III, do CF, que trata da regulamentação...

O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

'Ata dá impressão equivocada de tentar legalizar os serviços'

Subchefe de Ação Governamental do Senado Dintz, mas reconhece monopólio por 300 dias

BRASÍLIA - O subchefe de Ação Governamental do Senado, Luiz Alberto da Souta, por quem passaram todos os projetos de Executivo, reconhece que o governo, com forte influência do TCU, criou o plano de saúde do funcionamento público federal no mesmo período em que o decreto presidencial que tenta de regularizar os serviços de saúde. Ele alega que a Casa Civil tentou controlar...

Uma reunião com representantes dos ministérios da Saúde, Previdência, Planejamento e o Geop, em 16 de janeiro, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços da entidade, dispondo-a a ser administrada pelo TCU, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços da entidade...

Com isso, o governo não poderia ter se manifestado em favor do decreto, pois o TCU não poderia ter se manifestado em favor do decreto, pois o TCU não poderia ter se manifestado em favor do decreto...

Para o ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz. O ministro da Saúde, o decreto é um escândalo mais grave do que o caso Wacklont Dintz.

que, em se tratando de uma instituição que atua no setor de saúde, o governo tem o dever de garantir a continuidade dos serviços. O decreto presidencial, e transferido para o Geop. O que ocorreu quanto ao Tribunal de Contas, segundo Carvalho, que os mesmos passados convertidos em vários ministérios do TCU, foi o governo ter negociado com uma entidade que opera com dinheiro do orçamento público e que não precisa prestar contas a ninguém, por ser entidade do direito privado. Outros do Tribunal ocorreram de monitorar e processar a gestão da entidade, para que não se apresentasse sobre os "fatos novos" que ocorreram depois da modificação de seu voto em demonstrado passado.

ELE NÃO CONFIRMA INDICAÇÃO DE PETISTA

de saúde que atendem os que estabam o decreto. "Existem 35 entidades de autogestão multiprofissionais e outras 303 entidades de saúde, que não poderiam ser canceladas. O decreto presidencial, e transferido para o Geop. O que ocorreu quanto ao Tribunal de Contas, segundo Carvalho, que os mesmos passados convertidos em vários ministérios do TCU, foi o governo ter negociado com uma entidade que opera com dinheiro do orçamento público e que não precisa prestar contas a ninguém, por ser entidade do direito privado. Outros do Tribunal ocorreram de monitorar e processar a gestão da entidade, para que não se apresentasse sobre os "fatos novos" que ocorreram depois da modificação de seu voto em demonstrado passado.

Diretora da Geap diz que não foi favorecida

PF entra em greve a manhã, em todo o País

Cidades do PT lideram ranking do Bolsa-Família

CRIMENOS LAMALTO

Empresas vão ao STF contra monopólio da Geap

Confirmação que anulação do decreto sobre planos de saúde dos servidores públicos

CRIMENOS LAMALTO

BRASÍLIA - A Confederação Nacional de Indústrias (CNI) vai ao Supremo Tribunal Federal (STF) para pedir a anulação do decreto de 1998 que garante à Fundação de Seguridade Social (Geap) o monopólio das atividades de saúde em todo o Brasil...

Atenas a Geap uma espécie de "super-organização". O presidente do CNS, José Carlos Almeida, denunciou a submissão que passou para o monopólio da Geap...

O monopólio vertical da Geap sobre os planos de saúde no Brasil é o resultado de uma combinação de fatores...

Serviço - Para cada servidor, o governo repassa à Geap...

MERCADO TEM TRES MILHOES DE USUARIOS

Planos que são integrados à Geap e administrados por terceiros...

Além disso, os recursos são tomados da administração de cada órgão público...

Resposta - Não é o estabelecimento do TCU, mas o decreto de 1998 que garante o monopólio da Geap...

Em nota oficial, governo nega favorecimento

A Casa Civil do Presidente da República divulgou ontem uma nota sobre as atividades de favorecimento à Geap...

participação dos servidores de saúde em planos de saúde...

em um ato de liberdade econômica...

em um ato de liberdade econômica...

Atuação legal e econômica... O plano de saúde é um direito de cidadania...

Há 11 processos contra a fundação no TCU

BRASÍLIA - A nota de governo confirma os fatos denunciados pelo Senado e não reconhece...

o monopólio aprovado pelo governo. Inclusive é uma contradição...

A Geap e sua administração são responsáveis...

O TCU menciona que a Geap não se enquadrava no decreto de 1998...

Suplicy quer que Casa Civil dê explicações

Maria Helena Suplicy (PT-SP) pediu explicações à Casa Civil. Dando voz aos seus...

vida. "O que o governo faz com os planos de saúde é uma afronta à Constituição...

Oposição pede anulação de decreto

Projeto será apresentado pelo senador Celso Amorim para que o caso seja julgado...

No Rio, o presidente da Suplicy, Antônio Coimbra, também citou e repercutiu...

O PT está com a carga solta. Se achava protegido pela blindagem de guarda-lua da ética...

em 2001, disse que o volume de denúncias recebidas no governo é maior que o que...

Há 11 processos contra a fundação no TCU

ARIOSTO TEXEIRA

BRASÍLIA - A nota do governo confirma os fatos denunciados pelo *Estado* e não consegue negar os favorecimentos à Geap, como a exclusão de seus concorrentes pelo decreto. Estes são os principais pontos:

■ A Secretaria de Previdência Complementar cuida de planos de aposentadorias e não de prestação de serviços médicos, como neste caso. A reportagem não trata de questões previdenciárias.

■ Qualquer entidade, pública ou privada, tem de ter seus estatutos

e funcionamento aprovados pelo governo. Isso não é uma novidade da Geap nem representa qualquer diferencial às outras operadoras de planos de saúde.

■ Não existe nenhum contrato de órgãos públicos com operadoras privadas concorrentes à Geap em exame ou questionados no TCU ou em qualquer instância judicial. Os únicos contra os questionados no TCU foram feitos sem ligação entre órgãos públicos e a Geap. Existem 11 processos contra a Geap no tribunal.

■ Os atuais contratos com outras operadoras foram, sim, vedados

pelo decreto presidencial. O artigo 4.^o permite a renovação dos contratos em vigor com operadoras que não se enquadrarem na nova regulamentação, redigida de modo a favorecer a Geap.

■ A Geap e suas patrocinadoras chamam de "convênios" o que na realidade "são contratos", segundo o procurador geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Furtado. Um convênio é definido como tal, quando há um intercâmbio com benefícios mútuos. No caso da Geap, o que há é prestação de serviços. Portanto, a relação entre ela e as patrocinadoras "é uma relação contratual".

■ O TCU considera que a Geap não se enquadra no conceito de "autogestão", que é também definido por uma resolução da Agência Nacional de Saúde. A autogestão refere-se a entidades criadas por um órgão ou empresa para prestar serviços a seus próprios funcionários. Não é o caso da Geap que tem contratos (ou convênios) com 37 órgãos públicos.

■ Os ministérios da Saúde e do Planejamento são patrocinadores da Geap, sendo o da Saúde o maior deles e o que maior número de ações tem gerado no TCU. Ambos tinham representação no retorno do dia 16.

Presidência da República Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.3: 4, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.^o Este Decreto disciplina as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e nas fundações públicas federais.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - agente público todo aquele, civil ou militar, que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico detenha atribuição de se manifestar ou decidir sobre ato ou fato sujeito à sua área de atuação; e

II - particular todo aquele que, mesmo ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros.

Art. 2.^o O pedido de audiência efetuado por particular deverá ser dirigido ao agente público, por escrito, por meio de fax ou meio eletrônico, indicando:

I - a identificação do requerente;

II - data e hora em que pretende ser ouvido e, quando for o caso, as razões da urgência;

III - o assunto a ser abordado; e

IV - a identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

Art. 3.^o As audiências de que trata este Decreto terão sempre caráter oficial, ainda que realizadas fora do local de trabalho, devendo o agente público:

I - estar acompanhado nas audiências de pelo menos um outro servidor público ou militar; e

II - manter registro específico das audiências, com a relação das pessoas presentes e os assuntos tratados.

Parágrafo único. Na audiência a se realizar fora do local de trabalho, o agente público pode dispensar o acompanhamento de servidor público ou militar sempre que reputar desnecessário, em função do tema a ser tratado.

Art. 4.^o As normas deste Decreto não geram direito a audiência.

Art. 5.^o Este Decreto não se aplica:

I - às audiências realizadas para tratar de matérias relacionadas à administração tributária, à supervisão bancária, à segurança e a outras sujeitas a sigilo legal; e

II - às hipóteses de atendimento aberto ao público.

Art. 6.^o Este Decreto entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Art. 7.^o Ficam revogados os Decretos nºs 232, de 14 de maio de 2002, 4.268, de 12 de junho de 2002 e o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 4.031, de 11 de janeiro de 2002.

Brasília, 12 de agosto de 2002; 181.^o da Independência e 114.^o da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente

SOMBRA NO PLANALTO

Para Alencar, a manobra contra CPI deve ter tido “alguma razão superior”, já que o PT sempre primou pela vontade de investigar

Vice diz ser “pessoalmente” favorável à CPI

Da Agência **Folha**, em Belo Horizonte

O Vice-Presidente José Alencar disse ontem em Belo Horizonte ser pessoalmente favorável à instalação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar as ações do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz.

“Se fosse me basear em mim, teria que ser a favor da CPI”, disse Alencar. “Mas minha condição hoje é: primeiro, sou aliado, nosso partido é atualmente da base do governo; segundo, sou o vice-presidente da República; terceiro, não participei dos acontecimentos porque, circunstancialmente, estava afastado nesse período.”

O Vice-Presidente chegou ontem pela manhã a Belo Horizonte, onde ficará descansando por uma semana. No dia 21, Alencar passou, em São Paulo, por cirurgia de emergência para retirada da vesícula biliar. Em seguida, contraiu uma pneumonia.

Alencar recebeu alta no dia 1º de março, mas foi orientado a permanecer na capital paulista por uma semana, para continuar com os exercícios respiratórios.

Dizendo-se informado sobre o caso apenas por meio de notícias veiculadas pela imprensa, afirmou que a decisão sobre a CPI cabe ao Congresso Nacional.

O Governo é contra a abertura da CPI por alegar que o caso Waldomiro ocorreu em 2002, antes da posse de Luiz Inácio Lula da Silva. Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil e homem da confiança do ministro José Dirceu (Casa Civil), Waldomiro foi flagrado em gravação de 2002 pedindo propina e contribuições para campanhas a um empresário do ramo de loterias.

Na época da gravação, presidia a Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro), na gestão Benedita da Silva (PT-RJ). Com a divulgação da fita, foi exonerado a pedido do Planalto, onde trabalhava desde o início da gestão Lula.

Um pedido de CPI dos bingos, que abrangeria o caso Waldomiro, foi apresentado ao Senado com as assinaturas necessárias. Uma manobra estimulada pelo Planalto, no entanto, barrou a CPI: os líderes dos partidos governistas anunciaram que não indicaram

os representantes, o que, na prática, impede a instalação da comissão de investigação.

Para Alencar, a manobra de esvaziamento da CPI dos bingos deve ter tido “alguma razão superior”, já que o PT “sempre primou pela vontade férrea de investigar todos os casos”. “O PT é o mesmo, e obviamente esse caso pode merecer tratamento especial”, disse o vice.

Sem citar o nome de Dirceu, o vice-presidente saiu em defesa de Lula e do PT. “O Lula prima pela marca da honestidade absoluta no trato da coisa pública. Eu não fiz aliança com o PT a não ser porque, em primeiro lugar, conhecia esse aspecto.” Segundo Alencar, “a verdade é que o Brasil inteiro conhece a honorabilidade do presidente da República”.

Alencar afirmou ainda que “ninguém demonstrou mais interesse pelas investigações [sobre o caso Waldomiro Diniz] do que o presidente Lula”.

Sobre a mudança no comando do Ministério dos Transportes, onde o prefeito de Manaus, Alfredo Nascimento, assumirá em substituição a Anderson Aduato, Alencar disse que o PL mineiro pediu que o cargo continuasse no Estado, mas não impôs nomes. “Não colocamos nomes, porque isso não nos caberia.” O vice-presidente negou que tenha indicado Aduato para o posto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª será atendido quanto às solicitações que fez a esta Presidência, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o Senador Paulo Paim, por vinte minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diz um adágio popular: “permaneça calado ou diga coisas que valem mais que o silêncio”. O Ministro José Dirceu rompeu o silêncio, mas teria sido melhor permanecer calado.

Sua entrevista à revista **Veja** é um deboche à inteligência nacional. O Ministro trata mal os fatos, maltrata a verdade, mente. Vou provar. Vamos aos fatos.

Na sexta-feira, 13 de fevereiro, dia da circulação da revista **Época** com a reportagem “Dinheiro Sujo”, eu trazia a este Plenário a preocupação com aquelas imagens e fatos, hoje de conhecimento nacional.

Fiz questão, na oportunidade, de enfatizar que trazia os fatos não como Senador do PSDB e, portanto, da Oposição, mas como Senador da República preocupado com os destinos do País.

Após apresentar os fatos à Nação, dei a minha opinião e vou repeti-la. Em todo esse processo, daquele momento até hoje, em nenhum momento mudei de posição, em nenhum momento ela foi alterada. Defendi, naquele instante, a urgente necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e a demissão ou afastamento do Ministro José Dirceu.

Ao apresentar os fatos e ao defender essa tese, relatei, naquela oportunidade, 13 de fevereiro, o comportamento do ex-Presidente Itamar Franco quando da sua decisão sobre o amigo e coincidentemente o Chefe da Casa Civil à época, ex-Ministro Henrique Hargreaves.

O Ministro José Dirceu, portanto, ao dizer à **Veja** que eu propus o seu afastamento e, em troca, o fim da CPI, trabalhou com um fato absolutamente inverídico. Não é verdadeira essa afirmação. Eu não disse isso em momento algum em meus pronunciamentos nesta Casa – e vários são os pronunciamentos que fiz. Falei várias vezes sobre esse episódio e nunca fiz tal proposta. Eu faço política, não faço chantagens. Eu faço política pública e não faço negócios da política.

Por mais que eu conheça os anos de vida pública do Ministro José Dirceu, S. Ex^a não tem autoridade para, numa entrevista, dizer que defendo teses de desestabilização namorando com o perigo.

Vou repetir da tribuna o que já disse a alguns jornalistas que me procuraram: irresponsabilidade é não apurar esses fatos, que são gravíssimos. Irresponsabilidade é defender a não-existência de CPI após mencionar ter uma vida pública de 40 anos – é verdade –; e, nesses 40 anos, é a única vez que ele fica contra uma CPI.

Namorar com o perigo, Ministro, é nomear o Waldomiro, não mandar investigá-lo após as denúncias da imprensa e defender que o Parlamento se omita na investigação.

Portanto, quem namorou com o perigo, nesse episódio, foi o Ministro José Dirceu.

O Ministro José Dirceu também é contraditório ao dizer à revista **Veja** o que aqui já foi comentado pelo Senador Arthur Virgílio. Diz o Ministro:

Eu não tinha notícia sobre isso. E, infelizmente, não tinha notícia sobre esse inquérito sigiloso que o Senador Almeida Lima levou ao conhecimento do País daquela maneira irresponsável.

Ora, qual é a grande crítica ao Senador Almeida Lima? A grande crítica ao Senador foi a de que S. Ex^a disse que iria trazer uma novidade à Nação, e, che-

gando aqui, trouxe um fato que já era conhecido da população. A crítica ao Senador Almeida Lima não é em relação à gravidade do que disse, mas, sim, em função do que S. Ex^a disse já ter sido divulgado pela revista **IstoÉ** e pelo **site** da coluna do Cláudio Humberto.

Portanto, o Ministro não diz a verdade quando declara que não sabia em razão do inquérito sigiloso. O que nos foi revelado do inquérito sigiloso nada mais é do que a repetição da matéria de junho da revista **IstoÉ** e das notas já publicadas na coluna do jornalista Cláudio Humberto.

O Ministro está sem memória ao dizer que em 14 meses de Governo não houve uma única denúncia de corrupção no Governo Lula. A não ser que ele esteja querendo dizer que houve muitas e não só uma única.

Acreditar que não houve denúncia?! Não pretendo aqui perder tempo em relatá-las, mas os fatos mais recentes indicam a atuação de Waldomiro, em 2003. E insistem que os fatos ocorreram em 2002, antes do Governo do PT! Ficaram provados vários encontros de Waldomiro Diniz com Carlinhos Cachoeira no Hotel Blue Tree Park, as coincidências das datas dos encontros e que a Caixa Econômica Federal renovou o contrato, coincidentemente, uma semana, dez dias após os encontros do Sr. Waldomiro Diniz. Isso não é denúncia? E os fatos já relatados pelo Senador Arthur Virgílio, inclusive com relação às viagens pouco explicadas de Ministros?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento que vivemos é grave. O Governo jura que o episódio tem início e fim em Waldomiro Diniz, mas não deseja sobre ele uma investigação independente com a presença do Congresso brasileiro.

A posição de impedir a CPI desmonta a lógica do Governo. Não é possível! Será que é por causa de Waldomiro, que não é nem filiado ao PT, que a Bancada do PT ameaçou fiscalizar todos os atos dos Governos passados? A Oposição topou a investigação, o PT desistiu. Era um blefe.

Será que foi por causa do Sr. Waldomiro, um reles ex-funcionário da Casa Civil, que nem é filiado ao PT, que o Governo pressiona os Parlamentares que o apóiam no Senado e na Câmara para que não assinem o pedido da CPI para apurar as relações daquele cidadão Waldomiro com os jogos de azar?

Será que foi por causa do Sr. Waldomiro, repito, um reles ex-funcionário da Casa Civil, que nem mesmo é filiado ao PT, que o Governo forçou os Senadores do seu Partido a retirarem as assinaturas que ti-

nham dado para a instalação de uma CPI destinada a investigar o mar de lama que corre por trás dessa fachada de jogos eletrônicos?

Será que foi por causa do Sr. Waldomiro, repito, um reles ex-funcionário da Casa Civil, que nem mesmo é filiado ao PT, que o Governo conseguiu que os Líderes que o apóiam no Senado renunciassem, fizessem uma nota pública à Nação enterrando a Constituição, dizendo que não vão indicar os nomes para a CPI?

Será que foi por causa do Waldomiro que o art. 58, § 3º, da Constituição será desrespeitado aqui pelo Senado da República? Diz o art. 58, § 3º, da Constituição a República:

Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros (...)

Aqui não se diz que serão criadas, se os líderes indicarem, mas “serão criadas”. Esse é um direito constitucional da Minoria.

Se tudo começa e se tudo termina no Waldomiro, o Waldomiro é tão importante assim para rasgar a Constituição? Para fazer líderes partidários, inclusive os do Partido dos Trabalhadores, a deixarem registrado nos anais da história do Senado esse escárnio à Constituição brasileira?

Mesmo o Regimento da Câmara dos Deputados e o Regimento Comum do Congresso, obrigando o Presidente da Casa a indicar, se o Presidente não designá-los é por que tudo começa e termina em Waldomiro? Será que é por causa de Waldomiro, um reles ex-funcionário da Casa Civil, que não é filiado ao PT?

Sr. Presidente, teremos momentos difíceis nos próximos dias. O que está em disputa aqui não é apenas a CPI sobre o Waldomiro, mas um direito da Minoria consagrado na Constituição Federal brasileira. O que está em disputa aqui é enterrar a Constituição. O que está em disputa aqui é que o Governo do PT, que arrotava democracia, coloca em debate no Senado da República os valores democráticos em discussão.

O argumento de que temos que ter agenda positiva? Quer algo mais positivo do que apurar corrupção? Quer algo mais positivo, para gerar credibilidade

lá fora, do que fazer realmente com que este País apure todas as suas mazelas? Essa agenda é ultra-positiva! O argumento de que a Constituição pára o Brasil é mentiroso.

Falo com a autoridade de quem é Presidente da CPMI do Banestado, com a autoridade de quem ouviu, dali, naquela tribuna e desta tribuna, as pessoas se revezarem para dizer que, se a CPMI do Banestado fosse instalada, não haveria reforma nenhuma neste País. A CPMI saiu e as reformas foram aprovadas. O Congresso funcionou bem.

O Congresso não pode se apequenar. Um homem da estatura do Presidente Sarney não pode deixar que apequenem a sua história. Ninguém mais do que o Presidente Sarney foi gigante ao defender a transição. A democracia brasileira registra nos anais dívida enorme do País e da democracia com a tolerância, com a persistência, com a convicção democrática do Presidente Sarney.

Como diz o Senador Arthur Virgílio, vão suprimir esse direito sem votar os três quintos da Constituição? Isso ficará impune? E tudo isso é por causa do Waldomiro? E tudo começa e termina em Waldomiro?

Por causa do Waldomiro – e o PT não tem nada com isso.

Mas a mesma revista **Veja**, que traz a entrevista do Ministro José Dirceu, traz também uma informação na pág. 45: “... o Waldomiro era um reles ex-funcionário da Casa Civil, mas foi indicado no Rio de Janeiro por quem? Pelo Ministro José Dirceu”. Era um reles ex-funcionário da Casa Civil, mas tenho aqui, em mãos, documentos que mostram que a loteria se implantou no Rio Grande do Sul tendo como base a orientação e o contrato do Waldomiro no Rio de Janeiro. E com um detalhe: Waldomiro, no Rio de Janeiro, assessorava um governo do PT e esse documento foi para orientar um governo do PT no Rio Grande do Sul. Waldomiro é um reles ex-funcionário da Casa Civil, mas era o representante do Governo do Mato Grosso do Sul em Brasília, conforme relata a revista **Veja**, na pág. 45, ao concluir sua matéria. Waldomiro era um reles ex-funcionário da Casa Civil, mas há um ofício aqui do Sr. Hélio de Lima, assessor executivo do Governador Zeca do PT, de 06 de julho de 2000, no qual diz o seguinte:

De ordem do Sr. Governador, informamos que cópias de todos os projetos encaminhados ao Governo Federal, visando captação de recursos, deverão ser enviados ao escritório de representação de Mato Grosso

do Sul em Brasília, que está encarregado de centralizar e acompanhar o andamento dos mesmos.

Contatos poderão ser efetuados com Thaís, nos telefones (tais, tais), ou com Waldomiro, no telefone (tal).

Aqui não diz que é o Waldomiro Diniz, mas as pessoas crêem que pode ser o Waldomiro Diniz. O Senado da República vai dizer que por causa de Waldomiro – e o Governo jura de pés juntos que tudo começa e termina em Waldomiro – não fará a CPI? Por causa de Waldomiro, vamos enterrar a Constituição. Por causa de Waldomiro, vamos colocar em debate, novamente, o conceito de democracia no Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antero Paes de Barros, o discurso de V. Ex^a é didático, explicativo e inquestionável. Acrescento ao discurso de V. Ex^a, como argumento favorável à instalação de CPI, o que foi pronunciado da tribuna da Câmara dos Deputados em 02.05.2001: “Há um clamor nas ruas pela ética na política, um dever com a História do Brasil, que é o de viabilizar uma CPI. A CPI não pune previamente, mesmo porque não é sua função. Ela não pune, mas apura, investiga, dá transparência, coloca luzes. Com isso, aprimora o estatuto da democracia e resgata a ética na política, tarefa essencial à preservação desta instituição e dos valores democráticos da sociedade”. Aloizio Mercadante, atual Líder do Governo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Ao final, quero fazer um apelo a esta Casa. Hoje, somos Minoria. Amanhã, existirão outras Minorias. O que está na Constituição é uma conquista das Minorias, portanto, é uma conquista da democracia.

Ousaria lembrar Rosa Luxemburgo, tão apreciada nos debates do PT, que dizia: “Os problemas da democracia só se resolvem com mais democracia, jamais se resolverão com menos democracia”. E, nesse caso, não há como fugir da CPI do Waldomiro, ou então vai ficar muito esquisita a tese de que tudo começa e tudo termina em Waldomiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela Liderança do Bloco de Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Por concessão feita pelo Senador Efraim Morais, V. Ex^a fará uso da palavra como Líder do PT.

Em seguida, falará o Senador Efraim Morais como orador inscrito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria sinceramente de estar nesta tribuna hoje, dia 8 de março, para falar da importância deste dia para todas nós mulheres e também para todos os homens, tendo em vista que nenhuma sociedade pode ser livre, soberana e feliz se não houver igualdade de oportunidades e respeito entre todos.

Mas, infelizmente, tenho a tarefa, no Ano Nacional da Mulher, de liderar a Bancada do PT, do Presidente da República. Até que provem o contrário, parece-me ser a primeira vez, na história do Parlamento brasileiro, que uma mulher tem a responsabilidade e a tarefa de liderar a Bancada do Partido do Presidente da República.

Sr. Presidente, a atitude tomada pelos Líderes dos Partidos que compõem a base de sustentação ao Governo, nesta Casa, e trazida a público na última quinta-feira, teve uma motivação muito clara e explícita, fruto do que vivenciamos semana passada nesta Casa e que permitiu que todos os Líderes, com muita tranqüilidade, não admittissem a investigação política sobre dois assuntos: Um deles, sob investigação policial, instaurada, aberta, publicizada, acompanhada e monitorada pelo Ministério Público, órgão da mais absoluta confiança da opinião pública brasileira; o outro, varrido do cenário nacional por uma medida provisória que fechou os bingos e a atuação das máquinas caça-níqueis. Portanto, o objeto, até deliberação da medida provisória, estaria fora de foco.

Por conseguinte, a decisão dos que assinaram o documento, deram a conhecer à opinião pública, à imprensa e a este Plenário, se deveu exclusivamente aos fatos que ocorreram na semana passada. E eu não gostaria de, no Dia Internacional da Mulher, estar aqui usando o pouco espaço que tenho para lembrar que houve queda da Bolsa, alta do dólar, alta do risco Brasil, resultantes de um episódio dos mais lamentáveis, do meu ponto de vista, da história do Senado Federal. Quando um Senador anunciou, alto e bom som, que tinha um documento, que apresentaria as provas – e vários jornais noticiaram – da existência de uma empresa envolvendo o Ministro José Dirceu e o Sr. Waldomiro Diniz. Esse episódio colocou o Sena-

do da República sob deboche nacional. Todos os órgãos de imprensa lamentaram o fato e o classificaram como lamentável. Foi algo que não poderia ter ocorrido em hipótese alguma e, muito menos, ter provocado alterações na economia do País.

Tivemos no dia seguinte o episódio do assassinato do primo da esposa do Senador Antero Paes de Barros, que acabou vindo para esta tribuna em tom muito grave, com insinuações sobre a vinculação do fato às CPIs, às investigações dos casos A, B e C, em um clima que beirava certa histeria: "Olha o que está acontecendo!" Em seguida, o episódio de se protocolar, ou não a CPI dos bingos. Isso tudo em quatro dias! Em quatro dias, o Senado da República viveu uma sucessão de fatos lamentáveis que dão a medida exata do que é a instalação de um processo político por segmentos, por aqueles que estão imbuídos da tarefa de paralisar o Congresso Nacional e o Governo. Eu, portanto, venho à tribuna de forma muito tranqüila. Em qualquer outra situação, se não tivéssemos vivenciado a semana que vivenciamos; se não tivéssemos tido a sucessão dos eventos lamentáveis que mostraram de forma escancarada e inequívoca o que estava em jogo. O que estava em disputa? Qual era a questão central? Se teríamos condições, capacidade de governar e de legislar, ou não. Essa era a disputa, a questão que estava em jogo.

O fruto dessa reflexão, das ponderações dos Líderes foi colocado em nota oficial, pública, pelos Líderes do PT, do PSB, do PPS, do PTB e do PMDB nesta Casa, de forma muito clara: não faremos a indicação dos membros para a investigação política dos bingos e do Waldomiro Diniz, a não ser que as investigações não fluam, não levem à punição dos responsáveis. Essa é a posição que com muita tranqüilidade nós iremos manter. Que venham todos os debates, porque obviamente a Oposição tem todo o direito de fazer as interpelações que bem entender. Mas para nós houve um jogo na semana passada, uma queda de braço, até pelas declarações da tribuna de que não foi bem assim. Mas está lá. Eu tenho a reportagem do **Estadão** de domingo de carnaval, em que se falava alto e bom som que com a saída do Ministro José Dirceu tudo pararia, não teríamos mais problemas. O que estava em jogo era exatamente a continuidade do Governo, a sua imobilidade, a paralisação dos trabalhos aqui do Congresso. Nós não vamos admitir isso, nem concordar com isso. Da mesma forma que houve uma sucessão de atos políticos com esse objetivo, existiu também uma reação política dos partidos que dão sustentação ao Governo de forma tão legítima quanto.

Sr. Presidente, reafirmo que a população espera a punição dos responsáveis. Se as investigações não conseguirem apurar o caso, poderemos reavaliar a nossa posição, mas o que mais a opinião pública espera é que este Governo governe e que este Congresso trabalhe, legisle, que aprove as matérias pendentes tanto na pauta do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados. Muito obrigada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de ouvir as palavras da ilustre Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti. Fico muito preocupado com o que se diz hoje da tribuna do Senado Federal, como também do Congresso, porque a eficiência da TV Senado faz com que tudo isso tome corpo e o Brasil afora tome conhecimento do que se fala na Casa.

Discordo de V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, com a tranqüilidade de quem não assinou ainda o requerimento de CPI do caso Waldomiro, mas assinou o requerimento de CPI dos Bingos. Se alguém foi e voltou, foi o Partido de V. Ex^a, que foi exatamente quem estimulou a assinatura da CPI dos Bingos, como se fosse uma alternativa para o impasse. Não é justo que V. Ex^a ocupe esta tribuna, com a responsabilidade de Liderança que tem, para dizer que a Oposição foi e voltou. A Oposição não foi e voltou; se alguém voltou foram os companheiros de V. Ex^a, os companheiros que, constrangidos, humilhados, desmoralizados, sentiram-se obrigados a retirar a assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. *Fazendo soar a campainha*) – Senador Heráclito Fortes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Só para esclarecer, Sr. Presidente. Retiraram a assinatura depois de ter sido estimulados por companheiros equilibrados de V. Ex^a como o Senador Tião Viana, o Senador Sibá Machado, o Senador Cristovam Buarque, de biografia respeitada nacionalmente e que voltou a esta Casa traumatizado após o episódio que todo o Brasil conhece; S. Ex^a assinou também a CPI. Eu quero ponderar a V. Ex^a que este é um momento de equilíbrio, este é um momento de responsabilidade com aquilo que se diz. O homem é dono da palavra guardada, mas é escravo da palavra anunciada. Quando V. Ex^a diz da tribuna palavras que não condizem com a verdade dos acontecimentos, V. Ex^a fere suscetibilidades inclusive de Parlamentares que até o

momento se encontram em parte solidários com a ação do Partido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a solicitou a palavra pela ordem e acabou de qualquer maneira infringindo o Regimento.

Eu peço a compreensão da nobre Senadora Ideli Salvatti...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, fui citada e, regimentalmente, tenho direito a fazer o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Será V. Ex^a atendida pelo tempo de cinco minutos; rigorosamente cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não pretendo usar os cinco minutos até porque o Senador Heráclito Fortes, que é um assíduo freqüentador aqui deste plenário, acabou de chegar, não sei se V. Ex^a teve oportunidade de ouvir os demais... Se V. Ex^a estava assistindo, então me perdoe. A minha afirmação foi muito clara com relação aos episódios da semana passada e em nenhum momento eu disse que o ir e vir era com relação às pessoas que assinaram ou deixaram de assinar até porque tivemos algumas manifestações que, acredito, dão a real situação que vivenciamos. Por exemplo, foi veiculado, por diversos órgãos de imprensa, que uma das assinaturas foi retirada porque o Senador estava se sentindo mal com o procedimento; S. Ex^a estava tendo ânsias; estava enojado com o que estava ocorrendo. Isso foi veiculado pela imprensa. Afirmar que passamos dois dias no ir e vir do protocolo da CPI; deixei aqui muito claro: protocola, não protocola; por que protocola; por que deixar de protocolar, e por que, ao não protocolar, buscarem-se outras assinaturas. Dessa forma fui muito explícita. Não cabe aqui nenhuma modificação no que falei. Volto a afirmar: só foi possível construir a posição de unidade entre os cinco partidos com assinatura dos cinco Líderes do PT, do PSB, do PPS, do PTB e do PMDB porque os fatos que se deram ao longo da semana passada, neste plenário, nos mostraram a gravidade da cena política, principalmente a disputa real que existia e que ainda continua existindo neste plenário. O que está em jogo não é a instalação ou não da CPI; o que está em jogo é a possibilidade ou não de imobilizar, de impedir o andamento do Governo, a retomada do crescimento e o desenvolvimento dos trabalhos legislativos. E é por isso que a posição foi muito clara com relação aos dois assuntos, e ainda com as ressalvas devidas e muito bem

ponderadas na nota com relação à continuidade das investigações e a punição dos culpados. Caso isso não aconteça – as investigações estão sendo feitas, acompanhadas pelo Ministério Público –, ou a medida provisória não seja aprovada, o jogo volta a funcionar em nosso País.

Essas são as duas ressalvas que ficaram muito claras na nota, explicitadas de forma transparente a partir da posição unitária dos cinco Líderes dos Partidos. Por isso, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e peço mil desculpas ao Senador se eu não o interpretei corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Heráclito Fortes, informo a V. Ex^a que o Regimento não prevê aparte quando o Senador fala como Líder.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Indago, baseado no mesmo artigo, se, tendo eu sido citado, V. Ex^a me concede a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Baseado no mesmo artigo, V. Ex^a tem direito a cinco minutos e é o último orador nesta condição.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Minha cara Senadora Ideli Salvatti, eu seria a última pessoa a polemizar com V. Ex^a nesta tarde. Em primeiro lugar, porque é o Dia Internacional da Mulher e, em segundo, porque V. Ex^a está usando um colar ortopédico, resultado natural de grandes lutas nesse final de semana na defesa de suas convicções.

Preocupa-me muito o que pode ocorrer em razão das interpretações dadas. Lamento que não esteja presente o Senador Magno Malta, que é senhor de seus atos. Se aqui estivesse, certamente S. Ex^a se defenderia das insinuações ou das afirmações diretas, citadas por V. Ex^a, na última reunião de seu Partido. Não sei o que moveu o Senador Magno Malta a assinar ou – como disse V. Ex^a – tentar negociar com o Governo enquanto colhia assinaturas do Plenário. Não me parece que aquele Senador, pelo seu perfil e temperamento, tivesse a intenção de barganhar essa CPI com os interesses – justos, por sinal – do Espírito Santo no que diz respeito ao episódio Garoto/Nestlé. Isso não me interessa.

Senadora Ideli Salvatti, preocupo-me muito com a imagem do Congresso. V. Ex^a diz que as idas e vindas foram culpa da Oposição, o que não é verdade. O Líder Aloizio Mercadante, neste plenário, em frente à Senadora Heloísa Helena, chegou a afirmar que uma das alternativas para o impasse era a CPI dos bingos. Eu, por convicção e coerência, não assinei até o pre-

sente momento o requerimento da CPI do Waldomiro Diniz, por se tratar de uma comissão parlamentar para investigar pessoa física. Além disso, há outros fatos que justificam meu comportamento.

Considerarei precipitação e incitação exageradas a atitude daqueles que começaram a defender a apologia da assinatura da CPI dos bingos, mas quando vi que sete companheiros de V. Ex^a haviam aderido à idéia, fui o vigésimo nono ou o trigésimo Senador a assinar o requerimento. Nobre Senadora, essa CPI jamais teria chegado ao estágio atual e causado tantos constrangimentos para o Governo de V. Ex^a e seu próprio Partido não houvessem estimulado a criação dela. Enquanto o Senador Antero Paes de Barros choramingava caminhando pelo plenário pedindo assinaturas para a instalação da CPI dos bingos, com a concordância de alguns companheiros de V. Ex^a, 33 ou 34 Senadores assinavam o requerimento.

Senadora Ideli Salvatti, o apelo que faço a V. Ex^a, que estréia com muito brilhantismo, embora numa hora em que eu não lhe desejasse a liderança do Partido, é que pondere um pouco, não generalize, porque, ao fazê-lo, poderá ferir sensibilidades. E isso não é conveniente. Esse é o momento do equilíbrio, quando as palavras devem ser medidas, principalmente por V. Ex^a, que tem o privilégio do acesso diário e permanente ao Governo. Não se sabe se o que V. Ex^a disse expressa o seu pensamento pessoal ou o de todo o Governo. Em nome da nossa amizade, peço a V. Ex^a, desculpando-me por fazer isso no Dia Internacional da Mulher – essa é também uma maneira de homenageá-la – que, nos próximos discursos sobre esse episódio, seja mais cautelosa. Não espere que a cautela seja só de alguns opositores; o Governo precisa dar o bom exemplo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, por cessão do Senador José Jorge. S. Ex^a terá até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no Dia Internacional da Mulher, quero homenagear todas as mulheres deste Planeta e dizer que estão “querendo tapar o sol com a peneira”, mas não vão conseguir. Vou citar aqui uma frase de Sérgio Abranches, que diz o seguinte: “Ao repetir o filme gasto, que faz os brasileiros desconfiarem dos políticos e das instituições políticas, com as manobras para evitar CPI, o Governo Luiz Inácio cai na vala comum da pior versão sobre a política brasileira”. Isso é o que está tentando o PT.

A Senadora Ideli Salvatti e o Partido de S. Ex^a criticam a Oposição, dizendo que queremos parar os trabalhos desta Casa e que esse é o nosso jogo. Querria fazer um pequeno lembrete, reavivando a memória da nobre Senadora: o Governo tem maioria na Câmara, pois tem o apoio de mais de 3/5 dos Srs. Deputados. Também tem maioria nesta Casa, onde conta com o apoio de mais da metade dos Srs. Senadores. Então pergunto: O Governo precisa da Oposição para votar as matérias, se ele tem mais de 3/5 dos votos na Câmara dos Deputados e maioria absoluta nesta Casa? O Governo tem o apoio do honrado Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, um dos melhores deputados do PT, que é do Partido do Governo, e também do Presidente desta Casa, o também honrado Presidente José Sarney, que tem uma edificante história neste País. Então de que precisa o Governo para trabalhar? De que precisa o Governo para que os seus Senadores e Deputados votem as matérias do interesse dele?

Estamos fazendo aqui a nossa obrigação, aqui estamos fazendo o que determinou o povo brasileiro por meio das urnas, dizendo que PSDB, PFL, PT e outros companheiros têm que fazer oposição em defesa das minorias.

É exatamente em defesa das minorias que quero parabenizar, primeiro, o discurso do Senador Pedro Simon, na última sexta-feira, que estudou a matéria que veio para cá. Quem teve a felicidade de estar aqui na sexta-feira ou ouvir a TV Senado recebeu uma aula de Pedro Simon.

Parabenizo também o Consultor Legislativo desta Casa Gilberto Guerzoni Filho, que fez uma peça. A pedido do Senador Pedro Simon, emitiu a Nota Técnica nº 331 sobre a possibilidade da designação, de ofício, de integrantes de CPI pelo Presidente do Senado Federal.

Lerei apenas a conclusão:

Do exposto, em nosso entendimento, o Sr. Presidente do Senado Federal pode e deve proceder à designação, de ofício, dos integrantes de comissão parlamentar de inquérito, na omissão dos partidos políticos em fazer a respectiva indicação, em nome de assegurar os direitos da minoria, garantidos pela Carta Magna.

Está, portanto, bem claro: se o Regimento do Senado é omissivo, o Regimento Comum do Congresso Nacional, não. O art. 9º, §1º, dispõe que, na omissão, caberá ao Presidente fazer as indicações. Da parte da minoria, o Presidente não terá problema al-

gum. Amanhã, na Ordem do Dia, oficializarei os cinco nomes de titulares que compõem a minoria e os três nomes que serão suplentes. Fá-lo-ei na Ordem do Dia, porque ainda preciso ter uma conversa final com os dois Líderes, Arthur Virgílio, do PSDB, e o Senador José Agripino, do meu Partido, o PFL.

Com certeza, o Senador Jefferson Péres também fará o mesmo, e espero que o PPS tome a mesma posição, para que possamos dizer ao Brasil que não é o Congresso Nacional. Não podemos aqui, como assinalou muito bem o Senador Heráclito Fortes, dizer que é todo o Congresso. Caberá ao Senador José Sarney, com a história que tem de homem público e de cidadão em defesa desta instituição e em defesa dos Congressistas, garantir o que dispõe nossa Carta Magna, que é o direito das minorias. Mas, se assim não agirem o PT e outros partidos de apoio ao Governo, tenho certeza de que a CPI será realizada em 2004, como disseram o Líder Aloizio Mercadante e o Ministro José Dirceu, nas eleições municipais, com o povo brasileiro dizendo ao PT que infelizmente a máscara caiu, que o carnaval já passou.

Sr. Presidente, lamento sinceramente que a Senadora Ideli Salvatti, em discurso no Dia Internacional da Mulher, ocupe a tribuna para tentar dizer ao povo brasileiro “para que CPI?”.

O povo brasileiro já se pronunciou. Oitenta e um por cento da população brasileira, por intermédio de pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, já disse que quer a CPI. E quem tem medo de CPI contra quem? Contra Waldomiro? Contra os bingos? Vamos proteger o Waldomiro? Inicialmente, pensei que o PT queria blindar apenas José Dirceu, mas quer blindar também a figura, que nem é seu filiado, do Waldomiro Diniz!

O Governo está com medo. O Governo está acovardado. O Governo está trancado dentro de casa. Publica-se a história, dentro do Palácio, de que o Ministro José Dirceu está aliviado, está rindo. Quero vê-lo nas ruas, quero vê-lo enfrentando o povo. Quero vê-lo sair nas ruas de São Paulo, para observarmos qual será a reação popular. Não, Sr^{as} e Srs. Senadores! Dentro de casa, entre quatro paredes, ao redor de bajuladores, não tenho a menor dúvida de que ele estará bem. Mas e na rua?

É mais um desafio que a Oposição faz: está na hora de o Ministro José Dirceu desfilar nas ruas de São Paulo, nas ruas de Brasília, ir aos sindicatos, ao ABC, para ver como está sua popularidade, para ver se o povo brasileiro já aceitou essa desculpa de abafar a CPI!

Não, Sr^{as} e Srs. Senadores, não existe nada disso. Amanhã, sim, esta Casa e o Brasil estarão na expectativa, porque existe uma resposta a ser dada de um parlamentar para outro. E aqui vou repetir – permita-me, Senador Heráclito Fortes – com mais detalhes. O jornal **Folha de São Paulo** do dia 6 de março último, sábado, diz o seguinte: “Petista critica as ações de senador”. Não li o texto ainda, mas acho que a petista seja a Senadora Ideli Salvatti, e o Senador é Magno Malta. Vejamos o que diz o jornal:

A líder do PT no Senado, Ideli Salvatti (SC), afirmou ontem que o Senador Magno Malta (PL – ES), autor do requerimento para a instalação da CPI dos bingos, não agiu eticamente durante as negociações sobre a formação da comissão parlamentar de inquérito.

“O Senador procedeu de maneira pouco ética quando telefonou para o Ministro José Dirceu [Casa Civil] e, sem avisá-lo, colocou a ligação no viva voz com a sala repleta de jornalistas”, disse Ideli, ao chegar à reunião da Executiva Nacional do PT, em São Paulo.

Segundo a senadora, Malta também não teria sido ético ao negociar a retirada do pedido da abertura da CPI enquanto tratava do recolhimento de mais assinaturas com a Senadora Heloísa Helena (sem Partido AL).

“Ao longo da última quarta-feira, a única pergunta que me faziam era o que o Magno Malta havia pedido em troca [para não apresentar o requerimento]”, disse Ideli. A **Folha** não achou Malta para repercutir as declarações.

Na reunião do PT, o Senador Eduardo Suplicy (SP) voltou a defender a ida de José Dirceu ao Senado para tratar do caso Waldomiro Diniz. Antes, Ideli dissera que já havia pedido “à exaustão” a Suplicy que não “insistisse” no tema, pois a decisão seria de Dirceu. “Ela disse que é uma decisão louca, mas eu a considero de bom senso”, disse Suplicy.

Srs. Senadores, imagino o carnaval que o PT fez desta tribuna, quando do pronunciamento do Senador Almeida Lima. Descaracterizou-o, tentou e conseguiu jogar S. Ex^a em situação difícil. Agora vêm essas palavras da Líder do Governo, dizendo que o Senador Magno Malta não apresentava o re-

querimento porque estava negociando cargos no Governo, no Executivo?!

Depois, na última sexta-feira, eu disse, desta tribuna, que o Deputado Antonio Carlos Biscaia, do PT do Rio de Janeiro, havia dito que o Senador Magno Malta tinha ligação com um tal de Gret, braço direito do narcotráfico. Esse é o PT que está mostrando a cara ao Brasil! Qualquer que seja o Senador ou Senadora que vier a esta Casa e chegar perto do lixo debaixo do tapete na Casa Civil será descaracterizado por um fato ou por outro.

Mas espero por amanhã, eu estarei aqui amanhã, como estarão todos os Srs. e Sr^{as} Senadoras; queremos ouvir o Senador Magno Malta, queremos uma posição do próprio Presidente da Câmara dos Deputados, porque há uma denúncia de um Parlamentar contra outro Parlamentar no Congresso Nacional. Tenho o Senador Magno Malta como um homem de bem. Trata-se de um homem que participou da CPI do Narcotráfico como Presidente, que andou por todo este País, procurando esclarecer pelo menos o caminho do narcotráfico. E agora dirigem a S. Ex^a acusações da noite para o dia!

Por que, quando o Senador Magno Malta, como homem público, como cantor que é, saiu Brasil afora pedindo votos para Lula, não ouvi o PT dizer que S. Ex^a tinha ligação com o braço direito do narcotráfico? Agora, sim, agora tem, porque S. Ex^a teve a coragem de apresentar um requerimento contra a CPI dos bingos. Pelo que conheço do Senador Magno Malta, pela pouca convivência que tenho, neste plenário, com o Senador Magno Malta, pelo desafio que foi feito pela Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, pelas palavras que foram ditas pela Líder do PT contra o Senador Magno Malta, só há um caminho: comparecer para mostrar que o que estão falando contra S. Ex^a na imprensa nacional é mentira. A forma mais justa e legal para que isso aconteça é assinar o requerimento da CPI do Waldomiro. Conheço a coragem do Senador e sei que S. Ex^a o fará. O PT não pode fazer o que fez com o Senador Almeida Lima, ou seja, tentar descaracterizá-lo, diminuí-lo. Por trás dessas denúncias está Waldomiro Diniz – como mencionou o Senador Antero Paes de Barros –, que nem do PT é. Por que não se pode apurar as irresponsabilidades e falcatruas de Waldomiro Diniz? Será que Waldomiro é tão importante para este País?

Há pouco ouvi, por meio de sua Líder, o PT dizer que no dia do discurso do Senador Almeida Lima a Bolsa caiu, o dólar subiu. Quem te viu e quem te vê? O PT estava preocupado com a Bolsa e com o risco-país, como se nunca tivesse feito um único pedido

de CPI. Esta Casa, Senador Heráclito, já cassou um Presidente por meio de uma CPI. O Congresso já expulsou deste Plenário e do Plenário da Câmara cabeças coroadas por meio de CPIs; e agora não se pode fazer uma CPI contra o Waldomiro porque o PT não deixa. Que vergonha! Que vergonha! Aonde chegamos!? O Partido da ética, o Partido da esperança, na primeira oportunidade, no primeiro instante, se esconde como o diabo se esconde da cruz, se esconde do povo, se esconde principalmente do povo, que, com muita esperança, fez Lula Presidente da República.

E digo mais ou menos como disse o grande Senador Pedro Simon: Presidente Lula, ainda é tempo de Vossa Excelência ficar fora dessa sujeira, porque o seu Governo já está dentro.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Geraldo Mesquita, é concedida a palavra a V. Ex^a como Líder do PSB. V. Ex^a tem cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero antes de mais nada saudar as mulheres do País, valentes, corajosas, homenageá-las modestamente, reproduzindo o pensamento de um escritor inglês: “A intuição de uma mulher é mais precisa do que a certeza de um homem”. Reproduzindo esse pensamento, quero louvar e parabenizar todas as mulheres do País pelo seu dia, no ano dedicado às mulheres, como bem lembra o Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, o que também me traz aqui hoje é para, da tribuna do plenário desta Casa, pela última vez, falar sobre um tema que inquieta este Plenário, esta Casa, este País: a instalação ou não de uma CPI para apurar a questão dos bingos e a prática ilícita de um elevado ex-integrante do Poder Executivo. Assinei o requerimento da chamada CPI dos bingos por uma razão muito simples, que quero aqui repetir: assinei porque entendo que a única maneira de tirar esse assunto de sobre este Plenário é colocá-lo na sua real dimensão. Só faremos isso se retirarmos o assunto deste plenário e dermos a ele um instrumento qualquer de apuração, investigação ou o que for. Esse instrumento cogitado nesta Casa é a chamada CPI.

Assinei porque pretendia inclusive participar dela. E participar para quê? Para ir a fundo nas investigações, mas também para exercer o legítimo direito

de, enquanto membro da Base de sustentação do Governo, promover – digamos – a defesa daquilo que sei e daquilo que conheço da integridade, da honrabilidade, da seriedade do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu. Pretendia exercer esses dois papéis, que, no meu entendimento, não se conflitam.

Fui surpreendido com a nota conjunta assinada pelos Líderes dos Partidos da Base aliada, da Base de sustentação do Governo, anunciando a intenção de não indicarem membros para compor essa CPI. Na sexta-feira passada, comuniquei ao meu querido amigo Senador João Capiberibe, meu Líder, que teria que fazer uma ressalva pessoal acerca do meu entendimento sobre a questão. E assim o fiz. Entendo que essa decisão não tranquilizava, como não tranquiliza, esta Casa nem o País.

Aplaquei a minha angústia? Não! Vir aqui, dizer de público que não concordava com essa decisão, não me satisfaz. Passei o fim de semana pensando nesse assunto e tomei uma decisão: vou requerer ao Presidente da Casa que me inscreva como membro desta CPI. Ao fazê-lo, como elemento de Partido que sou, ao mesmo tempo, vou redigir um expediente ao Diretório do meu Partido, ao qual sou filiado, desobrigando o meu Partido do constrangimento de ter um de seus Parlamentares adotando uma postura que – e respeito o entendimento do meu Partido e do meu Líder – segue em sentido absolutamente inverso ao da minha decisão.

Não vou constranger o meu Partido; vou requerer a minha inscrição como membro dessa CPI, para fazer exatamente o que eu disse que faria aqui: juntamente com os companheiros que comporão a Comissão, investigarei fatos que preocupam, sim, este País; preocupam, sim, este Parlamento. Mas, ao mesmo tempo, daquilo que sei, daquilo que conheço, promoverei a defesa intransigente da integridade, da seriedade, da honradez do Presidente da República e do Ministro José Dirceu. Fazendo isso, tenho a convicção de que colocaria meu Partido pelo menos numa situação de constrangimento. E, nesse sentido, afirmo que, a par do expediente que encaminharei à Mesa com essa solicitação, encaminharei ao meu Partido – e digo isso não sem tristeza – um pedido de desfiliação, para não – repito – deixar que figuras expressivas da política nacional, que integram o meu querido Partido Socialista Brasileiro, vejam-se numa situação, no mínimo, de constrangimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, era essa comunicação que eu gostaria de fazer, agradecendo a gentileza da cessão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O último orador inscrito a fazer uso da palavra será o Senador Ramez Tebet. V. Ex^a terá cinco minutos, para seu pronunciamento; é o tempo que nos resta da sessão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que quase hesitei; quase não venho para a tribuna. Está difícil falar no Senado! É natural. Todos querem ocupar a tribuna, estamos vivendo momentos de inquietação no País. Faz CPI; não faz CPI...

Não sei se, em cinco minutos, poderei abordar o tema violência, que tanto aflige o País. Mas, sinceramente, estou extremamente preocupado com o momento que vivemos. Estou dando continuidade aos assuntos que foram aqui suscitados. Vou abreviar meu discurso, atendo-me a apenas um aspecto.

A imprensa está noticiando que a Polícia Federal vai entrar em greve a partir de amanhã. Do meu ponto de vista, a questão merece, por parte do Governo Federal, toda a atenção, pois a Polícia Federal é uma instituição do mais alto conceito e seriedade; é uma instituição que tem sobre os ombros a responsabilidade pela fiscalização da fronteira do País e, neste aspecto, envolvo o meu Mato Grosso do Sul, que faz fronteira com o Paraguai, com a Bolívia. É a Polícia Federal que tem a responsabilidade de combater, mais do que outras instituições, o narcotráfico e o contrabando deste País, que têm assumido proporções gravíssimas e extraordinárias. É a Polícia Federal que está desbaratando a máfia dos combustíveis. É a Polícia Federal que vem reclamando, pasmem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito tempo, melhores meios para executar seu trabalho, que tem estado, às vezes, com os telefonemas ameaçados de não funcionar, que não tem gasolina para abastecer os carros e que, mesmo assim, realiza um trabalho sério no Brasil. Sem meios, sem recursos para trabalhar, ainda assim, para tudo se invoca a Polícia Federal, que parece vai entrar em greve amanhã.

Ocupo esta tribuna para fazer um apelo ao Governo Federal, ao Ministério da Justiça que está afeto à Polícia Federal, para que procure conversar com a Polícia Federal, porque essa Instituição tem razão, mas, se ela entrar em greve, vai prejudicar este País. A violência está demais. Aliás, essa violência está tão forte, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que sabe o que está acontecendo? As mortes, os assassinatos estão banalizados. Ainda hoje, no meu Mato Grosso do Sul, na minha cidade que tem 80 mil habitantes...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede um aparte? A intenção é ajudar-lhe, inclusive.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Já vou conceder-lhe. Só um minutinho...

Na minha cidade, com 80 mil habitantes, foram assassinadas quatro pessoas no período da manhã: um casal, um motorista e um cirurgião dentista!

Senhores, o Brasil não pode viver nesta crise. O Governo Federal tem que entrar nisso e já para ajudar a Polícia Federal. Vamos dar meios à Polícia Federal. Vim aqui porque estou defendendo a Polícia Federal, porque sou de Mato Grosso do Sul e conheço – e qualquer brasileiro não precisa ser de Mato Grosso do Sul, não – qualquer brasileiro conhece o trabalho da Polícia Federal. E sabemos os prejuízos que serão causados se a Polícia Federal entrar em greve.

Tem V. Ex^a o aparte, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador, quero apenas pedir a V. Ex^a, por meio deste aparte, na realidade, para me dirigir ao Presidente da Mesa, ao nobre Senador Papaléo Paes, para que, com a sua sensibilidade e seu poder soberano de presidir esta Casa neste instante, acolha a gravidade do pronunciamento que o Senador, ex-Presidente desta Casa, faz neste instante e prorogue por mais 15 ou 20 minutos, para que o Brasil inteiro tome conhecimento do grave alerta que o Senador tem a fazer a todos nós. É um apelo que faço a V. Ex^a. Tenho certeza de que a soberania da Presidência concederá a todos nós o direito de ouvir esse brilhante e querido Parlamentar que é o Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Informo que a Presidência está atenta. Logicamente, quando anunciei o Presidente Ramez Tebet foi observando o Regimento Interno. Claro que esta Presidência pode decidir pela prorrogação do Expediente, o que faremos por mais dez minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, mas, antes, tenho de render meu preito a esse Senador meu amigo, Heráclito Fortes, pela sua sensibilidade. Eu não iria pedir para mim mesmo, Sr. Presidente, pois não gosto de fazer isso. Mas o Senador Heráclito Fortes o fez por mim, pelo que agradeço, pois estou falando para a Nação brasileira. Eu sei que é a humilde voz de um Senador de Mato Grosso do Sul, que luta na defesa dos interesses do seu Estado, sim, mas que tem os olhos voltados, neste momento, para a visão panorâmica da

sua Pátria. E a visão panorâmica da minha Pátria é grave nesta hora, Sr. Presidente!

Vejo que a Nação somente está discutindo escândalos, violência. Nada está sendo apurado. As mortes se sucedem. A cada dia, a cada hora, encontram-se brasileiros mortos, assassinados; a cada dia, a cada hora, a cada momento há um ato de corrupção a ser desvendado. Enquanto o Poder Legislativo está discutindo CPIs, as mortes e a violência estão sendo banalizadas.

Vejam o centro do Rio de Janeiro. Em Copacabana, na semana passada, vimos o que ocorreu: uma guerra de gangues.

Então, quando a Polícia Federal, instituição séria, instituição a que o País muito deve, fala em entrar em greve, tenho que vir a esta tribuna, Sr. Presidente, em nome das famílias brasileiras que estão atormentadas, em nome da tranqüilidade, em nome da segurança pública...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – ... para defender os interesses deste País. Penso que o assunto tem que ser tratado. Uma polícia tem que ter telefone para ser acionada, tem que ter gasolina para ir atrás de bandido. Não é possível ficarmos só falando em superávit primário de 4,25%...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a permite um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – ... falando dessas coisas e o Brasil passando necessidade, passando privações naquilo que é essencial, que o Estado tem responsabilidade de dar, que é tranqüilidade às nossas famílias.

Tem o aparte V. Ex^a, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, nós lamentamos: o Governo acabou. Não há ninguém do Governo aqui, nenhum representante do Governo para defender e levar seu apelo, que é real. Eu vou trazer um quadro. E graças à solicitação de prorrogação da sessão por um Senador piauiense, Senador Heráclito Fortes, e à sensibilidade do Presidente, V. Ex^a continua seu discurso. Ontem, à noite, eu vinha de minha cidade, no litoral, para Teresina, Senador Ramez Tebet. E há um posto da Polícia Rodoviária Federal em Piri-piri. O guarda, muito distinto, muito preparado, estóico no seu exercício, à noite chovendo, me reconheceu e disse: “Senador, tenha cuidado porque na chuva há gado na pista. Antes tínhamos combustível para dar atenção, para afastar o gado da estrada, mas não há mais gasolina e não po-

demos prestar esse serviço”. É porque a Polícia está nesse estado que cresce a violência. Tínhamos medo de o PT mudar as cores da nossa bandeira para a cor vermelha, mas o Partido mudou apenas a inscrição na listra branca: em vez de Ordem e Progresso, agora é desordem e regresso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, não falo como Oposição ou como Governo. Estou falando de uma realidade nua e crua. O Brasil não suporta mais viver nesse clima de insegurança. Não se trata de uma fala do Senador Ramez Tebet, mas do clamor da Nação brasileira, de um povo que está pedindo proteção. Essa é a verdade.

É preciso que o Governo Federal converse com a Polícia Federal para acatar as reivindicações que não foram atendidas. Esse é o assunto que me traz à tribuna, e pretendo voltar.

Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, V. Ex^a está presidindo a Casa com muita seriedade. Sei que há uma lista de inscrição e para assiná-la é preciso fazer fila. Como a toda hora os Líderes estão se pronunciando, às vezes o terceiro ou o quarto inscrito nem consegue falar. Espero que o pouco que falei seja suficiente. Falo em defesa do meu Estado de Mato Grosso do Sul, em defesa da Nação brasileira. O assunto é muito sério.

O jornal **Correio Braziliense** noticia: “Temporada de Greves”. A Polícia Federal entrará em greve amanhã e a Receita Federal, depois de amanhã. Onde vamos parar com tudo isso? Os bandidos ficarão agindo por aí?

Sr. Presidente, eu confio. Tomara que haja uma solução.

Deixo aqui minhas homenagens à Polícia Federal. Não sou porta-voz da Polícia Federal, mas reconheço os relevantes serviços que tem prestado ao nosso País, tanto que, quando se fala em caso grave, tentam substituir a ação de uma CPI pela da Polícia Federal. Se é assim, vamos proteger a Polícia Federal! É o apelo que faço desta tribuna.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei, nesta sessão, o pronunciamento do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que é do meu Partido. Neste instante, quero dizer à Casa em alto e bom som que, pelo menos da minha parte,

não recebi do Partido Socialista Brasileiro qualquer pressão no sentido de agir desta ou daquela forma em relação aos requerimentos da Oposição que solicitam sejam instaladas CPIs nesta Casa, inclusive a CPI dos Bingos, que assinei. Não recebi nenhuma pressão, seja do Governo ou do PSB, para retirar a minha assinatura.

Penso que, num momento de emoção, o Senador Geraldo Mesquita Júnior chegou a afirmar que, para não criar qualquer constrangimento ao PSB, dirigiria um expediente à direção do nosso Partido pedindo a sua desfiliação.

Logicamente, o PSB não vai aceitar a desfiliação de um Parlamentar como o Senador Geraldo Mesquita Júnior, um homem de bem, correto e fiel ao nosso Partido. O pensamento dele será respeitado, sem dúvida alguma, pela Cúpula do PSB.

Participo da Cúpula do PSB, Sr. Presidente, e quero dizer que a palavra do Senador Geraldo Mesquita Júnior será respeitada pelo PSB e que o seu pedido de desfiliação, certamente, não será aceito em hipótese nenhuma, a não ser que ele resolva realmente sair do Partido, o que não acredito, uma vez que se trata de um homem leal e correto, que foi eleito no Acre pela sigla do nosso Partido, cujo pai tem uma tradição política no Acre e que, sendo o profissional que é, um grande funcionário público, um Procurador Federal, foi bem-vindo ao nosso Partido e continua tendo a confiança do PSB.

É a palavra que dou, neste instante, para esclarecer à Casa que não se trata de um pedido de desfiliação, mas que interpretamos a palavra de S. Ex^a como um constrangimento que poderia causar ao Partido, o que penso que não causará a ponto de exigir a sua desfiliação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Comunico ao Plenário que vamos prorrogar a sessão por mais cinco minutos para concluirmos a leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 11/04 – GLPDT

Brasília, 8 março de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos

e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionária de apostas com o crime organizado”, como titular o Senador Osmar Dias e como suplente o Senador Juvêncio da Fonseca.

Ao ensejo renovo protesto de elevada estima e consideração. Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O ofício lido vai á publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. PSDB Nº 209/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Paes, como membro titular, em substituição ao Deputado Custódio Mattos, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5”,

Respeitosamente, – Deputado **Custodio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 211/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Carlos Pannunzio e Antônio Cambraia, como membros titulares, e os Deputados Carlos Alberto Lereia e Nilson Pinto, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 165, de 2004, que “dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatórias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2004

Acrescenta inciso ao art.48 e parágrafo ao art. 66. do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre a indicação de integrantes para as Comissões Parlamentares de que trata o seu art. 145.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art.48 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXXVI:

“Art. 48.

.....

XXXVI – indicar integrantes para as comissões parlamentares de inquérito, se decorrido o prazo de que trata o § 1º, do art. 66. deste Regimento, não o fizer qualquer das respectivas lideranças”.

Art. 2º O art. 66. do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo segundo, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo primeiro.

“Art. 66.

.....

§ 1º A competência de que trata o **caput** do presente artigo será exercida de ofício pelo Presidente do Senado Federal, caso não a exerça qualquer das respectivas lideranças no prazo de até cinco sessões consecutivas”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A omissão do Regimento Interno do Senado Federal, sobre a possibilidade de seu Presidente, de ofício, proceder à designação dos integrantes de CPI, vem tomando muito do esforço de trabalho dos senhores senadores, que defendem, com igual viço, posicionamentos dos mais diversos.

Impõe-se, assim, promover o aperfeiçoamento do nosso Regimento, de forma a pacificar os ânimos e definir uma norma de conduta como, aliás, já o fazem o Regimento Comum e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse ponto, merece ser invocado como parte desta justificação o conteúdo da Nota Técnica elabo-

rada pela Consultoria Legislativa, atendendo consulta formulada pelo eminente Senador Pedro Simon, que de forma percuciente, analisa a questão e conclui que o Presidente do Senado Federal detém o poder-dever para designar os integrantes de CPI, ante a eventual omissão das respectivas lideranças partidárias, o que vem confirmar a necessidade do predito aperfeiçoamento do nosso Regimento Interno.

NOTA TÉCNICA Nº 331, DE 2004

Referente à STC nº 200401183, do Senador Pedro Simon, sobre a possibilidade da designação de ofício de integrantes de CPI pelo Presidente do Senado Federal

Solicita o Senhor Senador Pedro Simon análise da possibilidade de, na omissão dos partidos políticos, os integrantes de comissão parlamentar de inquérito (CPI) serem designados de ofício pelo Presidente do Senado Federal.

A CPI tem sede constitucional. Estabelecem o **caput** e os §§ 1º e 3º do art. 58 da Constituição Federal.

“Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....”

Assim, prevê a Carta Magna que a CPI serão instituídas mediante requerimento de um terço dos

membros de cada Casa Legislativa, constituídas na forma do respectivo regimento interno e que deverão, tanto quanto possível, refletir a distribuição dos partidos e blocos parlamentares da respectiva Casa.

O Regimento Interno do Senado Federal regula a matéria em seus arts. 78 e 145, verbis:

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const. art. 58 § 1º).

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Assim, como regra, o Presidente do Senado Federal deverá designar os integrantes de CPI após a sua indicação pelos líderes partidários. A questão que se coloca é o que ocorre na hipótese de omissão dos partidos políticos na indicação de seus representantes na comissão.

Em nosso entendimento, a questão pode ser equacionada pelo significado da regra que prevê a instalação de CPI mediante requerimento de um terço dos membros da respectiva Casa Legislativa. Ou seja, CPI é instrumento que visa a assegurar os direitos da minoria. Conforme ensina Pontes de Miranda, comentando o art. 37 da Carta anterior, que tratava da instituição de CPI, na pág. 65 do tomo 3 de seus “Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969”.

“A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico **stricto sensu**. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art 37. foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo “criar”) desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara, ou das câmaras.

A questão mereceu, também, a análise do Pretório Excelso, na Representação nº 1.183-PB, relatada pelo eminente Ministro Moreira Alves, que, em seu voto aprovado por unanimidade, preleciona:

Como se vê, o disposto no art. 37 da Constituição Federal – e, por isso é exceção – retira dos 2/3 restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31, segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta – a possibilidade de votar contra a criação da comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37 atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao princípio estabelecido no art. 31, para permitir que a minoria, com a observância de um **quorum** que seja representativo (1/3), não seja impedida pela maioria – que, muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados.

Como, na prática, a não indicação de integrantes de uma CPI pela maioria traduzir-se-ia na frustração de um direito constitucionalmente assegurado à minoria, há que se haver remédio para isso. O ilustre publicista Nelson de Souza Sampaio, *in* “Do inquérito parlamentar”, pág. 36-7, chega, mesmo, a

admitir remédio judicial para tal. Afirma o saudoso mestre baiano:

“Feito o requerimento subscrito por um terço do corpo legislativo, é dever do presidente considerar constituída a comissão de inquérito. (...) O ato do presidente da Câmara ou do Senado (bem como das Assembleias estaduais e de Câmaras de Vereadores que seguem o modelo federal) é estritamente vinculado. (...)”

Nem por isso se pode afirmar que o presidente é um autômato, se tivermos em mente que lhe cabe verificar se o objeto do inquérito é fato determinado dentro da competência da Câmara a que preside. Se faltar esse requisito material do inquérito, o presidente pode – ou melhor, deve – indeferir a constituição da comissão investigatória.

Fora dessa hipótese, a recusa de constituir a comissão de inquérito representa manifesta ilegalidade e abuso de poder, que pode ser corrigido por via judicial. Um membro da Câmara ou um partido político com direito a representação na respectiva comissão de inquérito será, ao nosso ver, parte legítima para requerer o remédio judicial cabível, que é o mandado de segurança. Com maior razão, o mesmo direito cabe ao terço da Câmara que subscreveu o requerimento ou à maioria dos componentes do órgão legislativo. Em sua sentença, o juiz poderá considerar constituída a comissão de inquérito e mandar que se publique a decisão no órgão oficial da respectiva Câmara.“

De todo forma, parece-nos que a designação dos membros da CPI, atividade indispensável para a sua instalação configura-se como poder-dever do presidente da Casa Legislativa, que pode e deve agir de ofício na omissão da indicação dos respectivos integrantes pelos partidos políticos.

Certo é que, como se viu, que o Regimento Interno do Senado Federal é omissivo com relação à matéria. A questão, parece-nos, poderia, certamente, ser resolvida pela interpretação da norma. Mas nem mesmo isso é necessário, uma vez que a analogia, considerada pelo art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil – o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – como o primeiro critério para o equacionamento das lacunas no Direito, nos socorre no deslinde do tema.

Tanto o Regimento Comum do Congresso Nacional como o Regimento Interno da Câmara dos Depu-

tados tratam explicitamente da possibilidade em análise.

Determinam o art. 9º e seu § 1º do Regimento Comum:

“Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

.....
E os arts. 28. § 1º, e 45, § 3º, da Lei Interna da Câmara Baixa:

Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões, os Líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1º O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as Comissões, nos termos do § 3º do art. 45.

.....
Art. 45. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 3º A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de três sessões, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou de Bloco Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Do exposto, em nosso entendimento, o Senhor Presidente do Senado Federal pode e deve proceder à designação, de ofício, dos integrantes de Comissão Parlamentar de Inquérito, na omissão dos partidos políticos em fazer a respectiva indicação, em nome de assegurar os direitos da minoria garantidos pela Carta Magna.

Consultoria Legislativa, 5 de março de 2004. – **Gilberto Guerzoni Filho**, Consultor Legislativo.

Sala das Sessões 18 de março de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comis-

sões, os Líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1º O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a Liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as Comissões, nos termos do § 3º do art. 45.

§ 2º Juntamente com a composição nominal das Comissões, o Presidente mandará publicar no **Diário da Câmara dos Deputados** e no avulso da Ordem do Dia a convocação destas para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, na forma do art. 39.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO III Da Mesa

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 48. Ao Presidente compete:

I – exercer as atribuições previstas nos arts. 57, § 6º, I e II, 66, § 7º, e 80 da Constituição;

II – velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos senadores;

III – convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional;

IV – propor a transformação de sessão pública em secreta;

V – propor a prorrogação da sessão;

VI – designar a Ordem do Dia das sessões deliberativas e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução;

VII – fazer ao Plenário, em qualquer momento, comunicação de interesse do Senado e do País;

VIII – fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;

IX – assinar as atas das sessões secretas, uma vez aprovadas;

X – determinar o destino do expediente lido e distribuir as matérias às comissões;

XI – impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

XII – declarar prejudicada proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;

XIII – decidir as questões de ordem;

XIV – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições para fins de votação;

XV – dar posse aos senadores;

XVI – convocar Suplente de senador;

XVII – comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a ocorrência de vaga de senador, quando não haja Suplente a convocar e faltarem mais de quinze meses para o término do mandato;

XVIII – propor ao Plenário a indicação de senador para desempenhar missão temporária no País ou no exterior;

XIX – propor ao Plenário a constituição de comissão para a representação externa do Senado;

XX – designar oradores para as sessões especiais do Senado e sessões solenes do Congresso Nacional;

XXI – designar substitutos de membros das comissões e nomear relator em plenário;

XXII – convidar, se necessário, o relator ou o Presidente da comissão a explicar as conclusões de seu parecer;

XXIII – desempatar as votações, quando ostensivas;

XXIV – proclamar o resultado das votações;

XXV – despachar, de acordo com o disposto no art. 41, requerimento de licença de senador;

XXVI – despachar os requerimentos constantes do parágrafo único do art. 214 e do inciso II do art. 215;

XXVII – assinar os autógrafos dos projetos e emendas a serem remetidos à Câmara dos Deputados, e dos projetos destinados à sanção;

XXVIII – promulgar as resoluções do Senado e os decretos legislativos;

XXIX – assinar a correspondência dirigida pelo Senado às seguintes autoridades:

a) Presidente da República;

b) Vice-Presidente da República;

c) Presidente da Câmara dos Deputados;

d) Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores do País e do Tribunal de Contas da União;

e) Chefes de Governos estrangeiros e seus representantes no Brasil;

f) Presidentes das Casas de Parlamento estrangeiro;

g) Governadores dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais;

h) Presidentes das Assembléias Legislativas dos estados;

i) autoridades judiciárias, em resposta a pedidos de informações sobre assuntos pertinentes ao Senado, no curso de feitos judiciais;

XXX – autorizar a divulgação das sessões, nos termos do disposto no art. 186;

XXXI – promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento lido pelo orador;

XXXII – avocar a representação do Senado quando se trate de atos públicos de especial relevância, e não seja possível designar comissão ou senador para esse fim;

XXXIII – resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento;

XXXIV – presidir as reuniões da Mesa e da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;

XXXV – exercer a competência fixada no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

TÍTULO IV

Dos Blocos Parlamentares, da Maioria, da Minoria e das Lideranças

Art. 66. É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar senador para exercer a função de líder do governo.

Parágrafo único. O líder do governo poderá indicar vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo.

CAPÍTULO XIV

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

(Const., art. 58, § 3º)

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A Comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Art. 146. Não se admitirá Comissão Parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios:

- relação de todas as Atas do Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de analisar propostas de adequação da GEAP;
- todos os estudos e pareceres que instruíram a apresentação do Decreto Presidencial nº 4.978, de 2004.

Justificação

A imprensa brasileira registrou no último final de semana matéria que enfatizou que a Casa Civil teria favorecido entidade em contrato de R\$1 bilhão. Segundo a matéria, o Decreto Presidencial nº 4.978, de 3 de fevereiro do corrente ano, passou a garantir monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais em Brasília e nos estados à GEAP (Fundação de Seguridade Social). Esta última trata-se de entidade privada constituída para atuar na área de previdência complementar. Além disso, pelo decreto, ministérios, empresas públicas e autarquias que mantiverem contratos com outras operadoras de plano de saúde terão de cancelar os contratos e aderir aos planos oferecidos pela GEAP.

Ressalte-se que a direção da GEAP encontra-se hoje nas mãos de militante do Partido dos Trabalhadores, restringindo-se a sua autonomia técnica e operacional. Assim, torna-se essencial a esta Casa,

dentro de sua competência fiscalizadora indelegável, ter acesso a todos os documentos que embasaram a decisão governamental, a fim de que se possa verificar a existência ou não de prejuízo para os servidores, o Tesouro e a sociedade como um todo.

Sala da Sessão, 8 de março de 2004. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista da Medalha de Ouro na Etapa Alemã da Copa do Mundo de Ginástica, realizada na cidade de Cottbus

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, que conquistou para o Brasil Medalha de Ouro em Ginástica Olímpica, na Etapa Alemã da Copa do Mundo, competição realizada na cidade de Cottbus.

Requeiro mais que o Voto de Aplauso seja encaminhado à homenageada, à Confederação Brasileira de Ginástica e ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho da atleta de apenas 21 anos, que acaba de conquistar mais uma Medalha de Ouro para o Brasil, em ginástica de solo.

Agora, Daiane terá a chance de realizar seu sonho: atuar pela primeira vez na Olimpíada.

Sala das Sessões, 8 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2004

Transcrição de matéria no *Diário do Senado Federal*.

Nos termos do art. 210, inciso II, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos Anais, da edição nº 22.984 do jornal **A Notícia**, do Estado de Santa Catarina, de 8 de março de 2004, que traz diversos artigos acerca do Dia Internacional da Mulher e exemplos de vitórias femininas contra a discriminação de gênero.

Sala das Sessões, 8 de março de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O requerimento lido vai à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2004

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor à Fundação Suíça Pela Paz e à Associação 1.000 Mulheres pelo lançamento do “Projeto Mil Mulheres - Prêmio Nobel da Paz 2005”.

O Projeto visa a apresentar ao comitê do prêmio sugestões de atuações de mil mulheres mundo afora, para tentar reverter a tendência de escolha majoritariamente masculina para o Nobel. Ao longo de mais de um século de existência do Prêmio Nobel da Paz, apenas 10 mulheres foram agraciadas. O Brasil indicará 31 mulheres.

O objetivo é tornar visíveis as ações contra violência, direitos humanos, fome, injustiça social e todas as formas de discriminação, nas quais as mulheres estão empenhadas em seu dia-a-dia, valorizando sua perseverança, dedicação e sabedoria na construção de um mundo de paz, e indicar 1.000 dessas mulheres à premiação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2004. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Os Srs. Senadores Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, Romero Jucá e Rodolpho Tourinho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vésperas de mais um ajuste anual de contas com a Receita Federal, momento em que as famílias se preparam para preencher a declaração do Imposto de Renda, um estudo da consultoria Ernst & Young espelha a ferocidade do arrocho tributário a que a classe média brasileira vem sendo submetida ao longo da última década.

A pesquisa simulou as situações de quatro famílias, cada uma com um contribuinte e dois dependentes, fazendo frente a despesas médicas e com educação, em diferentes faixas de rendimentos anuais. Para simplificar a discussão, vou-me fixar em apenas uma dessas hipotéticas famílias, aquela que me parece mais representativa do numeroso segmento de classe média baixa: a família “B”, com receita tributável anual de R\$ 34.148,17. Em todos os casos, porém, o estudo considerou que os salários, desde 1995, foram reajustados em janeiro pela variação do IPCA do ano anterior, o que equivale a um acúmulo de 100,64% em nove anos. (Observo, entre parênteses, que a simulação se limitou a empregados do setor privado, pois que, em sua esmagadora maioria, os servidores públicos atravessaram o octênio Fernando Henrique Cardoso sem um único reajuste que recompusesse minimamente o poder de compra dos salários.)

Vejam agora, Sr^{as} e os Srs. Senadores, o estrago causado pela não-correção da tabela do IR por anos a fio no orçamento das famílias de classe média com rendimentos mais baixos.

De 1995 a 2001, o trabalhador com uma renda anual, hoje, de R\$ 34 mil e que preencheu a declaração completa viu sua carga tributária descrever a seguinte escalada: 1,39%; 1,47%; 2,50%; 3,02%; 3,07%; 3,93%; e 4,44%. Em 2002, um ligeiro alívio de inspiração eleitoral fez a carga baixar para 3,63%. Mas, já ano seguinte, ela retomou sua trajetória altista, atingindo 4,66%!

Em valores absolutos, Sr. Presidente, a mordida do Leão nos ganhos desse trabalhador, que teve seu salário reajustado desde o Plano Real, passou de R\$ 236,25 para R\$ 1.591,13 no ano passado.

Em 1997, quem ganhava, digamos, R\$ 36 mil por ano, após deduções relativas a três dependentes e gastos com saúde, ainda tinha direito a uma restituição de R\$ 720,00. Hoje, em razão do longo congelamento da tabela do IR, esse mesmo contribuinte deve desembolsar R\$ 640,00 de imposto, fora o que já ficou retido na fonte.

Enquanto isso, a arrecadação da Receita Federal não parou de crescer. A não-correção da tabela ampliou o contingente de contribuintes pessoas físicas, fazendo com que aqueles taxados na alíquota mais baixa (de 15%), logo após o plano real, passassem a ser tributados pela mais alta (de 27,5%), agora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sangria da classe média prosseguiu e se agravou com a mudança de governo. Graças ao novo congelamento da tabela do IR, à extensão da cobrança do ISS a uma ampla gama de setores e ao aumento de mais de 150% da Cofins, a gula do Leão suga mais e mais recursos da sociedade, bombeando-os para dentro de um organismo estatal obeso e apoplético, que fracassa no provisão de serviços fundamentais à cidadania e ao setor produtivo (educação, saúde, segurança pública, estradas).

A reforma tributária do governo Lula resume-se a uma queda de braço entre os três níveis de governo (União, estados, municípios) pela apropriação do maior naco possível da carga tributária, enquanto trabalhadores e empresários assistem indefesos à formação dessa frente ampla contra o seu bolso.

Sr. Presidente, a classe média brasileira começa a despertar indignada para a destinação que o governo Lula está dando ao seu suado dinheiro.

Uma parte é esbanjada em generosa e pouco criteriosa distribuição de cargos públicos a “companheiros” petistas nas administrações diretas e indiretas.

Outra parte está sendo gasta na ampliação dos beneficiários do programa Bolsa-Família, herdeiro do falecido Fome Zero. Ninguém, em sã consciência, pode-se opor ao auxílio emergencial a famílias situadas abaixo da linha de miséria. O que provoca perplexidade e indignação é o foco exclusivo do governo na distribuição de esmolas como eixo de sua política pública, sem a devida atenção à genuína prioridade de promover o crescimento econômico sustentado, utilizando os meios adequados para combater as causas da miséria, o que inclui a democratização das oportunidades de planejamento familiar aos mais pobres e a difusão dos mecanismos de microcrédito e assistência técnica e gerencial a milhões de microempreendedores e trabalhadores por conta própria.

E como se não bastassem as suspeitas de manipulação eleitoral desses benefícios para a conquista dos redutos de miséria rural e urbana de forma a expandir o número de prefeituras controladas pelo PT no pleito municipal deste ano, agora cresce a desconfiança de que a ampliação do Bolsa-Família seria motivada também pela urgência palaciana em desvi-

ar as atenções gerais do escândalo envolvendo ex-auxiliar graduado do ministro José Dirceu, o que paralisou o processo decisório do governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a classe média pode, deve e exige participar de um projeto de desenvolvimento que, sem abrir mão do rigoroso controle das contas públicas e da estabilidade monetária, crie o ambiente de confiança necessário à retomada dos investimentos, da produção e do consumo.

O que a classe média brasileira não suportará por muito mais tempo é ser sangrada em seu dinheiro, em suas energias e nas suas esperanças por um governo sem projeto, sem horizontes, sem rumo, cuja finalidade parece esgotar-se na conservação do próprio poder.

Muito obrigado!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, publicou matéria no dia dois de janeiro passado, que começa com a seguinte afirmação:

A decisão do governo federal de ajustar o foco da Controladoria Geral da União – CGU – para o universo dos municípios fez ressuscitar um velho tema, o da seriedade na administração municipal.

E prossegue a reportagem: (...) “a julgar pelos primeiros resultados das auditorias realizadas por fiscais da CGU”, essa responsabilidade anda bastante escassa.

Extraídas dos relatórios da fiscalização feita, alguns dados são veiculados, dando conta de que, das 131 prefeituras auditadas, 93% apresentaram irregularidades de gestão e uso dos recursos públicos. Daí, tirou-se a conclusão de que 30% do que é repassado aos prefeitos esvaem-se nos ralos da corrupção.

O resultado da ilação é que o País perderia por ano 60 bilhões de reais, soma próxima do rombo da previdência social. Em sendo isso verdade, Sr. Presidente, fizemos uma reforma absolutamente desnecessária, já que a simples racionalização do uso do dinheiro existente daria largamente para cobrir o buraco tão decantado e ainda permitiria novos investimentos.

O que fica, Sr^{as} e Srs. Senadores, dessa cadeia de fatos e conclusões algo precipitadas é o gosto amargo na boca de que estamos longe da prática da austeridade pública.

Temos, hoje, mais de cinco mil Municípios. Boa parte deles não tem arrecadação própria que lhes

permita financiar seus gastos. Dependem única e exclusivamente dos repasses do Governo Federal. Na verdade, são Municípios sem viabilidade econômica autônoma, pelo menos neste momento. O resultado é que suas prefeituras só podem funcionar com o recebimento dos recursos da União, cujo tesouro redistribuiu parte do que arrecada nos grandes Municípios para os pequenos.

Ora, Sr. Presidente, parece-me algo precipitado e primário imputar pura e simplesmente à corrupção nos Municípios pequenos e pobres a origem de suas mazelas gerenciais. O que, então, poderíamos dizer dos grandes, se fizermos ilação semelhante à que mencionei anteriormente? Teríamos a conclusão de que Municípios como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife ou Porto Alegre são antros de corrupção e que o dinheiro que lá entra é sistemática e endemicamente desviado de seus fins públicos.

Creio, Sr. Presidente, que, em tempos de reconstrução do Brasil, que ora vivemos, transformar toda a administração pública brasileira num covil de bandidos corruptos ou corruptores é querer mergulhar o Estado brasileiro na descrença e na desarmonia.

Julgo mais sensato que se faça a apuração minuciosa das causas que provocam as irregularidades constatadas pela CGU. O Ministro Waldir Pires, com a sensatez que o caracteriza, haverá de colocar o assunto nos seus devidos e apropriados termos.

Todos nós que representamos Estados carentes de boa estrutura político-administrativa sabemos o quão difícil é encontrar, em prefeituras perdidas no interior, pessoal capacitado para a complexa administração dos serviços municipais. Frequentemente prefeitos e vereadores, assim como os servidores, mal têm o primeiro grau completo. Como, então, exigir-lhes boa técnica na gestão administrativa e financeira.

Evidentemente, não se exclui, aqui, a responsabilidade pela lisura dos atos praticados. Para o que se deve atentar é a capacitação dos agentes públicos municipais por meio de programas geridos, seja pelo Governo Federal, seja pelos Estados e Municípios já qualificados e experientes em sua própria gestão.

Não esqueçamos, Sr. Presidente, do velho ditado de que é mais fácil enxergar o cisco no olho do próximo do que a trave em seu próprio. Assim deve, também, agir a CGU, pois, enquanto se criticam os prefeitos de pequenos Municípios, deixa-se passar grandes negociatas e roubalheiras nas grandes prefeituras, ou mesmo no Governo federal.

Escândalos como os sucessivos assaltos aos cofres do INSS, ou desvios como os da obra do TRT de São Paulo são verdadeiros sumidouros do dinheiro público em escala gigantesca.

Despreparo para o exercício da administração pública também constitui um ralo por onde se esvaem nossos poucos recursos. Se não se podem imaginar cursos para prefeito, podem-se imaginar, perfeitamente, cursos para agentes públicos municipais, da mesma forma que existem para os estaduais e os federais.

Sr. Presidente, o Estado brasileiro ainda sofre da secular enfermidade do patrimonialismo, e em todas as suas instâncias. Esse comportamento diante da gestão da coisa pública deve ser mudado. E os agentes para tal mudança são os que já adquiriram a consciência da responsabilidade diante do bem comum.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim a esta tribuna defender os prefeitos dos pequenos Municípios de uma condenação prévia a todo julgamento por corrupção. Que se lhes dê a chance de demonstrar sua boa fé e também novos instrumentos para corrigir os erros cometidos. Assim, estaremos prestando um serviço ao Brasil e ao povo que elegeu seus representantes municipais.

Sr. Presidente, permitir-me-ei fazer uma sugestão aos que divulgam e manipulam as informações dos relatórios de visita dos fiscais da CGU aos Municípios: que não se extrapolem conclusões generalizadoras a partir de amostras carentes de qualquer representatividade estatística. O que importa é que, nas 131 prefeituras auditadas, sejam corrigidas as falhas encontradas e punidos os atos lesivos ao patrimônio, se e quando praticados intencionalmente. Mas que as auditorias ou fiscalizações se estendam paulatina e rapidamente a todas as mais de cinco mil municipalidades brasileiras, não se permitindo que as mais fortes se escondam atrás do biombo de sua força política ou econômica.

A saúde social do Brasil e de seu povo pedem tal procedimento de nossas autoridades conscientes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. foi no dia 8 de março de 1947, que,

pela primeira vez comemorou-se, no Brasil, o Dia Internacional da Mulher.

Foi, também, no dia 8 de março de 1910, ano em que foi instituído este dia que comemoramos hoje, que o curso superior foi liberado às mulheres na Espanha. Porém, ainda hoje, em alguns lugares do mundo, sofrem o mesmo tipo de discriminação lhes sendo negado o acesso ao ensino, ou existe algum tipo de restrição.

Muito tem se feito para que tais aberrações, malignas à própria sociedade, não mais ocorram. Não precisamos mais de mártires, como foram as irmãs Mirabal, que foram brutalmente assassinadas em 1960, na República Dominicana. Além de outras tantas que sofreram a ação covarde de algum algoz.

Mas, por que se esta data? Foi no dia 8 de março de 1857, que operárias têxteis de uma fábrica de Nova Iorque entraram em greve, ocupando a fábrica, para reivindicarem a redução de um horário de mais de 16 horas por dia para 10 horas. Estas operárias que, nas suas 16 horas, recebiam menos de um terço do salário dos homens, foram retidas e trancafiadas na fábrica onde, entretanto, se declarara um incêndio, e cerca de 130 mulheres morreram queimadas. Em 1910, numa conferência internacional de mulheres realizada na Dinamarca, foi decidido, em homenagem àquelas mulheres, comemorar o 8 de Março como “Dia Internacional da Mulher”. De então para cá o movimento a favor da emancipação da mulher tem tomado forma, tanto no Brasil como no resto do mundo.

Eu não quero levar a linha do meu discurso dizendo que é só violência, apenas lembrar que eu venho humildemente fazendo a minha parte, cito o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2003, de minha autoria, que apresentei nesta casa, ano passado, que busca aumentar a pena no caso de lesão dolosa contra a mulher. Fico tranquilo em saber que está nas mãos do nobre Senador Demóstenes Torres, para emitir relatório. É um parlamentar que tem demonstrado, com suas atitudes nesta Casa, uma preocupação para com tema de tamanha importância.

Falo, ainda, do Projeto de Lei do Senado nº449, de 2003, que visa dar maior proteção à mulher, criança e adolescente. Que já tem parecer favorável do nobre do Senador Magno Malta, encontrando-se pronto para entrar na pauta.

Eu sempre falo que “Certa vez um grande líder disse que o preço da liberdade é a constante vigilância. É o preço. Paguemos!”

Reafirmo, anda, o que disse em meu discurso feito em 26 de setembro do ano passado “As penas devem ser mais duras, o processo penal tem que ser mais célere, não se pode mais suportar o peso da displicência e do descaso para com a cidadã brasileira, em especial.”

De qualquer modo não poderia deixar de lembrar este dia. Trata-se de uma comemoração. Hoje devemos reverenciar a mulher, a trabalhadora, a mãe, a esposa, as filhas, as oprimidas, as que defendem suas causas, enfim, todas as mulheres no mundo que tenham obtido sucesso ou não, principalmente estas últimas que sofrem a mazela do preconceito absurdo de maneira mais contundente.

Lamento, profundamente, a existência de seres humanos que, neste exato momento, estão sofrendo agressões e humilhações por serem mulheres. Não podemos nos considerar em um mundo civilizado enquanto isso perdurar.

Mesmo assim, apesar de tantas adversidades, a mulher vem ganhando cada vez mais espaço na sociedade moderna, obviamente as diferenças de seu sucesso são simétricas aos costumes e regras que cercam o comportamento de determinada sociedade. Naquelas em que não existem discriminações ou são menores os seus efeitos é incontestável a evolução, haja vista a pureza de seu trabalho e a firmeza do caráter que é própria. Assim, ocupam, hoje, presidências, gerências, postos importantes ou não, mas em todos se mostram aptas a ocupar qualquer função dentro do sistema laboral, eu nunca tive dúvidas da competência das mulheres. Estão afinadas com o desenvolvimento social e econômico do mundo moderno. Partilham.

Quero assim cumprimentar as Senadoras Ana Júlia Carepa, Fátima Cleide, Heloísa Helena, Ideli Salvatti, Lúcia Vânia, Maria do Carmo, Marina Silva, hoje Ministra, Patrícia Saboya, Roseana Sarney, e Serys Slhessarenko, em nome de todas as brasileiras. As Senhoras são motivo de orgulho para o Poder Legislativo e o País, perfil de pessoas aplicadas e dedicadas a seu povo e à história deste. São exemplos de mulheres brasileiras para o mundo.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia moderna, competitiva, globalizada exige transparência, maior abertura social, mais participação, democratização de todos os métodos e processos, igualdade de oportunidades e maior responsabilidade social, principalmente dos atores mais importantes e mais fortes, como as grandes empresas nacionais e multinacionais.

Qualquer grande empresa, qualquer grande empreendimento, e até mesmo pequenos e médios negócios, todos aqueles que pretendam se manter no mercado de forma permanente devem atentar para os reclamos quase universais de respeito ao meio ambiente, de maior inserção nos objetivos das respectivas sociedades das quais participam.

A responsabilidade social ultrapassa, em muito, a mera saúde econômico-financeira e contábil de uma corporação, pois exige que os empreendimentos cumpram objetivos sociais claramente definidos, como a geração de empregos diretos e estáveis, cumpram suas obrigações tributárias e previdenciárias, reduzam os efeitos negativos sobre o meio ambiente e contribuam para a melhoria do nível de bem-estar das comunidades em que atuam.

O modelo antigo de empresa – que tinha como objetivo exclusivo maximizar receita, reduzir custos a qualquer preço e elevar lucros, descuidando o meio ambiente, a saúde física e mental de seus empregados e colaboradores e suas responsabilidades sociais –, certamente, esse modelo não tem futuro, pois não se pode apostar na longevidade de empreendimentos ultrapassados e retrógrados, num mundo competitivo, em que as informações circulam na velocidade da luz, e as demandas sociais crescem a cada dia.

A responsabilidade social deve ser encarada não apenas por administradores privados, mas por todos quantos tomam decisões que têm impacto sobre a coletividade, estejam no setor público, na iniciativa privada, no terceiro setor, nas organizações não-governamentais ou nas organizações da sociedade civil de interesse público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil de hoje, ainda não atingimos os níveis desejáveis de participação social, e muitas empresas ainda não despertaram para a necessidade de maior responsa-

bilidade social; no entanto, verificamos, com satisfação, que essa situação está se modificando para melhor.

Vemos que o processo de construção de um Brasil socialmente mais justo, eqüitativo e democrático está se formando, e aqui gostaria de ressaltar o trabalho de responsabilidade social realizado pela Companhia Vale do Rio Doce, que se destaca não apenas por ser uma das maiores, mais lucrativas e mais bem administradas empresas do País, mas, igualmente, por lutar por melhorias na educação, por maior inclusão social e por elevada preocupação ecológica.

A Companhia Vale do Rio Doce é a quinta maior mineradora diversificada do mundo e investe cerca de 400 milhões de reais em programas de educação, de inserção social e de preservação do meio ambiente.

A Vale do Rio Doce foi uma das primeiras empresas privadas a contribuir com o Programa Fome Zero, oferecendo sua infra-estrutura de logística para receber e distribuir os alimentos necessários às populações carentes.

Para dar maior transparência ao sistema de distribuição, a Vale do Rio Doce, por meio de uma empresa do Grupo, desenvolveu e doou ao Programa Fome Zero um sistema inédito de monitoramento via satélite, que permite usar a Internet para acompanhar a distribuição dos alimentos arrecadados.

Por outro lado, mais de 700 mil hectares de floresta primária, no sul do Estado do Pará, estão sendo preservados pela Vale do Rio Doce, como parte de um programa que investe mais de 100 milhões de reais por ano na área do meio ambiente.

No Estado do Espírito Santo, a Vale do Rio Doce preserva cerca de 22 mil hectares de Mata Atlântica e ainda administra a Reserva Natural, em Linhares, que produz anualmente cerca de 6,5 milhões de mudas de mais de 600 espécies para reabilitação de áreas mineradas.

Os 24 mil empregados da Companhia Vale do Rio Doce recebem treinamento contínuo, inclusive com investimentos na formação de novos talentos, como os 1.358 jovens que participam do programa de formação profissional de aprendizes.

A Universidade Corporativa da Vale cuida dos programas de formação ou atualização profissional, tanto em cursos presenciais como pelo sistema *on line*, com treinamentos técnicos específicos, programas de desenvolvimento gerencial, até o elevado nível de MBA.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitas as atividades, os programas e os projetos desenvolvidos pela Companhia Vale do Rio Doce, no campo do desenvolvimento social, da educação, da inclusão social, do incremento da cultura, da preservação do meio ambiente e de melhoria das condições de vida das populações mais diretamente ligadas às suas atividades empresariais.

Certamente, muitas outras empresas nacionais poderiam fazer mais no campo social, pois o Brasil só alcançará um verdadeiro desenvolvimento social, quando o setor público, as empresas e a sociedade civil estiverem de mãos dadas, trabalhando de forma unida e cooperativa, com o objetivo último de melhoria do nosso povo e de nosso País.

Sabemos perfeitamente que muitas empresas brasileiras passam por dificuldades econômico-financeiras e estão muito longe do porte de uma empresa como a Companhia Vale do Rio Doce e, certamente, não poderiam financiar programas de desenvolvimento social mais amplos.

No entanto, o exemplo da Companhia Vale do Rio Doce precisa ser exaltado, imitado e seguido, de acordo com as condições, as peculiaridades e os meios disponíveis, por cada uma de nossas empresas.

O pouco que cada empresa faça, somado no conjunto de empresas e empresários de todo o Brasil, será suficiente não apenas para melhorar as condições sociais e econômicas do nosso povo, mas principalmente para florescer a consciência da responsabilidade social, em que cada um faz um pouco mais por nosso Brasil.

Que o exemplo de responsabilidade social da Companhia Vale do Rio Doce seja seguido pelas autoridades governamentais, pelos empresários, pelas organizações não-governamentais e por todos quantos têm responsabilidade política e social.

Somente assim, o País crescerá de maneira democrática, eqüitativa, sem os desníveis absurdos que hoje existem na sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos vivido, no Brasil, tempos melancólicos na economia. Recentemente, a triste notícia da retração do PIB no ano passado oficializou o que os brasileiros já sentem no seu dia-a-dia. O desemprego não diminui, a renda não cresce como seria desejável, o consumo fica aquém do necessário para estimular a produção, que, por sua vez, mantém-se tímida.

Uma atividade, no entanto, de resto extremamente lucrativa, floresce a olhos vistos, ano após ano. Infelizmente, porém, isso não é para nós nenhum motivo de alegria. Ao contrário, isso só acrescenta mais uma nota triste à melancolia que se espalha pela sociedade a partir de nossa economia deprimida. A atividade a que me refiro, Sr. Presidente, é o crime organizado.

O crime organizado é a atividade que se apresenta como um empreendimento econômico. A dificuldade que temos de lidar com essa atividade vem, em parte, do fato de que não estamos mais lidando com quadrilhas ou simples bandos de criminosos, mas com verdadeiras empresas, que têm atividades variadas, muitas delas dentro da legalidade, que se organizam segundo funções específicas desempenhadas por grupos diferentes de pessoas, que possuem uma hierarquia bem definida, e assim por diante.

Criar os instrumentos legais para tentar delimitar e capturar todos os aspectos dessa atividade é um grande desafio. O crime organizado parece estar sempre à nossa frente, sempre na vantagem. E isso não é de espantar. Entre dois pontos, há apenas uma possibilidade de se traçar uma linha reta, enquanto há inúmeras vias abertas a quem escolhe a tortuosidade.

O desafio é grande, porque, como mostra a experiência, o crime organizado é extremamente hábil na arte de adaptar-se, de camuflar-se, de assumir novas formas. É extremamente hábil, também, para encontrar brechas nos muros que tentamos erguer à sua volta. E mais hábil, ainda, em usar, a seu favor, as garantias e a segurança da própria Lei, para fazer avançar seus interesses escusos.

E, quando não consegue escorrer pelas frestas do sistema, a atividade criminosa organizada ainda pode valer-se de seu enorme poder de corrupção. Se a brecha não existe, ou se é demasiadamente estreita, acaba sendo aberta a golpes de força, de intimidação, de terrorismo, além da distribuição de favores, de dinheiro, de poder.

Por algumas vezes, nos últimos anos, vimos, estarecidos, exemplos do que essa combinação de brechas na lei e na aplicação da justiça, a intimidação e a corrupção podem fazer. Mais de uma vez vimos bandidos, chefes de organizações criminosas poderosas, manterem seu mando mesmo atrás das grades. Mesmo presos, conservavam o poder de gestão

dos negócios criminosos de suas organizações. O máximo de segurança, prometido pelas prisões que os recebiam, não era ainda suficiente.

Foi tentando diminuir mais uma dessas brechas, que acabam beneficiando o crime organizado, que apresentei, no dia 11 de fevereiro último, um Projeto de Lei visando a alterar o artigo 41 da Lei nº 7.210, de 1984, a Lei de Execução Penal, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios, para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

Tal como está, a lei já prevê que o direito do preso ao contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita pode ser suspenso ou restringido. Minha proposta introduz uma menção explícita à possibilidade de interceptação e análise da correspondência dos presos para fins de investigação, resguardado, naturalmente, o sigilo do conteúdo.

É preciso notar, Sr. Presidente, que é a Lei de Execução Penal que concede ao preso o direito de comunicar-se com o mundo fora da prisão por meio de correspondência escrita e que essa mesma lei já prevê a possibilidade de que essa concessão venha a ser restringida. Insisto nisso, porque é importante que não se veja aqui uma tentativa de suspensão da garantia constitucional do sigilo da correspondência. Trata-se apenas de aperfeiçoar uma norma infraconstitucional no sentido de regulamentar a comunicação dos presos, tendo em vista os abusos a que me referi antes.

O próprio Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre essa questão. Segundo o intérprete máximo de nossa Constituição, “a administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no artigo 41, parágrafo único, da Lei 7.210/84, proceder à interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas”.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, não se pode exagerar o perigo que representa, para a sociedade em geral e também, mais particularmente, para o Estado, o florescimento do crime organizado. Tem fundamento o temor, muitas vezes mencionado em conexão com essa expansão do crime organizado, de que essa atividade venha a constituir

um Estado dentro do Estado. Tão grave quanto isso é a sua capacidade de controlar e utilizar para seus fins o próprio Estado ou partes dele.

É importante que cada um faça o que lhe cabe para coibir esses efeitos. À polícia, aos tribunais, ao sistema judiciário como um todo cabem a punição e a repressão. A nós, parlamentares, cabe a tarefa de criar ou aperfeiçoar as normas que constituem os instrumentos legais com os quais o crime organizado pode ser combatido.

É neste espírito, procurando dar minha contribuição como parlamentar, que encaminhei o Projeto de Lei a que já fiz referência. Tenho certeza de que esta Casa saberá, mais uma vez, responder ao legítimo clamor da sociedade por meios mais eficazes para garantir a segurança de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Pro-

visória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

5

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de

origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul –*

Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.*)

Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Rupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2004

Denomina “Aeroporto de São Luis – Dona Kyola Sarney” ao aeroporto da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto de São Luís – Dona Kyola Sarney” o aeroporto localizado na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 7.383, de 17 de outubro de 1985.

Justificação

O falecimento de Dona Kyola Ferreira de Araújo Costa, mãe de nosso estimado Presidente, Senador José Sarney, avó da Senadora Roseana e do Deputado Sarney Filho, comoveu o Brasil e suas principais lideranças. E isso, graças ao papel referencial que ela detinha na vida pública brasileira, sobretudo a partir do exercício da Presidência da República por seu dileto filho, na segunda metade dos anos 80. Na verdade, devemos concordar em toda a linha com Carlos Heitor Cony, que em memorável escrito, impregnado de tons autobiográficos, lembrou-nos, por ocasião do falecimento de Dona Kyola, que “a mãe é o único valor absoluto que temos”; sua perda implica o vazio, a absoluta falta de sentido.

Matriarca de uma família que, durante toda a sua longa e generosa existência, sempre lhe proporcionou orgulho e satisfação, Dona Kyola faleceu aos 92 anos de idade, depois de conduzir uma vida frugal e despojada. Católica sincera e fervorosa, mas avessa a carolices, sempre se mostrou verticalmente comprometida com os princípios maiores inspiradores da prática cristã.

Enfrentou com altivez e fibra as adversidades e privações que a vida lhe impôs ainda na menicice. Retirante da seca pernambucana aos 14 anos, quando migrou para o Maranhão, que adotou e pelo qual foi adotada, temperou seu caráter com a sensibilidade

de dos fortes que sabem entender as fragilidades da humana condição e acolher os necessitados, por verdadeiro amor ao próximo. Cultivou a virtude por amor à virtude.

Sua casa, sempre de portas abertas, foi a casa da família extensiva – dos filhos, netos e bisnetos – e de todos os amigos, mas também foi o ponto de referência para aquelas pessoas materialmente desposuídas que recorriam ao seu amparo.

Sua atitude diante dos pobres sempre esteve a ensinar a todos nós que ninguém é pobre por livre escolha. E mais, todos aqueles nossos semelhantes que se encontram na pobreza são merecedores e devem ser destinatários de nossa melhor atenção, consideração e solidariedade. Nunca da indiferença, triste e lamentável traço que parece prevalecer em nossos dias.

Dona Kyola lega a todos nós um formidável exemplo de compreensão e amor ao mistério da vida. Nas disposições de última vontade, como revelou José Sarney, em sua emocionada e emocionante coluna na **Folha de São Paulo**, ao firmar aquela que seria a derradeira Carta aos Filhos, a matriarca do clã Sarney transferiu a eles a responsabilidade pela continuada assistência aos pobres, o que ela sempre fez pessoalmente. Assim, Dona Kyola só fez confirmar os postulados que regeram sua honrada, auspiciosa, inspiradora e iluminada existência.

Assim, não me furto à possibilidade de, em homenagem a memória de Dona Kyola Ferreira de Araújo Costa, eternamente conhecida como Dona Kyola Sarney, dar o seu nome ao aeroporto da cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, que adotou como seu e que tanto amou.

Peço, ainda, o apoio dos nobres pares para o acolhimento do presente projeto. – **Valmir Amaral**, PMDB – DF.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.383, DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

**Dá denominação ao Aeroporto do
Tirirical, em São Luís, no Estado do Maranhão.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Aeroporto do Tirirical, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se “Aeroporto Marechal Cunha Machado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOSÉ SARNEY** –
Octávio Júlio Moreira Lima.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2004

Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de Publicitário, criada pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, compreende as atividades daquele que, em caráter regular e permanente, exerce funções artísticas e técnicas através das quais estuda-se, concebe-se, executa-se e distribui-se propaganda.

§ 1º Consideram-se atividades artísticas as que se relacionam com trabalhos gráficos, plásticos e outros, também de expressão estética, destinados a exaltar e difundir, pela imagem, pela palavra ou pelo som, as qualidades e conveniências de uso ou de consumo das mercadorias, produtos e serviços a que visa a propaganda.

§ 2º São atividades técnicas as que promovem a combinação harmoniosa dos conhecimentos científicos com os artísticos, tendo em vista dar à mensagem publicitária o máximo de rendimento e impacto.

Art. 2º O exercício da profissão de Publicitário é privativo:

I – dos diplomados, como Publicitário, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura;

II – dos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes.

Parágrafo único. A denominação de Publicitário é privativa dos habilitados, nos termos desta Lei, e que exerçam funções de Montador (*Pastup*), Arte Finalista, Produtor, Assistente ou Auxiliar de Produção, Tráfego, Assistente ou Auxiliar de Mídia, Assistente ou Auxiliar de Promoção, *Controller*, Fotógrafo Publicitário ou de Propaganda, Produtor de Audiovisual, Produtor de Filme Publicitário ou de Propaganda,

Gravador Radiofônico, Contato de Veículos, Agenciador e *Layout-man*.

Art. 3º O exercício da profissão de publicitário requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social que fará mediante a apresentação de:

- I – Prova de nacionalidade brasileira
- II – Folha corrida
- III – Carteira profissional
- IV – Declaração de cumprimento de estágio na área
- V – Diploma de curso superior na área de publicidade e/ou propaganda, oficial ou reconhecido magistrado no Ministério da Educação e Cultura ou instituição por este credenciada.

§ 1º O estágio de que se trata o item IV será disciplinado em regulamento, devendo compreender período de trabalho não inferior a um ano precedido de registro no mesmo órgão a que se refere este artigo.

§ 2º O aluno do último ano de curso de publicidade e/ou propaganda poderá ser contratado como estagiário, na forma do parágrafo anterior.

Art. 4º São atividades específicas do Publicitário:

- I – dirigir, planejar e prestar consultoria e assessoramento sobre promoção publicitária ou de propaganda;
- II – executar, produzir, redigir e cuidar da arte, mídia e veiculação de publicidade ou propaganda;
- III – fazer estudos, testes e investigações para obter informações de ordem comercial, publicitária ou técnica, a fim de promover ou aperfeiçoar a notoriedade de uma mercadoria ou de um serviço;
- IV – planejar as modalidades da campanha publicitária;
- V – avaliar o produto, sua história, sua qualidade, seus prováveis consumidores, seu preço e a capacidade de sua produção, a fim de aquilatar a superioridade ou inferioridade dos concorrentes;
- VI – participar da execução dos projetos e dirigir os trabalhos mecânicos, encomendando clichês, opinando sobre a escolha de tipos, qualidade de papéis, cores, fotografias e outras matérias relativas a essas atividades;
- VII – pesquisar informações sobre os veículos de comunicação, recomendando os mais eficientes e promovendo as negociações necessárias;
- VIII – exercer a vigilância para a verificação do alcance dos objetivos, avaliando, junto ao cliente, o andamento das vendas.

Art. 5º Os estabelecimentos que prestam serviços de Publicidade e/ou Propaganda manterão, em seus quadros de pessoal ou em regime de contrato para prestação de serviços, Publicitários legalmente habilitados.

Art. 6º Até noventa dias após a publicação desta lei, poderá obter registro de publicitário profissional quem comprovar o exercício atual da profissão, desde que tenha vinte e quatro meses consecutivos ou trinta e seis intercalados, mediante:

- I – os documentos previstos nos itens I, II e III do artigo 3º;
- II – atestado de agências publicitárias, veículos de divulgação, ou em quaisquer empresas nas quais se produza propaganda, do qual conste a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;
- III – Prova de contribuição ao INSS, relativa à relação de emprego com a empresa publicitária atestante;
- IV – Prova de pagamento do Imposto Sindical

§ 1º Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o Sindicato de Publicitários da respectiva base territorial.

§ 2º Na instituição do processo relativo ao registro de que se trata esse artigo a autoridade competente determinará verificação minuciosa dos assentamentos na empresa, em especial, as folhas de pagamento ao período considerado, registro de empregados, livros contábeis, relações anuais de empregados e comunicações de admissão e dispensa, guias de recolhimento do INSS e registro de ponto diário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, tenha disposto sobre o exercício da profissão de Publicitário, sua efetiva regulamentação não aconteceu. Daí a necessidade de corrigir essa anomalia e de estabelecer em lei as condições para o seu exercício e elencar as atividades que caracterizam essa profissão para, desse modo, salvaguardar os direitos desses profissionais que exercem suas atividades em agências de publicidade e de propaganda.

O principal mercado de trabalho do publicitário são as agências de publicidade, onde, além de participar do planejamento geral, exerce as atividades específicas de atendimento, criação, produção e operação de mídia.

É esse profissional que faz a ligação entre a agência e o cliente que deseja fazer uma campanha, que vai desde a criação, redação e arte até a apresentação gráfica das diversas peças.

O publicitário atua também em agências de promoção de vendas, institutos de pesquisa de mercado, produtoras de filmes publicitários, empresas de comunicação empresarial e departamentos de marketing e comunicação corporativa de grandes empresas, além de exercer o magistério nos cursos superiores da área.

Ninguém ignora que os nossos profissionais da publicidade e da propaganda têm recebido, reiteradas vezes, prêmios internacionais pela qualidade, originalidade e criatividade de seus trabalhos. Definitivamente, essa atividade não se presta para amadores ou aventureiros. Nesse contexto, a excelência dos serviços desses profissionais, num mundo de economia globalizada e de forte concorrência, só tem chance de crescimento e evolução se forem exercidos por pessoas altamente capacitadas e preparadas academicamente.

Portanto, o objetivo da nossa iniciativa não é criar uma reserva de mercado para determinada categoria de profissionais, mas proporcionar condições que estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento de sua atividade.

Pela relevância que o tema representa, esperamos contar com o apoio e colaboração dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Leonel Pavan**.

LEI Nº 4.680, DE 18 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Definições

Art. 1º São Publicitários aqueles que, em caráter regular e permanente, exerçam funções de natureza técnica da especialidade, nas Agências de Propaganda, nos veículos de divulgação, ou em quaisquer empresas nas quais se produza propaganda.

Art. 2º Consideram-se Agenciadores de Propaganda os profissionais que, vinculados aos veículos da divulgação, a eles encaminhem propaganda por conta de terceiros.

Art. 3º A Agência de Propaganda é pessoa jurídica, ... VETADO e especializada na arte e técnica publicitária, que, através de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público.

Art. 4º São veículos de divulgação, para os efeitos desta Lei, quaisquer meios de comunicação visual ou auditiva capazes de transmitir mensagens de propaganda ao público, desde que reconhecidos pelas

entidades e órgãos de classe, assim considerados as associações civis locais e regionais de propaganda bem como os sindicatos de publicitários.

Art. 5º Compreende-se por propaganda qualquer forma remunerada de difusão de idéias, mercadorias ou serviços, por parte de um anunciante identificado.

CAPÍTULO II Da Profissão de Publicitário

Art. 6º A designação profissional de Publicitário será privativa dos que se enquadram nas disposições da presente lei.

§ 1º Os auxiliares que, nas Agências de Propaganda e outras organizações de propaganda, não colaborarem, diretamente, no planejamento, execução, produção e distribuição da propaganda terão a designação profissional correspondente às suas funções específicas.

§ 2º Nos casos em que profissionais de outras categorias exerçam funções nas Agências de Propaganda, tais profissionais conservarão os privilégios que a Lei lhes concede em suas respectivas categorias profissionais.

§ 3º Para efeitos de recolhimento do Imposto Sindical, os jornalistas registrados como redatores, revisores e desenhistas, que exerçam suas funções em Agências de Propaganda e outras empresas nas quais se execute propaganda, poderão optar entre o recolhimento para o sindicato de sua categoria profissional ou para o Sindicato dos Publicitários.

Art. 7º A remuneração dos Publicitários não Agenciadores será baseada nas normas que regem os contratos comuns de trabalho, assegurando-se-lhes todos os benefícios de caráter social e previdenciário outorgados pelas Leis do Trabalho.

Art. 8º O registro da profissão de Publicitário ficará instituído com a promulgação da presente Lei e tornar-se-á obrigatório no prazo de F20 (cento e vinte) dias para aqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

Parágrafo único. Para o citado registro, o Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho exigirá os seguintes documentos:

- a) 1 – diploma de uma escola ou curso de propaganda;
- 2 – ou atestado de freqüência, na qualidade de estudante;
- 3 – ou, ainda, atestado do empregador;
- b) carteira profissional e prova de pagamento do Imposto Sindical, seja no exercício da profissão.

CAPÍTULO III

Da profissão de Agenciador de Propaganda

Art. 9º O exercício da profissão de Agenciador de Propaganda somente será facultado aos que estiverem devidamente identificados e inscritos nos serviços de identificação profissional do Departamento Nacional do Trabalho ... VETADO

Art. 10. Para o registro de que trata o artigo anterior, os interessados deverão apresentar:

- a) prova de exercício efetivo da profissão, durante, pelo menos, doze meses, na forma de Carteira Profissional anotada pelo empregador, ou prova de recebimento de remuneração pela propaganda encaminhada a veículos de divulgação, durante igual período;
- b) atestado de capacitação profissional, concedido por entidades de classe;
- c) prova de pagamento do Imposto Sindical.

§ 1º Para os fins da comprovação exigida pela alínea a deste artigo, será facultado aos Agenciadores de Propaganda ainda não registrada VETADO... encaminharem propaganda aos veículos, desde que comprovem sua filiação ao sindicato de classe.

§ 2º O sindicato da classe manterá um registro dos Agenciadores de Propaganda, a que se refere o parágrafo anterior, para o fim de lhes permitir o exercício preparatório da profissão somente no decurso de doze meses, improrrogáveis.

§ 3º O registro da profissão de Agenciador de Propaganda tornar-se-á obrigatório no prazo de 120 (certo e vinte) dias para aqueles que já se encontram no exercício dessa atividade.

CAPÍTULO IV

Das Comissões e Descontos devidos aos Agenciadores e às Agências de Propaganda.

Art. 11. A comissão, que constitui a remuneração dos Agenciadores de Propaganda, bem como o desconto devido às Agências de Propaganda serão fixados pelos veículos de divulgação sobre os preços estabelecidos em tabela.

Parágrafo único. Não será concedida nenhuma comissão ou desconto sobre a propaganda encaminhada diretamente aos veículos de divulgação por qualquer pessoa física ou jurídica que não se enquadre na classificação de Agenciador de Propaganda ou Agências de Propaganda, como definidos na presente Lei.

Art. 12. Não será permitido aos veículos de divulgação descontarem da remuneração dos Agencia-

dores de Propaganda, no todo ou em parte, os débitos não saldados por anunciantes, desde que sua propaganda tenha sido formal e previamente aceita pela direção comercial do veículo da divulgação.

Art. 13. Os veículos de divulgação poderão manter a seu serviço Representantes (Contatos) junto a anunciantes e Agências de Propaganda, mediante remuneração fixa.

Parágrafo único. A função de Representantes (Contato) poderá ser exercida por Agenciador de Propaganda, sem prejuízo de pagamento de comissões, se assim convier às partes.

Art. 14. Ficam assegurados aos Agenciadores de Propaganda, registrados em qualquer veículo de divulgação, todos os benefícios de caráter social e previdenciário outorgados pelas Leis do Trabalho.

CAPÍTULO V

Da fiscalização e Penalidades

Art. 15. A fiscalização dos dispositivos desta Lei será exercida pelo Departamento Nacional do Trabalho, ... VETADO ... Delegacias... VETADO ... Regionais, assim como pelos sindicatos e associações de classe das categorias interessadas, que deverão representar as autoridades a respeito de quaisquer infrações.

Art. 16. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas pelo órgão oficial fiscalizador com as seguintes penas, sem prejuízo das medidas judiciais adequadas e seus efeitos como de direito:

a) multa, nos casos de infração a qualquer dispositivo, a qual variará entre o valor da décima parte do salário-mínimo vigente na região e o máximo correspondente a dez vezes o mesmo salário-mínimo;

b) se a infração for a do parágrafo único do art. 11, serão multadas ambas as partes, à base de 10 (dez) a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do negócio publicitário realizado.

Parágrafo único. Das penalidades aplicadas, caberá sempre recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ... VETADO

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 17. A atividade publicitária nacional será regida pelos princípios e normas do Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, instituído pelo 1º Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em outubro de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 18. ... VETADO

Art. 19. ... VETADO

Art. 20. A presente lei, regulamentada pelo Ministério do Trabalho dentro de 30 (trinta) dias de sua publicação, entra em vigor na data dessa publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do historiador Décio Bergamaschi Freitas, ocorrido nesta data.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aos 82 anos, o historiador Décio Freitas morreu nesta terça-feira, dia 9, em sua residência em Porto Alegre. O escritor sofria de enfisema pulmonar. O velório será realizado, a partir das 15h, no Solar da Câmara da Assembléia Legislativa. O sepultamento será na quarta-feira, às 9 horas, no cemitério João XXIII.

O historiador gaúcho é um dos mais importantes do Brasil. Na obra **Palmares – A Guerra dos Escravos**, o autor comprova a existência do herói Zumbi dos Palmares. Mais de uma dezena de livros foi publicada pelo escritor, entre os quais **O Homem que inventou a ditadura no Brasil; O maior crime da ter-**

ra; O açougue humano da rua do arvoredor; A comédia brasileira; Insurreições escravas; Brasil inconcluso; e A serpente e o dragão.

Natural de Encantado (1922), o jovem Décio Bergamaschi Freitas se mudou para Porto Alegre para estudar no Colégio Rosário. Mais conhecido como historiador, Décio era formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul, onde iniciou intensa militância política no Partido Comunista Brasileiro e seu trabalho na imprensa. Na ocasião, aproximou-se pelo então prestigiado intelectual em política Dyonélio Machado e conviveu com estudantes como Raymundo Faoro.

Décio Freitas trabalhou na banca de tradutores da antiga **Editora Globo** e do velho **Correio do Povo**, na companhia de Mário Quintana, entre tantos outros. É como jornalista que trava contato com figuras como Borges de Medeiros, Flores da Cunha e Getúlio Vargas.

O escritor atuou como repórter político dos Diários Associados na década de 40. Foi nomeado pelo Presidente da República João Goulart Procurador-Geral da Fundação Brasil Central, em Brasília. Por isso, depois do golpe militar, instalou-se, de 1964 a 1972, na capital uruguaia. Nesse período, entrou duas vezes clandestinamente no Brasil, escapando por pouco de ser preso. Foi em Montevidéu que, formado em Direito, decidiu graduar-se em história e vasculhar o passado de nosso País.

Entre 1982 e 1985, em Brasília, foi Presidente do Comitê Nacional de Anistia. O historiador colaborava com artigos no **Zero Hora** dominical. Em 1999, foi patrono da 45ª Feira do Livro de Porto Alegre.

No domingo passado, Décio Freitas escreveu um artigo para o **Zero Hora**, intitulado “Esqueleto no Armário”. Parecia que Décio comunicava ao Rio Grande do Sul e ao Brasil a sua morte. Nesse artigo, Sr. Presidente, ele falava da morte mal explicada de Juscelino Kubitschek, João Goulart e Carlos Lacerda.

Particularmente, eu tinha uma relação muito carinhosa e respeitosa com Décio. Quando me elegi Senador, ele escreveu um artigo, no **Zero Hora**, com o título “Zumbi vai para o Senado”, contando um pouco da minha história, a do negro e pobre que assumiria uma cadeira no Senado da República.

Faço esta homenagem ao nosso Décio Freitas, homem do povo que viveu para o povo. Ele dedicou sua vida a comentar, a falar, mas sempre com ótica no social. Décio Freitas faleceu, mas, com certeza, seus ideais, suas propostas, o que pensava para este País há de ficar sempre junto de nós.

Um abraço carinhoso à família de Décio Freitas. Ele não está aqui, mas seus pensamentos, aquilo que pregou, vai sempre nortear a nossa conduta.

Décio Freitas é um daqueles homens que nunca morrem. E sempre direi: Décio Freitas está presente, Décio de Freitas está vivo.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Principais livros publicados por Décio Freitas:

- *Palmares (1971)*
- *Insurreições Escravas (1975)*
- *Escravos e Senhores-de-Escravos (1977)*
- *Cabanos – Os Guerrilheiros do Imperador (1978)*
- *O Escravismo Brasileiro (1980)*
- *O Capitalismo Pastoril (1980)*
- *Escravidão de Índios e Negros no Brasil (1980)*
- *O Socialismo Missioneiro (1982)*
- *A Revolução dos Malês (1985)*
- *Brasil Inconcluso (1986)*
- *A Comédia Brasileira (1994)*
- *O Maior Crime da Terra (1996)*
- *O Homem que Inventou a Ditadura no Brasil (1998)*

Último artigo publicado em Zero Hora (07/03/2004)

Esqueletos no armário?

DÉCIO FREITAS/ Historiador

Primeiro houve a morte de Juscelino Kubitschek. Na tarde de 22 de agosto de 1976, o ex-presidente viaja de automóvel para o Rio. Na altura do km 143 da BR Rio/São Paulo, seu Opala se choca com uma carreta. O ex-presidente e seu motorista têm morte instantânea. Curioso: 15 dias antes, 7 de agosto, correria nos meios políticos e jornalísticos o boato de que Juscelino morreria em acidente de carro, em viagem de sua fazenda em Luizânia para Brasília. Ele planejara a viagem, mas desistira à última hora.

Quatro meses depois, a morte de João Goulart. Em 6 de dezembro, o ex-presidente acha-se em sua estância de La Villa, em Mercedes, fronteira com o Brasil. A certa hora da noite vai dormir. Pelas três da madrugada, a esposa Maria Teresa ouve forte estertor do marido. Ele não responde e constata-se que está morto. Por enfarte, diz-se. O ex-presidente era de fato cardíaco, mas o problema achava-se sob controle. Pouco antes, viajara à França para exames e medicava-se regularmente. Causa-mortis: enfermidade, reza vagamente o atestado de óbito. O governo militar argentino libera o corpo para ser enterrado no Brasil, dispensando a autópsia, obrigatória em tais circunstâncias.

Segue-se, finalmente, a morte do ex-governador do Rio de Janeiro Carlos Lacerda. Em 21 de maio de 1977, ele apresenta sintomas que parecem ser de forte gripe. Internado na Clínica

São Vicente, morre inesperadamente durante a noite, sem um diagnóstico preciso. Surgirá depois uma suspeita de septicemia, cuja origem nunca se explicou.

As três mortes ocorrem num período de nove meses. Àquela altura, os três políticos eram inimigos jurados do regime militar. Quando governador do Rio, Lacerda fora o furioso mentor do golpe. Deflagrado este, Juscelino apressou-se a apoiá-lo. Logo ambos viram-se vítimas da política de Saturno: o regime cassou-lhes os direitos políticos. Então, em 1967, os três párias políticos resolveram unir-se contra o regime, formando a Frente Ampla. O encontro entre Jango e Lacerda, em Montevidéu, em setembro de 1967, tinha tudo de inverossímil. Lacerda levara Getúlio ao suicídio e Jango ao exílio. Na nota expedida ao fim do encontro, justificaram a união pela "necessidade inadiável de promover o processo de redemocratização". Na nota, Jango reafirma o que sempre sustentara: "interesses dos trabalhadores", extinção das "instituições arcaicas", "nacionalismo econômico", "desenvolvimento com justiça social". Lacerda fazia radical volte-face, subscrevendo tudo que sempre denunciara como subversivo. Na nota, Jango rompia politicamente com o cunhado Leonel Brizola, que preconizava a derrubada violenta do regime.

Suspeitou-se de imediato da causa da morte dos três líderes da Frente Ampla. Não teria sido acidental ou natural, mas frio assassinato a mando do regime. Redemocratizado o país, houve investigações por duas comissões da Câmara dos Deputados: uma sobre a morte de Juscelino, outra sobre a de Jango. Ambas inconclusivas: havia de fato "um somatório de dúvidas", mas só futuros "fatos novos" podiam esclarecer. Reforçando a teoria conspirativa, Miguel Arraes declarou em depoimento que Jango fora de fato "assassinado".

O recente livro *O Beijo da Morte*, de Carlos Heitor Cony e Anna Lee, é um thriller que mistura realidade e ficção, espicaçando

ônibus Rogério Lemos, 27 anos, chegasse 15 minutos antes do horário marcado, no sábado, ao apartamento do colunista de Zero Hora Décio Freitas, no centro de Porto Alegre. Depois da reportagem publicada na semana passada no Caderno Vestibular, onde Rogério mostrou como estudou lendo ZH e foi aprovado no vestibular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o convite do historiador foi a repercussão mais importante para o estudante.

- Recebi muitos cumprimentos e virei quase uma celebridade. Na minha empresa (Presidente Vargas, do consórcio Unibus) foi incrível. Teve gente até que me pediu aulas. Mas quando recebi o telefonema do professor Décio, quase desabei. Eu era um fã e, de repente, estava falando com ele - disse Rogério, sentado no sofá da sala do escritor.

Da cadeira de balanço, o anfitrião queria detalhes da preparação do estudante.

- No meu tempo, não havia frequência obrigatória. Nós íamos à faculdade só de vez em quando. Estudávamos às vésperas das provas e íamos bem porque tínhamos o lastro da leitura. A sala de aula não forma ninguém. É preciso buscar a cultura geral como você fez - disse o escritor de 82 anos, formado em Direito, em 1948, pela UFRGS e, em História, em Montevideu, em 1970.







Rogério concordou e lembrou da primeira coluna do escritor lida em março de 2003 sobre a guerra do Iraque e a doutrina Bush.

- O senhor não sabe o quanto me ajudou a passar no vestibular - disse.

- É mesmo? Pois eu estava pensando em parar de escrever

- *A Serpente e o Dragão*, de 2003. Dissertações escritas por Getúlio Vargas aos 21 anos durante a faculdade de Direito.
- *O Capitalismo Pastoril*. Para saber mais sobre a história do Rio Grande.

Multimídia

-  Décio Freitas foi patrono da 45ª Feira do Livro
-  Entrevista de Décio Freitas ao Caderno de Cultura
-  Artigo Ratos Perigosos (29/03/2004)
-  Artigo O Invento da Baronesa (22/02/2004)
-  Artigo Justiça em Carreta de Boi (15/02/2004)
-  Artigo Falácias sobre Educação (08/02/2004)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável na hora em que V. Ex^a entender adequado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, gostaria de pedir minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável na hora em que V. Ex^a achar conveniente.

Aproveitaria sua aquiescência, sua generosidade para sugerir que fosse logo, porque, ultimamente, as Lideranças – líderes de si mesmos, sozinhos – têm passado à nossa frente. Apesar de chegarmos aqui cedo, para trazer as reivindicações de nossa gente, muitas vezes, perdemos a oportunidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também requeiro minha inscrição em terceiro lugar para uma comunicação inadiável, no horário oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, na seguinte ordem: Senadores Leonel Pavan, Mão Santa e Maguito Vilela.

Esta Presidência fará tudo, Senador Mão Santa, para que essa ordem seja respeitada e V. Ex^{as} possam usar da palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me conceda a palavra como Líder do PMDB. Estou encaminhando a comunicação da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Chegando à mesa o encaminhamento, em seguida, V. Ex^a terá direito à palavra pela Liderança do PMDB, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Edison Lobão. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um tema recorrente em meus pronunciamentos quando assomo a esta tribuna. Refiro-me à Amazônia, que representa 60% do território brasileiro. Ao longo das décadas e dos governos federais que têm assumido o comando do País, a Amazônia tem merecido uma atenção muito pequena em relação à importância que tem aquela região, considerando não só o seu tamanho, mas principalmente as imensas riquezas que ali se localizam.

É inacreditável ver, a cada ano que passa, que só temos produzido legislações que proíbem atividades na região amazônica, e nunca legislações que permitam o seu desenvolvimento inteligente, harmônico e sustentável – palavra que está na moda hoje. Há muito discurso sobre a Amazônia, fala-se muito nesse desenvolvimento sustentável já há algum tempo, mas não existe realmente um projeto capaz de definir esse desenvolvimento e dizer como o Governo vai atacar um plano realmente elaborado e com os recursos necessários para executá-lo.

Tenho fundadas esperanças de que agora, no Governo Lula, haja, efetivamente, a implantação de um plano que dê condições para a Amazônia se sustentar, se desenvolver e, principalmente, permanecer brasileira. Ao longo do tempo, estamos vendo que a Amazônia vem sendo ocupada – alguns, com muito alarde, dizem que a Amazônia está sendo devastada, depredada e que tudo lá é feito de forma irregular –, e isso, na verdade, ocorreu porque não existe um plano adequado que organize e sintonize todos os ministérios e órgãos públicos para realmente desenvolver a região e valorizar os vinte e cinco milhões de habitantes que ali vivem.

Registrei aqui, Sr. Presidente, alguns pontos que considero importantes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Primeiramente, o fortalecimento das instituições federais de ensino superior da região, aí entendidas as universidades federais e os

centros federais de ensino tecnológico, de forma que a inteligência dos professores, dos alunos e dos pesquisadores da Amazônia possam, efetivamente, produzir em benefício da região e do País. Nesse sentido, o Senado aprovou projeto de minha autoria destinando 0,5% da arrecadação sobre o IPI e o Imposto de Renda para o investimento nas instituições federais de ensino superior da Amazônia.

Sr. Presidente, as instituições dessa região são as mais novas, as que mais precisam consolidar-se, mas muitas vezes perdem professores para as universidades do Sul e do Sudeste. Eles vão para lá, fazem concurso; depois, um mestrado, um doutorado, e transferem-se, em seguida, para as outras instituições de ensino superior das regiões mais desenvolvidas. Por quê?

Justamente porque não encontram na região condições de pesquisar, de desenvolver bem o seu saber, assim como de transmitir esse saber e, principalmente, de levar até à comunidade o fruto desse trabalho.

Então, essa proposta de emenda à Constituição foi aprovada aqui no Senado em dois turnos – no segundo turno, houve unanimidade, com apenas uma abstenção. Ela está na Câmara há alguns meses sem nenhum avanço. Gostaria até de apelar para as Lideranças dos Partidos e para a Liderança do Governo na Câmara, para que realmente possamos dar consequência, segmento a essa proposta de emenda à Constituição que virá beneficiar enormemente a Região Norte e os Estados da Região Centro Oeste e Nordeste que compõem a Amazônia Legal.

Igualmente importante para o desenvolvimento da região é outro projeto de minha autoria aprovado pelo Senado, que inclui um adicional tarifário para apoiar a aviação regional na Amazônia. Todos sabemos – basta olhar o mapa, não sendo necessário nem ir até lá – que as distâncias na Amazônia são colossais. Por exemplo, para ir do leste ao oeste do Amazonas, o maior Estado da Amazônia, gastam-se cerca de duas horas e meia de avião a jato. E, para atravessar a Amazônia toda, é necessário que haja uma escala técnica, porque poucos aviões têm autonomia de fazer a ida num vôo só.

Então, mostra-se importante o apoio à aviação regional, que, na verdade, opera nas médias e pequenas localidades onde a população é mais carente e onde há problemas de saúde e outros problemas emergenciais proeminentes. Muitas vezes, essas

empresas de aviação regional operam em pistas que não são asfaltadas, têm dificuldade para reposição das suas peças, o combustível se torna mais caro; portanto, o adicional tarifário justifica-se plenamente, e não só na Amazônia. Aqui, foi aprovado só para a Amazônia, mas na Câmara já foi emendado no sentido de alcançar toda a aviação regional, de todas as regiões do Brasil.

Há outro ponto que considero importante para consolidar a Amazônia na questão do seu desenvolvimento social e econômico, assim como da integridade territorial e da sua soberania. Trata-se de dois projetos, que reputo da maior importância: o Projeto Calha Norte e o da faixa de fronteiras norte.

Então, é importante uma mudança de postura por parte do Governo. Recentemente, numa audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, um Senador disse que, na verdade, o Calha Norte era um projeto militar. Mesmo que o fosse, já mereceria atenção, porque aquela região precisa efetivamente da presença das Forças Armadas de maneira segura, até pelo trabalho que também prestam, não só de defesa da integridade territorial como também da própria assistência social que prestam às comunidades, com atendimento médico, odontológico, e até mesmo suprimindo a carência de serviços básicos como de educação e outros.

Entendo que esses dois projetos têm de ser fortalecidos. Tenho tido notícias, pelo menos pela imprensa, de que o Calha Norte não só vai ser consolidado como ampliado. A Calha Norte e a Calha Oeste integrarão um programa só.

Importa também para a Amazônia o fortalecimento da Superintendência da Zona Franca de Manaus. Muita gente confunde a Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus, com um órgão que atua só em Manaus ou só no Amazonas. Hoje, a Suframa – e posso dar este testemunho – é um órgão de desenvolvimento de toda a Amazônia Ocidental. Os recursos são recolhidos realmente no Amazonas, e a Superintendência os aplica em obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico e social nos Municípios de todos os Estados da Amazônia Ocidental, aqui entendidos, Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas. Então, é importante que se dê realmente à Suframa um maior suporte, porque o que se tem feito, de alguns anos para cá, é reter recursos da Suframa para fazer caixa para o Governo Federal. Quer dizer, os recursos são recolhidos em Manaus, por inter-

médio das empresas que atuam na Zona Franca, e são retidos para fazer caixa para o Governo Federal.

Isso é realmente uma malvadeza com a Amazônia. Assim, temos que realmente inverter esse processo e dar à região as condições para se integrar ao Brasil e para se desenvolver da maneira como gostam muitos de dizer, repito, sustentável.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, gostaria de abordar outro ponto: a Sudam. A Sudam foi extinta porque havia denúncias seriíssimas de corrupção naquele órgão. Qual foi a medida mais simples para resolver o problema? Extinguir o órgão. Quer dizer, tirar o sofá. Não se buscou efetivamente uma mudança. Ao invés de se buscar saneá-lo, extinguiu-se o órgão, criando uma agência de desenvolvimento que, embora já tenha avançado bastante, está longe de ser o órgão que efetivamente precisa dar o suporte de desenvolvimento para toda a Amazônia.

O Presidente Lula enviou para cá um projeto de lei sobre a criação da Sudam e que está até esvaziado na Câmara dos Deputados, o que representa um sério problema para a nossa região.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas a V. Ex^a por interromper seu discurso, mas sou um apaixonado por aquela região. Para V. Ex^a ter uma idéia, passei o carnaval na Amazônia, no rio, em várias áreas por cujo policiamento a Polícia Federal é responsável e voltei neste último fim de semana. O Presidente Sarney, quando criou o Projeto Calha Norte, foi muito claro ao dizer que não se tratava de um projeto militar; conta com a ocupação física, sim, pois a presença do Exército faz-se necessária nos pelotões de fronteira, isto é, independentemente de se tratar de comunidade indígena ou não, o Exército tem que estar presente. Logo, não se tiram os pelotões de fronteiras em áreas demarcadas pela importância que têm na vigilância dessas fronteiras. Mas vi com muita amargura e tenho visto durante todos esses anos – mais de dez ou quinze – que freqüento a Região Amazônica que os outros órgãos não se têm feito presentes como deveriam dentro das unidades formadas pelo Exército. A Polícia Federal tem feito um bom trabalho, apesar da falta de pessoal e de dinhei-

ro. Há um projeto em Rondônia de acabar com o crime, chefiado pelo Dr. Mauro Sposito, que abrange toda a região de fronteira norte, que não está conseguindo desenvolver-se em razão da falta da verba e que já tinha sido alocada e comprometida pelo Presidente Lula, conhecedor dessas necessidades. Aproveito, portanto, essa oportunidade do aparte ao discurso de V. Ex^a para pedir pelo amor de Deus que se verifique por que o dinheiro ainda não chegou, pois se pode perder a oportunidade. Começam a vaziar as informações e praticamente se perde um levantamento de muitos meses. Outro ponto que quero ressaltar é o discurso que fiz aqui por ocasião do 37º aniversário da Suframa. Infelizmente V. Ex^a não estava aqui, senão eu teria recebido um aparte que muito me teria prestigiado. Estive com a Dr^a Flávia, a nossa superintendente, apaixonada pela Suframa e que fez uma referência específica aos investimentos em convênios com os Municípios da região visando ao seu desenvolvimento auto-sustentável, o que eu praticamente ignorava. De forma que a Suframa tem um papel importante, ou seja, não está voltada só para incrementar o desenvolvimento industrial da região. Não! O político-social também. Penso que seu discurso esclarece um pouco a sociedade sobre a importância desses quadros. Em conversa praticamente informal com o Ministro da Defesa, S. Ex^a foi quase que apelativo para que nós aqui, no Congresso, sustentássemos a necessidade de maiores investimentos no Calha Norte, até para o Sivam não perder a oportunidade de ser incrementado, dentro das informações que pode obter na luta contra o crime organizado. Agradeço a V. Ex^a por ter me dado esta oportunidade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Sempre tenho dito que se todo político do Sul e Sudeste tivesse o conhecimento da Amazônia que tem V. Ex^a, com certeza os olhares para a Amazônia seriam diferentes, porque, na verdade, o conhecimento sobre a Amazônia é muito superficial por parte do restante dos brasileiros, que pensam que lá só há floresta e índio.

Na verdade, a Amazônia é um complexo de ecossistemas, que não é só floresta. Por exemplo, no meu Estado, mais ou menos a metade do Estado equivale aos nossos cerrados do Centro-Oeste. E por terem diferenças ecológicas muito fortes, precisam,

portanto, de um planejamento para o seu desenvolvimento.

Penso que a defesa de V. Ex^a, somando-se às vozes daqueles que são da Amazônia, fortalece muito a defesa daquela região.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro ponto importante na questão do desenvolvimento da Amazônia diz respeito à consolidação do Centro de Biotecnologia da Amazônia, que está localizado em Manaus, porque se fala tanto em biodiversidade, fala-se tanto na Amazônia ser um dos maiores bancos de diversidade do mundo, no entanto, não temos, em nossas universidades, massa crítica, equipamentos ou condições de fazer uma pesquisa adequada. Quando o fazemos, ainda somos biopiratas até nas patentes, como aconteceu recentemente com o cupuaçu, caso que parece estar sendo revertido.

Assim, é necessário que se invista em tecnologia de ponta, tanto na questão da área médica, quanto na parte de biotecnologia; tanto na produção de alimentos, quanto na questão das pesquisas na área de saúde e outras, para que possamos ter na Amazônia não só um laboratório a céu aberto, como se costuma dizer, mas que lá possa ser um centro de produção de tecnologia útil à região e ao País.

Sr. Presidente, também é preciso que as rodovias da Amazônia, sujeitas muito mais a permanentes problemas de clima – chove e faz muito calor na região –, tenham um cuidado muito especial e, portanto, uma manutenção mais eficiente.

Além disso, também é preciso que haja recursos para aproveitarmos as hidrovias, que em muitos Estados da Amazônia – o meu lamentavelmente não tem – existem e podem ser melhores canais de comunicação do que mesmo as rodovias. Mas as hidrovias, além de não terem recursos para serem exploradas, muitas vezes são até combatidas no sentido de não serem utilizadas.

Um outro ponto que considero fundamental na geopolítica da Região Amazônica é a redivisão territorial dos três maiores Estados do Brasil que, coincidentemente, estão localizados na Amazônia Legal. O primeiro – o maior deles – é o Amazonas que, sozinho, é maior do que os sete Estados do Sul e do Sudeste, com 1.600.000 quilômetros quadrados. O Pará, que tem 1.300.000 quilômetros quadrados, corresponde, mais ou menos, ao tamanho dos sete Estados do Sul e do Sudeste e, também, o Estado de Mato Grosso, visto que os três juntos representam a meta-

de da área do País. Então, vejam bem V. Ex^{as}: dos 27 Estados que temos, apenas três correspondem à metade da área do País.

Só esse motivo já torna quase que impossível haver um desenvolvimento adequado da região. Por mais boa vontade e por mais eficiente que seja o Governador, administrar um Estado latifundiário – como esses três que citei – é muito difícil. E um bom motivo para que façamos isso é que todas as redivisões territoriais feitas na Amazônia deram certo. Temos o exemplo do Acre, temos o caso de Rondônia, temos o caso do Amapá e Roraima, e temos também exemplos de Mato Grosso do Sul, desmembrado de Mato Grosso; e o de Tocantins, desmembrado de Goiás.

Esses exemplos, por si só, são suficientes para mostrar que, na prática, a redivisão territorial induz ao desenvolvimento da parte desmembrada e melhora o desenvolvimento da parte que remanesceu. O Mato Grosso prosperou depois da redivisão territorial, quando surgiu Mato Grosso do Sul. A área de Mato Grosso do Sul cresceu a ponto de, hoje, ser o maior Estado produtor na área da pecuária e, também, na área agrícola. O Tocantins desenvolveu-se de maneira tão forte que, antes da divisão, a área que corresponde ao Tocantins representava cerca de 3 a 4% da arrecadação do Estado de Goiás. Hoje, se fosse reincorporado, a arrecadação de Tocantins somada a de Goiás corresponderia a algo em torno de 40%. Então, é importante fazer essa redivisão, criar Estados menores e melhor administrados.

O caso do Amazonas é mais sério ainda, porque temos uma fronteira imensa, com países problemáticos, como a Colômbia, a Bolívia e a Venezuela. Precisamos guarnecer aquelas fronteiras, já que os projetos de revisão territorial aprovados aqui – todos de minha autoria – propunham a criação do território de Solimões, no Amazonas, Tapajós, no Pará, e Araguaia, no Mato Grosso. O território do Amazonas foi modificado por um substitutivo do Senador Jefferson Péres, onde se criavam três territórios federais: o do rio Negro, o do Solimões e o do Juruá. A presença física e permanente do Estado naquelas localidades, portanto, garante de maneira efetiva, ordenada e racional a fronteira.

Sr. Presidente, termino este pronunciamento chamando mais uma vez a atenção do Governo Federal, desta Casa, da Câmara dos Deputados, de todos os brasileiros para que tenham um interesse maior de integrar a Amazônia ao Brasil, para que, ao in-

vés de ser um problema para o País, como vem sendo apresentada na grande imprensa nacional e mundial, seja a solução para muitos problemas, dadas as imensas riquezas lá existentes: minerais, fauna, flora e, por que não dizer, uma imensa quantidade de água doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Edison Lobão, que terá a palavra após o Senador Magno Malta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, por inúmeras vezes vim a esta tribuna demonstrar minha preocupação com o desemprego, falando em redução de jornada de trabalho, investimentos na construção civil, diminuição da taxa de juros, reforma agrária, uma agressiva política de exportação.

E é com satisfação que vejo que o Presidente Lula, preocupado com esse quadro, tomou uma série de medidas para, via construção civil, aumentar o número de empregos em nosso País. Destaco a medida anunciada pelo Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, de liberação de R\$1,5 bilhão para financiamentos habitacionais.

Essa oferta de recursos para a construção de moradias é mais do que urgente. De acordo com números apresentados ontem pelo próprio Governo, os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço gastos com habitação caíram de 366 mil unidades em 1981 para 133 mil em 2002. Ou seja, em 2002, usamos praticamente um terço da verba usada em 1981.

O mesmo aconteceu com os recursos da Caixa Econômica Federal destinados ao financiamento de habitações. Em 1981, os recursos da poupança financiaram 266 mil unidades habitacionais, enquanto que, em 2002, atingiram somente 29 mil unidades, praticamente 10% do que foi investido em habitação em 1981.

Um dos motivos da minha satisfação com a correção de rumos que o Governo pretende dar ao financiamento habitacional é que a sua proposta vem ao encontro de um projeto de minha autoria apresentado

na Casa, o PLS nº 55, ao qual foi pedido vista na Comissão de Assuntos Econômicos e, felizmente, está pronto para ser votado. Particularmente, entendo que esse projeto deveria ser apensado ao projeto do Governo, para que houvesse uma única deliberação.

Sr. Presidente, o nosso objetivo é o mesmo do Governo: fazer com que efetivamente o dinheiro da poupança seja aplicado na construção de casas para a população de baixa renda. Hoje, a legislação e o Banco Central dizem que 65% do que é arrecadado com a poupança devem ter essa finalidade, mas, na verdade, o que está sendo usado não passa de 25%. Por isso, no meu projeto amplio esse índice para 75%. E espero que, efetivamente, na mesma linha do que está propondo o Governo, de forma correta, usemos o dinheiro da poupança para a construção de casas destinadas à população de baixa renda, o que geraria de imediato milhares de novos empregos.

Sr. Presidente, destaco que está comprovado que a construção civil hoje é a fonte de investimento que gera empregos de imediato. Estudos mostram que, na década passada, a construção civil foi importante para a criação de 3,5 a 3,9 milhões de empregos, equivalendo a 6,2% a 6,4% da população ocupada durante esse período.

Um outro dado que considere importante é que foi o setor que mais gerou emprego dentro dos diversos setores pesquisados. Seu efeito multiplicador é também extraordinário. Para cada 100 empregos diretos criados pela construção civil, criam-se outros 285 empregos indiretos.

Por isso, aplaudimos o Governo do Presidente Lula pela decisão de investir na construção civil como forma de gerar alguns milhões de empregos e financiar um número similar de moradias.

Sr. Presidente, também gostaria de fazer um comentário rápido sobre a situação do Rio Grande do Sul. As finanças do Estado, de fato, estão comprometidas. Lamentavelmente, o Rio Grande do Sul não foge a essa regra. Somente em 2003, o Estado desembolsou R\$970 milhões acima da média dos pagamentos efetuados entre 1991 e 1997, cujo valor era de R\$466 milhões, equivalente a 5,86% das receitas estaduais.

Isso significa que, só no ano passado, o desembolso total do Rio Grande do Sul com sua dívida alcançou o valor de R\$1,416 bilhão, o equivalente a 18,65% da receita líquida real do Estado.

Sr. Presidente, não lerei todo o pronunciamento, mas gostaria de dizer que o Governador Germano Rigotto está fazendo uma mediação com o Governo Federal, com o apoio de toda a Bancada de Deputados Federais e com os três Senadores, para que sejam pagas dívidas da União com o Estado, correspondentes à energia elétrica, recuperação de estradas e créditos previdenciários.

Ora, se esse aporte de recursos retornar ao Rio Grande do Sul, teremos condições de melhorar a situação grave em que se encontra o Estado, pois, a curto prazo, até a folha de pagamento dos aposentados e dos servidores públicos está comprometida.

Entendemos que as três propostas por nós levantadas e já apresentadas pelo Governador Germano Rigotto aos Ministros Aldo Rebelo, Antonio Palocci e Amir Lando não correspondem à expectativa do Rio Grande do Sul em relação à renegociação da dívida do Estado. É claro que sei também que isso não é uma questão específica do Rio Grande do Sul. Sabemos que diversos Estados estão em situação semelhante.

Sr. Presidente, conversei com Senadores de outros Estados, e pretendemos estabelecer uma frente para renegociação das dívidas dos Estados. Claro que haverá muito diálogo com o Executivo para construir esse entendimento.

Para concluir, Sr. Presidente, eu não poderia deixar, no dia de hoje, de fazer referência à homenagem prestada por esta Casa ao Dia Internacional da Mulher, 8 de Março. Solicito, inclusive, Sr. Presidente, que meu discurso seja considerado como lido na íntegra.

Ontem fui convidado para fazer a abertura do Projeto Março Mulher, da Anatel, um belo evento realizado com auditório lotado, onde apresentei uma análise da situação da mulher no Brasil e no mundo e, ao final, li uma poesia que fiz em homenagem às mulheres. Não é uma grande poesia, pois sempre digo que um dos meus defeitos é não ser poeta, mas gosto de escrever como se fosse um. Leio para V. Ex^{as}.

Mulher

Mulheres de cabelos prateados ou não;
De 15, de 50 ou de mais de 100.
A cor não interessa, a idade também não.
O importante é ser o que você é: mulher.
Você é o encontro das gerações, é vida, é paz
Mas também uma guerreira se preciso for.

A palavra mulher é infinita, é delicada e gigante ao mesmo tempo.

Muito obrigado a você, mulher, por ser simplesmente mulher.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Paulo Paim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, ouço V. Ex^a com satisfação.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizá-lo pelos dotes poéticos. E quero também enviar um abraço a todas as mulheres brasileiras, especialmente às mulheres amazônidas. É uma grande satisfação poder registrar algumas conquistas no dia de hoje. Uma delas será o lançamento hoje, às 17 horas, na biblioteca desta Casa, do ano de 2004 como o Ano Nacional da Mulher. Também podemos comemorar o compromisso do Governo Federal, na figura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que está convocando a 1^a Conferência Nacional de Mulheres. Lembro ainda que Sua Excelência criou, em seu primeiro dia de mandato, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres com **status** de ministério. Algumas pessoas não sabem o que isso significa, mas, para nós, mulheres, representa um avanço muito importante, pois essa Secretaria era antes ligada ao Ministério da Justiça, e hoje a Ministra está em pé de igualdade com o Ministro da Justiça, no primeiro escalão do Governo. Tenho certeza de que a Conferência representará um grande espaço e um grande momento de discussão dessas políticas públicas para o País. E eu convidaria os homens de sensibilidade e alma feminina, como V. Ex^a e o Presidente desta sessão, Senador Romeu Tuma, para se somarem a nós nesta luta pela superação das desigualdades de gênero existentes no Brasil. Mais do que um dia de homenagens e regozijo do comércio pela venda de flores, bombons e presentes, o dia 8 de Março marca uma tragédia acontecida há 147 anos, quando as mulheres tiveram, pela primeira vez organizadamente, a coragem de se rebelar contra as condições inadequadas de trabalho. Hoje, temos a comemorar que muitos homens se somaram a essa luta, que não é só das mulheres, mas da nossa sociedade, composta por homens e mulheres. Senador Paulo Paim, na última sexta-feira, estive em São Luís, no Maranhão, e, ontem, estive em Rondônia, participando de eventos nos quais as mulheres discutiam principalmente a necessidade de terem paz. Paz para as mulheres brasileiras significa mais emprego e menos violência. Parabens V. Ex^a, porque sei da sua luta e do seu compromisso nesta caminhada, jun-

to conosco, por melhores dias para as mulheres brasileiras.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, agradeço o aparte e vejo com alegria que V. Ex^a avança, não fica somente no debate sobre a luta contra as discriminações contra a mulher e demonstra o seu compromisso com o aspecto social.

Aproveito a presença aqui do Deputado Walter Piniheiro, meu Líder quando eu estava na Câmara dos Deputados, para dizer da importância de ser aprovado lá o Estatuto da Igualdade Racial. Sei do compromisso do Deputado em relação a este assunto.

Eu lembrava, ainda, em meu pronunciamento, da Deputada Antonieta de Barros, uma mulher que acreditava na busca da independência feminina, conquistada por meio do estudo. Ela foi a primeira mulher negra a exercer um cargo político no Brasil.

Ressaltamos neste momento a importância da luta contra todo tipo de discriminação, seja em relação ao negro, ao índio, ao judeu, ao palestino, ao deficiente, ao idoso. Este deve ser um momento de reflexão, oportunidade que o Dia Internacional da Mulher nos dá.

Com alegria, poderia citar aqui outras mulheres que deixaram a sua história gravada, que até hoje permanece viva entre nós. Por exemplo, Bertha Lutz, Eugênia Moreira, primeira jornalista de que se tem notícia, que, em 1914, aos 16 anos, escreveu artigos em jornais, afirmando que “a mulher será livre somente no dia em que passar a escolher os seus representantes”.

Essa é, portanto, uma luta secular contra todo tipo de preconceito.

Com alegria, concedo um aparte ao nosso vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Paulo Paim, quero, igualmente, parabenizar V. Ex^a no tocante às homenagens pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher e pela sua poesia. V. Ex^a já foi devidamente apartado e homenageado pela Senadora Fátima Cleide, o que dá ainda mais consistência ao elogio que tão bem merece V. Ex^a. Eu gostaria de me referir à primeira parte do seu discurso, em que V. Ex^a se porta como um parlamentar, que, como representante do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente da questão partidária, faz um apelo, aborda a questão das dificuldades por que passa o seu Estado. Disse bem V. Ex^a que esta situação não é exclusiva do Rio Grande do Sul; os Estados brasileiros, de maneira geral, passam por dificulda-

des na questão do endividamento e do pagamento dessa dívida. Existe um projeto do Senador Antero Paes de Barros, relatado pelo Senador Eduardo Azeredo, que modifica e retira os investimentos das áreas da saúde e da educação com relação ao resultado sobre o qual se impõe a obrigação de os Estados pagarem até tantos por cento da sua dívida. Isso seria uma solução para todos os Estados brasileiros. Mas, Senador Paulo Paim, isso nos remete a uma outra discussão, sobre a qual vi, na imprensa de hoje, a posição de V. Ex^a. Quando o PSDB era governo, vivi um duelo entre os desenvolvimentistas e os monetaristas dentro do meu Partido. Hoje, pelo que traz a imprensa, parece que o PT trava um grande debate interno, democrático, transparente, sobre a questão do superávit primário. No quadro atual da economia brasileira, de acordo com os resultados que obtivemos ano passado, que não foram de crescimento, mas de decréscimo do Produto Interno Bruto, o que gera ainda mais desemprego, se forem mantidas as metas de 4,3%, como está anunciado – e sou daqueles que entendem que houve uma grande responsabilidade por parte do Ministro da Fazenda, por parte da equipe econômica, com medidas austeras, período em que os bancos mais lucraram, em que tivemos as maiores taxas de desemprego e um decréscimo de nossa economia –, isso significa, e eu diria pelo meu Tocantins, que não vamos ter a Ferrovia Norte-Sul e não vamos ter a eclusa na Usina do Lajeado para navegabilidade do Tocantins, porque não vamos ter recursos para investimentos. Quem está tentando aumentar o superávit primário certamente não fará investimento. Creio que isso seria de conseqüências graves para a nossa economia. Como V. Ex^a disse que ia primeiro se pronunciar dentro da Bancada, mas que tinha uma posição a tornar pública, quero dar os parabéns a V. Ex^a e esperar que a corrente majoritária do PT possa, dentro das decisões partidárias que hão de permear as ações de Governo, mostrar e apelar um pouco para a sensibilidade, para que o País não passe mais um ano, eu não diria sem crescimento, mas com o achatamento daquilo que já é praticamente inexistente, que é o poder aquisitivo da população brasileira e também a falta da geração de emprego, decorrência da falta de investimento. Essa é a questão crucial. Eu finalizaria, Senador Paulo Paim, trazendo para o Plenário o que disse um importante ministro do Governo Lula: “Nós, no ano passado, fomos o melhor aluno para o FMI”. Ou seja, reconhece um ministro do Governo Lula que o Brasil, no ano passado, foi o melhor

aluno. Não quero que sejamos o pior aluno, mas não precisamos ser o primeiro de uma sala de aula tão sofrida, como o são a economia e a população brasileiras. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a como sempre traz a esta Casa aquilo que chamo de o bom debate. V. Ex^a traz o debate para o campo das idéias, para as propostas; aponta para o crescimento, preocupa-se com o PIB negativo – assim como nós –, enfim, com a realidade econômica e social do País.

Hoje, na minha Bancada, falei exatamente isto: “Temos que ir para o plenário fazer o debate” – e um debate tranqüilo.

O que aconteceu no primeiro ano do Governo Lula? Havia uma expectativa negativa, inclusive em nível internacional. Um governo de esquerda assumia e todas as expectativas eram pessimistas: o dólar ia disparar, a inflação ia disparar, o juro ia disparar, assim como as dívidas interna e externa; enfim, não havia um quadro positivo.

Felizmente – V. Ex^a afirma isto –, no primeiro ano, houve preocupação de o Governo Lula mostrar a estabilidade da economia, o dólar sob controle, a inflação sob controle e os juros, que eram de 26,5%, hoje estão a 16,5% – espero que eles cheguem rapidamente aos 12%. Essa é minha expectativa, mas é claro que isso não ocorrerá de um momento para outro.

Sabemos que janeiro e fevereiro são considerados os meses das vacas magras. Esses meses, historicamente, são de demissão, mas é preciso que efetivamente comecemos a apontar para o chamado crescimento. É esse crescimento que vai permitir que, daqui a alguns meses, possamos dizer que o número de empregos aumentou, que a renda do brasileiro parou de cair e que estamos avançando. Portanto, a expectativa de fato é positiva.

Sempre digo que sou um otimista, porque o pessimista já entra em campo derrotado. Ele diz: “O ano que vem vai ser pior do que este”. Ele já está derrotado! Porém, se ele for otimista e trabalhar nesse sentido, por pior que seja o ano vindouro, ficará empatado, porque será igual ao ano que passou.

Sou otimista. A minha expectativa é a de que efetivamente o País volte a crescer a partir deste ano, porque este é o compromisso do Presidente Lula. Conseqüentemente, vamos apontar para emprego e renda para o nosso povo. Essa é a maior expectativa.

Qualquer pesquisa que se fizer hoje mostrará que as duas maiores preocupações do brasileiro são o emprego e a segurança; em terceiro lugar, a renda.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –

(Pronunciamento em que registra o dia internacional da mulher.)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a luta pela sobrevivência, que alguns desconhecem, para a grande maioria da população é árdua. São imagens que muitas vezes não queremos, não conseguimos ou não estamos dispostos a trazer de imediato aos nossos corações. Mas que certamente merecem uma séria reflexão.

Se imaginarmos, por um instante, o sofrimento de um recém nascido obrigado a abandonar o aconchego do corpo da mãe, ou então, o medo da não aceitação por parte dos colegas nos primeiros dias de escola, a batalha da procura do primeiro emprego, o esforço pelo sustento da família.

E se imaginarmos ainda, situações em que tais perspectivas sequer existem, chegaremos a um mundo onde algumas dessas dificuldades são triplicadas. Chegaremos ao mundo da mulher.

O registro deste Dia, o Dia Internacional da Mulher, nos remete a lutas históricas pela sobrevivência, batalhas travadas dia após dia com uma força e uma energia inigualáveis. Nos transporta também para fatos e seres humanos de grandeza insuperável.

A sociedade patriarcal brasileira sempre delegou poderes extremos ao homem, exigindo das mulheres a dedicação ao lar e aos afazeres domésticos. Mesmo após a chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, quando as mulheres puderam então circular pelas ruas, comparecer a saraus, teatros e ópera, os padrões da época não foram abalados.

As mudanças foram trazidas através de muita luta, o espaço foi conquistado lentamente. Guerreiras cheias de vida e de força de vontade foram libertando suas vozes para que o mundo se conscientizasse da presença e da importância delas no contexto social.

Em 1914, Eugênia Moreira, primeira jornalista de que se tem notícia, aos 16 anos escreve artigos em jornais afirmando que “ a mulher será livre somente no dia em que passar a escolher os seus representantes” .

Sob a liderança de Bertha Lutz, é constituída no Rio de Janeiro em 1922, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

As mulheres foram ampliando seu espaço e conquistaram a condição de: cidadãs plenas de direitos. Em 1932 alcançam o direito ao voto. Em 1934 acontece a 1ª eleição em que as mulheres podem efetivamente votar e ser votadas. É eleita a deputada Antonieta de Barros, uma mulher que acreditava na busca da independência feminina conquistada por meio do estudo. A 1ª mulher negra a exercer um cargo político no Brasil.

A luta prossegue e as mulheres se fazem vencedoras na rejeição das alegações baseadas na legítima defesa da honra masculina, em casos de assassinatos de mulheres. Buscam também o direito de decidir sobre quando e quantos filhos ter, e galgam da presença de apenas 25 mulheres na Assembléia Nacional Constituinte de 1988 à garantia da quota mínima de 30% para as candidaturas de mulheres.

Chega o tempo de novas institucionalidades e novos pactos legais. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criado em 1985, e os Conselhos Estaduais e Municipais expressam o reconhecimento, por parte do Estado, da discriminação sofrida pelas mulheres e da necessidade de formular políticas públicas para alterar o quadro que se apresentava.

A promulgação da nova Constituição Federal, em 1988, garante a igualdade entre homens e mulheres na sociedade e na família.

As eleições de 2002 no Brasil também são significativas para as mulheres; 42 deputadas federais são eleitas, um crescimento de 45% em relação às eleições de 1988, quando 29 deputadas haviam sido eleitas.

Mas a luta destas bravas guerreiras, ainda vem sendo travada diariamente. A dupla jornada de trabalho, tantas vezes desconsiderada, por ser vista como algo natural, mas que certamente é de uma exaustão difícil de ser expressa em palavras. As diferenças salariais praticadas nos vencimentos que homens e mulheres recebem. A dificuldade enfrentada pelas mulheres para acesso aos cargos mais importantes.

A discriminação a qual estão sujeitas as mulheres negras, que são as que mais sofrem desigualdade social, recebendo menos que os homens mesmo tendo um grau de escolaridade superior ao deles, conforme demonstra pesquisa coordenada pelo Instituto Ethos. Tudo isso comprova que a reflexão se faz não somente obrigatória, mas urgente e que a ela sejam somadas as mudanças.

A IX Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina, que irá ocorrer em junho no México, inclui entre as 12 esferas de preocupação de sua plataforma: a pobreza; o acesso igualitário aos serviços de saúde; eliminação de todas as formas de violência; o acesso das mulheres ao exercício do poder; e o fim à discriminação contra as crianças do sexo feminino.

Creio realmente que ainda há muito por conquistar, mas fico satisfeito, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, que este ideal esteja sendo perseguido.

No Senado Federal, com a participação da Ministra Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, foi lançado oficialmente o Ano da Mulher, e a Ministra afirmou sua determinação em compartilhar os trabalhos de sua pasta com a Câmara e o Senado, a fim de que se possa construir um futuro diferenciado para a mulher.

Quero registrar junto as nobres colegas Parlamentares, dignas representantes de todas as mulheres brasileiras, meus cumprimentos por este Dia que homenageia infindáveis dias de luta, agradecendo pela beleza, pela força, pela grandeza com que a cada momento nos surpreendem e nos conduzem a observá-las, a escutá-las com maior atenção, conscientizando-nos da necessidade da nossa dedicação, do nosso zelo e do nosso respeito para com os seus direitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) -

(Pronunciamento em que defende o encontro de soluções para a crise financeira do Estado do Rio Grande do Sul.)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o elevado comprometimento das finanças estaduais com relação ao pagamento da dívida com a União é um problema da maioria dos Estados brasileiros que vem se arrastando ao longo dos anos.

O atual nível de comprometimento da dívida impõe uma severa pena aos Estados, que quanto mais aumentam suas receitas mais pagam dívidas e menos recursos têm para investir em saúde, segurança, educação e infra-estrutura.

Lamentavelmente, o Rio Grande do Sul não foge a esta regra. Somente em 2003, o Estado desembolsou R\$ 970 milhões acima da média dos pagamentos efetuados entre 1991 e 1997, cujo valor era de R\$ 466 milhões, equivalente a 5,86% das receitas estaduais.

Isso significa que só no ano passado o desembolso total do Rio Grande do Sul com sua dívida alcançou o valor de R\$ 1.416,0 milhões (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões de reais), o equivalente a 18,65% da receita líquida real do Estado.

Esse percentual vem crescendo a cada ano desde a renegociação de 1997, sem nenhuma possibilidade de rolagem da dívida, nem a contratação de novos financiamentos.

Este é o retrato em branco e preto apresentado hoje pela manhã pelo Governador Germano Rigotto, durante café da manhã com Deputados e Senadores do Rio Grande do Sul. Sem carregar nas tintas, o governador nos apresentou um quadro realmente preocupante.

Para que se tenha uma idéia da situação, o Estado está sem recursos para honrar a folha de pagamentos de fevereiro. Até agora, apenas quem tem vencimentos de até R\$ 1 mil conseguiu receber. Para o restante, aproximadamente 25% do quadro, o pagamento será feito em duas parcelas.

Embora esteja sem recursos para pagar o funcionalismo, o Estado tem créditos a serem ressarcidos pela União que superam o valor de um bilhão de reais referentes a investimentos feitos na recuperação de estradas federais.

Sem falar do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). Em uma reunião realizada em outubro, ficou acordado que o dinheiro seria repassado em janeiro, o que não ocorreu, agravando o ainda mais o caótico cenário das finanças estaduais.

Além disso, o Rio Grande do Sul tem também créditos previdenciários que hoje atingem o montante de R\$ 248 milhões. São recursos a que o Estado tem direito por pagar a aposentadoria de servidores que trabalharam parte da sua vida na iniciativa privada, contribuindo para o INSS.

Devemos, ainda, registrar as perdas que o Estado vem acumulando com o ressarcimento da renúncia de ICMS nas exportações.

Somente no ano passado, o Rio Grande do Sul - que vem participando ativamente do esforço exportador, com uma grande contribuição para a formação do saldo da balança comercial - deixou de receber R\$ 1,013 bilhão (um bilhão e treze milhões de reais).

Em vez de estar sendo premiado, ao que parece o Rio Grande do Sul vem sendo punido por ajudar o País a exportar mais e aumentar seu superávit comercial.

Vale ressaltar que em 2003 as exportações gaúchas cresceram 31% e o Rio Grande fechou o ano como o segundo maior Estado exportador do País e o primeiro exportador *per capita*.

Por tudo isso, é necessário que de uma vez por todas sejam abandonadas as soluções paliativas que acabam por envolver os Estados numa ciranda financeira que parece não ter fim, onde suas dívidas, por mais que se amortizem, mais crescem.

É necessário adotar soluções definitivas que permitam aos Estados horizontes claros para saldarem seus compromissos.

O ajuste do serviço da dívida deve ser fundado na capacidade real de pagamento dos Estados.

Isto significa redefinir o conceito de Renda Líquida Real, excluindo as vinculações constitucionais, como Saúde e Educação, e as novas receitas criadas depois do fechamento dos acordos de renegociação da Dívida Pública, como a Cide e a Gestão Plena de Saúde.

Se tivéssemos redefinido há mais tempo esse conceito, em 2003 os dispêndios com o serviço da dívida do Rio Grande do Sul teriam sido da ordem de R\$ 1 bilhão, com uma economia de R\$ 416 milhões para os cofres do Estado.

Este conceito, como se sabe, serve para fixação do limite máximo de comprometimento da receita com o pagamento da dívida. Portanto, ele deve se adequar à real capacidade que os Estados têm de pagar seus compromissos, ou os acordos de renegociação terão de ser revistos indefinidamente.

Neste sentido é que defendo também a inclusão dos serviços das dívidas externas no conceito de dívida intra-limite, ou a redução do percentual de comprometimento da Receita Líquida Real para pagamento do serviço da dívida.

Finalmente, para sanear as finanças dos Estados, também se faz necessária uma mudança na sistemática de compensação pelas perdas tributárias decorrentes das isenções às exportações.

Neste sentido, propomos que emergencialmente seja feita a elevação dos recursos do Fundo Federal de Ressarcimento às Exportações dos atuais R\$ 6,3 bilhões para R\$ 8,5 bilhões. No caso do Rio Grande do Sul, essa suplementação aumentaria em R\$ 220 milhões a receita do Estado neste ano.

A solução definitiva, porém, só virá com o restabelecimento da relação original entre o valor de ressarcimento das perdas pelas desonerações tributárias e o total das exportações de produtos básicos e semi-elaborados.

Em 1996, quando da edição da Lei Complementar 87/96, o valor dessas exportações correspondia a R\$ 24,7 bilhões e o montante do ressarcimento foi fixado em R\$ 3,6 bilhões.

Em 2003, as exportações somaram R\$ 98,7 bilhões e o montante fixado para o ressarcimento também foi de R\$ 3,6 bilhões, quando deveria ter sido de R\$ 14,4 bilhões.

Portanto, se aquela relação original vier a ser restabelecida – o que pode ser feito por meio de uma Medida Provisória – as compensações ao Rio Grande do Sul, já no exercício de 2003, passariam dos R\$ 540 milhões para R\$ 1,220 bilhão (um bilhão, duzentos e vinte milhões).

A responsabilidade desta Casa para com o equilíbrio da Federação é que me faz trazer para este Plenário a grave situação financeira do Rio Grande do Sul e a convocar os nobres pares para uma reflexão sobre as finanças dos Estados.

Aqui do Senado é que devem partir as sugestões e as soluções para o seu endividamento, para que, além do comprometimento dos seus recursos, os Estados também não sejam forçados a comprometer seu desenvolvimento econômico e social e o seu próprio futuro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) -

(Palestra proferida no Projeto Março Mulher, da Anatel, dedicado nesta edição de 2004, ao Estatuto do Idoso - Brasília, 08 de março de 2004.)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sejam as minhas primeiras palavras de cumprimentos à ANATEL pelo Projeto Março Mulher, vitoriosa iniciativa implantada há quatro anos para homenagear a mulher brasileira em seu Dia Internacional, comemorado neste 8 de março nos quatro cantos do mundo.

Não poderia ser mais feliz o enfoque escolhido pelo Projeto Março Mulher 2004, ao abrir espaço para o Estatuto do Idoso, projeto de minha autoria aprovado no ano passado pelo Congresso Nacional e transformado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que entrou em vigor no último dia 1º de janeiro.

Se o Brasil começa a perder aquela característica de ser um País de jovens, porque felizmente a nossa população começa a envelhecer, as mulheres avançam na idade ainda mais do que os homens.

Estimativas do IBGE feitas em 2002 já indicavam que a esperança de vida do brasileiro ao nascer era de 71 anos com destaque para as mulheres, que vivem 7,6 anos a mais que os homens.

Estes são mais afetados pela violência quando jovens. Dos 20 aos 25 anos a probabilidade de morte dos homens é quatro vezes maior que a das mulheres.

Elas vivem em média 74,9 anos, enquanto os homens chegam aos 67,3. Portanto, por muito mais tempo o Estatuto do Idoso servirá às mulheres que aos homens.

O rápido envelhecimento da população pegou a sociedade de surpresa despreparada para se relacionar com as pessoas mais idosas.

O resultado desse despreparo vem sendo estampado quase diariamente em nossos meios de comunicação, ao registrar a crescente violência a que vêm sendo submetidos nossos idosos.

Até mesmo por serem maioria - para cerca de 11 milhões de mulheres com mais de 60 anos de idade hoje no Brasil os homens são apenas 9,2 milhões - as mulheres sofrem mais a violência.

Elas são vítimas não apenas da violência física, quando violadas na sua intimidade, mas também da estrutura social perversa do nosso país, onde engordam os contingentes da pobreza. Há mais mulheres pobres do que homens, particularmente na velhice.

Em nosso país o idoso é marginalizado.

Ele é despedido, abandonado, excluído, rejeitado, roubado, violentado e morto. Pobre ou rico, dotado de cultura ou ignorante, o idoso é vítima e pouco reclama da violência que sofre.

No ano passado, cerca de 15 mil brasileiros e brasileiras com mais de 60 anos foram vítimas de espancamentos, torturas, abusos sexuais e em muitos casos induzidos ao suicídio.

Nos hospitais públicos, 32% dos idosos atendidos foram vítimas de algum tipo de agressão, praticada em 90% dos casos dentro de casa pelos seus próprios parentes.

A busca de solução para esses problemas nos inspirou a propor ao Congresso Nacional o Estatuto do Idoso, projeto apresentado em 1997, quando do exercício do mandato de deputado federal.

De uma proposta original de cerca de 40 artigos, o projeto mereceu a criação de uma Comissão Especial do Estatuto do Idoso, onde foi ampliado até chegar a 123 artigos.

Nos próximos 20 anos, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de pessoas e deverá representar quase 13% da população. As mulheres serão quase dois terços desse total.

É esta população que passa a ser assistida pelo Estatuto do Idoso. Uma população que muitas vezes deveria já estar descansando, mas que ainda participa da promoção do nosso desenvolvimento.

Pesquisa recente do Ipea aponta a crescente importância dos idosos brasileiros no sustento de suas famílias. Resultado do progressivo desemprego de filhos e netos são os avós que cada vez mais, com suas pensões, mantêm o resto da família.

A questão do idoso fala por si. Mas é uma questão que diz respeito a cada um de nós. Por isso fizemos o Estatuto do Idoso, que constitui em novo ordenamento jurídico cujo objetivo é dar cidadania a todos aqueles brasileiros que romperam a barreira dos 60 anos de idade.

Nesta tarde, 8 de março, pensei em você e escrevi este poema para vocês:

Mulher

Mulheres de cabelos prateados ou não;

De 15, de 50 ou mais de 100.

A cor não interessa, a idade também não.

O importante é ser o que você é: mulher.

Você é o encontro das gerações, é vida, é paz

Mas também uma guerreira se preciso for.

A palavra mulher é infinita, é delicada e gigante ao mesmo tempo.

Muito obrigado a você, mulher, por ser simplesmente mulher.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) -

(Pronunciamento em que manifesta satisfação com anúncio de adoção de medidas governamentais de incentivo à construção civil que coincidem com projeto de lei de sua autoria em tramitação no Senado Federal.)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa alegria que vejo os jornais estamparem em suas edições de hoje a decisão do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de adotar uma série de medidas que, em seu conjunto, têm por objetivo incentivar o desenvolvimento da construção civil em nosso País.

No momento em que o desemprego atinge recordes históricos, comprimindo a renda dos trabalhadores que ainda estão empregados a níveis nunca vistos, medidas que visam apoiar um setor diretamente vinculado à geração de empregos não poderiam deixar de contar com os nossos aplausos.

Entre as medidas que foram anunciadas pelo ministro da Fazenda, Antônio Palocci, está a decisão do Governo de liberar até dezembro R\$ 1,6 bilhão para financiamentos habitacionais.

Essa oferta de recursos para a construção de moradias é mais do que urgente. De acordo com números apresentados ontem pelo próprio Governo, os recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) gastos com habitação caíram de 366 mil unidades em 1981 para 133 mil em 2002.

A mesma coisa aconteceu com os recursos da Caderneta de Poupança destinados ao financiamento habitacional. Em 1981, os recursos da poupança financiaram 266 mil unidades habitacionais, enquanto em 2002 atingiram apenas 29 mil unidades.

Um dos motivos da minha satisfação com a correção de rumos que o Governo pretende agora dar ao financiamento do setor habitacional é que sua proposta vem ao encontro de um projeto de minha autoria, o PLS nº 55 de 2003, que apresentei a esta Casa como uma contribuição à geração dos milhões de empregos que o País reclama e à redução do nosso déficit habitacional.

Com o mesmo objetivo pretendido hoje pelo Governo, nosso projeto destina maiores recursos para os financiamentos habitacionais, ampliando e dando novo direcionamento aos depósitos em poupança feitos nas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

Nesse sentido, o projeto se propõe a substituir resolução do Banco Central que disciplina a matéria e aumentar de 65% para 75% os recursos que devem ser obrigatoriamente aplicados no financiamento imobiliário.

Desse total, 90% serão para aplicações em operações no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional e o restante para operações a taxas de mercado, desde de que pelo menos a metade em financiamentos habitacionais.

Em discurso que fiz desta tribuna no dia 4 de julho do ano passado, eu dizia que nossa motivação para esse projeto era o forte efeito multiplicador da indústria da construção civil, uma grande absorvedora de mão-de-obra sem qualificação.

Sua cadeia produtiva puxa o crescimento de diversos outros setores da economia, gerando novos empregos diretos e indiretos.

Também se beneficiam dessa cadeia os cofres públicos dos Municípios, dos Estados e do próprio Governo Federal, pois o desenvolvimento econômico decorrente do recrudescimento do mercado imobiliário é também gerador de impostos em todas as esferas de governo.

Afirmo naquela ocasião, e continuo acreditando nisso, que a indústria de imóveis pode ser excelente parceiro no combate a essa fase de quase convulsão social que o Brasil atravessa, com uma escalada de criminalidade e violência sem precedentes.

Multiplicadora de investimentos e empregos em sua cadeia produtiva, a indústria da construção vai além do campo puramente econômico, contribuindo para a estabilidade social. Além de ajudar, naturalmente, na redução do nosso elevado déficit habitacional.

Estudos mostram que na década passada, a construção civil foi importante para a criação de 3,5 a 3,9 milhões de empregos, equivalendo a 6,2% a 6,4% da população ocupada durante esse período.

Foi o setor que mais gerou empregos dentro dos diversos setores pesquisados. Seu efeito multiplicador é também extraordinário. Para cada 100 empregos diretos criados pela construção civil, criam-se outros 285 empregos indiretos.

Entretanto, como agora o próprio Governo Federal comprova, o setor vem padecendo da escassez da oferta de fundos de longo prazo. Trata-se de uma deficiência antiga do mercado imobiliário brasileiro, que tanto o meu projeto quanto o que o Governo enviará proximamente ao Congresso Nacional buscam corrigir.

Portanto, ao cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por essa feliz iniciativa, manifesto também minha certeza de que, chegando a esta Casa, o projeto do Governo será anexado ao PLS 55, para que, numa tramitação conjunta, possa o Senado oferecer sua importante contribuição para a redução de dois graves problemas do Brasil: o desemprego e o déficit habitacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de pedir a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está aqui a autorização nesse sentido da Senadora Ideli Salvatti, ilustre Líder do PT. Portanto, V. Ex^a pode fazer uso da palavra agora ou, se quiser aguardar o orador que está na tribuna.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Posso aguardar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Após o Senador Magno Malta, V. Ex^a terá a palavra por cinco minutos.

O Senador Magno Malta tem a palavra por até 20 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia especial porque o mundo comemora o Dia Internacional da Mulher. Quero, de maneira muito carinhosa, cumprimentar minha esposa, que está em casa me vendo e me ouvindo, minhas duas filhas e mais uma terceira, filhinha do coração, de três anos de idade, que acabamos de adotar. Quero cumprimentar a Senadora Serys Slhessarenko, que está no plenário, a Senadora Fátima Cleide, a nossa eterna Senadora Iris Resende, aqui presente, e as mulheres que estão no plenário.

Sr. Presidente, a motivação que me traz a esta tribuna nesta tarde é a necessidade de fazer alguns esclarecimentos à Nação brasileira e ao Senado da República. E o farei de forma respeitosa, como sempre fiz em toda a minha vida, traçando um caminho, usando a mesma linguagem que usei no momento em que subi a esta tribuna para dizer duas coisas: primeiro, que iria criar uma Frente Parlamentar contra a legalização dos bingos; segundo, que iria entrar com uma CPI dos bingos.

Quando estourou o caso Waldomiro, o Senador Antero Paes de Barros começou a colher assinaturas para a realização de uma CPI. Quando cheguei ao plenário, o Senador Antero se aproximou de mim e perguntou se eu assinaria o documento. Eu lhe disse: “Antero, vou pensar, porque creio que este fato não é determinante. O fato determinante, na minha visão, é a contravenção, o crime em si. Então, deixe-me pensar”.

As assinaturas foram sendo recolhidas, e fui me conscientizando do problema. Pensava no Waldomiro e no Cachoeira e imaginava que, se não fosse o Waldomiro naquela cadeira, se fosse qualquer outra

pessoa, um empresário qualquer, discutindo contravenção e crime, haveria uma CPI da contravenção. Portanto, esse é o fato determinante.

Naquela manhã ou na manhã do dia seguinte, fui ao Palácio falar com o Ministro José Dirceu. Ao chegar lá, disse-lhe: “Estou aqui porque gostaria de ouvi-lo, porque me intriga muito o fato de a **IstoÉ** já ter denunciado o Waldomiro no ano passado. Isso para mim é intrigante e me deixa inquieto, porque pertenço à Base do Governo e gostaria de receber uma explicação sua a esse respeito para saber se assino ou não o documento para a CPI”. O Ministro me disse: “Magno, tomei providências. Quando tudo isso foi denunciado, chamei aqui o Waldomiro e perguntei-lhe: ‘O que é isso’? O Waldomiro me disse que, como ele era presidente da Loterj, estava sendo perseguido”. O Ministro disse-lhe: “Então, peça ao Ministério Público para investigar, à Polícia Federal”. Perguntei ao Ministro: “Ele fez isso”? O Ministro disse-me: “Fez”. Eu disse ao Ministro: “Como provar isso”? Ele me disse: “Estão aqui os documentos”.

O Ministro me deu um documento, assinado pelo Waldomiro, pedindo investigação da sua vida. Eu disse ao Ministro: “O senhor está tomando porrada com isso nas mãos? Dê-me isso aqui! Tire uma xerox para mim que vou mostrar à imprensa”.

Fui eu quem mostrou a matéria para parte da imprensa. Saí convencido de que o Ministro José Dirceu havia levado uma bola nas costas.

Repetindo uma frase que usei o tempo inteiro, bola nas costas qualquer um pode levar, até o cidadão mais simples. Pode-se levar bola nas costas na própria casa. Diversas pessoas que fazem vida pública estão respondendo a processos porque levaram bola nas costas de um assessor qualquer.

Assim, saí dali convencido de que não assinaria a CPI do Antero por não haver um fato determinado e por entender que o Ministro tinha tomado providência, mas lhe disse: “Ministro, hoje vou criar a frente parlamentar contra a legalização dos bingos, aos quais sou contrário por questões íntimas, por convicção. Sou contrário à legalização porque presidi a CPI do Narcotráfico e descobri que os bingos são uma bela fachada para se lavar dinheiro do crime.”

Saí dali, criei a frente e peguei as assinaturas dos Senadores ACM, Heloísa Helena, César Borges e outros. De repente, a coisa foi tomando corpo e, por entender que o fato determinado era outro, criei a CPI dos Bingos, do conhecimento de todos.

Todos assinaram e encaminharam comigo. A todos expliquei o fato determinado. Podemos encontrar “n” Waldomiros por aí: na polícia, no Poder Judiciário, nos Governos estaduais e municipais, no Poder Legislativo. Sempre há um indivíduo, a serviço do crime, para dar bola nas costas, em algum lugar.

Então é isso que quero investigar. Eu disse: “Não se esqueçam de que o Greca, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, caiu por denúncia do Ministério Público, do Luiz Francisco, na chegada dos famigerados caça-níqueis”. Essa é uma história. Fui colhendo as assinaturas para a CPI dos Bingos e chegou o período de Carnaval.

A imprensa brasileira, para a qual dei entrevista, há de concordar com tudo o que estou dizendo, porque em todos os momentos, Senador Paim, e V. Ex^a é testemunha disso, eu disse: “Quero a CPI dos Bingos porque esse fato não tem nada a ver com o Palácio, com o Presidente Lula, com José Dirceu”. Continuo acreditando em José Dirceu. Eu sempre disse isso e em nenhum momento falei que não protocolaria a CPI. A imprensa começou a especular, porque havia uma aposta de que eu não iria protocolar a CPI, de que eu seria dissuadido da idéia e de uma série de coisas.

Quero que fique claro que o Governo nunca me pediu nada, nunca me pressionou para dar clareza ao processo. Nunca fui pressionado a nada.

Pois bem, ao voltar do Carnaval, reuni-me com os Líderes. Eu não estava presente no dia em que o Congresso retornou aos trabalhos e nem no dia seguinte. Os Líderes entenderam que o Presidente Lula, agora determinado, havia criado uma medida provisória para acabar com os bingos no Brasil. Fiquei feliz com essa notícia, porque me senti parte da vitória que representava acabar com os bingos no Brasil.

Criou-se um enxame muito grande e os Líderes me disseram: “Olhe, agora temos um fato novo. Vamos acabar com os bingos e nós queremos ponderar com você.” Ninguém me pediu nada, ninguém exigiu nada. “Queremos ponderar com você para que não apresente a CPI e espere a votação da medida provisória. Se ela não passar, apresentaremos a CPI.”

Em nenhum momento eu disse que não a apresentaria. Ouvi todas as ponderações dos Líderes e coloquei as minhas. A imprensa ouviu de mim, por diversas vezes, que a medida provisória, por melhor que seja, não invalida a investigação. Eu disse isso reiteradas vezes: ela não invalida a investigação. Ouvi a ponderação dos Líderes e recebi, no meu gabinete, os Senadores Paim, Suplicy, Tião Viana e Ideli Salvatti, Líder do Bloco. Lá, sentados os quatro, ouvi todas as ponderações. V. Ex^a é minha testemunha, Vice-Presidente desta Casa e homem respeitado no seu Partido e no Brasil, de que ouvi as ponderações e disse o que vou repetir agora: a medida provisória é boa, eu penso, mas ela não invalida a investigação. E o que ficou para trás? E o presente? Como vamos fazer? Decidimos discutir e esperar mais um pouco. Eu esperei mais um pouco. Foi a resposta que eu dei. Fa-

lei a mesma coisa para a imprensa. Falei com o Senador João Capiberibe pelo telefone, que me disse: “O meu Partido não retira assinatura”. Eu disse: “Tudo bem, Líder. Acho que a medida provisória não invalida a investigação. Ela é muito boa”.

A medida provisória é a prova mais contundente do reconhecimento do Governo de que existe crime, senão não teria parado. Parou, a medida provisória é a prova mais contundente disso.

Voltei a falar com o Senador Suplicy, só eu e ele. Ele me narrou que havia visitado o Vice-Presidente, José Alencar. Eu disse: “Já tentei falar com José Alencar e não consigo, porque ele está operado; o médico recomenda repouso e eu ligo sempre na hora em que ele não pode falar”. O Senador Suplicy não me pediu nada. E nem eu lhe pedi nada.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Deixe-me apenas terminar meu raciocínio, Senador.

Disse a ele: “A medida provisória não invalida a investigação. Eu vou apresentar o pedido de CPI, Senador”.

Pois bem, quando nos aproximamos desse dia, algumas especulações começaram a acontecer: uma delas é a de que eu estaria buscando trocar a CPI por cargos – o maior absurdo que já ouvi na minha vida.

Senador Paim, V. Ex^a estava reunido comigo. Eu lhe pedi cargo?

Que digam o Senador Suplicy, a Senadora Ideli, o Senador Tião Viana: a quem eu pedi cargo?

Evoco o testemunho do Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, do meu Partido, porque disseram que eu estava trocando cargo da Codesa.

Vejam bem: a Codesa pertence ao Ministério dos Transportes, que é do meu Partido. Ora, pela lógica, seria correto que indicássemos, mas discutimos exaustivamente com o PT do Espírito Santo. Aliás, hoje, viajei com o Presidente do PT do Espírito Santo, João Coser, que me disse: “Isso é um absurdo!” Discutimos e o PT apresentou o nome de Henrique Zimmer para a presidência da Codesa, que foi aceito. Que apareça a pessoa para quem pedi ou com quem dialoguei para tirar o Henrique Zimmer! Que apareça a testemunha de que pedi a presidência da Codesa! Ao contrário, sendo o meu Partido o dono do Ministério, conformei-me em indicar uma diretoria – está sentado ali o Dr. Danilo, demissionário, porque já mandei um ofício à Casa Civil pedindo que demita todos os ocupantes de cargos que indiquei.

Nós, que temos família, que temos filhos em casa, não podemos ver essas ilações. Construí minha vida com muita dignidade, com muita honra. Ora, trocar uma CPI dessa envergadura por um car-

go seria muita leviandade, seria comportamento de ladrão de galinha. Jamais pedi a alguém! Que se apresente! Como Líder do PL, encaminhei os pleitos do Senador Aelton e do Senador Marcelo Crivella. Como Líder da Bancada do Espírito Santo, como coordenador, encaminhei os pleitos da minha Bancada. Nunca pedi nada para trocar por nada e vejo dizerem que estava trocando a CPI pelo Cade, pela permanência da Garoto. Meu Deus do céu, a quem foi que propôs essa troca?

Se o Cade é a justiça do setor financeiro, como trocar? O máximo que o Cade pode fazer é, provocado pela perdedora, com fatos novos, rever sua posição. O que fiz então? Andei neste plenário...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Daqui a pouco, Senador. Andei neste plenário colhendo assinaturas para a CPI do Cade. E consegui muitas assinaturas, assinaturas revoltadas de Srs. Senadores que aqui estão, entendendo que trataram as coisas com dois pesos e duas medidas. Nunca pedi.

Entrei com a CPI e com projeto de decreto legislativo, Senadora Fátima Cleide, que visa a sustar a ação do Cade, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relatado pelo Senador Demóstenes Torres. S. Ex^a pegou o parecer do Procurador que, no dia 20 do ano passado, fez um parecer dizendo que o Cade poderia mandar efetuar a compra da Garoto, com restrições. Esse parecer não apareceu.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já darei. Apenas concluirei o meu raciocínio.

Não pedi nada a ninguém. Então, que apareça aquele a quem eu pedi para trocar o Cade pela CPI. Pelo amor de Deus! Eu quero essas pessoas, eu quero os nomes dessas pessoas, até em nome da honra das minhas filhas, da minha honra!

Em terceiro lugar, fui antiético, porque, com a minha sala cheia de jornalistas – disse a Senadora –, eu liguei para o Ministro José Dirceu e botei no viva-voz para que os jornalistas pudessem ouvir.

Construí a minha vida com dignidade. Tenho o maior respeito pelo Ministro José Dirceu. Continuo acreditando no Presidente Lula. Jamais cometeria uma indignidade dessa natureza. A única vez que falei com o Ministro José Dirceu, pelo telefone, nesse processo, estava a meu lado o Senador Aelton. Nunca falei com o Ministro José Dirceu com jornalistas na minha sala. E que se apresente o jornalista, porque se ele aparecer – e não precisam ser nem dois, nem três, basta um –, se um aparecer, Senador Antonio

Carlos Magalhães, eu renuncio ao meu mandato desta tribuna. Se aparecer um jornalista, tão-somente um, Senador Tasso, eu renuncio ao meu mandato. Nunca cometi uma indignidade dessa natureza: falar com o Ministro José Dirceu pelo viva-voz, para que os jornalistas pudessem ouvir. Qual jornalista? De onde? Quem?

O fato é que protocolei a CPI.

Eu dizia aqui, Senador Tião Viana, que o único encontro que tive com as Lideranças foi na presença do Senador Paulo Paim, de V. Ex^a, da Senadora Ideli Salvatti, do Senador Eduardo Suplicy, e não pedi nada a V. Ex^{as}; não troquei nada por nada. Não pedi cargo na Codesa. Ao contrário. Tinha um cargo na Codesa e estou entregando. Se eu tiver outros também, que os ocupantes sejam demitidos, porque não cometi essa indignidade.

Em nenhum momento prometi a nenhum Líder que não protocolaria. Ouvi ponderações e dizia que a MP era boa, mas que não invalidava a investigação. Naquele mesmo dia, V. Ex^a, com a dignidade e a coragem que lhe são peculiares – não o conheço de agora, mas do sofrimento, da angústia no Acre, e de seu irmão, Jorge Viana, quando fui para lá ajudá-los a debelar o crime organizado –, disse: “Vou retirar a minha assinatura”.

Alguém, um dia, me perguntou: “O Senador Tião Viana estava com nojo disso tudo, por isso retirou sua assinatura. Ele estava com nojo do senhor?” E eu: “Não, não pode ser! Nojo quem tinha que ter era eu, dos cemitérios clandestinos do Acre, de Hidelbrando Pascoal, que fui lá cavar, para tirar corpos, para ajudar Tião Viana e Jorge Viana, esses irmãos de bem, a libertar a população do Acre.” O Acre do Senador Sibá Machado.

Mas, no dia seguinte, me vejo na mídia nacional como um criminoso. O Deputado Biscaia fez um pronunciamento dizendo que eu era um sujeito indigno. E que tinha feito isso porque tinha ligações com o crime organizado no Espírito Santo, porque tinha ligações com o jogo, com a jogatina. E que, durante a CPI do Narcotráfico, não fui para o Espírito Santo para proteger os criminosos do meu Estado. Dói muito ouvir e ler uma coisa dessas.

Meu amigo Moroni Torgan, meu amigo Cabo Júlio, Lino Rossi, Germano, compuseram a frente para ir ao Espírito Santo, porque a CPI decidiu que nem Moroni iria para o Ceará e nem eu iria para o Espírito Santo. Moroni não foi ao Ceará, do Senador Tasso; eu fui presidir a CPI no Ceará. O Moroni foi para o meu Estado. Quero dizer que o meu Estado foi o único ao qual a CPI foi três vezes, e, dos 864 indiciados pela CPI do Narcotráfico no Brasil, 10% são do meu Estado.

Senador Antero Paes de Barros, há cinco anos a Polícia Federal guarda as minhas filhas e a porta da minha casa. Há cinco anos a Polícia Federal põe o pé onde eu ponho o pé no Estado do Espírito Santo. O crime organizado, institucionalizado, foi ferido de morte por todos os desdobramentos da CPI do Narcotráfico. É o que ocorre hoje lá. O Dr. José Roberto Santoro, que preside a missão especial no Estado do Espírito Santo, um dos procuradores mais aguerridos deste País, manda um fax para mim e para a imprensa dizendo que se Magno Malta está envolvido com o crime organizado, vai nevar na praia da Costa. Pedi a ele que desse todos os laudos dos meus envolvimentos. Recebi um laudo do Dr. Ronaldo Albo, Procurador da Justiça do meu Estado, federal, esse homem que ficou lá 7 anos sendo afrontado e enfrentando o crime organizado. O Sr. Ronaldo Albo me enviou um laudo, que está na minha mão, e que quero inserir nos Anais desta Casa, dizendo que não conhece qualquer ato ilícito que envolva este Senador, qualquer ato indigno. Ao contrário. Privei-me da minha liberdade e privei a minha família de liberdade para ajudar o Espírito Santo a ter liberdade. Pedi que vasculhassem a minha vida e os meus sigilos, porque se encontrarem alguma ligação minha com o crime organizado, eu abrirei mão do mandato que o povo do Espírito Santo me deu. Essas ilações todas que fazem agora, fizeram-nas na campanha eleitoral. De 1 milhão e 177 mil votos válidos, Senador Jefferson Péres, eu tive quase 900 mil no Estado do Espírito Santo.

Em seguida, eu virei criminoso, envolvido com o crime organizado e recebi doação de campanha.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aguarde um momento, Senador Arthur Virgílio.

Senador Magno Malta, o discurso de V. Ex^a tem grande importância. Digo-lhe, com sinceridade, que, no fim de semana, fiquei pensando quão importante seria V. Ex^a vir à tribuna.

Informo-lhe que há vários microfones levantados sinalizando pedidos de aparte. Vamos ter tolerância, mas vamos também pedir que sejam rápidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Permita-me, não sei qual será o próximo orador, mas gostaria de continuar com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É importante o discurso de V. Ex^a por esse *affair* que ocorre agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Intrometo-me no discurso do Senador Magno Malta, que ouço com todo respeito, para pedir à Mesa o máximo de tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa já se decidiu por isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É um tema importante. Trata-se da defesa de um Senador. Na minha opinião, já ficamos aqui tantas vezes por assuntos até mais fúteis.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência já interpretou o pensamento de V. Ex^a e já tomou a iniciativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Espero que S. Ex^a fale o necessário, e que se defenda, conforme a democracia exige.

Agradeço, Sr. Presidente. Parabéns a V. Ex^a por isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pedi brevidade nos apartes, para darmos continuidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Eu gostaria de ponderar à Mesa para que dê o tempo necessário ao Senador Magno Malta, sem prejuízo do tempo destinado aos Líderes inscritos antes da Ordem do Dia, como é meu caso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estão inscritos e será garantida a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua com a palavra o Sr. Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quero dizer – está aqui, eu a deixarei – que recebi doação de campanha. O bandido aqui, o criminoso recebeu doação de campanha de um sujeito que responde a processo no STJ. Tudo o que recebi está declarado. Este País não tem financiamento público de campanha. Você procura quem o ajude, vende seus bônus de forma legal e declara no Imposto de Renda. Foi o que fiz. Não saí procurando bandido com lupa. Todos estão declarados na minha prestação de contas.

Eu gostaria que se levantassem os doadores de campanha de todos. Muitos receberam doação de empresas legalmente e fizeram sua declaração. A lei diz isso. Mas, se a empresa é ré em um monte de processos, sonegadora fiscal, o problema é seu? Agora sou criminoso porque recebi ajuda e a declarei? Se fosse ilícita, eu não a declararia. Se fosse moleca-gem, eu não declararia.

A **Folha de S.Paulo** fez uma matéria sobre mim. Desconfiei disso um dia antes de protocolar o requerimento da CPI dos Bingos. Um repórter me ligou, dizendo: “Há umas denúncias contra o senhor

aqui”. Eu disse: “Pois agora é que tenho que protocolar”. Então, concedi-lhe uma entrevista. Ele me perguntou se eu conhecia Fulano de Tal. Eu lhe disse: “Conheço-o há cinco anos. Ele é da minha igreja e se converteu há cinco anos”. Ele me perguntou: “O senhor sabia que ele foi o maior doador da sua campanha?”. Eu lhe disse: “Não sabia, não”. Ele publicou que eu disse que eu não conhecia o sujeito. Eu o conheço. Ele faz parte da minha Igreja. Não privo da sua intimidade, mas o conheço. Não sou maluco! Ontem, liguei para o jornalista, que disse: “Realmente, o senhor me falou”. Eu disse: “Estou ligando, porque vou falar isso na tribuna”.

Estão aqui as minhas declarações. Mas, se os Senadores julgarem que realmente fui antiético, não vejo nenhum problema em ser investigado. Minha vida é limpa. Tenho quatro mandatos. Saí de Vereador a Senador em dez anos e moro em um apartamento de fundo, que pagarei ao banco em 25 anos. Há cem drogados que dependem dos meus **shows** para comer. As minhas mãos são limpas. Não tenho medo de investigação. Se o tivesse, não teria protocolado a CPI.

Gostaria de dizer que o Deputado Antônio Carlos Biscaia, quando me colocou para a Nação – e houve a repercussão como criminoso –, esqueceu-se de avisar ao seu Partido que, nas eleições municipais passadas, eu já era criminoso. E atendi ao pedido do Partido, em nome do Deputado Walter Pinheiro – ali sentado –, para que eu fosse a Campinas com S. Ex^a. Quando atendi ao apelo do Partido, convidado por Walter Pinheiro, eu já era criminoso.

O Deputado Fernando Ferro, do PT, que presidiu a CPI no meu Estado, é minha testemunha: levou-me para Pernambuco, Estado de S. Ex^a, para que eu pudesse dessatanizar o Deputado João Paulo no segmento evangélico. Era um empate técnico entre S. Ex^a e o Deputado e ex-Prefeito Roberto Magalhães. Eu fui para lá, e, dessatanizando-o para os crentes, S. Ex^a virou a eleição.

Mas eu já era bandido naquela época. S. Ex^a não avisou? Devia ter avisado. Eu fui a Curitiba, já bandido, para fazer um jantar da Adonep. E lá estava o meu amigo Ângelo Vanhoni, homem de bem do PT, candidato a Prefeito, que perdeu para Taniguchi. No meio dos meus irmãos, pedi votos para Ângelo Vanhoni.

Esqueceu-se de me avisar, na corrida presidencial, no início da campanha, quando o Delegado Lasserre – não o nosso Lacerda, esse homem de bem que aí está –, que era assessor na CPI do narcotráfico, já encerrada, pinçou uma entre as 800 denúncias

feitas pelo 0800. Alguém dizia, pelo telefone, que o Presidente Lula lavava dinheiro com imóveis em São Paulo. Lasserre tentou apresentar aquilo, como se Lula tivesse sido investigado pela CPI do Narcotráfico. Depois de a CPI ter-se encerrado – eu não estava no Brasil, mas em Roma, em um Congresso sobre organizações criminosas, promovido pela ONU –, levantei-me para defender Lula; era a minha obrigação. Mentira! Inserira uma mentira. Ele não tinha poder para isto: pegou um papel timbrado da CPI, usou aquilo que não foi deliberado, e não havia denúncia nenhuma contra Lula.

A campanha começou no meu Estado – aqui estão os Deputados do Espírito Santo. Estávamos eu e Lula, um de frente para o outro. Discurssei, desmentindo essa calúnia que fizeram contra o Presidente. Mas ele não podia ter aceitado, porque eu já era criminoso naquela época. Quando a eleição terminou, à meia-noite, no Espírito Santo, fui convocado pelo comando de campanha. Em seguida, recebi um telefonema de Walter Pinheiro, cujo testemunho evoco, e, no outro dia de manhã, eu estava em São Paulo. Os líderes evangélicos Manoel Ferreira e José Wellington, da Assembléia de Deus, já se haviam decidido pela candidatura de Serra. Fui atrás dos outros líderes – Silas Malafaia e Everaldo Dias –, para promover uma grande reunião no Rio de Janeiro, para que pudessemos fechar com Lula, porque eu tinha a missão de dessatanizar Lula. Antes de viajar para o Rio, fui para uma reunião em Campinas, a primeira, mas eu já era criminoso.

Cheguei ao Rio, fiz o maior comando de evangélicos e até fiz com que pastores tradicionais gravassem na propaganda do Lula, chamando: “Vem, agora vem”. Mas eu já era criminoso naquela época.

Dali saí e fui para a campanha de José Eduardo Dutra em Aracaju. Deputado Federal, eu estava lá, numa reunião, ao meio-dia, com líderes evangélicos. Viajei para Recife, para a campanha do segundo turno. Estavam o Deputado Fernando Ferro, as lideranças; fizemos uma grande reunião para dessatanizar Lula e de lá viajamos para o Ceará, para a campanha de José Airton contra o candidato do Senador Tasso Jereissati. E houve um grande **show** na praça. Eu cantei, falei, ninguém pagou meu cachê, mas eu já era criminoso.

Fui para a campanha da Maria, em Belém: uma grande reunião com meu povo. À noite, num grande **show**, ao lado da Senadora Ana Júlia Carepa, do Senador Tião Viana e do Prefeito, eu cantei. Era uma multidão incalculável. Ninguém pagou meu cachê, mas eu já era bandido.

Faltavam apenas sete dias para encerrar a campanha do primeiro turno, e eu, candidato pobre contra as elites no Espírito Santo, apanhava como uma mala velha. O mínimo que eles fizeram foi debochar de minha mãe em palanque, porque era faxineira, e dizer que eu não tinha condição de chegar a esta Casa. Saí de minha campanha no Espírito Santo e fui para a Bahia, para a campanha Jaques Wagner. Fiz o maior evento da campanha dos petistas na Bahia, na praça Castro Alves: Waldir Pires, Haroldo Lima. Eu já era criminoso.

Cantei. Agradeceram o evento. Em vez de vir embora, fui para o interior. Faltando apenas cinco dias para acabar a eleição, eu, candidato a Senador no meu Estado, fui para o interior, num aviãozinho, com Walter Pinheiro, para a minha cidade natal, Itapetinga, e fiz um **show** ao meio-dia. Havia doze mil pessoas. Com esse **show** que fiz para apresentar Walter Pinheiro, S. Ex^a teve os votos. Eujácio Simões perdeu a eleição, e S. Ex^a ganhou. Mas eu já era bandido.

Não aceito isso. O povo brasileiro me conhece. Sabe da minha história. Cruzei este País, atendendo apelo sofrido do povo do Acre, para as reuniões com o Senador Tião Viana e a Ministra Marina Silva, atendendo e acalentando Analu Gouveia, Deputada Estadual aguerrida contra a quadrilha de Hildebrando Pascoal. Fui para lá, passei quatro dias, desmantelamos tudo. E passamos a sofrer as ameaças de Tião Viana e de Jorge Viana: “Trazer o ônus disso para nós?”. Fui a cemitérios clandestinos. Houve juras de morte.

Saí dali, fui para Mato Grosso do Sul. Em Mato Grosso do Sul, a campanha estava empatada no segundo turno: PSDB e PT. Cheguei à tarde com Walter Pinheiro, fizemos uma grande reunião, e fui para um **show** em Corumbá, com o Exalta Samba, onde havia mais de cem mil pessoas. Quando terminou, o Zeca falou: “Ganhei a eleição”. Ganhou a eleição, mas eu já era criminoso.

Eu tinha passado antes em Mato Grosso. Desmontamos a Família Morel, com o Deputado João Grandão, do PT, do nosso lado. E de lá, Senador Paulo Paim, peguei um bimotor, autorizado pelo Deputado Michel Temer, e fui para o Paraguai – eu e os Deputados Moroni Torgan, Laura Carneiro, Celso Russonato e Wanderley Martins –, porque o Presidente do Paraguai, Luis González Macchi, havia combinado que nos entregaria Fernandinho Beira-Mar, que lá estava. E até lá fui, camicase, sem segurança, num bimotor, por amor a esta Nação. Não mereço ser chamado de criminoso.

Voltei ao Paraguai e resgatei um tratado que havia sido assinado pelo Presidente José Sarney quando Presidente da República. Assim, tivemos oportuni-

dade de prender Marcelo Niterói, a outra mulher de Fernandinho Beira-Mar e assim sucessivamente.

Fui a Pernambuco; destronamos um quadrilhão. Fomos ao “Polígono da Maconha”. Perderam mandato. Cassamos gente. Lembro-me de que, no segundo turno, o Deputado Walter Pinheiro falou que teríamos de fazer um vôo forçado em Brasília, pois uma equipe me esperava no aeroporto para gravar para a campanha de Cristovam Buarque. Eu disse que estava cansado, mas parei ali, e meteram uma câmera na minha cara. Falei que Buarque era de bem. Meu prestígio valia.

Na eleição no Piauí, Senador Mão Santa, gravei meia hora de televisão para o Wellington Dias, e eles saíram fatiando, colocando todo dia. Refiro-me ao Piauí de V. Ex^a, em que ajudamos a destronar o Coronel Viriato com a sua ajuda.

Sou bandido, e isso aconteceu no dia seguinte àquele em que protocolei a CPI dos Bingos.

Quero reiterar, para passar aos apartes, que o Governo nunca me pediu nada e que nada pedi ao Governo. Não pedi para trocar a CPI por nada. E gostaria muito que aparecessem os jornalistas que me viram falar com o Sr. José Dirceu pelo viva voz. Se isso acontecer, abro mão do meu mandato de Senador.

Sou pregador do Evangelho, estou aqui na graça de Deus, mas nenhum homem gosta de ser vilipendiado na sua honra quando age corretamente. Não cometi nenhum crime, não enganei ninguém. Não disse a ninguém: durmam tranqüilos porque não protocolarei. Ninguém nunca ouviu isso de mim. Sempre ponderei, sempre ponderei.

Reafirmo que precisamos deste momento para investigar a jogatina, a indignidade neste País; para investigar o crime como um todo, de forma geral neste País – Cachoeiras, Cachoeiras, Cachoeiras, Waldomiro, Waldomiro e Waldomiro.

E, ao passar aos apartes, vou deixar aqui todos estes documentos, de Ministérios Públicos, de procuradores, a minha vida pessoal. Quando deixar esta tribuna, vou procurar o Presidente do meu Partido, Valdemar da Costa Neto, para que juntos falemos ao Vice-Presidente da República, porque não quero ser incômodo para eles. Não quero criar constrangimentos e colocarei nas mãos do Partido a minha permanência na sigla do PL.

Concedo o aparte a V. Ex^a, que o pediu primeiro, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Magno Malta, ouvi com atenção seu comovido discurso. Acredito que V. Ex^a esteja falando a verdade, mas entendo que acusações de fontes idôneas contra qualquer Senador devem ser apuradas. Sugiro que peça ao Corregedor da Casa ou ao Conselho de Ética que apure as acusações feitas contra V. Ex^a por dois

Senadores. O Senador Tião Viana, de forma indireta – não sei se S. Ex^a vai confirmar –, teria dito aos jornais que retirava sua assinatura do requerimento da CPI dos Bingos porque estava enjoado, com ânsia de vômito, literalmente. Precisamos saber por que o ilustre Senador Tião Viana estava tão nauseado. Depois, a Líder do Bloco, Senadora Ideli Salvatti, disse que V. Ex^a foi pouco ético. Ninguém é pouco ou muito ético. Ou se é ético ou antiético. S. Ex^a o está acusando, portanto – acredito que injustamente, não sei –, de ter sido antiético. Em nome da sua honra, Senador Magno Malta, peça uma investigação sobre isso. Essas acusações não podem ficar no ar. V. Ex^a está contestando, é verdade, mas, a menos que os dois Senadores venham a tribuna e façam um desmentido, persistem duas acusações graves contra V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Acatarei a sugestão de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres. Farei isso hoje, já no primeiro momento, ao deixar esta tribuna. Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Magno Malta, ouvi com muita atenção o discurso de V. Ex^a, que precisou de dois tempos; se precisasse de três, a Casa teria de concedê-los a V. Ex^a. Para mim, o processo é simples: a denúncia da revista **Época**, firmada pelo jornalista Andrei Meireles, é irresponsável. O Governo não tem como responder à acusação que sofreu de maneira altaneira. Se isso é impossível, o Governo parte para o difícil. E o difícil é o quê? Difícil é descontentar e perder uma figura digna como o Senador Geraldo Mesquita Júnior. O difícil, mas possível, é difamar V. Ex^a e procurar formar uma cortina de fumaça. Aproveito o discurso de V. Ex^a para fazer uma denúncia à Casa. Para mim, é torpe o que aconteceu com Waldomiro, o seu envolvimento com os porões do poder e até com as salas do poder, mas acuso esse Governo de, neste momento, para tentar desviar o foco de Waldomiro Diniz e da crise que o coloca desarvorado, estar colocando o foco sobre a política econômica do próprio Governo. Isso está claro. É só ler os jornais com atenção. Tiram-se as acusações que rodeiam a Casa Civil, que estão em cima de Waldomiro, chamando-se a atenção para o Ministro Antonio Palocci e sua equipe econômica, com todos os erros que possam estar cometendo, o que considero da maior irresponsabilidade. São várias as ações diversionistas, e uma delas é a de dizer que V. Ex^a não serve mais – V. Ex^a que serviu tanto, conforme discorreu na sua fala. Mas V. Ex^a, a meu ver, cumpriu com o seu dever, estritamente. Se recolheu as assinaturas, tinha que entregá-las. E, agora, cobramos à Casa e à Mesa que facilitem e não dificultem

tem aquilo que é um direito da Minoria: ver funcionar a CPI que V. Ex^a solicitou fosse instalada, com o apoio de 34 Colegas seus, quase a maioria absoluta. Nesta Casa, para os que não sabem, para os de fora, com 41 membros, chegamos à maioria absoluta; com 34 membros, somos uma Minoria muito expressiva. Se fôssemos uma Minoria de 27 membros, ainda assim não se poderia torcer o espírito do legislador anglo-saxão, que queria mesmo conceder à Minoria o direito de fiscalizar. Portanto, V. Ex^a, hoje, cumpriu com seu dever. Fico muito feliz de tê-lo ouvido, mas saiba que não é nada pessoal contra V. Ex^a. O Governo sai, como dodivanas, atacando tudo e todos. Perde o Senador Geraldo Mesquita Júnior – afronta-se a sua dignidade –; perde V. Ex^a, algo que para mim parece ser irreversível. E, agora, coloca-se o foco sobre a política econômica do próprio Governo. Basta lermos os jornais com atenção para vermos a que ponto chegam: tudo menos investigar algo que dizem ser reles. Investigar Waldomiro é nada, mas o medo de se mexer nesse baú é tanto, que não hesitam em ter suas atitudes diversionistas, entre quais a de atingi-lo, levando V. Ex^a e sua família à intranquilidade. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, no seu pronunciamento, V. Ex^a citou os quatro Senadores que estavam na reunião com V. Ex^a. Quero apenas dar o meu depoimento de que V. Ex^a foi fiel a exatamente o que aconteceu naquela reunião. Houve um diálogo, e fizemos uma reflexão conjunta se V. Ex^a deveria ou não, naquele momento, entregar o requerimento. V. Ex^a foi muito preciso quando disse que ouviria todos os Líderes e tomaria a sua posição, mas de antemão deixou claro ali que a sua posição era a de entregar. Então, não houve nenhum processo de negociação quanto à posição de V. Ex^a. Em segundo lugar, quero dar mais um testemunho, o de que V. Ex^a também esteve no Rio Grande do Sul ainda na campanha ao Senado. V. Ex^a esteve lá, também, cumprindo o seu papel – colaborando com a eleição do Presidente Lula e eu diria que, indiretamente, também, com a eleição deste Senador. Então, é este o meu depoimento, muito mais de solidariedade a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Ouço, agora, o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Magno Malta, estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento. V. Ex^a me ligou pela manhã e gentil-

mente anunciou que faria um desabafo sobre essa crise – estavam imputando politicamente a V. Ex^a – e uma defesa em plenário. Naquela ocasião, fui claro. Disse a V. Ex^a que eu traria o meu testemunho e, ao mesmo tempo, críticas ao processo da CPI. Falei isso a V. Ex^a, por telefone, hoje pela manhã. E o testemunho que eu trago é muito claro. À época da CPI do Narcotráfico, na Câmara dos Deputados, o Estado do Acre vivia o início de um novo Governo, o Governo Jorge Viana, e era um Estado privatizado pelo crime organizado, pela corrupção pública e pela delinquência em várias estruturas do aparelho de Estado. O aparelho de Estado estava corroído e efetivamente comprometido. Éramos fracos diante do tamanho do problema que o Acre estava vivendo. O Governador Jorge Viana, então, com todo aparato político, apoio e a sensibilidade do Governo Federal à época, o Governo Fernando Henrique – é bom que se diga – tentou um movimento junto ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, à Magistratura de Primeira Instância e a membros do Tribunal e setores do Poder Legislativo, tendo contado com o apoio efetivo da Câmara dos Deputados. E posso dizer que V. Ex^a, junto com os Deputados Moroni Torgan, Fernando Ferro e outros Parlamentares, foram absolutamente corretos, solidários e éticos no trato da problemática do crime organizado no Estado do Acre. Já dei meu depoimento inúmeras vezes publicamente e reitero mais uma vez que esse é um testemunho que julgo mais que digno de ser feito. Na época da campanha presidencial, tive a oportunidade de estar ao lado de V. Ex^a no Estado do Pará, fazendo a campanha do Presidente Lula, quando me deslocava para interior e V. Ex^a ficava na capital, Belém, para um grande ato político. Depois V. Ex^a se deslocaria ao Rio Grande do Sul e eu retornaria a Brasília. Então, falo isso com absoluta tranqüilidade. Na eleição do nosso Presidente, não tenho dúvida do sentimento de respeito que o Presidente tem pelo trabalho de V. Ex^a e de tantos brasileiros. Quanto à CPI, como o Senador Jefferson Péres avoca, é minha a expressão de que “esse processo de CPI estava me dando náuseas, e, para evitar um episódio de vômitos, estava retirando, de modo irreversível, a minha assinatura à CPI”. Externei a V. Ex^a e disse que ninguém faria colocar novamente minha assinatura no pedido de CPI. Foi um método político adotado de maneira equivocada, comprometendo a imagem de V. Ex^a pela maneira protelatória como foi acontecendo. Penso que V. Ex^a deve ter razões para o método que usou e também teve a expectativa do que poderia ocorrer junto à Mesa do Senado Federal. Então, da minha parte, estou absolutamente tranqüilo sobre o que falei, seguro das afirma-

ções que fiz. Cabe a V. Ex^a julgar oportuno ou não o fato de esse assunto ser tratado de outro modo. Tenho certeza de que o Estado do Acre deve muito à CPI do Narcotráfico e a V. Ex^a pelo que foi feito. E em toda a minha vida parlamentar e pública, estarei dando este testemunho, porque é absolutamente sincero, mas nada se contrapõe a que eu faça as devidas críticas a uma CPI que agradou a alguns, prejudicou efetivamente a imagem política do nosso Governo e não trouxe nenhum benefício ao País. Lembro as palavras do Senador Osmar Dias ontem: há poucos meses, o PSDB retirava o pedido de CPI dos Bingos e levava à Comissão de Ética o Senador proponente do pedido da CPI, que foi o Senador Osmar Dias. Hoje, no entanto, o PSDB insiste intensamente em assegurar a viabilização da CPI dos Bingos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Agradeço ao Senador Tião Viana pelo depoimento, lembrando que o processo protelatório – V. Ex^a conhece porque estava na reunião, inclusive o Senador Paulo Paim acabou de lembrar – ocorreu porque os Líderes ponderaram e me pediram um pouco mais de tempo. Protelei atendendo ao pedido.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Magno Malta, concordo com o Senador Jefferson Péres quando disse que não existe a figura do mais ou menos ético. E a Senadora Ideli Salvatti foi bem clara. Na **Folha de S. Paulo**, disse que V. Ex^a procedeu de maneira pouco ética. Em primeiro lugar, porque V. Ex^a, ao falar com o Ministro José Dirceu, colocou o telefone no viva voz. E depois quando – e aqui são palavras da Senadora, “ao longo da última quarta-feira a única pergunta que me faziam era o que o Magno Malta havia pedido em troca para apresentar o requerimento”. Isso foi dito pela Senadora Ideli Salvatti, que é Líder do PT e, com certeza, estava falando em nome do Partido. O que temos que fazer agora, no Conselho de Ética, e nesse ponto entendo diferentemente do Senador Jefferson Peres, é convocar a Senadora para dizer se mantém essas palavras, se são verdadeiras essas palavras e como S. Ex^a poderia provar, porque não se pode admitir, nesta Casa nem no Congresso Nacional, o que vem acontecendo recentemente: companheiros e parlamentares acusando um ao outro, como foi feito aqui em outra sessão, numa forma de diminuir e desqualificar o parlamentar que apresenta uma denúncia ou uma CPI. Isso foi feito com o Senador Almeida Lima e agora estão tentando fazer com V. Ex^a. Não podemos aceitar isso! Há uma outra denúncia que também tem que ser apurada pelo Congresso Nacional. O Deputado Antonio

Carlos Biscaia, do PT do Rio de Janeiro, também fez uma acusação contra V. Ex^a. Para tanto, faz-se necessário que os Presidentes destas duas Casas convoquem-no, porque é a acusação de um parlamentar contra outro. Mas também é preciso dar um basta à questão de que a CPI não pode existir, que será contra a economia. Não! Sabemos que bem pior do que a CPI é a manutenção de um ambiente de suspeita, do culto à impunidade. E entendo que este não é o melhor caminho para o Senado e para o Congresso Nacional. Confio e estou convencido das palavras de V. Ex^a. Entendo que aqueles que denunciaram é que têm que ser ouvidos pela Comissão de Ética, para dizer se as denúncias são verdadeiras ou se estavam apenas brincando, já que pensam que o tempo está passando e que o perigo já se afasta do Planalto. Não, ainda depende deste Congresso, desta Casa, da criação da CPI, porque, caso contrário, este Senado estará se afastando do povo brasileiro, pois uma pesquisa mostrou que mais de 80% do povo brasileiro deseja essa CPI para passar esse Governo a limpo de uma vez por todas. Não vamos empurrar o lixo para debaixo do tapete do terceiro ou quarto andar do Planalto, onde quer que seja. V. Ex^a tem o direito de pedir a investigação, mas entendo que a Mesa desta Casa tem que convocar os que fizeram a denúncia para provar o que disseram de V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Efraim Morais, pelas palavras de apoio. V. Ex^{as} podem confirmar com o depoimento do Senador Paulo Paim, do Senador Tião Viana e, se quiser, do Senador Eduardo Suplicy, porque foi essa a única reunião que tive com a Líder, nenhuma mais.

Ouçõ o Senador Osmar Dias; depois, o Senador Mão Santa.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Magno Malta, pedi o aparte para, talvez com uma história bem curta, confortá-lo. Essa história que hoje V. Ex^a vive, eu já vivi um pouco diferente em 1999, pelo mesmo motivo, e até com algumas coincidências. Hoje, o que se pede é que sejam investigados os bingos em função de um episódio do Waldomiro. Naquela época, o Waldomiro era o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Waldomiro Greca de Macedo. Portanto, o xará do Waldomiro daquela época fez toda essa confusão e coloca hoje V. Ex^a numa situação de ter que se explicar. Mas não é V. Ex^a que tem que se explicar; quem deve se explicar é quem não quer a instalação da CPI, porque 81% das pessoas entrevistadas querem a CPI. Devemos, portanto, respeitar a opinião pública. Quando assinei o requerimento de V. Ex^a, lembrei que, em 1999, propus a criação de uma CPI para

investigar os bingos, porque os fatos que hoje ocorrem já estavam ocorrendo naquela época: corrupção, utilização de recursos nas campanhas eleitorais, acusações contra o próprio Governo. E, naquele episódio, o Waldomiro era Ministro, portanto ocupava um cargo maior do que o Waldomiro de hoje. O PT apoiou o meu requerimento, e consegui trinta e três assinaturas, mas a CPI não foi instalada porque sete Senadores foram convocados a retirar a assinatura pelos mesmos argumentos utilizados pelo atual Governo. Então, quero confortar V. Ex^a, porque o nosso pedido de CPI também não se concretizou. O requerimento foi arquivado, pois com vinte e seis assinaturas eu não podia promover a investigação que queria. Se tivesse a CPI ocorrido naquela época, talvez não estivessemos aqui gastando o nosso tempo para discutir a necessidade de uma CPI agora. Assim, quero dizer que o PT e o PSDB estão certos: o PT estava certo em 1999, e o PSDB está certo agora. O PT queria a CPI naquela época, mas o PSDB não deixou. Agora, o PSDB quer a CPI e o PT não deixa. Os dois têm razão, só que em tempos diferentes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Osmar Dias.

Lembro-me de que estive no seu Estado quando da investigação de desmanches e indicamos um Secretário de Estado. E tomamos bala na porta da Assembléia Legislativa.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, receba a solidariedade, o respeito e a gratidão do Piauí, aqui também representado pelo Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a foi fundamental num dos momentos mais difíceis do combate ao crime organizado, com sua coragem e estoicismo que devem ser lembrados. Agora, a história se repete. Voltaire disse: “À majestade tudo, menos a honra”. V. Ex^a foi atingido na honra, pois foi dito aqui que V. Ex^a não tinha ética. Talvez a pessoa mais qualificada, por sua cultura e por sua história, a nos dar uma aula de ética seja o Presidente José Sarney. Mas estudei muito e na minha profissão de médico tem a Deontologia Médica, e o juramento de Hipócrates é um código de ética. Estudei Aristóteles e Max Weber e tudo que aprendi na Medicina me faz dizer que ética é como virgindade: não tem meio virgem, é ou não é. V. Ex^a é um homem altamente ético. Este é o nosso testemunho. E queremos ir além, transcender. Hoje, esta Casa prestou uma homenagem ao Dia da Mulher. Eu presto uma homenagem a D. Dadá, uma santa que educou seus filhos nos princípios éticos da vida cristã.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo um aparte ao Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Magno Malta, serei breve. Creio que o Senador Paulo Paim relatou com muita precisão o que se passou nas últimas semanas nesta Casa, bem como a postura de V. Ex^a. Entendo que não há mais nada a se discutir sobre esse assunto. V. Ex^a, atendendo à sugestão do Senador Jefferson Péres, pela autoridade que tem S. Ex^a, deve protocolar o pedido. Está clara para mim e para o Plenário a postura de V. Ex^a. Como o Senador Mão Santa e outros que me antecederam, não poderia deixar de registrar minha solidariedade a V. Ex^a e dizer que, como ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o Estado, que tem sérios problemas nesta área, deve muito ao papel de V. Ex^a frente à CPI e ao seu destemor no enfrentamento de traficantes. V. Ex^a teve coragem de enfrentar tanto os marginais pobres que se escondem nas favelas como os grandes operadores do tráfico de drogas e de armas em nosso País. Por isso, nossa solidariedade! V. Ex^a é um homem humilde, um cantor popular e, por isso, deve despertar muito preconceito. V. Ex^a está nessa tribuna pelo mérito do seu desempenho, pelo carinho e pela confiança da população do Espírito Santo e do Brasil. Daí a nossa solidariedade e o meu testemunho, contrapondo-o às declarações infelizes de um Parlamentar do meu Estado. V. Ex^a tem a nossa solidariedade, porque sempre se comportou com muita dignidade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Sérgio Cabral.

Concedo o aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Meu companheiro e irmão Magno Malta, V. Ex^a sabe que na vida passamos por momentos muito difíceis. Eu estava meditando como são as coisas. Mesmo sendo seu liderado no Partido Liberal, quando V. Ex^a me pediu para que assinasse o requerimento da CPI do Bingo, eu ponderei. Disse-lhe: “Senador Magno Malta, o Governo enfrenta, neste instante, problemas tão difíceis e nos pede um crédito, para que deixemos a Polícia Federal investigar o assunto”. V. Ex^a foi ético, calmo e pacífico. Disse-me: “Crivella, conheço seu temperamento. Tome a atitude da sua alma”. Hoje, de certa forma, sinto vergonha da base do Governo, porque não agiu com a mesma grandeza. Não sei se é o momento, mas devemos rever posições porque aquela Polícia Federal entrou em greve. Talvez o destino lhe dê razão, Senador Magno Malta. Uma das coisas que mais dói é ser apunhalado pelas costas. Já dizia Rui Barbosa que a ingratidão é uma perversida-

de da alma humana que devia estar contemplada no Código Penal. Dói para quem votou durante o ano inteiro com a base do Governo, nos momentos mais difíceis e cruciais. Eu sei que o interesse de V. Ex^a é pelos destinos do nosso País, arriscando a própria vida numa cruzada nacional contra as drogas. Mas V. Ex^a pode ter certeza de que se, por um lado, sinto vergonha, por outro lado, sinto orgulho, sinto alegria de ver que a semente que V. Ex^a plantou foi colhida, hoje, aqui, com o depoimento sincero, honesto dos seus companheiros que vale mais do que qualquer comissão de ética. Acho que a Comissão de Ética, neste instante – se V. Ex^a quiser protocolar um pedido pode até fazê-lo –, já tem a sentença decretada. Que Deus abençoe V. Ex^a! Que o seu caminho continue sendo o do brasileiro humilde que se tornou um paladino na luta contra as drogas neste País. Deus o abençoe, meu companheiro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, ouvi com bastante atenção o pronunciamento de V. Ex^a. É um momento muito rico o que estamos vivendo aqui. Não preciso repetir o que foi dito aqui sobre a pessoa do Senador Magno Malta. Tive oportunidade de acompanhar o trabalho de V. Ex^a quando eu era sindicalista no Acre; eu acompanhava pela imprensa algumas das audiências públicas feitas para erradicar do Acre aquela situação. Às vezes, eu até me arrepiava e pensava se teria tamanha coragem. Vejo em V. Ex^a o investigador nato que coloca o seu mandato, a sua vida, a sua compreensão de mundo, a serviço da elucidação de fatos que precisam, cada vez mais, de grandes e aprofundadas investigações. Gostaria de me ater aqui às preocupações levantadas principalmente pelo Senador Jefferson Péres. Se temos problemas no eixo do nosso Bloco ou no eixo de uma Bancada, ou mesmo no Partido, todas as preocupações levantadas podem ser interpretadas por V. Ex^a e por todos nós como coisas naturais de pontos de vista de pessoas sobre determinados problemas. Conheço muito bem o Senador Tião Viana e agora mais proximamente, há um ano, a Senadora Ideli Salvatti. Garanto a V. Ex^a que em qualquer momento pode ser interpretada ao pé da letra uma frase mal colocada, porque jamais essas duas pessoas teriam qualquer vontade pessoal de externar isso como uma realidade. Em segundo lugar, estamos vivendo neste momento uma situação de apostar no País. Digo a V. Ex^a, em avaliação que faço hoje do meu Partido: duvido que a direita brasileira tenha qualquer intenção de desestabilizar o Governo do

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a ponto de ver reduzido seu prazo de mandato. Mas tenho também certeza de que pessoas desse tipo pretendem, sim, enfraquecer o Governo ao máximo. Qualquer posição ou palavra mal colocada pode ser interpretada como uma verdadeira tempestade em copo d'água. Isso me preocupa. Acredito, e reitero, que neste ano de convivência com V. Ex^a, seu mandato é destinado a esse tipo de fatos. O que nosso Partido e certamente muitas pessoas avaliam é que determinadas medidas devem ser adotadas neste, naquele ou em um segundo ou terceiro momento. Tal fato foi reprisado pelas palavras de V. Ex^a. Os Senadores Tião Viana, Paulo Paim, Ideli Salvatti e Eduardo Suplicy lá compareceram a fim de discutir como e em que momentos poderiam tratar melhor a matéria. É natural termos pontos de vista diferenciados a respeito de determinados momentos. Mas não tratar como sentimento uma palavra mal colocada. Isso jamais ocorreu e jamais ocorrerá. Solidarizo-me com V. Ex^a neste momento, principalmente no que diz respeito à sua vida e à sua prática. A prática é muito melhor. Aliás, é nisso que devemos nos embasar com referência a qualquer palavra mal colocada. Gostaria de encerrar dizendo que aportei, sim, minha assinatura também, junto com os demais colegas do PT que assinaram naquele momento. Participei de reuniões em que discutimos se era o momento conveniente de se fazer uma investigação dessa natureza, se não estaríamos, digamos, antecipando fatos demais porque tínhamos outras coisas para avaliar. Em nenhum momento, em reuniões das quais participei, seja na Bancada ou na direção do Partido, houve qualquer intenção de retirada e liquidação total dessa fatura que se chama investigação, a CPI dos Bingos. Então, estou de acordo com V. Ex^a. Só acho que está mais para uma conversa pessoal de V. Ex^a com o Senador Tião Viana e de V. Ex^a com a Senadora Ideli Salvatti, para tirar o mal-entendido de uma frase colocada na imprensa. Ademais, estamos juntos para o que der e vier, porque V. Ex^a é o companheiro que todos nós desejamos que permaneça o tempo todo conosco. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Agradeço ao Senador Sibá Machado, por quem tenho também muito carinho. Obrigado pelas palavras. Fui à Itália encontrar-me com os integrantes da Operação Mãos Limpas e fiz questão de convidá-lo. V. Ex^a teve a compreensão exata quando me viu, desta tribuna, dizer que o Brasil precisa de prisão perpétua, quando passamos aquele tempo juntos. Mas quero dizer a V. Ex^a que não vou procurar a Senadora para ter uma

palavra com ela, porque nunca a ofendi. Pelo contrário, sempre a respeitei, e é tudo que peço.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem o aparte.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Magno Malta, faço um aparte a V. Ex^a, também por solicitação do nosso querido companheiro, Deputado Walter Pinheiro, que está aqui juntamente com toda a Bancada Evangélica. Como não pode usar o microfone, embora seja um honrado Deputado Federal, orgulho para todos nós, está aqui testemunhando. S. Ex^a sente-se profundamente constrangido, porque esteve com V. Ex^a em vários lugares do País acompanhando as campanhas do Partido dos Trabalhadores. É claro que se sente constrangido por essa metamorfose que tentam impingir a V. Ex^a, da transformação de anjo em demônio. Faço este aparte também por isso, mas o meu aparte propriamente dito é para dizer que é muito importante que V. Ex^a tenha acatado de pronto as sugestões do Senador Jefferson Péres. Em segundo lugar, é extremamente importante também que esta Casa saiba que, mais cedo ou mais tarde, a CPI será instalada, quer seja porque algumas personalidades podem rever suas posições, quer seja porque fatos novos vão surgir, quer seja porque vamos fazer o recurso da decisão dos Líderes à CCJ, ao Plenário, ao Poder Judiciário, porque isso não é uma questão **interna corporis**. Se os Líderes não querem indicar, abram mão da proporcionalidade partidária em relação à composição da CPI, e nós vamos tomar conta da CPI sozinhos. Isso não tem nada a ver com questão **interna corporis**. Então, mais cedo ou mais tarde, a CPI será efetivamente instalada. O nosso Deputado Walter Pinheiro tinha dito que V. Ex^a fazia uso da palavra. Fiz então questão de me adiantar, porque estava em uma reunião com o Ministério Público, para chegar aqui a tempo. Primeiro porque, quando começou a boataria na imprensa de que havia negócios de um lado e negócios de outro, é evidente que as pessoas que tinham assinado, ou estavam fazendo negócios e não os viam contemplados e, portanto, deixavam as assinaturas, ou realmente não estavam se predispõdo a se submeter ao vexatório balcão de negócios sujos que estava sendo o tempo todo discutido na imprensa, que um ou outro queria uma ou outra coisa. Cada vez mais, chego à conclusão de que os governos não têm aliados, não têm companheiros, eles têm interesses. É isto, é o oportunismo do negócio e do interesse. Isso é absolutamente impressionante, mas é o que acontece. O problema é que o Governo, a base de bajulação ou de sustentação, muitos que se comportavam como verdadeiras hienas, publicamente sorrindo, diante de fatos tão graves como esses, o que fizeram? Blefaram o tempo todo, esse é o problema. Começaram dizendo que iam investigar o financiamento de campanha

de todos aqui. Esbarraram no Presidente José Sarney. Imediatamente, as encantadas e deslumbradas caudinhas se enroscaram entre as pernas e correram do debate. Aí, de repente, veio outra discussão sobre a questão da CPI do Waldomiro, a CPI dos Bingos. O que foi que aconteceu? Alguém de bom senso acha que o Senador Tião Viana ia assinar uma CPI, se isso não fosse sugestão de alguém importante da base do Governo, que tivesse, de alguma forma, achando que a CPI dos Bingos não chegaria a tocar no Waldomiro? Enganaram-se. Esse é o problema. A arrogância os tem cegado de tal forma que eles não estão conseguindo nem fazer aquilo que é básico da tática política e do embate parlamentar. Portanto, Senador, de uma coisa V. Ex^a pode ficar tranqüilo: é uma questão de tempo a instalação comissão parlamentar de inquérito, porque não são os Líderes que dão sustentação ao Governo que definem o que a Constituição manda; não são os Líderes nem o Presidente da Casa.

O Presidente da Casa não argüiu a inconstitucionalidade, a base do Governo não argüiu a inconstitucionalidade da tramitação dada pelo Presidente. Então, recorreremos ao Poder Judiciário e a CPI será instalada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Para encerrar, ouço o aparte...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campanha*.) – Peço a compreensão das galerias no sentido de não se manifestarem, senão a Mesa terá de tomar medidas para assegurar a obediência ao Regimento da Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, estou encerrando.

Ouçó o aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Magno Malta, serei muito rápido e objetivo. Quero dar a minha solidariedade a V. Ex^a, até porque V. Ex^a colheu muito mais de um terço das assinaturas. E no instante em que esses fatos estão sendo discutidos, de exigências ou não, é preciso esclarecer que V. Ex^a não era mais o dono do requerimento, que já era de autoria de mais de 30 Senadores. Mesmo após a retirada, compreensível, da assinatura de alguns Senadores, o requerimento ainda contém mais de 30 assinaturas. Portanto, V. Ex^a tem a minha solidariedade. O que existe é um ponto de interrogação. Esta Casa tem de discutir isso: a CPI vai ou não ser instalada, já que preenche os requisitos legais? Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador.

Ouçó o Senador Aelton Freitas antes de lhe devolver a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Magno Malta, quero ser solidário a V. Ex^a e, como seu liderado, juntamente com o Senador Marcelo Crivella, quero dizer que tenho aprendido muito com V. Ex^a, com sua seriedade, deixando claro aqui o testemunho de que quando da ligação entre o Ministro da Casa Civil e V. Ex^a apenas nós dois estávamos no seu gabinete. Não havia a presença de nenhum jornalista e não houve em momento algum. No mais, somos solidários. Serei companheiro em todos os momentos, juntamente com o Senador Marcelo Crivella. Não são fatores externos que vão atrapalhar o bom trabalho da Bancada do Partido Liberal nesta Casa. Conte conosco. Estarei sempre ao seu lado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Aelton Freitas.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, para encerrar quero dizer que estive no Estado de V. Ex^a, a chamado da Governadora Roseana, para destronar uma quadrilha das mais tremendas que já vi. Em minha vida, nunca havia visto uma manifestação pública, cívica, como a que ocorreu no Maranhão. Eram mais de 20 mil pessoas, em frente à Assembléia Legislativa, cantando o Hino Nacional a cada prisão que se efetuava. Eram prefeitos, deputados e delegados criminosos. A Governadora correu riscos, como nós, mas tivemos a felicidade de encontrar Jorge Meres, que nos ajudou a mapear o crime.

Encerro dizendo às minhas filhas e à minha esposa, que estão nos assistindo, que continuem acreditando em mim. Não sou bandido, não sou criminoso. Continuem acreditando em mim. Tenho compromisso com a minha consciência. Foi exatamente esse compromisso que me trouxe a esta tribuna, na crença de ver o País passado a limpo.

Vou encontrar o Presidente do meu Partido para que possamos fazer contato com o Sr. Vice-Presidente da República. Não quero criar constrangimentos a ele. Quero colocar a legenda do Partido a que pertencço à disposição deles.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MAGNO MALTA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OFÍCIOS EXPEDIDOS

1. **Ministro José Dirceu**
Colocando os cargos à disposição
2. **Promotor Fábio Vello** – Ministério Público do ES
Informação se a Missão Especial apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam se imputados à minha pessoa
3. **Procurador Ronaldo Albo** – Procuradoria Regional da República
Informação se a Missão Especial apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam se imputados à minha pessoa
4. **Subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro**
Informação se a Missão Especial apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam se imputados à minha pessoa
5. **Procurador-Geral da República Cláudio Lemos Fontelles**
Informação de no âmbito do Ministério Público Federal existe alguma denúncia ajuizada, ou inquérito referente a crime ou contravenção que possam ser a mim imputados
6. **Secretário de Estado Rodney Rocha Miranda**
Informação de no âmbito da Secretaria existe alguma denúncia ajuizada, ou inquérito referente a crime ou contravenção que possam ser a mim imputados

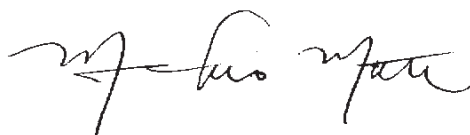
OF.01090-04/SF.GAB/MM

Brasília, 05 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor **Ministro**,

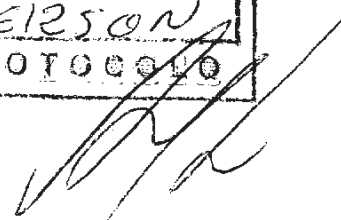
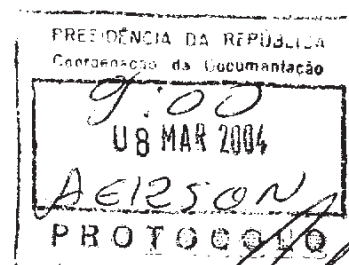
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e reportando-me à matéria veiculada no jornal "O Globo" (editorial "O País", 5/3/04 pág. 3), sob o título "PT barra CPI dos Bingos", a qual afirma que "já há uma determinação do Planalto de levantar os cargos federais que eu controlo para que os titulares sejam substituídos", comunico-lhe que estou, a partir desta, colocando os "referidos cargos" à disposição.

Respeitosamente,



Senador MAGNO MALTA
Líder da Bancada do Partido Liberal - PL

Exmo. Sr.
Ministro JOSÉ DIRCEU DA SILVA
DD. Ministro da Casa Civil
Ministério da Casa Civil
Palácio do Planalto, 4º andar
70.055-900 – BRASÍLIA - DF



OF. 01087-04/SF.GAB-MM

Brasília, 5 de março de 2004.

Senhor Promotor de Justiça,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, sou o primeiro subscritor do requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, com o objetivo de investigar a utilização dos bingos para a prática do crime de lavagem de dinheiro e a relação dessas casas com o crime organizado, protocolado na Mesa do Senado no dia 4 de março último.

Após infrutíferas tentativas de demover os subscritores de retirarem as assinaturas do requerimento, os líderes governistas, valendo-se de suas prerrogativas regimentais, resolveram não indicar membros para compor a CPI.

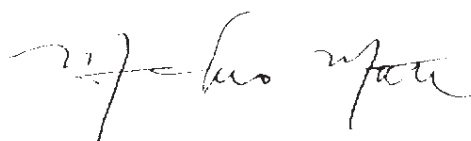
O Brasil inteiro é testemunha de meu esforço para ver instalada a CPI. Inconformadas com a minha reta intenção de investigar as ações criminosas envolvendo os bingos, pessoas cujos propósitos até o momento desconheço lançaram maledicências contra mim. Na tentativa de amesquinhar meu trabalho, insinuaram que eu estaria negociando a retirada do requerimento em troca de favores com o Governo, e que teria ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo.

A história de minha vida parlamentar é incompatível com tais acusações gratuitas. A CPI do Narcotráfico, que tive a honra de presidir, é

prova incontestada de que não compactuo, nem jamais compactuarei, com qualquer tipo de ação criminosa.

Nesta oportunidade, com a finalidade de dar uma resposta a altura aos meus acusadores, solicito a V. Exa, que prestou inestimáveis serviços ao País com a sua participação na Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Espírito Santo, a gentileza de informar se essa Missão apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam ser imputados a minha pessoa.

No ensejo, renovo a V. Exa. protestos de respeito e consideração.



Senador MAGNO MALTA

PL-ES

À Sua Excelência

Dr. FÁBIO VELLO CORRÊA

DD. Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

VITÓRIA - ES

OF. 01089-04/SF.GAB-MM

Brasília, 5 de março de 2004.

Senhor Procurador Regional da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, sou o primeiro subscritor do requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, com o objetivo de investigar a utilização dos bingos para a prática do crime de lavagem de dinheiro e a relação dessas casas com o crime organizado, protocolado na Mesa do Senado no dia 4 de março último.

Após infrutíferas tentativas de demover os subscritores de retirarem as assinaturas do requerimento, os líderes governistas, valendo-se de suas prerrogativas regimentais, resolveram não indicar membros para compor a CPI.

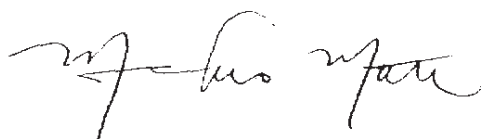
O Brasil inteiro é testemunha de meu esforço para ver instalada a CPI. Inconformadas com a minha reta intenção de investigar as ações criminosas envolvendo os bingos, pessoas cujos propósitos até o momento desconheço lançaram maledicências contra mim. Na tentativa de amesquinhar meu trabalho, insinuaram que eu estaria negociando a retirada do requerimento em troca de favores com o Governo, e que teria ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo.

A história de minha vida parlamentar é incompatível com tais acusações gratuitas. A CPI do Narcotráfico, que tive a honra de presidir, é

prova incontestada de que não compactuo, nem jamais compactuarei, com qualquer tipo de ação criminosa.

Nesta oportunidade, com a finalidade de dar uma resposta a altura aos meus acusadores, solicito a V. Exa, que prestou inestimáveis serviços ao País com a sua participação na Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Espírito Santo, a gentileza de informar se essa Missão apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam ser imputados a minha pessoa.

No ensejo, renovo a V. Exa. protestos de respeito e consideração.



Senador MAGNO MALTA

PL-ES

À Sua Excelência

Dr. RONALDO ALBO

DD. Procurador Regional da República

Procuradoria Regional da República – 1ª Região

BRASÍLIA - DF

OF. 01088-04/SF.GAB-MM

Brasília, 5 de março de 2004.

Senhor Subprocurador da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, sou o primeiro subscritor do requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, com o objetivo de investigar a utilização dos bingos para a prática do crime de lavagem de dinheiro e a relação dessas casas com o crime organizado, protocolado na Mesa do Senado no dia 4 de março último.

Após infrutíferas tentativas de demover os subscritores de retirarem as assinaturas do requerimento, os líderes governistas, valendo-se de suas prerrogativas regimentais, resolveram não indicar membros para compor a CPI.

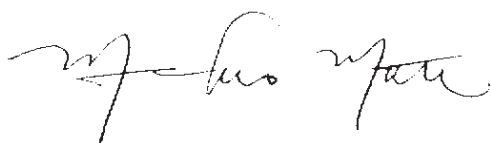
O Brasil inteiro é testemunha de meu esforço para ver instalada a CPI. Inconformadas com a minha reta intenção de investigar as ações criminosas envolvendo os bingos, pessoas cujos propósitos até o momento desconheço lançaram maledicências contra mim. Na tentativa de amesquinhar meu trabalho, insinuaram que eu estaria negociando a retirada do requerimento em troca de favores com o Governo, e que teria ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo.

A história de minha vida parlamentar é incompatível com tais acusações gratuitas. A CPI do Narcotráfico, que tive a honra de presidir, é

prova incontestada de que não compactuo, nem jamais compactuarei, com qualquer tipo de ação criminosa.

Nesta oportunidade, com a finalidade de dar uma resposta a altura aos meus acusadores, solicito a V. Exa, que prestou inestimáveis serviços ao País com a sua participação na Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Espírito Santo, a gentileza de informar se essa Missão apurou algum fato ou indício de crime ou contravenção que possam ser imputados a minha pessoa.

No ensejo, renovo a V. Exa. protestos de respeito e consideração.



Senador MAGNO MALTA

PL-ES

À Sua Excelência

Dr. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO

DD. Subprocurador da República

Procuradoria Geral da República

BRASÍLIA - DF

OF. 01091-04/SF.GAB-MM

Brasília, 8 de março de 2004.

Senhor Procurador-Geral,

Como é de público conhecimento, sou o primeiro subscritor do requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, com a finalidade de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime, protocolado na Mesa do Senado no dia 4 de março último.

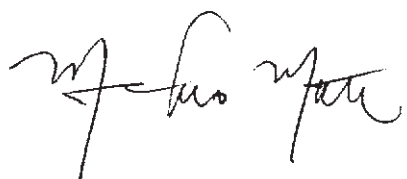
Também é fato notório que os líderes dos partidos que compõem a base de apoio ao Governo – salvo o Partido Liberal, do qual exerço a liderança – resolveram não indicar os membros da CPI dos Bingos. Essa manobra regimental, na prática, obstaculizou a instalação da Comissão.

O Brasil inteiro acompanhou meu esforço para instalar a CPI dos Bingos. Nos últimos dias, contudo, pessoas cujos propósitos até o momento desconheço passaram a assacar toda sorte de maledicências contra mim. Na insidiosa tentativa de amesquinhar meu trabalho, disseram que eu negociava a retirada do requerimento de CPI em troca de favores com o Governo, bem como insinuaram que eu teria ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo.

A história de minha vida parlamentar é incompatível com tais acusações gratuitas e infundadas. A CPI do Narcotráfico, que tive a honra de presidir, e a participação ativa na Comissão Mista Destinada a Levantar e Diagnosticar as Causas e Efeitos da Violência que Assola o País são provas incontestes de que não compactuo, nem jamais compactuarei, com qualquer tipo de ação criminosa.

Nesta oportunidade, com a finalidade de esclarecer a opinião pública e dar uma resposta definitiva aos meus detratores, solicito respeitosamente a Vossa Excelência a fineza de informar se, até a presente data, no âmbito do Ministério Público Federal, existe alguma denúncia ajuizada, ou inquérito referente a crime ou contravenção que possam ser a mim imputados.

No ensejo, Senhor Procurador-Geral, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração.



Senador MAGNO MALTA

PL-ES

A Sua Excelência
Dr. CLAUDIO LEMOS FONTELES
DD. Procurador-Geral da República
Procuradoria Geral da República
BRASÍLIA - DF

OF. 01092-04/SF.GAB-MM

Brasília, 8 de março de 2004.

Senhor Secretário,

Como é de público conhecimento, sou o primeiro subscritor do requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, com a finalidade de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime, protocolado na Mesa do Senado no dia 4 de março último.

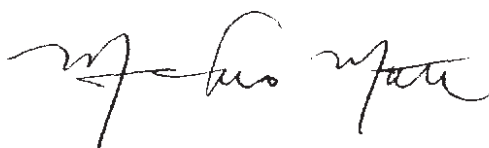
Também é fato notório que os líderes dos partidos que compõem a base de apoio ao Governo – salvo o Partido Liberal, do qual exerço a liderança – resolveram não indicar os membros da CPI dos Bingos. Essa manobra regimental, na prática, obstaculizou a instalação da Comissão.

O Brasil inteiro acompanhou meu esforço para instalar a CPI dos Bingos. Nos últimos dias, contudo, pessoas cujos propósitos até o momento desconheço passaram a assacar toda sorte de maledicências contra mim. Na insidiosa tentativa de amesquinhar meu trabalho, disseram que eu negociava a retirada do requerimento de CPI em troca de favores com o Governo, bem como insinuaram que eu teria ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo.

A história de minha vida parlamentar é incompatível com tais acusações gratuitas e infundadas. A CPI do Narcotráfico, que tive a honra de presidir, e a participação ativa na Comissão Mista Destinada a Levantar e Diagnosticar as Causas e Efeitos da Violência que Assola o País são provas incontestes de que não compactuo, nem jamais compactuarei, com qualquer tipo de ação criminosa.

Nesta oportunidade, com a finalidade de esclarecer a opinião pública e dar uma resposta definitiva aos meus detratores, solicito respeitosamente a Vossa Excelência a fineza de informar se, até a presente data, no âmbito desta Secretaria de Estado, existe alguma denúncia ajuizada, ou inquérito referente a crime ou contravenção que possam ser a mim imputados.

No ensejo, Senhor Secretário, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração.



Senador MAGNO MALTA

PL-ES

A Sua Excelência

Dr. RODNEY ROCHA MIRANDA

DD. Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Espírito Santo

VITÓRIA - ES

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

1. **Luís Francisco F. de Souza**
Procurador da República
2. **Gilberto Fabiano Toscano de Mattos**
Promotor de Justiça – Coordenador do GRCO
3. **Ronaldo Meira Vasconcelos Albo**
Procurador Regional da República
4. **Fórum Evangélico de Vitória**

OFÍCIO/MPF/PRDF/LF N.º 035

Brasília, 5 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, tendo em vista os ataques contra Excelência, venho, mui respeitosamente, apresentar a minha total e irrestrita solidariedade.

A CPI do Narcotráfico conseguiu tantos resultados por ter um presidente inteligente, correto, bondoso, rápido e destemido na direção da mesma.

Acredito que o senhor merece todo o respeito pela luta contra o narcotráfico e o apoio aos dependentes químicos, para que estes se libertem dos grilhões das drogas. Espero que a CPI dos bingos seja instalada e tenha Vossa Excelência como presidente.

A luta contra os bingos mostra que o senhor se inspira nos ensinamentos cristãos e merece todo o respeito por ser um parlamentar zeloso, honesto e combativo. Fique com Deus e tenha certeza que o povo brasileiro sabe agradecer os trabalhos que o senhor realizou.

Respeitosamente,


Luiz Francisco F. de Souza
Procurador da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Magno Malta**
Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala AC - Gab. 05
Brasília - DF

**Ministério Público do Estado do Espírito Santo
GRUPO DE TRABALHO PARA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
GRCO**

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

PARA:	DE:	
Excelentíssimo Senhor Senador Magno Malta	Doutor Gilberto Fabiano Toscano de Mattos – Coordenador do GRCO	
ÓRGÃO PÚBLICO:	DATA:	
Senado Federal	08 de março de 2004.	
NÚMERO DO FAX:	NÚM. TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO FOLHA DE ROSTO:	
61-311-4161	02 folhas	
TEL.:	NÚMERO DE REFERÊNCIA DO REMETENTE:	
61-311-4161	Ofício GRCO nº 0193/2004	
REF.:	SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA:	
Resposta à solicitação contida no ofício OF. 01087-04/SF. GAB – MM	OF. 01087-04/SF. GAB – MM	
<input checked="" type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> PARA REVISÃO	<input type="checkbox"/> FAVOR COMENTAR
<input type="checkbox"/> FAVOR RESPONDER	<input type="checkbox"/> FAVOR CIRCULAR	

Excelentíssimo Senhor Senador,

Honrando-me dirigir a Vossa Excelência, envio, em anexo, o ofício suso epigrafado para os fins de direito.

Atenciosamente,


GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA – COORDENADOR DO GRCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GRUPO DE TRABALHO PARA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

Vila Velha, 08 de março de 2004.

OF./GRCO/ Nº 0193/2004

Ref.: OF. 01087-04/SF.GAB-MM.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção à solicitação contida no **OF. 01087-04/SF.GAB-MM**, de 05 do corrente mês e ano, informar que neste órgão de execução do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - **GRCO**, no âmbito de suas atribuições delimitadas pelo Ato nº 136-PGJ, não consta o nome desse Il. Senador da República relacionado com as associações criminosas perseguidas ou com o denominado "crime organizado", ou, ainda, com qualquer outro ilícito, civil ou penal.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DO GRCO

À Sua Excelência
Senador **MAGNO MALTA**
DD. SENADOR DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Ofício nº 036/2004/RA

Brasília, 8 de março de 2004.

Senhor Senador da República.

Em atenção ao vosso ofício 01089-04/SF. GAB – MM, informamos a vossa excelência que a missão especial de combate ao crime organizado no Estado do Espírito Santo não se deparou, ao que sabemos, com qualquer indício de participação de vossa excelência em atividade criminosa, especialmente a organizada.

Esclarecemos também que **durante os sete anos em que estivemos lotados na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (1995/2002)** não tomamos conhecimento de qualquer fato que pudesse permitir a conclusão de que vossa excelência estaria envolvido com agentes criminosos, ao contrário, temos conhecimento de atos praticados por vossa excelência que demonstram o intuito de apurar e responsabilizar agentes delinqüentes.

Ao ensejo renovo nossa expressão de admiração e respeito por vossa excelência.



Ronaldo Meira Vasconcellos Albo

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

Exmo. Sr.
Dr. Magno Malta
DD. Senador da República

Vitória, 08 de março de 2004

Fórum Político Evangélico de Vitória

Ao
Senador da República Federativa do Brasil
Exmo. Sr. Magno Malta
Senado Federal

O Fórum Político Evangélico de Vitória - ES, na sua Reunião Plenária em 08 de março do ano de 2004, na cidade de Vitória, decidiu manifestar o seu apoio à Medida Provisória 168, que proíbe o funcionamento das Casas de Jogos (Bingos, caça niqueis, jogos de azar, etc.), e aprovou "Moção de Apoio" e "Solidariedade" a V Exa na iniciativa de instalar CPI dos Bingos no Senado Federal, entendendo que a punição apenas de um caso específico pela Polícia Federal e Ministério Público não poderá desvendar toda a rede criminosa que opera em torno dos bingos e demais jogos de azar no Brasil, impossibilitando o conhecimento público de todos nela envolvidos e a punição dos que os promovem.

Por isso entendemos que acima de qualquer posição política partidária, há necessidade de tal CPI.

Outrossim, declaramos que somos conhecedores da sua luta, pelo que repudiamos as acusações à sua pessoa.



Lauro da Cruz Reis
Presidente do Fórum Evangélico de Vitória

C/ cópia para Presidente do Senado, Presidente da Câmara Federal e Frente Parlamentar Evangélica.

Vitória, 08 de março de 2004.

Fórum Político Evangélico de Vitória

À
Presidência da Câmara Federal
Exmo. Sr. Deputado João Paulo Cunha

O Fórum Político Evangélico de Vitória – ES, na sua Reunião Plenária em 08 de março do ano de 2004, na cidade de Vitória, decidiu manifestar o seu apoio a Medida Provisória 168, que proíbe o funcionamento das Casas de Jogos (Bingos, caça niqueis, jogos de azar, etc.) É de conhecimento público que tal prática que jogos de azar, como bingos e outros têm sido nocivos à sociedade corrompendo os valores morais, favorecendo a lavagem de dinheiro originado do crime organizado, da corrupção, sonegação, etc. e também trazendo a destruição de famílias homicídios, lenocínios, males que corrompem e destroem a boa convivência social.

Entendemos que cabe ao Estado a proteção da sociedade em geral, das famílias e dos cidadãos, como guardião dos direitos humanos, da ética pública, do trabalho digno, pilares que sustentam a nação.

Assim solicitamos a aprovação da referida “MP”



Lauro da Cruz Reis
Presidente do Fórum Evangélico de Vitória

☐ cópia para Frente Parlamentar Evangélica

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**ELEIÇÕES 2002**

Nome	CPF/CNPJ	Data	Valor	Tipo
PEDREIRA DO BRASIL S/A	28396794000173	12/08/2002	1,000.00	cheque
CENTRO LESTE CONSTR REPAROS NAVAIS	27012012000192	12/08/2002	5,000.00	cheque
CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA S/A	27381292000106	19/08/2002	10,000.00	dinheiro
FIOROT ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	03283887000160	29/08/2002	2,000.00	cheque
ABMUSICA ASSOC BRAS DA MUSICA	54641170000184	29/08/2002	20,000.00	cheque
ARACRUZ CELULOSE S/A	42157511000161	29/08/2002	70,000.00	dinheiro
BRASIGRAN BRASILEIRA E GRANITOS LTDA	32476525000194	12/09/2002	2,000.00	dinheiro
CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA S/A	27381292000106	12/09/2002	10,000.00	cheque
MAGNO PEREIRA MALTA	15272567404	19/09/2002	5,500.00	dinheiro
KM DO BRASIL LTDA	00323027000204	30/09/2002	33,000.00	cheque
RIBEIRO CEREAIS IMPORT LTDA	30557839000196	02/10/2002	25,000.00	cheque
FRANCISCO JOSE PEREIRA	24351598620	02/10/2002	10,000.00	cheque
FRANCISCO JOSE PEREIRA	24351598620	03/10/2002	23,000.00	cheque
BELINE JOSE SALES RAMOS	57587353704	03/10/2002	50,000.00	cheque
BELINE JOSE SALES RAMOS	57587353704	03/10/2002	50,000.00	dinheiro
ELEICOES 2002 - CANDIDATO ELIAS KIEFER	05186476000182	04/10/2002	1,000.00	cheque
DANIEL DA SILVA DEODATO	58022953172	04/10/2002	420.00	estimado
CARLOS HENRIQUE VIANA	00543017770	04/10/2002	414.00	estimado
GLOBAL LOGISTICA LTDA	03924943000107	04/10/2002	3,000.00	estimado
MAGNO PEREIRA MALTA	15272567404	04/10/2002	90,000.00	estimado
FRANCISCO JOSE PEREIRA GONCALVES	24351598620	04/10/2002	10,000.00	estimado
OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO	92109667591	04/10/2002	400.00	estimado
MONICA MELOTTI TERRA	76153843700	04/10/2002	240.00	estimado
GERALDO LUIZ DA SILVA	00131577794	04/10/2002	400.00	estimado
ERIKA MELOTTI REISEN	90426720725	04/10/2002	260.00	estimado
JOSE BELARMINO FILHO	13842862415	04/10/2002	400.00	estimado
CARLOS HENRIQUE VIANA	00543017770	04/10/2002	360.00	estimado
GILBERTO CALHEIROS	81813210730	04/10/2002	400.00	estimado
GILBERTO CALHEIROS	81813210730	04/10/2002	300.00	estimado
FRANCISCO JOSE GONCALVES PEREIRA	24351598620	04/10/2002	500.00	estimado
MANUEL DE ALMEIDA TERRA	14230747187	04/10/2002	400.00	estimado
MARCELO SOUZA NUNES	00796515778	04/10/2002	300.00	estimado
MARCELO LYRA DE CARVALHO	84569875734	04/10/2002	340.00	estimado
DANIEL DA SILVA DEODATO	58022953172	04/10/2002	300.00	estimado
LUIZ ROBERTO MACHADO	36448567704	04/10/2002	300.00	estimado
OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO	92109667591	04/10/2002	440.00	estimado
MONICA MELOTTI TERRA	76153843700	04/10/2002	336.00	estimado
GERALDO LUIZ SILVA	00131577794	04/10/2002	500.00	estimado
ERIKA MELOTTI REISEN	90426720725	04/10/2002	351.00	estimado
JOSE BELARMINO FILHO	13842862415	04/10/2002	540.00	estimado
MARCELO LYRA DE CARVALHO	84569875734	04/10/2002	425.00	estimado
LUIZ ROBERTO MACHADO	36448567704	04/10/2002	375.00	estimado
RIBEIRO CEREAIS IMPORT LTDA	30557839000196	07/10/2002	25,000.00	cheque
MANUEL DE ALMEIDA TERRA	14230747187	24/10/2002	.22	dinheiro
BELINE JOSE SALES RAMOS	57587353704	30/10/2002	40,000.00	dinheiro
BELINE JOSE SALES RAMOS	57587353704	30/10/2002	39,000.00	dinheiro
PEDREIRA BRASITALIA LTDA	27169879000156	04/11/2002	3,000.00	dinheiro
BELINE JOSE SALES RAMOS	57587353704	04/11/2002	64,000.00	dinheiro

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, primeiro orador inscrito, quero, Senador Magno Malta, testemunhar perante a Casa o trabalho e a dedicação de V. Ex^a no combate ao crime organizado. Realmente nós, no Maranhão, fomos testemunhas do que V. Ex^a pôde realizar nesse sentido.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu estava inscrita pela Liderança do PT, e cedi o tempo para o Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrita em terceiro lugar. Em segundo, o Senador Jefferson Péres.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um esclarecimento. Eu tinha me inscrito em primeiro lugar. Eu ia falar e, como disse, cedi meu tempo ao Senador Magno Malta. Posso, disciplinadamente, aceitar, mas gostaria de registrar que cedi ao Senador Magno Malta a vez quando era minha vez de falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, Senadora Fátima Cleide, estou pagando pelas decisões de meus antecessores nesta Presidência, que me deram a relação dos oradores inscritos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em que lugar está o Líder do PSDB?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Líder do PSDB está em quinto lugar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Eles vão falar como Líderes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, todos vão falar como líderes, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Segundo acordo feito pelo Presidente Romeu Tuma, quando ocupava esta cadeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade também quero trazer a minha solidariedade ao Senador Magno Malta e dizer que em absoluto não podemos acreditar em nada do que foi dito a respeito do nosso ilustre colega. Certamente a posição que S. Ex^a assumiu, polêmica, contrariando determinados interesses, levaria à verdadeira campanha que se instalou na nossa imprensa sobre a sua atuação.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, no dia de hoje, não apenas para prestar solidariedade ao Senador Magno Malta, mas também para prestar minha solidariedade aos produtores de camarão do Brasil, porque já tivemos uma guerra da lagosta e agora estamos tendo uma guerra do camarão.

Na verdade, no dia 31 de dezembro de 2003, os representantes da Aliança Sulista de Pescadores de Camarão (SSA) dos Estados Unidos entraram com um processo antidumping contra o camarão importado do Brasil, China, Tailândia, Índia, Vietnã e Equador, alegando concorrência desleal conforme definido na legislação antidumping norte-americana.

A Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC) oficializou, também em dezembro, a contratação de um escritório de advocacia, em Washington, com filiais em Nova Iorque e no Rio de Janeiro, para orientar os exportadores sobre a ação que é julgada paralelamente pelo Departamento de Comércio (DOC) e pela Comissão de Comércio Internacional (ITC) dos Estados Unidos.

Três empresas exportadoras de camarão do Nordeste foram selecionadas para o início do processo investigativo. São elas a Netuno, de Pernambuco; a Cida e a Norte-Pesca, do Rio Grande do Norte.

Considerando a importância socioeconômica da carcinicultura, solicitei à Associação Brasileira de Criadores de Camarão que me mantivesse informado sobre o andamento das investigações e já soube que o levantamento ora realizado nas empresas nordestinas servirá de base para o cálculo das eventuais margens de **dumping** sobre as exportações brasileiras de camarão para os Estados Unidos.

É possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, encerrado o processo, a nova e próspera atividade econômica nacional venha a sofrer algumas conseqüências. Isso porque cada companhia investigada terá sua margem individual de taxaço antidumping, enquanto o restante dos exportadores terá seu índice estabelecido a partir de uma média ponderada das margens calculadas para três empresas.

A ação antidumping está em fase preliminar, mas preocupa desde já os criadores de camarão. É

um momento delicado, que exige a atenção especial das autoridades econômicas brasileiras, especialmente dos Bancos do Nordeste e de Desenvolvimento Econômico e Social, para que viabilizem crédito de custeio para a produção e comercialização do camarão. Os produtores também estão procurando abrir novos mercados e uma ofensiva de **marketing** internacional.

Os carcinicultores reconhecem a importância do mercado norte-americano para a economia brasileira, que, em 2003, foi responsável por 35% das nossas exportações, que representaram US\$97 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o cultivo do camarão no Brasil vem crescendo de 3,6 mil toneladas, em 1997, para 91 mil toneladas, em 2003. A produtividade nacional de 6.084 Kg/ha/ano, registrada nesse último ano, consolida a posição do Brasil como líder mundial em relação ao indicador que mostra eficiência tecnológica na produção. Esses dados colocam a carcinicultura marinha como o principal e mais dinâmico segmento da aquicultura brasileira.

Diante disso, Sr. Presidente, peço às autoridades brasileiras que procurem possibilitar meios e condições para que os produtores de camarão possam resistir a esse período de investigação. Certamente, iremos provar, sobejamente, que não temos culpa na prática de **dumping**. O que acontece é que a nossa atividade vem alcançando grandes índices de produtividade. Precisamos, pois, apoiar a ABCC, a fim de abrirmos novas perspectivas econômicas para o Brasil, mediante a exportação do camarão não apenas para a Europa, mas até mesmo para os Estados Unidos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Jefferson Péres, comunico ao Plenário que, em seguida, vamos votar a conclusão da medida provisória relativa ao setor energético. Há acordo para a votação dos destaques. Portanto, solicito às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário para concluirmos a votação.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário está um pouco tumultuado. Peço um pouco de silêncio, em respeito não a mim, mas a todos os Senadores. Vamos tratar de assuntos muito importantes hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que esta semana será de decisões históricas nesta Casa,

que constituirão um marco para o bem ou para o mal. Espero que seja para o bem.

O Congresso Nacional tem-se amputado de suas funções básicas nos últimos anos, quais sejam a de legislar, a de debater e a de fiscalizar. Já abicou da função de legislar, que foi usurpada pelo Executivo, que abusa das medidas provisórias. Quanto à segunda função, a de debater, não foi culpa do Executivo, mas sim da mediocrização da vida pública brasileira, com o desaparecimento dos grandes vultos – e ninguém se sintia ofendido, porque eu próprio me incluo entre esses mediócras. O Senado não é mais palco de grandes debates, não debatemos mais. A terceira função, a de fiscalizar, estamos prestes a perdê-la.

Sr. Presidente, eu pediria especial atenção de V. Ex^a para o que vou dizer: como tem sido repetido à exaustão, a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito das minorias que a maioria não pode retirar.

Sr. Presidente, o único requerimento que não vai à deliberação do Plenário é o de formação de CPI. Até voto de pesar é votado pelo Plenário. Na Constituição Federal, não existem palavras inúteis, não existem palavras de mais nem de menos. Se a Constituição exigiu como requisito único – aliás, duplo – fato determinado e assinatura de um terço dos membros da Casa, isso se deu porque se quis resguardar o direito da minoria, para que este não fosse amputado pela maioria. Preenchidos os dois requisitos, a Comissão está criada. Sr. Presidente, diz-se agora que, alguns Líderes não indicando, a Comissão não pode ser instalada. Se isso for aceito, como tem sido tão repetido também, nunca mais se instalará CPI no Senado que incomode qualquer Governo. Isso, obviamente, é anular, é jogar no lixo o dispositivo constitucional que quis evitar a ditadura da maioria.

V. Ex^a tem razão quando diz que não se pode sobrepor aos Líderes e indicar, mesmo que S. Ex^{as} não indiquem. V. Ex^a tem toda a razão. Não seria apropriado. E seria inócuo, Sr. Presidente, porque, simplesmente, por determinação dos Líderes, os designados por V. Ex^a não aceitariam, não participariam, e a Comissão continuaria inviabilizada, ou seja, a maioria continuaria a fazer prevalecer a sua vontade sobre a minoria. Isso é uma violação da Constituição Federal, sem dúvida.

V. Ex^a me perguntará: “O que fazer?”. V. Ex^a, hoje, na carta que enviou aos jornais, diz com razão, corretamente, que há dois princípios diferentes no Direito Público e no Direito Privado. No Direito Privado, tudo que não é expressamente proibido é implicitamente permitido. No Direito Público, ao revés, tudo

que não é expressamente permitido está implicitamente proibido. E V. Ex^a invoca o Regimento da Casa. O Regimento Comum permite, mas o Regimento do Senado não diz o que V. Ex^a deve fazer se os Líderes não indicarem representante. É fato.

Sr. Presidente, há uma solução, se V. Ex^a quer cumprir o que diz a Constituição, se V. Ex^a quer agir como Magistrado, se V. Ex^a quer cumprir aquilo que me disse numa conversa memorável que tivemos antes da sua eleição nesta Casa já vou revelar à Casa qual foi. É claro que esta é uma sugestão, Sr. Presidente. Quem sou eu para impor seja o que for a V. Ex^a ou a qualquer Senador?! Se V. Ex^a não quiser me responder agora, pense. Sr. Presidente, os Líderes da Maioria não podem, absolutamente, sob pena de a Constituição estar sendo achincalhada, impedir que a minoria exigida da Constituição, um terço, instale uma CPI. Não podem fazê-lo! Se eles se recusam a indicar representantes, o que o Presidente da Casa deve fazer é constituir a Comissão e designar os membros que os Partidos indicaram, sejam quantos forem, porque é uma faculdade dos Líderes fazê-lo. Se abriram mão dessa faculdade, desse direito, significa que não querem participar da CPI. Muito bem. É um direito deles. Respeite-se esse direito. Sr. Presidente, V. Ex^a não pode violar esse direito, mas instale a CPI.

E a proporcionalidade? Não há palavras inúteis na lei. O Regimento diz: "...tanto quanto possível." Não é possível a proporcionalidade que existe no Plenário, porque os Líderes da Maioria renunciaram a isso. Sendo assim, faça-se uma nova proporcionalidade com os Partidos que indicaram, e instale-se a CPI. Cumpra-se a Constituição. O que não pode ocorrer é o direito da minoria ser esmagado, vilipendiado por manobras como essa. E veja o que isso passa para a sociedade.

Sr. Presidente, publicou-se, na sexta-feira, uma manchete de jornal com o seguinte título: "Governo faz Senado engavetar a CPI." E o subtítulo da reportagem é: "Apesar das 35 assinaturas, manobra apoiada por José Sarney barra investigação de ex-assessor de Dirceu." O Presidente da República e o Ministro José Dirceu estão aqui às gargalhadas. Estão rindo de quem? Do Senado?

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Presidente do PT. Outro dia, li um artigo do ex-Presidente do PT, José Dirceu. Agora, lerei um breve trecho do Presidente do PT, José Genoino, por ocasião da CPI dos Bancos – são palavras textuais de S. Ex^a:

O Parlamento é a Casa da vitória das maiorias com respeito às minorias". Quando os Líderes decidem não indicar membros para um CPI que obteve número regimental para ser instalada, o trator da maioria simplesmente massacra a minoria. No limite, isso pode resultar em que nunca haverá uma CPI contra Governo que tenha maioria, o que é um absurdo, pois as CPIs existem para apurar irregularidades em qualquer Governo, mesmo que ele tenha absoluta maioria.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, quando V. Ex^a se candidatou pela segunda vez a Presidente do Senado, há um ano, eu o procurei, porque não votaria em V. Ex^a apenas pela estima – e tenho-lhe muita, mais do que possa pensar. Se tivesse de escolher alguns poucos Senadores com os quais eu teria prazer em conversar dias e dias, V. Ex^a estaria encabeçando a lista pela sua afabilidade, educação, cultura humanística, pelo seu *causer* admirável. V. Ex^a tem *savoir dire*, coisa rara nos tempos atuais. Eu o procurei, Senador, porque queria saber o que V. Ex^a pretendia fazer no Senado, uma vez que disputava com outros membros do PMDB. E o que me disse eu revelei, porque é enaltecedor; estou fazendo uma inconfidência que não é antiética. V. Ex^a me disse: "Jefferson, já fui tudo na vida pública, até Presidente da República. Nem Presidente do Senado preciso acrescentar porque já fui. Quero voltar a ser Presidente do Senado para lutar pelo engrandecimento da Casa". A minha memória não me falha, essas palavras foram textuais.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a, uma atitude como a de V. Ex^a no sentido de fazer respeitar a Constituição e os direitos da minoria pode arranhar um pouco as suas relações com o Executivo, mas essas relações se recompõem rapidamente e não deixam cicatrizes. Agora, tomar uma decisão que não engrandeça, mas que, ao contrário, diminua este Senado, como nunca, é uma rachadura em cristal e não se restaura nunca.

Espero que V. Ex^a, meu prezado amigo José Sarney, tome uma decisão que fortaleça as instituições e, em particular, o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a fique absolutamente tranqüilo, porque, desde a primeira vez que assumi a Presidência desta Casa, sempre disse que sou um homem que respeitaria as leis, o Regimento e a Constituição.

Como sei que o Senador Arthur Virgílio vai levantar uma questão de ordem, num caso concreto,

em relação a esse assunto, esperarei para decidir na questão de ordem que será levantada por S. Ex^a.

Quero dizer a V. Ex^a, antecipadamente, que, quando a Constituição trata das Comissões Parlamentares de Inquérito, ela dispõe que essas comissões terão poderes de investigação, próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos internos das respectivas Casas. Está no § 3º, do art. 58.

Poucas vezes a Constituição transforma um Regimento em um mandamento constitucional, como neste caso em relação ao Senado Federal. De maneira que temos que cumprir a Constituição, aplicando o Regimento, porque esse artigo da Constituição se refere especificamente ao Regimento.

V. Ex^a repetiu muito bem aquilo que eu disse: em direito privado, pode-se fazer tudo o que a lei não proíbe, mas, em direito público, só se pode fazer o que a lei permite. Temos sempre que tomar decisões baseadas na lei e dizer: A lei me permite fazer isto.

Então, esse dispositivo constitucional, a referir-se ao Regimento do Senado e da Câmara, passa a ser uma norma de direito público. Portanto, é o que temos que examinar no caso presente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, aguardo o pronunciamento da Senadora Fátima Cleide, que falará pelo PT. Em seguida, quando os líderes terminarem, farei uma questão de ordem.

Eu ia me apressar porque V. Ex^a mencionou o assunto, mas não há por que ter pressa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público aqui presente, gostaria muito de poder participar desse debate acalorado que toma conta do nosso Plenário nesta tarde, mas como hoje, pela manhã, abri mão de participar da sessão solene em homenagem ao Dia da Mulher para trabalhar, cumprindo com a minha obrigação, na Comissão de Educação, venho fazer uso da palavra nesta tribuna para registrar a minha homenagem às mulheres pelo dia 08 de março.

Como uma filha do sol que brilha no coração mais pulsante do planeta, a floresta amazônica, quero usar esta tribuna nesta tarde para falar com o coração.

Talvez falar com o coração, Sr. Presidente, não chame a atenção da maioria deste Plenário nem da Imprensa Nacional.

Quem sabe assim alcançarei outros corações, pulsantes como o meu, para que lancem o olhar sobre uma legião de gente humilde da minha região que, de tão humilde, em suas palafitas, o peito aperta e dá vontade de chorar.

Como uma das representantes das mulheres da Amazônia neste Senado, escolho particularmente este universo da floresta tropical para falar porque entendo que o mundo precisa saber que neste imenso coração pulsante, onde grassam as belezas produzidas pela inteligência do criador e do homem, também existem as belezas naturais das mulheres.

São povos cujas mulheres, tão guerreiras quanto amantes, tão fortes quanto meigas, tão subservientes quanto bravas, sofreram na pele e no coração, ao longo da nossa história, violações de seus direitos, de seus corpos e de seu **habitat**, por força da ignorância do homem branco.

E um valioso testemunho desta ignorância foi dado outrora pela nossa mais querida filha da Amazônia, a Ministra Marina Silva, que, em seu artigo “A intimidade exposta”, ao tratar da formação familiar na região, nos conta como se deram as sessões de escravização das mulheres amazônidas durante os danosos processos de colonização de que aquela região sempre foi alvo.

Diz Marina Silva: “A formação da família na Amazônia brasileira, especialmente na sua porção mais ocidental, teve uma particularidade marcante: a fase inicial da colonização foi feita apenas por homens. Milhares de nordestinos embrenhavam-se nas matas, onde ficavam isolados durante meses na extração de seringa. Somente aos poucos foram-se formando as primeiras famílias, com a captura de índias nas aldeias dizimadas. Elas eram escravizadas e obrigadas a acasalar-se com seringueiros. Também foram muitos os casos de compra de mulheres. Seringueiros que tinham saldo comercial com seus patrões podiam “encomendar” uma mulher, que seria trazida de Belém ou Manaus com outras mercadorias. É, talvez, a situação na história do Brasil em que a mulher foi colocada da maneira mais explícita na condição de objeto. Sem dúvida, um objeto valioso e disputado, um bem a ser cuidadosamente guardado”.

Essa história de dor e humilhações não está em nenhum livro de História oficial. Mas há luz no fim do túnel. As caras sofridas e também alegres destas bravas mulheres amazônicas – índias, negras, brancas e caboclas –, que trabalham na confecção de artesanato

tos, na roça, na extração do látex, como armadoras e soldadoras na hidrelétrica de Tucuruí, as parteiras e tantas outras em tantos ofícios foram competentemente registradas pelo fotógrafo Pedro Martinelli e estão reunidas no livro **Mulheres da Amazônia**.

Nesse livro, Pedro Martinelli retrata caboclas, urbanas e índias do Acre, Pará, Amapá e Manaus, entre 1994 e 2002; uma oportunidade ímpar de se perceber como as caboclas amazônicas abrigam em torno de si muitas especificidades e como querem continuar a dançar ao som de sua própria cultura e com sensualidade própria.

Por isso, saúdo, Sr. Presidente, essa legião de heroínas por meio de duas delas aqui presentes: Rosemar Aparecida Camargo, representante das mulheres da Associação de Produtores Alternativos do Município de Ouro Preto do Oeste, no interior de Rondônia, e Francisca das Chagas de Lima, representante das mulheres indígenas que integram o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, manifestação político-social da qual tive o orgulho de participar como fundadora em meu Estado.

Costumeiramente banhadas de suor oriundo de um calor inconfundível de cerca de 40 graus, essas mulheres simbolizam, aqui e agora, uma legião de cidadãs que trabalham e produzem riquezas e gentes.

Este dia deve ser dedicado à luta de mulheres como essas que, seja em Rondônia, no Acre, no Pará, no Amapá, em Roraima, no Tocantins, no Maranhão, em parte do Mato Grosso, no Amazonas, ou seguindo para as terras de países fronteiriços, ainda sonham poder embalar suas cunhãs em redes de emoções caseiras.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, os Senadores que me antecederam passaram do tempo e peço licença para ler meu discurso.

Essa presença feminina tão forte no mundo amazônico não pode continuar invisível nem dos olhos nem das leis que aqui são feitas. E, neste sentido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trouxe até este cenário político produtos e artesanatos indígenas feitos por nossas mulheres, os quais ficarão expostos até o dia 12, no Senado Galeria. Organizada pelo meu gabinete, com o apoio do gabinete do companheiro Senador Sibá Machado, a quem agradeço, essa exposição faz parte das atividades programadas para o Ano da Mulher, que tão sabiamente este Senado instituiu.

Aproveito também este dia para falar aos corações de outra significativa parcela da população feminina de nosso País, que são as valorosas donas-de-casa. Aprovo e apóio integralmente o projeto da Deputada Luci Choinacki que prevê aposentadoria para essas trabalhadoras e lanço aqui o apelo para que o Senado brasileiro encampe essa proposta.

Sr. Presidente, termino este pronunciamento com a certeza de que colaboro com os trabalhos da Mesa, porque o Brasil precisa, o mais rapidamente possível, ter aprovadas as medidas provisórias para o setor elétrico e, com a esperança de ter conseguido falar senão a milhares ou a centenas de corações, pelo menos a alguns corações que, igualmente ao meu, pulsam forte e externam a sensibilidade de mulher guerreira e amazônica.

Assim, faço minhas as palavras do fotógrafo Pedro Martinelli, que diz:

Elas são sensíveis e sabem o valor da floresta porque assim, com a própria natureza, elas têm a sabedoria para enfrentar os incômodos da menstruação e as dores do parto, através do resgate da própria essência da floresta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer abusar do seu espírito democrático, peço um minuto apenas para fazer um pequeno reparo à fala de V. Ex^a, sem querer abrir polêmica.

Permita-me dizer, Sr. Presidente, que, quando V. Ex^a afirmou que a Constituição autoriza expressamente que o Regimento da Casa crie novas exigências, V. Ex^a foi induzido a erro.

O § 3º do art. 58 dispõe, Sr. Presidente, que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos internos.

Outros poderes, Sr. Presidente, não outras exigências. A exigência é única: serão criadas pelo Senado Federal mediante requerimento de um terço de seus membros. Essa é a única exigência. Os Regimentos não podem impor novas exigências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres, li o dispositivo constitucional. O que ressaltar é que esse é um dos poucos momentos em que a Constituição Federal fala em regimento. Portanto,

o regimento passa a ser uma determinação de Direito Público, que temos de seguir. Não posso fazer nada que não esteja dentro do regimento, porque a própria Constituição o transforma, neste caso, no mandamento que as autoridades encarregadas devem seguir.

Gostaria ainda de dizer ao Senador Jefferson Péres que estamos fazendo tempestade em copo d'água.

Em primeiro lugar, a Mesa já endereçou a todas as Lideranças pedido para que indiquem os seus membros para a Comissão.

Em segundo lugar, temos um projeto em tramitação, nesta Casa, modificando o Regimento e dando poderes especiais para o Presidente. O projeto está aqui. A Casa pode votar, a qualquer momento, o projeto que acrescenta esse dispositivo ao Regimento.

Em terceiro lugar, compete à Comissão de Constituição e Justiça dirimir as questões constitucionais aqui nesta Casa.

Então, não estou ainda diante de um fato concreto na Mesa, até porque não há prazo para que esses Líderes indiquem seus representantes para as comissões. Mas o que a Mesa tinha que fazer, o que o Presidente tinha que fazer para constituí-la já foi feito com uma celeridade absoluta. Desde sexta-feira, já me dirigi às Lideranças pedindo que indicassem os membros para a comissão. Mas a Presidência não pode interferir no debate político, nesse debate que é salutar, democrático, entrando em choque com os Partidos, em cujos debates eles têm desgastes e lucros conforme as posições que tomam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo principal pelo qual venho a esta tribuna é exatamente para cumprir o Regimento, na condição de Líder da Minoria.

Atendendo a ofício de V. Ex^a, trago os nomes que o Bloco da Minoria indica para a instalação da CPI. Obedecendo exatamente ao Regimento, o Bloco PFL/PSDB indica os nomes dos Senadores Alvaro Dias, do PSDB; Antero Paes de Barros, do PSDB; Demóstenes Torres, do PFL; José Jorge, do PFL e Efraim Morais, do PFL; e, como suplentes, os Senadores Arthur Virgílio, do PSDB; Jorge Bornhausen, do PFL, e José Agripino, do PFL.

Sr. Presidente, da mesma forma como fez o Líder Jefferson Péres ao indicar o representante do PDT, nós que estamos, neste momento, apresentando à Mesa da Casa os nomes da minoria, esperamos

que a maioria, que tem oito membros da Casa para indicar dentro da proporcionalidade, não fuja da vontade do povo brasileiro. Pesquisas indicam que mais de 80% da população brasileira deseja ver instalada essa CPI. É claro que teremos uma polêmica. V. Ex^a, mais do que qualquer um de nós, sabe que o Regimento Interno do Senado Federal regulamenta a matéria em seus artigos nºs 78 e 145. Há um detalhe: é omissivo. Omissão é a grande palavra deste momento. Falo da não indicação dos membros pelas Lideranças. O que fazer? O Regimento também não diz. A Constituição já mostrou, Senador Jefferson Péres, em seu artigo 58, §3º, que garante o direito de instalação, que é o direito das minorias.

Na última sexta-feira o Senador Pedro Simon, uma figura nacional, veio à tribuna de posse de uma nota técnica que o próprio Senador teve o cuidado de pedir à assessoria técnica da Casa. A conclusão, para não exceder o tempo, Sr. Presidente, é a seguinte:

Do exposto, em nosso entendimento, o Sr. Presidente do Senado Federal pode e deve proceder à designação de ofício dos integrantes de Comissão Parlamentar de Inquérito na omissão dos partidos políticos em fazer a respectiva indicação, em nome de assegurar os direitos da Minoria garantidos pela Carta Magna.

A nota é de autoria do Consultor Legislativo Gilberto Guerzoni Filho. Ora, o Senador Pedro Simon seguiu o caminho que eu também seguiria, que qualquer um de nós seguiria, que era procurar os Consultores Técnicos da Casa, se a Consultoria Técnica da Casa diz que esse é caminho para garantir o direito...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS – Sr. Presidente, o meu tempo ainda não se encerrou.

Se esse é o meio de garantir o direito das minorias, vamos buscar exatamente a nossa assessoria jurídica, ouvir aqueles que nos ajudam a fazer nossos pareceres. Não poderia ser outro o nosso caminho.

Portanto, quero o melhor para o Senado Federal, quero o melhor para o Brasil. Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pior do que a instalação dessa CPI, como pensa o Governo, é continuar nosso País na impunidade.

Lembro-me de que o Senador Paulo Paim, certa vez, na tribuna da Câmara dos Deputados, dizia que se não se cumprisse a Constituição era melhor ras-

gá-la. E se a maioria do Governo assim entender, para que serve CPI? Vamos retirá-la do Regimento, vamos retirá-la da Constituição, porque neste Governo, pelo que pensa a maioria, tudo é possível, até mesmo impunidade.

Se por meio de CPIs esta Casa já cassou um Presidente da República, se por meio de CPIs esta Casa já cassou cabeças coroadas do Congresso Nacional, por que o Senado Federal, por que o Congresso Nacional não pode agora investigar um ex-Assessor do Ministro José Dirceu? O que há por trás disso? Qual é o poder desse cidadão, que não pode ser investigado pelo Senado da República e pela Câmara dos Deputados?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio – creio que a Casa compreende, porque o debate está se desdobrando e alguns aspectos surgem –, quero dizer que não há nenhum fato concreto a respeito ainda dessa CPI, até mesmo porque a Presidência fez aquilo que lhe competia até – tenho que repetir – com absoluta celeridade.

Quanto ao que disse e antecipei a respeito da competência do Presidente da Casa de indicar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, em os Líderes não o fazendo, apenas estou repetindo – peço a atenção da Casa para isso – o que disse na sessão de 14 de março de 1996, quando aqui tivemos a CPI dos Bancos e o Governo também interferiu para não-instalação. Naquele momento, tive a oportunidade de dizer: a instalação da Comissão é uma decisão dos seus membros e Líderes e não do Presidente da Casa. Naquela época, também fui censurado, já pelo lado oposto, porque essa, justamente, era a minha posição e também porque me recusei, como fiz agora, achando que a Mesa não pode, discricionariamente, deixar de ler um requerimento composto pelo número legal, alegando que não há fato concreto ou fazendo qualquer outra dedução. Como não fiz naquele momento, não faço hoje. Como também não fiz naquele momento, também me julgo na obrigação de não fazer hoje. Não estou inovando nada, estou cumprindo estritamente com o meu dever dentro dos momentos em que ele se oferece para ser cumprido. Neste instante, compete à Presidência exclusivamente solicitar dos Líderes a indicação dos membros da Comissão que está sendo constituída.

Quanto à nota técnica aludida pelo Senador Efraim Morais, quero dizer que a Consultoria desta Casa é composta de Consultores cuja função, também regimental, é dar aos Senadores assessoria para os seus trabalhos. O Senador Pedro Simon pe-

diu a um assessor que lhe desse assessoria porque S. Ex^a queria fazer um ponto de vista, e um Consultor auxiliou-o, cumprindo a sua função e atendendo ao pedido do Senador. Mas não é absolutamente nenhum pensamento da Consultoria.

Tenho em mãos o ofício do Consultor-Geral do Senado Federal, onde diz:

A Nota Técnica 331, elaborada em atendimento à solicitação do Senador Pedro Simon e por ele mencionada na sessão realizada em 05 de março, devo esclarecer, trata-se tão-somente de entendimento pessoal designado para a produção do trabalho, não refletindo o consultor posicionamento técnico e institucional deste órgão quanto às considerações e às conclusões ali expostas.

Vale reiterar que os estudos técnicos produzidos pelos consultores por solicitação de Senadores, conforme previsto nas incumbências do cargo, especificadas pelo art. 18 da Resolução nº 73, representam o entendimento de um profissional sobre a matéria tratada e tem por objetivo, em grande parte das vezes, apresentar subsídios em socorro ao interesse manifestado pelo solicitante, não se traduzindo em opinião institucional da Consultoria, pois esse órgão não possui competência formal para apresentar manifestações opinativas de natureza institucional.

Sérgio Pena.

Consultor-Geral Legislativo do Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tendo sido citado, posso usar da palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Claro! V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, solicito a palavra apenas porque V. Ex^a me citou nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estou citando todos os Senadores, mas jamais seria eu que negaria a V. Ex^a o direito de falar.

Concedo a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que essa questão é de uma clareza meridiana.

O Regimento Interno, como diz a Nota Técnica a que V. Ex^a se refere, já dá a entender o que a Mesa pode fazer. Ele não diz que o Presidente não pode indicar, ele apenas não faz uma referência afirmativa. Mas o técnico diz que, de acordo com o Regimento do Senado, o Presidente já pode indicar. Está no Regimento do Senado que, subsidiariamente, o Presidente deve ver o Regimento Comum do Congresso e o Regimento da Câmara dos Deputados. De acordo com os dois, se os Líderes não indicarem, cabe ao Presidente da Casa fazer a indicação.

Todo o espírito da CPI é de que ela é um direito das Minorias. V. Ex^a é um democrata, V. Ex^a é um homem de Direito. É um direito das Minorias, tanto que basta um terço de assinaturas para se constituir uma CPI. E tem mais, constituída a CPI, o Líder do Governo poderia requerer em plenário que ela não fosse constituída. Por ampla maioria, por dois terços, o Plenário diria: não tem CPI. É ou não uma realidade? Quem decide é a Maioria do Plenário. A Minoridade – um terço – entraria com um pedido de CPI; alguém recorrerá ao Plenário, que, por dois terços, diria: não tem CPI. Isso não pode ocorrer. Por quê? Porque está implícito que é um direito das Minorias.

O que pode é aquilo que o Senador Aloizio Mercadante queria fazer, e ele estava absolutamente correto: indicar os membros do Governo que julgar melhor, para ele ter o controle da Comissão. Estava absolutamente correto.

Agora, não constituir, os Líderes não indicam, segundo o Regimento Comum, o Presidente indica, o que está certo, porque se o Presidente não indicar, não haverá CPI. Então, o princípio que determina a existência da CPI como direito da Minoridade não existe mais. A ditadura dos Líderes da Maioria diz que não tem CPI. Terminou a CPI no Congresso Nacional. Vai ter CPI quando os Líderes da Maioria quiserem que tenha CPI. É isso que V. Ex^a está querendo dar a entender. Pelo amor de Deus! Isso vai contra todo o princípio que criou a CPI, vai contra todo o princípio que diz que a CPI é um direito sagrado da Minoridade, que a Minoridade tem o direito de constituí-la, e basta um terço de assinaturas. Por isso, a análise técnica de toda essa questão determina que: se, na sexta-feira, os Líderes não indicarem, V. Ex^a deve indicar os membros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, fez V. Ex^a duas afirmativas. Primeiro, disse que, quando o Regimento do Senado é omissivo, se deve recorrer ao Regimento Comum e ao Regimento da Câmara. Ao contrário, se houver omissão do Regimento Comum, deve-se recorrer ao Regimen-

to do Senado, porque o Regimento do Senado tem função prevista na Constituição.

Concordo com V. Ex^a em número e grau sobre a CPI ser um direito da Minoridade e sobre toda a sua argumentação nesse sentido, mas ela deve ser dirigida aos membros dos Partidos Políticos.

Não tenho o poder de interferir na luta política e de ordená-la. Isso seria uma coisa ditatorial que nunca ninguém fez e nem pode fazer!

Então, eu peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a compreensão sobre esse ponto. Vamos endereçar aos Líderes dos Partidos Políticos que eles assegurem a normalidade da composição das comissões. Mas não podemos permitir que o Presidente da Casa venha interferir na vida dos Partidos. Se eu posso nomear, eu posso demitir. Seria um absurdo! Não há prazo. V. Ex^a estabeleceu um prazo até sexta-feira. Como eu poderia, na Presidência, dizer que, até sexta-feira, os Líderes têm que indicar os nomes, se o Regimento não me dá prazo nenhum, se não há nenhum dispositivo que me mande preencher.

O que eu não quero, não desejo e não é do meu feitio é realmente interferir no processo político. Não tenho essa competência constitucional, nem regimental. É isso que tenho de dizer à Casa, porque estou baseado em textos, e todos eles, sem nenhuma tergiversação, são muito claros, tanto que todos falam na omissão e que o Presidente tem que suprir a omissão. Simplesmente, por se tratar de uma regra do Direito Público, o Presidente não pode suprir essa omissão, porque ele não pode fazer aquilo que não esteja prescrito na Lei. Se o fizer, os próprios Partidos vão-me contestar, os próprios Partidos podem desfazer o que fiz no dia seguinte. Eu posso indicar uma pessoa e o Partido, no dia seguinte, indicar outro. E como ficaremos? Que caos não se vai estabelecer nesta Casa!?

Então, é para assegurar justamente o bom andamento e a ordem dos trabalhos que não posso indicar nomes.

Peço a compreensão dos Srs. Líderes. Não é o Presidente, é o jogo político. E esse jogo político se exerce dessa maneira. Temos de chamar os Partidos para que eles compreendam essa situação.

Não se trata de um caso inusitado. No ano passado mesmo, tivemos a Comissão do SUS, que foi constituída e não se reuniu. Nenhum Partido indicou membro para a Comissão do SUS. Ela foi constituída, não se reuniu e também foi para o Arquivo.

Essa é a situação da Casa.

Peço a compreensão das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, porque esse é exatamente o problema. Não se tra-

ta da vontade do Presidente de fazer ou de não fazer. É o seu dever manter, na Casa, o respeito à Constituição, ao Regimento e à vida normal dos Partidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a título ainda de introdução, essa instigante troca de idéias leva-me a formular algumas perguntas. Amanhã, a Maioria pode indicar os seus membros por estar investigando o Governo passado, o retrasado, o pré-atrasado, e, por qualquer razão, numa reunião com os Senadores José Agripino e Jefferson Péres, eu posso dizer “essa CPI não me interessa”. Se os dois resolverem, **ad absurdum**, me prestigiar, S. Ex^{as} não vão fornecer os nomes do PDT, do PFL; e eu vou negar os nomes do PSDB. Faço uma pergunta: o fato de haver maioria de Senadores indicada pelos Líderes da Maioria significaria que a CPI poderia funcionar sem a nossa presença, a da Minoria? A resposta que me ocorre é: se é assim, tenho razões fortes para imaginar que estamos interpretando que, a partir deste momento, passa a pertencer à Maioria e não mais a Minoria o instituto da CPI.

Por outro lado, alguém pode dizer assim: “Não, se todos não derem ou se alguém negar, também não funciona”. Bastaria um Partido qualquer, maior ou menor, dizer “não, não é para funcionar”, e volto a constatar que, de fato, a CPI estaria inviabilizada hoje como instituto.

Vejo três alternativas. Na primeira hipótese, o Presidente, com a grandeza que tem, alteraria seu ponto de vista. Outra hipótese que vejo: os Líderes recuariam do compromisso explícito adotado em reunião dos Líderes da Base Governista, nessa atual sociedade imediática. Autorizo-me a dizer que já está superada essa história de esperar os Líderes indicarem, porque eles já declararam que não indicarão os nomes – as TVs brasileiras, os jornais e as rádios o divulgaram.

Outra hipótese que vejo é alterarmos mais tarde o Regimento. Há ainda outra hipótese: todos chegarmos à conclusão de que não é possível ter CPI mais, de que não vale a pena esta CPI, de que CPI não é boa para o País. Assim, nós todos os Líderes, secundando o Presidente José Sarney, assinaríamos uma PEC que retirasse as CPIs da Constituição.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, quando começo a questão de ordem, não estou preocupado com a CPI de Waldomiro, não estou preocupado se há ramificações no Palácio, não estou preocupado se a CPI pode ou não levar com ela a cabeça de algum prócer, de algum condestável do Governo. Isso não

tem a menor importância em face da história que já escrevemos. O que quero saber, neste momento, é se somos ou não capazes de defender, para a Minoria, que hoje somos nós e que amanhã pode ser eles, os do Governo, essa democracia que está posta; se temos ou não o direito de fiscalizar por meio desse instituto poderoso que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Para mim, é isso que está em jogo.

Sr. Presidente, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, e dentro do que prescrevem o § 1º e seu art. 9º do Regimento Comum e os arts. 28, § 1º, e 45, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicados subsidiariamente no tocante à indicação de membros para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como dentro do que prescreve o art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal, formulo à Mesa a seguinte

QUESTÃO DE ORDEM:

1 – Por iniciativa do nobre Senador Magno Malta e com o apoio de mais 35 Senadores, foi protocolizado, nesta Casa, requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de modalidades de jogos de azar conhecidas como bingo, caça-níqueis e outras de gênero equivalente.

2 – O requerimento foi redigido, coletadas as assinaturas, e encaminhado com fundamentação no **caput** do art. 58 e nos §§ 1º e 3º da Constituição Federal, que prescrevem:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso,

encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Desde logo, ressalte-se que a Carta Magna não prevê qualquer outro requisito a não ser as assinaturas de um terço dos membros de qualquer das Casas. A partir do cumprimento dessa exigência, como ocorre com o requerimento em exame, não há necessidade de votação, mesmo simbólica, do Plenário. O curso segue com a indicação dos nomes que irão constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante comunicação das Lideranças de Partidos e Blocos Parlamentares da respectiva Casa.

No caso de CPI a se constituir no Senado, os arts. 78 e 145 do Regimento Interno são o indicativo claro, preciso e que não admite qualquer tergiversação no cumprimento de uma exigência que compete aos Líderes e, a seguir, ao Presidente do Senado da República. Não é uma requisição que se faz ao Líder; é uma exigência que se impõe aos líderes ou a minoria perde o seu direito. É isso que está em jogo. Esse é o cerne da questão.

A seguir, uma exigência se coloca à frente do Presidente do Senado da República. Trata-se, é bom repetir e salientar, do cumprimento de uma exigência, até porque o verbo empregado no art. 78 é determinante ao especificar que:

Os membros das Comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes...”

Note-se que o verbo é único. Não aparecem, na redação do artigo, expressões como “poderão ser”, que ensejariam interpretações.

Na forma como foi redigido, está implícita uma obrigatoriedade. Aos Líderes e ao Presidente.

No caso de omissão de qualquer das Lideranças, o cumprimento dessa obrigatoriedade não deve, não pode, nem teria sentido ser confundido como sobreposição a qualquer dessas Lideranças. Quando muito, o Presidente estará suprindo uma omissão e, ao agir como determina o Regimento, sua postura é a de defesa de uma prescrição legal e, mais ainda, de preservação da Casa cuja Presidência lhe foi confiada pela maioria dos Senadores.

Na semana passada, o nobre Senador Pedro Simon, do PMDB, Partido que integra a chamada base governista, leu desta tribuna Nota Técnica em tudo muito clara quanto a essa obrigatoriedade. Da Nota, consta, inclusive, o ensinamento de Pontes de Miranda, extraído de seu comentário ao art. 37 da

Constituição antecedente, versando sobre a instituição de CPI:

“A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico **stricto sensu**. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então, cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo ou de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais dos membros da câmara ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo “criarão”) desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara ou das Câmaras”.

.....
(p.65,tomo 3)

Também em reforço à tese de obrigatoriedade a que se sujeita o Presidente do Senado, a Nota Técnica lida pelo Senador gaúcho menciona voto, aprovado por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a representação nº 1.183-PB:

“Como se vê, o disposto no art. 37 da Constituição – e por isso é exceção – retira dos dois terços restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31, segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta, mas retira, volto a dizer, o verbo é peremptório – a possibilidade de votar contra a criação de comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37 atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao princípio estabelecido no art. 31, para permitir que a minoria, com observância de um **quorum** que seja representativo, de um terço, não seja impedida pela maioria – que,

muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados”.

.....

Ao argumento de que o Regimento Interno do Senado não inclui expressamente a obrigatoriedade que compete aos Líderes e ao Presidente da Casa sobrepõe-se o amparo que ao assunto deferem o Regimento Interno da Câmara e o Regimento Comum do Congresso Nacional.

A analogia, que permite o socorro subsidiário de qualquer um dos dois outros Regimentos, é explícita, no art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil – o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Quem, a começar pelo eminente Presidente José Sarney, convive há tempo valioso – acrescento eu – no meio parlamentar, como Deputado Federal ou como Senador da República, já terá presenciado, em numerosas ocasiões, a prática, perfeita e legal, de se recorrer a um dos Regimentos Internos sempre que o da Casa em que esteja em exame determinado assunto e cujo Regimento Interno seja omissivo.

Mais do que tudo, e ao contrário de argumentos que, ao longo dos últimos dias, foram aqui levantados, é imperioso levar na devida e exata consideração que o Senado da República está diante de questão que, a ser procrastinada ou ignorada, imporá a esta Casa a marca do desprezo à Ordem Constituída, passível, de imediato, de contestação judicial. Essa via, recorde-se, foi usada em caso assemelhado ao atual. Em 1992, o então Deputado Federal José Felinto, do PMDB do Paraná, autor de requerimento para criação de CPI sobre a privatização da VASP, viu-se na contingência de recorrer ao Supremo Tribunal Federal para que a Comissão se instalasse, o que ocorreu por força de Mandado de Segurança. Na época, o Senado e a Câmara eram presididos pelo PMDB, o Deputado Ibsen Pinheiro e o Senador Mauro Benevides.

A negativa, agora, para a CPI dos Bingos, certamente haverá de causar natural estupefação da população da República Federativa do Brasil, sentimento que se seguirá, não se tenha dúvida, desde logo, descrédito à instituição parlamentar e definitivo e inominável julgamento dos que, detentores de Liderança partidária ou de postos dirigentes no Senado Federal, eventualmente insistam nos pontos de vista anunciados formalmente pelas Lideranças dos Partidos de Apoio ao Governo, e, por via da imprensa, pelo eminente Presidente José Sarney.

As reações já se iniciaram aqui mesmo, neste recinto, com a elogiável manifestação do ilustre Senador Geraldo Mesquita, membro do PSB, cuja disposição é a de se auto-indicar para a composição da CPI, mesmo ao custo de sua desfiliação do Partido a que pertence.

Não tenho lembrança de episódio de tamanho desapreço à instituição parlamentar como esse que veio a público, subscrita pelos Líderes da base governista.

O que está em jogo, e parece que esses nobres Líderes não perceberam os riscos de seu gesto para o futuro do País, é um direito que o Texto constitucional assegura, claramente, às minorias.

Ignorar esse mandamento constitucional, mais do que rasgar a letra do Texto Maior, será ignorar as mais comezinhas regras sobre as quais se ampara a própria Democracia.

A atitude que contraria a letra da Carta significa enveredar para o terreno da ditadura, da tirania. E nenhuma tirania é pior do que a que pretensamente se busca convalidar por aparente, mas frágil, capa de legalidade.

O Congresso Nacional tem uma história de grandes lutas e de resistência pela preservação ou pela restauração da democracia.

Durante o regime discricionário de 64, quem estava do outro lado da rua era um general, guardado por tanques, metralhadoras e canhões.

Do lado de cá, este Poder, sem artefatos bélicos, que dispõe, porém da arma superior, representada pelo princípio da liberdade, pela qual muitos que aqui ainda se encontram, inclusive o ilustre Presidente Sarney, altoaram a voz tendo à mão o Livro Maior e o respeito à ordem constituída.

Hoje, do lado de lá da rua, não há um general. Há um brasileiro que também por aqui passou, que enfrentou os mesmos batalhões armados na defesa da democracia.

Com esta Questão de Ordem, Sr. Presidente, pretendo que o passado digno de muitos que, hoje, perfilam nas correntes do partido que está legitimamente no Poder não imite os homens que tinham canhões.

Rasgar a Constituição na forma belicamente desarmada será pior que a ação dos tiranos. Do passado de lutas, o que restou não foi o nome do Coronel que fechou o Congresso, nem a lembrança das tropas acantonadas ao longo da Esplanada.

O Coronel, de quem já quase não se lembra o nome, passou na lembrança, mas permanece na História como um dos agentes da prepotência.

O que ficou na lembrança foram os gestos dos homens do lado de cá. E aí, sim, para perpetuar na memória de todos os brasileiros, foi o gesto altivo de quem detinha (?) a responsabilidade de conduzir o Congresso Nacional.

Agora, repito, no lugar do General, quem ali está é um brasileiro democrata, que chegou ao supremo posto da República pela força de uma luta reconhecida e legitimada pelo voto de milhares de brasileiros.

A supressão do direito constitucionalmente assegurado às minorias será pior que um tiro de canhão sobre o Congresso Nacional e a letra da Carta.

Rasgar a Constituição em plena democracia, no momento mais exuberante da vida brasileira, impulsionada pela liberdade readquirida, significará, ademais, levar à desesperança e à apatia o ânimo dos cidadãos livres, que, pelo voto livre, exercitou seu direito de escolha nas eleições.

Na época da chamada Revolução, do golpe militar, o destino do Brasil dependeu da força de convicção de armas sanguinolentas.

Agora, nosso futuro está, antes do passo final, nas mãos do próprio Congresso Nacional, entregue legitimamente a um grande democrata, V. Ex^a.

Se hoje respiramos democracia é porque, ao terremoto que se abateu sobre a saúde do Presidente eleito Tancredo Neves, os detentores da força dos canhões optaram pela via legal, porque, à frente dela, prestes a assumir os destinos do Brasil, despontava um nome de respeito e de passado a toda prova. O nome de V. Ex^a, Sr. Presidente Sarney, que agora procuramos preservar.

Objetiva esta Questão de Ordem reiterar o grito que ecoa com o ritmo e o significado do único e insubstituível caminho para que o País retome o curso que milhares acalentaram, com redobrada esperança, por ocasião do pleito presidencial. Esse caminho é a via democrática.

Não é uma voz rouca. Nem cheira a pólvora. Vem do povo, por isso legítima. O povo brasileiro, representado neste Congresso Nacional pelos que aqui se encontram e que, neste momento, sendo minoria, não se conformam com gestos sem grandeza.

Conclusão

Ao definir "analogia" como "ponto de semelhança entre coisas diferentes", especifica também o Dicionário Aurélio especialmente a aplicação jurídica do termo da seguinte forma:

Jur. Analogia. Operação lógica mediante a qual se suprem as omissões da lei, aplicando à apreciação

de uma dada relação jurídica as normas de direito objetivo disciplinadoras de casos semelhantes.

Ora, nada existe de mais forte analogia do que as práticas regimentais em uso no Senado da República com as de igual similitude existentes na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional (Regimento Interno da CD e Regimento Comum).

Por último, sublinhamos que o Senado Federal incorporou ao seu Regimento Interno, como art. 412, os princípios gerais estabelecidos pela Resolução nº 6/92.

O **caput** desse dispositivo é claro ao determinar que:

A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I – a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II –

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomada ou não mediante voto;

IV –

V –

VI – decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII – preservação dos direitos das minorias;

Entendo que o Presidente do Senado Federal está diante não apenas de um direito especificado em normas constitucionais e regimentais. Sua Excelência tem, ademais e em consequência, o dever de suprir a omissão das Lideranças, que já declararam, de público, decisão oposta ao preceito legal, e, assim, indicar, de ofício, os membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito objeto dessa Questão de Ordem.

O que está em jogo não é apenas a agressão ao direito das minorias, previsto na Constituição. Está em jogo a prevalência de nova destinação das CPIs, que passariam a ser consideradas como exclusividades das maiorias.

A prevalecer esse arbítrio, o dispositivo constitucional e os regimentais dele decorrentes...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...transformam-se em peças decorativas. E isso é pior que o ribombar dos canhões da ditadura. O estrépito se perde, como nuvens que se desmancham à toa. Ao contrário, os gestos de altivez, esses permanecem, passam para a História.

Que se aplique, pois, o que determinam os preceitos legais, para que as minorias continuem a existir e a democracia não sofra arranhões.

Sr. Presidente, V. Ex^a responde a questão de ordem e me coloco aqui com enorme sinceridade – e é o mínimo que posso fazer pelo apreço que tenho por V. Ex^a...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...que, a meu ver, está superada a fase de se esperar os Líderes. Já anunciaram sobejamente pela mídia, a sociedade midiática, que não farão indicação. Parece-me que agora a decisão está em suas mãos: V. Ex^a faz ou não. Devo deixar bem claro que, na hipótese de não ter havido convencimento, recorro da decisão da Mesa. Aceito a primeira com prazer, por entender que essa engrandecerá a biografia do Presidente José Sarney. Na outra hipótese, recorro ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos tocar esse fato até à exaustão. Não está em jogo, repito, a CPI de um Waldomiro qualquer. Está em jogo se a Minoria tem ou não o direito de propor, sendo acatada pela Maioria, Comissões Parlamentares de Inquérito para, por exemplo, investigar um Poder que está demonstrando uma renitente vontade de não permitir ser investigado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos para contraditar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de atenção da Casa, principalmente porque entendo haver mais do que razão nas posições aqui levantadas pelos Senadores Pedro Simon, Jefferson Péres e Arthur Virgílio. Apenas mudando – essa é a razão da contradita – para que tenhamos no Regimento da

Casa em primeiro lugar e no Regimento Comum subsidiariamente, conforme é estabelecido por norma expressa. É nesses termos que quero contraditar a questão de ordem levantada para apontar que nunca houve uma injustiça tão gritante contra um Presidente desta Casa como a cometida também pela imprensa ao atribuir a V. Ex^a a não-instalação dessa CPI.

Sr. Presidente, vou me apoiar no argumento que utiliza a Senadora Heloísa Helena. Cito inicialmente o Regimento Interno desta Casa no seu art. 48, inciso XI, que diz claramente que, entre as atribuições do Presidente desta Casa, cabe mandar para o arquivo matérias que não lhe pareçam constitucionais ou regimentais.

Não, Sr. Presidente. V. Ex^a, de acordo com o art. 48, tinha todos os poderes para, entendendo não ser regimental o requerimento da CPI dos bingos entregue a esta Mesa, dar seqüência a ele. Mais do que isso: V. Ex^a oficiou aos Líderes que indicassem os seus membros.

Portanto, vamos ao Regimento Comum, que estabelece que, nos casos omissos do Regimento Comum – e não ao Regimento Interno – serão socorridos pelo Regimento da Casa. E o Regimento da Casa, Sr. Presidente, diz textualmente, art. 66:

Art. 66. É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único: Ausente ou impedido o líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Não diz, em nenhum momento, Sr. Presidente, que V. Ex^a pode indicar. Mais do que isso, Senadores Edison Lobão e Renan Calheiros, Sr^s e Srs. Senadores, vamos supor que resolvam amanhã os Srs. Líderes não indicar os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Pode o Presidente indicá-los? Não, Sr. Presidente, V. Ex^a não tem essa competência. Ainda mais: não é permitido regimentalmente que V. Ex^a o faça.

O Regimento Comum é claro. Ele estabelece que o Presidente deve, na omissão dos Líderes, indicar os seus membros; vamos lê-lo. Em primeiro lugar, ele estabelece que o que está omissos no Regimento Comum deve receber socorro do Regimento do Senado. O Regimento do Senado diz que a competência é dos Líderes. Vamos prestar atenção, Srs. Líde-

res, ao que determina o Regimento Comum desta Casa, em seu art. 9º.

Art. 9º. Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. Vamos repetir, Sr. Presidente? “Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional” é o que determina o Regimento Comum. Nada mais. E isso não dá poderes ao Presidente desta Casa para indicar subsidiariamente para uma comissão que não é mista, como uma comissão parlamentar de inquérito. Ou seja, não há quem encontre no Regimento Interno desta Casa, o primeiro que deve ser visto, artigo que atribua a V. Exª a competência, Senador José Sarney. Portanto, V. Exª poderia, sim, ter mandado para o Arquivo, atendendo ao disposto no art. 48, inciso XI, o que não lhe parecesse constitucional.

Esta Casa, Sr. Presidente, e eu, opinando sobre matéria regimental – e aí peço a atenção da Senadora Heloísa Helena –, não podemos ficar reféns dos Líderes para a instalação ou não de uma CPI. Como Senador, não posso ter negado o meu direito de ver instalada ou não uma CPI, uma vez que não compete ao Presidente substituir as atribuições dos Líderes. Quero aqui chamar a atenção da Senadora Heloísa Helena: S. Exª afirmou por diversas vezes, Sr. Presidente, que Senador nenhum pode ficar refém das Lideranças. O Regimento do Senado é claro quando determina que isso é competência dos Srs. Líderes e não da Presidência. O Regimento Comum não socorre a argumentação levantada na questão de ordem, Sr. Presidente. Dessa forma contradito as alegações a meu ver consistentes do Líder Arthur Virgílio, que reclama pelo direito da Minoria de ver instalada uma CPI. Não é esse o caminho, Sr. Presidente. Não compete a V. Exª, que não tem tais poderes no Regimento Interno.

O caminho existente é o que usarei neste exato momento, Sr. Presidente, ao levantar outra questão de ordem baseada no Regimento Interno por considerar flagrante inconstitucional (art. 58 da Constituição Federal): peço a V. Exª que remeta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, para exame de constitucionalidade, o Requerimento nº 245, entregue à Mesa, assinado pelo Senador Magno Malta e por outros Srs. Senadores. Não assinei, Sr. Presidente, o requerimento de CPI e nunca retirei minha assinatura de um requerimento que tenha apoiado. Entendo que esta Casa não pode ficar

refém da omissão e que deve se aprofundar no debate. Por esta razão, Sr. Presidente, quero contraditar a questão de ordem do nobre Senador Arthur Virgílio, entendendo que S. Exª tem razão ao preservar o direito das Minorias, mas não ao atribuir à Presidência a responsabilidade.

Levanto outra questão de ordem com relação à constitucionalidade do artigo no que tange ao fato determinado. Evoco o Parecer de nº 131/1996. Trata-se de questão exatamente igual. V. Exª era Presidente e disse naquela oportunidade:

Uma vez lida em plenário, solicitada a indicação aos senhores Líderes e designados os seus representantes, esgotam-se aí as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de comissão parlamentar de inquérito é um direito da Minoria estabelecido no artigo 58 da Constituição Federal. Para sua existência necessita-se, apenas, do quórum exigido pela Constituição e constante do requerimento de seus subscritores.

Portanto, Sr. Presidente, não é de V. Exª a competência nesta questão e sim dos Líderes. Isso restou claro. E que ninguém se socorra do Regimento Comum. Levanto a V. Exª uma questão de ordem, pedindo o exame da Comissão de Constituição e Justiça para o Requerimento de nº 245, de 2004, assinado pelo nobre Senador Magno Malta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou responder a questão de ordem de V. Exª.

Em primeiro lugar quero dizer que a questão de V. Exª está estritamente colocada nos termos regimentais. V. Exª invocou o art. 412, item VI:

VI – decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

V. Exª então invoca que a Presidência deveria, de acordo com o art. 412, decidir, levando em conta a analogia e os princípios gerais de Direito.

Justamente por que não há omissão, o Regimento é muito claro e diz no art. 66:

Art. 66. É da competência dos Líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os re-

presentantes das respectivas agremiações nas comissões.

Então não há omissão nenhuma no Regimento, ele é muito claro, sem necessidade de interpretação.

Quanto à analogia, também a Presidência não pode dela se socorrer, porque tratando-se de princípio geral de Direito Público não há como se aplicar a analogia, o que seria feito em outro caso.

V. Ex^a indicou também o caso das comissões; que recorrêssemos ao Regimento Comum, que é muito claro e diz: se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. Simplesmente, no Regimento Comum se diz que, nos casos omissos, se recorrerá ao Regimento do Senado e não vice-versa. Mas vamos examinar este dispositivo do art. 9º. Peço atenção à Casa porque muitas das questões abordadas só levantaram o fato do § 1º, que diz que se os Líderes não fizerem a escolha, esta caberá ao Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Regimento Comum é de 1970. Quando ele se refere às comissões mistas, neste parágrafo, refere-se às comissões mistas estabelecidas para os decretos-leis, tanto que elews tinham prazos determinados, os quais constavam no Regimento. Se formos ler todo esse capítulo, vamos verificar que é justamente isso. Vou ler o art. 10, que se segue:

As comissões mistas, ressalvado o disposto do parágrafo único do art. 21 (...), obedecido ao critério da proporcionalidade, incluindo-se sempre um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.

Àquele tempo, nem a Minoria existia porque a dificuldade para constituir-se o MDB não assegurou, naquele princípio, ao tempo desse Regimento, que existisse. Este próprio artigo determina que, nas comissões mistas para os decretos-leis, tenha direito um representante da Minoria. Então este dispositivo se refere, exclusivamente, ao problema dos decretos-leis, das comissões mistas feitas em 1970, a data deste Regimento. Tanto que este dispositivo estabelece o cronograma. Ele diz o seguinte:

§ 2º. As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado, pelo Presidente eleito, um funcionário do Senado Fe-

deral ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

§ 3º. Ao Presidente da Comissão Mista compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame.

Enfim, eram esses dispositivos para regular os decretos-leis que davam prazos exatos e, desde que nesse prazo de 48 horas não fosse constituída a comissão, o Presidente então poderia fazê-lo, porque os decretos-leis tinham um prazo determinado.

Então quando invocamos este dispositivo, estamos invocando um dispositivo de 1970, de um tempo absolutamente diferente para regular uma matéria que não é a matéria presente. Quanto à matéria presente, há um dispositivo que não é omissivo no Regimento da Casa.

Repito que concordo com todos os argumentos aqui expendidos sobre a defesa das Minorias, a obrigação que têm as Casas de aceitarem as comissões constituídas. Defendi isso quando, em 1996, não quiseram constituir a comissão dos bancos. Concordo plenamente. Mas não é ao Presidente, que não tem essa competência – repito – de interferir na vida dos Partidos, que se deve fazer essa cobrança.

Vou dar uma sugestão: tramita na Casa o Projeto de Resolução nº 6, de 2004, que justamente manda modificar o art. 66 e diz o que se deve acrescentar:

Art.66.

§ 1º: A competência de que trata o caput desse artigo será exercida, de ofício, pelo Presidente do Senado Federal, caso não a exerça qualquer das respectivas Lideranças no prazo de até cinco sessões consecutivas.

Enfim, por que a Casa não pede urgência, não vota isso imediatamente, dando ao Presidente o suporte necessário para que ele possa exercer esse direito?

Em segundo lugar, quanto às questões constitucionais, nós temos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para dirimi-las, e o Senador Arthur Virgílio já disse que vai recorrer da minha decisão na Comissão de Constituição e Justiça.

Vamos voltar ao debate democrático, mas dentro da racionalidade, preservando a Mesa e o Senado desta discussão que não tem lugar; ninguém pode forçá-la, uma vez que os textos constitucionais são esses.

Nunca, nesta Casa, – estou aqui há 34 anos – vi nenhuma comissão de inquérito na qual o Presidente tenha substituído os Líderes na indicação de seus

membros. Seria a primeira vez. Se eu o fizesse, estaria sujeito ao Supremo Tribunal Federal. No dia seguinte, qualquer mandado de segurança de qualquer Senador suspenderia a minha decisão, porque seria inconstitucional e ilegal.

Assim é a decisão da Mesa, da qual V. Ex^a recorre para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o art.408 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, com base nos mesmos artigos, formulo nova questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre o mesmo assunto?

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, V. Ex^a respondeu à questão de ordem do nobre Líder Arthur Virgílio, da qual S. Ex^a já anunciou que recorre. Eu, baseado no Parecer nº 131, de 1996, também recorro à CCJ, para que seja esclarecida a questão do fato determinado que motivou a CPI e a da constitucionalidade do requerimento apresentado sobre a CPI dos bingos. O Parecer de nº 131 é claro, Sr. Presidente: envolvia V. Ex^a na Presidência. Quero a oitiva da CCJ. Pediria, Sr. Presidente, que respondesse à minha questão de ordem, formulada a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Siqueira Campos, respondo à questão de ordem de V. Ex^a da mesma maneira como decidi em 1996, ou seja, que a Mesa não tinha competência para fazer avaliações subjetivas sobre o fato de as Comissões constituídas com número legal poderem ser arquivadas. Nego prosseguimento à questão de ordem de V. Ex^a.

Entendo que a Comissão tem fato determinado. Esse assunto poderá ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pela própria Comissão, ao ser instalada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex^a e peço a oitiva da CCJ e do Plenário sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aceita o recurso de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto diz respeito ao andamento dos trabalhos. Aqui foram formuladas duas questões de ordem. A do Senador Arthur Virgílio, tendo em vista a analogia com o Regimento Comum, solicita a V. Ex^a a indicação. V. Ex^a respondeu, e o Senador vai recorrer à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Já recorreu.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – A questão de ordem do Senador Eduardo Siqueira Campos é sobre o fato determinado.

A questão de ordem que quero formular é diferente, mas só posso fazê-lo a partir da indicação dos Líderes.

Não estou invocando o Regimento Comum, mas a Constituição, para que a CPI seja instalada. Os Líderes que não querem fazer as indicações para a composição da CPI, criada por força da Constituição, e, portanto, não querem ter representantes lá e preservar a proporcionalidade partidária na Comissão que não o façam. Os outros Líderes indicarão, e nós instalaremos a CPI.

Entretanto, para que eu formule essa questão de ordem, preciso de uma informação muito objetiva. Só posso formulá-la se os Líderes não indicarem os representantes de seu Partido. Eles já comunicaram sua decisão à mídia. Tem razão o Senador Arthur Virgílio quando diz que todo mundo já comenta que eles não farão a indicação. Então, quero saber o seguinte: V. Ex^a vai estabelecer um tempo? Eu sei que o Regimento é omissivo. As Lideranças não poderão ficar **ad infinitum** sem responder ao Requerimento de V. Ex^a.

Então, questiono aos Líderes da base do Governo se não vão fazer a indicação por escrito. Dessa forma, posso antecipar a minha questão de ordem. Porque a minha questão de ordem não se trata de nenhum dos dois fatos aqui apontados.

Vou recorrer de qualquer decisão, porque não vou esperar **ad infinitum**. Vou recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e, depois, ao Poder Judiciário com um mandado de segurança, porque não sou comandada pela base de sustentação do Governo e quero exercer a minha tarefa nobre de fiscalizar. E não apenas eu, mas também 30 outros parlamentares que deixaram absolutamente claro que, nem diante de uma máquina de moer gente, nem diante de um

balcão de negócio sujo, nem diante de nenhuma forma de pressionar, S. Ex^{as} vão retirar sua assinatura.

Preciso apenas que V. Ex^a me informe se os Líderes, de alguma forma, comunicaram a V. Ex^a que não farão a indicação, se V. Ex^a estabelecerá –sei que o Regimento omisso é – um prazo para que isso efetivamente seja feito, ou os Líderes do Governo informem oficialmente se não vão fazer a indicação.

Imagino! Já os ouvi falando nos meios de comunicação sobre isso. Mas, mesmo assim, quero formular a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Oficialmente, a Mesa não recebeu nenhuma comunicação nesse sentido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui o debate se enriqueceu, porque V. Ex^a manifestou um entendimento respeitável; o Senador Eduardo Siqueira Campos manifestou outro, não menos respeitável. Acredito que o entendimento dos demais Senadores não seria de menos respeito. Agora, é claro que fato determinado existe. Fato determinado é a mancebia entre Waldomiro, jogo do bicho e o Poder.

Waldomiro era fato indeterminado até o escândalo vir a público, por intermédio da **Revista Época**, ou seja, o fato está mais do que determinado. Se esse fato não for determinado, não sei o que determinaria a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito em qualquer recanto deste País.

Por outro lado, Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a que, em um ponto, o Senador Eduardo Siqueira Campos e eu estamos inteiramente de acordo, portanto, em desacordo em relação a V. Ex^a, porque V. Ex^a imagina que não é competência do Presidente – e tem até certeza de que não é prerrogativa do Presidente – e, por outro lado, imagina ou tem certeza de que os Líderes podem ou não indicar.

O Senador Siqueira Campos e eu entendemos que a CPI é algo que não pode ser brecado. O Senador Siqueira Campos, pelo que entendi, diz o seguinte: se o Líder não indica, o vice-Líder de plantão tem de indicar. Assim se sucederá até o terceiro vice-Líder. Se todos forem embora, o que restar da Bancada, tacitamente Líder, terá o direito e o dever de fazer isso, ou seja, a existência da CPI não depende de o Líder indicar ou não. Na minha cabeça – divirjo um

pouco do ilustre Senador Siqueira Campos –, há uma escada com os Líderes anunciando. E eles já anunciaram sobejamente, fartamente. Nem é preciso comunicar à Mesa, porque já comunicaram, por intermédio das televisões brasileiras. A sociedade é midiática. Já estamos todos cansados de saber que não o fizeram e não o farão. Então, V. Ex^a tomou conhecimento, porque não estamos na época do cabograma. Tomou conhecimento sim. Logo, parece-me que, tendo em vista a escada, o passo seguinte é V. Ex^a indicar. O Senador Siqueira Campos entende que não; mas diz que é obrigatório abrir a CPI, ou seja, nisso S. Ex^a concorda comigo. Não há hipótese de a CPI ser brecada por ação da maioria já que é um direito....

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muito prazer; com muita honra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Quero apenas, Sr. Presidente, deixar claro que, quanto ao entendimento, S. Ex^a tem razão. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que há fato determinado, a CPI tem de ser instalada. Não entendo que, como Senador, qualquer Líder tenha o direito, pela omissão, pelo fato de não fazer a indicação, de impedir a realização de uma CPI. Esse é um instrumento sagrado da Minoria. E digo isso reafirmando: não assinei o pedido de CPI. Não assinei o requerimento e também, em nenhum passado recente, desde que estou nesta Casa, jamais retirei a minha assinatura de qualquer requerimento. Assinei o requerimento para instalação da CPI dos Bancos e a integrei.

Entendo, Sr. Presidente, que devemos discutir o mérito na CCJ. Se ela entender que há fato determinado, que seja instalada...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Eduardo Siqueira Campos, a questão de ordem...

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – ...mas não pela omissão das indicações do Líder e que não se diga que o Presidente tem essa competência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço o aparte, Senador.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Terminei dizendo, meu Líder, que, da mesma forma que entendo que não pode ser pela omissão dos Líderes, o Presidente não pode se sobrepor às Lideranças.

ças e fazer a indicação; não há amparo regimental para isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Veja, Sr. Presidente, que há uma aparente divergência entre o Senador Eduardo Siqueira Campos e o Líder do seu Partido e, na verdade, uma brutal coincidência em relação ao fato de que não cabe aos Líderes negarem a indicação e não cabe ao Presidente não indicar na hipótese de os Líderes negarem. E o Senador Eduardo Siqueira Campos diz que não há como chegar a V. Ex^a porque os Líderes têm obrigação de indicar.

Por outro lado, entrando no mérito do que diz o Senador Eduardo Siqueira Campos, imaginávamos nós que não haveria fato determinado, nem que o Waldomiro aparecesse fantasiado de fantasma, com um cobertor branco e fazendo bu, bu, bu para as pessoas, ou seja, o fato está determinado, sim. O fato é claramente a ligação entre Waldomiro, Palácio do Planalto – há que se verificar se existem ou não mais ramificações lá – e o crime organizado.

Portanto, espero manter – e sei que manterei – a confiança de que também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa não haverá de recuar do seu compromisso com a democracia e com a Constituição, da qual é um dos guardiões mais significativos na República brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa decidiu conforme o pensamento de V. Ex^a. Acredita que há caso concreto e, nesse sentido, determinou a publicação e solicitou aos Líderes a indicação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço uma explicação. Há 25 minutos, solicitei a V. Ex^a a palavra, como Líder do PFL, para manifestar a minha opinião sobre o assunto. V. Ex^a pediu a minha paciência, dizendo que iniciaríamos a Ordem do Dia logo após a palavra do Senador Arthur Virgílio. Disciplinadamente, acatei seu pedido. Após a palavra do Senador Arthur Virgílio, falaram o Senador Eduardo Siqueira Campos, a Senadora Heloísa Helena, novamente o Senador Arthur Virgílio, com aparte do Senador Eduardo Siqueira Campos, e o Líder do PFL não teve a oportunidade de se manifestar sobre a matéria.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber de V. Ex^a quando me será assegurada a palavra. E pergunto

isso de forma disciplinada, como sempre ajo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Agripino, os oradores citados por V. Ex^a pediram a palavra para questões de ordem, ou seja, regimentalmente. V. Ex^a, como Líder, pede a palavra agora, e eu a concedo pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Quando cheguei ao plenário, indaguei a V. Ex^a por que a Ordem do Dia não havia sido instalada às 16 horas e 30 minutos, conforme previsto no Regimento. Fui informado de que havia Líderes inscritos e seria respeitada a ordem de inscrição. Todos os Líderes já falaram e mais alguns. Há várias matérias relevantes para serem votadas. Em outras oportunidades, o Líder fala durante a sessão, durante a Ordem do Dia. Não fazia parte do acordo feito pela Mesa o fato de mais um Líder falar antes da instalação da Ordem do Dia. Espero sinceramente que esta seja a última intervenção. Que comecemos a Ordem do Dia e votemos. Já fizemos um acordo de procedimento da votação da matéria da Ordem do Dia e já estouramos o horário previsto em praticamente duas horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, sabe V. Ex^a que esta é uma Casa política, e a Presidência tem a competência, diante de momentos difíceis para a Casa, com vários assuntos para serem discutidos, como ocorreu hoje, de ser tolerante em relação ao Regimento, assegurando a livre manifestação dos Srs. Senadores. Contudo, prorrogo a sessão por uma hora, a fim de concluirmos a votação da Ordem do Dia ainda nesta tarde.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino por cinco minutos e peço a compreensão de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, para seguirmos com a lista de inscritos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico imaginando aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo pela Rádio Senado e pela TV Senado e os que estão nas galerias deste plenário, assistindo a discussão que reputo árida: Regimento, Constituição, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recurso ao Plenário. Fico imaginando o cidadão comum que foi pesquisado sobre a conveniência ou não de ser feita a CPI para investigar o caso Waldomiro, que respondeu sim – 81% dos brasileiros responderam sim – e está agora assistindo a esta discussão árida, sem entender o que a classe política está querendo.

Sr. Presidente, o meu partido, o PFL, pela sua expressão, por muitos dos seus membros, assinou ambas as CPIs, a do Sr. Waldomiro e a dos bingos, não com o desejo de paralisar o Governo e criar dificuldades à governabilidade, mas de remover um grande ponto de interrogação que se encontra na cabeça dos brasileiros: vale a pena ou não continuar acreditando no Governo do PT?

Quem ganha eleição é Governo, quem perde é Oposição. Normalmente, quem ganha faz maioria parlamentar; se não faz, providencia fazê-la. A Oposição, normalmente, é minoria, Senador Mão Santa, mas fala pela sociedade. O Governo tem a obrigação de interpretar o sentimento da sociedade, de cumprir os seus compromissos, e a Oposição tem a obrigação de fiscalizar o Governo. Ambos têm, no regime democrático, o seu papel e a sua responsabilidade. E, quanto melhor for a Oposição, mais chances tem o Governo de ser bom. Repito: quanto melhor for a Oposição, quanto mais lúcida, mais patriótica for, melhor a condição de o Governo ser bom.

Muito bem, do que estamos tratando? De instalar ou não a comissão parlamentar de inquérito que vai investigar um caso flagrante de tráfico de influência, de corrupção explícita, flagrada em vídeo e em áudio, que estremeceu o Brasil inteiro e que ocupa as manchetes de jornal e as primeiras notícias de televisão há quinze dias. Um fato que indignou a sociedade, que tem a obrigação de mobilizar a Oposição e teria a obrigação de mover o Governo para que cumprisse a sua obrigação de promover o esclarecimento dos fatos.

Em que é que está se pegando a Mesa e a Base governista? Em interpretação regimental.

Sr. Presidente, considero que está em jogo uma prerrogativa do Poder Legislativo. Estamos chegando a um ponto de inflexão, sobre se só haverá CPI por consenso, quando ela for consentida, ou se o direito das minorias será respeitado. Ora, instalação de CPI é direito de minoria. Segundo a Constituição, art. 58, § 3º, é prerrogativa da minoria, é um instrumento de defesa da sociedade a serviço de quem é Oposição.

O que quero saber é se o art. 58, § 3º, será revogado ou não. Senadora Fátima Cleide, Senador Alvaro Dias e Senadora Ana Júlia, para derrubar um artigo da Constituição, é preciso três quintos dos votos. Não é possível que uma canetada de um cidadão, de uma pessoa só, possa eliminar um item da Constituição.

É disso que estamos tratando. O cidadão comum, que está acompanhando esta discussão, que está entendendo ser ela árida, em última análise, está vendo se se vai ou não eliminar da Constituição o art. 58, § 3º, que diz:

Das Comissões

Art.58.

.....

§ 3º. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros (...)

Muito bem, há fato determinado? Sim, há um vídeo. Há prazo? Está estabelecido. Interessa a proteção à sociedade? As minorias estão a serviço da sociedade? Evidentemente que sim. A Constituição recomenda a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito? É claro que sim. O Regimento Interno aqui referido é claro? Não, não é claro. E, aí, o que se vai fazer? Vai-se cair em um buraco negro ou em uma interpretação da Constituição? Tem-se que cair na interpretação da Constituição. Não é possível cair em um buraco negro no caso de uma questão reclamada pela sociedade e exigida por 81% dos brasileiros.

Sr. Senador Mão Santa, o art. 58, § 3º, no meu entendimento, é claro. Portanto, o Presidente da Casa tem a obrigação de criar a comissão. Está dito "criar". Não há dificuldade de interpretação. Antes de criar o expediente aos Líderes, solicitando a indicação dos membros, cria a comissão, e os Líderes que indiquem seus membros. Se assim não se fizer, está-se eliminando o § 3º do art. 58 da Constituição e subtraindo das minorias o direito ao instrumento de fiscalização chamado comissão parlamentar de inquérito.

Gostaria de dizer que, caso este fato seja discutido nas diversas instâncias e não venha a ocorrer, o meu Partido vai tomar uma iniciativa: ou com mandado de segurança ou com ação direta de inconstitucionalidade, para proteger o interesse da sociedade, que quer ver este fato esclarecido. Vamos entrar com recurso judicial para que a Constituição seja respeitada e para que um cidadão só não faça o que tem que ser feito e só pode ser feito por três quintos da Câmara ou do Senado da República.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de formular a minha questão de ordem, eu gostaria de dizer que se trata de interpretação de texto constitucional.

Diante da pública decisão de V. Ex^a de não se instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito sem a indicação dos líderes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) – Perdão, Senadora! A minha decisão não foi uma decisão, porque não há fato concreto. Ressaltei várias vezes isso. Foi uma interpretação regimental.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não tenho dúvida de que V. Ex^a julgou constitucional o requerimento. As Lideranças da base do Governo não recorreram da decisão ao Plenário ouvindo a CCJC. Hoje, quem fez o recurso foi o Senador Eduardo Siqueira Campos.

Foi colocado publicamente aqui para este Plenário por V. Ex^a que V. Ex^a não procederá à indicação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito sem a indicação dos líderes. Assim sendo, a CPI não poderá ser instalada. É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não. Decidi que o Presidente da Casa não tem competência para indicar, acima dos líderes, membros de qualquer comissão, nem a de inquérito como as permanentes da Casa. Quer dizer, decidi dessa maneira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sim. Assim sendo, como se trata de interpretação de texto constitucional, a única forma que temos objetivamente de instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito – não estou nem falando de recursos ao Poder Judiciário, porque espero que esta Casa possa viabilizar a interpretação do texto constitucional e garantir isso – será fazendo um recurso dessa decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por não instalar. Apelo, inclusive, ao Senador Arthur Virgílio, porque sei que, segundo dispõe o art. 405, o recurso à decisão do Plenário necessitará do apoio de um líder da Casa. Tenho certeza que S. Ex^a o fará, a fim de que possamos recorrer, porque se trata de interpretação de texto constitucional. Não compartilho da interpretação de que o Regimento Comum obriga o Presidente a fazer a substituição dos líderes. Não compartilho da interpretação de que não há fato determinado. Portanto, o que faço é uma questão de ordem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diante da definição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O recurso de V. Ex^a será feito, uma vez que o art. 408 dispõe que sobre a Presidência, em questão de ordem, é lícito solicitar audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL) – Portanto, está solicitada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da interpretação de constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possui a capacidade de examinar os casos constitucionais e regimentais, de acordo com o Regimento.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

OF. Nº 011/LM/2004

Brasília, 8 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico, em substituição, os nomes abaixo relacionados que comporão a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 171, de 4 de março de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Titulares	Suplentes
PFL	
Senador PAULO OCTÁVIO	Senador EFRAIM MORAIS
Senador ROMEU TUMA	Senador LÚCIA VÂNIA

PSDB	
Senador REGINALDO DUARTE	Senador LEONEL PAVAN
Senador JOÃO TENÓRIO	Senador MARIA DO CARMO ALVES

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

Ofício nº 12/LM/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do OF.SF-329/2004 e tendo sido criada a Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”, indico os

membros deste bloco parlamentar que comporão referida comissão:

Titulares

Senador Álvaro Dias (PSDB)
Senador Antero Paes De Barros (PSDB)
Senador Demóstenes Torres (PFL)
Senador Efraim Morais (PFL)
Senador José Jorge PFL)

Suplentes

Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Senador Jorge Bornhausen (PFL)
Senador José Agripino (PFL)

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder da Minoria PFL/PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência designa os Senadores anteriormente citados para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

Serão lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2004

Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Historiador Décio Freitas.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, com fundamento no disposto no art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, nesta data, do historiador Décio Freitas, com apresentação de condolências à sua família.

Justificação

Faleceu, hoje, em Porto Alegre, Décio Bergamaschi Freitas, um dos maiores historiadores brasileiros.

Nascido em Encantado (RS), Décio Freitas veio de Encantado a Porto Alegre para estudar no Colégio Rosário. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul. Iniciou, então, intensa militância política no Partido Comunista Brasileiro, na imprensa, onde conviveu com Dyonélio Machado e Raymundo Faoro.

Trabalhou como tradutor na Editora Globo e no Correio do Povo, onde foi companheiro de Mário Qu-

intana, entre outras figuras de escol. Como jornalista, travou contato com Borges de Medeiros, Flores da Cunha e Getúlio Vargas. Na década de 1940, atuou como repórter dos **Diários Associados**.

Foi nomeado Procurador-Geral da Fundação Brasil Central, pelo Presidente João Goulart, a quem acompanhou no seu exílio no Uruguai, no período de 1964 até 1972. Neste período, por duas vezes, entrou clandestinamente, no Brasil, quando por pouco não foi proso.

Durante o exílio em Montevidéu, graduou-se em História, revelando-se, então, o grande pesquisador que viria a ser. Entre 1982 e 1985, em Brasília, foi presidente do Comitê Nacional da Anistia. Como historiador, colaborava, então, com artigos dominicais para o jornal **Zero Hora**. Em 1999, foi o Patrono da 45ª Feira do Livro de Porto Alegre.

Como escritor, produziu uma extensa e importante obra, na qual se destaca *Palmares – A Guerra dos Escravos* (1971), onde comprova a existência de Zumbi dos Palmares. Entre outros livros da maior importância, estão: *Insurreições Escravas* (1975); *Escravos e Senhores-de-Escravos* (1977); *Cabanos – Os Guerrilheiros do Imperador* (1978); *O Escravidão Brasileiro* (1980); *O Capitalismo Pastoril* (1980); *Escravidão de Índios e Negros no Brasil* (1980); *O Socialismo Missionário* (1982); *A Revolução dos Malês* (1985); *O Brasil Inconcluso* (1986); *A Comédia Brasileira* (1994); *O Maior Crime da Terra* (1996); *O Homem que inventou a Ditadura no Brasil* (1998). E ainda: *O açougue humano da Rua do Arvoredo*; e *A Serpente e o Dragão*.

No último dia 7 de março corrente (domingo), teve publicado o seu último artigo escrito para **Zero Hora**, intitulado “Esqueletos no Armário”, onde analisa as estranhas mortes de JK, Jango e Lacerda.

Mercê de sua estatura moral, profundos conhecimentos humanísticos e coragem para enfrentar a ditadura, Décio Freitas se alçou a uma dimensão mais alta, colocando-se em um plano superior ao da maioria de seus conterrâneos, entre os quais, honrada e orgulhosamente, incluo-me entre os que compartilharam de sua amizade.

Homens como Décio Freitas se tornam imprescindíveis para a sociedade em que atuam, para o meio em que aplicam suas atividades e sua energia. Por isso é que sua falta representará para o Rio Grande do Sul e para o Brasil uma perda irreparável.

Mais do que o Estado e o País, a família, que privou de todos os momentos de sua profunda existência, mais agudamente sentirá sua ausência.

Desejamos prestar o testemunho de sua solidariedade e levar a palavra de fé e confiança, nesta hora difícil, bem como a certeza de que a semente que Décio Freitas plantou nunca fenecerá.

Assim como o Senado Federal, a Câmara Legislativa do Rio Grande do Sul prestará sua homenagem ao ilustre filho dos pampas. Viúvo, Décio Freitas deixa um filho e uma filha que merecem de nós os mais sentidos cumprimentos.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Secretária de Saúde do Estado do Amazonas, Francisca das Chagas Saavedra Da Silva.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 8 de março de 2004, da ex-Secretária de Saúde do Amazonas e figura de grande destaque no cenário político, cultural, administrativo e social daquele Estado.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares da Dr^a Francisca e ao Diretório Estadual do PSDB no Amazonas.

Justificação

Dedicada às questões da área de saúde pública, a Dr^a Francisca das Chagas Saavedra da Silva, exerceu importantes funções no Amazonas, onde ainda era atuante, como assessora da Secretaria de Saúde. Conhecia pessoalmente, como minha ex-Secretária de Saúde da Prefeitura de Manaus, pelo que avalio sua importante contribuição ao País.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolência à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí e à família do educador e político José Pires Gayoso de Almeida Freitas, vitimado por um câncer generalizado aos 85 anos.

Justificação

Dedé Gayoso, como era carinhosamente chamado, foi um homem versátil. Educador, administrador de empresas, político, jornalista, também atuava na área de agro-negócios e chegou, na década de 60, a representar o Piauí na Sudene.

Foi deputado estadual por vários mandatos e ativo participante do Conselho Estadual de Educação, ocupando também a Secretaria de Educação do Estado.

Dedé Gayoso era de uma família tradicional na política piauiense. Seu pai, coronel Pedro Freitas, foi governador do Estado. E ele próprio tentou repetir este feito, em 1958, porém não obteve êxito. Deixou, então, a vida pública, mas sem, no entanto, desligar-se dos acontecimentos políticos e sociais do Piauí.

Por isso, Senhor Presidente, me associo aqui a todos os amigos de Dedé Gayoso, que muito sentiram a sua perda, e peço que sejam enviados à família enlutada meus sinceros votos de pesar.

Sala das Sessões 9 de março de 2004. – **Heráclito Fortes**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 28, DE 2004

(Nº 95/2004, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que de desejo fazer, do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Os méritos do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada timção, constam da anexa informação do das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de março de 2004. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 0005I/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 28 de fevereiro de 2004

00001.001946/2004-15

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de ju-

nho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **Curriculum-Vitae** do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA

CPF.: 054.407.857-87

RG.: 2516 – MRE

- 1944 Filho de Emílio Lourenço de Souza e Mercedes Vieira de Souza, nasce no Rio de Janeiro/RJ
- 1968 IRBr, CPCD
- 1968 Terceiro Secretário
- 1968 Divisão da Europa Oriental, Assistente
- 1969 Feira de Budapeste, Diretor do Pavilhão do Brasil
- 1970 Divisão da Europa, ERERIO, Encarregado
- 1970 Feira de Leipzig, Diretor do Pavilhão do Brasil
- 1970 Licenciatura em Ciências Sociais, UERJ/RJ
- 1971 *Secretaria-Adjunta para Promoção Comercial*, Assistente
- 1972 Missão de Avaliação p/Promoção Comercial na América Central
- 1972 Segundo Secretário, merecimento
- 1972 Feira de Palermo, Diretor do Pavilhão do Brasil
- 1973 Departamento de Promoção Comercial, Assistente
- 1973 Paris, Embaixada, Chefe Setor de Imprensa, Segundo Secretário
- 1975 Conferência Norte/Sul, Paris, Delegado
- 1976 Assunção, Embaixada, Chefe Setor Econômico, Segundo Sec.
- 1977 Primeiro Secretário, merecimento
- 1978 *Conferência Tripartite Corpus-Itaipu*, Delegado
- 1979 Divisão do Pessoal, Assessor
- 1979 Grupo de Trabalho Encarregado Posse do Pres. Rep., Chefe
- 1980 Fundação Visconde de Cabo Frio, Secretário-Executivo
- 1980 Conferência do Pacto Amazônico, Belém, Secretário-Executivo
- 1980 Visita presidencial ao Paraguai, Comitiva

- 1980 Conselheiro, merecimento
- 1980 MEC, Sub-Chefe de Gabinete do Ministro
- 1981 MEC, Chefe de Gabinete do Ministro
- 1981 Conselho de Adm. da EMBRAFILME, Representante do MEC
- 1981 Grupo Téc.Especial no Fundo Assistência Social, Repr. do MEC
- 1982 Banco Central, Consultor Especial Área Externa da Presidência
- 1982 Missão BC ao FRB, FMI, Dep. Tesouro, bancos amer./bras., EUA
- 1982 Missão do BC a bancos europeus, Zurich, Londres
- 1982 Missão do BC a bancos europeus, Frankfurt, Paris
- 1982 XXXIII Reunião Comissão Gov. do BID, Washington, DC
- 1982 Reunião de Suplentes do BID, Washington, DC
- 1982 Missão BC: Programa Setor Ext. da Economia Bras. p/1983, NY
- 1982 Missão BC p/conversações c/banqueiros internacionais, EUA
- 1982 Missão BC p/ conversações com bancos: NY, Washington, DC
- 1982 Missão BC conversações bancos: Londres, Paris, Milão, Frankfurt
- 1983 Missão BC assinatura Projetos I/II Programa Econ. Bras., NY
- 1983 XXIV Reunião Anual Assembléia Governadores do BID, Panama
- 1983 Missão BC: BCs/bancos privados, Europa e Oriente Médio
- 1983 Missão BC em reunião com o FMI, Washington, DC
- 1983 Missão BC c/ FMI, Fed. Reserve, Depart. Tesouro, NY
- 1983 Missão BC c/ bancos americanos/europeus, Washington, DC
- 1983 Missão BC c/ BIRD, Depart. do Tesouro, NY/Washington, DC
- 1983 Missão Bc com a comunidade financeira internacional, NY
- 1983 CAE-IRBr - O Brasil e a Crise Financeira Internacional de 1982
- 1984 Presidência da República, Secret. Imprensa/Divulgação, Adjunto
- 1984 Ministro de Segunda Classe, merecimento
- 1985 Washington, Missão junto à OEA, Ministro-Conselheiro
- 1985 Washington, Missão junto à OEA, Encarregado de Negócios

- 1986 Washington, Missão junto à OEA, Encarregado de Negócios
- 1987 Master in Internat. Public Policy, Johns Hopkins University, EUA
- 1987 Washington, Embaixada, Ministro-Conselheiro
- 1987 Washington, Embaixada, Encarregado de Negócios
- 1988 Washington, Embaixada, Encarregado de Negócios
- 1989 Washington, Embaixada, Encarregado de Negócios
- 1990 Presidência da República, SG, Assessoria Econômica, Chefe
- 1991 MEFP, Chefe de Gabinete do Ministro
- 1991 Conselho Adm. CVRD, Representante do MEFP
- 1991 Conselho de Adm. USIMINAS, Representante do MEFP
- 1993 MEFP, Departamento da Indústria e do Comércio, Diretor
- 1994 Departamento de Promoção Comercial, Chefe
- 1994 Delegação Empresarial ao Vietnam, Chefe
- 1994 Delegação Empresarial: Angola, África do Sul, Moçambique, Chefe
- 1994 Ministro de Primeira Classe, merecimento
- 1997 Dívida Externa de Angola c/Brasil, Luanda, Negociador-Chefe
- 1998 APEX, Gerente Especial Adjunto
- 2000 Cairo, Embaixador



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ÁUSTRIA

DADOS BÁSICOS

Nome oficial: República da Áustria

Data Nacional: 26 de outubro

Capital: Viena

Área: 83.859 km²

População: 8.032.557 habitantes (2001), dos quais 8,8% estrangeiros

Densidade demográfica: 96 habitantes/km²

Principais cidades: Viena (1,56 milhão), Graz, Linz, Salzburgo, Innsbruck

Idiomas: alemão (oficial), esloveno

Moeda: EURO

Governo

Sistema de Governo: República parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente Thomas Klestil (desde maio de 1992, reeleito em abril de 1998), Partido Popular (ÖVP)

Chefe de Governo: Primeiro Ministro Wolfgang Schuessel (ÖVP)

Ministro do Exterior: Embaixadora Benita Ferrero-Waldner (ÖVP)

Poder Legislativo: Parlamento nacional bicameral: Assembléia Nacional ("Nationalrat") – 183 membros; Assembléia Federal ("Bundesrat") – 64 membros, eleitos pelos parlamentos das nove províncias

Poder Judiciário: Supremo Tribunal Constitucional

Sistema eleitoral: sufrágio universal para maiores de 18 anos

Principais partidos políticos: Partido Popular (ÖVP), Partido Social-Democrata (SPÖ), Partido da Liberdade (FPÖ), Verdes (Grünen).

Indicadores sociais

Religião: cristãos (89,8%; católicos – 75,5%), sem religião (6,8%), outras (2,5%), ateus (0,8%) (2000)

Composição étnica: austríacos (93,4%), iugoslavos (2,5%), turcos (1,5%), alemães (0,7%), outros (1,9%) (1996)

Taxa de crescimento populacional: 0,3% (2001)

Taxa de mortalidade infantil: 4,7‰ (2000)

Expectativa de vida: homens – 75,4 anos, mulheres – 81,5 anos (2000)

Analfabetismo: < 5% da população (2000)

Índice de desenvolvimento humano: 0,908 (1998)

Indicadores econômicos

PIB: EURO 216,83 bilhões (2002)

Taxa de crescimento real do PIB: 1% (2002), 0,7% (2001), 3,5% (2000)

PIB per capita (2002): EURO 27 mil

Composição do PIB: agricultura (1,9%), indústria (31,9%), serviços (66,1%)

Taxa de inflação: 1,8% (2002)

Taxa de desemprego: 6,1%, segundo metodologia austríaca; 3,8%, segundo metodologia da UE (2001)

Balança das contas públicas: - 0,46 % do PIB (2001)

Balança da conta corrente: -2,2% do PIB (2001)

Principais indústrias: eletro-eletrônica, química, maquinaria e aço, veículos, alimentos, metalúrgica e petroleira.

Exportações (2002): EURO 77,2 bilhões

Principais produtos exportados: maquinaria e veículos, produtos químicos, papel, ferro e aço

Importações (2002): EURO 76,9 bilhões

Principais produtos importados: maquinaria e veículos, produtos químicos, alimentos

Principais parceiros comerciais: Alemanha, Itália, EUA, Suíça, França, Hungria

Investimento direto externo na Áustria: EURO 6,6 bilhões (2001), EURO 9,5 bilhões (2000), EURO 2,7 bilhões (1999)

Investimento direto da Áustria no exterior: EURO 3,4 bilhões (2001), EURO 6,2 bilhões (2000), EURO 2,4 bilhões (1999)

Reservas: US\$ 18,9 bilhões

23/09/03

ÁUSTRIA

Política Interna

As eleições legislativas federais de outubro de 1999 afetaram profundamente a política interna da Áustria. De fato, nessas eleições, o Partido da Liberdade (ou, literalmente, Liberal) (“Freiheitliche Partei Österreich” - FPÖ) conseguiu, por uma diferença de apenas 415 votos, superar o Partido Popular (conservador, democrata-cristão) (“Österreichische Volkspartei” – ÖVP), o que levou à formação de uma coalizão governamental de direita envolvendo aquelas duas agremiações partidárias. Os resultados da eleição foram os seguintes: Partido Social-Democrata (“Sozialdemokratische Partei Österreich” - SPÖ) – 33,15% dos votos – 65 cadeiras na Assembléia Nacional; Partido da Liberdade – 26,91% dos votos – 52 cadeiras; Partido Popular – 26,91% dos votos – 52 cadeiras; Verdes (“Die Grünen”) – 7,40% dos votos – 14 cadeiras.

Esse episódio representou não somente a interrupção da continuidade da coalizão entre o ÖVP e o SPÖ (que vinha governando o país desde 1987) e um desgaste dos partidos tradicionais, mas elevou ao Governo o FPÖ que, a partir de 1986, vinha assumindo características crescentemente populistas e com elementos xenófobos. Tais características foram fruto da influência de Joerg Haider, carismático líder montanhês e Governador da Caríntia, que, em maio de 2000, deixou a liderança do partido (em razão principalmente da forte reação externa ao novo Governo), mas permanece como sua principal figura política. Algumas manifestações de Haider ressuscitaram, em particular, os fantasmas do anti-semitismo, assunto de profunda sensibilidade política neste país, em razão das perseguições aos judeus na Áustria durante o período nazista.

O processo de formação do novo Governo foi demorado (120 dias) e desgastante. Fracassaram os entendimentos entre os sociais-democratas (SPÖ) e conservadores (ÖVP) – que haviam perdido nas eleições de outubro a posição de segunda força partidária no país – para reeditar a chamada “grande coalizão”, que governara a Áustria nos últimos treze anos. Por sua vez, o SPÖ – principal agremiação partidária com 33,15% dos votos – recusou-se a formar, ainda que com o apoio dos Verdes, um Gabinete minoritário, de duração problemática e duvidosa. Face ao impasse surgido, aproveitou-se o líder do ÖVP, Wolfgang Schuessel, para negociar com o Partido da Liberdade uma inédita aliança na história política da Áustria entre conservadores e a direita populista. Schuessel se tornaria “Bundeskanzler” (Primeiro Ministro) e a Secretária-Geral do FPÖ, Suzanne Riess Passer, ocuparia o cargo de Vice-Primeiro Ministro. O Gabinete foi dividido: cinco pastas para os conservadores (Relações

Exteriores, Economia, Agricultura, Interior, Educação e Ciência e Cultura) e cinco pastas para o FPÖ (Justiça, Finanças, Defesa, Transportes, Inovação e Tecnologia e Assuntos Sociais).

A posse do Governo de coalizão (ÖVP – FPÖ), em 4 de fevereiro de 2000, ocorreu em circunstâncias extremamente tensas e dramáticas, tendo o Presidente da República Thomas Klestil exigido a assinatura por Wolfgang Schüssel e Joerg Haider da “Declaração de Responsabilidade para a Áustria e seu Futuro no Coração da Europa”, em que os dois líderes partidários declararam-se “incondicionalmente comprometidos com os princípios de pluralismo e democracia, humanismo e tolerância com os membros de todos os grupos sociais”.

O acesso do FPÖ ao poder provocou manifestações populares internas contra a formação da nova Aliança governamental, mas foi na frente externa que as reações tiveram maior repercussão. Os demais 14 membros da União Européia, liderados por Bélgica, França, Alemanha e Portugal (ocupando a Presidência semestral rotativa da UE) impuseram, em fevereiro de 2000, regime de sanções políticas à Áustria, o que significou a redução ao mínimo dos contactos diplomáticos bilaterais com o país e o virtual isolamento externo da Áustria. O distanciamento político diante da Áustria não se limitou à UE, embora a postura dessa última tenha ampliado a repercussão do problema. O Governo israelense, por exemplo, retirou seu Embaixador em Viena e, desde então, mantém sua representação neste país em nível de Encarregado de Negócios a.i. Esse regime de sanções europeu, porém, tornou-se contraproducente, na medida em que a agenda comunitária não podia prescindir da participação de um de seus membros, cujo governo havia sido eleito legitimamente pelo voto popular. Como forma de encaminhar uma solução para uma situação insustentável, os demais quatorze membros nomearam uma “Comissão de Sábios” (composta do ex-Presidente da Finlândia, Martte Ahtisaari; do ex-Ministro do Exterior da Espanha, Marcelino Oreja; e do Professor de Direito Internacional, Jochen Frowein, da Alemanha), encarregada de pronunciar-se sobre o comportamento do novo Governo e a adequação da sua política aos preceitos europeus na área de direitos humanos e temas sociais. Como esperado, a “Comissão” avaliou positivamente a atuação da Aliança conservadora e verificou não ter o novo Governo praticado atos de racismo, xenofobia ou assumido atitudes anti-democráticas. Assim, a “Comissão de Sábios” recomendou o levantamento das sanções, o que ocorreu em 12 de setembro de 2000, na Presidência semestral francesa da UE. O comunicado formal da UE alertou, porém sobre a necessidade de se manter uma “vigilância particular”, a respeito da influência do FPÖ no novo Governo austríaco. Todo o episódio, que durou oito meses, causou, todavia, um profundo mal-estar no âmbito das instituições européias, e, internamente, um

grande descontentamento de ampla parcela da população contra os demais países da UE.

O hábil gerenciamento do regime de sanções e, finalmente, a sua superação, transformaram o Primeiro Ministro Wolfgang Schuessel na maior figura política do país. Ao tomar posse, o Primeiro Ministro deixou claro que sua gestão tinha por objetivo preparar e adaptar o país para os desafios da globalização e da expansão da UE. Nesse sentido, acusou o Partido Social Democrata (que ocupou a Chefia do Governo ininterruptamente de 1970 a 2000) de ter sido incapaz de produzir os avanços internos necessários para aquele fim. Daí, entende-se a formação de uma coalizão governamental com o FPÖ, o que possibilitou dar início a um programa de modernização, tornando as instituições sociais mais flexíveis, com a quebra do monopólio social democrata em diversas posições influentes na área econômica e social.

A coalizão governamental de direita sofreu, de início, dificuldades tópicas na sua gestão, em vista das diferenças de pontos de vista em algumas matérias da agenda política interna (especialmente em temas de natureza social e de imigração, onde o perfil do FPÖ é bem mais conservador) e externa (como se verá adiante). Essas diferenças, porém, foram-se aprofundando, em virtude da atitude de Haider e de parcela do “FPÖ” a ele ligada, o que acabou por provocar uma crise interna no partido.

Ademais, a ascensão ao poder do Partido da Liberdade não lhe permitiu manter a popularidade de que gozava enquanto oposição, mormente porque a atuação de parcela de seus Ministros (com a grande exceção do Ministro das Finanças Karl-Heinz Grassler) foi considerada pela população como amadora e ineficiente. Essa avaliação popular repercutiu nas eleições provinciais (Burgenlândia, Estíria, no último trimestre de 2000 e, em Viena, em março de 2001), quando o Partido sofreu importantes reveses em sua participação nos parlamentos provinciais. O grande vencedor nessas eleições foi o Partido Socialista. Os Verdes, a quarta força política representada na Assembléia Nacional, passou a ganhar crescente espaço especialmente junto ao público jovem na defesa do meio ambiente, de grande impacto junto à população.

A crise interna do “FPÖ”, que colocou em posições antagônicas a ala moderada, representada pela Vice-Primeira-Ministra e então líder do Partido e apoiada pelo Ministro das Finanças, e a ala radical, formada por Haider e seus correligionários, culminou com a demissão de Susanne Riess-Passer, no início de setembro de 2001. O desfecho da crise foi provocado pela postura da Haider de não aceitar o adiamento da reforma fiscal (inicialmente prevista para 2003), o que fora acordado entre Susanne Riess-Passer e o Primeiro-Ministro Wolfgang Schuessel. Ademais, o fosso entre as duas orientações do partido alargou-se ainda

mais no que se referia à expansão da UE a leste, pois a base partidária alinhada com Haider rejeitava de forma cada vez mais eloquente a posição da Vice-Primeira-Ministra de não mais jogar com a hipótese de um veto da Áustria ao alargamento da União.

Com a demissão de Riess-Passer, a que em seu apoio se seguiram a demissão do Ministro das Finanças e de outras personalidades do partido, o Governo de coalizão de centro-direita caiu, o Parlamento foi dissolvido e convocadas eleições antecipadas para novembro de 2002.

As eleições de 24 de novembro de 2002 deram expressiva vitória ao Partido Popular – “ÖVP”. Os conservadores lograram não só transformar-se no maior partido da Áustria, com 42,3% dos votos, mas conseguiram um feito histórico, pois, pela primeira vez em 36 anos, desbancaram o Partido Social-Democrata – “SPÖ” como a maior força política do país. O grande derrotado foi o “FPÖ”, que desabou dos 26,9% dos votos obtidos em 1999 para 10,1%, num desastre eleitoral de queda de 16,8% da preferência popular.

A expressiva vitória dos conservadores foi sobretudo uma vitória pessoal do Primeiro-Ministro Wolfgang Schuessel dentro da Áustria e diante da Europa. A população identificou o “ÖVP” e o “Bundezkanzler”, em particular, como força política confiável e ponderada. A sua capacidade de afirmação como líder equilibrado e seguro, especialmente na defesa da imagem da Áustria no contexto das sanções dos demais membros da UE após a formação do Gabinete em 1999, e na sustentação da ampliação da UE a leste – principal objetivo declarado da política externa do país – valeram-lhe proeminência crescente junto à população.

O outro grande efeito do escrutínio, e que já se antecipava desde a crise intestina do “FPÖ”, foi o já mencionado desastre político do Partido da Liberdade. A insurreição de Haider contra a ala moderada do partido, representada no Governo de coalizão, teve como consequência o descrédito da agremiação junto à opinião pública. A decisão do Primeiro-Ministro de não recompor o Gabinete com novas lideranças do “FPÖ” fiéis a Haider e, assim, não tergiversar com as teses populistas do Governador da Caríntia mostrou-se sábia. Ao identificar Haider e seus correligionários como os responsáveis pelo colapso do Governo, Schuessel recolheu dos eleitores do “FPÖ” a confiança que perderam na agremiação com a monobra do Governador da Caríntia. Compreendendo bem a desagregação pré-eleitoral do Partido da Liberdade, Schuessel teve ainda a inteligente iniciativa de convidar, poucos dias antes do pleito, o ministro das Finanças Karl-Heinz Grassler, dos políticos mais populares do país, a desvincular-se do “FPÖ” e permanecer num eventual Governo liderado pelo “ÖVP”, o que valeu votos adicionais aos conservadores.

As longas negociações entre Schuessel e os demais partidos com representação parlamentar para a formação de um novo Governo

culminaram com a renovação da aliança de centro-direita entre o “ÖVP” e o “FPÖ”. A decisão, favorecida especialmente por Schuessel, não deixou de ser controvertida popularmente porque, afinal, foram justamente as divisões internas do Partido da Liberdade que causaram o colapso do primeiro Governo de centro-direita. Todavia, a linha de reformas (especialmente no campo da liberalização econômica e reestruturação institucional) implementada pelo último Gabinete de centro-direita – e lideradas por Schuessel – ver-se-iam comprometidas com a formação de uma grande coalizão (com o “SPÖ”) ou seriam de difícil aceitação pelos “Verdes”.

Assim, a renovação da aliança de centro-direita satisfêz muito mais as teses de Schuessel. A despeito da pequena confiabilidade do “FPÖ”, um partido fracionado por divisões internas e onde os setores mais esclarecidos estão na defensiva ou deixaram a agremiação, ele passou a ter peso relativo pequeno no Governo de coalizão renovado. Se nas eleições de 1999, o “FPÖ” tornara-se o segundo maior partido da Áustria, superando marginalmente o “ÖVP”, nas eleições de novembro de 2002, como visto, foi ele desbancado para a terceira força política do país.

Formada a nova aliança de centro-direita em 28 de fevereiro de 2003, o restante do primeiro semestre do ano foi dominado pela proposta governamental de reforma do sistema previdenciário, o que provocou desgaste político para o Governo liderado por Schuessel, com a ocorrência de greves e paralisações inéditas nos últimos cinquenta anos. A reforma acabou sendo aprovada no Parlamento em 11 de junho e dependeu de concessões de última hora para satisfazer os mais recalcitrantes deputados justamente do “FPÖ”. A aprovação significou, apesar das dificuldades, mais uma expressiva vitória pessoal do Primeiro-Ministro, que consolidou sua liderança. Essa vitória foi tão mais importante porque desferiu duro golpe no modelo do “Sozialpartnerschaft” e, nesse sentido, enfraqueceu a predominância política dos líderes sindicais dos trabalhadores, associados em sua ampla maioria ao Partido Social-Democrata.

No segundo semestre de 2003, o Governo vem dando continuidade ao programa de liberalização e reestruturação econômica, agora com a intensificação das privatizações, de que realça a gigante do ramo siderúrgico “Voest Alpine”, com ramificações em diversos países, entre os quais o Brasil.

Política Externa

A Áustria, país detentor de uma longa e respeitada tradição diplomática, exerce uma política externa caracterizada por seu ativismo,

dinamismo e universalismo. O Governo austríaco mantém, atualmente, mais de 80 Missões Diplomáticas acreditadas junto a 194 países, 6 Missões Permanentes junto a organizações multilaterais e uma extensa rede consular (repartições de carreira e honorárias) e centros culturais no exterior. Por sua vez, a cidade de Viena consolidou-se como a terceira sede mundial da ONU, abrigando a “UNOV – United Nations Office in Vienna”, onde funcionam a Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial – UNIDO, a Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBTO, o Escritório das Nações Unidas para o Controle de Drogas e Prevenção do Crime – ODCCP, o Comitê para Usos Pacíficos do Espaço Exterior – COPUOS, o Organismo Internacional de Controle de Entorpecentes – OICE e a Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional – UNCITRAL. Estão igualmente sediadas em Viena a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa – OSCE e a Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP.

A maior prioridade da política externa da Áustria, como têm reiteradamente assinalado o Primeiro Ministro Wolfgang Schuessel e a Ministra do Exterior, Embaixadora Benita Ferrero-Waldner, é a expansão da União Européia ao Leste europeu. Numa imagem que ambos gostam *de repisar, e que, além da questão geográfica, tem simbolismo político e econômico*, o alargamento da UE a leste significará retirar a Áustria da periferia da Europa e colocá-la em seu centro.

Desaparecida a Cortina de Ferro, a Áustria perdeu a função de posto avançado do ocidente. Desde então, passou a priorizar a sua participação plena nos mecanismos de integração e unificação econômica, comercial, monetária e política européia. Essa postura foi impulsionada pela transformação por que passou a política européia a partir da queda do muro de Berlim, em 1989. Em junho de 1994, 66,6% da população aprovou a entrada do país para a UE e, em 01/01/95, a Áustria tornou-se membro da União Européia.

Na verdade, dúvidas sobre a compatibilidade da Neutralidade austríaca com a sua presença na então Comunidade Econômica Européia e o temor do veto soviético impediram a Áustria de unir-se à CEE desde o início, em 1958. Não custa lembrar que o estatuto da Neutralidade, além de peça constitucional, foi a forma que permitiu à então URSS aceitar a soberania austríaca em 1955 e aos quatro aliados concluírem o “Tratado de Estado” (Tratado do Belvedere) que restabeleceu a independência da Áustria.

Neste novo cenário, persiste ainda a questão da Neutralidade, que representa impedimento constitucional para que o país possa integrar a OTAN. A Lei Constitucional da Neutralidade de 26 de outubro de 1955,

data em que termina formalmente a ocupação militar aliada do país, somente pode ser alterada com maioria de dois terços do Parlamento e o tema gera recorrentes polêmicas entre os partidos políticos.

Até os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, a então primeira coalizão de centro-direita mostrava-se francamente favorável a esse ingresso. Desde então, e no contexto da questão iraquiana e seus desdobramentos, o Governo passou a assumir uma atitude mais cautelosa e tem-se manifestado no sentido da construção de uma estratégia de defesa no âmbito da União Europeia. Os Partidos de esquerda (Socialista e Verde) são declaradamente contrários ao fim da Neutralidade e ingresso na OTAN, embora uma opção de estratégia de defesa que se venha a consensuar dentro da UE possa indicar-lhes uma reavaliação do assunto no médio prazo.

O cenário pós-1989 estabeleceu um novo patamar para o relacionamento da Áustria com seus vizinhos da Europa oriental, países com os quais os laços sempre foram estreitos, por integrarem, em todo ou em parte, o antigo Império Habsburgo. Assim, o ano de 1989 marcou a retomada da vocação histórica e geopolítica do país a aglutinar a “Mitteleuropa”. Daí privilegiar a Áustria a entrada desses países na UE como a principal meta da política externa. Com o processo de abertura e reestruturação econômica desses países, eles se transformaram, conjuntamente, nos segundos maiores parceiros comerciais da Áustria, e no principal destino do investimento austríaco no estrangeiro.

Certos complicadores da agenda bilateral com a República Tcheca e a Eslovênia não deixaram de provocar ruído nas relações bilaterais durante o processo de negociação de adesão desses países à UE. No caso da República Tcheca, os problemas repousam sobre o funcionamento da usina nuclear de Temelin a sessenta quilômetros da fronteira austríaca e a supressão formal dos “Decretos Benes” que, logo depois da Segunda Grande Guerra, levaram à expropriação e expulsão das populações germânicas da então Tchecoslováquia. No caso da Eslovênia, há problema semelhante, desejando Viena que os Decretos “AVNOJ” sejam também suprimidos.

Tais questões tiveram uma projeção maior durante a primeira coalizão de centro-direita, de fevereiro de 2000 a meados de 2002. Os setores mais radicais do “FPÖ”, capitaneados por Jörg Haider, utilizavam de forma populista tais temas, com ameaças de veto à entrada dos novos aderentes, especialmente da República Tcheca, à UE, caso tais questões não fossem resolvidas preliminarmente ao alargamento. Mas não obstante as colocações de Haider, a política externa da Áustria, definida pelo “ÖVP”, não sofreu qualquer alteração na defesa do princípio do alargamento da UE e da importância desse alargamento para a Áustria e para o futuro político da Europa.

Embora a aliança governamental de centro-direita tenha sido renovada a partir de março de 2003 (sobretudo por razões de política interna ligadas à estratégia do Primeiro-Ministro de dar continuidade ao processo de reformas de liberalização econômica e reestruturação institucional), de forma a possibilitar o estabelecimento de uma maioria absoluta no Parlamento, o peso do “FPÖ” no novo Governo passou a ser diminuto se comparado à sua força em 2000. Assim, ao serem anunciadas as diretrizes básicas do novo Governo de coalizão, o Vice-Primeiro-Ministro e atual líder do “FPÖ”, Herbert Haupt, comprometeu-se, sem questionamentos, com a expansão da UE.

As linhas mestras da política externa da Áustria, portanto, estabelecidas pelo Primeiro-Ministro Wolfgang Schuessel e efetivadas pela Embaixadora Benita Ferrero-Waldner, não somente seguem as mesmas, como se viram reforçadas pela projeção de seu partido dentro da atual aliança.

Embora a política externa austríaca esteja centrada na Europa, o país não descuida, em vista sobretudo de seus interesses econômicos e comerciais, de ser ativo em outros continentes, com relevo para os mercados na Ásia (China) e no Oriente Médio. Nesse último caso, é conhecida a boa convivência lograda com os países árabes, iniciada no período do ex-Chanceler Bruno Kreisky. A normalização das relações com Israel deve ocorrer brevemente, com a indicação de um Embaixador em Viena. Esse gesto superará o último problema ainda remanescente da ascensão do Partido da Liberdade ao poder, quando da inauguração da primeira aliança de centro-direita, em fevereiro de 2000. Naquela oportunidade, em represália à formação do novo Governo, Israel retirou seu Embaixador e sua Missão diplomática em Viena manteve-se em nível de Encarregado de Negócios a.i.

No que tange ainda ao Oriente Médio e mais precisamente à questão iraquiana, o Governo austríaco deixou claro que um ataque militar ao Iraque somente poderia ter sido autorizado por uma decisão do Conselho de Segurança, sem a qual este país não permitiu o trânsito de tropas por seu território ou o sobrevôo de seu espaço aéreo, num respeito estrito da sua Neutralidade. A problemática iraquiana permitiu ao Governo austríaco reiterar mais uma vez a sua tese de que a UE deve ter um papel mais relevante no cenário global e, nesse sentido, deve buscar um aprofundamento de sua coordenação política, com vistas ao estabelecimento de uma política externa comum de fato. Foi, assim, o Governo austríaco extremamente crítico das divisões no seio da união Européia sobre a temática iraquiana. Não hesitou ele em condenar a carta aberta de líderes europeus em apoio ao Presidente George Bush.

Com relação à América Latina, a Ministra do Exterior, Embaixadora Benita Ferrero-Waldner, que fala perfeitamente espanhol, é

franca promotora de um diálogo mais intenso entre a UE e a América Latina em geral, no bom encaminhamento de um acordo de livre comércio entre a União e o MERCOSUL e de uma parceria mais estreita entre a Áustria e o Brasil.

Economia

A economia austríaca é altamente diversificada. Como na maior parte das economias desenvolvidas, o setor de serviços constitui o mais importante setor produtivo, representando mais de dois terços do valor agregado e do emprego.

Pequenas e médias empresas compõem a grande maioria das firmas, embora, comparando-se com outras economias de tamanho similar, haja um número relativamente alto de grandes corporações, dentre as quais se destacam a “Voest Alpine” (siderurgia e equipamento pesado), a “Steyr-Daimler-Puch” (veículos pesados e armamentos), a “OMV” (petróleo e petroquímica) e o grupo financeiro “Bank Austria-Creditanstalt”.

Com mínima riqueza mineral, os principais recursos da Áustria residem na sua mão-de-obra treinada e boas relações trabalhistas, que, ao longo do tempo, moderaram pressões salariais e reduziram a poucas as greves. No centro da Europa e com grande potencial e infra-estrutura turísticos (esqui, cenários alpinos e importante herança cultural), o turismo também desempenha papel de relevo na economia.

Com pequeno mercado doméstico, as empresas austríacas sempre necessitaram de mercados externos para sua expansão. O crescente grau de inserção da economia no mundo, e na Europa em particular, pode ser avaliado pelo aumento proporcional das exportações de bens e serviços em relação ao PIB. Como resultado do acesso à UE e da abertura dos mercados do centro-leste europeu, as exportações passaram a 52,5% do PIB em 2001, contra 36,8% em 1995. Os principais mercados para as exportações austríacas são a UE (com destaque para Alemanha – 32,5% das exportações e 40,5% das importações em 2001 - Itália) e os países do ex-bloco soviético (os primeiros parceiros Hungria e República Tcheca). O centro-leste-sudeste europeu vem-se constituindo ademais no mais dinâmico destino dos investimentos austríacos no exterior, valendo-se a Áustria dos laços históricos com esses países.

A política econômica da Segunda República nascida em 1945 combinou tradicionalmente o mercado e mecanismos de intervenção governamental no âmbito da chamada “parceria social”, em que as grandes questões econômicas são tratadas conjuntamente por um tripé composto por Governo, câmaras patronais e sindicatos. Esse modelo permitiu uma composição de interesses ao longo do tempo e reduziu,

como já mencionado acima, ao mínimo greves ou paralisações. Ao mesmo tempo, o Estado manteve uma participação importante nos setores de energia, transportes, telecomunicações, industriais de base e bancário.

Com a adesão à UE em 1995 e com o processo de globalização em curso, tanto a “parceria social” está passando por um processo de reavaliação, impulsionado pelo Governo de centro-direita (não sem causar problemas políticos internos frente aos sindicatos e à Oposição), como as privatizações e a liberalização econômica têm também avançado.

Desde a adoção do EURO, em janeiro de 1999, as políticas monetária e cambial passaram ao Banco Central Europeu. As exigências sobre política fiscal impostas aos países da área do EURO afetaram também a Áustria. A coalizão de centro-direita tem, nesse sentido, como uma de suas plataformas políticas na área econômica justamente equilibrar o orçamento. De um déficit de 5,2% do PIB em 1995, o orçamento gerou um superávit de 0,1% em 2001. Embora o déficit zero não tenha sido mantido em 2002, especialmente pela desaceleração da economia, afetada pela retração econômica internacional, a política econômica segue em sua estratégia de manter balanceado o orçamento, com uma previsão de déficit de 1,8% do PIB em 2003 e 1,4% em 2004.

Relações com o Brasil

As relações entre o Brasil e a Áustria envolvem laços históricos que têm uma significação muito especial e incomum no nosso relacionamento com outros países. De fato, o casamento (celebrado por procuração na “Augustiner Kirche” em Viena, em 13/05/1817) da Arquiduquesa Leopoldina, filha do Imperador Francisco I da Áustria, com o herdeiro do trono português e futuro Primeiro Imperador do Brasil constituiu um evento de particular significação à época e com efeitos políticos e culturais para o Brasil de grande expressão. A proclamação da Independência em 7 de setembro de 1822, apoiada e defendida pela própria Imperatriz, deu margem a que o Governo da Áustria propusesse seus bons ofícios para negociar o reconhecimento da Independência por Portugal. Esse trabalho acabou sendo desenvolvido pela Grã-Bretanha, mas a simpatia de uma potência europeia da maior envergadura como o Império austríaco (num ambiente europeu dominado pela Santa Aliança, nascida do Congresso de Viena e das concepções do Chanceler e Príncipe de Metternich) favoreceu a aceitação mais ágil do novo Estado entre as nações europeias. Em 27 de dezembro de 1825, reconheceu a Áustria nossa independência por ocasião de uma recepção oficial em homenagem ao Ministro Plenipotenciário Teles da Silva, Visconde de Resende.

A vinda da Princesa Leopoldina ao Brasil ensejou a organização de uma grande expedição científica ao país. O chefe da expedição, Johann

Natterer, permaneceu no Brasil durante 18 anos e deve-se a ele a extraordinária coleção de 50 mil exemplares meticulosamente datados e conservados (aves, mamíferos, anfíbios, insetos, etc) que integram o acervo do Museu de História Natural de Viena. Pintores como Johann Buchberger e Thomas Ender realizaram desenhos da flora e documentaram o país por meio de mapas e ilustrações de paisagens. O austríaco Wilhelm Schuech reorganizou o Museu Nacional e, mais tarde, como Barão de Capanema, foi diretor dos Telégrafos. Topografou as fronteiras entre Brasil e Argentina e suas medições foram importantes para o trabalho do próprio Barão do Rio Branco na questão da arbitragem entre Brasil e Argentina pelo Presidente americano Cleveland. Em 1871, D. Pedro II, em sua primeira viagem à Europa, visitou Viena e, na sequência, em 1873, o Brasil teve importante participação na Exposição Universal nessa cidade. Inúmeras outras referências poderiam ser mencionadas de contribuições de cientistas, estudiosos e artistas austríacos ao Brasil. No presente século, vale recordar a acolhida que o Brasil deu a um dos mais conceituados escritores austríacos, Stefan Zweig, e a sua mulher, que fugiram da Áustria diante da perseguição nazista.

Não é ocioso mencionar tampouco que o Brasil acolhe uma comunidade austríaca de aproximadamente 20 mil pessoas, com colônias já antigas estabelecidas no Espírito Santo, Santa Catarina e Paraná.

Em 22 de janeiro de 1891, reconhecia a Áustria a República. Na Segunda República austríaca, o Primeiro Ministro Karl Gruber visitou o Brasil em 1952, em sua primeira viagem ao exterior pela América Latina. É de boa memória na Áustria a iniciativa brasileira, por ocasião da 7ª. Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1952, que levaria à aceitação de resolução de caráter pioneiro conducente ao restabelecimento da soberania austríaca.

Se é verdade que as relações entre os dois países são historicamente de excelência, é de se registrar, porém, que, desde o início dos anos noventa, por circunstâncias diversas, não se registram visitas de alto nível entre os dois países. Na década passada, só há a mencionar, da parte austríaca, a visita, em 1996, da então Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros Benita Ferrero-Waldner a Brasília, São Paulo e Belo Horizonte, e do então Secretário-Geral da Chancelaria austríaca Wolfgang Schallemborg, em março de 1993, a Brasília.

Em novembro de 1998, estava prevista a visita de trabalho do então Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia a Viena que, por vicissitudes internas no Brasil, não pode ocorrer. Essa visita deveria ter ocorrido em maio de 2000, por ocasião das comemorações, em Viena, dos 500 Anos da Descoberta do Brasil. No entanto, a ascensão ao poder do Partido da Liberdade numa coalizão de centro-direita, e os

desdobramentos externos da formação do novo Governo austríaco, indicaram ser preferível adiar a visita. Com a nomeação do Professor Celso Lafer para o cargo de Ministro do Exterior, a parte austríaca renovou, em março passado, inclusive por meio de carta pessoal da Ministra Ferrero-Waldner, o convite para visita de trabalho em Viena, antes da realização da II Cimeira União Européia – América Latina e Caribe (Madri, maio de 2002), que tampouco pôde ser aceito.

Em 28 de março de 2003, à margem da Reunião Ministerial do Grupo do Rio – UE, e atendendo a mais uma iniciativa austríaca, os Ministros do Exterior de Brasil e Áustria se reuniram nas proximidades de Atenas. Na oportunidade, a Ministra Ferrero-Waldner referiu-se à eleição do Presidente Lula e à expectativa internacional de seus programas sociais, expressando votos de êxito ao novo Governo brasileiro. Foi examinada a situação da agenda internacional, então dominada pela questão iraquiana e o ataque americano ao Iraque. A Ministra convidou o Chanceler Celso Amorim a visitar Viena no segundo semestre de 2003 e, em resposta a convite do Ministro brasileiro, comunicou que visitaria o Brasil em 2004. Posteriormente, por intermédio da Embaixada da Áustria em Brasília, foi entregue carta convite para a visita à Viena, em que a Ministra manifestou interesse em abordar temas, entre outros, como Nações Unidas, questões comerciais globais e MERCOSUL.

Em 7 de março de 2002, o Ministro do Interior da Áustria, Ernst Strasser, realizou visita a Brasília, primeira etapa de uma viagem que incluiu o Peru e a Colômbia. Foi recebido pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim, pelo Ministro da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira, e pelo Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso. O Ministro Strasser apontou como objetivo maior de sua visita ao General Cardoso a intenção de estabelecer um canal direto de interlocução entre seu Ministério e o Gabinete de Segurança Institucional, propondo, para tanto, a constituição de um “workshop” (a incluir, também, representantes de outros Ministérios) que tratasse, em bases regulares e nos níveis técnico e político, da cooperação bilateral em temas de segurança pública.

Em 7 e 8 de maio de 2002, esteve respectivamente em São Paulo e Brasília, o Ministro de Economia e Trabalho da Áustria, Martin Bartenstein, acompanhado de delegação oficial e empresarial. Em Brasília, entrevistou-se com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, com o Ministro do Trabalho, Paulo Jobim Filho, e com o Presidente da CNI, Senador Fernando Bezerra. Em São Paulo, foi recebido pelo Governador Geraldo Alckmin e manteve encontros na FIESP. Em sua estada no Brasil, a autoridade austríaca teve oportunidade de avaliar, por meio de seus contactos com as autoridades ministeriais (especialmente com o Ministro da Fazenda) a situação da economia brasileira.

De 1 a 6 de junho de 2002, o Chefe do Estado-Maior do Exército, General Marcello Rufino dos Santos, visitou a Áustria, a convite do Ministério Federal da Defesa, com o objetivo principal de verificar a oferta austríaca de veículos de combate, dentro da avaliação que fazia o Exército brasileiro para a substituição de sua frota de carros anfíbios, numa operação que envolveria a compra de número superior a trezentos blindados.

Se no plano dos contactos políticos bilaterais as relações entre os dois países está sem maior dinamismo, o mesmo não se pode dizer do desenvolvimento do interesse político e econômico da Áustria pelo Brasil, no contexto das transformações estruturais da economia brasileira desde a implantação do Plano Real e do seu papel de relevo dentro do MERCOSUL.

O Brasil é o principal parceiro econômico-comercial da Áustria na América Latina, com 40% de todo o comércio do país com a região. O comércio bilateral vem mantendo o tradicional desequilíbrio em favor da Áustria e, nos últimos cinco anos, as trocas atingiram seu maior valor em 2001, com EURO 563 milhões. Nossas exportações registraram sua maior cifra em 2000, com EURO 220 milhões, impulsionadas naquele ano pelo fornecimento de três aeronaves da EMBRAER (ERJ 145), num montante, em números redondos de EURO 44 milhões. Em 2002, o comércio bilateral registrou um total de EURO 429 milhões (X=EURO 179 milhões, M=EURO 250 milhões).

Na área de investimentos, o Brasil também lidera de longe os capitais austríacos aplicados na América Latina. Estão instaladas (ou em associação com empresas brasileiras) cerca de oitenta companhias austríacas, das quais se destaca a “Voest Alpine” no ramo siderúrgico. De acordo com estatísticas do Brasil (considerando investimentos acima de US\$ 10 milhões/ano), o estoque de investimentos da Áustria no nosso país até 1996 era, em números redondos, de US\$ 95 milhões; em 2000, o estoque ampliou-se a US\$ 136 milhões, o que indica uma evolução muito positiva num período de quatro anos, resultado da boa percepção das mudanças estruturais da economia brasileira advindas com a implantação e desenvolvimento do Plano Real. Em 2001, as estatísticas do Banco Central (já computando o total de investimentos e não apenas aqueles acima de US\$ 10 milhões/ano) registraram uma aplicação de US\$ 68 milhões na economia brasileira de capitais originários da Áustria.

A relevância do investimento austríaco no Brasil e a potencialidade do país para a atração de continuado fluxo de capitais estrangeiros motivaram a realização de seminário a respeito de oportunidades de investimentos no Brasil em Viena, em maio de 2003, com a presença do Diretor-Geral do DPR, Embaixador Mário Vilalva, Presidente da INVESTE- Brasil, representante do Ministério do Turismo

e de escritórios de advocacia brasileiros especializados no tema. O seminário foi organizado em colaboração com a Câmara Federal de Economia da Áustria e o Banco do Brasil-Viena, tendo atraído número expressivo de empresários locais. Em sua estada em Viena, o Embaixador Vilalva visitou a Chefe do Departamento das Américas do Ministério do Exterior austríaco, o que representou a primeira visita bilateral de elevado funcionário diplomático brasileiro em muitos anos. Teve, portanto, um gesto simbólico político importante.

23/09/03

ÁUSTRIA

BIOGRAFIAS

Thomas Klestil – Presidente

Nasceu em Viena em 1932, o mais jovem de cinco irmãos. Formou-se pela Universidade de Economia e Administração de Viena, com Doutorado em Economia em 1957. Após sua graduação ingressou no Departamento de Coordenação Econômica da Chancelaria Federal (Gabinete do Primeiro Ministro). Após o casamento, mudou-se para Paris, onde trabalhou durante três anos na Missão da Áustria junto à OCDE. De 1962 a 1966, trabalhou na Embaixada da Áustria em Washington, quando foi convidado pelo Chanceler Josef Klaus para o cargo de seu Secretário Particular em Viena. De 1969 a 1974, foi Cônsul-Geral em Los Angeles. De 1974 a 1978, chefiou a Divisão de Organizações Internacionais do Ministério do Exterior (com responsabilidade sobre o “Vienna International Centre”). Em 1978, foi nomeado Representante Permanente da Áustria em Nova York e, de 1982 a 1987, foi Embaixador em Washington. Em 1987, regressou a Viena como Secretário Geral do Exterior. Em 1992, recebeu 56,89% dos votos do segundo turno das eleições presidenciais e iniciou seu primeiro mandato em julho daquele ano. Nas eleições presidenciais de abril de 1998, foi reeleito com 63,42% dos votos, iniciando seu segundo período de seis anos como Presidente em julho do mesmo ano.

Wolfgang Schuessel – Primeiro Ministro (Chanceler Federal)

Natural de Viena, doutorou-se em Direito pela Universidade da capital austríaca em 1968. Foi Secretário do Grupo parlamentar do Partido Popular (ÖVP) de 1968 a 1975. De 1975 a 1991, foi Secretário-Geral da Federação de Negócios da Áustria, uma organização subordinada ao Partido Popular. Em Abril de 1989, passou a Ministro da Economia no Governo de coalizão entre o Partido Social-Democrata (SPÖ) e o ÖVP, na gestão do Chanceler Franz Vranitzky. No trigésimo Congresso do Partido Popular, foi eleito líder nacional do partido em abril de 1995. Em maio de 1995, tornou-se Vice-Chanceler e Ministro do Exterior do quarto Gabinete Vranitzky, condição que manteve no quinto Gabinete Vranitzky. No primeiro Governo do Chanceler Viktor Klima, de janeiro de 1997 a fevereiro de 2000, permaneceu como Vice-Primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros. Em fevereiro de 2000, tornou-se Primeiro Ministro. Com a vitória eleitoral nas eleições de novembro de

2002 e a reedição da aliança de centro-direita em 28 de fevereiro de 2003, segue como Chefe de Governo.

Benita Maria Ferrero-Waldner – Ministra do Exterior

Nasceu em setembro de 1948 em Salzburgo. Doutorou-se em Direito pela Universidade de Salzburgo em 1970. Trabalhou na área de gerência de exportação na Alemanha de 1971 a 1978 e de gerência de vendas para a Europa numa firma em Nova York de 1978 a 1981. De 1981 a 1983, retornou para a empresa original na Alemanha na função de assistente da gerência. Após curto período na Embaixada da Áustria em Madri, foi aprovada em concurso do Ministério do Exterior austríaco em junho de 1984 e ingressou na carreira diplomática. De setembro de 1984 a janeiro de 1986 trabalhou em diversos departamentos do Ministério e, na seqüência, foi transferida para a Embaixada em Dacar, na posição de Primeira Secretária. A seguir, trabalhou no Departamento de Ajuda ao Desenvolvimento e como Conselheira na Embaixada em Paris, tendo exercido a função de Vice-Chefe da Missão e Encarregada de Negócios a.i. De Fevereiro a Dezembro de 1993, já como Ministra, foi Vice-Chefe do Cerimonial do Ministério do Exterior. Em 1 de janeiro de 1994, foi nomeada Chefe do Protocolo das Nações Unidas no Escritório Executivo do Secretário-Geral da ONU em Nova York. Em maio de 1995 foi designada Secretária de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros no quarto Governo do Primeiro Ministro Vranitzky, função que manteve no quinto Governo Vranitzky e no primeiro Governo do Chanceler Viktor Klima, de janeiro de 1997 a fevereiro de 2000. É Ministra do Exterior desde fevereiro de 2000, quando da formação da primeira aliança de centro-dierita entre o “ÖVP” e o “FPÖ”. Especula-se que poderá vir a ser a candidata do “ÖVP” à Presidência da República nas eleições de 2004.

23/09/03

ACORDOS EM VIGOR

BRASIL-ÁUSTRIA

Acordo para Supressão de Vistos em Passaportes

Assinatura: Rio de Janeiro, 3 e 6/07/31

Em vigor: 1/08/31

Acordo por Troca de Notas para Dispensa de Visto em Passaportes Diplomáticos

Assinatura: Viena, 7/12/59

Em vigor: 1/01/60

Acordo por Troca de Notas sobre Direitos Autorais

Assinatura: Rio de Janeiro, 21/12/65

Em vigor: 21/12/65

Acordo por Troca de Notas para Supressão de Vistos em Passaportes Comuns

Assinatura: Rio de Janeiro, 22/08/67

Em vigor: 22/08/67

Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e sobre o Capital

Assinatura: Viena, 24/05/75

Em vigor: 1/07/76

Comunicado Conjunto

Assinatura: Brasília, 29/05/80

Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial

Assinatura: Viena, 3/05/85

Em vigor: 1/10/86

Acordo por Troca de Notas sobre Radioamadorismo

Assinatura: Viena, 29/06/88

Em vigor: 28/07/88

Acordo com Vista à Inclusão de Produtos Artesanais Brasileiros no Sistema Geral de Preferências (SGP) Aplicado pela Áustria

Assinatura: Viena, 13/03/93

Em vigor: 1/05/93

Acordo sobre Serviços Aéreos

Assinatura: Viena, 16/07/93

Em vigor: está em vigor (nos maços da Embaixada, não foi possível identificar a data da vigência)

Novo Anexo ao Acordo sobre Serviços Aéreos

Assinatura: Viena, 15/11/95

Em vigor: 4/01/96

23/09/03

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2004**

Susta o Decreto nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, da Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, da Presidência da República, que “Regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a edição do referido Decreto, a assistência de saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, será prestada por intermédio exclusivo da Fundação de Seguridade Social – GEAP, o que caracteriza a prá fica do monopólio. Ora, tal prática é, sem dúvida, questionável, incorrendo em caso típico de exorbitância de poder. Pelo aposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Arthur Virgílio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 4.978,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004

Regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º A assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade da

União, de suas autarquias e fundações, será prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

§ 1º O custeio da assistência à saúde do servidor de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações e de seus servidores.

§ 2º O valor a ser despendido pelos órgãos e entidades da administração pública federal, suas autarquias e fundações públicas, com assistência à saúde de seus servidores e dependentes, não poderá exceder à dotação específica consignada nos respectivos orçamentos.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de assistência à saúde custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de pensionistas de servidores abrangidos por este Decreto nos respectivos planos de assistência à saúde, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

Art. 3º Compete à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão supervisionar os convênios celebrados na forma do art. 1º e expedir as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º Os atuais contratos e convênios de assistência à saúde que não se encontrem amparados pelas disposições deste decreto não serão renovados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2.383, de 12 de novembro de 1997.

Brasília, 3 de fevereiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”.

Capítulo III
Da Assistência à Saúde

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS ou diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou, ainda, mediante convênio ou contrato, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2004

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional de Prevenção da Obesidade", celebrado anualmente no dia 11 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção da obesidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A obesidade passou a ser considerada um dos maiores problemas de saúde pública, nas últimas décadas, em um grande número de países do mundo. O combate à obesidade tornou-se objeto da preocupação e da promoção de ações em escala internacional, pois essa doença crônica provoca ou acelera o desenvolvimento de múltiplas enfermidades e complicações que comprometem a saúde dos indivíduos.

Essa medida insere-se na iniciativa mais ampla, tomada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início do novo milênio, de incentivar ações para combater as Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (DCNT), cujos principais fatores de risco são a obesidade e o sobrepeso, a hipertensão, altas taxas de colesterol, consumo de tabaco, baixo consumo de frutas e verduras, e inatividade.

A obesidade alcança proporções epidêmicas globais. As estatísticas indicam que o excesso de peso afeta, atualmente, mais de um bilhão de adultos em todo o mundo e, desse total, pelo menos 300 milhões são clinicamente obesos.

Segundo a OMS, a obesidade é uma doença crônica e complexa. É uma enfermidade multifatorial, influenciada por fatores genéticos, enzimáticos, endócrinos, familiares, dietéticos, e psicológicos, que apresenta graves dimensões sociais e afeta praticamente todas as faixas etárias e grupos socioeconômicos.

As conseqüências para a saúde das pessoas com excesso de peso ou obesas são variadas: vão desde um maior risco de morte prematura até o aparecimento de doenças graves que provocam uma sensível redução da qualidade de vida.

Os custos com a atenção à saúde desse enorme contingente de pessoas são muito altos, pois a obesidade está estreitamente associada a doenças como a hipertensão arterial, o diabetes, as dislipidemias (aumento do colesterol e triglicérides, entre outros, que intensificam o risco para infarto do miocárdio e isquemia cerebral), as alterações osteomusculares, e alguns tipos de câncer.

No Brasil, também, a obesidade é um problema de saúde pública. Estima-se que cerca de um terço da população adulta apresente sobrepeso ou obesidade. Segundo os dados da mais recente pesquisa nacional – a PNSN-1989 –, cerca de 32% dos indivíduos maiores de 18 anos apresentam algum grau de excesso de peso. A distribuição mostra-se desigual entre os sexos: 27% dos homens e 38% das mulheres apresentam sobrepeso ou obesidade. O estudo revela, finalmente, que 8% da população adulta do País é obesa.

Esses dados mostram a urgente necessidade de que medidas sejam tomadas para reduzir o número de pessoas afetadas por esse problema no País, pois, comprovadamente, a obesidade e o excesso de peso são fatores de risco relevantes para o surgimento de várias doenças crônico-degenerativas.

Os estudiosos do problema consideram que as tendências de aumento da obesidade na população adulta brasileira são conseqüências das mudanças na nossa estrutura demográfica (urbanização e aumento da expectativa de vida; declínio no gasto energético dos indivíduos, quer por predomínio de ocupações que demandam menor esforço físico, quer como resultado da diminuição das atividades físicas associadas ao lazer) e do aumento progressivo de consumo de gordura e da densidade energética da nossa alimentação.

Essas tendências ao sobrepeso e à obesidade, detectadas nas últimas décadas, no País, afetam não somente a população adulta, mas também as crian-

ças e os adolescentes brasileiros. No que concerne especificamente à obesidade infantil, as estatísticas indicam que ela aumentou cinco vezes nos últimos vinte anos, e é um problema que já atinge cerca de 10% das crianças brasileiras.

Estudos evidenciam que o excesso de peso tende a aumentar com a idade, e que um enorme número de crianças e adolescentes com peso excessivo poderão sofrer conseqüências desse problema na idade adulta. A criança obesa tem, de acordo com levantamentos efetuados em todo o mundo, de 50 a 70% de chance de ser um adulto obeso.

É, portanto, urgente e necessário que iniciativas de conscientização da população sobre a necessidade de prevenção da obesidade sejam adotadas. Evitando-se o excesso de peso e a obesidade pode-se prevenir os supramencionados riscos de surgimento de doenças crônicas como diabetes tipo 2, cardiopatias, hipertensão, acidentes vasculares cerebrais e certos tipos de câncer.

A obesidade e as principais co-morbidades a ela associadas acarretam não somente perda sensível da qualidade de vida dos pacientes, como também custos socioeconômicos elevados para o nosso País.

Investir no controle da obesidade no Brasil é investir na saúde da nossa população. Impõe-se, assim, a existência oficial de um Dia Nacional de Prevenção da Obesidade, como forma de informar, de chamar a atenção da sociedade brasileira sobre a importância da prevenção como fator de melhoria da qualidade de vida e da adoção de hábitos alimentares saudáveis que evitem o aparecimento das graves doenças aqui mencionadas.

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 11 de outubro como o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.

Convictos da relevância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos o seu acolhimento e sua aprovação pelos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Tião Viana.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2004

Institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o último domingo de janeiro como o “Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A hanseníase – doença infecciosa reconhecida desde os primórdios da literatura médica – encerra ônus redobrado para os seus portadores. Ademais terem que conviver com os problemas inerentes às alterações orgânicas produzidas pela enfermidade, os doentes têm que enfrentar o que hoje talvez seja a conseqüência mais perniciosa dessa moléstia, o preconceito.

Na antiguidade, a hanseníase era conhecida como lepra. Ainda que esse termo fosse muito impreciso e abrangesse inúmeras outras lesões de pele, os pacientes acometidos pela doença eram duramente penalizados pela maioria das sociedades à época, sendo submetidos a tratamentos humilhantes e desumanos.

A exclusão do convívio social era a regra. Os doentes eram obrigados a manter distância das pessoas sãs e a identificar-se por meio de roupas ou objetos especiais. Tal atitude baseava-se na crença de que os indivíduos acometidos eram “Impuros” e não seriam dignos do contato com as outras pessoas.

Muitos séculos se passaram e, mesmo após a expressiva evolução do conhecimento científico, a situação dos portadores de hanseníase ainda guarda muitas semelhanças com aquela descrita nos textos bíblicos. Os pacientes são forçados a encobrir a doença para evitar a pesada rejeição por parte da comunidade.

A grande maioria dos portadores de hanseníase é gente pobre e humilde, que não tem força suficiente para fazer valer os seus direitos de cidadão. São pessoas que, não raro, enfrentam condições de vida adversas e tornam-se ainda mais marginalizadas em função da doença.

Até meados do século passado, a estratégia de combate à moléstia fundamentava-se no isolamento dos pacientes, daí a criação dos conhecidos leprosários. Com a descoberta de drogas capazes de eliminar o bacilo causador da hanseníase (*Mycobacterium leprae*), os doentes passaram a ser tratados em regime ambulatorial, sem a necessidade de afastamento da família e dos amigos.

Hoje, os medicamentos para tratamento da hanseníase são distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o País e os pacientes têm a possibilidade de se verem livres da doença em um prazo de seis meses a dois anos, a depender da forma clínica de acometimento.

Em 1991, o Governo Brasileiro assumiu, junto com outros países, na Organização Mundial da Saúde (OMS), o compromisso de eliminar a hanseníase até o ano 2000. Três anos após o fim do prazo, a doença ainda constitui um grave problema de saúde pública em nosso País. O Brasil ocupa o segundo lugar em número de casos, atrás somente da Índia.

Cabe ressaltar que inúmeras nações obtiveram sucesso nessa luta, não obstante o fato de muitas delas como Vietnã, Togo e Uganda enfrentarem sérias dificuldades sócio-econômicas. De 122 países endêmicos em 1985, só restaram 10 na lista ao final de 2003. Todos os outros conseguiram atingir o objetivo que nós, brasileiros, temos obrigação de alcançar tão rápido seja possível: a redução da prevalência da hanseníase para menos de 1 caso por 10.000 habitantes.

No início do ano passado, o Brasil apresentava uma prevalência de 4,1 casos por 10.000 habitantes, ou seja, mais de quatro vezes superior à meta estipulada pela OMS. São pouco mais de 71 mil casos em todo o País.

Na Região Amazônica, a situação é ainda mais preocupante. Segundo os últimos dados consolidados disponíveis, referentes ao ano de 2001, divulgados pela Área Técnica de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde, Rondônia é o Estado que tem a maior prevalência (22,72 casos/10.000 habitantes), seguido de perto pelo Estado do Mato Grosso (22,28).

São dados assustadores, principalmente quando comparados aos indicadores dos Estados da Índia, o país campeão em número absoluto de casos. O Estado indiano de maior prevalência da hanseníase, Bihar, apresenta 8,6 casos por 10.000 habitantes. No País inteiro, a média é de 3,23 casos por 10.000 habitantes, bem menor que no Brasil, portanto.

Esses números mostram que, para alcançar a eliminação de uma endemia como a hanseníase, não bastam a distribuição de medicamentos e o treinamento de equipes de saúde. É preciso mobilizar toda a sociedade nessa luta, chamar a atenção das pessoas para o problema e trazer à tona os casos escondidos que perpetuam a transmissão do agente etiológico.

Corroboram essa afirmação algumas das ações recomendadas pela OMS para a eliminação da hanseníase:

– O compromisso político deve ser reforçado em países onde a hanseníase permanece como um problema de saúde pública.

– O antigo estigma associado à doença permanece como um obstáculo à procura espontânea pelo atendimento e ao tratamento precoce. A imagem da hanseníase deve ser mudada nos níveis global, nacional e local. Um novo ambiente, no qual os pacientes não hesitarão em procurar o diagnóstico e o tratamento em qualquer unidade de saúde, deve ser criado.

A essas conclusões já havia chegado o jornalista francês Raul Follereau há 50 anos, quando criou Dia Mundial das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, comemorado no último domingo de janeiro. Esse profissional, de grande visão humanista, desejava mostrar ao mundo a necessidade de acabar com o sofrimento de um significativo contingente de pessoas que conviviam com o mal de Hansen.

Vale lembrar, ainda, nesta oportunidade, as inúmeras pessoas há muito engajadas na luta contra a doença e o preconceito, a exemplo do Dr. John Woods, médico irlandês que muito contribuiu para a redução do número de casos no Estado do Acre.

Também merece destaque a atuação do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan), que tem caráter nacional e estende até a outros países seu trabalho solidário de apoio aos hansenianos.

A criação do Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase é, portanto, uma medida necessária para mobilizar nossa sociedade em torno do tema e uma justa homenagem aos inúmeros brasileiros vítimas da doença e às pessoas que tanto contribuíram para o combate a essa moléstia no País.

Considerando a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de todos os demais Senadores para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Tião Viana.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2004

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, para estabelecer o percentual mínimo do produto de arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinado à conservação, recuperação e ampliação da malha rodoviária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A Dos recursos da CIDE destinados aos programas de investimento na infra-estrutura de transportes, vinte por cento do produto de sua arrecadação estabelecida, a cada quatro anos, pelas leis instituidoras dos planos plurianuais de que trata o § 1º do art. 165 da Constituição Federal serão aplicados na conservação, recuperação e ampliação da malha rodoviária.

Parágrafo único. Para efeito da destinação do **caput** deste artigo, não poderão ser computados os gastos com pagamento de pessoal, nem as dívidas do setor anteriores ao exercício de 2004.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora apresentado visa a garantir o cumprimento adequado do disposto no art. 177, § 4º, II, **c**, da Constituição Federal, em relação à CIDE incidente sobre combustíveis, determinando a aplicação mínima de vinte por cento dos recursos arrecadados na manutenção, recuperação e ampliação das rodovias – principais vias de transporte utilizadas no País.

Segundo determina a Lei Maior, as contribuições de intervenção no domínio econômico devem servir como instrumento da atuação governamental nas áreas pertinentes à própria natureza dos fatos geradores desse tributo. Isso implica dizer que a sua função não deve ser meramente fiscal, mas deve referir-se à efetiva participação do Governo para o desenvolvimento e controle do setor tributado.

A utilização atual da CIDE em questão está hoje inteiramente desvirtuada. A maior parte dos recursos é utilizada no custeio das despesas correntes do Ministério dos Transportes, ou seja, aquelas referentes a pagamento de pessoal e de dívidas anteriores do órgão. Essas despesas deveriam ser custeadas por meio de recursos provenientes da arrecadação de im-

postos, não de contribuição de intervenção no domínio econômico.

A vingar essa lógica, brevemente, estarão sendo criadas contribuições para o custeio de cada um dos ministérios que compõe a Administração direta.

A precariedade da malha rodoviária nacional é sabidamente um dos gargalos a dificultar, e até a impedir, o desenvolvimento do País, tendo grande peso para aumentar e perpetuar o denominado “custo Brasil”. E o que é pior, a situação piora a cada dia, sem que se tomem as devidas providências, sempre sob a alegação de que faltam recursos.

O presente projeto representa uma grande oportunidade para correção desse desvirtuamento e para estabelecer a prioridade que a questão merece. Estipular a obrigatoriedade de destinação de recursos à manutenção e recuperação de estradas é fixar a responsabilidade mínima da Administração Pública no tratamento da matéria.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposição legislativa que, se convertida em lei, contribuirá sobremaneira para solucionar um dos grandes entraves ao desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 177. Constituem monopólio da União:

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

- b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;
 c) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.”(NR)

.....
 LEI Nº 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece os critérios e diretrizes para aplicação dos recursos arrecadados por meio da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, que alterou a redação dos arts. 149 e 177 da Constituição, e cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes FNIT.

Art. 2º A aplicação do produto da arrecadação da Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível atenderá às destinações determinadas pelo inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição e obedecerá aos critérios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo único. A partir do exercício de 2003, os recursos provenientes de arrecadação da Cide não poderão ser destinados a pagamentos de quaisquer saldos devedores referentes à Conta Petróleo, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e extinta nos termos do art. 74 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 4º Os projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás a serem contemplados com recursos da Cide, conforme estabelece a alínea **b** do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição

Federal, serão administrados pelo Ministério do Meio Ambiente e abrangem:

I – o monitoramento, controle e fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II – o desenvolvimento de planos de contingência locais e regionais para situações de emergência;

III – o desenvolvimento de estudos de avaliação e diagnóstico e de ações de educação ambiental em áreas ecologicamente sensíveis ou passíveis de impacto ambiental;

IV – o apoio ao desenvolvimento de instrumentos de planejamento e proteção de unidades de conservação costeiras, marinhas e de águas interiores;

V – o fomento a projetos voltados para a preservação, revitalização e recuperação ambiental em áreas degradadas pelas atividades relacionadas à indústria de petróleo e de seus derivados e do gás e seus derivados;

VI – o fomento a projetos voltados à gestão, preservação e recuperação das florestas e dos recursos genéticos em áreas de influência de atividades relacionadas à indústria de petróleo e de seus derivados e do gás e seus derivados.

§ 1º Os recursos da Cide não poderão ser aplicados em projetos e ações definidos como de responsabilidade dos concessionários nos respectivos contratos de concessão, firmados com a Agência Nacional de Petróleo.

§ 2º Os projetos ambientais referidos no **caput** poderão receber complementarmente recurso de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º A aplicação dos recursos da Cide nos programas de infra-estrutura de transportes terá como objetivos essenciais à redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das deseconomias dos centros urbanos e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º É vedada à aplicação de recursos da Cide em investimentos definidos como de responsabilidade dos concessionários nos contratos de con-

cessão e de arrendamento de ativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos investimentos públicos destinados a complementar obrigações de concessionários, desde que previstos nos respectivos contratos de concessão.

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. Fica criado o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT, vinculado ao Ministério dos Transportes, destinado a financiar programas de investimento em infra-estrutura de transportes.

§ 1º O FNIT é um fundo contábil, de natureza financeira, ao qual se aplica a norma contida no art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que observará, em suas programações orçamentárias, diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Integração das Políticas de Transportes – CONIT, instituído pela Lei nº 10.233, de 6 de junho de 2001.

§ 2º Decreto do Presidente da República adaptará a composição e a estrutura do Conit às atribuições estabelecidas no § 1º e estabelecerá os regulamentos necessários à administração e ao funcionamento do FNIT.

§ 3º (VETADO)

Art. 11 Constituem recursos do FNIT:

I – (VETADO)

II – contribuições e doações originárias de instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – financiamentos de instituições nacionais, estrangeiras e internacionais de crédito;

IV – os saldos de exercícios anteriores;

V – outros recursos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da sua programação, nas leis orçamentárias anuais.

§ 1º Os recursos do FNIT terão aplicação multimodal, na forma da Lei Orçamentária Anual, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 6º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Os recursos dos financiamentos referidos no inciso III deste artigo serão aplicados exclusivamente nos programas ou projetos a que forem destinados, nos termos dos respectivos contratos.

Art. 12. A administração da infra-estrutura viária federal e a operação dos transportes sob controle da União serão exercidas preferencialmente de forma descentralizada, promovendo-se sua transferência, sempre que possível, a entidades públicas e de outros entes da federação, mediante delegação, ou à iniciativa privada, mediante regime de concessão,

permissão ou autorização, respeitada a legislação pertinente.

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. Os arts. 5º e 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas:

I – gasolina, R\$860,00 por m³

II – diesel, R\$390,00 por m³

III – querosene de aviação, R\$92,10 por m³

IV – outros querosenes, R\$92,10 por m³

V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, R\$40,90 por t;

VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, R\$40,90 por t;

VII – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e da nafta, R\$250,00 por t;

VIII – álcool etílico combustível, R\$37,20 por m³.

.....”(NR)

“Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos no art. 5º, até o limite de, respectivamente:

I – R\$49,90 e R\$230,10 por m³, no caso de gasolinas;

II – R\$30,30 e R\$139,70 por m³ no caso de diesel;

III – R\$16,30 e R\$75,80 por m³, no caso de querosene de aviação;

IV – R\$16,30 e R\$75,80 por m³, no caso dos demais querosenes;

V – R\$14,50 e R\$26,40 por t, ao caso de óleos combustíveis com alto teor de enxofre;

VI – R\$14,50 e R\$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;

VII – R\$44,40 e R\$205,60 por t, no caso de gás liquefeito de petróleo, inclusive derivado de gás natural e de nafta;

VIII – R\$13,20 e R\$24,00 por m³, no caso de álcool etílico combustível

.....”(NR)

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2004

Altera os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para dispor que os atos que possam limitar ou prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens e serviços, deverão ser submetidos, previamente, à apreciação do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

.....

§ 4º Os atos de que trata o caput deverão ser apresentados previamente para exame, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias a SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra a SEAE.

§ 5º Os atos que se enquadrarem no disposto no **caput** não poderão ser consumados antes de serem apreciados, nos termos deste artigo, sob pena de nulidade, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária, de valor não inferior a sessenta mil reais nem superior a seis milhões de reais, a ser aplicada pelo Cade, e sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Após receber o parecer técnico da SEAE, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo e, em seguida, encaminhará o processo, devidamente instruído, ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

§ 7º Os atos de que trata o **caput** serão automaticamente considerados aprovados se não forem apreciados pelo Cade no prazo estabelecido no § 6º deste artigo.

.....

§ 9º Sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo, o Plenário do Cade determinará as providências cabíveis para que o ato já consumado e que não tenha sido aprovado pelo Cade, na forma deste artigo, seja desconstituído, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade,

venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), autarquia responsável pela defesa da concorrência, proferiu decisão, nos autos do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, que repercutiu de forma extremamente negativa. Trata-se da não-aprovação da aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda., efetuada em fevereiro de 2002, por 560 milhões de reais.

Há importantes aspectos a considerar nesse episódio. Observamos que a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, precisa ser aperfeiçoada em dois pontos. O primeiro ponto é estabelecer que o controle dos atos de concentração será prévio. Esses atos não poderão ser consumados antes de serem apreciados pelo Cade. Com isso, impede-se que as empresas sejam surpreendidas, após vários anos da concretização do negócio, com a determinação pelo Cade de desfazimento da operação. Outro ponto a ser destacado é a redução do prazo de deliberação do Cade, previsto no § 6º do art. 54 da lei citada, de sessenta para trinta dias. Evita-se, assim, a excessiva demora para exame de um processo de concentração.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

.....

Do Controle de atos e Contratos

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.

§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o **caput**, desde que atendam as seguintes condições:

I – tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

a) aumentar a produtividade;

b) melhorar a qualidade de bens ou serviço; ou

c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços;

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.

§ 2º Também poderão ser considerados legítimos os atos previstos neste artigo, desde que atendidas pelo menos três das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivo preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 3º Incluem-se nos atos do que trata o **caput** aqueles que visem a qualquer forma de contratação econômica, seja através de fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em 20% (vinte por cento) de um mercado relevante, ou que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R\$400.000.000 (quatrocentos milhões de reais). (Redação dada pela MPV 1.620.34, de 12-2-98)

§ 3º Incluem-se nos atos de que trata o **caput** aqueles que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja através de fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em vinte por cento de um mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto

anual no último balanço equivalente a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 10.149, de 21-12-2000)

§ 4º Os atos de que trata o **caput** deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de quinze dias úteis de sua realização, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra à Seae. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 5º A inobservância dos prazos de apresentação previstos no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a 60.000 (sessenta mil) Ufir nem superior a 6.000.000 (seis milhões) de Ufir a ser aplicada pelo Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Após receber o parecer técnico da Seae, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de sessenta dias. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retrogirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 10. As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério da Indústria, Comércio

e Turismo (DNRC/MICT), respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso, serem examinados.

Art. 55. A aprovação de que trata o artigo anterior poderá ser revista pelo Cade, de ofício ou mediante provocação da SDE, se a decisão for baseada em informações falsas ou enganosas prestadas pelo interessado, se ocorrer o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou não forem alcançados os benefícios visados.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 122/2000, seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Reginaldo Duarte**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento que acabou de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, Inciso II, letra **c12** do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as informações publicadas no Jornal **O Estado de SPaulo**, do dia 29 de fevereiro de 2004, requeiro seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro da Previdência Social relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito relativamente a contribuições previdenciárias de sua competência.

Sala das Sessões, – **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 258, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as informações publicadas no Jornal **O Estado de SPaulo**, do dia 29 de fevereiro de 2004, requeiro seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal.

Sala das Sessões, – **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 259, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação as seguintes informações relacionadas com a educação superior:

I – Quais são as instituições de educação superior privadas em funcionamento no Brasil, assim entendidas as universidades, os centros universitários, as faculdades, faculdades integradas e os institutos superiores ou escolas superiores, enquadradas na forma da lei como particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

II – Quem são os mantenedores dessas instituições e, sendo estas pessoas jurídicas de direito privado, quem são os seus proprietários, sócios ou associados.

III – Qual a estimativa anual do número de alunos matriculados em cada uma dessas instituições.

Justificação

A qualidade da educação é um tema que faz parte nas discussões em todo o País sobre a reforma do ensino e inúmeras propostas e soluções têm sido apresentadas para resolver as múltiplas questões levantadas e que vão desde o papel que deve o Estado desempenhar na Educação até ao modelo atual de concessão de serviços educacionais.

O regime atual de concessões não inibe a concentração da propriedade das instituições de ensino superior privadas e isso pode acarretar a perda da qualidade do ensino e contribuir para a formação de outros fatores altamente prejudiciais à sociedade como, por exemplo, a mercantilização do ensino superior e o monopólio privado, com o controle da atividade educacional atribuído aos poucos mantenedo-

res das empresas ou entidades privadas que exploram essa modalidade de serviço público.

Essa posição é consenso entre autoridades e gestores na área de educação e o tema constitui importante item da agenda de reforma da universidade brasileira.

Como o problema em tela será indiscutivelmente objeto de apreciação na Comissão de Educação do Senado Federal, as informações ora solicitadas servirão para o enriquecimento do debate e melhor compreensão da esta e funcionamento do ensino superior no Brasil.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Helio Costa.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 260, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas a seguinte informação ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos:

1) O Sr. Delúbio Soares de Castro, Secretário de Planejamento e Finanças do Partido dos Trabalhadores, ocupa cargo na Administração Pública Federal direta, nas autarquias ou fundações públicas federais?

2) Nos termos do inciso 1, do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, o Sr. Delúbio Soares de Castro pode ser considerado agente público?

3) O Sr. Sílvio Pereira, Secretário de Organização, de Comunicação e presidente do chamado Grupo de Trabalho Eleitoral do PT, ocupa cargo na Administração Pública Federal direta, nas autarquias ou fundações públicas federais?

4) Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.334, de 12

de agosto de 2002, o Sr. Sílvio Pereira pode ser considerado agente público?

5) Em relação à reunião do dia 20 de agosto de 2003, ocorrida no 4º andar do Palácio do Planalto, entre o Sr. Delúbio Soares de Castro, o ministro dos transportes, Anderson Adauto; qual a identificação do requerente, eventuais razões de urgência, o assunto abordado, a identificação dos acompanhantes e o interesse destes no assunto? Qual o nome o servidor público ou militar que acompanhara o ministro Anderson Adauto nesta reunião?

6) Qual o número de reuniões entre o Sr. Delúbio Soares de Castro e particulares no âmbito do Palácio do Planalto?

7) Qual o número de reuniões entre o Sr. Sílvio Pereira e particulares no âmbito do Palácio do Planalto?

Justificação

Reportagem do jornal **Folha de São Paulo** de 28 de fevereiro do corrente, intitulada “Tesoureiro do PT fazia lobby no Planalto” mostra que o Secretário de Finanças e Planejamento do PT e tesoureiro da campanha de Lula, Delúbio Soares, participou de diversas reuniões que foram realizadas dentro do Palácio do Planalto. Segundo a citada matéria, Sílvio Pereira também teve várias reuniões “extra agenda” com o ministro Anderson Adauto.

Ainda de acordo com o jornal, Delúbio Soares e Sílvio Pereira, sem nenhum cargo no governo, operam como se fossem ministros sem pasta. “Isto demonstra como o PT operou dentro do governo federal, a partir da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dentro do Planalto.”

Ocorre que, as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais estão regulamentadas pelo Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.

Tal instrumento legal conceitua como agente público todo aquele, civil ou militar, que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico detenha atribuição de se manifestar ou decidir sobre ato ou fato sujeito à sua área de atuação. Determina que o pedido de audiência deverá indicar: I – a identificação do requerente; II – data e hora em que pretende ser ouvido e, quando for o caso, as razões da urgência; III – o assunto a ser abordado; e IV – a identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

Além disso, conforme o citado decreto, o agente público deverá estar acompanhado nas audiências de pelo menos um outro servidor público ou militar.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento à população brasileira.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSD.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 261, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, seja informado pelo excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes o total de verbas liberadas para obras emergenciais de reconstrução de estradas no Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.

Justificação

O presente requerimento visa a saber do governo federal as medidas concretas tomadas para combater os prejuízos sofridos pelo Estado do Piauí em virtude das enchentes, e o volume dos recursos liberados, para enfrentar o problema.

Tal preocupação baseia-se no fato de que as chuvas recomeçam sem que as verbas inicialmente prometidas para obras e atendimentos emergenciais tenham chegado aos municípios, segundo relatam os prefeitos do Estado. Caso comece a chover com a mesma intensidade, a situação tornar-se-á ainda mais alarmante.

Mesmo ciente da criação de um grupo interministerial, visando a estudar e adotar as medidas cabíveis para amenizar a situação, do qual este ministério é parte, essa informação é essencial para que se tenha conhecimento das ações do governo federal.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 262, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, seja informado pelo excelentíssimo Senhor Ministro da o total de verbas liberadas para atendimento médico emergencial aos desassistidos do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.

Justificação

O presente requerimento visa a saber do governo federal as medidas concretas tomadas para com-

bater os prejuízos sofridos pelo Estado do Piauí em virtude das enchentes, e o volume dos recursos liberados, para enfrentar o problema.

Tal preocupação baseia-se no fato de que as chuvas recomeçam sem que as verbas inicialmente prometidas para obras e atendimentos emergenciais tenham chegado aos municípios, segundo relatam os prefeitos do Estado. Caso comece a chover com a mesma intensidade, a situação tornar-se-á ainda mais alarmante.

Mesmo ciente da criação de um grupo interministerial, visando a estudar e adotar as medidas cabíveis para amenizar a situação, do qual este ministério é parte, essa informação é essencial para que se tenha conhecimento das ações do governo federal.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 263, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, seja informado pelo excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.

Justificação

O presente requerimento visa a saber do governo federal as medidas concretas tomadas para combater os prejuízos sofridos pelo Estado do Piauí em virtude das enchentes, e o volume dos recursos liberados, para enfrentar o problema.

Tal preocupação baseia-se no fato de que as chuvas recomeçam sem que as verbas inicialmente prometidas para obras e atendimentos emergenciais tenham chegado aos municípios, segundo relatam os prefeitos do Estado. Caso comece a chover com a mesma intensidade, a situação tornar-se-á ainda mais alarmante.

Mesmo ciente da criação de um grupo interministerial, visando a estudar e adotar as medidas cabíveis para amenizar a situação, do qual este ministério é parte, essa informação é essencial para que se tenha conhecimento das ações do governo federal.

Sala das Sessões, de março de 2004. – Senador **Heráclito Fortes**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para

decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica às Sr^{as} e Srs. Senadores que, em obediência ao disposto no art. 2º da Resolução nº 02, de 2001, do Senado Federal, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz foi conferido no corrente ano durante sessão solene do Congresso Nacional, realizada nesta data, às seguintes personalidades: Sr^a Maria Gleyde Martins Costa, membro do Conselho Estadual de Defesa da Mulher, de Boa Vista – RR; Sr^a Mônica Maria de Paula Barroso, Defensora Pública de Fortaleza – CE; Sr^a Zuleika Alambert, feminista, escritora e conferencista, de Santos – SP; Sr^a Schuma Schumacher, do Movimento de Defesa dos Direitos da Mulher, do Rio de Janeiro – RJ; Sr^a Eva Sopher, Presidente da Fundação Theatro São Pedro, de Porto Alegre – RS.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

Ofício nº 010/PLEN

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Zarattini, PT/SP, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 163, de 2004.

Atenciosamente, **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

Ofício nº 0173-L-PFL/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Laura Carneiro, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, que “Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.”, em substituição ao Deputado **José Carlos Aleluia**.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 111

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que “proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos de máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

João Matos
Max Rosenmann

Suplentes

Cezar Schirmer
José Divino

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 112

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 169, de 20 de fevereiro de 2004, que “acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11-5-90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Jorge Alberto
Marcelo Castro

Suplentes

Benjamin Maranhão

Outrossim, informo que a vaga restante será preenchida oportunamente.

Atenciosamente, Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 113

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e preferir parecer à Medida Provisória nº 167, de 19 de dezembro de

2003, que "altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27-11-98, 9.783, de 28-1-99, 8/213, de 24-7-1991, 9.532, de 10-12-97, e das outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Adelor Vieira
Maria Lucia

Suplentes

Almerinda de Carvalho

Outrossim, informo que a vaga restante será preenchida oportunamente.

Atenciosamente, Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/2, de 2004** (nº 22/2004, na origem), de 4 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 258.980, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º e da expressão "...retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995.", constante do art. 7º da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, do Município de São Paulo (reajusta os vencimentos e os salários do funcionalismo municipal).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991,

de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Delcídio Amaral**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 04 do corrente, quando teve sua discussão encerrada e a votação iniciada com a aprovação do projeto de lei de conversão e de requerimentos de destaque para a proposição de emendas para a Comissão Mista e emendas do Relator-Revisor.

Por acordo de Lideranças, a deliberação dos destaques aprovados ficou adiada para a presente sessão.

Passa-se à apreciação dos destaques requeridos para o projeto de lei de conversão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 264, DE 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que desisto do Requerimento nº 207, de 2004, de minha autoria, de destaque para votação em separado do inciso III do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento lido pelo Sr. 1º Secretário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada retorna ao texto do projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 265, DE 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que desisto do Requerimento nº 208, de 2004, de minha autoria, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Manguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento lido pelo Sr. 1º Secretário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada retorna ao texto do projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à votação, em globo, das emendas do Relator-Revisor ressalvadas as destacadas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Com a aprovação em globo das emendas do Relator-Revisor que não foram destacadas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 3, 10, 33, 48, 75, 244, 250, 441, 442, 492, 542, 620 e 639; objeto dos Requerimentos de Destaque nºs 209, 210, 211, 212, 214, 222, 223, 228, 229, 231, 234, 236 e 237, apresentadas perante a Comissão Mista e destacadas em razão de terem correspondência com as Emendas nºs 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 780, 781, 784, 786, 789 e 791, do Relator-Revisor, que alteraram dispositivos correspondentes aos do projeto de lei de conversão.

Fica prejudicado o requerimento de preferência para a Emenda 441.

Passa-se à votação das emendas destacadas do Relator-Revisor.

Em votação a Emenda 773, do Relator-Revisor, que acresce § 4º ao art. 2º do PLV.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Demóstenes Torres, autor do destaque, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando este destaque, esta emenda supressiva, para tentar suprimir o § 4º, que já foi mencionado pela Mesa, porque ele traz, efetivamente, uma imprecisão redacional muito grande. É algo que não contribui nem para o consumidor e, muito menos, para quem faz a distribuição de energia elétrica.

Diz o § 4º:

Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido... – disso, daquilo e daquilo outro.

O que é essa função do custo de aquisição? É algo absolutamente barroco. Ninguém sabe muito bem o que é, ainda mais que essa interpretação, possivelmente, será feita por engenheiros, por pessoal não especializado em entendimento jurídico, que é o que a lei, efetivamente, tem que dizer. Daí por que estou propondo a supressão desse artigo, voltando-se, por conseguinte, ao texto original, porque, naturalmente, essa função do custo de aquisição é algo que ninguém consegue entender bem o que é. Daí por que estou apresentando esse destaque, Sr. Presidente, e espero que ele seja, efetivamente, acolhido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto ao Sr. Relator-Revisor se tem algum argumento contrário à exposição do Senador que pediu o destaque.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse tema foi bastante debatido com o Governo Federal, chegando-se a um texto alternativo, diferente do inicialmente proposto. E a minha posição, como Relator, é pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a rejeita o destaque.

Em votação. (Pausa.)

Há uma dúvida aqui, Sr. Relator. Diz assim: Acresce o § 4º ao art. 2º do PLV.

É uma emenda de V. Ex^a, que foi destacada.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É pela manutenção do texto do PLV.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, não há rejeição. É pela manutenção.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Sr. Relator Revisor propõe a manutenção do texto.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Votação da Emenda nº 798, do Relator-Revisor, destacada. Nova redação ao art. 24, **caput** e parágrafo único, do PLV.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, autora do destaque, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos mecanismos extremamente importantes que foram

criados com essa medida provisória, infelizmente, acaba de alguma forma não proporcionando benefício aos chamados consumidores cativos, àqueles que, como já tive a oportunidade de aqui discutir na votação da matéria, são justamente os consumidores mais pobres, aqueles que em função da assimetria de informações e da ausência de potencial de **lobby** não têm condição de escolher a energia mais barata para dela se beneficiar.

O que está acontecendo com a medida provisória? Todas as geradoras de energia disponibilizarão suas energias em um determinado **pool**, ou seja, um grupo de geradoras de energia. É evidente que, após esse **pool**, as pessoas, as distribuidoras poderão comprar a energia conforme a tarifa que ali seja estabelecida.

O que a emenda do relator possibilita? Ora, se aquelas geradoras de energia – até porque já foram devidamente amortizadas – têm condições, Senador Geraldo Mesquita, de disponibilizar uma energia mais barata, se trouxerem a energia mais barata para esse **pool**, evidentemente, a tarifa será baixada. Portanto, tarifas mais baixas geram melhores possibilidades para o chamado consumidor cativo. Infelizmente, isso foi retirado. Nesse caso, as geradoras de energia teriam possibilidade de vender energia mais barata, porque, ao estarem no **pool**, viabilizariam uma diminuição da tarifa de energia para os consumidores mais pobres. Mas isso, infelizmente, vai ser inviabilizado.

Nesse sentido, solicito a aprovação da supressão desse artigo introduzido pelo nosso querido Relator Delcídio Amaral. Já tentei várias vezes convencê-lo e imagino que ele esteja sensibilizado com esse fato, porque tem preocupação com o consumidor cativo, que não tem nenhuma possibilidade e nem sabe o que está acontecendo em relação às distribuidoras de energia. E seria de fundamental importância preservar a curto prazo um benefício extremamente relevante, ou seja, o acesso do consumidor cativo a uma energia mais barata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator Revisor. Antes, porém, solicito a compreensão da Casa porque, quando respondi a questão de ordem sobre o Regimento Comum de 1970, na verdade, era decreto-lei.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo a preocupação pertinente da Senadora Heloísa Helena, mas a minha preocupação é no sentido da manutenção do texto, até porque o art. 24 trata especificamente de consumidores com carga individual igual ou superior a 50 MW, e no parágrafo único foi trocado o prazo de 12 meses para 18 meses,

inclusive em face de negociação com todas as Lideranças dos Partidos.

Por isso, minha posição é pela manutenção do texto do PLV.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é pela manutenção do texto.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da expressão do destaque “Furnas Centrais Elétricas S. A.”, constante do § 1º do art. 29 – Emenda nº 800, do Relator Revisor.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos numa conversa paralela não agressiva, amistosa, civilizada, democrática. Evidentemente, o Senador Delcídio Amaral poderá possibilitar aos que estão como terceiros na conversa que leiam a orientação do Governo, que tem em cima a quem se destina a cada um dos requerimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu segundo destaque para a votação em separado trata do art. 29, § 1º.

Este artigo diz o seguinte:

Art. 29.

§ 1º – Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização – PND as empresas Centrais Elétricas Brasileiras S. A – Eletrobrás e suas controladas: Furnas, Chesf, Centrais Elétricas do Norte etc.

Como também é controlada pela Eletrobrás a chamada LightPar, que inclui a distribuidora de energia do meu Estado, a CEAL, pequena, como a distribuidora de energia do Acre, pequena, e cinco outras distribuidoras de energia, que, ao longo da história, foram parasitadas e privatizadas pelas elites locais. Entraram em crise. Foram federalizadas. E como tenho preocupação de que elas não sejam privatizadas, quero que elas estejam aqui incluídas. Aí alguns dizem – como a Senadora Fátima Cleide, que também tem a mesma preocupação que eu: “Oh! O mercado ficará abalado, porque o mercado está de olho nessas cinco pequenininhas que foram federalizadas”.

Sei que o mercado não funciona com racionalidade. Sei que o mercado funciona com **lobbies**, com as chamadas histerias ou rumores, os abalos do mercado, construídos... porque não tem nada de racionalidade; assim também, quando vejo aqueles tecno-

cratas, aqueles “mauricinhos” bem remunerados, fazendo de conta que expressam racionalidade. Não há nada de racionalidade no mercado. Nada! Apenas rumores e outras coisas mais. Aí dizem: “Não, mas o mercado irá se abalar”. Pelo amor de Deus, sei que ele se abala com qualquer coisa, quando a economia está do jeito que estamos: paralisados etc. e tal. Então, tudo abala o mercado. Ora, se o mercado não está se abalando ao se deixar de fora do Programa Nacional de Desestatização Furnas, Chesf e outras grandes centrais elétricas, como é que o mercado vai se abalar se a LightPar não estiver aqui? Não entendo que mercado é esse!?

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo. É lógico que estou defendendo interesse da distribuidora de energia do meu Estado, que é pequena, está federalizada e que, ao ficar de fora do Programa Nacional de Desestatização, ela pode ser privatizada. Então, a minha preocupação é essa. Não sei por que isso. Não sei que tanto abalo do mercado é esse.

O apelo que faço à Casa é que ou se retira a citação de todas as outras, porque se deixarmos “Eletróbrás e suas controladas”, e incluirmos também o conjunto das pequenas distribuidoras estaduais que foram federalizadas e que estão na LightPar, ou retiramos tudo ou efetivamente incluímos as cinco pequenas distribuidoras.

Portanto, é o apelo que faço para que esse destaque possa ser votado, porque, agora, ainda está no requerimento. Nem vota o mérito, porque, realmente... Quando não se vota o mérito, aí eu posso me esconder, o Senador Geraldo Mesquita pode se esconder, o Senador Sibá Machado, a Senadora Fátima Cleide podem se esconder, e aí eu vou dizer: “Ah, mas é porque nem votou. Por isso que não defendi a CEAL. Aí os Senadores do Acre vão dizer: “Ah, foi porque nem votou. Por isso não fui defender a distribuidora do meu Estado”.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que faço é para que o requerimento seja viabilizado e que a minha emenda ou a supressão, Senador Delcídio Amaral... Reconheço que V. Ex^a tem sensibilidade, estou apelando para a sensibilidade além de V. Ex^a. Sei que tentou viabilizar esse acordo, mas não foi possível; agora, precisa de explicação: ou o Governo diz aqui – e a intenção do legislador vale – “as distribuidoras de energia dos cinco Estados brasileiros que estão federalizadas não estão aqui, mas o Governo dá a sua palavra que elas estão fora do Programa de Privatização”, ou... E tem que alguém dizer que é o mercado, porque o mercado vai... Acaba com essa conversa! Que o Governo assuma aqui que está de fora do Programa Nacional de Desestatização, já que não está aqui no papel, que o Governo assuma que “não está aqui, mas vamos privatizar”. Porque em palavra de

governos, ao longo da história da humanidade, ao longo da história contemporânea, já vimos que um dia diz uma coisa e, no outro, diz uma outra completamente diferente, conforme as conveniências. E um Governo que vai definir os seus passos monitorando a reação do mercado, aí fica mais difícil ainda.

Apelo para que seja incluído: ou fica por “controladas”, ou se incluem as cinco distribuidoras de energia federalizadas, ou V. Ex^a pode – não sei se será possível fazê-lo, a intenção do legislador vale em casos como esse também –, ou o Governo assume aqui que as cinco distribuidoras federalizadas estão fora de qualquer possibilidade de privatização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, a assessoria da Mesa informa que o requerimento foi votado na quinta-feira. Neste momento estamos votando o mérito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, desculpe-me. Tive acesso ao “papalinho” do Governo que prevê a votação de vários em bloco, de outros que não serão votados em bloco e estão assinalados com um “x” vermelho os que não podem ser aceitos de forma alguma. Por isso, fiz um apelo no sentido de que o projeto seja revisto para que possamos incluir as distribuidoras que foram federalizadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo a preocupação da Senadora Heloísa Helena com relação ao objeto principal desse projeto de conversão. Afirmando que o Governo não fará a privatização das companhias que são estruturantes no mercado de energia elétrica, principalmente as grandes geradoras e transmissoras do País.

No caso específico das distribuidoras, como é o caso da Ceal, o Governo Federal hoje vem administrando essas distribuidoras e está muito empenhado em buscar soluções adequadas não só para que essas companhias funcionem com eficiência, mas, acima de tudo, para que os Estados onde efetivamente operam essas companhias tenham um serviço adequado que promova o seu desenvolvimento.

A proposta do Relator é manter o texto atual, aprovado pelo projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordarem com a manutenção do texto Furnas Centrais Elétricas S.A. queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2004

Comunico nos termos Regimentais, a desistência do Requerimento nº 221, de 2004, para votação em separado da Emenda nº 243, de minha autoria apresentada a Medida Provisória nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, eis que seu conteúdo já está contemplado na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 86.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **César Borges.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Emenda nº 243 está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à votação da Emenda nº 217, da Comissão Mista, destacada.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Qual é a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Emenda nº 217, que acresce inciso ao § 2º do art 4º da Medida Provisória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que tenha paciência comigo durante trinta segundos para que eu encontre a emenda. Aproveito para apelar a V. Ex^a que instale a CPI, já que não falei sobre o assunto. V. Ex^a bem que poderia ajudar indicando os membros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está zelando bem pela minha paciência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A emenda já chegou.

Sr. Presidente, a emenda diz o seguinte:

Acrescente-se ao inciso I do § 2º do art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

I – Definida a regulamentação pelo Poder Concedente, quaisquer alterações somente serão promovidas se através de propostas do mercado, aprovada na respectiva Assembléia Geral da CCEE ou ONS.

Justificativa:

O objetivo é dar estabilidade às regras aplicadas ao setor elétrico. Somente assim

estarão sendo reduzidos os riscos regulatórios e propiciada a atração de investimentos de forma sustentável e com custos menores.

Eu gostaria de acrescentar um comentário. Na verdade, o Governo, com essa Medida Provisória, cria duas empresas estatais, a partir de empresas que, pode-se dizer, eram uma mistura de privada e estatal, o antigo MAE e a ONS.

A ONS e o MAE eram administrados com recursos dos diversos agentes do sistema, distribuidoras e geradoras, e exerciam uma função específica. Suas diretorias eram escolhidas pelas assembléias gerais, das quais o Governo participava através de estatais, como a Eletrobrás e Furnas, tanto na ONS quanto no antigo MAE, que agora recebeu esse novo nome CCEE.

O que aconteceu agora? Na realidade, essas duas instituições foram transformadas em empresas públicas. De agora em diante, a maioria dos diretores será nomeada pelo Governo. Inclusive, não foi definido aqui como o seu patrimônio será realizado, o que é mais um grau de instabilidade que se dá ao sistema elétrico, porque os agentes, aqueles que efetivamente produzem, distribuem, e até os consumidores que participam da administração desse sistema não poderão participar da mesma forma que antes, tendo uma participação minoritária.

Outro aspecto é que a Medida Provisória prevê que poderão ser feitas modificações nessas instituições sem que elas, através dos seus conselhos, possam ser aprovadas.

A idéia dessa emenda é muito simples e apelo ao Relator para que aceite essa emenda. A única coisa que ela acrescenta, Sr. Presidente, é que serão promovidas através das assembléias gerais e através das propostas de mercado, das quais o Governo tem maior participação, tanto na geração, principalmente, quanto na distribuição.

Faço um apelo ao Relator, porque penso que essa emenda traz maior confiabilidade ao sistema, pois permite que os agentes de mercado possam participar das diversas modificações.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o eminente Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do Relator é pela manutenção do texto do PLV, até porque esse destaque contraria uma das filosofias principais de um modelo que considero altamente regulado.

Portanto, a posição do Relator é pela manutenção do PLV.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, o Regimento dispõe que só pode ser encaminhado pelo autor, o que já foi feito pelo Senador José Jorge.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É possível encaminhar pelo Partido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento veda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a emenda, de parecer contrário.

O Plenário terá que, se não concordar, rejeitar a emenda. Peço aos Srs. Líderes atenção para a votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se V. Ex^a tiver o apoio de três Senadores... (Pausa.)

Tem o apoio de dos Senadores Alvaro Dias, Efraim Morais e Heloísa Helena.

Procederemos à verificação.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se é possível encaminhar agora pelo Partido ou se o Regimento não o permite.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Senadores podem orientar suas Bancadas por um minuto, dizendo como o Partido deve ou não votar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma grande preocupação da nossa parte relativamente à forma com que o Governo conduz o processo regulatório do setor de energia elétrica.

Especificamente no que diz respeito à participação das empresas no **pool**, a empresa de energia elétrica do Paraná, por exemplo, contesta a conveniência desse procedimento relativamente à participação da empresa no **pool** e, da mesma forma, a obrigatoriedade de verticalização, a proibição da verticalização. São duas providências adotadas nessa medida provisória que são contestadas pela Companhia de Energia Elétrica do Paraná (Copel).

Mas a minha preocupação maior, Sr. Presidente, é com a fuga de investimentos no setor. Antes disso, gostaria de contestar a tese levantada por alguns, de que essa Medida Provisória é estatizante. Não estatiza, mas sim centraliza poderes. Não podemos confundir estatização com centralização. Na verdade, o Poder Executivo atribui a si prerrogativas de estabe-

lecer marcos regulatórios por meio de decretos e de portarias, dispensando a participação do Congresso Nacional. Ou seja, reduz poderes do Congresso Nacional e atribui a si poderes maiores no processo regulatório.

A nossa preocupação diz respeito também à fuga de investimentos. Já se anuncia, por exemplo, que o grupo norte-americano CMS Energy decidiu vender os seus ativos energéticos no Brasil, estimados em US\$85 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

A Florida Power já saiu do Brasil. O grupo italiano Agip deverá vender também a liquigás. A Alcoa e a Biliton devolveram a concessão da Hidrelétrica Santa Isabel. A Duke e a Alliant desistiram de avaliar novos investimentos. A Tractebel, uma das maiores e mais sólidas investidoras em energia no País, desistiu de avaliar novos investimentos.

Sr. Presidente, teria ainda outros exemplos, mas, em atenção a V. Ex^a, concluo, manifestando grande preocupação em relação à conduta do Governo que diz respeito à regulação desse setor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a apenas se esqueceu, como Líder, de orientar a Bancada, que era o motivo da sua fala.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – No início, fiz referência à necessidade de se aprovar a solicitação do Senador José Jorge, pois o pedido de destaque tem procedência, e nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Lembro que o Relator tem parecer contrário.

Os Srs. Líderes podem orientar suas Bancadas.

A SR IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder.) – Sr. Presidente, pelo Bloco de apoio ao Governo, “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, a recomendação que fazemos aos Senadores do PMDB é o voto “não”. Portanto, na linha do que foi argumentado pelo Relator.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder.) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto “sim”, com o Senador José Jorge, com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – O PFL encaminha entusiasticamente o voto “sim”, a favor do destaque do Senador José Jorge.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder.) – Sr. Presidente, como Líder do Governo, lembro aos Senadores que aprovamos, por unanimidade, o novo modelo de gestão do setor elétrico. É muito importante que ele seja ágil e eficaz, e que permita ao Poder Executivo encaminhar, a partir das decisões do marco regulatório que está sendo aprovado. Por essa razão, é muito importante acom-

panhar o parecer do Relator, votando “não” à emenda e reforçando o modelo de regulação aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que votem.

Apelo, uma vez mais, às Senadoras e aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)



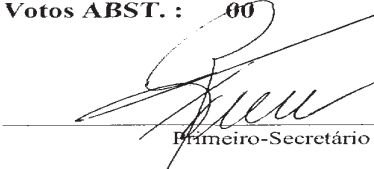
Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 217 À MP Nº 144, DE 2003

(PLV 1/2004)

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **9/3/2004 19:10:30**
Data Sessão: **9/3/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **9/3/2004 19:14:58**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO	Votos NÃO : 34 Total : 52			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	Votos ABST. : 00			
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO	Primeiro-Secretário			
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	MG	HELIO COSTA	NÃO				
PFL	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PMDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	PB	NÉY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO				
PMDB	RJ	SERGIO CABRAL	SIM				
PMDB	PE	SERGIO CIBERRA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 18

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 9/3/2004 19:14:59

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 18 Srs. Senadores; e NÃO 34.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Emenda nº 276, apresentada perante a Comissão Mista, destacada. (*Acréscena novo art. 8º da MPV*).

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, autor do destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno (Pausa.)

S. Exª não está presente. Com a ausência do autor, a emenda fica prejudicada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem. Somente para consignar o meu voto contrário na última apuração.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, queria também confirmar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata consignará que os Srs. Senadores Geraldo Mesquita Júnior e João Batista Motta votaram “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Emenda nº 397, apresentado perante a Comissão Mista, destacada. (*Nova redação ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427/96, objeto do art. 9º da MPV*).

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

Temos somente duas votações. Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Modifique-se a redação dada pelo art. 9º desta Medida Provisória ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, que passa a ser a seguinte:

Art. 9º – A Lei nº 9.427, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

São atribuições do Ministério:

Inciso XIV – Fiscalizar a execução das atividades de comercialização de energia elétrica, entre os concessionários, permissionários, autorizados e consumidores, contratada de forma regulada e livre.

Justificação

Conforme previsto no inciso V do art. 1º, e no art. 17 desta Medida Provisória, cabe ao Poder Executivo o estabelecimento das regras e procedimentos

de comercialização de energia elétrica. Portanto, não faz sentido se atribuir à Aneel esse papel, uma vez que estaria havendo duplicidade de atribuição.

O estabelecimento das regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica ficou definido como atribuição do Poder Executivo. Caracteriza-se como duplicidade de atribuição delegá-la à Aneel.

Sugiro a modificação da redação conforme previsto na emenda que apresentei.

Na realidade, tratava-se de uma série de atribuições da Aneel que foram transferidas para o Ministério. Da mesma forma das outras, essa atribuição de fiscalização também deve ser transferida ao Ministério, por uma questão de coerência, senão haverá uma zona cinzenta entre o Ministério e a agência reguladora.

Apelo ao Relator, Senador Delcídio Amaral, para que apóie esse destaque, tendo em vista que simplificará e tornará mais ágeis os investimentos do setor elétrico brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator revisor.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rejeito o destaque ora apresentado, porque dentro do projeto fica absolutamente claro que não há duplicidade entre o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer de V. Exª é contrário à emenda?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Emenda nº 469, apresentado perante a Comissão Mista, destacada. (*Nova redação ao caput do art. 14 da Lei 9.648/98, objeto do art. 11 da MPV*)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o art. 14 ficaria com a seguinte redação: “Lei específica definirá as regras de organização do ONS e implementará os procedimentos necessários ao seu funcionamento”.

No projeto original, isso é definido como sendo uma regulamentação. São atribuições do Congresso Nacional que estão sendo transferidas para o Poder Executivo, e há um processo no Supremo Tribunal Federal que já tem um parecer favorável do Relator – processo esse que não foi votado porque o Ministro pediu vistas e não o devolveu ainda – pela inconstitucionalidade dessa transferência de atribuições.

Passo à justificativa. Regulamento é ato administrativo normativo que pressupõe a existência de lei, à qual se subordina, devendo ater-se aos seus limites e ao sistema legal vigente, sob pena de invalidade. Ou seja, os regulamentos são hierarquicamente inferiores à lei e a ela subordinados.

Ao editar a presente medida provisória, o Poder Executivo restringe a atuação do Poder Legislativo, excluindo a participação do Congresso na regulamentação de diversos dispositivos.

São 17 dispositivos versando sobre atribuições do Poder Legislativo que essa medida provisória transfere para o Poder Executivo, fazendo com que a insegurança do sistema elétrico brasileiro, do ponto de vista dos investidores, seja muito maior do que é hoje.

Por isso, nós do PFL e do PSDB apresentamos uma Adin no Supremo Tribunal Federal, invocando a decisão pela inconstitucionalidade, para a qual já temos um parecer favorável. Continuaremos no Supremo Tribunal Federal, mesmo com a aprovação dessa medida provisória, para que todos os itens tratando de atribuições transferidas do Poder Legislativo ao Poder Executivo voltem a ser discutidos e aprovados pelo Poder Legislativo, segundo o nosso dever de Senadores e Deputados.

Pretende-se, pois, com essa emenda, corrigir a grave distorção imposta pelo Poder Executivo, uma vez que o texto proposto, como eu já disse, prevê que as contratações sejam feitas por meio da “lei e do seu regulamento. Como proposta, a lei alija o Congresso Nacional de sua função precípua de legislar. É um verdadeiro “cheque em branco” para o Executivo fazer as alterações no órgão gestor do despacho de carga.

Assim, proponho que o que não for explicitado na presente lei que estamos aprovando seja submetido à apreciação do foro competente, que é o Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, a emenda é apenas para manter, no Congresso Nacional, as atribuições que estão sendo transferidas ao Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator da matéria.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ilustre Senador José Jorge tem posições programáticas e dogmáticas muito claras com relação ao enfoque desse novo modelo, principalmente pelas ponderações que apresentou. No entanto, a posição do Relator é contrária.

Entendemos que o projeto de lei ora em análise atende à legalidade. Trata-se de um projeto muito importante para o País, pois tem o objetivo de retomar os investimentos no setor elétrico brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 739, que acrescenta novo artigo à medida provisória.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda acrescenta o seguinte artigo ao projeto de lei de conversão:

Com vistas a viabilizar os projetos de expansão industrial, o atendimento aos consumidores existentes e a novos consumidores com carga, individual ou do respectivo grupo empresarial, igual ou superior a 100.000 KW (cem mil **kilowatts**), poderá ser realizado por qualquer concessionário ou autorizado de geração, independentemente de processo licitatório, mediante a celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

A justiça é a seguinte: em face das medidas a serem implementadas pelo novo modelo setorial, é mister preservar as condições para viabilizar a expansão do setor industrial, cuja contribuição é significativamente relevante para o crescimento do País, e, ao mesmo tempo, garantir às geradoras o fluxo de seu investimento, mediante contratações diretas de longo prazo que garantam a captação de recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

O artigo proposto viabiliza a expansão dos empreendimentos industriais, já que permite o agrupamento das cargas das diversas unidades consumido-

ras de determinado grupo empresarial, com vistas à obtenção de incentivos no insumo básico que é a eletricidade.

Essa medida virá especialmente em favor dos Estados do Norte e Nordeste, que, por estarem em estágios mais recentes de industrialização, têm poucas unidades consumidoras com tal nível de demanda.

Vale destacar que esta emenda vem ao encontro do que já está estabelecido no documento do Ministério de Minas e Energia, de novembro de 2003, denominado “Modelo Institucional do Setor Elétrico”, exceto na injustificável limitação do prazo de comercialização.

Portanto, Sr. Presidente, esta emenda favorece as regiões menos desenvolvidas, que normalmente não têm empresas com esse nível de consumo de energia elétrica. Contudo, podem ter grupos empresariais com diversas empresas, o que, na realidade, representa investimentos de um mesmo grupo. Sendo assim, eles também deveriam ter direito a esse incentivo.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, louvo o Senador José Jorge pelas considerações, mas sou contra o destaque apresentado, até porque o texto do PLV foi negociado com todas as Lideranças e reflete uma realidade muito importante para o País, referente aos grandes consumidores e à necessidade de as geradoras estatais participarem de processos licitatórios. Julgamos que esses processos são mais transparentes e que, consequentemente, ganha o consumidor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – O parecer é contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à votação em globo das demais matérias destacadas.

Votação em globo das emendas e das matérias destacadas.

Concedo a palavra ao Relator para oferecer parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, das demais emendas destacadas, que têm parecer contrário do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer uma retificação na redação do art. 23, § 2º, objeto da Emenda nº 797-Relator Revisor, retirando “conforme disciplina específica da Aneel”, até porque o texto já consta do **caput** do art. 24.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Recebo-a como emenda de redação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Consulto a Presidência e o Relator sobre se é possível fazermos uma emenda de redação ao art. 10 do projeto, que trata da alteração do inciso I do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478. A proposta é substituir “aplicados à prospecção de petróleo e gás” por “aplicados à prospecção de combustíveis fósseis”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço parecer do Relator, já que a emenda não envolve mérito.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o texto do PLV trata especificamente de petróleo e gás. Evidentemente, com a proposta da Senadora Ideli Salvatti, daremos uma interpretação mais ampla para essa questão, porque, ao se acrescentar “combustíveis fósseis”, também atenderíamos especificamente ao carvão, uma grande riqueza da Região Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer de V. Ex^a é contrário, porque, se é assim, envolve questão de mérito e não pode ser emenda de redação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, não entendo dessa forma. O fato de se fazer essa alteração não prejudica o texto, dá uma amplitude maior, em função de considerar como combustível fóssil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Exatamente, Senador. O parecer de V. Ex^a envolve mérito, amplia o que já foi aprovado pelo Plenário. Sendo assim, não podemos aceitar como emenda de redação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, mantenho a colocação do meu relatório e quero sugerir a V. Ex^a a votação da mudança no texto, mudar o mérito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Mas se trata de emenda de redação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer de V. Ex^a é contrário ou favorável? Trata-se de emenda de redação?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Não. Mantenho o posicionamento do PLV.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Então é contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Exato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para oferecer parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, mantenho o parecer do PLV.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas V. Ex^a, pelo art. 23, § 2º, apresentou...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apresentou uma emenda de redação na primeira.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – No art.24, V. Ex^a aceitou como emenda de redação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, eu aceitei a primeira emenda, que era uma emenda de...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E a proposta da Senadora Ideli Salvatti, por estender, além do petróleo e do gás, ao carvão, teria que retornar à Câmara. V. Ex^a não o aceitou, optando pela manutenção do PLV, e o Relator da Mesa concorda com a posição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a primeira emenda, de autoria do Relator, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Em votação a segunda emenda, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, com parecer contrário do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lido pelo 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 187, DE 2004
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (Medida Provisória nº 144, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (Medida Provisória nº 144, de 2003), que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de março de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 187, DE 2004

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 767 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º A comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta Lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, deverá dispor sobre:”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 768 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 3º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“§ 3º As regras de comercialização previstas nesta Lei aplicam-se às concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, de distribuição e de comercialização de energia elétrica, incluindo as empresas sob controle federal, estadual ou municipal.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 769 – Relator-revisor)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto os seguintes §§ 3º a 8º, renumerando-se o atual § 3º como § 9º:

“§ 3º A contratação livre dar-se-á nos termos do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta Lei.

§ 4º Na operação do Sistema Interligado Nacional – SIN serão considerados:

I – a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga, considerando as condições técnicas e econômicas para o despacho das usinas;

II – as necessidades de energia dos agentes;

III – os mecanismos de segurança operativa, podendo incluir curvas de aversão ao risco de déficit de energia.

IV – as restrições de transmissão;

V – o custo do déficit de energia; e

VI – as interligações internacionais.

§ 5º Nos processos de definição de preços e de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo serão considerados intervalos de tempo e escalas de preços previamente estabelecidos que deverão refletir as variações do valor econômico da energia elétrica, observando inclusive os seguintes fatores:

I – o disposto nos incisos I a VI do § 4º deste artigo;

II – o mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico; e

III – o tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica.

§ 6º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos termos da Convenção de Comercialização, a ser instituída pela Aneel, que deverá prever:

I – as obrigações e os direitos dos agentes do setor elétrico;

II – as garantias financeiras;

III – as penalidades; e

IV – as regras e procedimentos de comercialização, inclusive as relativas ao intercâmbio internacional de energia elétrica.

§ 7º Com vistas a assegurar o adequado equilíbrio entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE propondrá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

§ 8º A comercialização de energia elétrica de que trata este artigo será feita com a observância de mecanismos de proteção aos consumidores, incluindo os limites de repasses de custo de aquisição de energia elétrica de que trata o artigo 2º desta Lei.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 770 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, disporá sobre:”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 771 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“§ 1º Na contratação regulada, os riscos hidrológicos serão assumidos conforme as seguintes modalidades contratuais:

I – pelos geradores, nos Contratos de Quantidade de Energia;

II – pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, nos Contratos de Disponibilidade de Energia.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 772 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo as licitações de compra das distribuidoras para ajustes, em percentuais a serem definidos pelo Poder Concedente, que não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 773 – Relator-revisor)

Acrescente-se § 4º ao art. 2º do Projeto com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

§ 4º Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 20 deste artigo, ressalva-

da a aquisição de energia realizada na forma do § 8º deste artigo.”

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 774 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso II do § 5º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“II – sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo de capacidade.”

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 775 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 6º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“§ 6º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 4º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no art. 17 desta Lei.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 776 – Relator-revisor)

Acrescente-se § 1º ao art. 2º do Projeto com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“§ 12 Nas licitações definidas no § 3º deste artigo poderão participar os concessionários, permissionários e autorizados de geração e comercialização.”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 777 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

§ 2º No edital de licitação para novos empreendimentos de geração elétrica, poderá constar porcentual mínimo de energia elétrica a ser destinada ao mercado regulado, podendo a energia remanescente ser destinada ao consumo próprio ou à comercialização para contratação livre.”

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 778 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 3º do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“§ 3º O Conselho de Administração da CCEE será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Distribuição e Comercialização.”

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 779 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 6º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 6º

“Art. 4º

§ 6º Ao MME serão destinados 3% (três por cento) dos recursos da Reserva Global de Reversão RGR para custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos.

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 780 – Relator-revisor)

Dê-se ao caput do art. 1º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pelo art. 7º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 7º

‘Art. 10. O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão – RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC.’ (NR)”

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 781 – Relator-revisor)

Dê-se aos §§ 2º, 7º e 8º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 8º

Art. 4º

§ 2º As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos.

§ 7º As concessionárias e as autorizadas de geração de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SLN.

§ 8º A regulamentação deverá prever sanções para o descumprimento do disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo após o período estabelecido para a desverticalização.

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 782 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 4º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 8º

“Art. 15.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão exercer a opção de que trata este artigo de acordo com prazos, formas e condições fixados em regulamentação específica, sendo que nenhum prazo poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de manifestação formal à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição que o atenda.

.....”(NR)”

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 783 – Relator-revisor)

Acrescente-se § 10 ao art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo ad. 80 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 8º

“Art. 15.

“§ 10. Até 31 de dezembro de 2009, respeitados os contratos vigentes, será facultado aos consumidores que pretendam utilizar, em suas unidades industriais, energia elétrica produzida por geração própria, em regime de autoprodução ou produção independente, a redução da demanda e da energia contratadas ou a substituição dos contratos de fornecimento por contratos de uso dos sistemas elétricos, mediante notificação à concessionária de distribuição ou geração, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.” (NR)”

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 784 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelo art. 10 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 10.

“Art. 50.

§2º.....

I – (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio de estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

.....” (NR)

EMENDA Nº 19

(Corresponde à Emenda nº 785 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 4º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 11 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 11.

“Art. 14.

§ 4º O Conselho de Administração do NOS será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das e Distribuição.”(NR)”

EMENDA Nº 20

(Corresponde à Emenda nº 786 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 4º e ao inciso lido art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12.

“Art. 4º

I – 40% (quarenta por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – 40% (quarenta por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – 20% (vinte por cento) para o MME, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

.....”(NR)

“Art. 5º

II – no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos referidos nos incisos I, II, III do art. 4º desta Lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;

..... (NR)”

EMENDA Nº 21

(Corresponde à Emenda nº 787 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 13 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 13. Os arts. 13, 14, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:”

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda nº 788 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 13.

‘Art. 13.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

.....(NR)”

EMENDA Nº 23

(Corresponde à Emenda nº 789 – Relator-revisor)

Dê-se aos §§ 3º e 4º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

“Art. 14.

.....

§ 3º Na regulamentação do § 1º, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local, a preservação da modicidade tarifária e as desigualdades regionais.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por Município e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento das metas de universalização.

..... (NR)”

EMENDA Nº 24

(Corresponde à Emenda nº 790 – Relator-revisor)

Acrescente-se o § 8º ao art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pelo art. 13 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

“Art. 27.

.....

§ 8º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual que atuem nos sistemas elétricos isolados poderão firmar contratos de compra e venda de energia elétrica, por modalidade diversa dos leilões previstos neste artigo, com o objetivo de contribuir para garantia de suprimento dos Estados atendidos pelos sistemas isolados.’(NR)”.

EMENDA Nº 25

(Corresponde à Emenda nº 791 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 15 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 15. Conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL, as concessionárias de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo do Poder Concedente até 31 de dezembro de 2005 ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas.”

EMENDA Nº 26

(Corresponde à Emenda nº 792 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 17 do Projeto a seguinte redação, renumerando o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 17.

.....

II – que tenham iniciado a operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000; e

.....

§ 1º

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à energia proveniente de empreendimentos de importação de energia elétrica.”

EMENDA Nº 27

(Corresponde à Emenda nº 793 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** e ao § 2º do art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19. As pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e de geração de energia elétrica deverão se adaptar às disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 1995, com a redação dada por esta lei, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar de sua entrada em vigor.

.....

§ 2º Excepcionalmente, as pessoas jurídicas em processo de adaptação previsto no **caput** poderão celebrar novos contratos relativos às atividades previstas nos incisos I e II, III e IV do § 5º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 1995, com a redação dada por esta lei, durante o prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data de 11 de dezembro de 2003, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 2º desta lei e, no caso de empresas sob controle da União, dos Estados e dos Municípios, o rito previsto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada por esta lei.”

EMENDA Nº 28

(Corresponde à Emenda nº 794 – Relator-revisor)

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 19, renumerando-se os demais:

“Art. 19. Excepcionalmente nos anos de 2004, 2005 e 2006, as licitações para venda de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, previstos no inciso II do § 2º do art. 2º desta lei, poderão prever início de entrega da energia em até 5 (cinco) anos após a realização das licitações.”

EMENDA Nº 29

(Corresponde à Emenda nº 795 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 20 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 20. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homo-

logados ou aprovados pela Aneel não poderão ser objeto de aditamento para prorrogação de prazo ou aumento das quantidades ou preços contratados, após a publicação desta lei, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no caput os aditamentos relativos a ampliações de pequenas centrais hidroelétricas, desde que não resultem em aumento do preço unitário da energia constante no contrato original.”

EMENDA Nº 30

(Corresponde à Emenda nº 796 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. Ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente em uma região, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada, registrados na CCEE, cujos compradores estejam localizados nessa região, deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

Parágrafo único. As regras de contabilização da CCEE poderão prever tratamento específico para situações de restrição compulsória de consumo, visando a limitar seus impactos sobre as regiões não submetidas ao racionamento.”

EMENDA Nº 31

(Corresponde à Emenda nº 797 – Relator-revisor)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 23, renumerando-se os demais:

“Art. 23. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão, conforme disciplina a ser estabelecida pela Aneel, condicionar a continuidade do fornecimento aos usuários inadimplentes de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses:

I – ao oferecimento de depósito-caução, limitado ao valor inadimplido, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Classe Residencial; ou

II – à comprovação de vínculo entre o titular da unidade consumidora e o imóvel onde ela se encontra, não se aplicando o

disposto neste inciso ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda.

§ 1º Em se tratando de inadimplência de usuário apto à livre aquisição de energia, poderá a concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica exigir que o usuário inadimplente, para utilizar-se do serviço de distribuição, apresente contrato de compra de energia junto a outro agente comercializador.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I e II deste artigo aos consumidores que prestam serviços públicos essenciais.”

EMENDA Nº 32

(Corresponde à Emenda nº 798 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 24 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 24. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts).

Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o caput deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta lei.”

EMENDA Nº 33

(Corresponde à Emenda nº 799 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 26 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 26. A regulamentação estabelecerá critérios e instrumentos que assegurem tratamento isonômico quanto aos encargos setoriais entre os consumidores sujeitos ao fornecimento exclusivo por concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e demais usuários, observada a legislação em vigor.”

EMENDA Nº 34

(Corresponde à Emenda nº 800 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 29 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
 § 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização – PND, a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Elétrica do São Francisco – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, E Empresa Transmissora de Energia do Sul do Brasil S/A – Eletrosul e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Discussão da redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela Ordem.) – Sr. Presidente, como estava para sair do plenário, fui informada pelo meu gabinete que existe medida provisória documentalmente preparada que será lida agora. Gostaria de ter essa informação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora, peço a compreensão de V. Ex^a. Votaremos o Item 2 e, em seguida, leremos as medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 4 do corrente, quando teve sua apreciação adiada, em virtude do não encerramento da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.

À Medida Provisória foram apresentadas 37 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Salvador Zimbaldi (PTB-SP), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e a parte das emendas apresentadas, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de dezembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 29 do mesmo mês;

– o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 20 de fevereiro, e o de sessenta dias de vigência, esgotar-se-á no dia 6 de março vindouro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 de fevereiro passado.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Rodolpho Tourinho, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória em questão citada por V. Ex^a autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EFE, cuja finalidade precípua é a prestação de serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor energético.

Inicialmente, cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de urgência e relevância inscritos no **caput** do art. 62, da Lei Maior.

No que se refere a esses pressupostos, somos pela opinião de que nada obsta a tramitação da Medida Provisória em discussão.

A condução, pelo Estado, das políticas energéticas no Brasil tem como referência significativa as ações do planejamento do setor elétrico, que eram

conduzidas, originalmente, pela Eletrobrás, empresa criada no início dos anos 60, para assegurar os meios necessários para garantir a expansão do suprimento de energia elétrica no País.

Posteriormente, já nos anos 90, esgotada a capacidade do Estado de financiar a expansão do setor, tornou-se necessária a atração de capitais privados. Assim, entendeu-se que já não era mais factível atribuir-se à empresa com características de **holding** de diversos agentes do setor elétrico, o papel de executor de grandes projetos de transmissão e geração de energia e de coordenador da expansão do setor elétrico. Além disso, a complexidade dos fatores que passaram a influenciar na produção da energia elétrica, assim como a evolução preconizada para a matriz energética do País, levou à necessidade de se estabelecer um órgão de caráter estratégico para formular as políticas energéticas com amplo envolvimento de diversos segmentos do Governo.

Assim, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dispôs sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo e instituiu o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Essa Lei, ao conferir ao CNPE o papel de formulação de macropolíticas de caráter estratégicas, requeria a imprescindível atuação de um órgão de planejamento setorial, em nível tático, para a efetiva concretização dessas políticas públicas de atendimento da demanda de energia pública do País. No passado, assumia esse papel uma entidade exclusivamente restrita ao setor elétrico, sob a coordenação da Eletrobrás: o Grupo Coordenador do Planejamento do Sistema Elétrico – GCPS, que por mais de vinte anos exerceu essa função com muita competência.

Contudo, atendendo aos anseios do mercado, mais precisamente das distribuidoras, a partir do ano 2000, as atribuições do antigo GCPS passaram a ser coordenadas diretamente pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da criação do Comitê Coordenador do Planejamento Elétrico – CCPE. Tal medida procurava dar a isenção necessária ao planejamento estratégico e tático do setor elétrico, uma vez que, no modelo anterior, a empresa detentora do maior volume de geração no País coordenava todo esse trabalho – no caso, a Eletrobrás.

Complementando as atividades de planejamento setorial, torna-se de grande relevância efetuar-se o contínuo monitoramento do sistema elétrico, de tal forma a propiciar a correção do processo sempre que as premissas consideradas se afastarem das condições reais. Nesse sentido, desde 1999, já funcionava no Mi-

nistério de Minas e Energia três comissões específicas de monitoramento da operação eletroenergética do sistema, da evolução das gerações termelétrica e hidrelétrica, que foram o embrião do Comitê de Monitoramento das Obras do Setor Elétrico – CMSE. Eram elas: o Comitê de Acompanhamento de Expansão Termelétrica – CAET, o Comitê de Acompanhamento de Expansão Hidrelétrica – CAEHIDRO e o Comitê de Monitoramento do Sistema Eletroenergético.

Todos os fatos relatados ratificam a importância desse PLV, oriundo da MP 145, de 2003, uma vez que estarão formalizadas, no âmbito da Empresa de Planejamento Energético – EPE, todas as atividades de planejamento e monitoração dos recursos a serem utilizados no setor energético brasileiro, em consonância com as macrodiretrizes emanadas do CNPE.

Deve-se também ressaltar a adequabilidade de se considerar uma coordenação, por meio da EPE, das atividades de planejamento de gás natural e petróleo com as do setor elétrico, o que não ocorria no passado, quando o planejamento dessas era conduzido de forma isolada pela Petrobras e pela Eletrobrás. Os fatos recentemente ocorridos do Sistema Nordeste, no qual a infra-estrutura de gás natural não teve evolução coordenada com o crescimento da geração térmica demonstram claramente essa adequabilidade.

Dessa forma, as atividades de planejamento da expansão e operação do sistema são de fundamental importância para garantir a confiabilidade e crescimento da oferta de energia, que, no passado, foram exercidas por meio do GCPS e, posteriormente, do CCPE e do GCOI (Grupo Coordenador para Operação Interligada) passam a ser realizadas pela EPE e pelo NOS, com muito mais consistência.

A nova empresa será incumbida de elaborar o Plano Decenal de Expansão, no qual serão relacionadas, por ordem decrescente de economicidade, as usinas a serem construídas para atender ao crescimento do consumo. Além disso, será responsável por todos os estudos sobre o setor, desde os potenciais hidráulicos até o relativos às questões ambientais. Com a criação da EPE espera-se propiciar a expansão racional e equilibrada do setor.

Cabe também registrar que, para o cumprimento das diretrizes de planejamento, é necessária uma efetiva interação da EPE com todos os agentes dos diversos setores energéticos, assim como uma atuação harmoniosa com as Agências Reguladoras com as quais cabe atuar.

O Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas legalmente estabelecidas pelo § 1º do art.

62 da Constituição. Também quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há qualquer objeção a fazer.

No mérito, contudo, gostaríamos de propor alguns aperfeiçoamentos ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, apesar de reconhecermos a importância de a EPE ter representação no Rio de Janeiro, por causa da proximidade da Eletrobrás, discordamos da obrigatoriedade de a empresa estabelecer um escritório central naquela cidade, mantendo a sede e o fórum em Brasília. Acreditamos que tal obrigação restringiria a autonomia e a flexibilidade de que a empresa precisa para atuar com eficiência. Por isso, defendemos que o art. 1º do PLV adote a redação original proposta na Medida Provisória nº 145, de 2003.

Gostaríamos também de aproveitar uma emenda que foi apresentada na Câmara dos Deputados, porém não acolhida pelo Relator. Trata-se de emenda que acrescenta entre as competências da EPE a de desenvolver estudos para incrementar a utilização do carvão mineral nacional. Embora o art. 2º do PLV já tenha incluído o carvão mineral como uma das áreas de estudo e pesquisa da EPE, cremos importante explicitar, no art. 4º, que a EPE desenvolverá estudos para incrementar a utilização do carvão mineral nacional. O carvão representa uma importante fonte de emprego e de renda e tem um impacto socioeconômico elevado na Região Sul do País. Por essa razão, acrescentamos um inciso XVIII ao art. 4º do PLV.

Ainda no art. 4º do PLV, acatando sugestão da eminente Senadora Fátima Cleide, estamos propondo uma nova redação ao inciso X, cujo texto, originalmente, estabelece entre as competências da EPE, desenvolver estudo de viabilidade técnico-econômica e socioambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis. Estamos incluindo a expressão “impacto social” de forma a assegurar, entre as responsabilidades da nova empresa de planejamento e estudos do setor energético, as necessárias preocupações com as repercussões de que algum empreendimento de energia elétrica e de fontes renováveis possam produzir junto a comunidades, consumidores e à sociedade.

Por outro lado, acreditamos que seja importante incluir também um dispositivo que preveja a participação dos Estados e do Distrito Federal na elaboração do planejamento energético. Uma política energética eficiente, embora precise ser centralizada no Governo Federal, tem necessariamente de levar em consideração as peculiaridades regionais, bem como os planos de desenvolvimento econômico e social de

cada uma das Unidades da Federação. Por essa razão, propomos a inclusão, dentre os membros do Conselho Administrativo da EPE, de um representante do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.

Por fim, gostaríamos de incluir entre os membros do Conselho Consultivo da EPE dois representantes dos geradores de energia elétrica, sendo um de geração hidrelétrica e outro de geração termelétrica, além de um representante dos produtores de carvão mineral nacional, em virtude, repito, da importância da participação de todos os setores da produção energética brasileira no Conselho.

Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003, encaminhado ao Congresso Nacional nos termos previstos do art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004.

Consideramos atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas no texto constitucional. Opinamos também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

No mérito, pronunciamos-nos pela aprovação do PLV nº 2, de 2004, com as emendas referidas e mencionadas.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PARECER Nº 188, DE 2004, DO SR. RELATOR SENADOR RODOLPHO TOURINHO:

PARECER Nº 188, DE 2004– PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, aprovado na Câmara dos Deputados

no dia 29 de janeiro de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 145, de 11 de dezembro de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

A MP em questão autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), cuja finalidade precípua é a prestação de serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor energético. Dispõe a medida provisória que a Empresa de Pesquisa Energética terá sede e foro na Capital Federal e prazo indeterminado, podendo estabelecer escritórios ou dependências em todo o território nacional. A União deverá integralizar pelo menos 51% de seu capital social, podendo o restante ser integralizado por entidades da administração pública federal indireta. Também caberá à União a constituição inicial do patrimônio da EPE, que será realizada mediante capitalização. Sua integralização poderá se dar por meio de incorporação de bens móveis ou imóveis. A EPE poderá ser transformada em sociedade por ações, e a participação da União no respectivo capital poderá ser alienada total ou parcialmente a entidades da administração pública federal indireta. A medida provisória também define as competências e recursos da EPE, a constituição de seu Conselho de Administração e as normas gerais de seu financiamento, e o regime jurídico celetista para o seu pessoal.

Foram oferecidas trinta e sete emendas à Medida Provisória nº 145, de 2003.

A MP foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, nos termos do previsto no § 8º do art. 62 da Constituição Federal.

Esgotado o prazo para a manifestação da Comissão Mista (§ 9º do art. 62 do texto constitucional) sem que tivesse sido instalada, a Mesa da Câmara dos Deputados designou como Relator o Deputado Salvador Zimbaldi. Concernente à admissibilidade da Medida Provisória nº 145, de 2003, o relator considerou que ela atende os requisitos constitucionais de relevância e urgência pois “a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), está baseada na necessidade de viabilizar instrumentos que efetivarão o exercício qualificado dos estudos de planejamento da matriz energética brasileira, visando à rápida expansão do sistema elétrico para evitar seu colapso”. Também foi considerado que a medida provisória não incorre em qualquer das vedações temáticas estabele-

cidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas quaisquer objeções.

No mérito, o Relator considerou imprescindível a criação da Empresa de Pesquisa Energética, pois ela permitirá ao Governo elaborar uma política energética que assegure a disponibilidade de energia a preços razoáveis, o que constitui requisito indispensável ao desenvolvimento da economia. Acatou, contudo, diversas emendas que aperfeiçoariam o texto da medida provisória.

O Relator rejeitou as emendas que alteravam a localização da sede para o Rio de Janeiro ou vedavam o estabelecimento de escritórios ou dependências em outras unidades da Federação, mas aceitou que a empresa tivesse um escritório central no Rio de Janeiro.

Outra das emendas apresentadas visava suprimir integralmente o art. 2º da medida provisória, obrigando a União a integralizar 100% do capital da EPE. O Relator acatou a idéia em parte e resolveu condensar e modificar a redação dos arts. 2º e 3º da medida provisória, de tal modo que não será mais permitido o capital da empresa ser integralizado por entidades da administração pública federal indireta.

O Relator também concordou em parte com as emendas que visavam a manter a EPE sob o controle direto ou indireto da União. Alterou o texto de modo a impedir que União transformasse a EPE em sociedade por ações e, conseqüentemente, pudesse aliená-la total ou parcialmente.

Foram também acolhidas as emendas que incluíam o carvão mineral entre as fontes de energia pesquisadas pela EPE e que substituíam a expressão "combustíveis renováveis" por "fontes alternativas energéticas".

Foram acatadas as emendas que objetivavam promover alterações na composição ou funcionamento do Conselho de Administração da EPE e criar na estrutura da empresa um conselho consultivo que permitisse a ampla participação dos diversos segmentos do setor energético. Foi também aceita a emenda que suprimia o art. 17 da medida provisória, com base no entendimento de que a empresa pública deve se submeter aos ditames da lei de licitações, não sendo necessário citá-la.

Além de ter acatado diversas emendas, o Deputado Salvador Zimbaldi também entendeu ser neces-

sário acrescentar, entre as competências da EPE, o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento de metas para a utilização racional e a conservação de energia, assim como para modernizar e capacitar a indústria nacional, visando maximizar a participação desta no esforço de fornecimento dos bens e equipamentos necessários à expansão do setor energético.

Por fim, o parecer apresentado também acrescentou inciso ao art. 7º da medida provisória (art. 5º do projeto de conversão) para assegurar o

retorno dos investimentos da EPE nos estudos, pesquisas e gastos com a obtenção de licenças, que deverão ser ressarcidos pela entidade que vier a explorar o potencial hidroelétrico em questão.

O Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, foi aprovado no dia 29 de janeiro deste ano e enviado ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

Cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de urgência e relevância inscritos no caput do art. 62 da Lei Maior.

No que se refere a esses pressupostos somos da opinião de que nada obsta a tramitação da Medida Provisória em discussão.

A condução pelo Estado das políticas energéticas no Brasil, tem como referência significativa, as ações de planejamento do setor elétrico, que eram conduzidas, originalmente, pela Eletrobrás, empresa criada, no início dos anos 60, para assegurar os meios necessários para garantir a expansão do suprimento de energia elétrica no País.

Posteriormente, já nos anos 90, esgotada a capacidade do Estado de financiar a expansão do setor, tornou-se necessária a atração de capitais privados. Assim, entendeu-se que já não era mais factível atribuir-se a empresa com características de holding de diversos agentes do setor elétrico, o papel de executor de grandes projetos de transmissão e geração de energia e de coordenador da expansão do setor elétrico. Além disso, a complexidade dos fatores que passaram a influenciar na produção da energia elétrica, assim como a evolução preconizada para a matriz energética do país, levou a necessidade de se estabelecer um órgão, de caráter estratégico, para formular as políticas energéticas, com amplo envolvimento dos diversos segmentos do governo.

Assim, a lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dispôs sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, e instituiu o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Esta lei, ao conferir ao CNPE o papel de formulação de macro-políticas, de caráter estratégico, requeria a imprescindível atuação de um órgão de planejamento setorial, em nível tático, para a efetiva concretização dessas políticas públicas de atendimento da demanda de energia pública do País. No passado, assumia esse papel, uma entidade exclusivamente restrita ao setor elétrico sob a coordenação da Eletrobrás: o Grupo Coordenador do Planejamento do Sistema Elétrico – GCPS, que por mais de 20 anos exerceu essa função com muita competência.

Contudo, atendendo aos anseios do mercado, mais precisamente das distribuidoras, a partir do ano 2000 as atribuições do antigo GCPS passaram a ser coordenadas diretamente pelo Ministério de Minas e Energia através da criação do Comitê Coordenador do Planejamento Elétrico, CCPE. Tal medida procurava dar a isenção necessária ao planejamento estratégico e tático do setor elétrico, uma vez que no modelo anterior a empresa detentora do maior volume de geração no país coordenava todo esse trabalho.

Complementando as atividades de planejamento setorial, torna-se de grande relevância efetuar-se o contínuo monitoramento do sistema elétrico, de tal forma a propiciar a correção do processo de planejamento, sempre que as premissas consideradas se afastarem das condições reais. Nesse sentido, desde 1999, já funcionavam no Ministério de Minas e Energia três comissões específicas de monitoramento da operação eletro-energética do sistema, da evolução das gerações termelétrica e hidrelétrica, que foram o embrião do Comitê de Monitoramento das Obras do Setor Elétrico – CMSE. Eram elas: o Comitê de Acompanhamento de Expansão Termoelétrica – CAET, o Comitê de Acompanhamento de Expansão Hidroelétrica – CAEHIDRO e o Comitê de Monitoramento do Sistema Eletro-energético.

Todos os fatos relatados ratificam a importância deste PLV, oriundo da MP 145, de 2003, uma vez que estarão formalizados, no âmbito da Empresa de Planejamento Energético – EPE, todas as atividades de planejamento e monitoração dos recursos a serem utilizados no setor energético brasileiro, em consonância com as macro-diretrizes emanadas do CNPE.

Deve-se também ressaltar a adequabilidade de se considerar uma coordenação, através da EPE,

das atividades de planejamento de gás natural e petróleo, com as do setor elétrico, o que não ocorria no passado quando o planejamento destas era conduzido de forma isolada pela Petrobrás e pela Eletrobrás. Os fatos recentemente ocorridos no Sistema Nordeste, no qual a infra-estrutura de gás natural não teve evolução coordenada com o crescimento da geração técnica demonstram claramente esta adequabilidade.

Dessa forma, as atividades de planejamento da expansão e operação do sistema de fundamental importância para garantir a confiabilidade e crescimento da oferta de energia, que no passado foram exercidas por meio do GCPS e, posteriormente, do CCPE e do GCOI (Grupo Coordenador para Operação Interligada) passam a ser realizadas pela EPE e pelo ONS, com muito mais consistência.

A nova empresa será incumbida de elaborar o Plano Decenal de Expansão, no qual serão relacionadas, por ordem decrescente de economicidade, as usinas a serem construídas para atender ao crescimento do consumo. Além disso, será responsável por todos os estudos sobre o setor, desde os potenciais hidráulicos até os relativos às questões ambientais. Com a criação da EPE espera-se propiciar a expansão racional e equilibrada do setor.

Cabe, também, registrar que para o cumprimento das diretrizes de planejamento é necessária uma efetiva interação da EPE com todos os agentes dos diversos setores energéticos assim como uma atuação harmoniosa com as Agências Reguladoras com as quais cabe atuar.

O Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Também quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há qualquer objeção a fazer.

No mérito, contudo, gostaríamos de propor alguns aperfeiçoamentos ao texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, apesar de reconhecermos a importância de a EPE ter representação no Rio de Janeiro, por causa da proximidade da Eletrobrás, discordamos da obrigatoriedade de a empresa estabelecer um escritório central naquela cidade. Acreditamos que tal obrigação restringiria a autonomia e a flexibilidade de que a empresa precisa para atuar com eficiência.

Por isso, defendemos que o art. 1º do PLV adote a redação original proposta na Medida Provisória nº 145, de 2003.

Gostaríamos também de aproveitar uma emenda que foi apresentada na Câmara dos Deputados porém não acolhida pelo Relator. Trata-se de emenda que acrescenta entre as competências da EPE a de desenvolver estudos para incrementar a utilização do carvão mineral nacional. Embora o art. 2º do PLV já tenha incluído o carvão mineral como uma das áreas de estudo e pesquisa da EPE, cremos importante explicitar, no art. 4º, que a EPE desenvolverá estudos para incrementar a utilização do carvão mineral nacional. O carvão representa uma fonte de emprego e de renda e tem um impacto sócio-econômico elevado na região sul do País. Por essa razão, acrescentamos um inciso XVIII ao art. 4º do PLV.

Ainda no artigo 4º do PLV, acatando sugestão da eminente Senadora Fátima Cleide, estamos propondo uma nova redação ao inciso X, cujo texto, originalmente, estabelece entre as competências da EPE desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis. Estamos incluindo a expressão "impacto social" de forma a assegurar, entre as responsabilidades da nova empresa de planejamento e estudos do setor energético, as necessárias preocupações com as repercussões que algum empreendimento de energia elétrica e de fontes renováveis possa produzir junto a comunidades, consumidores e à sociedade.

Por outro lado, acreditamos que seja importante incluir um dispositivo que preveja a participação dos Estados e do Distrito Federal na elaboração do planejamento energético. Uma política energética eficiente, embora precise ser centralizada no governo federal, tem necessariamente de levar em consideração as peculiaridades regionais, bem como os planos de desenvolvimento econômico e social de cada uma das Unidades da Federação. Por essa razão, propomos a inclusão, dentre os membros do Conselho Administrativo da EPE, de um representante do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.

Por fim, gostaríamos de incluir entre os membros do Conselho Consultivo da EPE dois representantes dos geradores de energia elétrica, sendo um da geração hidrelétrica e outro da geração termelétrica, além de um representante dos produtores de carvão mineral nacional em virtude da importância da participação de todos os setores da produção energética brasileira no conselho.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003, encaminhada ao Congresso Nacional nos termos previstos no art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004.

Consideramos atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas no texto constitucional. Opinamos também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei de conversão, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

No mérito, pronunciamo-nos pela aprovação do PLV nº 2, de 2004, com as emendas a seguir.

EMENDA Nº 38 – Relator-revisor

Suprima-se do parágrafo único do art. 2º do PLV nº 2, de 2004, a expressão "e escritório central no Rio de Janeiro".

EMENDA Nº 39 – Relator-revisor

Dê-se ao art. 4º, inciso X, a seguinte redação:

Art. 4º

.....

X – desenvolver estudos de impacto social, viabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis.

EMENDA Nº 40 – Relator-revisor

Acrescentar ao art. 4º do PLV nº 2, de 2004, o seguinte inciso XVIII:

Art. 4º

.....

XVIII – desenvolver estudos para incrementar a utilização de carvão mineral nacional.

EMENDA Nº 41 – Relator-revisor

Acrescentar ao art. 4º do PLV nº 2, de 2004, um § 2º, renomeando o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 4º

.....

§ 2º Na elaboração do planejamento energético, a EPE deverá contemplar a

participação dos Estados e do Distrito Federal, de forma a garantir a observância das peculiaridades regionais, bem como seus planos de desenvolvimento econômico e social.

EMENDA Nº 42 – Relator-revisor

Dê-se ao art. 9º, inciso IV, a seguinte redação:

Art. 9º

IV – de quatro Conselheiros, indicados conforme regulamento, sendo um do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.

EMENDA Nº 43 – Relator-revisor

Dê-se ao inciso II do art. 12 do PLV nº 2, de 2004, a seguinte redação:

Art. 12.

II – dois representantes dos geradores de energia elétrica, sendo um de geração hidrelétrica e outro de geração termelétrica.

EMENDA Nº 44 – Relator-revisor

Acrescentar o inciso VIII ao art. 12 do PLV nº 2, de 2004, renumerando-se os demais:

Art. 12.

VIII – representante dos produtores de carvão mineral nacional.

Sala das Sessões, – **Rodolpho Tourinho**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 38 a 44, do Relator-Revisor.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Salvador Zimbaldi (PTB-SP), e do Relator-Revisor, Senador Rodolpho Tourinho, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator-Revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

Votação, em globo, das Emendas nº 38 a 44, do Relator-Revisor.

Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

Peço a atenção dos Srs. Líderes, Senador Aloizio Mercadante, para a leitura do requerimento de destaque que está sendo lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 38, do Relator, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Sérgio Cabral**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 38, do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Mão Santa, Efraim Moraes, Papaléo Paes e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O nobre Senador Sérgio Cabral pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a permite que eu use a palavra para defender meu pedido?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a poderá encaminhar quando passarmos ao mérito da matéria. **O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o texto veio da Câmara dos Deputados com a previsão de um escritório central – não a sede, mas um escritório central – na cidade do Rio de Janeiro. Assim entenderam os Deputados Federais. Por quê? Pela proximidade com a Eletrobrás. As sedes da Eletrobrás e de Furnas são na cidade do Rio de Janeiro. Mas me refiro fundamentalmente à sede da Eletrobrás.

Volto a dizer: não é que a empresa de pesquisa energética tenha sede no Rio de Janeiro, mas, sim, o escritório central.

O próprio Relator, eminente Senador Rodolpho Tourinho, ao rejeitar a inclusão de um escritório central na cidade do Rio de Janeiro diz:

Em primeiro lugar, apesar de reconhecermos a importância de a EPE ter representação no Rio de Janeiro, por causa da proximidade com a Eletrobrás, discordamos da obrigatoriedade de a empresa estabelecer um escritório central naquela cidade.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Sérgio Cabral, a empresa é de pesquisa energética, a sede da Petrobras também é no Rio de Janeiro. É petróleo e energia elétrica, e ambas, a Eletrobrás e a Petrobras, têm sede no Rio de Janeiro. Por conseguinte, essa empresa naturalmente terá que se localizar lá.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Então, faço um apelo, juntamente com o Senador Saturnino Braga, aos demais Senadores, para que essa conquista, que veio da Câmara dos Deputados, mais do que justa com o Rio de Janeiro e com o País, com a racionalidade, como bem colocou o engenheiro Roberto Saturnino Braga, para o bem do Brasil e do Estado que se garanta a permanência do escritório central da EPE na cidade do Rio de Janeiro.

É muita má vontade com o meu Estado, Sr. Presidente! Isso é discriminação! Não há argumento racional que justifique a exclusão da cidade do Rio de Janeiro como escritório central. Só posso encarar como má vontade por parte do Governo.

E faço um apelo a todos os Senadores, inclusive os do PT, para que tenham a sensibilidade não só com a cidade do Rio de Janeiro, mas com a lógica do setor energético para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a pediu a palavra?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória, quando foi encaminhada à Câmara, dizia que a EPE terá sede e foro na capital federal e prazo determinado, podendo estabelecer escritórios ou dependências em todo o território nacional.

E a mudança feita foi no sentido de que a EPE continuaria com o foro em Brasília e o escritório central no Rio de Janeiro, e prazo indeterminado, podendo estabelecer escritórios ou dependências.

Então, o que se coloca, do ponto de vista da agilidade da empresa, do meu lado, não há nenhum tipo de preconceito contra o Rio de Janeiro, muito pelo contrário, apenas entendendo que até essa própria descrição do que seja escritório central foi difícil de estabelecer o que é. Quer dizer, ela pode abrir escritórios, não há problema.

Então, na prática, o que seria efetivamente esse Escritório Central? Foi, segundo isso, e no bojo de um acordo maior das duas medidas provisórias com o Governo, que saiu essa posição, retornando à medida provisória original.

Era a explicação que eu desejava dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é perfeitamente explicável que a Eletrobrás ainda não tenha sido transferida para o Distrito Federal, apesar de termos a Capital aqui há 40 anos. Todavia, criar nova entidade no Rio de Janeiro vai contra a História deste País desde a Constituição de 1891, que dizia que um dia iríamos ter a Capital aqui.

Creio que podemos ainda esperar mais alguns anos para trazer a Eletrobrás para cá, o que seria uma boa idéia, de acordo com o que o Senador Sérgio Cabral defende, ou seja, que deva estar junto. Agora, criar uma entidade nova com sede no Rio de Janeiro, o povo brasileiro não vai entender.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo os motivos da luta do Senador Sérgio Cabral em defender o seu Estado, o Rio de Janeiro, gloriosa ex-Capital de todos os brasileiros. Mas, desde 1960, a Capital do Brasil é Brasília. Recentemente, na criação da Agência Nacional do Petróleo, nós cometemos um erro muito grave ao sediarmos a Agência Central da ANP no Rio de Janeiro. Hoje, o custo dessa Agência funcionando no Rio de Janeiro, só de passagens aéreas para Brasília, é absurdo, fora o descontrole! O Congresso Nacional e o Ministro das Minas e Energia não exercem qualquer gestão junto à ANP, pois estão distantes. Não podemos agora, em 2004, 44 anos após a inauguração de Brasília, Capital de todos os brasileiros, que custou tão caro ao País, imaginar a criação de órgãos e entidades fora da nossa cidade.

É por essa razão que cumprimento o Relator pela competência em justificar que Brasília deve sediar todos os organismos que compõem o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos em votação nominal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peça a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra para orientar a Bancada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, não tenho procuração para defender o Governo. Longe de mim. Seria muita pretensão tentar defender o Governo neste momento. Mas gostaria de dizer ao Senador Sérgio Cabral que não concordo com a argumentação de S. Ex^a com relação ao Governo. Até porque o ex-Governador Anthony Garotinho pagou seis folhas de salário atrasadas. E eu, modestamente, colaborei para que isso ocorresse. No último final de semana, o ex-Governador esteve em meu gabinete e novamente agradeceu o apoio, as reivindicações, os pedidos que temos feito pela Governadora Rósinha Matheus e pelo Rio de Janeiro.

Concordo com o Senador Sérgio Cabral e, por essa razão, oriento a Bancada a votar favoravelmente pelo seu destaque e pela sua emenda, com os argumentos do setor elétrico, argumentos emendados pelo Senador Roberto Saturnino. Mas não com relação ao governo, acho que essa coisa de governo estreita e é absolutamente irreal; não é o que observamos na prática.

Portanto, oriento a Bancada a votar de acordo com o Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece ao Plenário que estamos votando o requerimento. Se aprovado o requerimento, submeteremos o mérito ao Plenário.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, há quanto tempo foi pedida a última verificação de **quorum**?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, só para agradecer ao Líder Renan Calheiros e pedir o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A última verificação de **quorum** foi às 19 horas e 14 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, então em substituição, nós poderíamos sugerir que V. Ex^a apresente um requerimento para verificação nominal. É evidente que terá que ser aprovado. Mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, quero dizer que, como no momento não houve nenhum levantamento sobre o problema de prazo, agora, neste momento, no meio da votação, eu me sentiria muito desconfortável em não submeter e continuar a votação.

O SR. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, estamos votando o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento. Se aprovarmos o requerimento, submeteremos, em seguida, à votação. Se recusarmos o requerimento, não submeteremos o mérito ao Plenário.

O SR. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder.) – A orientação às Senadoras e aos Senadores do Bloco é “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PFL, contristado porque não desejaria se manifestar contrariamente à pretensão justa do Senador Sérgio Cabral, manifesta-se e vota contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – PFL vota “não”.

Como vota o PT?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder.) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – PT vota “não”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder.) – Sr. Presidente, partidariamente, o PMDB está votando “sim”, por se tratar de proposta de um Senador do PMDB.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2004

(PLV 2/2004)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 9/3/2004Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:30:00Abertura: 9/3/2004 19:48:37
Encerramento: 9/3/2004 19:56:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CARÉPA	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	NÃO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SÁLVATTI	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCÓ MACIEL	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PS	CÉ	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PFL	SP	ROMEU TIUMA	SIM

Votos NÃO : 30 Total : 52
Votos ABST. : 00

70
Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 22

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, vou proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 22 Srs. Senadores; e NÃO, 30.

Não houve abstenções.

Total: 52 votos.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, das Emendas de nºs 38 a 44, do Relator-revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto.

É lido seguinte

PARECER Nº 189, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004 (Medida Provisória nº 145, de 2003).

À Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004 (Medida Provisória nº 145, e 2003), que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de março de 2004.

Handwritten signature of José Sarney, Relator, and another signature below it.

ANEXO AO PARECER Nº 189, DE 2004

Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 38 – Relator-revisor)

Suprima-se do parágrafo único do art. 2º do projeto a expressão “e escritório central no Rio de Janeiro”.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 39 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso X do art. 4º do projeto a seguinte redação:

“X – desenvolver estudos de impacto social, viabilidade técnico-econômica e socioambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 40 – Relator-revisor)

Acrescentar ao art. 4º do projeto o seguinte inciso XVIII:

“XVIII – desenvolver estudos para incrementar a utilização de carvão mineral nacional.”

EMENDA Nº 4

Acrescentar ao art. 4º do projeto o seguinte § 2º, renumerando o atual parágrafo único como § 1º:

§ 2º Na elaboração do planejamento energético, a EPE deverá contemplar a participação dos Estados e do Distrito Federal, de forma a garantir a observância das peculiaridades regionais, bem como seus planos de desenvolvimento econômico e social.”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 42 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso IV do art. 9º do Projeto a seguinte redação:

“IV – de 4 (quatro) Conselheiros, indicados conforme regulamento, sendo 1 (um) do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 43 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso II do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“II – 2 (dois) representantes dos geradores de energia elétrica, sendo 1 (um) de

geração hidroelétrica e outro de geração termoelétrica.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 44 – Relator-revisor)

Acrescentar o seguinte inciso VIII ao art. 1º do projeto, renumerando se os demais:

“VIII – representante dos produtores de carvão mineral nacional.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

(Nº 310/2004, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 147, de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências);

(Nº 311/2004, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 146, de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências); e

(Nº 312/2004, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 143, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.)

São as seguintes as Medidas Provisórias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 742/2003
- Exposição de Motivos nº 137/2003, do Ministro de Estado da Educação
- Ofício nº 310/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 40/2003, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Doutor Evilásio (PSB/SP)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O Sinaes tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O Sinaes será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos seg-

mentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa **in loco**.

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

§ 1º O Enade aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, liga-

dos à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O Enade será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do Enade aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do Enade será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de todos os alunos habilitados à participação no Enade.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no Enade, nos prazos estipulados pelo Inep, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no Enade será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo Inep.

§ 10. Aos estudantes de melhor desempenho no Enade o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11. A introdução do Enade, como um dos procedimentos de avaliação do Sindirs, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II – estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

VI – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII – realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A Conaes terá a seguinte composição:

I – 1(um) representante do Inep;

II – 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III – 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV – 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V – 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI – 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII – 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III do **caput** deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV do **caput** deste artigo será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII do **caput** deste artigo serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta lei.

§ 4º A Conaes será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso VII do **caput** deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, tenha participado de reuniões da Conaes em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da Conars exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será de responsabilidade do Inep.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o **caput** deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido no § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Inep, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao Sinaes responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A Conaes será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da Conaes, 2 (dois) dos membros referidos no inciso VII do **caput** do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do Sinaes.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 147, DE 2003

Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, com a finalidade de avaliar a capacidade institucional, o processo de ensino e produção do conhecimento, o processo de aprendizagem e a responsabilidade social das instituições de ensino superior avaliadas.

Parágrafo único. O Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior será desenvolvido em cooperação com os sistemas estaduais de educação.

Art. 2º O Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior deverá assegurar:

I – o caráter público de todos os processos e procedimentos avaliativos;

II – o respeito à identidade e à diversidade de cursos e instituições de ensino superior;

III – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo, bem como da sociedade civil, por meio de suas representações; e

IV – a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais dos cursos e das instituições de ensino superior.

Art. 3º A avaliação de que trata o art. 1º desta medida provisória será realizada pelo Ministério da Educação, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 4º Ficam instituídas, no âmbito do Ministério da Educação, e vinculadas ao Gabinete do Ministro de Estado, as seguintes Comissões:

I – Comissão Nacional de Orientação da Avaliação – CONAV; e

II – Comissão Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – CONAPES.

Art. 5º A Conav estabelecerá as linhas acadêmicas da avaliação do ensino superior, cabendo-lhe:

I – analisar às necessidades de desenvolvimento e transformação do conhecimento nas diversas áreas;

II – orientar a avaliação segundo as disposições do Plano Nacional de Educação;

III – diagnosticar as demandas sociais relativas ao ensino superior,

IV – desenvolver interação constante com os poderes constituídos, com as entidades da sociedade civil e com o terceiro setor;

V – realizar seminários e encontros com os sistemas educacionais estaduais e municipais;

VI – manter integração permanente com a Conapes;

VII – divulgar os resultados das avaliações;

VIII – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação; e

IX – realizar reuniões ordinárias a cada três meses e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 6º A Conav será composta por sete membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação e designados pelo Presidente da República.

§ 1º A indicação a que se refere o caput deverá recair sobre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e que apresentem importante inserção social.

§ 2º Os indicados deverão, ainda, representar a sociedade civil organizada e os seguintes segmentos das instituições de ensino superior:

I – corpo docente;

II – corpo discente; e

III – corpo técnico administrativo.

§ 3º O Presidente da Conav será escolhido dentre os membros designados e exercerá o mandato por um ano.

§ 4º Os demais membros da Conav terão mandato de três anos, exceto os representantes do corpo discente, que terão mandato de dois anos.

§ 5º Fica autorizada uma única recondução apenas para o presidente da Conav.

§ 6º As instituições de ensino superior deverão abonar as faltas dos estudantes que, em decorrência da designação de que trata o caput, tenham participado de reuniões da Conav em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

Art. 7º A Conapes deliberará sobre os critérios, métodos de análises e procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, cabendo-lhe:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional de cursos;

II – organizar e designar comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação; e

VI – realizar reuniões ordinárias a cada três meses e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 8º A Conapes será composta por sete membros, designados pelo Ministro de Estado da Educação, na seguinte conformidade:

I – o Presidente do Inep, que a presidirá;

II – dois representantes do Inep;

III – um representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e

IV – três representantes do Ministério da Educação.

Art. 9º Os membros da Conav e da Conapes que exerçam cargos ou funções públicas terão suas faltas abonadas, fazendo jus, quando convocados pelas respectivas Comissões, a transporte e diárias.

Parágrafo único. A Conav e a Conapes serão implantadas no prazo de dois meses a contar da data de publicação desta medida provisória.

Art. 10. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior.

Art. 11. O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação dos cursos das instituições de ensino superior.

Parágrafo único. O resultado a que se refere o **caput** será reunido nos seguintes níveis:

I – qualidade institucional satisfatória;

II – qualidade institucional regular; e

III – qualidade institucional insatisfatória.

Art. 12. Os resultados considerados insatisfatórios ou regulares ensejarão a celebração de pacto de ajustamento de conduta, a ser firmado entre a instituição de ensino superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pelas instituições de ensino superior com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes; e

IV – a criação, por parte da instituição de ensino superior, de comissão de acompanhamento do pacto de ajustamento de conduta.

§ 1º O pacto a que se refere o caput será público e disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do pacto de ajustamento de conduta, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino superior ou do respectivo curso de ensino superior; ou

II – cassação da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino superior ou do reconhecimento do respectivo curso de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas pela Conapes, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 3º caberá recurso hierárquico dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino superior ou do respectivo curso de ensino superior será definido em portaria do Ministro de Estado da Educação.

§ 6º O descumprimento, total ou parcial, dos termos contidos no pacto de ajustamento de conduta firmado com instituições públicas de ensino superior ensejará a aplicação da pena de advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada.

Art. 13. As instituições de ensino superior, públicas ou privadas, ficam obrigadas a constituir Comissão Própria de Avaliação – CPA, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta medida provisória.

§ 1º As CPA responsabilizar-se-ão pela condução dos processos de avaliação internos das instituições, pela sistematização e pela prestação das informações solicitadas pela Conapes.

§ 2º As CPA deverão ser constituídas em ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento.

§ 3º As CPA terão atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes nas instituições de ensino superior.

§ 4º Na composição das CPA, observar-se-á a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, sendo vedada a instituição de comissão que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 14. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 15. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea **a** do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Brasília, 15 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 742, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, que “Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior”.

Brasília, 15 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM. Nº 137

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o texto de medida provisória anexo, que dispõe sobre a avaliação do ensino superior e cria o sistema nacional de avaliação e progresso do ensino superior.

A universidade brasileira precisa mudar e se ajustar às demandas éticas e à evolução tecnológica do novo século. O conhecimento que ela produz deve servir à construção de um Brasil melhor, e seu funcionamento tem de refletir seu compromisso com a qualidade. O Ministério da Educação entende que a avaliação é um instrumento valioso para garantir essa qualidade do ensino superior.

Acredita, porém, que a própria avaliação deve evoluir, avançar rumo a uma visão mais sistêmica que considere não só o aluno, mas a instituição de ensino superior em suas múltiplas dimensões.

Uma avaliação transparente e participativa que forneça ao MEC insumos para que possa regular, de maneira efetiva, o sistema de ensino superior, indicando às instituições e aos cursos caminhos para

uma qualificação permanente e promovendo o descredenciamento de cursos e instituições em função das más condições de funcionamento.

O sistema de avaliação que o MEC pretende implantar analisará a Instituição de Ensino Superior em toda a sua complexidade, integrando os processos de ensino e de aprendizagem, a capacidade institucional, o envolvimento dos cursos com os problemas e necessidades da sociedade brasileira e os compromissos dos cursos e instituições com sua própria evolução.

O novo sistema introduz um importante elemento na avaliação: os compromissos da instituição e do curso com a superação de seus problemas e limitações, para assegurar a qualidade do ensino superior. Essas são as bases da avaliação do ensino superior que será realizada a partir de agora. Uma avaliação mais completa, rigorosa e conseqüente, que aperfeiçoa, amplia e combina os instrumentos utilizados atualmente, transformando-os em um Sistema Nacional de Avaliação e Progresso da Educação Superior, apoiado em quatro pilares:

- o processo de ensino;
- o processo de aprendizagem;
- a capacidade institucional; e
- a responsabilidade do curso com a sociedade em geral.

Para cada um desses itens será construído um indicador parcial. Combinados, esses quatro indicadores comporão um Índice do Desenvolvimento do Ensino Superior – IDES. Além disso, um Protocolo de Compromissos, a ser cumprido pela direção do curso e da instituição, visando à superação das falhas, insuficiências e dificuldades identificadas, fará parte do relatório final de avaliação.

Ainda, no novo sistema, o processo de avaliação não se limitará a medir o desempenho da instituição – ensino, aprendizagem, capacidade institucional, responsabilidade. Fará também parte da avaliação um conjunto de compromissos da instituição e do curso para:

superar suas dificuldades; aprimorar suas atividades; melhorar seu desempenho; expandir sua contribuição para com a sociedade; contratar, formar e melhor remunerar seu pessoal; melhorar suas instalações físicas e laboratórios; e ampliar seu acervo bibliográfico.

A urgência da aplicação do novo sistema proposto justifica-se pela necessidade de seus procedimentos se iniciarem no primeiro semestre de 2004 em virtude da

avaliação constituir-se em sistema com várias fases, envolvendo vários atores, culminando não somente em resultados, mas em compromissos cujo cumprimento deve ser acompanhado pelas autoridades públicas e pela sociedade. A tramitação de um projeto de lei obrigaria o Ministério da Educação a aplicar avaliação segundo os moldes anteriores, que são superados pelo novo sistema. Além disso, a reformulação do ensino superior no Brasil é urgentíssima e de importância vital para a formação de novas gerações aptas para participar do desenvolvimento nacional.

Desse modo, Senhor Presidente, o MEC pretende assegurar aos estudantes brasileiros um ensino superior de qualidade. Mais ainda, quer tomar a universidade brasileira mais sensível às necessidades de toda a população, formando profissionais que atuem com responsabilidade social e compromisso ético diante dos desafios dos próximos anos e décadas.

Respeitosamente, – **Cristovam Ricardos Cavalcanti Buarque.**

PS-GSE nº 310

Brasília, 9 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (Medida Provisória nº 147/03, do Poder Executivo), aprovado na sessão plenária do dia 3-3-04, que “Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 147	
Publicação no DO	16-12-2003
Designação da Comissão	17-12-2003
Instalação da Comissão	18-12-2003
Emendas	até 22-12-2003(*) (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	16-12-2003 a 24-1-2004 (14º dia)(*)
Remessa do Processo à CD	24-1-2004(*)
Prazo na CD	de 25-1-2004 a 7-2-2004 (15º ao 28º dia)(*)
Recebimento previsto no SF	7-2-2004(*)
Prazo no SF	8-2 a 22-2-2004 (42º dia)(*)
Se modificado, devolução à CD	22-2-2004(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	23-2-2004 a 25-2-2004 (43º ao 45º dia)(*)
Regime de urgência, construindo a pauta a partir de	26-2-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-3-2004(*)
<small>*Prazos recontados em virtude da convocação extraordinária do CN nos períodos de 16 a 23 de janeiro de 2003, e de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004, publicadas nos DO de 15-12-2003 a 12-01-2004</small>	

NOTA TÉCNICA Nº 40/2003**Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003.****I – Introdução**

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da

Mensagem nº 171, de 2003-CN (nº 742/2003, na origem), a Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, que “Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP nº 147/2003, institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – SNAPES, a ser desenvolvido em cooperação com os sistemas estaduais de educação, com a finalidade de avaliar a capacidade institucional, o processo de ensino e produção do conhecimento, o processo de aprendizagem e a responsabilidade social das instituições de ensino superior avaliadas. A avaliação será realizada pelo Ministério da Educação, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

A MP institui, no âmbito do Ministério da Educação e vinculadas ao Gabinete do Ministro de Estado, duas comissões: a CONAV (Comissão Nacional de Orientação da Avaliação) e a CONAPES (Comissão Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior). A primeira estabelecerá as linhas acadêmicas do ensino superior, conforme disposto no art. 5º. À outra Comissão caberá deliberar sobre os critérios, métodos de análises e procedimentos de avaliação do SNAPES, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 7º.

O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do Snapes, enquanto o respectivo Ministério tornará público e disponível o resultado da avaliação dos cursos das insti-

tuições de ensino superior (qualidade institucional), que poderá ser satisfatória, regular ou insatisfatória.

Os resultados que não forem satisfatórios ensejarão a celebração de pacto de ajustamento de conduta, a ser firmado entre a instituição e o MEC, cujo descumprimento ensejará a aplicação de penalidade tanto ao estabelecimento quanto ao dirigente responsável pela ação não executada.

Ficam as instituições de ensino superior obrigadas a constituir Comissão Própria de Avaliação – CPA, com o objetivo de realizar avaliações internas, sistematização e prestar as informações solicitadas pela Conapes.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para os exercícios;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Analisando a Medida Provisória nº 147, de 2003, verifica-se que a atribuição do ônus de sua operacionalização está afeta ao Ministério da Educação. Portanto, os custos inerentes à boa consecução do sistema instituído é colocado como algo a ser financiado à expensa do orçamento do órgão envolvido, apesar da instituição de duas Comissões.

Diante do exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 147, de 2003, não apresenta indícios de implicações orçamentária e financeira.

Esses são os subsídios.

Brasília, 18 de dezembro de 2003. – **Marcos Rogério Rocha Mendlovitz**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

De acordo,

Eugênio Greggianin, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO MISTA

O SR. DR. EVILÁSIO (PSB/SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 147, de 2003 – Mensagens nº 171, de 2003-CN, e nº 742, de 2003, na origem – institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

Relatório.

Trata-se de medida provisória expedida pelo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

O diploma legal em análise institui sistema de avaliação que, desenvolvido em cooperação com os sistemas estaduais de educação, deverá ter caráter público, respeitar a identidade e diversidade de cursos e instituições, contar com a participação de todos os segmentos da educação superior, bem como da sociedade civil interessada em promover a análise global e integrada de todas as dimensões e aspectos envolvidos na existência e funcionamento de cursos e instituições de ensino superior.

Voto do Relator.

Da admissibilidade e da constitucionalidade.

O parecer favorável quanto à admissibilidade da medida provisória ora relatada já se constitui no pronunciamento preliminar quanto à constitucionalidade do ato, conforme

disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância.

Trata-se, portanto, de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma da lei.

Pelo exposto, deve ser reconhecida a constitucionalidade da matéria tratada na medida provisória em apreço.

Da adequação financeira.

As implicações orçamentárias e financeiras limitam-se a pagamento de transportes e diárias de membros das duas Comissões criadas pela medida provisória, como previsto em seu art. 9º. Tais despesas certamente podem ser realizadas com os recursos já destinados ao MEC e ao Inep para as finalidades de avaliação da educação superior, não se caracterizando criação de nova despesa. Não há, portanto, que se questionar a adequação financeira.

Do mérito.

O tema da avaliação da educação superior é, com certeza, dos mais relevantes para assegurar a qualidade desse nível de ensino e orientar as políticas públicas para ele voltadas. Trata-se, na realidade, de dar materialidade a um princípio constitucional relativo à garantia do padrão de qualidade do ensino – art. 206, inciso VII, da Constituição Federal.

A Medida Provisória nº 147, contudo, ainda que apresentada como instituidora de um sistema nacional de avaliação, tem reduzido conteúdo sobre a avaliação propriamente dita. Volta-se muito mais para a administração da avaliação, para os seus órgãos gestores, do que propriamente para o sistema de avaliação substantivamente considerado. Um sistema que não é apresentado de forma articulada com relação à legislação educacional já existente e às concepções nela consagradas.

De fato, a medida provisória não faz menção às normas e diretrizes de avaliação que constam na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, particularmente em seu art. 9º, e não relaciona de forma abrangente a avaliação com os processos de regulação e supervisão da educação superior, a não ser para tratar de sanções. É como se o sistema por ela instituído fosse desvinculado do que já está previsto na legislação educacional brasileira. Isso não contribui para a organicidade dessa legislação e para a integração das ações de governo com relação aos sistemas de ensino.

Das emendas.

À medida provisória em apreciação foram apresentadas 42 emendas por deputados signatários de todos os partidos com representação nesta Casa, todas comentadas no relatório.

Em resumo, a análise do texto da medida provisória e das emendas a ela apresentadas permitem listar algumas conclusões:

É relevante e necessária a regulamentação da avaliação da educação superior brasileira.

Os objetivos dessa avaliação, bem como suas principais dimensões e procedimentos, devem estar definidos na lei que trata da matéria.

A avaliação deve abranger as instituições, seus cursos e o desempenho dos estudantes, sob uma perspectiva de compromisso social e de co-responsabilidade na materialização do princípio constitucional de garantia do padrão de qualidade do ensino.

A existência de estímulos à participação dos agentes no sistema de avaliação é necessária para assegurar o alcance de seus objetivos.

A organização da gestão do sistema de avaliação e a relação entre os órgãos colegiados com responsabilidades relativas à avaliação e à regulação da educação superior deve ser melhor definida, garantidas a necessária leveza organizacional e a renovação periódica do colegiado responsável pelo sistema, sem perda de continuidade das ações.

Tendo em vista a argumentação apresentada, voto pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003; pela aprovação integral das Emendas nºs 1, 9, 16, 29, 31, 32, 33 e 34; pela aprovação parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 26, 27 e 28; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2004,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus es-

tudantes, nos termos do art. 9º, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O Sinaes tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, à orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; (...)

§ 2º O Sinaes será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa (...);

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no **caput** constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais. (...)

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

(...)

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

(...)

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao gabinete do Ministro de

Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e desempenho dos estudantes; (...)

Art. 7º, A Conaes terá a seguinte composição:

I – um representante do Inep;

II – um representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III – três representantes do Ministério da Educação; (...)

IV – um representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V – um representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI – um representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII – cinco membros, indicados pelo Ministro da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e de reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior. (...)

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será de responsabilidade do Inep.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação.

(...)

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior. (...)

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei. (...)

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos aos Sinaes responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A Conaes será instalada no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do Sinaes.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea **a** do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003

(Mensagem nº 171, de 2003 – CN
e nº 742/2003, na Origem)

Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Dr. Evilásio**

I – Relatório

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, que “institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior”.

O diploma legal em análise institui sistema de avaliação que, desenvolvido em cooperação com os sistemas estaduais de educação, deverá ter caráter público, respeitar a identidade e diversidade de cursos e instituições, contar com a participação de todos os segmentos da educação superior bem como da sociedade civil interessada e promover a análise global e integrada de todas as dimensões e aspectos envolvidos na existência e funcionamento de cursos e instituições de ensino superior.

A realização da avaliação está atribuída ao Ministério da Educação, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Para a gestão e operacionalização desse sistema, são criadas duas comissões: a Comissão Nacional de Orientação da Avaliação –

CONAV e a Comissão Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – CONAPES. A primeira será encarregada de estabelecer as grandes linhas acadêmicas da avaliação do ensino superior, sendo seus sete membros nomeados pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro de Estado da Educação, dentre cidadãos com notório saber e inserção social, representativos dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo das instituições de ensino superior. A outra comissão cuidará dos critérios, métodos de análises e procedimentos de avaliação, sendo seus sete membros designados pelo Ministro de Estado da Educação, representando órgãos e setores do próprio Ministério, como a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o INEP, cujo Presidente também presidirá o colegiado.

A Medida Provisória remete toda a regulamentação dos procedimentos do Sistema de Avaliação à competência do Ministro de Estado da Educação, estabelecendo, porém, que os resultados deverão ser tomados públicos obedecendo a uma gradação de qualidade institucional em três níveis: satisfatória, regular e insatisfatória. Para os casos situados nos dois últimos níveis, prevê-se a celebração de pacto de ajustamento de conduta entre a instituição e o MEC, isto é, uma agenda de compromissos a serem cumpridos, com as respectivas metas e prazos. No caso de descumprimento do acordado, estão definidas sanções a serem aplicadas pela Conapes: suspensão temporária de autorização de funcionamento ou cassação da autorização de funcionamento da instituição ou do reconhecimento do curso. Da aplicação das sanções cabe recurso ao Ministro da Educação. Em se tratando de instituição pública de ensino superior, estão previstas sanções ao dirigente responsável por ação não executada, que vão desde advertência até a perda de mandato.

A Medida Provisória determina ainda que todas as instituições de ensino superior deverão constituir comissão própria de avaliação. E, finalmente, revoga alguns dispositivos da legislação até então vigente. A revogação da alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, retira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a competência de analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior. A revogação dos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, suprime praticamente toda a fundamentação legal do sistema de avaliação da educação superior praticado no País

desde 1996 até 2003, particularmente o Exame Nacional de Cursos, conhecido como o “Provão”.

No decurso do prazo legal, foram apresentadas quarenta e duas emendas à Medida Provisória em análise.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade e da Constitucionalidade

O parecer favorável quanto à admissibilidade da Medida Provisória ora relatada já se constitui no pronunciamento preliminar quanto à constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância.

Trata-se de matéria do mais elevado interesse da sociedade e que requer urgente regulamentação. A avaliação da educação superior – garantia de sua qualidade e melhoria permanente – necessita de continuidade, não obstante requeira importantes ajustes em seus procedimentos, métodos e gestão. É portanto urgente estabelecer as novas regras que permitam que o processo siga o seu curso.

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória, trata-se de matéria não incluída, na Constituição Federal, dentre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 51) ou do Senado Federal (art. 52) e tampouco aquelas de competência privativa do Presidente da República previstas no art. 84.

Trata-se portanto, de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma da lei.

Pelo exposto, deve ser reconhecida a constitucionalidade da matéria tratada na Medida Provisória em apreço.

Da Adequação Financeira

As implicações orçamentárias e financeiras limitam-se a pagamento de transporte e diárias de membros das duas Comissões criadas pela Medida Provisória, como previsto em seu art. 9º. Tais despesas certamente podem ser realizadas com os recursos já destinados ao MEC e ao INEP para as finalidades de avaliação da educação superior, não se caracterizando criação de nova despesa. Não há, portanto, que se questionar a adequação financeira.

Do Mérito

O tema da avaliação da educação superior é, com certeza, dos mais relevantes para assegurar a qualidade desse nível de ensino e orientar as políticas públicas para ele voltadas. Trata-se, na realidade,

de, de dar materialidade a um princípio constitucional, relativo à garantia do padrão de qualidade do ensino (art. 206. VII, da Constituição Federal).

A Medida Provisória nº 147, contudo, ainda que apresentada como instituidora de um sistema nacional de avaliação, tem reduzido conteúdo sobre a avaliação propriamente dita. Volta-se muito mais para administração da avaliação, para seus órgãos gestores, do que propriamente para o sistema de avaliação substantivamente considerado.

Um sistema que não é apresentado de forma articulada com relação à legislação educacional já existente e às concepções nela consagradas. De fato, a Medida Provisória não faz menção às normas e diretrizes de avaliação que constam na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a lei de diretrizes e bases da educação nacional, particularmente em seu art. 9º, e não relaciona de forma abrangente a avaliação com os processos de regulação e supervisão da educação superior, a não ser para tratar de sanções. É como se o sistema por ela instituído fosse desvinculado do que já está previsto na legislação educacional brasileira. Isto não contribui para a organicidade desta legislação e para integração das ações de governo com relação aos sistemas de ensino.

O parágrafo único do art. 1º tem o mérito de reconhecer a organização federativa da educação brasileira, pelo que o sistema, ainda que denominado “nacional”, não pode ser operado e estruturado apenas pelo Governo Federal. O dispositivo, contudo, contém uma inadequação de termos, já que, segundo a legislação educacional brasileira, desde o que se encontra inscrito na Constituição Federal, existem “sistemas estaduais de ensino” e não “sistemas estaduais de educação”.

Talvez em conseqüência desses fatos, o diploma legal em exame não deixa claro os objetivos da avaliação. Em seu art. 1º informa apenas o que será avaliado. E, como sugere o próprio nome do sistema por ela instituído, Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, com um enfoque claramente voltado para o ensino e praticamente apenas para ele. O caráter multidimensional das instituições de ensino superior, tanto mais amplo quanto se passa de uma instituição isolada para uma universidade, fica praticamente desconsiderado, ainda que o dispositivo mencione “produção do conhecimento” “responsabilidade social”, etc. Observe-se que esta opção restringe o que a LDB coloca de forma abrangente. Em seu art. 9º, VIII, ela trata de “processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem respon-

sabilidade sobre este nível de ensino”, ao lado do conteúdo do inciso VI, do mesmo artigo, que dispõe sobre “processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior”. Em resumo, a Medida Provisória parece limitar o que a LDB propõe de forma ampliada, esta última consistente com o que é contemporaneamente praticado em todos os competentes sistemas de avaliação existentes no cenário internacional.

No art. 2º, estão definidos quatro princípios ou características básicas do sistema de avaliação por ela instituído. São eles consistentes com um sistema democrático e transparente de avaliação. A redação do inciso IV, porém, dá precedência a cursos, quando esta deveria ser das instituições, como contextos reais em que os cursos se desenvolvem.

A Medida Provisória deixa de apresentar os principais elementos ou procedimentos que devem constituir um sistema de avaliação. Não fala na previsão de avaliação institucional, interna e externa. Não menciona a avaliação das condições de ensino de graduação, embora aparentemente esta seja quase toda a ênfase subjacente ao diploma legal. E tampouco faz referência a qualquer processo de avaliação, a ser cumprido pelos estudantes, que informe sobre a evolução, o desenvolvimento, o progresso e a inovação dos processos formativos das áreas e dos cursos. A Medida Provisória revoga a sistemática anteriormente vigente, estabelecida em lei, e não enuncia qual será a nova, delegando ao Ministro da Educação a competência para fazê-lo. Com certeza muitas questões devem ser mesmo estabelecidas por regulamento, na forma de decretos ou portarias. As linhas mestras e os principais elementos estruturantes do sistema de avaliação, porém, não podem deixar de estar definidos em lei, para assegurar o necessário consenso e a estabilidade que lhe deve ser característica.

A Medida Provisória cria duas comissões. A primeira, denominada Comissão Nacional de Orientação da Avaliação – CONAV, tem um caráter mais político-acadêmico. Na realidade, contudo, não tem poder efetivo sobre a definição teórico-metodológica do sistema de avaliação. Este está reservado à outra Comissão, a Comissão Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – CONAPES. Esta não é uma comissão nacional, mas uma comissão ministerial, isto é, representativa de órgãos do próprio Ministério. Trata-se, na realidade, de um grupo de integração de órgãos cujas atribuições mantêm interface nos procedimentos e práticas de avaliação. Não parece haver espaço para que a comunidade envolvida com a avaliação da educação superior possa integrar essa

comissão que detém o poder real de conduzir a avaliação. Este poder passa, pois, a estar concentrado em representantes da estrutura formal do Ministério, sem a participação ativa de segmentos organizados da sociedade civil.

A criação das duas comissões e as atribuições conferidas à Conapes, em particular a de aplicar sanções, não se articula com a existência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e suas competências. A relação entre o sistema de avaliação e o de regulação ou supervisão não está clara. Além disso, é de se questionar que o colegiado encarregado de conduzir a avaliação também tenha a atribuição de aplicar sanções. É grande o risco de associar avaliação à punição.

A composição da Conav (art. 6º e seus parágrafos) apresenta uma certa contradição com os critérios de definição do perfil de seus membros. O notório saber científico, filosófico ou artístico se associa, regra geral, ao perfil do corpo docente. Pelas funções desempenhadas, não guarda relação com o corpo técnico-administrativo, que teria, provavelmente, notório saber técnico-profissional, gerencial ou similar. E não se associa ao corpo discente, pelo próprio fato deste estar em formação.

Os níveis previstos para expressar os resultados da avaliação, no parágrafo único do art. 11, apresentam imprecisão em sua nomenclatura. O que é “qualidade institucional” de um curso? Parece não haver clareza conceitual sobre o que é avaliação institucional e o que é avaliação de um curso. É também preciso considerar os termos com cuidado. Por exemplo, estar em situação regular significa estar de acordo com a regra, com a norma. Logo, o regular é como se fosse satisfatório. Se assim é, o que mais pode ser exigido?

Desse modo, o “pacto de ajustamento de conduta”, previsto no art. 12, parece medida excessiva para os cursos ou instituições que forem classificados como “regulares”. O próprio instrumento, por sinal, é de certa forma estranho ao âmbito da legislação educacional, embora a sua previsão esteja em sintonia com o que dispõe o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 1985, se considerado que se caracteriza uma relação de consumo na oferta de educação superior.

O § 2º do art. 12 contém inadequação de termos. A expressão “curso de ensino superior” é equivocada, estranha ao contexto da legislação educacional brasileira. O termo correto é “curso superior” ou “curso de nível superior.”

O art. 13, que determina a constituição de comissões internas de avaliação nas instituições, tem propósito positivo e necessário. Não há processo de avaliação consistente sem auto-avaliação, independência e continuidade.

Várias das lacunas apresentadas são abordadas em emendas oferecidas pelos Senhores Parlamentares, a seguir comentadas.

Das emendas

Foram apresentadas quarenta e duas emendas à Medida Provisória em apreciação.

Emenda nº 1: pretende alterar o **caput** do art. 1º, de forma substituir a expressão “produção do conhecimento” por “pesquisa e extensão”. O mérito da emenda reside em utilizar expressões consagradas na legislação e acrescentar, de forma explícita, a função da extensão.

Emendas nº 2 e 26 (em parte): propõe que a avaliação, no que diz respeito aos estudantes, seja condição para obtenção de diploma, mas que conste no histórico escolar apenas a data em que a ela se submeteram. É praticamente a reprodução de dispositivo da Lei nº 9.131, de 1995, cuja existência fazia sentido em referência ao Exame Nacional de Cursos, o “Provão”. Na Medida Provisória em apreço não há referência a nenhum instrumento de avaliação dessa natureza, pelo que o conteúdo da emenda fica sem referência no texto legal, embora se perceba, em qualquer hipótese, a louvável intenção de proteger os estudantes, que pode ser melhor contemplada de outra forma, como adiante assinalado.

Emendas nº 3 e 23: propõem a alteração de dispositivos da Medida Provisória, com o objetivo de assegurar a participação de representação dos Conselhos Profissionais no sistema de avaliação, nas comissões gestoras do sistema e nas comissões internas de avaliação das instituições de ensino. Embora se compreenda a intenção da emenda e se reconheça a necessidade da interação entre os órgãos responsáveis pela política educacional e a supervisão dos sistemas de ensino e os órgãos de fiscalização do exercício profissional, devem ser mantidos de forma bem delimitadas os respectivos espaços de atuação. Não há porque dar-lhes espaço cativo no sistema de avaliação, sem fazê-lo, por exemplo, para outras associações de ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento. Ademais, nem todas as profissões se encontram regulamentadas em lei, pelo que não contam com conselhos profissionais. Haveria, pois, um nítido desequilíbrio de representação.

Emendas nº 4 e 5: têm por objetivo explicitar que a participação dos diferentes segmentos da educação superior, bem como da sociedade civil, no sistema de avaliação, dar-se-á de acordo com sua competência em relação aos aspectos avaliados. Tal explicitação parte do princípio de que a avaliação só pode ser conduzida ou informada pelos que detêm o amplo conhecimento específico da dimensão ou aspecto avaliado. Esquece-se, porém, de que a dimensão do ensino, por exemplo, pode e deve ser

considerada sob o enfoque docente (conteúdos, metodologia, atualidade, etc.), discente (significado, metodologia, etc.), técnico-administrativo (suporte, registro acadêmico, etc.). E a mesma multiplicidade de aspectos e enfoques pode ser levantada para cada dimensão a ser avaliada nas instituições de ensino superior e seus cursos.

Emendas nº 6, 7 e 8: pretendem suprimir a expressão “global e integrada” e obrigar a existência de “dados e indicadores específicos para os diferentes itens e aspectos avaliados”. As emendas parecem partir do pressuposto de que a avaliação não trabalhará com indicadores e dados para cada dimensão, como se tudo viesse a ser diluído em uma análise tão abrangente quanto superficial. O sentido do dispositivo que consta na Medida Provisória, no entanto, é exatamente o oposto. Seu objetivo é o de que cada aspecto avaliado seja considerado na sua totalidade, contextualizado, integrado ao conjunto maior do curso ou da instituição a que se relaciona. Ao contrário do que menciona a justificativa das emendas, as variáveis consideradas em uma avaliação de instituição e cursos são estreitamente relacionadas e não independentes. De todo modo, é preciso considerar que cabe, no diploma legal que organiza a avaliação da educação superior, a enumeração das principais dimensões ou aspectos a serem avaliados.

Emendas nº 9 e 26 (em parte): pretende estabelecer que a implantação da avaliação de todos os cursos de graduação ocorra de forma gradativa. A avaliação de todos os cursos já está implícita no sistema instituído pela Medida Provisória. E a previsão de sua implantação gradual constava da legislação anterior, com referência ao Exame Nacional de Cursos, o “Provão”, (art. 3º, § 7º, da Lei nº 9.131, de 1995). A implantação gradativa pode ser uma estratégia adequada para garantia da solidez do sistema de avaliação.

Emendas nº 10, 11 e 12: seu objetivo é o de inserir a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, como co-responsável pela realização da avaliação do ensino superior. A idéia de estabelecer interação da CES com o sistema de avaliação é importante, embora não necessariamente como co-responsável pela realização da avaliação, como já não o era sob a égide da legislação anterior. Sua esfera de atuação se situa mais no âmbito da regulação do sistema, para efeitos legais, como será adiante assinalado.

Emendas nº 13 e 14: submetem as decisões das Comissões do sistema de avaliação à aprovação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Também aqui deve ser lembrada a necessidade de articulação dos diferentes colegiados, mas não necessariamente submetendo os dois

primeiros à Câmara do Conselho, já que podem atuar em campos específicos porém integrados.

Emendas nº 15 e 17: propõe a parceria da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, com a Conav para a definição das linhas acadêmicas da avaliação. Novamente a idéia da interação, mas não necessariamente por meio desta parceria, que já não se encontrava prevista na legislação anterior.

Emendas nº 16, 26 (em parte) e 30: embora buscando alterar dispositivos diferentes da Medida Provisória, têm o mesmo objetivo de resguardar os estudantes, proibindo sua identificação nominal na divulgação dos resultados das avaliações. Trata-se de importante garantia que existia na legislação anterior, revogada pela Medida Provisória em exame.

Emenda nº 18: propõe que a indicação dos membros da Conav, além dos critérios já estabelecidos na Medida Provisória, seja feita após consulta e participação à sociedade, em termos definidos em regulamento. Trata-se de procedimento interessante que, contudo, não é o único que pode assegurar representatividade ao colegiado.

Emendas nº 19 e 20: suprimem dispositivo que estabelece a representatividade do como docente, discente e técnico-administrativo na composição da Conav. Há fundamento com relação a conflito de critérios para a indicação dos membros dessa comissão, já que não faz sentido exigir notório saber de estudantes, ainda em processo de formação, por exemplo. Mas não se trata pura e simplesmente de suprimir. É possível pensar em uma re-elaboração do texto, preservando os dois conjuntos de critérios. O “espírito” das emendas pode ser aproveitado, porém de forma distinta, como se verá adiante.

Emendas nº 21 e 22: submete as recomendações e decisões da Conapes à aprovação da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação. Mais uma vez ressalta a necessidade de assegurar a interação, sem contudo estabelecer relação pura e simples de submissão.

Emenda nº 24: propõe a articulação das ações da Conav e da Conapes e a aprovação dos membros dessas Comissões pelo Senado Federal. Com relação à articulação, a Medida Provisória, de certo modo, já a apresenta, na lista de atribuições de cada Comissão, embora pudesse tê-lo feito de modo mais enfático. A aprovação prévia pelo Senado Federal parece medida excessiva se considerada a natureza das comissões em questão, suas atribuições e as apresentações em sua composição. Por exemplo, o Presidente do Inep, cargo cuja nomeação é de competência privativa do Presidente da República, passaria a ser aprovado pelo Senado. Assim como o representante da Capes, mas não o seu presidente. Ade-

mais há uma nítida diferença com a relação de cargos constantes dos incisos II e IV do art. 52 da Constituição Federal. Finalmente, as comissões em tela não serão constituídas por cargos específicos, pelo que também resta dúvida quanto à constitucionalidade da proposta, em face do disposto no art. 52, III, f da Constituição.

Emenda nº 25: propõe que o Poder Legislativo regulamente em lei ordinária os procedimentos de avaliação. A emenda trata de matéria que já é permitida ao Poder Legislativo: ele tem o poder de iniciativa para fazê-lo. Não é necessário que uma lei ordinária permita ou determine fazer em outra lei ordinária o que já pode ser feito, de acordo com os mandamentos constitucionais. E tampouco virá a tolher qualquer tipo de iniciativa do Poder Executivo sobre a matéria, pois ele sempre poderá exercer o seu próprio poder de iniciativa e de veto.

Emenda nº 27: tem por objetivo assegurar que haverá avaliação anual, das instituições e cursos, com base nos parâmetros curriculares de cada curso, pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação. A proposta provém da legislação anteriormente vigente, que nela se referia ao Exame Nacional de Cursos, o "Provão", revogada pela Medida Provisória em análise. Refere-se a parâmetros curriculares, que não existem para os cursos de graduação, na legislação educacional atual. Esta prevê a existência de diretrizes curriculares. A idéia de nortear a avaliação por tais diretrizes, contudo, merece consideração.

Emenda nº 28: pretende explicitar que a divulgação dos resultados da avaliação separe os indicadores referentes à aprendizagem dos alunos, à qualificação docente e à responsabilidade social. Em resumo, busca evitar um único resultado-síntese desses três aspectos para cada curso, obrigando a divulgação de um resultado para cada um dos aspectos em cada curso. É já uma questão metodológica. Todos os bons processos de avaliação permitem visões de conjunto e de cada parte, dentro do contexto em que ela se insere. Melhor seria que esta postura estivesse assinalada como princípio, para todo e qualquer aspecto e não apenas para os mencionados na emenda.

Emendas nº 29 e 31: têm por objetivo explicitar algumas dimensões relativas à avaliação das instituições, dentre elas o plano de cargos e salários, a eficiência administrativa, as condições de infra-estrutura e, no caso das universidades, a avaliação dos cursos de pós-graduação, o desenvolvimento da pesquisa e a produção científica. A iniciativa de explicitar conjuntos abrangentes de dimensões a serem consi-

deradas no processo de avaliação é compatível com o espírito de diretrizes gerais que uma lei sobre assunto deve apresentar. A forma de fazê-lo, porém, pode ser mais adequada ao conjunto do diploma legal, como se verá a seguir.

Emendas nº 32 e 35: o principal objetivo das emendas é transformar a sanção relativa à suspensão temporária da autorização de funcionamento para a suspensão temporária de abertura de processo seletivo em cursos oferecidos por instituição cuja avaliação tenha sido insatisfatória. Faz sentido a proposta, pois a suspensão temporária de autorização de funcionamento nada mais é do que uma cassação com prazo certo. A gradação fica mais nítida com a emenda proposta e melhor direcionada, no caso para os cursos e instituições com avaliação insatisfatória.

Emendas nº 33 e 34: inserem a apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação no processo de aplicação de sanções pela Conapes. A proposta faz sentido, tendo em vista a coerência do quadro legal hoje existente e as atribuições da CES/CNE.

Emendas nº 36 e 37: propõem que o prazo de duração das penalidades considerem as recomendações da Conapes e da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Em uma perspectiva de integração, a proposta pode ser considerada.

Emendas nº 38 e 39: altera a redação do dispositivo com relação à composição das Comissões Permanentes de Avaliação (CPAs) das instituições de ensino superior, retirando a vedação à existência de maioria absoluta de um dos segmentos e afirmando a participação proporcional de cada segmento de acordo com os aspectos e objetivos dos processos avaliativos. A proposta não leva em consideração que o objetivo é a existência de uma OPA para toda a instituição. Perde o sentido, pois, a participação proporcional de acordo com os aspectos avaliados, pois a OPA não irá alterar sua composição a cada iniciativa de avaliação ou dimensão institucional avaliada.

Emendas nº 40 e 41: têm por objetivo restabelecer a competência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional para analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior. Mais importante do que esta questão é a de ordenar adequadamente a relação entre os colegiados com relação às conseqüências legais do processo avaliativo.

Emenda nº 42: trata de obrigar a realização do exame para obtenção do diploma e o registro dos resultados individuais no histórico escolar dos alunos. Trata de matéria relativa a dispositivo vigente na le-

gislação anterior, revogada pela Medida Provisória em apreço. No entanto, deve ser considerado que a avaliação do sistema, como fundamental instrumento de garantia do padrão de qualidade da educação superior, é co-responsabilidade de todos os agentes envolvidos, dentre eles os estudantes. E mais, que a atividade de avaliação faz parte do próprio processo de formação.

Em resumo, a análise do texto da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas permite listar algumas conclusões:

- é relevante e necessária a regulamentação da avaliação da educação superior brasileira;
- os objetivos dessa avaliação, bem como suas principais dimensões e procedimentos devem estar definidos na lei que trata da matéria;
- a avaliação deve abranger as instituições, seus cursos e o desempenho dos estudantes, sob uma perspectiva de compromisso social e de co-responsabilidade na materialização do princípio constitucional de garantia do padrão de qualidade do ensino;
- a existência de estímulos à participação dos agentes no sistema de avaliação é necessária para assegurar o alcance de seus objetivos;
- a organização da gestão do sistema de avaliação e a relação entre os órgãos colegiados com responsabilidades relativas à avaliação e à regulação da educação superior deve ser melhor definida, garantidas a necessária leveza organizacional e a renovação periódica do colegiado responsável pelo sistema, sem perda de continuidade das ações;

Tendo em vista a argumentação apresentada, voto pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, pela aprovação integral das emendas nº 1, 9, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, pela aprovação parcial das emendas nº 6, 7, 8, 26, 27, 28, 36 e 37, e pela rejeição das emendas nº 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, e 42, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputado **Dr. Evilásio**, Relator.

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O Sinaes tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da vaporização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O Sinaes será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações;

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no **caput** constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa **in loco**.

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

§ 1º O Enade aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O Enade será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do Enade aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do Enade será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Inep de todos os alunos habilitados à participação no Enade.

§ 7º A não inscrição de alunos habilitados para participação no Enade, nos prazos estipulados pelo Inep, sujeitará a instituição à aplicação das sanções

previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no Enade será expressa através de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo Inep.

§ 10. Aos estudantes de melhor desempenho no Enade, o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos ou auxílio específico ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11. A introdução do Enade, como um dos procedimentos de avaliação do Sinaes, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II – estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;

VI – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII – realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocada pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A Conaes terá a seguinte composição;

I – um representante do Inep

II – um representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III – três representantes do Ministério da Educação, sendo um obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV – um representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V – um representante do corpo docente das instituições de educação superior,

VI – um representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII – cinco membros, indicados pelo Ministro da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de três anos, admitida uma recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei.

§ 4º A Conaes será presidida por um dos membros referidos no inciso VII, eleito pelo colegiado, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV, tenha participado de reuniões da Conaes em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da Conaes exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do Inep.

Art. 9º O Ministério da Educação tomará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o caput será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurada o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º caberá recurso dirigidido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Inep, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a

composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao Sinaes responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A Conaes será instalada no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da Conaes, dois dos membros referidos no inciso VII do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de dois anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do Sinaes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – Deputado **Dr. Evilásio**, Relator.

REFORMULAÇÃO AO PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. DR. EVILÁSIO (PSB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a esta tribuna em razão da perspicácia, inteligência e atenção da nobre Deputada Professora Raquel Teixeira, que observou, no texto, que, ao comentá-lo, deixei de referir-me à numeração de 5 emendas.

Peço que V.Exa. considere a leitura deste parágrafo, que retificará a anterior: voto pela admissibilidade, constitucionalidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003; pela aprovação integral das Emendas nºs 1, 9, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; pela aprovação parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 26, 27, 28, 36 e 37; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41 e 42.

Deixei de fazer referência, na leitura anterior, Sr. Presidente, às Emendas nºs 30, 35, 36, 37 e 23.

Muito obrigado. Agradeço, mais uma vez, à Professora Raquel Teixeira.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147	de 2003	AUTOR
Ementa: Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.			PODER EXECUTIVO
(Instituindo no âmbito do MEC a Comissão Nacional de Orientação da Avaliação, CONAV e a Comissão Nacional de Avaliação e Progresso de Ensino Superior - CONAPES; extinguindo o Exame Nacional de Cursos (Provão)).			MSC 742/03
			Sancionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
			Vetado
			Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO			
1	MESA		
2	26.01.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.	
3		Prazos: para apresentação de emendas de 17/12/03 a 22/12/03; para tramitação na Comissão Mista de 16/12/03 a 24/01/04, na Câmara dos Deputados de 25/01/04 a 07.02.04 e no Senado Federal de 08.02.04 a 22.02.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 23/02/04 a 25/02/04; para sobrestar a pauta: a partir de 26/02/04; para tramitação no Congresso Nacional de 16.12.03 a 11.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 12.03.04 a 10.05.04.	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10	27.01.04	PLENÁRIO	
11		Matéria sobre a mesa.	
12		Prejudicado o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, solicitando preferência para apreciação desta MPV, em face da aprovação do Requerimento de Inversão de Pauta apresentado pelo Dep Professor Luizinho.	
13		Discussão em turno único.	
14		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2	28.01.04	PLENÁRIO
3		Discussão em turno único.
4		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
5		
6	03.02.04	PLENÁRIO
7		Discussão em turno único.
8		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
9		
10		
11	04.02.04	PLENÁRIO
12		Discussão em turno único.
13		Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia..
14		
15		
16	17.02.04	PLENÁRIO
17		Discussão em turno único.
18		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19		
20	02.03.04	PLENÁRIO
21		Discussão em turno único.
22		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23		
24		
25	03.03.04	PLENÁRIO
26		Discussão em turno único.
27		Designação do Relator, Dep Drº Evilásio (PSB-SP) para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 42 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, pela aprovação integral das Emendas de nºs 1, 9, 16, 29 e 31 a 34, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 6, 7, 8, 26, 27 e 28, na forma do PLV apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 2 a 5, 9 a 15, 17 a 25 e 38 a 42.
28		Discutiram esta matéria: Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Paulo Rubem Santiago (PT-PE), Dep Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO), Dep Beto Albuquerque (PSB-RS), Dep Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep Maria do Rosário (PT-RS).
29		
30		
31		
32		
33		
34		Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147/03

(Folha nº 02)

ANDAMENTO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10	03.03.04	PLENÁRIO (20:02 horas).
11		Votação em turno único.
12		Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Dr. Evilásio (PSB-SP), que conclui pela aprovação desta MPV, pela
13		aprovação integral das Emendas de n°s 1, 9, 16 e 29 a 35, pela aprovação parcial das Emendas de n°s 6, 7, 8, 26, 27, 28, 36 e 37,
14		na forma do PLV apresentado, e rejeição das Emendas de n°s 2 a 5, 10 a 15, 17 a 25 e 38 a 42.
15		Votação preliminar em turno único.
16		Encaminharham a votação: Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Lindberg Farias (PT-RJ), Dep Professora
17		Raquel Teixeira (PSDB-GO), Dep Mariângela Duarte (PT-SP), Dep Alice Portugal (PCdoB-BA), Dep Luciana Genro
18		(S.PART.-RS), Dep Gastão Vieira (PMDB-MA) e Dep Babá (S.PART.-PA).
19		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
20		atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
21		termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23		Aprovação do PLV000102004, contra os votos do Dep Babá (S.PART.-RS) e da Dep Luciana Genro (S.PART.-RS).
24		Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas.
25		Votação da Redação Final.
26		Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Dr. Evilásio (PSB-SP).
27		A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
28		(MPV 147-A/03) (PLV 10/04).
29		
30		MESA
31		Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
32		
33		
34		

**LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

.....
Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamen-
to)

.....
VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

.....
LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

**Fixa as Diretrizes e Bases da Educa-
ção Nacional.**

.....
Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno. (Redação dada ao caput, §§ e alíneas pela Lei nº 9.131, de 24-11-95)

.....
§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior:

a) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior;

b) oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;

c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação;

d) deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre

autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias; (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

e) deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o credenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto;

f) deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino;

g) deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos;

h) analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior;

i) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior.

.....
LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

**Altera dispositivos da Lei nº 4.024,
de 20 de dezembro de 1961, e dá outras
providências.**

.....
Art. 3º Com vistas ao disposto na letra e do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 1961, com a redação dada pela presente lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os procedimentos a serem adotados para as avaliações a que se refere o caput incluirão, necessariamente, a realização, a cada ano, de exames nacionais com base nos conteúdos mínimos estabelecidos para cada curso, previamente divulgados e destinados a aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação.

§ 2º O Ministério da Educação e do Desporto divulgará, anualmente, o resultado das avaliações referidas no **caput** deste artigo, inclusive dos exames previstos no parágrafo anterior, informando o desempenho de cada curso, sem identificar nominalmente os alunos avaliados.

§ 3º A realização de exame referido no § 1º deste artigo é condição prévia para obtenção do diploma, mas constará do histórico escolar de cada aluno apenas o registro da data em que a ele se submeteu,

§ 4º Os resultados individuais obtidos pelos alunos examinados não serão computados para sua aprovação, mas constarão de documento específico, emitido pelo Ministério da Educação e do Desporto, a ser fornecido exclusivamente a cada aluno.

§ 5º A divulgação dos resultados dos exames, para fins diversos do instituído neste artigo, implicará responsabilidade para o agente, na forma da legislação pertinente.

§ 6º O aluno poderá, sempre que julgar conveniente, submeter-se a novo exame, nos anos subsequentes, fazendo jus a novo documento específico.

§ 7º A introdução dos exames nacionais, como um dos procedimentos para avaliação dos cursos de graduação, será efetuada gradativamente, a partir do ano seguinte à publicação da presente lei, cabendo ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto determinar os cursos a serem avaliados.

.....
 Art. 4º Os resultados das avaliações referidas no § 1º do art. 2º serão, também, utilizados pelo Ministério da Educação e do Desporto para orientar suas ações no sentido de estimular e fomentar iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, principalmente as que visem a elevação da qualificação dos docentes.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004
 (Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Projeto de Lei de Conversão
- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 726/2003
- Exposição de Motivos nº 377/2003, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Previdência Social.
- Ofício nº 311/2004, da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado.
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.

– Nota Técnica nº 244/2003, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.

– Legislação citada.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004
 (Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, fixa os respectivos vencimentos e vantagens e dispõe sobre a transposição, para esta Carreira, de cargos efetivos, vagos e ocupados, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Fica estruturada a Carreira do Seguro Social, composta dos cargos efetivos vagos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, e dos cargos efetivos cujos ocupantes atenderem aos requisitos estabelecidos por esta Lei, e que sejam:

I – integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, ou;

II – regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no INSS em 30 de novembro de 2003.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste atual, Auditor-Fiscal da Previdência Social e Procurador Federal.

§ 2º Os cargos da Carreira do Seguro Social são agrupados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º Os servidores referidos no caput do art. 2º desta lei, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de

formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II desta lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III desta lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV desta lei.

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo.

§ 3º A renúncia de que trata o § 2º deste artigo fica limitada ao percentual resultante da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, conforme disposto no Anexo IV desta lei.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se refere o § 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de novembro de 2003, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 17 desta lei, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2005, respeitado o que dispõem os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira do Seguro Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo IV desta lei, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo IV desta lei, aos critérios estabelecidos nesta lei, por ocasião da execução.

§ 9º No enquadramento, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 10. O prazo para exercer a opção referida no § 1º deste artigo, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 91 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior ou médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso referido no caput deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a

correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o seu cargo de origem e o cargo em que for enquadrado;

III – localização dos servidores ocupantes dos cargos reclassificados em referências, níveis ou padrões das classes dos cargos de destino determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento fixados nesta lei.

Art. 6º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social será composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento Básico, nos valores indicados nas Tabelas constantes do Anexo IV desta lei;

II – Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º o desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira do Seguro Social dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de doze meses em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 8º A promoção e a progressão funcional ocorrerão mediante avaliação por mérito e participação em cursos de aperfeiçoamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 9º Até que seja regulamentado o art. 8º desta lei, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas até a data de sua vigência serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 10. Os cargos dos servidores referidos no caput do art. 2º que não optarem pela Carreira do Seguro Social, integrado quadro em extinção.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o caput continuarão a ser remunerados de acordo com a carreira ou planos a que continuarem pertencendo.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e individual, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais), para o nível auxiliar, sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a quarenta por cento do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho no alcance das metas organizacionais.

§ 2º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais mínimos e máximos obtidos na avaliação de desempenho institucional, observada a avaliação coletiva dos servidores do INSS e da unidade de avaliação do servidor, e o desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho individual, limitada a sessenta por cento do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do servidor, no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua atuação na equipe para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 4º A média das avaliações de desempenho do conjunto de servidores do INSS não poderá ser superior a sessenta por cento.

§ 5º A GDASS será paga, de forma não-cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 6º O servidor que não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação relativa à avaliação de desempenho será submetido a processo de capacitação, devendo ser novamente avaliado, no prazo de 6 (seis) meses, contados da avaliação anterior.

§ 7º O servidor só perderá o direito à percepção da GDASS, em virtude de avaliação de desempenho, se obtiver pontuação inferior à prevista no § 6º deste artigo também na segunda avaliação.

Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDASS seria estabelecidos em regulamento.

Art. 13. É vedada a utilização da avaliação individual de que trata esta Medida Provisória para efeito de perda do cargo do servidor.

Art. 14. Os dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva, Agência da Previdência Social e os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, que exerçam suas atribuições no INSS perceberão a GDASS em seu valor integral.

Art. 15. Os integrantes da Carreira do Seguro Social que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos somente farão jus a GDASS nas seguintes hipóteses:

I – quando cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no órgão cedente;

II – quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados no inciso I, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, ou equivalentes, perceberá a GDASS conforme disposto no art. 14; e

b) o servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, ou equivalente, perceberá a GDASS correspondente a setenta e cinco por cento de seu valor máximo;

III – quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a ele vinculados, calculada conforme disposto no inciso I deste artigo.

Art. 16. A GDASS integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a trinta por cento do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

§ 1º Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência desta Medida Provisória aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º Constatada a redução de proventos ou pensões decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 17. As tabelas de vencimentos, a que se refere o inciso I do art. 6º, serão implantadas progressivamente nos meses de dezembro de 2003, setembro de 2004, maio de 2005 e dezembro de 2005, conforme valores constantes das Tabelas de Vencimento Básico que integram o Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. Sobre os valores das Tabelas constantes do Anexo IV incidirão os índices de reajuste aplicáveis às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios, a partir de 2004.

Art. 18. Aplica-se aos aposentados e pensionistas, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 19. Até que seja editado o ato referido no art. 12, a GDASS será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

Art. 20. Os servidores do Quadro de Pessoal do INSS, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo de origem, poderão ser cedidos para ter exercício no Ministério da Previdência Social, independentemente da função a ser exercida.

Art. 21. Os cargos vagos da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, na data da publicação desta Medida Provisória serão transformados em cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário da Carreira do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

Art. 22. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 23. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira Previdenciária o disposto no art. 15 desta Medida Provisória.

Art. 24. As disposições desta Medida Provisória não se aplicam aos servidores agregados de que trata a lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
I		

ANEXO II
TABELA DE CORRELAÇÃO DA CARREIRA PREVIDENCIÁRIA, DO PLANO
DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA LEI Nº 5.645/70 E DE PLANOS
CORRELATOS PARA A CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos - PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 30 de novembro de 2003.	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.	
		II	IV			
		I	III			
	C	VI	II			C
		V	I			
		IV	V			
		III	IV			
		II	III			
		I	II			
		B	VI	I		
	V		V			
	IV		IV			
	III		III			
	II		II			
	I		I			
	A	V	V	A		
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
		I	I			

**ANEXO III
TERMO DE OPÇÃO**

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()		
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando à parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o § 2º do art. 3º da mesma Medida Provisória.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>		
Local e data _____ / _____ / _____		
Assinatura _____		
Recebido em: _____ / _____ / _____.		
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC		

ANEXO IV
CARREIRA DO SEGURO SOCIAL
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	657,33	726,59	795,85	865,11
	IV	615,04	679,85	744,65	809,46
	III	574,75	635,31	695,87	756,42
	II	566,22	625,88	685,54	745,20
	I	549,84	607,78	665,71	723,65
C	V	534,03	590,30	646,56	702,83
	IV	518,66	573,31	627,96	682,61
	III	503,75	556,83	609,90	662,98
	II	489,26	540,81	592,36	643,92
	I	475,20	525,27	575,34	625,41
B	V	461,56	510,20	558,83	607,46
	IV	448,31	495,54	542,78	590,01
	III	435,44	481,32	527,20	573,08
	II	422,94	467,51	512,07	556,63
	I	410,83	454,11	497,40	540,69
A	V	399,07	441,12	483,16	525,21
	IV	387,62	428,46	469,31	510,15
	III	325,04	359,29	393,53	427,78
	II	315,73	348,99	382,26	415,53
	I	306,67	338,99	371,30	403,61

b) Cargos de Nível Intermediário:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	450,04	497,46	544,88	591,85
	IV	416,25	460,11	503,96	547,41
	III	398,89	440,92	482,95	524,58
	II	382,27	422,55	462,82	502,73
	I	379,54	419,53	459,52	499,14
C	V	363,77	402,10	440,43	478,40
	IV	348,66	385,39	422,13	458,52
	III	334,15	369,36	404,56	439,44
	II	320,31	354,06	387,81	421,24
	I	307,01	339,36	371,70	403,75
B	V	294,34	325,36	356,37	387,10
	IV	282,18	311,91	341,65	371,10
	III	270,54	299,04	327,55	355,78
	II	259,39	286,72	314,05	341,13
	I	248,72	274,92	301,13	327,09
A	V	238,52	263,65	288,79	313,68
	IV	228,71	252,81	276,90	300,78
	III	188,95	208,86	228,77	248,49
	II	181,20	200,30	219,39	238,30
	I	173,78	192,09	210,40	228,54

c) Cargos de Nível Auxiliar:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	257,93	285,10	312,28	339,46
	IV	245,66	271,55	297,43	323,32
	III	233,95	258,60	283,25	307,90
	II	222,88	246,37	269,85	293,34
	I	212,33	234,71	257,08	279,45
C	V	202,31	223,62	244,94	266,25
	IV	192,75	213,06	233,37	253,68
	III	183,68	203,04	222,39	241,75
	II	175,08	193,52	211,97	230,42
	I	166,88	184,47	202,05	219,64
B	V	159,08	175,84	192,61	209,37
	IV	151,68	167,66	183,65	199,63
	III	144,66	159,90	175,15	190,39
	II	137,97	152,50	167,04	181,58
	I	131,62	145,49	159,35	173,22
A	V	125,54	138,76	151,99	165,22
	IV	119,79	132,41	145,04	157,66
	III	101,37	112,05	122,73	133,41
	II	96,72	106,91	117,10	127,29
	I	92,31	102,03	111,76	121,48

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 146, DE 2003**Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, fixa os respectivos vencimentos e vantagens e dispõe sobre a transposição, para esta Carreira, de cargos efetivos, vagos e ocupados, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Fica estruturada a Carreira do Seguro Social, composta dos cargos efetivos vagos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, e pelos cargos efetivos, ocupados, integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 2001, ou regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos, lotados no INSS em 30 de novembro de 2003, cujos ocupantes atenderem aos requisitos estabelecidos por esta Medida Provisória.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput aos ocupantes dos cargos de Supervisor Médico Pericial, Auditor-Fiscal da Previdência Social e Procurador Federal.

§ 2º Os cargos da Carreira do Seguro Social são agrupados em classes e padrões, na forma do Anexo I.

Art. 3º Os servidores referidos no caput do art. 2º, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II.

§ 1º O enquadramento de que trata o caput dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV.

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º.

§ 3º A renúncia de que trata o § 2º fica limitada ao percentual resultante da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, conforme disposto no Anexo IV desta Medida Provisória.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se refere o § 2º, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de novembro de 2003, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 17 desta Medida Provisória, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2005, respeitado o que dispõem os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira do Seguro Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo IV, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo IV, aos critérios estabelecidos nesta Medida Provisória, por ocasião da execução.

§ 9º No enquadramento, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 10. O prazo para exercer a opção referida no § 1º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior ou médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso referido no caput poderá, quando couber, ser realizado por arcas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, no prazo de até noventa dias da entrada em vigor desta Medida Provisória, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticas ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o seu cargo de origem e o cargo em que for enquadrado;

III – localização dos servidores ocupantes dos cargos reclassificados em referências, níveis ou padrões das classes dos cargos de destino determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento fixados nesta Medida Provisória.

Art. 6º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social será composta pelas seguintes parcelas:

I – Vencimento Básico, nos valores indicados nas Tabelas constantes do Anexo IV;

II – Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira do Seguro Social dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de doze meses de efetivo exercício.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de doze meses em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 8º A promoção e a progressão funcional ocorrerão mediante avaliação por mérito e participação em cursos de aperfeiçoamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 9º Até que seja regulamentado o art. 8º desta Medida Provisória, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas até a data de sua vigência serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 10. Os cargos dos servidores referidos no caput do art. 2º, que não optarem pela Carreira do Seguro Social, integrado quadro em extinção.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o caput continuarão a ser remunerados de acordo com a carreira ou planos a que continuarem pertencendo.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e individual, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais), para o nível auxiliar, sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a quarenta por cento do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho no alcance das metas organizacionais.

§ 2º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais mínimos e máximos obtidos na avaliação de desempenho institucional, observada a avaliação coletiva dos servidores do INSS e da uni-

dade de avaliação do servidor, e o desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho individual, limitada a sessenta por cento do valor da GDASS, visa aferir o desempenho do servidor, no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua atuação na equipe para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 4º A média das avaliações de desempenho do conjunto de servidores do INSS não poderá ser superior a sessenta por cento.

§ 5º A GDASS será paga, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 6º O servidor que não alcançar trinta e cinco por cento da pontuação relativa à avaliação de desempenho será submetido a processo de capacitação, devendo ser novamente avaliado, no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.

Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.

Art. 13. É vedada a utilização da avaliação individual de que trata esta Medida Provisória para efeito de perda do cargo do servidor.

Art. 14. Os dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva, Agência da Previdência Social e os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, que exerçam suas atribuições no INSS perceberão a GDASS em seu valor integral.

Art. 15. Os integrantes da Carreira do Seguro Social que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos somente farão jus a GDASS nas seguintes hipóteses:

I – quando cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no órgão cedente;

II – quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados no inciso I, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores –

DAS, níveis 6 e 5, ou equivalentes, perceberá a GDASS conforme disposto no art. 14; e

b) o servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, ou equivalente, perceberá a GDASS correspondente a setenta e cinco por cento de seu valor máximo;

III – quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a ele vinculados, calculada conforme disposto no inciso I deste artigo.

Art. 16. A GDASS integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a trinta por cento do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

§ 1º Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência desta Medida Provisória aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º Constatada a redução de proventos ou pensões decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 17. As tabelas de vencimentos, a que se refere o inciso I do art. 6º, serão implantadas progressivamente nos meses de dezembro de 2003, setembro de 2004, maio de 2005 e dezembro de 2005, conforme valores constantes das Tabelas de Vencimento Básico que integram o Anexo IV.

Parágrafo único. Sobre os valores das Tabelas constantes do Anexo IV incidirão os índices de reajuste aplicáveis às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios, a partir de 2004.

Art. 18. Aplica-se aos aposentados e pensionistas, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 19. Até que seja editado o ato referido no art. 12, a GDASS será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valo-

res correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

Art. 20. Os servidores do Quadro de Pessoal do INSS, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo de origem, poderão ser cedidos para ter exercício no Ministério da Previdência Social, independentemente da função a ser exercida.

Art. 21. Os cargos vagos da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, na data da publicação desta Medida Provisória serão transformados em cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário da Carreira do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

Art. 22. As despesas resultantes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 23. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira Previdenciária o disposto no art. 15 desta Medida Provisória.

Art. 24. As disposições desta Medida Provisória não se aplicam aos servidores agregados de que trata a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Art. 25. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
A	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	

ANEXO II

TABELA DE CORRELAÇÃO DA CARREIRA PREVIDENCIÁRIA, DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA LEI Nº 5.645/70 E PLANOS CORRELATOS PARA A CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos - PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 30 de novembro de 2003.	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.
		II	IV		
		I	III		
	C	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		VI	I		
	B	V	V	B	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	A	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
			I	I	

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando à parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o § 2º do art. 3º da mesma Medida Provisória.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p> <p>Local e data _____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Recebido em: _____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIFEC _____</p>		

ANEXO IV

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	657,33	726,59	795,85	865,11
	IV	615,04	679,85	744,65	809,46
	III	574,75	635,31	695,87	756,42
	II	566,22	625,88	685,54	745,20
	I	549,84	607,78	665,71	723,65
C	V	534,03	590,30	646,56	702,83
	IV	518,66	573,31	627,96	682,61
	III	503,75	556,83	609,90	662,98
	II	489,26	540,81	592,36	643,92
	I	475,20	525,27	575,34	625,41
B	V	461,56	510,20	558,83	607,46
	IV	448,31	495,54	542,78	590,01
	III	435,44	481,32	527,20	573,08
	II	422,94	467,51	512,07	556,63
	I	410,83	454,11	497,40	540,69
A	V	399,07	441,12	483,16	525,21
	IV	387,62	428,46	469,31	510,15
	III	325,04	359,29	393,53	427,78
	II	315,73	348,99	382,26	415,53
	I	306,67	338,99	371,30	403,61

b) Cargos de Nível Intermediário:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	450,04	497,46	544,88	591,85
	IV	416,25	460,11	503,96	547,41
	III	398,89	440,92	482,95	524,58
	II	382,27	422,55	462,82	502,73
	I	379,54	419,53	459,52	499,14
C	V	363,77	402,10	440,43	478,40
	IV	348,66	385,39	422,13	458,52
	III	334,15	369,36	404,56	439,44
	II	320,31	354,06	387,81	421,24
	I	307,01	339,36	371,70	403,75
B	V	294,34	325,36	356,37	387,10
	IV	282,18	311,91	341,65	371,10
	III	270,54	299,04	327,55	355,78
	II	259,39	286,72	314,05	341,13
	I	248,72	274,92	301,13	327,09
A	V	238,52	263,65	288,79	313,68
	IV	228,71	252,81	276,90	300,78
	III	188,95	208,86	228,77	248,49
	II	181,20	200,30	219,39	238,30
	I	173,78	192,09	210,40	228,54

c) Cargos de Nível Auxiliar:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	257,93	285,10	312,28	339,46
	IV	245,66	271,55	297,43	323,32
	III	233,95	258,60	283,25	307,90
	II	222,88	246,37	269,85	293,34
	I	212,33	234,71	257,08	279,45
C	V	202,31	223,62	244,94	266,25
	IV	192,75	213,06	233,37	253,68
	III	183,68	203,04	222,39	241,75
	II	175,08	193,52	211,97	230,42
	I	166,88	184,47	202,05	219,64
B	V	159,08	175,84	192,61	209,37
	IV	151,68	167,66	183,65	199,63
	III	144,66	159,90	175,15	190,39
	II	137,97	152,50	167,04	181,58
	I	131,62	145,49	159,35	173,22
A	V	125,54	138,76	151,99	165,22
	IV	119,79	132,41	145,04	157,66
	III	101,37	112,05	122,73	133,41
	II	96,72	106,91	117,10	127,29
	I	92,31	102,03	111,76	121,48

MENSAGEM Nº 726, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 377/2003/MP/MPS

Brasília, 1º de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências, fixando os respectivos vencimentos e vantagens.

2. A proposta atende ao fixado em Termo de Acordo celebrado entre o Ministro da Previdência Social e representantes da FENASPS, da CNTSS, e da Central Única dos Trabalhadores – CUT, em 22 de agosto de 2003, e consiste na estruturação da Carreira do Seguro Social, composto dos cargos efetivos vagos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e pelos cargos efetivos ocupados, integrantes da Carreira Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 2001, ou regidos pelo Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos, lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 30 de novembro de 2003.

3. Os servidores referidos no item acima, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, serão enquadrados em cargos da Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, mediante opção irretroatável do servidor, a

ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da vigência da Medida Provisória, conforme o constante nos Anexos II e III à Medida Provisória, respectivamente. Ressalte-se que a proposta representa também significativos avanços em relação à situação atual, como a incorporação gradativa ao vencimento básico da parcela referente ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, resolvendo assim definitivamente uma pendência existente entre os servidores e o INSS, tanto na esfera administrativa, quanto judicial.

4. Registramos, ainda, que a Medida Provisória trata da reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social, por ato do Poder Executivo, no prazo de até noventa dias da entrada em vigor da Medida Provisória sob proposta, observados os critérios e requisitos estabelecidos para a nova classificação dos cargos, reduzindo a quantidade de denominações hoje existente, nos limites estritos da lei, de forma a facilitar a gestão de pessoal no âmbito da autarquia.

5. Isso considerado, a despesa decorrente desta Medida Provisória importa em R\$18,07 milhões em 2003, R\$154,35 milhões em 2004 e R\$292,74 milhões em 2005, sendo que nos exercícios subseqüentes a despesa anual será de R\$402,18 milhões.

6. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7. Nos exercícios de 2004 a 2006, as despesas estimadas variam de ano para ano, dados os meses propostos para implantação do Projeto, contendo sempre algum acréscimo em relação ao ano anterior, conforme exposto acima, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

8. A urgência da medida decorre da necessidade de que, para atendimento dos termos do acordo retro mencionado, possa surtir efeitos ainda no presente exercício financeiro, não apenas assegurando aos servidores beneficiados o direito à percepção dos reajustes concedidos, mas, ainda, tranquilizando a todos os que aguardam, com grande expectativa, a materialização do mesmo. Dessa forma, e tendo em vista a proximidade do encerramento da Sessão Legislativa ora em curso, julgamos necessária a edição da Medida Provisória ora submetida à consideração de Vossa Excelência.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Ricardo Berzoini**, Ministro de Estado da Previdência Social.

PS-GSE nº 311

Brasília, 9 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004 (Medida Provisória nº 146/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 3-3-04, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 146	
Publicação no DO	12-12-2003
Designação da Comissão	13-12-2003
Instalação da Comissão	15-12-2003
Emendas	até 18-12-2003* (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	12-12-2003 a 20-1-2004* (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-1-2004*
Prazo na CD	de 21-1-2004 a 3-2-2004* (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-2-2004*
Prazo no SF	4-2 a 18-2-2004* (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-2-2004*
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-2-2004 a 21-2-2004* (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-2-2004 (46º dia)*
Prazo final no Congresso	7-3-2004*
Prazo prorrogado	6-5-2004**
*Prazos de tramitação alterados em virtude de convocação extraordinária do CN no período de 19-1 a 13-2-2004	
**Prazo prorrogado por Ato do Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DO de 3-3-2004 (Seção I)	

NOTA TÉCNICA Nº 244/2003

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Assunto: Subsídios para o exame da adequação financeira da Medida Provisória (MP) nº 146, de 2003, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.335, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências”.

1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº /2003-CN (nº 726, na origem), de 11-12-2003, enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 146, da mesma data, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.335, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências”.

Segundo a exposição de motivos EM – Interministerial (EMI) nº 377, de 1-12-2003, ao Presidente da República, “a proposta atende ao fixado em Termo de Acordo celebrado entre o Ministro da Previdência Social e representantes da FENASPS, da CNTSS e da CUT, em 22-8-2003 e consiste na estruturação da Carreira do Seguro Social composto dos cargos efetivos ocupados, integrantes da Carreira Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355/2001, ou regidos pelo Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645/1970, ou planos correlatos, lotados no INSS, em 30-11-2003”.

2. Da Avaliação da Adequação Financeira e Orçamentária

Consoante o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, somente poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Adicionalmente, o § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 estabeleceu conceitos sobre adequação financeira e orçamentária, que pressupõe a existência de créditos suficientes para a realização da despesa e a sua compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O art. 17 do mesmo diploma legal estabelece que a despesa obrigatória de caráter continuado é

aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente estatal a obrigação de execução por um período superior a dois exercícios.

Neste caso, os atos deverão conter a estimativa do impacto orçamentário no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes, conforme disposto no art. 16, I da mesma Lei Complementar. Ademais, deverão comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros em períodos seguintes ser compensados por aumento permanente da receita ou pela redução, igualmente permanente da despesa.

A EM Interministerial antes mencionada, informa, em seu parágrafo 5º, que a despesa decorrente da MP em objeto traria um impacto fiscal de R\$18,07 milhões em 2003, R\$154,35 milhões em 2004 e R\$292,74 milhões em 2005, sendo que nos exercícios subseqüentes a despesa anual será de R\$402,18 milhões.

Informa ainda estar atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000, “uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003 (LOA 2003), em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO), sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para as despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias”. Para os exercícios de 2004 a 2006 acrescenta que as despesas estimadas variam de ano a ano, destacando que mostram-se compatíveis com a perspectiva de aumento da receita derivada do crescimento real esperado da economia.

Observando-se o Quadro VI anexo à LOA 2003, que contém as “Autorizações para aumentos de despesas com pessoal, conforme determina o art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal” (art. 77, da Lei nº 10.524/02 – LDO 2003), vemos que o item 4.IV autoriza a reestruturação de cargos na esfera do Poder Executivo e, em particular, na Previdência. O mesmo anexo ao Projeto de Lei de Orçamento para 2004, de nº VII, no seu item III.4, também autoriza a reestruturação de carreiras na Previdência.

Porém, analisando-se o Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003 (inciso VII, b, da Lei nº 10.524, de 25-7-2002 – LDO 2003), observa-se que recursos para a reestruturação de carreiras somam apenas R\$500 mil para a Previdência e Assistência, insuficientes, portanto, para atender a estimativa contida na MP para esse exercício. Para 2004, o referido Anexo do Projeto de

Lei Orçamentária (inciso VII, b, da Lei nº 10.707, de 30-7-2003 – LDO 2004) não contempla sequer um centavo para reestruturação de carreiras e cargos para a Previdência Social. Esses fatos, aparentemente, tornariam impossível atender as estimativas contidas na mencionada MP.

Contudo, conforme informa a MP, as despesas com a reestruturação “foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...”.

Desse modo, contatada Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOE), fomos informados pelo Sr. Israel L. Stall que os recursos estavam alocados na ação 707 a cargo do MPO. Examinando a funcional – programática (47101) 04.122.0791.0707.0001 – reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo – nacional – pudemos confirmar a existência de dotação inicial de R\$135,8 milhões, com R\$90 milhões autorizados. Para 2004, o PLOA prevê R\$911,2 milhões, para a mesma finalidade. Esses recursos são, assim, realocados para os órgãos que estão autorizados a fazer reestruturação de carreiras, inclusive o MPAS.

Em conclusão, tendo em conta que na lei e projeto de lei orçamentárias constam as autorizações para atender a reestruturação de carreiras no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, bem como o aporte suficiente de recursos para o mesmo fim, pode-se dizer que a MP em comento é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o resultado primário dos orçamentos de 2003 e 2004.

José Rui Gonçalves Rosa, Consultor.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 146, DE 2003, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB-MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Medida Provisória nº 146, de 2003.

Voto do Relator.

Sr. Presidente, uma vez que há acordo, vou ler apenas o final do parecer:

Com relação às emendas apresentadas, julgo serem inconstitucionais e inadequadas financeiramente as de nºs 1 a 10, bem como as de nºs 12, 13, 14, 15, 18 e 19, pelas razões já expostas, manifestando-me ainda pela admissibilidade das demais no que concerne a esses requisitos.

Quanto ao mérito, voto pela aprovação das emendas de nºs 11 e 15, nos termos do Projeto de Lei

de Conversão, e pela rejeição de todas as demais emendas.

É o parecer.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO
RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA
APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146, DE 2003

**Dispõe sobre a reestruturação da
Carreira Previdenciária, de que trata a Lei
nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001,
instituindo a Carreira do Seguro Social, e
dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Pedro Novais**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 146, de 2003, tem por objeto a instituição de uma nova carreira para os servidores da previdência social, denominada Carreira do Seguro Social. A nova carreira compreende cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, com ingresso no padrão inicial da classe inicial mediante concurso público. O texto estabelece também as condições para progressão e promoção dos servidores na carreira.

A remuneração dos integrantes da Carreira do Seguro Social terá como parcelas principais: o vencimento básico, cujos valores integram o Anexo IV da MP 146/03, e a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS. O valor dessa gratificação dependerá, em quarenta por cento, de avaliação de desempenho institucional e, nos restantes sessenta por cento, de avaliação de desempenho individual. Os servidores permanecerão ainda fazendo jus à Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e à Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

A MP nº 146/03 determina que os servidores da Carreira que venham a exercer qualquer das funções de direção que especifica, no âmbito da previdência social, perceberão a GDASS em seu valor integral. Disciplina também os casos e as condições em que servidores cedidos a outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal permanecerão recebendo aquela gratificação.

As despesas decorrentes da medida provisória sob exame e da sua eventual conversão em lei aumentarão progressivamente até o exercício de 2006, uma vez que os valores dos vencimentos, especificados em seu Anexo IV, serão majorados por etapas, a última das quais a efetivar-se em dezembro de 2005.

A MP nº 146/03 estabelece os critérios para enquadramento inicial na nova carreira. São elegíveis para tal os servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 2001, bem como os ocupantes de cargos regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que estivessem lotados no INSS em 30 de novembro de 2003. Esses servidores serão enquadrados na Carreira do Seguro Social mediante opção irretratável, cujo teor implica em renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por força de decisão administrativa ou judicial.

São expressamente excluídos do enquadramento na nova carreira os ocupantes de cargos de Supervisor Médico Pericial, de Auditor-Fiscal da Previdência Social e de Procurador Federal.

A GDASS integrará os proventos de aposentadoria e as pensões, nos termos do art. 16 da MP 146/03, sendo seus demais efeitos também estendidos aos aposentados e aos pensionistas.

Cumprido o prazo regimental para oferecimento de emendas, foram recebidas as seguintes dezenove:

- Emenda nº 1, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que propõe texto substitutivo reestruturando a Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 2001;
- Emenda nº 2, do Deputado Edison Andrino, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 3, do Deputado Gervásio Silva, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 4, do Deputado Osmânio Pereira, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 5, do Deputado Saraiva Felipe, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 6, do Deputado Roberto Pessoa, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 7, do Deputado Simão Sessim, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 8, do Deputado Walter Pinheiro, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 1;
- Emenda nº 9, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que concede a a GDASS aos Procuradores Fe-

derais em exercício no Ministério da Previdência Social ou no INSS;

- Emenda nº 10, do Deputado Carlos Mota, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 9;
- Emenda nº 11, do Deputado Fernando de Fabinho, que condiciona a suspensão da GDASS à reprovação do servidor em duas avaliações consecutivas;
- Emenda nº 12, do Deputado Gonzaga Mota, mantendo o pagamento da GDASS também para os servidores cedidos para outros Poderes da União;
- Emenda nº 13, do Deputado Nilton Baiano, de conteúdo idêntico ao da emenda nº 12;
- Emenda nº 14, do Deputado Carlos Mota, que suprime o 146/03, que estabelece parâmetros para incorporação da GDASS aos proventos de com base na média dos valores recebidos;
- Emenda nº 15, do Deputado Fernando de Fabinho, que suprime a expressão “no que couber”, constante do art. 18 da MP 146/03, referente à aplicação da mesma aos aposentados e pensionistas;
- Emenda nº 16, do Deputado Fernando de Fabinho, que altera a redação do art. 23 da MP 146/03, para explicitar que a aplicação dos critérios a que se refere para pagamento da GDASS a servidores da Carreira Previdenciária diz respeito apenas aos servidores que estejam em exercício em outros órgãos;
- Emenda nº 17, do Deputado Carlos Mota, que acrescenta artigo para alterar a denominação dos cargos integrantes da Carreira Previdenciária, sem modificação de atribuições, de jornada de trabalho, ou de remuneração;
- Emenda nº 18, do Deputado Marcelo Ortiz, de conteúdo assemelhado ao da emenda nº 9, para conceder a Gratificação pelo Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ aos Procuradores Federais em exercício no Ministério da Previdência Social ou no INSS;
- Emenda nº 19, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, propondo a criação da carreira de Perito Médico da Previdência Social, nos termos do Projeto de Lei nº 7.390, de 2002, a ser considerado como emenda, nos termos do que dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 1, de 2002. do Congresso Nacional.

Tendo sido ultrapassado o prazo para manifestação da Comissão Mista a que se refere o § 9º do art. 62 do texto constitucional, sem que a mesma houvesse sido instalada, foi a MP 146/03 incluída na

pauta da Câmara dos Deputados, para deliberação. Cabe-me, nesta oportunidade, oferecer parecer pela referida Comissão Mista à Medida Provisória nº 146, de 2003, em cumprimento ao que determina o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Voto do Relator

Preliminarmente, ao examinar os requisitos constitucionais de relevância e urgência, é forçoso reconhecer a importância que se deve atribuir ao bom funcionamento da previdência social, sendo para tanto imprescindível dotá-la de quadro competente de servidores adequadamente remunerados. Conforme consta da Exposição de Motivos nº 377/2003/MP/MPS, que acompanha a medida provisória sob exame, seu conteúdo resulta de ampla negociação empreendida pelo Ministério da Previdência Social junto às entidades representativas dos servidores da área, consubstanciada em acordo celebrado pelas partes em 22 de agosto de 2003. Nessas condições, argumentam os Ministros que subscrevem a Exposição de Motivos, a “urgência da medida decorre da necessidade de que, para atendimento dos termos do acordo retro mencionado, possa surtir efeitos ainda no presente exercício financeiro, não apenas assegurando aos servidores beneficiados o direito à percepção dos reajustes concedidos, mas, ainda, tranquilizando a todos os que aguardam, com grande expectativa, a materialização do mesmo”.

Considero, por esses motivos, que a MP 146/03 satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1, da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

A Medida Provisória nº 146, de 2003, não incorre tampouco em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, manifesto-me igualmente pela admissibilidade da MP 146/03, uma vez que consta da lei orçamentária autorização para atender à reestruturação de carreiras no âmbito do Ministério da Previdência Social, bem como dotação de recursos suficiente para tal fim.

Quanto ao mérito, julgo que a implantação da Carreira do Seguro Social constitui importante elemento de valorização da previdência social e dos ser-

vidores que nela desempenham suas atividades. O enquadramento dos atuais servidores na nova carreira está adequadamente previsto, assegurando que seja efetuado em condições de justiça e equidade. Declaro-me, portanto, favorável à aprovação da Medida Provisória nº 146, de 2003.

Considero imprescindível, contudo, que o prazo para opção pela nova carreira, fixado em sessenta dias pelo art. 3º, § 1º, da MP 148/03, seja duplicado. A extensão do prazo original, atualmente já esgotado, propiciará aos servidores melhores condições para avaliar a conveniência de tal opção, inclusive mediante conhecimento do texto definitivo do diploma legal regulador da Carreira do Seguro Social.

Cumpra assinalar também a necessidade de se corrigir a remissão equivocada constante do art. 6º, II: a Lei Delegada que trata da Gratificação de Atividade Executiva é a de nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não a de nº 12, do dia 7 do mesmo mês, que trata de matéria distinta.

Duas outras alterações devem ser feitas, em benefício da precisão redacional. A qualificação dos atuais servidores para enquadramento na nova carreira, determinada pelo art. 2º, tem caráter enumerativo e, como tal, torna-se mais clara se desdobrada em incisos. Já no art. 3º, § 2º, em que se faz menção ao adiantamento pecuniário, convém que a referência seja particularizada ao art. 8º da Lei nº 7.686, de 1988.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 4º, I, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, essas alterações ao texto estão consubstanciadas em projeto de lei de conversão apresentado em anexo.

Quanto às emendas oferecidas à MP 146/03, cabe examiná-las inicialmente sob o prisma da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Constata-se, a esse respeito, que as emendas de nº 1 a nº 10, bem como as de nº 12, 13, 14, 18 e 19 acarretam aumento de despesas. Nessas circunstâncias, tais emendas violam o impedimento expresso pelo art. 63, I, da Carta, concernente a aumento de despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Manifesto-me, em consequência, pela inconstitucionalidade dessas emendas, opinando ainda pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das demais. Também no que tange à adequação orçamentária e financeira, as emendas de nº 1 a nº 10, assim como as de nº 12, 13, 14, 18 e 19, não devem ser admitidas, pois provocam aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, sem compensação mediante aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa. Contrariam, portanto, o preceito de responsabilidade fis-

cal contido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Quanto às demais emendas, inexistem obstáculos de natureza orçamentária ou financeira que lhes comprometam a admissibilidade. Passo a examinar o mérito das emendas oferecidas à MP 146/03. As emendas de nº 1 a nº 8 são idênticas e oferecem substitutivo que reestrutura a Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 2001. Não há compatibilidade entre o conteúdo dessas emendas e o da própria medida provisória. São propostas intrinsecamente distintas. Embora a emenda substitutiva tenha o respaldo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social – ANASPS, segundo informa o Autor da emenda nº 1, Deputado Arnaldo Faria de Sá, o texto da medida provisória também resulta de prolongado processo de debate com as entidades representativas dos servidores. No mérito, não há como assegurar a viabilidade da emenda substitutiva, cujas repercussões sequer foram mensuradas, o que conduz, inevitavelmente, à rejeição das emendas de nº 1 a nº 8.

A emenda de nº 9, bem como a de nº 10, de idêntico conteúdo, têm por objeto a concessão da GDASS aos Procuradores Federais em exercício no Ministério da Previdência Social ou no INSS. Entendo que ambas devam ser rejeitadas, por não haver fundamento na concessão a Procuradores Federais de uma gratificação que é própria de outra carreira. Quanto à emenda nº 18, que pretende conceder aos mesmos Procuradores Federais a Gratificação pelo Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, considero tratar-se de matéria estranha à medida provisória sob exame, que poderá ser melhor analisada em outra oportunidade. Concluo, portanto, pela rejeição da mesma.

A emenda nº 11, que condiciona a suspensão da GDASS à insuficiência de desempenho do servidor em avaliação a ser efetuada após processo de capacitação, merece ser acatada. Nem sempre a culpa pelo mau desempenho do servidor pode ser atribuído ao mesmo. A modernização da administração pública impõe a adoção de novas rotinas e procedimentos, cuja prática exige treinamento específico a que devem ser submetidos os servidores. Nessas condições, não é justo que o servidor sofra sanção por desempenho insuficiente sem que lhe seja dada a oportunidade de participar de um processo de capacitação.

Já quanto às emendas nº 12 e nº 13, que preservam o pagamento da GDASS também para os servidores cedidos a outros Poderes da União, entendo que não devem ser acolhidas, pois contribuiriam para

agravar a carência de pessoal no âmbito da própria previdência social, contrariando os propósitos da medida provisória ora examinada. Opino também pela rejeição da emenda nº 14, que pretende suprimir o art. 16 da medida provisória. O artigo em questão determina os critérios de incorporação da GDASS aos proventos de aposentadoria e às pensões. Trata-se de regra essencial, cuja supressão não se justifica.

Merece acatamento, por outro lado, a emenda nº 15, que suprime do art. 18, também referente a aposentados e pensionistas, a expressão “no que couber”, de teor impreciso e manifestamente supérflua. Já a emenda nº 16 deve ser rejeitada, a meu ver, pois propõe o acréscimo de expressão de conteúdo redundante em relação ao dispositivo emendado.

A emenda nº 17, por seu turno, propõe providência que estará superada em decorrência do procedimento de reclassificação de cargos especificado pelo art. 5º da MP 146/03. Defendo, por conseguinte, a rejeição da mesma. Por fim, a emenda nº 19 propõe acrescentar à nova norma legal dispositivos versando sobre a criação de carreira de Perito Médico da Previdência Social. Trata-se de acréscimo de matéria complexa, cujo exame e debate pode comprometer a celeridade do processo de tramitação da medida provisória ora relatada. Nessas condições, é preferível que diferentes carreiras sejam tratadas em proposições distintas. Pronuncio-me, assim, pela rejeição da emenda nº 19.

Concluo, face ao exposto, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 146, de 2003, encaminhada ao Congresso Nacional nos termos previstos pelo art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN. Considero atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas no texto constitucional. Opino, ainda, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira. No mérito, pronuncio-me pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão que ofereço em anexo.

Com relação às dezenove emendas anteriormente apresentadas, julgo serem inconstitucionais e inadequadas financeiramente as de nº 1 a nº 10, bem como as de nº 12, 13, 14, 18 e 19, pelas razões já expostas, manifestando-me ainda pela admissibilidade das demais no que concerne a esses requisitos. Quanto ao mérito, voto pela aprovação das emendas nº 11 e nº 15, nos termos do projeto de lei de conversão, e pela rejeição de todas as demais.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

**PARECER APRESENTADO EM
PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO
PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO
MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA
MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146, DE 2003

**Dispõe sobre a reestruturação da
Carreira Previdenciária, de que trata a Lei
nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001,
instituinte a Carreira do Seguro Social, e
dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 9, DE 2004**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituinte a Carreira do Seguro Social, fixa os respectivos vencimentos e vantagens e dispõe sobre a transposição, para esta Carreira, de cargos efetivos, vagos e ocupados, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Fica estruturada a Carreira do Seguro Social, composta dos cargos efetivos vagos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, e pelos cargos efetivos cujos ocupantes atenderem aos requisitos estabelecidos por esta Lei, e que sejam:

I – integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 2001, ou;

II – regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no INSS em 30 de novembro de 2003.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** aos ocupantes dos cargos de Supervisor Médico Pericial, Auditor-Fiscal da Previdência Social e Procurador Federal.

§ 2º Os cargos da Carreira do Seguro Social são agrupados em classes e padrões, na forma do Anexo I.

Art. 3º Os servidores referidos no **caput** do art. 2º, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II.

§ 1º O enquadramento de que trata o **caput** dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de cento e vinte dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV.

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º

§ 3º A renúncia de que trata o § 2º fica limitada ao percentual resultante da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se refere o § 2º, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de novembro de 2003, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 17 desta Lei, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2005, respeitado o que dispõem os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira do Seguro Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo IV, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo IV, aos critérios estabelecidos nesta Lei, por ocasião da execução.

§ 9º No enquadramento, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 10. O prazo para exercer a opção referida no § 1º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior ou médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso referido no **caput** poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, no prazo de até noventa dias da entrada em vigor da Medida Provisória nº 146, de 2003, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticas ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o seu cargo de origem e o cargo em que for enquadrado;

III – localização dos servidores ocupantes dos cargos reclassificados em referências, níveis ou padrões das classes dos cargos de destino determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento fixados nesta lei.

Art. 6º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social será composta pelas seguintes parcelas:

I – Vencimento Básico, nos valores indicados nas Tabelas constantes do Anexo IV;

II – Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 21 de agosto de 1992;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira do Seguro Social dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de doze meses de efetivo exercício.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de doze meses em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 8º A promoção e a progressão funcional ocorrerão mediante avaliação por mérito e participação em cursos de aperfeiçoamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 9º Até que seja regulamentado o art. 8º desta lei, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas até a data de sua vigência serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 10. Os cargos dos servidores referidos no **caput** do art. 2º, que não optarem pela Carreira do Seguro Social, integrarão quadro em extinção.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o **caput** continuarão a ser remunerados de acordo com a carreira ou planos a que continuarem pertencendo.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e individual, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais), para o nível auxiliar, sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a quarenta por cento do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho no alcance das metas organizacionais.

§ 2º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais mínimos e máximos obtidos na avaliação de desempenho institucional, observada a avaliação coletiva dos servidores do INSS e da unidade de avaliação do servidor, e o desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho individual, limitada a sessenta por cento do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do servidor, no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua atuação na equipe para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 4º A média das avaliações de desempenho do conjunto de servidores do INSS não poderá ser superior a sessenta por cento.

§ 5º A GDASS será paga, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outro; benefícios ou vantagens.

§ 6º O servidor que não alcançar trinta e cinco por cento da pontuação relativa à avaliação de desempenho será submetido a processo de capacitação, devendo ser novamente avaliado, no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.

§ 7º O servidor só perderá o direito à percepção da GDASS, em virtude de avaliação de desempenho, se obtiver pontuação inferior à prevista no § 6º também na segunda avaliação.

Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.

Art. 13. É vedada a utilização da avaliação individual de que trata esta lei para efeito de perda do cargo do servidor.

Art. 14. Os dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva, Agência da Previdência Social e os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, que exerçam suas atribuições no INSS perceberão a GDASS em seu valor integral.

Art. 15. Os integrantes da Carreira do Seguro Social que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos somente farão jus a GDASS nas seguintes hipóteses:

I – quando cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no órgão cedente;

II – quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados no inciso I, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, ou equivalentes, perceberá a GDASS conforme disposto no art. 14; e

b) o servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, ou equivalente, perceberá a GDASS correspondente a setenta e cinco por cento de seu valor máximo;

III – quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a ele vinculados, calculada conforme disposto no inciso I deste artigo.

Art. 16. A GDASS integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a trinta por cento do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

§ 1º Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência da Medida Provisória nº 146, de 2003, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º Constatada a redução de proventos ou pensões decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 17. As tabelas de vencimentos, a que se refere o inciso I do art. 6º, serão implantadas progressivamente nos meses de dezembro de 2003, setembro de 2004, maio de 2005 e dezembro de 2005, conforme valores constantes das Tabelas de Vencimento Básico que integram o Anexo IV.

Parágrafo único. Sobre os valores das Tabelas constantes do Anexo IV incidirão os índices de reajuste aplicáveis às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios, a partir de 2004.

Art. 18. Aplica-se o disposto nesta lei aos aposentados e aos pensionistas.

Art. 19. Até que seja editado o ato referido no art. 12, a GDASS será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

Art. 20. Os servidores do Quadro de Pessoal do INSS, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo de origem, poderão ser cedidos para ter exercício no Ministério da Previdência Social, independentemente da função a ser exercida.

Art. 21. Os cargos vagos da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, na data da publicação da Medida Provisória nº 146, de 2003, serão transformados em cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário da Carreira do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

Art. 22. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 23. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira Previdenciária o disposto no art. 15 desta lei.

Art. 24. As disposições desta lei não se aplicam aos servidores agregados de que trata a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146	de 2003	AUTOR
Ementa: Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.335, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.			PODER EXECUTIVO MSC 726/03)
Explicação de Ementa: (Criando a carreira do Seguro Social e a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS).			Sancionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
			Vetado
			Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO			
1	MESA		
2	21.01.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.	
3		Prazos: para apresentação de emendas de 13.12.03 a 18.12.03; para tramitação na Comissão Mista de 12.12.03 a 20.01.04, na Câmara dos Deputados de 21.01.04 a 03.02.04 e no Senado Federal de 04.02.04 a 18.02.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 19.02.04 a 21.02.04; para sobrestar a pauta: a partir de 22.02.04; para tramitação no Congresso Nacional de 12.12.03 a 07.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 08.03.04 a 06.05.04.	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10		PLENÁRIO	
11	27.01.04	Matéria sobre a mesa.	
12		Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita preferência para que esta MPV, item 8, seja apreciada como item 1 da pauta.	
13		Encaminharam a votação: Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep Professor Luizinho (PT-SP).	
14		Rejeição do Requerimento.	
15		Verificação de votação do Requerimento solicitada pelo Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL.	
16		Sim: 7; Não: 250; Abst.: 0; Total: 257. REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.	
17		Discussão em turno único.	
18		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
19			
20			
21			
22			

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146/03

ANDAMENTO

1		
2		
3	PLENÁRIO	
4	Discussão em turno único.	
5	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
6		
7	PLENÁRIO	
8	Discussão em turno único.	
9	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
10		
11		
12	PLENÁRIO	
13	Discussão em turno único.	
14	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.	
15		
16		
17	PLENÁRIO	
18	Discussão em turno único.	
19	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
20		
21		
22	PLENÁRIO	
23	Discussão em turno único.	
24	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.	
25		
26		
27	PLENÁRIO	
28	Discussão em turno único.	
29	Retirado pelo autor, Dep. Moroni Torgan (PFL-CE), o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
30	Designação do Relator, Dep. Pedro Novais (PMDB-MA), para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e as 19 emendas a ela	
31	apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos	
32	pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de	
33	nºs 11, 15, 16 e 17; pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 10, 12, 13, 14,	
34	18 e 19; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 11 e 15, na forma do PLV apresentado, e rejeição das	
	Emendas de nºs 1 a 10, 12, 13, 14 e 16 a 19.	

(Folha nº 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO
4	(Continuação da página anterior).
5	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep. Moroni Torgan, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da
6	discussão por 2 sessões e a discussão por grupo de artigos, respectivamente.
7	Discutiram esta matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ),
8	Dep. Babá (S.PART.-PA), Dep. José Pimentel (PT-CE) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
9	Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação da
10	matéria.
11	Encaminharam a votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
12	Aprovação do Requerimento, contra o voto do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
13	Encerrada a discussão.
14	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep. Moroni Torgan, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da
15	votação por 02 sessões e votação artigo por artigo desta MPV, respectivamente.
16	Votação preliminar em turno único.
17	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
18	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
19	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20	Deixam de ser submetidas a votos as Emendas de nºs 1 a 10, 12, 13, 14, 18 e 19, nos termos do artigo 189, § 6º do RI.
21	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22	Aprovação do PLV000092004.
23	Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas, ressalvado o destaque.
24	Em votação o Requerimento de Destaque Simples do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) que solicita destaque para votação
25	em separado das Emendas de nºs 1 e 9.
26	Encaminhou a votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
27	Rejeição do Requerimento.
28	Votação da Redação Final.
29	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Pedro Novais (PMDB-MA), contra o voto do Dep. Arnaldo Faria de
30	Sá (PTB-SP).
31	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
32	(MPV 146-A/03) (PLV 9/04).
33	
34	MESA
	Remessa ao SF, através do Of. PS-GSE/

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1952

Assegura ao ocupante de cargo de caráter permanente e de provimento em comissão, o direito de continuar a perceber o vencimento do mesmo cargo.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI Nº 7.686, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre reposição, no mês de novembro de 1988, do reajuste que especifica e dá outras providências.

Art. 8º O adiantamento pecuniário concedido, em janeiro de 1988, aos servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, do Instituto Nacional de Previdência Social e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social continuará a ser pago àqueles servidores que a ele façam jus na data da vigência desta lei, considerando os valores nominais percebidos em janeiro de 1988.

1º A partir do mês de novembro de 1988, o adiantamento pecuniário será reajustado nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 1987, após a aplicação da antecipação salarial a que se refere o art. 1º desta lei.

2º O adiantamento pecuniário incorpora-se aos proventos de aposentadoria.

3º Ao adiantamento pecuniário aplica-se o disposto no parágrafo único, itens I e II, do artigo anterior.

LEI Nº 8.112, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I – por motivo de doença em pessoa da família;

II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – para o serviço militar;

IV – para atividade política;

V – para capacitação; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

VI – para tratar de interesses particulares;

VII – para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I será precedida de exame por médico ou junta médica oficial.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

VIII – licença:

a) á gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

f) por convocação para o serviço militar;

IX – deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

XI – afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

LEI Nº 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

Pág.

– Projeto de Lei de Conversão

– Medida Provisória original

– Mensagem do Presidente da República nº 643/2003

– Exposição de Motivos nº 78/2003, dos Ministros de Estado da Indústria e Comércio e da Fazenda

– Ofício nº 312/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado

– Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Nota Técnica nº 38/03, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferindo Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Luiz Carreira (PFL-BA)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

– Legislação Citada

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2004, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, criado pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º Os arts. 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.816, de 23 de agosto de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º As ações vinculadas ao FGE serão depositadas em seu órgão gestor.

§ 4º Do produto da venda das ações transferidas ao FGE, parte constituirá reserva de liquidez, nas condições definidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAIX, do Conselho de Governo, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.” (NR)

“Art. 7º Compete à Camex definir, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo:

.....”(NR)

Art. 8º Compete ao órgão gestor do FGE, observadas as determinações da Camex:

.....

II – aplicar as disponibilidades financeiras do FGE, garantindo a mesma taxa de remuneração das disponibilidades do órgão gestor do FGE;

IV – proceder à alienação das ações, desde que expressamente autorizado pela Camex, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo indicará, mediante decreto, o órgão gestor do FGE.”(NR)

Art. 3º A Camex exercerá as competências de réguas atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 9.918, agosto de 1999.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 143, DE 2003**

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação -CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2004, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, criado pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º Os arts. 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.818, de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 4º O produto da venda das ações transferidas ao FGE deverá constituir reserva de liquidez, nas condições definidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, do Conselho de Governo, observado o regulamento, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.”(NR)

“Art. 7º Compete à Camex definir, observado o regulamento:

.....”(NR)

“Ar. 8º Compete ao órgão gestor do FGE, observadas as determinações da Camex:

.....
IV – proceder à alienação das ações, desde que expressamente autorizado pela Camex, observado o regulamento.

§ 1º As despesas, os encargos e os emolumentos relacionados com a alienação das ações serão abatidos do produto da alienação.

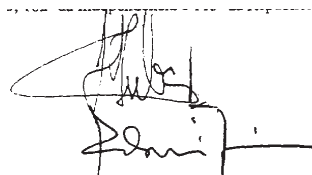
§ 2º O Poder Executivo indicará, mediante decreto, o órgão gestor do FGE.”(NR)

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2004, a Camex exercerá as competências de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.818, de 1999.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2004, o art. 6º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Brasília, 11 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.



MENSAGEM Nº 719, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 145, de 11 de dezembro de 2003, que “Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI nº 0078 /MDIC/MF

Brasília, 11 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Conforme anunciado por Vossa Excelência por ocasião do XXIII Encontro Nacional de Comércio Exterior - ENAEX, no dia 28 de novembro último, o Poder Executivo vai promover a unificação dos Comitês Gestores do Fundo de Garantia às Exportações - FGE e do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, com o objetivo de obter maior eficácia na aplicação dos recursos públicos vinculados ao apoio das exportações brasileiras, que são importante vetor de estímulo ao crescimento e desenvolvimento da economia nacional.

Portanto, dirigimo-nos a Vossa Excelência para propor, por intermédio do anexo Projeto de Medida Provisória, a extinção do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, bem como alterações na Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, de sorte a permitir que as competências cometidas àquele órgão sejam transferidas integralmente para a estrutura da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. As modificações propostas contemplam, dentre outras:

- a extinção do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE;
- a alteração do parágrafo 4º do artigo 2º, conferindo à CAMEX a competência de definir as condições em que será constituída a reserva de liquidez, decorrente do produto da venda das ações transferidas ao FGE; e
- a modificação do artigo 6º, atribuindo à CAMEX competência para regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei em apreço, a partir de 1º de janeiro de 2004.

A relevância da medida justifica-se por ser o aumento das exportações brasileiras um dos grandes desafios na promoção do desenvolvimento sustentável do País. Para alcançar esse objetivo é preciso uma revisão das políticas vigentes, nos últimos dez anos, de forma a torná-las mais eficientes e adaptadas às novas exigências de mercado. Com efeito, o presente projeto será, certamente, um dos instrumentos para alavancar as exportações e a oferta de financiamentos e garantias, fatores preponderantes para o aumento de nossa competitividade.

Além disso, essa medida permitirá a unificação próxima dos diversos Comitês relativos às questões de exportação, garantindo-se, portanto, maior coordenação entre os programas do Governo Federal.

Por outro lado, mencionada medida precisa estar implementada para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, de sorte a viabilizar a melhor utilização dos recursos orçamentários já no início do próximo exercício. A sua não implementação acarretará, sem sombra de dúvidas, prejuízos às metas de exportação traçadas para o ano de 2004. Desta forma, estão atendidos os requisitos constitucionais de relevância e urgência, previstos no art. 62 da Constituição.

São estas, Senhor Presidente da República, as razões que justificam a edição da medida provisória, ora submetida à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente.

PS-GSE nº 312

Brasília, 9 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o in-

cluso Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 2004 (Medida Provisória nº 143/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 3-3-04, que "Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 143	
Publicação no DO	11-12-2003 Ed. Extra
Designação da Comissão	13-12-2003
Instalação da Comissão	15-12-2003
Emendas	até 17-12-2003* (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	11-12-2003 a 19-1-2004* (14º dia)
Remessa do Processo à CD	19-1-2004*
Prazo na CD	de 20-1-2004 a 2-2-2004* (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	2-2-2004*
Prazo no SF	3-2 a 17-2-2004* (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-2-2004*
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-2 a 20-2-2004* (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-2-2004 * (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-3-2004*
Prazo prorrogado	5-5-2004**
*Prazos de tramitação alterados em virtude de convocação extraordinária do CN no período de 19-1 a 13-2-2004	
**Prazo prorrogado por Ato do Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DO de 3-3-2004 (Seção I)	

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nota Técnica nº 38/2003

Subsídios acerca da adequação
orçamentária e financeira da Medida
Provisória nº 143, de 11 de dezembro de
2003.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 719, de 2003, a Medida Provisória nº 143, de 11 de dezembro de 2003, que “*Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências*”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*”.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

O art. 6º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, instituiu o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Ministério da Fazenda, com composição definida pelo Poder Executivo. O Regimento Interno do CFGE¹ estabelece como atribuições do órgão, entre outras, decidir sobre questões relativas a Seguro de Crédito à Exportação, bem como regular as atividades de prestação de garantia em nome da União.

No seu art. 2º, o Regimento estabelece para o CFGE a seguinte composição:

- Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, que o preside;
- Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, que é o seu Secretário-Executivo;
- Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior do Conselho de Governo, da Presidência da República;
- Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

¹ Aprovado pela Portaria nº 69, de 28 de março de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda.

- Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração Econômicos e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores;
- Diretor de Negócios Rurais, Agroindustriais e com o Governo do Banco do Brasil S.A.;
- Diretor da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, subsidiária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Vice-Presidente Executivo da IRB - Brasil Resseguros S.A..

O art. 6º do Regimento, por sua vez, define que o CFGE não disporá de quadro próprio de pessoal e seus membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração por sua participação no Colegiado.

A Medida Provisória nº 148/2003 extingue o CFGE e promove as seguintes modificações no texto da Lei nº 9.818, de 1999:

Lei nº 9.818, de 1999	MP 143, de 2003 (*)
Art.2º - ... § 4º O produto da venda das ações transferidas ao FGE deverá constituir reserva de liquidez, nas condições definidas pelo Conselho a que se refere o art. 6º, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.	Art.2º - § 4º O produto da venda das ações transferidas ao FGE deverá constituir reserva de liquidez, nas condições definidas pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, do Conselho de Governo, observado o regulamento, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.
Art. 7º Compete à Câmara de Comércio Exterior definir, com base em proposta do CFGE:	Art. 7º Compete à CAMEX definir, observado o regulamento:
Art. 8º O BNDES será o gestor do FGE, competindo-lhe, observadas as determinações da Câmara de Comércio Exterior e do CFGE:...	Art. 8º Compete ao órgão gestor do FGE, observadas as determinações da CAMEX:...
IV - autorizado pelo CFGE, proceder à alienação das ações. Parágrafo único. As despesas, os encargos e os emolumentos relacionados com a alienação das ações serão abatidos do produto da alienação.	IV - proceder à alienação das ações, desde que expressamente autorizado pela CAMEX, observado o regulamento. § 1º As despesas, os encargos e os emolumentos relacionados com a alienação das ações serão abatidos do produto da alienação. § 2º O Poder Executivo indicará, mediante decreto, o órgão gestor do FGE.

(*) Destacamos as alterações

De acordo com a EMI nº 0078/MDIC/MF, que acompanha a MP, as modificações propostas permitirão a unificação dos diversos comitês relativos às questões de exportação, o que contribui para uma maior coordenação entre os programas do Governo Federal.

III - COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 - CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Verifica-se que as modificações introduzidas pela Medida Provisória 143/2003 tratam essencialmente da extinção do CFGE e da transferência das respectivas competências à Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.

O Decreto nº 3.981, de 24 de outubro de 2001, dispõe que a CAMEX tem por objetivo a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, incluindo o turismo. Conforme o art. 5º do referido Decreto, a CAMEX reunir-se-á pelo menos uma vez a cada mês, ou sempre que convocada pelo seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, e será composta pelos seguintes Ministros de Estado:

- do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que a presidirá;
- das Relações Exteriores;
- da Fazenda;
- da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Chefe da Casa Civil da Presidência da República; e
- do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Além disso, a CAMEX contará com um Comitê de Gestão² e uma Secretaria Executiva.

² O Comitê de Gestão terá os seguintes membros natos:

- o Presidente da CAMEX;
- os Secretários-Executivos dos órgãos a cujos titulares se referem os incisos I, III, IV, V e VI do art. 5º e o Secretário-Geral das Relações Exteriores;
- o Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores;
- o Representante Especial do Presidente da República para Assuntos do MERCOSUL;
- o Secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- o Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda;
- o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil; e

No art. 8º o Decreto nº 3.981/2001 estabelece que o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da CAMEX, do Comitê de Gestão e da Secretaria-Executiva serão providos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

Na Medida Provisória nº 143/2003 não se faz menção a modificações que resultem em elevação ou redução de despesas públicas federais, pelo que se supõe que os eventuais custos decorrentes das alterações estruturais propostas serão absorvidos pela disponibilidade orçamentária do MDIC.

Esses são os subsídios.

Brasília,

de 2003.



WELLINGTON PINHEIRO DE ARAUJO
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

De acordo,



EUGÊNIO GREGGIANIN

Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD

Serviço de Comissões Mistas
12433 n.º 143 de 2003
fls. 13
João Carlos Dias
Secretário

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº143,
DE 2003, OFERECIDA NO PLENÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA

O SR. LUIZ CARREIRA (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou resumir o relatório para simplificar o processo de discussão.

Relatório.

O Exmº Sr. Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 119, de 2003, a Medida Provisória nº 143, de 11 de dezembro de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, com o propósito de extinguir o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE.

Voto.

O desempenho do setor exportador, em 2003, foi fundamental para impulsionar a atividade produtiva do País, alcançando a cifra recorde de 74 bilhões de dólares, que representou um crescimento de 21% em relação a 2002.

O superávit comercial de 24,8 bilhões de dólares, sem dúvida, contribuiu muito para minorar os efeitos recessivos das políticas macroeconômicas do atual Governo, além de ajudar na diminuição da vulnerabilidade externa e impactar positivamente no balanço de pagamento brasileiro.

Para manter esse ritmo de crescimento, além de fortalecer o ambiente institucional, faz-se necessário, consoante a antiga demanda do setor exportador, promover uma reestruturação da Camex, visando democratizar e dinamizar o comércio exterior, conferindo maior agilidade às decisões do setor.

Neste sentido, foi lançado pelo atual Governo, em novembro passado, o Programa Brasil Exportador, com o objetivo de formular, consolidar e racionalizar as ações de promoção das exportações.

Com isso, lembro que uma das principais medidas consiste na extinção do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, proposta nesta Medida Provisória que relato, e na criação de um Comitê de Financiamento e Garantias às Exportações para unificar as competências das Secex e do Conselho extinto.

São medidas que têm o propósito de simplificar e desburocratizar normas e procedimentos operacionais das exportações brasileiras, fortalecendo, igualmente, os mecanismos de seguro às exportações com o aumento dos recursos do Fundo de Garantia à Exportação. Assim, ante a necessidade imediata de

se tornar a gestão de recursos públicos mais eficiente e de se apoiar o alcance da meta de exportação para 2004, considero estarem presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência na Medida Provisória sob exame.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, somos pela admissibilidade da Medida Provisória, que atende às exigências constitucionais relativas à matéria.

No que tange à juridicidade, a proposição em comento guarda harmonia com a lei e não se constata na Medida Provisória qualquer violação ao ordenamento jurídico constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a Medida Provisória atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 143, de 2003, bem como das emendas que lhe foram apresentadas. Em termos orçamentários e financeiros, a Medida Provisória em análise não implicará, a princípio,

novas despesas. Apresenta-se, portanto, compatível com as normas constitucionais ou legais relativas ao Orçamento da União.

Diante do exposto, consideramos a Medida Provisória nº 143, de 2003, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, adequada orçamentária e financeiramente.

Quanto ao mérito, a Medida Provisória nº 143 confere mais amplas atribuições à Camex e melhores condições de coordenação do incentivo às exportações.

A complementaridade entre os papéis de financiar e de garantir as vendas ao exterior recomenda que essas distintas áreas de apoio às exportações atuem de forma coordenada, escopo da Medida Provisória em apreço.

Mantido o objetivo da Medida Provisória, cumpre incluir, todavia, no anexo Projeto de Lei de Conversão, algumas adequações do texto legal. Assim, como a Medida Provisória nº 143, de 2003, retira do corpo da Lei nº 9.818, de 1999, a predeterminação do órgão gestor do Fundo de Garantia à Exportação, remetendo-a para decreto, é necessário ajustar o § 3º da norma alterada, de forma a, também ali, eliminar a menção a um órgão específico.

Esta providência possibilita que no decreto definidor do órgão gestor as ações vinculadas ao fundo sejam depositadas no mesmo órgão que irá gerir. Se

assim não fosse, restaria a possibilidade de se manter as ações vinculadas ao fundo junto ao órgão distinto daquele responsável pela sua gestão, o que reduziria os benefícios de integração e de maior coordenação e flexibilidade pretendidos pela Medida Provisória.

Com este objetivo, esta Relatoria apresenta algumas mudanças no Projeto de Lei de Conversão. A primeira delas acrescenta § 3º ao art. 2º e faz alguns ajustes de redação no § 4º. Uma outra altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.818, de 1999, ambas de forma a eliminar desse diploma legal a referência expressa a órgão específico. Por fim, propõe a supressão do § 1º do artigo para não conflitar com a Lei nº 4.320.

Cumprido registrar que, em 23 de dezembro último, o Exmo. Sr. Presidente da República houve por bem atribuir ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES a responsabilidade de gerir o Fundo de Garantia à Exportação por meio do Decreto nº 4.929, de 2003.

Assim, a referência a órgão específico encontra-se em âmbito de decreto e não de lei, assegurando a flexibilidade gerencial adequada à dinâmica do comércio internacional.

Fica, desta forma, atendido o propósito expresso pelo nobre Deputado Fernando de Fabinho, da Bahia, em sua Emenda de nº 2, embora rejeitada a proposição.

A Emenda nº 1, também de autoria do ilustre Deputado Fernando de Fabinho, visa à eliminação da expressão “observado o regulamento” do texto do inciso IV do art. 8º da Medida Provisória em análise. O Parlamentar argumenta que o texto legal original era perfeitamente claro, embora não fizesse qualquer referência a regulamento posterior a ser editado pelo Executivo e que a menção a tal regulamento na Medida Provisória “causa dúvidas quanto à competência expressa da Camex” e “diminuirá a competência da Camex com o conseqüente esvaziamento de seus poderes decisórios”.

Entendemos e compartilhamos a preocupação do nobre colega em não esvaziar a competência da Camex. Acatamos parcialmente sua emenda, buscando deixar claro que novos regulamentos deverão ser editados pelo Poder Executivo, para respaldo e fortalecimento da Camex.

Nossa compreensão é de que há, sim, a necessidade de regulamento que vise dar maior clareza e transparência aos exportadores. Estes, devidamente orientados por um regulamento tornado público, podem melhor planejar e organizar suas atividades sa-

bendo a *priori* as condições que devem cumprir para ter acesso aos benefícios, claramente definidos em regulamento, do Fundo de Garantia à Exportação.

No entanto, é fundamental que tal regulamento seja definido em comum acordo com a própria Caex, mesmo que editado pelo Poder Executivo, de forma a assegurar o objetivo de unicidade no comando e gestão do incentivo de garantia à exportação.

Dessa forma, esta Relatoria acrescenta à emenda do Deputado Fernando de Fabinho a expressão “observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo”, atendendo, dessa maneira, às preocupações tanto do Executivo quanto do colega Parlamentar.

Finalmente, observamos a necessidade de suprimir o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.818, de 1999, que estava sendo alterado pelo art. 2º da Medida Provisória nº 143, de 2003, uma vez que esse parágrafo propunha o registro líquido das receitas de venda de ações, abatendo do produto da alienação quaisquer despesas, encargos e emolumentos ocorridos, indo de encontro a dispositivo da Lei nº 4.320, de 1964, que determina que as receitas sejam registradas pelo seu valor bruto, bem como as despesas.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 143, de 2003, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, que também incorpora, com reparos, a Emenda nº 1, restando rejeitada, portanto, a outra emenda apresentada perante a Comissão Mista.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 143, DE 2003
MENSAGEM Nº 167, DE 2003-CN
(Nº 719/2003, na origem)

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Luiz Carreira**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 719, de 2003, a Medida Provisória nº 143, de 11 de dezembro de 2003, que extingue o

Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O art. 1º da referida Medida Provisória determina a extinção do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, criado pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

O art. 2º determina alterações na redação dos artigos 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.818, de 1999. A modificação proposta ao art. 2º transfere à Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, a atribuição de definir as condições da reserva de liquidez constituída pelo produto da venda das ações transferidas ao Fundo de Garantia das Exportações – FGE, atribuição esta até então pertencente ao Conselho extinto pela Medida Provisória em comento. A alteração ao art. 7º da Lei 9.818/99, definida pelo mesmo art. 2º da Medida Provisória 143/03, visa a eliminar a necessidade de uma proposta do CFGE, extinto pela referida Medida Provisória, para que a CAMEX defina diretrizes, critérios, parâmetros e condições para a prestação das garantias previstas na Lei 9.818/99. As mudanças no art. 9º da Lei 9.818/99, definidas pelo mesmo art. 2º da Medida Provisória 143/03, além de adequarem os textos legais à nova realidade criada pela extinção do CFGE, mantêm a definição das diretrizes do FGE na CAMEX e retiram do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a responsabilidade pela gerência do mesmo FGE, dando ao Poder Executivo o poder de, mediante decreto, indicar o novo órgão gestor do Fundo de Garantia à Exportação.

Os arts. 3º e 5º da Medida Provisória 143/99 são também no sentido de adequar o texto legal. O art. 3º dá à CAMEX, a partir de 1º de janeiro de 2004, o poder de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.818/99, até então do Conselho extinto pela Medida Provisória em comento. O art. 5º, por sua vez, revoga o art. 6º da Lei nº 9.818/99, que criou o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Desta forma, por meio do Ofício nº 004(CN), de 20 de janeiro de 2004, o Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo relativo à Medida Provisória em comento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas perante a Comissão Mista, ambas de autoria do Deputado Fernando de Fabinho.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, desta forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 078/MDIC/MF, de 10 de dezembro de 2003, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 143/2003 quando diz: “A relevância da medida justifica-se por ser o aumento das exportações brasileiras um dos grandes desafios na promoção do desenvolvimento sustentável do País. ... Por outro lado, (essa) medida precisa estar implementada para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, de sorte a viabilizar a melhor utilização dos recursos orçamentários já no início do próximo exercício. A sua não implementação acarretará, ..., prejuízos às metas de exportação traçadas para o ano de 2004.

Sendo assim, ante a necessidade imediata de tomar a gestão de recursos públicos mais eficiente e de se apoiar o alcance da meta de exportação para 2004, esta Relatoria considera estarem caracterizados os pressupostos constitucionais de relevância e da urgência na Medida Provisória sob exame.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

O art. 3º da Constituição Federal enumera os objetivos fundamentais da República, dentre os quais destacamos o que se encontra no inciso II: garantir o desenvolvimento nacional. Em seu art. 84, inciso VI, a Lei Maior dá ao Presidente da República competência privativa para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando tal não implicar aumento de despesa nem

a criação ou extinção de órgãos públicos. No caso, há a extinção do Conselho Gestor do Fundo de Garantia à Exportação, um órgão público criado por lei, o que justifica a norma legal e atende as exigências constitucionais relativas à matéria.

No que tange à juridicidade, a proposição em comento guarda harmonia com a lei e não se constata na Medida Provisória qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a Medida Provisória atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001.

No que se refere às 2 emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nesta seção.

Pelo exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 143, de 2003, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 143, de 2003, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 143/2003 determina a extinção do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação, cujas atribuições passam a ser exercidas pela Camex, e dá outras providências. Não há, até onde se pode prever, qualquer implicação orçamentária no sentido de ampliação de despesa. Pelo contrário, pode-se esperar, em decorrências das alterações definidas pela Medida Provisória 143/03, maior eficiência das ações governamentais voltadas para a promoção das exportações.

Percebe-se, então, que, em termos orçamentários e financeiros, a Medida Provisória em comento não implicará, a princípio, novas despesas. Apresenta-se, portanto, compatível com as normas constitucionais ou legais relativas ao Orçamento da União.

Quanto às 2 emendas apresentadas, também não se vislumbra qualquer prejuízo em relação aos aspectos abordados nesta seção.

Diante do exposto, consideramos a Medida Provisória nº 143, de 2003, nos termos da Resolução do

Congresso Nacional nº 1º de 2002, adequada orçamentária e financeiramente.

DO MÉRITO

Tornou-se praticamente unânime, no Brasil de hoje, o entendimento de que o crescimento das nossas exportações é objetivo estratégico para o desenvolvimento nacional. Já há anos diversos esforços vêm sendo feitos com esse propósito, e a Medida Provisória 143/03 avança na mesma direção, ao conferir à Camex mais amplas atribuições e melhores condições de coordenação do incentivo às exportações. A complementaridade entre os papéis de financiar e de garantir as vendas ao exterior recomenda que essas distintas áreas de apoio às exportações atuem de forma coordenada, escopo da Medida Provisória em apreço. Além disso, o dinamismo do mercado internacional, com as constantes alterações de condições de competitividade, recomenda que os mencionados instrumentos de apoio às exportações apresentem correspondente agilidade para lhes garantir eficácia, o que será possibilitado pela unificação da coordenação dos mesmos junto à Camex. Mantido o objetivo da Medida Provisória, cumpre incluir, todavia, no anexo Projeto de Lei de Conversão, algumas adequações do texto legal.

Assim, como a Medida Provisória 143/03 retira do corpo da Lei nº 9.818/99 a predeterminação do órgão gestor do FGE, remetendo-a para decreto, é necessário ajustar o parágrafo terceiro da norma alterada, de forma a, também ali, eliminar a menção a um órgão específico. Esta providência possibilita que, no decreto definidor do órgão gestor, as ações vinculadas ao fundo sejam depositadas no mesmo órgão que irá geri-lo. Se assim não fosse, restaria a possibilidade de se manter as ações vinculadas ao Fundo junto a órgão distinto daquele responsável pela sua gestão, o que reduziria os benefícios de integração e da maior coordenação e flexibilidade pretendidos pela MP. Com este objetivo, esta Relatoria apresenta algumas mudanças no projeto de lei de conversão. A primeira, acrescentando um parágrafo terceiro ao art. V e procedendo alguns ajustes de redação no § 4º; uma outra, alterando o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.818/99, ambas, de forma a eliminar deste diploma a referência expressa a órgão específico; por fim, suprimindo o § V do art. para não conflitar com a Lei nº 4.320.

Cumpre registrar, aqui, que em 23 de dezembro último o Excelentíssimo Senhor Presidente da República houve por bem atribuir, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, a responsabilidade de gerir o Fundo de Garantia à Exportação, por meio do Decreto nº 4.929/03. Assim, a referência a órgão específico se encontra em nível de decreto, e não de lei, assegurando a flexibilidade gerencial adequada à dinâmica do comércio interna-

cional. Fica, desta forma, atendido o propósito expresso pelo Deputado Fernando de Fabinho em sua emenda de nº 2, embora rejeitada a proposição.

A emenda nº 1, também do ilustre Deputado Fernando de Fabinho, visa à eliminação da expressão “observado o regulamento do texto do inciso IV do art. 8º da medida provisória em análise. Em sua justificação, o parlamentar argumenta que o texto legal original era perfeitamente claro, embora não fizesse qualquer referência a regulamento posterior a ser editado pelo Executivo, e que a menção a tal regulamento na medida provisória “causa dúvidas quanto à competência expressa da Camex... (e) diminuirá a competência da Camex com o conseqüente esvaziamento de seus poderes decisórios”. Entendemos e compartilhamos a preocupação do nobre colega em não esvaziar a competência da Camex, e acatamos parcialmente a sua emenda, buscando deixar claro que novos regulamentos deverão ser editados pelo Poder Executivo, para respaldo e fortalecimento da Camex.

Nossa compreensão é de que há, sim, a necessidade de um regulamento, visando, essencialmente, à maior clareza e transparência para com os exportadores. Estes, devidamente orientados por um regulamento tornado público, podem melhor planejar e organizar suas atividades, sabendo, **a priori**, as condições que devem cumprir para ter acesso aos benefícios, claramente definidos em regulamento, do FGE. No entanto, é fundamental que tal regulamento seja definido em comum acordo com a própria Camex, mesmo que editado pelo Poder Executivo, de forma a assegurar o objetivo de unicidade no comando e gestão do incentivo de garantia à exportação. Desta forma, esta Relatoria acrescenta, à emenda do Deputado Fernando de Fabinho, a expressão “observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo”, atendendo desta maneira às preocupações tanto do Executivo quanto do colega parlamentar.

Finalmente, observamos a necessidade de suprimir o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.818, que estava sendo alterado pelo art. 2º da MP nº 143, uma vez que esse parágrafo propunha o registro líquido das receitas de venda de ações, abatendo do produto da alienação quaisquer despesas, encargos e emolumentos ocorridos, indo, portanto, de encontro a dispositivo da Lei nº 4.320, que determina que as receitas sejam registradas pelo seu valor bruto, assim como as despesas.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 143, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão anexo, que também incorpora, com reparos, a emenda de nº 1, restando rejeitada, portanto, a outra emenda apresentada perante a Comissão Mista.

Sala da Comissão, de março de 2004. _ Deputado **Luiz Carreira**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2004, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, criado pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º Os arts. 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.818, de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....”(NR)

§ 3º As ações vinculadas ao FGE serão depositadas em seu órgão gestor.

§ 4º Do produto da venda das ações transferidas ao FGE, parte constituirá reserva de liquidez, nas condições definidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, do Conselho de Governo, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.

“Art. 7º Compete à Camex definir, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo:

.....”(NR)

Art 8º Compete ao órgão gestor do FGE, observadas as determinações da Camex:

.....”(NR)

II – aplicar as disponibilidades financeiras do FGE, garantindo a mesma taxa de remuneração das disponibilidades do órgão gestor do FGE.

.....”(NR)

IV – proceder à alienação das ações, desde que expressamente autorizado pela Camex observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo indicará, mediante decreto, o órgão gestor do FGE.” (NR)

Art. 3º A Camex exercerá as competências de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.818, de 1999.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de de 2004.

<p>CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</p>	<p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 143</p>	<p>de 2003</p>	<p>AUTOR</p>
<p>Ementa: Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências. (Transferindo a competência do CFGE para a CAMEX - Câmara de Comércio Exterior).</p>			<p>PODER EXECUTIVO MSC 719/03</p>
			<p>Sancionado ou promulgado</p>
			<p>Publicado no Diário Oficial de</p>
			<p>Vetado</p>
			<p>Razões do veto-publicadas no</p>
<p>ANDAMENTO</p>			
<p>1 20.01.04</p>	<p>MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 12/12/03 a 17/12/03; para tramitação na Comissão Mista de 11/12/03 a 19/01/04, na Câmara dos Deputados de 20/01/04 a 02/02/04 e no Senado Federal de 03/02/04 a 17/02/04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 18/02/04 a 20/02/04; para sobrestar a pauta: a partir de 21/02/04; para tramitação no Congresso Nacional de 11/12/03 a 06/03/04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 07/03/04 a 05/05/04.</p>		
<p>27.01.04</p>	<p>PLENÁRIO Matéria sobre a mesa. Requerimento do Dep Professor Luizinho que solicita inversão de pauta a fim, de que as MPV's 145/03, 140/03, 141/03, 142/03 e esta MPV 143/03 sejam apreciadas em primeiro lugar, reenumerando-se os demais itens. Encaminham a votação: Dep Professor Luizinho (PT-SP) e Dep Rodrigo Maia (PFL-RJ). Aprovação do Requerimento. Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.</p>		

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 143/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2	28.01.04	PLENÁRIO
3		Discussão em turno único.
4		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
5		
6	03.02.04	PLENÁRIO
7		Discussão em turno único.
8		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
9		
10		
11	04.02.04	PLENÁRIO
12		Discussão em turno único.
13		Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia..
14		
15	17.02.04	PLENÁRIO
16		Discussão em turno único.
17		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
18		
19		
20	02.03.04	PLENÁRIO
21		Discussão em turno único.
22		Designação do Relator, Dep Luiz Carreira (PFL-BA) para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 02 Emendas a ela apresentadas na Comissão.
23		Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
24		
25		
26		
27		
28	03.03.04	PLENÁRIO
29		Discussão em turno único.
30		Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
31		Encaminham a votação: Dep Professor Luizinho (PT-SP) e Dep Rodrigo Maia (PFL-RJ).
32		Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: " Rejeitado o Requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em: Sim: 4; Não: 257; Abst.: 0; Total: 261, logo: REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.
33		
34		

(Folha nº 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 143/03

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	(Continuação da página anterior).
4	Designação do Relator, Dep Luiz Carreira (PFL-BA), pela CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica
5	legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e
6	orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, pela aprovação parcial da Emenda nº 1, na forma do PLV apresentado; e
7	rejeição da Emenda nº 2.
8	Questão de Ordem levantada pelo Dep Ronaldo Dimas (PSDB - TO), versando sobre a inconstitucionalidade da não-
9	constituição da CMCN para oferecimento de pareceres às medidas provisórias, nos termos do artigo 47, combinado com o
10	artigo 62, § 9º, da CF. Recebida pela Presidência para posterior resposta.
11	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo
12	185 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento de sua Bancada que solicita
13	o adiamento da discussão por 02 sessões.
14	Encaminham a votação: Dep Fernando de Fabinho (PFL-BA) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).
15	Rejeição do Requerimento.
16	Rejeição do Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL que solicita o adiamento da discussão por 02 sessões.
17	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a discussão se dê por grupo
18	de artigos.
19	Encaminham a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Moroni Torgan (PFL-CE).
20	Rejeição do Requerimento.
21	Discutiram esta matéria: Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep Professor Luizinho (PT-SP), Dep Arnaldo Faria de
22	Sá (PTB-SP), Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep Babá (S.PART.-PA) e Dep João Fontes (S.PART.-SE).
23	Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação
24	desta MPV.
25	Encaminham a votação: Dep Moroni Torgan (PFL-CE) e Dep Professor Luizinho (PT-SP).
26	Aprovação do Requerimento.
27	Encerrada a discussão.
28	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep Moroni Torgan, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da
29	votação por 02 sessões e votação artigo por artigo, respectivamente.
30	Votação preliminar em turno único.
31	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
32	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
33	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
34	Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação do PLV000082004.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 143/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

03.03.04

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34**PLENÁRIO**

(Continuação da página anterior).

Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas.
Votação da Redação Final.

Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Luiz Carreira (PFL-BA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 143-A/03) (PLV 8/04).**MESA**

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.818, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.840-25, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação, nos termos desta lei.

Art. 2º O patrimônio inicial do FGE será constituído mediante a transferência de noventa e oito bilhões de ações preferenciais nominativas de emissão do Banco do Brasil S.A. e um bilhão e duzentos milhões de ações preferenciais nominativas de emissão da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, que se encontram depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD, criada pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Poderão ainda ser vinculadas ao FGE, mediante autorização do Presidente da República, outras ações de prioridade da União, negociadas em bolsa de valores, inclusive aquelas que estejam depositadas no FAD.

§ 1º O valor de transferência das ações para o FGE será determinado pela cotação média dos últimos cinco pregões em que as ações tenham sido negociadas.

§ 3º As ações vinculadas ao FGE serão depositadas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social– BNDES.

§ 4º O produto da venda das ações transferidas ao FGE deverá constituir reserva de liquidez, nas condições definidas pelo Conselho a que se refere o art. 6º, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado. (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

Art. 3º Constituem recursos do FGE;

I – o produto da alienação das ações;

II – a reversão de saldos não aplicados; III – os dividendos e remuneração de capital das ações;

IV – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

V – as comissões decorrentes da prestação de garantia;

VI – recursos provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FGE.

Art. 4º O FGE proverá recursos para cobertura de garantias prestadas pela União em operações de seguro de crédito à exportação:

I – contra risco político e extraordinário, pelo prazo total da operação;

II – contra risco comercial, desde que o prazo total da operação seja superior a dois anos.

Art. 5º Os recursos do FGE poderão ser utilizados, ainda, para a cobertura de garantias prestadas pela União contra riscos de obrigações contratuais sob a forma de garantia de execução, garantia de reembolso de adiantamento de recursos e garantia de termos e condições de oferta, para operações de bens de capital ou de serviços.

Parágrafo único. A concessão de garantias previstas neste artigo dependerá de vinculação de contragarantias suficientes à cobertura do risco assumido.

Art. 6º Para regular as atividades de prestação de garantia previstas nesta lei, fica criado o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no artigo seguinte. (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

§ 1º O Poder Executivo definirá a composição do CFGE.

§ 2º Compete ainda ao OFGE autorizar o BNDES a alienar as ações vinculadas ao FGE.

Art. 7º Compete à Câmara de Comércio Exterior definir, com base em proposta do CFGE: (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

I – as diretrizes, os critérios, os parâmetros e as condições para a prestação de garantia prevista nesta lei;

II – os limites globais e por países para concessão de garantia.

Art. 8º O BNDES será o gestor do FGE, competindo-lhe, observadas as determinações da Câmara de Comércio Exterior e do CFGE: (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

I – efetuar, com recursos do FGE, os pagamentos relativos à cobertura de garantias;

II – aplicar as disponibilidades financeiras do FGE, garantindo a mesma taxa de remuneração das disponibilidades do BNDES;

III – solicitar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda o resgate antecipado de títulos públicos federais para honrar garantias prestadas;

IV – autorizado pelo CFGE, proceder à alienação das ações. (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003) Parágrafo único. As despesas, os encargos e os emolumentos relacionados com a alienação das ações serão abatidos do produto da alienação. (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

§ 2º (Vide Medida Provisória nº 143, de 10-12-2003)

Art. 9º Os recursos do FGE poderão ser utilizados, ainda, para garantir compromissos decorrentes de operações de financiamento às exportações brasileiras enquadradas pelo BNDES até 28 de agosto de 1997, cujo primeiro vencimento tenha ocorrido após 31 de maio de 1997.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, por termo de provimento de recursos, pelo FGE, destinados à cobertura de novas garantias às operações de exportações brasileiras de bens e serviços, nos termos desta lei.

§ 1º Ocorrendo o disposto no **caput**, será efetuado cálculo atuarial para determinar as reservas necessárias à cobertura integral de todas as obrigações já assumidas.

§ 2º Caso haja recursos remanescentes, estes serão transferidos, anualmente, à conta do Tesouro Nacional.

Art. 11. O art. 7º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Nas operações do Seguro de Crédito à Exportação, garantidas pela União, não serão devidas comissões de corretagem.”(NR)

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.840-24, de 29 de junho de 1999.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência às medidas provisórias que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação das matérias pelo Congresso já se encontra esgotado,

uma vez que recebidas formalmente pelo Senado nesta data.

As proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem as suas votações.

A Mesa esclarece ainda que as Medidas Provisórias nºs 143 e 146, de 2003, tiveram seus prazos de vigência esgotados, respectivamente, nos dias 6 e 7 do corrente, tendo sido prorrogados por ato do Presidente da Mesa do Senado Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluirá a matéria oportunamente em Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

Item 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

Item 4

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

Item 5

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Bra-

sil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

Item 6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Item 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora **ad hoc**: Senadora Fátima Cleide.

Item 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

Item 9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001*.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Péres.

Item 10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, na votação anterior não se consignou o meu voto, mas votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata vai registrar a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber por que a Mesa leu as medidas provisórias antes de encerrarmos a pauta do dia de hoje?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Porque ela levantou uma questão de ordem, e a matéria estava sobre a mesa. E a matéria se encontrando sobre a mesa...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quem levantou a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bem. Muito obrigado, Sr. Presidente. Só quero registrar que, mais uma vez, tínhamos previsto votar hoje na Ordem do Dia um projeto contra a violência doméstica, pelo Dia Internacional das Mulheres. Era um acordo de todos os Líderes...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...para que fosse votado esse projeto que era uma reivindicação da Bancada feminina.

Além desse tema – estou com a palavra –, havia também um empréstimo para a cidade de São Paulo, empréstimo absolutamente essencial à cidade já discutido em duas comissões, cujo encaminhamento para votação já tínhamos feito na última sessão, por acordo, e esperávamos votá-lo hoje.

De qualquer forma, Sr. Presidente, aprovaremos essa medida provisória e retomaremos a pauta o mais breve possível. Espero que consigamos fazê-lo de forma bastante breve. O que não entendo é se levantar uma questão de ordem quando a votação já tinha ocorrido. A medida provisória não chegou agora. Ou se levanta a questão de ordem no início da sessão, quando ela é lida e impede a sessão, ou ao final dela. No andamento da sessão, interromper um processo de votação da pauta para ler uma medida provisória é um procedimento que eu não conhecia.

Sr. Presidente, lamento esse acontecimento. Isso não ajuda, especialmente porque havia uma pauta, uma agenda positiva, e queríamos fazer uma homenagem às mulheres aprovando o projeto que pune a violência doméstica, reivindicação de toda a bancada feminina da Casa.

Continuaremos lutando por essa pauta, que tem outros temas relevantes da agenda.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas sobre o andamento dos trabalhos.

Sinto-me na obrigação de fazer determinados questionamentos, até mesmo para definir a minha presença nesta Casa. Quem é Líder de maioria, muito mais do que achar, do que conduzir o trator e esma-

gar violentamente quem na sua frente aparecer, tem de ficar atento. A única coisa que fiz foi indagar da Mesa se existia medida provisória para ser votada. Caberia aos outros estarem atentos e não sorrindo, voando e crendo que tudo conseguem nesta Casa legislativa. Foi isso, Sr. Presidente.

Se é para fazer especulação, eu poderia fazê-la também. Poderia dizer que, depois que se livrassem do empréstimo de São Paulo, as medidas provisórias iriam obstruir qualquer votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, nossos requerimentos, nossas questões de ordem relativas a essa CPI não poderiam ser analisadas na CCJ. Se é para fazer especulação, ela pode ser feita de todos os lados. Isso não é nada demais, absolutamente. Trata-se da necessidade de mais atenção.

Se se está questionando a decisão da Mesa, é outra história. No entanto, não é justo fazer insinuações, especulações, quaisquer que sejam, em relação a quem está atenta no plenário por estar habituada a ser esmagada pelos tratores das majorias. Sempre fico atenta a todas as matérias para que eu possa cumprir, de forma correta, minhas obrigações constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, o §6º do art. 62 da Constituição Federal determina que as medidas provisórias ficam sobrestando a pauta.

A Senadora Heloísa Helena compareceu à Mesa perguntando o horário em que chegaram as medidas provisórias. Chegaram às 17 horas e 40 minutos. A Mesa teve que informar isso a S. Exª. A Senadora Heloísa Helena levantou a questão de ordem, para que as medidas provisórias fossem lidas. A Mesa cumpriu o Regimento.

Art. 175. A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

(...)

II – para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente;

Creio que constará da pauta de amanhã. Poderemos votar as matérias logo em seguida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Chegaram às 17 horas e 40 minutos. São 20 horas. Não foram lidas assim que chegaram. Creio que não há sentido promover a intervenção...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não podíamos lê-las durante a votação...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só gostaria de manter a minha argumentação.

Já tivemos outras experiências dessa natureza. No término ou no início da Ordem do Dia, lê-se a medida provisória. Não vejo razão para que procedamos dessa forma. Quer dizer, interromper uma pauta, no meio do andamento dos trabalhos, sobretudo com uma matéria dessa natureza.

Os Senadores têm o direito de votar contra o empréstimo para São Paulo ou contra o projeto que pune a violência contra a mulher num dia como o de hoje. É um direito, é legítimo. Mas interromper o processo da Ordem do Dia é um procedimento que nunca tínhamos visto na Casa até o momento.

De qualquer forma registro a minha preocupação. Vamos trabalhar para aprovar a medida provisória e manter essa Ordem do Dia, que é absolutamente essencial.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Infelizmente, Sr. Presidente, sei que o Líder do Governo deveria ter apresentado uma questão de ordem relativa à decisão de V. Ex^a ou qualquer outra coisa.

Fazer especulações sobre o projeto relacionado à violência contra a mulher é irresponsabilidade, porque nem eu nem ninguém desta Casa iria votar contra esse projeto. Se é para fazer especulação, sinto-me no direito de fazer também, se querem fazer “abafa” na CCJ, no plenário ou onde quer que seja, fiquem atentos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creia, Senador Aloizio Mercadante, que a decisão da Mesa foi no sentido do cumprimento do Regimento que acabo de citar para V. Ex^a bom andamento dos trabalhos nesta Casa, já que precisávamos concluir a votação da medida provisória relativa ao setor energético.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2004

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

requero que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, as seguintes informações referentes ao contrato firmado entre o BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL, para melhoria do Sistema Ferroviário da região Sul:

- Qual o montante de recursos concedido à empresa América Latina Logística – ALL, desde de 1997?
- Quais as garantias apresentadas pela empresa América Latina Logística – ALL?
- O BNDES realizou auditoria nas consistências das garantias apresentadas pela empresa América Latina Logística – ALL?
- Quais as obrigações da empresa América Latina Logística – ALL na aplicação dos recursos?
- Que ganhos produtivos ou sociais advirão da aplicação desses recursos?
- Foram realizadas operações anteriores a 2003 entre o BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL?
- Qual a avaliação dos técnicos do BNDES sobre o resultado das operações anteriores?

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo. Os esclarecimentos ora formulados inserem-se nessa prerrogativa.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Flávio Arns**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2004

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomas Rastos, as seguintes informações:

A íntegra dos seguintes documentos, relativos a todas as áreas indígenas demarcadas (ou em procedimento administrativo de demarcação) e ampliadas

(ou em procedimento administrativo de demarcação ampliativa) no Estado de Roraima:

1. Laudos antropológicos.
2. Todos os demais estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação.

As terras indígenas que deverão ser contempladas, pelo presente requerimento de informações, são as seguintes:

1. Ananás e ampliações;
2. Anaro e ampliações;
3. Aningal e ampliações;
4. Anta e ampliações;
5. Araça e ampliações;
6. Barata Livramento e ampliações;
7. Bom Jesus e ampliações;
8. Boqueirão e ampliações;
9. Cajueiro e ampliações;
10. Canaúanim e ampliações;
11. Jabuti e ampliações;
12. Jacamim e ampliações;
13. Malacacheta e ampliações;
14. Mangueira e ampliações;
15. Manoa/Pium e ampliações;
16. Moskow e ampliações;
17. Muriru e ampliações;
18. Outro e ampliações;
19. Pium e ampliações;
20. Ponta da Serra e ampliações;
21. Raimundão e ampliações;
22. Raposa/Serra do Sol e ampliações;
23. Santa Inez e ampliações;
24. São Marcos e ampliações;
25. Serra da Moça e ampliações;
26. Sucuba e ampliações;
27. Tabalascada e ampliações;
28. Trombetas Mapuera e ampliações;
29. Truaru e ampliações;
30. Waimiri-Atroari e ampliações;
31. Wai-Wai e ampliações;
32. Yanomani e ampliações.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Augusto Botelho**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para deci-

são, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2004

O Senador que esse subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Desembargador Sérgio Resende, votos de congratulações pela sua eleição a 3 de março de 2004, como novo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 4 de março de 2004, quando tomou posse.

Justificação

O Desembargador Sérgio Resende tem uma longa e profícua folha de serviços prestados à sociedade brasileira em sua vida pública iniciada como vereador à Câmara Municipal da cidade de Sacramento em Minas Gerais.

Ingressou na magistratura em 1966 como juiz monocrático nas cidades de Machado, Ibiraci, Cláudio, Santo Antônio do Monte, Poço Fundo, Nova Ponte, Cássia, São Sebastião do Paraíso, Divinópolis chegando a Belo Horizonte. Promovido a Juiz do Tribunal de Alçada em 1988, o foi a Desembargador em 1994.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo**.

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2004

Requer voto de aplauso ao Professor Paulo Bonavides por sua indicação à Academia Brasileira de Letras.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Professor Paulo Bonavides, exemplo de trabalho acadêmico, inspiração e esforço na defesa dos preceitos constitucionais e do direito brasileiro.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pela notável obra do Professor Paulo Bonavides, Doutor honoris causa da Universidade de Lisboa, exemplo de capacidade extraordinária de luta como grande jurista e professor renomado no Brasil e no

exterior, defensor do Direito Constitucional e da Língua Portuguesa, com vasta obra acadêmica. O Professor Bonavides também atuou na área literária com inúmeros livros de Direito e Ciência Política, tendo sido sua obra traduzida em diversas línguas.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeiro seja consignado Voto de Aplauso em homenagem à cidade de Joinville, Santa Catarina, que comemora hoje, 9 de março, 153 anos de história.

Justificação

Quero homenagear a cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, que comemora hoje 153 anos.

Em 9 de março de 1851 comemorou-se a fundação da Colônia Dona Francisca, que mais tarde seria chamada de Joinville, em homenagem ao príncipe da cidade francesa de Joinville, filho do rei da França, que se casou com a princesa Francisca Carolina, a Dona Francisca, irmã de Dom Pedro II.

Joinville tem uma localização privilegiada. Situa-se entre a serra e o mar. Possui uma população de cerca de 450 mil habitantes e uma economia consistente na concentração de grandes indústrias.

Leva a condição de maior cidade do Estado de Santa Catarina.

Joinville se destaca como uma das mais importantes cidades brasileiras, integrando-se ao roteiro de visita dos turistas de todo o Brasil e exterior.

Na busca de um diferencial, o turismo atravessa uma crescente revolução no ambiente das destinações, criando novos modelos e serviços. Estes passam a ser adotados para garantir a satisfação e a preferência dos consumidores turísticos, além da promoção do turismo local. Neste contexto, surge o turismo industrial, atividade que vem se aprimorando de uma forma extraordinária nos últimos anos em várias destinações estrangeiras, como um novo segmento da atividade turística, valorizando os aspectos locais da cidade.

Assim, Joinville se destaca como um marco referencial na integração entre os setores primários e terciários da economia com a apresentação de seus roteiros de turismo industrial.

O Município de Joinville promove, anualmente, um dos maiores Festivais de Dança da América Latina. Considerado, também, como o maior concurso de estudantes de dança, participando bailarinos amado-

res e profissionais, atraindo um público aproximado de 50.000 pessoas.

Possui ainda completa infra-estrutura de serviços e um segmento de comércio em franco desenvolvimento.

A indústria de Joinville vem conquistando, a cada ano, novos mercados no exterior. No mercado interno, participa com destaque no fornecimento de produtos manufaturados, como geladeiras, ônibus, motores, compressores, têxteis, compressores de ar, autopeças, tubos e conexões de PVC e metais sanitários.

A cidade concentra grande parte da atividade econômica na indústria metalúrgica, mecânica, plástica, eletromecânica, têxtil, químico-farmacêutica, alimentos e bebidas, gráfica, comércio, serviços e turismo; gerando um faturamento industrial de aproximadamente US\$ 4,8 bilhões por ano.

Por fim, saúdo a rica cidade de Joinville, que comemora de maneira gloriosa os seus cento e cinquenta e três anos de existência.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Leonel Pavan**.

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja justificada minha ausência, na votação nominal, originada do pedido de verificação de quorum, durante a votação do item I da pauta da Sessão Deliberativa do dia 9 de março, pois, naquele instante, tratava, em meu gabinete, de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Maria do Carmo Alves, Arthur Virgílio, Romero Jucá, Augusto Botelho e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem eu enviei um discurso à mesa que tratava deste tema – “O Dia Internacional da Mulher”, e nele eu fiz a minha homenagem ao dia.

Também falava da luta da mulher e da proporcionalidade de seu sucesso com a postura adotada pelo poder dominante ante a sua figura.

Falei dos projetos que tenho, salientei a necessidade de se adotarem penas mais duras para crimes

cometidas contra elas, comentei das adversidades enfrentadas, da relação com o mundo econômico atual, aplaudi as Senadoras desta Casa que brilhantemente todas conduzem os seus mandatos.

Mas, quem leu percebeu a minha preocupação com ações afirmativas, no sentido de viabilizar a socialização daquelas que estão sendo reprimidas. E não fiz por fazer, tanto é que hoje, não poderia de tecer as palavras que ora faço.

Quero referir-me à mulher camponesa.

Ontem, mais de mil e quinhentas mulheres trabalhadoras do campo, reuniram-se aqui em Brasília. Ontem, dia 8 de março, dia internacional das mulheres, e merecem serem ouvidas. Adianto que eu escutei, tanto é verdade que estou sendo a voz delas aqui no Senado, estou solidário à luta.

Pediam uma linha de crédito especial destinado à mulher trabalhadora rural. Eram mulheres que lidam diariamente com a lavoura, a pesca, extrativistas, mulheres da floresta, e são integrantes do Movimento de Mulheres Camponesas. E foram recebidas pelo Ministro Miguel Rosseto, que já adiantou à imprensa que Governo Federal reconhece a legitimidade do pedido. Acredito nas palavras do Ministro por que sei do compromisso social que este Governo tem.

Mas, tudo isso não é novidade, foi amplamente divulgado ontem e hoje, pela imprensa local e nacional.

O que, realmente, tiro de bom dessa manifestação ocorrida ontem não são só os frutos atuais e futuros advindos da criação pelo governo de um novo sistema de crédito para as mulheres de baixa renda, mesmo por que já existe o Pronaf-Mulher, que destinou considerável valor para fim semelhante, mas nem tão objetivo e específico como o pretendido.

Eu quero falar das mulheres que participaram do evento, na sua grande maioria pessoas que carregam em sua história de vida muita luta, desde o nascimento, combatendo ininterruptamente as adversidades, não dando valor aos preconceitos e ditando seu próprio destino.

São guerreiras por natureza, cidadãs brasileiras que não hesitam em lutar por seus direitos e garantias, verdadeiras defensoras da legitimidade da mulher na sociedade como operadora social e geradora de fatos que fazem o progresso de uma sociedade.

Talvez, a maior homenagem que aquelas 130 mulheres que morreram queimadas em Nova York receberam tenha sido o dia de ontem, pois naquele 8 de março de 1857 ninguém as ouviu e pagaram com suas vidas, e ontem não só foram ouvidas como saíram vencedoras, e são, como aquelas de 1857, mulheres trabalhadoras.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia em que se homenageia as mulheres no Congresso Nacional gostaria de propor uma reflexão diferente. Gostaria de abordar o tema feminino sob o seu aspecto mais importante e também mais antigo, falo do papel de educadora que todas nós mulheres temos. Durante muito tempo o magistério foi a vocação natural do sexo feminino. Ainda hoje as carinhosamente chamadas “professorinhas” dedicam-se a transmitir conhecimentos, debater questões relevantes e auxiliar no processo de formação da cidadania em todos os cantos de nosso país. No entanto, quero falar não da mulher-professora por profissão, mas da mulher-educadora por vocação. Refiro-me a maternidade.

Já diziam os antigos que a educação vem de berço, pois a responsabilidade precípua de formação do ser humano não é da escola, não é do Estado: é da família. E a relação familiar dos pais com seus filhos não se inicia no nascimento, mas na fecundação. Antes que o bebê venha ao mundo, hoje já sabemos, ele passa por uma série de sensações e experiência, incluindo vivências de afeto, que já estarão influenciando a formação de sua personalidade, seus valores e sua forma de ação em relação à sociedade. Portanto, cuidar da família é, primeiramente, cuidar da mulher.

Este ano, 2004, foi escolhido pela ONU para ser dedicado a família. É na família, e no papel destacado que a mulher possui na organização familiar, que esta a chave para a resolução de uma série de questões que hoje em dia brutalizam a relação humana e causam a insegurança, a violência e o desamor em nosso país. Não falo, Sr. Presidente, baseada na intuição ou tendo por base achismos., pois uma recente pesquisa mostrou que a violência pode ser combatida, literalmente, no berço. Em um livro intitulado “Fantasmas dos Berçários”, são analisadas entrevistas com adolescentes americanos condenados por assassinato. Quase todos eles foram vítimas, nos primeiros anos de vida, de algum tipo de violência ou negligência. Ou seja, nem toda a vítima de abuso torna-se um marginal, mas quase todos os marginais, segundo essa pesquisa, carregam alguma história traumática na infância.

Para melhorar o mundo, não somente para as mulheres, mas para todos... Para combater a violência de gênero e todos os demais tipos de agressões e desvios... Para acabar com a desigualdade entre homens e mulheres, pretos e brancos, entre pobres e ricos... Para semear a paz nesse mundo de guerra TEMOS QUE INVESTIR NA MULHER. Investir na mulher significa investir no amor materno, na atenção fundamental desde a gestação e, principalmente na educação.

Essa é a palavra, Sr^{as} e Srs. Senadores: EDUCAÇÃO é o tema que creio deve ser a base de

nossa reflexão neste 8 de março. Pois só com uma educação mais efetiva e igualitária poderemos mudar certos aspectos machistas e infames de nossa cultura que, infelizmente, ainda negligenciam a mulher.

Pergunto, então, quais os programas de saúde pública que colocam em seu foco a mulher que são prioridade do governo federal? Quais as ações que tratam de valorizar a vocação feminina, de apoiar as gestantes desde o momento da concepção, até o nascimento do bebê, que auxiliam a mulher a assumir seu papel de educadora, tão fundamental, nos primeiros anos de vida... Infelizmente não vejo existirem preocupações nesse sentido... Infelizmente percebo o governo federal envolto em pensamentos de erradicar a fome por meio de assistencialismo, enquanto olvida-se que, sem modificações educacionais, serão necessários muitos e muitos anos.

Em Sergipe o governo do Estado já está atento a estas questões e, por meio de diversos programas da Secretaria de Combate à Pobreza em conjunto com outros órgãos, como a Secretaria da Saúde, tem sido desenvolvidas ações educativas. Afirmando, com orgulho, que na gestão de meu esposo João Alves Filho todas as ações são apoiadas por processos de educação formal e informal. Por exemplo, antes de entrar em um consultório para realizar um exame preventivo de câncer de mama ou de colo do útero, a mulher passa por uma sala de aula. Antes de receber as orientações nutricionais em relação a gravidez, ela aprende que a relação da família é basilar para o desenvolvimento do bebê. Dessa maneira, no pequeno Estado de Sergipe estamos mudando a vida de várias famílias, para sempre.

Ser criança

Ao finalizar esse pronunciamento, Sr. Presidente, quero homenagear a todas as mulheres brasileiras e sergipanas. Bravas cidadãs que cumprem várias jornadas diárias como mães, administradoras do lar, esposas e profissionais. Mulheres que com a mesma força extravasam suas emoções e defendem os seus filhos, os seus entes queridos, as suas crenças e o seu país. Mulheres como a maior mulher de todos os tempos, Nossa Senhora, que deu ao mundo o filho do Senhor e que aceitou o sacrifício do que lhe era mais sagrado pelo bem de toda a humanidade e pela busca da paz, do amor e da fraternidade.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ressaltar que é necessário que nós, mulheres, tenhamos coragem de ousar. E, por mais paradoxal que possa parecer, ser ousada neste mundo de descuido e desamor é saber amar, é saber cuidar, é se doar. Sejamos todas ousadas pois, somente assim, tenho certeza construiremos, por meio da educação e da família um mundo melhor para os nossos filhos e para todos os filhos da nossa nação Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

GOVERNO DECIDE REVER TEXTO DO DECRETO DE MONOPÓLIO À GEAP

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a postura de avestruz, inaugurada pelo Governo petista do Presidente Lula, torna-o avesso ao que deveria constituir rotina, em benefício dele mesmo.

No domingo, a imprensa divulgou denúncia de favorecimento a uma entidade dita sem fins lucrativos, a GEAP, deferindo-lhe o monopólio dos planos saúde dos servidores públicos federais. De imediato, o mundo veio abaixo e a Casa Civil da Presidência da República, emitiu formal desmentido, na base do tapar o sol com a peneira.

Aqui, neste plenário, pedi a inserção da denúncia nos Anais do Senado da República. Agora, vejo como a fiscalização, da imprensa e do Congresso, é benéfica para o Governo. Tanto assim que o Governo decidiu ontem dar nova redação ao decreto de favorecimento à GEAP, a Fundação de Seguridade Social denunciada.

A reação do Governo não foi caso isolado. Ainda aqui no Senado, o ex-líder do PT, Tião Viana, formalizou requerimento convidando a dirigente do GEAP, Regina Parizi Carvalho, e o presidente da Agência Nacional de Saúde Complementar, Fausto Pereira dos Santos, para que ambos prestem esclarecimentos em audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais.

A decisão do Planalto está longe de representar uma solução para a grave denúncia publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, edição desse último domingo. Por enquanto, o gesto é muito mais uma decorrência da advertência do Tribunal de Contas da União, ao considerar o decreto no mínimo ilegal.

Estou incorporando a este pronunciamento a matéria publicada na edição de hoje do **Estadão**, dando conta de que o decreto será revisto. O texto vai em anexo.

Além desse texto, peço a inclusão nos Anais do editorial de hoje do mesmo jornal **O Estado de S. Paulo**, que analisa a postura do PT, salientando que, embora no Governo, o partido continua pronto a fazer oposição irresponsável. O editorial vai igualmente em anexo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Decreto que deu monopólio

À GEAP SERÁ REVISTO

3
ARTHUR DIRS'U'0

Sob pressão, Casa Civil muda texto, mas isso não significa que fará licitação para planos de saúde

**CHRISTIANE SAMARCO
& ARIOSTO TEIXEIRA**

BRASÍLIA — O Palácio do Planalto vai modificar o texto do decreto presidencial que garante a Geap monopólio dos planos de saúde no serviço público federal. A decisão foi tomada após um dia de intensa pressão da oposição, das empresas concorrentes e do Tribunal de Contas da União (TCU), que consideram o decreto inconstitucional.

A nova redação, porém, não deveria significar a renúncia do governo aos argumentos de que o serviço de plano de saúde pa-

ra o servidor deve ser objeto de licitação. Para a Casa Civil, a Geap é uma entidade de natureza pública e, como tal, pode ser parte em convênio. O TCU pensa o contrário: a Geap é entidade

privada e, como tal, só poderia assinar contratos (não convênios) com o governo. E contratos implicam licitação pública.

Pela explicação formal, a assessoria jurídica da Casa Civil tangencia a questão central e considera que toda a reação ao decreto se deve a uma "interpretação equivocada", pela qual o governo teria excluído a possibilidade de contratos, ao mencionar explicitamente a perca a palavra convênio no primeiro artigo do decreto.

"Estamos fazendo uma nova redação para o art. 1º do decreto para explicitar aquilo que, no nosso entendimento, implicitamente já estava contido no decreto", disse a assessora jurídica da Casa Civil, Denise Abreu, ao admitir que, "infelizmente",

houve uma "interpretação equivocada" de que o decreto pretendia proibir licitação.

Apesar disso, a Confederação Nacional de Saúde (CNS) promete entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal para suspender o decreto e garantir a concorrência pública. "Nossos associados estão preocupados e sentiriam-se profundamente prejudicados e injusticados com a publicação desse decreto", disse José Carlos Abramo, presidente da CNS.

O governo optou pela reedição, corrigindo a relação anterior, diante dos questionamentos do procurador geral do Tribunal de Contas da União (TCU), Lucas Furtado, que considerou o decreto "ilegal e inconstitucional". Mas a nova re-

dação pode manter a polêmica com o TCU, já que o governo continua em considerar a Geap como entidade pública, quando o Tribunal insiste que ela é privada. O recuo do governo foi decidido

PARA TCU,
TEXTO
ORIGINAL É
'ILEGAL'

depois de uma audiência do secretário de Controle Interno do Planalto, José Aparecido, e de Denise Abreu ao procurador Lucas Furtado ontem à tarde. Na conversa, Furtado insistiu que o artigo 1º do decreto estabelece o monopólio da Geap era inconstitucional, na uma vez que determinou que "a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família será prestada por intermédio de convênios".

Conforme o Estado revelou no domingo, o decreto 4.978/04, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi redigido com a participação de representantes da Geap na Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Uma coisa atrás da outra

A nota da direção do PT "em defesa do patrimônio ético" do partido, publicada sábado na imprensa – juntamente, por sinal, com a entrevista do ministro da Casa Civil, José Dirceu, à revista *Veja* –, produziu de imediato duas consequências adversas: acirrou os conflitos no núcleo político do Planalto e disseminou a certeza de que a crise de governo desencadeada pelo Waldfogate evoluiu para pior. O quadro, de fato, infunde justificadas desconfianças. O que se pergunta é onde tudo desembocará.

"Não vamos fazer nada: uma loucura", prometeu o presidente petista da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, para atenuar o impacto da nota do partido, provocado pela introdução forçada num texto de "defesa do patrimônio ético" do PT de um parágrafo inteiro pedindo "mudanças na política econômica", que deve ter lavado a alma da senadora Heloisa Helena, expulsa do partido por ter se sempre defendido essa mesma posição. A loucura, portanto, já tinha sido feita – não porque a política econômica seja um tabu ou ilegítimas sejam as controvérsias a seu respeito, mas porque, como disse o deputado petista Paulo Bernardo, do Paraná, "estão querendo apagar incêndio com gasolina", ou seja, "tentar fazer uma inflação na política econômica agora e criar um

problema maior do que estamos enfrentando". Mas parece demais pedir ao PT unido-se de bom senso elementar. Mesmo depois de 14 meses no Planalto, o partido continua pronto a fazer a oposição irresponsável a que se habituou em 24 anos – no caso, oposição ao que o seu próprio governo tem de mais consistente, e irresponsável por não dar a mínima aos previsíveis efeitos de uma exigência fora de hora e de lugar.

A nota demonstra ainda a amplitude do oportunismo que a inspirou. O presidente Lula pode não ter tido conhecimento prévio de seu teor, mas o ministro Dirceu decerto soube o que contava. No mínimo, estava a par da decisão de produzi-la – assim como, semanas antes, apoiara a estapafúrdia ideia do PT, vetada por Lula, de promover um ato de desagravo em seu benefício. Pouco importa quantas vezes ele pediu que o presidente o abastasse em o demitisse. O fato é que, em audiência, tratou de recuperar o poder perdido desde o eclosão do escândalo.

É à luz desse intento que deve se entender a nota do partido, a entrevista do ministro e a sua movimentação para enfraquecer o titu-



lar da Fazenda, Antônio Palocci, e, de quebra, o da Comunicação e Gestão Estratégica, Luís Gushiken, o conselheiro mais íntimo de Lula. Naturalmente, nenhum deles confirma de público uma guerrilha em andamento. No entanto, é de todo verossímil, por exemplo, a informação de que Dirceu "tentou ganhar, jogando a crise para a área econômica", de acordo com um assessor parlamentar citado pelo repórter Cristiano Romero, na edição de ontem do *Veja*. Para a mesma fonte, o ministro "aproveitou o momento psicológico da queda do PIB" (a retração de 0,2% registrada em 2003, divulgada pelo IBGE).

Ja a entrevista de Dirceu, a começar da tativa afirmação "Eu não vou sair do governo", é quase toda ela – para bom entendedor – uma demonstração de prepotência e de apetite político. Talvez a única declaração incontrovérsia seja a sua última resposta: "Se eu sair do governo não acontece nada, absolutamente nada. O PT e o País têm quadros suficientes para me substituir e o governo continuar na mesma maneira." Uma das principais contribuições de Dirceu para uma "mesma maneira", como se sabe, está no seu

empenho de alojar o PT em pontos estratégicos da máquina, entrelaçando o governo e partido em um projeto comum de poder.

É o caso, que o Estado trouxe à tona, do recente decreto acertado entre a Casa Civil e a nova diretora executiva da Fundação Geop, que presta serviços de assessoria para o funcionalismo federal, Regina Ribeiro Parizi Carvalho. Em 2002, candidata pelo PT, ela não conse-

Mesmo no governo, o PT continua pronto a fazer oposição irresponsável

guiu-se a eleger para a Assembleia Legislativa de São Paulo. Segundo um assessor direto de Dirceu, por ser Regina militante petista, a sua indicação garantiria

uma gestão marcada pela "idoneidade, seriedade e competência" – o que levou o deputado tucano Alberto Goldman a observar que "daí para o pouco o governo vai incluir na Lei de Licitações a exigência de filiação ao partido".

O momento atual da crise foi bem resumido pelo senador Jefferson Péres, do PDT: "É uma coisa atrás da outra. Parece que há dois movimentos em marcha: o de arrecadar dinheiro para o caixa de campanha e o de aparelhar o Estado com pessoas do PT."

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a revista **Indústria Brasileira**, editada pela Confederação Nacional da Indústria, CNI, publicou, em seu número de dezembro próximo passado, uma edição especial, intitulada "Os desafios do Crescimento", contendo material que merece, e muito, nossa atenção.

Trata-se do resumo da troca de idéias e de propostas havida em encontros promovidos pela revista, entre estudiosos de economia e de política, bem como destacadas lideranças empresariais. Nessas mesas-redondas, ou reuniões de reflexão, o tema unificador foi: qual deve ser o modelo brasileiro para uma retomada do desenvolvimento? Como promover o crescimento constante que o Brasil já obteve em outras épocas, e que, nas duas últimas décadas, não conseguimos alcançar?

Tema crucial, Sr. Presidente, essa procura por um modelo socioeconômico que viabilize o progresso que desejamos para o País, que reconduza o Brasil à rota do crescimento, à retomada de um ciclo desenvolvimentista. Procura de estratégias, de um cenário mais favorável, de realização nacional.

Sabemos que entre 1950 e 1980, apesar do forte crescimento populacional nesse período, a renda *per capita* dos brasileiros cresceu à forte taxa de 4,4% ao ano. De lá para cá, para nossa decepção, a taxa caiu para apenas 0,39% ao ano. Esse retardamento nos atinge com os índices de pobreza e de desemprego que conhecemos e lamentamos.

A iniciativa da revista *Indústria Brasileira* reuniu os líderes de entidades como a CNI, a Abdib, a Abimaq, a Abiquim, o IEDI, bem como os acadêmicos Delfim Netto, Gonzaga Beluzzo, Gildo Brandão e José Alexandre Sheinkman. Os frutíferos debates abordaram tópicos de alta relevância, produziram consensos significativos e permitiram uma benéfica convergência de opiniões.

O mais genérico desses consensos diz respeito à necessidade de uma visão estratégica para o País, na qual será relevante a voz do setor produtivo. Nesse processo, deverá ser atenuada a carga tributária, melhorada a qualidade do gasto público e seu impacto social e estimulado um ambiente propício aos investimentos, por meio de marcos institucionais bem definidos.

O setor empresarial deverá melhor vocalizar suas proposições e influir em questões tais como o manejo competente de uma política de câmbio que

realce nossa competitividade; a reestruturação do perfil da dívida pública, sem recorrer a soluções de ruptura; a criação de marcos regulatórios sólidos e permanentes; e a abertura de espaços na gestão do serviço público para adoção de melhores práticas na administração e no controle dos gastos.

O debate entre os acadêmicos gerou consenso em questões diversas, a saber: a fragilidade das contas públicas exige uma política fiscal austera por longo período; o estrangulamento externo é pernicioso e requer gestão ativa do câmbio; a debilidade da infra-estrutura é o principal entrave ao crescimento e deverá ser superada por meio de recursos gerados, na maior parte, por parcerias do tipo público-privado.

Foi, também, objeto de convergência de opiniões a idéia de que a falta de uma reforma agrária em meados do século XX transferiu a pobreza do campo para a cidade e agravou o problema da distribuição de renda. Igualmente resultou em consenso o conceito de que o quadro político progrediu nas últimas três décadas e que a sociedade democrática está em processo de consistente amadurecimento. A intervenção do Estado, no estágio em que se encontra o Brasil, ainda é um elemento imprescindível em uma estratégia de desenvolvimento.

Assim, Sr. Presidente, essas mesas-redondas produziram relevantes contribuições, que passaram os temas do perfil da dívida pública, das taxas de juros e de câmbio, dos marcos regulatórios, da boa gestão pública, do ordenamento das contas públicas, da solução da crise da infra-estrutura, da reforma agrária e das conquistas políticas obtidas por nossa sociedade.

Dessa troca de idéias e opiniões, resultou um texto denominado "Contribuições ao Projeto Estratégico de Desenvolvimento", a ser encaminhado ao Presidente da República e ao Congresso Nacional. Acredito, pois, que os Senadores teremos acesso a seu teor. No entanto, o próprio número especial de dezembro de 2003 da revista *Indústria Brasileira* serve para uma leitura muito instrutiva e útil, reveladora de saídas e soluções oferecidas aos impasses e interrogações que se postam na encruzilhada histórica em que se encontra a sociedade brasileira. É leitura que recomendo a todos.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 8 de março, o mundo comemora o Dia Internacional da Mulher. É um marco no calendário que nos convida a refletir sobre os avanços já obtidos pelas mulheres em sua trajetória de ascensão social e de conquista

de direitos. Mas também é data em que devemos atentar para o muito que ainda resta, nesse âmbito, de lutas, de superação de obstáculos e de progresso a incorporar.

Sem dúvida, os últimos cem anos presenciaram o fenômeno da visão crítica e da ação concreta no que diz respeito às aspirações de maior igualdade entre homens e mulheres, nos direitos civis, políticos e sociais. As raízes desse movimento mergulham no ideário de igualdade das revoluções americana e francesa, no final do século 18.

Desde então, presenciamos uma evolução notável, em que, gradualmente, foram deixados para trás os velhos modelos do papel feminino das sociedades tradicionais. Nelas, eram profundas e intransponíveis as diferenças entre homens e mulheres. A urbanização e a industrialização deram a sua contribuição para a redução dessas diferenças, simultaneamente à caminhada da modernidade. Não se tratava de abolir as diferenças biológicas e naturais entre os sexos, mas de construir a igualdade de direitos e de oportunidades.

O século XIX viu surgirem, em vários países, os movimentos das sufragistas, que lutavam pelo direito da mulher ao voto. No início do século 20, essas campanhas se fortaleceram. Em 1920, já haviam conquistado o direito ao voto as mulheres dos Estados Unidos, União Soviética e países nórdicos da Europa.

No Brasil, essa luta foi assumida por algumas mulheres pioneiras, como a advogada paulista Bertha Lutz. Por influência de sua espírito de liderança, de sua dedicação e de sua hábil articulação com as forças políticas progressistas da época, foi instituído no Brasil o voto feminino, em 1932, antes mesmo de o ter sido, por exemplo, na conservadora Suíça. Ele veio no bojo do novo Código Eleitoral, decretado pelo Presidente Getúlio Vargas em fevereiro daquele ano.

Sem dúvida, evoluímos muito, desde então. Não se trata de menosprezar os valores das sociedades tradicionais, mas de superá-los no que eles têm de limitante e de injusto. Se, por um lado, temos notícia, das gerações anteriores, de mulheres que, mesmo no contexto patriarcal, eram líderes e pilares de força em nossas famílias, também conhecemos, por outro lado, registros de mulheres cujo talento deixou de florescer, sufocado pelas obrigações e limitações das rotinas domésticas.

Sr. Presidente, a chave da ascensão social da mulher, que hoje comemoramos e cuja continuação defendemos, é a igualdade de direitos, de oportunidade e de condições de acesso. Hoje, vemos, entre nós, as amplas conquistas da mulher brasileira no mundo do estudo, das profissões, do trabalho. É um progresso que desejamos ver evoluir. Mas também são muitos os

desafios que restam. Por exemplo, ainda são vergonhosas nossas estatísticas de violência contra a mulher.

Da conquista do direito ao voto, há 70 anos, progredimos, avançamos em vários campos dos direitos da mulher. O Centro Feminista de Estudos e Assessoria, CFEMEA, com sede em Brasília, uma das muitas ONGs que se dedicam aos interesses coletivos da mulher, organizou uma lista de leis que dizem respeito, de forma direta ou indireta, aos direitos da mulher. Pois bem, essa lista, que pode ser considerada seletiva e sucinta, contém 67 leis! Elas cobrem os campos do direito civil, constitucional, do trabalho, eleitoral, penal, da educação, da saúde, da legislação militar, da previdência social.

Somente no que diz respeito à violência contra a mulher, ao assédio sexual e temas afins, o estudioso deve consultar 12 leis. Nesta relação estão incluídas, por exemplo, as seguintes: Lei 10.455/2002, que trata da violência doméstica no contexto dos Juizados Especiais; Lei 9.520/1997, que dispõe sobre o exercício do direito de queixa pela mulher; e Lei 8.930/1994, que inclui o estupro entre os crimes hediondos inafiançáveis.

Registrou-se, pois, nas últimas décadas, um louvável espraiamento legal em defesa da mulher. E muito ainda há por fazer. Sabe-se que, no Congresso, contam-se às dezenas, se não às centenas, os projetos de lei apresentados por parlamentares sobre essas questões.

A mesma organização a que me referi, a CFEMEA, publicou um Guia dos Direitos da Mulher, em linguagem simples, que informa sobre esses direitos, instruindo e orientando a cidadã interessada. Esse trabalho de divulgação e de popularização do conhecimento sobre os direitos da mulher é de suma importância, para que essas conquistas não se limitem apenas a segmentos sociais mais organizados e privilegiados.

Sr. Presidente, no que tange especificamente à participação feminina na vida política, devemos ter em mente dois aspectos: primeiro, é tópico de legítima prioridade para esta Casa política; segundo, a participação política é certamente uma base estratégica de suma importância para as conquistas femininas nos demais e variados campos de interesse da mulher.

No final do século 19, registrávamos fraca participação de mulheres na vida política do Brasil. Mesmo assim, foram influentes as ligas abolicionistas femininas na luta pela abolição da escravatura. Desde então, avançamos muito, mas não o bastante. Nos anos 30, foi eleita a primeira deputada federal, Carlota Pereira de Queiroz, além de várias deputadas estaduais. Hoje, os percentuais aproximados de mulheres parlamentares no Congresso são: 9% na Câmara e

12% no Senado. É pouco: vários países latino-americanos têm mais que isso. Mesmo assim, podemos anotar, como elogiável progresso, a existência de prefeitas e de governadoras de Estado em nosso panorama de representação política. Temos ministras de estado e magistradas nos tribunais superiores, além de embaixadoras.

A vantagem da presença feminina nas instituições de Estado e na política não é somente a da marca da igualdade, mas vai bem além: a mulher agrega a sua visão específica, sua sensibilidade, uma concepção diferenciada sobre os valores da existência humana. Isso enriquece o diálogo político e institucional, aumenta sua qualidade e seu alcance.

Sr. Presidente, um intelectual francês contemporâneo, Edgar Morin, disse algo profundo sobre a relação entre as conquistas das mulheres, a sociedade e a política: as mulheres, disse ele, são os agentes secretos da modernidade... O presidente Wilson, pacifista que, por capricho do destino, liderou os Estados Unidos na Primeira Guerra Mundial, declarou, ao seu final em 1918, referindo-se à participação feminina no esforço civil durante a guerra: "somos, com orgulho, filhos dessas mulheres".

Essas duas frases, Sr. Presidente, esses dois ditos expressam, tão bem como longo discursos, nosso pensamento no transcorrer de mais um Dia Internacional da Mulher. Dia de reafirmar os ideais de igualdade, de justiça, de progresso e de esperança, inseparáveis da trajetória de ascensão social da mulher.

Concluo o presente discurso, dizendo da minha felicidade de termos, entre as eleitas a receberem a comenda – Prêmio Bertha Lutz – a Dr. Maria Gleyde Martins Costa. Maria Gleyde é um orgulho do nosso Estado de Roraima pois, na condição de uma das primeiras mulheres a exercer o cargo de Defensora Pública, de seu trabalho a frete da Delegacia de Defesa da Mulher de Roraima e na condição de Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, ela realmente contribuiu para a desejada igualdade entre os homens e mulheres.

A escolha da Dra. Maria Gleyde é sinal de que o Estado de Roraima está amadurecido no que diz respeito à proteção dos direitos das mulheres, já produzindo quadros respeitados no Brasil inteiro.

Muito obrigado!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FEMININA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderíamos falar nos direitos da mulher sem uma visão, mesmo que breve, de sua posição atual dentro da sociedade. Podemos dizer que o desenvolvimento polí-

tico, social, econômico e cultural do País, nas últimas décadas, influiu muito na maneira de existir, viver, pensar e agir das mulheres. A mulher, hoje, constitui metade da população brasileira, cerca de 36% de sua força de trabalho ativa, metade do eleitorado e do público consumidor. Mais de 70% das pequenas empresas brasileiras são administradas por mulheres!

Politicamente, elas também avançaram bastante. No que concerne às lutas gerais do povo brasileiro, a mulher tem desempenhado um papel marcante no trabalho que, pouco a pouco, vai-nos levando à evolução democrática de nosso País. Em países como a Suécia, elas ocupam 45% dos cargos parlamentares. No Brasil, o poder político ainda é uma conquista tímida. Mesmo beneficiadas pela lei, ocupam apenas 9% dos mandatos parlamentares.

A presença das mulheres na vida pública não configura somente uma vitória feminina, como também muda as relações políticas no mundo. Relatório recente do Banco Mundial afirma que países em que a igualdade de gênero na política é menor pagam um preço alto no que diz respeito à sua habilidade de desenvolvimento e redução da pobreza. Ou seja: países mais machistas são mais pobres.

No que se refere às suas lutas específicas, cabe destacar que cresce no Brasil a consciência expressa no combate pela igualdade, autonomia e dignidade da mulher. Seus movimentos – principalmente em relação à irradiação de idéias – têm-se desenvolvido como verdadeira brecha libertária entre as poucas que conseguiram abrir-se, rompendo as barreiras das enormes restrições impostas à liberdade.

Tudo isso somado determinou sensíveis mudanças no comportamento em relação à igualdade de direitos da mulher, principalmente entre a classe média. E a aceitação, com menos preconceitos no debate público, de temas candentes e até então proibitivos como o direito à educação sexual das crianças e dos adolescentes, a contracepção, o aborto, a sexualidade feminina, o controle pela mulher de seu corpo etc.

Em síntese, é a aceitação da nova mulher que surge na arena política nacional assumindo, com garra e paixão, múltiplos deveres e direitos, até então, válidos somente para os homens. Este é, realmente, o grande fenômeno de nossa época no mundo e em nosso País. E nós, homens e mulheres, temos de estar preparados para aceitá-lo e encaminhá-lo de modo positivo.

Apesar das grandes mudanças ocorridas na vida da mulher, somos obrigados a reconhecer que isso acontece com enormes sacrifícios, que comumente as impedem de competir em pé de igualdade com os homens. A remuneração, por exemplo, não acompanha o crescimento profissional feminino. Certos preconceitos parecem mesmo ter vida longa.

Uma pesquisa recente do IBGE revela que as profissionais de todas as classes sociais, em cargos idênticos aos dos homens, ganham 40% menos. E este padrão não é somente brasileiro. Na França, as mulheres têm salários 15% menores. No caso do Brasil, um aspecto torna a diferença ainda mais cruel. Em média, as brasileiras têm um ano a mais de escolaridade que os brasileiros e, muitas vezes, mais cursos e especialização. Ou seja, são mais bem preparadas e ganham menos.

E o número de mulheres que ingressam na força de trabalho no mundo tem crescido cada dia mais. Por outro lado, a taxa de desemprego é elevada e os salários permanecem baixos, como revela o relatório da Organização Internacional do Trabalho. As mulheres representam 60% dos 550 milhões de trabalhadores pobres do mundo.

Em outra análise, a OIT diz que os processos até que a mulher alcance elevados cargos em seus ambientes de trabalho são “lentos e desiguais”. Na América Latina e Caribe, a taxa de desemprego entre as mulheres é de 10,1% contra uma taxa de 6,7% entre os homens. E, apesar de tudo isso, a história do movimento feminino está aí, para ser sempre lembrada. Abolicionistas ferrenhas, como a compositora carioca **Chiquinha Gonzaga**, marcaram suas vidas pela coragem e determinação na luta pela independência e liberdade das mulheres.

Em várias regiões do Brasil, as lutas prosseguiram. No Rio Grande do Norte, por exemplo, **Nísia Floresta** defendeu com veemência a instituição da educação para as mulheres. Em 1906, o Rio de Janeiro sediou o I Congresso Operário Brasileiro, no qual ficou estabelecida a necessidade de maior organização das mulheres em sindicatos. Em 1919, a Conferência do Conselho Feminino da OIT aprovou o salário igual para trabalho igual, destacando-se a participação de duas brasileiras no evento: **Bertha Lutz** e **Olga de Paiva Meira**. Em 1933, **Carlota Pereira Queiróz** torna-se a primeira deputada brasileira. Um ano mais tarde a Assembléia Constituinte assegurava o princípio da igualdade entre os sexos, o direito ao voto feminino, a regulamentação do trabalho feminino e a equiparação salarial entre homens e mulheres.

Em 1977, é aprovada a lei do divórcio. Com os anos 80, eclodiram os movimentos que se espalharam pelo País e que tinham como bandeira o tema “violência contra a mulher”. A mulher se engaja definitivamente na política. Em 1985, conquistam a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Quando ocupei o Ministério da Justiça, dei completa prioridade ao trabalho de criação de mecanismos que garantissem os direitos da mulher e enfrentassem os preconceitos que resistem ao tempo.

O movimento feminino se constrói, portanto, a partir das resistências, derrotas e conquistas que compõem a História da Mulher e se coloca como um movimento vivo, cujas lutas e estratégias estão em permanente processo de recriação. Na busca da superação das relações hierárquicas entre homens e mulheres, alinha-se a todos os movimentos que lutam contra as diferentes formas de discriminação.

Infelizmente, uma outra tragédia que atinge as mulheres brasileiras é a violência. As Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres continuam registrando milhares de casos, sendo a grande maioria relacionados aos crimes de lesão corporal dolosa e ao crime de ameaça. As estatísticas mundiais também são alarmantes: de 20% a 50% das mulheres já foram vítimas de assalto. Uma em cada dez já foi estuprada e 30 milhões foram mutiladas em todo o planeta.

Mas a verdade é que a atitude em relação à mulher, no geral, mudou e para melhor. Por minha convicção pessoal de continuar lutando pelos direitos humanos, quero, mais uma vez, me congratular com as mulheres deste País e dizer-lhes que estarei sempre atento aos seus pleitos e às suas necessidades aqui em Brasília.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que *extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 6 minutos.*)

Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carrepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Sussana – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECERES NºS 190 E 191, DE 2004

Sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP).

PARECER Nº 190, DE 2004

(Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Encaminhados pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, pelo Aviso em epígrafe, vêm ao exame desta Comissão cópias da Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que os fundamentam, sobre a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, conforme Processo nº TC-000.858/2000-4.

O Aviso foi enviado ao Senado no dia 24 de novembro de 2000 e o processo foi inicialmente encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle. Em 26 de outubro de 2001, aquela Comissão designou como relator o Senador Wellington Roberto. Em 20 de dezembro de 2002, o processo foi devolvido à Comissão, sem relatório. Em seguida, foi designada relatora a Senadora Ideli Salvatti, que propôs à Comissão que tomasse conhecimento da matéria e em seguida arquivasse o processo, mas que também requeresse ao Tribunal de Contas a cópia do relatório de auditoria a que se refere o processo, para ser examinado pela recém criada Subcomissão para a Fiscalização das Agências Reguladoras. O relatório da Comissão de Fiscalização e Controle foi aprovado em 14 de maio de 2003.

O Relatório teve como objetivo o de “conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a

elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás.”

O Relatório baseia-se no trabalho minucioso de uma equipe de auditoria que teceu considerações detalhadas sobre o setor de petróleo no Brasil e também descreveu as atribuições, os processos organizacionais, a estrutura e o quadro de pessoal da Agência. Foi feita uma análise das atividades desenvolvidas pela autarquia, inclusive sobre as licitações já realizadas para a concessão de áreas para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, bem como sobre os contratos firmados com a Petrobrás por força do art. 33 da Lei nº 9.478, de 1997.

Como resultado da auditoria, a Plenária do Tribunal, na Decisão nº 981, de 2000, aprovou a recomendação do relator de “fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados entre a Petrobrás e aquela autarquia, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP, expedida na ‘Reunião de Diretoria’ nº 69, realizada em 11-5-1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei nº 9.478, de 1997, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida deste dispositivo.”

O Tribunal também concluiu pelas seguintes recomendações:

- Recomendar à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de **upstream**, de forma a obter um efetivo controle sobre as concessões dos blocos, campos, poços e pagamentos de **royalties**;

- Recomendar à ANP que adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento **downstream**, e à análise do contencioso administrativo, decorrente das autuações nas ações fiscais, mediante a formalização de uma estrutura administrativa adequada e a realização de concurso público;

- Recomendar ao Ministro de Minas e Energia que promova estudos no sentido de verificar a oportunidade de alterar a Portaria

MME nº 215/1998, que aprovou o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas da Comunidade sobre a atuação da Agência Nacional do Petróleo.

II – Análise

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Aviso em exame a respeito do qual não temos reparos a fazer. Também consideramos oportuno o pedido aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle, no sentido de obter cópia do relatório de auditoria da Agência Nacional de Petróleo.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria, tendo em vista que não há, a nosso ver, providências cabíveis que possam ser tomadas no âmbito do Senado Federal em decorrência do conhecimento e exame dos autos.

Sala da Comissão – **José Jorge**, Presidente – **Teotônio Vilella Filho**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Sibá Machado** – **Duciomar Costa** – **Gerson Camata** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Jonas Pinheiro** – **Augusto Botelho** – **João Batista Motta**.

PARECER Nº 191, DE 2004

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Relatora: Senadora **Ideli Salvati**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 245 de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 981/2000, relativa a Auditoria realizada com vistas ao exame referente à organização, sistemas, operações, atividades e peculiaridades da ANP.

O processo chegou ao Senado em 7 de dezembro de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 11 daquele mesmo mês.

Em 26 de outubro de 2001 foi nomeado relator o Senador Wellington Roberto que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

I.2. Análise da Matéria

Após examinar a matéria o TCU decidiu, em Sessão de 4 de dezembro de 2001:

1 – com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 45 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 197 do Regimento Interno, fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê exato cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados, entre a Petrobrás e aquela Autarquia, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP, expedida na “Reunião de Diretoria” nº 69, realizada em 11-5-1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida neste dispositivo;

2 – recomendar 2.1 à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de **upstream**, de forma a obter um efetivo controle sobre as concessões dos blocos, campos, poços e pagamento de **royalties**; 2.2 a ANP que adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento de **downstream**, e à análise do contencioso administrativo, decorrente de atuações nas ações fiscais, mediante a formalização de uma estrutura administrativa adequada e da realização de concurso público; 2.3 ao Senhor Ministro de Minas e Energia que promova estudos no sentido de verificar a oportunidade de alterar a Portaria MME nº 215/1998, que aprovou o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas da Comunidade sobre a atuação da Agência Nacional do Petróleo; e

3 – encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, bem como do Relatório de Auditoria produzido pela Equipe, à Agência Nacional de Petróleo, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

O que se observa é que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amstral, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Observa-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 – CFC, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivado do presente processo.

Em face, porém, de subcomissão recentemente instalada na CFC destinada ao exame das Agências Reguladoras, propomos, ainda, que seja requerido ao TCU a cópia do relatório de auditoria a que se refere o Processo de número TC nº 858/2000-4: PS. O arquivamento deverá ser efetuado somente após o recebimento da cópia do processo.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2003. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora – **Antero Paes de Barros** – **Osmar Dias** – **César Borges** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Efraim Morais** – **José Agripino*** – **Aelton Freitas**.

* Não participa da Comissão.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIO Nº 24/03 – CFC

Brasília, 14 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão tomou conhecimento do Aviso nº 245/2000, dessa Corte de Contas que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, objetivando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural (TC nº 000.858/2000-4).”

Dessa maneira, encaminho em anexo o Parecer de autoria da Senadora Ideli Salvati, que em seu relatório solicita, ainda, “seja requerido ao TCU a cópia do relatório de auditoria a que se refere o Processo de número TC nº 000.858/2000-4”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

AVISO Nº 587 – GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 24/03-CFC, de 14-5-2003, dessa procedência, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório da Equipe de Auditoria

que embasou a Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário, obtida por meio eletrônico e autenticada por servidor deste Tribunal.

Esclareço-lhe que a mencionada Decisão foi objeto de recurso, o qual originou a Decisão nº 150/2001-TCU-Plenário que, por oportuno, encaminho em anexo.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Relatório e Voto, emitido pelo Relator, Ministro Adylson Motta, bem como Decisão de nº 150, proferida pelo Tribunal Pleno em 27 de março de 2001 (Regimento Interno, artigos 19, 20, 31, inciso VI, 42 a 46, 66, incisos VI a VIII, 77, §§ 1º a 7º, 80, inciso VI, 84 a 86).

GRUPO II – CLASSE I – PLENÁRIO

TC 000.858/2000-4, c/ 6 volumes

Natureza: Pedido de Reexame

Interessados: Agência Nacional do Petróleo – ANP e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás

Entidade: Agência Nacional do Petróleo – ANP

Ementa: Pedidos de Reexame. Conhecimento por preencher os requisitos de admissibilidade. Provimento. Tornar sem efeito o subitem 8.1 da Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário. Determinações. Comunicação aos interessados. Envio de cópia da Decisão ao Ministério Público Federal, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. Juntada às Contas da ANP.

RELATÓRIO

Cuida-se dos Pedidos de Reexame formulados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, em face da deliberação emanada pelo Plenário deste Tribunal, em 22.11.2000, por meio do subitem 8.1 da Decisão nº 981/2000, vazado nos seguintes termos:

8.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 45 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 197 do Regimento Interno, fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê exato cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados, entre a Petrobrás e aquela Autarquia, em cumprimento à RESOLUÇÃO DE DIRETORIA/ANP, expedida na 'Reunião de Diretoria' n.º 69, realizada em 11.05.1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei n.º 9.478/97, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida neste dispositivo;

A Secretaria de Recursos – Serur, em sua excelente instrução de fls. 252/278, posiciona-se de forma a acolher *in totum* o Pedido de Reexame interposto pela ANP, dando interpretação à Lei nº 9.478/97, com conteúdo nitidamente teleológico, tendo como premissa que o objetivo desta Lei “é de promover a desejada auto-suficiência nacional em petróleo no mais curto espaço de tempo.”

Abdicando de interpretação puramente literal para os dispositivos em tela, a Unidade Técnica entende, consoante palavras do Sr. Diretor da 3ª Divisão Técnica, endossadas pelo Sr. Secretário, que “*seria irrazoável estabelecer prazo padrão de exploração para toda e qualquer área, sem considerar suas diferenças topográficas e geológicas, ou mesmo, o volume de prospeção e de informação pré-existentes. Segundo porque seria contraditório, e não isonômico, estabelecer prazo único e peremptório para a PETROBRAS e permitir que, para as áreas a serem licitadas, a ANP possa estabelecer prazo diferenciado e passível de prorrogação para a mesma etapa de exploração. Terceiro porque, vencido o prazo de três anos, a obrigatória retomada de áreas para serem então postas em licitação resultaria em solução de continuidade da exploração, o que seria contrário a um dos principais objetivos da norma.*”

Ainda como argumento no sentido de que seja acatado o pleito da Agência Nacional de Petróleo, a Serur entende que a devolução dos blocos de exploração não seria uma atitude correta, uma vez que contraria o espírito da lei e o interesse maior do País, que visa à auto-suficiência e, portanto, a maiores investimentos no setor.

A Unidade Técnica faz as seguintes afirmações que julgo oportuno transcrever:

“O tempo que se despenderia para abertura de processo licitatório, a incerteza quanto à ocorrência de interessados, a retomada dos trabalhos de exploração, tudo, sem dúvida, redundaria em maiores esforços e consumiria maior tempo do que aquele dado, inicialmente, à estatal brasileira. Não sendo razoável tal solução (pois contrária ao interesse do País), segue-se que também não é razoável interpretar a lei dessa forma restritiva, vedando à Petrobras a possibilidade de prorrogação dos contratos.

86. Ressalte-se que, como outra empresa petrolífera qualquer, a Petrobras não solicitaria o alongamento do prazo com a simples intenção de perpetuar-se dona do bloco, mas sim com o propósito, vantajoso para ela e para a sociedade, de ali encontrar hidrocarbonetos, tanto que os investimentos nesses blocos atingem a vultosa soma de aproximadamente 1,5 bilhões de reais (v.5, fl. 14).

87. Ademais, o parágrafo único do art. 34 traz, no nosso sentir, esclarecimento conclusivo sobre a questão: estabelece que os contratos de concessão referidos no art. 34 obedecerão ao disposto no Seção V (do Contrato de Concessão) do capítulo V, que trata da Exploração e da Produção.

Ora, o art. 34 fixa as regras para a formalização dos contratos de concessão de blocos, a serem celebrados entre a ANP e a Petrobras, separando-as em duas situações distintas, estipuladas nos arts. 32 e 33. O art. 32 refere-se aos campos que, ao tempo da data de início da vigência da lei, se encontravam em efetiva produção. O art. 33, como já vimos, refere-se aos blocos em que a Petrobras, também quando do início da vigência da lei, tenha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração. Para ambos os casos, portanto, a lei determina que os contratos obedecerão às regras previstas na Seção V. Ora, essa Seção estabelece no art. 43, inciso II, que: **‘o contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação’** (grifamos). Deduz-se que a regra transcrita tem aplicação não apenas para os contratos sujeitos a licitação, mas também para aqueles em que não houve licitação, isto é, para ambas as condições referidas do art. 34, que prevêem a dispensa de licitação. É como se a própria lei também tivesse previsto para os contratos realizados com dispensa de licitação as condições para sua prorrogação.”

De se destacar, ainda, o trecho da instrução no qual a Unidade Técnica ressalta a importância do trabalho da ANP no âmbito da indústria do petróleo, como segue, *in verbis*:

“92. É de se observar que consoante o Decreto 2.455, de 14/1/98, que implantou a ANP, essa Autarquia sob regime especial, deve pautar suas atividades sobre princípios balizadores, dentre os quais o de ‘fiscalização exercida no sentido da educação e orientação dos agentes econômicos do setor, bem como da prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, das disposições estabelecidas nos contratos e nas autorizações’ e o da ‘criação de ambiente que incentive investimentos na indústria do petróleo’ (art. 3.º, incisos VI e VII, primeira parte). Transparece nos autos que a ANP não desejou beneficiar a Petrobras, mas buscou, exclusivamente, uma solução que, a par de ser econômica, preservasse o interesse maior do País, de modo a permitir ganhos para a exploração petrolífera que tem a atribuição legal de regular.

93. Cremos que gestores da ANP, quando da tomada de decisão que redundou no aditamento que se discute, levaram em conta os citados princípios. É que se, por um lado, a Agência deve atuar no sentido de criar o ambiente propício a investimentos na indústria, por outro, deve comportar-se como verdadeira guardiã da legislação pertinente, bem como das regras contratuais. Esse entendimento é reforçado pelo posicionamento expresso no parecer de fls. 05/08 (recurso da Petrobras) que lembra que a ANP, como órgão regulador da indústria petrolífera configura-se não apenas como fiscal da moralidade do processo, mas também, e principalmente, como órgão promotor das atividades econômicas sob sua responsabilidade.

Portanto, no caso em exame, além da indispensável análise jurídica, à luz da legislação positiva, especialmente da Lei do Petróleo, é imperioso que também se observe a solução adotada pela ANP sob a ótica do órgão regulador que tem a missão de ‘regular a indústria do petróleo e gás natural, contratando, regulamentando e fiscalizando suas atividades, promovendo a livre concorrência e o desenvolvimento nacional, sempre com o espírito de preservação do interesse público e do meio ambiente’ (vol. 4, fl. 21). Os autos demonstram essa preocupação da ANP. Ao atender à Petrobras a Agência Reguladora estaria, de certa forma, cumprido a sua finalidade, prevista no art. 8.º da Lei de Petróleo.”

Conclui, assim, a Unidade Técnica com a proposta de que esta Corte:

- a) receba os presentes recursos como Pedidos de Reexame, face à legislação em vigor;
- b) no mérito, dê provimento aos Recursos, para tornar sem efeito o item 8.1 da Decisão n.º 981/2000-

TCU-Plenário;

- c) comunique aos recorrentes a Decisão que vier a ser proferida; e

d) encaminhe ao MPF, na pessoa da Procuradora da República Ana Paula Mantovani, cópia da Decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal.

O ilustre Representante do Ministério Público, discordando, em parte, do pronunciamento da Unidade Técnica, em bem lançado Parecer, adotou o seguinte posicionamento que, no essencial, passo a transcrever.

“Consoante se verifica, posicionou-se o Plenário no sentido de que a celebração dos termos aditivos em referência teria violado as condições insculpidas no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, que impôs, no tocante ao monopólio do petróleo, limites à possibilidade de a Petrobrás dar prosseguimento às atividades em curso, nos moldes adiante descritos:

‘Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRÁS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade’.

Não obstante a redação final imprimida ao subitem 8.1, o que este Tribunal efetivamente considerou inválida, ao proferir a Decisão n.º 981/2000 – Plenário, foi a prorrogação do período exploratório por prazo superior aos 3 (três) anos fixados no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97.

Desde logo, no que tange à admissibilidade dos expedientes recursais, manifestamo-nos de acordo com as proposições alvitradas às fls. 16-17 do volume anexo V e 12-13 do volume anexo VI, no sentido de que sejam conhecidos, por preencherem os requisitos previstos na Lei n.º 8.443/92.

Passando à apreciação do mérito, impõe-se, de plano, identificar as questões basilares que exsurgem do processo e que, por serem cruciais para a análise da matéria, sobre elas nos devemos deter, quais sejam: a motivação determinante da necessidade de modificação contratual (prorrogação do prazo exploratório) e a preempriedade (ou não) do prazo legalmente fixado.

II

Os autos revelam como preponderantes na decisão de firmar termos aditivos visando à prorrogação do prazo exploratório das concessões as seguintes ocorrências, que seriam, no entender da Petrobrás, fatos supervenientes a justificar a modificação dos pactos firmados (item 10, fls. 200 do volume principal):

‘a) a solicitação da concessão das áreas para as atividades de exploração e produção foi feita pela Empresa sem que houvesse pleno conhecimento das regras que iriam regular o setor, notadamente no tocante à tributação e à regulamentação da exportação de petróleo;

b) as dificuldades enfrentadas pela Empresa desde a crise financeira internacional iniciada no final de 1998, com a redução das linhas de crédito de curto prazo obrigando a revisão de gastos e investimentos;

c) os cortes promovidos pelo Governo Federal no orçamento da Empresa, restringindo o volume de recursos próprios disponíveis para investimento;

d) a redução do ritmo das decisões da diretoria anterior da Empresa em virtude da manifestação, desde o final de 1998, de o acionista majoritário promover mudanças na direção da empresa’.

Ditas ocorrências, convém frisar, foram objeto de exame no Voto condutor da Decisão n.º 981/ 2000 – Plenário, no bojo do qual foram descaracterizadas pelo Ex^{mo} Sr. Ministro-Relator.

Não obstante isso, à vista dos novos elementos trazidos ao processo pela ANP e pela Petrobrás, considerações adicionais acerca do assunto merecem ser feitas.

Reexaminando a matéria, em que pese não concordarmos com o argumento dos Recorrentes de que cortes orçamentários possam ensejar modificações contratuais com base na Teoria da Imprevisão, visto que, se assim o fizéssemos, teriam as concessionárias motivo para pleitear junto à Agência Reguladora freqüentes revisões que prejudicariam o alcance das metas de exploração e produção e tornariam inócuos os prazos inicialmente previstos, entendemos que, no presente caso, uma questão especial merece ser invocada para embasar a aplicação da aludida Teoria: a regulamentação das participações governamentais.

Os mecanismos de cobrança dessas participações somente foram estabelecidos um ano após o advento da Lei do Petróleo, por meio do Decreto n.º 2.705, de 03/08/98, editado no mês de vencimento do prazo para celebração dos contratos entre a ANP e a Petrobrás no tocante às atividades em curso (artigo 34 da Lei do Petróleo), justamente quando foram celebrados os contratos.

Apenas com a regulamentação ficou definida a base de cálculo das participações e, na ausência dessa disciplina, não tinha a Petrobrás conhecimento, por exemplo, dos campos sobre os quais iria incidir a

participação especial (artigo 50 da Lei n.º 9.478/97), devida no caso dos grandes volumes de produção, fator que dificultou a aferição da economicidade dos contratos.

A referida ausência de regulamentação e a crise financeira internacional, que implicou ajustes nas linhas creditícias e, por conseguinte, menor liquidez, criaram obstáculos à formação de parcerias, podendo essas ocorrências serem vistas como causas contributivas para a necessidade de alteração contratual levada a efeito.

Feitas essas considerações, manifestamos, no tocante ao ponto em exame, anuência ao entendimento da Secretaria de Recursos deste Tribunal (fls. 267-270), entendendo ser aplicável à espécie a Teoria da Imprevisão, por se terem configurado razões alheias à vontade da Petrobrás, de caráter exógeno, tidas como circunstâncias imprevisíveis, refletindo sobre a execução do contrato.

Resta, portanto, verificar a existência de amparo legal para a prorrogação do prazo exploratório conduzida pela ANP e pela Petrobrás.

III

No que se refere à natureza jurídica do prazo fixado no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, se preempório ou dilatatório, temos por necessário analisar, passo a passo, as prescrições consignadas no aludido preceito.

A letra da lei permite identificar 2 (dois) pressupostos não-cumulativos necessários ao prosseguimento dos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de 3 (três) anos: ter a Petrobrás, quando do início da vigência da Lei, realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração.

Associado a esses dois pressupostos prevê o texto legal um terceiro fator condicionante: a capacidade de investir da Petrobrás, visto que a assunção de blocos só se faria viável se a estatal dispusesse de condições econômico-financeiras para tocar os empreendimentos.

Nessa linha, poderia a Petrobrás, observada sua capacidade de investir e nos blocos em que, até 07/08/97 (data da publicação do normativo no DOU e início da vigência da Lei), tivesse realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, 'prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção', cabendo à ANP, nos termos do parágrafo único do artigo 33 em foco, aprovar os blocos em que ditos trabalhos teriam continuidade.

Com efeito, o artigo 33, conforme procuram demonstrar os Recorrentes e a Unidade Técnica, não tem uma redação precisa. Destarte, considerando que toda norma necessita de interpretação, trazemos a lume, assim como o fez a Secretaria de Recursos deste Tribunal (fls. 276-277), considerações de ordem sistemática, teleológica e histórica, para, ao final, externar posicionamento parcialmente dissonante quanto ao mérito do presente processo.

A leitura que fazemos do preceito em vértice é no sentido de que o prazo de 3 (três) anos não comporta prorrogação, sendo vários os argumentos que nos levam a esse desiderato, conforme passamos a aduzir.

Os contratos de concessão albergam três tipos de atividade (exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural), que, na execução contratual, se alocam em duas fases distintas: a exploração e a produção, incluída nesta última a atividade de desenvolvimento (artigos 23 e 24, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.478/97).

Em seu artigo 32, a Lei do Petróleo regulou a ratificação dos direitos da Petrobrás no tocante aos campos que, na data de início da vigência da Lei, se encontrassem em efetiva produção, excluindo, portanto, as atividades de exploração e desenvolvimento.

Como não poderia deixar de ser, pois que à lei não cabe conferir tratamentos distintos a uma mesma situação, as hipóteses contempladas nos referidos artigos são mutuamente excludentes: o artigo 32 trata de campos em efetiva produção (operações coordenadas de extração de petróleo – artigo 6º, inciso XVI), ao passo que a disciplina do artigo 33 contempla os trabalhos de desenvolvimento (viabilização das atividades de produção – artigo 6º, inciso XVII).

No tocante à exploração, não resta dúvida: o tratamento aplicável é o descrito no artigo 33.

Em que pesem os argumentos contrários suscitados pela ANP e pela Petrobrás, entendemos, sim, na linha de argumentação do Voto que antecede o decisum atacado, que 'a condição de êxito imposta para que seja possível prosseguir nos trabalhos de produção conduz à idéia de que a fase de exploração está encerrada' (item 24 - fls. 202 do volume principal).

Nossa convicção advém do fato de que a declaração de comercialidade, etapa final da fase de exploração (artigo 24, § 1º), deve, assim como o êxito, preceder o início das atividades produtivas, haja vista que os trabalhos de desenvolvimento objetivam viabilizar a produção, e só é possível viabilizar a produção de algo que já se atestou existir e que se revela economicamente exequível.

Êxito, a nosso juízo, está intrinsecamente associado à declaração de comercialidade e à fase exploratória, pois, do contrário, não sendo comercial a descoberta, como considerá-la bem-sucedida, coroada de êxito?

Descobertas não-comerciais, ou seja, que não tornem possível, a preços de mercado, o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção (artigo 6º, inciso XVIII, da Lei), são ineficazes e não podem servir de parâmetro para o prosseguimento nas atividades produtivas. Seria intenção do legislador propiciar que o prazo legal fosse elástico com base em descobertas que não evidenciassem sua viabilidade econômica?

De ressaltar que há sempre a possibilidade de várias hipóteses de êxito num determinado bloco e a fase exploratória, essencialmente de pesquisa, existe justamente para que um sem-número de hipóteses de êxito possa aflorar.

De volta à redação do artigo 33, a Lei, tomando em consideração os dispêndios realizados pela Petrobrás, resguardou-lhe, em caso de êxito, a possibilidade de produzir. Delimitou, porém, um marco temporal, o multicitado intervalo de 3 anos. O risco, vale frisar, é inerente às atividades em tela (artigo 26 da Lei do Petróleo). Tivesse o legislador fixado outro prazo que não o de 3 anos, também não estaria garantido retorno à estatal. Por quanto tempo se poderia permanecer em busca de êxito? Quantas hipóteses de êxito seriam suficientes para que a ANP deliberasse pela possibilidade de prorrogação do prazo exploratório?

Em razão das particularidades presentes é que o artigo 33 contempla uma faculdade, e não um dever da concessionária, ou seja, por ter limitado o período exploratório a prazo relativamente exíguo é que o legislador deixou ao arbítrio das partes (ANP e Petrobrás), respeitados os requisitos legais, a decisão de prosseguir nos trabalhos em curso, exigindo que a estatal, no prazo de 3 meses da publicação da Lei, submetesse à Agência seu programa de exploração, desenvolvimento e produção (artigo 31 da Lei n.º 9.478/97), justamente para que ambas tivessem pleno conhecimento da situação e pudessem, em bases reais, deliberar a respeito.

Por questões várias (de ordem técnico-econômica, política e jurídica), decidiu o legislador ordinário que, em se tratando de trabalhos de exploração ou desenvolvimento, o período exploratório somente deveria perdurar por 3 anos. Não foi a concessionária compelida à assunção dos blocos e não compete a este Tribunal questionar a razoabilidade, a pertinência do prazo legalmente delimitado.

Frise-se que, quando do início da vigência da Lei, a Petrobrás estava atuando nos blocos de que trata o artigo 33, tanto que tinha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração. Desse modo, não se perca de vista que o prazo de 3 anos atingiu um processo contínuo, isto é, o prazo não foi fixado para que a Petrobrás pudesse iniciar o planejamento e a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento. Ao contrário, algumas dessas etapas já tinham sido superadas ou, ao menos, estavam em curso. Deve, pois, ser vista com reservas a alegação de exiguidade do prazo.

Em acréscimo, conforme salientamos anteriormente, foi aberto o prazo de 3 meses, em razão da superveniência da Lei n.º 9.478/97 (artigo 31), para que a estatal reavaliasse a oportunidade e conveniência de prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento, em suma, para que aferisse a relação custo-benefício de seguir além nesses blocos.

In casu, embora o parágrafo único do artigo 34 da Lei preceitue que os contratos decorrentes dos artigos 32 e 33 obedecerão ao disposto na Seção V - "Contrato de Concessão", quer-nos parecer que a disposição do prazo de exploração e desenvolvimento (artigo 33) deve ser vista como especial em relação aos preceitos genéricos da referida Seção, não cabendo, portanto, a dilação do prazo. Se assim não fosse, razão não haveria para ter a Lei fixado o prazo de 3 anos, acaso estivesse ele sujeito a prorrogações ao arbítrio da ANP.

À Petrobrás, assim como a qualquer outra empresa, uma vez preenchidos os requisitos aplicáveis, é permitido participar dos procedimentos licitatórios promovidos pela ANP, com vistas à outorga dos contratos de concessão. A estatal não está alijada desses certames e, se interesse tiver no prosseguimento das atividades, pode concorrer em igualdade de condições, como aliás ocorreu nas duas primeiras rodadas de licitação promovidas pela Agência Reguladora.

No que tange a uma eventual solução de continuidade na exploração, compete à ANP, em tempo hábil, elaborar os editais e promover as licitações cabíveis, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando sua execução (artigo 8º, inciso IV, da Lei), valendo lembrar que as atividades atinentes à

indústria petrolífera, por sua natureza, demandam, naturalmente, um período de transição entre a extinção de uma concessão e a assunção por outro concessionário (por exemplo, no caso de devolução antecipada de diversos blocos exploratórios, como fez a Petrobrás - fls. 13 do volume anexo V).

O espírito da reforma constitucional, materializado no texto da Emenda n.º 09/95, consiste na flexibilização do monopólio do petróleo e na abertura de mercado, visto que, segundo a nova redação atribuída ao § 1º do artigo 177 da Carta Magna, a União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do referido preceito, observadas as condições estabelecidas em lei.

Nessa linha, preceitua a Lei n.º 9.478/97 que as atividades econômicas serão desenvolvidas pela Petrobrás em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, almejando, entre outros fins, atrair investimentos na produção de energia e ampliar a competitividade do País no mercado internacional (artigos 1º, inciso X e XI, e 61, § 1º, da Lei n.º 9.478/97).

Por oportuno, reproduzimos trecho da Exposição de Motivos n.º 39, de 16/02/95 (publicada no Diário do Congresso Nacional de 15/03/95, Seção I, p. 3247), que capitaneou a proposta de emenda à Constituição no tocante à flexibilização do monopólio do petróleo:

(...)

3. Tal flexibilização permitirá a atração de capitais privados para determinadas atividades em que se requer a expansão dos investimentos em volume insuscetível de financiamento exclusivo por parte da Petrobrás. A título de exemplo, a União poderá celebrar contratos de risco na pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, levando em conta a sistemática atualmente adotada nas principais fronteiras petrolíferas do mundo (como no Mar do Norte). Poderão também ser autorizadas por lei a realização de joint ventures e parcerias da Petrobrás com empresas privadas em empreendimentos específicos de maior porte, como no caso da construção da nova refinaria do NE.

4. Julgamos, Senhor Presidente, que a alteração composta irá ao encontro do projeto de desenvolvimento econômico e social propugnado por Vossa Excelência, manifestando-se compatível com a **construção de uma economia mais aberta, dinâmica e competitiva**.

A livre concorrência é, hoje, um dos princípios em que se funda a ordem econômica (artigo 170 da Constituição) e a tão almejada auto-suficiência da indústria petrolífera, lembrada nos autos em diversas passagens, é somente um dos parâmetros a serem tomados em consideração, visto que o ordenamento, no caso em apreço, dá primazia também a outros bens.

Portanto, esses os motivos que nos levam a crer na impossibilidade legal de prorrogação do prazo de 3 anos estabelecido no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, visto que a alteração constitucional conduz, essencialmente, à idéia de ampliação do mercado, fator determinante, a nosso ver, para a ausência de previsão legal para prorrogação do prazo fixado no aludido artigo 33.

Desde a edição da Lei n.º 9.478/97, a regra é licitar e, de modo a confirmar essa regra, a Lei excepciona as hipóteses previstas em seus artigos 32 e 33, cujos termos não convém interpretar extensivamente, sob pena de se subverter a intenção do legislador. Em suma, não cabe ampliar hipóteses que a Lei buscou restringir, mesmo porque, se o período exploratório e de desenvolvimento pudesse ser protelado a critério da ANP, de nenhuma valia seriam as disposições do artigo 33 no tocante ao prazo.

IV

Nesse ponto, tendo concluído pela impossibilidade, em regra, de prorrogação do prazo exploratório de 3 anos fixado pela Lei n.º 9.478/97, convém, uma vez reconhecida a aplicabilidade da Teoria da Imprevisão aos contratos em apreço, avaliar a pertinência dos prazos fixados pela ANP e Petrobrás nos termos aditivos.

Rememorando, informa o Relatório de Auditoria Operacional levada a efeito pela então 9ª SECEX que 36 contratos foram alterados, 'sendo que 34 poderão ter seus programas exploratórios prorrogados por mais dois anos e outros dois contratos poderão ter os programas exploratórios prorrogados por mais seis anos' (fls. 76 do volume principal).

No primeiro caso, temos como passível de aceitação a dilação do prazo exploratório pelo período de 2 anos, visto que razoável para ajustar os contratos aos eventos novos, imprevistos e imprevisíveis que afetaram a capacidade de investir da estatal e dificultaram a formação de parcerias.

Em relação aos outros 2 contratos (Blocos BFZ-1 e BFZ-2, fls. 07 do volume anexo IV), que tiveram seus programas exploratórios prorrogados por 6 anos, a situação se nos afigura distinta, pois a fixação desse prazo não se coaduna com o limite temporal de 3 anos previsto na Lei n.º 9.478/97 (artigo 33), mostrando-se

desarrazoada, por não vislumbrarmos a propagação, por tantos exercícios, dos efeitos dos referidos eventos sobre os contratos.

A respeito, o Parecer PROGE-RJ n.º 015, de 10/05/99, da lavra da Srª Procuradora-Geral da ANP (fls. 08-11 do volume anexo IV), salientou que, em razão dos fatos supervenientes, 'se torna recomendável, baseado precipuamente no interesse público, que àquela estatal [Petrobrás] seja concedido um prazo maior para avaliação de descobertas naqueles blocos em que as operações tenham que ser realizadas em áreas de Plataforma Continental de águas profundas ou localizados em áreas de fronteira tecnológica, ou ainda de acesso restrito, a critério da ANP, após exame caso a caso, para identificação do prazo necessário a cada prorrogação' (grifo do original).

Nos presentes autos, porém, não consta a análise que teria subsidiado a dilação pelo citado prazo de 6 anos, motivo pelo qual entendemos oportuna a assinatura de prazo para que ditos estudos da ANP se façam presentes nesta Casa.

Importa frisar que, à luz do entendimento firmado no tópico anterior, no sentido da impossibilidade de prorrogação do prazo exploratório, não cabem novas prorrogações do prazo exploratório dos contratos ora questionados.

Por derradeiro, assinalamos não haver necessidade da oitiva em audiência dos demais membros da Diretoria da ANP, visto que, por expressa previsão constitucional (CF, artigo 71, inciso IX), tem o TCU, no exercício do poder de cautela, a prerrogativa de, em verificando ilegalidade, assinar, de imediato, prazo para que sejam adotadas providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

V

Encontrando-se os autos em tramitação, ingressaram no Tribunal expedientes originários da Associação Brasileira dos Perfuradores de Petróleo e da Organização Nacional da Indústria do Petróleo, bem assim do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, da Sociedade Brasileira de Geologia e da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia, os quais, mediante Despacho do Relator, Exm.º Sr. Ministro Adylson Motta, foram remetidos a este Gabinete (anexos à contracapa).

Noticiam os mencionados expedientes os reflexos negativos da Decisão n.º 981/2000 – Plenário sobre o mercado petrolífero, com risco de comprometimento da indústria brasileira e da confiança dos investidores internacionais em nosso País e instituições.

VI

Em face do exposto, concordando, em parte, com a proposição de mérito alvitada pela Secretaria de Recursos, cuja minuciosa análise consta das fls. 252-278, manifestamo-nos no sentido de que o Tribunal:

a) conheça dos Pedidos de Reexame interpostos, por preencherem os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;

b) introduza alterações no subitem 8.1 da Decisão n.º 981/2000 – Plenário, modificando-lhe a redação, nos seguintes termos: 'determinar à ANP que se abstenha de promover novas prorrogações do prazo de exploração nos contratos de concessão firmados entre a Autarquia e a Petrobrás em cumprimento à RESOLUÇÃO DE DIRETORIA/ANP n.º 231, expedida na 'Reunião de Diretoria' n.º 69, realizada em 11.05.1999, por ausência de amparo constitucional e legal';

c) assine prazo para que a Agência Nacional de Petróleo encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ n.º 015, de 10/05/99, da lavra da Srª Procuradora-Geral da ANP, que teriam norteados a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de 6 anos;

d) dê ciência da decisão que sobrevier à ANP, à Petrobrás S/A e à Srª Ana Paula Mantovani, Procuradora da República, assim como aos demais destinatários identificados no subitem 8.3 da Decisão n.º 981/2000 – Plenário."

É o Relatório.

VOTO

Os presentes Pedidos de Reexame interpostos pela Agência Nacional do Petróleo e pela empresa Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás merecem ser conhecidos por esta Casa, por preencherem os requisitos de admissibilidade.

De início, há que se informar acerca do pleito formulado pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, no sentido de ser reconhecida neste processo como parte interessada, solicitação que foi acatada por este Relator.

Antes de entrar nas questões de mérito destes autos, considero importante consignar que a Lei Federal nº 9.478/97, originária da Emenda Constitucional nº 09/95, comumente denominada “Lei do Petróleo”, vem propiciando nítida mudança no setor petrolífero nacional, o que alguns comparam a uma verdadeira revolução. Com efeito, a quebra do monopólio e a participação da iniciativa privada neste setor estão trazendo e, por certo, continuarão trazendo, imensos benefícios à sociedade brasileira, com grande repercussão na economia nacional.

Neste passo, convém lembrar que a citada Emenda Constitucional possibilitou a participação da iniciativa privada neste setor, por sua conta e risco, trazendo em seu conteúdo, como traço marcante, a competição. Assim, desde sua regulamentação por meio da Lei nº 9.478/97, a regra é licitar. Creio que este ponto deve servir como premissa para qualquer raciocínio interpretativo a ser desenvolvido.

Feitas essas ligeiras considerações, adentrando no mérito destes autos, inclino-me pelas proposições expendidas pelo Ilustre Representante do Ministério Público, não obstante as pertinentes observações feitas pela Secretaria de Recursos – Serur.

No caso em tela, a regulamentação das participações governamentais na exploração de petróleo no Brasil, somente foi definida por meio do Decreto nº 2.705, de 03.08.98, época em que foram celebrados os contratos de concessão entre a ANP e a Petrobrás, o que, aliada à crise financeira internacional, à essa mesma época, implicou na diminuição das linhas de crédito, restringindo a capacidade de investimento da Petrobrás. Estes são fatos que, a meu ver, possibilitam a aplicação da Teoria da Imprevisão e justificam a assinatura de aditivo contratual levado a efeito pela Agência Nacional do Petróleo e pela Empresa Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás.

Estamos, evidentemente, diante de fatos alheios à vontade da Petrobrás, de caráter exógeno e imprevistos, que prejudicaram o bom andamento dos trabalhos de exploração realizados pela estatal brasileira, ocasionando inúmeras dificuldades na formação de parcerias para a consecução deste mister. “Com efeito, a idéia de imutabilidade do pactuado só é convivente com períodos de grande estabilidade. Fora daí, longe de servir à disciplina de relações sociais – como pretende o Direito – só pode gerar empeco ao eficiente desenvolvimento delas” (in Celso Antonio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 4ª ed, pág. 298).

Por outro lado, creio que a tese abraçada pela Unidade Técnica, no sentido de se dar uma interpretação mais extensiva aos dispositivos que regem a matéria, notadamente, aos artigos 32 a 34 e 43 da Lei do Petróleo, não merece prosperar. “In casu, embora o parágrafo único do artigo 34 da Lei preceitue que os contratos decorrentes dos artigos 32 e 33 obedecerão ao disposto na Seção V – ‘Contrato de Concessão’, quer-nos parecer que a disposição do prazo de exploração e desenvolvimento (artigo 33) deve ser vista como especial em relação aos preceitos genéricos da referida Seção, não cabendo, portanto, a dilação do prazo. Se assim não fosse, razão não haveria para ter a Lei fixado o prazo de 3 anos, acaso estivesse ele sujeito a prorrogações ao arbítrio da ANP”, nas precisas palavras do Ilustre Representante do Ministério Público junto a esta Corte.

Tendo em vista a possibilidade de aplicação da Teoria da Imprevisão ao caso em análise, entendo possam ser considerados regulares os termos aditivos firmados entre a Petrobrás e a Agência Nacional do Petróleo, dando cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP expedida na Reunião de Diretoria nº 69, realizada em 11 de maio de 1.999, que deliberou sobre a prorrogação do prazo dos contratos de concessão outorgados à Petrobrás, por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97.

No entanto, há que se preservar a premissa básica já mencionada neste Voto, qual seja, a de se licitar as concessões dos blocos para exploração, desenvolvimento e produção, consoante determina o Diploma Legal que norteia o tema.

O momento é oportuno, ainda, para lembrar do relevante papel desempenhado pela

ANP, conforme disposto no Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, que implantou essa Autarquia sob regime especial, cujas atividades precípua são a fiscalização dos agentes econômicos do setor, a prática de ações na prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, das disposições estabelecidas nos contratos e nas autorizações, como também a educação e orientação desses mesmos agentes.

Como se vê, a ANP é, fundamentalmente, um órgão fiscalizador, e para tal deve exercer seu mister com independência e com a visão maior de preservar o interesse público, o meio ambiente e, em última análise, a sociedade brasileira.

Nesse contexto, proponho a realização de auditoria a ser incluída no Plano de Auditoria do 1º semestre de 2.002, a fim de que sejam avaliadas as ações dessa Autarquia Especial de maneira geral, além do cumprimento dos contratos de concessão ora em análise.

Por fim, em linha de concordância com o Ministério Público, creio válida a proposta de determinar à Agência Nacional do Petróleo que encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ nº 015, de 10/05/99, da lavra da Sra. Procuradora-Geral daquela agência reguladora, que nortearam a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de seis anos.

Dessa forma, entendo devam ser providos os presentes Pedidos de Reexame, para que seja tornado insubsistente o item 8.1 da Decisão atacada, e, por isso, Voto no sentido de que seja adotada a Decisão que ora submeto à elevada apreciação deste Plenário.

T.C.U, Sala das Sessões, em 27 de março de 2.001.

ADYLSON MOTTA

Ministro-Relator

DECISÃO Nº 150/2001-TCU - Plenário

1. Processo TC 000.858/2000-4
2. Classe de Assunto: Pedido de Reexame
3. Unidade: Agência Nacional do Petróleo ANP
4. Interessados: Agência Nacional do Petróleo e Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás.
5. Relator: Ministro Adylson Motta
6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
 - 8.1 com fulcro no art. 230 do Regimento Interno desta Corte, conhecer dos presentes Pedidos de Reexame, formulados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e Petróleo Brasileiro S. A – Petrobrás, para no mérito, dar-lhes provimento parcial;
 - 8.2 tornar sem efeito o subitem 8.1, da Decisão 981/2000 – Plenário, de 22/11/2.000;
 - 8.3 declarar regulares os termos aditivos firmados entre a Petrobrás e a Agência Nacional do Petróleo, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP expedida na Reunião de Diretoria nº 69, realizada em 11/05/1999, que deliberou sobre a prorrogação do prazo dos contratos de concessão outorgadas à Petróleo Brasileiro S/A, por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97, por ser aplicável à espécie a Teoria da Imprevisão;
 - 8.4 determinar à Agência Nacional do Petróleo que se abstenha de promover novas prorrogações do prazo de exploração nos contratos, examinados nestes autos, de concessão firmados entre a Autarquia e a Petrobrás;

8.5 determinar à Agência Nacional do Petróleo que, no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ nº 015, de 10/05/99, da lavra da Sra. Procuradora-Geral daquela Agência, que nortearam a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de seis anos;

8.6 determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal que inclua no Plano de Auditoria do 1º Semestre de 2.002, fiscalização junto à ANP com o intuito de verificar o desenvolvimento dos contratos de concessão ora em apreço e as ações da ANP como órgão regulador da indústria petrolífera no Brasil;

8.7 encaminhar cópia desta Decisão à Agência Nacional do Petróleo, à Petrobrás, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Dra. Ana Paula Mantovani, Procuradora da República; oportunamente, juntar os presentes autos às contas da Agência Nacional do Petróleo do ano de 2000.

9. Ata nº 10/2001 – Plenário

10. Data da Sessão: 27/03/2001 – Extraordinária

11. Especificação do quorum:

11.1 Ministros presentes: Humberto Guimarães Souto (Presidente), Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Iram Saraiva, Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta (Relator), Walton Alencar Rodrigues e Guilherme Palmeira.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente

ADYLSO MOTA
Ministro-Relator

AVISO Nº 569-GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 24/03 – CFC, de 14-5-2003, por meio do qual Vossa Excelência

encaminha Parecer de autoria da Senadora Ideli Salvati, que solicita cópia do relatório de auditoria a que se refere o processo nº TC-000.858/2000-4, e informo-lhe que encaminhei a solicitação ao Relator da matéria, Excelentíssimo Senhor Ministro Ubiratan Aguiar.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANP – 1999

I. Informações Gerais	1
1 Dados da Auditoria	
2 Dados da Entidade	
3 Antecedentes	
4 Objetivo	
5 Escopo	
II. O setor de petróleo e gás natural	
1 <i>Upstream</i>	
1.1 Exploração	
1.2 Desenvolvimento e produção	
2 <i>Downstream</i>	
2.1 Refino de petróleo	
2.2 Processamento de gás natural	
2.3 Movimentação de gás natural, petróleo e derivados	
2.4 Abastecimento	
III. A Agência Nacional do Petróleo	
1 Histórico	
2 Atribuições da ANP	
3 Processos organizacionais	
3.1 Estruturação	
4 Quadro de pessoal da Agência	
IV. O controle da ANP sobre o setor de petróleo	
1 Acervo técnico	
2 Concessões	
2.1 Licitações de blocos	
2.2 Acompanhamento dos contratos de concessão	
3 Autorizações	
3.1 Exploração	
3.2 Refino de petróleo e processamento de gás natural	
3.3 Transporte	
3.4 Importação e exportação	
3.5 Aquisição de solventes	
3.6 Abastecimento	
4 Participações governamentais	
4.1 <i>Royalties</i>	
4.2 Ocupação ou retenção de área	
4.3 Participação especial	
4.4 Bônus de assinatura	
4.5 Destinações	
5 Mercado de derivados	
5.1 Fiscalização	
5.2 Qualidade dos produtos	
5.3 Regime de preços dos derivados	
5.4 Defesa da concorrência	
5.5 Solução de conflitos	
5.6 Defesa do consumidor	
V. Controle do Tribunal de Contas da União	
1 Concessões	
1.1 Outorga	
1.2 Execução contratual	
2 Autorizações	
VI. Conclusão	
Anexo I	
Anexo II	
Anexo III	
1 Introdução	
2 Estágios do processo de outorga	
2.1 Primeiro estágio – relatórios prévios (Art. 7º, I – IN TCU nº 27/1998)	
2.2 Segundo estágio – edital e minuta do contrato (Art. 7º, II – IN TCU nº 27/1998)	
2.3 Terceiro estágio – habilitação e julgamento (Art. 7º, III – IN TCU nº 27/1998)	
2.4 Quarto estágio – outorga (Art. 7º, IV – IN TCU nº 27/1998)	
3 Papéis de trabalho	
3.1 Primeiro estágio	
3.2 Segundo estágio	
3.3 Terceiro estágio	
3.4 Quarto estágio	
Glossário	
Bibliografia	
Índice remissivo	

I. Informações Gerais

1 Dados da Auditoria

- **TC-000.858/2000-4**
- **Código SPA:** 030109/1999-2/00002
- **Ato originário da determinação da realização da Auditoria:**
Plano de Auditoria 1999 – 2º semestre, aprovado na Sessão Extraordinária de caráter reservado de 4/8/1999, nos termos da Decisão TCU nº 508/99-Plenário, TC-009.018/1999-9, Ata nº 26/99 – Administrativa.
- **Relator:** Ministro Adhemar Paladini Ghisi
- **Portaria de designação:** Portaria 9ª SECEX nº 13, de 6/10/1999, Portaria 9ª SECEX nº 18, de 24/11/1999 e Portaria 9ª SECEX nº 1, de 19/1/2000
- **Período de realização:** 18/10 a 5/11/1999
- **Equipe:**
Maurício de Albuquerque Wanderley – matrícula 3433-9
Cíntia Oliveira de Aguiar – matrícula 2950-5 e
Marcelo Bemerguy – matrícula 3848-2

2 Dados da Entidade

- **Nome:** Agência Nacional do Petróleo – ANP
- **Ato de criação:** Lei nº 9.478, de 6/8/1997
- **Vinculação ministerial:** Ministério de Minas e Energia
- **Natureza jurídica:** Autarquia sob regime especial
- **Endereço:** Escritório Central – Rua Senador Dantas, 105, 12º andar, Rio de Janeiro – RJ – 20.0312-01
- **Responsáveis:**

Agente Responsável	CPF	Cargo	Designação	Exoneração
David Zylbersztajn	465.004.057-49	Diretor-Geral	16/1/1998	
Giovanni Toniatti	000.221.795-34	Diretor	2/6/1998	
Ricardo Pinto Pinheiro	038.707.586-00	Diretor	2/6/1998	24/12/1998
Julio Colombi Netto	058.635.388-72	Diretor	2/6/1998	
Eloi Fernandez y Fernandez	184.758.097-15	Diretor	2/6/1998	
Luiz Augusto Horta Nogueira	787.455.008-00	Diretor	24/12/1998	

3 Antecedentes

A criação das agências reguladoras reflete a implementação de uma política de redução da intervenção estatal na atividade econômica. Diante dessa nova ótica, o Estado

passa a exercer com mais ênfase sua função reguladora, monitorando a atuação de terceiros na exploração de atividades econômicas objetos de outorga de titularidade.

2. Torna-se premente, diante desse novo panorama, que o Controle Externo esteja apto a fiscalizar o desempenho do Poder Executivo no exercício de sua função reguladora. Assim, o TCU determinou a realização de auditorias operacionais nas agência reguladoras e outros órgãos governamentais que realizam concessão, autorização e permissão de serviços públicos. Nesse contexto, foi realizada auditoria na Agência Nacional do Petróleo – ANP, no período de 18/10 a 5/11/1999, constante do Plano de Auditoria do 2º semestre de 1999, aprovada pela Decisão TCU nº 508/99 - Plenário.

3. Com o intuito de proporcionar uma compreensão do objeto auditado, o presente Relatório trata, inicialmente, dos conceitos e encadeamentos dos macroprocessos associados à indústria do petróleo¹ numa abordagem descritiva e didática a fim de que se possa compreender, posteriormente, a atuação da Agência sobre o conjunto de atividades do setor levando em conta suas peculiaridades.

4 Objetivo

4. A presente auditoria visa a conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural, abrangendo a outorga e a execução contratual, nos termos da Portaria TCU nº 12, de 5/10/1999.

5. Busca-se, nesse sentido, enfocar o Controle Externo para a aferição do desempenho da Agência no exercício de seu papel regulador das atividades da indústria do petróleo em toda a sua abrangência e complexidade, ou seja, desde a pesquisa e a produção do petróleo até a venda de combustíveis ao consumidor final.

5 Escopo

6. Foram investigadas as três áreas de processos organizacionais pertinentes à ANP, que tratam (a) da flexibilização do monopólio do petróleo; (b) da área de abastecimento; e (c) de sua área meio. Desse universo foram enfatizadas as relações da Agência com a indústria do petróleo, no exercício de sua atividade de fiscalização e regulação.

7. As principais fontes de informações para a elaboração do presente Relatório de Auditoria foi um conjunto de entrevistas não estruturadas realizadas com os dirigentes e técnicos da Agência Nacional do Petróleo (fls. 22 a 44), o levantamento de informações prévias a partir de decisões exaradas pelo TCU, consultas na *Internet* e em publicações institucionais da entidade.

¹ Nos termos do art. 6º, XIX, da Lei nº 9.478/1997, **indústria do petróleo** é o conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados. Acrescente-se a esse conceito, para fins do presente relatório, as atividades relacionadas à produção, transporte e comercialização de álcool etílico anidro e hidratado em virtude da grande relevância desses compostos para o mercado nacional de combustíveis.

II. O setor de petróleo e gás natural

8. Representa um complexo de atividades econômicas relacionadas com a exploração (pesquisa), desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo e seus derivados e gás natural, bem como as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo, de álcool etílico², além da distribuição e estocagem de gás natural.

9. Cada uma das principais etapas da indústria do petróleo, divididas nos segmentos de *upstream* e *downstream*, será descrita a fim de que seja alcançada uma compreensão global do processo que vai desde a descoberta de uma jazida de petróleo ou gás natural até a venda do combustível para o consumidor final.

1 **Upstream**

10. As atividades ligadas à exploração e à produção de petróleo bruto e gás natural fazem parte do segmento conhecido como *upstream*.

1.1 **Exploração**

11. A origem de toda a atividade do setor petrolífero reside na identificação de áreas com potencial para a produção comercial de petróleo, o que é feito por meio da exploração, ou pesquisa, cujos métodos de investigação baseiam-se na **geologia** que estuda a origem, constituição e os diversos fenômenos que atuam por bilhões de anos na alteração da crosta terrestre e na **geofísica** que estuda os fenômenos puramente físicos do planeta. Os dados de exploração podem ser:

- geológicos – são coletados a partir de amostras das rochas para obter suas características na superfície e prever seu comportamento a grandes profundidades. A pesquisa geológica ocorre:
 - em terra: concentra-se nos estudos de afloramento, estudos geoquímicos, perfuração de poços para a detecção do perfil estratigráfico, de rochas geradoras e para a análise de maturação das rochas;
 - no mar: toda a pesquisa geológica marinha está baseada na perfuração de poços.
- geofísicos – são uma espécie de radiografia do subsolo. Constituem-se em dados iniciais adquiridos visando subsidiar projetos futuros de perfuração, cujas principais técnicas de obtenção de dados são:
 - reconhecimento regional: mapeamento de bacia, aeromagnetometria (identifica as propriedades magnéticas das rochas), aerogravimetria (identifica as densidades das rochas);

² O álcool etílico não é um derivado de petróleo, mas sua inserção no contexto do setor de petróleo deve-se ao fato de ter grande representatividade no mercado de combustíveis, seja como aditivo da gasolina C (álcool etílico anidro), seja como combustível, propriamente dito (álcool etílico hidratado).

- levantamento sísmico: trata-se da obtenção de informações a partir da reflexão e da refração de ondas sonoras nas camadas subterrâneas induzidas por uma espécie de um terremoto artificial. O levantamento sísmico pode ser realizado em terra ou no mar³.

12. Mesmo considerando seu sofisticado estágio tecnológico, a pesquisa de petróleo é uma atividade de alto risco e não é possível determinar a presença de petróleo a partir da superfície. Os métodos científicos podem, no máximo, sugerir que certa área tem ou não possibilidade de conter petróleo, mas jamais garantir sua presença, que só será confirmada pela perfuração dos poços. Vê-se que informação, mais do que em outros ramos da indústria, é um insumo crítico para o setor petrolífero. Sua qualidade e quantidade são determinantes para avaliar os riscos envolvidos na tomada de decisões que podem levar à perda de recursos de elevada magnitude. Por esse motivo há empresas especializadas exclusivamente na aquisição, armazenamento e processamento de dados destinados a subsidiar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. São as **empresas de aquisição de dados** (EAD), também conhecidas como empresas de pesquisa especulativa⁴ ou *spec survey*.

13. Escolhido o ponto adequado para verificar se realmente existe acumulação de petróleo, é feito um poço, chamado **poço pioneiro**. A perfuração de poços pode representar até 80% dos custos totais da fase de exploração. Em média, cerca de 20% dos poços pioneiros resultam em descobertas aproveitáveis, caso em que são perfurados os **poços de delimitação ou extensão** que visam estabelecer os limites do campo. Quando é confirmada a existência de uma área com volume comercialmente aproveitável de óleo, são perfurados **poços de desenvolvimento**, por meio dos quais o campo é posto em produção.

1.1.1 A exploração no Brasil

14. O Brasil possui 29 bacias sedimentares, com cerca de cinco milhões de quilômetros quadrados, mas 85% de sua extensão são áreas que não contêm óleo ou gás em quantidades comerciais. Todas as bacias sedimentares brasileiras já sofreram algum tipo de investigação em maior ou menor grau de detalhamento, restando ainda grande quantidade de informação a ser explorada. Em algumas bacias, houve descobertas logo na fase inicial de exploração e o número de poços perfurados cresceu rapidamente. Em outras, esse sucesso não ocorreu e o trabalho foi interrompido.

15. Os fatos mais importantes, nessa cruzada em busca do petróleo brasileiro, foram as descobertas, nas bacias terrestres, dos campos do Recôncavo Baiano e de Sergipe e Alagoas, na década de 50; da bacia do Espírito Santo, nos anos 70; das bacias Potiguar, no Rio Grande do Norte, e do Solimões, no Amazonas, em meados dos anos 80. Na década de 60, o grande destaque foi a descoberta de petróleo no mar, no campo de Guaricema, em Sergipe. A atividade nas bacias marítimas foi acelerada, não só por causa do sucesso da exploração, mas também devido aos avanços tecnológicos. Depois de Guaricema, a Petrobrás descobriu cerca de 20 acumulações de petróleo, no litoral de vários estados. Mas seu êxito mais expressivo chegou em meados dos anos 70, com a descoberta do campo de Garoupa,

³ O custo do levantamento sísmico em terra está na faixa de 3 a 15 mil US\$/km com uma produção mensal de 200 a 250 km/equipe, enquanto que no mar custa de 200 a 250 US\$/km alcançando rendimentos entre 3 e 10 mil km/equipe. As técnicas de reconhecimento regional, pelo outro lado, são bem mais baratas, com custo aproximado de US\$ 10 US\$/km).

⁴ A pesquisa especulativa (*speculative survey*) é uma atividade de risco que consiste do levantamento geológico de uma determinada bacia sedimentar a fim de identificar possíveis áreas prospectáveis para petróleo.

no litoral do Estado do Rio de Janeiro, que deu origem à Bacia de Campos. Pouco tempo depois, a Bacia de Campos se transformou na mais importante área produtora brasileira, com centenas de poços em operação.

1.2 Desenvolvimento e produção

16. A produção ocorrerá quando for constatada a viabilidade técnico-econômica da descoberta, ou seja, se o volume de petróleo a ser recuperado justificar os altos investimentos necessários à instalação de uma infra-estrutura de produção. Após a fase exploratória, caso seja declarada a comercialidade da descoberta, inicia-se a **fase de produção**, cuja primeira etapa é o **desenvolvimento**, que tem o objetivo de preparar o campo de petróleo para produção com perfuração de novos poços, instalação de dutos e estações para tratamento do petróleo e gás. Antes da **produção definitiva** pode acontecer a **produção piloto** a fim de trazer mais informações sobre os reservatórios.

17. A unidade de produção consagrada na indústria do petróleo é o barril (b), cujas relações com unidades de volume conhecidas são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Relações do barril (b) com outras unidades de volume.

barril (b) x litro (l)	barril (b) x metro cúbico (m ³)
1 b = 159 l	6,29 b = 1 m ³

18. Algumas vezes, o óleo vem à superfície espontaneamente, impelido pela pressão interna dos gases: são os **poços surgentes**. Quando isso não ocorre, é preciso usar equipamentos para bombear os fluidos. O bombeio mecânico é feito por meio do cavalo-de-pau, um equipamento montado na cabeça do poço que aciona uma bomba colocada no seu interior. Existem ainda os bombeios hidráulico e centrífugo e a injeção de gás, com o mesmo objetivo.

19. As jazidas de petróleo contêm, também, gás natural – o **gás natural associado** – que deve ser separado do óleo. Este é, então, tratado e armazenado para posterior transporte às refinarias ou terminais. Quando a jazida contém apenas gás há uma ocorrência de **gás natural não associado**.

20. Ao ser produzido, o gás natural deve ser separado da água, dos hidrocarbonetos que estiverem em estado líquido e das partículas sólidas (pó, produtos de corrosão, etc.) e, caso esteja contaminado por compostos de enxofre, é enviado para unidades de dessulfurização. Atualmente, o Rio de Janeiro possui o maior sistema de produção do País, sendo o responsável por 4,5 dos 10,8 bilhões de m³ de gás natural, produzidos em 1998⁵.

21. Após sua obtenção, o gás natural pode ter as seguintes destinações:

- reinjeção para incrementar a recuperação de petróleo do reservatório (*gas lift*);
- envio para o processamento e posterior consumo;
- queima no *flair* do poço produtor (gás não aproveitado);
- utilização, como combustível, pelo próprio produtor;
- obtenção de líquidos de gás natural (LGN).

1.2.1 Rendimento de uma jazida

22. **Reserva** é o volume de petróleo que se pode extrair de uma **jazida** pelos métodos atuais em um determinado momento.

⁵ Anuário Estatístico da Indústria Brasileira do Petróleo, ANP, 1999.

23. Durante a vida útil dos campos de petróleo, que pode chegar a 30 anos, várias providências são tomadas para preservar o reservatório. Na extração do petróleo, a pressão do gás natural associado é a fonte de energia que faz o óleo chegar à superfície. Por isso há uma permanente preocupação em se produzir a menor quantidade possível de gás com cada barril de petróleo, poupando-se a energia do reservatório. Se houver uma produção de gás em quantidade maior do que a necessária, corre-se o risco de uma exploração predatória e grande volume de petróleo permanecerá na jazida, sem possibilidade de aproveitamento.

24. O aproveitamento do óleo de uma jazida depende de seu fator de recuperação, que é uma medida da quantidade de óleo possível de ser extraída. A extração de petróleo de uma jazida induz à idéia de um resgate, de uma recuperação, vez que parte do petróleo deverá ficar no subsolo. No atual estágio tecnológico é viável retirar, em média, 25% do total do óleo armazenado em uma jazida. O fator de recuperação varia de acordo com a natureza dos reservatórios (porosidade das rochas) e com as características do petróleo (maior ou menor viscosidade).

25. As principais técnicas de recuperação consistem em injetar água, gás natural, vapor, álcool ou ainda misturas especiais com o fim de estimular a saída do petróleo. Tais substâncias, ocupando o vazio dos reservatórios empurram o óleo para fora do poço. Os diversos tipos de recuperação variam de acordo com a natureza do petróleo. Para os petróleos muito densos desenvolveu-se um método baseado na combustão interna, chamada de combustão *in situ*, que consiste de um incêndio controlado nas profundezas do reservatório, conseguindo, assim, maior fluidez do óleo.

2 **Downstream**

26. As atividades que envolvem o refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, armazenamento, importação e exportação e o abastecimento, incluídos aí a distribuição e revenda de derivados, fazem parte do segmento conhecido como *downstream*.

2.1 **Refino de petróleo**

27. Todo petróleo é uma mistura de hidrocarbonetos e, em menor parte, de oxigênio, nitrogênio, enxofre e metais pesados, conhecidos como **contaminantes**. Ao quebrar essa combinação de moléculas, o processo de refino fraciona o petróleo para transformá-lo em **derivados**. O refino é constituído por uma série de operações de beneficiamento às quais o petróleo bruto é submetido para a obtenção de produtos específicos. Refinar petróleo significa, portanto, separar as frações desejadas, processá-las e transformá-las em produtos vendáveis.

28. A primeira etapa do processo de refino é a **destilação atmosférica**, pela qual passa todo o óleo cru a ser beneficiado. Ela se realiza em torres de dimensões variadas, que possuem, ao longo da coluna principal, uma série de pratos perfurados em várias alturas, um prato para cada fração desejada. O petróleo é pré-aquecido e introduzido na metade da torre de destilação. Como a parte de baixo da torre é mais quente, os hidrocarbonetos gasosos tendem a subir e se condensar ao passarem pelos pratos. Nessa etapa, são recolhidos como derivados da destilação primária, principalmente, gás, gasolina, nafta e querosene. Essas frações, retiradas nas várias alturas da coluna, necessitam de novos processamentos e tratamentos, para se transformarem em produtos ou servirem de carga para outros derivados mais nobres.

29. As frações mais pesadas do petróleo, que não foram separadas na primeira destilação, descem para o fundo da torre e vão constituir o resíduo ou a carga para a destilação secundária, onde recebem mais calor, agora sob vácuo. O sistema é mais complexo, mas segue o mesmo processo dos pratos que recolhem as frações menos pesadas, praticamente o óleo diesel e o óleo combustível. Na parte de baixo, é recolhido novo resíduo, que será usado para produção de asfalto ou como óleo combustível pesado.

30. A terceira etapa do refino consiste no craqueamento, que pode ser térmico ou catalítico. O princípio desse processo é o mesmo e se baseia na quebra de moléculas longas e pesadas dos hidrocarbonetos, transformando-as em moléculas menores e mais leves. O craqueamento térmico exige pressões e temperaturas altíssimas para a quebra das moléculas, enquanto no catalítico o processo é realizado com a utilização de um produto chamado catalisador, substância que favorece a reação química, sem entrar como componente do produto. Uma série de outras unidades de processo transformam frações pesadas do petróleo em produtos mais leves e colocam as frações destiladas nas especificações adequadas para consumo.

2.2 Processamento de gás natural

31. Após a produção, uma parte do gás natural segue para unidades industriais, conhecidas como **Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGN)**, onde ele será desidratado⁶ e fracionado, gerando as seguintes correntes de produtos: **metano (C1)** e **etano (C2)**, que formam o gás processado ou residual; **propano (C3)** e **butano (C4)**, que formam o GLP – gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha; e um produto na faixa da gasolina, denominado C5+ ou **gasolina natural**. A Figura 1 apresenta o esquema simplificado de uma UPGN, com representação de suas principais correntes de produtos.

32. Ressalte-se, portanto, que **gás natural** e **gás liquefeito de petróleo** são combustíveis com propriedades distintas, destinados a mercados e aplicações diferentes.

⁶ Em plataformas marítimas, por exemplo, o gás deve ser desidratado antes de ser enviado para terra, para evitar a formação de hidratos, que são compostos sólidos que podem obstruir os gasodutos.

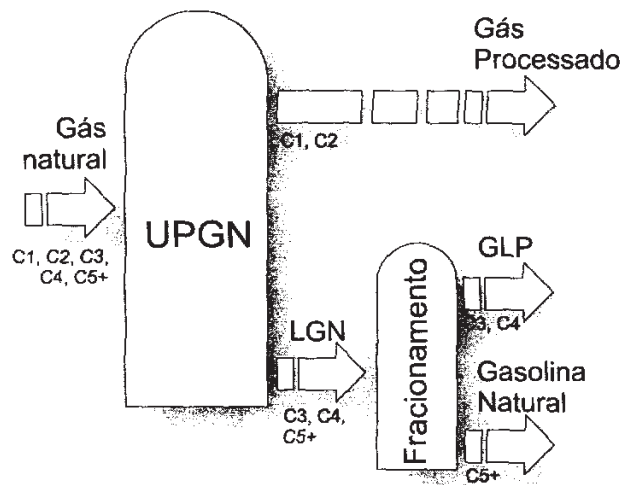


Figura 1 - Esquema simplificado de uma Unidade de Processamento de Gás Natural.

2.3 Movimentação de gás natural, petróleo e derivados

33. A **movimentação** representa o transporte dos fluidos até as bases de distribuição, o que pode ser feito por quatro modais distintos: aquaviário (cabotagem, interior e longo curso), dutoviário, rodoviário e ferroviário.

34. O transporte desses produtos é feito por meio de um sistema integrado que faz a movimentação dos campos de produção para as refinarias, quando se trata do petróleo produzido aqui, ou a transferência do petróleo importado descarregado nos terminais marítimos para as unidades de refino. Depois de processados nas refinarias, os derivados passam também pela rede de transporte em direção aos centros consumidores e aos terminais marítimos, onde são embarcados para distribuição em todo o País.

35. Os dutos são o meio mais seguro e econômico para transportar grandes volumes de petróleo, derivados e gás natural a grandes distâncias. Além disso, o sistema permite a retirada de circulação de centenas de caminhões, economizando combustível e reduzindo o tráfego de veículos pesados nas estradas.

36. Os dutos são classificados **quanto ao tipo de fluido em:**

- oleodutos ou polidutos (transporte de líquidos) e
- gasodutos (transporte de gases)

e quanto à localização em:

- terrestres (construídos em terra) e
- submarinos (construídos no fundo do mar).

37. Em um poliduto vários líquidos diferentes podem ser transportados alternadamente. Por exemplo, um duto pode transportar uma carga de gasolina e, numa etapa seguinte, transportar nafta petroquímica. Esses ciclos de operação com fluidos diferentes denominam-se **bateladas**. O compartilhamento de um poliduto por múltiplos fluidos depende de uma adequada limpeza entre as bateladas e, ainda assim, acarreta contaminações, cujos níveis aceitáveis devem ser devidamente parametrizados.

38. No estado gasoso, o transporte do gás natural é feito por meio de dutos ou, em casos muito específicos, em cilindros de alta pressão (GNC – gás natural comprimido). No

estado líquido (GNL – gás natural liquefeito), pode ser transportado por meio de navios, barcas e caminhões criogênicos, a -160° C, e seu volume é reduzido em cerca de 600 vezes, facilitando o armazenamento. Nesse caso, para ser utilizado, o gás deve ser revaporizado em equipamentos apropriados.

2.3.1 Livre acesso

39. Os agentes econômicos que não possuem infra-estrutura própria (carregadores), mas que realizam operações de compra e venda de petróleo, derivados ou gás natural, podem utilizar-se, mediante remuneração, de dutos ou terminais marítimos de transportadores que tenham capacidade disponível em suas instalações de transporte, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.478/1997.

2.3.2 Capacidade contratada ociosa

40. A diferença entre o volume efetivamente transportado e a capacidade máxima de transporte diário de um duto é definida como **capacidade ociosa**. Para o caso do gás natural a capacidade disponível está relacionada à sua compressibilidade. Os oleodutos também têm uma capacidade ociosa que depende dos ciclos de operação do polduto (bateladas). Outra razão para que haja uma capacidade disponível de transporte de fluidos nos dutos é a **capacidade contratada ociosa**, que resulta de um volume de fluido negociado entre os agentes inferior à capacidade máxima diária de transporte.

41. Diferentes modalidades de fornecimento podem ser acordadas entre vendedores e compradores, de acordo com a origem da disponibilidade de transporte existente em duto:

- **Transporte firme:** é o serviço prestado pelo transportador ao carregador com movimentação de fluido de forma ininterrupta até o limite estabelecido pela capacidade;
- **Transporte não firme:** é o serviço de transporte de fluido prestado a um carregador, que pode ser reduzido ou interrompido pelo transportador, pois depende de que haja capacidade de transporte disponível decorrente da não utilização de todo ou parte do volume contratado pelos detentores de contrato de transporte firme.

2.3.3 Direito de preferência

42. Os transportadores, que possuem capacidade ociosa, a divulgam periodicamente para o conhecimento dos carregadores que pretendam utilizá-la. Resta, entretanto, ao transportador o **direito de preferência**, que é uma parcela de sua capacidade de transporte que lhe é cativa, a ser definida pela ANP, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 9.478/1997.

2.3.4 Swap

43. É uma operação de compensação entre os volumes comercializados de fluidos por fornecedores e consumidores pertencentes a sistemas distintos. Funciona como uma espécie de bolsa de compra e venda com livre trânsito para os agentes, que serão atendidos por diferentes complexos dutoviários.

2.4 Abastecimento

44. Ao contrário do que ocorria no segmento do *upstream* e refinarias, as atividades de distribuição e revenda, já eram operadas em ambiente competitivo, mesmo antes da flexibilização do monopólio do petróleo. A comercialização de derivados claros de petróleo, GLP e álcool etílico conta com grande número de agentes em todo o país (Quadro 1). A

distribuição de gás natural, pelo outro lado, sempre se deu em regime não competitivo, mas por se tratar de um monopólio natural e não por impedimento legal.

179
distribuidores de derivados claros
17
distribuidores de GLP
60.000
postos de revenda de GLP
25.680
postos de combustíveis
800
Transportadores revendedores retalhistas – TRR

Quadro 1 - Agentes do setor de distribuição e revenda de combustíveis

45. Classificados como combustíveis, os produtos derivados de petróleo, o álcool etílico e o gás natural têm como finalidade a queima para geração de força motriz ou calor. Os principais combustíveis comercializados no mercado brasileiro têm o perfil de consumo apresentado na Figura 2.

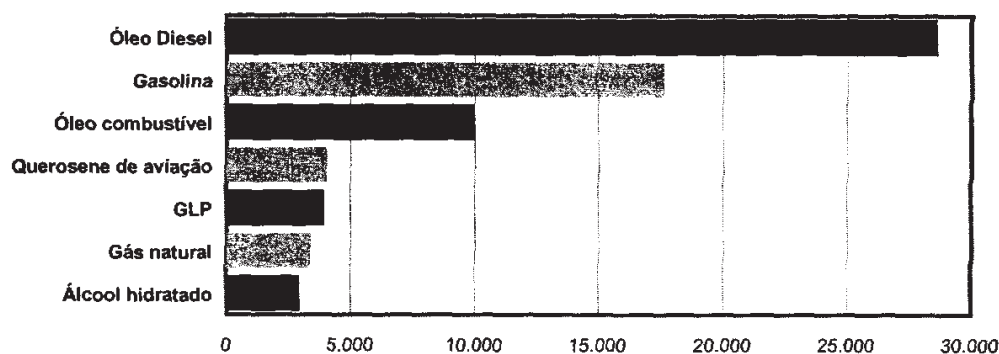


Figura 2 - Consumo de combustíveis no Brasil em 1998⁷ (10³ tep)

2.4.1 Derivados líquidos

46. Por se tratar de uma atividade da qual participam grande número de agentes econômicos e por atender à maioria dos consumidores finais de combustíveis, a operação do mercado de derivados líquidos envolve um conjunto complexo de logística, *marketing* e comercialização de produtos.

47. Atualmente, no Brasil, a área de abastecimento de derivados líquidos está dividida em três segmentos: as refinarias, as distribuidoras e os postos revendedores (PRs), que segregam as etapas de obtenção, transporte e comercialização, respectivamente. Há, também nesse contexto, a figura do transportador revendedor retalhista (TRR), que fornece diesel, querosene e óleo combustível em grandes quantidades para consumidores de maior porte (e.g. produtores agrícolas, indústrias e hospitais). De acordo com a atual regulamentação do setor de abastecimento, as refinarias só podem vender combustíveis aos distribuidores, que, por seu turno, não podem operar diretamente os PRs.

⁷ Anuário Estatístico da Indústria da Indústria do Petróleo 1990 – 1998.

48. O segmento de refino ainda é praticamente um monopólio da Petrobrás, que detém cerca de 98% da produção nacional de derivados de petróleo. As refinarias privadas de Mangueiras (RJ) e Ipiranga (RS), ambas de pequeno porte, respondem pelos 2% restantes. No segmento de distribuição o mercado é oligopolizado, pois cerca de 85% da distribuição está concentrada nas mãos de cinco empresas (BR Distribuidora, Shell, Esso, Ipiranga e Texaco), o que já representa um avanço em relação ao cenário existente no início da década de 90, quando essas mesmas cinco empresas dominavam 98% do mercado⁸. A venda no varejo é o segmento mais competitivo da cadeia, com cerca de 26 mil PRs em todo o País.

49. Uma importante atividade que cabe aos distribuidores é a adição de álcool à gasolina, antes de sua entrega aos PRs, pois o produto comercializado nos postos de serviços é uma mistura de 76% de gasolina com 24% de álcool etílico anidro, chamada de gasolina C. As gasolinas comercializadas no Brasil, classificadas com base na octanagem e na utilização de aditivos, são: gasolina comum, gasolina comum aditivada e gasolina premium, esta última com octanagem superior às anteriores. A gasolina aditivada difere da comum apenas pela presença de aditivo detergente/dispersante.

2.4.2 Gás Liquefeito de Petróleo

50. Uma das particularidades do GLP reside no fato de que o produto é, usualmente, armazenado em tanques pressurizados, mais caras que aquelas utilizadas para estocar os derivados de petróleo líquidos. No mercado nacional, o produto é comercializado predominantemente em botijões de 13 kg, sendo necessários grandes investimentos para fabricação e aquisição dos mesmos.

51. Por ser um combustível de uso tipicamente residencial, a distribuição do consumo do GLP assemelha-se à distribuição da população no território nacional (ver Figura 3). Em 1997, o consumo desse combustível atingiu 6,5 milhões de toneladas, sendo que cerca de 85% desse total foi destinada ao setor residencial. A demanda por GLP cresceu, em média, 3,36% ao ano entre 1990 e 1998, mas a produção nacional cresceu apenas 0,51% ao ano no mesmo período, aumentando a dependência externa de 25,1%, em 1990, para 39,2%, em 1998.

⁸ Dados da Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes (FECOMBUSTÍVEIS), veiculados na edição de 1/8/1999, do jornal Folha de São Paulo, pág. 2-6.

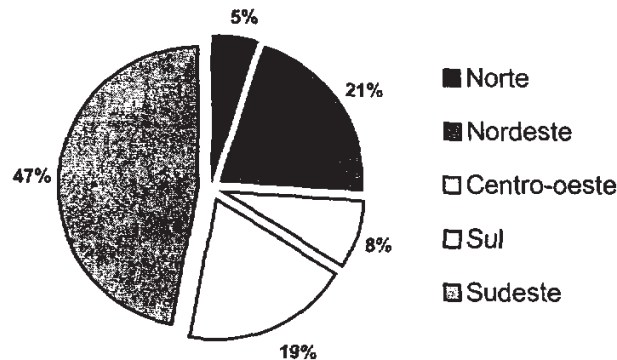


Figura 3 - Distribuição regional do consumo de GLP em 1997⁹

52. Atualmente, o serviço de distribuição é feito por 17 companhias distribuidoras, mas apenas 4 grupos empresariais (Grupo SHV, Agip Liquigás, Grupo NGB e Grupo Ultra), controladores de mais de uma companhia distribuidora, respondem por aproximadamente 82% do mercado. A revenda de GLP é uma atividade com grande capilaridade, exercida por cerca de 60 mil postos revendedores.

53. A capacidade muito reduzida de armazenamento e movimentação de GLP, que é o combustível mais comercializado no nível do varejo, é a maior ameaça à normalidade do abastecimento do produto no Brasil. As companhias distribuidoras possuem 142 bases de distribuição de GLP, localizadas em 63 municípios. A capacidade de armazenamento nas instalações das companhias distribuidoras registrou crescimento extremamente modesto nos últimos dez anos. Atualmente, a tancagem dessas empresas é igual a 83 mil t, o que corresponde a cerca de 4,5 dias de consumo. Há, ainda, duas empresas de armazenamento de GLP, controladas pelas distribuidoras, que possuem tancagem de 9.499 t. Já o nível médio dos estoques em poder das distribuidoras em 1998 situou-se em 47.185 t, o que significa 2,7 dias de consumo.

2.4.3 Gás natural

54. Diferentemente do GLP, o gás natural necessita de pressão muito elevada e temperatura em nível criogênico para que possa ser liquefeito, o que torna sua comercialização em botijões inviável, pois, para massas equivalentes de GLP e gás natural, este último ocupará volume muito superior ao primeiro, nas mesmas condições de temperatura e pressão.

55. A distribuição é a etapa na qual o gás natural chega ao consumidor, que pode ser residencial, comercial, industrial ou automotivo. O abastecimento se dá, geralmente, através de dutos que formam a rede de distribuição. Por se tratar de um fluido de difícil armazenamento é fundamental o sincronismo entre a produção e a destinação, que pode ser a reinjeção no poço produtor, o envio para as UPGNs ou o consumo em processos do próprio campo, que demandam energia térmica. Caso isso não ocorra, haverá gás natural não aproveitado, obrigando a sua queima e conseqüente desperdício.

56. O produtor repassa o gás natural às centrais existentes antes da distribuição ao consumidor final, denominadas *city gates*, a partir das quais a competência para distribuição do gás, quando este for canalizado, é dos Estados (art. 25, § 2º, C.F.). O gás natural distribuído por outros modais, assim como a garantia da qualidade do produto que chega ao consumidor final, qualquer que seja o meio de transporte, é de competência da União.

⁹ O mercado de gás liquefeito de petróleo – GLP in Conjuntura & Informação, nº 3, pág. 4.

III. A Agência Nacional do Petróleo

57. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) é uma autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.478/1997, de 6/8/1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14/1/1998, e nas diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

1 Histórico

58. O interesse pela pesquisa de petróleo no Brasil começou no século passado. Nessa época, o petróleo era usado quase que unicamente para iluminação. O passo concreto, que de fato inaugurou a prática desta atividade, só ocorreu em 1897, quando se iniciou a perfuração de um poço, na localidade de Bofete, em São Paulo, que atingiu a profundidade de 488 metros, tendo sido encontrado apenas água sulfurosa.

59. Desde o tempo do Império até a criação da Petrobrás, a pesquisa de petróleo estava franqueada a qualquer grupo privado nacional ou estrangeiro. Em 1919 passou a atuar nesta área uma entidade governamental, o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (SGMB), e entre 1928 e 1929 um serviço estadual, em São Paulo, teve modesta participação na pesquisa.

60. Apesar disso, até a edição do Decreto-Lei nº 395, de 29/4/1938, que instituiu o Conselho Nacional do Petróleo¹⁰ (CNP), primeiro órgão oficial criado para tratar dos problemas dessa indústria no País, menos de 100 poços haviam sido perfurados visando a busca do petróleo. Destes, 77 foram de iniciativa das entidades do Governo, essencialmente do SGMB, e cerca de 20 foram perfurados por empresários privados nacionais. Mesmo durante os 15 anos de atuação do CNP, quando foram realizadas as primeiras descobertas na Bacia do Recôncavo, na Bahia, nenhum grupo privado participou concretamente dessas pesquisas.

61. A ausência das grandes companhias internacionais na pesquisa do petróleo no Brasil, numa época em que nada as impedia de atuar, deveu-se ao fato de que, na primeira metade deste século, essas corporações haviam reconhecido quase todas as regiões do planeta e avaliado as suas possibilidades petrolíferas. Descobriram, nesse período, algumas das mais importantes áreas produtoras do mundo, como a Venezuela, o México, o Oriente Médio, os Estados Unidos e o Canadá. Associado a isso, a natureza pouco generosa das bacias sedimentares brasileiras exigia muito esforço e perseverança para a identificação dos campos de petróleo, fazendo com que a exploração do petróleo no Brasil tenha se constituído em atividade de elevado risco.

¹⁰ A organização do CNP ocorreu em 7/7/1938, com a edição do Decreto-Lei nº 538.

62. O petróleo, entretanto, tornou-se rapidamente um recurso de importância fundamental para o desenvolvimento econômico do País, mas, como já visto, as dificuldades encontradas para sua exploração e o desinteresse das grandes companhias internacionais levaram, em 3/10/1953, à assinatura da Lei 2.004, que instituiu o monopólio estatal do petróleo e criou a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás).

63. A Petrobrás começou suas atividades em 10/5/1954. Sua primeira iniciativa foi expandir o parque de refino, com o objetivo de tornar o País auto-suficiente no abastecimento de derivados de petróleo. Ao mesmo tempo, intensificou os trabalhos de exploração, que passaram a cobrir áreas de interesse em terra e mar.

64. Subordinado diretamente à Presidência da República desde a sua criação, o CNP foi incorporado ao Ministério das Minas e Energia (MME) quando da criação deste último, em 22/7/1960, pela edição da Lei nº 3.782. Ao organizar o MME, a Lei nº 4.904, de 17/12/1965, subordinou o CNP diretamente ao Ministro de Minas e Energia e o Decreto nº 75.468, de 11/3/1975, deu-lhe autonomia financeira, definindo-o como Órgão Central de Direção Superior, com a finalidade de orientar e controlar a política nacional do petróleo, do gás combustível e dos combustíveis minerais sólidos.

65. Após quase 52 anos de atuação, o CNP deu lugar ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), criado pelo Decreto nº 99.180, de 15/3/1990, vinculado à Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia e, portanto, sem as características de um órgão autônomo como era o CNP.

66. Em 6/8/1997, a Lei nº 9.478, também conhecida como **Lei do Petróleo**, regulamentou a Emenda Constitucional nº 9, de 1995, que flexibilizou o monopólio da União para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Essa Lei estabeleceu, também, as condições para o exercício das demais atividades econômicas do monopólio relacionadas com importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, refino de petróleo e processamento de gás natural e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural.

67. O monopólio da União relativo à indústria do petróleo, até a promulgação da E.C. nº 9/1995, era, na prática, exercido pela Petrobrás e pelo CNP até a sucessão deste pelo DNC, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.004/1953. O texto constitucional de 1988 ratificou a exclusividade de exploração das atividades previstas nos incisos I a IV art. 177 da C.F. para a Petrobrás.

68. Ressalte-se que o mercado de abastecimento de derivados de petróleo, a partir da distribuição, já era explorado em regime de competição, sendo franqueado o acesso do setor privado nessa atividade.

69. Na atividade de refino, a Lei 9.478/1997 manteve as autorizações concedidas antes da edição da Lei nº 2.004/1953, a grupos privados. Esta é a razão da existência das refinarias particulares Ipiranga, no Rio Grande do Sul, e Manguinhos, no Rio de Janeiro, ambas de pequeno porte.

70. Outro advento importante decorrente do novo panorama institucional foi a criação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), nos termos do art. 2º da Lei nº 9.478/1997. O CNPE é um órgão de assessoramento de governo vinculado à Presidência da República com a atribuição de propor a política para o setor energético nacional.

71. O CNPE¹¹ foi implantado pelo Decreto nº 2.457, de 14/1/1998 em substituição à Comissão Nacional de Energia (CNE) e sua composição é a seguinte:

- Ministro de Estado de Minas e Energia;
- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;
- Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão¹²;
- Ministro de Estado da Fazenda;
- Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;
- Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior¹²;
- Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República¹³;
- um representante dos Estados e do Distrito Federal;
- um cidadão brasileiro especialista em matéria de energia.

72. No caso do setor do petróleo, cabe à ANP a implementação das políticas formuladas no âmbito do CNPE. Como o CNPE não se reuniu até o presente momento, tal como dispõe o art. 6º de seu Decreto Constitutivo, o Ministério de Minas e Energia e a ANP vêm suprindo, de forma anômala, as lacunas decorrentes da inexistência de uma política setorial discutida no fórum apropriado.

2 Atribuições da ANP

73. A Lei do Petróleo instituiu, em seu art. 7º, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) como órgão responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

- implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I da Lei nº 9.478/1997, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- promover estudos visando a delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;
- regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospeção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;
- elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;
- autorizar a prática das atividades de refinação de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, na forma estabelecida na Lei nº 9.478/1997 e na sua regulamentação;
- estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e na forma previstos na Lei nº 9.478/1997;

¹¹ O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e sua Secretaria Executiva é exercida pelo pelo Secretário de Energia do Ministério de Minas e Energia.

¹² Nomenclatura adequada à Medida Provisória nº 1.999-13, de 14/12/1999.

¹³ Cargo extinto pela Medida Provisória nº 1.999-13, de 14/12/1999.

- fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;
- instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;
- fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;
- estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;
- organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades das indústrias do petróleo;
- consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural informadas pelos concessionários, responsabilizando-se por sua divulgação;
- fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 40 da Lei nº 8.176, de 8/2/1991;
- articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;
- regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- regular e fiscalizar as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;
- comunicar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) as infrações à ordem econômica, observadas no contexto da atuação da Agência, para que esse adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

3 Processos organizacionais

74. A Agência Nacional do Petróleo tem seu funcionamento caracterizado pela gestão por processos, divididos em três áreas.

75. A primeira área é voltada para a flexibilização do monopólio do petróleo e compõe-se dos seguintes processos organizacionais:

- gestão de informações e dados técnicos relativos à Exploração e Produção (E&P);
- definição dos blocos para licitação;
- promoção de licitações para exploração, desenvolvimento e produção;
- exploração;
- desenvolvimento e produção;
- controle das participações governamentais;
- refino e processamento de petróleo e gás natural;
- comercialização e movimentação de petróleo e seus derivados;
- comercialização e movimentação de gás natural.

76. A segunda área é voltada para o desenvolvimento da infra-estrutura de abastecimento, para a atividade de abastecimento propriamente dita e para a qualidade de produtos, compondo-se pelos seguintes processos organizacionais:

- abastecimento;
- qualidade de produtos.

77. A terceira área tem como foco as atividades que dão suporte à operação da Agência e buscam a formação interna de massa crítica relativa às questões da indústria do petróleo, compondo-se pelos seguintes processos organizacionais:

- gestão interna;
- relações institucionais;
- recursos humanos;
- gerenciamento administrativo-financeiro;
- estudos estratégicos.

3.1 Estruturação

78. A ANP é dirigida, em regime de colegiado, por um Diretor-Geral e quatro Diretores, todos nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal, para cumprir mandato de quatro anos não coincidentes, sendo-lhes permitida a recondução. Ao Diretor-Geral estão vinculadas quatro Superintendências e a cada um dos demais Diretores estão vinculadas, de forma rotativa, três Superintendências de Processos Organizacionais. Integra ainda a estrutura organizacional da ANP uma Procuradoria-Geral (Figura 4).

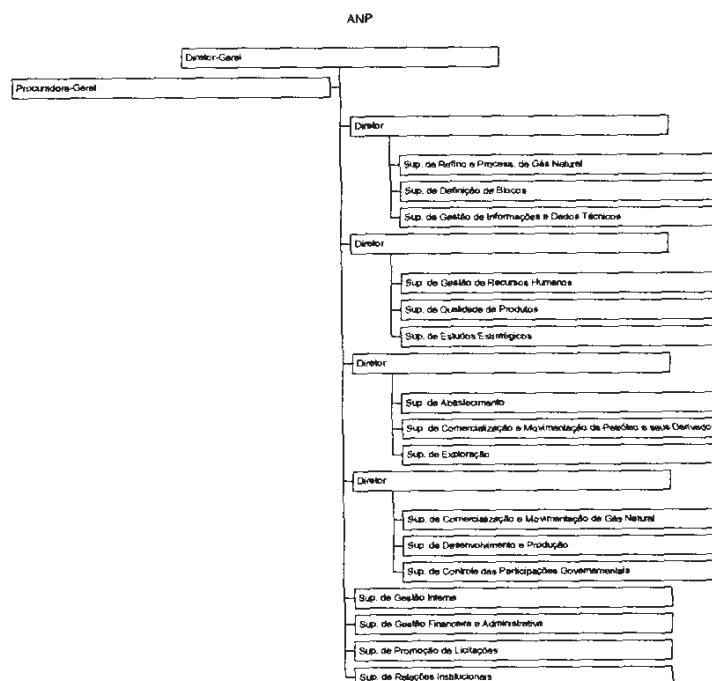


Figura 4 - Organograma da Agência Nacional do Petróleo

79. As competências das superintendências de processos organizacionais estão descritas no Anexo I.

4 Quadro de pessoal da Agência

80. A ANP realizou a contratação temporária de pessoal a fim de munir-se de pessoal técnico necessário ao desempenho de suas atividades, de acordo com o disposto no art. 76 da Lei do Petróleo. A questão da contratação de pessoal pela ANP já foi objeto TC-001.171/1998-4 e, posteriormente, da Diligência encaminhada por meio do Ofício nº 101/99-9ª SECEX, de 4/8/99, reiterada por meio do Ofício 112/99-9ª SECEX, de 17/8/1999.

81. Quando da remessa das informações pela ANP, em 25/8/1999, já havia 101 pessoas contratadas temporariamente, dentro do limite de 106 contratações especificado na Portaria Interministerial MARE/MME nº 3, de 19/2/1998. Esse quantitativo deve ser reduzido anualmente em decorrência da contratação de pessoal efetivo mediante concurso público, conforme prevê o art. 28, § 2º do Decreto nº 2.455/1998, o que não vem sendo observado pela Agência, pois a realização de concurso depende da aprovação da lei que define as carreiras das agências reguladoras.

82. Segundo o art. 30, § 1º do Decreto nº 2.455/1998, enquanto não forem criadas as carreiras específicas para os órgãos reguladores, a ANP poderá efetuar contratação temporária dos profissionais de nível superior e médio para atuação na área-fim da Agência. Segundo informações da Superintendência de Recursos Humanos, o projeto de lei que define essas carreiras foi elaborado no âmbito da Secretaria de Gestão do Ministério do Orçamento e Gestão, juntamente com as agências reguladoras, e encaminhado à Casa Civil da Presidência da República a quem cabe coordenar o envio do projeto ao Congresso Nacional.

83. O impedimento em realizar concurso público, decorrente da lacuna legal relativa ao plano de carreira das agências reguladoras, obrigará a ANP a descartar servidores com grande experiência acumulada a cada vez que estes atingirem o período máximo de contratação, incluídas as renovações contratuais previstas no art. 29 do Decreto nº 2.455/1998, sem poder voltar a contar com os serviços desses profissionais, exceto mediante aprovação em concurso público.

IV. O controle da ANP sobre o setor de petróleo

84. A promulgação, em 9/11/1995, da Emenda Constitucional nº 9 deu nova feição ao desenvolvimento da indústria do petróleo no Brasil (Quadro 2).

<p><i>"Art. 177 Constituem monopólio da União:</i></p> <p><i>I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;</i></p> <p><i>II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;</i></p> <p><i>III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;</i></p> <p><i>IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem."</i></p>	
Redação original	E.C. nº 9/1995
<p><i>§ 1.º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, ressalvado o disposto no art. 20, § 1.º.</i></p>	<p><i>§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.</i></p>
	<p><i>§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:</i></p> <p><i>I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;</i></p> <p><i>II - as condições de contratação;</i></p> <p><i>III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União".</i></p>
<p><i>§ 2.º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.</i></p>	<p><i>§ 3.º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.</i></p>

Quadro 2 - Quadro comparativo do texto constitucional antes e depois da E.C. nº 9

85. Segundo a Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, pertencem à União todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, inclusive o **acervo técnico** constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras, cabendo à ANP sua administração.

86. Ficou facultado à União a contratação com empresas privadas, mediante **concessão**, as atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos e, mediante **autorização**, as atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, importação e exportação de

petróleo, derivados e gás natural, bem como o transporte marítimo, inclusive através de dutos.

87. Em decorrência da outorga de concessão para a extração de recursos petrolíferos, a Lei previu a compensação dos entes federados a partir das seguintes **participações governamentais**: (a) bônus de assinatura; (b) *royalties*; (c) participação especial e (d) pagamento pela ocupação ou retenção de área.

88. O atual modelo mercadológico para indústria do petróleo no Brasil inseriu uma série de novos agentes econômicos no setor ampliando a competitividade e, conseqüentemente, a complexidade do mesmo, tornando imprescindível a presença efetiva por parte do órgão regulador a fim de monitorar, controlar, fiscalizar e mediar as relações entre os diversos segmentos da cadeia, desde a produção de petróleo até a movimentação, o refino, a distribuição e a revenda dos derivados em todo o território nacional, incluindo as atividades de importação e exportação.

89. Portanto, o controle da ANP sobre a indústria do petróleo no Brasil envolve a administração do acervo técnico sobre as bacias sedimentares brasileiras, das concessões e autorizações, das participações governamentais e uma intensa atuação sobre o mercado de derivados como se verá a seguir.

1 Acervo técnico

90. O acervo técnico sobre as bacias sedimentares brasileiras é parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais. Constitui-se de dados geofísicos, geológicos e geoquímicos e é o instrumento fundamental para planejar e orientar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. As informações do acervo permitem à ANP definir os **bloco**s¹⁴ que serão oferecidos ao mercado ponderando a necessidade de incluir áreas potencialmente atrativas a fim de garantir o sucesso de cada rodada de licitação e, ao mesmo tempo, manter um estoque de áreas que permitam a realização de rodadas futuras também exitosas.

91. Para as informações do acervo técnico, a ANP está desenvolvendo o **Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP)** operado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e administrado por um Comitê de Gerenciamento formado pelos concessionários, empresas prestadoras de serviços, empresas de aquisição de dados (EAD) e universidades, no qual a Agência tem poderes especiais, inclusive o poder de veto a qualquer decisão. Quando da realização desta auditoria estavam sendo discutidos, no âmbito do Comitê, os critérios de compartilhamento dos custos de operação e de manutenção da base de dados.

92. A Portaria ANP nº 188, de 18/12/1998, que regula a aquisição de dados aplicados à prospecção de petróleo, determina que tanto os concessionários quanto as EAD estão obrigadas a transferir os dados adquiridos para a ANP. Além disso, a Lei nº 9.478/1997, em seu art. 22, §§ 1º e 2º, estabeleceu que a Petrobrás também deve transferir à ANP, mediante remuneração, os dados adquiridos em decorrência do período de exclusividade do exercício do monopólio¹⁵, ou seja, desde sua criação até a data de publicação da Lei, em

¹⁴ Entenda-se por bloco a parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural.

¹⁵ Trata-se de 2,1 milhões de km de linhas sísmicas em terra e em mar além de cerca de 18 mil poços.

6/8/1997. A ANP está remunerando a Petrobrás pelos dados obtidos até 6/8/1998, ocasião em que foram celebrados os contratos de concessão com a Empresa¹⁶.

93. São três as principais origens das informações a serem armazenadas no BDEP:

- dados adquiridos pela Petrobrás durante o exercício do monopólio¹⁷;
- dados adquiridos pelas EAD;
- dados de exploração produzidos pelos concessionários.

94. Os dados adquiridos pelas EAD podem ser comercializados com as empresas operadoras que pretendam explorar as áreas levantadas. Estas áreas, sejam ou não objeto de concessão, podem ser pesquisadas por empresas distintas e os dados obtidos comercializados para vários interessados, por isso eles são denominados **dados não exclusivos**. Já os dados adquiridos por concessionários, diretamente ou por meio de EAD contratada para esse fim, são de seu uso exclusivo e não podem ser negociados com outras empresas, exceção feita à troca de dados com outras concessionárias. Os dados obtidos pelas concessionárias são denominados **dados exclusivos**.

95. As EAD e as concessionárias têm direito a um **período de confidencialidade** dos dados não exclusivos e exclusivos de dez e cinco anos, respectivamente, exceto para os dados de poços que ficam protegidos por dois anos em ambos os casos. É o período de confidencialidade e a característica de cada informação (dado bruto, processado, reprocessado ou interpretado) que definem o acesso ao BDEP de acordo com os seguintes níveis:

- **dados públicos:** dados que não se encontram em período de confidencialidade.
- **dados confidenciais:** dados que se encontram em período de confidencialidade.
- **dados secretos:** dados referentes às atividades específicas de determinada empresa, que contém informações de seu exclusivo interesse estratégico e comercial, razão pela qual não serão disponibilizados pela ANP.

96. Durante o período de confidencialidade, a ANP pode utilizar os dados, mas não pode torná-los públicos. Os dados confidenciais e secretos são informações proprietárias de cada concessionário. Para acesso aos dados públicos serão cobrados os custos de cópia e manuseio das informações.

2 Concessões

97. Antes da promulgação da E.C. nº 9/1995 era vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação em atividades relacionadas com a exploração ou produção de petróleo ou gás natural. Após a alteração do texto constitucional, entretanto, foi facultada a contratação com empresas estatais ou privadas da realização dessas atividades.

98. A Lei nº 9.478/1997 determinou que cabe à ANP a contratação das atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, mediante concessão precedida de processo licitatório do qual podem participar empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela Agência.

¹⁶ Os dados sísmicos obtidos até 1993 serão remunerados a US\$ 10,00/km. A partir de 1993 foram adotados valores crescentes, que levam em conta a superfície analisada (terra ou mar), a data de obtenção e a tecnologia adotada. Os dados sobre os poços perfurados já foram entregues à ANP, mas o critério de remuneração ainda estava sendo negociado com a Petrobrás, quando da realização da presente auditoria.

¹⁷ Os dados produzidos pela Petrobrás a partir de 6/8/1998 têm o mesmo tratamento dispensado àqueles produzidos pelos demais concessionários.

99. Algumas concessões referentes a blocos onde a Petrobrás já encontrava-se em atividade antes da edição da Lei nº 9.478/1997 tiveram a titularidade ratificada sem necessidade de licitação. Após a edição da Lei, entretanto, mesmo a Petrobrás fica sujeita à participação em certame licitatório para concorrer à concessão de novos blocos. Assim, a Petrobrás pode ter contratos de concessão celebrados com a ANP em virtude de três possibilidades:

- a Empresa terá seus direitos ratificados nos campos que se encontrem em efetiva produção na data do início da vigência da Lei:

“Art. 32. A PETROBRAS terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei.”

- a Empresa poderá prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento e, nos casos de êxito, nas atividades de produção, nos blocos em que tenha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, até a publicação da Lei:

“Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRAS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.”

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRAS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.”

- blocos que a Empresa arrematar como participante do certame licitatório previsto no art. 23 da Lei.

100. Nos dois primeiros casos, previstos nos arts. 32 e 33 da Lei nº 9.478/1997, o contrato de concessão será celebrado com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 34 da mesma Lei:

“Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a PETROBRAS, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.”

101. Dos blocos sobre os quais a Petrobrás poderia desenvolver atividades antes da flexibilização do monopólio, a Empresa manifestou interesse em explorar 133, dos quais a ANP outorgou a concessão de 115, que resultaram em contratos de exploração com programas exploratórios a serem cumpridos até 6/8/2001. Dos 115 blocos contratados, 26 foram devolvidos à ANP. Recentemente, alguns contratos foram alterados, sendo que 34 poderão ter seus programas exploratórios prorrogados por mais dois anos e outros dois contratos poderão ter os programas exploratórios prorrogados por mais seis anos. Essas prorrogações foram viabilizadas, segundo a Agência, pela interpretação do termo, **em caso de êxito**, que consta do art. 33 da Lei. No entanto, uma leitura atenta desse dispositivo deixa claro que a Empresa poderá prosseguir nas atividades de produção, mas não ter o prazo de seus programas exploratórios alterados, visto que o período de três anos concedido pela Lei já é uma prorrogação de atividades de exploração e desenvolvimento empreendidas anteriormente à sua edição. Os dados sobre esses contratos encontram-se no Anexo II.

102. Nesse sentido, a equipe de auditoria, com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, considera neces-

sário determinar a audiência do responsável para que, no prazo de 15 dias, apresente as razões de justificativa em torno das alterações contratuais que permitem prorrogações de dois e seis anos aos programas exploratórios contidos nos contratos firmados com a Petrobrás, conforme Anexo II do presente Relatório de Auditoria.

2.1 Licitações de blocos

103. A licitação de concessão para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural segue o disposto na Lei nº 9.478/1997, na regulamentação expedida pela ANP e no respectivo instrumento convocatório. Não se aplicam, nesse caso, a Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações) nem a Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Assim, para cada rodada de licitação a ANP expede uma regulamentação, mediante portaria, que estabelece os procedimentos a serem adotados.

104. Até o momento foi realizada uma rodada de licitação, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 15 e 16 de junho de 1999 e a próxima está prevista para ocorrer no segundo trimestre de 2000. Em ambos os casos, a licitação foi dividida nas seguintes etapas:

- pré-qualificação;
- habilitação;
- publicação do edital;
- julgamento da licitação;
- homologação da licitação;
- assinatura do contrato de concessão.

2.1.1 Definição de blocos

105. Para operacionalizar uma rodada de licitação, a ANP deve, inicialmente, definir os blocos que serão ofertados ao mercado. Esta é uma atividade crítica para o sucesso do certame, pois deverá mesclar áreas com grande potencial de prospectividade com fronteiras exploratórias e levar em conta a necessidade de criação de um setor petrolífero brasileiro. Outra variável a ser considerada é a manutenção de áreas que permitam a realização de futuras licitações bem como um estoque de jazidas adequado ao interesse estratégico nacional.

106. Atualmente, os blocos ofertados são definidos em função das sugestões dos interessados, da quantidade de dados disponíveis sobre cada área, das feições geológicas da bacia, da política de criação de um setor privado nacional da indústria do petróleo, dos blocos já existentes e daqueles devolvidos pela Petrobrás. Para isso, a Superintendência de Definição de Blocos estabelece um universo pré-selecionado a partir do qual são escolhidos, em Reunião de Diretoria, os blocos ofertados.

107. Apesar dos questionamentos formulados por esta equipe de auditoria, não foi apresentado, pela Superintendência de Definição de Blocos, nenhum documento que detalhe as razões da escolha de cada bloco, processo esse que caracterizou-se significativamente subjetivo, fundado na sensibilidade e na experiência dos técnicos e dirigentes da Agência e seus consultores. Torna-se necessário, portanto, que seja produzido um relatório contendo as razões técnicas, as políticas e diretrizes econômicas e ambientais que subsidiaram a ANP na escolha dos blocos ofertados em cada rodada de licitação. Esse relatório deverá ser encaminhado ao TCU como integrante do primeiro estágio do processo de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, nos termos art. 7º, I da IN TCU nº 27, de 7/12/1998.

108. Também relativamente à escolha dos blocos, a inatividade do CNPE, que tem a atribuição de formular políticas e diretrizes para o setor energético nacional, é prejudicial na definição de critérios e parâmetros, uma vez que ausentam-se formalmente desse debate outros órgãos governamentais que trariam uma visão mais abrangente ao processo, incluindo variáveis relativas ao meio ambiente, ciência e tecnologia, indústria e comércio e outras.

109. Não obstante ter decorrido dois anos desde sua implantação, a primeira reunião, a fim de aprovar o Regimento Interno do CNPE, está prevista para ocorrer no primeiro trimestre de 2000, mas sem data precisa para sua realização, segundo informações obtidas no Departamento Nacional de Política Energética, da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia. Com o objetivo de tornar efetivo um fórum amplo de discussão capaz de produzir as diretrizes e políticas energéticas que devem ser levadas em conta em todos os processos regulados pela Agência Nacional de Petróleo, a equipe de auditoria entende que o Ministro de Minas e Energia, na qualidade de presidente do CNPE, deve adotar as medidas necessárias para que aquele Conselho entre efetivamente em operação.

110. Na questão ambiental, por exemplo, o Ibama já está-se preparando para ampliar a fiscalização sobre a indústria do petróleo e uma das medidas em curso é o estudo de uma licença prévia em nível de bacia necessária para se dar início ao processo de licitação de blocos. Após essa licença seria exigida uma licença de exploração para que o concessionário pudesse dar início às suas atividades. A seguir transcrevemos notícia veiculada na imprensa¹⁸ que trata do assunto em questão:

“O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) quer que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) obtenha o licenciamento ambiental prévio das bacias petrolíferas que terão blocos licitados para exploração e produção. Segundo a chefe do Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN) do órgão, Telma Malheiros, a legislação atual estabelece que as empresas de petróleo é que se responsabilizem pelo licenciamento ambiental das áreas que arrematarem nos leilões. ‘Essa é uma distorção da legislação que precisa ser mudada’, afirma.

Ela diz que alguns blocos já licitados pela ANP podem conter áreas de uso restrito ou até mesmo de exclusão, onde a atividade petrolífera não poderá ser exercida. Isso já ocorreu em um bloco explorado pela petroleira Santa Fé, o BPOT-2, na Bacia Potiguar (RN), onde uma linha de pesquisa sísmica não foi realizada por causa da sensibilidade ambiental da área.

A ANP concorda com a mudança e já está negociando com o Ibama as legislações necessárias para a alteração, mas não dá maiores informações sobre o assunto. Segundo a assessoria de imprensa da agência, a proposta de mudança está em estudo no Ministério do Meio Ambiente.

Segundo Telma Malheiros, o custo do licenciamento prévio por bacia deverá ser repassado pela ANP às concessionárias no preço mínimo dos blocos licitados. Os gastos das companhias de petróleo com os estudos ambientais necessários ao licenciamento, no entanto, serão menores com o novo modelo.

De acordo com o dono da consultoria ambiental Biodinâmica/Oceansat, o biólogo Paulo Mário, o custo de realização de uma única campanha (coleta de informações) por bacia será muito menor do que o custo de estudos por blocos. Ele destaca, no entanto, que a maior vantagem da realização de um Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) por bacia é a

¹⁸ Gazeta Mercantil, p. 7, Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2000.

possibilidade de se ter uma análise mais ampla dos benefícios e prejuízos ambientais que vários projetos petrolíferos podem causar numa região.

'Quando fizemos o estudo ambiental do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), estudamos não só os impactos negativos ao meio ambiente que a obra poderia provocar mas também os benefícios ambientais que o uso do gás trará para as regiões atendidas', disse. O biólogo acrescenta que o estudo ambiental prévio por bacia é uma ferramenta importante não só para o licenciamento, mas para a gestão ambiental da atividade.

Para Tânia Malheiros, a licença ambiental prévia por bacia, por parte da ANP, também permitirá a aceleração do processo para as empresas, que têm prazos exploratórios definidos pela agência. Ela ressalta que a baixa qualidade dos estudos atuais tem atrasado o processo, pois o Ibama está sendo obrigado a pedir várias complementações de informações. 'Pelos valores que estão sendo cobrados, os estudos devem ser bem melhores', criticou.'

111. Hoje, entretanto, a variável ambiental não é considerada pela Agência durante o processo de seleção e licitação dos blocos, restando aos concessionários o compromisso contratual de atenderem à legislação pertinente em cada uma das etapas do projeto. Essa omissão em relação à questão ambiental durante o processo licitatório contraria a atribuição dada à ANP pela Lei nº 9.478/1997:

"Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

.....
IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;".

112. Um exemplo de licenciamento prévio para a realização de levantamento de dados sísmicos marítimos e terrestres está no Termo de Referência nº 020/99 para a bacia Sergipe-Alagoas, elaborado pelo Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (fls. 7 a 21).

113. Pelas razões expostas, entendemos necessário determinar a audiência do responsável para que, no prazo de 15 dias, apresente, com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, as razões de justificativa para a omissão da ANP em inserir a variável ambiental como subsídio para a eleição de blocos destinados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

2.1.2 Pacotes de dados e informações

114. As informações que a ANP possui em seu acervo técnico, além de subsidiá-la na seleção de blocos, são utilizadas na confecção de pacotes de dados e informações referentes às bacias onde há blocos disponíveis a fim de que as empresas interessadas possam avaliar o potencial e os riscos das áreas oferecidas. O acesso aos dados é permitido às empresas desde que essas paguem uma taxa de participação que varia de acordo com as bacias a que se referem as informações pretendidas. Ressalte-se que as empresas não compram os dados da ANP e, portanto, não têm qualquer direito sobre os mesmos, sendo-lhes vedada a reprodução total ou parcial do conteúdo do pacote, bem como sua divulgação a terceiros. Para isso, os concorrentes que tiverem acesso aos dados e informações firmam com a Agência um termo de confidencialidade.

115. O conteúdo genérico de cada pacote é composto, quando disponível, por: (a) informações gerais; (b) mapas de localização; (c) dados sísmicos; (d) perfis de poços; e (e) pastas de poços. Considerando que a Agência não tem equipe suficiente para interpretar todos os dados e informações que compõem o pacote, ela simplesmente os coloca à disposição para que os interessados façam essa interpretação.

2.1.3 Critérios de julgamento da licitação

116. O julgamento da licitação deverá identificar a proposta mais vantajosa com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta: (a) o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros; (b) as participações governamentais. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobrás, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

117. O principal critério de julgamento é o **bônus de assinatura**, que corresponde ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, devendo ser superior ao valor mínimo fixado no edital de licitação. Outro importante critério que vem sendo utilizado é o **compromisso com aquisição local de bens e serviços** nas fases de exploração e desenvolvimento.

2.1.4 Primeira Rodada de Licitação

118. A Primeira Rodada de Licitação (*Brazil Oil & Gas Round 1*) foi realizada na cidade do Rio de Janeiro nos dias 15 e 16/6/1999, quando foram oferecidos 27 blocos em oito bacias, sendo que 12 blocos foram arrematados por 11 empresas, isoladamente ou em consórcio tal como visto no Quadro 3. A Portaria ANP nº 6, de 12/1/1999, aprovou o regulamento contendo os procedimentos para a realização desse certame.

119. Para assessorar na promoção da licitação de blocos da Primeira Rodada, a ANP contratou a empresa Gaffney, Cline & Associates¹⁹, que auxiliou a ANP no processo de escolha dos blocos a serem licitados, elaborou e reproduziu os pacotes de dados e informações utilizados pelos interessados.

Bacia	Bloco	Empresa/Consórcio
Camamu Almada	BM-CAL-1	Petróleo Brasileiro S.A. (50%) e YPF S.A. (50%)
	BM-CAL-2 e BM-CAL-3	Não arrematados
Campos	BM-C-3	Petróleo Brasileiro S.A. (40%), AGIP do Brasil (40%) e YPF S.A. (20%)
	BM-C-4	AGIP do Brasil (55%), YPF S.A. (45%)
	BM-C-5	Texaco Brasil S.A.
	BM-C-6	Petróleo Brasileiro S.A.
	BM-C-1 e BM-C-2	Não arrematados
Cumuruxatiba	BM-CUM-1 e BM-CUM-2	Não arrematados
Espírito Santo	BM-ES-1	Esso Brasileira de Petróleo Limitada
	BM-ES-2	Unocal Corporation (40,5%), Texaco Brasil S.A. (32%) e YPF S.A. (27,5%)
	BM-ES-3 e BM-ES-4	Não arrematados
Foz do Amazonas	BM-FZA-1	BP Exploration Operating Company (30%), Esso Brasileira de Petróleo Limitada (25%), Petróleo Brasileiro S.A. (20%), Shell Brasil S.A. (12.5%) e British Borneo Oil and Gas plc (12.5%)
Paraná	BT-PR-1, BT-PR-2 e BT-PR-3	Não arrematados
Potiguar	BM-POT-1	AGIP do Brasil
	BM-POT-2	Não arrematado
Santos	BM-S-2	Texaco Brasil S.A.
	BM-S-3	Amerada Hess International Limited (45%), Kerr-McGee Oil & Gas Corporation (30%) e Petróleo Brasileiro S.A. (25%)
	BM-S-4	AGIP do Brasil
	BM-S-1, BM-S-5 e BM-S-6	Não arrematados

BM – bloco marinho (*offshore*); BT – bloco terrestre (*onshore*)

Quadro 3 - empresas e consórcios vencedores na Primeira Rodada de Licitação.

120. O exame, pelo TCU, do processo de acompanhamento da Primeira Rodada de Licitação realizada pela ANP ocorreu no TC-005.109/1999-0, que resultou na Decisão nº 351/1999 - TCU – Plenário (DOU de 22/06/1999)²⁰ e na Decisão nº 493/1999 - TCU – Plenário (DOU de 13/8/1999)²¹.

2.1.5 Segunda Rodada de Licitação

121. Nesta Rodada estão sendo oferecidos os 23 blocos apresentados no Quadro 4 para cuja escolha foram considerados os seguintes parâmetros:

²⁰ Acompanhamento de procedimento licitatório para a concessão de áreas voltadas para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Irregularidades no edital e no contrato. Fixação de prazo para o exato cumprimento da lei.

²¹ Acompanhamento dos procedimentos adotados pela ANP, visando a concessão de áreas no território nacional para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Detecção de falhas que, entretanto, não prejudicaram o andamento do procedimento da licitação. Determinações.

- blocos devolvidos pela Petrobrás²²;
- a prospectividade de cada um;
- o interesse das empresas;
- a indução pretendida pela ANP referente à pesquisa em blocos terrestres a fim de que se amplie a base de dados disponíveis em terra.

Bacia	Bloco
Amazonas	BT-AM-1
Camamu Almada	BM-CAL-4
Campos	BM-C-7, BM-C-8, BM-C-9 e BM-C-10
Pará-Maranhão	BT-PAMA-1
Paraná	BT-PR-4
Potiguar	BT-POT-3 e BT-POT-4
Recôncavo	BT-REC-1, BT-REC-2 e BT-REC-3
Santos	BM-S-7, BM-S-8, BM-S-9, BM-S-10 e BM-S-11
Sergipe-Alagoas	BT-SEAL-1, BT-SEAL-2, BT-SEAL-3, BM-SEAL-4 e BM-SEAL-5

Quadro 4 - Blocos por bacia oferecidos na Segunda Rodada de Licitação.

122. Para o assessoramento à promoção da Segunda Rodada de Licitação foi celebrado um termo aditivo ao contrato original com a empresa Gaffney, Cline & Associates. Entretanto houve uma redução no escopo dos serviços, pois não ocorreu o assessoramento à escolha dos blocos e, em relação ao pacote de dados, a Empresa fez somente sua reprodução, não tendo participado da elaboração dos mesmos, como ocorreu na Primeira Rodada.

123. A ANP mantém um site na *Internet*²³ com informações bastante detalhadas sobre o *Brazil Round 2*, franqueando à toda a sociedade um importante canal de participação e fiscalização do processo licitatório em curso.

2.1.5.1 Alterações em relação ao Brazil Round-1

124. As principais alterações em relação à Primeira Rodada de Licitação introduzidas pela Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999, são as seguintes:

- não haverá necessidade de reapresentação de documentos já utilizados anteriormente, que serão revalidados mediante declaração do proponente;
- será aceita, para fins de qualificação técnica, a comprovação de experiência pela empresa ou pelos profissionais integrantes do seu quadro técnico (art. 14, parágrafo único);
- os demonstrativos financeiros não precisarão ser apresentados nos padrões da legislação brasileira, devendo ser apresentado parecer de um auditor independente, comprovando sua idoneidade financeira e regularidade fiscal. (art. 21);
- diminuição do programa exploratório mínimo, a ser definido no edital, a fim de reduzir as garantias financeiras necessárias ao seu cumprimento permitindo a participação de empresas de menor porte (art. 34);
- a cláusula vigésima-sétima da minuta de contrato de concessão constante do pré-edital encaminhado ao TCU por meio do Ofício 001/PROGE, de 3/1/2000, amplia a capacidade de sanção da ANP em relação aos concessionários em caso de

²² Foram 13 blocos devolvidos pela Petrobrás pelos quais os concorrentes mostraram-se interessados.

²³ www.Brazil-Round2.com

descumprimento, por parte destes, de quaisquer de suas obrigações contratuais, conforme determinação da Decisão nº 493/1999 - TCU – Plenário.

125. Foi publicado na *internet*²⁴ o seguinte cronograma indicativo referente às atividades da Segunda Rodada de Licitação:

Ação	Data
Anúncio da Rodada	30/9/1999
Roadshow - Rio de Janeiro (audiência pública)	27/10/1999
Roadshow – Houston	3/11/1999
Roadshow – Tóquio	12/11/1999
Roadshow – Calgary	15/11/1999
Roadshow – Perth	25/11/1999
Roadshow – Londres	14/2/2000
Publicação do Pré-Edital	14/12/1999
Disponibilização do Pacote de Dados	3/1/2000
Workshop Técnico/Jurídico/Financeiro	15 e 16/3/2000
Publicação do Edital	1º Trimestre de 2000
Apresentação das Ofertas	2º Trimestre de 2000
Assinatura dos contratos	3º Trimestre de 2000

Quadro 5 - Cronograma indicativo para a Segunda Rodada de Licitações

2.2 Acompanhamento dos contratos de concessão

126. Os contratos de concessão dividem-se nas fases de **exploração** e de **produção** que, juntas, podem durar até 36 anos. Pertence à fase de exploração a avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade. A fase de produção, por sua vez, inicia-se com a etapa de desenvolvimento antes de se tomar a produção, propriamente dita.

127. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, **por sua conta e risco** e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais e contratuais correspondentes. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

128. Uma questão relevante, exaustivamente tratada pela equipe de auditoria em diversas entrevistas com dirigentes, que pode causar divergência entre o órgão regulador e os concessionários durante o acompanhamento dos contratos de concessão é o uso recorrente do termo **melhores práticas da indústria do petróleo** no texto dos ajustes, em virtude de sua imprecisão.

129. Segundo a ANP, entretanto, essa expressão confere maior flexibilidade ao instrumento contratual, dando oportunidade aos concessionários de ajustarem-se a cada situação lançando mão das alternativas tecnológicas que julgarem adequadas, o que, além de garantir a atualidade do contrato, segue a tendência do mercado mundial de petróleo de o poder estatal abrandar os controles sobre os agentes econômicos que atuam no setor,

²⁴ www.brazil-round2.com/Pdocs/Pinicial/Pframe01.htm.

deixando que esses utilizem os recursos disponíveis da melhor forma possível. Acrescente-se a isso o fato de que a ANP, em caso de controvérsia, pode paralisar as operações até o deslinde da questão (por acordo ou arbitragem), o que motivaria o concessionário a equacioná-la no menor prazo possível para reduzir as perdas em virtude da interrupção das atividades.

130. Assim, a equipe de auditoria entende como satisfatória a adoção da expressão **melhores práticas da indústria do petróleo** no texto dos contratos de concessão, sem prejuízo do acompanhamento, por parte do TCU, de possíveis divergências que poderão advir da relação entre a ANP e os concessionários e de eventuais recomendações para a alteração desse termo em futuros processos de outorga de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural.

2.2.1 Programa exploratório

131. A fase de exploração se inicia com a assinatura do contrato de concessão e termina com a declaração de comercialidade da descoberta, se houver, e pode durar de sete a nove anos, dependendo do bloco. Essa fase é dividida em três períodos, para cada um dos quais o concessionário obriga-se ao cumprimento de um **Programa Exploratório Mínimo** especificado no contrato, com quantidade e tipo de pesquisa a ser realizada²⁵. Ao final de cada período exploratório, o concessionário devolve à ANP uma fração da área inicialmente concedida. O último período exploratório poderá ter seu prazo estendido, a critério da ANP, exclusivamente para a avaliação de descobertas realizadas próximo do término da fase exploratória. Nada impede, no entanto, que o concessionário realize trabalhos adicionais, além do Programa Exploratório Mínimo.

132. Por exemplo, o bloco BM-S-2, situado na bacia de Santos e arrematado pela Texaco Brasil S.A. na Primeira Rodada de Licitação, tem uma área de 8.302 km² e três períodos exploratórios descritos no Quadro 6, abaixo:

Período	Duração (anos)	Compromisso	Devolução obrigatória de área (% da área original)
1	3	5.000 km de sísmica 2D	50
2	3	2 poços	25
3	2	3 poços	25

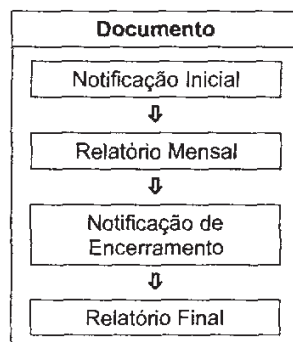
Quadro 6 - períodos exploratórios do bloco BM-S-2, na bacia de Santos.

133. Os mecanismos de fiscalização da atividade exploratória constante dos contratos de concessão encontra-se em fase de avaliação pela Agência. Atualmente, com base nos relatórios apresentados, podem ser planejadas visitas às áreas em exploração. Essas visitas têm enfoque na questão ambiental e na segurança operacional. A ANP já realizou visitas ao ES, PR, BA, RJ e RN e, até o final da execução desta auditoria, estavam previstas visitas a campos situados em SE, AL e AM. No futuro, vislumbra-se a possibilidade de fiscalizações conjuntas ANP/Ibama, que decorrerão de acordos de cooperação que estão sendo discutidos entre essas entidades.

134. Alguns documentos de controle são utilizados pela Agência no exercício da fiscalização. São exemplos o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento Anual que devem ser apresentados pelo concessionário em até 60 dias após a assinatura do contrato. Para a execução

²⁵ Geralmente a quilometragem de pesquisa sísmica e o número de poços a serem perfurados.

de cada uma das atividades de exploração também devem ser apresentados os seguintes documentos para análise e aprovação da ANP:



2.2.1.1 Pesquisa sísmica

135. Os concessionários estão dispensados de requerer autorização para a aquisição de dados em sua área de concessão, mas ficam obrigados a registrar junto à Agência todas as operações de aquisição de dados que pretendam realizar por meios próprios ou através de EAD por eles contratados. Em todos os casos é necessária a obtenção de licença ambiental em consonância com termo de referência Ibama/ANP para elaboração do estudo ambiental para atividade de levantamento de dados sísmicos, marítimos e terrestres. A Portaria ANP nº 188/1998 regulamenta essa atividade.

2.2.1.2 Perfuração de poços

136. Para perfuração de poços não há necessidade de autorização prévia, mas o concessionário deve notificá-la à ANP em até 72 horas após seu início. Futuramente esse prazo será reduzido para seis horas. A partir da notificação, a ANP determinará o nome de cada poço perfurado, com o objetivo de manter a uniformidade de nomenclaturas a serem utilizadas pelos concessionários, e iniciará o acompanhamento da atividade de perfuração. A cada mês deve ser apresentado um relatório de acompanhamento. Uma vez concluída a perfuração, deverá ser feita uma notificação de encerramento. Decorridos 30 dias dessa notificação será apresentado um relatório final de perfuração. Uma vez concluído os estudos pertinentes, a ANP deverá receber um relatório final de poço.

137. A ocorrência de óleo em uma perfuração pode ser enquadrada como um indício ou como uma descoberta – quando o indício é quantificável. Após uma descoberta, o concessionário faz uma notificação e apresenta um plano de avaliação da descoberta, cujo objetivo é dimensionar o reservatório. A partir disso, pode ser declarada ou não a sua comercialidade (descoberta comercial).

138. O abandono dos poços perfurados com vistas a exploração ou produção de petróleo e gás natural se dá de acordo com o **Regulamento de Abandono de Poços**, aprovado pela Portaria ANP nº 176, de 27/10/1999.

2.2.2 Produção

139. A fiscalização da produção pela ANP ainda é incipiente, pois até a edição da Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, só à Petrobrás era permitido desempenhar as atividades relacionadas ao *upstream*. O acompanhamento dos contratos de concessão na fase de produção, que inclui também a etapa de desenvolvimento, deve levar em conta os seguintes princípios:

- conservação dos recursos petrolíferos;
- preservação ambiental;

- segurança operacional.

140. Cerca de 290 contratos firmados com a Petrobrás encontram-se em fase de produção. A Petrobrás estabeleceu parceria com três novos operadores, para os quais houve uma cessão de direitos. Essa operação deu-se nos termos do art. 63 da Lei nº 9.478/1997, tendo sido objeto de análise pela PROGE/ANP. Ressalte-se que nenhum dos contratos decorrentes da primeira rodada de licitações encontra-se, atualmente, na fase de produção.

141. A ANP está se preparando para aferir a produção dos concessionários. Atualmente encontra-se em elaboração um diagnóstico do sistema de medição da Petrobrás com base no qual será proposto um regulamento de medição da produção em consonância com o Inmetro. A verificação da medição da produção inclui:

- a elaboração de regras e procedimentos aplicáveis à medição dos volumes de óleo e gás produzidos;
- inspeções nos pontos de medição;
- testes e aferição de equipamentos e instrumentos de medição;
- a instrução de providências para a correção de eventuais problemas técnicos.

142. A fiscalização periódica dessas atividades deverá ser terceirizada e consistirá de **inspeções periódicas**, voltadas para a situação presente dos campos, e **auditorias**, para avaliação dos processos ocorridos. As atividades dos concessionários estão sendo controladas por meio dos seguintes documentos, que permitem avaliar eventuais distorções e subsidiar a fiscalização:

- **Plano de Desenvolvimento**, que deve conter as seguintes informações:
 - área de desenvolvimento;
 - estimativa de reservas;
 - informações sobre reservatórios e mecanismos de produção;
 - previsão de produção ;
 - descrição da perfuração e completação dos poços;
 - descrição dos métodos de elevação artificial;
 - descrição das instalações de produção;
 - ponto de medição;
 - segurança operacional e meio ambiente;
 - abandono de campo;
 - cronograma de atividades e de investimentos;
 - análise de viabilidade técnico-econômica.
- **Programa Anual de Produção**, que deve conter a seguinte informação:
 - produção volumétrica de óleo, gás e água.
- **Programa Anual de Trabalho/Orcamento**, que deve conter as seguintes informações:
 - cronograma e orçamento trimestrais das atividades, composto de:
 - levantamentos sísmicos;
 - perfuração e completação de poços;
 - elevação artificial;
 - instalações de produção;
 - coleta e escoamento da produção;

2.2.2.3 **Produção unificada**

147. Considerando o novo cenário para o setor de petróleo, poderá surgir a situação em que duas empresas diferentes compartilhem um mesmo reservatório cuja distribuição espacial perpassa mais de um bloco. Nesse caso as empresas deverão buscar um consenso para apropriação dessa produção. A definição do volume de petróleo e gás natural que pertence a cada uma delas dependerá da geometria e das propriedades físicas do reservatório compartilhado. Em não havendo um acordo, a ANP mediará o conflito. Encontra-se em estudo o Regulamento Técnico de Reservas de Petróleo e Gás Natural que define e classifica seus volumes relativos e estabelece critérios para apropriação dessas reservas.

2.2.2.4 **Pagamento de participação aos proprietários de terra**

148. Consta do contrato de concessão, por força do disposto no art. 37, III e art. 52, ambos da Lei nº 9.478/1997, um mecanismo de pagamento, pelos concessionários, aos proprietários das terras (superficiários) legalmente delimitadas, onde houver produção de petróleo, numa razão de 0,5% a 1% do total produzido, a critério da ANP. A ANP não fiscaliza a entrega desses recursos que é feita diretamente pelo concessionário ao proprietário, de acordo com o estabelecido em um contrato particular entre as partes. O art. 3º da Portaria ANP nº 143, de 25/9/1998, define que a base de cálculo para esses valores é a mesma utilizada para os *royalties*, ou seja, a produção do campo²⁹.

149. A ANP manterá cadastro das propriedades de terceiros onde houver produção de petróleo ou gás natural. Essas informações deverão ser encaminhadas pelo concessionário até trinta dias após a data do primeiro pagamento da participação devida aos proprietários de terra, com dados sobre cada propriedade onde houver cabeças de poços produtores, conforme disposto no art. 10 da Portaria ANP nº 143/1998.

2.2.3 **Sistemática de fiscalização**

150. Tanto a fiscalização do programa exploratório quanto da produção encontram-se em fase incipiente e não há rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos. A equipe de auditoria também registrou carência de pessoal próprio da agência dedicado à atividade de fiscalização no segmento de *upstream*.

151. Relevante notar que uma equipe reduzida de pessoal de fiscalização deveria contar com suporte intensivo de sistemas de informações que permitam um acompanhamento tempestivo do setor. Nesse sentido, a ANP ainda não dispõe de informações em âmbito corporativo que possibilite uma ação integrada das superintendências ligadas ao *upstream* no que diz respeito à fiscalização dos concessionários.

152. Quando da realização da auditoria, a equipe de auditoria observou que cada superintendência mantém controle próprio de suas informações, a partir de bases de dados locais não compartilhadas. Questionada sobre o assunto, a Coordenadoria de Informática manifestou-se, por meio do Memorando nº 180/1999 – AEU/ANP-RJ (fls. 4 a 6), informando que há um projeto denominado **Base de Dados de Upstream**, a ser concluído em janeiro de 2000, que visa estabelecer um modelo de dados para atender às necessidades e requisitos de informações das superintendências do bloco *upstream*, controlando blocos, campos, poços e pagamento de *royalties*.

²⁹ Quando um campo abrange mais de uma propriedade, o valor mensal do pagamento será rateado entre os proprietários de terra na proporção do volume total da produção de petróleo ou de gás natural extraída das cabeças de poço localizadas nas suas respectivas propriedades.

- desativação da produção;
- descritivo complementar das atividades.
- **Boletim Mensal de Produção**, um relatório para cada campo de produção contendo informações sobre:
 - produção volumétrica de óleo e gás;
 - injeção de fluidos;
 - utilização de hidrocarbonetos nas operações;
 - consumo de hidrocarbonetos nas operações;
 - incineração de hidrocarbonetos;
 - perdas eventuais;
 - justificativa sobre variações mensais superiores a 15% em relação ao previsto no programa de produção.

2.2.2.1 **Variável ambiental**

143. A produção de petróleo e gás natural é uma atividade com impactos ambientais crônicos²⁶ e agudos²⁷, devendo ser tratada com absoluto rigor pelos órgãos reguladores. Um adequado conjunto de normas e procedimentos deve ser produzido a fim de minimizar os impactos da operação, prevenir possíveis acidentes e mesmo, quando for o caso, punir os responsáveis pela degradação ambiental. É fundamental que tanto a regulamentação ambiental, em suas esferas federal e estadual, quanto a regulamentação referente à indústria do petróleo, propriamente dita, estejam perfeitamente sistematizadas e coerentes com a política energética e ambiental traçadas pelo CNPE e Conama, respectivamente. Atualmente, encontra-se disponível na *Internet*²⁸, para comentários e sugestões uma minuta de portaria que regulamenta a comunicação à ANP de acidentes e derramamento de poluentes nas áreas de concessão.

144. Todas as atividades devem ser licenciadas pelo Ibama ou pelos órgãos ambientais estaduais, de acordo com a Resolução Conama nº 23, de 7/12/1994, que institui critérios específicos para o licenciamento ambiental das atividades relacionadas à perfuração e produção de petróleo e gás natural. Além disso, a ANP está contratando, com recursos do BIRD, instituições para propor regulamentação referente a meio ambiente e segurança operacional, que levem em consideração as melhores práticas relativas à preservação ambiental, pelo concessionário.

2.2.2.2 **Abandono de campo**

145. Quando uma reserva se exaure, ou seja, quando não é mais tecnicamente possível ou economicamente viável extrair petróleo de uma determinada jazida, o concessionário submete à análise e aprovação da ANP, o planejamento do abandono de campo, com vistas à redução do impacto ambiental e ao possível futuro reaproveitamento do campo, em virtude de novas tecnologias de recuperação. A regulamentação para o abandono de campo está em fase de elaboração pela Agência, encontrando-se em estudo, pelo Ibama, a criação de uma licença de desativação de campos.

146. A Petrobrás devolveu à ANP 62 campos produtores e a ANP, com auxílio da Unicamp, está analisando a possibilidade de reaproveitamento desses campos.

²⁶ O descarte de água oleosa e materiais de perfuração podem causar a contaminação crônica de águas fluviais, marinhas ou solo.

²⁷ Derramamento de petróleo e demais acidentes ambientais.

²⁸ www.anp.gov.br/documentos/consulta/PortNotAcidentes.html

3 Autorizações

153. As atividades de exploração, refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, importação e exportação de petróleo, gás natural e derivados básicos, transporte marítimo do petróleo bruto e dos derivados básicos de petróleo produzidos no País e de transporte por meio de conduto do petróleo bruto, seus derivados e gás natural, serão exercidas mediante autorização prévia da ANP.

154. Depende também de prévia e expressa autorização da Agência, a transferência do contrato de concessão, que se dá nos termos do art. 29 da Lei nº 9.478/1997. De acordo com esse dispositivo é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

3.1 Exploração

155. Estão sujeitas à autorização apenas as empresas de aquisição de dados (EAD), pois os concessionários realizam as atividades exploratórias em razão do compromisso assumido contratualmente quando da outorga da concessão. O ato de autorização para a EAD determina a bacia sedimentar, as coordenadas do polígono, a tecnologia empregada, o tempo estimado e a quantidade de dados a serem coletados, parâmetros que podem ser alterados, desde que não importe em redução no escopo da pesquisa. O descumprimento pelo autorizatário ensejará o descadastramento para a realização de novos serviços, não havendo previsão para a aplicação de multas. O acompanhamento da pesquisa é feito por meio de um relatório mensal de progresso encaminhado à ANP.

156. Essa atividade é regulamentada pela Portaria ANP nº 188/1998, que requer o cumprimento de requisitos técnicos e jurídicos por parte das empresas de pesquisa a fim de que a Agência as autorize a executar a exploração. A ANP mantém um relatório atualizado na *Internet* com as informações básicas sobre as autorizações³⁰.

157. A fiscalização e outorga são de responsabilidade da Superintendência de Gestão de Informação e Dados Técnicos, cabendo à Superintendência de Definição de Blocos dar um parecer técnico sobre o equipamento proposto, a área a ser pesquisada e o programa a ser executado. Atualmente há 18 autorizações para a pesquisa de dados não exclusivos em quase todas as bacias sedimentares brasileiras com uma cobertura de 429.083 km lineares em levantamentos sísmicos bidimensionais, magnetometria e gravimetria, 61.011 km² de pesquisa sísmica tridimensional além de pesquisa geoquímica.

3.2 Refino de petróleo e processamento de gás natural

158. Cabe à ANP autorizar a prática das atividades de refinação de petróleo e processamento de gás natural. Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

159. A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações. Atendidos esses requisitos a ANP outorgará a autorização, definindo seu objeto e sua titularidade.

³⁰ www.anp.gov.br/DadosNaoExclus.html

3.2.1 Autorização das refinarias e UPGNs existentes

160. De acordo com o art. 55 da Lei nº 9.478/1997, a ANP emitiu, em 2/2/1998, autorizações confirmando a titularidade das seguintes instalações industriais: Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (Autorização nº 1), Refinaria Ipiranga S. A. (Autorização nº 2), 12 refinarias da Petrobrás e 14 UPGNs (Autorização nº 3).

161. A Portaria ANP nº 28, de 5/2/1999, que regulamenta o Art. 53 da Lei 9.478/1997, estabelece os requisitos para outorga de autorizações de construção, de ampliação de capacidade e de operação de refinarias e unidades de processamento de gás natural. Essa Portaria, em seu Art. 1º, estabelece os casos que serão objeto de outorga de autorização, a saber:

- ampliação de capacidade de processamento;
- alteração da cesta de produtos ou da qualidade final dos produtos;
- modificação que demande licenciamento ambiental.

162. A Portaria ANP nº 28/1999 também estabelece prazo para que a Petrobrás complemente as informações referentes às ampliações executadas desde a emissão da Autorização nº 3 até a publicação da referida Portaria. Essa determinação não se aplica às refinarias de Manguinhos e Ipiranga porque não houve alterações nessas instalações. Existem projetos de ampliação em andamento que estão sob análise na ANP.

163. As informações relativas às ampliações realizadas na Revap³¹ já foram apresentadas e encontravam-se, à época da realização desta auditoria, na ANP, para aprovação e emissão da autorização. As demais refinarias e as UPGNs da Petrobrás estão apresentando as informações e receberão tratamento análogo. Dessa maneira, todo o parque de refino estará atualizado do ponto de vista de outorga pela ANP, resolvendo o problema de todas as alterações que foram feitas desde a emissão da Autorização nº 3 até a emissão da Portaria nº 28/1999. Para o futuro, novas ampliações somente poderão ser feitas a partir de autorização prévia da ANP.

164. Os pedidos de autorização para construção, ampliação e operação de refinarias somente podem ser apresentados após a emissão da Licença Prévia pelo órgão de licenciamento ambiental, nesse caso órgão estadual de meio ambiente.

165. Em relação a novas refinarias, a Agência outorgou autorização para a empresa Thyssen implantar uma unidade no Estado do Ceará, tendo esta prazo até 31/12/1999 para apresentar projeto básico à ANP.

166. No que se refere às UPGNs, existem 14 plantas com titularidade confirmada, 3 ampliações e 3 novas unidades com autorização em processo de outorga.

3.3 Transporte

167. Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

3.3.1 Instalações existentes

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a PETROBRAS e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de

³¹ A Refinaria Henrique Lage (Revap) é a mais nova refinaria da Petrobrás, construída no final dos anos 70 em São José dos Campos, São Paulo. Hoje, atua com capacidade de processamento de 224 mil barris por dia.

transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

3.3.2 Construção e ampliação de gasodutos

168. Cabe à Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural o estabelecimento e a avaliação dos requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural compreendido entre as unidades de processamento de gás natural (UPGNs) e os *city gates*. A movimentação de gás dos campos de produção até as UPGNs é feita por dutos de transferência e não estão no âmbito dessa normatização.

169. A distribuição de gás canalizado a partir dos *city gates* é de competência do Estado (art. 25 § 2º, C.F.), mas o gás transportado por outros modais é também de competência federal. Destaque-se que a garantia da qualidade do produto é sempre de competência federal.

170. De acordo com a Portaria ANP nº 170, de 26/11/1998, para que o interessado solicite a Licença de Construção (LC) de um gasoduto junto à ANP é necessário que seja apresentada a Licença de Instalação (LI) do órgão ambiental, o que pressupõe a existência de uma Licença Prévia (LP). Já para operar o gasoduto é necessária uma Licença de Operação (LO) da ANP, o que será concedida após a apresentação da Licença de Operação do Órgão Ambiental e um atestado de comissionamento que indicará a conformidade das instalações em relação às normas aplicáveis. Esse atestado é emitido por uma empresa credenciada para tal e societariamente independente da empreendedora. Também é necessária uma autorização para transferência de titularidade das instalações em operação.

3.4 Importação e exportação

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinente.

171. Os requisitos para importação/exportação de gás natural estão estabelecidos na Portaria ANP nº 43/1998. A verificação do atendimento desses requisitos não tem um caráter meramente notarial, mas envolve, inclusive, análises mercadológicas na região que o autorizatório deseja atender.

3.5 Aquisição de solventes

172. O controle do volume de solventes retirados das refinarias e centrais petroquímicas surgiu em decorrência da adulteração dos combustíveis comercializados. Para retirar solventes as empresas que necessitam desse tipo de insumo em seu processo produtivo precisam de uma anuência prévia (autorização) da ANP. Futuramente, o monitoramento do uso dos solventes se dará por meio do controle do volume produzido nas refinarias e pela adição de marcadores.

3.6 Abastecimento

173. A regulação e a autorização das atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis estão previstas no art. 8º, XV, da Lei nº 9.478/1997 e compreendem

o monitoramento de distribuidoras de combustíveis, distribuidoras de GLP, TRRs e postos revendedores. Para o exercício dessas atividades os agentes devem obter registro³² efetuados pela ANP após a verificação do cumprimento das normas. Atualmente encontra-se suspenso o processo de concessão de registros uma vez que a ANP está revendo a regulamentação vigente.

174. As distribuidoras de combustíveis e de GLP devem ter instalações (bases) para realizar armazenamento de combustível ou envasilhamento de GLP (botijões). A ANP fornece duas autorizações: uma para a construção da base (mediante apresentação de um projeto segundo as normas ABNT) e outra para sua operação, concedida após uma vistoria das instalações já construídas.

175. Como forma de intensificar o controle sobre o mercado de derivados, a ANP vem estabelecendo cotas para o volume de combustível (claros e GLP) que o distribuidor está autorizado a retirar numa refinaria. Com base nesse volume que o distribuidor movimenta é calculado o valor de ressarcimento a que ele tem direito. As cotas representam um mecanismo de atendimento isonômico a todos os distribuidores.

176. As cotas de GLP especificadas pela ANP para cada distribuidora é compatível com a quantidade de botijões de sua marca e com sua venda a granel, pois elas não podem envasilhar GLP em botijões de outras marcas (OM), exceto as empresas SERVGAS – SP, ONOGAS – GO e NUTRIGAS – ES, que o fazem em razão de liminar. Para operacionalizar o processo de troca de botijões, as distribuidoras mantêm centros de destroca e requalificação de botijões.

4 Participações governamentais

177. Consistem em recursos advindos dos *royalties*, das participações especiais, da ocupação ou retenção de área e do bônus de assinatura.

4.1 *Royalties*

178. São compensações pagas pelos produtores à União, via Ministério da Marinha e Ministério de Ciência e Tecnologia, aos estados e aos municípios economicamente afetados pela produção de petróleo. Até a implantação da ANP, em 1998, o processo de pagamento desses recursos era operacionalizada pela Petrobrás.

179. O montante pago a título de *royalties* por cada campo é uma função direta da sua produção mensal de petróleo e gás natural, dos seus respectivos preços e da alíquota de *royalties* do campo, que pode variar entre 5% e 10%, conforme estabelecido no edital de licitação e no contrato de concessão. Essas alíquotas também podem ser alteradas ao longo do tempo de forma a garantir a viabilidade do campo.

180. Antes da edição da Lei nº 9.478/1997 o cálculo dos *royalties* era função apenas da produção realizada, visto que os preços praticados eram uniformes para todos os campos e as alíquotas eram constantes e iguais a 5%. Atualmente, o preço de referência do petróleo produzido em cada campo para cálculo dos *royalties* é igual ao maior valor entre o seu preço de venda e um **preço mínimo** estabelecido com base em uma cesta-padrão composta de até quatro tipos de petróleo similares cotados no mercado internacional, que deve ser apresentada pelo concessionário.

³² Sem prazo definido de duração

181. Segundo a Portaria ANP nº 155, de 21/10/1998, quando não for apresentada a cesta de petróleos, o preço mínimo será fixado em função das características do petróleo obtidas a partir de sua curva de evaporação, que define a fração de derivados leves, médios e resíduos em condições atmosféricas. Nessa metodologia, o petróleo *Brent* (do Mar do Norte – Inglaterra) é o *benchmark* para a determinação do preço a ser praticado.

182. No caso do gás natural, os preços são determinados em função do uso final e, por não ser uma *commoditie*, é um preço doméstico e tem como referência outros combustíveis substitutos.

183. Encontra-se em fase de contratação uma consultoria para determinar a viabilidade da simulação de uma **refinaria brasileira**, que será utilizada para avaliar a qualidade do petróleo de cada campo produtor. A destilação nas condições de uma refinaria propiciaria uma melhor avaliação, principalmente dos óleos mais pesados, uma vez que a curva de evaporação em condições atmosféricas, resulta numa maior proporção das frações mais pesadas, impactando no preço do petróleo e, conseqüentemente, no cálculo dos *royalties*.

4.1.1 Distribuição dos *royalties*

184. Os recursos equivalentes à alíquota de 5% são distribuídos de acordo com o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28/12/1989, e o que exceder a esse montante tem sua distribuição regulada pelo art. 49 da Lei nº 9.478/1997.

4.1.1.1 *Royalties até 5% (Lei nº 7.990/1989)*

185. Quando um campo de petróleo estiver situado em terra, os *royalties* pertencerão ao município onde estiver localizado o poço de produção. No caso de um campo com poços situados em diferentes municípios, cada um terá participação proporcional à produção realizada dentro de suas fronteiras.

186. Para campos marítimos, a participação dos estados depende da projeção de linhas perpendiculares à poligonal da costa brasileira, que determinam a participação de cada Unidade da Federação na área do campo produtor. A determinação da participação dos municípios na receita de *royalties* é regulada pelo Decreto nº 1 de 11/1/1991 e depende dos seguintes parâmetros:

- **zona primária:** formada por municípios confrontantes³³ ou por municípios que possuam três ou mais pontos de apoio à produção;
- **zona secundária:** formada por municípios atravessados por oleodutos ou gasodutos para o escoamento da produção;
- **zona limítrofe:** formado por municípios vizinhos aos confrontantes e afetados geoeconomicamente pela produção de óleo e gás.

4.1.1.2 *Royalties maiores do que 5% (Lei nº 9.478/1997)*

187. Os municípios onde ocorrer a produção em terra são detentores dos *royalties* referentes aos poços contidos dentro de seus limites. Para o caso de campos marítimos é determinada a área média do campo que está contida entre as linhas perpendiculares e paralelas com base na poligonal da costa brasileira. Quando o campo se situa em mar interior os *royalties* são rateados equitativamente entre todos os municípios.

³³ São municípios cujas perpendiculares à poligonal da costa brasileira interceptam o campo, ou cujas paralelas traçadas a partir do vértice da poligonal com as fronteiras do município também interceptam o campo. A proporção da participação é dada pela média da área do campo inscrita entre as linhas perpendiculares e paralelas.

188. Cabe à Superintendência de Relações Institucionais a interação com os agentes políticos dos estados e municípios de cujas receitas fazem parte os *royalties* do petróleo. Nesse sentido a ANP divulga mensalmente via *Internet* relatório dos pagamentos efetuados a fim de viabilizar o controle social dessas receitas.

189. Encontra-se em andamento projeto para identificar os benefícios agregados aos municípios que recebem recursos de *royalties*, pois essas compensações irão se exaurir, por estarem vinculadas à exploração de recursos naturais não renováveis. A ANP está preparando uma campanha de esclarecimento para estes municípios, a fim de que desenvolvam programas de racionalização de investimentos.

4.2 **Ocupação ou retenção de área**

190. É o pagamento efetuado pelo concessionário pela exclusividade na ocupação de um bloco. Equivale a um aluguel e representa um custo fixo para o concessionário, o que desestimula a retenção de uma área sem a realização de atividades exploratórias. Os pagamentos são efetuados anualmente e reajustados pela IGP-DI, na data de aniversário de cada contrato de concessão. Os valores, definidos unitariamente em R\$/Km², dependem da bacia sedimentar onde se localiza o campo³⁴ e de estar em fase de exploração, desenvolvimento ou produção.

191. O art. 28, § 3º do Decreto nº 2.705, de 3/8/1998, estabelece a majoração para o valor devido à retenção de área de acordo com os seguintes intervalos:

Fase	Intervalo (R\$/km ²)	Dispositivo
Fase exploratória (F.E.)	10 – 500	Art. 28, § 3º, I
Prorrogação da fase exploratória (200% da F.E.)	30 – 1.500	Art. 28, § 3º, II
Fase de desenvolvimento (2 x F.E.)	20 – 1.000	Art. 28, § 3º, III
Fase de produção (10 x F.E.)	100 – 5.000	Art. 28, § 3º, IV

4.3 **Participação especial**

192. É um valor pago pelo concessionário caso haja grande volume de produção³⁵ no campo. O montante a ser desembolsado pelo concessionário depende de uma alíquota progressiva em função do volume de produção, ou seja, quanto maior a produção, maior a alíquota da participação especial. Nos primeiros anos de produção a incidência da participação especial é menor, reduzindo o impacto das despesas iniciais no fluxo de caixa, sendo a parcela isenta decrescente até o quarto ano de produção, como estabelecido no art. 22 do Decreto nº 2.705/1998. Os principais parâmetros adotados no Decreto para calcular o montante das participações especiais são:

- o volume de produção, que define alíquotas progressivas a serem aplicadas: isenção (0%), 10%, 20%, 30%, 35%, e 40% ;
- a receita líquida do concessionário em cada trimestre de produção, calculada a partir da receita bruta, deduzidos os *royalties*, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor, com base no plano de contas a ser utilizado pelas operadoras definido na Portaria ANP nº 11/1999.

³⁴ Os campos situados em terra têm área significativamente superior a dos campos situados em mar, por isso eles têm valores unitários de retenção inferiores de forma a não inviabilizar a atividade exploratória em terra.

³⁵ O Decreto nº 2.705/1998 em seu art. 22, § 1º define o que é **grande produção** e a Portaria ANP nº 10/1999 regula o processo de participações especiais.

193. A participação especial é definida por campo de petróleo e ~~diferencia-se quando a~~ lavra ocorre em: (a) terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres; (b) na plataforma continental em profundidades batimétricas de até 400 m; e (c) em profundidades batimétricas acima de 400 m.

4.4 Bônus de assinatura

194. O bônus de assinatura, previsto no inciso I do art. 45 da Lei nº 9.478/1997, corresponderá ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, não podendo ser inferior ao valor mínimo fixado pela ANP no edital de licitação. O bônus será pago em parcela única pelo concessionário no ato da assinatura do contrato de concessão. Os recursos provenientes do bônus de assinatura constituirão receita da Agência.

195. Na Primeira Rodada de Licitação foram arrecadados R\$ 321.656.637,00, aproximadamente US\$ 184 milhões, em valores de junho de 1999, quando ocorreu o certame.

4.5 Destinações

196. Os recursos relativos às participações governamentais, além da distribuição entre os entes federados, terão as seguintes destinações:

- apoio à ciência e tecnologia;
- recursos para estudos e serviços de geologia e geofísica;
- recursos para preservação ambiental.

4.5.1 Apoio à ciência e tecnologia (C&T)

197. Há três programas de apoio à C & T no âmbito da ANP:

- Investimento em Pesquisas e Desenvolvimento (P & D) – cláusula contratual. Nos campos onde houver participação especial, incidirá a alíquota de 1% sobre sua receita bruta, de acordo com os contratos de concessão assinados em 6/8/1999 e 24/9/1999. Esses recursos serão utilizados com vistas ao desenvolvimento de novos processos e produtos aplicados à indústria do petróleo. As concessionárias poderão utilizar até 50% do montante arrecadado nessa modalidade em seus próprios centros de P & D localizados no Brasil, mas os recursos restantes deverão ser aplicados em outros centros de P & D devidamente credenciados pela ANP³⁶;
- Parcela dos *royalties* (Lei nº 9.478/1997, art. 49, II, f) – serão destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, 25% da parcela dos *royalties* que exceder à alíquota de 5%. Esses recursos são geridos pelo FNDCT, com apoio técnico da ANP, de acordo com as orientações de um Comitê de Coordenação formado pela FINEP, MME, MCT, ANP, CNPq, dois representantes da comunidade de C & T e dois representantes do setor de petróleo, nos termos do Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998. Do total desses recursos, pelo menos 40% devem ser aplicados nas regiões Norte e Nordeste nos termos do § 1º do art. 49 da Lei nº 9.478/1997. No momento há dois estudos em curso na Superintendência:

³⁶ Atualmente há cerca de 70 processos de credenciamento de centros de P & D não tendo sido concluído nenhum processo de credenciamento até o momento.

- Panorama de oferta e demanda de C & T para a indústria do petróleo – cenários e tendências. Esse estudo reflete uma demanda do comitê de coordenação e será desenvolvido em parceria, provavelmente, com alguma instituição acadêmica.
- Sistema de avaliação de projetos – que está sendo desenvolvido juntamente com a USP;
- Formação de recursos humanos com ênfase no setor de petróleo e gás natural. São recursos destinados ao financiamento de bolsas de estudo para alunos de graduação e pós-graduação (*strictu sensu*) de universidades brasileiras, que formem recursos humanos destinados à indústria do petróleo. Esse programa também pretende estimular os cursos de graduação a inserir cadeiras específicas em seu currículos a fim de criar habilitações que atendam às peculiaridades do setor petrolífero. Os profissionais beneficiados por esse programa, após sua colocação no mercado de trabalho, têm o compromisso de manter a ANP informada sobre a adequação dos currículos dos cursos, sobre as novas tecnologias disponíveis e as necessidades de atualização dos programas de formação, durante três anos após o término do recebimento das bolsas.

4.5.2 Recursos para estudos e serviços de geologia e geofísica (MME) – Art. 50 § 2º, I

198. 40% dos recursos da participação especial serão destinados ao MME para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural a serem promovidos pela ANP.

199. Recursos da ordem de R\$ 64 milhões serão aplicados por meio de convênios com Universidades e a CPRM para pesquisas em áreas inicialmente sem interesse para o mercado, em virtude da pequena quantidade de informações como por exemplo as Bacias do São Francisco e do Amazonas.

4.5.3 Recursos para preservação ambiental (MMA) – Art. 50 § 2º, II

200. 10% dos recursos da participação especial serão destinados ao MMA para o desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, com apoio técnico da ANP. A Superintendência de Relações Institucionais ainda não definiu a forma como serão operacionalizados esses processos com o MME e com o MMA.

5 Mercado de derivados

201. Além da outorga de autorizações para as operações típicas do mercado de derivados, a ANP atua sobre esse segmento no sentido de garantir a qualidade dos produtos, de coibir práticas inidôneas, de mediar as relações entre os agentes econômicos do setor no que diz respeito à defesa da concorrência, bem como de cuidar da defesa do consumidor.

5.1 Fiscalização

202. A área de fiscalização da ANP começou a se estruturar a partir de julho de 1998 e atua basicamente com pessoal cedido de outros órgãos, operando em diversos estados e utilizando-se da estrutura física do DNPM (via convênio). A ANP, além da sede em Brasília e do Escritório Central no Rio de Janeiro, tem postos de fiscalização em São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina. Está prevista uma nova reestruturação para a área de tal forma que as unidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia irão tornar-se Escritórios regionais, dotados de pessoal para

atuar de forma mais estruturada na atividade de fiscalização (Chefe de escritório, programador de ações de fiscalização e agentes administrativos) além de coordenarem os postos de fiscalização a eles ligados.

203. Subordinados à Coordenadoria de fiscalização encontram-se, também, o Núcleo de Planejamento e Gestão da Fiscalização, no Rio de Janeiro, e o Setor de Análise Técnica (SAT), em Brasília. Ao Núcleo de Planejamento cabe o planejamento das ações de fiscalização a partir das informações de denúncias de consumidores e agentes setoriais (sindicatos e concorrentes), dos desvios quantitativos e qualitativos verificados na produção e das informações do setor de abastecimento, bem como o atendimento às solicitações do Ministério Público. Ao SAT, que até agora não teve sua implantação formalizada, cabe analisar e julgar, em primeira instância, os processos administrativos instaurados pela área de fiscalização. Foram herdados mais de 12.000 processos do extinto DNC, dos quais cerca de 3.000 já foram concluídos.

204. Com o objetivo de reestruturar o setor de distribuição e revenda de derivados de petróleo e de modelar a área de fiscalização foi realizada consultoria por um consórcio (liderado pela empresa Arthur D. Little) que apresentou um relatório contendo a estrutura e a metodologia associadas ao processo de fiscalização, que estará baseado mais na efetividade das ações decorrentes do planejamento inteligente e menos em sua quantidade.

205. A estratégia de atuação da ANP está baseada em convênios³⁷, principalmente com órgãos estaduais tipo Procon e Ipem (instituto de pesos e medidas), para fiscalização da camada **revendas** (varejo) e atuação direta da Agência para a camada **distribuidores** (atacado) a fim de verificar, em ambas, a qualidade e o abastecimento. Destaque-se que o Ipem já realiza inspeções para outros fins em todos os postos de abastecimento. Deverá ser feito um convênio com a Polícia Federal para atuar em questões criminais.

206. Mesmo considerando o uso intensivo de informações advindas dos consumidores e demais agentes do setor de combustíveis em seu planejamento, a área de fiscalização da ANP ainda encontra-se subdimensionada para ter presença ostensiva em um mercado com capilaridade em todo o território nacional. A equipe de auditoria entende necessário recomendar a imediata adoção de medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização a à análise do contencioso administrativo gerado a partir das autuações. Para isso deve haver uma formalização da estrutura do SAT bem como a realização de concurso público para suprir o déficit de pessoal da área e, se necessário, a criação de uma estrutura administrativa mais robusta dentro da própria ANP a fim de comportar as atividades de fiscalização.

5.2 Qualidade dos produtos

207. Em relação à qualidade dos derivados de petróleo e álcool combustível, a ANP, por meio da Superintendência de Qualidade de Produto, atua nos seguintes processos:

- assessoramento à Diretoria junto ao CNPE na formulação de políticas de qualidade de produtos;
- proposição à Diretoria das especificações de derivados de petróleo e álcool combustível;
- plano de controle da qualidade de produtos;
- monitoramento da qualidade dos combustíveis em todo o País.

³⁷ No âmbito dos convênios firmados para a fiscalização não estão previstas delegações de competência para que os fiscais efetuem testes de qualidade de combustível nem julgamento.

208. Inicialmente a própria refinaria certifica os derivados produzidos por força de regulamento da ANP. Na âmbito das distribuidoras, que adicionam álcool à gasolina, está prevista nova regulamentação exigindo um processo de recertificação. Também está prevista a obrigatoriedade para os postos de revenda no sentido de reter uma amostra lacrada da distribuidora.

209. Futuramente, as refinarias utilizarão marcadores químicos e biológicos para os derivados, o que permitirá a rastreabilidade do combustível no monitoramento da qualidade.

210. Para a tarefa de monitoramento a ANP vem contratando universidades e centros de pesquisa, que devem alcançar metas em termos de números de testes realizados diariamente. Algumas das contratadas são:

- SP: IPT, Unicamp (Funcamp) e São Carlos (breve);
- RJ: UFRJ;
- BA: UNIFACS e UFBA (breve);
- SC: IPT/FURB;
- CE: UFC;
- MG: UFMG e CETEC;
- PR: UFPR;
- RJ: UFRJ;
- DF: CEPAT (UFRJ/FURB).

211. Contratos com centros nos estados de MG, RS, PR, PE, CE, SE, MT e AM estão prestes a serem formalizados. Nas áreas não cobertas por centros de pesquisa prevê-se a realização de campanhas de monitoramento cujos resultados serão divulgados na página da ANP na *Internet*.

212. Além da infra-estrutura das instituições contratadas, a ANP conta com o laboratório do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CEPAT), administrado pela UFRJ, que divulga periodicamente um Relatório Executivo com resultados das campanhas de monitoramento de combustíveis, abrangendo postos de serviços e bases de distribuição (fls. 1 a 13, vol. 3).

213. O monitoramento concentra-se em São Paulo, que é responsável por cerca de um terço do volume nacional de consumo de derivados e onde eventuais fraudes proporcionariam prejuízos em maior escala.

214. A Portaria ANP nº 171 regulamenta a qualidade dos produtos importados que devem ser certificados na origem e na chegada. Atualmente, seis empresas estão cadastradas na ANP para emitir certificação de qualidade de produtos. Encontram-se em fase de revisão as especificações do GLP e da gasolina.

5.3 Regime de preços dos derivados

215. Em seus arts. 69, 70 e 73, a Lei nº 9.478/1997 estabeleceu um período de transição máximo de 36 meses a se encerrar em agosto de 2000, no qual os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural continuarão a ser efetuados se-

gundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia³⁸.

216. Ao final do período de transição, tanto a estrutura de preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, como os critérios para a sua importação, deverão estar adequados a um regime de preços, compatível com a participação privada no setor. Para construir esse novo panorama, foi necessário, inicialmente, eliminar diversos mecanismos implantados na estrutura de preços dos derivados de petróleo, entre os quais:

- **CIF Estrutura**, preço "oficial" do petróleo bruto;
- **Valor Médio de Realização (VMR)** – representa o custo médio de refino de um barril de petróleo e é usado como referência para o estabelecimento dos chamados subsídios cruzados;
- **Parcela Frete de Uniformização de Preços (FUP)** – inicialmente prevista para garantir preços uniformes de combustíveis em todo o território nacional, mas que acabou sendo utilizada em uma série de outras finalidades.

217. Tais mecanismos foram desenvolvidos com o propósito de viabilizar as políticas relativas a combustíveis e acabaram gerando passivos para o Tesouro Nacional, representados pelas chamadas Contas Petróleo, Derivados e Álcool. Para por fim a esses passivos, as Portarias Interministeriais MF/MME n^{os} 3, 4 e 5, de 27/7/1998, liberaram os preços do petróleo bruto de produção nacional, extinguindo o CIF Estrutura, e adotaram nova sistemática para reajuste dos derivados produzidos no País e nova estrutura de preços, para vigorar durante o período de transição estabelecido na Lei do Petróleo, ou seja, até agosto de 2000.

218. Com a nova estrutura introduziu-se grande simplificação no processo de formação de preços, estabelecendo-se três categorias de preços para os derivados básicos de petróleo nas refinarias, a saber:

- **Preços de Faturamento (PF)** – pagos pelas distribuidoras ao adquirirem os produtos nas refinarias e que, agregados às margens de distribuição e revenda, determinam os preços pagos pelos consumidores finais³⁹;
- **Preços de Realização para as refinarias da Petrobrás (PR)** – é a receita efetivamente auferida pelas refinarias da Petrobrás na venda dos derivados às distribuidoras⁴⁰;
- **Parcela de Preço Específica (PPE)** – é a diferença entre o PF (à vista, sem ICMS) e o PR para cada derivado produzido nas refinarias da Petrobrás⁴¹ (preço Petrobrás, descontadas as contribuições para o PIS, Pasep e Cofins), podendo ser positiva ou negativa mês a mês.

$$PPE_n = PF_n - PR_n, \text{ onde:}$$

PPE_n – parcela de preços específicos do produto no mês n ;

PF_n – preço de faturamento do produto nas refinarias produtoras no mês n , à vista, exclusive ICMS;

PR_n – preço de realização do produto nas refinarias produtoras no mês n .

³⁸ Atualmente a ANP presta suporte técnico aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia para a determinação dos preços dos derivados básicos praticados pelas refinarias e UPGNs.

³⁹ A modificação dos PFs dos derivados básicos de petróleo continua dependendo de portaria conjunta dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia (exceção feita ao QAV e à nafta petroquímica).

⁴⁰ O PR pode ser maior ou menor do que o respectivo PF, pois de acordo com a Portaria Interministerial n^o 3/1998, o PR de cada derivado básico passou a ser atualizado mensalmente, de acordo com a variação de suas cotações no mercado internacional, incorporada a variação cambial, sem necessidade de edição de nova portaria.

⁴¹ As refinarias privadas estarão sujeitas à regulamentação a ser emitida pela ANP nos termos do art. 72 da Lei n^o 9.478/1997.

219. Na estrutura de preços vigente até a edição das Portarias Interministeriais MF/MME nºs 3, 4 e 5/1998, a parcela FUP representava um sobrepreço agregado apenas à gasolina e ao óleo diesel, que tinha como objetivo arrecadar recursos para ressarcimento de despesas com fretes e transporte dutoviário e de cabotagem, subsidiar outros derivados de petróleo – como o GLP e a nafta petroquímica – e financiar programas de interesse nacional, como o Programa do Álcool. O valor da FUP só era modificado por alterações nos PFs da gasolina e do diesel.

220. Na nova estrutura, a PPE, que substitui a FUP, é utilizada em todos os derivados básicos – não só na gasolina e no diesel –, seu valor pode ser positivo ou negativo e varia mensalmente em função da diferença entre os PRs, parametrizados ao mercado internacional, e os respectivos PFs de cada derivado, que permanecem fixos até a edição de nova portaria. No caso da nafta petroquímica e QAV, os preços de faturamento variam de acordo com as respectivas fórmulas paramétricas.

221. Com esse mecanismo evita-se que variações menos pronunciadas nos preços dos combustíveis do mercado internacional sejam refletidas integralmente e de imediato nos preços domésticos. Por outro lado, variações mais significativas desses preços podem ter sua influência controlada através de mudanças nos preços de faturamento dos derivados.

222. Atualmente são tabelados os preços para o consumidor final do óleo diesel, em todo o território nacional, e do GLP nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste. Os preços dos demais derivados são objeto de acompanhamento da Agência que firmou contrato com a FGV para a obtenção de um modelo de acompanhamento e monitoramento do mercado que está sendo aplicado em um programa piloto nas cidades de Resende-RJ e Fortaleza-CE.

5.3.1 Ressarcimentos

223. Representam as distribuições dos recursos arrecadados pela PPE e são calculados com base nas informações apresentadas no Demonstrativo de Controle do Produto (DCP) – cujo modelo encontra-se disponível na *Internet*. Trata-se de uma declaração preenchida pelos distribuidores, com prescrição quinquenal, que é processada pela ANP gerando um crédito ou um débito para o acerto econômico do setor. Os DCPs são confrontados com demonstrativos semelhantes informados pelas refinarias – os DCPRs – a fim de se verificar se o volume de derivados saído das unidades produtoras coincide com o volume comercializado pelas distribuidoras. O agente financeiro desses recursos é a Petrobrás, embora sua gestão seja responsabilidade da ANP.

224. Com os recursos da PPE são subsidiadas as seguintes atividades:

- transferência de diesel para o Centro Oeste;
- preço do GLP;
- preço da nafta petroquímica;
- preço do QAV;
- transporte por duto e cabotagem de nafta petroquímica, óleo combustível e GLP;
- parcela do custo de transporte do GLP para a Amazônia.
- preço do álcool etílico, por meio dos seguintes subsídios:
 - produtores de álcool hidratado situados nos Estados do RJ, ES, MS, MG, GO, MT e na Região Norte (PA e TO). Tais pagamentos são calculados com base em informações apresentadas por meio do DCP apresentada pelas companhias distribuidoras, observado limite de volume mensal informado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Esse subsídio destina-se à cobertura da diferença de custo agrícola na produção da cana-de-açúcar;

- produtores de cana-de-açúcar situados na Região Nordeste para equalização de custos de produção. A ANP celebrou convênio de cooperação técnica e operacional com a Sudene e com o Banco do Nordeste, em 3/11/1998. De acordo com esse instrumento a ANP repassa os recursos ao Banco do Nordeste, que efetua o pagamento aos beneficiários indicados pela Sudene. O repasse dos recursos pela ANP chegou a ser suspenso em virtude de questionamentos de natureza jurídico-administrativa, tendo sido retomado por força de medida liminar obtida por associações de produtores de cana-de-açúcar;
- produtores de álcool nos estados do MT e do MS para apoiar a comercialização desse produto nas Regiões Sul e Sudeste. O ressarcimento é calculado em conformidade com as vendas de álcool, de cada unidade produtora, comercializado nas mencionadas regiões, informadas pelas companhias distribuidoras de combustíveis, por meio do DCP e cotejadas com informações daquelas unidades. São, ainda, observados os volumes máximos sujeitos ao benefício, fixados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Esse subsídio destina-se à cobertura do custo médio de transporte de álcool do Centro-oeste para as regiões Sul e Sudeste;
- produtores de álcool anidro: valor ressarcido às companhias distribuidoras para permitir, quando da concepção do programa, a competição do álcool etílico anidro combustível com a gasolina A. O pagamento do subsídio é efetuado, mensalmente, às companhias distribuidoras com base nas vendas de gasolina C informadas pelas companhias distribuidoras.

225. Durante a realização da auditoria foram colhidas informações para a instrução do TC-005.845/1999-8, prestação de contas anuais da ANP referente ao exercício de 1998, relativamente aos ressarcimentos pela comercialização de álcool etílico hidratado combustível – AEHC enfocando os seguintes aspectos:

- inexistência de fiscalização relativamente à comercialização do AEHC;
- repasse do subsídio sem considerar dados e informações essenciais;
- repasse a maior do subsídio ao AEHC de R\$ 226 milhões aos signatários, em virtude de a ANP ter adotado a sistemática de repasse aos Estados via protocolo;
- repasse indevido de subsídio ao AEHC, no período de janeiro a novembro de 1997, pelo extinto DNC, no montante de R\$ 184 mil, às companhias Cia. São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo, Salemcó Brasil Petróleo Ltda. e Nascar Petróleo Ltda.

226. As conclusões sobre as questões abordadas encontram-se consolidadas no próprio TC-005.845/1999-8.

5.4 Defesa da concorrência

227. A Lei nº 9.478/1997 prevê em seu art. 10:

“Art. 10 Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para que este adote as providências cabíveis no âmbito da legislação pertinente.”

228. Nesse sentido está sendo firmado um convênio com o Conselho Administrativo de Defesa do Consumidor – CADE e com a Secretaria de Direito Econômico – SDE no qual a ANP terá como atribuição a análise técnica e o levantamento dos dados, ao SDE caberá a instrução e a investigação dos processos (art. 14, LEI nº 8.884/1994) e ao CADE (art. 7º da Lei nº 8.884/1994) o julgamento dos mesmos. Este convênio tem prazo inicial de vigência de 24 meses e para a sua operacionalização a ANP está implantado uma Coordenação de Defesa da Concorrência, coordenada pela PROGE.

5.5 Solução de conflitos

229. Cabe à ANP, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.478/1997, a solução de conflitos:

“Art. 20 O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.”

230. Essa questão é tratada no art. 33 da Portaria MME nº 215, de 1/7/1998, (que aprova o Regimento Interno da ANP):

Art. 33. Para os fins previstos no art. 20 da Lei nº 9.478, de 1997, a ANP, mediante conciliação e arbitramento, atuará de forma a:

I - dirimir eventuais divergências entre os agentes econômicos e entre estes e usuários e consumidores;

II - resolver conflitos decorrentes das atividades de regulamentação, contratação e fiscalização no âmbito geral da Indústria do Petróleo e da Distribuição e Revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;

III - proferir decisão final, com força terminativa, caso não haja acordo entre as partes em conflito;

IV - utilizar os casos já mediados pela Agência como precedentes para novas decisões e como subsídios para a eventual regulamentação do conflito resolvido.

5.6 Defesa do consumidor

231. Proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos é um dos objetivos das políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia inscritos no art. 1º da Lei nº 9.478/1997. Volta a ser explicitamente considerado o interesse do consumidor quando o art. 8º da Lei nº 9.478/1997 determina que compete à ANP implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na **proteção dos interesses dos consumidores** quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. Corrobora essa diretriz o art. 14 do Decreto nº 2.455/1998 ao determinar que a ANP regulará as atividades da indústria do petróleo e a distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, no sentido de preservar o interesse nacional, estimular a livre concorrência e a apropriação justa dos benefícios auferidos pelos agentes econômicos do setor, pela sociedade, pelos consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo.

232. É o ponto de vista do usuário e não do fornecedor que passa a ser o foco da atuação do poder regulador segundo a nova regulamentação do setor petrolífero brasileiro. A ANP deve zelar pelos interesses dos consumidores, no sentido lato do termo, ou seja, o interesse público, geral, não o interesse singular de um consumidor individualmente prejudicado nos atos concretos de consumo. Apenas quando as lesões aos direitos dos consumidores adquirirem uma dimensão de tendência de mercado é que deve fazer-se presente a ANP. Por tudo isso, a Agência deve levar em conta, inclusive, os interesses divergentes de grupos distintos de consumidores como, por exemplo, consumidores de diferentes regiões do país, consumidores atuais e potenciais, consumidores presentes e futuros.

233. Para atuar de forma mais efetiva no âmbito da defesa do consumidor, a ANP firmará um convênio com o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério Justiça. Também está sendo promovido um estudo, com apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁴², denominado **Programa Nacional de Acompanhamento do Mercado de Combustíveis**, centrado em duas linhas de trabalho: levantamento dos preços praticados nas vendas de varejo de álcool, gasolina, diesel e GLP e auditorias específicas que darão suporte à identificação da formação de cartéis e apoio à defesa da concorrência. Um dos produtos desse estudo será a abertura dos diversos custos que compõem o preço dos combustíveis.

⁴² Está sendo realizada uma experiência-piloto nas cidades de Resende-RJ e Fortaleza-CE, no âmbito do contrato com a FGV.

234. Um estudo contemplando a formação dos preços de venda da gasolina C foi realizado pela Agência e divulgado ao público na *Internet*⁴³ (fls. 45 a 51). Houve reclamações de alguns agentes econômicos que entenderam que essa divulgação poderia sugerir a prática de preços extorsivos por parte dos revendedores quando estes fossem superiores aos preços de referência, caracterizando, assim, uma ingerência da ANP sobre as relações desenvolvidas naturalmente no mercado de combustíveis. Desde então a ANP cessou a atualização desse estudo.

235. A equipe de auditoria entende, entretanto, que cabe à Agência o papel de manter os agentes econômicos informados, principalmente os consumidores, elo mais fraco da cadeia, cuja mobilização depende essencialmente de dados dessa natureza. Assim ocorreu em Brasília – DF, onde o uso das informações permitiu a articulação de uma estratégia que resultou numa redução de até 5% no valor comercializado da gasolina e do álcool. Resalte-se que os preços de comercialização dos derivados demonstrados no estudo não caracterizam tabelamento, mas apenas uma referência que orienta a tomada de decisão do consumidor em relação à diversidade de ofertas da rede varejista composta pelos postos revendedores. Por essa razão é fundamental que a ANP mantenha atualizado e amplie a abrangência para regiões não abordadas no trabalho originalmente divulgado.

5.6.1 Centro de Relações com o Consumidor

236. A ANP não teve definida na Lei nº 9.478/1997 uma estrutura própria para a ouvidoria, mas essa atividade está atribuída à Superintendência de Gestão Interna, como consta de suas atribuições descritas no Anexo I. No âmbito dessa Superintendência está sendo implementado o Centro de Relações com o Consumidor (CRC) que tem como objetivo geral atuar, internamente, como promotor da perspectiva dos consumidores e, externamente, como canal de comunicação direta com o público em geral. O Centro de Relações com o Consumidor (CRC) tem três núcleos:

- Núcleo de Atendimento (*Call center*)⁴⁴ – cujo edital de licitação encontra-se em fase final de elaboração;
- Núcleo de Informações e Pesquisas – que assessora a Diretoria Executiva provendo dados para as demais áreas da Agência;
- Núcleo de Orientação ao Consumidor – encarregado de promover campanhas institucionais e divulgação

237. Estima-se que o CRC receberá cerca de dois mil contatos por dia em dez ou quinze pontos de atendimento a um custo anual de operação estimado de R\$ 1 milhão. Sua entrada em operação está prevista para ocorrer em março ou abril do ano 2000. Para isso já estão sendo preparados os manuais de atendimento (*scripts*) por uma consultoria contratada para esse fim. Atualmente as denúncias formuladas pelos consumidores em todo o País são repassadas para o Escritório Central da ANP e processadas pela Coordenadoria de Fiscalização.

238. Não foi identificada na estrutura da ANP a figura de um ouvidor, com a autonomia necessária para produzir apreciações críticas sobre sua atuação, o que, na visão da equipe de auditoria, é essencial a fim de ampliar o controle dos serviços prestados pela Agência por outros órgão governamentais, inclusive dos poderes legislativo e judiciário, assim como da sociedade, de um modo geral.

⁴³ www.anp.gov.br/documentos/formapre_c_140999.html

⁴⁴ A licitação do *Call center* deverá englobar a estrutura física, equipamentos, pessoal e seu treinamento.

V. Controle do Tribunal de Contas da União

239. Desde a edição da E.C. nº 9/1995, que alterou o art. 177, C.F., a União passou a poder contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades relativas à indústria do petróleo sujeitas ao monopólio estatal. Esse novo panorama, efetivamente instalado a partir da edição da Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, tornou premente um acompanhamento competente e tempestivo por parte do TCU sobre o órgão regulador do setor, a Agência Nacional do Petróleo.

240. Considerando também a necessidade de se desenvolver procedimentos específicos que permitam ao Tribunal um acompanhamento dos regimes de concessão e autorização, regulados na IN TCU nº 27/1998, foi editada, em 12/11/98, a Portaria TCU nº 510 que institui o **Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Documentos Técnicos de Fiscalização**, com o intuito de dar suporte à atividade de fiscalização das entidades com atribuição de gerenciar esses processos de desestatização.

241. Assim, como resultado do trabalho da presente auditoria, estão sendo sugeridas as informações passíveis de serem encaminhadas pela ANP ao TCU, a fim de que se promova um contínuo acompanhamento de outorgas de concessão e autorização das atividades da indústria do petróleo, bem como da execução dos contratos firmados com os concessionários.

1 Concessões

242. Duas etapas apresentam-se críticas na perspectiva do controle externo quando se trata do acompanhamento de uma concessão: a **outorga da concessão**, que se dá num espaço de tempo restrito e é encerrada quando da assinatura do contrato entre o concessionário e o poder concedente; e o **acompanhamento contratual**, que ocorre ao longo da vigência da concessão podendo estender-se por anos ou décadas, dependendo do objeto e das condições contratuais.

1.1 Outorga

243. Para o acompanhamento da outorga de concessão de serviços públicos, dentre os quais incluem-se as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, foi desenvolvida minuta de manual contendo instruções, com respectivos papéis de trabalho (Anexo III).

1.2 Execução contratual

244. O acompanhamento, pelo Tribunal, da execução de um contrato de concessão, nos termos do art. 11 da IN nº 27/1998, prevê, além da observância à legislação vigente e aos respectivos instrumentos contratuais, a apresentação de Relatório Consolidado de Acompanhamento a ser encaminhado semestralmente pela Agência. O Relatório referente ao primeiro semestre do ano em curso deverá ser encaminhado ao Tribunal até a data limite de 15 de setembro e o referente ao segundo semestre deverá ser encaminhado até a data de

15 de março do ano subsequente, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no § 1º do art. 12 da IN TCU nº 27/1998.

245. Os dados necessários para fiscalizar o acompanhamento dos contratos de concessão foram especificados com vistas à elaboração de relatórios analíticos e gerenciais na forma de uma base de dados normalizada que contém tabelas gerais e específicas para cada atividade a ser fiscalizada. As chaves primárias de cada tabela estão identificadas por uma seta (→). Em razão do volume de dados gerados para fins de acompanhamento, a equipe de auditoria considera conveniente a remessa das informações pela ANP em meio magnético.

1.2.1 Dados gerais de controle

246. São informações cadastrais genéricas utilizadas nas bases de dados de execução contratual e também nas bases de outorga de autorização, que deverão ser encaminhadas uma única vez ao Tribunal e atualizadas pela Agência sempre que houver inclusões, exclusões ou alterações nos dados.

1.2.1.1 Tabela de empresa

- nome: (Razão social);
- → código: (CNPJ);
- UF.

1.2.1.2 Tabela de bloco

- → nome;
- localização (*onshore* ou *offshore*);
- bacia sedimentar (nome da bacia);
- área inicial (km²);
- UF;

1.2.1.3 Tabela de contrato

- → número do contrato;
- concessionário (CNPJ – item 1.2.1.1);
- bloco (nome – item 1.2.1.2);
- início da vigência;
- fim da vigência;
- bônus de assinatura (R\$);
- data de referência (data em que foi efetuado o pagamento do bônus);
- ocupação ou retenção de área (valor definido para a fase exploratória em R\$/km²/ano – art. 28, § 3º, I do Decreto 2.705/1998);
- alíquota de *royalty* (%);
- períodos de exploração (previsão inicial do contrato em anos):
 - período 1, 2, ..., *n*:
 - tempo: (anos);
 - área a ser devolvida: (km²);

1.2.2 Programa exploratório mínimo

247. É o programa de trabalho previsto no contrato, a ser obrigatoriamente cumprido pelo concessionário no decorrer da Fase de Exploração, e consiste na realização, em etapas distintas, de pesquisa sísmica e perfuração de poços, dependendo do bloco considerado. Ao final de cada etapa o concessionário devolve à ANP uma fração da área do bloco. Os de-

talhes do Programa Exploratório Mínimo estão especificados em cada contrato de concessão e a atividade exploratória do concessionário está regulada na Portaria ANP nº 188/1998.

248. O acompanhamento deve ser realizado por contrato de concessão e as informações necessárias são as seguintes:

1.2.2.1 Tabela de execução do programa

- → **Contrato** (número – item 1.2.1.3);
- **referência** (semestre ao qual se refere o Relatório Consolidado de Acompanhamento, *e.g.* 2/1999, 1/2000, ...);
- **períodos de exploração** (previsão anual⁴⁵ x realizado):
 - período 1, 2, ..., *n*:
 - tempo (anos);
 - área a ser devolvida (km²);
 - pesquisa sísmica (km);
 - poços perfurados;
 - ocupação ou retenção de área (valor em R\$/km²/ano).

1.2.3 Desenvolvimento e produção

249. O Relatório Consolidado de Acompanhamento deve apresentar dados previstos e realizados em cada semestre relativos à fase de desenvolvimento e produção consolidados por bloco:

1.2.3.1 Tabela de acompanhamento da produção

- → **contrato** (número – item 1.2.1.3);
- **produção de petróleo** (b);
- **produção de gás natural** (10³ m³):
 - reinjeção, envio para o processamento e LGN;
 - queima;
 - sujeita a *royalties*;
 - não sujeita a *royalties*;
- **descartes**:
 - água (10³ l);
 - resíduos sólidos (t);
- **perdas eventuais**:
 - óleo (b);
 - gás (10³ m³);
- **consumo interno de hidrocarbonetos**:
 - óleo (b);
 - gás (10³ m³);
- **investimento** (de acordo com o Programa Anual de Trabalho/Orçamento).

⁴⁵ A ser encaminhada no Relatório Consolidado de Acompanhamento do 2º semestre do ano anterior a que se refere a previsão.

250. Também devem ser apresentados itens referentes à segurança operacional, preservação ambiental, notificações e autuações realizadas.

1.2.4 **Outros eventos relacionados à execução contratual (art. 12 IN TCU nº 27/1998)**

251. Além do controle das atividades ordinárias relativas à execução contratual, a IN TCU nº 27/1998 também prevê que a Agência Reguladora informe ao TCU até cinco dias após sua caracterização formal, os seguintes eventos:

- causas, objetivos e limites de intervenção em concessionário, bem como, posteriormente, as decisões decorrentes do procedimento administrativo a que se refere o art. 33 da Lei nº 8.987/1995⁴⁶;
- causas de declaração da caducidade da concessão ou de aplicação de sanções contratuais;
- motivos de interesse público para a encampação de serviço concedido, bem como o devido fundamento legal do ato;
- vícios ou ilegalidades motivadores de anulação do contrato de concessão;
- ação judicial movida pelo concessionário contra a ANP a qualquer título, inclusive o de rescisão contratual;
- termo aditivo ao contrato firmado com o concessionário;
- transferência de concessão (cessão de direitos) ou do controle societário do concessionário;
- prorrogação de concessões e autorizações.

2 **Autorizações**

252. Exceto as atividades de exploração, desenvolvimento e produção concedidas mediante licitação, todas as demais outorgas referentes aos processos do setor do petróleo ocorrem por meio de autorizações, cujos atos de outorga deverão ser encaminhados ao TCU, nos termos do art. 10, II da IN TCU nº 27/1998, até cinco dias após o encerramento de cada semestre.

253. É também conveniente que o relatório semestral contendo as autorizações outorgadas seja encaminhado ao TCU em meio magnético contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- → **Autorização**: (nº do documento);
- **Objeto** (descrição do objeto da autorização);
- **Autorizatória** (CNPJ – item 1.2.1.1);
- **Publicação** (data, seção e página do DOU);
- **Validade** (prazo de validade da autorização);
- **Tipo de atividade** (comercialização, movimentação, refino, processamento de gás natural, aquisição de dados, ...);
- **Fundamentação legal** (lei, decreto ou portaria que regulamenta a autorização para a essa atividade);

⁴⁶ Art. 33 Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

VI. Conclusão

254. O novo panorama da indústria do petróleo no Brasil originou-se com a promulgação da E.C. nº 5/1995, regulamentada pela Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo). A fim de operacionalizar as mudanças no setor energético nacional, a Lei criou a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), instalados pelos Decretos nº 2.455/1998 e nº 2.457/1998, respectivamente. No caso do setor petrolífero, cabe à ANP a implementação das políticas formuladas no âmbito do CNPE.

255. Desde a edição da Lei nº 9.478/1997, ficou facultado à União a contratação com empresas privadas, mediante concessão, das atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos e, mediante autorização, das atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, importação e exportação de petróleo, derivados e gás natural, bem como o de transporte marítimo, inclusive através de dutos.

256. Diante da reorganização da indústria do petróleo no Brasil e das atribuições conferidas ao novo órgão regulador, a ANP, o TCU determinou a realização de auditoria operacional no período de 18/10 a 5/11/1999 a fim de conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da Agência com o objetivo de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações referentes ao setor de petróleo e gás natural, abrangendo a outorga e a execução contratual, nos termos da Portaria TCU nº 12, de 5/10/1999.

257. Após a análise que sucedeu a realização dos trabalhos de campo, a equipe de auditoria considerou que a ANP está estruturada para desempenhar as atividades de regulação e fiscalização do setor petrolífero nacional, no que diz respeito à adequação de sua estrutura organizacional aos macroprocessos associados à indústria do petróleo.

258. Entretanto é necessário ampliar as ações de fiscalização nos segmentos de *upstream* e *downstream*, bem como ter uma atuação mais ostensiva nos setores de defesa da concorrência e defesa do consumidor. Em ambos os casos é necessário redimensionar o efetivo de pessoal próprio e concursado da Agência, bem como rever a estrutura organizacional a fim de acomodar com mais autonomia essas áreas.

259. Também, no âmbito desta auditoria, foram sugeridas as informações passíveis de serem encaminhadas pela ANP ao TCU, conforme prevê a Portaria TCU nº 510/1998, a fim de que se promova um contínuo acompanhamento de outorgas de concessão e autorização das atividades da indústria do petróleo, bem como do acompanhamento da execução dos contratos firmados com os concessionários (Anexo III).

260. Pelo exposto, encaminhamos os autos à consideração superior propondo:

- a) com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, a **audiência do Diretor-Geral da ANP** para que, no prazo de 15 dias, apresente as razões de justificativa sobre:
 - a.1) o dispositivo legal que fundamentou as alterações contratuais que permitem prorrogações de dois e seis anos aos programas exploratórios contidos nos contratos firmados com a Petrobrás, conforme Anexo II do presente Relatório de Auditoria, ante o disposto no art. 33 da Lei nº 9.478/1997 (parágrafo 102);
 - a.2) a omissão da ANP em inserir a variável ambiental no contexto da escolha dos blocos a serem ofertados em cada rodada de licitação destinados à concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, consoante dispõe o art. 8º, IX da Lei nº 9.478/1997 (parágrafo 112);
- b) **determinar à ANP** que encaminhe ao TCU:
 - b.1) como parte integrante do primeiro estágio do processo de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, nos termos do art. 7º, I da IN TCU nº 27, de 7/12/1998, relatório contendo as razões técnicas, as políticas e diretrizes econômicas e ambientais que subsidiaram a ANP na escolha dos blocos ofertados em cada rodada de licitação (parágrafo 107);

- b.2) relatório de progresso da implantação do projeto denominado **Base de Dados de *Upstream***, que visa estabelecer um modelo de dados para atender às necessidades e requisitos de informações das superintendências do bloco *upstream*, controlando blocos, campos, poços e pagamento de *royalties* (parágrafo 152);
- b.3) a título de Relatório Consolidado de Acompanhamento destinado ao controle da execução dos contrato de concessão, previsto no art. 11 da IN TCU nº 27/1998, os dados indicados no item 1.2 do Capítulo V do presente Relatório de Auditoria (parágrafo 245).
- b.4) os dados indicados no item 2 do Capítulo V do presente Relatório de Auditoria, relativos às outorgas de autorizações, até cinco dias após o encerramento de cada semestre, de acordo com o disposto no art. 10, II da IN TCU nº 27/1998 (parágrafo 252).
- c) **recomendar:**
- c.1) ao Senhor Ministro de Minas e Energia, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Política Energética, que adote as medidas necessárias para que este Conselho entre efetivamente em operação (parágrafo 109);
- c.2) à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de *upstream* (parágrafo 150);
- c.3) que a ANP adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento de *downstream*, e à análise do contencioso administrativo, decorrente de autuações nas ações fiscais, por meio da formalização de uma estrutura administrativa adequada e da realização de concurso público (parágrafo 206);
- c.4) que a ANP promova a realização de estudos para a análise da necessidade de criação de estruturas administrativas com maior robustez e autonomia dentro da ANP a fim de comportar as atividades de fiscalização, defesa da concorrência e defesa do consumidor (parágrafos 206, 228 e 233);
- c.5) que a ANP divulgue periodicamente e amplie a abrangência geográfica do estudo sobre o preço de referência dos derivados a fim de municiar os consumidores com informações que lhes permitam a tomada de decisões em relações aos preços ofertados (parágrafo 235);
- c.6) ao Senhor Ministro de Minas e Energia que seja alterada a Portaria MME nº 215/1998, que aprova o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas sobre a atuação da Agência (parágrafo 238).
- d) aprovar preliminarmente o manual e os papéis de trabalho relativas ao processo de outorga de concessão para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural apresentados no Anexo III do presente Relatório de Auditoria;
- e) encaminhar cópia do presente relatório, acompanhado do voto e da decisão que vier a ser proferida, à Agência Nacional do Petróleo, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

À consideração superior.
9ª SECEX, 3ª Divisão, em 11/2/2000
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
AFCE – MATR. 3433-9
CÍNTIA OLIVEIRA AGUIAR
AFCE – MATR. 2950-5
MARCELO BEMERGUY
AFCE – MATR. 3848-2

Anexo I

Competências das superintendências da ANP

Superintendência de Gestão de Informações e Dados Técnicos

Tem por finalidade gerir as informações e os dados técnicos referentes às bacias sedimentares brasileiras, competindo-lhe:

- propor a estrutura conceitual e física para a gestão das informações e dos dados técnicos referentes às bacias sedimentares brasileiras;
- definir as informações e os dados técnicos que deverão ser apresentados à ANP pelos titulares de concessões relativas às atividades econômicas do monopólio de petróleo;
- propor a forma e o cronograma de recepção das informações e dos dados técnicos das bacias sedimentares brasileiras, das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, bem como das demais informações de interesse da Agência, em poder da Petrobrás, obtidas em função da execução do monopólio do petróleo;
- propor critérios para remuneração à Petrobrás pelas informações e pelos dados técnicos repassados à ANP e que venham a ser utilizados por outras empresas;
- administrar e manter disponíveis o acervo de informações e de dados técnicos sobre as bacias sedimentares brasileiras, bem como as informações de interesse dos agentes econômicos e da sociedade, relativas às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos e métodos aplicados à gestão de informações e dados técnicos relativos às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- consolidar as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural.

Superintendência de Definição de Blocos

Tem por finalidade promover estudos para conhecimento das bacias sedimentares brasileiras, estabelecer a delimitação dos blocos dessas bacias, definir os blocos para licitação, competindo-lhe:

- promover estudos no campo da geologia e da geofísica, aplicados à exploração de petróleo, visando o adequado conhecimento das bacias sedimentares brasileiras;
- promover estudos para dividir as bacias sedimentares brasileiras em blocos, bem como propor a delimitação desses blocos;
- gerenciar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de parcela da participação especial que for destinada ao Ministério de Minas e Energia e repassados à ANP, a serem utilizados no financiamento dos estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à exploração de petróleo e gás natural;
- acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos e métodos aplicados na realização de estudos de exploração de petróleo e gás natural;
- definir e propor os blocos que serão objeto de licitação;
- avaliar e propor o valor dos blocos;
- propor o valor mínimo do bônus de assinatura para cada licitação de bloco;
- promover audiências públicas para obter e avaliar as sugestões dos agentes econômicos da indústria do petróleo quanto aos blocos a serem ofertados em licitação, bem como as condições a serem estipuladas no edital e no contrato, quando for o caso;
- propor o prazo da fase de exploração para cada bloco a ser licitado;
- elaborar os contratos de concessão a serem celebrados em consequência das licitações de blocos;

- elaborar e divulgar documentação publicitária com dados e informações técnicas referentes aos blocos a serem licitados, ao processo licitatório e às condições básicas do edital de licitação;
- instruir processo de declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias às atividades de exploração, desenvolvimento e produção.

Superintendência de Promoção de Licitações

Tem por finalidade realizar as licitações dos blocos, competindo-lhe:

- planejar o calendário de licitações de blocos e elaborar os respectivos editais;
- publicar os avisos de realização das licitações de blocos;
- promover as licitações nacionais e internacionais dos blocos;
- divulgar as informações publicitárias referentes aos blocos a serem licitados e às condições básicas da licitação;
- propor os requisitos básicos relativos à capacitação técnica, econômica e financeira das empresas que participem de licitação sob a forma de consórcio;
- realizar a pré-qualificação das empresas interessadas em participar das licitações;
- realizar as sessões de licitação de blocos, bem como o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas pré-qualificadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria;
- oferecer subsídios para a elaboração e a devida adequação dos contratos de concessão a serem celebrados com os vencedores das licitações.

Superintendência de Exploração

Tem por finalidade gerir os contratos de concessão na fase de exploração, competindo-lhe:

- analisar e emitir parecer sobre o programa anual de trabalho apresentado pelos concessionários;
- instruir processo visando a aplicação aos concessionários de sanções administrativas e pecuniárias previstas na legislação e nos contratos de concessão, pelo não cumprimento das normas, regulamentos legais e cláusulas contratuais relativos às atividades de exploração;
- administrar os bens reversíveis utilizados nas áreas de exploração, quando da devolução das mesmas pelos concessionários;
- avaliar, quando do abandono de áreas de exploração, se os concessionários cumpriram as exigências estabelecidas na legislação e no contrato de concessão;
- analisar o relatórios sobre as atividades de exploração encaminhados pelos concessionários;
- propor os requisitos técnicos e econômicos para o caso de ~~transferência de~~ contratos de concessão na fase de exploração;
- propor os procedimentos a serem obedecidos para efeito de transferência de concessão, bem como instruir os respectivos processos visando a autorização da transferência na fase de exploração;
- propor a autorização ou denegação de transferência de contrato de concessão na fase de exploração;
- propor as condições contratuais básicas para a prorrogação do prazo de exploração, quando aplicável;
- fazer cumprir, pelos concessionários, as melhores práticas relativas à segurança das operações e à preservação ambiental das áreas onde serão realizadas as atividades de exploração.

Superintendência de Desenvolvimento e Produção

Tem por finalidade gerir os contratos de concessão na fase de desenvolvimento e produção, competindo-lhe:

- instruir processos visando à aplicação de sanções administrativas e pecuniárias estabelecidas na legislação e nos contratos de concessão, pelo não cumprimento das normas, regulamentos e cláusulas contratuais relativos às atividades de desenvolvimento e produção.
- analisar e emitir parecer sobre os planos e projetos de desenvolvimento e produção apresentados pelos concessionários;
- analisar os relatórios sobre as atividades de desenvolvimento e produção encaminhados pelos concessionários;
- propor, com base em laudo arbitral, a forma pela qual será individualizada a produção em campos que se estendam por blocos vizinhos, quando não houver acordo entre as partes envolvidas;
- administrar os bens reversíveis utilizados nas áreas de desenvolvimento e produção, quando da devolução das mesmas pelos concessionários;
- avaliar, quando do abandono de áreas de desenvolvimento e produção, se os concessionários cumpriram as exigências estabelecidas na legislação e no contrato de concessão;
- definir os requisitos técnicos e econômicos para o caso de transferência de contratos de concessão na fase de desenvolvimento e produção;
- propor os procedimentos a serem obedecidos para efeito de transferência de concessão, bem como instruir os respectivos processos visando a autorização dessa transferência na fase de desenvolvimento e produção;
- propor a autorização ou denegação de transferência de contrato de concessão na fase de desenvolvimento e produção;
- fazer cumprir, pelos concessionários, as melhores práticas relativas à segurança das operações, à preservação dos reservatórios e de outros recursos naturais e à preservação ambiental das áreas onde serão realizadas as atividades de desenvolvimento e produção.

Superintendência de Controle das Participações Governamentais

Tem por finalidade controlar as participações governamentais, competindo-lhe:

- calcular os valores devidos pelos concessionários como pagamento das participações governamentais;
- propor os valores dos royalties quando da redução do percentual devido aos riscos geológicos, às expectativas de produção e outros fatores pertinentes;
- propor o percentual a ser aplicado sobre a produção de petróleo ou gás natural para efeito do cálculo do pagamento, pelos concessionários, da participação devida aos proprietários de terra;
- avaliar o preço do petróleo e do gás natural de cada campo em produção para efeito do cálculo das participações governamentais;
- propor o valor adicional de pagamento, pelos concessionários, pela ocupação ou retenção de área, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração;

Superintendência Refino e Processamento de Gás Natural

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com o refino de petróleo e o processamento do gás natural, competindo-lhe:

- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção e operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- propor as exigências de projeto relativos à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção, operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- analisar as propostas apresentadas pelos interessados na construção, operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- propor a outorga ou denegação de autorização para os proponentes qualificados para a construção e operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização.

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo e seus Derivados

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a importação, exportação e movimentação de petróleo e seus derivados, propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados em exercer essas atividades, bem como desempenhar outras funções correlatas, competindo-lhe:

- propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados na importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- analisar propostas dos proponentes interessados na importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- implementar as diretrizes estabelecidas pelo CNPE no que se refere à importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- propor a outorga ou denegação de autorização para importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- propor as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- analisar propostas dos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- propor a outorga de autorização para os proponentes qualificados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização;
- propor os critérios visando o acesso de terceiros às instalações de transporte, bem como aqueles visando regular a preferência a ser atribuída ao proprietário dessas instalações;
- propor critérios para o cálculo de tarifas de transporte;
- analisar se o valor da remuneração acordado entre usuários e proprietários de instalações de transporte é compatível com o mercado;
- propor o valor e a forma de pagamento da remuneração a ser paga quando não houver acordo entre o mesmo e o proprietário das instalações de transporte para o acesso à essas instalações.

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural

Tem por finalidade realizar estudos visando a viabilização da ampliação da participação do gás natural na matriz energética brasileira, gerir as atividades relacionadas com a importação, exportação e movimentação do gás natural, propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados em exercer essas atividades, bem como desempenhar outras funções correlatas, competindo-lhe:

- realizar estudos visando a viabilização da ampliação da participação do gás natural na matriz energética brasileira;
- propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados na importação e exportação de gás natural;
- analisar propostas dos proponentes interessados na importação e exportação de gás natural;
- implementar as diretrizes estabelecidas pelo CNPE no que se refere à importação e exportação de gás natural;
- propor a outorga ou denegação de autorização para importação e exportação de gás natural;
- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- propor as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- analisar propostas dos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- propor a outorga de autorização para os proponentes qualificados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização;
- propor os critérios visando o acesso de terceiros às instalações de transporte, bem como aqueles visando regular a preferência a ser atribuída ao proprietário dessas instalações;
- propor critérios para o cálculo de tarifas de transporte;
- analisar se o valor da remuneração acordado entre usuários e proprietários de instalações de transporte é compatível com o mercado;
- propor o valor e a forma de pagamento da remuneração a ser paga quando não houver acordo entre o mesmo e o proprietário das instalações de transporte para o acesso à essas instalações.

Superintendência de Abastecimento

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a operacionalização do abastecimento nacional, competindo-lhe:

- propor a concessão ou a denegação de registro a empresas interessadas em exercer as atividades de distribuição e revenda de combustíveis;
- vistoriar e autorizar a operação das instalações de distribuição;
- elaborar, propor e coordenar o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis;
- elaborar e propor o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis;
- acompanhar e avaliar as tendências dos preços internacionais de derivados básicos de petróleo e demais combustíveis;

Superintendência de Qualidade de Produto

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a qualidade do petróleo, de seus derivados e do gás natural, competindo-lhe:

- coordenar as atividades laboratoriais da Agência;
- propor as especificações e métodos de análises para petróleo e seus derivados, gás natural, álcoois combustíveis e outros combustíveis;
- promover o controle de qualidade dos derivados de petróleo e do álcool combustível;
- propor o credenciamento de laboratórios para efeito de realização de análises físico-químicas em combustíveis, lubrificantes e aditivos;
- propor a certificação dos ensaios para análises da qualidade dos combustíveis, lubrificantes e aditivos;
- acompanhar estudos e pesquisas sobre processo de produção de derivados de petróleo, xisto e seus derivados e gás natural;
- proceder o registro das graxas lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos lubrificantes de qualquer origem e aditivos;
- propor a celebração de contratos e convênios com universidades e entidades de pesquisa, na área de qualidade de combustíveis e lubrificantes.

Superintendência de Relações Institucionais

Tem por finalidade dar suporte aos órgãos e instituições federais, estaduais e municipais e agentes econômicos, em assuntos relacionados com a indústria do petróleo, bem como promover a articulação com os referidos órgãos e organizações não governamentais, em matéria de interesse comum, competindo-lhe:

- orientar as empresas interessadas sobre as atividades da indústria do petróleo no País;
- dar apoio técnico ao Conselho Nacional de Política Energética, nas atividades relacionadas com a indústria do petróleo e com as questões relativas ao abastecimento nacional de combustíveis;
- dar apoio técnico ao Ministério de Ciência e Tecnologia na formulação e na administração dos programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, quando financiados com recursos provenientes dos royalties;
- dar apoio técnico ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal na formulação e na administração de programas de desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, quando financiados com recursos da participação especial;
- articular-se com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para o trato de matérias e informações de interesse comum, comunicando as infrações de ordem econômica observadas na indústria do petróleo e na distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;
- articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como organizações não governamentais, para o trato de matérias e informações de interesse comum, atuando como facilitador no relacionamento dos agentes econômicos com os referidos órgãos;
- gerenciar as participações da ANP em grupos de trabalho, comissões e outras atividades assemelhadas;
- propor subsídios para a elaboração das normas e rotinas a serem observadas na realização de audiências públicas promovidas pela ANP, inclusive para as suas eventuais revisões;
- organizar e gerenciar um banco de informações sobre política energética, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, e estudos de proteção e conservação do meio ambiente, relacionado com a indústria do petróleo e álcool combustível.

Superintendência de Gestão de Recursos Humanos

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com recursos humanos, competindo-lhe:

- coordenar a elaboração e a implantação da política de recursos humanos;
- promover o recrutamento, a seleção e a contratação dos recursos humanos necessários à Agência;
- prover programas de desenvolvimento e capacitação para os recursos humanos da Agência;
- executar os procedimentos de registro de pessoal, de folha de pagamentos e frequência;
- coordenar as atividades relacionadas à avaliação funcional de desempenho.

Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa

Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com as questões financeiras e administrativas da Agência, competindo-lhe:

- contratar e supervisionar as atividades de suporte ao funcionamento da Agência;
- responsabilizar-se pelo inventário, manutenção geral e guarda de bens materiais da Agência;
- promover a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao funcionamento da Agência;
- acompanhar e fiscalizar os contratos de administração interna e os convênios celebrados, nos aspectos administrativos e financeiros;
- zelar pelas instalações prediais da Agência;
- providenciar e orientar a execução das atividades de telecomunicação, transporte, acesso às instalações da Agência, protocolo, movimentação e arquivo de documentos;
- controlar e executar o registro contábil dos atos da gestão administrativa;
- controlar e executar os pagamentos da Agência;
- coordenar a elaboração de proposta orçamentária, bem como acompanhar a execução do orçamento da Agência;
- executar a arrecadação e movimentação dos recursos financeiros da Agência;
- realizar a tomada anual de contas da ANP.

Superintendência de Estudos Estratégicos

Tem por finalidade realizar estudos de caráter econômico sobre as matérias de regulação, balanço energético setorial, conjuntura nacional e internacional da indústria do petróleo, gerir as atividades relacionadas com o planejamento indicativo da infra-estrutura de abastecimento e exercer outras funções correlatas, competindo-lhe:

- realizar estudos econômicos ligados à regulação do setor de petróleo e gás natural, visando o suporte ao processo decisório da Agência;
- manter banco de dados com as estatísticas referentes ao balanço energético setorial e à conjuntura nacional e internacional correlata;
- manter banco de dados contendo informações relativas às instalações de refinarias, unidades de processamento de gás natural, instalações portuárias, instalações de armazenamento, oleodutos e gasodutos existentes no País;
- promover estudos prospectivos do mercado de combustíveis do País;
- realizar o planejamento indicativo da infra-estrutura de abastecimento, incluindo instalações relativas às refinarias, unidades de processamento de gás natural, instalações portuárias, instalações de armazenamento, oleodutos e gasodutos;
- dar publicidade e realizar audiências públicas para divulgação, junto às empresas da indústria do petróleo, dos resultados do planejamento indicativo.

Superintendência de Gestão Interna

Tem por finalidade apoiar a Diretoria no gerenciamento das atividades relacionadas com a gestão interna da Agência, competindo-lhe:

- coordenar o processo de planejamento estratégico da Agência;
- auxiliar no controle da gestão da Agência;
- realizar as atividades de secretaria executiva da Diretoria;
- coordenar a elaboração dos relatórios de gestão relacionados com as atividades da Agência;
- propor a implantação e coordenar o sistema de avaliação dos processos organizacionais da Agência a ser executada por auditores independentes;
- dirigir, planejar e coordenar as atividades das assessorias de relações governamentais e parlamentares, de comunicação social, de ouvidoria, de cerimonial e de relações internacionais.

Anexo II

Blocos concedidos à Petrobrás sem licitação e com três anos de prazo para os trabalhos de exploração e desenvolvimento nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.478/1997

Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003452/1997-76	BSOL-2	Solimões
2.	48000.003454/1997-00	BSOL-4	Solimões
3.	48000.003455/1997-64	BSOL-5	Solimões
4.	48000.003456/1997-27	BSOL-6	Solimões
5.	48000.003457/1997-90	BSOL-7	Solimões
6.	48000.003459/1997-15	BA-2	Amazonas
7.	48000.003461/1997-67	BA-4	Amazonas
8.	48000.003471/1997-11	BCE-6	Ceará
9.	48000.003472/1997-83	BCE-8	Ceará
10.	48000.003473/1997-46	BCE-9	Ceará
11.	48000.003474/1997-17	BPOT-1	Potiguar
12.	48000.003475/1997-71	BPOT-2	Potiguar
13.	48000.003476/1997-34	BPOT-3	Potiguar
14.	48000.003479/1997-22	BPOT-10	Potiguar
15.	48000.003481/1997-74	BPOT-100A	Potiguar
16.	48000.003482/1997-37	BPOT-4	Potiguar
17.	48000.003483/1997-08	BPOT-5	Potiguar
18.	48000.003484/1997-62	BPOT-6	Potiguar
19.	48000.003487/1997-51	BCE-5	Potiguar
20.	48000.003490/1997-65	BSEAL-3	Sergipe
21.	48000.003491/1997-28	BSEAL-4	Sergipe
22.	48000.003492/1997-91	SEAL-10	Sergipe
23.	48000.003493/1997-53	SEAL-20	Sergipe
24.	48000.003497/1997-12	SEAL-300	Sergipe
25.	48000.003499/1997-30	SEAL-1	Sergipe
26.	48000.003501/1997-80	BTUC-1	Tucano Central
27.	48000.003502/1997-42	BTUS-3	Tucano Sul
28.	48000.003504/1997-78	BTUS-5	Tucano Sul
29.	48000.003507/1997-66	BREC-3	Recôncavo
30.	48000.003509/1997-91	BREC-5	Recôncavo
31.	48000.003512/1997-04	BREC-9	Recôncavo
32.	48000.003513/1997-69	BREC-10	Recôncavo

33.	48000.003514/1997-21	BREC-11	Recôncavo
34.	48000.003515/1997-94	BREC-13	Recôncavo
35.	48000.003516/1997-57	BCAM-1	Almada
36.	48000.003517/1997-10	BCAM-2	Almada
37.	48000.003518/1997-82	BCAM-40	Almada
38.	48000.003523/1997-12	BJ-30	Jequitinhonha
39.	48000.003526/1997-19	BCUM-1	Cumuruxatiba
40.	48000.003527/1997-73	BCUM-20	Cumuruxatiba
41.	48000.003530/1997-88	BCUM-50	Cumuruxatiba
42.	48000.003538/1997-90	BE-49	Espírito Santo
43.	48000.003539/1997-52	BFRD	Espírito Santo
44.	48000.003540/1997-31	BREG	Espírito Santo
45.	48000.003541/1997-02	BCED	Espírito Santo
46.	48000.003542/1997-67	BMUC	Mucuri
47.	48000.003545/1997-55	BC-3	Campos
48.	48000.003549/1997-14	BC-7	Campos
49.	48000.003554/1997-46	BC-14	Campos
50.	48000.003555/1997-17	BC-15	Campos
51.	48000.003558/1997-05	BC-40	Campos
52.	48000.003564/1997-08	BC-200A	Campos
53.	48000.003572/1997-28	BS-3	Santos

Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento prorrogáveis por mais dois anos

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003458/1997-52	BA-1	Amazonas
2.	48000.003460/1997-02	BA-3	Amazonas
3.	48000.003478/1997-60	BCE-2	Potiguar
4.	48000.003480/1997-10	BPOT-100	Potiguar
5.	48000.003494/1997-16	SEAL-30	Alagoas
6.	48000.003495/1997-89	SEAL-100	Sergipe
7.	48000.003520/1997-24	BCAM-100	Almada
8.	48000.003521/1997-97	BALM-200	Almada
9.	48000.003531/1997-41	BCUM-100	Cumuruxatiba
10.	48000.003533/1997-76	BES-2	Espírito Santo
11.	48000.003534/1997-39	BES-3	Espírito Santo
12.	48000.003535/1997-00	BES-100	Espírito Santo
13.	48000.003536/1997-64	BES-200	Espírito Santo
14.	48000.003544/1997-92	BC-2	Campos
15.	48000.003546/1997-18	BC-4	Campos
16.	48000.003550/1997-95	BC-8	Campos
17.	48000.003551/1997-58	BC-9	Campos
18.	48000.003552/1997-11	BC-10	Campos

19.	48000.003556/1997-71	BC-20	Campos
20.	48000.003557/1997-34	BC-30	Campos
21.	48000.003559/1997-60	BC-50	Campos
22.	48000.003560/1997-49	BC-60	Campos
23.	48000.003562/1997-74	BC-100	Campos
24.	48000.003563/1997-37	BC-200	Campos
25.	48000.003566/1997-25	BC-400	Campos
26.	48000.003567/1997-98	BC-500	Campos
27.	48000.003568/1997-51	BC-600	Campos
28.	48000.003570/1997-01	BS-1	Santos
29.	48000.003571/1997-65	BS-2	Santos
30.	48000.003573/1997-91	BS-4	Santos
31.	48000.003576/1997-89	BS-400	Santos
32.	48000.003577/1997-41	BS-500	Santos
33.	48000.003578/1997-12	BP-1	Pelotas
34.	48000.003582/1997-81	BPAR-10	Paraná

Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento prorrogáveis por mais seis anos

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003466/1997-81	BFZ-1	Foz do Amazonas
2.	48000.003467/1997-43	BFZ-2	Foz do Amazonas

Blocos devolvidos pela Petrobrás

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003450/1997-41	BAC-1	Acre
2.	48000.003451/1997-11	BSOL-1	Solimões
3.	48000.003453/1997-39	BSOL-3	Solimões
4.	48000.003469/1997-79	BPM-1	Pará - Maranhão
5.	48000.003477/1997-05	BCE-1	Potiguar
6.	48000.003485/1997-25	BPOT-7	Potiguar
7.	48000.003486/1997-98	BCE-4	Potiguar
8.	48000.003496/1997-41	SEAL-200	Sergipe
9.	48000.003498/1997-77	SEAL-400	Alagoas
10.	48000.003500/1997-17	SEAL-2	Alagoas
11.	48000.003503/1997-13	BTUS-4	Tucano Sul
12.	48000.003506/1997-01	BREC-2	Recôncavo
13.	48000.003508/1997-29	BREC-4	Recôncavo
14.	48000.003510/1997-71	BREC-7	Recôncavo
15.	48000.003511/1997-33	BREC-8	Recôncavo
16.	48000.003519/1997-45	BCAM-50	Almada
17.	48000.003522/1997-50	BJ-1	Jequitinhonha
18.	48000.003525/1997-48	BJ-100	Jequitinhonha
19.	48000.003543/1997-20	BSF-1	São Francisco
20.	48000.003547/1997-81	BC-5	Campos
21.	48000.003548/1997-43	BC-6	Campos
22.	48000.003553/1997-83	BC-13	Campos
23.	48000.003561/1997-10	BC-70	Campos
24.	48000.003565/1997-62	BC-300	Campos
25.	48000.003569/1997-13	BC-700	Campos
26.	48000.003580/1997-56	BP-100	Pelotas

Anexo III

Minuta de manual para acompanhamento de processos de outorga de concessão de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural

1 Introdução

Os processos de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural são regidos pela Lei nº 9.478/1997, que dispõe sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, pelo instrumento convocatório da licitação e pela regulamentação expedida pela ANP⁴⁷. Não se aplicam, nesse caso, a Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações) nem a Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões).

O processo licitatório realiza-se por força do art. 23 da Lei 9.478/1997:

“Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.”

Sobre a organização processual, a matéria está regulada pela IN TCU nº 27/1998, que revogou a IN TCU nº 10/1995, definindo as peças que devem compor cada estágio do processo, bem como os prazos que deverão ser observados.

Até o momento foi realizada uma rodada de licitação, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 15 e 16 de junho de 1999 e a próxima está prevista para ocorrer no segundo trimestre de 2000. Em ambos os casos, a licitação foi dividida nas seguintes etapas:

- pré-qualificação⁴⁸;
- habilitação;
- publicação do edital;
- julgamento da licitação;
- homologação da licitação;
- assinatura do contrato de concessão.

O exame de acompanhamento de processos de outorga de concessão de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural deve conter em sua introdução as seguintes informações:

- **TC nº:** (número do processo no TCU);
- **Ementa:** (e.g. Acompanhamento do processo de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural – número da rodada de licitação);
- **Entidade:** Agência Nacional do Petróleo;
- **Responsável:** (Nome do Diretor-Geral da ANP).

⁴⁷ Atualmente está em vigor a Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999, que revogou as Portarias ANP nº 6, de 12/1/1999, e nº 105, de 11/6/1999.

⁴⁸ A fase de pré-qualificação é facultativa, nos termos do art. 37, II da Lei nº 9.478/1997.

2 Estágios do processo de outorga

O art. 7º da IN TCU nº 27/1998 divide o processo de outorga em quatro estágios especificando as peças que devem constar de cada um deles. Quando houver necessidade, entretanto, outros documentos poderão ser solicitadas no curso do exame do processo, por meio de diligência, inspeção ou de auditoria, conforme dispõe o §1º do art. 13 da IN TCU nº 27/1998:

"Art. 13

§1º Para os fins do disposto neste artigo, a Unidade Técnica poderá realizar auditoria, inspeção ou levantamento nos órgãos e entidades encarregadas da execução e acompanhamento do processo de privatização, concessão, permissão e autorização de serviços públicos, bem como na própria empresa em desestatização."

261. Nos termos do art. 9º da IN TCU nº 27/1998, a Unidade Técnica deverá encaminhar o processo de outorga à apreciação do Relator após concluído o terceiro estágio, mas, se verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator com proposta de adoção das medidas cabíveis, conforme o art. 17 da mesma IN:

"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."

2.1 Primeiro estágio – relatórios prévios

(Art. 7º, I – IN TCU nº 27/1998)

Tem o objetivo de avaliar, de forma sintética, os estudos de viabilidade técnica e econômica, as especificações do objeto, investimentos, estudos e projetos já realizados bem como os estudos de impacto ambiental referentes à outorga.

2.2 Segundo estágio – edital e minuta do contrato

(Art. 7º, II – IN TCU nº 27/1998)

No segundo estágio serão analisadas as regras que regem o certame. Os documentos dessa etapa tratam, portanto, da pré-qualificação, dos termos do edital e da minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o vencedor do certame.

A Seção III da Lei nº 9.478/1996 indica todos os requisitos que o edital de licitação deve conter. O art. 37 dessa Seção da Lei faculta à ANP a adoção de um procedimento de pré-qualificação e a Seção V estabelece os requisitos que deve ter o contrato de concessão.

A Portaria ANP nº 174, de 25 de outubro de 1999, aprovou o Regulamento para a realização de licitação de blocos e em seu art. 4º define as etapas da licitação, das quais a **pré-qualificação**, a **habilitação** e a **publicação do edital** integram o segundo estágio. A etapa de habilitação, cujos critérios devem estar especificados no pré-edital, não deve ser confundida com o procedimento de habilitação, este parte integrante do terceiro estágio do processo de outorga.

Na etapa de **pré-qualificação**, é facultado à Agência, nos termos do art. 5º do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999, a publicação de um **pré-edital** que tem o objetivo de colocar à disposição informações sobre a licitação de blocos e permitir a habilitação dos interessados, antes da publicação do edital, mediante aviso publicado no

Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação e em publicações e apresentações no Brasil e no exterior.

O pré-edital, por constituir a fase de pré-qualificação da licitação de concessão para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, equivale ao **edital de pré-qualificação**, integrante do **segundo estágio** do processo de outorga de concessão descrito no art. 7º, II e deve ser encaminhado ao TCU até cinco dias, no máximo, após sua publicação conforme o art. 8º, II, a, ambos da IN TCU nº 27/1998.

O conteúdo do pré-edital está descrito no art. 6º do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999, mas também devem ser observados os critérios para habilitação que poderão constar tanto do pré-edital quanto do edital de licitação tal como dispõe o art. 8º do mesmo Regulamento.

Os requisitos do edital de licitação, por sua vez, encontram-se enumerados na Seção III da Lei nº 9.478/1997 e no capítulo IV do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999 e o contrato de concessão, cuja minuta deve ser publicada juntamente com o edital, deve conter as cláusulas essenciais enumeradas no art. 43, bem como as obrigações descritas no art. 44, ambos da Lei nº 9.478/1997. Também deverão ser observadas as disposições constantes do Capítulo VII do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999.

Duas importantes decisões do TCU devem ser levadas em conta quando da análise do segundo estágio do processo de outorga de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural: a Decisão TCU Plenário nº 351/1999 e a Decisão TCU Plenário nº 493/1999, ambas referentes à Primeira Rodada de Licitações promovida pela ANP.

2.3 **Terceiro estágio – habilitação e julgamento** (Art. 7º, III – IN TCU nº 27/1998)

No terceiro estágio é avaliado o procedimento licitatório, propriamente dito. Ou seja, aqui será verificada a observância, por parte da Administração, dos critérios e parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Assim, deve ser dada atenção à conduta da comissão especial de licitação no que se refere à habilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas incluindo os questionamentos e os recursos interpostos pelos licitantes assim como a manifestação da Administração.

Para a análise desse estágio devem ser observadas as disposições contida na Seção IV da Lei nº 9.478/1997, bem como os critérios para habilitação regulados no Capítulo III e os procedimentos do Capítulo V, ambos do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999.

2.4 **Quarto estágio – outorga** (Art. 7º, IV – IN TCU nº 27/1998)

No quarto estágio busca-se uma avaliação do contrato de concessão, uma vez que para as outorgas de concessões para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural não há previsão legal de um ato de outorga, nos moldes de um decreto de concessão. Nesse caso o próprio contrato de concessão supre o ato de outorga.

A análise desse estágio, portanto, prende-se ao cotejo do contrato celebrado entre os vencedores do certame e a minuta constante do edital de licitação, bem como às eventuais determinações do TCU ocorridas ao longo dos demais estágios.

3 Papéis de trabalho

3.1 Primeiro estágio

Na análise do primeiro estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- f) relatório sintético sobre os estudos de viabilidade técnica e econômica do empreendimento, com informações sobre:
 - f.1) objeto fl. _____;
 - f.2) área e prazo de concessão fl. _____;
 - g) relação dos seguintes relatórios vinculados à outorga, de utilidade para a licitação, realizados ou autorizados pelo órgão ou pela entidade federal concedente, quando houver:
 - g.1) custo, com data de referência, dos dados e informações postos à disposição dos licitantes em cada um dos blocos ofertados..... fl. _____;
 - g.2) obras e despesas ou investimentos já efetuados..... fl. _____;
 - h) relatório sintético sobre:
 - h.1) os estudos de impactos ambientais fl. _____;
 - h.2) indicação da situação do licenciamento ambiental fl. _____;
- ☞ documentos referentes ao primeiro estágio encaminhados ao TCU em / / _____;
- ☞ Os documentos referentes ao primeiro estágio devem ser encaminhados ao TCU 30 dias, no mínimo, antes da publicação do edital, conforme o art. 8º, I da IN TCU nº 27/1998.

3.1.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio. Todavia, verificando-se qualquer anormalidade, deverá ser observado o disposto no art. 17 da IN TCU nº 27/1998:

"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."

3.1.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foi comprovada a viabilidade do empreendimento, submeto os autos à consideração superior propondo que sejam aprovados os procedimentos relativos ao primeiro estágio, devendo os mesmos permanecerem nesta Unidade Técnica para juntada dos documentos correspondentes aos estágios subseqüentes.

3.1.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
 - a.1) medidas

- b) ...
 b.1) ...

3.2 Segundo estágio

Na análise do segundo estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- c) edital de pré-qualificação..... fl. _____;
 § edital de pré-qualificação publicado em / / _____;
 § encaminhada para o TCU em / / _____;
 O edital de pré-qualificação deve ser encaminhado ao TCU cinco dias, no máximo, após a publicação do edital de pré-qualificação, conforme o art. 8º, II, a da IN TCU nº 27/1998.
- c.1) objeto da licitação Cláusula ____, fl. _____;
 c.2) cronograma da licitação Cláusula ____, fl. _____;
 c.3) critérios, parâmetros e documentos necessários para a qualificação:
 c.3.1) técnica Cláusula ____, fl. _____;
 A Decisão TCU nº 493/1999 – Plenário (DOU de 13/8/1999), determinou à ANP que defina critérios técnicos objetivos para a classificação das empresas como operadoras A, B ou C, incluindo-os nos respectivos editais.
 c.3.2) regularidade jurídica Cláusula ____, fl. _____;
 c.3.3) qualificação econômico – financeira Cláusula ____, fl. _____;
 c.4) taxas de participação Cláusula ____, fl. _____;
 c.5) local, período e horário para retirada dos dados técnicos referentes aos blocos Cláusula ____, fl. _____;
 c.6) nome, mapa, localização, área, coordenadas, período de exploração, programas exploratórios mínimos, critérios de devolução e outras informações pertinentes sobre cada bloco que será objeto da licitação Cláusula ____, fl. _____;
 c.7) compromisso de confidencialidade
 c.8) modelo para credenciamento do representante legal do concorrente junto à ANP Cláusula ____, fl. _____;
 c.9) bônus mínimo Cláusula ____, fl. _____;
 c.10) valor da caução Cláusula ____, fl. _____;
 O conteúdo do edital de pré-qualificação está especificado no art. 6º do regulamento anexo à Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999.
- d) atas de abertura e de encerramento da pré-qualificação fl. _____;
 e) relatório de julgamento da pré-qualificação fl. _____;
 f) recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à pré-qualificação fl. _____;
 § cópias dos itens d) a f) encaminhadas para o TCU em / / _____;
 Os documentos relacionados nas alíneas b a d do art. 7º, II da IN TCU nº 27/1998 devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após o resultado final do julgamento, conforme o art. 8º, II, b da IN TCU nº 27/1998.
- g) edital de licitação fl. _____;
 verificar a existência do seguinte conteúdo:

- g.1) o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos⁴⁹ Cláusula ____, fl. ____;
- g.2) os requisitos exigidos dos concorrentes:
- g.2.1) técnicos..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.2.2) econômicos..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.2.3) jurídicos..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.3) a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição, em relação aos interessados:
- g.3.1) da capacidade técnica Cláusula ____, fl. ____;
- g.3.2) da idoneidade financeira Cláusula ____, fl. ____;
- g.3.3) da regularidade jurídica Cláusula ____, fl. ____;
- g.4) os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.5) as participações governamentais:
- g.5.1) bônus de assinatura deve ter seu valor mínimo estabelecido no edital Cláusula ____, fl. ____;
- g.5.2) *royalties*..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.5.3) participação especial (cláusula facultativa)..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.5.4) pagamento pela ocupação ou retenção de área Cláusula ____, fl. ____;
- g.6) a participação dos superficiários..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.7) a indicação clara e objetiva dos critérios utilizados para o julgamento⁵⁰:
- g.7.1) técnico Cláusula ____, fl. ____;
- g.7.2) econômico-financeiro da proposta Cláusula ____, fl. ____;
- g.8) a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato Cláusula ____, fl. ____;
- g.9) o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações, necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.10) quando permitida a participação de **empresas em consórcio**, o edital conterà as seguintes exigências:
- g.10.1) comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas..... Cláusula ____, fl. ____;
- g.10.2) indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas Cláusula ____, fl. ____;
- g.10.3) apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio Cláusula ____, fl. ____;
- g.10.4) proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco Cláusula ____, fl. ____;

⁴⁹ O prazo de duração da fase de exploração será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

⁵⁰ No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros e as participações governamentais.

- g.10.5) outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 Cláusula ____, fl. _____;
- g.11) o edital conterá a exigência de que a **empresa estrangeira** que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, justamente com sua proposta e em envelope separado:
- g.11.1) prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP Cláusula ____, fl. _____;
- g.11.2) inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontra-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país Cláusula ____, fl. _____;
- g.11.3) designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada Cláusula ____, fl. _____;
- g.11.4) compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil Cláusula ____, fl. _____;
- ☒ edital de licitação publicado em __/__/____;
- ☒ encaminhado ao TCU em __/__/____;
- ☒ data máxima para impugnação do edital __/__/____;
- ☑ *O edital de licitação, acompanhado da minuta de contrato, deve ser encaminhado ao TCU cinco dias, no máximo, após o resultado final do julgamento, conforme o art. 8º, II, c da IN TCU nº 27/1998.*
- h) minuta de contrato fl. _____;
- verificar a existência das seguintes **cláusulas essenciais**:
- h.1) a definição do bloco objeto da concessão Cláusula ____, fl. _____;
- h.2) o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação Cláusula ____, fl. _____;
- h.3) o programa de trabalho e o volume do investimento previsto Cláusula ____, fl. _____;
- h.4) as condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração serão estabelecidos de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área Cláusula ____, fl. _____;
- h.5) as obrigações do concessionário quanto às participações:
- h.5.1) bônus de assinatura (cláusula facultativa) Cláusula ____, fl. _____;
- h.5.2) *royalties* (cláusula obrigatória) Cláusula ____, fl. _____;
- h.5.3) participação especial (cláusula facultativa) Cláusula ____, fl. _____;
- h.5.4) pagamento pela ocupação ou retenção de área (cláusula obrigatória) Cláusula ____, fl. _____;
- h.6) a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase Cláusula ____, fl. _____;
- h.7) a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens Cláusula ____, fl. _____;
- h.8) os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato Cláusula ____, fl. _____;

- h.9) a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas..... Cláusula ____, fl. _____;
- h.10) os procedimentos relacionados com a transferência do contrato de concessão, desde que preservado o objeto e as condições contratuais e o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, mediante prévia e expressa autorização da Agência..... Cláusula ____, fl. _____;
- h.11) as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional Cláusula ____, fl. _____;
- h.12) os casos de rescisão e extinção do contrato Cláusula ____, fl. _____;
- h.13) as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais..... Cláusula ____, fl. _____;

Verificar também se a minuta do contrato estabelece as seguintes **obrigações aos concessionários:**

- h.14) adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente Cláusula ____, fl. _____;
- h.15) comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais Cláusula ____, fl. _____;
- h.16) realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo Cláusula ____, fl. _____;
- h.17) submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento Cláusula ____, fl. _____;
- h.18) responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus preposto e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário Cláusula ____, fl. _____;
- h.19) adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas Cláusula ____, fl. _____;
- h.20) identificação das penalidades a que estarão sujeitos, na forma da legislação vigente, os concessionários, em caso de inadimplemento ou mora no pagamento das participações governamentais (art. 2º do Decreto nº 2.705/1998) Cláusula ____, fl. _____;
- i) todas as comunicações e esclarecimentos porventura encaminhados às empresas participantes da licitação, bem como as impugnações ao edital, acompanhadas das respectivas respostas..... fl. _____;

§ documentos encaminhados para o TCU em / / _____;

☐ *As comunicações e esclarecimentos encaminhados às proponentes e as eventuais impugnações do edital e suas respostas devem ser enviadas ao TCU cinco dias, no máximo, após esgotado o prazo para impugnação do edital, conforme o art. 8º, II, d da IN TCU nº 27/1998.*

3.2.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio. Todavia, verificando-se qualquer anormalidade, deverá ser observado o disposto no art. 17 da IN TCU nº 27/1998:

"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."

3.2.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foram observadas as formalidades previstas na legislação aplicável quanto à pré-qualificação e ao edital, submeto os autos à consideração superior, propondo que sejam aprovados os procedimentos relativos ao segundo estágio, devendo os autos permanecerem nesta Unidade Técnica para juntada dos documentos correspondentes aos estágios subseqüentes.

3.2.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
 - a.1) medidas
- b) ...
 - b.1) ...

3.3 Terceiro estágio

Na análise do terceiro estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- a) atas de abertura e de encerramento da habilitação fl. _____;
 - ☒ encaminhadas para o TCU em ___/___/___;
 - ☑ *As atas de abertura e encerramento da habilitação, bem como o relatório de julgamento desta fase, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após esgotado o prazo para interposição de recursos ao resultado do julgamento da fase de habilitação, conforme o art. 8º, III, a da IN TCU nº 27/1998.*
- b) relatório de julgamento da habilitação..... fl. _____;
 - ☒ encaminhada para o TCU em ___/___/___;
- c) questionamentos das licitantes sobre a fase de habilitação, eventuais recursos interpostos, acompanhados das respostas e decisões respectivas fl. _____;
 - ☒ decisões sobre eventuais recursos encaminhadas ao TCU em ___/___/___;
 - ☑ *Os questionamentos dos licitantes sobre a fase de habilitação, eventuais recursos interpostos, bem como as respostas das respectivas decisões, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após as decisões proferidas sobre os recursos interpostos aos questionamentos acima descritos, conforme o art. 8º, III, b da IN TCU nº 27/1998.*
- d) atas de abertura e de encerramento da fase do julgamento das propostas fl. _____;

- e) relatórios de julgamentos e outros que venham a ser produzidos fl. _____;
 § resultado final do julgamento publicado em / / _____;
 § julgamento homologado em / / _____;
- f) recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à fase do julgamento das propostas fl. _____;
 ☐ Os documentos relativos à *fase de julgamento*, bem como os eventuais recursos interpostos nesta etapa, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após a homologação do resultado do julgamento das propostas, conforme o art. 8º, III, c da IN TCU nº 27/1998.

3.3.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio.

3.3.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foi atestada a conformidade legal do julgamento da habilitação e das propostas, submeto os autos à consideração superior, propondo a aprovação dos procedimentos relativos ao terceiro estágio e o encaminhamento ao Relator.

3.3.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
 a.1) medidas
- b) ...
 b.1) ...

3.4 Quarto estágio

Na análise do quarto estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- c) ato de outorga fl. _____;
 § publicado em / / _____;
 § encaminhadas para o TCU em / / _____;
- d) contrato de concessão fl. _____;
 § assinado em / / _____;
 § encaminhadas para o TCU em / / _____;
- ☐ O ato de outorga e o contrato de concessão devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após a assinatura do termo contratual, conforme o art. 8º, IV da IN TCU nº 27/1998.
- ☐ No exame desse estágio deverá ser observado ainda o prazo a que se refere o Parágrafo Único do art. 9º da IN TCU nº 27/1995 que estabelece que, para fins do devido exame por parte do Tribunal de Contas da União, o órgão ou a entidade federal concedente observará o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, entre a homologação do resultado do julgamento das propostas e a assinatura do termo contratual.
- d.1) verificar se o bônus de assinatura foi pago no ato de assinatura do contrato e corresponde ao valor ofertado na proposta para obtenção da concessão.

Reunida a documentação correspondente aos três estágios iniciais, a Unidade Técnica deverá autuar e instruir o processo em prazo não superior a 30 dias e, em seguida, submetê-lo ao Relator, conforme dispõe o art. 9º, *caput*, da IN TCU nº 27/1998.

3.4.1 **Conclusão**

3.4.1.1 **Regularidade**

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998, estando o ato de outorga e o contrato de concessão em conformidade com a legislação aplicável à matéria, submeto os autos à consideração superior, propondo a aprovação dos procedimentos relativos ao quarto estágio e encaminhamento ao Relator, com proposta de arquivamento.

3.4.1.2 **Irregularidade**

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
 - a.1) medidas
- b) ...
 - b.1) ...

Glossário

A

Aerofotogrametria - Método de obtenção de informações topográficas através de fotografias aéreas.

Álcool - Qualquer composto orgânico que contenha, pelo menos, uma hidroxila (íon OH-) ligada diretamente a um átomo de carbono.

Álcool etílico - Etanol. Derivado do etano, composto por dois átomos de carbono, cinco átomos de hidrogênio e um íon OH. C_2H_5OH .

Álcool etílico anidro carburante (AEAC) - Comumente chamado de álcool anidro. Utilizado em mistura com a gasolina, com o objetivo de aumentar o poder antidetonante em motores de Ciclo Otto. A quantidade de água encontrada no álcool anidro deve ser ínfima, daí seu nome (anidro = sem água).

Álcool etílico hidratado carburante (AEHC) - Comumente chamado de álcool hidratado. Utilizado no Brasil como combustível em motores de Ciclo Otto. Também utilizado para fins industriais. Contém pequeno percentual de água.

Árvore de natal - Conjunto de válvulas que controla a pressão e vazão de um poço.

Árvore de natal molhada - Conjunto de válvulas, colocado sobre o solo oceânico, que controla a pressão e vazão de um poço submarino.

Asfalto ou Betume - mistura de hidrocarbonetos obtida como resíduo de destilação do óleo bruto e usada principalmente na pavimentação de estradas.

B

Bbl/dia ou bpd - barris por dia.

Barril - unidade de volume equivalente a 158,98 litros.

Barril de óleo equivalente - Unidade utilizada para permitir comparar (converter), em equivalência térmica, um volume de gás natural com um volume de óleo.

Betume - Ver asfalto.

Betume natural - Porção do petróleo encontrada no estado sólido ou semi-sólido, nas condições de reservatório. Usado no passado para impermeabilização de esquifes, cisternas, embarcações. Também utilizado para iluminação noturna em tochas, no antigo Egito.

Bloco - Parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural

Butano - Hidrocarboneto saturado com quatro átomos de carbono e dez átomos de hidrogênio (C_4H_{10}). É gasoso, incolor e possui cheiro característico. Empregado como combustível doméstico e como iluminante. Também utilizado como fonte de calor industrial em caldeiras, fomalhas e secadores.

C

Cabotagem - navegação realizada próxima à costa, podendo utilizar acidentes geográficos, como cabos (daí seu nome), como pontos de referência.

Campo de gás - Área geográfica, na superfície, correspondente à projeção de reservatórios de gás.

Campo de óleo - Área geográfica, na superfície, correspondente à projeção de reservatórios de óleo.

Carburante - Produto químico cuja combustão permite obter energia mecânica em motores térmicos.

Catalisador - Substância que, por sua presença, modifica a velocidade de uma reação química, sem se alterar no processo.

Cavalo de pau - Unidade de bombeio utilizada em poços terrestres, assim designada por sua semelhança com um cavalo de pau.

Claros - Ver derivados claros.

Ciclo Diesel - Ciclo termodinâmico utilizado em motores, no qual a explosão se dá espontaneamente, em função das elevadas pressões alcançadas. O combustível utilizado nesses motores é chamado óleo diesel.

Ciclo Otto - Ciclo termodinâmico utilizado em motores, no qual a explosão se dá a partir da ocorrência de uma centelha. Utiliza como combustível gasolina, álcool ou sua mistura.

Completação - Conjunto de operações que possibilita a colocação de um poço de óleo ou gás em produção.

Condensado - Hidrocarboneto leve que, nas condições de reservatório, se encontra no estado gasoso, tornando-se líquido à temperatura ambiente.

Craqueamento - transformação por ruptura (cracking, quebra) de moléculas grandes em moléculas menores. Utilizado para transformar óleos pesados, de pequeno valor, em derivados de petróleo mais leves, como GLP e nafta, produtos de maior valor.

Craqueamento a vapor - Craqueamento realizado em presença de vapor d'água.

Craqueamento catalítico - Craqueamento realizado com a presença de catalisadores.

Crosta terrestre - Litosfera. Parte externa consolidada da Terra.

D

Derivados claros - Designação genérica de alguns derivados de petróleo, entre os quais a gasolina, o querosene e o diesel. Possuem coloração clara, daí sua classificação. São líquidos e pouco viscosos.

Derivados escuros - Designação genérica de alguns derivados de petróleo, entre os quais o óleo combustível e o asfalto. Possuem coloração escura e alta viscosidade.

Destilação - Separação de misturas em várias frações por vaporização, seguida de condensação.

Destilação a vácuo - Destilação que se realiza numa coluna de fracionamento a uma pressão inferior à pressão atmosférica.

Diesel - Ver óleo diesel.

Diesel metropolitano - Combustível automotivo com especificações mais rigorosas quanto ao teor de enxofre (menor quantidade de enxofre), para uso no transporte urbano. A menor quantidade de enxofre objetiva reduzir a poluição nas cidades.

Dióxido de carbono - CO₂ - Gás carbônico. Gás incolor e inodoro.

E

Escuros - Ver derivados escuros.

Estação de bombeamento - Conjunto de equipamentos destinados a transmitir energia mecânica ao fluido (petróleo ou derivados) para permitir seu deslocamento ao longo dos dutos.

Estrato - Camada de terreno.

F

Fluido - Designação comum a líquidos e gases.

Folhelho - Rocha argilosa folheada e impermeável.

Fóssil - Vestígio ou resto petrificado ou endurecido de seres vivos que habitaram a Terra antes do holoceno e que se conservaram sem perder as características essenciais.

Fossilização - Conjunto de processos naturais que permitem a conservação dos restos ou vestígios de fósseis.

Fração - Parte de um todo. Um dos hidrocarbonetos ou mistura de hidrocarbonetos que compõem o petróleo.

Fracionamento - Separação das partes que compõem uma mistura. Separação dos derivados que compõem o petróleo.

G

Gás - Um derivado de petróleo é denominado gás quando, nas condições de pressão e temperatura da superfície, se apresenta em estado gasoso.

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Mistura de hidrocarbonetos leves, gasosos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), predominantemente propano e butano. Podem apresentar-se isoladamente ou em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, conforme norma ABNT NB-324 e são armazenados no estado líquido através da elevação da pressão ou da redução da temperatura.

Gás natural - Mistura de hidrocarbonetos leves, gasosos (metano e etano, principalmente), obtida da extração de jazidas. Utilizado como combustível industrial, doméstico e automotivo.

Gasoduto - Conduto que permite o transporte de grandes quantidades de gás a grandes distâncias.

Gasóleo - Derivado de petróleo, mais pesado do que a nafta e mais leve que o óleo combustível, obtido no processo de destilação. Utilizado como matéria-prima de processos secundários (craqueamento), para obtenção de GLP e gasolina. Dentro de certos limites, pode ser utilizado como óleo diesel ou como diluente para óleos combustíveis.

Gasolina - Mistura de hidrocarbonetos, que destila entre 30° C e 150° C. Constitui a parte mais volátil do petróleo bruto. Utilizada em motores de Ciclo Otto.

Gasolina natural - Mistura de hidrocarbonetos leves, com algumas características da gasolina, obtidos a partir do gás natural.

Geofísica - Ciência que estuda os fenômenos físicos que afetam a Terra. Física terrestre.

Geologia - Ciência que estuda a origem, formação e sucessivas transformações do globo terrestre.

H

Hidrogênio - Elemento químico de número atômico 1, gasoso, incolor.

Hidrocarboneto - Composto químico constituído apenas por átomos de carbono e hidrogênio.

I

Índice de octano - (octanagem) Indicador da capacidade de um produto resistir a altas pressões sem que ocorra explosão espontânea.

Isômero - Composto cuja molécula contém as mesmas espécies e o mesmo número de átomos que outra, mas difere dessa outra em sua estrutura molecular.

J

Jazida - Depósito natural de uma ou mais substâncias úteis.

L

Lama de perfuração - Mistura de diversos componentes utilizada durante a perfuração de um poço de petróleo, com o objetivo de manter a pressão superior ao das formações atravessadas e evitar que as paredes do poço desmoronem.

Lâmina d'água - Distância entre a superfície da água e o fundo do mar.

Lastro - Tudo que se coloca no porão de um navio para lhe dar estabilidade. No caso de petroleiros, é utilizada a própria água do mar.

Lubrificação - Ato ou efeito de lubrificar, colocar lubrificante.

Lubrificante - Substância colocada entre duas superfícies, com o objetivo de reduzir o atrito e o desgaste.

M

Metano - Hidrocarboneto gasoso incolor cuja molécula é constituída por um átomo de carbono e quatro de hidrogênio (CH₄).

Metanol - (CH₃OH) Álcool metílico.

Monóxido de carbono - (CO) Gás incolor e inodoro, altamente tóxico. Produzido na queima incompleta de combustíveis.

N

Nafta - Fração de destilação do petróleo, constituída por hidrocarbonetos de baixo ponto de ebulição. Utilizada como matéria-prima na indústria petroquímica, fornecendo, através de craqueamento, uma grande variedade de produtos.

Navio mineropetroleiro - Navio destinado ao transporte de minério e petróleo.

Navio-petroleiro - Navio destinado ao transporte de petróleo e derivados.

Navio-sonda - Navio dotado de equipamentos que permitem a perfuração ou a completação de um poço submarino.

Navio-tanque - Ver petroleiro.

O

Octanagem - Ver índice de octano.

Óleo - Porção do petróleo existente na fase líquida nas condições originais de reservatório, que permanece líquida nas condições de pressão e temperatura de superfície.

Óleo combustível - Mistura de hidrocarbonetos utilizados em grande variedade de equipamentos industriais destinados à geração de energia ou calor. É largamente usado nas indústrias para aquecimento de caldeiras, fornos, fornalhas.

Óleo diesel - Mistura de hidrocarbonetos que tem amplo emprego como combustível em motores a explosão (ciclo diesel), em caminhões, ônibus, tratores, equipamentos pesados para construção, navios, locomotivas, motores estacionários. É também usado como fonte de calor.

Óleoduto - Sistema constituído de tubulações e estações de bombeamento, destinado a conduzir petróleo ou seus derivados líquidos.

P

Paleontologia - Ciência que estuda animais e vegetais fósseis.

Ponto de ebulição - Temperatura em que, sob pressão constante, um líquido está em equilíbrio com bolhas de vapor.

Parafina - Mistura incolor de hidrocarbonetos saturados sólidos, extraída do petróleo, utilizada na indústria de velas, papéis, lonas, baterias, pilhas, laticínios, frigoríficos e de determinados produtos químicos. Em química, utilizado como designação genérica dos hidrocarbonetos saturados.

Petróleo - Mistura constituída predominantemente de hidrocarbonetos, que ocorre na natureza nos estados sólido, líquido e gasoso.

Petróleo aromático - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos aromáticos.

Petróleo bruto - Petróleo no estado em que se apresenta na natureza, sem ter sofrido processamento.

Petróleo naftênico - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos naftênicos.

Petróleo parafínico - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos parafínicos.

Petroquímica - Indústria dos produtos químicos derivados do petróleo.

Plataforma auto-elevável - Plataforma marítima com três ou mais pernas de tamanho variável, que pode ser posicionada em locais de diferentes profundidades, apoiando as pernas no fundo do mar, elevando-se acima da superfície marítima.

Plataforma continental - Zona imersa que declina suavemente, a começar da praia até o talude continental.

Plataforma fixa - Plataforma montada sobre estrutura fixa (jaqueta), que se apóia no fundo do mar.

Plataforma semi-submersível - Plataforma marítima com flutuadores, sem apoio no solo submarino.

Poço surgente - Poço no qual o petróleo sobe à superfície espontaneamente, em função da pressão existente no reservatório.

Propano - Hidrocarboneto saturado com três átomos de carbono e oito de hidrogênio (C₃H₈). É gasoso, incolor e possui cheiro característico. Empregado como combustível doméstico e como iluminante. Também utilizado como fonte de calor industrial em caldeiras, fornalhas e secadores.

Propaneiro - Navio destinado ao transporte de derivados de petróleo gasosos.

Prospecção - Método ou técnica empregada para localizar e calcular o valor econômico de jazidas minerais.

Q

Querosene de aviação (QAV) - Derivado de petróleo utilizado como combustível em turbinas de aviões a jato. Também conhecido como querojato.

Querosene iluminante - Derivado de petróleo utilizado como fonte de luz. Também usado como combustível doméstico.

R

Refinação - Conjunto de processos destinados a transformar o petróleo bruto em produtos adaptados às necessidades dos consumidores.

Reserva - Volume de petróleo que ainda poderá ser obtido como resultado da produção de um reservatório.

Reservatório - Rocha permeável e porosa onde está armazenado o petróleo.

Resíduo - Fração mais pesada que resta após a retirada das partes leves.

Rocha-reservatório - Rocha porosa com capacidade de armazenar líquidos e gases.

Royalty - Valor pago pelo direito de uso de um bem pertencente a outrem.

S

Sísmica - Técnica de obtenção de informações geológicas através da captação de sinais sonoros refletidos nas camadas subterrâneas.

Sonda - Equipamento utilizado para realizar perfurações.

T

Talude continental - Parede de declividade acentuada, que mergulha da extremidade da plataforma para os abismos oceânicos.

Termodinâmica - Parte da Física que investiga os processos de transformação de energia e o comportamento dos sistemas nesses processos.

Tonelagem de porte bruto (TPB) - Tonelagem total que pode ser embarcada em um navio. Além da carga comercial, inclui combustível, tripulação, víveres, etc.

Trapa - Anomalia na geometria de uma seqüência de rochas, que gera condições de acumulação de petróleo.

V

Vaporização - Passagem do estado líquido para o estado gasoso.

Volátil - Líquido que, nas condições ambientes, se torna gasoso.

Bibliografia

Valois, Paulo, A Evolucao do Monopolio Estatal do Petroleo. Lumen Juris. Rio de Janeiro: 2000.

Agência Nacional do Petróleo, Conjuntura & Informação n° 1, Rio de Janeiro: nov., 1998.

_____, Conjuntura & Informação n° 2, Rio de Janeiro: jan., 1999.

_____, Conjuntura & Informação n° 3, Rio de Janeiro: mar., 1999.

_____, Conjuntura & Informação n° 4, Rio de Janeiro: mai., 1998.

_____, Conjuntura & Informação n° 5, Rio de Janeiro: jul., 1998.

_____, Anuário Estatístico da Indústria Brasileira do Petróleo, Rio de Janeiro: 1999.

_____, Relatório anual, Rio de Janeiro: 1998.

_____, Projeto de Centro de Relações com o Consumidor - CRC, Rio de Janeiro: ago. 1999.

_____, Apresentações feitas no âmbito do Programa de Especialização em Desestatização, Brasília: jun./jul. 1999.

_____, www.anp.gov.br.

Petrobrás, O petróleo e a Petrobrás em perguntas e respostas, Rio de Janeiro: 1989.

_____, www.petrobras.com.br.

Conselho Nacional do Petróleo, Organização e Competência. 1973.

_____, 50 anos de história, 1990.

DNC, Projeto de modernização dos processos finalísticos e de gestão do Departamento Nacional de Combustíveis, Brasília: 1997.

ANP - CEPAT, Relatório executivo, maio - agosto de 1999.

Índice remissivo

B

Banco de Dados de E&P, 20
 barril, 5
 bateladas, 8, 9
 bloco, 83
 bônus de assinatura, 26

C

capacidade contratada ociosa, 9
 carregadores, 9
 cavalo-de-pau, 5
 CIF Estrutura, 45
city gates, 12
 contaminantes, 6
 craqueamento, 7

D

dados
 exclusivos, 21
 não exclusivos, 21
 destilação
 atmosférica, 6
 primária, 6
 secundária, 7
 direito de preferência, 9
downstream, 6

E

empresa de aquisição de dados (EAD), 4
 exploração
 predatória, 6

F

fator de recuperação, 6

G

gás natural
 associado, 5
 comprimido, 8
 liquefeito, 9
 não aproveitado, 12
 Unidades de Processamento de, 7
 gasodutos, 8
 gasolina
 C, 11
 geofísica, 3
 geologia, 3

T

termo de confidencialidade, 25
 transportadores, 9
 transporte firme, 9
 transporte não firme, 9

U

upstream, 3

J

jazida, 5

L

levantamento sísmico, 4
 Livre acesso, 9

M

melhores práticas da indústria do petróleo, 29

O

oleodutos, 8

P

pacotes de dados e informações, 25
 Parcela de Preço Específica (PPE), 45
 Participações governamentais, 38
 poço
 de delimitação, 4
 de desenvolvimento, 4
 pioneiro, 4
 surgente, 5
 polidutos, 8
 Preço
 de Faturamento, 45
 de Realização, 45
 Parcela Frete de Uniformização de, 45
 Preços
 regime dos derivados, 44
 produção
 definitiva, 5
 piloto, 5
 Programa Exploratório Mínimo, 30

R

reconhecimento regional, 3
 refino de petróleo, 6
 reserva, 5

S

spec survey, 4
 superficiais, 34
swap, 9

V

Valor Médio de Realização, 45

Z

Zona
 límitrofe, 39
 primária, 39
 secundária, 39

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 71. O Controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

.....
LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....
Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no regimento interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art 58 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

.....
LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta lei, tenha a Petrobrás realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe a ANP, após a avaliação da capacitação financeira da Petrobras e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

.....
PARECER Nº 192, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores).

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

De iniciativa do Poder Executivo, visa o presente projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, a alterar o art. 68 da Lei nº 7.501, de 26 de junho de 1986, que criou o Serviço Exterior Brasileiro, órgão integrante dos quadros do Ministério das Relações Exteriores, composto por servidores permanentes da carreira de Diplomata e da categoria funcional de Oficial de Chancelaria.

Tem a proposição três objetivos básicos, quais sejam, o de permitir que os atuais servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos daquele Ministério possam ser designados para missões, transitórias e permanentes, no exterior; um segundo ponto, previsto no art. 2º da proposição, é a vedação das redistribuições de servidores para o MRE a partir da data da publicação da lei, e o terceiro objetivo, conforme dispõe o art. 3º, consiste na vedação do chamado “exercício provisório”, previsto na lei estatutária dos servidores públicos, nas unidades administrativas do Itamaraty no exterior.

Segundo se vê da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, a proposição não acarreta aumento de despesa, na medida em que

apenas possibilita à Administração “maior escolha no momento do preenchimento das vagas já existentes no quadro de lotação dos postos.” Diz se tratar, apenas, de uma adequação das atuais regras de remoção às necessidades da Administração.

II – Análise

Acompanho o parecer do ilustre Deputado Sigmaringa Seixas, relator da matéria na Comissão congênere da Câmara dos Deputados, no sentido de que, como um todo, a proposição, dentro dos três objetivos aqui referidos, apenas faz uma adequação do exercício das atividades do Serviço Exterior Brasileiro, órgão do Ministério das Relações Exteriores; veda a redistribuição de servidores de outros ministérios para o Itamaraty, medida salutar, pois evita a repetição de situações prejudiciais às atividades do órgão.

Como providência lógica e, também necessária, torna inaplicável a regra do chamado exercício provisório para a prestação de serviço no exterior em unidades administrativas do MRE, conforme amplamente defendido pelo Ministro Celso Lafer, então titular daquela Pasta.

De toda essa análise, cabe considerar, como corolário, que a iniciativa da medida se situa entre as que são elencadas pelo § 1º do art. 61 da Constituição, como de exclusiva competência do Presidente da República.

III – Voto

Com amparo no § 1º do art. 61 da Constituição e não havendo óbices de natureza jurídica ao mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003, redigido que está em boa técnica legislativa, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Criviera**, Relator – **Serys Sghessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **João Ribeiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA.GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do

Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria”;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-88:

“**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

PARECER Nº 193, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 896, de 2003, solicitando ao Senador Arthur Virgílio, voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 896, de 2003, referente a voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América, em virtude do trabalho desenvolvido em favor do fortalecimento das instituições políticas e por ter promovido a estabilidade brasileira. Requer-se, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Sua consignação nos Anais desta Casa nos parece justa e pertinente.

Ao manifestarmos nossa aquiescência quanto ao mérito do requerimento, não poderíamos deixar de consignar nosso reconhecimento pelas inúmeras e valiosas conquistas alcançadas ao longo dos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Nesse período, o Brasil conheceu a estabilidade econômica, como conseqüência do Plano Real, o qual pôs termo a uma história de décadas de inflação e de inúmeras e infrutíferas tentativas de garantir aos brasileiros a tranquilidade de viver em uma economia estável.

Talvez mais que as conquistas imediatas na área econômica, serão os êxitos em termos sociais que farão com que o Governo FHC seja lembrado como marco na História de nosso País. Tivemos a honra de presenciar um período de mudanças sociais marcantes no Brasil, com efeitos sobre o desenvolvimento nacional, os quais serão percebidos em algumas décadas.

Cite-se, finalmente, que junto com a estabilidade econômica e as conquistas sociais, o Governo Fernando Henrique Cardoso deu um grande exemplo ao mundo, ao conduzir a consolidação da Democracia brasileira, culminada com uma transição de governo que não encontra precedentes na História de nosso País e, quiçá, na História Política Latino-Americana.

Assim, devemos aplaudir o reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique Cardoso ao progresso do País, à

Democracia no continente, e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 896, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2004. – **Romero Jucá**, Presidente em exercício – **Edison Lobão**, Relator – **Tiã Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **João Ribeiro** – **Álvaro Dias** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 194, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.044, 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos na área de saúde, educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou à Requerimento nº 1.044, de 2003, no qual requer que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu Governo, bem como pelos investimentos na área de Saúde, Educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso, por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Muito justo e oportuno que o Senado Federal consigne em seus Anais o aplauso ao reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique Cardoso ao progresso do País e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

Ao concordarmos com a proposição quanto ao mérito, é sob a inspiração de um sentimento de justiça que registramos nosso reconhecimento pelas inúmeras e valiosas conquistas alcançadas ao longo dos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Nesse período, o Brasil conheceu a estabilidade econômica, como conseqüência do Plano Real, o qual pôs termo a uma história de décadas de inflação e de inúmeras e infrutíferas tentativas de garantir aos brasileiros a tranquilidade de viver em uma economia estável.

Talvez mais que as conquistas imediatas na área econômica, serão os êxitos em termos sociais e políticos que farão com que o Governo FHC seja lembrado como marco na História de nosso País. Tivemos a honra de presenciar um período de mudanças sociais marcantes no Brasil, com efeitos sobre o desenvolvimento nacional que serão percebidos em algumas décadas. Apenas como exemplo, merecem destaque as políticas para a Saúde e a Educação, a melhoria nos índices de desenvolvimento humano e, é claro, a projeção do Brasil no cenário internacional, tanto em virtude das diretrizes de política externa, quanto em razão do inquestionável prestígio pessoal do Chefe de Estado.

Este o meu parecer, s.m.j.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.044, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2004. – **Marcelo Crivella**, Presidente em exercício – **Edison Lobão**, Relator – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **João Capiberibe** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 195, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306, de 2000, na Câmara dos Deputados), de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado e outros senhores Deputados, que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Mediante acréscimo do referido dispositivo, a proposição objetiva estabelecer um plano plurianual para a cultura, a fim de propiciar o desenvolvimento cultural do País e integrar ações do Poder Público referentes à defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; à produção, promoção e difusão de bens culturais; à formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura; à democratização do acesso aos bens culturais; à valorização da diversidade étnica e regional.

Na Casa de origem, a proposta foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, que se pronunciou por sua admissibilidade e promoveu sua adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Na seqüência, a PEC foi submetida ao exame da Comissão Especial, constituída com a finalidade de apreciá-la, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A comissão, integrada por trinta e um deputados, manifestou-se favoravelmente. A proposição foi aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Na presente etapa de sua tramitação, não foram oferecidas emendas à PEC nº 57, de 2003.

II – Análise

A Constituição de 1988, em seus arts. 215 e 216, ao conferir à cultura o mesmo tratamento a ela dispensado por textos constitucionais de alguns países do chamado primeiro mundo, promoveu um significativo avanço em relação à definição, preservação e difusão do patrimônio brasileiro, garantindo e incenti-

vando a produção e o acesso às fontes da cultura nacional.

A par do inquestionável mérito da definição dos direitos culturais como dever do Estado, a Constituição Federal promoveu, com igual propriedade, a ampliação do conceito de patrimônio cultural, ao abranger os chamados bens de natureza imaterial, os fazeres e a variada forma de expressão do povo brasileiro.

Malgrado a evidência dos avanços, o texto constitucional não incorporou, às bem-vindas inovações, um plano nacional para a cultura, a exemplo do que ocorreu na seção destinada à educação, cujo art. 214 estabelece o plano nacional de educação e especifica seus objetivos de médio e longo prazo, norteadores do estabelecimento de uma política para o setor.

Não se pode ignorar a pouca representatividade que a questão cultural desfruta no âmbito dos governos, revelando uma face frágil e suscetível de danos guinadas de curso provocadas pela dinâmica da vida política do País. Trata-se, de resto, de característica peculiar às nações que ainda não alcançaram os patamares mais altos de desenvolvimento, para as quais a cultura não ocupa lugar de relevo na configuração do Estado e na consolidação de sua política.

Essa ausência de reconhecimento encontra-se refletida nos ínfimos recursos orçamentários destinados ao setor, refém perene dos aportes financeiros advindos da legislação de natureza fiscal.

Os órgãos da esfera governamental encarregados da proteção e da guarda do nosso patrimônio experimentaram, nos últimos anos do século XX, uma conflituosa convivência das mudanças significativas (motivadas, em parte, pelo avanço do texto constitucional) com os maus efeitos de uma certa

imobilização, fruto mais evidente da aludida falta de representatividade. Um dos ingredientes desse conflito é, precisamente, o lapso constitucional referente a um plano de natureza programática para a área cultural.

À vista da recente valorização estratégica e política da cultura, além dos já reconhecidos valores histórico e artístico, os órgãos de atribuição específica e os protagonistas da permanente luta em favor da área apontam para a importância do presente momento, em que, politicamente mais maduros, estamos prontos para efetivar a inserção, na Constituição Federal, do imperativo de se elaborar e colocar em prática um Plano Nacional de Cultura, nos moldes previstos pela proposta em comento.

Nesse sentido, a iniciativa contribuirá para a criação de condições para um planejamento de ordem

geral, ao otimizar a integração das ações existentes e proteger o setor contra a ineficaz pulverização dos seus recursos, distribuindo-os de forma mais equânime e democrática.

Por outro lado, a existência do Plano Nacional de Cultura, tal como proposto, ao tempo em que atende e cria condições de proteção e fomento para o amplo espectro das manifestações da cultura nacional, prevê a formação de pessoal qualificado para a gestão e execução dos trabalhos atinentes à área, condição indispensável para sua consolidação e independência em relação às conjunturas governamentais supervenientes.

Por fim, é mister ressaltar que a PEC em exame não vulnera qualquer das vedações previstas no § 4º do art. 60 relativas aos impedimentos de apresentação de emenda ao texto da Lei Maior, estando, de outra parte, em perfeito acordo com as regras constitucionais invocadas para a questão em apreço.

III – Voto

À vista do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Crivela**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Jefferson Péres** – **Ana Júlia Carepa** – **João Ribeiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
 - II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
 - III – a separação dos Poderes;
 - IV – os direitos e garantias individuais.
-

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído nela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 196, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

O Senador Romeu Tuma, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, apresentou o Requerimento nº 18, de 2004, no qual solicita informações Ministro de Estado da Fazenda, sobre os valores remetidos ao exterior pela Parmalat do Brasil.

A referida matéria, veiculada na edição do jornal **Folha de S. Paulo**, de 11 de janeiro de 2004, pg B-1,

B-5 e B-6, versa sobre a Parmalat do Brasil e relata o envio de R\$198 milhões para a matriz na Itália e para empresas coligadas localizadas em outros países da América do Sul.

A partir dessa notícia, o Senador Romeu Ema requer ao Ministro da Fazenda que sejam prestadas as seguintes informações:

a) os valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Pannalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, discriminados por ano e empresa; e

b) a origem dos recursos, os meios utilizados e o destino das transferências acima mencionadas.

Na justificação do requerimento, o Senador menciona o escândalo das fraudes contábeis da Parmalat, na Itália, e suas repercussões no Brasil, tendo em vista a participação expressiva dessa empresa no mercado de produtores de leite e derivados no País. Refere-se, também, ao destaque dado pela imprensa aos indícios de fraude na falência dessa empresa, e na remessa de recursos da Parmalat Brasil ao exterior.

Considerando essas suspeitas e a importância de se fiscalizarem os atos da administração pública, com fundamento na competência constitucional conferida ao Congresso Nacional, em particular quanto às matérias de natureza financeira, bem como a responsabilidade do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, respectivamente, pela normatização e fiscalização da remessa de recursos para o exterior, é justificado o encaminhamento dessas indagações ao Ministro da Fazenda.

O Requerimento nº 18, de 2004, foi despachado a esta Comissão em decorrência do que dispõe a Lei Complementar nº 105, de 2001, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro da Fazenda, acerca da remessa de recursos ao exterior das empresas do Grupo Pannalat do Brasil.

A questão, efetivamente, é grave, pois envolve a suspeita de remessa indevida de dívidas ao exterior, ao mesmo tempo em que se insere no âmbito da competência fiscalizadora do Senado Federal, sendo assim pertinente quanto ao seu mérito.

A proposição encontra-se elaborada de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Em particular, por tratar-se de informações de caráter sigiloso referentes a operações financeiras, a proposição enquadra-se nas disposições da Lei Complementar nº 105, de 2001, e atende, especificamente, às normas estabelecidas na Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Observa-se, no entanto, na redação do item a) do Requerimento, imprecisão na referência às empresas sobre as quais se requerem informações, **in verbis**, “outras empresas controladas pela Parmalat Itália”. Haja vista que não cabe controle das autoridades nacionais sobre empresas estrangeiras situadas fora do País, a redação deveria especificar que se trata de empresas do Grupo Parmalat localizadas no Brasil.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela envio do Requerimento nº 18, de 2004, ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, oferecida a seguinte redação ao item a):

EMENDA Nº 1 – CAS

“**a)** os valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, localizadas no Brasil, discriminados por ano e por empresa; e”

Sala da Comissão, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Fernando Bezerra**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Peres** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **João Ribeiro** – **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 197, DE 2004

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

O projeto em exame foi apresentado em 5 de novembro de 2002, como conclusão do terceiro relatório preliminar da Comissão Especial destinada ao acompanhamento do projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê da Bacia. Decorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição. Com a aprovação do Requerimento nº 732, de 2002, a discussão da matéria foi adiada, e o projeto, submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Não houve, contudo, deliberação até o término da legislatura anterior. Mantida a tramitação em vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, coube a nós relatar a matéria.

Trata-se de proposição formulada com o objetivo de modificar o **caput** do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, para obrigar que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com a aplicação das multas previstas na lei sejam empregados integralmente na bacia hidrográfica em que foram gerados. Outras modificações pontuais são feitas para adequar os demais dispositivos do artigo à nova prescrição.

Segundo os autores, a implementação da cobrança pelo uso da água, marco fundamental na aplicação do princípio usuário-pagador, tem enfrentado dificuldades decorrentes, entre outras, da incerteza na distribuição dos recursos provenientes da referida cobrança, gerando, eventualmente, sacrifícios injustificáveis para bacias que, mesmo dotadas de grande potencial arrecadador, devam arcar com elevados

custos de recuperação e manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.

II – Análise

Entre os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 1981, figura a adoção do princípio usuário-pagador e de sua decorrência imediata, o princípio poluidor-pagador. Em matéria de proteção ambiental, a imposição desses princípios significa transferir do poder público para usuários e poluidores, respectivamente, os custos advindos da utilização ou degradação dos recursos naturais.

A adoção desses princípios foi ratificada pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 1997. Entre os instrumentos dessa política, insere-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos, com os objetivos de: reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de gerenciamento dos recursos hídricos.

Conforme o texto legal vigente, os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água serão aplicados prioritariamente, mas não obrigatoriamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados. Conforme o art. 21 da Lei nº 9.984, de 2000, que criou a Agência Nacional de Águas (ANA), esses valores, quando provenientes de recursos hídricos de domínio da União, serão mantidos à disposição da ANA. As prioridades de aplicação desses fundos serão definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

No âmbito de uma ou mais bacias hidrográficas, conforme o caso, as Agências de Águas, que exercem a função de secretaria executiva do respectivo ou dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, devem propor, para sua área de atuação, além dos valores a serem cobrados, o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água. Não há, entretanto, previsão legal a respeito da competência dos Comitês de Bacia para aprovar o plano de aplicação dos valores em questão.

Não nos parecem procedentes as preocupações dos subscritores do Requerimento nº 732, de 2002, pelo qual a matéria foi submetida à apreciação

desta Comissão. De fato, há enorme diferenciação entre as bacias hidrográficas brasileiras. Contudo, as densamente ocupadas e, por conseguinte, com grande potencial arrecadador enfrentam, em regra, problemas ambientais qualitativa e quantitativamente mais sérios. Outras, em que o volume do rio e o potencial econômico da região inviabilizariam a cobrança pelo uso da água, podem ter intervenções ambientais financiadas por outras fontes de recursos, como, por exemplo, o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989. Apesar de a questão hídrica não estar expressamente contemplada entre as aplicações prioritárias do Fundo, estas são, indiretamente, benéficas à preservação e conservação dos cursos d'água.

Deve-se ressaltar, mais uma vez, que as prioridades de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, em rios de domínio da União, são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. Em outros casos, essas prioridades serão propostas ao respectivo ou aos respectivos Comitês de Bacia pela Agência de Águas competente. No entanto, mostra-se necessário fortalecer os Comitês de Bacia Hidrográfica.

Diante do exposto, a proposição em exame afigura-se pertinente e oportuna. Todavia, no intuito de fortalecer os citados comitês e consolidar definitivamente a garantia da descentralização e da democratização das decisões quanto à cobrança pelo uso da água, mantendo-se o destino da aplicação dos recursos conforme o proposto no PLS nº 240, de 2002, parece necessário aperfeiçoar o texto do projeto.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se ao **caput** do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 22 Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos que forem estabelecidos na forma do inciso VI do art. 38 e com as multas decorrentes da inobservância às disposições desta Lei deverão, sem prejuízo da legislação em vigor,

ser aplicados integralmente na bacia hidrográfica em que foram gerados, e serão utilizados:

.....(NR)”

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2003. –
José Jorge, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Serys Slhessarenko** – **Siba Machado** – **Fátima Cleide** – **Gerson Camata** – **Valdir Raupp** – **José Maranhão** – **João Ribeiro** – **Leonel Pavan** – **João Tenório** – **Augusto Botelho** – **Ana Júlia Carepa** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....
Art. 21. As receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão mantidas à disposição da ANA, na Conta Única do Tesouro Nacional, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

PARECER Nº 198, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 18, de 1999 (nº 124/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria

realizada no Banco Central do Brasil (TC 001.989/98-7).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 18, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria realizada no Banco Central do Brasil.

O processo chegou ao Senado em 26 de março de 1999 e foi encaminhado a esta Comissão em 30 de março de 1999.

Daquela data em diante foram nomeados relatores os Senadores Gilvan Borges (7-10-1999) e Wellington Roberto (24-10-2001), tendo sido devolvido à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório. Em 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

I.2. Análise da Matéria

O processo originou-se de pedido formulado pela Câmara dos Deputados, para que o TCU examinasse a possibilidade de terem sido concedidos privilégios a especuladores que teriam apostado na desvalorização da moeda brasileira.

Tais privilégios, denunciados pela imprensa, teriam sido ofertados por meio de operações de recompra antecipada de títulos públicos efetuadas pelo Banco Central em 29, 30 e 31 de outubro de 1997.

Entendeu o Tribunal terem sido legítimas e regulares as operações e, na Sessão do TCU de 6 de novembro de 2002, aquela Corte assim decidiu.

Verifica-se, portanto, que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amostral, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Observa-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romero Jucá** – **Paulo Octávio**.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SF.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Trata-se do Aviso nº 18, de 1999, encaminhado ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 87, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria (TC nº 001.989/98-7), realizada no Banco Central do Brasil.

A auditoria no Banco Central foi solicitada em 11-12-97 pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados (TC nº 15.388/97-2, fl. 1), atendendo ao requerimento de 25-11-97 do Exmº Sr. Deputado Arlindo Chinaglia (TC nº 15.388/97-2, fl. 2).

Em 18-2-98, aquele Tribunal adotou a Decisão nº 050/98, determinando que a 7ª Secex, com o apoio da Saudi, adotasse as providências da solicitação e incluísse a auditoria na programação de atividades do 1º semestre de 1998 (TC nº 015.388/97-2, II. 13).

A auditoria foi realizada no período de 23-3-98 a 14-5-98 e o presente relatório foi concluído em 21-5-98.

Os fatos apurados surgiram por ocasião da crise cambial ocorrida na última semana de outubro de 1997 (a chamada “crise da Ásia”), quando o Brasil perdeu reservas cambiais em valores próximos a US\$10 bilhões e o Banco Central duplicou a taxa de juros mensal, aumentando a Taxa Básica do Banco Central do Brasil – TBC de 1,58% a.m., vigente em outubro de 1997, para 3,05% a.m. em novembro de 1997.

Baseado em notícia divulgada na imprensa (**Jornal do Brasil** de 21-11-97, p. 13, TC nº 015.388/97-2, fl. 5), o parlamentar justificou a solicitação de auditoria com os seguintes argumentos (TC nº 015.388/97-2, fls. 2/5):

- no fim de outubro de 1997, as instituições financeiras compraram R\$7,9 bilhões em dólares, numa clara aposta de especuladores financeiros contra a moeda brasileira, visando à desvalorização do real;
- tendo o Governo optado pela elevação dos juros ao invés de desvalorizar o real, as instituições financeiras ficaram com problemas de caixa e foram socorridas pelo Banco Central por meio da recompra antecipada de títulos públicos, que venceriam entre abril e outubro de 1998, no valor de R\$5,7 bilhões.

Diz ainda a matéria do **Jornal do Brasil** que, para evitar uma quebraadeira, o Banco Central precisou injetar R\$12,3 bilhões no caixa dos bancos, dos quais R\$6,6 bilhões em empréstimos de assistência financeira de liquidez e R\$5,7 bilhões na recompra dos títulos, ajudando as instituições a fecharem seus caixas.

Pretende o parlamentar que a auditoria esclareça se os especuladores que apostaram contra a moeda brasileira, investindo pesadamente na compra de dólares, não foram privilegiados pelas operações de recompra promovidas pelo Banco Central, inclusive no que diz respeito às taxas de desconto praticadas nessas operações.

Durante a auditoria, constatou-se que o principal objetivo das operações era sinalizar o mercado financeiro para as taxas de juros que o Banco Central pretendia praticar nos meses seguintes, fornecendo parâmetros para as expectativas do mercado, a fim de evitar que as taxas de juros no mercado futuro oscilassem de forma irregular ou fora de uma faixa normal de amplitude.

As taxas de juros TBC e TBAN divulgadas após as reuniões do Copom constituem as metas da política monetária, perseguidas pelo Banco Central nas operações de mercado aberto, e são utilizadas tanto na emissão primária de títulos, quanto na sua negociação secundária. Essas taxas não podem ser estendidas para períodos mais longos, em vista das incertezas da economia.

O Copom vinha trazendo segurança ao mercado financeiro para os patamares de juros de curto prazo, no curso do qual o Banco Central atuava no sentido de manter as taxas próximas ao definido.

A abrupta elevação da TBC, de 1,58% para 3,05%, decidida pelo Copom em 31-10-97, fixou o pa-

tamar da taxa de juros que o Banco Central pretendia manter no mês subsequente, novembro de 1997, mas não para os meses posteriores.

Em períodos de normalidade, como o que antecedeu a “crise da Ásia”, o mercado trabalha com suas próprias expectativas. Contudo, quando há alterações abruptas no contexto econômico, essas expectativas tendem a divergir, provocando instabilidade nos mercados de juros futuros. No caso em exame, as instituições financeiras ressentiam-se da falta de parâmetros para realizar operações nos meses posteriores a novembro de 1997.

Essa instabilidade é nociva ao Tesouro Nacional, dificultando a colocação de novos títulos, uma vez que o mercado passa a exigir compensações financeiras crescentes para fazer face ao risco incorrido no investimento em títulos de prazo superior a um mês.

A sinalização não elimina as incertezas, mas tem o efeito de reduzi-las à medida que o Banco Central indica as taxas que constituem os objetivos da política monetária e que, em princípio, servirão de base para operações de compra e venda no futuro próximo. Em outras palavras, as operações de resgate antecipado apontam para o mercado quais são as intenções do Banco Central, o que contribui para o estreitamento dos limites máximos e mínimos das taxas futuras negociadas.

Tendo em vista que o alvo da sinalização eram os meses posteriores a novembro de 1997, o Banco Central somente se propôs a resgatar os títulos que venceriam após o dia 1-1-98.

Dessa forma, a informação que o Banco Central transmitiu ao mercado, por meio dos leilões de compra, foram as taxas de juros mínimas (pontos de cone) embutidas nos títulos que venciam no período de janeiro de 1998 a outubro de 1999. Compondo-se essas taxas ao longo do período, o mercado financeiro poderia obter uma boa aproximação da “escada” declinante de juros, que fazia parte das expectativas das autoridades monetárias.

Analisando-se as taxas praticadas e projetadas até abril de 1998, constata-se que as primeiras foram um pouco superiores às projeções feitas em 30 e 31-10-97, uma vez que o Banco Central, em função do prolongamento da crise da Ásia”, decidiu imprimir à queda dos juros um ritmo mais lento do que aquele programado originalmente.

Do exposto, chegamos às seguintes conclusões:

- os resgates antecipados não beneficiaram as instituições financeiras nas taxas de descontos praticadas pelo Banco Central;
- as operações não se destinaram a injetar liquidez no mercado, a socorrer instituições financeiras ou a evitar uma quebra no mercado;
- o objetivo das operações era sinalizar para o mercado as taxas de juros de médio e longo prazos que a autoridade monetária pretendia praticar;
- o objetivo indicado acima foi atingido, não se observando distorções na equidade de tratamento, seja em relação a cada título, seja em função de cada participante do mercado;
- o Banco Central utilizou-se de **go-arounds** para adquirir os títulos, em operações que obedeceram às praxes de mercado e respeitaram os princípios licitatórios e da legalidade;
- as operações na BM&F não infringiram os princípios da legalidade e moralidade.

A auditoria não detectou irregularidades.

Cumpre-nos apenas registrar que essa auditoria poderia ter sido evitada caso o Banco Central dispusesse de eficiente política de comunicação social, que colocasse à disposição dos formadores de opinião (parlamentares, jornalistas, mercado financeiro, entre outros) informações mais detalhadas sobre os atos praticados, de forma a evitar as desconfianças que se formaram.

Em auditoria recentemente realizada nos recursos destinados à política de comunicação social (TC 000.526/98-3, ainda não examinado pelo Plenário daquele Tribunal), foi constatado que as volumosas dotações usadas pelo Banco Central não vêm sendo alocadas da forma mais adequada.

Assim sendo, os auditores concluíram pelo seguinte:

a) comunicar ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a auditoria nas operações de recompra de títulos públicos, efetuadas pelo Banco Central do Brasil nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 1997, solicitada pelo Ofício 349/97, não encontrou irregularidades.

b) autorizar o envio de cópias da Decisão, Relatório e Votos que vierem a ser proferidos por aquele Tribunal, ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

c) recomendar ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos.

d) autorizar a anexação do presente processo às contas da autarquia de

1997.

É o relatório.

II – Voto

O presente processo submetido à deliberação desta Comissão constitui-se em análise detalhada, realizada pelo TCU, dos mecanismos pelos quais o Banco Central do Brasil intervém no mercado financeiro.

Na auditoria, constatou-se a inexistência de irregularidades nos procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil. Entretanto, conforme menção no Relatório de Auditoria, o processo TC 000.526/98-3, do Egrégio TCU, demonstra a ineficiência daquela autarquia no sentido de publicizar o encaminhamento de suas ações.

Assim sendo, deveria a Comissão de Fiscalização e Controle solicitar ao TCU o envio do processo complementar referido acima.

Ao mesmo tempo, deveria esta Comissão acatar a recomendação dos auditores no sentido de recomendar ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da Autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições legais e regimentais da instrução do processo, voto no sentido de que:

a) se solicite ao TCU que remeta, em caráter de urgência, à esta Comissão o TC n° 000.526/98-3 que trata de tema complementar à análise realizada;

b) se recomende ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos;

c) este processo seja arquivado.

Sala da Comissão, – **Gilvan Borges**, Relator.

PARECER Nº 199, DE 2004

Da Comissão Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 106, de 2000 (nº 3.421/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, referente a recursos transferidos pela Funasa. (TC – 011.012/99-4)

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator “ad hoc”: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 106/2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina referente a recursos transferidos pela Funasa.

O processo chegou ao Senado em 16 de junho de 2000 e foi encaminhado para esta Comissão em 09 de agosto daquele ano.

Inicialmente foi nomeado relator o Senador Juvêncio da Fonseca, que ofereceu parecer em 28 de junho de 2002 porém, até o final daquele ano não foi apreciado o parecer.

Em 27 de fevereiro de 2003 este Senador foi nomeado relator

I.2. Análise da Matéria

O processo originou-se de relatório de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, FUNASA/SC, Escritório de Negócios da CEF/SC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e

Conselhos Municipais de Saúde de Joinville e São Joaquim, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico, TC 014.640/97-0, de minha relatoria, em decorrência da Decisão nº 476/98-Plenário do Tribunal.

A Secretaria de Controle Externo do TCU em Santa Catarina, em pareceres uniformes, após análise das disfunções constatadas, efetivou uma série de proposições a serem adotadas pelo Tribunal, todas destinadas a sanar irregularidades formais.

Digno de nota que foram verificadas falhas operacionais, de gerenciamento, e de fiscalização.

O exame dos Relatórios de verificação das condições das unidades prestadoras demonstrou serem eles pouco esclarecedores, do que decorreram proposições de modificações em sua qualidade.

A análise das condições das unidades de saúde apontou, em alguns casos, que a quantidade de leitos estava fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Verificou-se, ainda, acentuada falta de entrosamento entre os órgãos e ausência de aperfeiçoamento do sistema de informações epidemiológicas.

Em face disto, o TCU decidiu:

1. determinar ao Secretário Estadual de Saúde de Santa Catarina que:

1.1. inclua, na elaboração do relatório de gestão constante do inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, os elementos previstos nos incisos I a IV do § 3º do art. 6º do Decreto nº 1.651/95;

1.2. passe a realizar verificações in loco periódicas e abrangentes nas condições das unidades prestadoras de serviços de saúde, em cumprimento ao disposto no item 16.1.h da NOB/SUS 01/96, cuidando para que os relatórios resultantes da fiscalização contenham os elementos necessários à avaliação da situação das unidades, à proposição de medidas corretivas e ao acompanhamento da implementação dessas medidas;

1.3. realize estudos para adequar a proporção de leitos de clínica psiquiátrica por habitante ao perfil epidemiológico da população do Estado e aos padrões estabelecidos na Portaria/MPAS nº 3.046/82;

1.4. forneça à DIAM/SES os meios necessários ao acompanhamento dos programas PACS e PSF, bem como à sua disseminação nos municípios do Estado, em atendimento aos itens 3 do Anexo 1 e 3 do Anexo 2 da Portaria/GM/MS nº 1.886/97;

1.5. adote providências para aperfeiçoar seu sistema de informações epidemiológicas, incluindo a alocação de pessoal treinado e capacitado no setor

responsável, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 16.1.k da NOB/SUS 01/96 e no inciso X do art. 2º da Portaria/GM/MS nº 1.399/99;

1.6. inclua no Plano Estadual de Saúde informações sobre a política de medicamentos do Estado em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 8.080/90 c/c com o item 5.3 do Anexo da Portaria/GM/MS nº 3.916/98;

2. recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que:

2.1. envie esforços para adequar os percentuais de médicos, de contadores e de outros auditores do SNA local aos propostos como padrão para o SNA federal (médicos-55%, contadores-25% e outros-20%), de acordo com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 1.651/95;

2.2. adote providências para solucionar a falta de entrosamento com a Funasa no combate a doenças, com vistas à racionalização de esforços e ao aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros disponíveis;

2.3. adote providências para intensificar sua integração com os municípios nos programas de medicamentos e combate a doenças, visando a uma melhor coordenação de esforços e a um melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros existentes;

3. determinar ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville que passe a publicar as resoluções adotadas pelo colegiado, a fim de possibilitar o pleno exercício do controle social pela população do Estado;

4. determinar ao Secretário Municipal de Saúde de São Joaquim que:

4.1. movimente os recursos aplicados na área da saúde em contas específicas do Fundo Municipal de Saúde, inclusive os recursos próprios do Tesouro Municipal, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 8.080/90;

4.2. elabore, para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relatórios de gestão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde contendo todas as informações exigidas pelo art. 6º, § 3º, do Decreto nº 1.651/95, especialmente a comprovação da aplicação da contrapartida de recursos próprios;

4.3. observe as diretrizes de aplicação dos recursos do Piso da Atenção Básica – PAB estabelecidas nos arts. 1º e 4º da Portaria/GM/MS nº 1.882/97, alterada pela Portaria GM/MS nº 2.091/98, bem como

as vedações constantes do item 3 do título V do Anexo I da Portaria/GM/MS nº 3.925/98;

5. determinar à Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Santa Catarina que:

5.1. adote providências para a devida formalização, em processo, da documentação relativa aos convênios firmados no estado, bem como para a guarda organizada desses processos, com vistas a possibilitar a pronta localização e apresentação dos documentos aos órgãos encarregados do controle;

5.2. passe a emitir relatórios gerenciais referentes aos convênios firmados com os municípios do Estado, indicando, entre outras informações, objeto, datas de vigência e expiração, valores repassados e dados epidemiológicos pertinentes;

6. determinar ao Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina que:

6.1. passe a analisar os critérios de distribuição dos quantitativos de serviços ambulatoriais, bem como a emitir o respectivo pronunciamento acerca desses critérios, em consonância com o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142/90;

6.2. assumam integralmente suas atribuições legais, a saber:

a) formulação de estratégias e controle da execução das políticas de saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros (art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142/90);

b) manifestação sobre a fiscalização da movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (§ 3º do Decreto nº 1.232/94);

7. determinar ao Serviço de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina que:

7.1. inclua em seus trabalhos de auditoria, conforme o caso, a verificação da real capacidade instalada das unidades prestadoras de serviços de saúde e a avaliação da atuação do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Saúde;

7.2. realize auditoria no Município de Joinville objetivando verificar a regularização do déficit constatado no Fundo Municipal de Saúde;

8. determinar ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que, nas próximas fiscalizações a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, verifique os seguintes aspectos, entre outros:

a) os motivos da elevação dos valores médios dos procedimentos ambulatoriais executados pelas entidades filantrópicas do Estado em relação aos demais prestadores;

b) a razão do acréscimo no gasto **per capita** do Estado em atenção hospitalar de alto custo e alta complexidade;

c) os fundamentos para a elevação do percentual de participação das entidades filantrópicas com isenção de tributos e contribuição social na execução de serviços hospitalares de alto custo em confronto com o decréscimo na participação na área das entidades filantrópicas sem a mesma isenção.

9. determinar a Secex/SC que comunique aos gestores estaduais e municipais envolvidos na auditoria que os relatórios respectivos estarão à disposição naquela Secretaria para conhecimento ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

10. determinar, ainda, a Secex/SC que acompanhe o cumprimento das medidas acima propostas, dando conhecimento a este Tribunal das providências efetivamente implementadas pelos gestores responsáveis.

II – Voto do Relator

O processo em apreço revela a postura de equilíbrio e efetividade do TCU.

Foram recomendadas ou determinadas as medidas legalmente adequadas à espécie, posto que as falhas verificadas têm natureza eminentemente formal, não implicando sanções distintas das aplicadas.

Desta forma, cumpre salientar a eficácia e a eficiência do trabalho daquela Corte. Quanto à Comissão, nada a fazer senão conhecer da matéria e encaminhá-la ao arquivo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Efraim Moraes**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **César Borges** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Paulo Octávio** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

I – Fundo de Saúde;

II – Conselho de Saúde, com composição partidária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III – plano de saúde;

IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

VI – Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único, O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

DECRETO Nº 1.651
DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º O SNA compreende os órgãos que forem instituídos em cada nível de governo, sob a supervisão da respectiva direção do SUS.

§ 3º A estrutura e o funcionamento do SNA, no plano federal, são indicativos da organização a ser observada por Estados, Distrito Federal e Municípios para a consecução dos mesmos objetivos no âmbito de suas respectivas atuações.

Art. 6º A comprovação da aplicação de recursos transferidos aos Estados e aos Municípios far-se-á:

§ 3º O relatório de gestão compõe-se dos seguintes elementos:

I – programação e execução física e financeira do orçamento, de projetos, de planos e de atividades;

II – comprovação dos resultados alcançados quanto à execução do plano de saúde de que trata o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.142, de 1990;

III – demonstração do quantitativo de recursos financeiros próprios aplicados no setor saúde, bem como das transferências recebidas de outras instâncias do SUS;

IV – documentos adicionais avaliados nos órgãos colegiados de deliberação própria do SUS.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SF.

RELATÓRIO

Relator: **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal, cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras. Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa foram, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo I, devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, Senador **Amir Lando**, Presidente da Comissão. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
RECER. Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ISO Nº	AVISO (NA ORIGEM)	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
de 2001	3342, de 2001	424/2001-TCU-PLENÁRIO	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Auditoria de avaliação da regularidade dos procedimentos adotados na área de pessoal
de 2001	1, de 2001	1/2001-TCU-Plenário	Departamento Penitenciário Nacional	Levantamento de auditoria nas obras de construção da Penitenciária de Nísia Floresta - RN
de 2001	1339, de 2001	178/2001-TCU-PLENÁRIO	Ministério das Relações Exteriores	Auditoria destinada à verificação da regularidade das ações desenvolvidas nos projetos de cooperação implementados por órgãos da Administração Federal em parceria com organismos internacionais.
de 2001	2343, de 2001	318/2001-TCU-PLENÁRIO	Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde	Relatório de auditoria operacional no programa de incentivo ao Combate às Carências Nutricionais.
de 2000	3421, de 2000	163/2000-TCU-1ª Câmara	Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, FUNASA/SC e outros	Auditoria em órgãos e entidades de saúde do Estado de Santa Catarina.
de 2000	6714, de 2000	806/2000-TCU-PLENÁRIO	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER/6º Distrito	Auditoria Operacional realizada na BR 381.
de 2001	1538, de 2001	085/2001-TCU-2ª Câmara	Hospital Vera Cruz, em Patos de Minas-MG	Auditoria visando à apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do SUS.
de 2001	817, de 2001	108/2001 - TCU-Plenário	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	Auditoria de desempenho realizada com o objetivo de verificar os controles existentes sobre pesquisas desenvolvidas, bem como identificar a forma com que são apropriados seus resultados.

PARECER Nº 200, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa a auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (JC-575.553/95-2)

Relator: Senador **Almeida Lima**

Relator **ad hoc**: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº142, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ªRegião.

O processo adentrou no Senado em 16 de agosto de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 18 daquele mesmo mês.

Em 30 abril de 2001 foi nomeado relator o Senador Wellington Roberto, que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem parecer.

Em 26 de fevereiro de 2003 este Senador foi nomeado relator do processo.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria operacional do TCU realizada na área de licitações e contratos do TRF da 2ª Região no período compreendido entre de 21-6-93 a 30-9-95 verificou as irregularidades a seguir resumi-das:

a) contrato com a empresa MPS Infonática SC Ltda, para aquisição de serviços de assistência técnica dos sistemas de controle e acompanhamento processual (processo nº 5-1-94):

a.1) contratação indireta de mão-de-obra para prestação de serviços de caráter duradouro, contra o que preceitua o art. 37, mc. IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.745/93;

a.2) ausência de justificativa para a escolha da contratada por inexigibilidade de licitação, conta o que preceitua o art. 26, caput e parágrafo único, inc. II, da Lei nº 8.666/93, c/c as disposições da Lei nº 8.248/91;

a.3) ausência de especificação do valor global do contrato (nº 11/94), em desrespeito ao que diz o art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

b) contrato com a empresa Nova Classe A Som e Imagem Ltda., para aquisição de equipamento de som para o Plenário do TRF/2ª Região (processo nº 1600/12/94):

b.1) ausência, no edital de licitação, de fixação de prazo para a entrega do objeto, contrariando o que dispõe o art. 40, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

b.2) ausência de elementos que evidenciem que o valor do contrato (R\$33.020,40) era compatível com os preços correntes de mercado à época, haja vista a previsão inicial de custo inferior (R\$15.000,00), contrariando o art. 15, § 4º, c/c o art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93;

c) contrato com a empresa Procomp Sistemas Eletrônicos Ltda., para fornecimento de terminais de consulta (processo nº 997/08/94):

c.1) inaplicabilidade de dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a tomada de preços correspondente não foi deserta;

c.2) desatenção à possibilidade de fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação necessária ao saneamento da causa que deu origem à desclassificação do outro licitante, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em sua redação original;

d) licitação do tipo “menor preço” para aquisição de material de consumo destinado a equipamentos de processamento de dados (processo nº 1459/11/94, Tomada de Preços nº 20/94):

d.1) inobservância do prazo entre a última publicação do aviso de licitação e o recebimento dos envelopes, bem como a não-divulgação das modificações do edital pela mesma forma em que se deu a do texto original, em afronta ao art. 21, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93;

d.2) preterição das propostas que apresentaram o menor preço para determinados itens, em razão da reprovação dos produtos oferecidos, em decorrência de testes de qualidade não especificados, embora

o certame estivesse definido como do tipo “menor preço”, segundo o art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

e) relativamente ao contrato com a RAM Engenharia Ltda, para fiscalização técnico-administrativa dos serviços de instalações prediais e de arquitetura referentes à construção dos prédios anexos ao TRF/2ª Região (processo nº 206/02/95): impedimento da empresa de participar do certame (Tomada de Preços nº 3/95), por possuir em seu quadro técnico o arquiteto Paulo César de Faria Maciel, participante da equipe de arquitetos responsável pelo projeto executivo dos prédios anexos, pertencente à construtora Fundasa S/A, nos termos do art. 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

No exame da matéria, entendeu o TCU que “as poucas impropriedades que restam evidenciadas, relativas a descumprimento de exigência para publicação de alterações em edital de licitação e à realização de testes não especificados em produtos ofertados em certame licitatório, não feriram os princípios básicos da Lei de Licitações e não encerram gravidade suficiente a ensejar a cominação de multa à responsável, a teor do que dispõe o artigo 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92. Além disso, verifica-se, nas duas ocorrências mencionadas, a boa intenção dos administradores no sentido de atender, ainda que de forma imprevista, ao interesse público.”

Em face desta constatação, decidiu aquela Corte, em sessão realizada em 2 de agosto de 2002, determinar ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região que:

“8.1.1 – observe, nas licitações e contratações de seu interesse, o disposto nos artigos 21, §§ 2º, 3º e 4º; 43, inciso IV; e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

8.1.2 – faça incluir, nos editais de licitação que estabeleçam a realização de testes e análises em amostras dos produtos ofertados, a fim de avaliar a sua conformação às especificações técnicas exigidas, o detalhamento dos procedimentos a serem adotados nesse exame;”

II – Voto do Relator

Apesar da remessa ao Senado, para exame, o que se verifica é que o TCU esgotou as medidas recomendáveis para situações dessa natureza, pelo que não cabe ao Senado promover qualquer outra medida.

Diante do exposto, cumpre a este Relator exclusivamente propor a esta Comissão que conheça da matéria e a remeta ao arquivo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Almeida Lima**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Luiz Otávio** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Mozaildo Cavalcanti** – **Romero Jucá** – **Paulo Octávio**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com relação aos **Pareceres nºs 190 e 191, de 2004**, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, que acabam de ser lidos, referentes ao **Aviso nº 245, de 2000**, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003** (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 193 e 194, de 2004**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente aos seguintes Requerimentos:

– Nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos; e

– Nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com relação aos **Pareceres nºs 198, 199 e 200, de 2004**, refe-

rentes aos **Avisos nºs 18, de 1999, 106 e 142, de 2000**, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do art. 40 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.

Justificação

O Estatuto do Idoso trouxe um grande avanço na legislação em defesa dos direitos e deveres dos idosos. O artigo 40, e demais outros artigos do Estatuto necessitam de regulamentação por parte do Poder Executivo, para sua efetiva aplicabilidade perante a sociedade. Em especial, o art. 40, dispõe sobre a gratuidade nos transportes interestaduais para os maiores de 60 (sessenta) anos, reservando-se 2 (duas) vagas gratuitas para os idosos que percebam até dois salários mínimos, e desconto de 50% para os restantes das vagas, nos mesmos moldes.

Acorre que inúmeros idosos não estão tendo acesso à gratuidade das vagas, muito menos ao desconto de 50%. As empresas de ônibus alegam a falta de regulamentação do referido artigo.

Pelo exposto acima, requeiro ao Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, informações quanto à regulamentação do artigo 40, para que eu possa informar aos eleitores do Rio Grande do Sul, a legislação específica que dará base à necessidade de usufruir o que dispõe o artigo 40 do Estatuto do Idoso.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do art. 15 da Lei nº

10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.

Justificação

O Estatuto do Idoso trouxe um grande avanço na legislação em defesa dos direitos e deveres dos idosos. Certos dispositivos do Estatuto necessitam de regulamentação por parte do Poder Executivo, para sua efetiva aplicabilidade perante a sociedade.

Entre os direitos fundamentais, inscritos no Título II do Estatuto, deverá ser objeto de regulamentação o § 4º do art. 15, que assegura atendimento especializado – nos termos da lei – aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante. A iniciativa para tanto possivelmente caberá ao Ministério da Saúde.

Pelo exposto acima, requeiro ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde, informações quanto à regulamentação do § 4º do artigo 15 do Estatuto do Idoso, para que eu possa informar aos meus eleitores no Rio Grande do Sul, bem como ao resto do país, a legislação específica que dará base aos anseios da sociedade.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos serão despachados à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 29, de 2004 (nº 101/2004, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mensagem nº 29, de 2004, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa expediente que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

– Nº 38/2004, encaminhando informações e CD-rom em resposta ao Requerimento nº 1.080, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO
DO TRABALHO E EMPREGO**

Nº 156/2004, de 27 de fevereiro, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.016/03, do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002** (nº 1.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 32, de 2004-CN** (nº 102/2004, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 8º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

A referida Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2004

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Paulo Niemeyer, neurocirurgião: provedor da Santa Casa do Rio.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa encaminhará o voto de pesar.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PR/RJ/GAB/FM/ Nº 57/04

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2004

Ref. Procedimento Administrativo MPF/PR-RJ 08106.000062/99-59

Ao Excelentíssimo Senhor

José Sarney

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar a tramitação do procedimento em epígrafe, que visa apurar possíveis irregularidade cometidas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Cumprir informar que esta matéria já foi objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito que foi presidida pelo Senador Álvaro Dias e teve seu relatório aprovado no dia 6 de Dezembro de 2001.

Visando a correta instrução do feito, solicito bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de determinar aos órgãos competentes que enviem a este órgão ministerial cópia do relatório final da aludida CPI.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração. – **Flávio Paixão de Moura Júnior**, Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000-SF.

O relatório solicitado foi encaminhado à autoridade requerente, por meio do ofício SGM nº 119/2004.

Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 56/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 171, de 4-3-2004, que antecipa, em caráter excepcional, a

transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Pedro Simon	José Maranhão
Paulo Elifas	Leomar Quintanilha
Valmir Amaral	Garibaldi Alves Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 57/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 170, de 4-3-2004 que “dispõe sobre o criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Maguito Vilela	Paulo Elifas
Papaléo Paes	Gilberto Mestrinho
Mão Santa	Sérgio Cabral

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, como terceira inscrita – após o Senador Eduardo Siqueira Campos e a Senadora Lúcia Vânia –, para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem de chegada anunciada pela Senadora Heloísa Helena, requeiro a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o previsto no Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição como Líder antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª terá assegurada a palavra como Líder antes da Ordem do Dia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero garantir a inscrição pela Liderança do PT para o nosso Vice-Líder Roberto Saturnino antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra também, antes da Ordem do Dia, ao Senador Roberto Saturnino.

Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, na seguinte ordem: Senadora Lúcia Vânia, Senador Eduardo Siqueira Campos e Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra de imediato ao Senador Mozarildo Cavalcanti como Líder do PPS, por cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho abordado constantemente a política indigenista do País e criticado não só a atuação da Funai, como a interferência de instituições outras na Funai, a ponto de até haver dúvida se essa Fundação ainda está no comando da política indigenista do País.

Sr. Presidente, trago uma matéria publicada no **Jornal de Brasília** sobre relatório independente feito pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida a

pedido da própria GTZ, agência de cooperação alemã, revelando que:

(...)a diretora da agência Carola Kasburg e representante do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PPTAL) vem ditando, há dez anos, as regras da política indigenista brasileira dentro da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Vejam que é um relatório encomendado pela própria agência de cooperação alemã.

Segundo o relatório, a diretora da agência de cooperação alemã GTZ tem atuação dupla na Funai. “Este cargo (diretora da GTZ) que hoje é ocupado pela Carola tem dois lados; ela sempre cumpre dois papéis: o da cooperação técnica e o papel da KWF, de cooperação financeira”, descreve o documento.

Antropólogos e indigenistas ouvidos pelo **Jornal de Brasília** confirmaram que a agência alemã e sua diretora exercem interferência direta na Funai. “Há muito tempo, a Funai só faz o que a GTZ e outros organismos internacionais mandam”, diz um ex-assessor da Funai, que pediu anonimato, temendo represálias. No início do ano, o antropólogo Terri Aquino foi demitido da Coordenação de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas da Funai. Carola seria a principal responsável pela demissão do antropólogo.”

E continua a matéria:

Raineer Willingshifer, conselheiro para Assuntos de Cooperação Técnico-Financeira da Embaixada da Alemanha no Brasil, à qual a GTZ está vinculada, disse que o governo de seu país investiu R\$14,7 milhões em cooperação técnica e R\$52,5 milhões em cooperação financeira em programas e projetos de apoio aos indígenas brasileiros. Segundo Willingshifer, esses investimentos iniciaram-se em 1996.

O conselheiro alemão não comentou, no entanto, a suposta intromissão da diretora da GTZ na política interna da Funai. A exemplo do conselheiro, a responsável pela GTZ na Funai, Carola Kasburg, também recusou-se a comentar o teor do relatório. O mesmo procedimento foi adotado pela direção da Funai.

É de se admirar, Sr. Presidente, que essas denúncias aconteçam. Esse relatório – repito – foi en-

comendado pela própria agência de cooperação alemã, que aponta essa questão, e as coisas ficam por isso mesmo. Creio que o Ministério Público e a Polícia Federal deveriam investigar denúncia de tamanha gravidade, de ingerência de uma instituição estrangeira numa repartição nacional de tanta importância, como é a Funai, que delimita e demarca imensas áreas de terras indígenas, em todo o País, notadamente, na fronteira da Amazônia. E essas instituições, as mais diversas, vêm interferindo de maneira muito suspeita na questão indígena.

Leio também matéria publicada no jornal **Brasil Norte** a respeito de uma decisão de juiz federal de Roraima, que resolveu suspender parcialmente uma portaria que demarca a área indígena Raposa/Serra do Sol. Diz a matéria:

Alvo do Cimi.

Girão alvo de críticas da Igreja.

O Cimi (...) apontou seus canhões e disparou na direção do juiz federal Helder Girão Barreto. Na sua página virtual, uma nota do órgão é agressiva e de apelo dramático contra a decisão de Girão [juiz federal de Roraima] que impede a demarcação da Raposa/Serra do Sol em reserva contínua” [ou seja da forma como está proposta].

Na verdade, é uma liminar, não há uma decisão final, mas o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) já vem, Sr. Presidente, como se fosse o absoluto dono da verdade, atacando os próprios juízes e mais: no final, disse que repudia essa decisão.

Sr. Presidente, aprendi muito cedo que decisão judicial ou se acata ou se recorre dela, e se recorre de maneira respeitosa. Então, temos realmente aqui dois registros: desta agência de cooperação alemã e da atuação do Cimi; quem quiser acesse a página do Cimi, diariamente, que há uma verdadeira ação de guerrilha em relação a esta questão indígena.

Penso que já é hora de o Senado chamar para si a supervisão dessa questão indígena, incluindo, entre suas competências privativas, aquela de homologar as demarcações de terras indígenas e também das reservas ecológicas.

Sr. Presidente, gostaria de requerer que fossem dados como lidos os documentos dos quais fiz leitura parcial.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



SENADO FEDERAL

Jornal de Brasília

SEN. MOZARILDO CAVALCANTI, 24/11

EDITORIAS

[Editorial e
Opinião](#)
[Brasil](#)
[Exterior](#)
[Cidades](#)
[Economia](#)
[Educação](#)
[Cartas dos
Leitores](#)
[Torcida](#)
[Estilo de Vida](#)
[Viva! Domingo](#)
[Imóveis &
Construção](#)
[Viva Domingo](#)
[Suplementos](#)
[Charge do Dia](#)

COLUNISTAS



Carlos Honorato
Sem taxa
 O governador do
 Distrito Federal, ...

Funai sofre ingerência de investidor alemão

Senador propõe CPI para investigar financiamentos

O senador **Mozarildo Cavalcanti** (PPS-RR) vai propor no Senado uma devassa sobre o uso de financiamentos de organismos internacionais, como a Agência de Cooperação Alemã (GTZ), destinados a ações sociais e de demarcação de terras indígenas no País. Relatório independente feito pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, a pedido da própria GTZ, revela que a diretora da agência Carola Kasburg e representantes do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PPTAL) vem ditando, há dez anos, as regras da política indigenista brasileira dentro da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Segundo o relatório, a diretora da agência de cooperação alemã GTZ tem atuação dupla na Funai. "Este cargo (diretora da GTZ) que hoje é ocupado pela Carola tem dois lados; ela sempre cumpre dois papéis: o da cooperação técnica e o papel da KWF, a cooperação financeira", descreve o documento.

Antropólogos e indigenistas ouvidos pelo Jornal de Brasília confirmaram que a agência alemã e sua diretora exercem interferência direta na Funai. "Há muito tempo, a Funai só faz o que a GTZ e outros organismos internacionais mandam", diz um ex-assessor da Funai, que pediu anonimato temendo represálias. No início do ano, o antropólogo Terri Aquino foi demitido da Coordenação de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas da Funai. Carola seria a principal responsável pela demissão do antropólogo.

"Vamos abrir essa caixa- preta de financiamentos externos", avisa o senador Mozarildo Cavalcanti, autor de um pedido de CPI para investigar a demarcação de terras indígenas no País. Segundo ele, se órgãos de financiamento externos interferem em um órgão público, como é o caso da

:: Selecione ::

BUSCA

Localize aqui notícias e colunas anteriores do **Jornal de Brasília**

Anteriores

SERVIÇOS

[Conversor Moeda](#)
[Busca de CEP](#)
[Auxílio à Lista](#)
[Loterias](#)
[End. Cartórios](#)


 [telefones úteis](#)
 [Cidade](#)
 [Dicionário](#)
 [Tradutor](#)
 [Internet Banking](#)
 [Multas DETRAN](#)
 [Mapas Rodovias](#)
 [Alerta Furto Veic.](#)
 [Restituição IR](#)
 [Webmail JBr](#)
 [Conheça Brasília](#)
EXPEDIENTE
 [Expediente](#)
 [CEDOC](#)

Funai, "representa uma afronta à soberania e à segurança nacional".

Investimentos - Rainer Willingshifer, conselheiro para Assuntos de Cooperação Técnico-Financeira da Embaixada da Alemanha no Brasil, à qual a GTZ está vinculada, disse que o governo de seu país investiu R\$ 14,7 milhões em cooperação técnica e R\$ 52,5 milhões em cooperação financeira em programas e projetos de apoio aos indígenas brasileiros. Segundo Willingshifer, esses investimentos iniciaram-se em 1996.

O conselheiro alemão não comentou, no entanto, a suposta intromissão da diretora da GTZ na política interna da Funai. A exemplo do conselheiro, a responsável pela GTZ na Funai, Carola Kasburg, também recusou-se a comentar o teor do relatório. O mesmo procedimento foi adotado pela direção da Funai.

+ Na edição impressa

 Enviar

 Imprimir

mulher em DF
de 25-35 com fotos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão encaminhados na forma do Regimento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A palavra será assegurada a V. Ex^a conforme requerimento que está encaminhando à Mesa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, da mesma forma, também peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do Bloco, após a Ordem do Dia também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrita em segundo lugar, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Roberto Saturnino, pela Liderança do PT, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não era antes?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está sendo antes da Ordem do Dia. V. Ex^a falará após a Ordem do Dia. Os Senadores usarão da palavra antes da Ordem do Dia. O Senador Roberto Saturnino pode falar agora ou depois que os três oradores falarem. Como S. Ex^a já está na tribuna, dispõe da palavra por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comentar desta tribuna um fato auspicioso, importantíssimo, qual seja, a decisão da Petrobrás de encomendar 52 navios aos estaleiros nacionais. Um investimento da ordem de US\$3 bilhões, o que significa cerca de R\$8,5 bilhões, com empregos qualificados, às dezenas ou centenas de milhares, constituindo um ponto altamente positivo e de caráter essencialmente novo, porque marca exatamente o retorno das empresas estatais como empresas de desenvolvimento e não empresas com caráter privatista, destinadas a dar lucros essencialmente ou principalmente aos seus acionistas.

Essa decisão reflete uma visão desenvolvimentista dessas empresas estatais e corresponde ao esforço que o Presidente Lula vem fazendo nos fóruns

internacionais, a fim de obter o assentimento dos mecanismos financeiros internacionais, dos dispositivos do FMI, do Banco Mundial a fim de considerar, no cômputo dos superávits fiscais, os investimentos das estatais, do setor público de um modo geral, com o mesmo critério que é utilizado para os países da Europa, isto é, que sejam computados pela importância correspondente à amortização desses investimentos e não pelo gasto efetivamente realizado no ano.

E isso será um grande avanço, pois, na medida em que a Eletrobrás, as demais empresas estatais, as próprias prefeituras e os governos de Estado tiverem a classificação dentro desse critério, que é um critério absolutamente racional e aplicado pelas agências internacionais para os países desenvolvidos, poderemos alavancar o nosso investimento público e, efetivamente, proporcionar a retomada segura, firme e estável do nosso processo de desenvolvimento.

O Brasil tem uma história que mostra claramente que os seus avanços no campo econômico e no campo social coincidiram com a presença mais significativa e mais forte do Estado no comando desses setores da economia e dos setores sociais de um modo geral. É uma decorrência da própria condição de país que se retardou no processo econômico e tecnológico. Quer dizer, os países em situação de retardamento precisam da ação promotora do Estado dentro de um projeto de nacional de desenvolvimento e de recuperação da sua capacidade produtiva e tecnológica e da melhoria das suas condições sociais, pois esses avanços não vêm por iniciativa do mercado, da própria sociedade civil ou espontaneamente, mas são decorrentes de uma vontade política que se expressa por meio de um projeto de desenvolvimento. E, de outro lado, é decorrência também da própria cultura brasileira que tem uma raiz ibérica e, como muitos autores e sociólogos trataram, tem como história e como formação da sua sociedade civil uma expectativa de iniciativa preponderante por parte do Estado e não uma iniciativa que nasça espontaneamente da sociedade civil.

Assim é que o reconhecimento dessas condições obriga os responsáveis pelo destino do País, enfim, pelo seu governo, a recolocar o Estado na testa, na vanguarda das iniciativas de caráter econômico e social, para promover exatamente o preenchimento do fosso que separa a nossa Nação das nações economicamente mais avançadas do mundo.

Foi exatamente a ignorância dessa realidade – a necessidade da presença do Estado – e todo o preconceito que pesou sobre a sociedade brasileira e so-

bre os governos anteriores que fez com que o Estado se retirasse dessas iniciativas, fazendo-o encolher e reduzir-se ao entrar em um programa de privatizações. Isso levou o País a uma situação de degradação no seu processo de desenvolvimento, que está a exigir todo um esforço de recuperação que o Governo Lula está procurando desenvolver.

Assim, Sr. Presidente, essa notícia sobre a Petrobras é altamente auspiciosa e vem proporcionar ao meu Estado um impulso de desenvolvimento excepcionalmente grande, já que a maioria dos estaleiros se situa no Estado do Rio de Janeiro, embora haja também empresas de construção naval em outros Estados, como Santa Catarina, que também será bastante beneficiado com essa resolução. Mas o fato é que isso demonstra uma decisão da Petrobras de favorecer também o Estado do Rio, junto com muitos outros projetos que são desenvolvidos no nosso Estado e que somam investimentos superiores a R\$30 bilhões. Infelizmente, existe uma oposição incompreensível de parte do governo do Estado, que pretende classificar como nociva a construção do oleoduto que vai ligar a zona produtora de Campos às grandes refinarias do centro-sul do País.

Se essa posição do governo do Estado encontrasse uma repercussão maior na sociedade iria produzir um prejuízo muito grande para o Estado do Rio, à medida que esse investimento é substancial e vai possibilitar a expansão da produção petrolífera da região, propiciará um aumento do volume de **royalties** destinados ao Estado do Rio e às prefeituras dos Municípios que serão atravessados pelo oleoduto.

Enfim, será um investimento altamente positivo, que poderia ser obstaculizado, refreado ou retardado por uma posição política absolutamente incompreensível por parte do Governo do Estado, que pretende classificar de nociva a construção desse oleoduto.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, encerro as minhas considerações, dizendo que a decisão da Petrobras faz retornar a política econômica do País a uma posição que produziu os melhores resultados em termos de crescimento e de avanço tecnológico para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a demora com

que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) analisou e decidiu acerca do processo de fusão das empresas Nestlé e Garoto vem merecendo críticas generalizadas.

Em oportunidades pretéritas, como a de integração Varig-Tam e de outras providências importantes, o seu pronunciamento, em tempo razoável, atendeu às expectativas dos interessados e do mercado.

Deve-se esclarecer que o Conselho foi instituído em 1962 como órgão vinculado diretamente à Presidência do Conselho de Ministros. Pouco mais de três décadas depois, foi transformado em autarquia federal por força das disposições da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, também vinculando-o ao Ministério da Justiça.

Registra a história que a política nacional de concorrência era uma realidade já em 1930. A Carta Constitucional de 1934, em seu art. 115, também refletia o interesse do Estado pela livre iniciativa.

No entanto, somente com a Constituição de 1937, e depois do Decreto-Lei nº 869, de 18 de novembro de 1938, considerado a primeira norma antitruste do País, passou-se a tratar os delitos econômicos como crime contra o Estado e o consumidor.

Constituída competência do Tribunal de Segurança Nacional o processo e julgamento de tais condutas e, pela primeira vez no sistema jurídico nacional, o decreto-lei também dispunha sobre regras antitruste, ainda hoje existentes, como as que coíbem o “açambarcamento de mercadorias; a manipulação da oferta e da procura; e a fixação de preços por meio de acordo entre empresas”, estabelecendo o chamado “preço predatório”.

Em 1945, com o Decreto-Lei nº 7.666, também conhecido como “Lei Malaia”, o tema foi disciplinado de forma específica e sistemática. As suas disposições foram por muitos interpretadas como um ato de nacionalismo econômico, desencorajador do ingresso de capitais forâneos, a própria semente da atual regulamentação.

A Administração Pública devia identificar as práticas contrárias aos interesses da economia popular. Para tanto, criou-se, naquele ano, a Comissão Administrativa de Defesa Econômica, introduzindo no ordenamento jurídico sistema de autorização prévia para a formação, incorporação, transformação e agrupamento de empresas, “além do registro de outros ajustes e acordos”.

No ano seguinte, a Constituição Federal registrou, em seu art. 148, o princípio da repressão ao abuso do poder econômico, que seria regulamentado

pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que, em seu art. 8º, criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Surgia o Cade, separado das disposições acerca da economia popular e do abastecimento, “como um dos princípios basilares da ordem econômica e social”, e órgão de “repressão ao abuso do poder econômico”, caracterizado pelo domínio dos mercados, pela eliminação da concorrência e pelo aumento arbitrário dos lucros.

A revista **IstoÉ Dinheiro**, do último dia 11 de fevereiro, refere-se à sessão do Cade que indeferiu a pretendida fusão. O Presidente da Nestlé, Ivan Zurita, que promoveu grandes modificações na “gigante alimentícia no Brasil”, a partir de maio de 2001, deixou a sala de audiências em total desapontamento.

Invalidava-se, dessa forma, parte substancial do processo de **marketing** da empresa, que deslocava o nome de produtos como Nescau e Leite Moça para a marca Nestlé, institucionalizando a publicidade.

Também, empresas atacadistas substituíram parcialmente a rede de distribuidores exclusivos, e trocaram-se diversos diretores e gerentes. Os resultados dessa intervenção não foram integralmente positivos. No entanto, o Presidente da Nestlé esperava a união com a Garoto para a reversão desse quadro indesejável.

A decisão do Cade, rejeitando a proposta de fusão por cinco votos a um dos conselheiros e negando seguimento ao processo de fusão das duas empresas, corresponde a um impacto negativo na estratégia empresarial e altera o “panorama dos negócios no País”. Acresce que, desde a sua criação, em 1962, jamais o Conselho decidiu tão radicalmente em questão de tal porte no País.

No mundo dos negócios, a decisão provocou “acalorada polêmica”. Para uns, ela demonstra que, “como em todos os países desenvolvidos, o Brasil também tem organismos de defesa da concorrência funcionando”.

Para outros, “as multinacionais já estão acostumadas a enfrentar esse tipo de intervenção de órgãos de defesa da concorrência”, e que “foi um ótimo sinal para o investidor externo, que agora sabe que pode colocar dinheiro no Brasil, sem temer ser esmagado por um concorrente maior.”

Certos críticos apontam que “a decisão do Cade pode atrapalhar algumas transações”; outros, que agora o mercado vai ficar mais atento e que “não dá para esperar dois anos por uma decisão”, pois, dessa forma, “qualquer operação de fusão fica inviabiliza-

da”. Para o Conselheiro Grandino Rodas, único a votar favoravelmente à fusão, a decisão “ultrapassa os limites da intervenção” e “é inconstitucional e radical”.

Para o Cade, no entanto, “a participação de 54% da nova empresa seria excessiva”, e a operação prejudicaria a concorrência e os consumidores. A sentença também obriga a Nestlé a vender todos os ativos da Garoto para outro investidor que não tenha mais de 20% de participação no mercado de chocolates, o que elimina a participação da principal adversária da fusão.

À força dessa argumentação, e ante a evidente contrariedade do interesse econômico nacional, a par de cristalizar-se como grave ameaça de desemprego de milhares de trabalhadores, incluo-me entre os que defendem a imediata reversão da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que determinou a venda do controle da fábrica de Chocolates Garoto, adquirida, como vimos, pela multinacional Nestlé.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, o País já o conhecia como médico, brilhante cardiologista. Tão brilhante que o povo o tirou do consultório e o fez Prefeito, sem dúvida nenhuma um dos melhores Prefeitos da nossa história. E esse mesmo povo o trouxe para cá. V. Exª surpreende a todos nós com a competência que demonstra, não apenas nos assuntos médicos, como Presidente da Subcomissão de Saúde, da qual faço parte como relator. V. Exª tem demonstrado muito conhecimento em todos os temas de importância que tem debatido. Outro dia, durante a discussão da reforma judiciária, V. Exª trouxe a sua vivência e experiência. Agora aborda o problema econômico. Associo-me ao pronunciamento de V. Exª para dizer que este Governo erra mais uma vez. Há poucos dias, sugeri à Senadora Heloísa Helena que levasse o livro **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne, para o núcleo duro do Palácio do Planalto. Os Estados Unidos são um país capitalista, assim como nós. E essa gente acha que o Muro de Berlim ainda não caiu, a Rússia ainda é grandiosa, o comunismo ainda vai vencer. Sabemos que administrar o capitalismo na democracia é difícil. Então, Bill Clinton mandou estudar as dificuldades, e saiu esse livro **Reinventando o Governo**, em que se diz, resumidamente, que o governo tem que ser cada vez menor, não pode ser grande demais. E o Presidente da República aumentou de 15 para 40 o número de ministérios, para dar emprego aos derrotados

do PT. Como diz o livro, o governo tem que ser pequeno, pois, se for grande demais, afundará como o Titanic. É o que está acontecendo com o Brasil. Então, o governo tem que ser menor e ágil e não tolher a iniciativa privada, porque há uma lei soberana que regula o mercado: a oferta e a procura. O mundo todo busca esses consórcios, essas associações e fusões porque é mais econômico até na publicidade. Agora mesmo estamos vendo o caso da nossa cerveja, que amplia seu mercado em nível mundial e ninguém vai deter isso. Muito menos o Cade com seus técnicos de pouco estudo do PT.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que muito me honra, Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Papaléo Paes, quero igualmente parabenizar V. Ex^a que, com o equilíbrio de sempre e com visão ampla, estratégica e centrada, traz temas tão importantes que interessam aos consumidores do Brasil inteiro. Eu aduziria, a título de informação, que apresentei, assim que cheguei a esta Casa, um projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor no âmbito do Senado da República. Apresentei esse projeto porque percebi, ao longo do tempo, que a população tinha seus olhos muito mais voltados para a Câmara dos Deputados do que para o Senado. O Senado era uma Casa clássica, um tanto quanto mais lenta. De alguns anos para cá – a constatação não é minha –, os dados revelam que a TV Senado é muito mais vista do que a TV Câmara, talvez pelo próprio processo de organização das sessões. A Câmara não se adaptou tão bem quanto o Senado na dinâmica das transmissões e organização dos seus trabalhos, dos próprios horários. Isso fez com que o Senado se aproximasse muito da população brasileira. Hoje, a população conhece bem os integrantes do Senado da República, aqueles que vêm à tribuna diariamente, que fazem apartes, aqueles que presidem, participam efetivamente dos trabalhos. Portanto, nessa linha de aproximar o Senado da população brasileira, faz falta nesta Casa a Comissão de Defesa do Consumidor. Já avançamos muito com o Código de Defesa do Consumidor, que completou dez anos. Temos a Comissão de Assuntos Econômicos, mas que trata muito mais do endividamento dos Estados, de temas mais amplos. Acredito que a Comissão de Defesa do Consumidor seria um fórum adequado para debatermos questões como, por exemplo, estas levantadas por V. Ex^a, em audiência pública. Não ape-

nas a Garoto, mas a própria Nestlé e outras empresas interessadas viriam para que ouvíssemos todos. Citei, dias atrás, o caso da Gol, que vem reclamando que o DAC não lhe dá as autorizações, e isso interfere diretamente no preço da passagem e no interesse do consumidor. Eu aproveitei o pronunciamento de V. Ex^a para renovar a solicitação de que esta Casa possa deliberar sobre o assunto. Vamos criar ou não, mas que a proposta não fique eternamente tramitando sem uma decisão sobre a instalação da Comissão de Defesa do Consumidor, que está bastante pertinente com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e concordo plenamente com o seu raciocínio. Essa comissão é importante para esta Casa, que está mostrando ao povo brasileiro a sua participação no cenário de responsabilidade na direção deste País.

No último domingo, li um artigo – que os senhores também devem ter lido – que dizia que “o Senado, de céu, está caminhando para ser o inferno”. Na maneira de ver do jornalista, o Senado seria o céu, porque aqui seria o local do Legislativo onde tudo era abençoado, tudo era paz, inclusive com essa cor azul, os Senadores seriam políticos bem acomodados, que não questionavam nada. E que a Câmara, então, que seria um inferno, estava caminhando em direção ao céu, porque lá as coisas são mais fáceis, o Governo consegue controlar muito melhor, as opiniões já são muito mais dirigidas pelo Governo. Aqui, não. Aqui, estamos debatendo com responsabilidade, mostrando que continuará sendo o céu, sim, porque, no céu, as coisas são justas. E nós vamos sempre buscar a justiça.

Estreante nesta Casa, com um ano e dois meses de mandato, graças a Deus, estou pegando um ambiente completamente futurista. Esta Casa realmente tem uma grande responsabilidade, faz os maiores questionamentos e desloca maior atenção do Executivo. Lutaremos sempre para manter o Senado Federal dentro do respeito que o povo brasileiro merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, brasileiras e brasileiros aqui presentes, cidadãos que acompanham esta ses-

são pela Rádio Senado AM e FM e pela TV Senado e que vão acompanhá-la pelo jornal, o Senador Eduardo Siqueira Campos falava da audiência do sistema de televisão do Senado. É verdade o que ele disse, porque tenho recebido **e-mails** de todo o Brasil.

Outro dia, eu saía com a minha Adalgisa de uma igreja em Campos do Jordão e fui reconhecido por dezenas de pessoas. Mas por que, caro Senador Antonio Carlos Magalhães? Porque ela leva a verdade. Na mídia brasileira, a verdade está aqui.

Eu citaria só um fato que vale por dez mil palavras: no imbróglio, o Waldomiro é um São Nunca! Porque, caro Senador Antonio Carlos Magalhães, o Waldomiro baixou lá e ninguém sabe como! Ninguém é amigo dele, ninguém o conhecia, ninguém se aproximou dele, e ele apareceu. Portanto, parece uma propaganda de carro que passa na televisão em que São Nunca cai do céu!

Por isso mesmo, a Globo contratou o Senador Paulo Paim para levantar a audiência da programação. S. Ex^a está muito bonito, e a sua inserção mostra a sua sensibilidade e a do Senado. Foi uma lei boa e justa a que trata da defesa e do respeito aos idosos. Essa lei era necessária. Vimos que o próprio Ministro Berzoini desrespeitava os idosos. Portanto, ela veio no momento oportuno.

Quero dizer algo. E quis Deus que aqui estivesse o Senador Cristovam Buarque, a competência do PT. Professor Cristovam, aprendo muito com o povo. Senadora Heloísa Helena, o nosso Ulysses disse: “Ouçam a voz rouca das ruas”. Já vi que isso é importante, Senadora. Mas quero acrescentar algo. Creio que sou o mais fiel discípulo de Ulysses. É lógico que o Senador Pedro Simon está na frente, porque conviveu com ele, e é a bandeira e o símbolo do nosso MDB. Mas quero fazer uma pequena emenda, um aditivo, Senadora Heloísa Helena: ouçam a voz rouca das ruas e vejam os sobreviventes das ruas. É isso, Senador Papaléo Paes.

Senadora Heloísa Helena, sempre ouço a voz das ruas. Dizem que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. A verdade está aqui, daí a audiência. O sistema de comunicação vale pela verdade.

O que eu queria dizer é que não ouçam apenas a voz das ruas, mas vejam os sobreviventes das ruas. Senadora Heloísa Helena, eu vi. Estou vendo, no Piauí – competente, inteligente, bravo, histórico –, decalques nos carros com o seguinte texto: “incomPeTente”. É o que estamos vendo.

Não adianta, Goebbels todo mundo já estudou. Esse negócio de dizer que há emprego no interior do País não é verdade. É mentira! O interior está vindo para os centros urbanos, porque lá não há emprego. Esta é a verdade. A verdade está aqui: 10 milhões de desempregados. A verdade é que o núcleo era apenas duro, não era competente. Daí os **slogans** que estão circulando nos carros. São 10 milhões de desempregados. O quadro de desemprego é calamitoso e tudo indica que ele não mudará já.

Senador Eduardo Siqueira Campos, esse Governo é fraco; esse Governo acabou com a universidade pública. Mas nós tivemos o privilégio de ter estudado lá no passado e de termos entendimento das coisas. Estuda-se para tudo. Até para jogar futebol se estuda. Como é então que não se vai estudar para governar, Senador Alvaro Dias?

O Sr. Alvaro Dias (PDT – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concederei um aparte logo em seguida a V. Ex^a.

O que se sabe hoje é que se o PIB crescer 1%, serão criados 300 mil empregos. Isso já se sabe – o que é que estão fazendo os economistas que estudam o desenvolvimento? Um por cento de crescimento equivale a 300 mil empregos. Se a economia crescer 5%, 1,5 milhão e meio de empregos serão criados. E é justamente a juventude que se emprega. Ainda fica um déficit de 10 milhões. Portanto, o problema é que o Governo estabeleceu programas e metas, mas quer governar por **slogan**. Há o Fome Zero. Sei que há muita coisa zero: competência zero, avião zero quilômetro, carro zero quilômetro. Esta é a verdade. Um milhão e meio de jovens precisam de emprego, para um estoque de 10 milhões de desempregados.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu trouxe a esta Casa Carlos Lacerda – V. Ex^a deve ter sido Deputado na mesma época que ele. Idéias. Em relação a governar, Carlos Lacerda diz: “Governar é fácil, é fazer que façam”. Mas eu gostaria de repetir aqui as palavras dele – atentai bem, porque ele foi um respeitável parlamentar, um extraordinário governante da Guanabara: “Tenho, pois, o direito de dizer que não posso acreditar apenas em palavras, quando a função de quem governa é fazer, mais do que falar”. Deve haver esse entendimento, Senador Paulo Paim.

Não queremos nada ruim. Amamos este País, em que está o meu querido Piauí. Mas, do jeito que está, não vamos esconder a verdade, não há mídia que dê conta. O povo tinha medo de que a bandeira passasse a ser vermelha, que é uma bonita cor, prin-

principalmente porque sou cirurgião e ninguém viveu e conviveu mais com sangue do que eu.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – É a cor do Espírito Santo!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É a cor do Espírito Santo, mas, Senadora Heloísa Helena, foi só na listrinha branca que houve a mudança. Senador Antonio Carlos Magalhães, não colocaram a bandeira da cor da sua gravata; é só na tirinha branca que estão colocando “Desordem e Regresso”. Esta é a verdade.

O jornal **Diário do Povo**, que é um dos poucos jornais independentes do Brasil – ele é do Piauí, que expulsou os portugueses em guerra; do Piauí que não aceitou o interventor militar imposto por Getúlio Vargas; do Piauí que acabou com a Coluna Prestes; do Piauí que elegeu Rui Barbosa; do Piauí que trouxe o Senador Alberto Silva, o Senador Heráclito Fortes e eu para o Senado –, publicou a seguinte manchete: “Piauí ainda não recebeu verba para reconstrução”.

São dois meses de conversa. Está aqui o jornal **Diário do Povo**, em que um jornalista muito competente, que está ao lado do Heráclito, que nos aperreia muito, o Luciano Coelho, escreve:

Dois meses depois da visita de Lula quase nada foi feito.

As famílias alojadas no ginásio de esportes Pato Preto, no bairro Mocaminho, zona Norte de Teresina, visitadas pelo Presidente Lula em janeiro, ainda têm um fio de esperança de verem atendidas as promessas feitas no discurso do presidente, acompanhado de vários ministros, do governador do Piauí, Wellington Dias (PT), e do prefeito de Teresina, Firmino Filho (PSDB).

O plano de reconstrução do Prefeito é enorme.

Ontem, vi desespero porque não foram aprovados os US\$100 milhões de São Paulo – São Paulo que adoramos. Não perco aquela novela, Heloísa, Um Só Coração. Que grandeza! Quantos nordestinos! Os piauienses estiveram aqui em Brasília e lá, como todos nós nordestinos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu queria aqueles meus sessentinha. Trindade, Deputada Federal do Piauí, brava como Heloísa Helena, é estrela do PT que foi para o céu. Eu pedi ao Tião Viana e ele, sensível, acompanhou-me. Mas o hospital está parado. Há um hospital, um ambulatório universitário, iniciado por Heráclito Fortes, Professor Wall Ferraz, Francisco Gerardo e Firmino Filho, que está todo

pronto, mas esse não, porque dizem que o Prefeito é do PSDB. São essas as deficiências.

E os US\$100 milhões? Estavam nervosos, apressados, quando bateram ali. Cadê o debate qualificado? O debate qualificado diz: Oh consciência, mande os sessentinha para o Piauí, que fez essa grandeza! Este Brasil só tem essa unidade porque expulsamos os portugueses. São os sessentinha. São o hospital e o ambulatório do Prefeito do PSDB. São US\$100 milhões para São Paulo, porque é ano eleitoral, para ver se a prefeita do PT ganha. Acho que não. A CPI pode ser abafada, mas a voz e a coragem dos brasileiros são a CPI que os espera nas eleições. Essas, sim.

Antonio Carlos Magalhães, convido-o a ir para a minha cidade. Ô cidade inteligente de Parnaíba! Cidade de Dias da Silva, que financiou a guerra, de João Paulo Reis Velloso, dos avós de Heráclito, de Alberto Silva. Lá, Papaléo, o cemitério é da Igualdade. Toda vez que vou, Senadora Heloísa Helena, que sabedoria: Igualdade. Não é um nome bonito para um cemitério? Pois o único dia da igualdade que conheço é o da eleição, no qual não há aquele trator que anda por aqui, não dá para fazer negociações. E essa vai ser a CPI do povo, a CPI da verdade.

São essas as minhas palavras, uma solicitação para que liberem esses US\$100 milhões, em homenagem ao aniversário, ao povo. Mas que se garantam aos outros Estados, ao Piauí, as suas reivindicações.

Em homenagem a Antonio Carlos, volto a citar o baiano que diz que a salvação é a lei, é estar dentro da lei, com a lei: “Fiesp condena uso ‘indiscriminado’ de medidas provisórias”. Condenavam o Fernando Henrique Cardoso, mas já editaram mais do dobro. Como é ligeiro esse Governo. E é uma medida provisória que trava a pauta. Há até um nome: sobrestado. Aprendi isso, não sabia. A toda hora alguém diz: “Não podemos trabalhar, não há reunião de Comissão, porque está tudo sobrestado”. Senador Paulo Paim, o termo correto é este, sobrestado? Estão paradas as votações porque há uma medida provisória sobrestando. Governa-se com lei. Esta Casa é regimento paga, simbolizando a luz do Poder Legislativo, para fazer leis boas, que possam melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, e não para precipitações, medidas provisórias, como a do bingo.

Senador Hélio Costa, vamos dar um exemplo. V. Ex^a representa a sabedoria de Minas, a prudência da nossa história: se um parente seu, um irmão seu tivesse ido a um banco, porque o dinheiro é caro, os juros são os mais caros, e as leis lhe permitissem montar um bingo, o que ele faria? Ele tiraria um emprésti-

mo, assinaria carteira. E viria uma medida provisória irresponsável. Deve haver lei. Vamos amadurecer a lei justa e boa para o povo, a lei feita após audiências públicas, contando com a experiência de todos nós. Seu irmão tirou dinheiro no banco, se endividou – era legal – e, querendo tapar o sol com a peneira, o Governo comete a irresponsabilidade de editar medida provisória, enterrando as leis de Rui, as leis que Deus, numa inspiração, entregou a Moisés. Se Ele governou seu mundo com leis, nós temos que governar o nosso Brasil também com leis. Medida provisória não é lei, é uma excrescência, é um abuso, é uma precipitação, é uma enganação, é, sobretudo, uma obstrução nesta Casa.

Quero dar o aparte ao Senador do Paraná, Alvaro Dias. Há tempo, ainda, obedecendo ao grande Presidente, artista, hoje, da Globo, que está aumentando sua audiência.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O estilo ímpar de V. Ex^a certamente pode ser discutido por alguns mas faz o gênero popular e coloca o dedo na ferida com muita competência. De passagem, V. Ex^a abordou a crise na universidade, o desmonte da universidade pública. E eu queria apenas aduzir ao seu discurso uma informação: no Paraná, um Governo que é sucursal do Governo Federal começa a desmontar a universidade pública, cancelando, não sei com que autoridade, quarenta e dois cursos das universidades estaduais. Quarenta e dois cursos foram repentinamente cancelados, com prejuízo para os estudantes que estavam já cursando a universidade e para aqueles que se preparavam para o vestibular na metade do ano. Há revolta nas universidades públicas do Paraná diante dessa irresponsabilidade governamental. Alegar inexistência de recursos é fácil. O Governo anuncia crescimento da receita do ICMS, no último quadrimestre, de mais de R\$2 bilhões. No entanto, elimina serviços públicos fundamentais. Um Governo que não tem competência para oferecer oportunidade aos jovens de cursar a universidade não é digno de ser governo. Não entendo também como se possa afrontar a autonomia universitária dessa forma. Joga-se para o ar, irresponsavelmente, a autonomia da universidade. Aproveito o discurso de V. Ex^a, Senador Mão Santa, para fazer esse protesto, em nome de professores e universitários do Paraná.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporei ao meu discurso. Concluindo, uso a inspiração de V. Ex^a.

Senador Jefferson Péres, fui prefeito, oportunidade em que visitei uma fábrica, na Alemanha, a Merck, de Darmstadt, que também funcionava em minha cidade. Lá, o meu intérprete, um homem muito rico, diretor da Merck, em todos os lugares que chegava me surpreendia, porque ele sempre se apresentava como Professor Basedow. Assim, tinha o trânsito facilitado, eram-lhe abertas todas as portas. Perguntei-lhe: “Basedow, o senhor não é diretor químico da Merck, de Darmstadt?”. Ele respondeu: “Sim. Mas me apresento como professor, porque aqui na Alemanha é o título mais honroso”. Então, é isso que quero dizer a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Professor Basedow levou-me à Haydelberg, uma antiga cidade alemã. A Alemanha foi toda ela modernizada; sofreu duas guerras e foi reconstruída. Fiquei perplexo com a arquitetura antiga, Senador Jefferson Péres. Ele me disse que, mesmo a Alemanha tendo passado por duas guerras, o mundo respeitou a universidade e não a bombardeou. O saber é a semente. No entanto, aqui, o Governo do PT está fechando as nossas universidades.

Cito o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fala muito no Senhor do Bonfim, e a Senadora Heloísa Helena, para lhes dizer que Francisco é o nome do cristão que mais se aproximou de Cristo. Dizem que Deus é brasileiro. Eu tinha a crença de que Deus era mesmo brasileiro. Mas, Senador Paulo Paim, Deus não colocou aqui vulcão, terremoto, maremoto ou geada, mas colocou esses momentos de PT. Então, digo que Ele não é brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por até 20 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente a discussão sobre a instalação da CPI do Waldomiro Diniz ou da CPI dos Bingos não se esgotou na tarde de ontem.

Sucintamente, eu gostaria de registrar o que penso a respeito desse episódio. De um lado, afronta o Regimento e a Constituição, com a negação de um direito fundamental da minoria parlamentar, o de investigar por intermédio do instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Até se admite discussão acerca de constitucionalidade, de regimentalidade e de questões de interpretação no Parlamento. Não se admite discussão sobre a questão ética, e essa postura governamental e das Lideranças parlamentares do Governo nesta e na outra Casa se constitui em afronta violenta à ética. A bandeira da ética – empal-

mada por muitos políticos, especialmente os do PT, durante muitos anos – está em frangalhos neste momento. Não há indignação maior da sociedade quando a ética é dessa forma sepultada na atividade pública do País.

Sr. Presidente, diante da indignação popular – consubstanciada em pesquisa de opinião pública, que mostra a exigência de mais de 80% da população, que deseja a instalação da CPI para investigar, responsabilizar e punir –, o Governo se sente acuado. E, acuado, fica paralisado, não age, não promove o desenvolvimento econômico e social, exigência maior da nacionalidade. Acuado, o Governo não promove reformas. Anuncia que não votará neste ano a reforma política. É incompreensível essa decisão governamental, anunciada hoje pela imprensa do País. Pressionado por alguns Partidos da base aliada, o Governo desiste de votar neste ano a reforma política. É mais um compromisso sepultado. É mais uma promessa ignorada pelo Governo do PT. A reforma política, tão defendida e proclamada, está atrasada.

O modelo político vigente no País é, sem dúvida, uma das causas da descrença que se generalizou ao longo do tempo em relação às instituições públicas, aos Partidos políticos e aos políticos de forma geral. É claro que o escândalo e a corrupção alimentam a descrença, mas, sem dúvida, a causa primeira é a existência de um modelo político incompatível com a realidade nacional e em desacordo com as aspirações da sociedade brasileira. Esse modelo foi condenado reiteradamente em todas as eleições e já deveria ter sido sepultado há muito tempo, por ser retrógrado, ultrapassado e permissivo. Esse modelo é, sem sombra de dúvidas, porta aberta para a corrupção eleitoral.

É evidente que a reforma política deve ser considerada a principal das reformas. Certamente, se tivesse acontecido antes das demais, estas teriam se efetuado com maior eficácia, gerando resultados concretos. Se o Governo passado pecou por não conduzir o processo para que houvesse uma reforma política, o atual recai no mesmo pecado. Ao se sentir acuado diante das denúncias e dos escândalos, anuncia que adia também a reforma política.

Por tudo isso, o jornalista Elio Gaspari afirma, em um de seus brilhantes artigos, que Lula foi designado solução por 52 milhões de brasileiros e que, agora, no Palácio – friso que estas são palavras do jornalista Elio Gaspari –, assistimos ao embaralhar da biografia, imagem e identidade, numa “paçoca marqueteira”. “O que restou do Lula da esperança e da gestão que revolucionaria a máquina do Estado?” –

pergunta o jornalista. Passados mais de um ano de sua posse, não há um só exemplo de política pública com resultados relevantes. E aí reside a maior preocupação das pessoas responsáveis deste País.

Os indicadores econômicos e sociais são dramáticos. Desnecessário se torna repetir que houve o recuo do PIB de 0,2% – comparável apenas ao do ano do **impeachment** de Collor – e que houve um crescimento do desemprego da ordem de 21,7%. Hoje há o maior desemprego da história deste País. Houve queda da renda e retração da produção industrial. A construção civil sofreu queda sem precedentes. Enfim, há desesperança diante do aprofundamento da avassaladora crise social, e a violência cresce no País de forma a nos assombrar.

Os indicadores econômicos e sociais, portanto, condenam dramaticamente a gestão Lula. Temos que condenar aquilo que se instalou e que denominamos de Torre de Babel: os governistas não se entendem mais no plano da economia; há uma cizânia visível, uma divisão entre os integrantes do primeiro escalão do Governo da República. Há ataques frontais ao Ministro Antônio Palocci por parte daqueles que discordam da política econômica e desejam mudanças, daqueles que não concordam com essa política econômica de atrelamento às imposições do Fundo Monetário Internacional. E há aqueles solidários a S. Ex^a e à política fiscalista, que não admitem a censura, a crítica, a contestação com origem no seio do próprio Partido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que preocupa é que, com essa falta de unidade, deixa-se de fornecer ao mercado e aos investidores a garantia fundamental de que existe uma firme gestão econômica. O que há agora não é a certeza de uma firme gestão econômica, mas sim insegurança. Com isso, há fuga de investimentos, que vamos à frente destacar; em um único setor, há recuo de investidores importantes.

Lula, diante dessa cizânia aberta em seu Governo, tem manifestado, em constantes e seguidas reuniões palacianas, que não haverá flexibilização da política econômica. E surge o Ministro Guido Mantega, já conhecido por fazer previsões que não se concretizam, anunciando uma meta de crescimento com insegurança. S. Ex^a demonstra insegurança ao anunciar um crescimento de 3,5% para este ano. Veja a declaração do Ministro, que é reveladora de absoluta insegurança: “Não vou jurar que teremos um crescimento x ou y. Posso jurar de pés juntos que será maior que em 2003”. Ora, Sr. Presidente, uma declaração nesses termos ofende a inteligência. Todos sabe-

mos que não houve crescimento em 2003, que houve sim o encolhimento da economia, com um recuo do PIB da ordem de 0,2%.

É fácil. Não precisa ser Mãe Dinah, nem pitonisa alguma, para afirmar que a economia pode crescer neste ano. Mas é bom perguntar ao Ministro Mantega: cresce 3,5% ou não?

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão deveria ter informações suficientes para oferecer segurança aos investidores, afirmando as suas perspectivas reais de crescimento para o País.

Concederei os apartes, porque pretendo, a seguir, passar para o tópico do Fundo Monetário Internacional. Como vejo os Senadores Eduardo Siqueira Campos e César Borges desejosos do aparte, cedo a palavra, com prazer, primeiramente ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Alvaro Dias, pretendo ser breve. Apenas quero dizer que concordo com V. Ex^a. Temos a responsabilidade de zelar pela imagem da Casa, pelo engrandecimento do debate e da ação parlamentar. Considero direito de um Senador assinar ou não uma CPI e, depois de fazê-lo, retirar sua assinatura, embora a população não o entenda. Pode-se discutir se é regimental ou não a constituição de uma CPI, mas deixar que a CPI aconteça pela não-indicação dos Líderes é um empobrecimento da ação parlamentar, uma diminuição dos direitos dos Srs. Senadores, algo que efetivamente foge ao que está na Constituição. Por isso, eu me bati para que a constitucionalidade fosse discutida na CCJ. Senador Alvaro Dias, concluo, dizendo que temos o remédio, dado pelo próprio Presidente José Sarney. Enterrar a CPI por omissão de indicação dos Líderes não é prática nova e já foi motivo de requerimento do nobre Senador Pedro Simon. Isso já ocorreu no passado. Conversei há pouco com o Senador Pedro Simon, que se diz autor de um projeto de resolução que veda essa omissão no Regimento. Restou claro ontem que, pelo Regimento da Casa, o Presidente José Sarney não pode substituir o papel dos Líderes. O Senador Marcelo Crivella também é autor de um projeto de resolução nesse sentido. Portanto, deveríamos atender ao pedido que o Presidente José Sarney fez: vamos votar o projeto de resolução do Senador Pedro Simon ou a junção deste com o do Senador Marcelo Crivella, para que o Presidente também possa exercer as faculdades que são atribuídas pelo Regimento Interno aos Líderes, se estes não o fizerem, e o Senado Federal não deixe de fazer CPIs. Cabe ao Governo lutar para que não haja

as assinaturas, mas, uma vez atingidas as assinaturas, esta Casa deve manter o direito das minorias, que são eventuais e se alteram dentro da composição da Casa, mas que são um instrumento da democracia. Nisso concordo plenamente com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Enfatizo que se podem discutir as questões regimentais e constitucionais, mas que a questão ética é indiscutível. Fica clara, a partir desse episódio, a mancha que marca indelevelmente o atual Governo e o PT em função da decisão estapafúrdia de impedir que a Nação possa, com transparência, fiscalizar o Governo por intermédio do Parlamento, com a utilização desse instrumento fundamental que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não há como não condenar o PT e o Governo, diante do sepultamento desse dogma sustentado durante muito tempo, até a sua chegada ao poder.

Concedo ao Senador César Borges o aparte que solicita.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento, principalmente quando destaca a questão econômica. Ontem, o Ministro Guido Mantega fez um pronunciamento que atenta contra a inteligência do povo brasileiro. Vimos S. Ex^a falar que o País crescerá 3,5% neste ano, como também ouvimos o Ministro Antônio Palocci afirmar, no ano passado, que o País cresceria 2,8%. Senador Alvaro Dias, o pior é que S. Ex^a pede que os empresários brasileiros sejam ousados e que os bancos concedam mais empréstimos e diminuam o **spread** bancário. Ora, se o Governo não faz sua parte, diminuindo a taxa Selic, se não disponibiliza mais crédito para a produção por meio do Banco do Brasil, tampouco abre mão dos grandes lucros dessa instituição, como quer que o empresário brasileiro acredite nele? O Governo tem essas práticas conservadoras, que resultam na recessão econômica para o País e no aumento do desemprego, e o Ministro Guido Mantega vem fazer essa proposta. Quando participei de reunião na Comissão de Assuntos Econômicos e perguntei se o Banco Central não poderia ser um pouco mais ousado com relação à flexibilização da taxa Selic, disse o Diretor do Banco Central, Afonso Bevilacqua, que não é papel do Banco Central ser usado, mas ser responsável pela contração da economia brasileira. Salve o Brasil se tivermos neste ano um crescimento igual ao do ano passado, ou seja, igual ou próximo a zero. Se for maior, com sinal negativo, no lugar de 0,2, teríamos 0,4. Pelo andar

da carruagem, sabemos o que vem dentro. Pelo início do ano, pela manutenção da Taxa Selic, pela compressão do Orçamento Geral da União, sabemos que o País dificilmente crescerá neste ano, quanto mais 3,5%. Portanto, parabênzo V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador César Borges. V. Ex^a analisa com lucidez os fatos.

O Governo fala em crescer 3,5%, mas, ao mesmo tempo, diz que não irá flexibilizar a política econômica e manterá a política fiscalista, cumprindo determinação do Fundo Monetário Internacional de alcançar o superávit primário de 4,5%. O Governo não nos ensina como pode a economia crescer diante dessa incrível lógica.

É claro que o Fundo Monetário Internacional é indispensável em determinadas circunstâncias, mas não há exemplo, no mundo, de país que tenha alcançado crescimento econômico significativo atrelado às imposições do Fundo Monetário Internacional.

A Argentina é um exemplo recente. A Argentina não esperou as cortesias do Fundo Monetário Internacional, porque é impossível esperá-las. E o Brasil responde sozinho por 34% do crédito total concedido pelo Fundo Monetário Internacional, seguido pela Turquia, com 23% do total, e pela Argentina, com 15% do total. Os três países são responsáveis por 72% das operações do Fundo Monetário Internacional.

Ontem, a Argentina concluiu o seu enfrentamento com o Fundo Monetário Internacional. Não sabemos das condições estabelecidas para a renegociação da dívida, mas, no ano anterior, a Argentina nos deu o exemplo: resistiu às pressões do Fundo, chegou a uma negociação que atendia aos seus interesses de crescimento econômico e cresceu mais de 8%, saindo do caos econômico, enquanto o Brasil sofria o encolhimento de 0,2%. Esse é o contraste, essa é a desconcomunal diferença de postura.

Quando há enfrentamento, sem submissão às regras impostas por Washington, há possibilidade de crescimento, mesmo emergindo-se do caos, como ocorreu com a Argentina. Quando há essa obediência cega, quando se comporta o País como aluno disciplinado na escola da perversidade econômica internacional, obviamente não há como crescer; não há como o Ministro Guido Mantega prometer índices de crescimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E nós tivemos o comportamento do Senador Saturnino Braga na Comissão do Plano Plurianual, que pretendia esta-

belecer mecanismos para reduzir o superávit primário mantido até hoje pelo Governo, mas S. Ex^a foi vencido nessa sua tentativa de permitir ao País investir mais para crescer.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Portanto, Sr. Presidente, havia prometido fazer uma incursão em outro tema, da fuga de investimentos, apresentando alguns exemplos de que já está ocorrendo a fuga de investimentos em nosso País, especialmente no setor de energia elétrica. Mas isso ficará para uma ocasião posterior, porque nosso tempo se esgota, e queremos cumprir as determinações da Presidência, em respeito ao Regimento da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não, concedo a palavra a V. ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pediria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do PDT na primeira oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não.

Passamos às comunicações inadiáveis. Nesse sentido, prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para que possamos ouvir a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Eduardo Siqueira Campos e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passada a perplexidade e o atordoamento do Governo e do Partido dos Trabalhadores diante das cenas do caso Waldomiro, repetidas à exaustão pelas emissoras de televisão, já podemos refletir sem as influências causadas pelo impacto do primeiro momento.

Quem acompanha o dia-a-dia da política brasileira já teve condições de atestar a diferença marcante entre a Oposição ruidosa, inseqüente e desastrosa para o País, exercida no passado pelo Partido dos Trabalhadores, e a atitude dos partidos que se encontram atualmente na Oposição: firme, rigorosa, quando necessário, porém cautelosa e responsável.

Acredito que o Brasil pode orgulhar-se dessa Oposição que age de forma sensata nos momentos graves, mas que não compactua com a omissão. Com essas palavras quero aqui abordar, Sr. Presidente, a necessidade de instalação da CPI dos Bingos.

As pesquisas de opinião já comprovaram que a população espera que desempenhemos aqui nossa função de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Congresso estará assim ouvindo a voz dos 81% dos brasileiros que desejam esclarecimentos sobre as ligações entre o bingó e a contravenção, lavagem de dinheiro e corrupção, como apontam os indícios levantados.

Não se trata aqui de defender uma CPI qualquer. Ela tem uma dimensão mais profunda, porque poderá diagnosticar a contravenção oculta nas atividades dos bingos e de outros jogos. Será também a oportunidade para investigar os indícios de envolvimento com o crime organizado e com o narcotráfico. Isso inevitavelmente levará ao fio da meada dos problemas de segurança que afligem as famílias brasileiras e dizimam centenas de jovens em algumas capitais do País.

O Congresso tem hoje a responsabilidade de votar a medida provisória dos bingos, editada no momento de crise, de forma açodada, para estancar uma reação indignada do País diante do caso Waldomiro.

Cabe ao Senado assumir o papel de interlocutor da sociedade, aperfeiçoando a medida provisória e, se necessário, revogando o jogo. Mas qualquer atitude deve ser tomada a partir do debate e da participação de todos que confiam que esta Casa cumpra com seu dever.

Não se pode ignorar a complexidade da questão dos bingos e seus reflexos no desemprego, para decidir no clima à base do “sim” ou “não”. É necessário ampliar o contraditório e buscar a melhor forma de resolver esse grave problema. Negar a CPI é tirar do Senado um instrumento que possibilitará, com segurança e justiça, a análise de uma medida provisória editada no calor de uma crise. Essa medida provisória estabelecerá um marco legal e definitivo para uma questão que se arrasta há muitos anos e é tida como uma das mais sérias questões deste País.

Apurar a extensão e a profundidade de todos os fatos não irá contribuir para dar instabilidade à economia. Deixar uma questão dessa gravidade sem os esclarecimentos que o Brasil exige, isso sim é capaz de paralisar o País.

Na realidade, é a falta de rumos, como apontou aqui o Senador Alvaro Dias, e propostas políticas claras que levam à instabilidade econômica.

Não nos interessa que o País mergulhe em uma crise. E nada impede que a CPI caminhe simultaneamente às votações de projetos que interessam ao

Governo e à população, como foi feito em outras ocasiões.

Hoje, há uma inegável evolução política no Brasil. A sociedade aprendeu a identificar e resolver problemas de toda ordem, sem nenhum abalo institucional.

A opinião pública é tolerante com os desacertos do Governo, mas é implacável com os desvios éticos e com o desrespeito à lei.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

Cabe à classe política responsável, neste momento, impedir que se alastre entre os brasileiros a descrença na política e nas instituições.

Não podemos correr o risco de consumir o último estoque de esperança do povo brasileiro. Mais grave do que o receio de paralisar o País é o desencanto capaz de desacreditar ainda mais este Parlamento, uma instituição essencial à democracia.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por cinco minutos, em seguida, à Senadora Heloísa Helena, e ainda, antes da Ordem do Dia, a dois Líderes que estão inscritos, o Senador José Agripino, pela Liderança do PFL, e Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, venho dar conhecimento a esta Casa de que a medida provisória que tratava sobre a questão do Fies, que veio da Câmara dos Deputados para o Senado, a qual tive a honra e a missão de relatar, foi votada de forma terminativa na Câmara na tarde de ontem.

Em que pesem, Sr. Presidente, os esforços do PFL, do PSDB e de diversos Parlamentares, é lamentável dizer que a maioria da Bancada do Governo conduzida pelo Professor Luizinho feriu mortalmente, no meu entendimento, os interesses dos estudantes. Por esse motivo, o referido Deputado recebe, na data de hoje, dos alunos do Brasil inteiro, nota zero pelo seu desempenho ontem.

O fato, Sr. Presidente, é que o Líder Aloizio Mercadante havia feito um acordo nesta tribuna, em que concordava pelo menos em dois pontos com as alterações que fiz no projeto, quais sejam: em primeiro lugar, facultar aos estudantes que procedessem a sua inscrição também por intermédio do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e dos Correios e ainda que as

entidades pudessem usar os certificados que recebem para pagar tributos federais e não apenas a Previdência. Portanto, S. Ex^a havia dito que pelo menos em relação a esses dois pontos havia concordância. Mas nem isso foi respeitado, Sr. Presidente. Nem mesmo uma decisão judicial que já proibiu que o Governo, por meio do Fies, viesse impor aos estudantes a necessidade de um fiador, foi acatada. Mais uma vez, a insensibilidade diante de uma decisão judicial e também da própria realidade do estudante fez com que também isso não fosse acatado.

E pior, Sr. Presidente, o BNDES, que poderia ser a fonte para fazer aportes para o fundo, para ampliar o número de atendidos, não o será. Ou seja, a medida voltou à estaca zero, vai ser aprovada e vai à sanção como foi enviada pelo Executivo. Acho que se trata de abrir mão das prerrogativas dos mandatos que recebemos para representar a nossa população.

Tenho aqui uma nota de repúdio assinada pela Federação Nacional dos Estudantes de Administração – Fenead, nos seguintes termos:

A Diretoria Nacional da Fenead – Federação Nacional dos Estudantes de Administração, vem a público manifestar o seu repúdio em relação à atitude manifestada pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, que derrubou as medidas que beneficiavam os estudantes brasileiros, propostas pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Em seu projeto de lei de conversão da medida provisória que trata sobre o assunto, o Senador sugeria os seguintes pontos:

O fim da exigência do fiador para credenciamento no Programa;

ampliação dos locais de inscrição, podendo o estudante fazer a sua inscrição nas agências dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

criação de uma linha de financiamento do BNDES como fonte de recursos para o Fies; e

garantir às universidades privadas usarem certificados do Fies para quitarem outros tributos federais, além da Previdência.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores, com essa atitude, não está cumprindo sua palavra de defender os direitos das minorias, prejudicando mais de 100 mil estudantes de Administração de todo o território nacional (...).

Suplicamos à Bancada do PT e ao Palácio do Planalto que revejam essa atitude, aprovando as medidas sugeridas pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, e solicitamos também que o Governo não trate os anseios dos estudantes brasileiros visando somente os interesses partidários, deixando de lado a luta pelo desenvolvimento social da população brasileira.

Sr. Presidente, quanto ao argumento utilizado de que o BNDES tem juros muito altos, não compatíveis com as possibilidades dos estudantes e que por isso não seria possível usar esses recursos, digo que se trata de algo muito simples, Senador Ramez Tebet. O BNDES financia entidades privadas, financia prédios, instalações e construções de faculdades particulares. Elas são construídas, abrem suas portas e recebem autorização do MEC. E de que forma os proprietários das faculdades pagam os recursos dos financiamentos do BNDES? É com a matrícula, é com a prestação, é com a mensalidade dos estudantes.

Então, dizer que os juros do BNDES são altos para os estudantes é, no mínimo, assumir que os estudantes já estão pagando, com as suas mensalidades, os financiamentos adquiridos pelas entidades privadas. Ou seja, Sr. Presidente, é insensibilidade pura, é falta de compromisso assumido aqui, neste plenário, com este Relator. É falta de respeito para com o estudante brasileiro.

Não me foi dada nenhuma satisfação, Sr. Presidente. Não foi dada nenhuma satisfação aos Parlamentares, na Câmara dos Deputados, que alegaram às Lideranças do Governo naquela Casa que havia um acordo feito aqui, no Senado.

Mas resta ainda o Palácio do Planalto, e pode ter certeza o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que a UNE e as entidades que representam todos os estudantes e mais de dois milhões de estudantes das entidades privadas estarão na porta do Palácio do Planalto para suplicar à consciência de Sua Excelência no sentido de que possa, no mínimo, democratizar o acesso pelo menos na inscrição, não tendo que fazê-la apenas pela Internet, porque, como eu disse, este não é ainda o Brasil da inclusão digital.

Quero, em uma homenagem à visita que faz a esta Casa a Vereadora Edna Agnolin, integrante da Câmara Municipal de Palmas (TO), fazer uma homenagem a todos os parlamentares, a todos os vereadores e aos estudantes de Tocantins e do Brasil que não

perderam a esperança. Os meus projetos de lei que versam sobre a matéria continuam tramitando.

Por último, Sr. Presidente, esta Casa tem que tomar uma providência. Temos que aprovar a proposta de emenda à Constituição que faz uma alternância. Uma medida provisória começa a tramitar pela Câmara, vem para o Senado e volta para a Câmara. Temos que fazer isso de forma alternada. O Senado tem que iniciar a tramitação de uma medida provisória, para a Câmara revisar e o assunto ser terminativo aqui. Uma vez o início da tramitação deve ser por uma Casa; da outra vez, pela outra Casa, tudo isso para que seja mais democrático e para que não ocorra o que ocorreu, Sr. Presidente, um profundo desrespeito às mudanças feitas pelo Plenário soberano do Senado Federal, que joga por terra o sonho de milhares de estudantes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, para uma comunicação inadiável, à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, como é de conhecimento de todos os Parlamentares, está havendo uma marcha de muitas mulheres brasileiras, reivindicando o direito à aposentadoria como dona-de-casa.

Sr. Presidente, é sempre muito importante que esta Casa possa reavivar na memória de muitas mulheres e de muitos homens, Parlamentares, aquele esforço gigantesco que não apenas eu, mas outros Senadores fizeram, no sentido de incorporar na tal da Reforma da Previdência, que de reforma da Previdência nada teve, a aposentadoria das donas-de-casa.

Podíamos, Sr. Presidente, no debate da Reforma da Previdência, ter acatado a minha emenda, as emendas de outros Senadores que possibilitavam a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à dona de casa maior de 55 anos que se dedica exclusivamente ao trabalho doméstico sem fins lucrativos, no âmbito da residência da própria família, não possuindo comprovadamente meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Sr. Presidente, muitos dos movimentos sociais, ao longo da história recente deste País, já tentaram disputar no imaginário popular e nas casas legislativas que o trabalho realizado pelas donas de casa tem

sido, injustificadamente, pouco considerado pela seguridade social. É claro que alguns, de forma irresponsável, retomam a velha cantilena enfadonha e mentirosa de rombo da seguridade social para evitar a inclusão social dos filhos da pobreza.

Tivemos a oportunidade de vivenciar, nesta Casa, a velha metodologia inspirada em Goebles, publicitário de estimação de Hitler, onde mentira repetida muitas vezes vira verdade. Senador Romeu Tuma, muitas pessoas começam a repetir que não se pode fazer isso. Aliás, trata-se de uma cantilena enfadonha e mentirosa que também foi discutida, quando os trabalhadores rurais conquistaram suas aposentadorias, mesmo sem estarem contribuindo para a Previdência.

Então, isso é de fundamental importância. Infelizmente, esta Casa errou ao não acatar a minha emenda e a de outros Senadores que propunham a inclusão das donas de casa numa aposentadoria especial e, depois, estabeleceu-se como norma de eficácia limitada da emenda paralela que, por sua vez, também foi engavetada na Câmara dos Deputados. E, hoje, estamos diante de uma Marcha das Donas de Casa.

Já que esta Casa Legislativa não teve a coragem de acatar as emendas, pelo menos agora, diante da pressão da Marcha das Donas de Casa, espero que possamos garantir um benefício mínimo, a partir dos 55 anos, para as trabalhadoras do âmbito doméstico. O trabalho exaustivo e repetitivo das donas de casa que, muitas vezes, possibilita a realização dos sonhos dos filhos e dos seus respectivos companheiros.

Portanto, é inadmissível que essas mulheres sejam condenadas ao abandono e à indigência, em função de estarem trabalhando nas suas próprias casas, para que os seus companheiros e os seus filhos possam realizar seus sonhos, desbravando os caminhos do mundo.

Fica aqui o nosso apelo. A irresponsabilidade desta Casa no debate da reforma da Previdência impediu que fosse acatada a minha emenda para a inclusão da aposentadoria das donas de casa.

Espero que, hoje, a Marcha das Donas de Casa possa reavivar, na cabeça de muitas mulheres e homens que são Parlamentares, a necessidade de um benefício como esse, porque não é uma coisa qualquer. Milhares de mulheres brasileiras são submetidas a um trabalho quase que escravo nas suas próprias casas, para que seus filhos e seus companheiros realizem seus sonhos.

É inadmissível que o trabalho doméstico acabe impondo a essas mulheres uma situação de indignidade e abandono, quando cheguem a uma idade avançada e sequer possam viabilizar esse mesmo trabalho.

Com marcha na rua, a demagogia corre solta. Esse debate deveria ter sido feito aqui. Muitos dos que estarão compartilhando com a marcha de mulheres, fazendo demagogia pública, deveriam ter cumprido suas obrigações como agentes públicos e acatado as emendas apresentadas não apenas por mim, mas por outros Parlamentares também, para que as mulheres donas de casa pudessem ter acesso a essa aposentadoria.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Solicito minha inscrição após a Ordem do Dia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do Bloco, assim que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra a V. Ex^{as} após a Ordem do Dia, conforme solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei rapidamente sobre um assunto que reputo da maior importância à vida pública do País: concentração de poder e corrupção decorrente da concentração de poder.

Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a foi Governador do Amazonas mais de uma vez, como eu fui do meu Estado. Fui Prefeito de Natal e Governador do Rio Grande do Norte duas vezes. Sabemos que é obrigação do governante ser honesto, mas ser honesto não é apenas não roubar; é não roubar e não deixar roubar.

Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe, como eu, como é duro o exercício do governo. Quando você é obrigado a zelar pelo patrimônio público, muitas vezes é obrigado, rasgando as próprias carnes, a penalizar amigos muito próximos que faltaram com confiança ao governante.

Senador Mão Santa, fui prefeito e governador duas vezes e não tenho nenhum processo de contestação das minhas contas em nenhuma esfera, nem no Tribunal de Contas, nem na Assembléia Legislativa, nem no Poder Judiciário, em canto algum. E não quero me gabar disso, porque apenas cumpri com a minha obrigação. Ser honesto é obrigação de homem público. Porém, para ser honesto, aprendemos muitas coisas.

Senador Tião Viana, em doze anos de Executivo, aprendi coisas que pratiquei como governante e que me ajudaram a manter limpas as minhas administrações: evitar a concentração de poder, não dar privilégio a ninguém, não deixar ninguém ser proeminente, ser autônomo, promover a vigilância, a competição, a transparência, não permitir núcleo autônomo de poder que possa gerar, pelo excesso, a prática da corrupção. Ser honesto, repito, não é não roubar; é não roubar e não deixar roubar.

Senador Gilberto Mestrinho, paguei o preço pelo meu aprendizado, porque, quando permiti que alguns núcleos de poder concentrado existissem, tive que demitir o titular porque a corrupção terminou aparecendo. Eu, como governante, aprendi a lição para praticá-la em outros mandatos, em benefício da população que eu governava: a transparência é fundamental.

V. Ex^a sabe que, nas corporações modernas, nas multinacionais, nas empresas brasileiras modernas, não existe mais gabinete diretor estanque. São grandes espaços com um diretor ao lado de um gerente, ao lado de um funcionário, para que todos participem das conversas e haja vigilância e competição.

Digo isso porque me assolou uma grande preocupação, que espero não proceda, porque quero que o meu País ande bem e que a corrupção não seja um mal nem do atual governo e nem de governo algum do Brasil. Mas percebo bem claramente, Senador João Tenório, que, neste governo, há um cacoete pela concentração de poder.

Durante a discussão da reforma da Previdência, eu, meu Partido e muitos dos Srs. Senadores tivemos a oportunidade de debater a tese de fundos múltiplos de previdência complementar contra a tese do Senador Osmar Dias, do governo, que terminou vitoriosa, de um fundo único para o qual convergem todos os servidores públicos que queiram a previdência complementar e que tenham uma única alternativa, aquele fundo.

Tive a oportunidade de argumentar que, para o servidor público, aquela era uma péssima alternativa, porque se se oferecesse um segundo, um terceiro,

um quarto, até um fundo por Poder, o servidor poderia, em função da boa, da média ou da má administração, fazer a sua opção e sair de um fundo para o outro. Dar a ele a liberdade. Mas não, o Governo fez prevalecer o seu ponto de vista e aprovou, contra o meu voto, o fundo único de previdência complementar.

Agora começa a haver denúncias seguidas de prática de gestos supostamente ilícitos ou questionáveis. O último é a questão da Geap. O que é a Geap? A Geap é uma entidade privada de direito público, é uma Unimed, uma Golden Cross, uma operadora de prestação de assistência médica, que recebe contribuição do servidor, que, quando usa a Geap, como poderia usar a Unimed ou a Golden Cross, ainda paga à clínica procurada uma taxa.

Agora, o Governo, por meio de um decreto, estabeleceu o monopólio: todos os servidores públicos do Brasil, por artifícios que estão contidos ardidamente em um decreto, têm que se voltar só para a Geap.

Por que subtrair do servidor público o direito que ele pode ter de fazer a opção, de procurar um serviço que pode ser até mais caro, mas mais eficiente? E pode ser mais eficiente e mais barato. Por que ele ficar prisioneiro da Geap? Para dar força à Geap, que é um órgão administrado por uma cidadã dos quadros do PT?

Não quero fazer nenhuma observação maldosa em relação à Dr^a Regina, que nem conheço. Apenas vi a sua fotografia no jornal. Boa cara, cara simpática, de gente boa. Mas não conheço a Dr^a Regina. Sei que ela foi candidata a Deputada Estadual pelo PT, perdeu a eleição e é dirigente da Geap, para quem se ofereceu a condição de fortalecimento. Para quê? Para prejudicar o servidor? Para eliminar uma possibilidade ao servidor e para gerar um ponto de concentração de poder?

Senador João Tenório, quer ver outra? A Nação toda comenta o excesso de poder concentrado na Casa Civil da Presidência da República. Não tenho nenhuma razão para duvidar da probidade pessoal do Ministro Dirceu. Nenhuma. Não estou aqui questionando. Mas eu leio jornais, raciocino, tenho obrigação de interpretar o sentimento das ruas, sem fazer nenhum juízo antecipado de valores. Leio, por exemplo, em **O Estado de São Paulo**, a questão da Geap, que só foi modificada por denúncia feita.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O decreto foi modificado por denúncia feita.

Já concluo, Sr. Presidente.

Agora, o caso Waldomiro está lá plantado na Casa Civil. Há um novo assessor, o Sr. Ademar de Miranda Torres, que foi Diretor da Caixa Econômica Federal, foi auditado no passado pela prática de gestos que o TCU identificou como ilícitos na concessão de aumentos desarrazoados para taxa da GTech, e esse cidadão está na Casa Civil, ocupando uma função importante, denunciado por jornais de grande circulação.

A última notícia, Sr. Presidente, é a respeito do filho do Ministro José Dirceu. Não conheço o jovem, não sei se é honesto ou não. Suponho que seja, mas está na primeira página da **Folha de São Paulo** denúncia de tráfico de influência.

Preocupa-me, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a concentração de poder, que é corruptora. Desde que perdemos aqui os fundos múltiplos de Previdência, sinto que há um cacoete do Governo do PT pela concentração de poder.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já encerrarei.

Só vejo, Sr. Presidente, um caminho para desbaratarmos todo esse elenco de suposições de ilícitos: a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não vejo outro caminho. Quer abrir a caixa de ferramenta, quer esclarecer os fatos, quer mostrar que concentra poder, mas vigia? Permita-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja feita para fazer a vontade do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, como Líder do Bloco, ao Líder Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu ouvia atentamente o pronunciamento do nobre Senador José Agripino e entendo que S. Ex^a está cumprindo sua responsabilidade política e social de trazer esses temas ao plenário do Senado Federal.

Quando S. Ex^a aborda a tese da concentração de poder, o faz baseado em uma concepção de Estado, em um desenho de poder e traz sua experiência de gestor, merecedor do mais elevado respeito, como Governador do Rio Grande do Norte, pela sua vida pública, pela preocupação com a característica de composição e relação do poder. S. Ex^a apresenta críticas da maior relevância ao nosso Governo, como a questão da Geap – Fundação de Seguridade Social, assunto amplamente noticiado. Os fatos apontavam uma tendência de aproveitamento de recursos da or-

dem de R\$1 bilhão por parte de uma fundação, criando monopólio ou exclusividade em uma relação econômica em nome do Governo.

Conheço esse caso em profundidade, porque acompanho as atividades da Fundação de Seguridade Social há mais de quinze anos. Sou conhecedor da excelência dos serviços prestados pela Geap, da função social dessa instituição, que presta serviços aos servidores públicos federais e atende a aproximadamente 300 mil servidores, inclusive servidores de baixa renda do serviço público federal. Essa instituição existe antes de as seguradoras privadas de saúde entrarem de forma robusta no mercado nacional. Trata-se da herdeira da antiga Assistência Patronal no Brasil, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Não tenho dúvida de que há um enorme equívoco, uma ação praticada pelas seguradoras privadas, por interesses de mercado, quando estourou a denúncia de um grande desvio de conduta por parte da Casa Civil no contrato da Fundação de Seguridade Social.

Teremos oportunidade de debater esse assunto em profundidade na Comissão de Assuntos Sociais, pois já está agendada a vinda do Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Estaremos com a Presidente da Fundação de Seguridade Social debatendo esse tema à exaustão. Também estarão presentes representantes das empresas privadas, cujos nomes foram sugeridos pelo eminente Senador Arthur Virgílio.

Creio que vamos colocar um ponto final nesse debate na próxima semana. Tenho certeza de que haverá um atestado de inocência, idoneidade e responsabilidade do Governo na elaboração desse decreto. Fazer a retificação de uma pequena expressão em um decreto não me parece absolutamente anormal e atípico. O que havia era um caminho de irregularidades praticadas nos últimos dez anos, especificamente no ano de 1995, quando empresas privadas entraram para prestar serviços aos servidores públicos federais sem licitação, em desacordo com a Lei nº 8.666.

O atual Governo recebeu orientação judicial para fazer o devido processo de correção por meio de um decreto-lei, assegurando que, onde há contratação, tem de haver licitação, e a possibilidade de continuação na forma de convênio, uma prática natural neste País e que não é questionada juridicamente em nenhum lugar. Assim, não tenho dúvida de que esse assunto será devidamente explicado.

Outro ponto relevante trazido pelo Senador José Agripino diz respeito à suposta denúncia, nos jornais de hoje, de eventual tráfico de influência praticado pelo filho do Ministro Chefe da Casa Civil. Considero um assunto grave. Não é grave pela notícia de jornal, pois qualquer veículo de comunicação, em um Estado democrático de direito, como o que vivemos, tem direito de noticiar tudo o que quiser e considerar relevante para conhecimento da sociedade. Mas julgo grave que se transforme esse caso em uma denúncia política ao Ministro José Dirceu, querendo levá-lo a uma condição ainda maior de fragilidade por meio de uma ação intensa para tentar desmoralizá-lo e desgastar sua autoridade política.

Dessa forma, não trilharemos um caminho positivo nas relações políticas.

O Senador José Agripino foi absolutamente equilibrado, colocou a matéria em seu devido termo, repassando a notícia com a responsabilidade que lhe é peculiar.

Aproveito para deixar claro que não consigo imaginar como um rapaz de 26 anos, chamado para uma função pública por um governador de Estado, no caso o Governador do Paraná, para exercer atividade em uma microrregião a 560 quilômetros de distância de Curitiba, ao atuar com responsabilidade em projetos de infra-estrutura e, ao mesmo tempo, viabilizar a execução desses projetos, possa estar ferindo algum item da ética política ou da ética da gestão pública. Ele cumpre o seu papel ao auxiliar a realização de projetos e buscar recursos para aquela microrregião.

Faço analogias. Se esse rapaz trabalhasse em uma empresa como a Antarctica ou a Brahma, poderíamos especular que ele era vítima de um megacomplô, porque a fusão da AmBev com a empresa belga assegura um movimento de dez bilhões por ano e o filho do Ministro estaria empregado em uma dessas empresas. Sei que não é a lógica que V. Ex^a utilizou, que V. Ex^a utilizaria, pois conheço sua responsabilidade ética e política, mas entendo que o assunto não seguirá adiante, porque é desprovido de sustentação, porque não há argumentos que possam imputar qualquer desvio de responsabilidade política ao Ministro da Casa Civil nesse tipo de atividade.

É um assunto que nasce fragilizado por seu próprio conteúdo, por sua própria composição. E não há dúvida de que não há o que temer em qualquer tipo de especulação a respeito do tema, Sr. Presidente.

Conta com minha total solidariedade e seguramente com a de nosso Partido a atividade de um jovem de 26 anos que auxilia eticamente sua microrregião. E que conta hoje, segundo pesquisas, com 70%

de apoio popular numa eleição para prefeito. Ele nasceu e cresceu lá, portanto é legítimo que ele tenha direito de disputar esse espaço. Eu não poderia chegar aqui e agredir o PFL dizendo que o Sr. Rodrigo Maia, Deputado Federal do Rio de Janeiro por aquele Partido, está fazendo tráfico de influência quando defende recursos para a Prefeitura do Rio de Janeiro, uma vez que o seu pai, César Maia, é o Prefeito daquele Município. Não sairia do Partido dos Trabalhadores esse tipo de especulação.

Fico muito feliz e cumprimento o Senador José Agripino pela maneira responsável e grandiosa como trata o assunto, sem denegrir a honra do Ministro José Dirceu, sem denegrir a honra do filho do Ministro.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana citou o Paraná, meu Estado. E é para o Paraná que os recursos negociados pelo filho do Ministro José Dirceu serão destinados – ou foram destinados – se não forem cortados agora. Quero só fazer uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a não foi citado nominalmente, foi citado o Estado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas já vi, Sr. Presidente Paulo Paim, muita coisa acontecer aqui na sessão plenária. É a primeira vez que peço a palavra pela ordem e vou ser muito breve.

Seria normal a situação, Senador Tião Viana, se o Governo tivesse liberado as emendas individuais dos Parlamentares que se elegeram e que apresentaram emendas – como eu apresentei. As minhas emendas não foram liberadas. Agora, o filho do Ministro libera recursos para as prefeituras. Vou acompanhar isso, porque aqueles recursos têm que ser liberados sim. Têm que ser liberados, porque os prefeitos não podem ser prejudicados. Mas vou cobrar que as minhas emendas sejam também liberadas, porque me elegi com o voto do povo do Paraná para defender os interesses do Paraná. E acho que tenho mais direito do que qualquer filho de Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está feito o esclarecimento, Senador Osmar Dias.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o inciso VI do art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a foi citado nominalmente, portanto V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouço o nobre Senador Osmar Dias, que tem tratado historicamente esse assunto de liberação de emendas com a responsabilidade que lhe é própria. Não tenho dúvida de que ele tem sido um defensor do orçamento impositivo para que possamos superar esse tipo de impasse.

Na condição de Parlamentar da Oposição, testemunhei toda a dificuldade do Congresso Nacional ao longo dos anos ao se tratar esse tema, e não tenho dúvida de que o nosso Governo tem modificado esse curso e tem tratado com responsabilidade esse assunto. Também não tive liberadas as emendas individuais seguramente na mesma proporção. Eu teria que fazer uma averiguação. Se fizermos um levantamento nas prefeituras do Paraná e nas prefeituras de outros Estados, acharemos um plano horizontal de liberação de recursos.

Não me parece justo que se afirme que recurso não liberado, da ordem de R\$350 mil, para saneamento básico, para assegurar qualidade de vida para as pessoas de uma microrregião carente como é aquela, constitui prática de tráfico de influência. Não me parece justo, Sr. Presidente. Se houvesse qualquer intenção do Ministro da Casa Civil de criar um aparelho de benefício e de privilégio para a função de um filho, ele não teria aceitado que o filho estivesse trabalhando por um salário de R\$2.500,00, em uma região a 560 quilômetros de Curitiba, no noroeste do Paraná. Não me parece justo que se queira aproveitar politicamente esse fato.

Qualquer tipo de discriminação na liberação de recursos não pode ser atribuída ao Governo Lula. É uma prática histórica dos Governos Federais. E o nosso Governo tem a responsabilidade de mudar isso. E a Bancada do Partido dos Trabalhadores tem defendido um orçamento impositivo progressivo, conforme emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães que está em discussão. Pessoalmente, sou um intransigente defensor dessa emenda.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Osmar Dias é o segundo orador citado, e tem direito à palavra por 5 minutos, baseado no art. 14.

V. Ex^a está com a palavra, Senador.

Em seguida, já inscrito, o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que acho legítimo que o filho do Ministro José Dirceu acompanhe os prefeitos para tentar levar recursos para o Paraná. É legítimo. O que não é legítimo é que esses recursos substituam as emendas individuais dos Parlamentares eleitos. Na região, existem Deputados eleitos, inclusive da base do Governo, que não tiveram suas emendas liberadas, Parlamentares que estão comprometidos com os Municípios. Ao se informarem sobre as emendas, a notícia lhes foi dada. Aí vai o filho do Ministro e consegue liberar, segundo o jornal, R\$8 milhões. E os Deputados não conseguiram liberar R\$170 mil.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Não liberou nada, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas V. Ex^a mesmo disse que será liberado esse dinheiro, não é? E confio em V. Ex^a, então acredito que será liberado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o que acho que não está correto é que os Parlamentares estejam sendo preteridos em nome desse abuso do poder. E digo mais, Sr. Presidente, já ouvi Deputados dizendo: agora, para liberar emendas, preciso nomear para o meu gabinete o filho do Ministro, porque aí fica fácil. Abre-se porta, bate-se à porta do Ministro tal, liberam-se as emendas. Quem sabe não é uma idéia? Nomear filhos de ministros para os gabinetes. Assim, as emendas individuais serão atendidas. Se for essa a prática do Governo, se for essa a prática do PT, não liberarei um centavo de emenda para o meu Estado, porque não nomearei filho de ministro para o meu gabinete. Portanto, Sr. Presidente, alguma coisa está errada.

Conheço a prática: mesmo no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando o PT reclamava, liberavam-se as emendas dos Parlamentares do PT. V. Ex^a é um Parlamentar do PT há muitos anos e sabe que as emendas individuais eram liberadas. Trata-se de um direito constitucional do Parlamentar.

Mas em vez de atender o direito constitucional do Parlamentar, o que está sendo atendido? O privilégio familiar. Isso não fica bem. Essa é uma questão ética, sim, que tem de ser discutida. Não ficou bem para o Partido dos Trabalhadores, lá meu Estado, que o filho do Ministro José Dirceu tenha tido o poder de liberar R\$8 milhões, enquanto os Deputados não conseguiram liberar nada. Ainda não foi liberado esse dinheiro, mas cobrarei para que seja, porque os prefeitos não podem ser prejudicados. Liberem no lugar

de minhas emendas. Não é preciso liberar as minhas emendas, mas liberem as emendas dos Deputados que estão aguardando que o Governo cumpra esse compromisso.

Sinceramente, Sr. Presidente, o PT precisa rever seus métodos no Governo, porque isso não tem nada que ver com o discurso sobre ética feito historicamente pelo PT. Isso não tem nome de ética, mas outro nome, um nome que a população do meu Estado, nas ruas, já está dando a essa situação. Não ficará bem para o Presidente Lula se não houver uma resposta a essa questão nos jornais de hoje, porque os Parlamentares do meu Estado estão revoltados.

Não sou da base do Governo, mas Parlamentares da base do Governo talvez não estejam tão dispostos a continuar apoiando esse tipo de prática do Governo Lula, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, pela Liderança do PSDB, ao nobre Senador Arthur Virgílio, por 5 minutos.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia. Já passamos 40 minutos do horário previsto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos hoje uma reunião do PSDB. Passamos em revista as inúmeras irregularidades que já vão sendo “jurisprudenciadas” como irregularidades e estão sendo praticadas no âmbito desse Governo. É assim que vemos o momentoso caso Waldomiro, que para nós é um escândalo configurado, claro, nítido. Foi por essa ótica que visualizamos o até hoje inexplicável **affair** Santo André.

Por não ser um Partido leviano, o PSDB está aprofundando seus estudos, sob a coordenação do Senador Tasso Jereissati, para irmos fundo na questão do Geap. Não estamos dizendo que se trata de um escândalo configurado. Temos ouvido várias pessoas, vários pontos de vista. Há quem diga que existe fumaça, mas que o escândalo não está configurado; há quem diga que o escândalo já está configurado. O PSDB vai formar sua opinião de maneira criteriosa após o estudo que, de duas uma, ou inocentará o Governo ou o deixará em maus lençóis com relação a esse episódio. Estamos separando o caso Geap, o caso Waldomiro Diniz, o caso Santo André e outras coisas.

Vemos com desagrado a movimentação política do Sr. Delúbio Soares, recebendo empreiteiros aqui ou acolá e, segundo consta na crônica, até mesmo no Palácio do Planalto, agredindo um decreto-lei do Governo passado que estabelece normas decorosas

para se receber em audiência no Palácio do Planalto. E o Ministro José Dirceu diz: “Ele é o tesoureiro, ele vai lá comigo, mas não para tratar de assuntos de Tesouraria”. Acho estranho. Daqui a pouco, vão me convencer de que o Presidente José Genoíno cuida de Tesouraria e que o Dr. Delúbio cuida de política. Não é isso! É uma inversão de prioridades que não é, por nós, digerível com facilidade.

Nesse episódio específico do filho do Ministro José Dirceu, o PSDB tomou uma atitude que a meu ver compõe com o seu passado, com a sua orientação. Não imaginamos que aí esteja em si mesmo configurado o escândalo. Não acreditamos nisso.

Temos muito que reclamar do Ministro. S. Ex^a, que, quero crer, não foi cúmplice de Waldomiro, foi, sem dúvida alguma, no mínimo, negligente e incompetente ao nomeá-lo. A CPI é que mostra quem é cúmplice de quem ao final das contas.

Mas, nesse episódio do filho do Ministro, estamos imaginando que não foi o que S. Ex^a fez, o que não é infelizmente prática nova na nossa República, e o PSDB não quer enveredar pelo caminho da hipocrisia. Portanto, não queremos priorizar isso neste instante, por entender que o PSDB deve centrar suas baterias e seu fogo em cima das verdadeiras evidências.

Nesse episódio, sinceramente, imagino que, se olharmos para trás, veremos que várias pessoas com influência em determinados Governos, não necessariamente filhos, usaram de seu prestígio para abrir certas portas. E, francamente, eu me sentiria mal se viesse aqui hoje para dizer que esse é o crime do Ministro José Dirceu. Eu não viria aqui para dizer isso. Não quero sequer dizer que S. Ex^a tenha cometido qualquer crime. Estou dizendo apenas que meu objetivo é ver instalada a CPI que investigará Waldomiro Diniz, para que crimes possíveis, culpas eventuais, inocências também possíveis e, se Deus quiser, prováveis, tudo seja provado.

Sr. Presidente, hoje venho a esta tribuna para dizer que muito estranho esse verdadeiro pavor que o Governo revela em relação ao escândalo Waldomiro Diniz. Os jornais já perceberam, as televisões já noticiaram, e, daqui a pouco, nas ruas, as pessoas estarão falando: o Governo chega ao ponto de arriscar desmoralizar a sua política econômica, de arriscar queimar a sua equipe econômica, para que se trate de outro assunto no País que não o escândalo Waldomiro Diniz. Jamais vi algo parecido.

Hoje, na reunião, houve um princípio de polêmica no meu Partido. Perguntaram-me: “V. Ex^a está defendendo a política econômica do Governo?”. Digo:

não estou fazendo isso. Estou dizendo apenas que o Governo deposita tanta esperança nessa política econômica, tem feito por ela tantos sacrifícios, que não consigo imaginar que não seja algo reprimível com dureza – porque reprimida com dureza foi, por exemplo, a Senadora Heloísa Helena quando discrepou do Governo – a verdadeira tentativa de boicote do trabalho da equipe econômica.

Os jornais já vão noticiando nas entrelinhas: ataca a política econômica para abrir espaço para a crítica e, quem sabe, a derrubada do Ministro Antônio Palocci. Em troca disso, não se fala mais em Waldomiro Diniz, não se fala mais na CPI. Isso está ficando muito claro. Isso é um tiro no pé. Isso, se comprovado, exhibe responsabilidade pública, falta de convicção. Isso significa novamente, se se preocupam tanto com os investidores – e não estão errados em fazê-lo –, desnorream investidores que, por exemplo, dirão que amanhã pode haver a tal guinada que eles juraram que não haveria, ou seja, estariam voltando ao que seria o seu passado em relação à questão econômica e estariam abrindo mão do compromisso, tão apregoado por eles como sagrado, da chamada Carta aos Brasileiros.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Tem plena razão o Senador Osmar Dias, figura respeitada e querida desta Casa, quando reclama do **by-pass** a Parlamentares. Era ideal que o Brasil tivesse outras práticas. O Brasil tem práticas que são antigas, e essa prática adotada pelo Ministro José Dirceu é uma prática antiga. Não é uma prática delituosa, é uma prática superada. Não é uma prática desonesta, é uma prática, quem sabe, até injusta, mas não é uma prática que tenha sido inventada por esse Governo. Quero manter-me o tempo inteiro de acordo com o que é o meu respeito à coerência e o meu respeito ao meu papel na vida pública brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Portanto, Sr. Presidente – peço a V. Ex^a mais quinze segundos –, concluo dizendo que o Brasil nos está examinando. Não acredito que tenhamos que sair por aqui atirando a torto e a direito e a esmo, para um lado e para o outro. Temos que focar aquilo que é essencial.

Volto a dizer, encerrando: a meu ver, esse caso revela uma prática antiga e não delituosa; revela uma prática injusta, mas não criminosa.

O caso Geap pode ser um grande escândalo, Senador Tião Viana, mas o PSDB não tem ainda au-

toridade para dizer que se trata de um escândalo, porque está estudando a matéria. Portanto, separamos o caso Geap das demais matérias, onde para nós há escândalo, sim, a começar por Santo André e a terminar pelo episódio triste de Waldomiro.

Estamos, portanto, atentos, mas no caminho da coerência. E tudo que os Parlamentares tucanos desejam fazer é cumprir com o seu dever de dia, colocar a cabeça no travesseiro de noite e poder dormir o sono de quem não praticou nenhuma injustiça e, ao mesmo tempo, de quem não praticou nenhuma omissão.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero apresentar a V. Ex^a, por escrito, um aditamento à questão de ordem que fiz ao Presidente ontem.

É o seguinte o aditamento

QUESTÃO DE ORDEM

Na forma do disposto nos arts. 403 e segs. Do Regimento Interno do Senado Federal e com base no que estabelecem os arts. 78 e 145 do mesmo documento, encaminho a Vossa Excelência a presente Questão de Ordem, solicitando seja dada a esses dispositivos interpretação conforme o § 3º do art. 58 da Constituição, entendendo-se que a omissão de alguns punidos políticos em fazer a indicação dos membros de comissão parlamentar de inquérito configura que essas agremiações partidárias abrem mão da sua participação na CPI, devendo a proporcionalidade partidária ser calculada considerando – se os partidos que fizeram as indicações.

Justificação

A jurisprudência e a doutrina são unânimes no sentido de entender serem as comissões parlamentares de inquérito instrumentos das minorias.

Assim, não é possível que os regimentos internos das Casas Legislativas contenham qualquer dispositivo que impeçam a sua instalação ao alvedrio das maiorias.

Essa matéria foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança (MS) nº 22.494, impetrado pelo Senhor Senador Antonio Car-

los Valadares e outros ilustres Senadores, contra ato do Presidente desta Casa que determinou o arquivamento do requerimento de criação da chamada “CPI dos Bancos”.

O MS não foi conhecido pelo STF, por seis votos a cinco, sob o argumento que envolvia aspecto puramente regimental, qual seja, a exigência de que o requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito informasse o limite das despesas a serem realizadas pela CPI.

Entretanto, o Excelso Pretório deixou claro, naquela ocasião, mesmo entre os Ministros que não conheceram o MS, que o Regimento Interno do Senado Federal não poderia, em hipótese alguma, impedir o direito da minoria. Veja-se o seguinte trecho do voto vencedor do ilustre Relator, o Ministro Maurício Corrêa:

Por fim, cabe acrescentar que a exigência contida no § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de exigir que no requerimento para criação de CPI seja determinado o limite das despesas a serem realizadas, não pode ser considerado inconstitucional sob os argumentos de que tal exigência não consta da Constituição e que ela obstáculo ao direito das minorias de ver criada a CPI.

.....
Inconstitucionalidade poderia haver na aplicação abusiva do dispositivo, na medida em que criasse obstáculos à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que é, sem dúvida alguma, um direito da minoria.

O voto do eminente Ministro Celso de Mello, ainda que vencido, clareia ainda mais o caso. Afirmou Sua Excelência:

Entendo, Sr. Presidente, que a prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos – não pode ser obscurecida e nem afetada por questões, como a alegada ausência de menção ao limite das despesas a serem realizadas pela CPI, que, invocadas como argumento insuperável de ordem regimental, destinam – se, na realidade, a criar, de maneira bastante conveniente aos interesses políticos do bloco hegemônico existente no Congresso Nacional, uma falsa situação vocacionada a frustrar a possibilidade de controle jurisdicional de atos que, eventualmente qualificáveis como arbitrários e ilegítimos, poderão nulificar o poder constitucional de fiscalização do comportamento de órgãos, agentes e instituições do Poder Executivo.

O nobre relator manteve o seu ponto de vista, no que se refere à questão do não conhecimento do writ, mas fez questão de afirmar, na confirmação de seu voto:

Confesso que estou de pleno acordo com as lúcidas observações feitas pelo eminente Ministro Celso de Mello mas não posso, **data vênia**, concordar quando S. Exa. diz que coloquei a questão constitucional de forma secundária. Absolutamente não, Sr. Presidente. Meu voto se assenta em experiências já vividas por esta Corte, e em virtude dessas experiências, é que produziu o verbete 283, da Súmula predominante deste Tribunal, que ora aplico na espécie.

Ou seja, efetivamente, o Pretório Excelso não conheceu o Mandado de Segurança referido porque entendeu, e ainda assim pela menor maioria possível naquela Corte, que ele envolvia matéria estritamente regimental. Mas, mesmo dessa forma, deflui da decisão que o Supremo Tribunal entende não ser possível que os regimentos internos das Casas Legislativas, por qualquer mecanismo, impeçam o direito das minorias em ver instaladas as comissões parlamentares de inquérito.

Se isso ocorre, impõe-se derrubar o dispositivo que dispõe dessa forma ou dar-lhe entendimento conforme a Constituição.

Essa última parece ser a solução a ser dada aos dispositivos pertinentes do Regimento Interno do Senado Federal, no caso de omissão dos partidos políticos em fazer a indicação dos seus integrantes em CPI.

Ou seja, como essa hipótese não pode levar ao impedimento na instalação das CPI, o que seria inconstitucional, é necessário haver solução.

Aqui, deve-se entender que quando algum partido político se recusa a indicar membros de uma comissão parlamentar de inquérito está ele, tacitamente, abrindo mão de participar do colegiado.

Efetivamente, o que determina a Constituição, em seu art. 58, § 1º, é que os partidos políticos têm assegurado o direito de integrarem as comissões do Congresso Nacional, Trata-se, entretanto, de direito disponível. Podem eles pelas razões que acharem conveniente, decidir não exercer esse seu direito.

Essa interpretação é ainda cristalina quando se constata que esse dispositivo constitucional afirma, expressamente, que a representação proporcional dos partidos políticos nas comissões deve ser observada tanto quanto possível.

Do exposto, concluímos que se impõe interpretar conforme a Constituição os dispositivos referidos

do Regimento Interno do Senado Federal, entendendo que eles prevêem a participação dos partidos políticos em comissão parlamentar de inquérito como direito disponível, não podendo a desistência deles em exercê-lo configurar impedimento da instalação de CPI regularmente requerida ou seriam essas normas inconstitucionais por permitir à maioria impedir a instalação de CPI. Nesse caso, a comissão será instalada calculando a distribuição proporcional dos respectivos membros entre os partidos que fizeram indicações.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa recebe o aditamento na forma regimental e o encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, nobre Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Exmº Sr. Antônio Palocci, e requerido ao Secretário do Tesouro Nacional, Ilmº Sr. Joaquim Levy, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal na análise das diversas possibilidades de dotar o Brasil de uma estrutura de serviço público mais eficiente e justa, e dimensionar o que representa o serviço terceirizado na administração pública federal solicito as seguintes informações:

1) Qual é o número total de trabalhadores a serviço da administração federal nos últimos 10 anos? Do total, quantos eram servidores públicos, funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

2) Qual foi o gasto total com custeio da administração federal nos últimos 10 anos?

3) Quanto representou, nesse período, do gasto total com o custeio da administração federal o gasto com servidores públicos, com funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

4) Qual foi gasto com trabalhadores terceirizados, nos últimos 10 anos, realizado em cada um dos poderes da república:

executivo e judiciário? Qual foi o gasto com os demais trabalhadores: efetivos e comissionados?

5) Do total gasto com o trabalho terceirizado pela União, quanto é efetivamente percebido pelos trabalhadores, ou seja, quanto é o gasto da administração federal com as empresas de serviço terceirizado e que não é repassado aos trabalhadores?

6) Diante do gasto em geral com o trabalho terceirizado, qual é o impacto nas contas públicas em optar por esta modalidade de contratação, isto é, se a União optasse em realizar concurso público para todos os cargos atualmente terceirizados, remunerando-os com os mesmos vencimentos efetivamente percebidos pelos trabalhadores, somados aos encargos trabalhistas e demais despesas, o resultado seria negativo ou positivo levando-se em consideração os recursos pagos pelo Estado brasileiro às empresas que oferecem o trabalho terceirizado?

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. –**Rodolpho Tourinho.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2004

Altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo período mínimo de dez dias ou, se a medida for insuficiente, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

.....(NR)”

“Art. 8º

.....

II – no caso de reincidência;

III – nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois de notificado pela prática de qualquer infração prevista nesta Lei.

§ 2º A suspensão temporária será aplicada por prazo mínimo de trinta e máximo de sessenta dias. (NR)”

“Art. 9º A pena de cancelamento de registro será aplicada:

I – quando o estabelecimento já tiver sido punido com a suspensão temporária, total ou parcial, nos termos do artigo 8º desta Lei;

II – quando verificada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, se assim recomendar a gravidade e demais circunstâncias do fato e desde que comprovada a má-fé do infrator.

Parágrafo único. Aplicada a penalidade de cancelamento de registro, a pessoa jurídica, seus responsáveis legais e administradores ficarão impedidos, por cinco anos, de exercer as atividades de que trata o art. 1º desta Lei. (NR)”

“Art. 10.

.....

III – praticar quaisquer das infrações previstas nos incisos I, II,

VII VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, se assim recomendar a gravidade e demais circunstâncias do fato e desde que comprovada a má-fé do infrator.

.....

§ 1º Aplicada à penalidade prevista neste artigo, a pessoa jurídica, seus responsáveis legais e administradores ficarão im-

pedidos, por cinco anos, de exercer as atividades de que trata o art. 1º desta Lei.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As penalidades administrativas previstas na legislação em vigor para os casos de irregularidades praticadas por distribuidores, transportadores e revendedores de combustíveis têm-se mostrado, por uma série de fatores, de difícil aplicação na realidade concreta.

A análise da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, permite concluir que as penalidades de cancelamento do registro e de revogação da autorização foram reservadas para hipóteses muito raras. Referida lei praticamente consagra a impunidade do infrator quando autuado pela primeira vez, exigindo, em muitos casos, a verificação da reincidência como pressuposto da penalidade administrativa (ver, por exemplo, arts. 8º, II e § 4º, 9º e 10, II e III). Para se ter uma idéia, a aplicação da penalidade de cancelamento de registro requer, pasme-se, que o infrator tenha cometido no mínimo três irregularidades sucessivas.

Sabemos que a imposição de medidas pedagógico-preventivas e de caráter punitivo é de fundamental importância para assegurar a higidez do setor de combustíveis, considerando que as lesões causadas aos consumidores finais são praticamente imensuráveis. O Estado não pode minimizar sua missão de regulação e de poder de polícia sobre um setor tão estratégico. A política nacional de abastecimento, como também os direitos dos consumidores, dependem da efetividade da ação fiscalizadora. Esta, por sua vez, depende da existência legal de instrumentos ágeis e severos para coibir as irregularidades porventura encontradas.

Preocupa-nos, sobremaneira, a prática adulteração de combustíveis. Não é aceitável que revendedores flagrados nessa fraude continuem exercendo suas atividades comerciais, quando comprovada a má-fé. Com efeito, a presente proposição legislativa atualiza diversos dispositivos da Lei nº 9.847, de 1999, no sentido de fixar um período mínimo para a interdição cautelar do estabelecimento (dez dias), bem como acolher novas hipóteses de aplicação administrativas de suspensão temporária, cancelamento revogação da autorização, que devem ser aplicadas após o administrativo, observado o princípio da ampla defesa.

A bem da verdade, não estamos perseguindo nenhum modelo de excesso punitivo, mas apenas fixar tais penalidades administrativas em termos mais condizentes com o interesse público e menos generosos com o infrator. Acreditamos, pois, que a proposta está balizada pelo senso do “razoável”, uma vez que as atividades descritas na Lei nº 9.847, de 1999, estão indissociavelmente vinculadas à preservação da ordem econômica.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para o exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

.....
Art. 4º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do infrator e os seus antecedentes.

§ 1º A multa será recolhida no prazo de trinta dias, contado da decisão administrativa definitiva.

§ 2º O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a;

I – juros de mora de um por cento ao mês cu fração;

II – multa de mora de dois por cento ao mês ou fração.

§ 3º Na hipótese de o autuado expressamente renunciar ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, a multa poderá ser recolhida no prazo para a interposição do recurso com redução de trinta por cento.

Art. 5º Nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, a fiscalização poderá, como medida cautelar:

I – interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo tempo

em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

II – apreender bens e produtos.

§ 1º Ocorrendo a interdição ou a apreensão de bens e produtos, o fiscal, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade, comunicará a ocorrência à autoridade competente da ANP, encaminhando-lhe cópia do auto de infração e, se houver, da documentação que o instrui.

§ 2º Comprovada a cessação das causas determinantes do ato de interdição ou apreensão, a autoridade competente da ANP, em despacho fundamentado, determinará a desinterdição ou devolução dos bens ou produtos apreendidos, no prazo máximo de sete dias úteis.

Art. 6º As penas de apreensão de bens e produtos, de perdimento de produtos apreendidos, de suspensão de fornecimento de produtos e de cancelamento do registro do produto serão aplicadas, conforme o caso, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou falta de segurança do produto.

Art. 7º Em se tratando de produtos fora das especificações ou com vício de qualidade ou quantidade, suscetíveis de reaproveitamento, total ou parcial, a ANP notificará o autuado ou o fornecedor do produto para que proceda sua retirada para reprocessamento ou decantação, cujas despesas e eventuais ressarcimentos por perdas e danos serão suportadas por aquele que, no julgamento definitivo do respectivo processo administrativo, for responsabilizado pela infração cometida.

Parágrafo único. O produto não passível de reaproveitamento ficará sob a guarda de fiel depositário, indicado pela ANP, até decisão final do respectivo processo administrativo, ficando ao encargo daquele que, administrativamente, vier a ser responsabilizado pela infração, o pagamento dos custos havidos com a guarda do produto.

Art. 8º A pena de suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação, será aplicada;

I – quando a multa, em seu valor máximo, não corresponder, em razão da gravidade da infração, à vantagem auferida em decorrência da prática infracional; ou

II – no caso de segunda reincidência.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois da decisão administrativa definitiva que o tenha apenado por qualquer infração prevista nesta Lei.

§ 2º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da decisão.

§ 3º A pena de suspensão temporária será aplicada por prazo mínimo de dez e máximo de quinze dias.

§ 4º A suspensão temporária será de trinta dias quando aplicada a infrator já punido com a penalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 9º A pena de cancelamento de registro será aplicada a estabelecimento ou instalação que já tenha tido seu funcionamento suspenso, total ou parcialmente, nos termos previstos no § 4º do artigo anterior.

Art. 10. A penalidade de revogação de autorização para o exercício de atividade será aplicada quando a pessoa jurídica autorizada:

I – praticar fraude com o objetivo de receber indevidamente valores a título de ressarcimento de frete, subsídio e despesas de transferência, estocagem e comercialização;

II – já tiver sido punida com a pena de suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação;

III – reincidir nas infrações previstas nos incisos VIII e XI do art. 3º desta Lei;

IV – descumprir a pena de suspensão temporária, total ou parcial, ou a pena de cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação.

V – praticar, no exercício de atividade relacionada ao abastecimento nacional de combustíveis, infração da ordem econômica, reconhecida pelo Conselho

Administrativo de Defesa Econômica – Cade ou por decisão judicial. (Inciso incluído pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

§ 1º Aplicada a pena prevista neste artigo, os responsáveis pela pessoa jurídica ficarão impedidos, por cinco anos, de exercer atividade constante desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

§ 2º Na hipótese do inciso V deste artigo, a revogação da autorização dar-se-á automaticamente na data de recebimento da notificação expedida pela autoridade competente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

Art. 11. A penalidade de perdimento de produtos apreendidos na forma do art. 5º, inciso II, desta Lei, será aplicada quando:

I – comprovado, por exame realizado pela autoridade fiscalizadora, vício no produto ou produto que não esteja adequado à especificação autorizada;

II – falta de segurança do produto;

III – quando o produto estiver sendo utilizado em atividade relativa à indústria do petróleo, por pessoa sem prévio registro ou autorização exigidos na legislação aplicável;

IV – quando o produto estiver sendo utilizado para destinação não permitida ou diversa da autorizada.

§ 1º A pena de perdimento só será aplicada após decisão definitiva, proferida em processo administrativo com a observância do devido processo legal.

§ 2º A penalidade prevista neste artigo será aplicada sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e das sanções de natureza civil ou penal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2004

Dispõe sobre mensagens não solicitadas no âmbito da rede mundial de computadores (Internet).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O envio de mensagens eletrônicas não solicitadas, no âmbito da rede mundial de computadores – Internet –, remetidas de computadores instalados no País, rege-se-á pela presente lei.

Art. 2º Considera-se mensagem eletrônica não solicitada, para efeitos desta lei, aquela enviada no âmbito da rede mundial de computadores (Internet) sem o consentimento prévio do destinatário e com objetivos comerciais ou publicitários.

Parágrafo único. As mensagens de que trata este artigo deverão conter, no início da linha de assunto, classificação da mensagem, assim especificada: no caso de publicidade de conteúdo impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes, “Publ: Adulto”; nos demais casos, “Publ”.

Art. 3º A mensagem eletrônica não solicitada não poderá esconder ou falsear seu endereço de origem ou as informações mínimas de identificação de seu remetente e de seu propósito.

Art. 4º Toda mensagem eletrônica não solicitada indicará, de modo claro, o responsável pela base de dados ou cadastro de endereços utilizado para aquela remessa, de modo que, a este possa o destinatário exercer o direito de eficazmente desautorizar o uso de seu endereço.

Art. 5º Toda mensagem eletrônica não solicitada será única e conterá fácil e eficaz mecanismo pelo

qual o destinatário possa optar pelo não recebimento de outras mensagens daquele remetente ou oriundas daquela base de dados.

§ 1º Constitui crime de falsidade ideológica o uso de artifícios que impeçam ou dificultem a identificação do remetente, da base de dados utilizada para aquela remessa ou o bloqueio automático de suas mensagens eletrônicas.

§ 2º Todo detentor de caixa postal eletrônica tem o direito de, com ou sem a ajuda de seu provedor de acesso, bloquear o recebimento de mensagens eletrônicas originárias de um determinado remetente ou de optar eficazmente junto a este, por não mais recebê-las.

Art. 6º Os bancos de dados de endereços eletrônicos não conterão destinatários que tenham optado por não receber mensagens de determinado emissário ou de seu agente, ou que tenham assinalado tal opção no cadastro nacional de que trata esta lei.

Parágrafo único. A entidade que contratar serviços de propaganda, publicidade ou **marketing** direto responderá solidariamente por violações desta lei, a não ser que haja desautorizado, formalmente, o envio de mensagens não solicitadas em seu nome ou com seu patrocínio.

Art. 7º Os provedores de acesso ou serviços à Internet não poderão fornecer a terceiros endereços eletrônicos de seus clientes, sem o expresse consentimento destes.

Parágrafo único. No caso de disponibilização consentida de endereços eletrônicos, os provedores observarão o disposto nos arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 8º Fica criado um cadastro nacional onde se armazenarão e publicarão as manifestações de opção pelo não-recebimento de mensagens eletrônicas não solicitadas.

§ 1º O cadastro a que se refere este artigo poderá oferecer categorias de interesse, pelas quais os destinatários possam, seletivamente, assinalar áreas de rejeição, bem como rejeitar remetentes específicos.

§ 2º Os remetentes de mensagens eletrônicas não solicitadas são obrigados a consultar o cadastro a que se refere o **caput** deste artigo, sendo-lhes vedado até o primeiro envio a quem ali tenha manifestado a opção de não-recebimento.

§ 3º A gestão do cadastro a que se refere o **caput** deste artigo será absorvida pela entidade de que trata o art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, e cuidará, também, do recebimento e encaminhamento de denúncias de violação da presente lei.

Art. 9º As violações das disposições desta lei sujeitarão o infrator a pena de multa de quinhentos reais por cada mensagem indevidamente enviada a um mesmo destinatário, acrescida de um terço, no caso de reincidência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O comércio não existe sem publicidade. No entanto, essa publicidade acaba por envolver distorções do tipo da enervante correspondência que enche nossas caixas de correio com folhetos, volantes, **folders**, jornais, correntes, e todo tipo de anúncio. Assim também parece não ser possível o comércio eletrônico sem o **spam**, definido como aquela mala direta não solicitada, enviada repetidamente pela Internet. Parece ser inadequado lutar contra ele, pois lutar-se-á contra a expansão do comércio. Aliás, um comércio em franca expansão e que traz, em seu caudal, os efeitos colaterais indesejados, estes sim, a ser controlados, na medida do possível.

Estima-se que mais de um terço das mensagens que circulam pela Internet correspondem à publicidade não solicitada. As mesmas pesquisas indicam – que 90% das caixas postais eletrônicas recebem ao menos um spam por semana, e mais de 50% recebem uma dessas mensagens todo dia.

O spam, ao contrário da publicidade convencional que lota as caixas de correio do cidadão, traz o ônus principal para o destinatário. Na publicidade convencional, os custos de produção de um folheto, associados aos de desenvolvimento e manutenção de uma lista de envio, além da postagem, exigem cuidados relacionados à eficiência de uma campanha, requerendo rigorosa seleção ou estratificação dos destinatários, direcionamento da linguagem utilizada, definição estratégica de tiragem, sopesamento de custos com invólucro ou embalagem, etc. Já no caso das mensagens eletrônicas, uma mesma propaganda é enviada, indiscriminadamente, para milhares ou milhões de destinatários, sem cuidados com a qualidade do cadastro (se a carta retornar, será descartada), adequação da linguagem, ou mesmo seleção do público. “Se colar, colou”, eis o nível de responsabilidade atualmente envolvido.

Sobre o destinatário recai, no caso da mensagem eletrônica, o custo de abrir sua caixa postal, aguardar que todas as mensagens sejam baixadas do provedor (tempo esse tarifado, no caso de acesso discado, tanto pelo provedor de acesso quanto pela

companhia telefônica), examinar cada uma, para jogar fora o “lixo eletrônico” e manter o que interessa.

A legislação existente sobre o assunto, no mundo, ainda não está consolidada. De fato, no Brasil, costumou-se justificar o envio de mensagens não solicitadas, de natureza comercial ou de divulgação, com um projeto de norma norte-americana que não chegou a ser editada. Apóia-se, portanto, em fundamento inexistente, quando faz constar do rodapé, por exemplo, o seguinte texto:

Esta mensagem é enviada com a complacência da nova legislação sobre correio eletrônico, Seção 301, Parágrafo (a) (2) Decreto S. 16 18, Título Terceiro aprovado pelo ‘105 Congresso Base das Normativas Internacionais sobre o SPAM’. Este e-mail não poderá ser considerado SPAM quando inclua uma forma de ser removido. Assim, caso você não queira mais receber nossas informações;

Analisando-se as normas estaduais americanas (especialmente da Califórnia e Washington), percebe-se a intenção de se obter um equilíbrio entre interesses comerciais e de usuários. Essa intenção se consubstancia em três cuidados principais: (1) a não dissimulação do propósito comercial ou publicitário daquela mensagem; (2) a identificação clara e verdadeira do remetente, e (3) a habilitação do destinatário a solicitar sua exclusão do cadastro de distribuição de determinado remetente, ou a bloquear eficazmente suas mensagens. Na Europa, disseminam-se mecanismos que permitam ao destinatário o exercício de opção prévia de não receber spam.

No Brasil, toda a proteção que o “internauta” obtém baseia-se no Código de Defesa do Consumidor que, no seu art. 36, veda o disfarce do propósito comercial de qualquer propaganda. Também o Código Civil determina, em seu art. 159, que sejam indenizados os danos morais e materiais indevidos, como aqueles eventualmente produzidos por uma avalanche de spam. Além disso, pode-se mencionar algumas regulamentações setoriais, como a autoregulação publicitária ou profissional da OAB que, por meio do Provimento nº 94 do seu Conselho Federal, permite o envio de mala direta por advogado apenas quando solicitado ou autorizado.

O projeto que se apresenta constitui, portanto, oportuna resposta a uma necessidade premente, considerando-se que a quantidade de mensagens eletrônicas não solicitadas cresce, no Brasil e no mundo, em razão quase exponencial.

Foi intencional a manutenção desta proposta na forma mais simples possível, ao tempo em que se buscava atender aos três quesitos supramencionados, provendo, também, um cadastro nacional de registro de opções de não recebimento de mensagens não solicitadas (**opt-out**), com a função acessória de receber e encaminhar denúncias.

Propõe-se ainda que, para a gestão desse cadastro, a título de economia, se utilize à estrutura do órgão encarregado do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, criado pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que “institui o número único de Registro de Identidade Civil”, ainda não implementado pelo Poder Executivo. A mencionada lei prevê, inclusive, que tal órgão se descentralize nos estados e municípios, o que o torna ainda mais adequado aos propósitos desta lei.

Considerando-se os mandamentos da Lei Complementar nº 95/98, que restringe a produção de leis extravagantes, há que se explicitar que se considerou seriamente a ambientação dos dispositivos deste projeto no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Examinada cuidadosamente a questão, tal idéia foi descartada, por considerar-se que o presente texto tem sua força em sua organicidade, em seu conjunto, não sendo possível mantê-los, caso acrescentado àquele Código.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares o inestimável apoio que tal iniciativa está a carecer, para que prospere sua intenção de regular aspectos importantes das relações sociais estabelecidas por brasileiros no âmbito da rede mundial de computadores.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997

Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

Art. 3º O Poder Executivo definirá a entidade que centralizará as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, que se constituirá em órgão central do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2003, com o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do Art. 255, inciso II, “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2004

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família.

Justificação

Bem no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, o Brasil perdeu uma mulher de grande dimensão. Uma estrela que nasceu em Goiás, mas iluminou muitos caminhos e muitas vidas em São Paulo. Trata-se de dona Maria Benedita Pinto Nogueira, conhecida desde o dia 22 de dezembro de 1918, quando nasceu, como a Filhinha.

Esse apelido, que a acompanhou até ante-ontem, se deve ao fato de não ter esperado os nove meses para nascer. Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita, que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima-primeira criança de uma grande família, coisa co-

num naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberai, e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar tudo o que fosse vivo. Cada forra de cada planta, cada fruto de cada árvore. Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “— Mas o que é que você fala?” f lhe perguntavam. E ela respondia: “— As plantas, os bichos, eles me contam histórias.”

Na escola, Filhinha foi “convidada a sair” porque era curiosa demais e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas Filhinha tinha outros dons, que todos admiravam. Era a pessoa do lugar que se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas. Era a que se preocupava com crianças que tinham tosse-comprida. Pegava uma folha do mato, com os nomes que ela sabia de cor, macerava e dava ao doente. E ele logo melhorava. Cuidava de todos, conhecidos e desconhecidos.

É conhecida uma história sua, de quando foi vacinada contra a varíola, que matou muita gente nos anos 20. Ela ainda era menina. Mas de suas chagas, com um espinho de laranjeira, tirou o líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos. Ela tinha vacinado todos, por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Já adulta, em São Paulo, mãe de vários filhos, dona Filhinha prosseguiu no que sabia. Ensinou e ministrou o poder das ervas a quem lhe pedisse. Isso muito antes de entrar em moda, muito antes de se falar em fitoterapia, em medicina natural. A verdade é que suas ervas, seus preparados com folhas da mata brasileira ajudaram na cura de muita gente doente. E jamais cobrou qualquer centavo por isso.

Eu mesmo tenho um testemunho a dar nesse sentido. Quando tinha dez anos, meu filho André, hoje com 34 anos, sofreu um acidente. Foi atropelado. Perdeu o baço e parte de um rim na cirurgia. Em seguida, o médico nos informou que ele precisava de uma outra operação. Muito preocupados, Marta e eu recorremos à dona Filhinha. Ela lhe recomendou alguns de seus remédios e pediu que informássemos ao médico que iríamos esperar três dias. Caso ele não melhorasse, a cirurgia seria feita. André melhorou e não precisou voltar para a sala de operações. O

médico, bom e competente, meu grande amigo, disse que aquilo era inexplicável. Era mesmo. Como explicar um dom de Deus? E ainda meu outro filho, o Edu, o Supla, que havia sofrido duas cirurgias no joelho, mas continuava com fortes dores. Graças ao diagnóstico e aos medicamentos recomendados por D. Filhinha pode voltar a praticar esporte normalmente.

Foram pessoas, cujo número não sei precisar, de todas as classes sociais, que a procuravam. São de minha família e de meu círculo de amigos conheço dezenas. Dentre as pessoas que muito a admiravam estava o empresário, superintendente do Conselho do Hospital Beneficência Portuguesa, Antonio Ermírio de Moraes. Além de ter aquele dom tão especial de diagnosticar o que as pessoas sentiam e de recomendar remédios naturais homeopáticos que curavam tantas pessoas, D. Filhinha também era responsável por ajudar inúmeras obras sociais, especialmente em Goiás e São Paulo.

Dona Filhinha foi um fenômeno de Deus, entendia das coisas vivas porque bendizia a vida. Sua alma, que entendia as outras almas, voltou para o céu, o lugar de onde veio.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004. —
Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) — A Mesa encaminhará o voto de pesar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2004

Requeiro, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor à Casa de Maria — Casa de Parto do Itaim Paulista pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de São Paulo.

A Casa de Maria atende mulheres que optem por dar à luz através de parto normal, sem quaisquer intervenções, como anestesia ou cortes. Em seus dois anos de existência, registrou 1.668 nascimentos e nenhum óbito. No mesmo período, somente seis gestantes tiveram que ser transferidas para outro hospital em situação de emergência.

A medicalização do parto, fenômeno intensificado ao longo do século passado, tornou-o um evento excessivamente frio e técnico, em que a mulher é separada de seus amigos e parentes e submetida a

uma situação de profundo estresse emocional. Nesse sentido, consideramos essencial a garantia deste suporte às parturientes em um momento tão especial de suas vidas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de louvor solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

1. As entidades de radiodifusão recolhem alguma importância aos cofres públicos como condição da outorga ou da renovação?

Citar o fundamento legal.

2. Implicações para o Ministério das Comunicações e para as empresas e entidades de radiodifusão de o Senado Federal arquivar um pedido de renovação de concessão de radiodifusão.

Citar o fundamento legal.

3. O fundamento legal e justificção para emissão, pelo Ministério das Comunicações, de autorização para funcionamento provisório, antes da efetivação do disposto no § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Justificação

Tramitam no Senado Federal, desde 1993, diversos projetos de decreto legislativo, oriundos da Câmara dos Deputados, dispendo sobre renovação de concessão para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

No Senado Federal as referidas empresas e entidades não têm atendido às formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga, de acordo com o disposto na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, **ipsis litteris**:

Art. 1º O exame e a apreciação pela Comissão de Educação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às seguintes formalidades e critérios:

I – quanto aos de renovação:

a) exposição de motivos do Ministro dos Transportes e das Comunicações;

b) requerimento da concessionária ou permissionária solicitando a renovação, do qual deverá constar a declaração de que não infringe as vedações do art. 220, § 5º, da Constituição Federal;

c) comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais e contribuições sindicais, nos termos da legislação em vigor;

d) certidão de quitação de tributos;

e) relação de todos os empregados da emissora, com as respectivas funções;

f) laudo de vistoria técnica do Dentel;

g) informação do Dentel sobre a existência ou não de processo de apuração, em andamento, de qualquer infração cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão ou permissão; em caso positivo, a documentação integral do processo relativo à infração, bem como de denúncias apresentadas em relação à emissora;

h) parecer da Diretoria Regional do Dentel e da Secretaria Nacional de Comunicações sobre o requerimento;

i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, nos quais se esclareça se os requerentes foram cedentes ou concessionários de cotas, ações ou outros meios de transferência do controle direto ou indireto da sociedade;

j) informação, pela emissora, da programação semanal que venha sendo executada, discriminando os horários dedicados ao jornalismo, de geração própria e de retransmissão;

l) manifestações de apoio ou contestação à renovação da concessão, apresentadas em qualquer instância durante o processo;

m) declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no

mesmo município ou em município contíguo;

II – quanto aos de concessão:

a) exposição de motivos do Ministro dos Transportes e das Comunicações, da qual constem as razões que o levaram a autorizar a abertura de licitação;

b) requerimento das entidades que pleitearam a concessão ou permissão, do qual deverá constar declaração de que não infringem as vedações do art. 220, § 5º, da Constituição Federal;

c) cópia do edital que abriu a concorrência;

d) cópia de todos os documentos apresentados pelos concorrentes em cumprimento aos itens do edital, especialmente:

- 1) atos constitutivos e alterações subsequentes das sociedades;
 - 2) quadro societário atualizado, do qual constem o número, valor e o tipo de ações de cada sócio;
 - 3) certidão de quitação de tributos por parte de cada acionista ou cotista;
 - 4) documentos relativos a cada acionista ou cotista;
 - 5) demonstração de recursos técnicos e financeiros;
 - 6) proposta de programação a ser desenvolvida, detalhando o período dedicado a jornalismo e a debates de temas locais e regionais;
 - 7) eventuais alterações no contrato social;
 - 8) cópia do contrato para execução dos serviços de radiodifusão;
- e)** estudos técnicos apresentados pelas entidades e sua avaliação pelas diversas instâncias da Secretaria Nacional de Comunicações;
- f)** levantamento da capacidade econômica da cidade pretendente;
- g)** estudos de viabilidade econômica da implantação de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens não previstas no Plano Básico de Distribuição de Canais correspondente;

h) pareceres e estudos desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Comunicações em relação às propostas apresentadas;

i) informação de eventuais exigências ou esclarecimentos adicionais solicitados a cada pretendente;

j) informação oficial do Ministério dos Transportes e das Comunicações sobre a participação das empresas pretendentes ou de qualquer de seus sócios em qualquer outra emissora de rádio ou televisão no País e, em caso afirmativo, indicação do local da concessão ou permissão, potência da emissora e vínculos com a programação de qualquer rede de rádio ou televisão;

l) informação sobre a existência de previsão de novos canais para a localidade;

m) informação sobre a composição acionária e vínculos de programação de outras emissoras que operem na cidade ou região abrangidas pelo edital;

n) recursos ou documentos de apoio ou contestações a qualquer das sociedades pretendentes;

o) em caso de igualdade entre os pretendentes quanto aos requisitos legais, técnicos e financeiros, a informação das razões que levaram à escolha da vencedora;

p) infrações registradas no Dentel quanto a outras emissoras de propriedade da sociedade ou de acionista da entidade pretendente;

q) termo de compromisso firmado pelos pretendentes, no qual se assegure o cumprimento, em particular, na programação, do disposto nos arts. 5º, incisos IV e XIV, 220 e 221 da Constituição Federal;

r) documentos que deram origem à abertura da licitação;

s) declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo.

Parágrafo único. Constarão ainda, do processo, os documentos resultantes das análises e consultas feitas pela Comissão.

As empresas e entidades não têm respondido às solicitações desta Presidência para o cumprimento

das citadas exigências, e, dessa forma, viabilizarem a apreciação do mérito das matérias.

Nestas condições, a apresentação deste requerimento tem o objetivo de obter informações sobre as implicações jurídicas decorrentes de um eventual arquivamento dos projetos, sem a apreciação do mérito.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003. –
Osmar Dias.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2004

Sr. Presidente,

Considerando que, 12 de novembro de 2003, foram solicitadas informações, ao Sr. Ministro das Comunicações, através do Requerimento nº 824, de 2003, de minha autoria, e que, ultrapassado o prazo de trinta dias previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, não obtive nenhuma resposta, requeiro seja reiterado aquele pedido.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Papaléo Paes.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico neurocirurgião Paulo Niemeyer, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento ocorrido hoje, no Rio de Janeiro, de um dos maiores médicos da América Latina, o neurocirurgião Paulo Niemeyer, irmão do arquiteto Oscar Niemeyer.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do ilustre brasileiro, especialmente ao filho, Paulo Niemeyer Filho.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão de ser o homenageado um dos brilhantes médicos do continente, o primeiro médico da América Latina a fazer cirurgias para eliminar movimentos involuntários das vítimas do mal de Parkinson. O neuro-

cirurgião era integrante da Academia Nacional de Medicina desde 1981.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolências à família do médico Paulo Niemeyer.

Justificação

O médico Paulo Niemeyer, maior nome da neurocirurgia no Brasil, morreu hoje, aos 89 anos, de infarto agudo no miocárdio. Ele estava internado havia seis dias no Hospital Samaritano, no Rio, para onde foi levado depois de sentir dores no peito. O corpo está sendo velado na capela 2 do cemitério São João Batista e será cremado amanhã, no cemitério do Caju.

Irmão do arquiteto Oscar Niemeyer, o neurocirurgião continuava trabalhando, apesar da idade avançada. Uma de suas noras, Isabel Niemeyer, mulher de Paulo Niemeyer Filho, contou que era um desejo do sogro trabalhar até o último dia de sua vida. Foi justamente em seu consultório que ele passou mal, na quinta-feira passada. Niemeyer foi internado e, na última segunda-feira, foi submetido a uma cirurgia por conta da ruptura da válvula mitral. O quadro se agravou ontem à noite. Ele morreu às 11 da manhã.

O neurocirurgião não dava expediente só no consultório. Ele também se dedicava à administração da Santa Casa de Misericórdia do Rio, entidade onde trabalhava desde 1931 – começou aos 17 anos, quando ainda era estudante de Medicina, e nunca recebeu pelos serviços prestados. Hoje, o médico desempenhava a função de provedor, autoridade máxima da instituição – cujo setor de neurocirurgia é chefiado por seu filho.

A fama de grande neurocirurgião fez com que três presidentes da República procurassem Paulo Niemeyer. Ele tratou Artur da Costa e Silva e João Baptista Figueiredo e operou Amália Lucy, filha de Ernesto Geisel. Reconhecido como introdutor da angiografia cerebral (que permite a visualização dos vasos sanguíneos cerebrais) e da radiografia das artérias cerebrais no País, na década de 40, o médico é responsável pela formação de dezenas de neurocirurgiões brasileiros.

Paulo Niemeyer se casou três vezes. A última mulher foi Mansa, com quem morava num apartamento no Leblon, na zona sul. Ele deixou seis filhos. Paulo Niemeyer Filho foi o único dos seis filhos que seguiu a profissão do pai. Hoje, ele é um dos maiores expoentes da neurocirurgia no Brasil.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Senador Heráclito Fortes.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência não recebeu até o momento informação sobre acordos de lideranças para deliberação em matéria constante do item 01 da pauta. Em consequência, ficarão sobrestadas todas as deliberações legislativas.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

– 1–

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador

– 2–

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 9, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador

– 3–

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

Relator revisor: Senador

– 4–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 5–

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 6–

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do

Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 7–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

– 9–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

– 11–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Líder Leonel Pavan.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para me inscrever pela liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está V. Ex^a inscrito pela liderança do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se vai haver um revezamento de lideranças e oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento, como a sessão foi deliberativa, primeiramente vão se pronunciar os líderes inscritos e, em seguida, voltaremos à ordem das inscrições. V. Ex^a será o primeiro orador após os líderes.

Senador Leonel Pavan, dispõe V. Ex^a da palavra por 20 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaríamos de fazer alguns comentários referentes ao aniversário de Joinville, que ontem comemorou 153 anos de emancipação política, fato que foi comemorado aqui com votos de aplausos. Essa cidade, governada por Marcos Tebaldi, Prefeito do PSDB, é uma das principais cidades do País, no que diz respeito a empresas exportadoras e, principalmente, quanto a sua cultura e vocação turística que nela se desenvolve. Aqui, os meus cumprimentos a Joinville e ao nosso Prefeito Marcos Tebaldi.

Comunico também que, a partir de hoje, a Comissão Temporária de Assuntos Externos para Questões Fundiárias irá a Florianópolis, Santa Catarina, com os Senadores Mozarildo Cavalcanti, João Ribeiro e, parece-me, o Senador Jefferson Péres. Durante todo o dia, a partir de amanhã, estaremos discutindo com agricultores, colonos e lideranças da área indígena, já que o Governo está remarcando as áreas de inúmeras cidades de Santa Catarina e tirando das terras produtivas mais de seiscentas famílias de agricultoras. Essa Comissão vai ouvir os caciques, os prefeitos e os representantes dos agricultores.

Ontem o PT derrubou uma proposta do Senador Eduardo Siqueira Campos referente ao projeto de lei que tratava da conversão da Medida Provisória que autoriza o refinanciamento da dívida junto ao antigo programa de crédito educativo. Lamentamos profundamente que o PT, por intermédio do Professor Luizinho – podemos dizer que S. Ex^a seja professor –, comandou a reprovação deste projeto. Lamentamos profundamente que o Governo do PT, comandado por um professor, tome uma atitude desse tipo, vindo a prejudicar milhares de alunos do nosso País.

Tenho certeza de que todos os Srs. Senadores recebem diariamente pedidos e visitas de estudantes que desejam oportunidades para estudar. Eles pedem bolsas de estudos e, mais do que isso, pedem que haja uma forma para refinar as dívidas dos estudantes nas universidades do nosso País. Quando o Senado, por meio do nosso Senador Eduardo Siqueira Campos, cria esse projeto, o PT comanda um trabalho para que seja reprovado.

Em relação à manifestação, os mesmos estudantes que derrubaram Collor, que pintaram a cara, disseram que estão revoltados. Se o Governo continuar desta forma, reprimindo, oprimindo as instituições e impedindo o avanço dos estudantes nos seus

projetos e reivindicações, eles, segundo disseram, não medirão esforços para pintar a cara e pedir que o atual Presidente também deixe o Governo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Isso não seria bom para o País porque o PSDB quer que o Lula fique, quer que o PT fique, e tem que ficar, até porque sabemos que, a cada dia que passa, a máscara cai um pouco mais. Um partido que prometia projetos e soluções para a educação no nosso País infelizmente traz para a população brasileira uma verdadeira revolta dessa classe tão importante, que são os estudantes.

É um prazer conceder um aparte ao nosso querido Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, meus cumprimentos a V. Ex^a pela preocupação que revela com os estudantes brasileiros. A universidade pública corre um sério risco no nosso País. São várias ações que se encadeiam e que nos levam a essa preocupação. Ainda agora, no Paraná, a universidade pública é atingida de forma violenta pela ação governamental. O Governo alega não ter recursos para manter a universidade pública. Na verdade, o Paraná já sabe qual é o valor do custeio de suas universidades, e o Governador sabia disso antes de assumir o Governo. Durante a campanha eleitoral, em nenhum momento, S. Ex^a afirmou que cortaria ou suspenderia cursos, reduziria o tamanho da universidade, colocaria para fora da universidade milhares de estudantes, impedindo-os de frequentá-la. S. Ex^a não disse isso durante a campanha; ao contrário, assegurou que manteria a universidade pública e gratuita com todas as condições de funcionamento e respeitaria sua autonomia. Agora, o Governador afronta a autonomia da universidade, suspende 42 cursos e coloca em uma situação de insegurança e de indefinição centenas de milhares de estudantes. Ao contrário do que prometia, S. Ex^a sequer dá condições às universidades públicas de contratar professores. A Universidade de Ponta Grossa, por exemplo, necessita de 120 professores e não dispõe de recursos necessários para contratá-los. Enfim, Senador Leonel Pavan, tanto aqui, no Governo Federal, quanto lá, no Governo Estadual, há uma preocupação com o destino da universidade pública, que deve ecoar na tribuna do Congresso Nacional. Muito bem faz V. Ex^a em alertar para o risco que o estudante brasileiro vem correndo diante da insensibilidade governamental.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ainda gostaria de lembrar que o Governo, por meio do Mi-

nistério da Educação, querendo preencher as vagas ociosas nas faculdades particulares abrindo mão de impostos, deixa de atender a um projeto de interesse dos estudantes, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que prevê a revisão dos débitos do crédito educativo. Isso é lamentável!

Peço à Mesa que faça constar dos Anais a íntegra do discurso que trago, com todos os itens que estou citando, que são muito importantes.

Aproveito para dizer que recebemos da Polícia Federal um histórico explicando o motivo da greve que se iniciou ontem. Os policiais dizem que parece que o Governo quer que haja greve, que os policiais parem de trabalhar para não investigar o caso Waldomiro Diniz. É lamentável o que está ocorrendo. Quem diz isso é justamente a Federação Nacional dos Policiais Federais. Acham eles que o motivo de não atenderem suas reivindicações é justamente para que a Polícia Federal faça greve.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a sabe da grande consideração e admiração que tenho pelo seu trabalho nesta Casa. Peço-lhe que me permita, rapidamente, tecer algumas considerações sobre os dois assuntos que V. Ex^a traz a essa tribuna. O primeiro se refere à crise das universidades brasileiras. Uma crise que vem de longa data e a que ninguém dá solução; crise que coloca em posição difícil a vida acadêmica do País e que diminui o valor das nossas universidades, hoje sem recursos para a realização, por exemplo, de pesquisas, uma de suas finalidades, e sem condições de oferecer o mínimo indispensável para que o universitário brasileiro possa realmente auferir da universidade aquilo que ela pode oferecer. Em suma, há uma decadência universitária no Brasil. Com toda certeza, só há um inocente: a comunidade estudiosa deste País. O universitário não tem culpa. Eu aguardava para hoje uma comissão de estudantes de Medicina da cidade de Dourados. Para dar uma idéia a V. Ex^{as}, Dourados é a capital econômica de Mato Grosso do Sul, uma cidade progressista, de terras férteis. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul tem ramificações em Dourados. Os acadêmicos de Medicina já estão no quinto ano e ameaça-se fechar o curso. Estamos buscando soluções no Ministério da Educação. Esse é o exemplo que trago a V. Ex^a. Deixa-se uma universidade funcionar e, quando os estudantes chegam ao quinto ano, vêem-se ameaçados, sem

meios de fazer estágio, sem professores. Faz-se uma exigência interminável de professores. Portanto, a situação não se restringe apenas ao seu Estado, mas ela é nacional. O outro assunto que V. Ex^a aborda – Polícia Federal – me levou à tribuna outro dia. Neste momento, preside a sessão o Senador Romeu Tuma, um homem que honrou e dignificou a Polícia Federal deste País, essa grande instituição. Que coincidência V. Ex^a estar tratando da Polícia Federal quando o Senador Romeu Tuma preside os trabalhos! Alertei que a Polícia Federal faz de tudo para atender este País; suas atribuições são extraordinárias. Quero parabenizá-lo e solidarizar-me com V. Ex^a, pois creio que o Governo tem de tomar imediatas providências para que a Polícia Federal volte a trabalhar, ainda que precariamente, como tem feito, mas peço que melhore um pouco a situação dos policiais federais deste País. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço aos Senadores que desejam apartear-me que me dêem uns cinco minutos para fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Leonel Pavan, como a Presidência poderá ter uma tolerância com relação ao tempo de V. Ex^a, sugiro que conceda os apartes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Tenho uma sorte muito grande, pois, sempre que me dirijo à tribuna, a sessão está sendo presidida pelo nosso querido Senador Romeu Tuma, competente, estimado e adorado por todos. Por isso, acredito que o aparte que concederei ao Senador Eduardo Siqueira Campos e, em seguida, à Senadora Ana Júlia Carepa, certamente será compensado posteriormente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Leonel Pavan, quero somente agradecer a V. Ex^a pela defesa que fez junto à Executiva Nacional do Partido, e ao próprio Partido, pela posição que adotou, uma vez que aí estão os interesses de mais de dois milhões de estudantes brasileiros. O Professor Luizinho recebe dos alunos do Brasil inteiro, na data de hoje, nota zero pela atuação lamentável que teve na data de ontem, pois argumentou que o fiador pode ser conseguido dentro da família, quando temos mais de 100 milhões de brasileiros no Serasa. É triste exigir fiador para alguém que está buscando a educação e não comprar um liquidificador. Agradeço a sensibilidade de V. Ex^a em usar o seu tempo para trazer este assunto à tribuna desta Casa. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado a V. Ex^a, que sempre tem sido atencioso e muito transparente nas suas ações. Talvez seja V. Ex^a o mais prejudicado, porque o seu projeto certa-

mente iria trazer benefícios aos estudantes. Nós nos orgulhamos de pertencer ao mesmo Partido de V. Ex^a e ver em sua pessoa tamanha criatividade e segurança no seu projeto.

Infelizmente, o Governo, que tanto tem recebido apoio nesta Casa e na Câmara Federal e que tem feito sempre um discurso voltado aos estudantes do nosso País, na prática, cria empecilhos e prejudica aqueles que buscavam solucionar um problema tão grave, que é o das dívidas das universidades.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Leonel Pavan. Gostaria de cumprimentá-lo por trazer à discussão o tema da educação. Concordei com as alterações que o Senador Eduardo Siqueira Campos fez na medida provisória da qual foi Relator, votando, inclusive, a favor delas. Mas gostaria também de fazer um registro em relação à educação, porque nem tudo é realmente como se coloca. Vou dar como lido um discurso, Senador, e agradeço-lhe por estar me dando a oportunidade de fazer uma referência e dar os parabéns ao Ministério da Educação pelo convênio celebrado, exatamente por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, num programa que se chama Programa Diversidade na Universidade, que tem como objetivo exatamente incentivar cursos para aqueles setores da sociedade, das etnias que menos têm acesso a um curso superior. Esse convênio foi firmado com uma entidade, uma ONG que tem um trabalho de muitos anos no Município de Soure, na Ilha de Marajó, que é considerada a região mais pobre do Estado do Pará. Esse convênio do Ministério da Educação, por intermédio de seu programa da diversidade, demonstra que a diversidade também precisa ser observada. Por essa razão, parabeno o Governo. O convênio propiciará que trinta afrodescendentes do Município de Soure, na Ilha de Marajó (PA), participem de um curso preparatório, com 900 horas de duração, a fim de que possam ingressar na Universidade Federal Rural da Amazônia. Tal fato é inédito na Amazônia. Era o registro que gostaria de fazer, pois acredito que o que é positivo deve ser mencionado. O Governo está contribuindo para que esses afrodescendentes, que representam um percentual ínfimo, sejam bem preparados e possam ingressar em uma universidade. O fato é digno de registro. Meus parabéns ao Governo. Muito obrigada pela possibilidade, Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Na verdade, o Governo ainda não tirou nota zero. Algumas medidas o Governo implementa, apesar dos comen-

tários sobre o Fome Zero, “educação zero”, “segurança zero”. Algo tem que ser feito.

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o governo do “achismo”. Sempre achou que sabia de tudo. E comete um equívoco atrás de outro. Tenta consertar o erro emitindo medida provisória; quando percebe que está equivocada, edita outra corrigindo a anterior.

O PT desenvolveu um projeto de poder baseado no quanto pior melhor. Criou um projeto para ganhar as eleições, mas não para governar o Brasil. Durante os 24 anos de oposição, esse partido foi contra tudo o que se propôs para o desenvolvimento do País e votou contra todas as propostas de modernização política, econômica e social. Tudo para chegar ao poder. E isso nós todos sabemos, porque seu discurso conseguiu conduzir quase 70 milhões de eleitores ao candidato do PT. Infelizmente, hoje inúmeras pessoas se arrependem, porque foram enganados pelo discurso.

O PT acusava pessoas sem provas, exigia CPI para tudo. Aliás, havia até CPI para briga de galos! Tudo isso era feito para se chegar a algum fato que trouxesse prejuízos ao Governo. E exibia, com gráficos e toda a parafernália necessária, índices de desemprego, do PIB. Prometeram o paraíso, crescimento econômico, redução de impostos, geração de empregos. Contudo, vemos justamente o contrário: uma política recessiva nunca vista na história do País e falta de propostas sérias para o Brasil. Até dizem que com todo o respeito aos estudantes – o Governo segue uma cartilha: é como o estudante universitário que aprende pelos livros, mas, quando entra no mercado de trabalho, descobre que não é bem assim, que é preciso realmente colocar as mãos na massa para conhecer melhor o trabalho.

O Governo Lula se mantém com discursos e promessas. Não tem um projeto de governo para o País, porque o projeto que acreditava ter é o da socialdemocracia, que já foi cumprida em parte pelos dois mandatos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, faz uma política de destruir o que foi feito pelo governo anterior. Acabou com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), reconhecido pela Unicef como a solução para erradicar o trabalho infantil no mundo. E, por isso mesmo, está sendo implantado pela ONU em países da África. Acabou com o SOS Tortura, que, em dois anos de funcionamento, recebeu e elucidou mais de 36 mil denúncias de tortura praticada pela Polícia Civil e Militar do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, só mais um minuto, por favor.

Afirmou que atenderia, com o Fome Zero, todas as famílias carentes do País. Ora, segundo o IBGE, são onze milhões de famílias. O Governo Fernando Henrique Cardoso entregou um cadastro com oito milhões de famílias, que levou oito anos para ser elaborado, porque, como era necessário evitar fraudes, os técnicos tinham que verificar as condições dessas famílias **in loco**. O Governo Lula disse que esse cadastro era viciado. Fez um próprio com três milhões de famílias e cortou o benefício de quem recebia no Governo anterior. Por quê? Em nome de quê? Da política partidária, porque esse Governo toma posições dessa forma?

Se fizermos um levantamento, vamos verificar que esses R\$50,00 ainda não corrigidos que estão dando para famílias com quatro ou cinco filhos deveriam equivaler a aproximadamente 600 refeições por mês, se contarmos três refeições diárias. Ora, esse valor, dividido pelas 600 refeições por mês, não chega a 10 centavos por refeição. Um pão francês custa 25 centavos! Então, o valor repassado seria suficiente apenas para uma fatia de pão francês por refeição.

Para encerrar, Sr. Presidente, poderíamos dizer que o Governo que prometeu dobrar o salário, mas concedeu apenas 1% de aumento no ano passado, prevê agora no Orçamento 1,7% de aumento para os funcionários públicos. Dizem que já é bom demais, porque, no Governo Lula, tudo é zero.

Infelizmente, somos obrigados a usar a tribuna para dizer ao atual Governo que o Brasil está esperando o espetáculo do crescimento, do emprego, mas, acima de tudo, espera respeito.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

V. Exª dispõe da palavra por 20 minutos, como Líder do PMDB.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu havia entrado com um requerimento para que fosse transcrito, nos **Anais do Senado**, um artigo do grande jornalista Batista Custódio, para mim um dos melhores deste País, que escreveu a matéria chamada “Lenda dos heróis perdidos”, datada de 8 de março último, no jornal **Diário da Manhã**. Esse artigo chamou muito a atenção do povo goiano,

e quero crer chamará muito a atenção do povo brasileiro. Portanto, em vez de apenas requerer a sua transcrição nos Anais desta Casa, passarei a lê-lo, porque o considero extremamente importante para a história recente da política brasileira.

O jornalista Batista Custódio começa dizendo o seguinte:

O sábio continua procurando a verdade, o idiota acredita ter encontrado a verdade, e o megalômano permanece achando ser a verdade.

A megalomania é a macroidiotia superestimando o microconhecimento do pseudo-sábio, como se uma overdose da vaidade dopasse a sua personalidade egocêntrica e o elevasse aos delírios do deslumbramento consigo mesmo, deixando-o limitado à estreiteza de seu entendimento pessoal. Qual o burro com viseira, segue olhando fixo para o chão da estrada e não vê a amplitude da paisagem à sua volta durante a viagem.

O valor do político eleito reflete a qualidade do seu eleitor. Existem candidatos que compram votos, porque há eleitores à venda.

Os gastos com uma eleição somam uma fortuna. As despesas com cabos eleitorais, showmícios, aluguéis de salas e salários dos empregados, locações de veículos, combustíveis e motoristas, comida e hospedagem nas viagens, confecções de cartazes, camisetas, faixas e outros materiais de propaganda, apoio de diretórios e adesões de partidos aliados são custeadas com dinheiro dos caixas de campanhas arrecadado dos ricos.

Quando o candidato saca de suas próprias economias a fortuna que investe em sua campanha eleitoral, não está, nem um pouco, bem-intencionado com o Erário. Afinal, o montante dos subsídios ou dos vencimentos que irá receber durante todo o mandato não recompensa aos menos os centavos do que despendeu para se eleger.

Até por isso é tão acirrada a disputa dos candidatos para estarem otimamente colocados nos índices de aprovação das pesquisas, de vez que os partidos recebem contribuições de financiadores à espera de retribuições embutidas e cobradas nos chamados compromissos de campanha. Os

candidatos valem na bolsa das doações na mesma proporção da perspectiva de sua chance de vitória. Subiram nas pesquisas, sobem as doações. Caíram nas pesquisas, caem as doações.

Todo candidato pega ajuda para cobrir os custos da campanha eleitoral. Só não pega aquele que não pede ou que pede não a consegue. Mas há dois tipos distintos uns dos outros entre os homens públicos: os que se socorrem no favor limpo dos amigos e os que se amparam no benefício duvidoso de expoentes da clandestinidade.

Todavia, uma platéia de tolos supõe que a verdade do escândalo, envolvendo certos caixas de campanha eleitoral, com a extorsão de subornos ou com a oferta de propinas, centra-se nas pessoas de Waldomiro Diniz e de Carlos Cachoeira.

Minha história de quase meio século de jornalismo, batendo de frente no jagunismo político que deixara a imprensa goiana intimidada com o trucidamento do jornalista Haroldo Gurgel, ou não virando as costas para as violências, torturas e mortes da ditadura, mas empunhando sem descanso a causa dos justos, com ou sem censura à imprensa, sem nunca deixar de ser a voz rebelde da liberdade, insubordinada das mudanças e flamejante no combate à corrupção. Sempre entendi que lugar de ladrão é na cadeia e não no governo. Sobretudo, fui passando a compreender, no desafio dos anos, que muitos cidadãos enlameados costumam respingar mazelas em outros para desviar deles o foco das atenções.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornalista Batista Custódio não conhece o Ministro José Dirceu, mas disse o seguinte sobre S. Ex^a:

José Dirceu é honrado, pode errar, mas não rouba. A última edição da revista **Veja** trouxe uma declaração que há muito não se ouvia, que é poderoso reconhecer um erro. José Dirceu confessa haver errado ao confiar em Waldomiro, uma atitude honesta. Mas a alta cúpula política não está preocupada com o caráter do Ministro. O que está incomodando muita gente são seus poderes. A história se repete e insere o superministro de Lula no capítulo que já teve como personagem João Alberto de

Lins e Barros, um dos maiores líderes da Coluna Prestes, honestíssimo e ministro plenipotenciário de Getúlio. Estavam fazendo com João Alberto o que é feito com José Dirceu. Mas Vargas reagiu furioso, fez uma demonstração de forças da amizade do Presidente pelo Ministro. As galinhas-verdes viram que naquele terreiro quem cantava era só o galo e foram cacarejar em outro quintal. Talvez fosse o caso de a história repetir-se em Lula a reação de Vargas. Do contrário, a chafurdagem vai continuar até levar José Dirceu ao estresse, pois os ares já estão nublando-se pelos lados dele. Assim, também, não há Ministro forte que se agüente no cargo.

Somente um néscio mesmo mergulha e se afoga nessa cachoeira de Waldomiro Diniz, com muito bicho dentro, atrás da verdade.

Inútil a ira dos ingênuos e mal-informados. Primariamente, na santa indignação dos idiotas, lançam a linha de seu anzol na espuma do rebojo, tentando fisgar o pescado que mordeu as iscas de Waldomiro nessa cachoeira em que ele quase naufraga o Governo.

Esperança vã. Seria o mesmo que se fazer exame de DNA para se descobrir uma criança nascida ali, se aquelas mulheres perderam a conta da freguesia, e, para se ficar sabendo o nome do pai, teria que ser feito um exame de paternidade em todos os homens da cidade.

A corrupção é a atividade mais organizada no País. Possui diretoria, possui sócios, possui herdeiros. Manda no grande, manda no pequeno, manda no do meio. Tem mais força que o Presidente do Brasil; tem mais força do que os chefes da igreja; tem mais força do que o cidadão nos sindicatos. E determina a decisão do único poder que seria capaz de vencê-la: o poder do voto popular.

A corrupção tem muitas faces fantasias com a máscara da honra. A mais cínica delas é quando seus membros se reúnem com cara de juízes e é montado o tribunal da opinião pública em que os julgadores são o crime dos julgados. É o caso dessa corte que faz do manto roto de seu passado a toga para sentenciar o afastamento do Ministro José Dirceu da confiança do Presidente Lula.

Não há como manchar José Dirceu sem sujar junto a história da redemocratização política no Brasil. Dirceu não entregou a pátria ao capital estrangeiro. Dirceu não vendeu o sangue dos companheiros tombados na luta aos balcões da ditadura. Dirceu não traiu o povo pelas escadarias que o levaram ao poder. Dirceu não se perdeu no Palácio do Planalto do moço que o engrandeceu nas planícies da liberdade e tingiu com o verde da esperança o luto dos que caíram como mártires para que não morresse o pensamento livre.

O PT aprendeu a ser oposição. Mas precisa aprender a ser governo. O PT era pedra e é vidraça agora. Atualmente, limpa a própria imagem refletida no espelho do mesmo vitrô que ele tanto borrifou cá de fora e lava lá de dentro a borra que ele jogou. Merece a expiação dos atos desatinados.

Remember o Presidente Collor, derrubado justo quando se regenerara do exibicionismo e das travessuras dos marajás denunciados por ele em Alagoas, se tornou depois a figura deles em Brasília.

Não pode repetir-se o mesmo com o Presidente Lula. Ele esteve pobre na Oposição, mantém-se pobre no Governo e faz a lavagem de sua figura dos tempos em que insuflava o sectarismo político. Por isso, não poderia ser diferente a reação dos petistas fanáticos que protestam, com humor de arame farpado, que o Silva bandeou do operariado para o empresariado.

Lula não mudou – diz o jornalista. Evoluiu da irracionalidade dos exaltados que pensam ser possível existir empregados sem patrões. Cresceu como grande líder sindicalista. Tornou-se maior como estadista liberal e pacificador.

No entanto, querem crucificar José Dirceu, num julgamento tão absurdo como seria se Cristo fosse condenado por haver sido traído por Judas, reencarnado no discípulo do PT com o nome Waldomiro.

Atiram no Ministro para atingir o Presidente. Mas os algozes políticos de José Dirceu trazem na boca a marca da cocheira de todos os Governos. Não trazem, portanto, as mãos limpas para que possam atirar a primeira pedra. E se alguns deles comete-

rem a imprudência, ou impudência, de fazer isso, o povo pode aprender a lição. E, aí, o Brasil vai ter de importar pedras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa matéria do ilustre Jornalista Batista Custódio reflete bem a realidade política que vivemos.

Tudo que foi escrito nesse artigo com relação a campanhas políticas é verdade pura, transparente e cristalina.

Todos os políticos brasileiros usam recursos em suas campanhas. Uns usam de empresas limpas; outros, de empresas cujas práticas, muitas vezes, são duvidosas. Mas infelizmente, essa é uma cultura do nosso País que precisa ser mudada.

O financiamento público de campanha é a grande solução para os males da corrupção no nosso País. Temos que fazer a reforma política urgentemente. Financiamento público de campanha é uma necessidade. Não tenho dúvida de que precisamos iniciar a reforma política e implantar um financiamento público de campanha, como muitas outras medidas que deverão de ser tomadas por todos nós, Congressistas, do Senado e da Câmara. A existência da fidelidade partidária, o mandato pertencer ao partido político, é uma outra necessidade imperiosa da política brasileira, pois não podemos ficar assistindo a mudanças repentinas de partidos, muitas vezes para atender a necessidades clientelísticas, ou por puro fisiologismo, ou para defender interesses pessoais ou de grupos.

O político tem o direito de mudar de partido, mas, a meu ver, por uma questão ética, ao mudar, deveria deixar o mandato com o seu antigo partido, porque nenhum político se elege sem partido político. Todos nós nos elegemos por um partido político, e não é justo que, de repente, deixemos o partido e seus eleitores e ainda carreguemos para outro o mandato que nos foi confiado pelo povo e por um outro partido.

Sou um defensor intransigente da reforma política, porque acredito que ela virá sanar muitos dos problemas existentes hoje no nosso País. Para mim, a reforma política é a mãe de todas as reformas; por isso, temos de nos debruçar sobre ela para encontrar o melhor caminho para o povo brasileiro e para o Brasil.

Todos nós queremos um Brasil vigoroso. Queremos um Brasil que retome o seu desenvolvimento, gere empregos, riquezas, divisas. Queremos um Brasil que combata a pobreza absoluta e a fome de forma sistemática.

Aliás, há pouco tempo, o Brasil vem se preocupado com a fome. Nosso País viveu anos e anos ape-

nas assistindo a milhares de famintos sem nada fazer. Foi no Governo de José Sarney, o nosso Presidente do Senado, que houve a criação do grande programa do leite. Depois, alguns Governos Estaduais também iniciaram programas, como o da cesta básica, da isenção de pagamento de água e de energia para os mais pobres, o pão e o leite, e agora, mais recentemente, foram criados outros programas sociais tanto pelos Governos Estaduais quanto pelo próprio Presidente da República, sinal de que o nosso País deseja minimizar as desigualdades regionais.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a, Parlamentar experiente, vivenciou, na Legislatura passada, a iniciativa da Oposição de criar CPIs, inviabilizadas por diversos motivos, mas como principal o sempre apontado motivo político de não dar palanque à Oposição. V. Ex^a ainda não era Senador, em 1996. Nessa época, fui autor de um requerimento para a instalação de uma CPI dos Bancos, inspirado por reportagem publicada na revista **Veja**, denunciando falcatruas no Banco Nacional, quando bilhões foram malbaratados com a condescendência do Banco Central. Isso ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso. Fraudes horrorosas foram cometidas, contas fantasmas foram abertas. Apresentamos o requerimento da CPI, que, após obter número legal de assinaturas, foi instalada. O Presidente eleito foi o ex-Governador Esperidião Amin, Senador à época.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já concluirei o registro desse fato histórico de que V. Ex^a também participou na ocasião. Depois de instalada a CPI, fato nunca ocorrido nos anais da história do Parlamento brasileiro, quase em funcionamento e com todos os membros nomeados pela maioria – porque a Oposição conseguiu maioria de Líderes para designar seus membros –, o Governo levantou uma questão de ordem, proposta pelo Senador Hugo Napoleão, do PFL, que foi enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, na Comissão, começou a derrubada da CPI dos Bancos. A matéria veio ao plenário, e o Governo de Fernando Henrique Cardoso derrubou a CPI dos Bancos, causando um prejuízo, um rombo de mais de R\$20 bilhões em contas fantasmas no Banco Central e no Banco Econômico da Bahia. Tudo seria investi-

gado na CPI. Entretanto, a Oposição recorreu. Juntamente com membros do PDT e do PT, recorremos ao Supremo Tribunal Federal. Sabe por quantos votos perdemos? Por um voto, o do atual Presidente do Supremo, Ministro Maurício Corrêa. V. Ex^a há de convir que é problemática a realização de trabalhos de qualquer CPI nesta Casa quando o Governo não quer que funcione. Nesse caso, o Governo não está querendo e a alegação tem lógica. O nome de José Dirceu, que, na realidade, é o alvo final da Oposição, não está em jogo, uma vez que seu assessor foi demitido e a Polícia Federal e a Justiça Federal, por meio do Ministério Público, o estão investigando. No Rio de Janeiro, há uma CPI apurando a denúncia de irregularidade ou de roubo praticado pelo assessor do Ministro na Caixa Econômica Federal do Estado. Todas as providências foram tomadas no sentido de que esse caso seja resolvido pelo Governo da forma mais transparente possível. Penso que a Oposição e a imprensa estão cumprindo com o seu papel. Da mesma forma, o Governo está cumprindo com sua função, apurando de perto todos os fatos relacionados ao caso Waldomiro. Não devemos fazer uma CPI para o caso Waldomiro, não. CPI não é para o caso Waldomiro, porque está provado por A mais B que ele não presta, que ele é corrupto. Mas, dizer que José Dirceu é um corrupto é uma injustiça, uma calúnia, uma difamação que S. Ex^a não merece, pelo passado e comportamento de homem honrado e digno. Apoio o pronunciamento de V. Ex^a. Creio que a Oposição está no palanque e faz o seu papel. As eleições municipais estão chegando e ela quer discurso. Agora, o Governo não pode se submeter aos caprichos de quem quer usar uma infelicidade como motivação eleitoral. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que veio, sem dúvida nenhuma, enriquecer meu pronunciamento, corroborando com o que eu havia dito.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Finalizarei, Sr. Presidente.

Por considerar os motivos alegados pelo Senador Antonio Carlos Valadares, é que não assinei e não assino essa CPI, pois sei que tudo está sendo investigado e apurado. O Governo tem interesse na apuração dos fatos. Cria-se CPI quando a Justiça, o Ministério Público e a Polícia não querem apurar; ou mesmo quando a Justiça, a imprensa e o povo não acompanham a apuração dos fatos. E não é o que ocorre.

Por que CPI se não somos policiais, nem investigadores? A CPI existe para casos excepcionais, como o do TRT e muitos outros. E digo isso porque já assinei inúmeros pedidos de CPIs, e o fiz até contra o meu próprio governo. Propus uma CPI para apurar atos do meu próprio governo após meu mandato. Na Assembléia Legislativa de Goiás, pedi ao Líder do PMDB a instalação de uma CPI para apurar atos oriundos de meu governo.

Não tenho medo de CPI, tampouco de assiná-la. Mas CPI destina-se a apurar casos que não estejam sendo investigados. Senador e Deputado, repito, não são policiais, não são investigadores ou representantes do Ministério Público. Em casos excepcionais, sim, há a necessidade de uma CPI. Se no futuro não apurarem nada, poderíamos sim instalar uma CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, ao Senador João Capiberibe, por vinte minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro importante antes do início da palavra do nobre Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo-lhe a palavra, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar o falecimento, no Rio de Janeiro, do neurocirurgião Paulo Niemeyer, aos 98 anos, uma das maiores expressões da neurocirurgia no Brasil. Faleceu pela manhã, vitimado por problemas cardíacos. Trata-se de uma das maiores expressões da medicina no Brasil. Entre seus vários filhos está o Dr. Paulo Niemeyer Filho, o único que seguiu os passos do pai, atuando na mesma área de medicina. O Dr. Paulo Niemeyer Filho destaca-se não só no Brasil, mas também no exterior.

Uma de suas noras, Bebel Niemeyer, mulher de Paulo Niemeyer Filho, declara: “Morreu trabalhando até seu último dia de vida, como era do seu desejo”.

Faço este registro para lamentar a perda desse homem tão importante na vida médica brasileira. Vale também salientar que ele é irmão do arquiteto Oscar Niemeyer, que tem honrado o nome do Brasil com o seu trabalho em arquitetura no mundo inteiro.

Solicito à Mesa que encaminhe voto de pesar desta Casa, do meu Partido e do povo brasileiro a seus familiares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço a V. Ex^a que encaminhe o requerimento à Mesa, a fim de que as providências de comunicação à família sejam tomadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, quero associar-me às palavras do nobre Senador Heráclito Fortes, porque também quero externar meus sentimentos e os da Casa pelo desaparecimento de um dos cirurgiões mais competentes que este País teve em toda a sua história na neurocirurgia: o Dr. Paulo Niemeyer.

A seu filho, particularmente, tenho algo muito pessoal a dizer, porque salvou a minha filha e lhe sou muito grato. Quero apresentar os meus sentimentos pela morte do Dr. Paulo Niemeyer, pai, e dirigir a toda a família, em nome de seu filho Paulo Niemeyer Filho, meus sentimentos e os de minha família e, creio, os de todos os colegas do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o debate político nacional, nas últimas três semanas, passou a girar em torno de uma denúncia, acompanhada de provas explosivas, que se refere a alto funcionário da Presidência da República, hoje afastado de suas funções e respondendo aos devidos inquéritos.

Não minimizo a importância dessa questão. Dejo, porém, colocá-la em perspectiva, examinar a estrutura, não a conjuntura. Não faz sentido nos debatermos apenas em torno de um caso já entregue às autoridades policiais e judiciais, quando o pano de fundo para esse tipo de violação permanece intocado.

É por isso que faço, desta tribuna, um veemente apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Está em mão de Sua Excelência a possibilidade de se adotar medida capaz de desferir o mais eficaz golpe na corrupção que, infelizmente, ainda pode ser constatada no Estado brasileiro.

Este é o momento de se implantar essa medida. Trata-se da imposição de um controle social sobre as receitas e, em especial, as despesas públicas. Está

contida no Projeto de Lei do Senado nº 130, que acaba de ser aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas nada impede que o Poder Executivo se antecipe e a aplique, como já faz hoje o Ministério da Ciência e Tecnologia. Trata-se de um ato de gestão.

O projeto, apelidado de Projeto Transparência, constitui simplesmente em se tornar obrigatória a colocação na **internet** de todas as contas públicas, aí incluídos dados sobre arrecadação, empenhos, gastos e assim por diante, ao mesmo tempo em que se disponibilizam terminais de computador para cidadãos que não tenham acesso a eles. Sabemos que apenas 8% da população tem acesso à Internet. Portanto, é necessário disponibilizar terminais. A população se encarregará do controle do dinheiro público.

A corrupção é um problema grave que historicamente se entranha na maior parte das sociedades e adquire novos contornos com a afluência gerada pela industrialização e a urbanização. Ela não é um fenômeno apenas local. Ela também é nacional e internacional. Ela afeta os países ricos e os países pobres. A corrupção é hoje uma das preocupações maiores dos cidadãos, inclusive no tocante ao comércio internacional. O Banco Mundial estima que a corrupção custa US\$1,5 trilhões ao conjunto dos países. Sugaria, portanto, 5% de toda a riqueza mundial. Tal quantia corresponde a várias vezes o PIB nacional de um país que está entre as dez potências econômicas do Planeta. Desde os anos 90 as Nações Unidas reconheceram que é necessária a existência de instrumentos jurídicos internacionais e nacionais para combatê-la.

Tendo em vista a gravidade da situação, em dezembro último, 94 países assinaram o Tratado das Nações Unidas contra a Corrupção, em Mérida, México. O Tratado obriga os países aderentes a devolver o dinheiro roubado, bloquear contas bancárias, confiscar bens e extraditar suspeitos. O princípio de base é assegurar a restituição dos fundos roubados ou desviados. Mesmo que as Nações Unidas tenham conseguido instituir um quadro internacional legal de luta contra a corrupção, ainda assim, este ainda é limitado. Ele não exige do signatário, por exemplo, a suspensão do segredo bancário e da imunidade de responsáveis políticos suspeitos de atos ilícitos. Para entrar em vigor, o texto deverá ser ratificado por 30 países, no mínimo.

Apesar dos esforços efetuados pelas Nações Unidas, a repatriação de fundos desviados não será uma tarefa fácil. A título de ilustração, o México reclama a repatriação de US\$600 milhões desviados por Raul Salinas de Gortari, irmão do ex-Presidente Car-

los Salinas de Gortari. A Nigéria aguarda a repatriação de US\$640 milhões que estão bloqueados há quatro anos na Suíça, desviados por Sani Abacha, ex-ditador nigeriano. Estima-se que o desvio na Nigéria é da ordem de US\$2,2 bilhões. Resta calcular o do Brasil. Tenho convicção de que o do Brasil é infinitamente superior ao desvio da Nigéria. O que falar do dinheiro dos Mobutus, dos Stroessners (este ditador podre, nosso vizinho, que morrerá confortavelmente no exílio dourado do dinheiro alheio, e não na cadeia, onde deveria ser o seu lugar) e, ainda, o que dizer das variantes locais? Sabemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que no Brasil recente se verificaram não um, dois ou dez escândalos envolvendo dinheiro público, mas um número infinitamente superior a esse. E a corrupção é municipal, estadual e federal e ocorre a cada dia.

Acredito sim na sinceridade do Presidente Lula, quando afirma que seu Governo não vai tolerar qualquer tipo de corrupção. Faço um apelo a Sua Excelência, portanto, para que dê ao problema a melhor de todas as respostas, determinando a exposição dos gastos públicos a toda a sociedade brasileira, orientando a sua Bancada nesta Casa e na Câmara Federal, para que acelere ao máximo a aprovação do PLS 130, para que isso se generalize, do federal ao municipal, do Legislativo ao Judiciário, atendendo a uma necessidade republicana de democratização deste País, fazendo com que os contribuintes possam ter acesso à informação sobre os gastos públicos e saber o destino de sua contribuição.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE.) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a é timoneiro na apresentação dessa idéia, que foi utilizada em seu Estado, o Amapá. A inclusão das despesas públicas na Internet, aqui no Senado, obteve o maior apoio. Ouvi na Comissão de Justiça do Senado Federal, a opinião de quantos participaram daquela reunião histórica, aprovando o seu projeto. Anteriormente, ele já tinha sido objeto de uma aplicação prática além do seu Estado, no Ministério da Ciência e Tecnologia, que é dirigido por um socialista, hoje, por Eduardo Campos e, anteriormente, pelo Dr. Amaral. Temos certeza absoluta de que o Governo Lula, que lutou sempre, ao longo da sua vida, pela transparência dos gastos públicos, irá espalhar, por todo o Governo, para empresas públicas e ministérios, essa obrigatoriedade da apresentação via Internet, de todas e quaisquer despesas e dos empenhos realizados pelos gestores públicos. É, sem dúvida alguma, uma inova-

ção que está sendo empreendida no Brasil, e isso se deve à iniciativa louvável, não de um ex-Governador, mas de um Governador que governou com base nessas idéias consubstanciadas no projeto que está sendo objeto de apreciação pelo Senado Federal. Meus parabéns a V. Ex^a. Quero crer que essa medida, sendo aprovada pelo Senado Federal, terá celeridade na Câmara dos Deputados e será sancionada pelo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que, sem dúvida alguma, é um exemplo de honestidade, de coragem e, acima de tudo, de comprometimento com gastos efetivados em benefício da comunidade, principalmente a mais pobre. Minhas felicitações a V. Ex^a por esse discurso, que é uma contribuição enorme à melhoria e à modernidade da administração pública brasileira.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu queria concluir minha fala, informando que, nas duas últimas semanas, estive em Curitiba, no Paraná, e em Vitória, no Espírito Santo, nos dois casos para falar sobre o projeto Transparência, porque alguns gestores que acham tecnicamente difícil implantar esse projeto. A Prefeita de São Paulo, Martha Suplicy, vetou o projeto por considerá-lo tecnicamente complicado.

Expliquei à equipe gestora do Governo do Paraná e do Espírito Santo a simplicidade desse projeto. O Governador Roberto Requião já se comprometeu a exibir todas as suas contas na Internet, de receitas e despesas, incluindo a ordem bancária. Alguns prefeitos presentes na palestra de Vitória, sábado passado, também se comprometeram a fazê-lo. Já encaminhei ofício ao Ministro da Ciência e Tecnologia para que disponibilize o programa para os prefeitos do nosso Partido, a fim de que possam imediatamente expor às suas comunidades como suas prefeituras estão gastando os recursos.

Portanto, o projeto é de uma simplicidade e não tem custo, o custo é mínimo. Por que o custo é mínimo? O procedimento para colocar na **Internet** é retirar da base de dados. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministro Eduardo Amaral – na sua época é que foi colocado – retirou a parte que diz respeito aos empenhos do Ministério e lançou na própria página do Ministério. Não há custo, não há complicação técnica, a tecnologia é absolutamente dominada. Trata-se, simplesmente, de uma questão de decisão política. O Presidente Lula poderá decidir e, em 48 horas ou em 72 horas, tornar transparente toda a execução do Orçamento de 2004, da ordem de R\$ 404 bilhões. Essa informação pode ir para a **Internet** em

menos de 72 horas, e nós todos teremos acesso à informação de uma forma simples e compreensível, inclusive aqueles que nunca tiveram a oportunidade de observar e manusear um orçamento público.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e, ao Presidente, a oportunidade. Agradeço também a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senhora Ideli Salvatti, tem V. Ex^a a palavra, como Líder.

Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Demóstenes Torres e Antero Paes de Barros, este último inscrito como Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho com a energia das donas-de-casa brasileiras, que realizaram ao longo do dia de hoje uma manifestação de apoio ao direito a sua aposentadoria.

Essa proposta foi apresentada pela Deputada Luci Choinacki, Deputada Federal pelo Estado de Santa Catarina e primeira mulher agricultora, trabalhadora rural, a se eleger para a Câmara dos Deputados.

A Deputada Luci Choinaki, que muito orgulha Santa Catarina, trouxe essa bandeira para o Congresso Nacional, e hoje donas-de-casa de 22 Estados realizaram uma marcha, estiveram em vários Ministérios, entregaram mais de um milhão de assinaturas aos Presidentes da Câmara e do Senado e estão com uma grande expectativa de que sejam atendidas.

Debatemos nesta Casa a reforma da Previdência e elaboramos a PEC paralela, que está para ser votada na Câmara dos Deputados, incluindo a possibilidade de se garantir a aposentadoria, em regime especial, para aqueles 40 milhões de brasileiros que não estão vinculados a nenhum sistema previdenciário, entre eles a maior das donas-de-casa brasileiras.

Ao incluirmos essa questão na PEC paralela, estamos indo exatamente ao encontro dos interesses da reivindicação dessas mulheres, que trabalham – e trabalham muito –, trabalham muito mais do que, com certeza, muitas pessoas que têm horário definido, batem ponto. Mas, infelizmente, esse trabalho não é reconhecido de forma adequada pela sociedade.

Faço o registro de toda a energia e expectativa que elas trouxeram de 22 Estados e de todos os cantos do Brasil, numa manifestação alegre e bonita, que teve uma receptividade muito positiva, tanto do Presidente José Sarney, que muito carinhosamente as acolheu, como do Deputado João Paulo Cunha.

Sr. Presidente, também venho à tribuna porque, depois de tantos ir-e-vir e de tantas polêmicas, infeliz-

mente, não tenho tido oportunidade de vir à tribuna para trazer assuntos que considero do maior interesse para o País e para o povo brasileiro, que estão sendo implementados e merecem do Plenário atenção especial.

Abordarei aqui alguns assuntos que eu já havia separado para comentar. Farei de forma mais resumida, apesar da importância de todos eles. O primeiro deles é que as viagens internacionais do Presidente Lula sempre tiveram, no Senado, algumas manifestações muito ácidas, muito críticas. Uma das viagens, de forma especial, sofreu discursos contundentes, alguns até – eu diria – cortantes, no sentido de não admitir, questionar de forma profunda a viagem aos países árabes, inclusive com a questão da tão falada foto em que aparece o Presidente Lula ao lado do Kadafi, que todos sabemos tem um poder autoritário sobre a Líbia.

O Presidente Lula realizou essa viagem, fez tratativas, abriu perspectivas e logo em seguida outros representantes, inclusive dos países do Primeiro Mundo, lá estiveram e repetiram a foto. E ninguém veio à tribuna dizer que tais Presidentes também não deviam tirar foto ao lado de um ditador.

O que quero comentar não é a falta de coerência dos que tanto criticaram, mas sim que, posteriormente, a visita ao Kadafi foi também feita por outros Chefes de Estado, de países em situação econômica muito melhor do que a do Brasil e que, portanto, não precisam mascatear tanto junto aos países árabes como o nosso País necessita. Está aqui o resultado que quero ressaltar, até em homenagem ao Senador Romeu Tuma, cuja origem é síria, e que neste momento preside a sessão. Eis o que noticia a imprensa:

Depois de visita de dez dias ao Brasil, representantes da Líbia [representantes daquele mesmo país, dirigido pelo aqui denominado ditador Kadafi] encaminharam carta ao ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, para manifestar a intenção de investir US\$ 450 milhões (R\$ 1,340 bilhão) em projetos de irrigação.

Durante a permanência no País, o embaixador Mohamed Matore e o diretor-geral da Companhia Líbia de Investimentos Externos (Lafico), Hamed El-Houderi, entre outros, visitaram empreendimentos agroindustriais e de turismo. “Tivemos a oportunidade de verificar grandes oportunidades de investimentos no Brasil”, diz El-Houderi na carta endereçada a Ciro Gomes. Segundo ele, a

Lafico está preparada para participar de projetos de irrigação envolvendo uma área de até 90 mil hectares nos projetos Baixo de Irecê e Salitre, perfazendo investimentos de até US\$ 450 milhões.

O diretor da Lafico diz na carta que há intenção de formar joint ventures com empresas brasileiras e se dispõe a financiar estudos de viabilidade econômico-financeira e social dos empreendimentos. A empresa Líbia, cuja carteira de investimentos no exterior somaria US\$ 10 bilhões,...

Eu quero voltar aqui a frisar o número, porque esse pessoal das Arábias costuma ter sempre muito dinheiro, não é Senador Romeu Tuma?

... em 22 países, informa que mantém entendimentos com indústrias brasileiras do ramo da construção para desenvolver os dois projetos de irrigação, ambos na Bahia e abastecidos com água do Rio São Francisco.

Portanto, aproveitaria o ensejo para realçar a apresentação do querido Estado da Bahia, pois a perspectiva é de que haja o investimento para agricultura irrigada na Bahia, com utilização das águas do rio São Francisco.

Registro esse fato porque, embora a viagem aos países árabes tenha merecido muita crítica desta Casa, a perspectiva de US\$450 milhões em investimentos e em projetos de irrigação é extremamente positiva. Eu gostaria que os recursos fossem para Santa Catarina, mas vão para a Bahia. Logo, seria interessante que este Plenário se manifestasse, elogiando o resultado da viagem e até reconsiderando a crítica à compra do avião. Está aí o resultado: US\$450 milhões serão muito bem-vindos. O Presidente Lula fez um grande bem ao disputar a carteira de investimento dos países árabes, trazendo para nós investimentos tão ricos.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Imediatamente passo a palavra ao Senador César Borges, que – tenho certeza – vai elogiar o fato, até porque o investimento virá para o Estado que representa aqui nesta Casa.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, vou elogiar, sim, no dia em que vir efetivamente os recursos aplicados e as obras iniciadas. O Governo de V. Ex^a tem-se notabilizado por grandes promessas, grandes discursos e pequenas

ações. É muito fácil dizer que vai conseguir US\$450 milhões para usar na agricultura irrigada, utilizando-se as águas do rio São Francisco. No entanto, a realidade é que sequer os desassistidos das enchentes estão recebendo os recursos que foram prometidos em 48 horas. Imaginem esses que sequer foram contratados. Terei a oportunidade de assumir a tribuna dentro de pouco tempo e vou mostrar que houve empréstimos contratados por um Governo anterior para a realização de obras fundamentais, inclusive para a Bahia, mas o Governo de V. Ex^a está pedindo para cancelar esses empréstimos. Então, não me venha falar em empréstimos novos, porque não posso imaginar que isso seja uma realidade. É uma quimera, são sonhos, como têm sido outros sonhos, que não são realizados no dia-a-dia governamental. Infelizmente, essa é a realidade, e V. Ex^a não vai conseguir tampar, de forma nenhuma, a inação administrativa e operacional que vem caracterizando o Governo de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço o aparte, Senador César Borges, e faço questão de acompanhar o processo, porque a iniciativa foi da delegação líbia, que esteve aqui e apresentou a proposta. E isso só pôde ocorrer em virtude da iniciativa do Presidente em buscar esses investimentos, esses contatos, essa relação. Aliás, apesar de termos no Brasil uma das maiores colônias de descendentes árabes – e o meu Estado é um dos que detém essas colônias –, infelizmente não havia uma política de aproximação com esses países.

Então, como V. Ex^a é um homem talvez de pequena fé com relação a essa questão só acredita vendo, vamos acompanhar o processo atentamente. E quero dizer também que não é empréstimo, Senador César Borges, mas uma proposta de investimento que a Lafico, a companhia dos investimentos externos da Líbia, veio apresentar ao País. E temos a convicção de que esse tipo de abertura de potencialidades para o Brasil merece o acompanhamento atento do Senado da República, até porque nós é que temos a responsabilidade de acompanhar as relações externas do nosso País.

Sr. Presidente, há dias eu gostaria de me pronunciar, da tribuna desta Casa, a respeito da dívida pública brasileira. Os resultados fiscais, em janeiro, mostraram uma grande melhora na composição da dívida interna, e a parcela da dívida interna atrelada ao dólar diminuiu em janeiro de 2003. Quando assumimos o Governo, aproximadamente 1/3 da nossa dívida interna era atrelada ao dólar, visto que os problemas econômicos, agravados durante 2002, não per-

mitiam fazer a rolagem da dívida – apesar de termos uma das mais elevadas taxas de juros do mundo já em 2002 –, e esta só ocorreu em 2002, ampliando-se o atrelamento ao dólar. Assim, em janeiro de 2003, quase 1/3 da dívida 32,3% dela era atrelada ao dólar. Em janeiro de 2004 portanto, em doze meses, conseguimos reduzir o atrelamento ao dólar para 19%. Foi uma redução significativa, o que é louvável, pois o atrelamento da rolagem da dívida ao dólar coloca-nos em uma situação de muita fragilidade e até nos sujeita às turbulências internacionais, que podem trazer transtornos. Logo, a diminuição do atrelamento da dívida ao dólar é algo que merece ser saudado e elogiado, pois é extremamente importante para as composições da nossa economia.

Os títulos públicos corrigidos por taxas pré-fixadas, que são os mais confortáveis para o Governo, por se saber de antemão o quanto será pago de juros, também saíram de uma participação de apenas 1,7% em janeiro do ano passado para 11,4% em janeiro deste ano. Esta melhora na dívida interna faz com que nossos compromissos externos tenham profunda redução. Sendo assim, há um forte impacto no comprometimento externo, e a dívida externa, que respondia por 27,1% do total do nosso endividamento público, está agora reduzida a apenas 19,7% em um ano.

Eu gostaria de ressaltar essas questões do perfil da nossa dívida pública, porque todas têm repercussão na política econômica e no resultado da economia do Brasil, principalmente quando há perspectiva de retomada do crescimento.

Registro, ainda, o superávit da balança comercial havido em fevereiro, noticiado pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Foi de US\$1,918 bilhão o superávit comercial do agronegócio brasileiro, resultado das exportações de US\$2,254 bilhões e importações de US\$336 milhões, constituindo um novo recorde histórico para fevereiro e superando em 36,2% o saldo do mesmo mês do ano passado. Nos últimos doze meses, de março a fevereiro, as exportações brasileiras do setor atingiram o total de US\$31,445 bilhões, 22,4% acima do valor exportado no período anterior [...]

Faço questão de registrar, desta tribuna, esse novo recorde na nossa balança comercial, pois, infelizmente, o Plenário do Senado tem-se dedicado a debates muito mais ácidos com relação aos resultados obtidos nos diversos aspectos da economia e

com relação à política adotada pelo Governo Lula. Não poderia deixar de fazer esse registro, apesar de a comitiva da Líbia ter estado no Brasil em fevereiro. Na época, não tive oportunidade de comentar o fato.

Outro fato que desejo registrar é a mudança no perfil da dívida, de acordo com dados estatísticos confirmados, no mês de fevereiro, no comparativo entre janeiro de 2003 e de 2004. O recorde na nossa balança comercial foi outro dado apresentado recentemente. Não poderia deixar de fazer esses registros, tendo em vista que este Plenário, de uma vez por todas, no meu ponto de vista, tem de apostar no Governo.

Estamos desejosos de contribuir, a fim de que possamos fazer avançar as questões que a população brasileira aguarda por parte de todos os Senadores presentes. Ontem avançamos de forma significativa com a votação do setor elétrico, em que houve um processo de negociação extremamente positivo, com a participação de todos os Partidos e com contribuições significativas de vários Líderes da Oposição. Mais uma vez afirmo a boa parceria que fizemos, de forma muito especial, com o Senador Rodolpho Tourinho, presente neste Plenário. Penso que é dessa forma que devemos dar continuidade aos trabalhos.

Volto a afirmar que a expectativa da população é que possamos votar a Lei de Falências, a reforma do Judiciário, cujo relatório foi apresentado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador José Jorge. Que possamos fazer a votação da preservação da Mata Atlântica! Com relação a isso, volto a fazer um apelo ao Senador César Borges para que apresente seu relatório. Já que não iremos votar na semana do Dia Internacional da Mulher, que, pelo menos no mês de março, possamos votar o Projeto da Violência Doméstica, pois tipificará o crime e colocará as penalidades mais adequadamente para a inibição e a erradicação dessa violência com consequências trágicas que se abate sobre as mulheres e as crianças. Então, já que não o pudemos fazer ontem, tendo em vista a questão de ordem, que possamos fazer, ao menos, nesse próximo mês de março.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O tempo é curto e ainda temos dois Oradores.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Mesa já informou que encaminhará o requerimento de pesar que eu apresentei pelo falecimento da Sr^a Maria Benedita Pinto Nogueira.

Gostaria de registrar que se trata de uma pessoa excepcional, conhecida, em São Paulo e em muitos lugares do Brasil, especialmente em Goiás, por Dona Filhinha. Lerei trechos da justificção.

Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima primeira criança de uma grande família, coisa comum naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberaí e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar a tudo o que fosse vivo. Cada folha de cada planta, cada fruto de cada árvore.

Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “– Mas o que é que você fala? – lhe perguntavam. E ela respondia: “– As plantas, os bichos, eles me contam histórias.

Na verdade, Senador Antonio Carlos Magalhães, ela acabou por desenvolver um dom especial.

Quando menina, certo dia foi vacinada contra a varíola, que havia matado muita gente nos anos 20.

Mas de suas chagas, com um espinho de laranjeira, tirou um líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos, pois ela havia vacinado todos por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Na escola, ela até foi convidada a sair por ser tão curiosa e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas ela possuía um certo dom, pois se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas, preocupava-se com as crianças que tinham tosse comprida. Pegava uma folha do mato, conhecida pelo nome, após sua maceração, dava ao doente que logo melhorava.

Sr. Presidente, trata-se de uma pessoa excepcional que sentia em si própria aquilo que poderia ser algum mal de saúde no corpo de tantas pessoas. Co-

nheci dezenas de pessoas que por ela foram curadas, inclusive em minha própria família. Pessoas como Antônio Ermírio de Moraes que, obviamente, sabe praticamente de tudo sobre saúde, por ser Superintendente do Hospital Beneficência Portuguesa, admiravam o seu trabalho. De nenhuma pessoa cobrava, mas se dedicava muito a obras sociais e, ajudadas por milhares de pessoas, beneficiou dezenas de milhares.

Assim, Sr. Presidente, peço que seja transcrita na íntegra a justificativa de meu requerimento. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I, § 2º, do Regimento Interno)

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Bem no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, o Brasil perdeu uma mulher de grande dimensão. Uma estrela que nasceu em Goiás, mas iluminou muitos caminhos e muitas vidas em São Paulo. Trata-se de dona Maria Benedita Pinto Nogueira, conhecida desde o dia 22 de dezembro de 1918, quando nasceu, como a Filhinha.

Esse apelido, que a acompanhou até ante-ontem, se deve ao fato de não ter esperado os nove meses para nascer. Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita, que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima-primeira criança de uma grande família, coisa comum naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberá, e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar tudo o que fosse vivo. Cada folha de cada planta, cada fruto de cada árvore. Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “– Mas o que é que você fala?” – lhe perguntavam. E ela respondia: “– As plantas, os bichos, eles me contam histórias.”.

Na escola, Filhinha foi “convidada a sair” porque era curiosa demais e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas Filhinha tinha outros dons, que todos admiravam. Era a pessoa do lugar que se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas. Era a que se preocupava com crianças que tinham tosse-comprida. Pegava uma folha do mato, com os nomes que ela sabia de cor, macerava e dava ao doente. E ele logo melhorava. Cuidava de todos, conhecidos e desconhecidos.

É conhecida uma história sua, de quando foi vacinada contra a varíola, que matou muita gente nos anos 20. Ela ainda era menina. Mas de suas chagas, com um espinho de laranjeira, tirou o líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos. Ela tinha vacinado todos, por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Já adulta, em São Paulo, mãe de vários filhos, dona Filhinha prosseguiu no que sabia. Ensinou e ministrou o poder das ervas a quem lhe pedisse. Isso muito antes de entrar em moda, muito antes de se falar em fitoterapia, em medicina natural. A verdade é que suas ervas, seus preparados com folhas da mata brasileira ajudaram na cura de muita gente doente. E jamais cobrou qualquer centavo por isso.

Eu mesmo tenho um testemunho a dar nesse sentido. Quando tinha dez anos, meu filho André, hoje com 34 anos, sofreu um acidente. Foi atropelado. Perdeu o baço e parte de um rim na cirurgia. Em seguida, o médico nos informou que ele precisava de uma outra operação. Muito preocupados, Marta e eu recorremos à dona Filhinha. Ela lhe recomendou alguns de seus remédios e pediu que informássemos ao médico que iríamos esperar três dias. Caso ele não melhorasse, a cirurgia seria feita. André melhorou e não precisou voltar para a sala de operações. O médico, bom e competente, meu grande amigo, disse que aquilo era inexplicável. Era mesmo. Como explicar um dom de Deus? E ainda meu outro filho, o Edu, o Supla, que havia sofrido duas cirurgias no joelho, mas continuava com fortes dores. Graças ao diagnóstico e aos medicamentos recomendados por D. Filhinha pode voltar a praticar esporte normalmente.

Foram pessoas, cujo número não sei precisar, de todas as classes sociais, que a procuravam. Só de minha família e de meu círculo de amigos conheço dezenas. Dentre as pessoas que muito a admiravam estava o empresário, superintendente do Conselho do Hospital Beneficência Portuguesa, Antonio Ermírio de Moraes. Além de ter aquele dom tão especial de diagnosticar o que as pessoas sentiam e de recomendar remédios naturais homeopáticos que curavam tantas pessoas, D. Filhinha também era responsável por ajudar inúmeras obras sociais, especialmente em Goiás e São Paulo.

Dona Filhinha foi um fenômeno de Deus, entendia das coisas vivas porque bendizia a vida. Sua alma, que entendia as outras almas, voltou para o céu, o lugar de onde veio.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a havia encaminhado o requerimento com a justificativa à Mesa. O requerimento foi lido durante a hora do Expediente e será publicado por inteiro, conforme o Regimento determina.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que irá dividir o tempo com o Senador César Borges, segundo S. Ex. Portanto, cada orador disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

“O Lula seria melhor se tivesse seguido seus impulsos e deixado de lado os óculos dos teóricos”.

Fernando Henrique Cardoso, em 1985.

Caso estivesse vivo, o cartunista Henfil teria completado sessenta anos no último dia 5 de fevereiro. Fradim, Zeferino, Graúna. De todos os personagens que compuseram o biscoito fino da obra de um dos geniais brasileiros do século 20, certamente Ubaldo, o Paranóico faz uma falta danada neste País regido por dilatadas aberrações e besteróis.

Ubaldo, uma criação conjunta do humorista com o crítico musical Tárk de Souza, surgiu no Pasquim em 1976, em plena distensão do Governo Geisel, e praticamente coincide com a morte do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-CODI, em São Paulo. O personagem enverga a psicopatia difusa da sociedade brasileira de então, emocionalmente insegura entre o medo da repressão e a euforia de uma abertura lenta e gradual.

Cheio de mania de perseguição, covarde assumido em omissão total, **Ubaldo, o Paranóico** acaba de ser revisitado na última versão do escândalo “waldogetequiano”. De acordo com o que se depreende das declarações da nota oficial do Partido dos Trabalhadores da sexta-feira passada, “o companheiro Zé Dirceu e o Governo Lula” estão sendo alvo de uma campanha sistemática de desestabilização, “orquestrada por setores da oposição e da mídia”, com a finalidade de desidratar “o capital ético e político do PT”. Uma pérola remanescente do discurso dos 20 anos de ditadura, pelo qual o Ministro-Chefe da Casa Civil acabou tomando gosto e repetiu em entrevista na edição de domingo da **Revista Veja**. Onde se lê: “Temo que alguns setores da oposição estejam namorando o perigo. Alguns movimentos indicam que o objetivo é desorganizar o governo”.

Naturalmente fiel às obrigações do cargo, o Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, Aldo Rebelo, afinou a cantilena e foi categórico quando entrevistado no Programa Roda Viva, da Rede Cultural de Televisão. Afirmou que forças regressivas conspiram contra o governo. Mesmo sem tocar no assunto durante a reabertura da temporada do maior espetáculo de demagogia da terra, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, quebrou o silêncio e lançou a advertência caudilha de que se ele errar será o fracasso da classe trabalhadora.

Trago a esta Casa séria desconfiância de que a crise política provocada pelo estilhaçamento da redoma ética do PT, aliada ao comportamento linfático da economia brasileira, faz vicejar em setores do Governo desejos de vilania dirigidos contra a liberdade de imprensa e o exercício democrático da oposição no Congresso Nacional. Antes que a versão adquira verossimilhança, a vigilância deve ser redobrada para que não nos impinjam a marca de impatriotas em nome de um macarthismo caburé.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula excomungou as CPIs do Caso Waldomiro e dos Bingos sob o pretexto de que as investigações realizadas pela Polícia Federal bastavam para esclarecer os fatos e apontar as autorias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Senador Demóstenes Torres, peço licença para prorrogar a sessão por 15 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nos dias que se seguiram àquela sexta-feira 13, foram muitas as manifestações exemplares de integrantes da instituição contra os jogos de azar. Bingos foram fechados, máquinas caça-níqueis apreendidas e expansões físicas impactantes realizadas em todo o País, especialmente pelo usual lacônico Ministro da Justiça. Pena que o esforço e a dedicação da Polícia Federal tenham sido apenas utilizados como bravata marqueteira. Por conta da insensibilidade do Governo Lula de cumprir a lei, ontem oito mil Policiais Federais em todo o País entraram em greve. Isto quer dizer que as investigações do caso Waldomiro Diniz e dos Bingos, bem como a Operação Anaconda, deverão ser comprometidas, se não paralisadas. A sensação que se tem é de que o Governo estivesse dando tempo para que o medicamento autoprescrito para os males do escândalo perdesse o prazo de validade.

Com o cruzamento dos braços de agentes, escrivães, papiloscopistas, peritos e pessoal administrativo, serviços como emissão de passaportes, inter-

rogatórios e operações policiais serão paralisados, enquanto a fiscalização de portos e aeroportos serão executados com lentidão. Apenas a carceragem e o plantão terão andamento normal. O Ministro Márcio Thomaz Bastos descartou atender à reivindicação dos agentes e afins de equiparação salarial com os delegados, autorizada pela Lei nº 9.266, de 1996, e a greve deve expor as fissuras da mais importante e respeitada instituição policial deste País.

O Brasil vai ficar sabendo que a Polícia Federal não suporta mais ser usada pela máquina promocional do Governo Lula sempre que se instaura uma crise de segurança pública neste País. No dia-a-dia da Polícia Federal, infelizmente, o miserê tornou lugar comum: a inadimplência com fornecedores de combustíveis, energia elétrica, telefone, alimentação de presos e aluguel.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para chamar a atenção do Senado para o PLS nº 115/2002, aprovado pela Câmara dos Deputados e em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e de dependentes de drogas; estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de entorpecentes, define crimes e dá outras providências.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar que o texto aprovado na Câmara dos Deputados, por obra e graça da capacidade do Ministério da Justiça de prestar desserviço ao País, conseguiu piorar projeto originado desta Casa. Não bastassem a claudicante técnica legislativa e as velhacarias sociológicas que sustentam o projeto, há algumas imprecisões jurídicas que tramam contra a dogmática penal e definitivamente não podem prevalecer. Por conta dos equívocos do texto aprovado, já se criou na opinião pública nacional idéia de que o Brasil está descriminando – ou descriminalizando – o uso de entorpecentes.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o referido projeto incluiu no Capítulo dos Crimes e das Penas a conduta de adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal. Para quem se subsumir ao tipo legal, o projeto de lei prescreve pena, Senador Romeu Tuma, de advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Muito bem, a grosso modo, a aplicação das chamadas penas alternativas.

O interessante é que, no mesmo corpo do projeto aprovado, está estatuído que, caso o agente do delito descumpra uma das imposições, como a prestação de serviços à comunidade, cujo prazo máximo é de cinco meses, poderá ser submetido a outras medidas de restrição de direitos estabelecidos no Código Penal pelo prazo máximo de três meses. Isto quer dizer que não há regra de regressão de regime e ficará ao alvedrio do agente ativo do crime o cumprimento ou não da pena imposta. V. Ex^a já viu isso, Senador Romeu Tuma?

O texto aprovado na Câmara possui um primarismo conceitual digno de um perfeito rábula. No parágrafo 10 do comentado art. 27, consta que insistindo o agente em não atender às medidas subsidiárias de restrição à liberdade, ou seja, insistindo em descumprir a sentença, ficará sujeito ao crime de desobediência. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, isto não tem cabimento no mundo do Direito, uma vez que se confunde pena com ordem. A primeira é uma sanção que se cumpre, determinada por uma sentença judicial, em razão da prática de um delito ou de um ato ilícito.

A outra, o objeto jurídico do crime de desobediência, é uma determinação de um funcionário público sem nenhuma relação com o ato ilícito. Em Direito Penal, embaralhar conceitos tão distintos é quase uma expressão do analfabetismo. Uma das grandes motivações para a insegurança jurídica deste País é a morosidade da Justiça, que é também provocada pelas impropriedades dos textos legais e esta Casa não pode ser signatária de erro tão elementar.

Na semana passada, os representantes do Governo Federal presentes na solenidade de lançamento do Relatório 2003 da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes da Organização das Nações Unidas deram a impressão à comunidade diplomática que o projeto aprovado na Câmara dos Deputados não só já era lei como consagrava uma guinada de mentalidade das autoridades brasileiras no sentido de acenar para o usuário de drogas o caminho da recuperação e endurecer as regras penais com o traficante. Isso não é verdade. O projeto aprovado apenas disfarça e cria um abismo entre ser ou não ser crime a conduta descrita, dúvida que naturalmente não é nada saudável ao ordenamento jurídico do País.

De fato, a ONU elogia, no relatório, a tendência do Governo brasileiro, mas nem de longe assina embaixo das políticas de prevenção do uso e recuperação de usuário de drogas ilícitas no Brasil. Aliás, o relatório é explícito quando qualifica que “os serviços de tratamento e reabilitação proporcionados gratuita-

mente pelo Governo são limitados e na prática as pessoas pobres não têm acesso a essas políticas”.

Com todo o respeito que tenho pela Organização das Nações Unidas, cumpro apenas o meu dever de discordar do eufemismo, ou por que não dizer da polidez semântica, com que o relatório trata os ataques do crime organizado à ordem do Estado brasileiro, assim descrito. Diz o relatório da ONU, Senador Antonio Carlos Magalhães: “No Brasil, os traficantes de drogas têm desafiado as autoridades locais em poucas cidades e perturbado temporariamente a paz pública”. Quem assistiu *in loco* aos últimos movimentos dos traficantes nas ruas de Copacabana certamente estará autorizado a imaginar que, a considerar-se o nível de gravidade descrito pela ONU, a cidade de Genebra também é aqui.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a tratou de muitos assuntos, mas iniciou seu pronunciamento fazendo uma homenagem ao querido Henfil. Seria ótimo se Henfil estivesse conosco transmitindo, com seu verdadeiro amor, ao Presidente Lula – bem como com o humor de Graúna, de Ubaldo e de tantos outros seus personagens – seu sentimento diante dos mais diversos acontecimentos. Tenho certeza de que seus quadros, desenhos e frases iriam demonstrar, por meio do humor, sua indignação, seu anseio por justiça e sua solidariedade aos que ainda não se podem considerar como verdadeiros cidadãos. Seria uma contribuição formidável. Em todos os aniversários e solenidades do Partido dos Trabalhadores sempre esteve presente. Por ocasião do 24º aniversário do PT, ao lado de grandes personagens históricos, como Antonio Cândido, Carlito Maia e tantos outros, Henfil sempre é lembrado como um companheiro excepcional. Eu gostaria de dizer que sim, que V. Ex^a tem razão, que ele provavelmente estaria transmitindo, da forma a mais construtiva e interessante, junto ao Presidente, junto aos ministros, ao Ministro José Dirceu, considerações, com o melhor dos propósitos, que, certamente, contribuiriam muito para que as coisas melhorassem. Com respeito à greve da Polícia Federal, ainda hoje, Senador Demóstenes Torres, perguntei – porque também estou preocupado, como todos os brasileiros – ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, que fez uma visita hoje cedo à Bancada do Bloco de apoio ao Governo, sobre o assunto e S. Ex^a informou a todos nós que ali estávamos que o Governo está buscando um entendimento com os Policiais Federais. Obviamente, o Governo do Presidente Lula sempre respei-

ta o direito de os trabalhadores, em qualquer segmento, eventualmente promoverem paralisações e tem um procedimento de negociação com os que assim agem. E essas paralisações sempre representam um desconforto para a população e também, hoje, para os estrangeiros ou os que estão viajando para o exterior, que permanecem em filas prolongadas em nossos portos e aeroportos. Mas tenho a convicção de que logo chegaremos a um entendimento. Ressalto que o Ministério da Justiça e a Polícia Federal abriram concurso para cinco mil novas vagas para a Polícia Federal. Isso é um passo importante para resolver inúmeros problemas. Era a informação que eu gostaria de prestar. Não vou tratar de todos os temas que V. Ex^a trouxe, senão seria outro pronunciamento. Obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu que agradeço a V. Ex^a. Pode ter certeza, Senador Eduardo Suplicy, que a admiração que tenho por V. Ex^a não é apenas retórica. Se ainda há um resto de esperança de que o Governo dê certo ou possa encontrar, finalmente, o seu caminho para que o Brasil não perca todos esses anos é por causa de autoridades como V. Ex^a, que realmente tem noção de que o País não pode ficar do jeito que está e que sempre responde com muita objetividade, sem tergiversar.

V. Ex^a deseja um aparte, Senador Garibaldi Alves Filho?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sim. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, com relação à greve dos servidores da Polícia Federal, há, por parte dos grevistas, uma mobilização junto aos Parlamentares. A exemplo de outros Parlamentares, também fui procurado. Eles se mostram inconformados porque o Governo havia assumido o compromisso, por meio da Casa Civil, de solucionar o problema de melhores condições de trabalho, de implantação imediata das gratificações de risco de vida, da realização de concurso para contratação de agentes penitenciários federais, do cumprimento imediato do que dispõe a Lei nº 9.266. Mas o que é certo, meu caro Senador Demóstenes Torres, é que isso não foi atendido, que os servidores encontram-se em greve e que a sociedade está pagando um preço muito alto, porque hoje o programa Bom Dia Brasil mostrou cenas de vários aeroportos congestionados, com as pessoas sofrendo incômodos por conta da operação da Polícia Federal. Então, faço um apelo ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para que resolva esse problema o mais rapidamente possível.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quando a Polícia Federal faz greve, quem faz festa é

a delinquência, quem agradece por isso tudo são os traficantes e outros criminosos. O nosso Presidente Romeu Tuma sabe muito bem da importância que tem o trabalho da Polícia Federal. Jamais poderíamos deixar que a situação se esgarçasse a tal ponto. A Polícia Federal não pode entrar em greve. Naturalmente, vamos torcer e trabalhar para que a situação se restabeleça de imediato.

Sr. Presidente, termino agradecendo pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em seguida, prorrogarei a sessão para que os Srs. Senadores César Borges e Ramez Tebet possam se manifestar. A população não deixará de ouvir os discursos de S. Ex^{as}.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, como último inscrito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 80% dos Policiais Federais estão em greve desde ontem.

Recebi, hoje pela manhã, uma comissão de policiais, de agentes da Polícia Federal que me expuseram as razões da paralisação. Esta Casa não pode negar-lhes apoio. Ontem, aqui, o Senador Ramez Tebet fez importante pronunciamento alertando para essa possibilidade, que se materializou no dia de hoje.

A reivindicação dos sargentos é justa. Desde 1996, a lei exige nível universitário para o ingresso em todos os cargos da carreira de Policial Federal. Mas o Governo não está cumprindo a lei. O vencimento dos agentes, dos escrivães e dos papiloscopistas continua sendo o dos servidores de nível médio. Ou seja, para ingressar na carreira eles têm que apresentar o diploma do terceiro grau, mas os vencimentos que lhes são pagos não são os vencimentos de nível superior, mas os de nível médio.

A Justiça Federal já interpretou a lei, decidiu e determinou a correção da tabela. Já há uma decisão da Justiça Federal mandando que se faça a correção da tabela. Mas ela não está sendo cumprida. O Governo reconhece que os policiais têm direito ao nível superior, mas não paga. O Governo sequer apresentou uma proposta para atender aos pleitos dos policiais, não abriu nenhuma possibilidade de negociação com os agentes que estão parados. Um Governo que se diz democrático, o Governo do Partido dos Trabalhadores, deu as costas aos trabalhadores da Polícia Federal.

A pauta de reivindicações dos trabalhadores da Polícia Federal não é apenas salarial. Inclui também melhores condições de trabalho, a quitação de dívidas da Polícia Federal com os fornecedores e o pagamento antecipado de diárias aos servidores. Nenhum desses itens foi atendido pelo Governo do Partido dos Trabalhadores.

A situação de penúria e a falta de condições de trabalho dos policiais já foram atestadas por uma Comissão da Câmara dos Deputados. Quero aqui dar um testemunho pessoal. Sou Presidente da CPI do Banestado e, em várias oportunidades, tive que recorrer ao Senador Romeu Tuma e ao Presidente José Sarney para enviar passagens e, algumas vezes, até para obter diárias, no sentido de que diligências que deveriam ser cumpridas pela Polícia Federal pudessem efetivamente se verificar.

A CPI do Banestado me deu a certeza de que há nas duas instituições, Polícia Federal e Ministério Público, muitas pessoas idealistas para que possa cumprir com o dever de atender à população brasileira.

Chamo a atenção do Senado para a necessidade de nos mobilizarmos em busca do diálogo. Não é possível que o Governo do PT não entenda que os problemas da democracia só se resolvem com mais democracia! Jamais serão sanados com menos democracia.

O diálogo precisa ser retomado entre a comissão de grevistas e o Ministro da Justiça. Existe uma proposta dos agentes, escrivães e policiais. É preciso o Governo dizer qual sua contraproposta. Não pode o Governo, tendo uma ordem judicial para ser cumprida, deixar de apresentar contraproposta para os policiais federais.

Nesse sentido, faço um apelo às Lideranças políticas desta Casa para que, ao lado das Lideranças que representam o Governo, convençam o Ministro Márcio Thomaz Bastos a reabrir as negociações e a apressar a volta dos policiais federais ao trabalho.

A greve traz prejuízos para todo o País, gera transtornos para as pessoas que estão viajando para o exterior ou regressando ao Brasil, torna mais frágil a já precária fiscalização de nossas fronteiras, facilitando o contrabando e o tráfico de armas e drogas. E mais ainda, provoca questões que precisam ser enfatizadas hoje nesta Casa: paralisa as investigações em andamento, como as atinentes aos bingos e aos jogos de azar e as que apuram as atividades ilegais do ex-Assessor da Casa Civil, o Sr. Waldomiro Diniz, as que apuram as atividades, a capilaridade, os encontros, a influência, o tráfico de influência na renovação do contrato com a GTech, por exemplo, com a Caixa Econômica Federal.

Em nota oficial divulgada hoje, a Federação Nacional dos Policiais Federais e os 27 sindicatos filia-

dos denunciam que o Ministro da Justiça e o Governo parecem interessados na greve dos policiais federais. Parece que é mais ou menos assim: vamos desviar a atenção da opinião pública. Algo como: sai Waldomiro Diniz do noticiário e entra a greve da Polícia Federal. É o contrário. A greve da Polícia Federal urgência a necessidade de o Senado da República não sepultar a Constituição Brasileira e abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque os requisitos constitucionais exigidos para a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito já estão absolutamente cumpridos.

A greve da Polícia Federal reforça a tese da necessidade da CPI, porque uma comissão parlamentar de inquérito pode requisitar diligências e aprofundar as investigações com a urgência que o Brasil está a exigir.

Neste momento, reitero desta tribuna a minha solidariedade à Polícia Federal brasileira, e quero reiterar desta tribuna a minha convicção de que venceremos este debate no Senado. Será vergonhoso para o Senado da República se os Líderes não indicarem e, nesse caso, se o Presidente José Sarney não indicar, como diz o Regimento Comum e o Regimento da Câmara dos Deputados.

A minha expectativa é que vençamos o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário do Senado, senão a Constituição estará mutilada. A CPI passa a ser um direito da Maioria e, o que é pior, a reforma constitucional não precisa mais de três quintos para mudar algo na Constituição – os Líderes reúnem-se, decidem que não vão cumprir a Constituição do Brasil e fica por isso mesmo. Portanto, quero reiterar esses conceitos.

O País precisa da Polícia Federal trabalhando. O Presidente Lula tem sua história política ligada aos movimentos sindicais e à negociação entre empregados e patrões. Agora, como patrão, como Governo, espero que Sua Excelência rompa com a paralisia do Governo e exija de seus Ministros uma ação eficiente para pôr fim a essa greve da Polícia Federal. O Governo que exige de Líderes importantes do Congresso que maculem as suas histórias com a não indicação de membros para a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito precisa deixar claro à sociedade brasileira que está deixando de agir na greve da Polícia Federal com o objetivo de diminuir as apurações do caso Waldomiro Diniz. A greve da Polícia Federal, repito, exige que o Senado da República instale imediatamente a CPI dos bingos e a CPI do Waldomiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada, Senador Antero Paes de Barros.

O tempo ultrapassou o horário previsto. Outro dia, o Senador Garibaldi Alves Filho disse que os Lí-

deres usam da palavra para discutir assuntos importantes. Hoje, cerca de treze Senadores ocuparam a tribuna. Portanto, não poderia negar a palavra aos quatro Senadores ainda inscritos que têm assuntos importantes a abordar.

Senador Garibaldi Alves Filho, prorrogarei a sessão por vinte minutos, se V. Ex^a concordar, e concederei a palavra, com tolerância, aos Senadores César Borges, Ramez Tebet, Marcelo Crivella e Marco Maciel, pelo prazo de cinco minutos, para que S. Ex^{as} possam, conforme o possível, dar um descanso a todos nós.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente agradeço a compreensão de V. Ex^a, que é um grande companheiro dos Senadores e Primeiro Secretário da Mesa.

Peço à Senadora Ideli Salvatti, que está saindo do plenário, que permaneça no recinto na falta do Líder do Governo. Há pouco, a Líder do PT assumiu a tribuna para dizer que há esperança. S. Ex^a está muito esperançosa com o envio de US\$450 milhões da Líbia para o Brasil. Imaginem, Sr^{as} e Srs. Senadores, US\$ 450 milhões da Líbia, que não deve ter nenhum investimento neste País, devido à viagem do Presidente Lula, virão para o Brasil para obras de investimento d'água! Isso é realmente uma ilusão. Nenhum brasileiro em sã consciência crê nisso, a não ser a Senadora Ideli Salvatti, nos seus devaneios, porque talvez nunca tenha pensado em chegar a Líder do PT.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador César Borges, a Líbia tem **know-how** em água. V. Ex^a está sendo injusto com o PT.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero apresentar a esta Casa algo incrível. O Governo dispõe de relações com organismo financeiro internacional multilateral, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, Bird, que realiza e disponibiliza para o País empréstimo já contratado. Este Governo está abrindo mão de empréstimo que deveria ser alocado em obras sociais essenciais para a população mais carente da minha cidade de Salvador. Trata-se da obra do metrô.

Tantas vezes vim a esta tribuna falar sobre esse assunto, assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que ainda nesta semana, denunciou desta tribuna o descaso do Governo com a obra do metrô, que está semiparalisada. Essa obra já empregou 1.600 trabalhadores e hoje não tem sequer 200 empregados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mão cópia de um ofício do Ministério da Fazenda e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional destinado a S. S^a o Sr. Vinod Thomas, representante do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento no Brasil. O

assunto é o cancelamento de empréstimo. Leio o documento:

Sr. Representante, faço referência ao Contrato de Empréstimo nº 4.494-BR, celebrado entre Banco Internacional de Reconstrução do Desenvolvimento – BIRD e a República Federativa do Brasil, no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinado a financiar, parcialmente [esse é apenas 50% do valor da obra] o “Projeto de Descentralização do Sistema dos Trens Metropolitanos de Salvador”.

A Comissão de Financiamento Externo – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face da autorização de concessão de novo prazo final de desembolso para 31 de dezembro de 2005, determinou providências no sentido de cancelamento da importância de US\$ 32,000,000.00 (trinta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) dos recursos não desembolsados do empréstimo.

Dos US\$ 150 milhões, já foram desembolsados, aproximadamente, US\$ 60 milhões. Faltam US\$ 90 milhões. Desses, estão cancelando US\$ 32 milhões. Isso significa inviabilizar, praticamente, o metrô de Salvador.

O ofício encerra:

Diante do exposto, a República Federativa do Brasil solicita a esse Banco sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento do montante acima indicado.

Assina Rodrigo Pirajá Wienskoski, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

Sr. Presidente, isso é um verdadeiro absurdo. Não sei o que o povo de Salvador fez ao Presidente Lula. Pelo que sei, Salvador concedeu a Sua Excelência a maior vitória eleitoral de todas as capitais brasileiras. Essa obra é essencial ao sistema viário de nossa cidade. Atenderá à população mais pobre e beneficiará mais de um milhão de habitantes nessa grande metrópole. O metrô de Salvador é feito com investimentos compartilhados entre Bird, Governo Federal, Governo do Estado e Prefeitura Municipal. Somando os valores destinados pelo Governo Federal e pela Prefeitura, chega-se a 30% do valor já investido. As obras já estão com 60% do seu estado físico concluído. O que o povo de Salvador fez, efetivamente, para desmerecer a atenção devida e o respei-

to necessário do Presidente Lula, do seu Governo e do Ministério da Fazenda?

Agora foram cancelados US\$ 32 milhões – R\$ 100 milhões – para essa obra! O Governo Federal já havia feito um incrível cronograma de desembolso. Postergou essa obra – que poderia ter sido concluída no final deste ano – e alocou, para o Orçamento de 2004, R\$ 23 milhões; e, para o Orçamento de 2005, R\$ 39 milhões. Nesses valores, estão somados os destinados pelo Bird e pela União. A União entraria, em 2005, com R\$ 5 milhões; em 2006, com R\$ 53 milhões e, em 2007 – vejam V. Ex^{as} –, com R\$ 124 milhões. Deduz-se que, nem mesmo em 2007, a obra estaria concluída.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador César Borges, solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu discurso. Isso tudo é mais um absurdo. Entretanto, sem saber sequer desse ofício que V. Ex^a acaba de ler, dirigi uma carta ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em que tratei desse problema do metrô e de outros referentes à Bahia. Mostrei-lhe que os interesses da Bahia não podem ser postergados como tem ocorrido. Não lerei a carta, porque não seria educado. A carta pertence ao Presidente. Mas posso dizer que me dirigi a Sua Excelência como Senador, como cidadão da Bahia e como brasileiro que não pode consentir essa discriminação contra o Estado da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a sempre foi um intransigente defensor dos interesses da Bahia e do seu povo. Tenho certeza de que, mais uma vez, V. Ex^a terá o papel fundamental de convencer, de abrir os olhos do Presidente Lula e do Governo Federal para que Sua Excelência tenha uma resposta a dar ao povo de Salvador e da Bahia.

Não é possível que o Presidente não seja sabedor desses problemas. Os seus correligionários talvez o estejam induzindo a erros em Salvador e queiram fazer uma exploração política sobre o assunto da obra do metrô para ter uma pretensa influência sobre as eleições deste ano.

Fica claro que a responsabilidade da paralisação ou semiparalisação do metrô é do Governo Federal. Se adiante for inviabilizada a sua conclusão, mais uma vez estará provado documentalmente que é o Governo Federal que está pedindo o cancelamento de empréstimos já concedidos, de recursos já disponibilizados. Já se paga taxa por esses recursos estarem disponibilizados e não estarem sendo internalizados.

Tenho certeza de que faço esta denúncia para que, nas melhores intenções, o Governo Federal possa cumprir o compromisso assumido. Não interessa se o

Governo é do PT ou se o Governo era do PSDB, do Presidente Fernando Henrique. O importante é que havia um compromisso firmado de parceria entre Governo Federal, Governo do Estado e Prefeitura para beneficiar uma população e que agora uma parte está descumprindo a sua responsabilidade. Assim, não podemos aceitar efetivamente essa discriminação.

Espero que o Presidente Lula possa refletir sobre os seus compromissos com a Bahia e com Salvador e que possamos, em breve, reverter essa situação. Essa é a minha expectativa, é a minha esperança, Sr. Presidente.

Por isso, a minha denúncia, neste momento, referente a esse ofício tão danoso para essa obra tão importante para o meu Estado e para a minha cidade.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

QUÍCIO GENÍPCIA Nº 282

A Sua Senhoria o Senhor
VINÓD THOMAS
Representante do
Banco Internacional para Reconstrução
e Desenvolvimento - BIRD
N ESTA

A respeito: Cancelamento de Empréstimo

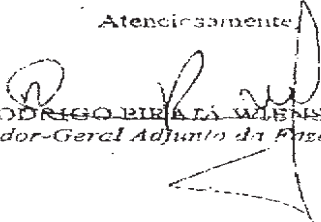
Senhor Representante,

Faço referência ao Contrato de Empréstimo nº 4-194-BR, celebrado entre Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a República Federativa do Brasil, no valor de até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinado a financiar, parcialmente, o "Projeto de Descentralização do Sistema das Obras Metropolitanas de Salvador".

A Comissão de Financiamentos Externos - COFINEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face da autorização de utilização do novo prazo final de desembolso para 31 de dezembro de 2003, determinou a realização do cancelamento do empréstimo de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em conformidade com o estabelecido pelo contrato.

Diante do exposto, a República Federativa do Brasil solicita a esse Banco sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento do montante acima indicado.

Atenciosamente,


RODRIGO BERNALI WIENSKI
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador César Borges, V. Ex^a pretende que seja publicado o ofício em seu inteiro teor?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeceria, Sr. Presidente.

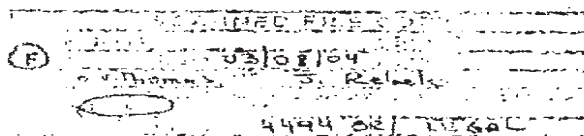
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a pode encaminhá-lo à Mesa para que seja publicado, por favor.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muito prazer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÉSAR BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 04 de março de 2004



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que só nosso País seja palco de determinadas coisas positivamente inexplicáveis. Sabem por que estou ocupando estes minutos finais da nossa sessão? Para dizer que, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, capital econômica – depois de Campo Grande, a maior cidade do Estado –, um curso de Medicina da universidade federal, que está no quinto ano de funcionamento, de repente, não vai poder mais funcionar por não haver professor. Mas está funcionando há cinco anos. Vão prejudicar os alunos? Que País é este onde a juventude não é considerada? O curso de Medicina vem funcionando com professores voluntários, com a colaboração da cidade, há cinco anos. Agora temos de pedir socorro ao Ministério da Educação. Para tanto, fizemos uma indicação, subscrita por toda a Bancada Federal, que será entregue à Câmara dos Deputados.

Agora mesmo, recebi a visita do Deputado Federal João Grandão, de Dourados. Também tenho recebido telefonemas e e-mails. Professores e jovens têm me procurado. Temos insistido no assunto. Portanto, ocupo a tribuna para dizer que essa situação não pode continuar. Jovens, após cinco anos de estudos, estão ameaçados de não se formar, Presidente Romeu Tuma! Por que o Ministério não lacrou a faculdade anteriormente? Por que deixou-a chegar ao quinto ano de funcionamento, sem biblioteca, com obras inacabadas?

Há cerca de uma hora, assinei um documento em que faço um apelo, por intermédio da Câmara dos Deputados, porque pessoalmente não adianta mais. Devemos oficializar um apelo, um protesto, demonstrando nosso inconformismo com a negligência do Poder Público, que não age e deixa a faculdade funcionar mesmo sem condições.

Os alunos têm boa-fé, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a, que preside os nossos trabalhos, permitiu-me usar a palavra. Como fez o Senador César Borges quanto aos interesses da Bahia, defendo os de Mato Grosso do Sul, de Dourados.

O que custa ao Ministério da Educação resolver o problema imediatamente? Uma das exigências do Ministério da Educação poderia ser resolvida com a realização de concurso público para professor. Enquanto o Ministério diz que não há professor, Mato Grosso do Sul alega que gente de boa vontade está

dando aula como voluntário. Mas voluntário não vale! Sei disso, mas, se não vale, por que não abrem concurso? Por que o Ministério não autoriza a reitoria da universidade a abrir concurso para preencher vagas para professor de um curso que já está no quinto ano de vigência? Se reclamam da falta de conclusão das obras do hospital universitário, por que não liberam recursos que estão até no Orçamento, para que o hospital possa trabalhar? Se falta biblioteca – e falta mesmo –, por que não a implantam imediatamente? Por que não proporcionam a infra-estrutura indispensável?

Minha gente, Senador Romeu Tuma, não dá para acreditar! É um descaso! Será que são os alunos os culpados? Eles prestaram vestibular, festejaram o ingresso na faculdade. Estão fazendo um curso que conta com a colaboração de todos!

Faço esse apelo em nome da cidade de Dourados. É preciso sensibilidade para resolver problemas. As coisas são resolvidas por quem tem sensibilidade, por quem sofre. Vim a esta tribuna porque penso na mocidade de Dourados, nos pais dos alunos e nos alunos, que, no quinto ano, já estão vestindo calça branca, blusa branca, jaleco de médico, mas agora ouvem do reitor que, por decisão do Ministério, o curso vai fechar porque a faculdade não atende às exigências.

Então, que se cumpra a finalidade da universidade, pois a fiscalização é competência do Governo Federal, do Ministério. O Ministério não dispõe de órgão que fiscalize? Será que o Ministério não sabe que o curso está em funcionamento há cinco anos? Sabe sim, Sr. Presidente, pois há muito venho lutando pela educação no Estado de Mato Grosso do Sul aqui no Senado da República. Eles têm conhecimento da situação sim! As obras do hospital universitário, por exemplo, foram reclamadas muitas e muitas vezes. Contudo, parece que o Poder Público faz ouvidos de mercador. Será que Mato Grosso do Sul está passando por essa situação porque tem somente 77 municípios, só tem dois milhões de habitantes, porque é um Estado pequeno diante de outros da Federação brasileira? Será que é isso? Mas o Governo precisa lembrar que o nosso Governador pertence ao Partido dos Trabalhadores, e o Prefeito de Dourados também é do PT. Sei que, nesse caso, não pode existir cor partidária, mas falo desse modo para chamar a atenção do Governo.

Não é possível que isso aconteça. Essa situação não ocorre só em Dourados, mas vem ocorrendo há anos em todo o Brasil. Deixam os cursos funcionar, dão autorização não sei como, depois essa auto-

rização não fica definitiva, e demoram não sei quantos anos para reconhecer os cursos. Precisamos de regras fixas e, sobretudo, de sensibilidade para resolver esses problemas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Faço esse apelo, Senador Romeu Tuma, para que fique registrado nos **Anais do Senado**. Peço sensibilidade ao Ministério da Educação. Existe algum problema em abrir concurso público para professor da cidade de Dourados? Aliás, os concursos precisam ser abertos no Brasil inteiro. É preciso investir na educação.

V. Ex^a tem o aparte, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, não sei em quem V. Ex^a votou para Presidente. Eu e o Piauí votamos no Presidente Lula e entregamos o Governo do Estado do Piauí. Mas me afastei do PT logo no início, porque implorei – agora estou ouvindo o mesmo de V. Ex^a – por um hospital universitário, um ambulatório. São US\$30 milhões investidos. O Presidente José Sarney foi o primeiro a destinar verbas, e já faz tanto tempo. Hoje, está parado. Está parado o PT. Até acreditei que Deus fosse brasileiro, mas vi que não é. No Brasil, não temos vulcão, não temos terremoto, maremoto, mas Ele colocou o PT, que está parando tudo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas não quero partidizar nada. Sei que V. Ex^a fala porque é preciso, pois é a última esperança dos brasileiros. Quando se votou agora, votou-se para se resolverem esses problemas.

Sr. Presidente, fiz o meu apelo de coração. Espero que esse assunto seja resolvido. Sou nascido na barranca do rio Paraná, e Dourados me fez seu filho. Pela generosidade do seu povo, outorgaram-me o título de cidadão douradense. Não posso entrar em Dourados sem dizer que, pelo menos, estou lutando pela cidade, pela mocidade não só de Dourados, mas de Mato Grosso do Sul e de outras unidades da Federação, que acreditaram em um edital que permitia a realização de um vestibular, que foi rigoroso. Foram aprovados, e agora, quando estão no quinto ano da faculdade, são ameaçados com o fechamento da universidade e de não se formarem, como se todos esses anos não valessem nada. Mas valem muito.

Temos que lutar pela mocidade do Brasil.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ramez Tebet, faço apenas uma pergunta, para que

fique claro para a população. V. Ex^a fez um discurso emotivo, reivindicando o atendimento...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Para que não fechem a Faculdade de Medicina.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, pergunto, para que fique claro: é uma faculdade federal ou particular?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – É federal. É a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Por isso, enderecei meu pedido ao Ministério. Agradeço a V. Ex^a pela ajuda, pois não temos tido quase chance de falar aqui, porque os assuntos são tão importantes, e são os Líderes das bancadas que falam. Quando tenho oportunidade, tenho de correr e às vezes me esqueço. Mas V. Ex^a tem sensibilidade. Saiba que o meu povo gosta muito de V. Ex^a. Pode acreditar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em Dourados, prestei o primeiro serviço. Passei muito tempo naquela cidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a está vendo como falo com razão? V. Ex^a sabe do carinho que o povo sul-mato-grossense tem por V. Ex^a, tanto que me ajudará, assim como me ajudarão a Bancada, os Deputados Federais e os Senadores, a fim de que o Ministério da Educação resolva os problemas da universidade para que Faculdade de Medicina de Dourados continue funcionando.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, ao Senador Mão Santa, pelo aparte, que abrilhantou o meu pronunciamento, e aos Colegas que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, ouviremos o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna desta Casa muito preocupado com o Estado do Rio de Janeiro. Não é a primeira vez que isso ocorre, e, mais uma vez, faço um pronunciamento pedindo a atenção desta Casa e das autoridades do meu Estado para que esse fato não se repita.

Sr. Presidente, dez submetralhadoras beretas – que tantas vezes carreguei em longas marchas, no meus anos de Exército – foram roubadas de um quartel da Marinha.

No Estado do Rio de Janeiro, há 700 mil pessoas envolvidas com o narcotráfico. O Secretário de Segurança é ameaçado para deixar a Secretaria. Há ações de mobilização, ações terroristas, por parte de

quadrilhas de traficantes para desestabilizar as autoridades públicas. Não é possível que as Forças Armadas, os quartéis da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, continuem permitindo que fuzis, granadas e submetralhadoras beretas sejam furtadas. V. Ex^a imagina o estrago que poderá fazer uma submetralhadora bereta, com 30 cartuchos, na mão de um bandido? Quantos tiros perdidos, quantas crianças paraplégicas, quantos pais de família não voltarão para suas casas depois da aventura de saírem para trabalhar?

Senador Romeu Tuma, como eu, V. Ex^a é um homem preocupado com a segurança em nosso País, com a segurança das famílias brasileiras. Faço um apelo ao Ministro do Exército, ao Ministro da Aeronáutica, ao Ministro da Marinha e ao Ministro da Defesa para que adotemos um código de honra que não precisa estar escrito em lei nem em regulamento militar. O comandante de unidade militar – seja de quartel de infantaria, de artilharia, de material bélico, de cavalaria, intendência, seja do Corpo de Fuzileiros Navais ou da Base Aérea –, se sumir um armamento, deverá entregar o comando da unidade.

Lembro ainda, e já faz muitos anos, do regulamento disciplinar do Exército: o comandante é responsável por tudo que acontece e deixa de acontecer na sua unidade.

Não é possível, Sr. Presidente, que dez submetralhadoras, seis fuzis, e tantas granadas e munição, cunhetes inteiros de munição sumam dos nossos quartéis. Digo isso com conhecimento de causa, quantas vezes fui oficial de dia, quantas vezes comandeí companhia! Não se podia sair do quartel, o corneteiro não dava toque de ordem sem que as armas fossem conferidas, uma por uma; passava-se a vista no paiol, depois que chegava a mão do comandante aquele papelzinho muito singelo, mas assinado por todos os comandantes, todos os detentores de carga de arma. O comandante chamava o corneteiro e dizia: dê o toque de ordem. E cada um era responsável por aquilo ali. Não era o soldado que era punido, nem o cabo, eram os oficiais de carreira que passaram quatro anos na academia militar e que têm a vida naquela assinatura, porque soldados e cabos, infelizmente, no Brasil, não são profissionais, estão ali para cumprir o serviço de um ano, muitas vezes sem receber alimentação e vestem uma farda sem grandes apetrechos.

Sr. Presidente, venho aqui com o peso do Estado e principalmente da cidade do Rio de Janeiro, que não agüenta mais conviver com a violência, e faço esse apelo dramático aos srs. comandantes militares

do Brasil: precisamos acabar com essa vergonha de traficantes, bandidos invadirem quartéis das Forças Armadas, o último – muitas vezes ouvi essa frase – esteio de moral de uma nação, impugnável, invencível, de brio, de cidadania, onde se canta todos os dias o Hino Nacional, onde se veste uma farda e se jura entregar a própria vida por amor à Pátria. Não disputamos guerra, não somos chamados, como tantos outros países, a teatros de operação, mas precisamos que esse armamento não desapareça dos nossos quartéis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

Senador Marco Maciel, fiz uma divisão de cinco minutos para cada orador. Sentimo-nos honrado por ouvir V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado. Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estudiosos da gestão pública apontam a falta de continuidade de nossas políticas governamentais como um dos principais problemas do funcionamento do Estado no Brasil. A vontade de imprimir marcas pessoais ou partidárias às ações governamentais supera, muitas vezes, a preocupação com gerenciamento eficiente das políticas, que só se obtém com o aperfeiçoamento constante e transparência.

Somos, infelizmente, marcados por uma cultura política de corte personalista. Nem todos os segmentos da política brasileira têm consciência de que, para além das alternâncias de poder – próprias das sociedades democráticas –, há necessidade de que sejam preservadas políticas públicas de relevante interesse social, devendo, portanto, prosseguirem, independentemente da rotação dos governos.

Esse processo de continuidade, com os desejados aperfeiçoamentos das políticas públicas do Estado, através dos governos que se sucedem, ainda não se observa – infelizmente – em nosso País.

Freqüentemente nos surpreendemos com notícias de que iniciativas governamentais bem-sucedidas são extintas ou substituídas por outras, revelando, em alguns casos, que a preocupação com a paternidade de um projeto se sobrepõe ao real interesse da sociedade.

A implementação de uma política pública, mormente quando envolve também atores não-governamentais, é tarefa complexa que exige tempo para ma-

turação. Além disso, para se avaliar de maneira consistente o impacto de iniciativas dessa natureza, é necessário conhecimento técnico acumulado e minucioso trabalho de acompanhamento junto à sociedade.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, faço tais observações para dizer de minha surpresa ao ler nos jornais, há algumas semanas, que o Governo Federal decidiu cortar cerca de 80% das verbas do Peti, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, como V. Ex^a sabe. O fato causou-nos, ao mesmo tempo, surpresa e apreensão, uma vez que, desde a promulgação de 1988, o combate ao trabalho infantil – penoso – tornou-se uma das prioridades da agenda social do País. Além disso, sobretudo a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um notável trabalho começou a ser implementado, com resultados visíveis e ampla aceitação da sociedade.

Gostaria, a propósito, de lembrar que no Engenho Massangana, em cuja propriedade Nabuco viveu grande parte da sua infância, realizou-se, certa feita, uma cerimônia para celebrar o desenvolvimento desse programa de erradicação do trabalho infantil.

O Peti – como é identificado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – é um programa do Governo Federal voltado para famílias vítimas da pobreza e exclusão social, com renda **per capita** de até meio salário mínimo, que tem por objetivo retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho perigoso, penoso, insalubre ou degradante.

Surgido a partir de iniciativa dedicada à erradicação do trabalho infantil nas minas de carvão do Mato Grosso do Sul, em 1996, o programa já atende 810 mil crianças em 2.601 Municípios brasileiros.

O programa funciona em plena articulação com os governos estaduais e as prefeituras municipais. Após a constatação da existência de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos envolvidas em atividades caracterizadas como trabalho perigoso, penoso, insalubre ou degradante, as Secretarias Municipais de Assistência Social comunicam o fato às comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil. Os órgãos estaduais, após a conclusão do levantamento da situação nos Municípios, operacionalizam a articulação com o Ministério da Assistência Social, que, mediante o cumprimento de uma série de contrapartidas, libera os recursos para as famílias atendidas.

Cada família participante do programa recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 40,00 por criança. Nas áreas rurais e em municípios com menos de 250 mil habitantes, a bolsa corresponde a R\$ 25,00 para cada criança cadastrada.

Além das bolsas, o Peti, como assim é chamado o Programa, repassa recursos aos Municípios para financiar a chamada Jornada Ampliada, que compreende ações de reforço escolar, atividades esportivas, artísticas e culturais. As famílias atendidas participam das ações de ampliação e geração de renda, que têm o objetivo de garantir a superação da condição de exclusão social.

O Peti pode ser considerado um caso de êxito de política social. A taxa de crianças entre cinco e dezessete anos que trabalham passou de 19,6%, em 1992, para 12,7%, em 2001, segundo os dados do IBGE, o que significa dizer que o trabalho infantil penoso, muitas vezes forçado, está felizmente tendo uma grande redução em nosso País. O programa tornou-se um ótimo exemplo de cooperação intergovernamental e de articulação com as organizações da sociedade civil, porque, além do Governo Federal e dos Governos estaduais, associaram-se a esses programas as prefeituras municipais e as organizações não-governamentais.

Apesar de tudo isso – segundo divulgação também dos jornais –, o programa sofreu um corte – friso – da ordem de 80%. Em 2003, o Peti recebeu R\$507,5 milhões. Com o corte, estariam previstos apenas R\$100,2 milhões no orçamento para 2004. Coloca-se, assim, em risco um trabalho iniciado há mais de oito anos e que recebeu aplausos dos países que compõem a OIT, Organização Internacional do Trabalho, pela sua eficiência no combate ao trabalho infantil.

O Governo Federal sinalizou, de forma pouco clara e convincente, após a repercussão negativa dos cortes e as manifestações ocorridas na Câmara dos Deputados e aqui nesta Casa, que parte desses recursos retornará para o Peti*. A sociedade brasileira, Sr. Presidente, espera que o programa seja preservado e, mais do que isso, seja, como previsto, ampliado. É necessário também que sejam regularizados os repasses de recursos que não chegam a alguns Estados, inclusive no Norte e Nordeste do País, regiões marcadas por elevado percentual de pobreza.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eminente Senador Marco Maciel, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Gostaria de dar um testemunho, juntamente com o extraordinário ex-Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves Filho. O Peti representou o ponto alto do Governo FHC. É fundamental combater o trabalho infantil, forçado e escravizante. O trabalho infantil é um grande retrocesso. Testemunho o êxito desse projeto e

ressalto que no Chile acabaram com esse tipo de trabalho e colocaram as crianças na escola. O Presidente do Chile, que V. Ex^a conhece, foi Ministro da Educação; depois de Pinochet, se sucederam na Presidência da República Democrática do Chile três figuras, entre as quais Ricardo Lagos, que foi Ministro da Educação e transformou as leis do país. O ensino público chileno obrigatório, que era de oito anos, passou a ser de 12 anos. E nós estamos acabando com esse programa que, ao levar a criança à escola, evita que seja escrava na infância.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito grato, Senador Mão Santa, pelo aparte. Incorporo ao meu discurso a manifestação de solidariedade de V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Ilustre Senador Marco Maciel, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço, com muito prazer, o ex-Governador e hoje Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Com a benevolência do Senador Romeu Tuma, informo que a situação do Peti em alguns Municípios é difícil. Não disponho de dados, como V. Ex^a, mas sei que, no Município de São João do Sabugi, o pagamento do Peti está atrasado há nove meses.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – V. Ex^a cita um dado muito significativo. Na semana passada, o Prefeito Sérgio Miranda, da cidade de Panelas, no interior de Pernambuco, disse-me que, em 2004, se não houver decisão em contrário, terá que demitir 100 professores e 100 merendeiras. Haverá ainda corte no número de crianças que estavam sendo atendidas, o que significará inclusive perda de renda para o município.

V. Ex^a e o Senador Mão Santa, nordestinos que são, sabem que no Nordeste grande parte da população vive de transferências federais, e a redução de programas sociais, além de penalizar crianças prejudica a renda da cidade.

Sr. Presidente, agradecendo-lhe a atenção e concluindo minhas palavras, enfatizo a necessidade de se continuarem essas ações que devem ser permanentes do Estado. Também aproveito a ocasião para estimar que, graças aos esforços de assegurar a estabilidade econômica de que desfruta a Nação brasileira desde a implantação do Plano Real, é possível dispor de meios para continuar investindo na eliminação do trabalho infantil, especialmente, como aqui foi lembrado, penoso, insalubre ou degradante. Reduzir

os já limitados gastos com políticas sociais que combatem mazelas como essa forma aviltante de exploração de crianças e jovens significa manter a desigualdade social no País.

A superação do enorme fosso entre ricos e pobres em nossa pátria pressupõe que se quebre o ciclo de reprodução da pobreza, para tanto preservando – e priorizando, diria mais – as políticas sociais.

De mais a mais, Sr. Presidente, é preciso perseverar e fortalecer as experiências de gestão pública que têm obtido bons resultados, como é reconhecidamente o caso do Peti. Afinal, mais do que boas práticas de governo, elas são patrimônio de toda a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a me permite algumas palavras?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Com prazer, ouço a manifestação de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se por mais não fosse, a prorrogação desta sessão com o pronunciamento de V. Ex^a traz uma importante visão do que o Senado raciocina em termos de interesse público. Quando li essa notícia, de véspera tínhamos tido a decepção do veto ao apoio aos excepcionais; em seguida veio a diminuição, o corte de verba de assistência ao menor desamparado, e havia passado na televisão alguma coisa que, com muita facilidade, poderia nos fazer chegar às lágrimas: crianças, por falta dessa verba em alguns Municípios pobres do País, voltaram a trabalhar para ajudar suas famílias. Essa é uma visão amarga para qualquer brasileiro de qualquer categoria social. V. Ex^a traz um pronunciamento que, acredito, tem uma importância vital para a sociedade. O Governo não pode tergiversar, não pode raciocinar em termos de corte de verba quando o interesse é a formação do futuro da nossa sociedade. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a. Fico muito sensibilizado, Senador Romeu Tuma, pelo fato de V. Ex^a, no exercício da Presidência do Senado, tenha trazido achegas muito importantes ao pronunciamento. Apelamos ao Governo Federal para que mantenha e, se possível, como é o desejo do cidadão brasileiro, conforme estava previsto, amplie esse Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Reginaldo Duarte, José Agripino,

Antero Paes de Barros, João Tenório, Leonel Pavan, Romero Jucá, Ana Júlia Carepa, Gerson Camata, Sérgio Zambiasi, Lúcia Vânia e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago hoje ao Plenário do Senado Federal diz respeito à função da imprensa não só de informar o público, mas também, e mais do que isso, formar o público leitor, por meio da apresentação aprofundada de nossos problemas sociais mais urgentes e mais graves. A imprensa que investiga, que instiga, que milita em favor de uma sociedade mais justa e mais fraterna é o modelo que quero exaltar na tarde de hoje, prestando homenagem ao veículo e ao profissional de comunicação que não se omite, nem se acovarda, quando se lhe depara a oportunidade para atuar como agente formador de opinião. E o faz com responsabilidade e com sentido de grandeza.

Minhas palavras não poderiam ser menos entusiásticas, ao tratar da série de reportagens sobre tráfico internacional de mulheres que tem notabilizado o jornal paraense **O Liberal** e a jornalista Mariluz Coelho.

Sr. Presidente, infelizmente grassam no Pará tantos problemas sociais, de tão largo espectro e magnitude, quanto é o tamanho e a importância de meu Estado. O Pará tem sido grande em tudo, inclusive em suas mazelas: desde problemas ecológicos, que tantas preocupações trazem à opinião pública nacional e internacional, como o desmatamento e as questões indígenas, até o trabalho escravo e infantil, passando pelo tráfico de drogas e de mulheres. Tudo, no Pará, ressoa amplificado pelos seus 1 milhão 248 mil quilômetros quadrados de diversidade humana e cultural.

Por isso é necessário que nós, paraenses, tenhamos um órgão da imprensa escrita que esteja à altura de tantos e variados desafios. E nós, efetivamente, o temos: temos tido a ventura de poder contar com o jornal **O Liberal**.

O jornal **O Liberal** tem investigado, com desassombro, tudo o que merece a atenção e a preocupação da sociedade paraense e de suas autoridades. É um jornal que vem se realçando pela cobertura jornalística séria e aprofundada. Os temas sociais já se tornaram uma espécie de marca para **O Liberal**, como

são exemplo as reportagens publicadas, em 2002, sobre trabalho infantil doméstico, que tanta repercussão obtiveram em todo o País.

Agora, novamente, o jornal volta a abordar um tema social, urgente e pulsante, com insistência. Desta vez, o tema foi o tráfico internacional de mulheres, trabalho de que se desincumbiu, com brilhantismo, a repórter Mariluz Coelho Batista, por meio de três reportagens vindas a lume em fevereiro e março deste ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a jornalista Mariluz Coelho tomou, como ponto de partida de sua investigação, relatório da Organização das Nações Unidas publicado no começo deste ano, o qual, com base em pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho, aponta o Brasil, e especialmente o Pará, como rota internacional para o tráfico de mulheres, muitas das quais menores de idade.

O relatório da ONU, segundo as reportagens, descreveu duas rotas existentes no Pará, que passam por Belém. Na primeira, as mulheres pegam vôo, em Belém, para a capital do Suriname, Paramaribo. De lá, partem para a Holanda. Na segunda rota, as mulheres seguem de Belém para a capital da Guiana Francesa, Caiena, e de lá para a Alemanha ou a Espanha. Tanto nas destinações européias quanto em Paramaribo, trabalham em boates e bordéis como prostitutas. Muitas das mulheres são ainda menores e, para que possam viajar, têm falsificada sua documentação.

Essa situação não é nova nem no Brasil nem no Pará. Atraídas por promessas de dinheiro rápido e fácil, muitas jovens brasileiras tornam-se presas das redes internacionais de traficantes. Muitas viajam sem saber que a prostituição é o destino que as aguardam; outras, pelo contrário, sabem que trabalharão como prostitutas. Nesse último caso, a apuração e a punição do crime é ainda mais difícil, já que existe a convivência da vítima com os criminosos, há uma relação voluntária. Seja como for, invariavelmente, o final dessa história é a mesma: exploração, desilusão, muitas vezes as drogas, não sendo incomum a manutenção das vítimas em cárcere privado.

Sei que, no Estado do Pará, esforços para combater o tráfico de mulheres não têm sido poupados pelo Governador Simão Jatene, que, de resto, tem demonstrado grande sensibilidade para o encaminhamento das questões sociais. Mas o tráfico continua. Em parte, como disse, pela convivência das vítimas. Em parte, pelo grande poder de sedução dos traficantes, ainda mais num país marcado pelas dificuldades econômicas e pelo desemprego. Cumpre dizer, no entanto, que o tráfico de mulheres é um cri-

me de alçada federal, e que são poucas ou nulas as iniciativas do Governo Federal para combater esse crime em conjunto com as autoridades estaduais. É necessário, portanto, maior engajamento das autoridades federais nessa questão, e fica, aqui, meu apelo ao Presidente Lula nesse sentido.

Aproveito, aliás, o ensejo deste discurso, para fazer um outro apelo ao Presidente Lula. É que o tráfico de mulheres está, inegavelmente, ligado às más condições econômicas do País. Disso todos sabemos. E sabemos também que temos um programa muito importante para a promoção social das crianças e dos adolescentes pobres, que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); programa que, infelizmente, e eu diria até irresponsavelmente, vem sendo esvaziado em termos orçamentários. Ora, esvaziar o PETI é o mesmo que jogar mais crianças e mais adolescentes no caminho da droga e da prostituição. Sem o amparo do Estado, esses brasileiros e essas brasileiras vêm aumentando, em muito, suas chances de delinquir, de procurar o conforto enganoso das drogas, ou de resolver vender o próprio corpo em busca de um dinheiro que não conseguem obter em nenhum outro lugar.

E aí eu pergunto: já que se querem criar tantos benefícios ao povo brasileiro por meio de cartões, de vales-isso ou vales-aquilo, – e os anúncios dessas intenções renovam-se a cada dia nos jornais, por declarações de autoridades do Governo, – por que não manter funcionando o que já está funcionando na área da assistência social?

O fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o tráfico de mulheres brasileiras, de mulheres paraenses, continua seu curso. Belém é rota desse tráfico, reconhecida por documento oficial das Nações Unidas. As reportagens de Mariluz Coelho, inclusive, indicam que pode estar havendo associação entre o tráfico de mulheres e o tráfico de drogas. Há indícios nesse sentido. Um deles é a coincidência das rotas, dos caminhos que percorrem as mulheres que se irão prostituir e que, por sua vez, percorrem as drogas. Mesmos aeroportos, de origem e de destino. Outro indício são os casos de mulheres prostitutas flagradas com carregamento de drogas. De Belém, levam cocaína para a Europa. Da Europa, trazem a droga ecstasy, espécie de comprimido de anfetamina, para Belém. E Belém figura como porta de entrada do Brasil. A repórter Mariluz Coelho noticia que há uma mulher paraense, de nome Kátia, que trabalhava como prostituta, presa em Barcelona por tráfico de cocaína. Ela levava, de Belém, uma maleta com fundo falso, recheada de droga.

Então, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, o assunto que me trouxe hoje à tribuna é da maior gravidade! Enquanto nossas autoridades não acertam o passo no combate ao tráfico de mulheres, o crime vai se organizando, se sofisticando e, parece, começa a haver simbiose entre essas duas práticas criminosas altamente nocivas, o tráfico de mulheres para prostituição e a droga.

Está também lá, nas reportagens do jornal **O Liberal**, que estatísticas da ONU indicam que o tráfico de seres humanos, no mundo, em termos de lucratividade, só perde para o narcotráfico e para o comércio ilegal de armas. São 7 bilhões de dólares ao ano o dinheiro movimentado pelo tráfico de seres humanos! Ainda segundo a reportagem, baseada em dados da ONU, as redes criminosas lucram 30 mil dólares, em média, por cada ser humano transportado ilegalmente.

Portanto, os criminosos têm cacife, têm recursos, têm poder de aliciar, de comprar favores e facilidades. Sem uma ação conjunta das autoridades brasileiras, em nível federal e estadual, eles restarão impunes, e nossas meninas e jovens continuarão expostas a essa barbaridade!

Sr. Presidente, Concluo este discurso, reconhecendo, mais uma vez, o esforço e a competência do jornal **O Liberal**, que não se tem furtado a desempenhar o papel de consciência crítica da sociedade paraense. E por esse motivo, congratulo-me com esse importante órgão de imprensa na pessoa da jornalista Mariluz Coelho, autora das matérias que comentei a respeito do tráfico internacional de mulheres.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero informar à Casa que já determinei à minha assessoria que elabore um Projeto de Lei que busque aumentar a segurança nos transportes coletivos, em especial os que são equipados com ar-condicionado.

E, se me perguntarem se é por causa do acidente ocorrido dia 21 de fevereiro, no açude do Cipó, eu afirmo que sim.

Fiquei com a sensação de que, apesar de estar tudo certo, deu tudo errado. Em virtude de que a concepção de segurança para este tipo de veículo está errada.

Aqueles que me disserem que é um Projeto evitado de emoção e por isso deveria ser mais bem analisado, eu digo que neste exato momento todos os passageiros e motoristas que estejam dentro de um ônibus semelhante ao que caiu no açude do Cipó es-

tão correndo sério risco de vida. É uma verdadeira roleta russa. Pese ao fato que, no caso específico, o ônibus da Itapemirim, trata-se de empresa séria, competentemente dirigida por pessoas que entendem de transporte e se preocupam com segurança. Ou seja, até prova em contrário estavam seguindo os ditames normativos, seguiam à risca as determinações sobre segurança, que são confusas e merecem um melhor direcionamento.

O que torna o ocorrido mais preocupante. O que aconteceu então? Pergunto. A tragédia do açude do Cipó, dizem alguns que foi uma fatalidade, outros dizem que é difícil ocorrer tamanha seqüência de fatos que resultam em mal tão grande. Mas ocorreu, e se não tomarmos medidas rápidas e eficientes ocorrerá de novo.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, se o ônibus estivesse irregular, se as condições de segurança daquele veículo estivessem comprometidas, não havia o que se falar de mudanças nas medidas normativas. Seria uma falha estrutural, sabe lá até de má fé da empresa operadora, mas na foi o caso.

Se alguém me disser: Senador Valmir, foi uma falha humana! Sr^{as} e Srs. Senadores, mais um motivo para se mudar urgentemente as normas que tratam do assunto, o mais rápido possível, não deveria nem ser Projeto de Lei, e sim Medida Provisória, por que a falha humana é inerente. São pessoas que dirigem ônibus e não computadores ou robôs infalíveis, ainda que estes últimos, a meu ver, falham muito mais.

Quarenta e duas pessoas. Quarenta e um passageiros e o motorista. Todos mortos.

Vi, horrorizado, a seguinte declaração de um técnico, divulgada pela imprensa: Ele disse: "Uma bolsa-de-ar formou-se na parte superior do veículo, enquanto enchia de água. Os passageiros iam passando uns sobre os outros para conseguir respirar."

Quarenta e duas pessoas passaram por um desespero indescritível, e todas estão mortas. Sabem por que? Por causa dos vidros que estavam trancados para não escapar o ar-condicionado! Havia sim duas janelas de emergência, mas os passageiros não sabiam como abri-la. Mas não houve colisão e nem incêndio, houve um desvio de rota e o ônibus caiu mansamente na água. Esqueceram ou não consideraram a hipótese de que um ônibus cheio de pessoas poderia cair mansamente em um açude e as pessoas entrarem, obviamente, em pânico. Uma tragédia.

E, de transporte coletivo eu entendo, fui cobrador de ônibus. Não nasci rico não. Muitos acham que sim, mas não. Trabalhei e trabalho muito, minha mãe

e meu pai não me ensinaram só o Pai Nosso, que rezo todos os dias, me ensinaram o valor do trabalho também, e o maior de todos os valores: O respeito à vida humana, seja qual for o preço ou a luta necessária para mantê-lo – o respeito à vida humana é basilar. Mas, infelizmente foram precisos 42 vidas. Lamento profundamente e confesso que fiquei emocionado.

É esse motivo que me traz aqui, o respeito à vida humana, pedir às Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores que me ajudem a discutir, quando da apresentação do Projeto que assegure condições de segurança adequadas e confiáveis para os ônibus utilizados em transporte coletivo, não o considerando um projeto casuísta, mas sim um projeto necessário para que não exista outro discurso meu lembrando a Casa deste que ora faço. Peço ao Senhor que não.

Peço também ao nobre Líder do Governo desta Casa, Nobre Senador Aloísio Mercadante que encaminhe cópia do meu discurso ao Presidente Lula e o convença da urgência. Uma Medida Provisória ou normas da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres seriam mais eficientes do que meu projeto, pela rapidez. Não quero ser o autor, nem ser lembrado como autor, quero preservar vidas, que neste exato momento passam por sérios riscos.

Quero também externar meus sentimentos de profundo pesar às famílias das 42 vítimas. Eu quero dizer que realmente sinto muito e sou solidário na dor por que passam.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

NO DIREITO PÚBLICO, NÃO HÁ QUERER, SÓ HÁ DEVER

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão de ontem, em que formalizei Questão de Ordem sobre a constituição da CPI dos Bingos, destaquei que, nos dias atuais, o que se passa neste Plenário já não se circunscreve a essas paredes.

A TV e a Rádio Senado, de imediato, ou como se diz, em tempo real, põe a população brasileira a par do que aqui ocorre.

Com velocidade mais ou menos igual, a Internet multiplica nossos debates e as deliberações que aqui adotamos. Com freqüência, há também o retorno, com afirmativas sempre muito válidas, algo que, de alguma forma, significa o pensamento dos brasileiros.

Foi assim ontem. Após o encerramento de nossos trabalhos, chega ao meu gabinete, enviada de madrugada, a perplexidade de uma professora de Di-

reito Constitucional de São Paulo. Leio essa mensagem, para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República e sobre ela possa meditar Vossa Excelência.

Sr. Presidente, peço licença para ler a mensagem referida:

De: Graça Pamplona [mailto:pamplona.graca@bol.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 10 de março de 2004 01:22

Para: arthur.virgilio@senador.gov.br

Assunto: Da obrigatoriedade de indicação pelos líderes de representantes para CPI

Caro Senador, sou prof^a de Direito Constitucional e Administrativo em São Paulo. Tenho acompanhado pela TV Senado a discussão sobre a omissão dos líderes na indicação de representantes para compor a CPI.

O Presidente José Sarney com muita clareza respondeu as indagações de Vossa Excelência ao declarar que o Direito Público se norteia pelo Princípio da Legalidade Restrita que estatui: "Só o que a Lei expressamente autoriza é que pode ser feito".

O Ministro do STF Miguel Seabra Fagundes criou uma frase célebre: "A atividade pública não é um cheque em branco que se coloque na mão do agente para que use a seu bel-prazer. É competência-dever".

Sabendo-se que competência é atribuição legal de função, conclui-se que os líderes partidários não podem se furtar ao seu dever que é nomear seus representantes.

Outro Administrativista famoso, Rui Sirme Lima dizia que a atividade pública ocorre sobre o influxo de uma norma cogente porque no Direito Público não há querer só há dever".

Sabe-se que o Mandamento Constitucional prevê um ato discricionário que é o de escolher entre vários senadores, aquele que representará o Partido Político. Isso não significa que seja permitido ao Partido omitir-se no cumprimento de seu dever, muito pelo contrário, não há querer no Direito Público. O Princípio da Segurança Jurídica exige respeito ao Princípio da Impessoalidade sob pena de arbitrariedade a ser coibida pela via judicial.

São Paulo, 10 de março de 2004

Prof^a Maria das Graças Almeida Pamplona

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desejo ainda fazer aqui o registro das repercussões do escândalo Waldomiro Diniz, que continua ocupando grande parte espaço nos jornais brasileiros. Selecionei algumas matérias publicadas a respeito pelos jornais **Folha de S.Paulo** e **Jornal do Brasil**, em suas edições de 4 de março do corrente, e que incluo como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias em anexo:

"O alvo das denúncias é o PT. Afinal, é ano eleitoral", **Jornal do Brasil**

"Assembléia aprova CPI no Rio", **Jornal do Brasil**

"Em Brasília, Garotinho defende CPI", **Jornal do Brasil**

"Loteria, bingo e lavagem de dinheiro", **Jornal do Brasil**

"Bingos protestam e governo não cede", **Jornal do Brasil**

"Policiais pediram gravação", **Jornal do Brasil**

"Em defesa dos cassinos", **Jornal do Brasil**

"Pires diz que caso GTech é anterior a Lula", **Folha de São Paulo**

"Waldomiro defendia cassinos no país", **Folha de São Paulo**

Waldomiro debochou do país, diz Alckimin", **Folha de São Paulo**

"PSDB pede proteção a Paes de Barros", **Folha de São Paulo**

"Estado e mercado, fronteiras da corrupção", **Folha de São Paulo**

"Carne aos leões", **Folha de São Paulo**

"A culpa do povo", **Folha de São Paulo**

"Aliados fazem exigências para abafar CPI do caso Waldomiro", **Folha de São Paulo**

"CPI estadual apura ação de Waldomiro na loteria do Rio", **Folha de São Paulo**

JOSÉ GENOINO

“O alvo das denúncias é o PT. Afinal, é ano eleitoral”

Presidente do partido alega que acusações contra amigo de Dirceu visam minar legenda

O presidente do PT, José Genoino, veste a armadura e sai em cruzada pelos meios de comunicação em defesa do partido e do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Desde as denúncias de corrupção contra Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar da Presidência e amigo do ministro José Dirceu, é um incansável guerreiro no exército montado pelo Planalto para escapar ileso da crise política e sem arranhões das investigações do Ministério Público e da Polícia Federal. Mais ainda. Genoino articula em público e nos corredores do Congresso para contornar a ameaça de instalação de comissões parlamentares de inquérito, no Senado e na Câmara, para apurar a atuação de Waldomiro no governo, a desenvoltura com que funcionavam os bingos e as relações pouco convencionais entre bicheiros e políticos, especialmente em campanhas eleitorais. A oratória do presidente do PT é afiada. Acredita que, por trás das denúncias, nada mais existe do que o interesse da oposição em enfraquecer o governo Lula e o partido nas eleições municipais deste ano. E, especialmente, em 2006. Evita comentar a articulação do secretário de Segurança Pública do Rio, Anthony Garotinho, a favor da instalação da CPI dos Bingos e, menos ainda, a encenação montada pelo senador Almeida Lima (PDT-SE) na terça-feira, que anunciou graves acusações contra Dirceu e nada apresentou de concreto. Genoino não entra em lutas inglórias.

**ANA MARIA TAHAN
E RODRIGO ALVES**

– Por que o PT é contra CPI para investigar a atuação de Waldomiro Diniz?

– A CPI do caso Waldomiro não tem sentido. O governo Lula agiu com rapidez e energia e a Polícia Federal e o Ministério Público estão atuando com total transparência. Não tem corrupção no governo Lula e no PT. Este fato policial e criminal está centrado em 2002, na campanha eleitoral.

– Waldomiro encontrou o bicheiro Carlinhos Cachoeira em 2003, quando já era assessor de Assuntos Parlamentares da Casa Civi. Ele mesmo confessou o fato.

– Se houve tráfico de influência, a influência foi zero. O contrato da Caixa com a Gtech foi fechado com base em decisão judicial anterior. Não houve

contato da Caixa com esse cidadão. O contrato com a Caixa, explicações técnicas, valor e negociações com a empresa são transparentes. Os erros, os crimes e o assessor não atingem nem o governo, nem o ministro Dirceu. Como disse, a maior parte das denúncias se refere a 2002. O que levantam sobre o período em que ele trabalhou na Casa Civil são indícios e vêm sendo apurados pelo Ministério Público e pela PF. Sobre outras pessoas, é tudo bochincho, boataria.

- Essas "outras pessoas" a quem se refere, não é apenas uma, Marcelo Sereno, também assessor do ministro Dirceu?

- É boataria, não tem denúncia concreta nem provada, sequer indício. O PT está muito à vontade porque, nas denúncias que formulou contra outros governos, os fatos haviam se dado concretamente durante o período do governo em questão.

- O senador Jefferson Peres lembrou que o discurso do PT hoje, contra a CPI, é o mesmo do governo Fernando Henrique quando o PT queria uma comissão para apurar acusações contra Eduardo Jorge, então assessor direto de FH...

- Não é verdade o que o senador

Peres diz. As denúncias contra o ex-ministro Eduardo Jorge referiam-se ao seu período de atuação no governo. O PT apenas participou das apurações feitas pelo Congresso. Portanto, discordo radicalmente do senador. Pegue o exemplo do Sivam, da pasta rosa, das privatizações. Foram fatos denunciados no exercício do governo. Qual é o fato concreto de denúncia contra Dirceu? Até agora, nenhum. Dirceu tem nossa total confiança, apoio e solidariedade. Agiu com a maior transparência e lisura.

- Comenta-se que o eventual enfraquecimento do ministro Dirceu interessaria aos integrantes do governo afinados com a política

econômica do ministro Antonio Palocci. Seria componente da disputa interna de poder. É verdade?

- Não tem fundamento. É a especulação da especulação. O PT defende Dirceu pelo que representa para o partido. O que existe é articulação política de setores da oposição, do governo, para atacar o PT tendo em vista as eleições. O alvo é o PT. Vivemos a precipitação da disputa eleitoral de 2004. Não há embate no governo em torno da saída desse ou daquele ministro.

- Há quem afirme que o presidente Lula teria interesse em enfraquecer o ministro, reduzir o âmbito de sua influência na administração.

- É uma piada. Quem diz isso não conhece nem a trajetória do presidente Lula nem a de Dirceu. O ministro, com sua maneira de trabalhar, tem reafirmado publicamente a militância em torno do projeto chefiado por Lula. Isso é buscar cabelo em cascata de ovo.

- Por que o ministro está recluso e tem evitado comentários sobre as acusações contra seu ex-assessor e amigo há 12 anos?

- Dirceu é um trabalhador, militante de um projeto político coletivo. Não praticou nenhuma irregularidade. Este, repito, é um caso policial e criminal que a oposição inflacionou para transformar numa questão política. O ministro tem maturidade e conhecimento para saber a hora de falar.

- A reclusão do chefe da Casa Civil tem feito falta à articulação política do governo e retardado o fim da crise?

- O partido, tanto na Câmara quanto no Senado, agiu de maneira unitária. Está sendo vitoriosa a tática de mostrar que, no enfrentamento dessa questão, não tem sentido a estratégia da oposição de criar uma CPI para enfraquecer o governo e atacar o PT. Fomos firmes na defesa do partido. Somos um governo mais amplo que o PT. Todos os movimentos das bancadas e do

partido foram corretos e necessários. O que está em jogo é o enfrentamento político e o alvo é o PT. Querem tentar provar que todo mundo é igual. Não temos o monopólio da verdade nem do bem, mas temos um comportamento ético.

- Há uma MP proibindo os bingos, um projeto no Congresso para federalizar o jogo e 300 mil pessoas ameaçadas de desemprego. Qual a posição do PT?

- Defendemos a aprovação da MP. Temos de criar empregos na legalidade e em atividades produtivas. Defendemos que a MP seja transformada em lei permanente. Para os brasileiros terem emprego, não é preciso recorrer a jogo de azar.

- Não há uma síndrome de conspiração nessa visão de que as acusações surgiram para atingir o PT em ano eleitoral?

- Não é uma visão conspiratória. Faz parte do debate do jogo político. A política tem seu lado

perverso, sangrento, duro. Estamos passando por uma experiência que vai nos ensinar muito. Todo petista tem que ser super-vigilante. Escolher com quem anda, conversa e se reúne. Temos de dobrar a vigilância onde trabalhamos. Se alguém erra, nós do PT,

quando se trata de irregularidade grave, cortamos na própria carne. Esse episódio do funcionário de segundo escalão foi exemplar. Se ele tinha relação funcional com Dirceu, isso demonstra que temos de ter mais rigor com quem contratamos.

- Marcelo Sereno está saindo do governo?

- Isso é uma boataria que circula ou por força das disputas internas do PT ou dos boateiros fora do PT. Marcelo Sereno é membro do Diretório Nacional, e cabe a ele decidir o que deve fazer, se é trabalhar no governo ou não. Não é uma decisão que o partido toma por ele.

"Petistas têm de escolher com quem andam e conversam"

PLANALTO EM CRISE

Assembléia aprova CPI no Rio

Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira devem ser os primeiros depoentes da comissão. Quem não comparecer pode ser preso

RUY SAMPAIO

A CPI que vai apurar irregularidades na Loterj e no Rio Previdência foi finalmente aprovada ontem à tarde, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por 61 votos a favor e nenhum contra. Não houve abstenção. A instalação da comissão será amanhã, às 14h, depois de publicação no *Diário Oficial*. O secretário de Segurança Pública do Estado, Anthony Garotinho, esteve ontem em Brasília e usou o exemplo da comissão criada na Alerj para cobrar que a bancada fluminense apóie a investigação também no Congresso.

O PT ainda jogou as últimas cartadas regimentais na abertura da sessão, para tentar dividir a investigação em duas. O líder, Gilberto Palmares, pediu questão de ordem e desentendeu proposta de CPI sobre o Rio Previdência, publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 2003, que jamais saiu do papel, e pediu esclarecimentos sobre o motivo de se criar uma outra comissão que tem como um dos objetos o mesmo instituto de Previdência do Estado.

– É estranho, porque ela foi aprovada e os trabalhos não foram iniciados. Quero esclarecimentos – pediu.

O presidente da Casa, Jorge Picciani (PMDB), disse que só haviam sido indicados quatro dos sete integrantes e que, à época, ainda não havia comprovação de que existia roubo no Rio Previdência, indeferindo a questão de ordem.

As emendas propostas pelo PT foram rechaçadas pela Comissão de Constituição e Justi-

ça. Heloneida Studart evocou a Constituição para defender que dois objetos não poderiam ser investigados em uma CPI, mas foi ignorada. A deputada não se manifestou sobre a ameaça da véspera, de entrar na Justiça caso a decisão do plenário fosse desfavorável à legenda. A última barreira à instalação da comissão foi transposta quando Palmares pediu verificação de quórum. No fim, só restou ao PT manter a coerência e concordar com a criação da CPI, proposta no Colégio de Líderes mês passado, com apoio da bancada petista.

Luiz Paulo Corrêa da Rocha, um dos relatores da CPI e o líder do PMDB, Noel de Carvalho, citaram trechos da entrevista de Luiz Eduardo Soares à AOL em que ele diz que, além de Waldomiro Diniz, um outro assessor de José Dirceu na Casa Civil “operaria em diversas áreas do governo”. Noel de Carvalho pediu que o PT nacional tenha a mesma coerência que o do Rio de Janeiro.

– Eles deveriam fazer um esforço e não abafar a investigação no Congresso – pediu.

O presidente da CPI, Alessandro Calazans (PV), afirmou que, inicialmente, deverão ser convocados Carlinhos Cachoeira, Waldomiro Diniz, diretores da Loterj e do Rio Previdência e Luiz Eduardo Soares. Quando questionado se as pessoas citadas pelo antropólogo na entrevista seriam convidadas, causou certa preocupação.

– A investigação parte de Waldomiro na Loterj, mas não quer dizer que não possa haver desdobramentos. O Luiz Eduardo não veio ainda à CPI, nin-

guém garante que ele confirmará o que disse. Se trouxer informações documentadas, convocaremos quem quer que seja. O que não podemos é deixar que, por rancor, pessoas de bem sejam feridas na honra – discursou Calazans, que passou importante informação: ao contrário do que fez Waldomiro na Polícia Federal, uma testemunha que não comparecer ou se recusar a falar numa CPI – regida por legislação especial – poderá ser presa.

Luiz Paulo Corrêa da Rocha entende que, “se um nome é citado de forma conseqüente, com história que justifique ser chamado, tudo bem”, referindo-se aos nomes citados pelo antropólogo.

Também integrante da comissão, Paulo Melo (PMDB), com a experiência de quem presidiu a CPI do Propinoduto, deixou claro que “só se chega a um caminho de culpa com quebra de sigilo telefônico”, ensinando o caminho das pedras.

Hoje pela manhã, Calazans se reúne com os líderes dos partidos para finalizar a composição da comissão, conhecida desde o mês passado, mas que pode sofrer modificações pontuais. Às 14h, será oficialmente instalada e será decidido seu cronograma de funcionamento, com os documentos a serem pedidos e os convidados e as testemunhas a serem chamados.

A sessão serviu ainda para que a deputada Waldeth Brasiel debutasse na condição de líder do Partido Liberal, em substituição a Aurélio Marques, que deixou ontem a liderança.

Em Brasília, Garotinho defende CPI

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA – O secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, desembarcou na noite de terça-feira em Brasília para colocar uma espada sobre a cabeça do governo e provocar o primeiro racha no PMDB, desde que entrou na legenda, no ano passado.

Garotinho autorizou a bancada fluminense do PMDB, incluindo 13 deputados federais e o senador Sérgio Cabral (RJ), a apoiar a CPI do Caso Waldomiro, desafiando a orientação partidária de alinhamento com o Pfanalto. Cabral tornou-se o 24º senador a assinar o pedido de CPI do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT). Faltam apenas três para a Comissão de Inquérito deixar o papel.

A oposição alvoroçou-se ontem. Depois de um dia que o governo saiu vitorioso, com o depoimento vazio do senador Almeida Lima (PDT-SE), a jogada política de Garotinho trouxe novo ânimo para os opositoristas. Antero tinha um encontro no início da noite de ontem com o senador Paulo Octávio (PFL-DF). Ou-

tros três pefelistas estavam na alça de mira do tucano: Heráclito Fortes (PI), Romeu Tuma (SP) e Marco Maciel (PE), além do senador Marcelo Crivella (PL-RJ).

Disposto a marcar posição como referência contrária à adesão do PMDB ao Executivo, Garotinho alegou que não fazia sentido a bancada fluminense de seu partido se opor a uma CPI em Brasília se apoiava as investigações na Assembleia Legislativa do Estado.

Num jogo calculado, a viagem à capital aconteceu horas depois de Garotinho ter garantido que não recebeu qualquer ligação do chefe da Casa Civil, ministro José Dirceu, pedindo ajuda numa operação abafa. O silêncio de Waldomiro durante o depoimento à PF serviu de argumento.

– Como podemos confiar em investigação feita pela PF se Waldomiro se recusa a responder às perguntas? – pressionou o deputado Moreira Franco (PMDB-RJ).

Um dos principais responsáveis pela entrada de Garotinho no PMDB, Moreira também foi o escolhido pela bancada para comunicar, em plenário, a decisão dos peemed-

bistas fluminenses de apoiar uma CPI.

– Esse caso merece uma investigação política, não há outra alternativa – defendeu.

A atitude de Garotinho deixou a direção peemedebista desnorteada. Tentando aparentar tranqüilidade, o líder do partido no Senado, Renan Calheiros (AL), procurou amenizar o episódio. Reafirmou que o PMDB é contra a CPI e lembrou que a unidade é fundamental para “robustecer” o script de governabilidade que a legenda adotou.

– Algumas pessoas acham, equivocadamente, que o único caminho é uma CPI – lamentou Renan.

Tanto o líder quanto o presidente nacional do PMDB, deputado Michel Temer (SP) garantiram que o gesto de Garotinho não significa uma rebeldia. Frisaram que o PMDB tem diversas correntes, que precisam ser unificadas. Renan chegou a dizer que a decisão de Sérgio Cabral de assinar a CPI deve-se a uma posição pessoal, e não à influência de Garotinho.

– Assinei com base na decisão unânime da bancada fluminense – garantiu Cabral.

Loteria, bingo e lavagem de dinheiro

No início de minha advocacia, contou-me um colega mais idoso que estava defendendo um cliente de “muita sorte”.

Ganhara em torno de 50 vezes na loteria. Não me lembro se o processo era fiscal, penal ou de outra natureza. Lembro-me, apenas, do comentário.

À evidência, aquele cidadão estava fazendo lavagem de dinheiro, obtido ilegalmente, mediante “aquisição” de bilhetes premiados.

A loteria de hoje, como a daquela época, permite tais estratégias, apesar de todo o controle possível. Trata-se, contudo, de jogo que a Constituição não proíbe, mas permite expressamente, bastando observar que o art. 195 inciso III destina à seguridade social parte da receita dos concursos de prognósticos, mediante a incidência de contribuições sociais.

Sempre que os governos proíbem o jogo, perdem receita tributária e estimulam o crime organizado, que passa a controlar a atividade lançada na clandestinidade. No Brasil, se o jogo de bicho fosse permitido, os bicheiros não ficariam com a totalidade dos recursos obtidos na operação irregular, eis que seriam obrigados a pagar tributos.

A verdade é que o jogo – vício que condeno, pois desestrutura pessoas e famílias – é uma realidade e deve ser enfrentado e desestimulado de forma eficaz e objetiva, parecendo-me preferível o controle rigoroso – e com tributação elevada – a deixá-lo na clandestinidade.

É melhor que aqueles que não conseguem evitar o vício a ele dêem vazão em lugares predeterminados,

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO

sob controle do governo, fiscalização e recolhimento dos tributos correspondentes, do que compeli-los a buscar outras alternativas para continuar jogando: se ricos, despendendo seus recursos em países vizinhos (Uruguai e Paraguai) onde a atividade é lícita; se pobres, pactuando com a ilegalidade – como ocorre com o jogo de bicho.

Em 1983, em meu livro *Teoria da Imposição Tributária*, defendi a tese de que determinadas operações, que se situam na *board line* da marginalidade, seriam mais bem controladas se permitidas e sujeitas a severa tributação e fiscalização. De um lado, seria reduzida a criminalidade e, de outro, ter-se-ia controle efetivo da origem e destino do dinheiro envolvido, sem falar no aumento da arrecadação, pela tributação sobre os agentes.

Lembrei, naquele trabalho, a famosa “Lei Seca”, que não impediu os americanos de beber, mas atraiu as grandes gangs americanas para a exploração da venda clandestina de bebidas alcoólicas.

Bastou eliminar a proibição, para que o negócio voltasse a ser explorado, não por criminosos, mas por empresários do setor, gerando, pelo menos, algum benefício para a sociedade.

Creio que o governo agira

corretamente, ao enviar ao Congresso o projeto elaborado pelo deputado do Partido dos Trabalhadores Gilmar Machado, cujo rigor no controle da

atividade de bingos é de se louvar, assim como a destinação dos recursos tributários decorrentes da sua exploração, que beneficiariam o esporte e outras atividades de interesse social. No meu livro, denominava essa tributação como de “reorientação de costumes”, pois, além de reduzir atividades ilícitas nesse setor, permitiria maior controle e aumentaria os recursos destinados a atividades sociais relevantes. Defendia, inclusive, a utilização dessas receitas para reforma do sistema penitenciário, objetivando fazer da prisão um instrumento de “reeducação” do criminosos e não uma “escola superior” do crime.

Hoje, de rigor, o governo explora as loterias através de empresas que detêm concessão para tanto. É jogo, tão jogo quanto o bingo. Recebe recursos razoáveis, bem administrados pela Caixa Econômica Federal.

Não vejo por que, então, discriminar o “bingo”. Dei parecer favorável ao projeto do deputado Gilmar Machado, pois permite combater os efeitos anti-sociais da atividade com instrumentos que, hoje, não existem.

No famoso episódio da instituição, na Roma antiga, do imposto sobre as latrinas públicas, o imperador Vespasiano respondeu às críticas de seu filho Tito com a célebre frase: o tributo *non olet* (não cheira). Creio que é melhor tributar

Bingos protestam e governo não cede

Força Sindical leva 20 mil a Brasília, mas representantes do Planalto dizem que proibição é inevitável

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA – A Força Sindical levou ontem a Brasília quase 20 mil pessoas – 10 mil, pelos cálculos da Polícia –, para protestar contra a medida provisória que proíbe o funcionamento das casas de bingo e jogos eletrônicos em todo Brasil. Trajando camisetas onde se lia “Lula, quero trabalhar”, “Temos família para sustentar” e faixas com os dizeres “Zé Dirceu, o teu emprego custou o meu”, os manifestantes exibiam carteiras assinadas, numa referência às demissões provocadas pela MP.

Pelos cálculos da Força Sindical, os bingos geram 100 mil empregos diretos e outros 200 mil indiretos. O presidente da entidade, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, defendeu a edição de uma nova MP, garantindo os empregos, enquanto não for editado um projeto de lei regulamentando o setor.

Paulinho rebateu a tese do governo de que os bingos precisam ser fechados para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro.

– Nas casas de bingo tem gente boa, que trabalha. Tem bandido? Tem, como em qualquer lugar. Tinha um até no quarto andar do Planalto – ironizou, numa referência ao ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

O dirigente sindical encontrou-se com o presidente da

Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP). O máximo que conseguiu foi a garantia de que a tramitação da MP na Casa será negociada. Na parte da tarde, outra audiência infrutífera. O grupo dirigiu-se ao Ministério da Justiça para um encontro com os ministros Márcio Thomaz Bastos (Justiça) e Ricardo Berzoini (Trabalho).

– O governo se mostrou intransigente nas negociações

do texto da MP. O máximo que eles admitem é pagar o seguro-desemprego por um tempo maior aos trabalhadores que perderam seus empregos – afirmou, desanimado, o deputado Luis Medeiros (PL-SP).

Vice-líder do governo na

Câmara, Professor Luizinho (PT-SP) garantiu que não existe qualquer possibilidade de mudanças no texto da MP para amenizar a proibição

ao funcionamento dos bingos. Garantiu que eventuais alterações só vão acontecer para tornar o texto ainda mais duro.

– Daqui a pouco, vão querer que não combatamos mais o narcotráfico, para não aumentar o número de desempregados – rebateu Luizinho.

Alheio ao debate sobre o desemprego provocado pelo fechamento dos bingos, o re-

lator da medida provisória, deputado Roberto Magalhães (PTB-PE), afirmou que esse é um problema do governo, não do relator. Magalhães não pa-

rece temer a responsabilidade de relatar a MP mais importante do governo neste início de ano.

– Abacaxi mesmo foi ser relator da CPI do Orçamento. Essa MP é uma pinha, docinha, docinha – brincou.

Policiais pediram gravação

PF confirma que agentes da Polícia Civil requisitaram imagens de Waldomiro à Infraero

HUGO MARQUES

BRASÍLIA – A Polícia Federal já conseguiu comprovar a participação de pelo menos quatro agentes da Polícia Civil de Brasília no episódio das gravações do encontro do ex-subchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o bicheiro Carlinhos Cachoeira, no Aeroporto Internacional de Brasília. O policial Gilson Simões Ramos Filho retirou a fita com a gravação do encontro na Infraero, conforme antecipou o jornalista Ricardo Boechat, em sua coluna. O pedido para as gravações foi feito por outros três policiais civis.

A PF obteve cópia de cautela de 5 de julho do ano passada, assinada por Gilson Simões, comprovando a retirada da fita, na Infraero, no dia 20 de maio. A corregedoria da Polícia Civil solicitou encontro para hoje com autoridades da PF que investigam o caso, para tentar solução legal para o episódio.

A PF ainda não tem provas de envolvimento de políticos de Brasília no esquema das gravações. O candidato derrotado ao governo do DF, Geraldo Magela, atribuiu ao seu rival, o governador Joaquim Roriz, a responsabilidade pela gravação. Magela é apontado por Waldomiro como um dos beneficiários do dinheiro do jogo do bicho. Se for necessário, a PF poderá até ouvir Roriz.

Gilson Simões terá de dar explicações à PF amanhã, quando presta depoimento. Procurado pelo JB há duas semanas, Gilson Simões alegou que tinha solicitado uma fita de outra data, supostamente com as imagens de um suspeito. Na

ocasião, o policial disse que Diniz e Cachoeira não faziam parte das imagens da fita por ele retirada. Simões tem 20 anos de Polícia Civil e está lotado na 10ª

Delegacia de Polícia, no Lago Sul.

Outra prova da participação da Polícia Civil de Brasília no episódio é relatório da Infraero no qual seis funcionários da empresa comprovam o envolvimento dos policiais.

O funcionário Leopoldo Campos confirmou à Infraero que três policiais civis solicitaram a gravação de Waldomiro e Cachoeira. Campos será ouvido hoje pela PF.

A PF não tem até agora indícios de envolvimento de autoridades do governo federal com as ações de Waldomiro. Os contatos dele com Cachoeira e técnicos da multinacional Gtech, que presta serviços à Caixa Econômica Federal, não seriam de conhecimento das autoridades do Planalto.

Os depoimentos colhidos até agora denunciam o envolvimento de Waldomiro Diniz com José Renato Granado Ferreira, presidente da Associação de Bingos do Estado do Rio de Janeiro (Aberj), que teria ligação com o empresário Alejandro Ortiz, dono de bingos em São Paulo. A família Ortiz é investigada por envolvimento com a máfia italiana.

O centro das investigações é Waldomiro Diniz. A PF está fazendo um levantamento nas juntas comerciais de todo o país de eventuais ligações de Waldomiro com empresas do ramo de jogos. Ontem, seria ouvido o ex-presidente da

Gtech, Antônio Carlos Lino Rocha, que não foi encontrado, além de um dos diretores da Gtech, Marcelo Rovai – que viaja hoje para os Estados Unidos para, supostamente, receber orientação na sede da empresa. No dia 11, quando retornar da viagem, ele será ouvido pela PF.

Os representantes da Gtech teriam tido encontro com Waldomiro em um hotel de Brasília.

Rovai será indiciado se recusar-se a depor na PF, pois vai falar como testemunha. O diretor da Gtech poderá ser preso se mentir ou entrar em contradições durante o depoimento.

Em outra ponta, a Receita Federal está fazendo devassa fiscal nas contas de Waldomiro. Deverão ser investigados parentes e eventuais

“laranjas” (pessoas que emprestam o nome para a abertura de contas bancárias e transferência de bens). Segundo um dos investigadores, Waldomiro não teria incluído na declaração de bens seu haras avaliado em mais de R\$ 500 mil.

O que está dificultando a investigação do escândalo é a não aprovação da quebra de sigilo de seis suspeitos, incluindo Diniz, e mais duas empresas. A PF solicitou a quebra de sigilo à Justiça Federal do Rio durante o carnaval.

Em defesa dos cassinos

Em entrevista ao informe BNL – Boletim Novidades Lotéricas, em fevereiro de 2002, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz defendeu a implantação de cassinos no Brasil – proibidos por lei –, elogiou os bingos e disse ser contra o monopólio do jogo pelo governo federal.

À época, Waldomiro presidia a Loterj. A entrevista está reproduzida no site da Latin America Gaming (LAG), uma consultoria de empresas de jogos cliente da Mago.com, produtora do BNL.

– O governo tem de entender que não basta ser dono do monopólio do jogo, tem de saber administrar. E o bingo, deixa claro que é uma opinião pessoal, tornou-se um problema para a Caixa Econômica. Na Loterj, estamos mostrando que os bingos podem ser uma solução – afirmou Waldomiro na ocasião.

Demitido da Planalto depois da divulgação de um

vídeo em que aparece cobrando propina de um empresário de jogos, Waldomiro foi indiciado ontem por prevaricação – segundo a Polícia Federal, foi omissão na fiscalização dos bingos na Loterj.

– Repudio qualquer declaração de que jogo e loteria estão ligados à bandidagem, à máfia. (...) Vai ao bingo quem pode, quem quer. Todo monopólio é daninho. Hoje a CEF, que tem seu jogo, não poderia inibir, coibir ou interferir no trabalho das loterias estaduais – opinou, na entrevista.

Waldomiro disse que os cassinos seriam bem-vindos no país. Alegou que um projeto de instalação deveria ficar com os Estados.

A página da LAG na internet traz várias informações sobre Waldomiro, muitas baseadas no informe BNL. Entre elas, a notícia, de novembro de 2002, da ida do ex-assessor para a equipe de José Dirceu.

Pires diz que caso GTech é anterior a Lula

DA SUCURSAL DO RIO

O ministro da Controladoria Geral da União, Waldir Pires, disse ontem no Rio que os problemas na relação entre a CEF (Caixa Econômica Federal) e a GTech são anteriores ao governo Lula e se devem a "um contrato lamentável firmado no governo anterior".

Segundo ele, brechas em um contrato de 1997 permitiram à GTech obter o monopólio dos serviços lotéricos em todas as regiões do país.

A empresa conseguiu liminares na Justiça que obrigaram a CEF a prorrogar o contrato e impediram a abertura de nova concorrência. O quinto e último aditamento foi feito em abril do ano passado. Na mesma época, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presi-

dência, Waldomiro Diniz, e o empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, teriam se encontrado com o ex-diretor de marketing da GTech Marcelo Rovai.

O Ministério Público Federal investiga se houve interferência de Waldomiro no prorrogamento do contrato por 25 meses, com a opção de ser rompido passados 18 meses.

Pires disse que a CEF "deve ser cautelosa ao investir dinheiro público" para adotar tecnologia própria em seus jogos, pois pode ser obrigada judicialmente a transferir os investimentos à GTech.

Segundo ele, a Controladoria Geral fiscalizou a atuação dos advogados da CEF, pois "eles poderiam estar deixando a disputa rolar", mas concluiu que "os advogados da Caixa esgotaram todos os recursos cabíveis e só resta agora a Justiça ter o bom senso de cassar as liminares, pois não é do interesse público manter um monopólio".

(FABIANA CIMIERI)

Waldomiro defendia cassinos no país

FERNANDA DA ESCOSSIA
DA SUCURSAL DO RIO

Numa entrevista ao informe "BNL — Boletim Novidades Lotéricas" em fevereiro de 2002, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz defendeu a implantação de cassinos no Brasil — proibidos por lei —, elogiou os bingos e disse ser contra o monopólio do jogo pelo governo federal.

A época, Waldomiro presidia a

Loterj, a loteria do Estado do Rio. A entrevista está reproduzida no site da LAG (Latin America Gaming), uma consultoria de empresas de jogos cliente da produtora do BNL, a Magocom.

"O governo tem de entender que não basta ser dono do monopólio do jogo, tem de saber administrar. E o bingo, deixa claro que é uma opinião pessoal, se tornou um problema para a Caixa Econômica. Na Loterj, estamos mostrando que os bingos podem ser

uma solução", afirmou.

Demitido da Planalto depois da divulgação de um vídeo em que aparece cobrando propina de um empresário de jogos, Waldomiro foi indiciado anteontem por prevaricação — segundo a Polícia Federal, foi omissão na fiscalização dos bingos na Loterj.

"Repudio qualquer declaração de que jogo e loteria estão ligados à bandidagem, à Máfia. (...) Vai ao bingo quem pode, quem quer", disse na entrevista. "Todo mono-

pólio é daninho. Hoje a CEF, que tem seu jogo, não poderia imibir, coibir ou interferir no trabalho das loterias estaduais."

Waldomiro disse que os cassinos seriam bem-vindos no país e que um projeto de instalação deveria ficar com os Estados.

O site da LAG traz várias informações sobre Waldomiro, muitas baseadas no informe BNL. Entre elas, a notícia, de novembro de 2002, da ida do ex-assessor para a equipe de José Dirceu.

FOLHA DE SÃO PAULO, 04/03/04

Waldomiro debochou do país, diz Alckmin

Governador de SP disse que depoimento do ex-assessor à PF foi "escárnio"; ele também criticou excesso de cautela na economia

VIRGILIO ABRANCHES

DA REPORTAGEM LOCAL

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse ontem que o depoimento do ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz à Polícia Federal foi um "deboche, um escárnio à sociedade". O tucano também fez críticas à condução da economia pelo governo federal, dizendo que o Brasil perde a oportunidade de crescer "num céu de brigadeiro".

As declarações do governador foram feitas na capital paulista durante evento na Amcham (Câmara Americana de Comércio).

"O que vimos foi o não-depoimento do Waldomiro Diniz na Polícia Federal. O que é muito ruim, porque vida pública impõe transparência, impõe prestação de contas à sociedade. Homem público e mulher pública têm a obrigação de prestar contas à sociedade, de esclarecer, de estar a serviço da sociedade. O que nós vimos ontem [anteontem] foi um deboche, foi um escárnio à sociedade", afirmou o governador.

Waldomiro Diniz, ex-assessor e amigo do ministro José Dirceu (Casa Civil), foi à Polícia Federal ontem, mas, orientado pela defesa, não respondeu às perguntas dizendo que falaria apenas em juízo. Fita gravada em 2002, mostra Waldomiro —na época presidente da Loterj— pedindo propina a um empresário de loterias.

Alckmin classificou como "sensacionalismo" o discurso do senador Almeida Lima (PDT), que ontem subiu ao plenário do Senado dizendo que apresentaria provas de que Dirceu sabia do caso Waldomiro, mas acabou não mostrando nada contundente.

"Essas questões de investigação precisam ser feitas com serenidade. Nada pode ser feito na base do sensacionalismo. Acaba provocando efeitos na economia, e os

proveitadores saem ganhando."

Críticas à economia

Sobre a economia, Alckmin criticou o excesso de cautela da política adotada pelo ministério da Fazenda e pelo Banco Central. Disse que o país está perdendo a oportunidade de crescer em um "céu de brigadeiro". "China crescendo muito, Índia crescendo muito, Estados Unidos teve uma recuperação econômica, Japão, depois de anos de estagnação, começando a se recuperar. Então, no momento que não há turbulência, num momento tranquilo, é pisar no acelerador. E nós ficamos segurando a economia com essa coisa de 'não pode, porque pode ter problema inflacionário'", afirmou Alckmin.

O governador disse ser evidente que as pressões inflacionárias não são originadas por demanda, mas sim por preços administrados pelo próprio governo. "Segura-se a economia, segura-se o emprego de forma desnecessária num momento em que se tem um quadro econômico mundial favorável. Amanhã vem turbulência e como é que faz? O grande desafio hoje é pisar no acelerador e ter um crescimento forte", afirmou.

Quando questionado se faltava uma ação mais efetiva do Banco Central e do Copom (Comitê de Política Monetária), o governador paulista foi taxativo: "Não tenho a menor dúvida. Aliás, as atas do Copom tem sido até desastrosas, muito ruins".

Em relação às eleições municipais deste ano, Alckmin se esquivou de comentar as declarações de seu secretário de Segurança Pública, Saulo de Castro Abreu, que, anteontem, admitiu que pode ser o candidato tucano à Prefeitura de São Paulo. "No momento oportuno, darei minha opinião enquanto militante filiado ao PSDB", disse o governador.

PSDB pede proteção a Paes de Barros

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
DA AGÊNCIA FOLHA, EM ANAPOLIS (GO)

O senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), autor do pedido da CPI para investigar o caso Waldomiro Diniz, divulgou que um primo seu foi assassinado em Cuiabá, o que levou a cúpula tucana a pedir proteção da Polícia Federal para a família dele.

O parente do senador, o gerente de gráfica Luiz França de Moura Neto, 49, foi encontrado morto ontem às margens de uma rodovia em Várzea Grande (10 km de Cuiabá). O rosto e as mãos estavam queimados. Não havia ontem ainda laudo da necropsia. A suspeita da polícia é de latrocínio, mas não descarta crime passionai.

Paes de Barros disse que a forma do assassinato é típica de esquadrões da morte e que o primo não tinha inimigos. Foi o senador que entregou ao Ministério Público Federal o vídeo que gerou o escândalo em que o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz negocia, em 2002, propina com um empresário do jogo.

O líder do partido no Senado, Arthur Virgílio (AM), sugeriu que o crime tenha tido motivações políticas. "Está provado estatisticamente que se meter com esse pessoal dá pelo menos azar", ironizou, citando as mortes de seis testemunhas e personagens ligados à morte do prefeito de Santo André, Celso Daruel (PT), em 2002.

Questionado se estava acusan-

do o governo ou o PT, Virgílio disse: "Se tiver certeza, acuso; como não tenho, não posso dizer nada". Afirmou que o senador e sua família estão sendo ameaçados. O próprio Paes de Barros foi mais cauteloso: "Tenho o dever de não fazer nenhuma especulação". Negou estar sendo ameaçado, mas disse que familiares — segundo outros senadores, sua filha — têm recebido telefonemas anônimos nos quais uma pessoa limita-se a perguntar com quem está falando e desligar.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse que telefonou ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para pedir que a PF acompanhe o caso e ofereça proteção à família de Paes de Barros. "Em um caso como esse, nenhuma hipótese pode ser descartada."

"Operação-abafa"

O presidente do PSDB, José Serra, defendeu, após a reunião da Executiva Nacional do partido, uma CPI para o caso Waldomiro Diniz. "As investigações da CPI vão ser benéficas para todo mundo, inclusive para o governo, que poderá se livrar da sombra desse processo desagradável em relação ao jogo de influências e loterias", declarou. Questionado se o PT está patrocinando uma "operação-abafa", Serra disse: "É óbvio". Comentou a pregação histórica do PT em favor da ética: "Agora é a hora da coerência".

TENDÊNCIAS/DEBATES

Estado e mercado, fronteiras da corrupção

FRANCISCO DE OLIVEIRA

A CORRUPÇÃO de alto funcionário do governo federal inscreve-se nas dúbias relações entre o Estado e o mercado no capitalismo, uma zona de sombra que ganha em complexidade e se avoluma. É urgente compreender sua matriz geral, aprimorando os mecanismos pelos quais a sociedade e o Estado podem se resguardar do assalto ao tesouro público. Basta olhar para os contratos da "reconstrução" do Iraque e para as empresas beneficiadas pelo fundamentalismo de Mr. Bush, essa ascese laica radical do calvinismo e suas derivações: ganhar dinheiro e matar podem ser faces da mesma moeda da "vocação". Os negócios privados estão isentos da corrupção — a ciência econômica operou sua prévia absolvição e chama-a de "concorrência".

Jogos, obras e serviços públicos são exemplos concretos dessas zonas de sombra em que o mercado não pode construir preços por razões teóricas que seria fastidioso explicar. A corrupção é um modo de decifração da incerteza estrutural, nem simplesmente constitutiva da política, nem sua denúncia reduz-se a hipocrisia. É, antes, ausência da política e, por isso mesmo, seu combate não pode ser esconder a cabeça na areia, típica do pânico petista atual. Como o movimento do capitalismo global contemporâneo é incessante, caducando rapidamente regras anteriormente estabelecidas, a política tem como tarefa construir recorrentemente novas regras que busquem lançar luz sobre as esquivas relações.

O problema do PT no poder é o de desconhecer tal complexidade e de faltar-lhe uma cultura republicana vigorosa, justamente nessa época de rápida caducidade institucional. Uma crença ingênua no mercado, sinal de indigência teórica, e interesses inconfessos preparam o terreno para que prospere o "ad hoc" em que novos interesses buscam burlar as regras estabelecidas. Na história do capitalismo, tais interesses, exatamente porque não se circunscrevem às regras anteriores, podem ser confundidos com bandidagem. Mas isso não pode constituir um elogio às formas falsas, como se fossem portadoras do progresso — na verdade, exploram as insufi-

ciências dos sistemas institucionais, que têm dificuldade para entender o novo, porque a ordem vigente defende os interesses já constituídos. Numa dessas brechas, a da incapacidade de regular os novos meios eletrônicos, prosperam os bingos e as lavagens de dinheiro, não como portadoras do novo, mas como exploradoras do velho.

*Ao aprofundar o
desmantelamento do
Estado, o PT amplia as
zonas de sombra e cava
seu próprio fosso*

O PT e o governo federal não são vítimas inocentes da bandidagem: ao caçar as bruxas "radicais" e ao ampliar o leque de alianças ao ponto de descaracterizar o que é a política, que não é soma, mas divisão, o PT e o governo federal estão criando as condições para que cresçam a chantagem, o jogo sujo e a corrupção. Ao aprofundar o desmantelamento do Estado, o PT amplia as zonas de sombra e cava seu próprio fosso. Simulacro do PRI mexicano, que após uma revolução pôde unificar os interesses mais conflitantes, o PT renuncia às suas críticas anteriores, anula as da sociedade e desprotege o Estado. Tais críticas não eram crispções xiitas, mas a luta por uma nova institucionalidade republicana no movimento incessante do poderoso capitalismo global contra a mescla das arcaicas práticas patrimonialistas e o novo capitalismo digital, a mais perigosa mistura para a República e a democracia.

O PT e o governo fizeram da esquerda a inimiga da "governabilidade", tornaram impossível o diálogo crítico, pois só admitemlouvaminhas, desmobilizaram as categorias organizadas, tutelaram o movimento sindical e tratam a migalha mesmo o MST, seu ainda aliado. Mas quem desestabiliza o governo é

a direita de todas as denominações: foi a revista "Época" que revelou tudo, e sabe-se o que deve o Grupo Globo e como pressiona o BNDES para salvá-lo da bancarrota. A própria sobrevivência do governo depende agora de políticos patrimonialistas, mestres da manipulação e caciquismo de verbas públicas privatizadas. Com o desdobramento do "Waldogate", o governo Lula poderá terminar antes de completar o segundo ano, abatido por uma bala perdida de uma luta entre gangues. E teremos como futuro próximo o aprofundamento do neopopulismo lulista, com suas visões de Deus — é o segundo personagem da história a falar com Deus, depois de Moisés —, o governo manietado, ameaçado constantemente por novas chantagens, e a reedição da aliança que desgovernou o país nas duas últimas décadas.

É do interesse popular criar as novas formas institucionais de regulamentação das novas forças produtivas. O roubo do dinheiro público é antiético exatamente porque tira recursos das obras públicas, dilapida o patrimônio público, obriga a cortar despesas de educação, saúde, lazer, cultura, concentra renda e riqueza e nos mantém numa obscena desigualdade. O argumento do lacerdismo dos que denunciam as falcaturas seria apenas pobre, se não fosse anti-republicano. Conviria ao PT voltar a olhar sua antiga base e perguntar por que tantos homens e mulheres estão jogados ao desemprego, às humilhantes ocupações "informais" de catador de lixo e vendedor de bagulhos falsificados. O roubo do dinheiro público é parte da resposta.

Francisco de Oliveira, 70, professor titular aposentado do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, é coordenador científico do Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania da Faculdade.

Carne aos leões

BRASÍLIA - Uma das melhores frases da crise Waldomiro partiu do líder do PFL no Senado, José Agripino Maia (RN): "Com ou sem CPI, a oposição está bem alimentada para uma longa travessia".

Não fica claro se ele inclui nessa "travessia" algo essencial: as eleições municipais de outubro, aquelas em que o PT sonha, ou sonhava, multiplicar prefeitos do próprio partido ou de aliados pelo país afora.

O governo e o próprio PT têm dado carne aos leões, algumas vezes de graça. PSDB e PFL podem ficar sentadinhos, colhendo no colo o discurso (ou melhor, os ataques) de campanha. Waldomiro, como bem disse Agripino, já é um excelente alimento. Mas há outros, muitos outros.

Os dois principais são na economia e na social. A política econômica conservadora gerou uma variação negativa de 0,2% do PIB. Vexaminoso, além de perigoso. A política social ficou calcada no Fome Zero. Ficção, além de propaganda enganosa.

Basta isso — Waldomiro, recessão, área social empacada — e tem-se uma robusta campanha de oposição nos mais de 5.500 municípios.

Governo e petistas lembram que esse discursinho federal não tem nenhum impacto nem elege ninguém nos municípios. Tá bom. Mas nunca se esqueça que em eleições também vale a sábia advertência: nada como um dia atrás do outro. O discurso de 2004 fica pairando no ar, formando consciências contra e a favor, minando certezas de uns e criando certezas em outros. E, certamente, vai ter efeito, por exemplo, em 2006.

Lula e seus 60% de aprovação popular estão passando incólumes, como mostrou claramente o Datafolha desta semana. Ele tem, portanto, boas condições para ser reeleito. Mas ganhar eleições não é tudo. Governar depois é que são elas.

Ao dar esse tipo de carne aos leões — hoje, no Congresso, amanhã, nas eleições municipais e, depois, nos botequins do país —, o governo corre o risco de chegar como um cordeirinho a um segundo mandato de Lula. Não é bom para o partido, nem para Lula e muito menos para o país.

OTAVIO FRIAS FILHO

A culpa do povo

SEMPRE QUE UM desses escândalos periódicos — como o que alcançou a Casa Civil da Presidência da República — vem à tona, um sentimento de indignação e descrença se abate sobre a maioria dos cidadãos. Fica reforçada a percepção de que práticas corruptas são renitentes e de que políticos e partidos são, no fundo, muito parecidos, para não dizer iguais.

Num mundo em que a política perdeu parte de sua importância tradicional — porque as opções programáticas se estreitaram severamente —, aquele sentimento contribui para esvaziar ainda mais o espaço público e para minar a confiança em soluções coletivas para os problemas coletivos. Parecem restar o individualismo, o recurso à esperteza e ao engodo, o salve-se quem puder e como puder.

Desde que o Brasil voltou a ser uma democracia, em 1985, vários escândalos deram origem a surtos de protesto, novas regulamentações e ostracismo, quando não houve punição criminal, para os envolvidos. O caso mais expressivo é o do ex-presidente Collor, deposto de maneira constitucional em consequência de uma dessas marés de moralização política.

Mas logo sobrevém o escândalo seguinte, trazendo de volta a impressão de "muito barulho por nada", de que o ciclo indignação-frustração se repete sem deixar saldo positivo. Será verdade? Em termos. A percepção mais ou menos generalizada de que nada muda não contempla, em seu esquematismo, certos aspectos que deveriam, ao menos, matizá-la.

Em primeiro lugar, não é possível estabelecer se a corrupção é hoje maior do que no passado ou se foram os meios de identificá-la e de expô-la que melhoraram. Com todas as falhas de suas respectivas atuações, não existe dúvida de que o Ministério Público e a imprensa nunca tiveram autonomia maior do que hoje — e nunca a utilizaram com tanto desembaraço.

Em segundo lugar, ao contrário do que se imaginou de forma simplória no passado, a corrupção pode ser combatida, mas não erradicada. Democracias mais completas e funcionais do que a nossa vivem às voltas com o mesmo ciclo. Casos "Waldomiro" — com idêntico lastro no financiamento clandestino de campanhas eleitorais — infestam os jornais franceses, britânicos ou norte-americanos.

Existe alternativa para o desalento com a política? Sim. Porque o desalento é a outra face da medalha da exaltação. Ou não temos assistido, quase que a cada quatro anos, a entusiasmos irracionais em relação ao messias da hora? Não foi assim com a redemocratização, com o Cruzado, com Collor, com o Real e, mais recentemente, com o PT? Depositamos esperanças tão absurdas em suas promessas que nos condenamos à decepção.

Talvez seja hora de adotar uma atitude mais realista e racional em relação à política. Não esperar fórmulas mágicas, descrença da maioria das promessas, manter uma desconfiança — saudável e republicana — em relação aos representantes do povo. Quanto mais ingênuo é o eleitor, mais suas expectativas serão manipuladas e mais impotente será a sua fúria ao constatar que foi, de novo, enganado.

Otavio Frias Filho escreve às quintas-feiras nesta coluna.

Aliados fazem exigências para abafar CPI do caso Waldomiro

Líder do PL, autor de pedido de investigação, quer rever veto à fusão Nestlé-Garoto

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Na semana que julga decisiva para abafar o caso Waldomiro Diniz, o governo sofre cobranças fisiológicas de aliados que vão desde anular o veto da fusão Nestlé-Garoto a complicadas negociações com grupos do PMDB —partido cada vez mais fundamental à governabilidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Após adiar por mais um dia a decisão de apresentar ou não o requerimento da instalação da CPI dos bingos, o líder do PL no Senado, Magno Malta (ES), afirma que vai protocolar hoje o seu pedido.

Ao mesmo tempo em que ameaça, Malta insiste em incluir na pauta do Senado um interesse direto de seu Estado: decreto para anular o veto do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) à fusão entre Nestlé e Garoto. No final da manhã de ontem Malta foi até o gabinete do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). “Conversei com ele sobre o Cade. Pedi apoio para sustar a decisão [veto à compra da Garoto pela Nestlé]”, disse.

O governo avalia a conveniência de pagar esse preço, preocupado com o aumento da dependência de aliados fisiológicos para evitar CPIs e segurar no cargo o ministro José Dirceu (Casa Civil).

A negociação com o PMDB ganhou força após uma reunião até tarde da noite na última segunda-feira entre Dirceu, o ministro Aldo Rebelo (Coordenação Política) e o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL).

Nesse encontro, ficou decidido que Dirceu operaria um novo enquadramento da bancada de senadores petistas para que sete deles retirassem a assinatura do pedido de CPI de Malta.

Vídeo

O governo teme que a CPI dos bingos, se criada, concentre-se nas atividades do ex-subchefe de

Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz. Waldomiro aparece em vídeo de 2002 cobrando propina e contribuição de campanha de um empresário de loteria. Na época, ele presidia a Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro), responsável pelos bingos no Estado. O Ministério Público e a Polícia Federal investigam se ele agiu a favor dos interesses do jogo enquanto trabalhou no Palácio do Planalto.

Os senadores Tião Viana (PT-AC), Sibá Machado (PT-AC), Ana Júlia Carepa (PT-PA) e Hélio Costa (PMDB-MG) teriam retirado o apoio à CPI dos Bingos, mas Malta só confirma a de Viana.

Com o enquadramento do PT, Calheiros terá argumento para tentar retirar algumas das cinco assinaturas de peemedebistas, inviabilizando a CPI mesmo que Malta apresente o requerimento.

Malta negou que estivesse negociando cargos, mas afirmou que pode perder um posto se apresentar o pedido de CPI. “Meu partido indicou um diretor da Codesa (Companhia Docas do Espírito Santo). Se eu insistir na CPI, ele cai”, disse ele. Questionado sobre novas indicações, afirmou que é “especulação”.

Garotinho e Roriz

Em troca da ajuda ao governo, Calheiros obteve uma promessa de trégua entre o PT do Distrito Federal e o governador Joaquim Roriz (PMDB). Resultado: antontem Roriz suspendeu a criação de uma CPI no Distrito Fede-

ral para investigar Geraldo Magela, petista que, de acordo com Waldomiro Diniz, teria recebido dinheiro de caixa dois para sua campanha em 2002. Magela foi adversário de Roriz.

Outra dura missão para Calheiros é tentar um entendimento com o grupo do ex-governador do Rio e atual secretário da Segurança Pública do Estado, Anthony Garotinho.

Em reunião na noite de antontem com Garotinho, a bancada fluminense no Congresso decidiu apoiar a criação de CPIs do caso Waldomiro e dos Bingos. São 13 deputados e um senador, Sergio Cabral Filho, que ontem assinou o pedido de CPI do Waldomiro.

Embora oficialmente digam querer que o caso seja investigado, os peemedebistas agem para conseguir vantagens para a governadora Rosinha Matheus (PMDB-RJ). Entre os pleitos da governadora, estão a construção de uma refinaria da Petrobras no norte do Estado —base eleitoral de sua família. Há pelo menos outros nove Estados na disputa. Rosinha também quer que o governo federal libere verbas para obras no Rio, principalmente em estradas e infra-estrutura.

Para evitar dividir um partido que já é fragmentado e que sempre obriga o governo a negociar com grupos, Calheiros se reuniu ontem com o presidente do PMDB, Michel Temer, e deixou claro que a reeleição dele está bem encaminhada. Temer é a ponte com a ala peemedebista que liderou o apoio do partido ao governo FHC. (FERNANDA KRÁKOVICS, KENNEDY ALENCAR E OTÁVIO CABRAL)

CPI estadual apura ação de Waldomiro na loteria do Rio

*Além de gestão de ex-assessor, governo
Benedita também é alvo de investigação*

MURILO FIUZA DE MELO
DA SUCURSAL DO RIO

A Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro aprovou, por unanimidade (61 votos a favor), a criação de uma CPI para apurar irregularidades na Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro) na gestão de Waldomiro Diniz (janeiro de 2001 a dezembro de 2002) e no Rioprevidência (fundo de pensão dos servidores estaduais).

A comissão é controlada por aliados do ex-governador Anthony Garotinho (PMDB), que foi o responsável pela nomeação de Waldomiro, depois mantido por Benedita da Silva (PT) na Loterj. Dos seus nove integrantes, seis são aliados do ex-governador, que conta ainda com o apoio dos quatro suplentes. O PT tenta incluir um suplente no lugar de um governista antes da instalação da CPI, que acontecerá hoje às 14h.

Os petistas foram os maiores derrotados ontem. A bancada do partido tentou aprovar uma emenda separando as duas investigações em CPIs distintas, mas teve o pedido rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e, depois, em plenário.

Para os petistas, a inclusão do Rioprevidência seria uma manobra diversionista com o objetivo de proteger Garotinho e comprometer a gestão de Benedita, que sucedeu o ex-governador em abril de 2002. Ela ficou no cargo até dezembro daquele ano.

No governo Benedita, a direção do Rioprevidência comprou títulos públicos acima dos preços de mercado, o que teria causado prejuízo de R\$ 25,5 milhões.

Hoje, o TCE (Tribunal de Contas do Estado) apresentará relató-

rio que confirma as irregularidades no Rioprevidência. O TCE não aceitou as explicações da direção do órgão e deverá pedir a devolução do dinheiro.

Durante a defesa da emenda em plenário, o líder do PT, deputado Gilberto Palmares, mostrou um pedido de CPI sobre o Rioprevidência, feito em fevereiro de 2003, que não chegou a ser instalada.

“Não somos contra a apuração no Rioprevidência, mas se quisermos ter investigado isso, deveriam ter feito no ano passado. Não fizeram nada e, agora, querem incluir esta questão na CPI da Loterj. Isso é claramente uma manobra para jogar uma cortina de fumaça sobre as denúncias na Loterj”, disse Palmares.

Segundo alguns petistas, a inclusão do Rioprevidência na CPI foi resultado de uma insatisfação do presidente da Assembléia, Jorge Picciani (PMDB), que queria indicar o novo presidente dos Correios, mas teve o seu pedido vetado pelo governo federal. Um dos maiores aliados do Planalto no Rio, Picciani resolveu apoiar a inclusão das investigações do Rioprevidência na CPI. Picciani negou a existência da negociação.

Segundo o presidente da CPI, deputado Alessandro Calazans, os primeiros a serem convocados serão Waldomiro, o empresário do jogo Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e o antropólogo Luiz Eduardo Soares, que disse ter tido conhecimento sobre as ações do ex-assessor do ministro José Dirceu (Casa Civil) já na transição para o governo Benedita, além dos diretores do Rioprevidência na gestão Benedita.

Calazans afirmou que, a princípio, Marcelo Sereno, também assessor de Dirceu, ainda não está na lista de convocados. Sereno é citado por Soares como um dos que tomaram conhecimento por ele das ações de Waldomiro na Loterj. O líder do PMDB, Paulo Melo, um dos dois relatores da CPI, disse que pedirá a quebra do sigilo telefônico de Waldomiro, Cachoeira, dos diretores da Loterj e do Rioprevidência no período.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

OUTRO ESCÂNDALO NO PT

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Outro escândalo no PT”, publicada no jornal **O Dia** de 21 de fevereiro de 2004.

O texto, que solicito seja inserido nos anais do Senado Federal, mostra que o diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul (Lotergs), José Vicente Brizola, disse que foi pressionado a intermediar pedidos de dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha do PT no Estado em 2002.

José Vicente teria de arrecadar recursos para a chapa majoritária do PT ao governo gaúcho, formada

por Tarso Genro, hoje Ministro da Educação, e pelos candidatos ao Senado, Paulo Paim e Emília Fernandes, ex-ministra de Política para as Mulheres, demitida em janeiro. Desta forma, no rastro do escândalo Waldomiro Diniz, que desestabilizou o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o jornal traz denúncias contra Tarso Genro, Paulo Paim e Emília Fernandes.

O anexo refere-se à matéria publicada pelo jornal **O Dia** de 21 de fevereiro de 2004.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Outro escândalo no PT

José Vicente Brizola diz que foi pressionado pelo partido a pedir dinheiro para caixa dois de campanha no Sul

BRASÍLIA

No rastro do escândalo envolvendo o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz, outra denúncia atinge nomes de peso do PT. Em entrevista à revista *Veja*, o diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul (Lotergs) no governo petista de Olívio Dutra, José Vicente Brizola, também do PT e filho do ex-governador Leonel Brizola (PDT), disse que foi pressionado a intermediar pedidos de dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha do PT no estado em 2002. O presidente Lula determinou ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, abertura de inquérito para apurar a suposta pressão.

Segundo José Vicente, ele teria que arrecadar recursos para a chapa majoritária do PT ao governo gaúcho, formada por Tarso Genro – hoje ministro da Educação – e pelos candidatos ao Senado, Paulo Paim e Emília Fernandes, ex-ministra de Política para as Mulheres, demitida em janeiro. O ex-diretor da Lotergs contou que Carlos Fernandes, filho de Emília, fez o pedido no escritório dele. A candidatura participou de uma das reuniões. A missão dele seria convidar empresários do jogo a contribuir com a campanha não como doadores oficiais, mas no caixa dois.

José Vicente ressaltou, no entanto, que nunca teve contato com Tarso ou Paim nem envolveu os nomes deles nas negociações, segundo a *Veja*. Ele garantiu não ter recebido dinheiro e diz

que se sentiu motivado a fazer a denúncia depois da repercussão do escândalo Waldomiro Diniz. “Achei que poderia contribuir com uma gotinha a mais”, disse.

Genoio: denúncias de José Vicente são retaliação

De acordo com a revista, José Vicente enviou mensagem a Waldomiro em que afirma que o ex-assessor da Casa Civil “foi detonado como tantos outros” e que “está claro que o ‘cardinal’ Dirceu detona amigos e inimigos e transfere a reforma ministerial de modo a responsabilizar Aldo Rebelo (novo ministro da Coordenação Política que divide atribuições com Dirceu) por atos protagonizados por ele (Dirceu)”.

As denúncias provocaram reações imediatas do PT. Para o presidente nacional do partido, José Genoíno, as denúncias são “retaliação” por não ter sido atendido em pedido de cargo no Governo federal: “A entrevista é de alguém ressentido, magoado, que fala de pessoas que tiveram com ele sem prova concreta”.

Em 2001, uma CPI que investigou a criminalidade no Rio Grande do Sul, pediu o indiciamento de 42 pessoas durante o governo de Olívio Dutra (PT), hoje Ministro das Cidades. A maioria por suposto envolvimento com o jogo do bicho. Entre eles, Dutra. Mas eles foram inocentados, e o processo acabou arquivado.

Emília: José Vicente é desequilibrado

■ A ex-ministra Emília Fernandes e a Executiva Estadual do partido divulgaram nota em que negam as acusações de José Vicente Brizola. O PT gaúcho diz que as denúncias contra o partido são “requeentadas”. “Quem o faz, terá que provar e responder criminalmente sobre mais esse levandade”, diz o comunicado. “Infelizmente, poderão surgir mais denúncias desse tipo. Acreditamos na inteligência e na sabedoria do povo, que saberá distinguir o joio do trigo”, termina a nota.

Para Emília Fernandes, José Vicente tem “comportamento de

pessoa desequilibrada” e que não merece credibilidade. A ex-ministra diz ser “constantemente ameaçada”, o que evidencia “total des controle emocional e ético numa cobrança constante de emprego no Governo”.

O senador Paulo Paim, que apoiou a CPI dos Bingos, negou ter recebido dinheiro do jogo. “Fiz uma campanha pobre”, afirmou. “Se os bingos estão em guerra contra o Governo, então uma CPI é oportuna”, disse, referindo-se à oposição do Governo de que as denúncias tenham relação com a intenção de estabilizar o atividade.

Rotina de mensagens pela Internet

MARCELO REMÍGIO

■ A mensagem escrita por José Vicente Brizola ao ex-assessor Waldomiro Diniz foi enviada através da Internet. Os e-mails fazem parte da vida do filho de Leonel Brizola. De acordo com parentes, no período em que rompeu com o pai, depois da fixação ao PT, ele passou a manter uma rotina de mensagens eletrônicas para o presidente nacional do PDT. Nos textos, várias agressões.

Os e-mails de José Vicente resultaram em um rompimento também com os filhos – Juliana, Leonel e Carlotto Brizola. Há um

ano que o filho de Brizola se mantém afastado da família.

As mensagens eletrônicas de José Vicente são citadas na nota oficial do PT, contestando suas acusações. Pela nota, por não ter conseguido emprego no Governo, ele “passou a fazer ameaças, através de e-mail, redigidos nas madrugadas, a várias pessoas do partido”. José Vicente deveria deixar o PT. Ele manteve contatos com o PMDB, mas encontrou restrições no partido.

Na página 17, Rosinha afasta três funcionários da Loterj

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O DESCONTROLE QUE A CRISE PROVOCA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para comentar a entrevista que o presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, concedeu ao jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de hoje, 8 de março.

Na entrevista, o Senador critica a condução da economia pelo governo e afirma que o Partido dos Trabalhadores está descontrolado, em função da crise provocada pelo escândalo Waldomiro Diniz.

Para que conste dos anais do Senado Federal, Sr. Presidente, requeiro que a matéria da **Folha de S.Paulo** com a referida entrevista seja dada como lida para que fique integrando este pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de São Paulo, 8 de março de 2004
Entrevista da 2ª

JORGE BORNHAUSEN

Pefelista critica condução da economia pelo governo e vê marca indelével deixada pelo caso Waldomiro

“Documento do PT que critica política econômica é tiro no pé”

ELIANE CANTANHÊDE

DIRETORA DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente nacional do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), 66, ataca duramente a política econômica do governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas classifica de “irresponsabilidade” e de “tiro no pé, ou no coração”, a nota da Executiva Nacional do PT que cobra mudanças na economia.

“Vamos ver qual a repercussão disso no mercado na segunda-feira [hoje]”, disse Bornhausen à Folha no sábado, em seu apartamento de Brasília.

Na sexta-feira, durante encontro em São Paulo, a cúpula do PT divulgou nota defendendo o partido e o governo no caso Waldomiro Diniz -referência ao ex-subchefe

de Assuntos Parlamentares da Presidência que foi flagrado em vídeo pedindo propina e dinheiro para campanhas eleitorais em 2002, quando era presidente da Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro). Na época, Benedita da Silva (PT) era a governadora do Rio de Janeiro.

O ponto mais sensível da nota, porém, dizia respeito à economia: pedia mudanças de rumo na ortodoxia capitaneada pela equipe do ministro Antonio Palocci Filho (Fazenda). “Vamos trabalhar com afinco para que o governo implemente as medidas necessárias para que 2004 marque o início de um novo e sustentado ciclo de desenvolvimento econômico e social do país, através de mudanças na política econômica necessárias à implantação e consolidação de todos os nossos programas sociais, econômicos e administrativos”, diz trecho da nota do PT.

Na quinta, Bornhausen almoçou com o presidente nacional do PSDB, José Serra. Na sexta, encontrou-se com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) em São Paulo.

Sua certeza, ratificada também nessas conversas, é de que a crise política deixou marca indelével: “Um governo que era forte e mal gerenciado fica fraco e continua mal gerenciado. É péssimo para o país. A ameaça é de uma nova década perdida”.

Bornhausen acha que novas denúncias virão e que a popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai ser afetada. Segundo pesquisa Datafolha publicada na semana passada, Lula não teve seu prestígio pessoal abalado pelo caso Waldomiro.

De acordo com o levantamento, apesar de o governo Lula ter sofrido um solavanco, no limite da margem de erro, perdendo um pouco de popularidade, o chefe da administração teve sua imagem totalmente preservada pelos 2.306 eleitores pesquisados pelo Datafolha no dia 1º de março, em todas as unidades da Federação.

Em dezembro passado, o governo Lula tinha 42% de aprovação. O percentual é a soma de respostas ótimo e bom. Hoje, a administração petista tem a aprovação de 38% dos eleitores -43% consideram o governo regular; 17%, ruim ou péssimo.

Já o presidente Lula manteve sua imagem nos últimos meses, apesar dos indicadores ruins da economia e do escândalo Waldomiro Diniz. Em outubro passado, quando o Datafolha fez pela última vez a pergunta sobre o desempenho pessoal do petista, ele teve 60% de aprovação. Na última pesquisa, obteve percentual idêntico.

A margem de erro da pesquisa é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos.

Folha – O sr. concorda com o documento do PT pedindo mudanças na política econômica?

Jorge Bornhausen – Vamos ver qual a repercussão disso no mercado na segunda-feira [hoje]. Foi mais uma declaração irresponsável do PT em relação à política do ministro [Antonio] Palocci [Filho, da Fazenda]. Acho que eles estão descontrolados com a crise, tentando mudar o foco, tirando o ministro da Casa Civil [José Dirceu] do pê-nalti e colocando o Palocci, que estava fora.

Folha – Com o virtual enterro da CPI dos bingos, a crise está debelada?

Bornhausen – A crise foi muito mal administrada e vai se estender por muito tempo, com profundo desgaste do presidente, do governo e do PT.

Folha – E o reflexo disso nas eleições municipais?

Bornhausen – O governo Lula vai sofrer as conseqüências não só disso, mas das suas contradições, do crescimento zero, da geração de desemprego e do desrespeito à ética. O sonho dos 20 anos vai ser barrado em 2004.

Folha – O sr. se reuniu com Serra e depois com FHC. A oposição está se reaglutinando?

Bornhausen – Evidentemente, a crise aglutina a oposição, mas isso não significa uma coligação municipal, que depende de peculiaridades locais. O que está certo é que as oposições crescerão e que a expectativa de um grande avanço do PT deixou de existir. Mas o mais importante é que se

interrompe o processo de mexicanização em curso.

Folha – O que quer dizer?

Bornhausen – Que os ratos vão começar a sair do porão. A base governista original, a do primeiro turno [da eleição de 2002], unia PT, PL e PC do B. Depois, no segundo, aumentou para PTB e PPS. Já no governo, vieram PMDB e PP.

Folha – Além de parte do PFL, a do senador Antonio Carlos Magalhães (BA).

Bornhausen – Estou falando institucionalmente, e o PFL é de oposição. Ficamos de fora PFL, PSDB e depois o PDT. Com a verticalização das eleições [em que as coligações estaduais e municipais têm de repetir as nacionais], o risco é de um achatamento medonho das oposições.

Exemplo: o [Germano] Rigotto [governador do Rio Grande do Sul, do PMDB] tem PMDB, PSDB, PPS, PFL e PDT, mas, como o PMDB nacional está coligado ao PT e ao governo, só vai poder fazer coligação branca com PSDB, PFL e PDT. Ou seja, vai perder tempo de rádio e de TV.

Folha – Não foi o PT que fez a verticalização

Bornhausen – Não foi, é verdade, mas será o grande favorecido. A verticalização estraçalha a oposição. Onde PFL e PSDB não se unirem, vão ficar à míngua. Eu conversei com Serra e com FHC também por isso, porque toda essa lógica contra a oposição começou a ruir com o caso Waldomiro. Os ratos vão pular fora do governo, e a tendência é a base se fragilizar e a oposição se fortalecer.

Folha – O que mais muda com o caso Waldomiro?

Bornhausen – O que havia antes? A imprensa estava amarrada, a oposição era inexistente, e o grande arco de coligações garantia uma maioria imensa para o governo no Congresso. Esse quadro começou a mudar a partir de 13 de fevereiro [quando a revista "Época" divulgou a fita do assessor palaciano pedindo propina]. A imprensa, por

exemplo, estava sendo apenas crítica. Agora, é também investigativa.

Folha – E o discurso de campanha da oposição?

Bornhausen – Se a administração do PT já era ruim sem nenhum escândalo, agora vai ficar péssima. Fracasso na área social, dosagem exagerada na política econômica para conseguir conquistar credibilidade, resultados ruins em todas as áreas.

Eles subiram os juros quando não precisava, demoraram para baixar, aumentaram voluntariamente o superávit primário e engessaram o setor produtivo com uma política errada de tributos. Conclusão: crescimento negativo de 0,2%, 650 mil desempregados, salários valendo menos 13%.

Folha – O sr. criticou o PT por cobrar mudanças. Então, a economia está bem?

Bornhausen – No último trimestre de 2003, iniciou-se um círculo virtuoso mundial que se repete de dez em dez anos, mas nós perdemos. O Brasil poderia almejar crescer em 2004 de 6% a 7%, mas não surfou na onda na hora certa. Vamos crescer uns 3% e, com isso, não vamos recuperar os 650 mil desempregos de 2003.

Por quê? Faltou ousadia nos juros, afastaram investimento, fizeram marco regulatório por medida provisória e mais essa política externa voltada para o público interno, especialmente o público interno do PT. É uma política terceiro-mundista e preocupada em afrontar o nosso maior parceiro econômico e comercial: os EUA.

Folha – E quanto aos escândalos? O pior da crise já passou?

Bornhausen – O fato de o PT abafar a CPI por todos os meios e modos indica que há outras coisas a esconder, e elas certamente vão aparecer.

Folha – Por que tanta certeza?

Bornhausen – Porque, quando um governo tropeça, as denúncias começam a aparecer, os prejudicados tomam coragem e põem a cara de fora.

Folha – Prejudicados?

Bornhausen – Os que não se beneficiam de atos ilícitos.

Folha – O que o sr. acha do fortalecimento político de velhas lideranças do PMDB e do seu próprio partido no governo PT?

Bornhausen – O PT administrou muito mal a crise, indo e voltando sem encontrar um caminho. Exemplos: o ato de desagravo ao Dirceu, a insistência do [senador Eduardo] Suplicy [PT-SP] em convocar o Dirceu para o Congresso e, agora, essa decisão da Executiva Nacional deles transferindo a culpa para o Palocci. Uma irresponsabilidade. Atacar o Palocci foi um tiro no pé. Ou no coração? O atingido pela crise foi o Palácio do Planalto, e houve uma dificuldade grande de reação ante à surpresa e à gravidade da denúncia. Perderam muito tempo, perderam a tranquilidade e daí vieram todos esses desacertos.

Folha – O que isso projeta?

Bornhausen – Um governo que era forte e mal gerenciado fica fraco e continua mal gerenciado. É péssimo para o país. A ameaça é de uma nova década perdida.

Folha – O PFL sempre foi contra CPIs. Apoiar agora não é fazer oposição pela oposição?

Bornhausen – Nunca houve um fato igual ao do Waldomiro, um subchefe da Casa Civil filmado tomando dinheiro para candidatos do partido e para si. Se eu estivesse no governo, assinaria a CPI do mesmo jeito. Como explicar ao meu eleitor que eu não assinei, se ele viu tudo pela televisão?

Folha – E o presidente Lula?

Bornhausen – O presidente sumiu. Ele quer ficar longe de tudo isso para evitar que a crise atinja sua popularidade. Mas eu acho que ele não vai conseguir.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.)

SARNEY DECIDE FUTURO DO GOVERNO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, é quem vai decidir o futuro do governo, destaca o jornalista Rudolfo Lago, em matéria de análise da crise eclodida depois que veio à tona o chamado Waldogate, ou seja, a prática de cobrança de propinas que o ex-assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, o bicheiro Waldomiro Diniz exercitava livremente, há poucos metros do gabinete do próprio Presidente Lula, no Palácio do Planalto.

O jornalista do **Correio Braziliense** trata, nessa matéria, do dia 20 de fevereiro de 2004, da questão

da Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos, em todo o País.

Por oportuno, incluo a matéria aludida neste meu pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado. A matéria vai em anexo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA/TEMÁTICA DO DIA

CASO WALDOMIRO

Presidente do Senado é quem autorizará ou não a abertura da CPI para investigar o jogo de bingo no país. Se for instalada, ela deverá incomodar o Planalto, a começar pelo depoimento do ex-assessor parlamentar

Sarney decide futuro do governo

RUDOLFO LAGO DA ESCRITA DO CORREIO

Estará nas mãos do presidente do Senado, José Sarney, o destino de uma investigação contra o governo no Congresso. Um jogo de coqueiro, excesso de estípite e falta de unidade na estratégia transformou em tragédia o requerimento do senador Magno Malta (PFL-PA) para a instalação de uma CPI para investigar irregularidades e ilícitos no esquema de funcionamento do jogo de bingo no país. Em outra CPI pedida por Malta, seja para investigar o caso Waldomiro Diniz, ou seja para investigar o jogo de bingos, ele foi obrigado a fazer uma declaração de 33 assinaturas. Entretanto, apenas a maioria do Senado, presidida por Sarney, poderá barrá-la, a seguir do

Sarney está sendo convencido pelo líder do PFL no Senado, Benedito Calheiros, a voltar à CPI, alegando que ela não tem futuro determinado. De não o requerimento escrito por Magno Malta é sempre, indica toda a atividade do bingão sem apontar um fato específico. O Regimento Interno do Senado prevê que o requerimento para a instalação da CPI do Bingo, desde que se integre a proposta de uma CPI para investigar irregularidades e ilícitos no esquema de funcionamento do jogo de bingos no país. Em outra CPI pedida por Malta, seja para investigar o caso Waldomiro Diniz, ou seja para investigar o jogo de bingos, ele foi obrigado a fazer uma declaração de 33 assinaturas. Entretanto, apenas a maioria do Senado, presidida por Sarney, poderá barrá-la, a seguir do

Desejo pedista
A hipótese de Sarney agir agora de forma semelhante ou não é que, até agora, o presidente do Senado ainda não conseguiu saber se o desejo do governo é mesmo o de evitar a CPI. O ministro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Jacques Wagner, disse ontem que considerava a proposta por Magno Malta "perniciosa", uma vez que há de lá um debate em curso sobre a regulamentação ou não do bingão. Reforça a impressão de que o governo quer a CPI — ou, pelo menos, não se importa com ela — o fato de que sete senadores petistas e 11 outros do governo, como Alábia Carpa (PT), o senador Cristiano Buarque (DF), ninguém nos disse se deríamos assinar essa CPI ou não, confirma o senador Paulo Palm (PS), que não assinou o requerimento de Malta.

"Se isso for uma jogada do governo, vou me aposentar, porque, nesse caso, eles são mais competentes na oposição do que eu", disse Arthur Virgílio AM, líder do PSD no Senado. Ele acha que na hipótese de se apontar alguma falta técnica, basta relatar o requerimento. Ninguém que tenha assinado de primeira vez terá como se negar a assinar da segunda. Além do excesso de estípite, há também a falta de unidade. Para alguns, assinar a CPI seria escolher, entre os males, o menor. O raciocínio parte do princípio que é impossível evitar que haja alguma investigação. A CPI de Malta tem a vantagem de não ser uma investigação centrada apenas nas acusações de corrupção contra Waldomiro Diniz. Malta afirmou que nada foi combinado com o governo. Admitiu, porém, que avisou o ministro-chefe da Casa Civil, José Diniz, que apresentaria o requerimento. Garantiu ainda que não há hipótese de desistir da CPI.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O FUNDO DO POÇO

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário baseado na matéria intitulada “O Fundo do Poço”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 18 de fevereiro do corrente.


A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado Federal, mostra que o episódio em torno do ex-assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, evidencia a necessidade de se retomar as discussões sobre a reforma política e a questão do financiamento público de campanhas.

É evidente o impacto deste episódio sobre a opinião pública, em relação ao governo do PT e ao Chefe da Casa Civil, José Dirceu. Só falta agora aguardar a extensão do impacto.

Para que conste dos Anais do Senado, requero, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República		JORNAL JORNAL DO BRASIL		DIA 18	MÊS/ANO FEVEREIRO 2004	EDITORIA OPINIÃO	CADERNO A	PÁGINA 10
---	--	-----------------------------------	--	------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------	---------------------

CASO WALDOMIRO

O Fundo do Poço

O presidente da OAB, Roberto Busato, afirma que está criada a oportunidade de retomar imediatamente a reforma política. Não é preciso saber mais do que já se sabe. A oito meses das eleições municipais em todo o país, o episódio em torno do ex-assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, evidencia a necessidade de aprovação do financiamento público das campanhas eleitorais. Está na hora de decidir no voto a solução que há dez anos faz o percurso parlamentar mais longo para não alterar os hábitos permissivos que degradam a vontade popular.

Medidas concretas, objetivas e rápidas são a única resposta capaz de tranquilizar a sociedade que se inquieta com a contaminação do processo político brasileiro. A cada eleição, o espetáculo se repete e consolida as apreensões. Além da percepção sobre o que ocorreu, os cidadãos querem conhecer a extensão da influência do personagem central do escândalo. A prepotência com o viés cínico utilizado pelo PT – uma CPI pa-

ra devassar as eleições passadas – não passa de jogo para a plateia: revolver a contabilidade das campanhas eleitorais seria cair num poço sem fundo. Equivaleria a um suicídio coletivo. Não passa pela cabeça dos que se fizeram pelo financiamento oculto, que apenas salva as aparências.

A solução política viável terá de ser a correção de eleições futuras e não apenas para ganhar tempo e prolongar o jogo escuso. É evidente o impacto deste episódio sobre a opinião pública, em relação ao governo do PT e ao chefe da Casa Civil, José Dirceu. Só falta medir a extensão do impacto, embora a primeira impressão poupe o presidente Lula dos respingos. A surpresa foi tão grande que conseguiu paralisar as ações de outros profissionais do ramo na venda de uma suspeita capacidade de resolver problemas na esfera federal.

Torna-se importante aproveitar a oportunidade e realizar amplo e completo esclarecimento dos aspectos estranhos de um tecido podre que apenas começou a ser rasgado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O SONHO ACABOU! AGORA, FORA O BAIXO ASTRAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar os artigos intitulados “O sonho acabou” e “Fora o baixo astral”, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Ruy Fabiano e Antônio Machado, publicados no jornal **Correio Braziliense**, de 20 de fevereiro do corrente.

Os artigos tratam do despreparo do governo do PT revelado quando eclode uma crise colocando este governo na posição de defesa. Em outras palavras, é precária a estratégia que rebate a circunstância que afligiu o governo, referindo-se ao escândalo Waldomiro Diniz. Às lideranças dos partidos de apoio ao governo são imputadas trapalhadas sucessivas na tentativa de mudar o foco das acusações.

Outra crítica se dirige ao fato de que, enquanto o País inteiro aguarda ansioso pela volta do crescimento econômico e o reaquecimento do mercado de trabalho, revelações arranham a credibilidade da gestão do presidente Lula e a parte operativa do governo fica estagnada, associando-se às dúvidas advindas em

razão de transações tenebrosas do ex-chefe de assuntos parlamentares do Palácio do Planalto.

Pode-se aferir da leitura dos artigos que, se o requerimento de CPI dos bingos está pronto, mais uma trapalhada do governo, e só não está sacramentado graças à lealdade de José Sarney, que ofereceu 12 dias de intervalo para o assunto no Senado Federal, apostando na diluição do caso durante o carnaval, diluição esta que restou frustrada, adia por outro lado, por exemplo, a votação do novo modelo do setor elétrico, condenando todo o País a um outro “apagão” em no máximo dois anos. Esclarecendo, por fim, que os artigos deixam claro que o Diniz é grave e não pode ser minimizado, mas não pode o Planalto entrar em depressão e demonstrar ainda mais sua ineficiência, pois é preciso governar.

Para que constem dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que os artigos publicados no jornal “Correio Braziliense” de 20 de fevereiro do corrente, sejam considerados como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O sonho acabou

Correio Braziliense
20.02.04

RUY FABIANO
Jornalista

Quem nasce pra estilingue nunca chega a vidraça. Esse poderia ser o dístico implacável referente à passagem do PT pelo governo. Ao longo de sua história, de mais de duas décadas, o partido assimilou e aperfeiçoou uma tecnologia de combate e demolição sem precedentes na história do país. Nem a falecida UDN foi tão longe.

A UDN, mesmo dispondo de solistas do porte de um Carlos Lacerda ou um Afonso Arinos, montou apenas uma banda de música. O PT montou uma orquestra. E, com ela, chegou ao poder.

Mas sua tecnologia é de ataque, e a crise presente o colocou na defesa. De seu repertório, constam apenas partituras de hard rock. Desconhece a eficácia estético-operacional de uma *Fuga*. Daí a sucessão de trapalhadas de suas lideranças na tentativa de mudar o foco das acusações. A primeira idéia de jericó foi contrapor à CPI das Propinas, centrada no escândalo Waldomiro Diniz, uma CPI que abrangesse eleições anteriores. Com isso, ofendeu e inquietou aliados.

A trapalhada seguinte foi impagável: a CPI dos Bingos. A iniciativa não foi de um petista, embora tenha sido de um aliado, o senador Magnó Malta (PL-ES). Mas os petistas embarcaram na onda e deram as assinaturas necessárias. Na diferença faz a mudança de nome, se o primeiro item da pauta continuará sendo o caso WD? Quando o comando do PT se deu conta disso, já era tarde.

O requerimento de CPI está pronto. Só não está sacramentado graças à competência e lealdade de José Sarney. A Lula, Sarney, no papel de bombeiro, marcou a próxima sessão deliberativa para 2 de março, oferecendo 12 dias de intervalo para o assunto no Senado. E o governo joga todas as suas fichas na hipó-

tese de diluição (a esta altura improvável) do caso. A proximidade do carnaval favorece essa hipótese, mas setores da oposição se mostram determinados a fazer o PT provar do próprio veneno. Hoje, a revista *Época* deve sair com a segunda parte da entrevista de Waldomiro Diniz, obtida sob o impacto da revelação das fitas de vídeo. Segundo se informa, ele se complica (e com ele o governo e o ministro José Dirceu) ainda mais.

O governo sabe que CPI é como guerra: sabe-se como começa, mas não como termina. O caso WD é, na avaliação de uma liderança petista de trânsito palaciano, “como uma caixa de lenço de papel: puxa-se um e vem outro, e depois outro, e assim por diante, e nunca se sabe o que contém o lenço seguinte”. Tudo será (está sendo) feito para barrar a CPI. Não se sabe se haverá eficácia.

De um lado, como foi dito, há precariedade na estratégia (e na cultura) de defesa. De outro, há a imprevisibilidade. A imprensa investigativa, que levantou o caso, está em plena ação. E o mercado jornalístico baseia-se na lógica competitiva, que leva os demais órgãos de imprensa a buscar também o seu furo.

De quebra, há o calendário eleitoral, que estimula os partidos concorrentes a investirem no holocausto dos adversários. O governo do PT está diante de circunstância semelhante à que afligiu (e demoliu) o governo Collor. WD é o PC do PT. A diferença desfavorável é que PC nem era funcionário do governo, enquanto WD tinha gabinete no Planalto. E a diferença favorável é que Lula, claro, não é Collor.

Entre os cenários possíveis que essa crise projeta, o melhor (o pior nem convém pensar) mostra o governo emergindo dela sem seu homem forte, José Dirceu, e mais dependente que nunca do PMDB e dos chapas-brancas do PSDB e PFL. Com certeza, não é o governo com que Lula e seus eleitores sonharam.

Correio Braziliense
sexta-feira - 20/02/2004 pag 11

Fora o baixo astral

Já está na hora de o presidente Lula sacudir a paralisante poeira do escândalo em torno do ex-assessor planaltino Waldomiro Diniz e instruir sua equipe ministerial a dar a volta por cima e partir sem demora para o dia a dia do trabalho árduo, repetitivo e nem um pouco emocionante de tocar a máquina federal. Não adianta chorar sobre o leite derramado, porque o estrago trazido pela fita de vídeo em que Diniz pede bola a um bicheiro está feito e não tem volta, nem ficar buscando chifre em cabeça de cavalo sobre os responsáveis pela incômoda revelação, que pode ajudar o PT a espionar seus demônios mas não atende aos interesses do país.

Na última terça-feira, por exemplo, enquanto o clima no Palácio do Planalto era de velório e o antigo empregador de Diniz, o ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, lamentava a má sorte e cogitava afastar-se, poucas quadras adiante, no Ministério da Fazenda, trabalhava-se como se nada tivesse ocorrido — e é assim que deveria estar sendo em todo o governo. Do lado de fora das entranhas de Brasília, há um país inteiro ansioso pela volta do crescimento econômico, o reaquecimento do mercado de trabalho e todas essas “coisinhas” que soam abstratas para os políticos e a burocracia, mas é só o que importa para o povo da planície.

A questão sobre a conveniência de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar, em paralelo aos trabalhos da Polícia Federal e do Ministério Público, as andanças e transações tenebrosas do ex-subchefe de assuntos parlamentares do Palácio do Planalto, no frigor dos ovos, diz respeito à credibilidade da gestão do presidente Lula e ao PT. Mas a parte operativa do governo tem de ser mantida à margem dessas dúvidas e fazer o que dela se espera, se possível até com mais empenho para compensar o atordoamento do núcleo político do poder: trabalhar, despachar, decidir e servir a sociedade que justifica a sua existência.

Naquela terça fatídica para o astral das personalidades centrais do Palácio do Planalto, o que se assistia na Fazenda era trabalho duro, com foco, meta e envolvimento geral de seus quadros. No Tesouro, por exemplo, fechavam-se as contas do orçamento federal relativas a janeiro, que serão divulgadas hoje.

Numa bateria de reuniões, o secretário do Tesouro, Joaquim Levy, se desdobrava em atender um grupo de análises do FMI, quase que em sequência a outro despacho, no qual apontava ao interlocutor os avanços do novo modelo para o setor elétrico e porque o projeto deveria ser aprovado pelo Senado. Onde, por sinal, como seqüela do caso Di-

niz, a votação acabou adiada para depois do carnaval.

**LULA PRECISA
DEMONSTRAR QUE
SABE ASSOBIAR E
CHUPAR CANA,
ENQUANTO CURTE
A MÁGOA DE VER
RESPINGAR SOBRE
SEU PT O QUE
TANTO COMBATEU,
A MALDIÇÃO DA
SUSPEITA,
PORQUE O
GOVERNO NÃO
PODE PARAR**

O escândalo do funcionário acumpliciado com um bicheiro é, sem dúvida, muito mais saboroso que o modelo elétrico. Sem este, porém, o país voltará a estar à mercê de um apagão em no máximo dois anos, bastando crescer acima de 4% em 2004 e 2005 — vale dizer, o PIB decola para logo adiante se esbodegar no solo. O que, convenhamos, depois do apagão de 2001, que eletrocutoou o governo de Fernando Henrique, será muito mais escandaloso que um surto de mil Miro Diniz, além de funesto para todo o país — e não apenas para um partido e alguns de seus figurões.

Por que não se prostrar
Governar nada tem daquela aura glamourosa imaginada pelos comuns. É trabalho árduo como qual-

quer outro. A diferença é que aquilo que se decide nos ministérios repercute sobre todos os cidadãos, e não só sobre os consumidores de um dado produto ou serviço. Estes dias outra das secretarias da Fazenda, a de Acompanhamento Econômico, vai decidir sobre uma questão que mexe com a vida dos brasileiros mais que qualquer discurso candente de parlamentar: se Varig e TAM devem continuar partilhando vãos, o tal do code share, responsável pela melhoria dos resultados das duas empresas e pela diminuição das opções de horário, conforto e conveniência dos viajantes.

O caso Diniz é grave e não pode ser minimizado. Nem por isso se deve postergar a decisão sobre a concorrência no setor aéreo — mais crítica para a sociedade que a decisão do Cade de vetar a compra da Garoto pela Nestlé. Aliás, se depender do titular da SAE, José Tavares, o cheiro de queimado que exala do Congresso por conta das discussões entre a oposição e os partidos da situação vai ficar só nisso. Na mesma terça em que o Planalto entrou em depressão e o Congresso fervia, Tavares expediu ao Cade nota de desaprovação da compra do controle dos supermercados Sendas pelo grupo Pão de Açúcar, por excesso de concentração em várias praças do Rio de Janeiro. E se prepara para mergulhar no polêmico tema do saneamento, que há doze anos empacou no Congresso.

Tudo isso pede ações rápidas e eficientes do governo. Enquanto não se decidir quem tem a titularidade dos serviços de água e esgoto, se municípios ou se estados, os investimentos neste setor sensível para a saúde pública continuarão precários. Um código de saneamento, com medidas que clareiem essa disputa, está em fase final de redação entre a Fazenda e o Ministério das Cidades. Tavares espera concluí-lo em março e abrir para consulta pública. Vê-se, por tudo isso, que há faina demais para se admitir que o governo se prostre pelo escândalo que envenena seu partido.

Assobiar e chupar cana

Já sabemos todos que o presidente é sentimental, amigo dos amigos e não deixa companheiro de estrada pelo caminho. Agora ele precisa demonstrar que também sabe assobiar e chupar cana, enquanto curte a tristeza de ver respingar sobre seu PT o que tanto combateu: a maldição da suspeita. Contra ela, só há a prescrição de apuração profunda e transparente, doa a quem doer. A fuzilaria da oposição não vai amainar, e o governo não pode parar. Essa é a questão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Defensoria Pública detém papel decisivo para a construção de um verdadeiro Estado Democrático de Direito em nosso País, pois busca garantir, de modo concreto e efetivo, o pleno atendimento aos direitos da população.

A realização da 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos, nesta Capital, em novembro do ano passado, deixou nítido o quanto precisamos avançar, para que a sociedade brasileira torne efetivos os seus próprios direitos – e, em especial, dos grupos que, por suas particularidades, mostram-se mais vulneráveis às restrições ou violações sistemáticas aos direitos humanos.

Essa conferência, Sr. Presidente, constituiu evento significativo na história da Defensoria Pública no Brasil, não apenas por ter sido a primeira; também por revelar o grau de maturidade e as conquistas alcançadas pela instituição, no País, em geral, e em diversos de seus Estados; e, ainda, por expressar nossas grandes deficiências, que representam também desafios, no que se refere à garantia do acesso à justiça a toda a população. Eis o que se pode comprovar pela leitura do volume que reúne as palestras realizadas na 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos.

Uma publicação como essa deve ter a função de levar a um público mais amplo, não especializado, o conhecimento de um tema tão importante – um conhecimento que não é nem pode ser apenas teórico, mas que apresenta estreita relação com problemas efetivos vividos no dia-a-dia de nosso povo, às vezes de modo pungente e dramático, assinalando caminhos para que se chegue a soluções concretas.

Muitos ignoram até mesmo, Sr. Presidente, o que venha a ser a Defensoria Pública. Pretendo utilizar a oportunidade de palavra neste Plenário para esclarecer algumas questões básicas sobre a Defensoria Pública e difundir a consciência sobre os temas, atuais e candentes, tratados nessa conferência, referindo-me a diversas das palestras então realizadas.

Entre a assertiva de que “todos são iguais perante a lei”, inscrita no caput do artigo 5º da Constituição Federal, e sua realização efetiva, vem interpor-se uma realidade social profundamente desigual, que impossibilita, para uma parte significativa dos cidadãos brasileiros, a reclamação dos seus direitos quando são os mesmos restringidos ou violados.

No intuito de que os desprovidos de recursos econômicos pudessem ter acesso à justiça, foi instituída em nosso País, em 1950, em iniciativa pioneira na América Latina, a Lei de Assistência Judiciária, observando ditame da Constituição de 1946 nesse sentido. Sua eficácia, no entanto, bem como a de outras leis que se sucederam para disciplinar o tema, mostrou-se extremamente limitada.

Outra realidade surge com a promulgação da Carta de 1988. Aí, no inciso LXXIV do já referido artigo 5º, fica estabelecido que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”, o que vem representar uma concepção mais ampla e qualitativamente distinta da simples “assistência judiciária” prevista pelo anterior ordenamento. Agora não se trata de um favor estatal, de cunho assistencialista, mas do atendimento a um direito do cidadão – um direito muito especial, já que equivale ao “direito a ter direitos”.

Inscrito tal dever do Estado, fazia-se necessário definir os meios para a sua consecução, do que não descurou o constituinte ao atribuir à Defensoria Pública, no art. 134, o caráter de “instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados”.

Passados quinze anos da promulgação da Carta Magna, temos, no Brasil, uma realidade muito diferenciada, quiçá contraditória, no que se refere à implantação e à atuação das defensorias públicas. Enquanto em diversos Estados ela tem se desenvolvido e ampliado sua atuação em prol de seu público-alvo – vale citar o Estado do Rio de Janeiro, em que foi criada, de modo embrionário, uma Defensoria Pública em 1950 –, há outros Estados em que sequer foi instaurada tal instituição – como, para pasmo de todos que até aqui o ignoram, os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Goiás.

Outros Estados, por seu turno, implementaram as respectivas defensorias públicas apenas para cumprir a exigência legal – já que a Lei Complementar nº 80, de 1994, estabeleceu um prazo de 180 dias para a sua criação –, mas sem garantir a estrutura necessária para o seu funcionamento de fato. Preocupado com essa situação vexatória e absurda, um dos palestrantes, Deputado Orlando Fantazzini, do PT de São Paulo, propõe não apenas o apoio às organizações da sociedade civil que reivindicam a implantação e estruturação das Defensorias Públicas nos

Estados, mas também que o Ministério da Justiça condicione a assinatura de convênios com os Estados à efetiva implantação e funcionamento das respectivas Defensorias Públicas.

Dentro de uma visão renovada da atuação das Defensorias Públicas e do vínculo intrínseco que as une à defesa dos direitos humanos, o palestrante Ednaldo Santos, Defensor Público do Estado da Bahia, defende a necessidade da criação dos Núcleos Especializados em Direitos Humanos. Conforme suas palavras, o objetivo desses núcleos seria o de “proporcionar a orientação e assistência jurídica a grupos geralmente discriminados como negros, mulheres, índios, homossexuais, idosos, vítimas e testemunhas de crime, pessoas portadoras de deficiência e outros segmentos socialmente vulneráveis”.

Destaco, no bojo dessa relevante proposta surgida na Bahia, a necessidade de uma postura da Defensoria Pública que se antecipe à iniciativa dos que têm seus direitos negados ou ameaçados, indo à direção das comunidades com maior vulnerabilidade, identificando os problemas existentes e propondo o remédio efetivo para eles.

Diversos palestrantes – Defensores Públicos dos Estados do Rio de Janeiro, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Sul – desenvolveram temas relacionados à defesa dos direitos humanos das comunidades quilombolas, da mulher, dos índios, dos sem-terra e dos adolescentes. Não teríamos aqui o tempo necessário para resumir suas interessantes e relevantes explicações, que deixam nítida, antes de tudo, a distância entre a luta pelos direitos humanos, em sentido geral e abstrato, e o que de fato significa fazê-los valer em uma sociedade complexa e multifacetada, onde a desigualdade é um componente estrutural.

O Defensor Público da União José Antônio Romero abordou o combate a um dos desrespeitos mais execráveis aos direitos humanos, qual seja o da ainda contumaz prática da tortura em nosso País.

Uma nova concepção do papel da Defensoria Pública – mais amplo, mais ativo, mais profundamente engajado com a defesa dos direitos humanos, onde quer que eles se vejam desrespeitados – começa a se tornar realidade.

Não temos dúvida de que esse processo em curso se desenvolverá e mostrará resultados concretos e significativos na gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, com a significativa contribuição do

Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, do Secretário Especial dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, e da Defensora Pública-Geral da União, Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

A 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos marca, assim, um passo significativo na construção de um Estado que cumpra o preceito constitucional de prestar assistência jurídica aos necessitados, fazendo valer, efetivamente, seus inalienáveis direitos.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, venho à tribuna fazer um registro que ilustra a materialização de uma importante diretriz que tem pautado o governo Lula, que é a questão da inclusão social. Refiro-me ao convênio celebrado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, com a ONG “Grupo de Ação Ecológica novos Curupiras”, para a execução do Projeto sócio-educacional Diversidade Marajoara no município de Soure, no Pará.

Este projeto, primeiro no gênero em toda a Amazônia Brasileira, tem como objetivo a realização de um curso de 900 horas de duração para o preparo de 30 afrodescendentes sourenses ao processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia, UFRA. Localizado na costa oriental da Ilha de Marajó, Soure é o maior município do arquipélago marajoara. Com pouco mais de 20 mil habitantes, 72,7% dos sourenses com 25 anos ou mais de idade não completaram a oitava série do ensino fundamental. O PIB **per capita** do município é 6 vezes menor do que a média nacional, segundo os últimos dados disponíveis do IBGE/IPEA.

Entretanto, para se conhecer a riqueza do município, não podemos nos ater somente aos índices econômicos, pois a sua riqueza se encontra principalmente na sua beleza natural e na sua cultura, como o seu artesanato, que tem na cerâmica marajoara, a maior expressão. A dissonância entre a riqueza cultural e os índices econômicos ilustram o grau de exclusão social no Brasil, o que evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas para o combate à exclusão social, étnica e racial.

Ao reconhecer que qualquer estratégia de inclusão social passa, necessariamente, pelo acesso à educação formal, foi criado, no âmbito da Secretaria

de Educação Média e Superior, do MEC, o Programa Diversidade na Universidade, que busca melhorar as condições e as oportunidades de ingresso no ensino superior para jovens e adultos de grupos socialmente desfavorecidos, especialmente de populações afrodescendentes e povos indígenas.

Infelizmente, os dados do Exame Nacional de Cursos de 2004, o Provão, indicam que entre os 390 mil formandos de 2003, apenas 3,6% declararam-se negros, 2% orientais e 1% indígena. Mesmo o percentual de formandos que se declararam pardos ou mulatos, de 20,2; é significativamente inferior ao de brancos, que representam 72% dos formandos¹.

Diante desse quadro de desigualdade e exclusão, para o governo Lula, “garantir que os grupos socialmente desfavorecidos, especialmente de populações afrodescendentes e povos indígenas, concluam o ensino médio e cheguem à universidade é mais do que garantir vitórias pessoais. É afirmar a educação como um direito de todo cidadão brasileiro.”

O Programa Diversidade na Universidade nasce do reconhecimento de que “o grande desafio do Ministério da Educação, no que se refere ao desenvolvimento de uma política de inclusão étnico-racial, é promover uma mudança mais ampla nos valores culturais da sociedade, que começa dentro das salas de aula”.

Para fazer frente a esse desafio, o governo conta com a participação da sociedade civil, mediante o repasse de recursos para instituições que tenham, pelo menos, um ano de experiência na gestão de projetos educativos voltados para grupos socialmente desfavorecidos. Essas instituições devem ter ao menos 51% de afrodescendentes e/ou indígenas entre os alunos matriculados e repassar entre 40% e 50% do valor recebido para os estudantes, a título de bolsa de manutenção. O projeto pedagógico da instituição deve contemplar ainda atividades de formação social e de acesso a bens culturais.

Nesse sentido, o Programa vai ao encontro da Lei 10.639, que estabelece diretrizes para incluir a temática de história e cultura afro-brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino. Isto significa que a sociedade está validando a cultura de povos que se encontram na base de nossa história.

Para finalizar, eu gostaria de ilustrar como a educação deve estar inserida em um movimento de inclusão social mais amplo, por meio da citação do depoimento de Coutinho, estudante de matemática em Salvador: “Além de custear nossos estudos, o Diversidade nos deu uma bolsa. Mas a grande diferença é que nestes cursinhos a gente se sentiu representado, eles fizeram um resgate dos nossos valores ancestrais, o que reforçou a nossa auto-estima. Normalmente, terminamos o ensino médio e já pensamos em trabalhar, como se não tivéssemos o direito de seguir uma carreira universitária”.

Muito obrigada.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, se há temas que adquiriram caráter onipresente em nossos noticiários, estes são o da violência e o da criminalidade. Ambos encontraram condições para germinar e florescer em nosso País – entre outros motivos de ordem estrutural de nossa sociedade – em função do baixíssimo controle que tínhamos sobre os recursos financeiros em circulação no Brasil. Entretanto, com a promulgação da Lei de nº 9.613, de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, um importante primeiro passo foi dado rumo à prevenção e ao combate deste tipo de crime.

Não obstante, passados mais de 5 anos de vigência do referido diploma legal, o ilustre Senador Antero Paes de Barros, Presidente da CPI Mista sobre evasão de divisas, chegou a exclamar, sobressaltado, que tinha a impressão de que o Brasil havia se transformado em uma imensa lavanderia.

Essa constatação, Sr. Presidente, demonstra de forma cabal a necessidade de aperfeiçoarmos a Lei sobre os crimes de lavagem de dinheiro, que alimentam e municiam o amplo espectro da violência no Brasil.

É por esses motivos que chamo a atenção de Vossas Excelências, para que dêem a prioridade necessária a alguns projetos de minha autoria que tramitam nesta Casa.

É o caso, por exemplo, do PLS de nº 125, de 2003, que obriga terceiros a comprovarem a origem lícita de recursos recebidos do acusado. Obriga, também, escritórios de advocacia e de contadoria a comunicarem à autoridade competente transações suspeitas de seus clientes.

O objetivo desse projeto é o de acabar com o silêncio hipócrita ou com a hipocrisia do silêncio conivente, como queiram Vossas Excelências. Não é pos-

¹ Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

sível tolerarmos a utilização de bens ou de valores adquiridos de modo ilícito para custear o trabalho de advogados e de contadores.

Tais exigências, Sr. Presidente, fazem parte do rol das necessidades do século XXI, após o fatídico 11 de setembro, nos seus primórdios, e caminham **pari passu** com as mais avançadas diretrizes emanadas da União Européia e do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (GAFI). Por esse projeto, parentes, amigos e prestadores de serviço de criminosos, se não forem capazes de demonstrar a licitude da origem de bens ou valores, poderão ser enquadrados no mesmo crime pelo qual responde o acusado.

É por essa razão que a PEC de nº 16, de 2003, complementa e reforça o PLS 125, de 2003, pois obriga o advogado a comprovar a origem lícita dos recursos que recebe a título de honorários advocatícios. Sabemos que o advogado é profissional indispensável à administração da justiça. Porém o mau advogado se vale das prerrogativas de sua nobre função para se enriquecer mediante recursos de origem mais que suspeita, para dizermos o mínimo.

O combate àquilo que nomeei como silêncio hipócrita e conivente por parte desses maus profissionais serve não só como forte desestímulo ao crime; serve, também, para expurgar o mau-caráter e o mercenário de uma classe que deve pautar-se pela ética a serviço da democracia e do Estado de Direito.

Outra etapa no aperfeiçoamento da Lei de Lavagem de Dinheiro é aquilo que propõe o PLS de nº 476, de 2003. Em primeiro lugar, aumenta o rol de crimes antecedentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, dinheiro e valores, para incluir o financiamento ao terrorismo, em resposta correlata à de vários países, por ocasião dos atentados de 11 de setembro de 2001.

Em segundo lugar, inclui no âmbito da Lei de Lavagem de Dinheiro os crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social, que são, não tenho dúvidas, os principais responsáveis pela crise financeiro-orçamentária do governo brasileiro, além de serem fontes poderosas de desestabilização do bem juridicamente protegido pela Lei, qual seja, o sistema econômico-financeiro.

Em terceiro lugar, e no mesmo diapasão do PLS 125/2003, aumenta o rol de pessoas físicas e jurídicas obrigadas a identificar e a conhecer seu cliente e a licitude de seus recursos. Em quarto lugar, retira o caráter inafiançável do crime de lavagem de dinheiro.

Ora, Sr. Presidente, a fiança, ao contrário das estreitas margens estabelecidas pelo Código de Processo Penal, passa a ter tratamento especial, podendo, inclusive, alcançar toda a quantia abarcada pelo processo de lavagem. Consideramos que é uma forma eficaz e, mais que isso, necessária de o Estado recuperar os prejuízos causados pelo crime de lavagem de dinheiro ao erário público.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PLS 476, de 2003, estabelece procedimento penal próprio em atendimento às especificidades do crime de lavagem de dinheiro. O fato de trazermos diligências e laudos técnicos já para a peça de denúncia deverá facilitar tanto a análise do juiz quanto a resposta da defesa, o que contribui para a celeridade que o processo deve ter.

São essas, Sr. Presidente, minhas propostas no sentido de aperfeiçoarmos a Lei de Lavagem de Dinheiro. Creio que respondem à altura da necessidade de contarmos com medidas eficazes e enérgicas de combate à indústria do crime, que se vale de recursos financeiros para cooptar cúmplices no seio de nossa sociedade.

Nesse sentido, o apoio e a prioridade concedidos por Vossas Excelências a estes projetos são fundamentais para que esta Casa responda aos anseios mais legítimos de um Brasil que clama pelo fim da violência e da criminalidade.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FINANÇAS ESTADUAIS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação financeira em que se encontra a maioria dos estados brasileiros é insustentável em função do elevado comprometimento de suas finanças para o pagamento das dívidas com a União.

O atual nível de comprometimento da dívida provoca uma contradição gritante: quanto mais os Estados aumentam suas receitas, mais pagam a dívida e menos recursos têm para investir em saúde, educação, segurança e infra-estrutura.

E, como sempre, Sr^{as} e Srs. Senadores, as populações carentes são as que mais sofrem. Se não encontrarmos uma solução definitiva para essas dívidas estaduais, as graves questões sociais também não serão resolvidas.

Nenhum Estado está suportando o elevadíssimo comprometimento de suas receitas no pagamento das dívidas com a União. No ano passado, a dívida

do Rio Grande do Sul consumiu aproximadamente 17% de sua Receita Líquida Real, com um desembolso de um bilhão e 400 milhões de reais. Esse percentual de comprometimento vem crescendo ano a ano desde a renegociação em 1997, sem nenhuma possibilidade de rolagem da dívida, nem a contratação de novos financiamentos.

Assim é que, ainda em 1999, o então ilustre Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, apresentou um Projeto de Resolução fixando novos critérios para a renovação das obrigações financeiras entre a União e o Estado de Minas Gerais. A matéria acabou sendo arquivada, regimentalmente, ao final daquela legislatura.

Em síntese, a proposta criava mecanismos legais para renovação das dívidas prestes a vencer, suspendendo a obrigatoriedade de qualquer pagamento e a aplicação de sanções, até a entrada em vigor do instrumento que consubstanciasse a renovação das mesmas. Representava, pois, um enorme desafio para as finanças daquele Estado.

Tanto assim que na Comissão de Constituição e Justiça, o relator, Senador Roberto Requião, estendeu os benefícios do projeto a todos os entes federativos que se enquadrassem na situação descrita no texto original; e na Comissão Assuntos Sociais, o relator, Senador Roberto Saturnino, introduziu novo dispositivo limitando em 7,5% o comprometimento máximo da Receita Líquida dos estados para atender as obrigações da dívida.

Na oportunidade, em seu voto, o Senador Roberto Saturnino bem ressaltava: "a elevação das taxas de juros causou a explosão das dívidas estaduais, ou seja, o endividamento assumiu um caráter financeiro, derivado de movimentos especulativos do capital. Assim, não é justo, tanto do ponto de vista político como econômico, que os estados sejam penalizados por movimentos financeiros pelos quais não são, absolutamente responsáveis".

Sr. Presidente, os Estados querem pagar suas dívidas, mas necessitam de melhores condições para que possam honrar seus compromissos com a União.

Mecanismos, a exemplo do Projeto que mencionei, precisam ser buscados e analisados com urgência para adequação dessas dívidas.

Uma alternativa que vem sendo debatida é a redução da base para o cálculo do percentual de pagamento, excluindo os gastos obrigatórios (constitucionais) referentes à saúde e à educação.

Outro mecanismo é a desoneração das exportações. É preciso que se amplie o fundo que ressarcirá

a perda dos Estados com a desoneração das exportações, determinada pela Lei Kandir. Em 2003, o Rio Grande do Sul perdeu um bilhão e 200 milhões de reais em razão do aumento das exportações não ter sido acompanhado pela correção dos valores repassados.

O governo federal fez um acordo durante as negociações para a aprovação da reforma tributária, segundo o qual o fundo de compensação dos Estados seria colocado na Constituição, e seria de oito bilhões e 500 milhões de reais. Todavia, pela proposta em tramitação no Congresso, o fundo terá apenas três bilhões e 400 milhões em 2004.

É fundamental, pois, que os outros 900 milhões de reais já garantidos pelo governo, e mais a previsão de dois bilhões relativos ao IPI sejam efetivados. Ainda assim, ficam faltando aproximadamente dois bilhões de reais para fechar os números acordados no ano passado entre governo federal e governadores.

Em relação à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), é preciso que a Medida Provisória 161, que fixou os critérios de repartição, seja alterada imediatamente. No caso do Rio Grande do Sul, que deverá receber cerca de 101 milhões e 400 mil reais dos um bilhão e 800 milhões que serão distribuídos aos Estados, a proposta do Governador Germano Rigotto tem o nosso apoio.

A idéia é que esse valor não seja considerado como receita sobre a qual incidem os 13% do acordo para o pagamento da dívida da União, senão os Estados perderão ainda mais alguns milhões.

São algumas alternativas que estão sendo analisadas, mas outras podem e devem ser apresentadas! Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que todos nós, integrantes desta Casa Legislativa, eleitos para defender os altos interesses dos Estados brasileiros, dediquemos os nossos melhores esforços e perseveremos no estudo e no debate dessa problemática. Faz-se urgente a solução para essas dívidas que tanto afligem os Governadores e inviabilizam suas gestões.

No Rio Grande do Sul, a exemplo de outros estados, vivemos uma situação de desencontros entre os cenários econômico e financeiro. Nossa economia estadual teve um ano favorável com uma expansão de 4,7% num período em que a economia nacional cresceu apenas 0,2%.

As perspectivas para 2004 são igualmente favoráveis do ponto de vista econômico! Estamos trabalhando intensamente para concretizar investimentos da ordem de 14 bilhões de reais que, uma vez concre-

tizados, estarão gerando 15 mil novos postos de trabalho diretos. Desses investimentos, desse aumento de renda, e dos efeitos multiplicadores sobre o conjunto da economia, virão o crescimento do bem estar social e os tributos necessários para que o Estado cumpra com mais amplitude suas obrigações.

Com criatividade, austeridade, coragem e participação de todos, estamos enfrentando os desafios. Estabelecemos parcerias, cortamos gastos, otimizamos despesas e investimentos. Porém, um fator externo está sobressaltando a gestão das contas públicas estaduais: as dívidas dos estados para com a União.

A desoneração fiscal das exportações retirou das fazendas Estaduais receitas expressivas, que no caso do Rio Grande do Sul ficou em números superiores a um bilhão de reais, só em 2003. São trezentos milhões de reais acima do nosso déficit no mesmo exercício fiscal!

Enquanto isso, o fundo de ressarcimento da Lei Kandir permanece num insuportável nível de congelamento desde 1997, situando-se no ano passado, em menos de 30% do valor que deveria ter para preservar sua relação com os montantes exportados.

De outro lado, enquanto as receitas totais da União nos estados acompanham os níveis de crescimento das receitas estaduais, dobrando seu valor nos últimos seis anos, o tributo federal do qual os Estados tem retorno, o IPI, praticamente não cresceu.

Essa situação não é apenas difícil: ela é insustentável. Precisamos alterar essas estruturas tão nocivas. Não é justo que a riqueza produzida pelos estados, com o trabalho de suas comunidades e o esforço do poder público, padeça de uma drenagem de tais proporções, que inibe a maioria das ações.

Felizmente, o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, e o Presidente Lula, administradores públicos responsáveis de rara sensibilidade, construíram uma relação de respeito e parceria que vem se refletindo no mútuo apoio a projetos e políticas de interesse do bem comum.

O excelente nível das relações desses dois brasileiros ilustres enaltece a classe política, e vem contribuindo decisivamente para a construção de soluções aos desafios que precisam ser enfrentados com urgência.

Recentemente o Ministro Aldo Rebelo anunciou a liberação de parcelas referentes a créditos previdenciários e rodoviários, em caráter de socorro emergencial para o Rio Grande do Sul.

É, certamente, uma notícia positiva, pois representa a possibilidade de o governo Germano Rigotto cumprir com alguns compromissos, já vencidos, como por exemplo as despesas com a folha de servidores ativos e inativos, os quais por sua vez não podem prescindir de seus proventos.

Todavia, a liberação destes recursos, créditos aos quais o Rio Grande do Sul tem direito, não pode ser entendida como um fato decisivo ou suficiente para acender esperanças definitivas. Depois que forem gastos, permanecerá o desequilíbrio financeiro. E como ficarão os estados nos próximos meses de 2004?

Este é um desafio para todos nós, legisladores, para governos estaduais e governo federal. Só uma grande mudança será efetivamente capaz de devolver aos entes federativos a saúde dos seus cofres.

Entendemos que no ano de 2003, primeiro ano do governo Lula, a linha de ação política prioritária adotada foi estratégica, em nome da credibilidade e da governabilidade, neutralizando o clima preocupante de insegurança e dúvida que pairava no universo econômico financeiro.

Com esse primeiro e grande desafio equacionado, o ano de 2004 está constando como aquele em que, pelo esforço conjunto de governo e sociedade, se Deus quiser, estaremos efetivamente invertendo a trágica pirâmide social que representa o nosso País. Haveremos de investir maciçamente em educação, saúde, habitação e infra-estrutura, resgatando milhões de brasileiros e brasileiras da situação de exclusão em que se encontram.

E para que tenhamos êxito, dentro de um conjunto de iniciativas urgentes a serem adotadas, está a negociação das dívidas dos Estados. Vale frisar: entendemos que sem uma solução definitiva para essas dívidas estaduais, dificilmente os problemas sociais serão resolvidos.

Muito Obrigado!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

GOVERNO À BEIRA DO DESESPERO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo “O governo não está dando certo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no **Jornal do Brasil**, de 3 de março do corrente.

Após quase um ano e três meses de mandato, o governo Lula continua perdido e sem saber o que fazer para cumprir o prometido na campanha eleitoral. Com a divulgação de que o PIB sofreu uma retração de 0,2%,

em 2002, ano em que a sociedade brasileira esperou pelo espetáculo do crescimento, confirma-se que o governo está paralisado e, o que é pior, sem rumo.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

OUTRAS OPINIÕES

O governo não está dando certo

É tão evidente que entra pelos olhos, confirma-se em todos os índices de pesquisas e nos indicadores sociais, e não é necessário conferir na aflição que empurra para a fossa depressiva o presidente Lula, os ministros do núcleo duro e dos escalões subalternos e o PT, dos seus dirigentes à incalculável massa dos desiludidos: o governo chega a um ano e três meses de mandato – quase um terço dos quatro anos inaugurados no clima de euforia com as mudanças prometidas na coerência da pregação de quatro campanhas – à beira do desespero, como perdido na bagunça dos erros e das hesitações sobre o que fazer para a virada.

Parece dispensável remexer nas feridas ainda sangrando dos fracassos do governo e dos equívocos em cascata que dissiparam o capital da confiança da população. Todos que raciocinam, com a exceção dos radicais, torcem para que presidente encontre a saída e detenha a marcha batida para o caos de um fracasso que acena com o risco calamitoso de uma crise institucional.

Depois de iludir-se e tentar enganar os outros com a parolagem dos discursos em dose massificante – bem entendido, nos intervalos das viagens internacionais –, o presidente parece que caiu em si. Mudou a toada, depois da teimosia compreensível em admitir o

abalam a regra elementar: o acusado, seja governo ou oposição, não pode ser contra a convocação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a denúncia, seja ela qual for. E além do tombo do pangaré manso de parque de diversão, o governo expõe-se ao castigo das ferraduras ao impor o cancelamento das assinaturas de parlamentares petistas nos requerimentos das CPI dos bingos e dos trambuges do Miro, ex-assessor do Palácio do Planalto para as articulações com o Congresso.

Claro que o governo ainda tem jeito de evitar o naufrágio do barco com furos no casco. Mas é difícil. Vícios de origem resistem aos corretivos radicais. Para ficar na mais ostensiva distorção, é impossível administrar o Ministério, doente crônico de obesidade, com os seus 35 ministros e secretários apelidados de ministros.

O presidente sofre como condenado ao fuzilamento quando forçado a admitir um companheiro. Não se vira pelo avesso o temperamento na plena maturidade. E Lula não é um administrador que gaste horas estudando processos ou debatendo planos e organogramas burocráticos. Preside o governo com parvoberia, noção de sua autoridade, e delega a rotina aos que merecem a sua confiança.

Já se viu que o método não

aprovou. A melhor hipótese para os restantes dois terços do mandato cabe na modéstia de êxitos setoriais. E que podem ser significativos, como se espera do Ministério da Ação Social, confiado à competência do ministro Patrus Ananias. Vale a aposta em ministros de comprovada capacidade, como Ciro Gomes, Márcio Thomaz Bastos, Celso Amorim, Walfrido Mares Guia e dona Marina Silva, se escapar da fritura a que está sendo submetida por um governo notoriamente desinteressado da defesa do meio ambiente, indifferente à tragédia ecológica que destrói a Amazônia com a patranha do desenvolvimento sustentado. Abra-se a janela otimista para eventuais surpresas.

Mas convinha não insistir em qualificar o Fome Zero, com a distribuição de cestas básicas, como “o maior projeto social da face do planeta Terra”. A hora é de humildade.

O sonho acabou para os arrependidos que acreditaram no milagre. E todos, incluindo os que torcem para que estivessem enganados na frustração da derrota, devem apoiar para os santos de fé e esperança a sua crença, para que não se venha a repetir. Um governo de esquerda não pode ser derrotado. Coparticipação cobrindo os laços éticos, seria um resultado a justificar o suspiro de alívio.

VILLAS-BÔAS CORRÊA

REPÓRTER POLÍTICO DO J.B.

insucesso. Com o muro no estômago da retração de 0,2% do Produto Interno Bruto, carimbo do PTB na prova numérica de que o país andou como caranguejo no ano do badalado show do desenvolvimento, do espetáculo da correção dos males históricos da discriminação de renda, o governo, murcho e sob fogo cruzado, carpe seus remorsos e busca o atalho dos remendos de emergência.

E tudo que lhe resta. A gabolice da equipe econômica – encurrulada pelos números que pipocam de todos os lados, como os 2 milhões de desempregados só na Região Metropolitana de São Paulo, um vexame para o governo que anunciava a criação de 10 milhões de empregos em quatro anos – não é levada a sério. Fechando o garrote, o escândalo de Waldomiro Diniz, que não se sabe em que monturo irá parar. Parte do estrago está feito: a rústica petista da legenda ética já sujou as canelas no brejo e continua a caminhada para o precipício. As eternas alegações políticas não

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

A REDEFINIÇÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO PAÍS

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Estatização ou Privatização?”, de autoria do ex-Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 29 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra que o governo apresentou uma proposta na área de educação que estabelece o que chamou de “estatização” de cem mil vagas nas universidades particulares a serem destinadas a alunos carentes ou pertencentes às minorias raciais; na verdade, não há como escapar da verdade: trata-se de um processo de compra de vagas nas universidades particulares usando dinheiro público.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Estado de São Paulo
domingo, 29 de fevereiro de 2004, pagina A2

ESTATIZAÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO?

Paulo Renato Souza(*)

Há pouco mais de duas semanas o Governo Federal anunciou o que chamou de “estatização” de cem mil vagas nas universidades particulares a serem destinadas a alunos carentes ou pertencentes às minorias raciais. Deixando de lado a adjetivação constata-se que, longe de assemelhar-se a qualquer processo de estatização, ela signi-

fica um puro e simples mecanismo de compra de vagas nas universidades particulares por parte do governo e um passo gigantesco para uma redefinição do sistema de financiamento do ensino superior em nosso país.

A existência de um número elevado de supostas “vagas ociosas” no sistema de ensino superior privado foi a explicação oferecida para a proposta anunciada. Se realmente tal ociosidade existisse poder-se-ia pensar que a “estatização” pudesse ocorrer sem custo para o governo: estar-se-ia colocando um maior número de alunos nas cadeiras vazias das mesmas salas, usando os mesmos professores, sem custos adicionais. Qualquer técnico do Ministério da Educação, contudo, sabe que estas vagas simplesmente não existem na prática. Há décadas as instituições privadas de ensino superior oferecem a cada ano um número muito maior de vagas do que as que elas esperam preencher em função da demanda por parte dos alunos. Elas são uma espécie de “reservas de mercado” criadas pelas instituições de ensino superior para precaver-se de eventuais limitações à expansão de vagas no futuro por parte do MEC. É, portanto, uma “declaração de intenções” por parte do sistema a respeito do número de vagas que pretende abrir no futuro, na medida em que a demanda se expanda.

Passados alguns dias veio a explicação de que essas vagas seriam viabilizadas por meio da troca por reduções de impostos para as instituições participantes do programa. Alguns tentaram ofender a inteligência da população ao afirmar que não haveria desembolso de recursos por parte do Estado, caracterizando-se, portanto, a chamada “estatização”. Sem eufemismos, não há como escapar da verdade nua e crua: trata-se de um processo de compra de vagas em instituições privadas usando dinheiro público para isto.

A racionalidade econômica de curto prazo da proposta é inquestionável: é mais barato para o Governo comprar vagas em instituições privadas do que criar o mesmo número delas nas universidades públicas federais. Uma série de razões explica o por-

quê desta diferença de custos, sendo as mais relevantes vinculadas ao número de horas-aula e aos sistemas de carreira e de aposentadoria dos professores das entidades públicas. Longe de mim, portanto, criticar o Ministro por sua nova proposta. Ela tem a sua racionalidade econômica e para ampliar o número de vagas para os pobres ele preferiu esse caminho. O outro possível – mais difícil – era exigir que o sistema público continuasse o processo de melhorar sua eficiência, iniciado em 1995.

Sem dúvida, a proposta vem a sancionar o processo de expansão do ensino superior privado ocorrido nos últimos anos – feito sem qualquer uso de recursos públicos, diga-se de passagem. Temos hoje um sistema privado que é maior e muito melhor do que há dez anos, um sistema que, além disso, interiorizou-se bastante. Sem isso, o atual Governo não poderia sequer conceber a política recém formulada.

Há outras duas conseqüências importantes dessa proposta. De um lado o Partido dos Trabalhadores abandona definitivamente mais uma das bandeiras históricas da esquerda brasileira, e que está muito presente na Constituição de 1988: “Dinheiro Público para a Escola Pública”. A segunda é, talvez, ainda mais relevante: o Governo dá início em grande estilo ao debate sobre o financiamento do ensino superior que, de há muito venho antecipando, haverá de ocupar os corações e as mentes dos educadores e homens públicos brasileiros nos próximos anos. O movimento inicial do governo nesse tabuleiro é audacioso: permite antecipar que estaria pensando em focalizar no aluno e não nas instituições o sistema de financiamento do ensino superior. Se isso é verdade, temos um longo caminho pela frente, que fatalmente levará à discussão da gratuidade do ensino nas instituições públicas de ensino superior e a uma nova reforma constitucional nesse sentido.

Confesso que a proposta surpreendeu-me não pelo seu conteúdo em si, mas por ter sido concebida e formulada por um

governo do Partido dos Trabalhadores. A surpresa não está na proposta, está nos seus autores. Não me espantaria que uma idéia semelhante tivesse partido dos liberais que ocuparam o Ministério durante tantos anos antes de 1995. Por outro lado, se em uma noite de verão, enquanto Ministro, eu tivesse sonhado em anunciar algo semelhante, certamente eu não teria conseguido chegar ao Ministério pela manhã, acossado por raivosos protestos de militantes petistas e da UNE. Diriam que eu estaria implementando uma recomendação do Banco Mundial; que estaria promovendo a privatização do ensino superior; que estaria a serviço do Consenso de Washington e tantas outras bobagens. Os reitores das federais, reunidos na ANDIFES, lançariam um furibundo manifesto que teria ampla repercussão na imprensa.

A roda da democracia gira. O meu desejo – e será a exigência dos brasileiros – é que os petistas no futuro levem para a oposição todos os ensinamentos que estão obtendo e o pragmatismo que estão demonstrando no exercício do governo.

(*) Paulo Renato Souza é Consultor. Foi Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Gerente de Operações do BID, Reitor da UNICAMP e Secretário de Educação de São Paulo no Governo Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que *extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

5

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

6

REQUERIMENTO Nº 896, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana **Júlia Carepa.**

7

REQUERIMENTO Nº 929, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 929, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à advogada iraniana Shirin Ebadi, agraciada com o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu efetivo trabalho em defesa dos direitos humanos, na promoção da democracia e na luta contra a pobreza.

Parecer favorável, sob nº 93, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Aelton Freitas.

8

REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável, sob nº 94, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

9

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

Parecer favorável, sob nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

10

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição n° 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Paulo Paim, que *acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal*. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

15

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob n° 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 104, de 2002 (n° 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob n° 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 854, de 2003 (n° 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob n° 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 856 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 856, de 2003 (nº 683/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 9, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

20**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

21**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

27

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

28

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

**PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS
TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES**
(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 12.03.2004, sexta-feira, às 9:00 horas

Sessão não deliberativa.

Oradores inscritos:

1. Senador Garibaldi Alves Filho
2. Senador Alberto Silva
3. Senadora Heloisa Helena
4. Senador Antero Paes de Barros
5. Senador Heráclito Fortes
6. Senador Mão Santa
7. Senador João Batista Motta
8. Senador Maguito Vilela
9. Senador Marcelo Crivella

(continuam abertas as inscrições)

Dia 15.03.2004, segunda-feira, às 14:30 horas:

Sessão não deliberativa.

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma,
João Alberto Souza e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Tenório – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Sr^{as} e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2004

Altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para estabelecer novas normas referentes à sucessão de senador, na hipótese de ocorrer vaga no transcurso do mandato.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 46 e o § 2º do art. 56 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.

.....
§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos, ressalvado o disposto no art. 56, § 2º, II, c.

..... (NR)”

“Art. 56.

.....
§ 2º Ocorrendo vaga observar-se-ão seguinte:

I – se a vaga for de deputado, o suplente será efetivado;

II – se a vaga for de senador:

a) o suplente exercerá o mandato até a posse do novo titular que, observado o disposto no art. 46, § 3º, será escolhido nas próximas eleições gerais federais, estaduais ou municipais que se realizarem, salvo se a vaga ocorrer a menos de dois meses da data prevista para o pleito, hipótese em que a escolha se fará nas eleições gerais subsequentes;

b) se a vaga ocorrer nos últimos trinta meses do mandato, o suplente será efetivado;

c) o senador eleito nos termos da alínea a completará o mandato original e será empossado no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao de sua eleição.

III – não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

..... (NR)”

Art. 2º São preservados os direitos dos suplentes de senadores eleitos antes do início da aplicação desta Emenda Constitucional, que observará o disposto no art. 16 da Constituição.

Justificação

A presente proposição tem o objetivo de alterar o regramento constitucional referente à investidura de novo titular no cargo de senador, na hipótese de haver vacância no transcurso do mandato.

Com efeito, pelas normas hoje vigentes (art. 56 da Lei Maior), se o senador falecer, renunciar ou perder o mandato, ou seja, se o cargo ficar vago, será convocado suplente para sucedê-lo.

Ademais, se não houver suplente por ocasião da vacância, far-se-á eleição específica para preencher a vaga, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato (art. 56, § 2º). A contrario sensu depreende-se que se o lapso restante for menor de quinze meses, a vacância permanecerá até a posse dos eleitos nas próximas eleições gerais para o Senado.

A nossa intenção ao apresentar a proposta que ora justificamos é ampliar a representatividade do Senado.

Assim, pelo novo regramento que ora estamos propondo, a substituição ou sucessão de senador observará o seguinte: primeiro, o suplente será convocado para substituir o titular, sem sucedê-lo, nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no art. 56 ou de licença superior a cento e vinte dias; segundo, ocorrendo vaga e faltando sessenta dias, ou mais, para a realização de eleições gerais, sejam federais, estaduais ou municipais, haverá pleito para a sucessão, devendo o eleito cumprir o restante do mandato, com posse em 1º de fevereiro do ano seguinte; terceiro, ocorrendo vaga e faltando menos de sessenta dias para a realização de eleições gerais, o pleito para a sucessão ocorrerá nas eleições gerais subsequentes.

Outrossim, o suplente só será titularizado no cargo de senador quando a vaga ocorrer nos últimos trinta meses do mandato de oito anos. Isso em razão de que o lapso de dois meses nos parece o tempo mínimo necessário para que se possa garantir, seqüencialmente: 1) um processo de escolha de candidatos pelos partidos; 2) um período mínimo de campanha e propaganda eleitoral; 3) uma vez realizada a escolha, um prazo mínimo para que a Justiça Eleitoral faça a devida adequação de seus programas com os nomes dos novos candidatos.

Ou seja, se o cargo vagar até os cinco anos e seis meses de mandato, a vaga será preenchida nas primeiras eleições gerais que ocorrerem no País, sejam eleições estaduais e federais, sejam eleições municipais. Se ocorrer a vaga depois desse período, o suplente será, apenas nesse caso – excepcionalmente – titularizado.

Por conseguinte, como já observado acima, ressalvada a eventualidade de haver vacância nos últimos dois anos e seis meses de mandato, o suplente não será titularizado no cargo, sendo apenas convocado para exercer o cargo até que o novo titular seja eleito democraticamente para completar o mandato de oito anos.

Ademais, cabe lembrar que, com a alteração sugerida, diferentemente do que dispõe a norma hoje vigente, poderá também haver eleição para o Senado

conjuntamente com eleições municipais, o que nos parece positivo.

Enfim, o que não se nos afigura adequado e democrático é, de acordo com o regramento em vigor, o suplente de Senador ganhar praticamente muitos anos de mandato sem o voto popular, circunstância que tem acontecido quando a vaga ocorre logo no início do mandato do titular.

De outra parte, como norma indispensável à garantia do princípio da segurança jurídica, está-se declarando, no art. 2º, que são preservados os direitos dos suplentes de senadores eleitos antes do início da aplicação desta Emenda Constitucional, que observará o disposto no art. 16 da Constituição. Ou seja, as mudanças objetivadas pela presente Proposta de Emenda à Constituição só serão aplicadas a partir das eleições que ocorram após um ano da data de sua vigência.

Cabe-nos, além disso, registrar que a fixação do dia 1º de fevereiro do ano posterior à respectiva eleição, como data da posse dos senadores eleitos no transcurso do mandato, nos parece o mais adequado em razão de que, embora o ano legislativo comece em 15 de fevereiro, no primeiro, terceiro, quinto e sétimo ano do mandato senatorial, há eleição para a Mesa diretora e para as Comissões e, diante desse fato, os senadores de que se trata devem, a nosso ver, ser empossados a tempo de participar dessas escolhas.

Cumprindo, ainda, registrar que as mudanças em questão abrangem apenas o Senado Federal, não havendo nenhuma modificação com relação às regras que regem os suplentes dos deputados federais, inclusive porque tais suplentes já recebem o voto popular.

Por fim, devemos anotar que procuramos fazer as modificações ora propostas mudando o mínimo possível os dispositivos constitucionais em vigor. Desse modo, alteramos apenas o § 2º do art. 56 da Lei Maior e o § 3º do art. 46, sendo essa última modificação necessária para deixar claro que o novo titular será eleito para concluir o mandato original e não iniciar um novo mandato de oito anos.

Ademais, o texto contido na redação atual do § 2º do art. 56 é mantido na íntegra, sendo apenas deslocado para compor o inciso III desse parágrafo. Cabe frisar que ele regulamenta a hipótese de ocorrer

vaga de deputado e senador e não haver suplente, que é diversa da que tratamos aqui, que pressupõe a existência de suplente.

Ante todo o exposto e em face da especial relevância da presente proposta de emenda à Constituição, com que se almeja o aperfeiçoamento das nossas instituições, solicitamos aos ilustres Congressistas a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **Jefferson Peres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito e eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes.
.....

Art. 56. Não perderá o mandato o deputado ou senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o deputado ou senador poderá optar pela remuneração do mandato.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda constitucional que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Altera o disposto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, permitindo a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º A doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, em qualquer hipótese, será autorizada exclusivamente para fins e uso de interesse social, mediante Ato da Comissão Diretora, devidamente justificado e instruído em processo administrativo específico, para órgão ou entidade do poder público federal ou estadual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A redação atual do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53 de 1997, proíbe, em qualquer hi-

pótese, a doação de bens que integram o patrimônio do Senado Federal.

Com o presente Projeto de Resolução, pretendemos flexibilizar essa norma, permitindo a doação de bens móveis para órgãos ou entidades do poder público federal ou estadual.

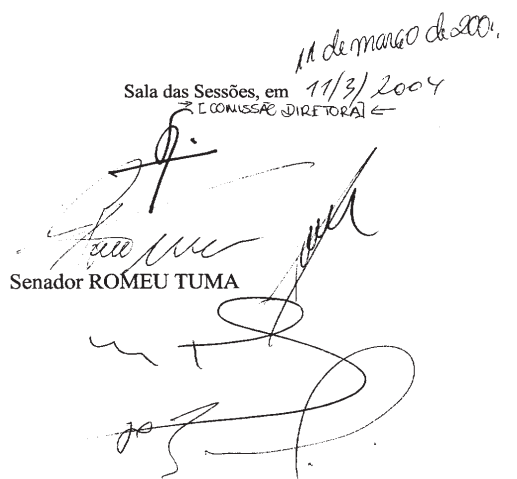
Ocorre que a proibição atualmente em vigor força a Administração desta Casa a promover leilões de bens móveis que quase sempre são arrematados a preços irrisórios.

Esses bens eventualmente não são mais úteis para uso do Senado Federal, porém, certamente seriam de grande utilidade para outros órgãos. Entendemos que é muito mais interessante para a sociedade brasileira, que o Senado Federal possa doar esses bens, para fins e uso exclusivos de interesse social, para órgão ou entidade do poder público, ao invés de arrecadar quantias irrisórias nos leilões.

A doação somente será permitida para órgão ou entidade do poder público federal ou estadual, permitindo um maior alcance social e o bem a ser doado ainda integrará, de alguma forma, o patrimônio do poder público nacional.

De acordo com nossa proposta, a doação deverá ser autorizada pela Comissão Diretora, mediante Ato específico, devidamente justificado e instruído em processo administrativo.

11 de março de 2004, 1
Sala das Sessões, em 11/3/2004
COMISSÃO DIRETORA
Senador ROMEU TUMA



RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1997

Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os art. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alienação, sob qualquer forma, de bem integrante do patrimônio do Senado Federal é disciplinada por esta Resolução.

Art. 2º As unidades administrativas que julgarem oportuna a alienação de bem integrante do patrimônio do Senado Federal deverão justificar, em processo administrativo, a sua conveniência e o interesse público na operação.

Art. 3º Em se tratando de imóvel, a autorização será solicitada ao Plenário após parecer da Comissão Diretora e será instruída com a respectiva justificação, laudo de avaliação do bem e indicação da modalidade de alienação, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Na hipótese de dação em pagamento, o pedido de autorização será também acompanhado da documentação relativa à origem e ao montante da dívida; no caso de permuta, de justificativa do preço atribuído ao bem a ser recebido e sua compatibilidade com o valor de mercado, bem como dos motivos da opção pelo imóvel.

Art. 5º Em se tratando de bem móvel, a autorização será solicitada à Comissão Diretora, devidamente acompanhada de justificação e de laudo de avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a alienação dar-se-á em processo licitatório, dispensável este nos seguintes casos:

a) permuta, quando a operação envolver exclusivamente órgãos ou entidades da Administração Pública;

b) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

c) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

d) venda de bens ou serviços produzidos ou comercializados pelo Senado Federal, observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão Diretora;

e) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, quando não houver utilização previsível por parte do Senado Federal.

Art. 6º Em nenhuma hipótese admitir-se-á a doação, com ou sem encargo, de bens que integram o patrimônio do Senado Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de junho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**. – Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 9, de 2004**, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece ainda que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

São lidos os seguintes

Brasília, 11 de março de 2004

Senhor Presidente,

Em cordial visita, peço a Vossa Excelência, com base no art. 81 do Regimento Interno, se digne proceder à substituição da Senadora Serys Slhessarenko, titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a reunião extraordinária daquela comissão a realizar-se na data de hoje, indicando-me, em consequência, para o seu lugar, em face da ausência de Sua Excelência por motivo de ordem familiar.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício GAB-306/I Nº 10/04

Brasília, 10 de março de 2004

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, reporto-me à composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do requerimento número 12, de 2003/N, destinada a apurar irregularidades cometidas por empresas de seguro, revendedores de automóveis, recuperadoras de veículos e oficinas de desmanche de automóveis, para comunicar a Vossa

Excelência que esta Liderança está cedendo a sua vaga e a devida suplência, que serão ocupadas pelos Deputados Cabo Júlio e Carlos Willian, ambos do PSC de Minas Geras, como titular e suplente respectivamente.

Por oportuno, cumpre informar que à época da instalação da mencionada Comissão, a vaga e a suplência eram ocupadas pelos Deputados Vanderlei Assis e Amauri Robledo Gasques, hoje não mais filiados ao PRONA e sim ao PP e PL respectivamente.

Respeitosamente, – **Dr. Enéas Carneiro**, Deputado Federal (PRONA-SP).

Of. Nº 210/04-BLP

Brasília, 10 de março de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica, como membro titular e Relator, o Deputado Mário Assad Júnior (PL/MG), e, como suplente, o Deputado Roberto Pessoa (PL/CE), em substituição aos anteriormente indicados, Deputados Valdemar Costa Neto (PL/SP) e Carlos Rodrigues (PL/RJ), para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 165 que dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de agência de água, nos termos do Art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

OF. PSDB/Nº 227/2004

Brasília, 11 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Manoel Salviano e Anivaldo Vale, como membros titulares, e os Deputados Helenildo Ribeiro e Vicente Arruda, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 169, de 2004, que “acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de profundo pesar e de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha, pelos lamentáveis atentados ocorridos na manhã de hoje, na cidade de Madri.

Requeiro, ainda, que seja dado conhecimento desta proposição ao Governo daquele país, através de sua Embaixada em Brasília.

Saladas das Sessões, 11 de março de 2004. – **Ramez Tebet – Romeu Tuma – César Borges – Paulo Paim – Augusto Botelho.**

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que não podemos iniciar os nossos trabalhos sem deixar patenteada a nossa solidariedade ao povo espanhol e a palavra do Senado da República do Brasil condenando veementemente esse que foi talvez o maior atentado já sofrido pela Espanha e um dos maiores atentados do mundo. Cerca de 180 pessoas perderam a vida, e outras 800 pessoas ficaram feridas. São corpos dilacerados.

É de se indagar: para onde caminha o mundo? O que está acontecendo? O que se pode esperar da humanidade diante de tão graves acontecimentos que se repetem no mundo inteiro, ora aqui, ora acolá? Sr. Presidente, toda a Nação brasileira e o mundo estão sensibilizados.

Daí eu ter pedido a palavra pela ordem, para poder dizer que a primeira manifestação do Senado brasileiro é de dor e de solidariedade às famílias enlutadas, ao Governo e ao povo da Espanha, bem como ao povo do mundo inteiro. Esse não foi um atentado praticado somente contra a Espanha, mas contra o mundo inteiro. Ocorreu lá e pode ocorrer em qualquer outro lugar do mundo.

Sr. Presidente, com essas palavras, estou justificando o meu requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Ramez Tebet, a Mesa, associando-se às manifestações expressas por V. Ex^a, encaminhará o voto de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Helena Fragodolli Dias.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Fragodolli Dias, mãe dos Exmos. Senhores Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, ocorrido hoje, em Londrina.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos demais familiares de Dona Helena e à Prefeitura do Município de Londrina-PR.

Justificação

Com sentimento de profundo pesar, estamos solicitando essa manifestação ao Senado da República, pelo apreço desta Casa aos ilustres Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, representantes do Estado do Paraná, onde residia Dona Helena, genitora dos dois colegas.

Saladas das Sessões, 11 de março de 2004. – **Arthur Virgílio – César Borges – Augusto Botelho – Romeu Tuma – Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa fará o devido encaminhamento, conforme solicitado.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 476, de 2004, de 10 do corrente, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição do Projeto de Conversão nº 7, de 2004, apresentado por esta Casa à Medida Provisória nº 141, de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e encaminhando, para os fins constantes no art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, os autógrafos da Medida Provisória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a como Líder, Senador Arthur Virgílio, passo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obedecendo devidamente a ordem de chegada, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder do Governo, logo após a fala do Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra a V. Ex^a logo após o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável, logo após a do Senador Heráclito Fortes, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurado o uso da palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, de imediato, ao Líder Arthur Virgílio, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por meio de seus articuladores políticos – ou de seus “desarticuladores” políticos – e de seus Líderes parlamentares, o Governo repete incessantemente que qualquer CPI que vise a fiscalizá-lo é desestabilizadora. Isso é grave, porque essas pesso-

as, como não têm dois anos de idade – não estão, portanto, de gatinhas –, implicitamente admitem que sua intenção, no passado recente, quando propuseram CPIs, era a de desestabilizar o Governo e a ordem constituída.

Por outro lado, a Oposição brasileira, por intermédio dos Senadores do PSDB, do PFL, do PDT, e pela atuação independente da Senadora Heloísa Helena e de dissidências que se vão mostrando e avolumando no seio da base governista, tem demonstrado à farta que é capaz de propor a CPI e, ao mesmo tempo, continuar votando matéria de interesse nacional; que é capaz de investigar falcatruas, desvio de recursos, malversação contra o Erário e, ao mesmo tempo, é capaz de manter o País plenamente governável.

Damos como exemplo a CPI do Banestado. Foi dito que o Governo cairia, que a reforma não seria votada, que o mundo desabaria, que as galáxias se chocariam umas com as outras, mas a CPI do Banestado aí está já a meio caminho, indo para o final, e nada aconteceu de negativo para o País aqui neste plenário. Temos que derrubar essas falácias do Governo.

Outro dia, o Senador Almeida Lima fez um discurso e virou o irresponsável do mês. Ontem, não sei quem foi o irresponsável que fez a Bolsa cair quatro pontos, e não foi o Senador Almeida Lima.

Se temos todos a hombridade de tirar do mapa qualquer CPI, a CPI deixa de existir na Constituição e no Regimento Interno da Casa; simplesmente a colocamos como peça de museu. Mas não nos podemos prestar à farsa que o Governo tem tentado encenar ao querer transformar, de maneira despudorada, de maneira cínica, a CPI, que é instrumento da minoria, em instrumento de uma maioria parlamentar. Ou seja, só sai uma CPI se a cabeça do Governo prevalecer, se a maioria quiser. A minoria passa, portanto, a prescindir desse instrumento, que é tão precioso para a fiscalização de governos.

Se for mantida essa atitude, adotada pela Mesa do Senado, e se isso for corroborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa e, depois, pelo Plenário da Casa, será preciso que o Senado seja exposto à opinião pública como aquele que está impedindo que se investiguem Prefeitos, Governadores e Presidente da República. Assim, estaria consagrada, no âmbito municipal, estadual e federal,

a mais absoluta impunidade para quem não tivesse o sentimento de respeito em relação à coisa pública.

Entendendo que é possível a CPI funcionar em sua salinha, com a sua repercussão, sem qualquer efeito desestabilizador – ao contrário, com efeito estabilizador sob os pontos de vista ético e moral –, que, neste momento, encaminho requerimento à Mesa com assinaturas mais do que suficientes de homens e mulheres briosos. Tenho certeza absoluta de que ninguém aqui cometerá o gesto que reputo calhorda de assinar e depois retirar a assinatura. E não adianta alguns Senadores dizerem que é para retirar dos Anais, porque palavra minha ninguém retira dos Anais, é vernacular. O dia que alguém retirar dos Anais palavra dita por mim, eu a citarei o ano inteiro, até as pessoas se acostumarem e perceberem que não abro mão do meu direito à liberdade.

Estou propondo a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito que se dispõe a investigar e apurar, no prazo de 180 dias, as circunstâncias da morte do então Prefeito de Santo André, Celso Daniel, envolvendo tudo que de negativo se visualiza quanto à segurança e à malversação de recursos públicos, com fato determinado e com a disposição de se saber, de uma vez por todas, o que realmente ocorreu, se havia ou não agentes políticos de peso envolvidos. Se não havia, ótimo, que se proclamem os inocentes; se havia, que bom, que se proclamem os resultados.

Não consigo imaginar que um governo caia por causa de uma CPI, porque a sabedoria do legislador não permitiria a inserção da CPI no texto constitucional se fosse para desestabilizar governos. A CPI cai. A CPI pode ter sido importante no Governo Collor, um caso excepcional. A CPI do Orçamento não teve repercussão do ponto de vista institucional; ao contrário, o Brasil se fortaleceu naquele momento.

Encerro, dizendo que o que derruba um governo – e espero que esse aí estanque as suas dúvidas –, o que derruba uma ordem, o que desestabiliza é muito mais a dúvida do que a acusação, é muito mais a negação do que a certeza, é muito mais a tergiversação do que a transparência. É preciso declarar para o País o resultado da investigação sobre as dúvidas de todos nós.

Tenho certeza absoluta de que, dentro do prazo que ainda resta para aporem assinaturas, as Lideranças do Governo que mandaram os Senadores assinarem a CPI dos Bingos haverão dizer que venham assinar esta CPI, para, de uma vez por todas, ficar provado à Nação que o Partido dos Trabalhadores e

seu Governo não têm medo do caso Santo André. Hoje, vejo-os demonstrando muito medo do caso Waldomiro. Espero que não revelem mais medo ainda no caso Santo André. Que não seja esse o Governo do medo que traiu a esperança, mas que seja o Governo da transparência prometida pelo Presidente Lula em praça pública!

Por isso, de maneira muito clara, cumprindo com o meu dever, Sr. Presidente, aqui está o requerimento, com assinaturas suficientes, para a instalação da CPI que se propõe a investigar o escândalo de Santo André.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, assim que receber o requerimento de V. Ex^a, a Presidência o enviará à Secretaria-Geral para a conferência das assinaturas, fazendo, amanhã, a leitura do documento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela Liderança do Governo.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Vice-Líder do Governo, lamento profundamente que um tempo tão precioso quanto o das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores no plenário desta Casa tenha que ser usado, como tem sido feito nesta semana, exclusivamente para o debate em torno de duas propostas de CPIs. Uma delas foi recusada porque não houve assinaturas suficientes, e a outra, por decisão técnica, está sob a observação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aproveito a oportunidade para dizer que, nesta semana, com uma proposta muito mais positiva, conseguimos mais de 35 assinaturas de Senadores e Senadoras, isto é, número maior que as 27 necessárias, e mais de 240 assinaturas na Câmara dos Deputados, para a criação da CPI mista que investigará os crimes que se praticam neste País, falsificando-se documentos e adulterando-se passaportes, e as influências, em todos os escalões, que possam ocorrer, que permitem que brasileiros sejam aliciados e “levados” para os Estados Unidos, onde são presos assim que cruzam a fronteira.

Sr. Presidente, o documento com as assinaturas necessárias será apresentado, na próxima terça-feira, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado João Magno e, no Senado, por este Senador.

Mas venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, porque o Estado de Minas Gerais corre o risco de perder pelo menos R\$66 milhões por conta da Medida Provi-

sória nº 161, que está sendo votada neste momento na Câmara dos Deputados, sobre os repasses da arrecadação da Cide, o chamado Imposto sobre os Combustíveis.

Essa medida provisória poderá impor perdas consideráveis à economia do meu Estado, primeiro pela obrigatoriedade de destinar 20% dos recursos da Cide, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, à recuperação das estradas federais e estaduais nos Estados. Ou seja, 20% desses recursos já são automaticamente retidos em função da chamada DRU – Desvinculação das Receitas da União. Assim, de tudo que for destinado a Minas já se tiram 20%, ou seja, R\$40 milhões por ano dos R\$200 milhões que serão destinados.

A segunda medida contida na medida provisória implica outra perda, desta vez de R\$26 milhões, para todos os Estados e não só para Minas Gerais. Esse valor corresponde a 13% do total de repasses da Cide – conforme disse, cerca de R\$ 200 milhões, no caso de Minas Gerais.

Portanto, há uma perda de R\$40 milhões no que diz respeito à Desvinculação das Receitas da União e de R\$26 milhões, referentes à Cide, porque temos que obedecer aos pagamentos mensais do Estado ao Governo Federal, devido à dívida contraída por vários ex-Governadores.

A proposta que estou apresentando no Senado tem o mesmo argumento que o Deputado Eliseu Resende, neste momento, está defendendo na Câmara dos Deputados, em forma de destaque. O que queremos? Que o dinheiro da Cide, imposto destinado à recuperação das estradas estaduais e federais, seja retirado daquele total do qual se deduzem os 13% para o pagamento da dívida do Estado. Ou seja, queremos que esse dinheiro não faça parte do que se chama receita líquida, porque, de outra forma, recebemos R\$200 milhões e, imediatamente, mandamos de volta R\$66 milhões. É isso que está acontecendo em Minas Gerais.

Hoje, o Estado recebe por mês R\$160 milhões para serem aplicados nas áreas de saúde e de educação e na cobertura de outros gastos vinculados à Constituição, e, imediatamente após recebê-los, o Governo tem que mandar de volta R\$140 milhões, ou seja, recebe R\$160 milhões e manda de volta R\$140 milhões. Com isso, ficamos praticamente impossibilitados de cumprir as nossas obrigações.

Sr. Presidente, na próxima semana, por ocasião da chegada dessa medida provisória ao Senado, reapresento o destaque oferecido pelo Deputado Eliseu Resende hoje na Câmara dos Deputados, pe-

dindo que a Cide não seja considerada como receita líquida, para que Minas Gerais não perca esse dinheiro, tão importante para a recuperação das nossas rodovias.

Tenho certeza de que a própria Liderança do Governo no Senado terá o cuidado de rever essa matéria que hoje está sendo votada na Câmara dos Deputados. Essa é a missão do Senado, uma vez que é a Casa revisora. Se não for possível um acordo naquela Casa legislativa, quem sabe será possível um acordo aqui.

Estamos trabalhando nesse sentido, evidentemente esperando que não só Minas Gerais aprove a proposta, mas todos os Estados comprometidos com essa dívida ingrata que nos tira 13% de tudo a que temos direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Concedo a palavra, então, ao nobre Senador César Borges, por vinte minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há exatos 93 dias aprovamos nesta Casa, em uma tarde memorável, o Estatuto do Desarmamento, que foi comemorado como uma conquista histórica do povo brasileiro, inclusive com movimento nas ruas, nas principais metrópoles. Diversas organizações não-governamentais se mobilizaram e vieram a esta Casa.

Depois de meses de muitas discussões, e também de muitas pressões, o Congresso atendeu ao anseio de milhões de brasileiros que desejam um País sem armas, um País que viva em paz, onde não se ceifem, a cada ano, 50 mil vidas, por uso de armas de fogo.

Apesar dessa importante vitória, o clima que o País vive hoje é de frustração. O Estatuto do Desarmamento corre grande perigo. O que tenho em minhas mãos são notícias da grande imprensa nacional

que mostram que há juízes que não vêm cumprindo o que determina o Estatuto.

Sr. Presidente, vivemos em um Estado democrático de direito e os magistrados sabem, ou pelo menos deveriam saber, que as leis devem ser cumpridas ou não teremos um verdadeiro Estado democrático e muito menos de direito.

Ao Poder Legislativo incumbe a nobre missão de fazer as leis, que acompanham a evolução do mundo e da sociedade. É por isso que temos, no Parlamento, representantes eleitos diretamente pelo povo, que trazem as aspirações e anseios do povo, que quer novas leis que tenham sintonia com a realidade do País.

O Estatuto do Desarmamento é um exemplo da força da democracia. Diante de um novo fato, a insegurança em que vivem milhões de brasileiros, a sociedade decidiu se desarmar, por seus representantes no Congresso Nacional, por seus representantes na Câmara e no Senado.

O Estatuto do Desarmamento passou por esta Casa; depois de discussão, da formação de uma Comissão Mista, foi aprovado; seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi aprovado com modificações, retornou a esta Casa revisora, sofreu novas modificações e obteve uma segunda aprovação; daqui foi à sanção do Presidente da República.

Pois bem, após tudo isso, um juiz resolve que não tem de obedecer a uma lei legitimamente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Pesquisa realizada por diversos institutos e pelo Ibope concluiu que 82% da população brasileira concorda com um controle mais rigoroso das armas de fogo no nosso País.

Apesar do desejo da sociedade, materializado aqui pela mudança da legislação das armas, vejam Sr^{as} e Srs. Senadores, o que disse o Juiz Ricardo Teixeira Lemos, plantonista em Piracanjuba, no Estado de Goiás: "Graças a Deus o juiz não é obrigado a engolir qualquer lei. Podemos deixar de aplicá-la de acordo com o nosso livre convencimento".

Isso é um absurdo. Esse mesmo juiz desobedeceu ao Estatuto do Desarmamento e colocou em liberdade réus detidos por porte ilegal de armas.

Ora, Sr. Presidente, essa é uma situação grave. Se uma lei discutida e votada por representantes do povo pode ser completamente ignorada por um juiz, a democracia está em perigo. Esse juiz tinha que ser afastado pelo Tribunal de Justiça, pois não está cumprindo uma lei aprovada pelo Congresso e sanciona-

da pelo Presidente da República, ambos com legitimidade obtida nas urnas.

O magistrado chegou a afirmar que "o Estatuto do Desarmamento tem tudo para cair em desuso". Ele se colocou na autoridade de quem está acima da lei, acima do Congresso Nacional, acima do Presidente da República. Isso é um desrespeito ao Parlamento, à Constituição e à própria sociedade.

São atitudes como essa que nos levam a refletir sobre a necessidade de instituir o controle externo do Poder Judiciário, atendendo a mais um desejo da sociedade brasileira. Como pode um juiz dizer que julga da forma que quiser, ao seu talante, independentemente do que diz a lei, e ficar tudo por isso mesmo? É claro que os juízes têm que ter independência para julgar, mas é essencial que o façam dentro dos limites das leis que os representantes do povo estabeleceram. Essa é a essência da democracia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não bastasse o descumprimento da lei por alguns magistrados, também, infelizmente, o Poder Executivo vem trabalhando contra o Estatuto do Desarmamento. Temos ouvido notícias de que as negociações envolvendo a MP nº 157, editada recentemente pelo Governo Federal e que atualmente está tramitando na Câmara dos Deputados, podem criar verdadeiras milícias armadas em cidades com menos de 250 mil habitantes.

Lobby estaria atuando no Congresso Nacional para, por intermédio do Conselho Nacional das Guardas Municipais, triplicar o contingente de guardas municipais em todo o País.

Aprovamos aqui o Estatuto do Desarmamento – e a Medida Provisória nº 157 foi editada logo em seguida, modificando-o –, que limitava o porte de armas a cidades com mais de 500 mil habitantes e permitia que cidades com 250 a 500 mil habitantes pudessem ter porte de armas apenas em serviço; as cidades com população abaixo de 250 mil não poderiam, para preservar a tranquilidade em cidades de pequeno porte e para que os prefeitos municipais não usassem essas guardas como guardas pretorianas.

Pois a Medida Provisória nº 157 está reduzindo esse limite mínimo para 50 mil habitantes. E existe **lobby** para que seja permitido que qualquer prefeitura crie a sua guarda municipal e se armem milhares de guardas municipais por todo o País, mais uma vez permitindo a circulação de armas de fogo no meio da nossa sociedade, sob o falso argumento de que isso vai trazer mais tranquilidade e mais segurança.

Será que os 82% dos brasileiros que aprovaram o controle mais rigoroso das armas de fogo concor-

dam com essa medida provisória? A quem realmente interessa a aprovação dessa MP? À população, ao Governo ou à indústria de armamentos?

Sr. Presidente, não bastasse ter editado a Medida Provisória do Armamento, o Poder Executivo não tem cumprido seu papel na consolidação do Estatuto do Desarmamento, deixando assim que ele não passe de letra morta.

Desde a pomposa cerimônia de sanção da Lei nº 10.826, de 2003, que atraiu os olhos da opinião pública, o Estatuto foi deixado de lado pelo Governo.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que temos uma medida provisória de caráter urgente e relevante para armar guardas municipais, mas, até agora, não há regulamentação de muitos pontos do Estatuto do Desarmamento, inclusive da entrega voluntária das armas ilegais pela população.

Será que armar guardas municipais é mais importante do que retirar a arma ilegal que circula no meio da pacífica população brasileira? Ou será que o **lobby** da população não é tão poderoso quanto o **lobby** das armas?

A falta de regulamentação serve inclusive como motivo para descumprimento do Estatuto. Uma liminar da Justiça Federal dispensou uma Escola e Clube de Tiro em Porto Alegre de cumprir os requisitos não regulamentados do Estatuto do Desarmamento, mantendo as exigências da legislação anterior (Decreto nº 2.222/97).

Por quê? Porque não foi regulamentado o Estatuto do Desarmamento, algo que é obrigação do Poder Executivo, e esta Casa não pode, de forma nenhuma, infelizmente, de acordo com a legislação, fazer essa regulamentação.

O juiz substituto da 12ª Vara Federal de Porto Alegre, Marcel Citro de Azevedo, aceitou a tese de que a falta de regulamentação está restringindo o exercício das atividades da empresa.

Também a divulgação do Estatuto, infelizmente, não feita pelo Poder Executivo. Ora, trata-se de um assunto importante e urgente que afeta a vida de milhões e milhões de brasileiros e exige mais do que uma mobilização urgente, inclusive da opinião pública. E quem tem que comandar isso é o Poder Executivo, que recebeu a legislação para colocá-la em prática.

É preciso realizar essa campanha de conscientização imediatamente para alertar a população de que há uma nova legislação sobre armas, que foi dada ao País para lhe trazer tranquilidade e salvar milhões de vidas.

Apesar da insensibilidade de determinados juizes e da falta de apoio do Executivo, tenho certeza de que resultados positivos do Estatuto do Desarmamento já apareceram e vão continuar aparecendo. Temos notícia de que já começa a mudar o perfil da criminalidade no País. As ocorrências com armas de fogo nos homicídios estão dando lugar hoje a delitos com utilização de arma branca ou mesmo violência física – que, muitas vezes, tiram a vida humana; mas, outras vezes, não. E a arma de fogo quase fatalmente leva a vida humana.

Essa mudança no perfil dos delitos certamente vai impedir a morte de milhares e milhares de brasileiros, que deixarão de ser alvejados pelas armas de fogo e terão chances maiores de vida, principalmente os jovens de 16 a 24 anos, que são em sua grande maioria atingidos pelos homicídios com arma de fogo.

Finalmente, Sr. Presidente, espero que o Estatuto do Desarmamento receba todo o apoio que merece do Poder Público para transformar-se em um verdadeiro instrumento de combate à violência, como quis o povo brasileiro, cuja vontade foi expressa aqui por seus legítimos representantes. Houve a escolha de uma sociedade mais pacífica, em que todos pudessem estar de fato mais seguros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero solicitar a minha inscrição para falar após a Ordem do Dia, pela Liderança do PT, exatamente para que V. Ex^a possa exercer o direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Muito obrigado, Sr^a Líder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, já solicitei a minha inscrição a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, mas quero fazê-lo agora oficialmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a sua inscrição, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Iniciamos, neste momento, a prorrogação da Hora do Expediente.

Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, em decorrência da ausência dos outros oradores.

V. Ex^a dispõe da palavra por cinco minutos, Senador.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Siqueira Campos e, posteriormente, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo vem insistentemente dizendo que não está paralisado pelos recentes acontecimentos. Eu gostaria, sinceramente, que algum de seus Líderes nesta Casa me respondesse, então, a uma singela pergunta: por que abandonaram as vítimas das enchentes? Seria uma ótima oportunidade de mostrar trabalho e, mais do que isso, de cumprir promessas. Que não me venham dizer que a liberação de alguns parques recintos, anunciada ontem, resolve a situação.

O Presidente Lula foi a Pernambuco e ao Piauí, depois que a tragédia estava instalada, e nenhum de seus auxiliares demonstrava maior sensibilidade para o problema. O Presidente foi lá e prometeu mundos e fundos.

E o que coube ao meu Piauí? A ridícula quantia de R\$1,380 milhão, suficiente para a reconstrução de pouco mais de 200 casas. O total anunciado é de menos de R\$34 milhões para 108 cidades em 15 Estados. Faço minhas as palavras da coluna Em Tempo do jornal **Diário do Povo** do meu Estado: “Estão querendo fazer piada com a cara dos desabrigados piauienses? Estão querendo terminar de matar quem já está quase morto?”

O próprio Governador Wellington Dias avaliou em R\$80 milhões a quantia necessária para corrigir os estragos provocados pelas enchentes, o que já era pouco. E o Governo Federal destina apenas R\$1 milhão à região!

Sr. Presidente, no Piauí as chuvas começam a retornar com intensidade semelhante à que assistimos no início do ano, provocando novas enchentes e deixando muitos desabrigados, sem que os primeiros fossem socorridos. Com exceção de alguns poucos remédios e cestas básicas, nada chegou às cidades atingidas, nem recursos para a construção de casas ou para a recuperação de estradas. Mais de 60 cidades estão com sua estrutura comprometida e, destas, a metade ainda está em situação de calamidade, sendo que muitas estão ilhadas.

No início do ano passado, o Presidente Lula chegou a dizer que as tragédias resultantes das chuvas de verão só aconteciam porque faltava uma ação preventiva. Prometeu, então, que, em 2004, o País não assistiria a esse mesmo filme. Assistiu a ele e com uma carga dramática ainda maior. Depois, prometeu novamente. Foi a alguns dos locais atingidos e disse que não faltariam recursos, nem casas, nem comida, nem remédios.

Ninguém sabe sequer a quem recorrer, pois se criou mais um grupo interministerial para cuidar do problema e, ao que tudo indica, ninguém tomou qualquer providência, e não há quem cobre, já que o Governo parece à deriva. Mas estamos tratando de vidas humanas e não é aceitável que essa inércia prosiga.

Dirigentes de entidades municipalistas dos Estados nordestinos estiveram reunidos em Recife, na semana passada. Lamentaram pela demora na liberação de recursos federais e deram um prazo até o dia 31 para que o dinheiro prometido chegue. Caso contrário, prometem manifestações em todas as capi-

tais do Nordeste. Antes, porém, pretendem vir a Brasília conversar conosco, e espero que não nos falte sensibilidade e vontade política de agir juntos, acima dos interesses político-partidários.

Segundo o Presidente da Associação Municipalista do Nordeste (Amune), Sérgio Miranda, citado pelo **Jornal do Commercio**, de Pernambuco, calcula-se que o prejuízo na região seja da ordem de R\$400 milhões, e, até agora, nenhum recurso foi liberado pelo Governo Federal.

O Presidente da Associação Piauiense de Municípios, José Maia de Andrade Filho – Prefeito da cidade de Itainópolis, praticamente destruída pelas enchentes –, esteve presente ao encontro para levar a desesperança dos prefeitos do Piauí. Ele tem lembrado que já se passaram dois meses e que nenhuma providência foi tomada.

Em muitas cidades, as crianças e os jovens não puderam voltar às aulas porque as escolas estão servindo de abrigo – além de os professores estarem em greve, mas essa é outra questão. Segundo o Presidente da APPM, o Presidente Lula deixou, no Piauí, muitas promessas, mas nenhum planejamento, nenhum orçamento.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Ney Suassuna, em uma comunicação inadiável, estando ultrapassado o tempo do orador, infelizmente, não é permitido aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Achei que o orador estava no gozo da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Conतो com a generosidade de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serei tolerante com V. Exª, só não permitindo o aparte, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Foram feitos relatórios, documentos, cadastramentos das famílias desabrigadas. Tudo foi encaminhado às autoridades estaduais e federais, sem que, no entanto, houvesse definição quanto ao atendimento aos desabrigados e ao planejamento para o projeto de reconstrução.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu objetivo é ajudar o Governo, tanto o do Piauí quanto o Federal. Estou aqui fazendo um apelo para que o Governo saia da inércia, da paralisia em que se encontra. Aliás, desde o início, tenho praticamente implorado para que o Governo Federal dê, se não o tratamento privilegiado que seria justo ao único Estado do

Nordeste que elegeu um Governador do PT, pelo menos um tratamento de aliado. Mas não, como já disse desta tribuna muitas vezes, o tratamento é de inimigo.

Um dos órgãos que deveria estar à frente dessa questão é a Codevasf, Sr. Presidente, mas ela está acéfala. O Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, pediu o afastamento do Presidente dessa companhia, Sr. Francisco Guedes, por sinal o único indicado pelo Governador Wellington Dias para um cargo federal, e, até agora, o seu substituto não foi indicado.

Guedes lá permanece como um fantasma, dando expediente, mas sem poder assinar nenhum papel. Não me parece, diante dessa circunstância, que o Governo esteja levando esse problema a sério.

Até mesmo os aliados do Governador começam a protestar pelo descaso e a discriminação com que o Governo Federal vem tratando o Piauí. Lembram que, enquanto São Paulo recebeu ajuda para as enchentes e o Rio Grande de Sul para pagar o funcionalismo, o Piauí ficou sem uma ou outra.

Na opinião pública, começa a se cristalizar um sentimento de humilhação e discriminação que alimenta a desesperança e o descrédito nas instituições. Um exemplo foi a decisão da Assembléia Legislativa do Piauí, que aprovou ontem, por unanimidade, moção de repúdio contra o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, o mesmo que, quando visitou o Piauí, reconheceu que ali estava a pior situação entre todos os Estados atingidos pelas chuvas.

No último fim de semana, ao me encontrar com lideranças locais, constatei que as queixas contra o Governo Federal se avolumam. Na região sul do Piauí, o quadro é o mesmo de um mês atrás: chuvas, enchentes, famílias desabrigadas e ausência do Poder Público.

As prefeituras têm feito o que podem, geralmente com o apoio da Igreja Católica e de outras igrejas. O prejuízo na produção agrícola parece irreversível.

Em Teresina, nem mesmo as famílias visitadas pelo Presidente Lula, abrigadas no Ginásio Pato Preto – aliás, construído na minha gestão à frente da Prefeitura de Teresina –, estão sendo socorridas. O jornal **O Dia** publicou, no último domingo, extensa reportagem, com fatos e fotos chocantes, que peço à Mesa incluir como parte do meu pronunciamento. As famílias estão vivendo nos abrigos em condições subumanas, sem privacidade, sem comida, sem remédio, sem o mínimo de higiene que lhes garanta, pelo menos, dignidade.

Sr. Presidente, os dados a seguir não poderiam ser mais confiáveis, pois são o resultado do trabalho

de uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados, com integrantes de vários Partidos e Estados do Nordeste. Eles visitaram os nove Estados da Região. Eis algumas de suas conclusões, segundo palavras do Relator, Inaldo Leitão, da Paraíba: há excesso de burocracia para a liberação de recursos federais; em todos os Estados visitados, foi consenso a paralisia do Governo Federal; são unânimes as reclamações sobre o excesso de centralização e de exigências para a liberação de recursos para a reparação ou reconstrução de moradias.

Os Deputados concluem que são necessários, para as necessidades mais imediatas, e ainda assim com dados preliminares, cerca de R\$600 milhões. Eles sustentam que há recursos para isso, bastando apenas vontade política.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que o calor do embate eleitoral, que ainda está longe, tomou conta das administrações públicas em todos os níveis. A paralisia em que o Governo Federal vive se estende às demais autoridades, pois nada justifica a falta de providências para com os flagelados de meu Estado e de muitos outros.

Portanto, Sr. Presidente, só me cabe aqui renovar meu apelo para que a irresponsabilidade e a inoperância do Governo tenham um fim, pois é o povo que está sofrendo com isso.

Devo admitir que, pelo que dizem os jornais, também tem faltado ao Governo Estadual a urgência necessária para apresentação de dados e projetos. E é possível ainda que os recursos tenham sido liberados e não estejam sendo corretamente aplicados.

Por isso, apresentei ontem à Mesa requerimento de informações a alguns dos Ministérios diretamente envolvidos com a questão – que integram o grupo interministerial criado para gerir o problema –, para saber quanto já foi liberado para o meu Estado.

Espero que a resposta e as ações do Governo sejam rápidas e cheguem antes que seja muito tarde.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a, mas, por dever de justiça, quero apenas fazer um adendo.

Ouvi, por várias vezes, desta tribuna, companheiros criticarem o comportamento do Ministro Ciro Gomes de não querer ir a alguns dos Estados assistidos pelas enchentes. Passados 60 dias, parece-me que o Ministro Ciro Gomes tinha razão. S. Ex^a não tem a

chave do cofre e sabia que essa visita, além de gerar a possibilidade de publicidade e de notícias, em termos práticos nada resolveria. Infelizmente, quem tem a chave do cofre não sabe o que é a dor e o sofrimento da gente nordestina; daí a insensibilidade do Governo Federal nesse caso.

Era o que tinha a dizer, mais uma vez agradecendo a V. Ex^a a tolerância.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Esperança motiva vítimas de enchentes

Um recém-nascido, dormindo tranqüilamente, é uma prova inabalável de que ainda há esperança de uma vida melhor, segundo Pedro Cardoso. Para ele, o problema poderia ser resolvido, caso fossem construídas novas casas, em outros locais.

“Acho que tudo Isso pode ser resolvido, desde que haja boa vontade dos governante”, diz.

O Presidente da FAMEPI – Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí -, Dino Pereira, disse que o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Teresina deveriam colocar em ação um plano conjunto, com o objetivo de encontrar uma solução para esses desabrigados “A situação deles é muito complicada, até mesmo porque não podem voltar para suas casas; primeiro porque elas foram destruídas e segundo porque para o ano o problema irá se repetir”, observa.

Para ele, essas famílias deveriam ser deslocadas para um lugar seguro, mas com estrutura de moradia. “Seria muito bom se Governo e prefeitura fizesse um pacto e ajudasse essa gente, porque elas estão meio perdidas, à espera de alguém que possa dar um novo sentido à vida delas”, conclui. (MV)

Falta de limpeza preocupa famílias

A falta de uma limpeza diária e a grande proliferação de mosquitos e muriçocas está preocupando essas famílias. Constantemente, as crianças têm estado adoentadas: “Aqui as crianças estão sofrendo, por causa da sujeira e dos muitos mosquitos”, assegura Maria Adriana da Conceição, grávida de nove meses. Casada com Flávio Mendes, desempregado, ela teme ficar mais tempo no local, depois de ter a criança.

“Eu gostaria de sair daqui, porque tenho medo de meu filho adoecer”, disse. Ela é mais uma que tem

saudade da vida que levava em casa, antes da enchente: “Lá, além da privacidade, agente tinha como se virar para comprar comida. Agora, a gente fica esperando por cesta de Governo”, assinala.

No ginásio Pato Preto, também localizado na zona Norte, os problemas são os mesmos. Já na entrada do prédio, as crianças defecam todo dia, gerando grande mau cheiro. A roupa também é lavada do lado de fora – formando poças d’água, onde crianças brincam à vontade, sob a indiferença das mães.

“A gente sabe que tudo isso aqui pode gerar doenças, mas a gente não tem outra saída”, explica Poliana Ferreira da Silva. Para tentar um pouco de privacidade, as 32 famílias alojadas ali resolveram improvisar cercados com talas e panos. Oriundas das Vilas Mocambinho I, II e III, e Parque Jurema, essas pessoas passam por verdadeiras provações. “Na noite de quinta-feira, a chuva molhou móveis, roupas e levou susto às crianças”, informa Maria do Carmo. O desempregado José Silva destaca que desde que chegou que cobra uma lona para tapar essa abertura mas, até o momento, nenhuma providência foi tomada. (MV)

Desabrigados pedem solução urgente às autoridades

Os desabrigados, em consequência das últimas cheias, estão se sentindo abandonados. Famintos, sem assistência médica e passando muito frio, há um mês e dez dias alojados em ginásios e colégios, eles pedem providências urgentes – no sentido de que seja encontrada uma solução para o problema. A maioria dessas famílias residia na zona Norte, às margens das lagoas.

Os alojamentos são verdadeiros pardieiros. Por todo canto há panelas, roupas estendidas, colchões e móveis retiradas das casas que desabaram. Além disso, a falta de higiene é uma realidade: O mau cheiro de fezes e urina pode ser sentido em todos os lados. Os banheiros, com algumas exceções, geralmente estão sujos. Para eles, é impossível conservá-los limpos, com tanta gente reunida num mesmo local.

Na Unidade Escolar Dezembargador Heli Sobral, localizado no Mocambinho, a fome tem sido o obstáculo maior para as 25 famílias ali abrigadas. Distribuídas pelas salas de aula, elas ressaltam não poder mais viver naquela situação e cobram das autoridades mais atenção. “Nós estamos passando fome e estamos também sem assistência médica”, desabafa Carlos Alberto Gomes de Araújo, casado, desempre-

gado e pai de um garoto de dois anos: “Aqui, a gente está abandonado; nós queremos um lugar para morar, porque no colégio é impossível se levar uma vida normal”, disse.

Ele denuncia ainda que o material de limpeza é insuficiente, resultando numa higiene deficiente. Guiomar Maria da Silva, também reclama da falta de alimentos, lembrando que raramente chega uma cesta de alimentos. “Essas cestas não atende a nossa necessidade, porque é muita gente e a fome é grande”, destaca. Maria Joana Brito, que passa pelo mesmo drama, diz que espera sair o mais rápido possível do local, nem que seja para retornar à sua antiga moradia: “Eu quero sair daqui, nem que seja para voltar para minha casa caída”, disse.

Alcool e insegurança dificultam convivência

A convivência que à primeira vista, parece harmoniosa, é difícil e causa preocupação. À noite, a situação se agrava, em razão da bebida alcoólica ingerida por algumas pessoas. “A gente nem consegue dormir direito, porque chega um ou outro bêbado e atrapalha o sono da gente”, reclama Maria Rodrigues Mesquita; enquanto coloca o feijão no fogo para o almoço.

Ela deixa claro que em casa, tudo era melhor: “Lá eu tinha o meu sossego, minha privacidade e ainda podia sair de casa para trabalhar nas hortas e apurar um trocado”, lembra, acrescentando que hoje não pode fazer o mesmo, “pois a gente tem medo de ser roubado, afinal muitos aqui são estranhos”, confessa. Célia Maria também diz estar sendo prejudicada, “porque deixei de pescar, de fazer meus bicos naquela região”.

Enquanto um reclama da falta de cobertas, outro frisa a não existência de remédios para as crianças adoentadas. Mais num ponto todos concordam: a vida que levavam antes da enchente era bem melhor: “A gente não tem privacidade, tendo de ter cuidado até quando se está namorando”, observa Maria Rodrigues. Para Marco Santos, é difícil se ter privacidade, quando se divide uma sala de aula para três famílias. Ele argumenta ainda que as crianças ficam misturadas aos adultos, “às vezes, vendo coisas que não deveriam.

Os casais ficaram sem intimidade, como conta Carlos Alberto Gomes: “Quando queremos ter relações sexuais com a mulher da gente, temos de ter cuidado para não sermos vistos, pois a situação fica constrangedora”, diz. Entretanto, outros homens que

estão no local admitem que não estão mais ligando e praticam o ato, independente de quem estava vendo ou não. “No início a gente ficava meio acanhado, mas agora a gente não está nem aí”, diz. (MV)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador e também Vice-Presidente desta Casa, Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na presença de Prefeitos do meu Estado, tenho a honra de vir a esta tribuna para comemorar o aniversário de 13 anos do Código de Defesa do Consumidor.

Não há, no Brasil, quem não tenha ainda acompanhado uma demanda, por mais simples que seja, decorrente das relações entre consumidores, prestadores de serviços, fornecedores, grandes cadeias de lojas de eletrodomésticos, bancos. A promulgação da Lei nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor, foi, sem dúvida nenhuma, uma das maiores conquistas da população brasileira. Antes dele, nas relações de comércio, principalmente com relação à parte mais frágil, que é o consumidor, não havia sequer um aparato legal para se reivindicar direitos. Por isso saúdo hoje os Procons de todos os Estados brasileiros, que se tornaram verdadeiros instrumentos em favor da população, além de estabelecerem melhor relação entre os prestadores de serviços, os comerciantes e os próprios consumidores. O Código de Defesa do Consumidor foi um aperfeiçoamento, pois veio para regular a relação entre empresas e consumidores, porque antes não havia – repito – nenhum aparato legal para reivindicar direitos. O Código também estabelece direitos e obrigações tanto dos consumidores quanto dos fornecedores, no sentido de evitar que os primeiros sofram quaisquer prejuízos. Uma lei de ordem pública não pode ser contrariada sequer por acordo entre as partes.

Tenho aqui depoimentos de superintendentes de vários Estados que dizem que, apesar de a lei ser ainda adolescente, sua aplicação mudou a relação entre fornecedores, fabricantes e consumidores.

O nosso balanço sobre a vigência do Código de Defesa do Consumidor é extremamente positivo. Há estatísticas formidáveis no quesito atendimento, confirmando que os Procons são os órgãos que mais trabalham na estrutura governamental.

Sr. Presidente, ao chegar a esta Casa, com o mesmo objetivo, apresentei um Projeto de Resolução,

que tomou o número 0007/2001, que cria a Comissão de Defesa do Consumidor no Senado Federal.

Tenho trazido diversos temas à tribuna, e um deles, por exemplo, o fiz por intermédio de requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos em defesa dos consumidores, do cidadão comum de classe média, enfim, da população brasileira – falo de mais de 100 milhões de brasileiros –, que, por exemplo, têm seus nomes incluídos em cadastros como o do Serasa.

Não havendo uma comissão de defesa do consumidor no âmbito do Senado, resta-nos apenas a Comissão de Assuntos Econômicos, que tem, precisamente, o papel de discutir e aprovar o endividamento dos Estados e a rolagem de dívidas, temas macroeconômicos; enquanto que a Câmara dos Deputados já dispõe da Comissão de Defesa do Consumidor. Isso, sem dúvida, aproxima o Legislativo da população.

A Rede Bandeirantes mostrou uma matéria em que deixava evidente a fragilidade do cidadão que facilmente tinha seu nome incluído no cadastro do Serasa, que mais serve para restringir o crédito, manchar e atingir a imagem do consumidor, que deixa de ter acesso aos crediários, única forma de consumo para as pessoas de baixa renda. Em determinado momento, mais de 100 milhões de brasileiros estavam inscritos no Serasa. Parece um absurdo, Sr. Presidente, mas é a realidade do povo brasileiro: sem renda, sem direito de consumo e ainda inscritos em cadastros como este, que são utilizados pelos lojistas. Uma vez o nome no Serasa, só Deus sabe o trabalho que o cidadão tem para retirá-lo. Isso até se transformou em gíria: uma pessoa pede à outra para ser seu fiador, e esta diz que tem o nome constando do cadastro do Serasa. Aliás, muitos não sabem sequer o que significa Serasa, um tormento na vida do consumidor brasileiro. Se houvesse nesta Casa uma Comissão de Defesa do Consumidor, certamente teríamos um foro legítimo e apropriado para tratar dessas relações.

Sr. Presidente, tenho me valido de estudos do Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor –, oportunidade em que parabeno o instituto, assim como todos os membros de sua diretoria e os seus funcionários. Os meus parabéns a todos os superintendentes de Procons do nosso País, aos funcionários, aos advogados.

Gostaria de aqui registrar o quanto melhorou a vida do consumidor nesses 13 anos. V. Ex^a, Senador Paulo Paim, defensor das minorias, dos trabalhadores, do salário mínimo, defensor dos direitos dos ne-

gros, V. Ex^a sabe que a população costuma dizer que há leis que pegam e há leis que não pegam. Lamentavelmente, apenas após a criação do Procon, consequência direta da aprovação do Código de Defesa do Consumidor, é que os comerciantes passaram a temer a lei, já que uma ação no Procon efetivamente gera, para o comerciante, uma obrigação de defesa. Normalmente, no Procon, os acordos são feitos, e a população encontra respaldo.

Sabemos que, nas relações simples, diárias, entre um contratante e o contratado, por exemplo, os serviços de um serralheiro, ou de um chaveiro, ou de um marceneiro, ou qualquer outro bem de consumo, quando não há respeito à forma contratada, resta ao cidadão o Procon. Quantos de nós já não nos socorremos do Procon a fim de vermos nossos direitos preservados?

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma lei que pegou! Todo cidadão sabe onde fica o Procon de sua cidade.

Nesta oportunidade, agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho que, na condição de Relator, emitiu parecer favorável pela constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade do projeto de minha autoria, e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Portanto, a matéria está pronta para entrar na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sr. Presidente, sei que hoje a CCJ está discutindo outras questões. Mas faço um apelo aos seus membros e ao seu Presidente, um dos mais experientes e respeitados Parlamentares, o grande Senador Edison Lobão, para que deliberem sobre essa matéria.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que, se o advento da TV Senado nos aproximou da população, se o advento das ondas da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas nos levou aos rincões mais distantes da Amazônia Legal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – ... dentre os quais destaco os do meu Estado do Tocantins, tenho plena convicção e consciência de que criar no âmbito do Senado Federal a Comissão de Defesa do Consumidor vai nos dar um instrumento poderoso, legítimo, que trará ainda mais o cidadão para dentro deste Senado.

Cito, por último, o exemplo de um juiz federal do Rio de Janeiro, que, em decisão liminar, proibiu que o Governo Federal exija fiador para os estudantes que se valem do Fies. Trata-se de uma liminar. Portanto, se houvesse a Comissão de Defesa do Consumidor, eu teria muito prazer em promover um debate público,

para que não mais se utilizassem desse instrumento perturbador da chance de alguém adquirir o financiamento para a sua formação.

Sr. Presidente, “não” ao fiador, e “sim” à Comissão de Defesa do Consumidor no Senado Federal!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao nobre Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido repetitivo e recorrente o discurso do Governo – particularmente de suas autoridades econômicas –, quando estabelece como verdade a atitude de manter as taxas de juros no Brasil extremamente elevadas como um instrumento indispensável para que a inflação não suba a níveis antigamente conhecidos no País.

Entretanto, como se diz muito no campo da ciência, a verdade é aquilo que é testado pela experiência. Uma revista de reconhecido renome, de muita credibilidade, **The Economist**, sobre a qual não há dúvidas a respeito da veracidade de suas informações, publica, no seu número de 14 de fevereiro, algumas informações interessantes de serem observadas sobre o desempenho de um grupo grande de países do mundo, especialmente da América Latina.

Gostaria de citar apenas alguns desses países e índices, para mostrar que essa repetição do discurso de que a taxa de juros é necessária e indispensável para a manutenção e sustentação dos nossos índices de inflação pode estar subordinada a um conceito não muito correto e que outros fatores são influentes no comportamento da inflação.

No Brasil, segundo a informação da revista **The Economist**, o crescimento dos preços ao consumidor, nos últimos 12 meses, foi de 9,3%, e a taxa de juros a curto prazo cobrada é de 16,26%. Depois, vem o Chile, com 0,8% de inflação e apenas 1,8% de taxa de juros; a Colômbia – que não poderia ser exemplo para nós outros –, com um crescimento dos preços ao consumidor de 6,2% contra uma taxa de juros de 8%; o México, com 4,2% de crescimento do preço aos consumidores e 5,59% de taxa de juros; o Peru, com 2,8% na evolução do preço e 2,5% de taxa de juros; a Turquia, que se parece bastante conosco nesses aspectos, com um aumento de preço ao consumidor de 16,2% e uma taxa de juros de 21%. E cito a Índia, apenas como referência, com um aumento de preços ao consumidor de 3,7% e taxa de juros de 4,33%.

Esses dados mostram, claramente, que não existe nenhuma correlação – matemática ou não – entre a taxa de juros e o aumento de preços ao consumidor. Indicam, porém, que há uma correlação entre as taxas de juros e o crescimento do Produto Interno Bruto: o Brasil – não sei como essa informação foi obtida pela revista –, com 16,26% de taxa de juros para 1,5% negativo de crescimento do Produto Interno Bruto, nos últimos 12 meses; o Chile, com 1,8% de taxa de juros para 3% de crescimento; a Colômbia, com 8% para 4%; o México, com 5,59% para 0,4%; o Peru, com 2,5% para 0,9%; a Turquia, com 21% para 4,8%; e a Índia, com 4,33% para 8,4%.

Assim, ao contrário do que dizem as nossas autoridades sobre as taxas de juros elevadas serem um instrumento indispensável para o controle da inflação, não há correlação visível, nesse relatório, entre esses dois fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltando à lista de oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição de 1988 criou um instrumento que, ao longo dos anos, vem se revelando estratégico para o desenvolvimento regional dos Estados do Norte do País, entre eles, Rondônia, meu Estado. Refiro-me ao dispositivo que permitiu a criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, ao lado de outros semelhantes destinados às regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Desde a criação desse fundo, em 1989, seus recursos já permitiram que fossem investidos mais de R\$5 bilhões na economia da Região Norte. Trata-se da fonte mais regular de recursos para fomento na região.

Só no ano passado, foram investidos mais de R\$1 bilhão. Desses recursos, mais de R\$400 milhões tiveram origem nos repasses da União. Para 2004, o Orçamento prevê, em repasses do Tesouro Nacional, mais de R\$650 milhões, dos quais já foram pagos até o momento, segundo informações da Execução Orçamentária, mais de R\$85 milhões. Tem havido uma clara expansão dos recursos. Resta ver se eles estão sendo eficientemente aplicados.

E não é apenas pela regularidade que a importância desse fundo se ressalta. Na forma como os recursos do FNO são administrados pelo Banco da

Amazônia, o Basa, eles também constituem a fonte de crédito mais acessível na Região Norte. A taxa de juros para microempresas, por exemplo, é de 8,75% ao ano, caindo para 7,43% com o bônus de adimplemento – aqueles que pagam em dia têm abatimento da dívida. Os prazos podem chegar a dez anos, com dois anos de carência. Para se ter uma idéia da atratividade desses financiamentos, outras linhas de crédito, como as patrocinadas pelo BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, podem ter juros até duas vezes mais altos e prazos mais curtos. Portanto, repito, podemos ver o quanto são importantes esses recursos do FNO para a Região Norte.

Precisamos, Sr. Presidente, aumentar as quotas, porque, todo início de ano, elas se esgotam, deixando milhares de produtores rurais, pequenas e microempresas sem acesso ao crédito, principalmente no Estado de Rondônia.

Não é por acaso que a grande maioria dos beneficiários dos financiamentos com recursos do FNO são pequenos e microempreendedores, a maior parte do setor rural. Em 2003, foram mais de 23 mil contratações de crédito no total, a maior parte delas atendendo a mini, micro e pequenos empresários e agricultores. Ainda no ano passado, o setor rural foi beneficiado com mais da metade das contratações. Com juros mais baixos e prazos mais longos, o crédito torna-se, de fato, um elemento multiplicador de prosperidade e não mais um fator que, no final, acaba contribuindo mais para o estrangulamento dos empreendimentos do que para seu florescimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui informado recentemente de que o Estado de Rondônia terá apenas R\$40 milhões para a agricultura familiar. É uma quantia até razoável, mas, considerando que temos no nosso Estado noventa mil produtores rurais, esta soma de R\$40 milhões passa a ser insignificante, muito pequena.

Outro dado importante também é a realização das feiras de exposições. Mais de quinze cidades no meu Estado possuem parques de exposição, e todos os anos o Banco da Amazônia financia projetos da pecuária, da agricultura e da indústria. No entanto, para este ano, não estão previstos nas cotas do Basa os recursos para as feiras de exposições. Então, seriam necessários, no mínimo, entre R\$30 milhões e R\$40 milhões para atender às feiras de exposições no Estado de Rondônia.

Em uma região ainda carente de maiores investimentos, como é o caso da Região Norte, não se pode exagerar a importância do acesso a crédito mais

barato, sobretudo em um cenário econômico como o nosso. Numa economia já deprimida como a nossa, submeter-se aos juros em geral cobrados pelos bancos é como tentar salvar-se de um afogamento enchendo os bolsos com pedras.

E não podemos esquecer que salvar as micro e pequenas empresas é salvar a maior fonte de empregos que temos atualmente, pois sabemos que 80% dos empregos hoje são gerados por elas. Os pequenos empreendimentos são responsáveis por mais da metade dos empregos formais no País, sem mencionar os informais. Isso é extremamente relevante, sobretudo na Região Norte, que sofre com elevado índice de desemprego. Além do mais, Sr. Presidente, são um instrumento de justiça social de eficácia comprovada, gerando e distribuindo renda. E seu enraizamento, muitas vezes, na família que toca o próprio negócio é um fator de coesão social muito importante.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela importância estratégica que têm essas linhas de crédito com recursos do FNO, é fundamental que haja agilidade na liberação desses financiamentos. Não basta que os recursos sejam garantidos. É preciso, ainda, que cheguem tempestivamente às mãos dos que realmente necessitam deles.

Compreendo a ansiedade que às vezes assalta os micro, pequenos e médios empresários, e suas associações representativas, quando os recursos tardam a alcançar aqueles que necessitam deles. Esse atraso muitas vezes deve-se mesmo à escassez de recursos, o que, de certa forma, é inevitável, dada a dimensão das necessidades a que temos de atender. O cobertor, finalmente, ainda é curto demais, mesmo que tenha aumentado de tamanho nos últimos anos.

Outras vezes, o atraso é devido a dificuldades operacionais. No caso da Região Norte, a minha região, o responsável pela administração dos recursos do FNO é o nosso Banco da Amazônia, cujo esforço pelo desenvolvimento da região não pode ser negado. O Basa tem tido um papel fundamental no desenvolvimento da região, juntamente com a Sudam e a Suframa, agências de desenvolvimento da Região Norte do País. Mas, muitas vezes, a estrutura existente é insuficiente para atender a demanda. Falta pessoal, faltam agências, e essas faltas acabam agravando a escassez de recursos.

A Região Norte do País ocupa 45% do território nacional, nobres Senadores Augusto Botelho e Paulo Elifas, de Roraima e Rondônia, respectivamente. São mais de 3 milhões e 800 mil quilômetros quadrados de área territorial. São mais de 440 Municípios, vários com extensão maior do que a de alguns Estados.

Meu Estado de Rondônia, que não é dos maiores da Região Norte, é maior que o Uruguai e outros países do mundo. O Município de Porto Velho, nossa capital de Rondônia, é maior que o Estado de Sergipe, sem nenhum demérito ao grande Estado de Sergipe, grande na riqueza do seu povo e da sua gente. Em área territorial, muitos Municípios da Região Norte do País são maiores do que alguns Estados brasileiros.

A rede de agências do Basa em toda Região Norte é de apenas sessenta e uma unidades. Assim, podemos concluir que, muitas vezes, a falta de acesso ao crédito se deve à simples falta de acesso a uma agência bancária.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no meu Estado, existem em torno de 17 cooperativas de crédito, enquanto há apenas oito agências bancárias. Sugiro que as cooperativas de crédito, que funcionam como verdadeiros bancos nas cidades pequenas, possam receber também os recursos do FNO, logicamente com todas as exigências legais, para distribuí-los aos nossos produtores rurais e pequenos e micro empresários.

Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, dada a importância do crédito garantido com os recursos do FNO, é compreensível a ansiedade causada pela demora nas liberações. Em Rondônia, apenas no início de março, foram liberados os empréstimos de até R\$400 mil, o que atende aos microempresários. Os pequenos e médios empresários ainda aguardam sua vez.

Há no Brasil, especialmente na Região Norte, uma grande distância entre nossa riqueza potencial e nossa realidade de pobreza. Os recursos são invariavelmente desproporcionais às necessidades, sempre maiores, sempre prementes. Não é aceitável que esses recursos sejam ainda desperdiçados ou comprometidos pela falta de oportunidade.

Não podemos nos dar ao luxo, Sr. Presidente, de perder tempo. Já perdermos tempo demais. É hora de desenvolvimento e crescimento. Tenho certeza de que essa mesma ansiedade que estou hoje compartilhando com os produtores de Rondônia, pecuaristas, agricultores, pequenos, micro, médios e até grandes empresários também está vivendo o Presidente Lula, o nosso Presidente da República, homem de boa-fé, sério, trabalhador, bem-intencionado. Não tenho nenhuma dúvida de que, mais do que todos os brasileiros, hoje, o Presidente quer que o nosso País realmente entre em um ciclo de progresso e desenvolvimento.

Para isso, a Bancada do PMDB, onde me incluo, está dando sustentação e apoio ao Governo Federal, porque queremos também, assim como o nos-

so Presidente, que o nosso povo tenha melhores dias, e irá ter, se Deus quiser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma por vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, recebi da Consultoria Técnica do Senado um trabalho bem elaborado sobre a chamada “gripe do frango”. Alertava-me a assessora – inclusive estou aguardando que ela envie os dados ao meu gabinete com a urgência necessária – sobre o perigo de o vírus chegar ao nosso País e quais as providências que as autoridades estão tomando ou deverão tomar.

Há algum tempo, tivemos a preocupação com a “doença da vaca louca” em que o Brasil tomou várias providências e conseguiu, por meio do seu trabalho científico, isolar a possibilidade dos nossos gados serem atingidos por aquela doença que dizimou inúmeros rebanhos em vários países, que não puderam ser exportados. Com isto, o Brasil cresceu na exportação de carne e, hoje, é um dos principais países exportadores. Visitei vários frigoríficos e acompanhei de perto a forma, a técnica, o sistema de embalagem e a qualidade da nossa carne.

Quando estávamos na Polícia Federal, tínhamos dificuldades muito grandes porque havia até a prática de um crime combinado com pecuaristas de outros países. Participei de uma investigação da Organização Mundial de Saúde juntamente com o Conselho Europeu que fazia uma investigação sobre a exportação fraudulenta de determinados tipos de carne, que eram substituídas por outras.

Por exemplo, Sr. Presidente, a exportação de centenas de milhares de línguas não era acompanhada do documento referente a essa exportação. Mas tudo foi esclarecido; os responsáveis foram processados, e hoje o conceito do Brasil, no mercado internacional de carne, goza de toda a confiança e, por isso, consegue-se abrir um novo mercado a cada dia.

Senador José Jorge, fico feliz vendo-o aqui no plenário, pois respeito muito V. Ex^a, visto que é um homem que acompanha de perto esse trabalho sério. E isso me dá um entusiasmo muito grande de poder-me dirigir a V. Ex^a, pela simpatia, pelo carinho e pelo que representa dentro do Partido a que pertença.

Voltando ao que já havia dito, uma das consultoras técnicas desta Casa, a Dr^a Heloísa Tartarotti,

deu-me um trabalho muito importante sobre a gripe do frango: o que deveria ser feito, visto que o Brasil, hoje, é um dos maiores exportadores de frango.

Prevenir, diz o ditado popular, é o melhor remédio. Aquele que não se previne para uma situação de risco, não raro paga um alto preço por sua negligência; e é duplamente negligente aquele que não se previne mesmo após ser alertado sobre a situação de risco.

Essas reflexões, Sr. Presidente, vem à tona motivadas pelos noticiários a respeito da chamada “gripe do frango”, que assola a avicultura de numerosos países asiáticos, ocasionando prejuízos gigantescos aos produtores, aos consumidores e à economia daquelas nações. Não se pode esquecer também que os efeitos devastadores da gripe do frango não se resumem às perdas econômicas, pois, até meados do mês passado, vitimadas pela epidemia, já haviam morrido dez pessoas no Vietnã e cinco na Tailândia.

Recentemente, Sr. Presidente...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Vou ter que ir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde estamos discutindo a questão da instalação da CPI dos Bingos, mas não poderia deixar de dar meus agradecimentos a V. Ex^a por suas palavras. Também sou fã do trabalho que V. Ex^a realiza desde quando era Diretor da Polícia Federal. Todos sabemos que a Polícia Federal nunca teve um Diretor como V. Ex^a. Hoje mesmo estamos vendo a Polícia Federal em greve, mas quando V. Ex^a esteve à frente daquela instituição, a Polícia Federal teve a sua época áurea. E aqui, como Senador também, estamos sempre juntos em todos os trabalhos. Mas também gostaria de falar da importância do tema que V. Ex^a escolheu. Realmente, o Brasil pode ser um grande fornecedor de carne – tanto de carne de frango, como de carne bovina e de outros animais – porque é um dos últimos países do mundo que ainda tem área de expansão para produção; cada dia tem uma produtividade maior não só na pecuária, como, inclusive, na agricultura. E esta, portanto, pode ser a grande salvação do Brasil: exportar mais do que importar, ter um saldo na balança comercial e, com isso, pouco a pouco, abater a nossa dívida externa. No ano passado, pagamos R\$150 bilhões de juros, mas isso pode ir diminuindo à medida que possamos ir pagando nossos compromissos internacionais e, portanto, pagando menos juros. Então é muito importante que tenhamos

uma agricultura e uma pecuária de alta qualidade, com alta produtividade para gerar divisas no nosso País. É uma área que somos muito competitivos e V. Ex^a está abordando exatamente esse tema com muita profundidade. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço V. Ex^a o seu aparte e peço licença para incorporá-lo ao meu discurso.

Espero que V. Ex^a, com a sua paciência, inteligência e visão administrativa, possa levar um pouco de calma à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque pela manhã o clima foi bastante conflitante lá. E que V. Ex^a, com a sua presença, leve mais tranquilidade para que possa ser encontrada uma solução que seja a melhor para o País.

A nota técnica foi elaborada pela Dr^a Heloísa Tartarotti, que, no documento, esclarece o que é a “influenza aviária” ou “gripe do frango”, e mostra seus efeitos devastadores, notadamente para os países que não dispõem de condições técnicas e recursos financeiros para se mobilizar rapidamente na prevenção e no combate à epidemia.

Fui alertado de que o Brasil precisa prevenir-se, desde já, para não correr o risco de ver seu rebanho aviário dizimado, com graves conseqüências para o mercado interno e prejuízos vultosos na pauta de exportações.

Ao mesmo tempo, lembra que o Brasil, agindo com rigor e rapidez na prevenção da doença e no controle sanitário, pode, pelo contrário, beneficiar-se das restrições impostas a outros países exportadores de carne de frango, aumentando sua participação no mercado internacional. O mesmo já vem ocorrendo em relação à carne bovina, tendo as exportações brasileiras apresentado expressivo aumento em face da ocorrência da encefalite espongiforme bovina, a chamada “doença da vaca louca”, em outros países exportadores.

A epidemia da “gripe do frango” foi notificada no final do ano passado e, desde então, já dizimou 100 milhões de aves, principalmente no sudeste asiático. Entretanto, não se trata de uma doença nova. O tipo de vírus que provoca a influenza aviária foi identificado em 1959, mas a primeira epidemia ocorreu há 100 anos na Itália, conforme observa a consultora em seu trabalho. Desde então, têm ocorrido surtos, em intervalos irregulares, em todo o mundo.

“Existem várias cepas nos vírus da influenza que vão desde os inofensivos até os altamente contagiosos e mortais”, esclarece a consultora. “Quando uma ave é contagiada com um vírus particularmente violento, sua temperatura fica elevada, apresenta

problemas respiratórios e morre rapidamente, em horas ou dias”.

Aparentemente, e até onde se tem notícia, as pessoas infectadas com essa moléstia a adquiriram no manejo com as aves contaminadas. Uma das dificuldades para debelar a epidemia reside no fato de que outras aves, especialmente as aves migratórias, também contraem a doença e contribuem para sua propagação.

A Organização para Alimentação e Agricultura (FAO) lembra que as nações pobres mais dificuldades para conter o avanço da epidemia, por falta de tecnologia e de recursos financeiros. Além da compensação financeira aos produtores pelo sacrifício das aves, para que possam retomar suas atividades, o combate à epidemia pressupõe o cumprimento de políticas destinadas a garantir o abastecimento interno.

Para dar uma noção do impacto das perdas ocasionadas pela gripe do frango, a consultora Heloísa Tartarotti, no documento encaminhado ao meu gabinete, lembra que o rebanho aviário do Estado de São Paulo, em 2002, era de 109 milhões de aves. Desde que os primeiros casos de influenza aviária foram notificados, portanto, há apenas quatro meses, foi sacrificado no sudeste asiático, um número de frangos que equivale a todo o efetivo da avicultura paulista.

Também o jornal **Gazeta Mercantil**, em sua edição do último dia 3, relata o impacto dessa epidemia para os pequenos produtores e para a economia dos países exportadores. “O impacto causado aos pequenos produtores avícolas na Ásia será considerável, com a estimativa de mais de 100 milhões de aves mortas ou abatidas nos últimos dois meses”, analisa o periódico, lembrando que a Tailândia, tradicional exportador, abateu cerca de 36 milhões de aves, ou 25% da produção doméstica.

Essas informações são de particular interesse para o Brasil, que, em 2003, passou a ser o maior exportador mundial de frangos, gerando uma receita cambial de US\$1,8 bilhão. De acordo com a União Brasileira de Avicultura, o setor deve crescer 5% este ano em todo o País. No ano passado, foram abatidos 3,741 bilhões de frangos, com uma produção total de 7,840 milhões de toneladas. Desse total, 5,920 milhões de toneladas foram destinadas ao mercado interno, onde se registrou um consumo **per capita** de 33 quilos.

As exportações brasileiras, Sr^s e Srs. Senadores, seguramente serão beneficiadas pela ocorrência das epidemias da gripe do frango e da doença da vaca louca. Essas doenças já provocaram a elevação dos preços do mercado externo, com reflexos na remuneração ao produtor. Além disso,

contribuíram, conforme assinala a nota técnica, para um expressivo aumento de 51,6% na receita com as vendas externas da carne de boi e de 45% nas exportações de aves.

Sr. Presidente, não estamos querendo estimular a ocorrência dessas doenças. Nosso desejo é que os países que estão sofrendo com esse processo infeccioso possam revertê-lo, a fim de voltarem a exportar os seus produtos.

Concedo um aparte ao Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a traz a esta Casa um assunto da maior importância. O Brasil ganhou uma oportunidade a mais de realizar seu potencial na área agrícola de modo geral e, particularmente, na área da avicultura e da pecuária. Parece-me que a razão maior para que possamos usufruir desse fato é a preocupação sanitária que os governos têm tido nos últimos tempos. Hoje, o Brasil é um País que zela muito por essa questão. Entretanto, há um fato que preocupa bastante os Estados do Norte e do Nordeste, e aproveito a oportunidade deste aparte para trazer o assunto à Casa. Do rio São Francisco até a Região Norte, apenas um Estado do extremo norte do País está autorizado, ou seja, tem registro suficientemente competente, não para exportar, mas para transferir gado, ave ou qualquer animal para o centro-sul do País. Essa restrição cria um constrangimento de mercado extremamente grande. O que é de estranhar é que todos os Estados, sem exceção, que passam por esse constrangimento estão situados no Nordeste e no Norte do Brasil. Isso mostra a pouca preocupação da área sanitária do Governo Federal com essas duas Regiões. Essa situação está afetando em demasia todos os Estados do Norte e do Nordeste, especialmente Alagoas, que depende muito fortemente dessa atividade. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que acrescenta um dado a minha preocupação. Outro dia, eu estava preparando um pronunciamento, que lerei em outra oportunidade, abordando a falta de assistência permanente do Estado, principalmente aos pequenos produtores. Verificamos que, a cada ano, diminui a capacidade do Estado em oferecer a quem necessita os serviços dos profissionais de veterinária e ligados à assistência à agricultura. Senador João Tenório, V. Ex^a faz um alerta que incorporo ao meu discurso, o qual terá um valor muito mais consistente do que a minha pretensão poderia oferecer. Muito obrigado.

Enquanto isso, nos Estados Unidos a produção de carne bovina recuou cerca de 12%, nos primeiros meses deste ano, em relação ao mesmo período do ano passado. Isso, em decorrência do surgimento de um único caso comprovado da “doença de vaca lou-

ca”, no mês de dezembro. O jornal **Valor Econômico**, em sua edição de 3 do corrente, destaca a agilidade com que os Estados Unidos agiram para preservar o mercado interno e para tentar reverter o comportamento das exportações, afetadas pelos vetos à carne norte-americana.

Embora o vírus influenza aviária nunca tenha sido registrado no Brasil, nossas autoridades e nossos produtores precisam estar atentos para qualquer eventualidade. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento anunciou medidas preventivas, entre as quais a capacitação de pesquisadores, monitoramento da origem das aves e maior rigor na fiscalização em portos e aeroportos. Além disso, está elaborando manuais para orientação aos avicultores e negociando um aumento da verba para essa finalidade, de R\$60 milhões para R\$120 milhões, o que considero pouco – e V. Ex^a, Senador João Tenório, deve saber melhor do que eu, já que vive e estuda esse problema –, mas é o dobro do que estava sendo oferecido.

Realmente, é pouco diante dos prejuízos que podemos vir a ter, caso essa epidemia se propague em nosso território. Além disso, é preciso lembrar que, em nosso País, existem apenas dois laboratórios capacitados para diagnosticar a gripe do frango, localizados em São Paulo e Minas Gerais.

Diante de uma situação de tamanha gravidade, que vem assolando numerosos países do sudeste asiático, e diante dos casos já registrados nos Estados Unidos e na Holanda, onde uma possível propagação da doença parece ter sido debelada rapidamente, o Brasil precisa estar alerta, para que o setor avícola não seja afetado. A prevenção, conforme salientei, com base na sabedoria popular e na observação dos fatos cotidianos, é o melhor remédio. Assim, encareço a nossas autoridades para que ajam rapidamente e com rigor, para que possamos não apenas evitar a epidemia, mas garantir a qualidade de nossa produção, para ampliar nossa participação no mercado externo.

Peço, também, Sr. Presidente, que a nota técnica da Consultora do Senado, Dr^a Heloisa Tartarotti, que tão brilhantemente me assessorou, seja parte integrante do presente discurso.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA TÉCNICA Nº 225, DE 2004

Referente à influenza aviária (gripe do frango) e seus efeitos no mercado brasileiro.

1 O QUE É A INFLUENZA AVIÁRIA (GRIPE DO FRANGO)

A primeira ocorrência registrada de influenza aviária, a chamada gripe do frango, foi constatada 100 anos atrás, numa epidemia na Itália. Desde então, epidemias têm sido constatadas, em intervalos irregulares, em todo o mundo. As mais recentes epidemias, em 2003, ocorreram em Hong-Kong, na Holanda e na República da Coreia.¹

A gripe resulta de um tipo de vírus descoberto em 1959, sendo registradas desde então 20 ou mais epidemias, cada uma delas causando graves prejuízos à avicultura local, com milhões de aves morrendo ou tendo de ser sacrificadas.²

Existem várias cepas nos vírus da influenza que vão desde os inofensivos até os altamente contagiosos e mortais. Quando uma ave é contagiada com um vírus particularmente violento, sua temperatura fica elevada, apresenta problemas respiratórios e morre rapidamente, em horas ou dias.

Apesar de apresentar algumas semelhanças com o vírus da influenza humana, raramente o vírus ultrapassa a barreira das espécies. Segundo especialistas da Organização Mundial da Saúde, mesmo que tenha ocorrido o contágio entre espécies, as vítimas humanas aparentam ter sido infectadas com o vírus mediante contato com aves e não pela transmissão entre si.³

2 PAÍSES AFETADOS E CONSEQÜÊNCIAS DA EPIDEMIA

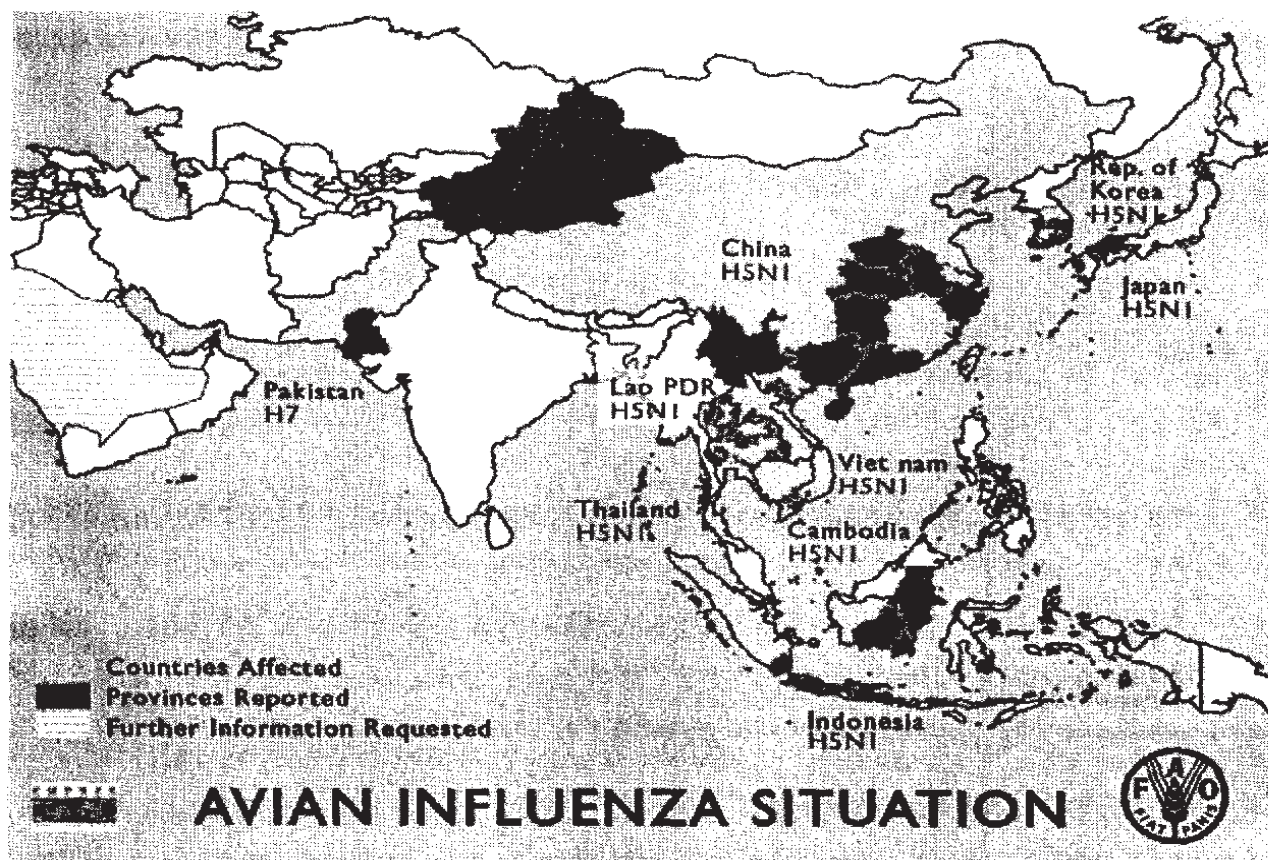
O vírus H5N1, responsável pela atual epidemia de influenza aviária, foi encontrado no Camboja, China, Vietnam, Tailândia, Indonésia, Japão, Laos e Coreia do Sul. Taiwan e Paquistão registraram outra cepa de vírus, menos patogênicos.⁴

¹ http://www.fao.org/ag/againfo/subjects/en/health/diseases-cards/avian_bg.html

² <http://www.guardian.co.uk/birdflu/story/0,14207,1131494,00.html>

³ <http://www.guardian.co.uk/birdflu/story/0,14207,1131494,00.html>

⁴



Fonte: http://www.fao.org/ag/againfo/subjects/en/health/diseases-cards/avian_update.html

Para os países atingidos, os impactos negativos, sociais e econômicos, da epidemia serão imensos. A carne de frango faz parte da dieta tradicional de muitos locais da Ásia, e o consumo será afetado pelo aumento dos preços, prejudicando os consumidores de baixa renda.

A indústria processadora também sofrerá prejuízos. Esta indústria movimenta US\$ 1 bilhão ao ano na Tailândia e US\$ 7 bilhões ao ano na Indonésia.⁵ Na Tailândia, quarto maior país exportador de carne de frango, os prejuízos causados já totalizam mais de US\$ 76 milhões.⁶

⁵ <http://news.bbc.co.uk/1/hi/business/3434093.stm>

⁶ <http://www.boletimpecuario.com.br/mdr.php?j=noticias/noticia.php?noticia=not4010.boletimpecuario>

Até o dia 4 de fevereiro⁷, a doença matou 10 pessoas no Vietnã e cinco na Tailândia e a Food and Agriculture Organization (FAO) estima que na Tailândia, Vietnam, Indonésia, Paquistão, China e Taiwan já foram sacrificadas aproximadamente 50 milhões de aves.⁸

De acordo com informações veiculadas pela FAO, Cambodja, Laos, Paquistão e Vietnam devem receber ajuda emergencial de apoio para ações de controle da epidemia da ordem de US\$ 1,6 milhões. O mencionado órgão lembra que, nas nações pobres, geralmente faltam conhecimentos e recursos financeiros para lidar com esse tipo de catástrofe.

De fato, o sacrifício de milhares de aves implica compensações financeiras para seus proprietários, em subsídios ou auxílios para que possam retomar suas atividades, e no estabelecimento de políticas capazes de garantir o abastecimento interno, se este for comprometido.⁹ No caso de governos com insuficiência de recursos orçamentários para conter a epidemia e apoiar financeiramente os produtores, a situação fica difícil, tanto em termos econômicos quanto sociais.

Uma breve análise da tabela abaixo, com informações da FAO ainda não consolidadas, do final de janeiro, indicam a extensão do desastre para países como Tailândia, Vietnam e República da Coreia.

⁷ <http://news.bbc.co.uk/2/hi/asia-pacific/3458045.stm>

⁸ <http://www.fao.org/newsroom/en/workflows/data/29607/29609/36547/index.html>

⁹ <http://www.fao.org/newsroom/en/news/2004/36427/index.html>

Tabela 1 – Número de aves mortas ou sacrificadas, e total dos rebanhos de aves, por país.

	Aves sacrificadas (milhões de aves)	Total rebanho (milhões de aves)
Vietnam	8	223
Thailand	25.9	150
Rep. of Korea	2.5	115
Taiwan Province of China	0.055	134
Japan	0.035	283
Indonesia	4.7	900
Cambodia	Na	23
China	Na	4,662
Lao PDR	Na	17
Pakistan	4	157
Total	45.19	6.664

Fonte: <http://www.fao.org/ag/againfo/subjects/en/health>

Para melhor entender o impacto dessas perdas, estimadas em 50 milhões de aves ao final de janeiro, lembramos que, em 2002, de acordo com o FIBGE, o efetivo de frangos, pintos e galos em São Paulo era de 109 milhões de aves e em Santa Catarina, 128 milhões. Ou seja, em poucos dias, uma perda equivalente à metade da população avícola, uma catástrofe em termos econômicos e sociais para qualquer país.

3. CRONOLOGIA DA EPIDEMIA EM 2003 E 2004

- Novembro de 2003 – Tailândia notifica casos classificados então como cólera avícola;

- 15 de dezembro de 2003 – Coreia do Sul confirma a epidemia de gripe do frango depois do vírus ter sido identificado em uma fazenda há 80km ao norte de Seul. Desde então, mais de 2 milhões de frangos e patos foram sacrificados num esforço para conter a doença;

- 9 de janeiro de 2004 – as Nações Unidas enviam ajuda ao Vietnam, onde a epidemia de gripe do frango também é confirmada;

- 11 de janeiro de 2004 – registrado o primeiro óbito de um vietnamita decorrente da gripe do frango;

- 13 de janeiro de 2004 – o Japão confirma o surto de gripe do frango no seu rebanho avícola;

- 15 de janeiro de 2004 – Taiwan anuncia a ocorrência de casos da gripe em seu rebanho. Análise posterior confirmou a presença do vírus H5N2, pertencente a uma cepa menos virulenta que o H5N1;

- 21 de janeiro de 2004 – Laos notifica casos com suspeita de cólera avícola;

- 23 de janeiro de 2004 – a Tailândia confirma os primeiros casos de gripe avícola em humanos;

- 23 de janeiro de 2004 – o Camboja detecta o primeiro caso em frangos. A União Européia e o Japão proíbem as importações avícolas da Tailândia;

- 24 de janeiro de 2004 – morre a sexta vítima da gripe no Vietnam;

- 25 de janeiro de 2004 – Indonésia anuncia casos de gripe em seu rebanho de aves. O governo pede mais estudos antes de ordenar o sacrificio dos animais;

- 26 de janeiro de 2004 – um menino é a primeira fatalidade humana na Tailândia. Cinco outros óbitos com suspeita da doença aguardam confirmação da *causa mortis*. O Paquistão anuncia a presença de casos de gripe avícola no rebanho, causados por cepas classificadas como H-7 e H-9, menos perigosas que o H5N1;

- 27 de janeiro de 2004 – morre mais uma vítima humana na Tailândia. Laos confirma a ocorrência da gripe nas aves, mas requer mais testes para saber qual a cepa do vírus responsável. China confirma a infestação de patos pelo H5N1 na província de Guangxi, na fronteira do Vietnam. Também informa a ocorrência de surtos suspeitos nas províncias de Hubei e Hunan;

- 28 de janeiro de 2004 – Vietnam registra a morte de duas mulheres que tiveram contato com ave infectada;

- 2 de fevereiro de 2004 – o Vietnam registra o nono óbito por gripe avícola causada pelo vírus H5N1; Tailândia reporta a morte de uma mulher.

4 AVICULTURA BRASILEIRA

A União Brasileira de Avicultura (UBA) prevê crescimento de 5% este ano no setor avícola, superior aos 4,34% observados no ano anterior. No período foram abatidos 3,71 bilhões de frangos, com uma produção total de carne de 7,84 milhões de toneladas. Foram destinadas ao mercado interno 5,92 milhões de toneladas, e o consumo *per capita* estimado foi de 33,3 quilos. Em 2003, o Brasil passou a ser o maior exportador mundial de frangos, com uma receita cambial da ordem de US\$ 1,8 bilhão.¹⁰ Evidentemente, as exportações brasileiras de carne bovina e de aves serão beneficiadas pela ocorrência da influenza aviária e da vaca louca nos países produtores.

De acordo com dados divulgados pelo Ministério de Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior (MDICO), as duas doenças provocaram a elevação dos preços no mercado externo – a carne bovina e o frango nacionais subiram em média 30% para o produtor – e contribuíram para um aumento expressivo de 51,6% na receita com as vendas externas da carne de boi (US\$ 110 milhões) e de 45% nas exportações da ave (US\$155 milhões em janeiro).¹¹

O consumo interno de carne de frango, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), cresceu no período 1999/2002, passando de 29,0 kg/hab/ano para 33,4 kg/hab/ano em 2002. Em 2003, embora a carne de frango fosse mais barata, se comparada com as carnes de bovina e suína, o consumo *per capita* decresceu em aproximadamente 3,9%. Para 2004, as estimativas indicam novo decréscimo

¹⁰ <http://www.boletimpecuario.com.br/mdr.php?i=noticias/noticia.php?noticia=not3982>.boletimpecuario

¹¹ <http://www.boletimpecuario.com.br/mdr.php?i=noticias/noticia.php?noticia=not4026>.boletimpecuario
03/02/2004

no consumo, previsto em mais de 1,5%, o que totalizaria, no biênio, uma queda de 5% no consumo.

Cabe observar que o consumo das carnes bovina e suína, em 2003, também apresentou redução, tendo a carne bovina apresentado uma redução da ordem de 1,5%, enquanto a carne suína recuou 10,9%. As previsões para 2004 indicam nova redução no consumo de carne bovina (-3,6%) e um aumento no consumo de 4,15 % da carne suína, insuficiente para alcançar o nível de 2002.¹²

Assim, para os exportadores brasileiros de aves, a crise gerada pela epidemia na Ásia criou a oportunidade de realizar maiores lucros e expandir sua posição no mercado internacional.

Conforme foi exposto, o consumo de todas as carnes sofreu retração, em boa parte devido à redução da renda real dos consumidores. Entretanto, cabe observar que, em termos de abastecimento interno, com o aumento da exportação, os preços devem aumentar para acompanhar as cotações do mercado internacional, possivelmente reduzindo ainda mais o consumo local.

5. CONCLUSÃO

O exame do mapa e da cronologia da expansão da epidemia na Ásia informa a extensão e a rapidez com que uma epidemia se alastra

¹²

<http://www.boletimpecuario.com.br/mdr.php?i=noticias/noticia.php?noticia=not3986.boletimpecuario>

rapidamente por grandes regiões, causando prejuízos econômicos e sociais de vulto.

A produção avícola e sua agroindústria têm apresentado grande vitalidade no Brasil, expandindo suas atividades, tanto em volume quanto em qualidade ao longo dos últimos anos. A expectativa de aumento dos negócios internacionais é bastante boa e o setor deve crescer em 2004.

O consumo interno deverá ser afetado já que o preço interno será afetado pelo aumento das cotações no mercado internacional. Caso a renda interna permaneça em sua tendência de queda real, sem dúvida o consumo será inferior ao observado em 2003.

Mas a principal conclusão, considerando os desastres causados por epidemias como a *gripe do frango*, é a *necessidade de investir na fiscalização sanitária e na assistência técnica aos produtores de frango, especialmente aos que não exploram a atividade de forma intensiva.*

A presença do vírus da influenza aviária no Brasil nunca foi registrada. As precauções habituais têm sido suficientes, mas o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, anunciou novas medidas preventivas, como a capacitação de técnicos pesquisadores, monitoramento da origem das aves, ampliação da fiscalização em portos e aeroportos, elaboração de um resumo técnico da doença que será mostrado aos produtores.¹³

De acordo com a mesma fonte, a verba para sanidade, este ano, é R\$ 68 milhões, sendo que o Ministério está negociando mais R\$ 60 milhões, com a finalidade de aperfeiçoar o programa de fiscalização sanitária.

Entretanto, o País ainda precisa investir mais, tanto nas atividades de fiscalização sanitária quanto em pesquisas e laboratórios. É importante observar que existem apenas dois laboratórios, em São Paulo e Minas Gerais, capacitados para diagnosticar a doença.

Reitera-se, por fim, que a principal conclusão a que nos leva este estudo, considerando os desastres causados por epidemias como a gripe do frango, é a necessidade de investir na fiscalização sanitária e na assistência técnica aos produtores rurais, especialmente aos que não exploram a atividade de forma intensiva.

Consultoria Legislativa, 13 de fevereiro de 2004.

Heloísa Tartarotti
Consultora Legislativa

¹³ <http://www.boletimpecuario.com.br/mdr.php?i=noticias/noticia.php?noticia=not4032.boletimpecuario-04/02/2004>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O documento a que se refere o orador será encaminhado à publicação na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência gostaria, mais uma vez, de registrar toda a sua solidariedade à família dos Senadores Alvaro e Osmar Dias pelo falecimento, no dia de hoje, da Dona Helena Fragadolli Dias, aos 87 anos de idade. Já foi lido o Voto de Pesar nesta Casa, assinado por inúmeros Senadores, mas a Presidência, em nome do Senado Federal, registra a sua solidariedade.

Gostaríamos também de registrar a presença, na tribuna de honra, das lideranças dos auditores fiscais federais da saúde, que estão fazendo um movimento pela regulamentação da sua profissão.

Sejam bem-vindos à Casa!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2004

Acrescenta parágrafo único ao artigo 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dis-

senção do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 666.
.....

Parágrafo único. Não caberá dissensão do credor quando a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas, hipótese em que o devedor será sempre nomeado depositário dos bens. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O princípio da menor onerosidade foi expressamente acolhido pelo nosso Código de Processo Civil, ao estabelecer, em seu art. 620, que “quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz

mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor”.

Ocorre, todavia, que, nas hipóteses de execução contra produtores rurais, a penhora geralmente recai sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas, imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento da atividade produtiva, o que acarreta problemas sociais gravíssimos, pois priva o devedor da continuidade de sua atividade econômica, impedindo-o de saldar suas obrigações, gerando, invariavelmente, desemprego no campo.

Assim, o presente projeto pretende solucionar tal problema, tornando obrigatória a nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, de modo a proporcionar a continuidade da produção agrícola, preservando-se a situação social não apenas do devedor, mas também daqueles que dele dependem, como sua família e seus empregados.

Dessa forma, conclamamos os nobres Pares a apoiarem nossa iniciativa, convictos de que estaremos dando importante passo para a melhoria das condições no campo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
 Art. 620. Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor.

Art. 666. Se o credor não concordar em que fique como depositário o devedor, depositar-se-ão:

I – no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, ou em um banco, de que o Estado-Membro da União possua mais de metade do capital social integralizado; ou, em falta de tais estabelecimentos de crédito, ou agências suas no lugar, em qualquer estabelecimento de crédito, designado pelo juiz, as quantias em dinheiro, as pedras e os metais preciosos, bem como os papéis de crédito;

II – em poder do depositário judicial, os móveis e os imóveis urbanos;

III – em mãos de depositário particular, os demais bens, na forma prescrita na Subseção V deste Capítulo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para tornar reincidente o agente que voltar a cometer crime hediondo quando já houver cometido crime da mesma natureza quando menor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 63 e 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 63.

Parágrafo único. Considerar-se-á reincidente o agente que, havendo sentença transitada em julgado que tenha aplicado medida socioeducativa por prática de crime hediondo quando menor, voltar a cometer crime da mesma natureza após a maioridade. (NR)

Art. 64.

.....
 III — na hipótese do parágrafo único do art. 63, não prevalecem os efeitos da sentença anterior se o crime posterior for praticado em período superior a cinco anos após a data em que o agente completou dezoito anos de idade. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em nosso ordenamento penal, como ensina Francisco de Assis Toledo, a imputabilidade é “a capacidade de culpabilidade”. Assim, só a pessoa imputável, dotada de capacidade de culpabilidade, pode responder por seus atos. Apesar de o nosso Código Penal ter adotado o critério biopsíquico para caracterizar a imputabilidade, o qual exige tanto a capacidade intelectual quanto a volitiva por parte do agente criminoso, adotou um critério puramente biológico ao estabelecer que “os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis” (art. 27) — por força do que já prevê a Constituição Federal em seu art. 228. A idade, assim, é condição absoluta, **jures et de jures**.

Em conseqüência do caráter dogmático do Direito Penal, o conceito de crime é essencialmente doutrinário, uma vez que o Código vigente não contém uma definição de crime. Em seu conceito analítico, para o casualismo, crime é fato típico, antijurídico e culpável. Para o finalismo, no entanto, teoria abraçada pelo nosso Código com a reforma da Parte Geral em 1984, cresce o número dos que defendem que o crime é fato típico e antijurídico, sendo a culpabilidade pressuposto da pena – tendência atualmente reforçada pela teoria da imputação objetiva.

O Código Penal reforça esse último conceito de crime ao prever expressamente que o efeito da inimputabilidade é a isenção de pena. Portanto, a ausência da capacidade de culpabilidade não exclui o crime. A conclusão disso em nosso Direito Penal é simples: o menor comete crime, mas é isento da pena. Apesar disso, o Código Penal não desenvolveu mecanismos para tornar esse agente reincidente se voltar a cometer crimes após a maioridade, mesmo considerando que os fundamentos do instituto da reincidência permanecem válidos e perfeitamente aplicáveis à hipótese.

Por que os criminosos com menos de dezoito anos, que constantemente aterrorizam a sociedade acuada, não sofrem os efeitos da agravante da reincidência após, já maiores, negarem a medida socioeducativa e voltarem a delinquir? A Febem, na verdade, tem-se apresentado como uma grande escola formadora de criminosos profissionais, os quais, após um período máximo de três anos de internação, são jogados prontos no mercado para cometer o mais amplo espectro de infrações penais. Se hoje forem presos e condenados por novo crime hediondo, serão réus primários, podendo vir a ser beneficiados com o livramento condicional (art. 83, V), com a prescrição da pretensão executória (arts. 110 e 117, VI), benesses, entre outras, que frequentemente geram um clima de impunidade e de estímulo ao crime.

O presente projeto, portanto, vem para minimizar os efeitos irrazoáveis dessa ausência em nossa lei penal, para tirar do agente reconhecidamente perigoso, que inicia sua carreira de hediondez já menor, as benesses de sua condição de réu primário quando voltar a cometer crimes da mesma perfidez na maioridade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. _ Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para tornar reincidente o agente que voltar a cometer crime hediondo quando já houver cometido crime da mesma natureza quando menor.

Art. 27. Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 62.

Art. 63. Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 64. Para efeito de reincidência: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – não se consideram os crimes militares próprios e políticos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Circunstâncias atenuantes

Art. 65.

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – pela pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – pela decisão confirmatória da pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – pela sentença condenatória recorrível; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

(Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

VI – pela reincidência. (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

§ 1º Excetuados os casos dos incisos V e VI deste artigo, a interrupção da prescrição produz efeitos relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo proces-

so, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do inciso V deste artigo, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2004

Acrescenta o art. 508-A à CLT para dispor sobre a proibição de descontos nos salários do empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do art. 508-A:

“Art. 508-A Ao empregador é vedado descontar, a qualquer título, no salário do empregado, valores recebidos do consumidor:

I – por meio de cheques bancários sem provisão de fundos;

II – mediante cartão de crédito furtado, roubado ou clonado.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** na hipótese em que o empregado ou o estabelecimento tenha sido vítima de furto ou roubo registrado em boletim de ocorrência policial.

§ 2º Os acordos e convenções coletivas estabelecerão as regras acautelatórias para o recebimento de cheques bancários, cartões de crédito e guarda dos valores resultantes dos serviços prestados no estabelecimento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Várias categorias de trabalhadores, como a dos caixas, dos cobradores de ônibus, dos garçons e dos frentistas dos postos de gasolina têm sofrido injusta-

mente descontos nos seus salários pelos valores que recebem como pagamento por meio de cheques sem provisão de fundo e pelos valores decorrentes de furto ou roubo, recebidos em razão dos serviços prestados pelo estabelecimento.

Ninguém ignora que esses trabalhadores, quando de sua admissão no emprego, não raras vezes são obrigados a assinar notas promissórias e recibos em branco, cartas de fiança e vales de antecipação de salários não recebidos para cobrir possíveis prejuízos do empregador. Nessas circunstâncias, ironicamente, o risco do negócio passa a ser do trabalhador, quando deveria ser de responsabilidade do empregador.

Em verdade, empregadores inescrupulosos que, mesmo sendo uma minoria do empresariado nacional, mas que representam, em números absolutos, um contingente considerável, passaram a optar, sistematicamente, por um tortuoso e vil caminho da redução de custos.

Infelizmente, o grande prejudicado é sempre o trabalhador que, freqüentemente, ao final do mês, recebe apenas parte de seu salário. Não nos parece justo que essa prática continue impune, uma vez que esses estabelecimentos dispõem de mecanismos de proteção como seguros, serviços de consulta a cheques etc...

Assim, com o intuito de coibir uma prática amplamente difundida em nosso País e que é responsável por grandes prejuízos a diversas categorias de trabalhadores, estamos propondo o presente projeto que não pretende, de modo algum, penalizar o empregador, uma vez que também determinamos que as regras para o recebimento dos cheques, cartões de crédito e guarda de valores do estabelecimento sejam ditadas por normas que serão estabelecidas em acordo ou convenção coletiva.

Observe-se, por fim, que, embora não conste da proposição as penalidades a que se submeterão os infratores, estes estão sujeitos às multas previstas no art. 510 da CLT.

Estamos convencidos que as razões aqui apresentadas confirmam a relevância do tema e recomendem a adoção legal proposta. Esperamos, assim, contar com o apoio de nossos pares durante a tramitação da matéria e com a manifestação favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 6.462, DE 1940

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
 Art. 508. Considera-se justa causa, para efeito de rescisão de contrato de trabalho do empregado bancário, a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

.....
 Art. 510. Pela infração das proibições constantes deste Título, será imposta à empresa a multa de valor igual a 1 (um) salário mínimo regional, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais.

.....
 (À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Estado, sobre a criação de Território Federal, sua reintegração ao Estado de origem, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta os §§ 2º e 3º do art. 18 da Constituição Federal, disposto sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Estado e sobre a criação de Território Federal ou sua reintegração ao Estado de origem.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Estado e a criação de Território Federal ou sua reintegração ao Estado de origem far-se-ão por lei complementar federal e dependerão, consecutivamente:

I – de consulta prévia, mediante plebiscito, à população diretamente interessada;

II – de audiência da(s) respectiva(s) Assembléia(s) Legislativa(s), observado o disposto no art. 4º, §§ 2º a 4º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

§ 1º O plebiscito previsto neste artigo será convocado nos termos do art. 3º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

§ 2º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleito-

ral para os fins do disposto no art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1988.

§ 3º O Tribunal Superior Eleitoral realizará o plebiscito no prazo máximo de seis meses, contados do recebimento do pedido do Congresso Nacional.

§ 4º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável a alteração territorial prevista nesta Lei, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional (art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998).

Art. 3º Considera-se criação de Estado a emancipação de área de Estado preexistente, dando origem a novo Estado.

§ 1º Incorporação de Estado é a absorção da área territorial de um Estado por outro, ambos preexistentes, perdendo o Estado incorporado a sua personalidade jurídica.

§ 2º Fusão de Estados é a união de dois ou mais Estados preexistentes, originando novo Estado.

§ 3º Desmembramento de Estado é a apartação de área de Estado preexistente para anexação a outro, também preexistente, ou para a criação de Território Federal.

§ 4º A criação de Território Federal também se dará por desmembramento de área de Território preexistente.

§ 5º Considera-se reintegração de Território Federal a reabsorção da respectiva área pelo Estado de origem.

Art. 4º Os primeiros Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores de novo Estado serão eleitos nas primeiras eleições gerais estaduais e federais que se realizarem após a sua criação.

§ 1º O número de Deputados Federais será estabelecido nos termos do art. 45, § 1º, e o de Deputados estaduais nos termos do art. 27, **caput**, da Constituição Federal.

§ 2º Nas primeiras eleições para o Senado serão eleitos três Senadores, observado o seguinte:

I – se as eleições implicarem renovação de dois terços do Senado, os dois Senadores mais votados eleitos obterão mandato de oito anos e o Senador menos votado eleito obterá mandato de quatro anos;

II – se as eleições implicarem renovação de um terço do Senado, o Senador mais votado eleito obterá mandato de oito anos e os dois Senadores menos votados eleitos obterão mandatos de quatro anos.

Art. 5º A instalação de novo Estado dar-se-á com a posse dos respectivos Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais.

§ 1º Na hipótese de criação, o novo Estado será administrado, até a sua instalação, pelo Governo do Estado de origem.

§ 2º Na hipótese de fusão, os Governos dos Estados originais permanecerão administrando, cada um, a respectiva área, até a instalação do novo Estado.

Art. 6º O Estado reger-se-á pela respectiva Constituição, votada pela Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, no prazo de um ano a contar da sua instalação, obedecidos os princípios da Constituição Federal.

§ 1º Até a aprovação da respectiva Constituição, vigorará em novo Estado criado, no que couber, a Constituição vigente no Estado de origem.

§ 2º Na hipótese de fusão, caberá à nova Assembléia Legislativa decidir pela aplicação da Constituição de um dos Estados de origem, no que couber, até a aprovação da própria.

Art. 7º A instalação de Território Federal dar-se-á com a posse do seu primeiro Governador.

§ 1º Até a sua instalação, a área correspondente ao novo Território permanecerá administrada pelo Estado de origem.

Art. 8º A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios (art. 33 da CF).

Art. 9º À criação, incorporação, fusão e desmembramento de Estado e à criação de Território Federal ou sua reintegração ao Estado de origem aplica-se, ainda, no que couber, o disposto nos arts. 234 e 235 da Constituição Federal e nos arts. 7º e 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei Complementar que ora apresentamos à consideração desta Casa tem o objetivo de regulamentar os §§ 2º e 3º do art. 18 da Constituição Federal, que tratam da criação, incorporação, fusão e desmembramento de Estado e sobre a criação de Território Federal ou sua reintegração ao Estado de origem.

A propósito, registre-se que essa matéria, no sistema da Constituição de 1969, foi regulamentada pela Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que tanto continha normas genéricas sobre a criação de Estados e Territórios, quanto trazia normas concretas, tratando da fusão dos Estados da Guanabara

e Rio de Janeiro, além de dispor sobre a criação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

As normas de efeito concreto dessa Lei tiveram sua eficácia já esgotada. Quanto às genéricas, a maior parte ficou revogada por ir de encontro à Constituição, enquanto apenas uma pequena parte pode ser tida como recepcionada.

Por conseguinte, entendemos que efetivamente deve ser elaborada nova lei sobre a matéria, em consonância com o sistema jurídico-institucional que veio a lume em 5 de outubro de 1988.

Ademais, tal matéria deverá ser regulamentada por lei complementar. Com efeito, se a transformação de Território Federal em Estado é espécie de surgimento de Estado novo e se, nos termos do § 2º do art. 18 da Constituição Federal, tal matéria será regulada em lei complementar, outras modalidades de surgimento de Estado novo (e.g. por subdivisão, por desmembramento, de Estado preexistente) previstas no § 3º do art. 18 também devem ser reguladas por lei complementar.

Por outro lado, os textos dos §§ 2º e 3º do art. 18 apresentam uma clara relação de contigüidade material. Perceba-se que ambos dispõem sobre o surgimento de novos Estados e Territórios Federais. Por isso, não há como regulamentar o § 3º do art. 18 sem regulamentar também o § 2º desse mesmo artigo.

De outra parte, a iniciativa que ora explicamos vem se juntar ao esforço empreendido nesta Casa para regulamentar o § 4º também do art. 18 da Lei Maior, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.

Entretanto, cabe alertar para o seguinte. Se são da mesma espécie os diplomas legais que regulamentam o surgimento de Estados e Territórios e os que efetivamente instituem tais entes, a regulamentação dos §§ 2º e 3º do art. 18 não pode ter a extensão da regulamentação do § 4º do mesmo artigo.

Isso porque, no caso desse último normativo, são diversas as espécies de diplomas legais que a Constituição Federal prevê para regulamentar a criação de Municípios (lei complementar federal) e para criá-los concretamente (lei ordinária estadual). E a lei estadual que criar Município não pode derogar dispositivo da lei complementar federal que regulamenta a matéria.

Já no caso dos §§ 2º e 3º do art. 18, em sendo da mesma espécie tanto o diploma legal que regulamenta o surgimento de Estados e Territórios quanto o que os institui concretamente (lei complementar federal), a regulamentação terá que ser efetivamente ge-

nérica e não fazer especificações, uma vez que tais especificações e, no limite, inclusive as normas genéricas, podem ser derogadas pela lei que instituir concretamente o ente.

De outra parte, não olvidamos que o plebiscito previsto no § 3º do art. 18 deverá observar as disposições pertinentes contidas na Lei nº 9.709, de 1998, que regulamenta a aplicação desse instituto em nosso País. Por essa razão, impõe-se que o presente projeto de lei faça algumas remissões a essa Lei.

Dentre os preceitos da proposição que ora justificamos, destacamos a definição de criação de Estado como a emancipação de área de Estado preexistente, dando origem a novo Estado (art. 3º, **caput**); incorporação de Estado como a absorção da área territorial de um Estado por outro; fusão de Estados como a união de dois ou mais Estados preexistentes; desmembramento de Estado como a apartação de área de Estado preexistente para anexação a outro (art. 3º, **caput** e §§ 1º a 3º).

Outrossim, é estabelecido que a criação de Território Federal também poderá se dar por desmembramento de área de Território preexistente e considera-se reintegração de Território Federal a reabsorção da respectiva área pelo Estado de origem (art. 3º, §§ 4º e 5º).

Por seu turno, o art. 4º consigna que os primeiros: Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores de novo Estado serão eleitos nas primeiras eleições gerais estaduais e federais que se realizarem após a sua criação; que o número de Deputados Federais será estabelecido nos termos do art. 45, § 1º, e o de Deputados estaduais nos termos do art. 27, **caput**, ambos da Constituição Federal.

Ademais, o mesmo art. 4º, no seu § 2º, firma que nas primeiras eleições para o Senado serão eleitos três Senadores, observado o seguinte: se as eleições implicarem renovação de dois terços do Senado, os dois Senadores mais votados eleitos obterão mandato de oito anos e o Senador menos votado eleito obterá mandato de quatro anos; se as eleições implicarem renovação de um terço do Senado, o Senador mais votado eleito obterá mandato de oito anos e os dois Senadores menos votados eleitos obterão mandatos de quatro anos.

Estatui-se, ainda, que a instalação de novo Estado dar-se-á com a posse dos respectivos Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais e que, na hipótese de criação, o novo Estado será administrado, até a sua instalação, pelo Governo do Estado de origem; na hipótese de fusão, os Governos

dos Estados originais permanecerão administrando, cada um, a respectiva área, até a instalação do novo Estado (art. 5º).

O novo Estado reger-se-á pela respectiva Constituição, votada pela Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, no prazo de um ano a contar da sua instalação, obedecidos os princípios da Constituição Federal, sendo que, até a aprovação da respectiva Constituição, vigorará em novo Estado criado, no que couber, a Constituição vigente no Estado de origem. Na hipótese de fusão, caberá à nova Assembléia Legislativa decidir pela aplicação da Constituição de um dos Estados de origem, no que couber, até a aprovação da própria (art. 6º).

O Projeto de Lei em pauta preceitua, também, que instalação de Território Federal dar-se-á com a posse do seu primeiro Governador e que até a sua instalação a área correspondente ao novo Território permanecerá administrada pelo Estado de origem (art. 7º).

Enfim, em face da imensidão territorial do nosso País e tendo em vista a desigualdade dos processos de desenvolvimento de suas diversas regiões, toma-se necessário que retomemos a discussão sobre a sua divisão político-administrativa. E para que essa discussão transcorra de forma adequada é desejável que os instrumentos normativos previstos na Constituição Federal e que dispõem sobre a matéria estejam devidamente regulamentados.

Em face do exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares o apoio imprescindível ao aperfeiçoamento e ulterior aprovação do projeto de lei complementar que ora justificamos.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **Sibá Machado**.

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no **caput**, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípi-

os, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limite de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tomar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meio de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados,

subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15, DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III

Dos Estados Federados

Art. 27. (*) O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

Seção I Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Seção II Dos Territórios

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador, nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 234. É vedado à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa da administração pública, inclusive da indireta.

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete deputados se a população do estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e qua-

tro se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV – o Tribunal de Justiça terá sete desembargadores;

V – os primeiros desembargadores serão nomeados pelo governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo estado ou do estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros desembargadores poderão ser escolhidos dentre juizes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada comarca, o primeiro juiz de direito, o primeiro promotor de justiça e o primeiro defensor público serão nomeados pelo governador eleito após concurso público de provas e títulos;

VIII – até a promulgação da Constituição estadual, responderão pela Procuradoria-Geral, pela Advocacia-Geral e pela Defensoria-Geral do Estado, advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis **ad nutum**;

IX – se o novo estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à administração federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros para fazer face ao pagamento dos servidores públicos, ficando ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinquenta por cento;

X – as nomeações que se seguirem às primeiras, para os cargos mencionados neste artigo, serão disciplinadas na Constituição estadual;

XI – as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinquenta por cento da receita do Estado.

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus propositos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

LEI COMPLEMENTAR Nº 20,
DE 1º DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
Da Criação de Estados e Territórios

Seção I
Da Criação de Estados

Art. 1º A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar (art. 3º da Constituição Federal).

Art. 2º Os estados poderão ser criados:

I – pelo desmembramento de parte da área de um ou mais estados;

II – pela fusão de dois ou mais Estados;

III – mediante elevação de Território à condição de Estado.

§ 3º A lei complementar disporá sobre:

I – a convocação de Assembléia Constituinte;

II – a extensão e a duração dos poderes do governador, nomeado na forma do art. 4º desta lei complementar;

III – o funcionamento do Tribunal e órgãos da Justiça, até que lei especial disponha sobre a organi-

zação judiciária, respeitadas as garantias asseguradas aos Juizes pela Constituição federal (art. 113);

IV – os serviços públicos e os respectivos servidores, agentes, órgãos e representantes;

V – os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens em que o novo estado haja de suceder;

VI – as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo, se necessário, os créditos correspondentes;

VIII – quaisquer outras matérias relativas à organização provisória dos poderes públicos do novo estado aos seus serviços, bens e renda.

§ 1º No período anterior à promulgação da Constituição estadual, o governador nomeado na forma do art. 4º poderá expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência do estado.

§ 2º Promulgada a Constituição do Estado, cessará a aplicação das normas da lei complementar a que se refere este artigo com ela incompatíveis, exercendo, porém, o governador nomeado e seus substitutos e sucessores o Poder Executivo até o término do prazo estabelecido na aludida lei complementar.

§ 3º A partir da vigência da Constituição estadual e até o término do prazo fixado na lei complementar, o governador poderá, em casos de urgência ou de interesse público relevante, expedir decretos-leis, aos quais se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Constituição, sobre:

a) finanças públicas, inclusive normas tributárias;

b) assuntos de pessoal;

c) assuntos de organização administrativa.

§ 4º A Assembléia Constituinte, após a promulgação da Constituição, passará a exercer as funções de Assembléia Legislativa até o término do mandato dos respectivos deputados, inclusive para a apreciação dos vetos apostos pelo governador a projetos de lei, bem como dos decretos-leis baixados, na conformidade do § 3º, após a vigência do texto constitucional promulgado.

§ 5º A partir da data do encaminhamento, ao Congresso Nacional, da mensagem relativa à lei complementar a que se refere este artigo e até a criação do novo Estado, é vedado, aos Estados que lhe deram origem, admitir pessoal ou alterar as disposições legais que o regem, ficando a obtenção de qualquer empréstimo interno também sujeita ao requisito

estabelecido, no item IV do art. 42 da Constituição, para empréstimos externos.

Art. 4º Durante o prazo estabelecido na lei complementar, nos termos do art. 3º, item II, o Presidente da República nomeará o governador do novo Estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada.

§ 1º O governador nomeado na forma do **caput** deste artigo será demissível **ad nutum**; e, em casos de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto.

§ 2º O Governador tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

Art 5º Até o início da vigência da Constituição do Estado, o Presidente da República, mediante decreto-lei, fixará a remuneração do governador e disporá sobre o respectivo pagamento.

Seção II

Da Criação de Territórios

Art. 6º Poderão ser criados Territórios Federais:

I – pelo desmembramento de parte de Estado já existente, no interesse da segurança nacional, ou quando a União haja de nela executar plano de desenvolvimento econômico ou social, com recursos superiores, pelo menos, a um terço do orçamento de capital do Estado atingido pela medida;

II – pelo desmembramento de outro Território Federal.

Art. 7º Na hipótese prevista no inciso I do art. 6º desta lei, a lei complementar que decretar a criação de Território Federal deverá autorizar a execução do plano de desenvolvimento ali referido, indicando as fontes de suprimento dos recursos.

CAPÍTULO II

Da Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara

Seção I

Da Organização dos Poderes Públicos

Art. 8º Os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara passarão a constituir um único Estado, sob a denominação de Estado do Rio de Janeiro, a partir de 15 de março de 1975.

Parágrafo único. A Cidade do Rio de Janeiro será a Capital do Estado.

Art. 9º A Assembléia Constituinte do novo Estado será eleita a 15 de novembro de 1974 e se instalará a 15 de março do ano seguinte, sob a presidência

do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara até a eleição de sua Mesa.

§ 1º Para todos os efeitos de direito, os atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara constituirão circunscrições eleitorais distintas e terão número de representantes igual ao de Deputados de suas atuais Assembléias Legislativas, corrigido na conformidade do que dispuserem as leis em vigor.

§ 2º São aplicáveis a essa eleição as normas de direito eleitoral que disciplinam a de Deputados às Assembléias Legislativas dos Estados.

Art. 10. Para os primeiros quatro anos de existência do novo Estado, o Presidente da República, nomear-lhe-á o Governador, atendidas as condições do art. 4º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Governador, nomeado a 3 de outubro de 1974 na forma deste artigo, tomará posse a 15 de março de 1975.

Art. 11. O Poder Judiciário será exercido pelo Tribunal de Justiça constituído pelos Desembargadores efetivos dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara e por seus Tribunais e Juízes.

Parágrafo único. O Governador do Estado estabelecerá em decreto-lei, o número de membros do Tribunal de Justiça e os critérios de aproveitamento e dos atuais Desembargadores, assegurada aos demais a disponibilidade a que alude o art. 144, § 2º, da Constituição federal.

Seção II

Do Patrimônio, dos Bens, Rendas e Serviços

Art. 12. O Estado do Rio de Janeiro, criado por esta lei, sucede no domínio, jurisdição e competência, aos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

§ 1º O patrimônio, nele compreendidos os bens e a renda, bem como os direitos, obrigações de ordem interna e internacional, encargos e prerrogativas dos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, são transferidos ao novo Estado.

§ 2º Os serviços públicos estaduais, assim definidos por ato do novo Estado, lhe serão transferidos com os recursos orçamentários e extra-orçamentários a eles destinados e com os respectivos bens móveis e imóveis.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o novo Estado, ou para os Municípios, as propriedades pertencentes aos Ministérios civis e mi-

litares que se tenham tornado desnecessárias aos serviços desses órgãos da União.

Art. 13. Pertencem aos Municípios das Cidades do Rio de Janeiro e de Niterói os bens de qualquer natureza que, por decreto-lei do Governador do Estado, forem reconhecidos de domínio municipal.

§ 1º O Governador do Estado criará, mediante decreto-lei, a estrutura administrativa do Município da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 2º Enquanto não for editado o decreto-lei a que se refere o **caput** deste artigo, o Município da Cidade do Rio de Janeiro administrará os bens, rendas e serviços do atual Estado da Guanabara.

Art. 14. O Prefeito do Rio de Janeiro será nomeado, em comissão, pelo Governador.

Parágrafo único. Enquanto não for promulgada a Constituição do Estado e eleita a Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro, as atribuições do Prefeito serão definidas em decreto-lei baixado pelo Governador do Estado.

Seção III Do Pessoal

Art. 15. O pessoal em atividade do atual Estado do Rio de Janeiro, que houver adquirido estabilidade no serviço público, de acordo com a lei aplicável ao tempo da aquisição, e anterior a esta Lei Complementar, será transferido para o novo Estado, na data em que este se constituir.

Art. 16. O pessoal em atividade, do atual Estado da Guanabara, que houver adquirido estabilidade no serviço público, de acordo com a lei aplicável ao tempo da aquisição e anterior a esta Lei Complementar, será:

I – transferido para o novo Estado, por ato do Governador, se também o for o serviço a que estiver vinculado na data da publicação desta Lei Complementar;

II – mantido no Município do Rio de Janeiro, nos demais casos.

Art. 17. O pessoal inativo do atual Estado do Rio de Janeiro é transferido para o novo Estado; e, igualmente, o da Guanabara, se o serviço a que estava vinculado na data da passagem para a inatividade, for transferido para o novo Estado, aplicando-se, no que couber, a Lei federal nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

Art. 18. No prazo a que se refere o art. 10, será implantado novo Plano de Classificação de Cargos para o pessoal ativo do novo Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridades, na qual se levarão em conta a existência de recursos para fazer face às respectivas despesas e conveniências de reduzir o número de cargos.

§ 2º A transferência ou transformação dos cargos existentes, para o novo Plano de Classificação de Cargos, processar-se-á gradativa e seletivamente, considerando-se as necessidades e conveniências da Administração, apenas quando estiverem ocupados à data desta Lei Complementar, e segundo critérios seletivos a serem estabelecidos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório.

§ 3º A ascensão e progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos e a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Seção IV Da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Art. 19. Fica estabelecida, na forma do art. 164 da Constituição, a região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A região Metropolitana do Rio de Janeiro constitui-se dos seguintes Municípios: Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Maricá, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti e Mangaratiba.

Art. 20. Aplica-se à região Metropolitana do Rio de Janeiro o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.

Art. 21. É criado o fundo contábil para o desenvolvimento da região Metropolitana do Rio de Janeiro, destinado a financiar os programas e projetos prioritários para a região.

Parágrafo único. O Fundo será constituído de:

I – recursos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, que lhe forem destinados pelo Governo Federal, mediante apresentação de planejamento adequado;

II – produto de operações de crédito internas e externas, observada a legislação federal pertinente;

III – parcela dos recursos a que se refere o art. 24, para destinação aos serviços comuns da região Metropolitana;

IV – recursos de outras fontes, internas e externas.

Seção V

Disposições Transitórias

Art. 22. O Governador poderá, por meio de decreto-lei, modificar, unificar e reordenar os orçamentos de receita e de despesa votados pelos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara para o exercício de 1975.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos orçamentos dos órgãos da Administração Indireta, inclusive aos de regime jurídico privado.

Art. 23. Incorporar-se-ão ao orçamento do novo Estado as transferências de recursos feitas, a qualquer título, pela União, no exercício de 1975.

Parágrafo único. Quando as transferências referidas no **caput** deste artigo não tiverem destinação específica, poderá o Governador do novo Estado imputá-las à suplementação da despesa já orçada ou dispor em decreto-lei, sobre a aplicação dos recursos respectivos.

Art. 24. Sem prejuízo dos recursos de natureza tributária a que terá direito o Município do Rio de Janeiro, neles se incluindo a participação na receita do ICM, o novo Estado aplicará, obrigatoriamente, no referido Município, inclusive para atender ao pagamento de obrigações e encargos relativos àquela área, os seguintes percentuais do ICM ali efetivamente arrecadados e pertencentes ao Estado:

1975.....	100%
1976.....	90%
1977.....	80%
1978.....	70%

Art. 25. Caso a parcela correspondente aos Municípios pertencentes ao atual Estado do Rio de Janeiro, no fundo municipal de participação no ICM do novo Estado, venha sofrer redução relativamente ao seu valor no ano de 1974, a União complementarará aquele valor em montante que lhe assegure um crescimento anual, a preços constantes, de pelo menos 5% (cinco por cento), pelo período de cinco anos.

Art. 26. Até que o novo Estado disponha a respeito, serão mantidas a divisão e a organização municipais do atual Estado do Rio de Janeiro.

Art. 27. São respeitados os mandatos municipais em curso, assim legislativos como executivos.

Art. 28. São mantidas as eleições de Deputados federais e de Senadores que se realizarão a 15 de novembro de 1974.

§ 1º Os representantes referidos no **caput** deste artigo serão eleitos, separadamente nos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, segundo as

normas aplicáveis ao tempo, inclusive no que concerne ao número de deputados e às datas inicial e final de seus mandatos.

§ 2º O número de representantes do novo Estado à Câmara dos Deputados será fixado segundo as normas do art. 39, § 2º, da Constituição federal, somente a partir da nona Legislatura do Congresso Nacional.

§ 3º Os atuais Senadores pelos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, cujos mandatos terminam a 31 de janeiro de 1979, e os eleitos a 15 de novembro de 1974, integrarão a representação do novo Estado na oitava Legislativa do Congresso Nacional, aplicando-se-lhes o disposto no art. 41, § 1º, da Constituição federal, somente a partir da décima Legislatura.

§ 4º Para que seja observado o disposto no parágrafo anterior, a representação ao Senado Federal completar-se-á, na nona Legislatura, com a eleição de dois Senadores.

Art. 29. As Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos são autorizadas a promover a unificação dos seus Diretórios Regionais nos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, nomeando Comissões Executivas Provisórias para esse fim e para os previstos no art. 59 da Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971.

Art. 30. Após o dia 15 de novembro de 1974, o Ministro de Estado da Justiça poderá requisitar, sem prejuízo de direitos e vantagens, servidores dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, que ficarão à disposição da Secretaria-Geral de Planejamento.

Art. 31. É interrompido o decurso do prazo de validade dos concursos já homologados por período igual ao da proibição constante do art. 30, § 5º

Art. 32. A partir de 15 de março de 1975 até 31 de janeiro de 1977, o Prefeito do Município de Niterói será nomeado pelo Governador.

Art. 33. As providências necessárias à instalação da Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, serão tomadas pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 34. No período de 1º de fevereiro até 15 de março de 1975, as Assembléias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara serão dirigidas, administrativamente, pelos atuais membros das respectivas Mesas Diretoras em que forem reeleitos.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender a despesas preliminares, inclusive de pessoal e material, decorrentes de determinações desta Lei Complementar, até a posse do Governador.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante anulação de dotações constantes do Orçamento para o corren-

te exercício, de que trata a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973.

Art. 36. Poderá concorrer ao pleito de 15 de novembro de 1974 nos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, o eleitor que se filiar a Partido Político, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação desta Lei, ficando dispensado do prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972.

Art. 37. O Presidente da República designará uma Comissão de quatro membros, entendidos na matéria dos símbolos nacionais, e representantes, respectivamente, dos Ministros da Educação e Cultura, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 1º Essa Comissão, presidida pelo representante do Ministro da Educação e Cultura, proporá as alterações que, na forma da lei, devam ser feitas nos símbolos nacionais, em consequência da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

§ 2º O Presidente da República estabelecerá em decreto as alterações referidas no parágrafo anterior.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2004

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer prazo até o último dia útil do ano em que é entregue a declaração de ajuste para a restituição de Imposto de Renda Pessoa Física pago a maior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, na forma a seguir, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 13.
.....

§ 2º Quando negativo, o valor do imposto recolhido a maior deverá ser restituído até o último dia útil do mês de dezembro do ano fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

§ 3º O prazo do § 2º é impreterível, não se lhe podendo opor a existência de procedimento fiscal tendente a apurar a exatidão da declaração com vistas a homologação como justificativa para o seu não cumprimento, o que não impede o lançamento posterior pelo Fisco de eventuais diferenças verificadas. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida do art. 13-A, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. No caso de mora, o valor a ser restituído, nos termos desta Lei será acrescido de juros à razão de um por cento ao mês ou fração, calculados sobre o valor corrigido.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora apresentado visa a dar tratamento isonômico entre o Fisco e o contribuinte no tocante ao ajuste anual de valores relativos a Imposto de Renda da Pessoa Física.

Em anos recentes, a legislação do Imposto de Renda evoluiu e passou a determinar a adoção da taxa Selic para a atualização tanto dos valores devidos ao Fisco, como para os restituídos por ele ao contribuinte quando da declaração de ajuste anual.

Entretanto, a Lei nº 9.250, de 26 de novembro de 1995, ao mesmo tempo em que fixa prazo para o pagamento de diferença de valor em favor do Fisco (parágrafo único do art. 13), é omissa quando se trata da restituição de valores pagos a maior pelo contribuinte.

Tal anomalia tem causado sérios prejuízos aos contribuintes, que, muitas vezes, embora credores da Receita Federal, são obrigados a pagar juros extorsivos oferecidos pelas instituições financeiras para fazer face aos seus compromissos financeiros.

Além disso, é moralmente injustificável que o Governo Federal possa utilizar, a seu talante, dinheiro que não lhe pertence, retendo indefinidamente restituições como forma artificial de construção de superávit primário.

Atitude como essa, flagrantemente inconstitucional, foi adotada no ano de 2003, e caracteriza autêntico empréstimo compulsório, sem que para isso tenham sido preenchidos os requisitos constitucionais para a sua instituição.

O presente projeto, mesmo fixando prazo bastante longo para o Fisco, tem o mérito de coibir essa prática. Para não se converter em mera norma programática, insere-se o art. 13-A, que estabelece juros moratórios, a fim de dotar a lei do necessário grau de coercibilidade e efetividade.

Assim, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação desta proposição legislativa que, se convertida em lei, contribuirá sobremaneira para prevenir a grave distorção hoje existente no âmbito da legislação de imposto de renda em desfavor do contribuinte.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. - Senador **Rodolpho Tourinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2004

Requer informações á Ministra do Meio Ambiente, acerca de eventuais providências e/ou estudos ou projetos destinados à ameaça de desequilíbrios da floresta amazônica, conforme adverte a Revista *Science* em circulação desde hoje.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que

sejam solicitadas, a excelentíssima senhora Ministra do Meio Ambiente, informações acerca das providências que foram ou serão adotadas para minimizar os efeitos da emissão de dióxido de carbono em alto nível por sobre a floresta amazônica.

Justificação

A revista **Science**, de grande conceito no meio científico mundial, publica em sua edição de 11 de março de 2004, reportagem baseada em estudos de cientistas brasileiros e norte-americanos, enfocando os efeitos da emissão demasiada de dióxido de carbono por sobre a floresta amazônica. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. - Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2004

Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncia do jornalista Ricardo Boechat, do Jornal do Brasil

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca do assunto veiculado pelo **Jornal do Brasil**, pelo colunista Ricardo Boechat, dando conta de que o Governo estaria preparando retaliação a pessoas não nominadas, mas que seriam do conhecimento do Palácio do Planalto, em decorrência de colocações levadas a público após o episódio Waldomiro Diniz.

Justificação

O jornal **O Globo** informa, na edição do dia 7 de fevereiro de 2004, que cerca de mil anistiados com processos na Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, ainda não receberam suas indenizações. O atraso, ainda conforme notícia do jornal mencionado, levou um desses anistiados, por sinal, amigo do Presidente da República, a um gesto extremo, acorrentando-se a uma cadeira no Palácio do Planalto.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a possível tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty:

1) Quais são as mudanças que estão sendo promovidas no Ministério das Relações Exteriores pelo atual Secretário-Geral, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães?

2) Qual a expectativa dos diplomatas de carreira com relação a essas mudanças?

3) O atual Secretário-Geral foi indicado, em 2003, para algum posto no exterior?

4) Existe alguma norma que obrigue os diplomatas que serão removidos para o exterior, e os que voltam para serviço na Chancelaria, a lerem livros específicos?

5) Quais são os títulos sugeridos?

6) A leitura, obrigatória, desses livros não poderia caracterizar uma possível "doutrinação ideológica"?

Justificação

O jornal **O Estado de São Paulo**, de 6 de março do corrente, noticiou uma possível tentativa de aparelhamento ideológico que estaria ocorrendo no Itamaraty, em função de mudanças promovidas no Ministério das Relações Exteriores pelo atual Secretário-Geral, Samuel Pinheiro Guimarães.

Essas mudanças, segundo a matéria, estão provocando "mal-estar" na diplomacia brasileira. Ainda de acordo com a matéria, é sabido no Itamaraty que o Secretário-Geral foi indicado pelo Partido dos Trabalhadores antes de o Presidente da República ter convidado o atual Ministro das Relações Exteriores para chefiar o Itamaraty.

Sendo assim, as informações solicitadas buscam esclarecer a atual situação da carreira diplomática em relação às mudanças propostas pelo Secretário-Geral.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2004
(REQUERIMENTO Nº 7, DE 2004 – CRE)

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno desta Casa, que o Senado Federal manifeste sua incontestada solidariedade ao povo espanhol, na pessoa de seu dirigente maior, pelos trágicos acontecimentos ocorridos no dia de hoje, nas estações de metrô, que feriram e ceifaram a vida de inocentes deixando inúmeras famílias enlutadas.

Justificação

Na manhã de hoje fomos surpreendidos pela notícia amplamente divulgada pela imprensa nacional e internacional de que atentados terroristas em Madrid causaram centenas de mortes e deixaram a capital espanhola paralisada pelo pânico e a tristeza. Atos como esse devem contar com o repúdio categórico de toda a comunidade internacional, pois só reavivando os princípios éticos e humanistas seremos capazes de dar combate a este que é um dos grandes flagelos das disputas políticas.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Tiã Viana**, Autor – **Marcelo Crivella** – **Eduardo Azeredo** – **Hélio Costa** – **Gilberto Mestrinho** – **Duciomar Costa** – **Arthur Virgílio** – **Luiz Otávio** – **João Capiberibe** – **Rodolpho Tourinho** – **Aelton Freitas** – **Jefferson Péres**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. nº 51/2004 – CRE

Brasília, 11 de março de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o RQS 7/2004 – CRE de autoria do Senador Tiã Viana, aprovado no âmbito desta Comissão, que manifesta em nome do Senado Federal, solidariedade ao povo espanhol em virtude do trágico acidente que vitimou aquele povo.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de pesar requeridos ao povo e ao Governo da Espanha.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Ofício nº 88/04 – GLDBAG

Brasília, 10 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno, indico o Senador Antônio Carlos Valadares para integrar, como membro titular, a Comissão de Infra-estrutura, em vaga pertencente ao PT neste Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 89/04 – GLDBAG

Brasília, 10 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno, indico o Senador Cristovam Buarque para integrar, como membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em vaga pertencente ao PT neste Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 90/04 – GLDBAG

Brasília, 10 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno, indico o Senador Delcídio Amaral para integrar, como membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em vaga pertencente ao PT neste Órgão Técnico, deixando a suplência que ora ocupa nesta Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência designa os referidos Senadores para comporem as mencionadas Comissões permanentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 17/LM/04

Brasília, 11 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo Requerimento nº 13, de 2003-CN, tom o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações, por vezes com violência)” solicito determinar o desligamento do Senador Demóstenes Torres da referida Comissão.

Cordialmente, – Senador **Efraim Moraes** Líder da Minoria PFL/PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência determina o desligamento do Sr. Senador Demóstenes Torres da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 13, de 2003-CN, em atendimento ao ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Item 18**, Projeto de Decreto Legislativo nº 856, de 2003, por lapso, consta dos avulsos da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, distribuídos em suas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Até o presente momento, não chegou a esta Presidência informação sobre o acordo de Lideranças para apreciação da matéria constante do item 1 da pauta.

Em consequência, todas as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestadas.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que *extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador ...

- 2 -

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003*)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

- 3 -

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003*)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 896, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 929, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 929, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à advogada iraniana Shirin Ebadi, agraciada com o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu efetivo trabalho em defesa dos direitos humanos, na promoção da democracia e na luta contra a pobreza.

Parecer favorável, sob nº 93, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Aelton Freitas.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável, sob nº 94, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi

outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

Parecer favorável, sob nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris

Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Paulo Paim, que *acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.* (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

– 15 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.*

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora **ad hoc**: Senadora Fátima Cleide.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de*

Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 28 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Volta-se à lista de oradores.

Passo a Presidência ao nobre Senador Romeu Tuma, para que este Senador possa fazer uso da palavra.

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela Liderança do PT, por até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esta Casa recebeu hoje, com as devidas assinaturas, mais um requerimento para instalação de CPI. Considero legítimo. Entendo que os pedidos de CPI, desde que possuam as 27 assinaturas exigidas pelo Regimento Interno, podem ser apresentados por qualquer Senador. Apenas gostaria de apresentar, rapidamente, as minhas preocupações sobre o assunto.

Creio que não podemos ficar aqui a discutir somente se se instala ou não essa ou aquela CPI. Já existe uma meia dúzia de pedidos de CPIs, instala ou não instala, retira assinatura, não retira assinatura, é o Presidente que indica, são os líderes que indicam. E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está a debater também essa questão.

O instrumento da CPI, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um dos mais importantes nesta Casa. Representa, de fato, um instrumento principalmente da Oposição, das minorias. A minha preocupação é que, se banalizarmos a abertura de CPIs – e não tenho nada contra essa ou aquela CPI propostas – elas perderão eficácia.

cia. Então, apresento as minhas preocupações para que, se tivermos que instalar essa ou aquela CPI, que façamos, mas vamos voltar a discutir aqui os grandes temas que interessam ao País, seja no campo econômico, seja no campo social, enfim, na área de atuação de cada Senador e de acordo com a preocupação da sociedade no momento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, comentarei algumas declarações do ex-Ministro da Fazenda Rubens Ricúpero. Em rápida conversa com a Agência Estado, o embaixador lembrou que os últimos dados mostram que o temor que havia com relação à inflação está se dissipando. Diz ele: "Aquele temor (do Banco Central e do Copom), que era prudente e razoável e que imperou nos meses de janeiro e fevereiro, hoje está se dissipando, sobretudo com os dados recentes", reafirmou Ricúpero, ainda comentando sobre o assunto como "cidadão comum", segundo ele.

"Portanto, creio que não há mais razão para deixarmos de retomar aquela seqüência da reduções graduais." Ele disse acreditar que essa situação deve estar nas próprias cogitações das autoridades econômicas do País: "Tenho certeza de que sobretudo o ministro Antônio Palocci já terá feito essa reflexão e já estará, seguramente, registrando esses indícios favoráveis."

O embaixador, e desta vez falando como Secretário-Geral da Unctad, disse não ter dúvida sobre a retomada do crescimento econômico do País. "Há muito tempo, o Brasil não tinha reunido tantas condições propícias para a retomada do crescimento. Não me lembro quando foi o último ano que o Brasil teve inflação em declínio, uma situação de saldo primário favorável, resultado expressivo na balança comercial e, inclusive, com pequeno saldo positivo nas contas correntes do ano passado".

Para ele, o Brasil mostrou uma ou outra dessas condições alguma vez, mas nunca as quatro juntas e favoráveis no curso dos últimos 40 ou 50 anos, se é que houve mesmo essa coincidência. "Então, as condições são muito propícias e temos que somar a isso a retomada do crescimento mundial com uma expansão muito rigorosa do comércio", acrescentou.

O ex-Ministro Ricúpero diz que o Governo Lula está no caminho certo. Nunca esteve tão certo este País no campo da economia, nas últimas cinco décadas.

De acordo com ele, as exportações e importações mundiais no ano passado cresceram 4,7% em volume: "A Unctad estima que, este ano, o comércio mundial venha a crescer entre 7% e 8,5%, embora o Banco Mundial tenha estimativas mais otimistas".

Portanto, acrescentou, "a combinação de todos esses fatores, creio eu, levará a um crescimento bastante apreciado este ano e, nos anos futuros, a continuação disso vai depender sobretudo da elevação do nível de investimentos que ainda está muito baixo no Brasil".

Sr. Presidente, não são palavras do Ministro Palocci nem do Ministro José Dirceu, mas do ex-Ministro Rubens Ricúpero, e apontam que o Brasil está no caminho certo. E ao encontro desta fala vêm as palavras do Presidente Lula hoje, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Disse Sua Excelência que não há hipótese de a economia não crescer este ano. Segundo ele, nem mesmo a empresa do mais pessimista empresário vai deixar de crescer, vai deixar de reconhecer que o País tem tudo para crescer.

O Presidente disse que o Governo não tem pressa e tem adotado medidas consistentes para garantir um crescimento sustentado, afirmando que não vai editar medidas imediatistas para ganhar eleição.

Fala mais o Presidente Lula:

Não temos pressa, vamos editar medidas consistentes. Esse projeto não é para uma eleição ou para um governo, é para um país. Fazer a coisa com seriedade leva tempo, fazer com responsabilidade leva muito mais tempo ainda, mas eu prefiro que seja assim porque somos todos passageiros [nós, homens públicos; o povo é que queremos que seja beneficiado] e o Brasil fica. Às vezes as coisas não acontecem com a pressa que a gente queria.

O Presidente Lula recorreu aos planos Real e Bresser para reiterar que o Governo não vai editar nenhum plano econômico como os lançados em governos passados, porque, segundo ele, quem paga o preço é o próprio povo. Segundo ele, só o Plano Real está fazendo o Governo pagar R\$12,4 bilhões aos aposentados, enquanto o Plano Bresser custou R\$40 bilhões ao Governo.

Vou ler de novo: o Plano Bresser custou R\$40 bilhões ao Governo. Quem pagará esses R\$12,4 bilhões?

Estive hoje conversando com o Ministro Amir Lando, do PMDB. S. Ex^a disse que se trata de uma dívida do Governo anterior, que não corrigiu corretamente, fruto do Plano Real, os benefícios dos aposentados e pensionistas, e nós teremos que pagar. O Governo Lula vai pagar a dívida.

O Ministro se reuniu com as centrais sindicais e com a Cobap e está estudando uma forma parcelada de pagar a dívida do Governo anterior. É bom lembrar que, se não houve a correção devida aos aposentados e pensionistas, a responsabilidade é do Governo anterior, que deve R\$12,4 bilhões aos aposentados. O Plano Bresser custou R\$40 bilhões ao Governo.

Logo concederei um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que o está solicitando.

Diz mais o Presidente: “Não é justo que eu adote um plano Palocci ou Lula para ter sucesso de meio dia, meia hora, porque quem paga é o povo”.

Ainda segundo Lula, apesar de todas as críticas, é preciso reconhecer que o Governo está garantindo a estabilidade sem inventar nenhum plano econômico milagroso, que só traria prejuízos depois ao País.

Senador Eduardo Siqueira Campos, com satisfação, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Paulo Paim, atrevo-me a interromper o pronunciamento de V. Ex^a, mais uma vez, para tratar de uma questão tão importante como a situação dos aposentados e essas correções. Na verdade, tornaram-se algo de direito, devido aos milhares de aposentados deste País, sobre os quais não preciso discorrer mais, uma vez que a Nação brasileira conhece a situação dos nossos valorosos aposentados. Senador Paulo Paim, de acordo com a própria dinâmica colegiada que o Presidente José Sarney vem imprimindo às nossas ações como membros da Mesa e como Vice-Presidentes, S. Ex^a ontem me incumbiu de representar esta Casa, uma vez que V. Ex^a desempenhava outra função, também da Presidência, na reunião promovida pelo Ministro Amir Lando. V. Ex^a faz um relato fidedigno e correto, uma análise dos fatos. Ontem estivemos reunidos. Estavam presentes o Deputados José Pimentel, representando o Deputado João Paulo Cunha, este Senador, representando o Senado, o Ministro, encabeçando a Mesa, um Ministro integrante do STJ, representando o Poder Judiciário, o Advogado-Geral da União, Dr. Álvaro Augusto Costa Ribeiro, a Deputada Rosângela, do PT de Santos, se não me falha a memória, o Deputado Arnaldo Faria de Sá e mais de 15 entidades representativas dos aposentados do Brasil inteiro. O objetivo da reunião era o mesmo relatado por V. Ex^a. Os aposentados têm hoje, em função das indevidas correções de diversos planos, um passivo de R\$12 bilhões em seu favor. O Ministro Amir Lando, de forma democrática, inovadora e aberta, reuniu as entidades para dizer que o Governo Lula resolveu reconhecer o

direito dos aposentados e, mais do que isso, pagar. Como estamos falando de R\$12 bilhões, sabemos que o montante não pode ser pago de uma só vez. Recebeu o Ministro Amir Lando a proposta de várias entidades. Quando me coube a palavra, Senador Paulo Paim, confesso-lhe que me baseei muito – dentre outras lutas do Congresso Nacional que acompanho desde quando Deputado, há mais de dez anos, como Líder de Partido – na luta de V. Ex^a. Eu disse ao Ministro apenas isto: Ministro, estamos falando de aposentados, de pessoas da terceira idade e de uma dívida que não pode ser paga em apenas um ano. Mas tenhamos cuidado, Ministro, porque, se esse pagamento for diluído em muitos anos, grande parte desses aposentados não vai sequer recebê-lo. Muitos deles não poderão e não podem mais esperar. É justo que se faça algo por seus filhos e netos, todavia, mais justo ainda é pagar a quem de direito aquilo que lhe é devido. Quero dizer que essa é uma dívida de sucessivos governos. Mas ninguém pode tirar o mérito, Senador Paulo Paim, do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, que resolveu pagar – isso é que é importante –, e do Ministro Amir Lando, recém-empossado naquele Ministério, que fez uma primeira reunião para debater o assunto. Anuncia V. Ex^a que ficou marcada uma segunda reunião para a próxima quinta-feira, quando todas as entidades trarão uma proposta. Existem propostas para se pagar quem tem menos de R\$500 a receber, quem tem mais de 65 anos de idade, portadores do mal de Alzheimer, do mal de Parkinson, cancerosos. Foi nesse sentido que apelei ao Ministro para que criasse uma fórmula que contemplasse aqueles que estão, quem sabe, vivendo seus últimos momentos de vida. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento e informo que julgo que me desincumbi da tarefa da melhor forma ao participar dessa reunião tão importante, que teve por objetivo pagar o direito dos aposentados. Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento sobre a dívida do Governo anterior com os aposentados e pensionistas

Veja bem que não falo do Governo anterior. Não é aquela história de jogar lama no passado, até porque no Governo anterior também – e não era exatamente do Governo Fernando Henrique – fizemos um acordo para o pagamento do FGTS, votado na Câmara e no Senado. O Governo anterior pagou e o Governo atual continua pagando aquelas parcelas.

O pronunciamento de V. Ex^a é muito claro, quando diz: Tudo bem, vamos parcelar. Mas creio que deve haver um limite e que tem que ser o mais rá-

pido possível. Falou-se hoje, pela manhã, em algo em torno de três a quatro anos, mas dando prioridade a quem tem mais de 60 anos – e digo isso baseado no próprio Estatuto do Idoso –, às pessoas aposentadas por invalidez, aos deficientes, aos que precisam receber de imediato.

Ao Ministro Amir Lando, Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de fazer um elogio, como faço a V. Ex^a. As duas vezes em que pedi audiência a V. Ex^a – e foi no momento daquele ato de discriminação racial produzido em um livro –, V. Ex^a me recebeu de imediato, no mesmo dia. Eu queria dizer o mesmo do Senador Amir Lando, do PMDB. Solicitei, duas vezes, audiência com o Ministro Amir Lando; S. Ex^a marcou-as, mas não pude comparecer. Portanto, estou cumprimentando V. Ex^a e o Senador Amir Lando – só hoje, pela manhã, pude conversar com S. Ex^a – pela presteza, pela forma rápida, precisa, como receberam este Senador quando ele solicitou.

Quero dizer ainda que, na conversa com o Senador Amir Lando, S. Ex^a, mais uma vez, disse que o Congresso deve aprovar rapidamente a emenda paralela da Previdência, o acordo firmado entre o Governo e esta Casa. S. Ex^a disse que votou a favor da emenda, encaminhou favoravelmente, participou da negociação e continua com o mesmo entendimento. Ele espera que a Câmara dos Deputados vote rapidamente a emenda paralela.

Quero também, Sr. Presidente, dar uma boa notícia. Estive hoje também com a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, quando fizemos uma bela discussão sobre o Estatuto da Igualdade Racial. E a Ministra me dizia que teria ainda hoje à tarde uma audiência com o Ministro José Dirceu e com o Ministro Dulci para discutir o Estatuto de Igualdade Racial, de nossa autoria, que está na Casa há mais de cinco anos, e temos tido dificuldade em aprová-lo. Eu dizia à Ministra, Senador Cristovam, que um dos problemas polêmicos do Estatuto – e V. Ex^a, na época, contribuiu para o debate – era exatamente a política de quotas. A política de quotas já é decisão da sociedade. Hoje ela é realidade na Universidade de Brasília, no Rio de Janeiro, na Bahia, em São Paulo, no Amazonas. Inúmeras universidades estão estudando a política de quotas. O nosso Governo deve caminhar para um entendimento em torno do Estatuto da Igualdade Racial, que permitirá, além da instalação de um fundo que vai destinar recursos para o combate ao preconceito e ao racismo, também a adoção, finalmente, da política de quotas, que interessa a todos nós.

O Senador César Borges, Relator do meu projeto no Senado, me dizia que, se depender dele e houver entendimento com o Governo, o que naturalmente facilitará o processo, essa matéria será votada antes do dia 21 de março, Dia Internacional da Luta contra o Preconceito e o Racismo.

Faço esses encaminhamentos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, porque, sem nenhum demérito, a Oposição faz o seu papel, mas é bom que, neste plenário, falemos um pouco dos grandes temas nacionais. Que comecemos aqui a debater o desemprego, o salário mínimo – estamos próximos do 1º de maio – e a PEC paralela, essa de forma incisiva, buscando saber por que a Câmara não a aprovou até este momento. Estou apenas no campo das proposições, da determinação em avançar. E devemos discutir aqui os juro, por que não? Devemos discutir uma política mais ostensiva e ofensiva para as exportações. São esses os temas que mexem comigo. Confesso que CPI nunca mexeu comigo. E falo isso com uma certa autoridade. Se alguém me perguntar se participei da CPI do Collor, direi que não participei. É um tema que não mexe comigo. Isso não quer dizer que outros Senadores não possam dedicar sua história, sua vida a esse tema. Sou mais de ações afirmativas: discutir o desemprego, o crescimento econômico, a saúde, a Previdência, a educação. Isso é o que me atrai. Isso para mim sempre foi muito positivo.

Senador Mão Santa, por quem tenho muito respeito, V. Ex^a pode saber que não é nenhum demérito atuar nessa área e fazer seu papel fiscalizador, papel esse que compete principalmente à Oposição. Mas prefiro a ação afirmativa, propositiva. Foi nisto que sempre pautei minha vida ao longo desses 16 anos como Deputado Federal e dois anos como Senador. Não participei de nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito. Quando me candidatei a Senador, eu dizia, Senador Eduardo Siqueira Campos, que tinha muito orgulho do meu currículo, de ter sido talvez o Deputado da Oposição que mais projetos aprovou. Como Senador da República, já tenho dois, três projetos. Claro que, sendo do Governo, é mais fácil aprovar projetos. Hoje, como Senador da República, tenho alguns projetos aprovados e tenho esse projeto do qual sei que o Senador Paulo Octávio é totalmente a favor, porque tem a ver com investimentos na construção, usando dinheiro da poupança. É uma proposta concreta que encaminhei à Casa. Recomenda-se que 65% do dinheiro da poupança seja aplicado na construção civil, para gerar emprego e para construção de moradia para pessoas de baixa renda, mas sabemos que estão sendo usados somente 25%. Vêm sendo

usados, historicamente, somente 25%. No meu projeto, eu elevo esse percentual para 75%. E todo mundo sabe que nada tenho a ver com empreiteiras. O que quero é emprego e moradia para nosso povo.

Concluo, Senador Eduardo Siqueira Campos, repetindo: virei à tribuna, se possível diariamente, para falar de propostas concretas de interesse do nosso povo. Mas nada tenho contra quem usa a tribuna diariamente para falar em CPI. Trata-se de um direito legítimo da Oposição. Só que, particularmente, eu não gostaria que ficássemos somente falando em CPI. Vamos também apresentar à sociedade as propostas do Senado da República na linha do crescimento econômico, naquilo que entendemos que é positivo para o País.

Fui oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, e posso, com tranqüilidade, dizer aqui que fiz sempre o debate no campo propositivo. Fiz uma luta titânica, uma luta de gigantes a favor de um salário mínimo maior. E esse era o meu debate com o Governo Fernando Henrique Cardoso. Empreendi, na época, uma disputa pela tramitação do Estatuto do Idoso, que avançou muito. E a base do Governo nos ajudou à época, sim, na Comissão de Trabalho, a deixar o projeto praticamente redondo e aprovado. E nós o aprovamos este ano no Governo Lula.

Não tenho problemas em dizer que, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, por duas vezes, conseguimos chegar aos US\$100.00: em 1995 e em 1998. Esse campo propositivo é o que me atrai. Farei sempre aqui este debate, repito, sem demérito daqueles que entendem que devem debater exaustivamente a questão das CPIs.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência comunica ao Plenário a presença, nas galerias desta Casa, dos integrantes do I Encontro Nacional de Adolescentes para Enfrentamento da Violência Sexual, que tem como uma das patrocinadoras a Senadora Patrícia Saboya Gomes, do PPS do Estado do Ceará.

É uma honra tê-los em nossas galerias assistindo a esta sessão deliberativa.

Esta Presidência gostaria ainda de saudar a presença, na tribuna desta Casa, da Prefeita Tida Gu-

erra, da cidade de Itaporã, do Prefeito Mazinho, da cidade de São Félix do Jalapão, e do Prefeito Salomão Barbosa Moreira, da cidade de Marianópolis.

Para nós, Senadores, é também uma honra a presença dos prefeitos na nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Azeredo, que falará por permuta com o nobre Senador Augusto Botelho.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesses dias tensos que estamos vivendo, em que se discute a instalação ou não de CPI sobre corrupção, quero também, assim como o Senador Paulo Paim, introduzir um outro assunto. Vou falar sobre educação, mais especificamente sobre o transporte escolar.

A todo momento vemos reportagens comoventes contando a história de crianças que moram na zona rural e fazem um esforço enorme para chegarem à escola. Algumas andam quilômetros a pé, sujeitas a todo tipo de perigo. Outras usam canoas, além de andarem a pé por mais alguns quilômetros para pegar um transporte até a escola. A maioria não tem acesso aos estudos por falta de transporte na área rural, em todo o País, podemos dizer.

É impossível falar em desenvolvimento sem investir pesado em educação. Falo com a autoridade que tive de dirigir o meu Estado, Minas Gerais, e de investir 45% do Orçamento em educação e não apenas os 25% previstos pela lei. Fiz com que Minas tivesse uma melhoria significativa na educação.

A educação é garantida a todos pela Constituição, mas não alcança ainda parte de nossas crianças, especialmente as que moram no campo.

A falta de recursos para transporte é um dos principais obstáculos para dar esperança de uma vida melhor para essas crianças.

Alguns dias atrás, o Ministério da Educação anunciou a liberação de R\$246 milhões para o transporte escolar em Estados e Municípios. Afirmou que esses recursos poderão ser usados não apenas na compra de ônibus, carros ou barcos, mas também para o custeio do transporte de alunos que estudam na área rural ou que, residentes nessas áreas, frequentam escolas localizadas no meio urbano.

Ainda segundo o anúncio do MEC, o acordo foi firmado entre o Ministério, o Consed (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino,

sobre os 10% da cota do salário-educação, que estavam sem aplicação definida.

Os recursos para o transporte escolar correspondem a 2/3 desses 10%. O restante do dinheiro será destinado aos programas de educação de jovens e adultos, que atende estudantes de mais de 15 anos que estão no ensino fundamental.

É, sem dúvida alguma, uma boa notícia. Mas precisamos estar alertas para que esta boa notícia não caia no vazio e o dinheiro acabe não chegando ao seu destino.

E é preciso mais. É preciso investir na qualidade do ensino, na valorização do professor, na merenda escolar, que, às vezes, é a única alimentação de tantas e tantas crianças, na manutenção das escolas, na construção de novas escolas, dotando-as de instrumentos modernos como computadores, para que as crianças, especialmente as das escolas públicas, possam também crescer, utilizando esse meio moderno, a computação, especialmente a **Internet**. Precisamos incentivar a presença das crianças na escola.

Cito o vitorioso Projeto bolsa-escola e vejo presente no plenário o Senador Cristovam Buarque, um dos principais responsáveis pela sua implantação no Brasil.

É importante que esses programas tenham continuidade, é importante que possamos fazer com que a educação seja sempre uma prioridade fundamental no Brasil. Avançamos muito, sim, é verdade.

Hoje, felizmente, a educação já não é a primeira da lista dos problemas brasileiros, como ocorreu há anos. Hoje, a primeira preocupação é o desemprego, ora a violência, ora a saúde. A educação avançou – há que se reconhecer –, especialmente na área básica, mas precisamos de mais; de qualidade, de levar a educação aos que ainda não têm a oportunidade de presenciar aulas, de avanços no ensino universitário. Qualquer um de nós, Senadores, sabe que um dos principais ou mais freqüentes pedidos que recebemos é de aquisição de uma bolsa ou de um desconto numa faculdade particular, tendo em vista que hoje 77% dos alunos no ensino superior estão em escolas particulares espalhadas pelo Brasil. De forma geral, as universidades federais estão nas capitais ou apenas nas grandes cidades. Nas cidades médias, está o ensino privado. Esta é uma das maneiras que temos de apoiar o ensino superior no Brasil: proporcionar uma opção a mais, como pretendo fazer no meu projeto. Ainda ontem estive com o Ministro Tasso Genro, depois de ter recebido a atenção do então Ministro Cristovam Buarque. A opção seria que o Fundo de Garantia, cujo saque atualmente se dá em seis situa-

ções determinadas, possa ser utilizado para pagar faculdade particular.

Senador José Agripino, a presença de V. Ex^a no plenário é importante. Tenho certeza de que V. Ex^a conhece bem a questão do transporte escolar na área rural. Como é importante, Senador João Alberto Souza, que possamos ter a garantia de que a educação das nossas crianças terá um futuro melhor em relação ao transporte escolar, fundamental para que possamos ter todas as crianças na escola. É importante a garantia da educação na área urbana, mas não nos esqueçamos jamais da área rural, tão presente no Brasil, tão responsável pela nossa riqueza.

Faço, portanto, aqui, hoje, este apelo no sentido de que os três Poderes estejam permanentemente unidos: o Governo Federal, o Governo dos Estados e as Prefeituras, para garantir o transporte escolar às crianças em todo o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para uma breve comunicação de interesse do Partido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Com a palavra o Senador José Agripino, do PFL, que falará como Líder.

Em seguida, usará da palavra o Senador Augusto Botelho, por cessão do Senador José Maranhão.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo hoje está indignado com os lamentáveis fatos que ocorreram na Espanha, mais precisamente na cidade de Madri, a reedição do 11 de setembro na versão europeia, o mesmo dia 11, em março. Cerca de duzentas pessoas já morreram, mais de cinco centenas estão feridas, num ato de terrorismo brutal, absolutamente inexplicável, que causa a indignação ao mundo inteiro, porque estão sendo vitimadas pessoas inocentes. Se não são soldados, que guerra é essa?

Esse fato acontece exatamente três dias antes da eleição que definirá o novo Presidente de Governo da Espanha. Ou o Partido Popular da Espanha ganha a eleição e o Presidente José Maria Aznar, que não deseja continuar, cede para um companheiro de par-

tido a condução do país, ou ganha o PSOE, ou ganha algum outro partido.

O Presidente Aznar, a quem conheço pessoalmente, porque o PP é um Partido irmão do PFL e somos filiados à Internacional Democrata de Centro Reformista no Plano Internacional, é um dirigente de país eficiente, competente e reconhecido no mundo inteiro, porque resolveu o grande problema do seu país.

A Espanha de Franco era conhecida pelos alarmantes índices de desemprego. O Presidente Aznar jogou o desemprego do País para baixo e modernizou a Espanha, que hoje é de primeiríssimo mundo. O PP, na Espanha, é o Partido que deu certo e fez com que o País desse certo.

Daqui a três dias, os espanhóis vão votar e definir se um companheiro do Presidente Aznar continua comandando o Governo ou não. E coincidentemente acontece esse fato que causa indignação ao mundo.

Tive a oportunidade de, por telefone, manter contatos com amigos, com pessoas da Espanha que me deram informações, que repasso a este Plenário. No entendimento do governo espanhol, o ato terrorista que vitimou pessoas, principalmente na Estação Atocha e em estações ferroviárias próximas de Madri, é obra do ETA, um movimento separatista do País Basco. A Espanha, como V. Ex^a sabe e este Plenário conhece, é produto da junção de muitos que foram países do passado, como a Catalunha, País Basco, Castilla e tantos outros, que, reunidos, transformaram várias pequenas nações em uma grande nação. E o ETA é o braço armado de um movimento que, no passado, significou a intenção separatista do País Basco, de Bilbao, de Viscaia, palavras conhecidas no Brasil até pelo Banco Bilbao Viscaia.

O ETA, ao longo do tempo, de tantos erros cometidos, de tanta violência praticada, ficou claramente identificado no mundo inteiro como um movimento que não representa mais sentimento político-separatista, porque o país basco sente-se confortável na Espanha como país uno. O ETA, que, no decorrer de muitos anos, atuou pela violência, e não pelo diálogo democrático, viciou-se na obtenção de dinheiro pela venda de proteção. Assim, atos terroristas foram praticados ao longo do tempo nesse sentido.

Não pretendo manifestar opinião de condenação ao ETA, porque estou apenas transmitindo a informação que me deram. No entendimento do governo espanhol, o ETA é o responsável pelo atentado que vitimou cerca de duzentas pessoas até o momento. Entretanto, não está afastada a hipótese de a Al-Qaeda estar envolvida neste ato terrorista, que – repito – está indignando o mundo.

O que desejo com o registro que faço é ler a manifestação de solidariedade do meu Partido ao governo da Espanha, ao Presidente José María Aznar e ao Partido Popular da Espanha. Esta nota foi elaborada e aprovada na reunião da Executiva do meu Partido, hoje, pela manhã. Trata-se de uma manifestação de solidariedade.

MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A Comissão Executiva Nacional da Frente Liberal (PFL) manifesta profundo pesar frente ao atentado terrorista ocorrido esta manhã na Espanha, que vitimou 173 pessoas – até aquele momento – na capital daquele país, ferindo centenas de outras pessoas. O PFL se solidariza com o povo espanhol, com o Presidente do Governo da Espanha, José María Aznar, e com o Partido Popular da Espanha, com o qual estabelecemos, ao longo dos anos, relação fraterna.

Assina Jorge Bornhausen, Presidente da Comissão Executiva Nacional do PFL.

Essa é a manifestação do meu Partido ao PP, ao Governo da Espanha e ao povo espanhol, com registro de indignação.

Sr. Presidente, no passado, as desavenças, as diferenças eram resolvidas por exércitos. Eram soldados que se digladiavam. E nas guerras se protegiam as populações civis. Era uma atitude humana. Mesmo no passado, era uma posição que, se não aceita, era pelo menos respeitada.

Essa guerra que está posta hoje, a guerra do terrorismo, que repudiamos, é uma guerra que não tem quartel, que não tem nem fisionomia definida. E, pior do que isso tudo, é uma guerra que vitima pessoas que nunca poderiam estar envolvidas nem poderiam ser vítimas desse tipo de atitude. São inocentes civis. São homens, mulheres e crianças. Eram homens, mulheres e crianças que estavam nos trens e nas estações que hoje foram objeto de um terrível incidente que comove o mundo e que recebe a solidariedade do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, ao PP, Governo da Espanha e ao povo da Espanha.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do PDT de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente João Alberto Souza, Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da demarcação das terras indígenas há muito não vinha sendo debatida com tamanha intensidade e há muito não vinha tendo, sal-

vo em pouquíssimas vozes, o merecido tratamento e divulgação.

Paralelamente a essa importante questão, tem vindo à tona, em acalorados debates, a questão da soberania nacional. Certamente, não podemos entender esse fato como uma mera coincidência, pois falar em demarcação de área indígena no Brasil é falar também em soberania nacional, sobretudo quando essa área pretendida se localiza na fronteira do País, como é o caso da Raposa-Serra do Sol.

Sr. Presidente João Alberto Souza, seria pueril acreditar que as fronteiras do Brasil hoje estão seguras. Há enormes espaços de terras na fronteira para serem ocupados e desenvolvidos por nós, brasileiros. Nas faixas de fronteira comprometidas com reservas indígenas, e principalmente nessas áreas, revela-se indispensável a presença militar, não só para atuações na esfera de segurança nacional como também para o necessário aporte de ações civis para o auxílio dos índios dessas regiões.

É nesse contexto que menciono, com muita ênfase, a importância do Projeto Calha Norte. Menciono o Calha Norte porque considerei absurdo o pronunciamento feito por uma Procuradora na audiência pública da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde debatemos a demarcação da área indígena Raposa-Serra do Sol. Na oportunidade, a Procuradora expressou que o Projeto Calha Norte visa, fundamentalmente, à ocupação militar da região, deixando entender que a presença militar em áreas indígenas de fronteira seria uma afronta ao princípio da tutela do índio.

Sr. Presidente Senador João Alberto Souza, Senador Mão Santa, nada mais equivocado. O Programa Calha Norte foi criado em 1985, pelo Governo Federal, por iniciativa do então Presidente José Sarney, para atender à necessidade de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais.

O Projeto Calha Norte se estende das calhas do rio Solimões no Amazonas até as fronteiras com Bolívia, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa, enquadrando os Estados do Amapá, Acre, Roraima e partes dos Estados do Amazonas, do Pará e de Rondônia, num total de 151 municípios e de cerca de 11 mil quilômetros de linha de fronteira.

Atualmente subordinado ao Ministério da Defesa, o Programa Calha Norte possui dois objetivos fundamentais:

- contribuir para a manutenção da soberania nacional e da integridade territorial da região da calha norte;
- contribuir para a promoção do desenvolvimento regional.

Vencida a etapa pioneira da implantação do programa, cresce hoje a importância do Programa Calha Norte, tendo em vista o agravamento de certas tendências presentes no mundo amazônico, como o esvaziamento demográfico das áreas mais remotas e a intensificação dos ilícitos transfronteiriços.

Para atingir seus objetivos, o Calha Norte atua em duas vertentes: militar e civil. A primeira, militar, busca, por intermédio das Forças Armadas, desenvolver ações de vigilância do espaço aéreo, das linhas fluviais interiores e da linha de fronteira, garantindo a manutenção da soberania e a integridade territorial. A segunda, a vertente civil, busca fortalecer a cidadania dos brasileiros desassistidos e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região por intermédio de obras sociais e de infra-estrutura básica.

O Programa Calha Norte é de fundamental importância para a região Norte do País. Essa importância ficou claramente refletida nas dotações orçamentárias dirigidas ao Programa para o ano de 2004. Entre as emendas individuais de Senadores e Deputados e emendas de Bancada, a Lei Orçamentária Anual contemplou o Calha Norte com R\$19 milhões para ações de natureza militar e R\$50 milhões para ações de natureza civil. Por esses números, já podemos notar que o Calha Norte não é um programa eminentemente militar, como disse a Procuradora, mas, sim, um programa predominantemente voltado para as ações de apoio à cidadania.

Com bons recursos orçamentários, o Calha Norte, na sua vertente civil, fortalece a cidadania, promovendo as seguintes ações – enumerarei as principais: implantação de infra-estrutura básica nos municípios mais carentes – a água encanada e as fossas sanitárias chegam às comunidades mais isoladas por meio desse programa –; realização de convênios com as Prefeituras para obras de infra-estrutura física nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, transporte, energia e comunicações; apoio aéreo. Este é um dos itens que reputo de grande importância, pois, quando acontece um acidente com um indivíduo, índio ou não, na região, como, por exemplo, quando alguém é picado por uma cobra e não se consegue resolver o problema no local, com os recursos disponíveis pelo Exército, esse paciente é removido

para um local onde possa ter assistência, salvando, assim, a sua vida. O Calha Norte também participa da conservação de rodovias, na região amazônica, e de muitas outras questões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isto basta para mostrar o quão equivocada está aquele que confunde o Calha Norte como um programa eminentemente militar. Como vimos, as ações civis são bem maiores do que as militares, assim como os recursos visando intervenções civis são mais pomposos do que os destinados a ações militares.

Por fim, gostaria de dizer que não podemos ver as Forças Armadas como um agente indesejável nas áreas indígenas, mas como um agente que contribui para o bem-estar dessas populações, que, como nós, precisam de médicos, dentistas, gostam de energia elétrica e dos confortos que a vida moderna nos proporciona. E muitas dessas benesses são levadas a eles pelo Programa Calha Norte.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. João Alberto Souza Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao ilustre Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tratarei, desta tribuna, Senador Mão Santa, de um assunto de que V. Ex^a, como eu, já abordou várias vezes. Falarei sobre as estradas do Brasil.

Sr. Presidente, venho acompanhando com muita preocupação o drama do País relativo à situação de sua infra-estrutura de transporte. A malha viária brasileira converteu-se em pesadelo para o tráfego de caminhões. À euforia da época de inauguração das grandes rodovias, vem sucedendo uma sensação de desespero e abandono. As rodovias federais estão deterioradas. Os veículos de transporte envolvem-se com frequência em desastres com vítimas humanas, ou, então, são obrigados a intermináveis esperas e filas ao longo dos trajetos, aguardando a recuperação de trechos danificados por chuvas e enchentes.

Os nossos Estados, principalmente os do Nordeste, são os que mais sofrem. Tenho recebido veementes manifestações de preocupação de Prefeitos do interior do meu Estado como a que me foi feita re-

centemente, em desespero, pelo Prefeito de Estreito, Benedito Barbosa Moreira, cujos Municípios vêm sofrendo as conseqüências das más condições da rodovia BR-230, principal via de escoamento da produção regional para o porto de Itaqui, em São Luís.

O jornal **Folha do Maranhão do Sul**, que circula no sul do Maranhão e no norte do Estado do Tocantins, em manchete de capa, do dia 9/3/2004, retrata e comenta a interrupção da BR-230, no trecho entre Carolina e Riachão, a 34 quilômetros da cidade de Carolina, no Estado do Maranhão.

Essa interrupção já era esperada, pois há meses o leito da rodovia vinha sendo agredido pelo trânsito de carretas com até 40 toneladas de carga. A tudo isso, juntaram-se as chuvas torrenciais que vêm castigando a região no curso dos últimos meses, transformando longos trechos em verdadeiras “colchas de buracos”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação da BR-230, pelo menos nesse trecho do Maranhão, poderia muito bem ser caracterizada pelo que se costuma chamar de tragédia anunciada. Há muito tempo a rodovia está entregue à própria sorte: não há ninguém se ocupando de sua conservação, e as eventuais máquinas deslocadas para os reparos urgentes quebram por falta de manutenção ou apodrecem em depósitos por falta de peças de reposição. É lamentável que eu tenho de vir à tribuna para falar desse assunto.

Os consertos realizados, por sua vez, por serem provisórios e precários, não duram tempo superior ao da próxima chuva. Enquanto isso, nos arredores das cidades de Riachão, Balsas, Mangabeiras, Fortaleza dos Nogueiras, Tasso Fragoso e Alto Parnaíba, enfileiram-se os caminhões carregados de combustível, de grãos e de gêneros alimentícios perecíveis. Toda a região está prestes a sofrer racionamento de combustível, de adubo, de calcário para a agricultura e de material de construção.

Sem uma ação imediata no sentido de recuperar a Br-230, a produção de soja de Balsas e também a do Piauí, que escoar por essa região, cuja colheita está-se iniciando, corre o risco de se perder nos depósitos improvisados e impróprios das fazendas e dos armazéns locais, com previsíveis prejuízos para o País, para os Estados do Maranhão, Tocantins e Piauí e para todos os produtores que vêm aumentarem os prejuízos e assistem, impotentes e tristes, a um processo contínuo de deterioração da infra-estrutura pública de transporte e de anulação de seus esforços e trabalho para o desenvolvimento.

Nos pronunciamentos anteriores, fiz apelos ao Ministro dos Transportes, e faço-os agora ao Presidente da República. Se não resolvermos a questão das estradas, não vamos combater a fome nunca. Temos que recuperar nossas estradas. É o apelo que faço hoje ao Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, como Líder da Minoria, representando o PFL e o PSDB, ao Senador do PFL da Paraíba, Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa passagem será rápida. Trata-se de uma questão que neste momento está sendo discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião extraordinária convocada pelo Presidente daquela Comissão, Senador Edison Lobão, a fim de discutir o destino das CPIs (CPI dos Bingos, CPI do Waldomiro e outras). Mas a grande discussão agora, após o Presidente José Sarney posicionar-se declarando que não faria as indicações dos nomes dos Senadores, é a omissão dos Líderes, no caso, da Maioria.

Ora, minha preocupação – e tenho certeza de que é a preocupação do País – é que, com a decisão da maioria desta Casa, passe a haver uma jurisprudência. Se a Oposição consegue no mínimo 27 assinaturas, é o suficiente para se instalar nesta Casa uma CPI, ou seja, um terço das assinaturas do total de Senadores. Nós conseguimos 35 assinaturas para instalar a CPI dos Bingos. O que aconteceu? O Brasil precisa tomar conhecimento disso.

O Presidente Sarney cumpriu o que determina o Regimento: deu a informação aos Líderes, por ofício. Na condição de Líder da Minoria, recebi esse ofício para que fossem indicados os cinco nomes, do PFL e do PSDB. Cumpri o Regimento. Na terça-feira passada, entreguei à Mesa os nomes da Minoria. A Maioria disse que não vai indicar os nomes. O que significa isso, Senador Mão Santa? Que a Maioria, agora, resolveu institucionalizar a impunidade neste País. Ou seja, se a Liderança da Maioria não indica os nomes, não há CPI. Então, não vamos fazer mais nenhuma CPI nesta Casa. Quando a Maioria entender que não deve indicar nomes, não se faz CPI. O que isso significa, Sr. Presidente? Qual o Governador que vai fazer CPI agora ou admitir que a assembléia legislativa do Estado o faça, se ele tem a Maioria? Todos os Governadores têm a Maioria em seus Estados. Não haverá jamais uma CPI numa assembléia legislativa. Ora, se na assembléia legislativa de 100% dos Estados deste

País os Governadores têm Maioria, imaginem o que ocorre nos Municípios! Também não vai haver mais CPI nos Municípios. Está exatamente institucionalizada a impunidade neste País.

O que está dizendo o PT, por meio do Bloco da Maioria, envolvendo PMDB, PTB, PL e outras legendas que fazem parte da Maioria desta Casa? O Governo do PT, o Governo do Presidente Lula, com apoio da Maioria nesta Casa e, conseqüentemente, da Maioria na Câmara dos Deputados, resolve: neste Governo, pode-se roubar que a Maioria garante que ninguém vai ser investigado. Isso é o que está sendo decidido. Pelo amor de Deus!

Os Senadores da República – tenho de ser bem claro – pertencentes à Maioria do Senado Federal estão dizendo que os Estados e os Municípios não terão mais CPI.

Agora, pergunto: por que o medo de CPI? Todos sabemos que foi por intermédio de uma CPI que se cassou o Presidente Fernando Collor. Se as bolsas caíram ou se o dólar e o risco País Brasil subiram, tratou-se de fato temporário. A economia do País não explodiu.

Ora, por intermédio de CPIs também já se cassaram cabeças coroadas do Congresso Nacional. A bolsa caiu, o dólar e o risco País Brasil subiram, mas a situação voltou à normalidade.

Senador José Jorge, vou conceder, daqui a pouco, o aparte a V. Ex^a.

Pior que uma CPI é manter a impunidade neste País. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se já se cassaram Presidente, Deputados e Senadores, por que não se pode agora investigar o Parlamento brasileiro? Por que não se pode investigar um ex-funcionário da Casa Civil? Por que era amigo do Ministro José Dirceu? Não. Mais de 80% dos brasileiros já disseram, por meio de pesquisa, que querem instalada a CPI.

Lamentavelmente, o nosso Senado Federal, o Congresso Nacional, os homens e mulheres eleitos para representar o povo brasileiro, as autoridades brasileiras estão dizendo que neste Governo se pode roubar, porque a Maioria garante.

Concedo o aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Efraim Morais, congratulo-me com V. Ex^a pelo tema que traz para discussão, por ser de altíssima gravidade. O que se solicitou não foi nem uma CPI para investigar o Governo, Sr. Senador, mas uma CPI dos Bingos. A atitude que este Governo tomou em relação aos bingos foi completamente incoerente. O Governo criou, na

Casa Civil, um grupo de trabalho para legalizar os bingos e incluiu, na mensagem encaminhada ao Congresso, uma nota dizendo que legalizaria os bingos, exatamente pela geração de empregos. A própria Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT no Senado, apresentou um belíssimo projeto sobre legalização dos bingos, com uma justificativa técnica de mais de 15 páginas, de altíssimo nível, Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza. Fiquei impressionado quando li a justificativa do projeto da Senadora Ideli Salvatti. De uma hora para outra, em 24 horas, o Governo fechou todos os bingos só porque pegaram o Waldomiro recebendo propina e desempregou 320 mil pessoas, sem sequer distribuir uma cesta básica, Senador Mão Santa, um copo de leite para as crianças, para os filhos dos desempregados. É um Governo que prima pela crueldade. Agora, quando queremos investigar os bingos, cujo funcionamento o Governo proibiu – se proibiu, é porque havia algo errado –, não nos deixam fazê-lo. Trata-se de uma atitude gravíssima em que a Maioria tenta impor-se ao único instrumento de que dispõe a Minoria na Casa: as CPIs. Senador Efraim Morais, se quisermos dar um voto de pesar a algum amigo que morreu, vamos precisar do apoio do Senador Aloizio Mercadante, Líder da Maioria. A CPI é o único instrumento que a Minoria tem, e, agora, querem retirá-lo de nós. Podemos até perder a questão no Congresso, mas vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal, que, certamente, vai arrumar o que deve ser arrumado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador José Jorge, agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo na íntegra, pois enriquece o nosso humilde discurso.

Creio que essa matéria não pode morrer. Vamos ter de discursar ao menos uma vez por semana – eu, V. Ex^a, o Senador Mão Santa ou qualquer outro Senador. O direito da Minoria não está sendo respeitado. É constitucional. O art. 58, § 3º, da Constituição garante o direito da Minoria. Não há dúvidas de que vamos perdê-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lá, a Maioria é enorme. Vamos perder na Comissão e no plenário. No entanto, como bem disse o Senador José Jorge, vamos recorrer ao Supremo. Trata-se, Senador Mão Santa, de matéria constitucional. Vamos argüir o direito de a Minoria ser respeitada.

Pois bem, Senador Mão Santa, segundo o Senador José Jorge, a fita mostra o Waldomiro recebendo e pedindo dinheiro para eleger Governadores do PT. Entendo que esse é o motivo do medo. Essa é a questão. Se estão sendo citados Parlamentares do PT, a própria Maioria, comandada pelo Partido, não

vai aceitar a CPI, prefere deixar o País com a impunidade. E a ética do PT? Refiro-me ao PT do passado, não ao de hoje. Entendo que a ética do PT barulhento está no passado, e sabemos que a máscara dessa ética caiu antes do Carnaval.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, atentamente estou acompanhando e também o País essa sua participação brilhante pela democracia na Oposição. Foi na Oposição que Rui Barbosa garantiu seu lugar de patrono deste Senado. Lembro o Líder do meu PMDB que enfrentou até os cachorros raivosos e teve a coragem de dizer: “Respeitem o Presidente e os Líderes das oposições”. V. Ex^a encarna a grandeza de Rui e de Ulysses, que disse: “Ouçam a voz rouca das ruas”. Senador João Alberto Souza, quis Deus que V. Ex^a estivesse aqui presente, grande Líder, Presidente do PMDB do Piauí. O povo é sábio. Já dizia Abraham Lincoln: “Não façam nada contra a opinião pública que malogra. Com ela, tudo tem êxito”. Juscelino Kubitschek, médico como nós, perguntava: “Como vai o monstro? Ele chamava de monstro a opinião pública. Foram esses 81% que pediram a CPI. Mas esse monstro está irônico, pois já há um neologismo para CPI, Senador João Alberto. Observem a imaginação do povo brasileiro: hoje CPI significa “Companheiro, Pare Investigação”. O povo entende que essa é a mensagem. Mas digo que V. Ex^a tem que continuar essa luta, porque o País viu, em outubro de 1988, Ulysses Guimarães beijar a Constituição e dizer que quem trai a Constituição trai a Pátria. E isso é um direito da minoria. Na democracia, esta é a convivência: quem governa é a maioria, respeitando a minoria. Então, acabam de laurear, de homenagear como melhor do que todos que estão enjaulados, o núcleo duro, no Planalto, o Presidente Fernando Collor, porque ele permitiu, ele teve essa decência. Foi punido por um “Elbazinho”, tanto que foi absolvido pela Justiça, mas teve a grandeza de não submeter o Congresso Nacional à humilhação que estão submetendo. Digo que é legal sobretudo porque está na Constituição. O que deve ter uma administração? Impessoalidade. E a CPI é impessoal, Senador Efraim Morais. Para que ela exista é necessário um terço. Portanto, a CPI é legal, está prevista e satisfaz o número de assinaturas. Moralidade? Ela vive a moralidade e publicidade. Então, ela satisfaz as condições necessárias a uma boa administração. E eu ficaria com Ulysses Guimarães, que ensinou este País. O problema é não roubar, não deixar roubar, mas prender os ladrões. E a CPI ia apontar era ladrão.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Mão Santa, V. Ex^a, como um dos Parlamentares mais atuantes desta Casa, sempre defende a legalidade, e sempre com a mão sobre a Constituição, reclama o direito do povo brasileiro. Nós juramos a Constituição e o Dr. Ulysses a beijou, mas, lamentavelmente, estamos vendo que há muitos querendo rasgá-la.

Presidente Senador João Alberto, um dos argumentos mais fortes da maioria do Governo é o de que temos que deixar essa história de CPI e trabalhar, votar. Veja V. Ex^a que não há nenhum Parlamentar do PT aqui presente; hoje é quinta-feira!

O Governo não precisa se preocupar com a Oposição, que está fazendo a sua parte, defendendo as minorias, mesmo que não queiram respeitá-las. Mas o Governo tem mais de três quintos de apoio da Câmara dos Deputados. O Governo, nesta Casa, tem mais da metade dos votos apoiando seus projetos. Se este Governo quisesse trabalhar, se esse Governo quisesse votar alguma coisa, bastava colocar os seus Parlamentares em plenário e votar.

Sabemos que, na votação de matérias que o Governo quer ver aprovadas, perdemos, porque somos minoria. E, se for para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – na qual estaremos debatendo daqui a pouco, Senador José Jorge – também perderemos. Mas ainda nos resta o Supremo Tribunal Federal, porque nos resta, acima de tudo, na condição de Líder da Minoria e de Membros da Minoria, respeitar a Constituição e o povo, algo que o PT e a maioria desta Casa não está fazendo.

Pois bem, Sr. Presidente, deixo aqui meu protesto. Virei diversas vezes a esta tribuna para que juntos possamos transmitir ao povo brasileiro, mediante esta Casa, o rádio e a televisão, que o Governo está mais preocupado em barrar a CPI do que atender o Senador que ocupa a Presidência desta Casa neste momento, o Senador João Alberto, que tem solicitado a recuperação das estradas deste País, apelo que reiterou há pouco da tribuna. Ouvimos, há poucos dias, discurso do Senador Alberto Silva no mesmo sentido – a nossa palavra. Também pedi ao Governo que destinasse os recursos alocados no Orçamento pelos Srs. Parlamentares para a recuperação de trechos da BR-230, para concluir a duplicação dessa rodovia no trecho João Pessoa/Campina Grande, além do trecho que corta todo o nosso Estado, desde Cabedelo à Cachoeira dos Índios, principalmente no espaço compreendido entre Patos e Pombal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Efraim Morais, solicito a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou concluir, mas antes quero dizer que lamentamos que o Governo, embora tendo a agenda positiva, não libera recursos para construir casas, não libera os recursos para atender os nossos amigos correligionários, principalmente os nossos nordestinos, que estão sofrendo com as últimas enchentes – que estão ocorrendo em todo o País.

Infelizmente, este é o Governo da desesperança, no qual mais de 50 milhões de brasileiros acreditaram e que agora já entendem que houve uma bravata do PT de ontem, do PT que gosta de estar zangado, que gosta de fazer oposição a ele mesmo. Ultimamente, o PT está com ciúmes do PSDB e do PFL, porque estamos fazendo oposição. É a primeira vez que vejo um Partido conseguir fazer oposição, querendo ser Governo.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Com a palavra o Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há cerca de seis meses, talvez oito, o País inteiro foi surpreendido por uma fila de velhinhos com mais de 90 anos. Convocados para recadastramento pelo INSS, tiveram de comparecer praticamente todos nesse mesmo dia nos postos do INSS.

Esses velhinhos, na maioria doentes, recebendo salário mínimo, tiveram seus salários cortados. Convocaram os velhinhos e, ao mesmo tempo, cortaram os seus salários. Não esperaram, não deram prazo para que os velhinhos fizessem o recadastramento. Já com seus salários cortados, os velhinhos foram chamados.

Isso ocorreu na gestão do Ministro Ricardo Berzoini, do Ministério da Previdência; o mesmo Ministro que enviou para o Congresso, juntamente com o Governo, o projeto de reforma da previdência. Esse projeto e outros fatos do dia a dia mostravam a falta de cuidado do Governo com a população brasileira.

Senador Mão Santa, penso que o episódio com os velhinhos ultrapassou todos os limites. Ninguém nunca tinha visto um Ministério convocar idosos com mais de 90 anos, para que eles comprovassem pessoalmente que estavam vivos. E sabe por quê? Por-

que acreditava-se que os velhinhos estivessem mortos e que alguém deveria estar recebendo irregularmente o benefício previdenciário. Por isso o Ministro fez essa convocação.

O PFL resolveu criar um antiprêmio, o Troféu Berzoini de Crueldade, a ser distribuído de três em três meses. Para eleger o vencedor desse troféu, recebemos sugestões de internautas, na página do PFL, a respeito de fatos ocorridos no País. Os internautas escolhem ministros candidatos ao prêmio, nomeando suas respectivas crueldades.

A primeira edição do prêmio terminou no final de janeiro. O vencedor, escolhido entre cinco candidatos, foi o Presidente Lula. Foi bom, porque o “chefão” ganhou logo da primeira vez. Votaram 32.502 internautas. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve 46,4% dos votos por ter vetado o Projeto de Lei nº 21, de 2003.

O segundo classificado foi o ex-Ministro José Graziano, com 23,4% dos votos, por ter humilhado os nordestinos ao tentar associá-los à violência e ao aumento da criminalidade. Todos conhecemos essa frase.

O Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, recebeu 13,4% dos votos por cometer crime ecológico. S. Ex^a autorizou a importação de pneus usados.

O Ministro da Saúde, Humberto Costa, obteve 10,2% dos votos, porque nomeou pessoas sem qualificação para comandar o Inca, Instituto do Câncer do Rio de Janeiro.

E o ex-Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, foi votado por apenas 6,32% dos internautas. S. Ex^a disse que o alarde com o desemprego é maior do que o drama.

O Presidente Lula ganhou o prêmio, e começamos a segunda edição. O que ocorreu? Na segunda edição, iniciada em 1º de fevereiro, incluímos mais cinco novas crueldades. Os candidatos são:

1) Antonio Palocci, Ministro da Fazenda, por afirmar que a carga tributária não subiu, depois de impedir a correção da tabela do Imposto de Renda da pessoa física e de aumentar a Cofins de 3% para 7%.

2) Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional, por negar, além da ajuda financeira, até o conforto de uma visita às vítimas das enchentes do Nordeste, alegando que não faria “uma viagem publicitária”.

3) Guido Mantega, Ministro do Planejamento, por impor ao País uma nova *Operação Gafanhoto* ao criar 2.797 cargos em comissão para serem entregues a companheiros do PT.

4) Humberto Costa, Ministro da Saúde, por ser tão incompetente no comando do Ministério, que até

a fila dos transplantes de medula já foi furada por pevistas influentes do Governo.

5) José Dirceu, Ministro-Chefe da Casa Civil, por ser tirano e cruel no exercício do poder. Exemplo notável de seu estilo foi a demissão, por telefone, de Cristovam Buarque do Ministério da Educação.

S. Ex^a estava em Portugal, representando o Governo brasileiro, e foi comunicado por telefone.

A votação teve início no dia 1º de fevereiro. E o que aconteceu? Há uma semana, o Ministro José Dirceu disparou na frente. Com um mês de votação, o Ministro conseguiu 51,6%; o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, teve 18,1%. Esse era o resultado de anteontem. O resultado de hoje, divulgado agora há pouco, há mais ou menos quinze minutos, é o seguinte: o Ministro José Dirceu tem 51,9%; o Ministro Guido Mantega, 17,9%; o Ministro Antonio Palocci, 10,9%; o Ministro Humberto Costa, 10,1%; e o Ministro Ciro Gomes, 9%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já votaram, desde o dia 1º de fevereiro até hoje, 45.738 internautas. Mas ocorre que a votação já estava perdendo a graça, porque, com essa exposição à mídia do Ministro José Dirceu, S. Ex^a disparou na frente e está com mais de 50% dos votos. Resolvemos então encerrar essa etapa no dia 15, na metade do prazo, porque José Dirceu já tem mais de 50% dos votos e está mais de 25% à frente do segundo colocado. Assim, os internautas estariam perdendo tempo votando, porque a questão já estaria decidida.

Aproveito o discurso, uma vez que estamos sendo vistos, em todo o Brasil, pela TV Senado, para dizer que a votação dessa etapa irá se encerrar segunda-feira, dia 15. Como hoje é quinta-feira, ainda temos a sexta, o sábado, domingo e a segunda-feira para votar.

Evidentemente, se o percentual de votos do Ministro José Dirceu for inferior a 50%, a apuração vai continuar, mas se estiver acima de 50%, nós vamos encerrar a votação. Vota-se na página do PFL, cujo endereço é: www.pfl.org.br. É só entrar na página e votar, sem deixar nome ou pagar, e só se pode votar uma vez. Após o término da votação, no dia 16, anunciaremos o resultado. O prêmio ficará à disposição do Ministro José Dirceu se for ele o vencedor. Se ele não vier buscar o prêmio, quando terminar o Governo Lula, faremos um relatório de tudo o que aconteceu em relação aos prêmios e o encaminharemos ao Arquivo Nacional, para que as pessoas, daqui a 50, 60 anos, vejam como a população brasileira foi tratada durante este período de governo.

Tomamos essa atitude bem-humorada, mas séria, para evitar novos desrespeitos aos cidadãos.

Agora, vamos escolher mais cinco crueldades. Por exemplo, ainda não foi liberado nada para o Nordeste em razão das cheias, pelo menos para Pernambuco. Pode ser até que tenha sido liberado para o Piauí, o que eu não sei. Os pobres estão lá em Pernambuco, sem receber nada ainda daquilo em que foram atingidos. Outro exemplo, os 320 mil desempregos gerados com o fechamento dos bingos, para os quais ainda não foi tomada nenhuma providência. Tudo isso fará parte do Prêmio Berzoini.

Faço um apelo para que todos os brasileiros que têm acesso à **internet**, que ainda são poucos, entrem no *site* do PFL, www.pfl.org.br, até segunda-feira, e votem nesta etapa e que aguardem uma nova etapa de votação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, se o Senador Alberto Silva me permitir, gostaria de transmitir à Casa uma informação que reputo relevante.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Desejo informar a V. Ex^a, que é um dos proponentes da constituição do Grupo Parlamentar Brasil/China, que, conforme parecer do Senador Heráclito Fortes, essa proposição foi aprovada hoje na reunião da Mesa Diretora.

Ontem respondi ao ofício de V. Ex^a aceitando ser membro do Grupo Parlamentar Brasil/China. Acredito que V. Ex^a tenha feito um ofício semelhante aos demais Senadores.

Informo a V. Ex^a que ainda ontem recebi a visita do Embaixador da China no Brasil, que informou-nos ter grande interesse que um número significativo de Senadores faça parte desse Grupo Parlamentar, que se destina a desenvolver nossas relações com a República Popular da China. O embaixador disse ainda que, assim que houver a constituição desse Grupo Parlamentar, promoverá uma recepção na embaixada para um diálogo com todos nós.

De maneira que eu gostaria de cumprimentá-lo por essa iniciativa e informá-lo que o embaixador apreciaria muito que pudesse uma delegação de Se-

nadores brasileiros visitar a China ainda neste ano em data a ser decidida. Quero cumprimentá-lo pela iniciativa e dar esta notícia como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Fico muito grato pela acolhida de V. Ex^a ao nosso convite e o fizemos na certeza de que V. Ex^a é um dos homens nesta Casa e no País que se preocupam, em todos os sentidos, pelo futuro não só do nosso Estado, mas do Brasil como um todo.

O nosso relacionamento com a República Popular da China é importante no momento em que temos muito o que vender, aquele País está com as portas abertas para a importação dos nossos produtos, e V. Ex^a é uma das pessoas mais credenciadas para ajudar-nos nesse relacionamento. Daí o convite. Quero cumprimentá-lo, agradecendo ao mesmo tempo a acolhida que fez ao nosso convite. Muito obrigado pelas palavras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite, não apenas vender e comprar um do outro.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – As relações culturais também.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Outro fato significativo é que tanto a China quanto o Brasil são países em desenvolvimento, tendo o Brasil conseguido uma fase de crescimento muito significativo de 1870 a 1880, período em foi um dos países que mais cresceu. Desde então é a República Popular da China que tem alcançado extraordinário sucesso com taxas de crescimento muito acima das que temos obtido. Mas estamos desnivelados com relação a objetivos tão importantes como erradicar a pobreza e promover melhor distribuição de renda. O nosso coeficiente de desigualdade, por exemplo, está em torno de 0,60, enquanto que o deles está em torno de 0,40. Eles conseguiram, ainda que tenha havido desigualdades nessa fase de crescimento, ter uma promoção de maior igualdade e de formas de erradicação da pobreza que imagino esteja modificada. Visitei a China em 1976, seis meses antes da morte de Mao Tse-Tung, e tenho certeza de que, se lá for agora, verei um país muito diferente. O próprio Presidente Lula fará uma visita neste semestre à China. E será muito importante para nós aqui no Senado, para o povo brasileiro, aproximarmos-nos da China, sobretudo para que possamos aprender bastante uns com os outros. Meus cumprimentos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador!

Ocupo a tribuna neste momento para tratar de alguns assuntos não só de interesse do País. V. Ex^a agora deu a dica para que eu apanhe no seu discurso a oportunidade que temos, nós, brasileiros, de poder gerar emprego, à maneira como imagino possamos fazer. V. Ex^a acabou de mencionar o crescimento da China, a desigualdade e a redução da pobreza em números que refletem o grau de conhecimento que V. Ex^a tem do assunto.

Queremos gerar renda e emprego. Muito se diz que o emprego é proporcional ao investimento, os economistas sustentam isso, e há milhões de desempregados no Brasil, em meu Estado também. Mas por onde começar? Se analisarmos bem, meus caros Senadores Mão Santa e Eduardo Suplicy, na economia se diz que para cada dólar investido, ou centena de dólar, ou milhar de dólar, obteremos tantos empregos. Quando era governador, observávamos que cada emprego criado por uma empresa industrial aprovada pela Sudene custava por volta de R\$20 mil. De lá para cá tenho pensado seriamente que o Brasil está estagnado, em matéria de produção agrícola, na casa dos 100 milhões de toneladas de grãos. Os Estados Unidos produzem 400 milhões de toneladas e ainda protegem seus agricultores com taxas e barreiras alfandegárias. Nosso País tem lutado muito para vencer essas barreiras.

Caro Senador Eduardo Suplicy, digamos que essa não fosse bem uma receita para São Paulo, que possui problemas bem maiores e o desenvolvimento já planejado na indústria e, seguramente, o maior parque industrial da América Latina. Mas o Brasil como um todo pode começar a produzir riqueza a partir do solo. Quando estudei um pouquinho de economia, que fazia parte da nossa cadeira de Engenharia, soube que toda riqueza nasce do trabalho do homem, seja ele intelectual, manual ou industrial, mas fruto da inteligência humana. De qualquer maneira, a riqueza sai da terra ou do mar. Do ar, temos que cuidar, porque está ficando poluído. Mas, da terra, o que podemos deduzir? Hoje, conversando com alguns agricultores do Paraná que me visitaram, eu disse: Interessante, colocamos um dinheiro na poupança, a Caixa paga 1% e ainda ficamos felizes por obter um rendimento pequeno da poupança. Mas, se eu plantar duas sementes de milho, terei um pé de milho com duas ou três espigas – a Embrapa já faz isso. E, se contarmos os grãos de milho que foram multiplicados, chegaremos à conclusão de que, se investirmos na

terra, na produção agrícola de grãos, estaremos produzindo alimento e gerando emprego.

Senador Suplicy, lembro o seguinte: vejo aqui essa questão de assentamento do Incra. Vi alguns assentamentos lá, o Senador Mão Santa também propiciou terra para assentamentos, deu diplomas, como nós. Mas, na verdade, para se gerar emprego usando o homem rústico, aquele trabalhador do campo... Vou agora me situar só no meu Estado, para ver se daí tiro um exemplo para o Brasil, ou para o Nordeste, que tem terra semelhante. Nós fizemos uma experiência. Não incluo o Maranhão, porque é tão rico e chove tanto que a sua produção ultrapassa a nossa. Temos áreas em que chove bem, mas temos o semi-árido com 200 mil famílias vivendo do que se chama roça. O que é uma roça e como vem sendo feita? É uma prática secular: eles pedem um pedaço de terra ao patrão e cortam a madeira, tiram algumas para fazer a cerca, mas não têm capacidade para fazer mais do que um hectare, 100 por 100, uma família. Depois, para produzir alguma coisa, o trabalhador – e os antepassados assim o faziam – toca fogo naqueles galhos que sobraram; e assim considera a roça pronta para ser plantada. Na verdade, o trabalhador queimou a matéria orgânica da superfície, a pouca que ainda havia. Mesmo assim, planta-se feijão, mandioca e milho. O milho é exigente em água, e lá chove pouco – quando chove bem é em torno de 400 milímetros, 500 milímetros –, e o trabalhador quase sempre não tem renda, é bem pequena, só dá para viver dois ou três meses, depois vai procurar um trabalhinho aqui, outro ali. Dessa forma, eles estão quase que na linha da miséria.

E a solução é a reforma agrária? Digamos que sim, pela lei. E na prática, será que funciona? Relatei a experiência que tivemos e que poderia servir para o Nordeste e para o País. Não vamos fazer invasões nem brigar, nem desapropriar; vamos tentar fazer algo melhor. Vamos propor um bom entendimento entre o proprietário e o lavrador – nós fizemos isso –, ou seja, o proprietário cede ao lavrador um hectare e tudo bem.

Descobrimos que, no semi-árido, deveríamos procurar não a melhor terra, porque quase toda ela é sáfara, é uma terra quase desertificada pela devastação da mata. No solo nordestino, ora há argila, ora há sílica, ora há uma mistura de sílica e argila. E observamos o seguinte: se a chuva é pouca, cai num terreno arenoso e vai embora; se cai num terreno argiloso, ela fica na superfície e o sol leva a água com a maior facilidade; se cai em um solo que é uma mistura de sílica e argila, aí ela se introduz na terra, ela se infiltra e

fica lá. Testamos isso. Há terra que segura 90% da água que cai, outras, 80%, 70%, 60%. E fizemos o mapeamento dessas áreas. Creio que ninguém tenha feito isso, nem uma vez. Geralmente se procura a melhor terra, a que tem matéria orgânica, ou aquela com que é mais fácil lidar. Ninguém pensou na terra que retém água, e nós fizemos isso no semi-árido. E fizemos um plantio diferente do habitual: plantamos mamona e feijão. Por que mamona? Porque, há 30 anos, lido com biodiesel, isto é, transformo óleo vegetal em óleo diesel. Fizemos isso quando eu era o presidente da Empresa Brasileira de Transporte Urbano, há 30 anos, na Universidade Federal do Ceará. Lá investimos US\$ 1 milhão e tivemos um resultado imediato. Um grande químico, Dr. Exedito Parente, uma sumidade em química neste País, sem grande dificuldade, fez uma reação química chamada transisterificação, em que se usa óleo, uma espécie de catalisador, sendo o metanol um dos componentes, óleo vegetal e depois um catalisador, geralmente um peróxido como a soda cáustica, por exemplo, em determinada proporção, aquece-se e rapidamente há uma reação em que a glicerina e o óleo diesel são separados. Isso é fantástico. Fizemos isso há 30 anos. Depois, por segurança nacional, esse projeto foi engavetado, mas, há cinco anos, levantei a discussão e retomamos o assunto. Naquela época, fizemos a experiência apenas visando à ciência; hoje, visamos ao resultado econômico, pois podemos usar o biodiesel como fonte de renda para o lavrador. Ele pode plantar mamona e feijão. Mamona é energia e feijão é energia para o corpo, é comida. O que fizemos? Vejam os resultados, Srs. Senadores.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, no momento adequado, Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não, com todo o prazer.

Observem bem. O Incra diz que o módulo rural para uma família deve ser 10 ou 20 hectares. Vamos partir de um hectare e depois, se a família aumentar, aumentaremos para dois ou três hectares. Fizemos esse teste com sementes de feijão-caupi produzido pela Embrapa e adubo por ela recomendado. O feijão-caupi é uma novidade, e o Brasil devia conhecê-lo. Trata-se de um feijão desenvolvido pela Embrapa que, por si só, alimenta o corpo humano. Só o feijão é suficiente para suprir essa máquina preciosa que Deus criou de tudo o que precisa para viver. Esse feijão é rico em carboidratos, em proteínas etc. Com um pouquinho de proteína animal, carne seca ou charque e feijão-caupi, um lavrador pode alimen-

tar-se. Ao contrário do que se diz – que feijão, farinha e rapadura não alimentam –, o caupi alimenta. Qualquer feijão não, mas o caupi sim. Estou fazendo a promoção de uma pesquisa fantástica feita pela Embrapa, um dos órgãos mais importantes para a pesquisa agrícola e pecuária, a que rendo minhas homenagens.

Plantando feijão-caupi e mamona, e adubando, em uma área onde há água – o que também é importante –, retirarei 1,5 tonelada de mamona e 1,5 tonelada de feijão. Tudo isso com 400 mm³ de chuva. Como a chuva é irregular, a terra que segura a água agüentará de 20 a 25 dias. Assim, seguramente, teremos uma produção boa. Vamos lá. Com 1,5 tonelada de feijão, a R\$ 1,50 o quilo, teremos R\$ 2,225 mil. Uma tonelada e meia de mamona rende 50% de óleo, portanto, 750 litros. Vendendo-o a R\$ 2,50 o litro, terei mais R\$ 1,5 mil. Depois, do pé da mamona – aí vem a novidade –, extrai-se a celulose. A Embrapa diz que, se o corte for feito a 30 cm do chão, a planta brotará outra vez no próximo inverno e terá uma produção maior do que a primeira, quando se plantou a semente. Então posso deixar de plantar dois anos seguidos a mamona, porque, apenas cortando-a, tenho um novo pé. E, durante um ano, tiro essa tonelada e meia de celulose. Qual é a produção de celulose em um hectare de mamona plantada da forma como fizemos? No mínimo, Srs. Senadores, 10 toneladas por hectare.

Essa plantação pode ser tratada com bactéria. Já existe tecnologia para isso. Conheço alguns casos. No Piauí uma equipe está utilizando essa tecnologia em madeira, isto é, transformando celulose em adubo orgânico. O Brasil não tem adubo orgânico; o Brasil importa NPK a um preço altíssimo, que é utilizado para plantar soja, feijão e tudo mais. E adubo orgânico temos muito pouco. Se em um hectare tenho dez toneladas, em mil hectares terei mil toneladas.

Com a produção de um hectare, posso ter dez toneladas de adubo orgânico, passando pelo sistema de tratamento com bactéria – num discurso não vou a detalhes, mas oportunamente poderei dizer como se faz –, ao adubo orgânico acrescenta-se um pouco de NPK. Nesse adubo orgânico, que tem um nutriente que chamaria de fertilizante organomineral, coloco 70% de adubo orgânico e 30% de mineral. Assim economizo 70% de NPK e tenho a terra mais bem tratada e mais produtiva.

Então são dez toneladas em um hectare. O adubo orgânico custa R\$ 400 a tonelada. Sr^{as} e Srs. Senadores, se tenho 10 toneladas, obtenho uma renda de R\$ 4 mil. Com os R\$ 3 mil que tinha, já são R\$ 7 mil

obtido com a produção do hectare. Se divido por 12, tenho mais de R\$ 500 por mês num hectare. Em 2 hectares, R\$ 1mil. Então, para que dez hectares para formar e dar trabalho a uma família quando no semi-árido podemos fazer isso? Estamos produzindo óleo para substituir o diesel para a Petrobras e feijão, alimento de que o Brasil precisa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir, se eu deixar o lavrador sozinho, ele vai ao banco e pega R\$ 500 do Pronaf. Ele pode chegar em casa e perguntar à mulher o que está faltando. Como os meninos estão sem sapato, sem roupa, a tendência é gastar aquele dinheiro, suprimindo as necessidades da família. Discuti isso com o gerente do banco e perguntei-lhe se ele tem meio de fiscalizar isso. Ele disse que não. E qual é o caminho se eles não pagam? No outro ano, eles não têm mais o Pronaf. Esse é apenas, digamos assim, o remédio.

Imaginei o seguinte – anotem bem os números: posso juntar cinco mil lavradores e fazer uma associação – não uma cooperativa – com a administração contratada. Há muitas pessoas aposentadas do Banco do Brasil ou do Banco do Nordeste, gente qualificada, que podem administrar essa associação. Dos R\$ 500 do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) R\$200 o Governo chama de rebate, R\$200 são dele. Então, se são cinco mil, o capital dessa associação é de R\$1 milhão, Srs. Senadores. O que faço com R\$1 milhão dessa associação? Compro uma instalação para fazer o óleo de mamona, que custa R\$260 mil para 10 toneladas/dia. Imaginem: o lavrador pega a mamona que produziu, espreme e tem torta, que é adubo, e óleo, que é energia. Depois, com R\$500 mil, compra uma instalação para 5 toneladas de adubo orgânico por dia, e aí ele transformará o pé da mamona em adubo orgânico. Ele compra uma pequena máquina de secar feijão e, nesse hectare, tem tudo montado. E essa associação tem uma unidade fabril que custou R\$1 milhão, completando tudo.

Assim, a renda deles está garantida, porque, na hora de tirar o dinheiro no banco, faz-se uma combinação: ele deposita o dinheiro do Pronaf em uma conta no banco e aí terá um talão de cheques. Com os R\$500 do Pronaf, um lavrador monta seu negócio, deposita o dinheiro – é absolutamente legal –, e a associação vai administrar R\$1 milhão, que é dele, e os outros R\$300 pertencentes ao Pronaf, que devem ser devolvidos e que ele vai usar no plantio da sua roça.

Então, Srs. Senadores, a associação administra o dinheiro, e ele só tira o dinheiro com duas assinaturas: a dele e a do gerente, tudo previamente acertado,

ninguém está violando. E também ele não é empregado, pois aquilo é uma retirada. Ele retira por mês, digamos, R\$350. Se ele tem R\$500 por mês, no fim do ano tem saldo e pode comprar o que precisa. Nós fizemos esse teste.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Conclua, Senador.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu quero dar um aparte ao Senador Paim. Desculpe-me se me alonguei tanto, mas isso é importante para o Brasil.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Alberto Silva, eu estava aqui na Vice-Presidência e fiz questão de vir aqui cumprimentá-lo pelo nível do pronunciamento. Confesso que é isto que gosto de ver aqui no Senado da República do meu País: um debate de alto nível, com dados, números, proposta para o Governo no campo da reforma agrária e da política agrícola, organizando os trabalhadores, apontando, via produção agrícola, fontes de energia, de alimentação. Quero dar um aparte positivo a V. Ex^a. Tomara que possamos assistir aqui a mais debates como este, aprender com eles e, humildemente, dentro do possível, até contribuir. Se ficarmos aqui no Senado da República, de segunda-feira a sexta-feira, somente discutindo sobre CPI do João, do Roberto, do Paulo, do Joãozinho, do Paulinho, tudo bem, é positivo. Mas tem que haver momentos nobres, e momentos nobres são como este: a aula que V. Ex^a está dando a este Plenário. É uma pena que esteja vazio hoje, nesta quinta-feira à tarde. Mas espero que o meu Governo esteja ouvindo a contribuição de V. Ex^a. Não é a primeira vez que V. Ex^a faz um pronunciamento nesse nível, já fez diversos. Entregou por escrito contribuição ao Ministério da Justiça, ao Ministério dos Transportes e a tantos outros. Meus cumprimentos. V. Ex^a e o Senador Mão Santa, com certeza, são o orgulho do Piauí para o País. Incluo aqui o Senador Mão Santa porque S. Ex^a sabe que tenho também um carinho muito grande pelas suas posições. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Obrigado, Senador Paulo Paim. V. Ex^a não vai dizer que contribuiu humildemente, não. V. Ex^a é um dos homens que, na ação de encontrar uma solução para a PEC paralela, estava trabalhando pelos trabalhadores brasileiros, corrigindo algo que precisava ser retificado dentro do seu próprio Partido. Agradeço os cumprimentos e parabéns a V. Ex^a. Devemos isso ao Governo como contribuição. Estejamos prontos a ajudá-lo a resolver os problemas do Brasil, principalmente o do desemprego.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Atentamente o estava ouvindo, como atentamente o tenho acompanhado desde 1948, quando V. Ex^a foi o melhor Prefeito da minha cidade, Parnaíba.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – À exceção de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sou medalha de prata e V. Ex^a, medalha de ouro. Reitero o testemunho que V. Ex^a deu a este Governo. Está bem representado o PT nesta Casa. Exemplo claro é o Senador Paulo Paim, que representa a grande história dos gaúchos. Sou testemunha de que o Senador Alberto Silva deu a maior contribuição para o Governo do PT. Agora, o núcleo duro foi duro e não aproveitou. Eu era Governador quando este País enfrentou a crise do apagão. Para combatê-lo, criou-se, com objetividade, uma câmara cuja administração coube ao competente descendente de piauiense Pedro Parente. Realmente, o Brasil não se apagou. O Senador Alberto Silva, por analogia, imaginou, com todos os detalhes, uma câmara para a recuperação das estradas. Como vemos na televisão, as estradas são fundamentais. Bastaria dizer que D. Pedro II escreveu à sua filha quando ele foi à Europa: “Isabel, lembre-se de que o maior bem que você pode dar a um povo é uma estrada.” Washington Luís dizia que “governar é construir estradas”. Alberto Silva fez muitas estradas no Piauí. Lembro-me, Senador João Alberto, na minha primeira campanha para Governador, de que havia um rapaz bêbado – e comício só é bom quando há um bêbado, pois *in vino veritas*. Ele disse: “Rei da estrada! Rei da estrada!” Então, Alberto Silva tem esse título no Piauí. Isso ocorreu em Guadalupe. Alberto Silva deu uma grande contribuição pelo exemplo, pois foi bom Prefeito e extraordinário Governador, o melhor de que me lembro.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) Depois, V. Ex^a teve o Pólo Nordeste, presidiu a EBTU, teve passagens importantes na República. Ele deu a grande luz para o PT que deveria chamá-lo para ficar próximo: a construção civil é que diminui o desemprego e que movimenta a economia. Ela movimenta pedreiro, cimento, ferro, pedra, areia, gente e dá trabalho.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Estradas também.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) Então, o PT não está no apagão, mas estamos no “paradão”.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, permite-me V. Ex^a conceder um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alberto Silva, também quero cumprimentá-lo por sua contribuição. V. Ex^a aplicou seus conhecimentos de engenheiro e administrador público. Tendo sido prefeito e governador, mostrou como podem os agricultores, sobretudo os familiares, aproveitarem muito bem uma área de apenas um hectare o tamanho de um campo de futebol ou coisa assim, mesmo no semi-árido, com o uso da tecnologia que está sendo proporcionada pelas pesquisas da Embrapa para o aproveitamento da mamona e do feijão. Por favor, Senador Alberto Silva, recorde-me o nome para falar corretamente o tipo de feijão que V. Ex^a mencionou.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Caupi.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois bem, conforme ressaltou V. Ex^a, o feijão-caupi certamente tem qualidades nutricionais de grande valia. Cumprimento-o também pela maneira como fez sua exposição. Sabe V. Ex^a muito bem o valor aproximado dos custos e do preço que obteriam tanto o produto da mamona quanto o feijão, mostrando, com racionalidade, como isso poderia ser bem aproveitado. Tal como me refiro às contribuições dos Senadores Paulo Paim e Mão Santa, recomendo ao Governo que preste atenção nas suas sugestões. Meus cumprimentos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Desculpe, meu caro Presidente, pelo tempo que tomei além do permitido.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é o próximo orador.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Como o Senador Mão Santa também deseja pronunciar-se, ouvirei primeiramente S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Senador João Alberto Souza) – Senador Mão Santa, eu gostaria que V. Ex^a prestasse atenção. A sessão se encerrará às 18 horas e 30 minutos. Portanto, restam 20 minutos. Concederei a palavra a V. Ex^a por 10 minutos e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, por igual prazo.

Com a palavra o Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Senador João Alberto Souza, do PMDB do Estado do Maranhão, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiros presentes e cidadãos que nos assistem por meio do sistema de comunicação do Senado, serei breve.

Quis Deus estar presente no plenário o Senador Alberto Silva e também o Senador João Alberto Souza, Presidente desta sessão, extraordinário homem público, um dos mais brilhantes Governadores do Estado do Maranhão. Recebi uma correspondência sobre a Sudene. Quero estar muito à vontade para comentá-la.

Primeiramente, registro que a Sudene é muito importante para o Nordeste. Quis Deus estar presente aqui o Senador Alberto Silva. Um quadro vale por dez mil palavras. Eu diria que aprendi, na História do mundo, que Deus fez o mundo e os holandeses fizeram a Holanda. Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, a Holanda fica abaixo do nível do mar e tem um dique que a protege.

A cidade de Parnaíba, também apreciada por V. Ex^a, cidade litorânea de menor altitude, ficava alagada a cada enchente. Aliás, tenho grandes recordações. O meu bairro era a coroa onde alagava. Parecia uma Veneza. Havia embarcações, canoas. Nós, na nossa infância, cortávamos bananeiras e fazíamos jangadas. Era uma felicidade. O Senador Alberto Silva, Prefeito em 1948, imaginou um dique – não sei se inspirado no modelo da Holanda. Por isso não há mais aquele espetáculo. S. Ex^a fez isso em Teresina. A Sudene foi fundamental para a construção daquele dique. Continuou com o ideal de Alberto Silva o seu irmão, João Silva Filho.

Leonides Filho, que é piauiense – nós somos a melhor gente desse Brasil e orgulhosamente estamos aqui –, deu a vida na Sudene. E ele nos manda uma correspondência, que parte de uma Instituição da qual é fundador e Presidente, o Instituto Nacional da Administração para o Desenvolvimento — INAD, pela qual sou muito agradecido.

Senador João Alberto, V. Ex^a foi eleito Prefeito da minha cidade, e sempre acreditei em Deus — temos ali a imagem do seu filho — Jesus Cristo, em estudo e em trabalho. Essa Instituição deu um curso para Prefeito, Senador Alberto Silva, do qual eu participei. A maioria dos participantes era de Pernambuco e da Bahia, só havia eu do Piauí. Por isso é que fui um bom Prefeito de Parnaíba. O Senador Alberto Silva foi melhor, mas eu fui bom. Fiz esse curso, tive o exemplo de Alberto Silva, e fui até seu orador, não por mérito, mas porque havia uma grande maioria de Prefei-

tos da Bahia e de Pernambuco e eu que era do Piauí recebi votos dos dois lados, nesse INAD.

A Sudene, como sabemos, nasceu aqui de Juscelino, de Celso Furtado. Eu a vi nascer, porque tenho um irmão, Dr. Paulo de Tarso, que fez concurso para Sudene em seu início. Homens como Leonides, como Salmito, uma plêiade de brasileiros, nordestinos que se dedicaram àquilo. Então, a Sudene tem, sobretudo, a história de uma elite pensante, administrativa e pujante.

Naqueles tempos, nas décadas de sessenta, setenta, oitenta e noventa, quase todos os Governos do Nordeste não tinham Secretário de Planejamento. O planejamento era feito pela Sudene. Depois, houve um desenvolvimento e os Governos tornaram-se auto-suficientes, mas a escola, a nossa Harvard, sem dúvida nenhuma, foi a Sudene. Para qualquer problema que se imagine, se quiserem saber hoje da carnicultura, a Sudene tem informação. Quer saber da soja, a Sudene tem informação.

Então, a Sudene foi muito importante, mas, infelizmente, o Governo passado, por medida provisória, a fechou. Penso que em função de um **marketing** político, numa austeridade, por desacertos éticos e desonestidade na Sudam. Na Sudene não era tanto. Digo isso porque frequentei a Sudene nos últimos anos quando Governador do Piauí.

Senador Alberto Silva, houve vários superintendentes, mas em 90% do tempo foi o General Nilton Rodrigues, do Estado da Paraíba. Quero dar o testemunho da austeridade daquele homem. Então, aquele foi um momento político, para dar uma imagem, e entramos no rol.

Senador João Alberto, alguns projetos do Piauí foram, vamos dizer, eliminados pelo General Nilton Rodrigues. Recebi os apelos, Senador João Alberto, dos empresários e fui. Quando ele provava que eram inidôneos alguns proprietários dos projetos ele cancelou todos, Dr. Alberto Silva. A Sudene estava quase purificada graças à unção daquele militar correto, nordestino, Nilton Rodrigues. Mas ela nos faz grande falta.

O Alberto Silva fala dos projetos energéticos deles, essenciais e fundamentais, de dar emprego e trabalho, e está se sentindo quase um Dom Quixote sozinho, porque a Sudene está acabada, a Sudene estava presente nisso.

Ontem, trouxe para V. Ex^{as} a manchete do **Diário do Povo**, aquela história dos alagados só ficou mesmo na visita do Presidente da República. Praticamente nada. A Sudene tinha uma instituição. Eu, Governador do Estado, sofri em 1995 com Teresina ala-

gada e a Sudene chegou lá com US\$5 milhões. Chamei os Prefeitos que são os instrumentos. Esse é o grande erro do PT. Não tem Prefeito, não os valoriza e não os acredita. Eu tenho uma outra concepção: prefeito Alberto Silva, prefeito Mão Santa. Os Prefeitos são altamente responsáveis. São os únicos administradores que administram seu pai, sua mãe, sua filha, sua esposa, que moram na sua cidade. Pode haver uma ou outra exceção, mas a grande maioria tem espírito público, tem estoicismo.

E querem inventar a roda. Não! Peguei o dinheiro, chamei o Prefeito e construí conjuntos habitacionais. Houve os riscos, mas é outra história. Então, a Sudene tinha um órgão a nos auxiliar, nas secas, nas enchentes e no desenvolvimento industrial.

Dr. Alberto Silva, aquela Nossa Senhora das Graças, que tanto o ajudou, com a Santa Vangi e com a Santa Jeanete, deu-me uma intuição de que iam fechar a Sudene. Dr. João Alberto, a última reunião da Sudene foi presidida por este Senador, na minha Cidade, Parnaíba. Sim, foi uma bênção de Nossa Senhora das Graças! Aproveite, Mão Santa! E aproveitamos. Reunimos, lá, o Conselho da Sudene e aprovamos os projetos. O Conselho era constituído de Governadores, de representantes do Banco do Nordeste, da Codevasf, do Denocs, do Governo Federal e dos Ministérios. E aprovamos, entre os projetos, os do interesse do Piauí, e banqueei a reunião. A fábrica de bicicletas do Hugo Claudino vai fabricar, Senador João Alberto, 90 mil bicicletas/mês. É esse grande que Alberto Silva se referia, na agricultura, nos grãos – lá, que era a Ceval, e a Bunge comprou e continuou. E a fábrica de cimentos de João Santos está entre esses projetos.

Então, a Sudene é fundamental!

Senador Alberto Silva, os nordestinos nos fazem um convite. Eles criaram, recentemente, um grupo – Mano. Que nome bom! Mano é irmão, fraternidade, companheiro. Mano – Movimento Acorda Nordeste. E quero convidar a todos os Senadores a estarem presentes em reunião que será realizada no dia 19 de março, às dez horas, no Edifício Flat Beach, na Avenida Boa Viagem, Recife. Na verdade, o Nordeste apresenta, no momento, Senador Alberto Silva, algumas situações preocupantes.

Acompanho os Senadores Alberto Silva e João Alberto Souza, nordestinos que viveram a Sudene, a Sudene que ajudou esse Nordeste sofrido. Ó, Presidente Lula! Lembrai de Caetés. Lembrai que és nordestino, de Pernambuco. Livrai, Lula, da lavagem cerebral do seu Governo de assessores paulistas!

Então, venho com o Nordeste implorar. Eles a acusam, Senador Alberto Silva, de desarticulação política e técnica. A Sudene realizava reunião mensal de líderes, governadores e técnicos! Acusam-na de formação bruta de capital fixo declinante. Eles provam que o capital está declinando. Acusam-na de desarticulação institucional. Ela articulava Banco do Nordeste, Codevasf, Denocs. Acusam-na de taxas de crescimento, tanto econômica como social, em queda. Enfim, um quadro vale por dez mil palavras. Ó, Presidente Lula, somos um terço da população e temos um décimo de investimento!

Concedo um aparte ao Presidente do meu PMDB, do PI, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Mão Santa, V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa um problema que nos preocupa há muitos anos. O fechamento da Sudene é realmente algo que precisa ser corrigido. Se ela foi fechada juntamente com a Sudam, naquela época, porque havia indícios de corrupção e tudo mais, V. Ex^a deu o exemplo de que a Sudene foi dirigida por um militar, nos seus últimos anos, e estava praticamente em condições de continuar. Então, seguramente foi um erro. E V. Ex^a propõe agora, exatamente por meio desse instituto, que tem um nome simpático...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mano – Movimento Acorda Nordeste – e INAD – Instituto Nacionalização e de Administração para o Desenvolvimento.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Então, creio que nós, do Senado, não só nós, os representantes do Nordeste, mas também toda a Casa, estamos na obrigação de contribuir. O que tenho dito sempre é que a crítica é boa quando ela é construtiva. V. Ex^a propõe justamente que se reedite a Sudene, que se reponha a Sudene no seu papel de indutor de desenvolvimento do Nordeste e do País, por consequência. E nós, que fomos Governadores, fizemos parte daquele instituto de desenvolvimento, que era a Sudene, como membros, porque Governadores são membros. V. Ex^a foi muito feliz em trazer isso à nossa consideração. Esse instituto pode ser, digamos assim, o ponto de partida. Mas, na verdade, acho que nós desta Casa, assim como nosso Partido, que é um suporte, é base de sustentação do atual Governo, temos a obrigação de levar ao Presidente Lula esta recomendação. V. Ex^a faz um apelo dramático. E nós, Presidente, faremos um apelo político. Presidente, o PMDB, que dá sustentação ao Governo de V. Ex^a, quer ajudar para que se ponha novamente a Sudene em funcionamento no menor espaço de tempo possível. Obrigado pela oportunidade que me dá, Senador

Mão Santa, e parabéns pelo assunto oportuniíssimo: fazer a Sudene voltar a funcionar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a contribuição do Senador Alberto Silva. E, assim como o Senado italiano tinha Senadores vitalícios, penso que a Sudene deve ser criada com conselheiros vitalícios. E apontamos o primeiro nome, Senador Paulo Paim, de Alberto Silva. Então, ela tem que ser recriada, e que pede o autor, o que preside esse movimento, Leonides Filho, é a influência do grande Líder do PT, em quem o povo brasileiro acreditou, também o apoio de Paulo Paim e ao Deputado Gedéu Ribeiro para acelerar – S. Ex^a está como Relator. É essa a ansiedade do povo não somente de Pernambuco como de todo o Nordeste. E Leonides Filho nos é muito caro, tanto caro ele é, Senador Alberto Silva, que eu, quando Governador do Estado, no Gurguéia, que é o nosso Nilo lá do Piauí, fiz uma ponte e o nome do patrono da ponte é Leonides Filho, em respeito, em gratidão, ao estoicismo dele em relação aos problemas do Piauí.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, faço um aparte a V. Ex^a, em 1º lugar, para cumprimentá-lo por todo seu trabalho, aqui no Senado. V. Ex^a tem sido muito generoso com cada orador que vai à tribuna, respeitoso, carinhoso, o que fez com que o Senador Mão Santa se tornasse uma figura quase que ímpar aqui nesta Casa. E V. Ex^a pode ter certeza de que, quando ando pelo meu Rio Grande, o modo como V. Ex^a fala “o meu Piauí”, eles comentam dos seus pronunciamentos na tribuna. E V. Ex^a tem feito críticas ao Governo, mas eu as entendo sempre como críticas construtivas. V. Ex^a, seguidas vezes, chega e diz: “Senador Paim fala para o Presidente Lula, pergunta por que ele não encaminha assim, por que ele não faz diferente”. V. Ex^a pode contribuir para que este País melhore. Então, V. Ex^a tem sido aqui, no meu entendimento, um dos símbolos positivos de como podemos fazer oposição de forma construtiva. E meu aparte a V. Ex^a é para dizer que em V. Ex^a, com certeza absoluta, o Piauí tem um grande Senador da República e o Brasil, naturalmente, está ouvindo V. Ex^a, que é o que faço diariamente e venho aprendendo muito. Por isso, quero dizer a V. Ex^a que o Senador Mão Santa já não é um Senador do Piauí, mas um Senador do Brasil. Quero dizer que V. Ex^a tem tido uma posição firme, dura, mas respeitosa ao Governo, e é essa oposição que entendo se torna um canal positivo, a fim de que avancemos cada vez mais no grande debate para que este País chegue aonde esperamos. Estou tão preocupado

quanto V. Ex^a com os temas de caráter nacional. V. Ex^a falava outro dia, por exemplo, sobre o desemprego, sobre a política agrícola, sobre o salário mínimo e sobre os servidores públicos. Quero somar-me a V. Ex^a para que, juntos, façamos uma grande contribuição ao Senado da República e ao Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos a esse extraordinário Líder do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Concluindo, Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Senador Paulo Paim, sem dúvida, além de Líder, Senador Alberto Silva, é hoje o atrativo maior da Globo, pois aumentou-lhe o Ibope, segundo pesquisa, porque, de vez em quando, lança ações para melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, engrandecendo o Senado.

Que o dia 19 de março seja o renascer da Sudene. Senador Paulo Paim, que a Sudene, a qual tinha os seus conselheiros, tenha nos seus quadros conselheiros permanentes, indicados por cada Estado. O nosso conselheiro do Piauí é o Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Papaléo Paes, Valmir Amaral, Heráclito Fortes, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Leonel Pavan e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia 28 de fevereiro, comemorou-se o trigésimo sétimo aniversário de criação da Zona Franca de Manaus. Uma iniciativa, sabemos todos, de fundamental importância para o desenvolvimento da Região Amazônica.

Há trinta e sete anos, Sr. Presidente, a realidade daquela Região era completamente distinta da atual: uma agricultura extrativista rudimentar convivia com uma indústria modestíssima, de baixo padrão tecnológico e voltada unicamente para poucos produtos locais.

Tornava-se urgente, portanto, adotar um novo modelo: um modelo que instalasse no interior da Amazônia Ocidental um programa de desenvolvimento industrial, comercial e agropecuário; um modelo que gerasse emprego e renda na Região, propiciando um efeito multiplicador em sua economia; um

modelo que incentivasse a ocupação econômica da Amazônia Ocidental e de suas regiões fronteiriças; um modelo, enfim, que reduzisse as desigualdades existentes entre as Amazônias Ocidental e Oriental e as demais regiões do Brasil.

O tempo passou, Sr^{as} e Srs. Senadores, e hoje podemos constatar que os progressos alcançados são indiscutíveis.

Somente o Pólo Industrial de Manaus gera cinquenta mil empregos diretos e duzentos e cinquenta mil indiretos.

Mais de duzentas empresas estão certificadas pela ISO 9000, que atesta a qualidade dos produtos, e muitas delas já receberam o selo verde, da série ISO 14.000, que atesta a obediência aos critérios de proteção ambiental.

Em termos de produção, basta dizer que em 2000, por exemplo, foram fabricados mais de seis milhões e cem mil televisores, um milhão e duzentos mil videocassetes, um milhão e cem mil fornos de micro-ondas, seiscentas e quarenta mil motocicletas, duzentos e oitenta milhões de canetas, cento e setenta milhões de CDs e seiscentos milhões de aparelhos de barbear.

O faturamento tem sido da ordem de nove bilhões de dólares por ano e distribui-se em pólos dos mais diversos setores, a exemplo do eletroeletrônico, termoplástico, ótico, metalúrgico, químico, relojoeiro, de bens de informática, duas rodas, brinquedos, canetas e isqueiros.

Ademais, Sr. Presidente, é preciso destacar um aspecto importantíssimo: para cada real de incentivo fiscal concedido, o poder público arrecada cerca de noventa centavos em tributos e contribuições. Isso significa que a política de incentivos fiscais adotada na Zona Franca de Manaus é salutar não apenas por induzir o crescimento econômico da Região, mas também por evitar a sangria dos cofres públicos.

Portanto, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a manutenção do modelo atualmente adotado é condição que se impõe.

Evidentemente, como em qualquer processo social, político ou econômico, há que se pensar em melhorias; há que se identificar os aperfeiçoamentos necessários.

Há que se atuar na permanente modernização do Pólo Industrial de Manaus, com medidas que fortaleçam a sua base tecnológica e assegurem o aumento da competitividade de suas indústrias.

Há que se viabilizar a criação de novos pólos exportadores e estimular a localização de investimentos produtivos em outros espaços da Amazônia Ocidental.

Há, principalmente, que se explore as grandes potencialidades econômicas da Região.

O turismo, em especial o ecoturismo, deve se tornar uma de suas atividades mais importantes, na medida em que se revela uma opção concreta de geração de emprego e renda para a população local.

A piscicultura deve ser estimulada, já que a Amazônia brasileira tem o maior potencial do planeta para a produção de peixes de água doce.

A agroindústria deve ser fortalecida, com o aproveitamento em larga escala tanto das frutas tropicais – o cupuaçu, o caju, a manga, o abacaxi – como das plantas oleaginosas, com destaque para o dendê.

Por fim, há que se aproveitar a generosa biodiversidade da Amazônia, transformando-se a bioindústria num dos grandes propulsores do desenvolvimento da Região.

Todo esse esforço, Sr. Presidente, seria bem menos produtivo, não fosse a atuação decisiva da Suframa, a Superintendência da Zona Franca de Manaus; não fosse, portanto, o modelo de zona franca adotado há trinta e sete anos.

A Suframa, por exemplo, fez completo estudo das potencialidades regionais de todos os Estados da Amazônia Ocidental. Associou-se a diversas instâncias de governo, à comunidade científica e ao setor privado na execução do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia e na criação do Centro de Biotecnologia da Amazônia, um complexo de laboratórios voltado para pesquisas básicas e aplicadas, transferência de tecnologia, incubação de empresas e prestação de serviços, como a certificação de produtos, o patenteamento e o controle de propriedade industrial.

Esse, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o modelo que acaba de completar trinta e sete anos. Um modelo cujos resultados poderão ser apreciados na Segunda Feira Internacional da Amazônia, a ser realizada no período de 15 a 18 de setembro deste ano. Um modelo que, repito, deve ser mantido e aperfeiçoado, para o bem da Região Amazônica e de nosso País.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, a *Revista de Administração Municipal*, editada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, traz em sua última edição, do bimestre janeiro/fevereiro do corrente, entre outras matérias de grande interesse, um artigo sobre a Reforma Tributária.

ria proposta pelo Poder Executivo e parcialmente apreciada pelo Congresso Nacional.

Assinado pelos consultores do IBAM José Rildo Medeiros Guedes e Nilton Almeida Rocha, o artigo questiona os debates em torno da proposta, como já antecipa no próprio título: *A Reforma Tributária de 2003: há idéias para debater no cipoal de números?*.

Mais do que simplesmente questionar os debates, os autores propõem algumas sugestões para aprofundar a reforma tributária na etapa que ainda está por ser votada e para apaziguar as divergências no que respeita ao equilíbrio federativo. Este, aliás, Sr. Presidente, é o cerne da matéria: os consultores que assinam o artigo enfatizam que a exacerbação dos ânimos, na defesa dos entes federados, acabou por prejudicar o aprofundamento da reforma.

Não vou esmiuçar, aqui, as propostas apresentadas no referido artigo, algumas delas, inclusive, exaustivamente debatidas nesta Casa e alhures. Entretanto, independentemente de ter sido o Relator da proposta, acredito que toda contribuição para a análise e a melhor compreensão do assunto deve ser aplaudida; e concordo com os autores, que identificaram na exacerbação dos interesses de cada ente federado uma dificuldade para que a reforma alcançasse maior amplitude. Diante disso, aliás, optamos por apreciá-la em duas etapas, deliberando primeiramente sobre as questões de maior urgência para buscarmos o aprofundamento numa fase posterior.

Em seu artigo, os consultores do IBAM lembram que, na repartição do bolo tributário, cada parte interessada procurou demonstrar sua situação de penúria, contrastando com o acúmulo de atribuições e responsabilidades. Comentando o que chamam de “cipoal de números”, os autores enfatizam: “Ao tomar conta do cenário da Reforma Tributária, os números apresentados contribuíram para polarizar o debate e gerar dificuldades adicionais para a análise de conceitos e idéias indispensáveis para a melhoria da sua qualidade.”

“No caso dos Municípios – destacam –, diferentes contas foram feitas para justificar o aumento da participação percentual dos governos municipais nas receitas públicas.” Entretanto, salientando que os números não falam por si, eles acrescentam: “Final, também podem ser apresentados números em favor dos argumentos do Governo Federal, de que somente o crescimento econômico pode trazer aumento sustentável de receita para os Municípios e os Estados, já que alterações de percentuais na constituição dos Fundos e medidas similares não alterariam a precariedade dos recursos disponíveis para o exercício da governança.”

De fato, Sr. Presidente, embora tenha o Governo Federal cedido aos pleitos estaduais e municipais,

dentro de suas limitações, a retomada do crescimento econômico poderá, efetivamente, elevar a participação proporcional de tributos como o ICMS, o IPI e o Imposto de Renda no conjunto das receitas fiscais.

Ao retratar a desfiguração do Sistema Tributário Nacional, os consultores citam um trabalho de Fernando Rezende, *Modernização tributária e federalismo fiscal*, no qual o autor enfatiza: “Nos últimos anos, as preocupações com a macroeconomia comandaram as decisões da política fiscal. A necessidade de se assegurar o equilíbrio das contas públicas e atender às metas para o superávit primário acordadas com o Fundo Monetário Internacional relegou a segundo plano questões relativas à eficiência dos tributos e ao equilíbrio federativo. Assim, ao mesmo tempo em que o sistema tributário perdia em qualidade, os conflitos na Federação refletiam uma atitude mais agressiva, que se manifestava pelo acirramento da guerra fiscal.”

A situação ora descrita, Sr^{as} e Srs. Senadores, é quase um resumo dos motivos que nos levaram a fechar um acordo, o qual, como é do conhecimento de todos, permitiu a aprovação dos itens de maior urgência, numa primeira fase, para que agora sejam aprofundados os demais mecanismos da Reforma Tributária, dando-lhe maior abrangência e funcionalidade.

O artigo da *Revista da Administração Municipal* destaca também a aprovação da nova competência privativa desta Casa, nos termos do inciso XV, acrescentado ao artigo 52 da Constituição: “Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.”

De fato, essa nova competência privativa do Senado, acredito eu, se comprovará de grande importância para o aprimoramento do sistema tributário, permitindo fazer dele um efetivo instrumento de equilíbrio federativo e também de indução do desenvolvimento.

Finalmente, o artigo da *Revista da Administração Municipal* destaca “a necessidade de dar continuidade e aprofundar o debate sobre a Reforma Tributária iniciado em 2003” e apresenta algumas sugestões para a discussão da matéria em sua segunda etapa. Entre outras, cita a revisão do método de condução do debate público sobre a Reforma; a revisão das atribuições e responsabilidades dos entes da Federação, bem assim a revisão da partilha de recursos correspondentes, dando atenção a instituições mais recentes, como os consórcios intermunicipais; a análise dos critérios de distribuição do FPM para melhor atender à dinâmica econômica e social; e a introdução de critérios de transferência de recursos para os governos subnacionais, de forma a premiar aqueles que vi-

erem a implantar políticas tributárias consistentes e a aprimorar os mecanismos de gestão tributária.

Essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são algumas sugestões apresentadas pelos consultores José Rildo Medeiros Guedes e Nilton Almeida Rocha para a análise da Reforma Tributária em sua segunda etapa. Ao cumprimentar os autores e a direção do IBAM pela publicação, quero também manifestar minha convicção de que agimos com acerto quando decidimos apreciar essa importante matéria em duas etapas distintas, para que a Reforma Tributária, além de promover o equilíbrio entre os entes federados, cumpra também seu papel de mecanismo indutor do nosso desenvolvimento.

Muito obrigado!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a busca desenfreada de prestígio social e de adequação ao padrão de beleza veiculado pela mídia produz atitudes muitas vezes prejudiciais à saúde e ao bem-estar das pessoas. A obsessão por um corpo perfeito tem, freqüentemente, desfecho trágico: são conhecidos os casos de distúrbios alimentares como a anorexia e de doenças graves geradas pela ingestão de drogas e de suplementos alimentares sem a orientação profissional adequada.

Estranho comportamento esse, em que a construção de uma imagem de saúde e de beleza impõe, como preço, a adoção de métodos, sabidamente, pouco saudáveis. Estranho, mas, infelizmente, cada dia mais comum.

Enganam-se os que pensam serem fortuitos os casos em que o ideal de beleza leva à deterioração da saúde. Situações assim não estão restritas a universos profissionais específicos, como o mundo da moda ou o círculo dos atletas profissionais. Estamos, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, diante de uma verdadeira questão de saúde pública. O consumo indiscriminado de substâncias supostamente benéficas na busca de um corpo perfeito vem causando sérios problemas, principalmente entre nossos jovens, mais vulneráveis aos apelos da mídia.

O fenômeno assumiu proporções de epidemia entre os praticantes de musculação, lutas e outras atividades físicas. Esse fato tem despertado a atenção de diversos profissionais da saúde, como médicos, professores de educação física e nutricionistas. Diversos estudos sobre o tema têm sido divulgados em revistas especializadas, mas, infelizmente, pouca informação é levada ao universo de praticantes de atividades físicas. Os interesses comerciais têm-se sobreposto ao compromisso com a geração da saúde e

do bem-estar dos praticantes de diversas modalidades esportivas.

Veja, Sr. Presidente, que não estamos falando aqui, necessariamente, de desportistas que buscam performance; não estamos nos referindo exclusivamente a atletas profissionais ou de competição. Digo isso porque, quando falamos do uso indevido de substâncias para aumentar a performance entre praticantes de esportes, nos vêm à mente imagens como a do corredor canadense Ben Johnson, até então um exemplo para toda uma geração.

Para além desses competidores e profissionais, há todo o universo daqueles que se dirigem às academias e aos clubes esportivos procurando apenas a preservação de sua saúde ou que pretendem entrar em forma perdendo alguns quilos. Especialmente vulneráveis são os jovens que, prematuramente, se vêem enfeitados pelo canto da sereia das academias de musculação e das drogas que, supostamente, lhes darão um corpo musculoso em poucos meses de atividade e sem maiores riscos para a saúde.

O consumo de suplementos alimentares, Sr^{as} e Srs. Senadores, cresce assustadoramente entre os jovens no Brasil. Pesquisa recente, realizada na Escola Paulista de Medicina, mostra que aproximadamente 60% dos jovens freqüentadores em academias de ginástica consomem algum tipo de suplemento sem orientação médica ou nutricional.

Poder-se-ia pensar que esses suplementos seriam, como o próprio nome diz, apenas nutrientes a mais, ingeridos na forma de cápsulas, tabletes ou pós a serem diluídos em água. Assim, seriam inofensivos e, na pior das hipóteses, estariam lesando o bolso do consumidor por serem produtos inócuos. Ledo engano. Trata-se de algo muito mais grave.

Os especialistas alertam para o fato de que os aparentemente inofensivos suplementos alimentares são, na verdade, muito perigosos. Entre os produtos mais consumidos estão os hiperproteicos e aminoácidos, queimadores de gordura, hipercalóricos e pró-hormônios. Todos esses apresentam sérios riscos, quando usados sem orientação especializada.

Na realidade, as pesquisas demonstram que esses produtos são consumidos, na quase totalidade dos casos, desnecessariamente. Estudos científicos mostram que o uso de suplementos protéicos acima das necessidades diárias não determina ganho de massa muscular, nem promove aumento do desempenho. Está determinado, também, que uma alimentação adequada é suficiente para a melhoria da saúde, da composição corporal e ao aprimoramento do

desempenho de atletas, inclusive daqueles de nível profissional.

Vejamos, Sr. Presidente, por exemplo, o caso de uma das drogas da moda nas academias, a efedrina. Essa droga, que dilata os brônquios facilitando a entrada do ar, é indicada pelos médicos apenas como auxiliar no tratamento de doenças respiratórias. No entanto, tornou-se verdadeira coqueluche nas academias em virtude de seus supostos efeitos na aceleração da queima de calorias. Seu consumo sem orientação médica pode causar arritmia cardíaca, acidentes vasculares e diversos outros problemas. Muitos dos suplementos vendidos no Brasil contêm efedrina, sendo que nem todos indicam devidamente no rótulo a presença da droga na fórmula.

Vejam, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o risco a que a população está submetida. A efedrina, embora proibida no Brasil, pode ser facilmente adquirida em lojas especializadas, pela Internet e até mesmo em algumas academias.

Outro caso gravíssimo é o dos pró-hormônios. Essas substâncias estimulam a produção da testosterona pelo organismo. Assim, na prática, o usuário está ingerindo anabolizantes sem saber. Os riscos para a saúde são enormes, podendo causar ginecomastia, que é o crescimento das mamas no homem, a virilização da mulher e muitos outros males. Estudo realizado pelo Comitê Olímpico Internacional e divulgado pela *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, demonstra que, de 634 suplementos analisados, oriundos de 13 países, 15% contêm pró-hormônios não declarados nos rótulos.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que não há suplemento alimentar inofensivo, e que as fronteiras entre esses e os esteróides anabólicos são muito tênues. Além disso, os estudos têm demonstrado, também, que os usuários de suplementos tornam-se dispostos a utilizar anabolizantes para acelerar os efeitos dos exercícios físicos que praticam. Esses medicamentos, como todos sabemos, são, a um só tempo, os mais agressivos à saúde e os mais sedutores para os jovens, por produzirem, em semanas, o efeito estético que se obteria em anos de exercícios regulares e alimentação saudável. O custo, no entanto, é altíssimo.

Muitas dessas substâncias, por não serem definidas como medicamentos, têm venda liberada no Brasil. Aquelas que a legislação já proíbe, por sua vez, podem ser facilmente adquiridas no mercado negro. Em alguns casos, nos próprios ambientes de prática de exercícios físicos.

É necessário aprimorar os mecanismos de fiscalização. A Anvisa, apesar dos esforços empenhados, não possui estrutura suficiente para realizar as inspeções e, efetivamente, inibir a venda desses produtos. Além disso, sabemos que a proibição, por si só, não resolverá o problema. É preciso, também, intensificar as campanhas de esclarecimento junto ao público jovem, com a colaboração das vigilâncias sanitárias estaduais e os conselhos profissionais da área de educação física. É fundamental, ainda, que sejam enfatizados os riscos desses produtos à saúde durante os cursos superiores de educação física. Afinal, ali são forjados os profissionais que estarão presentes nas escolas, academias e clubes esportivos e, além disso, terão a responsabilidade de orientar os jovens quanto à importância da prática de atividades físicas para a preservação da saúde e da qualidade de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde fins do ano passado, o Governo Federal tem em mãos, pronto para ser encaminhado ao Congresso Nacional, a proposta de recriação da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável do Centro-Oeste. Elaborada pelo Grupo de Trabalho Intermunicipal designado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a proposta visa a preencher uma lacuna no que respeita à formulação e execução de políticas de desenvolvimento para a região.

Todos se lembram, Sr. Presidente, da antiga Superintendência, a Sudeco, que foi criada em 1967, em substituição à Fundação Brasil Central, com a finalidade de incorporar essa vasta região à economia nacional. O Centro-Oeste brasileiro, que anteriormente à mudança da Capital para Brasília era considerado uma região improdutiva e sem maiores perspectivas de desenvolvimento, apresentou notável crescimento econômico nas últimas décadas. É certo que a inauguração de Brasília, obra do descortino e da determinação de Juscelino Kubitschek, contribuiu de forma significativa para isso. Entretanto, não se pode ignorar o imenso potencial da região nos segmentos da agroindústria e da pecuária, cujo aproveitamento se deve, em grande parte, às pesquisas desenvolvidas pela Embrapa e à atuação da antiga Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Papel semelhante foi desempenhado pela SUDAM e pela Sudene, com o objetivo de desenvolver o Norte e o Nordeste, reduzindo-se os níveis de desequilíbrio regional. Esses órgãos foram extintos no Governo passado por suspeita de corrupção e ine-

fiência administrativa e substituídos por outros com o formato de agências. O Governo atual enviou projetos de lei complementar, recriando as antigas superintendências regionais, em substituição às atuais agências de desenvolvimento.

Quanto à região Centro-Oeste, a medida agora cogitada pelo Governo Federal, que tem a aprovação da classe política, do empresariado e de todos os segmentos sociais, permitirá reparar os prejuízos ocasionados por uma decisão equivocada no Governo Collor, que foi a extinção da Sudeco em 1990.

Desde então, a formulação de políticas de cunho regional para o desenvolvimento do Centro-Oeste tem enfrentado muitas limitações. Atualmente, os recursos destinados à região pelo Fundo Constitucional são administrados pelo Banco do Brasil, enquanto a tarefa de formular a política de desenvolvimento está a cargo de uma secretaria do Ministério da Integração Regional.

A recriação da Sudeco, Sr^{as} e Srs. Senadores, representará um aporte significativo no montante de crédito para a região Centro-Oeste. Os recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste somam aproximadamente 1 bilhão e 300 milhões de reais, mas está praticamente acertado que esse montante seria reforçado com mais 2 bilhões e 300 milhões de reais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Esses recursos, Sr. Presidente, serão decisivos para impulsionar a economia regional, e deverão contemplar prioritariamente os setores de infra-estrutura: a malha viária, o armazenamento de produtos agrícolas, as telecomunicações e o fornecimento de energia, com destaque para o gás natural. Além disso, os investimentos em tecnologia deverão ser estimulados, de forma a agregar valor à produção da agroindústria.

O Brasil, conforme constataram os próprios integrantes do Grupo de Trabalho designado pelo Presidente da República, encontra-se diante do dilema de responder, simultaneamente, a dois desafios – o de alimentar a população brasileira e fortalecer o mercado interno, e o de mostrar-se competitivo no plano internacional, para não sucumbir no processo de globalização econômica. A região Centro-Oeste, que representa um quinto do território brasileiro e comporta 6,8% da população, vem apresentando um notável ritmo de crescimento, tendo seu Produto Interno Bruto aumentado de 2,4% para 7% do PIB brasileiro nas últimas quatro décadas.

Por seu potencial, pelo desempenho que vem apresentando e pela contribuição que vem dando ao nosso desenvolvimento, o Centro-Oeste merece essa contrapartida de nossos governantes, motivo

por que manifesto aqui meu apoio à recriação da Sudeco, esperando contar também com o apoio dos nobres colegas Parlamentares.

Muito obrigado!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^{as} e Senadores, gostaria de pedir a inserção nos anais desta Casa, do lúcido artigo publicado pelo conhecido médico Aloysio Campos da Paz Júnior, fundador e cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, no jornal O Globo do último dia 2. O doutor Campos da Paz fez em poucas linhas uma síntese impressionante da situação da saúde no Brasil. “Hospital público para pobre; seguro-saúde para a classe média; clínica particular ou exterior para rico... Este o modelo perverso de assistência médica que está se consolidando em nosso país”, diz ele logo na abertura do texto.

Não há como discordar do doutor Campos da Paz, uma pessoa de cuja dedicação à medicina todos nós somos testemunhas. Sou um leigo no assunto – embora usuário constante do sistema de saúde. Mas tenho dado minha colaboração não apenas à Rede Sarah, como também a outros centros de atendimento médico.

E não é preciso mesmo ser especialista para ver a lógica cristalina das palavras do doutor Campos da Paz, em relação às quais duvido haver discordância neste plenário, seja entre os governistas, seja na oposição. Ele chama a atenção para o distanciamento da classe média da rede pública, o que representa, ao mesmo tempo, abdicação de um direito e queda na qualidade dos serviços e aponta para um processo de degradação não apenas física, dos prédios e equipamentos, mas também ética.

Por fim, ele faz uma exortação para que mudemos este quadro enquanto é tempo e lembra que “um país que levou ao poder quem veio das classes mais humildes, sempre lutando por cidadania, não pode conviver com o incesto gerado pela terceirização da obrigação maior do Estado: prestar serviços”.

Eu me congratulo com o doutor Campos da Paz e recomendo a leitura do seu pequeno mas eloquente texto a todos, em especial ao Sr. Ministro da Saúde.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FIPE REGISTRA EM FEVEREIRO A MENOR INFLAÇÃO DESDE JULHO • PÁGINA 31

O GLOBO

FINLUMARINHO

ESTÁ NA HORA DE MUDAR!

ESTÁ NA HORA DE MUDAR!

02/03/2004



Hospital público para pobre; seguro saúde para a classe média; clínica particular ou exterior para rico... Este o modelo perverso de assistência médica que está se consolidando em nosso país.

Com o florescimento dos planos de saúde através do canto do cisne que propunha uma hotelaria melhor com competência, diante dos sucessivos conflitos na relação de trabalho no setor público resultante de um corporativismo intencional, a classe média, sem perceber, foi abdicando dia a dia, mês a mês, ano a ano, de um direito inalienável, qual seja o retorno em serviços pelo Estado, do imposto que cada um paga.

Nos hospitais públicos, antes prestigiados e competentes em função do mecanismo de cobrança dos formadores de opinião que lá se tratavam, implantou-se o desprezo, o descaso e a total falta de respeito humano. O epílogo foi o "parto na pia". Quando muito, pela dupla militância, em uma situação de emergência, o primeiro atendimento dado em corredores sujos e cheios de macas é sucedido pela apresentação cínica de um cartão com o canto de sereia: "Aqui nós não temos condições, mas vocês podem me procurar na minha clínica, onde, além do mais, atendemos a todos os convênios..."

E lentamente a decomposição se acentuou, física e moral, dos prédios e da ética. Consolidou-se, para alegria dos donos de hospitais e planos de saúde, a mistificação resultante do pagamento por procedimentos. Deliberadamente, confundiu-se setor de serviços (dever do Estado) com setor produtivo (busca do lucro). O doente passou da condição de cidadão "sujeito" à de objeto de consumo.

Assisti a esse patético processo de degradação, protegido pelo baluarte que tive a ventura de criar, transformado em trincheira, pela defesa dos princípios que encaram o homem como sujeito e não como objeto de lucro. Vivo em uma instituição que adquiriu notabilidade e respeito internacional, e em meu cotidiano constato a total abdicção do direito de cidadania:

— *Desculpe, doutor, por procurá-lo, e estar aqui ocupando o lugar de um pobre...*

Ao que respondo sempre:

— Mas afinal, o senhor não paga impostos?

Depois de ter sido expropriada do direito aos serviços públicos prestados pelo Estado, transformada em mera consumidora, a classe média brasileira ainda pede desculpas quando, cheia de constrangimento, tem alguma oportunidade de acesso aos serviços que, sendo de todos, pertencem também aos que colaboram para seu financiamento. Como se o que definisse a cidadania fosse o nível econômico ou cultural. Não percebem que, com seu padrão de exigência, seu olhar crítico e sua capacidade formadora de opinião, sua presença nos serviços públicos imporia um resgate da qualidade perdida, um atalho para "nivelar por cima", em seu favor e no de toda a população.

Está na hora de mudar! Um país que levou ao poder quem veio das classes mais humildes, sempre lutando por cidadania, não pode conviver com o incesto gerado pela terceirização da obrigação maior do Estado: prestar serviços.

ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JUNIOR é fundador e cirurgião-chefe da rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O Risco da Obesidade

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para abordar um assunto que vem ocupando a atenção dos meios de comunicação, pois se trata de uma questão de saúde pública. Refiro-me à obesidade, um tema recorrente nos congressos médicos pelas suas conseqüências no aumento dos casos de doenças cardíacas e diabetes. A matéria a que me refiro, publicada na Folha de São Paulo desta quarta-feira, 10 de março, revela que a obesidade deve superar o fumo como causa de mortes nos Estados Unidos.

A obesidade tem sido assunto constante no congresso norte-americano, pelo agravamento das doenças decorrentes do excesso de peso em crianças, o impacto dessas questões no sistema de saúde, previdenciário e nas empresas. As licenças e afastamentos por motivo de saúde afetam a economia e preocupam os especialistas em recursos humanos, pois já existe discriminação em relação ao peso, com diferenças salariais.

A mesma Folha de São Paulo volta ao assunto no editorial do dia 11, alertando para o crescimento do diabetes, sétima causa de mortes no país e para a necessidade do Estado contribuir com a reversão desse cenário, por meio de campanhas educativas e instrumentos fiscais, mas sem mecanismos de coerção.

Os dois textos merecem inserção nos anais do Senado, no sentido de alertar esta Casa para a responsabilidade que temos na proposição de legislação capaz de proteger de forma mais eficaz a saúde dos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo também a tribuna para registrar o artigo intitulado “*A receita anticrise de FFHH*”, de autoria do colunista Elio Gaspari, publicado no jornal **O Globo** de 22 de fevereiro do corrente.

O artigo, que trata de como um governo deve administrar suas crises, é a expressão da diferença entre o estadista e o político que simplesmente chegou ao poder.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo publicado no jornal **O Globo**, de 22 de fevereiro do corrente, seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR^a. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Obesidade deve superar fumo como maior ameaça à saúde nos EUA

A obesidade pode superar o fumo como a principal causa de mortes evitáveis entre americanos em 2005, segundo um estudo publicado nesta terça-feira que pede que campanhas de saúde pública alertem os americanos sobre o problema.

Mais americanos sofrerão de doenças cardíacas, diabetes e outros males relacionados com a obesidade do que os causados pelo tabagismo no próximo ano, na medida aumenta a epidemia de obesidade no país e um número crescente de americanos deixa o fumo.

Pesquisadores dos CDC (Centros Americanos para o Controle e Prevenção de Doenças, na sigla em inglês) estimam que a taxa de mortalidade atribuída a uma dieta pobre e à falta de exercícios saltou em um terço entre 1990 e o ano 2000, enquanto as mortes causadas pelo fumo aumentaram menos de 10%.

Se a tendência se mantiver, o número de mortes relacionado à obesidade pode ultrapassar a marca dos 500 mil no próximo ano, superando o tabagismo como principal causa de mortes evitáveis pela primeira vez em mais de 40 anos. No ano 2000, um número estimado de 400 mil mortes – 16,6% do total nacional, de 2,4 milhões – estava relacionado de alguma forma com os hábitos alimentares e o sedentarismo das pessoas, segundo a análise dos CDC, publicada no “Jornal da Associação Médica Americana”. A maioria dessas mortes se deve à obesidade, disse Ali Mokdad, chefe do setor de estudo dos comportamentos do CDC em Atlanta, Geórgia. O tabagismo ainda se mantém como a principal causa de mortes evitáveis: o câncer de pulmão e outras doenças relacionadas com o cigarro provocaram 435 mil mortes ou 18,1% do total em 2000. Mas os pesquisadores esperam que este índice despenque nos próximos anos, por causa da redução da popularidade do hábito, enquanto os efeitos a longo-prazo da epidemia de obesidade, vistos nos anos 90, levam anos para se manifestar.

“Precisamos fazer da prevenção parte de nosso sistema de saúde”, disse Mokdad.

Especificamente, disse ele, as autoridades de saúde pública precisam encarar com agressividade o problema emergente, com o tipo de campanhas que conseguiram fazer os americanos abandonarem o cigarro nos anos 90. Mais de 60% dos adultos americanos estão acima do peso ou obesos. No ano passado, os custos médicos relacionados com a obesidade foram estimados em US\$ 75 bilhões, segundo o jornal “Obesity Research”. O estudo se baseou na análise das estatísticas de mortalidade desde o ano 2000 e em dados de pesquisa sobre os fatores de risco das mudanças de hábitos desde 1990.

Editorial Folha de São Paulo – 10-03-2004

O Fator Obesidade

É de Cícero a célebre frase: "É necessário comer para que tu vivas, e não viver para que tu comas". À medida que o mundo foi perdendo o seu latim, perdeu também algo do estoicismo que motivou as palavras do orador. O resultado se mede em quilos. Relatório divulgado anteontem pelos CDCs (Centros de Controle e Prevenção de Doenças) lança um novo e contundente alerta contra a epidemia de obesidade nos EUA. Segundo a vigilância epidemiológica norte-americana, as mortes causadas pelo excesso de peso cresceram na década de 90 quatro vezes mais rápido do que as provocadas pelo tabaco. A obesidade está bem perto de se tornar a principal causa evitável de morte nos EUA, ultrapassando o fumo. No Brasil, embora tudo indique que a parcela da população acima do peso ainda não tenha chegado a 64% como nos EUA, não há dúvidas de que seguimos na mesma trilha insalubre. Assim como o fumo, a obesidade e o sedentarismo se associam, em maior ou menor grau, às três principais causas

de morte no Brasil: doenças cardíacas, cânceres e acidentes vasculares (derrames). O binômio superalimentação e inatividade está também ligado ao surgimento do diabetes, que é a sétima causa de morte no país. Isso sem mencionar seu papel como co-fator numa miríade de outras moléstias. O Estado, em seu papel de agente indutor da saúde pública, e também por arcar com custos de internações decorrentes da obesidade, tem o dever de tentar reverter essa situação. Não lhe faltam meios para tanto. É legítimo que se utilizem desde campanhas educativas, que poderiam começar com a inclusão de noções de nutrição nos currículos escolares, até instrumentos fiscais, para estimular o consumo de alimentos saudáveis e inibir o dos hipercalóricos. É óbvio que a busca por uma dieta mais saudável não deveria justificar medidas autoritárias e coercitivas. Desde que cientes dos riscos que assumem, todos têm o direito de escolher estilos de vida menos estóicos, que incluem até o viver para comer.

A receita anticrise de FFHH

Durante oito anos o professor Fernando Henrique Cardoso mostrou ao país que era capaz de uma mágica. As crises entravam no Alvorada barulhentas, terríveis e ameaçadoras. Quando saíam, estavam menores. Não houve caso de crise que tenha saído maior do que entrou. Agora que Lula e o PT-federal vivem a sua primeira grande encrenca, pode ter serventia a divulgação de algumas idéias colecionadas a partir de conversas e lembranças de FFHH. Nada a ver com conselhos a Lula.

A crise tem dono
O presidente deve saber onde está o buraco e qual o seu tamanho. Muitas vezes só o presidente sabe porque aquele buraco está ali. Não adianta pensar que esta tarefa pode ser delegada.

Não brigue em crise
Em época de crise o governante deve buscar aliados e evitar brigas. O pior conselheiro nessas horas é aquele grande amigo que quer ver o sangue dos adversários. Pior que uma crise, só duas crises.

A imprensa não é a crise
É necessário distinguir sempre as forças que fazem parte da crise daquelas que se alimentam dela. Parecem ser a mesma coisa, mas não são. A imprensa, por exemplo, pode estimular a crise e até dar a impressão de que é a própria crise. Isto é falso. Quando a encrenca perde sua energia interna, a imprensa muda de assunto.

O perigo das idéias
Ao contrário do que sucede nos períodos de calma, as pessoas que têm muitas idéias não são bem-vindas num cenário de adversidade. Tem gente que é capaz de propor uma coisa de manhã e o oposto à tarde pelo simples prazer de se sentir importante.

Os palpites são infelizes

As pessoas sentem-se bem dando palpites. Fazem isso com a melhor das intenções. Cabe ao presidente fazê-las sentir-se bem, mas só.

Segredo dura 72 horas

Numa hora dessas, o núcleo de pessoas com quem o presidente conversa tem que ser pequeno. Talvez umas cinco pessoas. O presidente deve saber quais são os conselheiros que vazam informações em 48 horas e quais são os de grande confiança que vazam em 72 horas. Palácio sem vazamento é fantasia.

A turma da platéia

Tendo-se que conviver com os vazamentos, é preciso distinguir quais são as pessoas que cometem inconfidências, ou por compulsão ora por pura vaidade, e quais são as que estão dentro da crise jogando para a platéia. Estas, o presidente tem que cortar rapidamente.

O dono do urso

Numa situação dessas, o tipo mais perigoso é aquele que se credencia como intérprete do pensamento do rei. Ele é capaz de soltar leviandades que podem até alterar o curso dos acontecimentos.

Toda crise tem um custo

Desde a primeira hora o presidente sabe que a crise terá um custo. Trata-se de saber que ele deverá ser pago. Olhando-se para trás, vê-se que toda tentativa de fugatear acaba aumentando o tamanho do prejuízo.

O rei tem a cara da crise

Diante da primeira visão do buraco, o presidente precisa de uma idéia fixa: para onde eu vou quando tiver resolvido esse problema. Uma dificuldade pode ser pequena, mas torna-se crítica se consegue influenciar o rumo do governo. Já uma crise pode ser enorme, mas perde a gravidade quando o governo muda o rumo da agenda. Uma coisa é certa: o rosto do rei é o rosto da crise. Ele precisa ser a imagem da tranquilidade. Esta parte é a mais dura.

FFHH, com a expressão de quem contempla a crise dos outros

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Brincar de Ética

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “O tamanho da encrenca”, de autoria do jornalista Olavo de Carvalho, publicado no jornal **ZERO HORA**, de 22 de fevereiro do corrente.

Em seu artigo, o autor afirma que “*Tudo indica que no PT a retórica de acusação moralista e a promiscuidade com o crime não são dois aspectos contraditórios*”.

Para que seja dado como lido, Senhor Presidente, requeiro que o artigo publicado no jornal “ZERO HORA” de 22 de fevereiro do corrente seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Zero hora, 22 de fevereiro de 2004

O tamanho da encrenca

OLAVO DE CARVALHO
Filósofo e jornalista

Ninguém, mais que os gaúchos, conhece o lado tenebroso do PT. O acervo de informações que coletaram a respeito é tão vasto, que, não cabendo mais em páginas de jornais, acabou se condensando em livros e formando uma pequena biblioteca da teratologia política esquerdista. Obras como as de Adolpho João de Paula Couto (A Face Oculta da Estrela), Onyx Lorenzoni (Os 500 Dias do PT no Governo), Denis Rosenfield (PT na Encruzilhada), Paulo Couto e Silva (O Impeachment de Olívio Dutra), José Hildebrando Dacanal (A Nova Classe e O Pedagogo do PT), Dagoberto Lima Godoy (Neocomunismo no Brasil) e José Giusti Tavares (Totalitarismo Tardio) são absolutamente indispensáveis a quem queira conhecer o verdadeiro funcionamento dessa engenhoca política **sui generis**, capaz de somar aos rendimentos publicitários do mais agressivo moralismo as vantagens indiscutíveis da amizade com bicheiros, narcotraficantes e seqüestradores.

Se esses livros tivessem sido lidos pelo Brasil afora, provavelmente o PT jamais teria conquistado a Presidência da República no instante mesmo em que perdia o governo do Rio Grande. Infelizmente, sua difusão ficou restrita a este Estado, por mais que eu fizesse para divulgá-los na mídia carioca e paulista.

Foi justamente por tê-los lido que percebi, antes de qualquer outro comentarista da grande mídia nacional, a profunda e essencial articulação entre dois aspectos da organização petista que, para a opinião ingênua da maioria, permanecem separados e antagônicos: a máquina de investigação e acusação que elevou o PT à condição de juiz supremo da moralidade nacional e a máquina de corrupção organizada que fez dele o partido mais rico e poderoso do país.

Simplemente não pode ser coincidência que o líder petista que apadrinhou Waldomiro Diniz seja o mesmo que anos atrás, com sua experiência de agente secreto treinado em Cuba, era acusado de ter sob seu comando batalhões de olheiros e “arapongas” infiltrados em todos os escalões da administração pública, brilhando nas CPIs com informações espetaculares das quais nem as autoridades policiais dispunham.

Simplemente não pode ser coincidência que o partido mais intimamente associado a organizações internacionais criminosas como as Farc e o MIR chileno esteja, na escala nacional, tão próximo de quadrilhas de contraventores que, como ninguém ignora, são a fachada incruenta da indústria global do narcotráfico e dos seqüestros.

Só uma organização desse porte - e dessa complexidade - poderia realizar o prodígio de meter-se em tantas atividades suspeitas e, ao mesmo tempo, conservar a imagem de autoridade moral com que destrói a reputação de tantos adversários e reduz os demais à condição de colaboradores servis.

Tudo indica que no PT a retórica de acusação moralista e a promiscuidade com o crime não são dois aspectos contraditórios. São peças perfeitamente articuladas de uma engrenagem gigantesca voltada para um só objetivo: a conquista do poder total por todos os meios possíveis e imagináveis, pouco importando se lícitos ou ilícitos.

Está na hora de os gaúchos contarem ao Brasil tudo o que descobriram durante a era Olívio Dutra. Só assim este país poderá fazer uma idéia do tamanho da encrenca em que se meteu quando resolveu brincar de “ética” no teatro de marionetes do PT.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Rifando Princípios

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Quando se perde a alma”, de autoria do colunista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 20 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra como o Partido dos Trabalhadores “rifou seus princípios e vendeu a sua história”, re-

forçando o fato de que o Partido não tem um projeto de governo, mas sim apenas um projeto de poder.

Sr. Presidente, requiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

Quando se perde a alma

PARIS - Quando você chama Orestes Quércia de ladrão de carrinho de pipoca e depois pede e recebe o apoio dele; quando você passa a vida chamando Paulo Salim Maluf de tudo quanto é nome e depois incorpora o partido dele à sua base de apoio no Congresso; quando você inferniza o governo José Sarney e toda a herança dele, inclusive a candidatura de sua filha à Presidência, e depois o transforma em um sábio conselheiro de seu governo; quando você diz o diabo de Antonio Carlos Magalhães e depois aceita o apoio dele.

Quando você ataca feroz e vigorosamente a política econômica do seu antecessor e depois pratica política idêntica; quando você sataniza toda a sua vida o Fundo Monetário Internacional e depois aplica condições (não pedidas) ainda mais draconianas para o acordo com o ex-Satã; quando você passa a vida ensinando os outros quais são as políticas sociais certas e depois não consegue fazer a política social certa, a ponto de ter que demitir, em apenas um ano, dois dos responsáveis por elas.

Quando você se alia aos antigos inimigos e expulsa antigos companheiros cujo único crime foi o de continuar defendendo o que você defendia até a véspera; quando você faz campanha eleitoral prometendo mudanças e inicia o discurso de posse com uma única palavra (exatamente "mudança") e depois muda muito pouco ou nada.

Quando você faz tudo isso, você rifou seus princípios, vendeu a sua história e tornou-se um ser amorfo, sem alma, sem projeto, a não ser o projeto de permanecer no poder. Enterra o orgulho pela história já vivida porque não pode permitir que investiguem a sua nova história. Nem você mesmo sabe se existe ou não "conduta irregular" de um funcionário seu, como admite agora até o seu líder no Senado, Alqizio Mercadante.

Enfim, tem de jogar o jogo como quase todos jogaram antes de você. E fracassaram. Temo que seja tarde para voltar atrás e re-reescrever a história e que um filme velho e triste está sendo reencenado com novo elenco. Novo?

FOLHA DE SÃO PAULO

20/02/04

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 31 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ¹					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ³					
Helôisa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ⁴	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT ⁷					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PFB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		

Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Mínoría (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.scnado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS		Expõe sua posição favorável à instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	037
Solidariza-se com o Senador Magno Malta pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Magno Malta.	98	Expõe sua preocupação acerca da forma com que o Governo Federal conduz o processo regulatório do setor de energia elétrica.	179
ALBERTO SILVA		Versa a respeito da atitude do Governo do Paraná em cancelar quarenta e dois cursos das universidades estaduais. Aparte ao Senador Mão Santa.	421
Profere discurso em defesa de melhorias das condições de trabalho no campo no Brasil.	586	Discute acerca da instalação da CPI do Waldomiro Diniz.	421
Retrata a importância, para o Brasil, de aproximação comercial com a China.	586	Critica a gestão do Governo Federal diante dos baixos índices dos indicadores econômicos e sociais.	421
Evidencia sua preocupação com o fechamento da Sudene e solicita a correção deste ato. Aparte ao Senador Mão Santa.	592	Retrata a importância da realização da reforma política.	421
ALMEIDA LIMA		Reitera o discurso do Senador Leonel Pavan no condizente à reprovação do programa de financiamento estudantil. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	448
Parecer nº 200, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa à auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (JC – 575.553/95-2).....	406	ANA JÚLIA CAREPA	
ALVARO DIAS		Cumprimenta o Senador Leonel Pavan por trazer a discussão o tema da educação. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	450
Requerimento nº 247, de 2004, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmº. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.....	4	Registra convênio celebrado pelo Ministério da Educação com a ONG “Grupo de Ação Ecológica novos Curupiras”, para a execução do Projeto sócio-educacional Diversidade Marajoara no município de Soure, no Estado do Pará.	503
Fala sobre a conduta deficiente do Governo Lula no setor industrial e de infra-estrutura, e repudia trecho da nota oficial da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores que culpa a mídia e a Oposição de tentarem desestabilizar o Governo Lula.	015	ANTERO PAES DE BARROS	
		Faz algumas considerações sobre a entrevista do Ministro José Dirceu à revista Veja, que versa sobre o caso Waldomiro Diniz.	034
		Requerimento nº 248, de 2004, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado	

	Pág.		Pág.
ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios.	51	na internet que é uma contribuição à melhoria da administração pública brasileira. Aparte ao Senador João Capiberibe.	456
Presta sua solidariedade às justas reivindicações dos agentes da Polícia Federal.	466	ARTHUR VIRGÍLIO	
Fala a respeito da matéria publicada no jornal Correio Braziliense, do jornalista Rudolfo Lago, que analisa a crise eclodida depois do chamado caso Waldomiro Diniz e trata da questão da Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos.	497	Solicita a inserção nos Anais da matéria do jornal O Estado de S. Paulo sobre a negociação que garante o monopólio dos serviços de saúde para os funcionários públicos federais em Brasília e nos Estados.	24
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Registra matéria do jornal Folha de S. Paulo intitulada: "Vice diz ser 'pessoalmente' favorável à CPI".	24
Faz uma explanação sobre a discriminação do Governo Federal no que diz respeito à liberação de recursos para a conclusão do metrô de Salvador.	19	Faz uma análise da entrevista do Ministro José Dirceu concedida à revista Veja, sobre o caso Waldomiro Diniz.	24
Destaca a situação calamitosa em que se encontra a malha rodoviária brasileira.	19	Requerimento nº 249, de 2004, que requer voto de aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista da Medalha de Ouro na Etapa Alemã da Copa do Mundo de Ginástica, realizada na cidade de Cottbus.	52
Requerimento nº 273, de 2004, que requer seja justificada minha ausência, na votação nominal, originada do pedido de verificação de quorum, durante a votação do item I da pauta da Sessão Deliberativa do dia 9 de março, pois, naquele instante, tratava de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.	283	Retrata a tentativa do Governo Federal em desviar as atenções do caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Magno Malta.	93
Requerimento nº 278, de 2004, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2003, com o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.	441	Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito.	126
Solidariza-se com o Senador César Borges em virtude da falta de compromisso do Governo Federal com o Estado da Bahia. Aparte ao Senador César Borges.	468	Explana a posição do Senador Eduardo Siqueira Campos acerca dos procedimentos para indicação dos membros da CPI dos bingos.	134
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Requerimento nº 254, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Secretária de Saúde do Estado do Amazonas, Francisca das Chagas Saavedra Da Silva.	139
Afirma que não sofreu nenhum tipo de coação do seu partido, PSB, para votar a favor ou contra a CPI dos bingos e demonstra sua infelicidade diante do pedido de desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior.	45	Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2004, que susta o Decreto nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, da Presidência da República.	161
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2004, que dispõe sobre mensagens não solicitadas no âmbito da rede mundial de computadores (Internet).	439	Requerimento nº 260, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.	171
Apóia o pronunciamento do Senador Maguito Vilela condizente à reforma política. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	454	Requerimento nº 271, de 2004, que requer voto de aplauso ao Professor Paulo Bonavides por sua indicação à Academia Brasileira de Letras.	282
Felicita o Senador João Capiberibe pelo discurso a respeito da inclusão das despesas públicas		Explana a matéria "Decreto que deu monopólio à GEAP será revisto", publicado no jornal O Estado de S. Paulo, que retrata o favorecimento do Governo Federal à GEAP.	285

	Pág.	III	Pág.
Comenta o editorial “Uma coisa atrás da outra”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, que analisa a postura do PT.	285		
Realização da reunião do PSDB para avaliar as irregularidades praticadas no âmbito do Governo Lula.	432		165
Requerimento nº 283, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento do médico neurocirurgião Paulo Niemeyer, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro.	445		
Registra a repercussão da CPI dos bingos e do escândalo Waldomiro Diniz.	477		
Requerimento nº 286, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Helena Fraga-dolli Dias.	526		178
Reivindica a proposta de CPI para investigar e apurar as circunstâncias da morte do ex-Prefeito de Santo André/SP, Celso Daniel.	527		423
Requerimento nº 287, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca de eventuais providências e/ou estudos ou projetos destinados à ameaça de desequilíbrios da floresta amazônica, conforme adverte a Revista Science em circulação desde hoje.	567		458
Requerimento nº 288, de 2004, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncia do jornalista Ricardo Boechat, do Jornal do Brasil. ...	567		467
Requerimento nº 289, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty.	568		529
AUGUSTO BOTELHO			
Requerimento nº 269, de 2004, que requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomas Bastos, as seguintes informações.	281		
Faz abordagem a respeito das conquistas já obtidas pelas mulheres e presta sua homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. ..	288		
Menciona a importância do Projeto Calha Norte que visa a atender a necessidade de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional.	579		
Debata a respeito da questão da demarcação das terras indígenas.	579		
CÉSAR BORGES			
Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2004, que acrescenta dispositivo à Lei nº 10.636, de 30 de		dezembro de 2002, para estabelecer o percentual mínimo do produto de arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinado à conservação, recuperação e ampliação da malha rodoviária.	
		Requerimento nº 266, de 2004, que comunica a desistência do Requerimento nº 221, de 2004, para votação em separado da Emenda nº 243, de sua autoria, apresentada a Medida Provisória nº 144, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, eis que seu conteúdo já está contemplado na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 86.	178
		Parabeniza o Senador Álvaro Dias pelo seu pronunciamento que destaca os baixos índices econômicos na gestão Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	423
		Afirma à Senadora Ideli Salvatti que ela não conseguirá tampar os erros do Governo Federal apresentando resultados positivos. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	458
		Retrata o descaso do Governo Federal com a obra do metrô de Salvador.	467
		Retrata a necessidade de regulamentação, pelo Executivo, do Estatuto do Desarmamento, sob pena de virar letra morta.	529
		Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao artigo 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dissensão do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas.	552
DELCIDIO AMARAL			
		Parecer nº 199, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 106, de 2000 (nº 3.421/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, referente a recursos transferidos pela Funasa. (TC – 011.012/99-4).	401
DEMOSTENES TORRES			
		Encaminha à votação o Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência a desistência do Requerimento nº 208, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, de destaque para	

IV

	Pág.		Pág.
votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.	175	educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.	391
Chama a atenção do Senado para o PLS nº 115/2002, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que sofreu alterações agravantes efetivadas pelo Ministério da Justiça.	463	EDUARDO AZEREDO	
Reprova o posicionamento do Governo Lula em deixar as investigações do caso Waldomiro e dos Bingos a cargo da Polícia Federal e abolir, assim, a instauração das CPIs.	463	Requerimento nº 270, de 2004, que requer seja oficiado, ao Desembargador Sérgio Resende, votos de congratulações pela sua eleição a 3 de março de 2004, como novo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir de 4 de março de 2004, quando tomou posse.	282
Presta sua homenagem ao cartunista Henfil, que, caso estivesse vivo, teria completado sessenta anos, no dia 5 de fevereiro do corrente.	463	Registra o artigo intitulado “Estatização ou Privatização?”, de autoria do ex-Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato Souza, publicado no jornal O Estado de S.Paulo.	509
Demonstra sua preocupação com a greve dos servidores da Polícia Federal.	463	Menciona a necessidade de investimentos na educação, especialmente no transporte escolar. ...	577
DUCIOMAR COSTA		Registra o artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo, do colunista Clóvis Rossi, intitulado “Quando se perde a alma”, que mostra como o PT “rifou seus princípios e vendeu a sua história”.	602
Afirma que os problemas nas estradas brasileiras é fruto da má aplicação dos recursos pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	21	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Convida os Senadores e Senadoras para o lançamento do livro “O Estado Democrático de Direito e a Hermenêutica Jurídica”, de autoria da Dra. Roberta Coelho de Sousa, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.	22	Reitera o discurso do Senador Paulo Paim a respeito do endividamento dos Estados brasileiros. Aparte ao Senador Paulo Paim.	76
Versa sobre o programa do sistema penitenciário brasileiro.....	22	Contradita a Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito.	130
EDISON LOBÃO		Tece esclarecimentos ao Senador Arthur Virgílio acerca da instalação da CPI. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	134
Parecer nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 896, de 2003, solicitando ao Senador Arthur Virgílio, voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América.	390	Louva o Senador Papaléo Paes por apresentar temas tão importantes. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	418
Parecer nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimento na área de saúde,		Corroborava com o discurso do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	423
		Lamenta a aprovação, sem alterações, pela Câmara dos Deputados da medida provisória relativa ao programa de financiamento estudantil - Fies.	425
		Enaltece o Senador Leonel Pavan por trazer ao Senado Federal assunto de extrema importância que é a educação no Brasil. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	449
		Presta homenagem pelo transcurso dos 13 anos do Código de Defesa do Consumidor.	536

	Pág.		Pág.
Parabeniza o Senador Paulo Paim pelo pronunciamento a respeito da política econômica brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim.	575	Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	121
EDUARDO SUPPLY		FERNANDO BEZERRA	
Requerimento nº 279, de 2004, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família...	441	Parecer nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	394
Registra o falecimento da Sra. Maria Benedita Pinto Nogueira.	460	FLÁVIO ARNS	
Reitera o discurso do Senador Demóstenes Torres no condizente à homenagem ao cartunista Henfil. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. ...	465	Requerimento nº 268, de 2004, que requer que a Mesa solicite, por escrito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, as seguintes informações referentes ao contrato firmado entre o BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL, para melhoria do Sistema Ferroviário da região Sul.	281
Requerimento nº 290, de 2004, (Requerimento nº 7, de 2004 - CRE) que requer que o Senado manifeste sua incontestável solidariedade ao povo espanhol, na pessoa de seu dirigente maior, pelos trágicos acontecimentos ocorridos no dia de hoje, nas estações de metrô, que feriram e ceifaram a vida de inocentes deixando inúmeras famílias enlutadas. ...	568	GARIBALDI ALVES FILHO	
Informa a aprovação da constituição de um grupo Parlamentar Brasil/China, que visa a desenvolver relações do Brasil com a República Popular da China.	586	Comenta o processo antidumping impetrado pela Aliança Sulista de Pescadores de Camarão dos Estados Unidos contra o camarão importado do Brasil.	118
Corrobora o pronunciamento do Senador Alberto Silva, condizente a relação Brasil/China. Aparte ao Senador Alberto Silva.	586	Faz um apelo ao Ministro da Justiça para que resolva o problema da Polícia Federal o mais rápido possível. Aparte ao Senador Demóstenes Torres..	465
EFRAIM MORAIS		Informa o não pagamento do Programa de Erradicação Infantil em alguns Municípios do Brasil. Aparte ao Senador Marco Maciel.	474
Menciona a falta de ética do PT diante da crise da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	18	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Critica o posicionamento do governo Lula contra a CPI dos bingos.	40	Discursa sobre a instalação ou não da CPI dos bingos e assinala sua posição favorável à CPI.	42
Homenageia todas as mulheres em virtude do Dia Internacional da Mulher.	40	Saúda as mulheres do Brasil pelo seu dia. .	42
Critica as atitudes, antiéticas, de companheiros e parlamentares que acusam uns aos outros. Aparte ao Senador Magno Malta.	94	GERSON CAMATA	
Indica os nomes dos Srs. Senadores pertencentes ao Bloco da Minoria, para comporem a CPI dos bingos.	123	Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2004, que altera os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para dispor que os atos que possam limitar ou prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens e serviços, deverão ser submetidos, previamente, à apreciação do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.	168
Defende a abertura da CPI dos bingos e da CPI do caso Waldomiro.	582	Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2004, que altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10º da Lei nº 9.847, de 26	
FÁTIMA CLEIDE			
Presta homenagem às mulheres brasileiras em virtude do Dia Internacional da Mulher. Aparte ao Senador Paulo Paim.	76		

	Pág.		Pág.
de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.	436	Solicita que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal delibere, com base na Constituição Federal, sobre o impasse em torno da indicação de membros para a CPI.	136
Pede apoio a Projetos de Lei, de sua autoria, que aperfeiçoam leis sobre os crimes de lavagem de dinheiro.	504	Encaminha à votação o Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência a desistência do Requerimento nº 208, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.	175
Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2004, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar reincidente o agente que voltar a cometer crime hediondo quando já houver cometido crime da mesma natureza quando menor.	553	Comunica a marcha das mulheres que reivindicam a aposentadoria como donas de casa e retrata o seu esforço no sentido de incorporar este tema na Reforma da Previdência.	427
GILBERTO MESTRINHO		HERÁCLITO FORTES	
Parecer nº 197, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.	396	Faz considerações sobre o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito do posicionamento do Governo sobre a CPI dos bingos.	38
HÉLIO COSTA		Faz uma ponderação sobre o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito do posicionamento do Governo sobre a CPI dos bingos.	39
Requerimento nº 259, de 2004, que requer sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação informações relacionadas com a educação superior.	170	Pede ao Presidente da Mesa, Senador Papaléo Paes, que prorogue o tempo do discurso do Senador Ramez Tebet por mais 15 ou 20 minutos, por se tratar de um tema relevante para o Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	44
Obtenção das assinaturas necessárias para a instalação de CPMI que investigará crimes de falsificação de documentos, em especial, de passaportes.	528	Requerimento nº 255, de 2004, que requer, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolência à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí e à família do educador e político José Pires Gayoso de Almeida Freitas, vitimado por um câncer generalizado aos 85 anos.	139
Demonstra preocupação com a perda de recursos pelo Estado de Minas Gerais devido à aprovação da Medida Provisória nº 161, de 2004, ontem na Câmara dos Deputados.	528	Requerimento nº 261, de 2004, que requer que seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes o total de verbas liberadas para obras emergenciais de reconstrução de estradas no Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.	172
HELOÍSA HELENA		Requerimento nº 262, de 2004, que requer seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde o total de verbas liberadas para atendimento médico emergencial aos desassistidos do Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.	172
Afirma que a CPI dos bingos será instalada independentemente da posição do Governo Federal. Aparte ao Senador Magno Malta.	97	Requerimento nº 263, de 2004, que requer seja informado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.	172
Questão de Ordem acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem Comissões Parlamentares de Inquérito.	133		

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 284, de 2004, que requer sejam enviados votos de condolências à família do médico Paulo Niemeyer.	445	Retrata a manifestação das mulheres que reivindicam a aposentadoria das donas de casa. .	457
Registra o falecimento do neurocirurgião Paulo Niemeyer, no Rio de Janeiro, e solicita à Mesa que encaminhe voto de pesar a seus familiares.	455	JEFFERSON PERES	
Cobra ações do Governo Federal para liberação de recursos aos estados nordestinos atingidos pelas enchentes.	532	Comenta um estudo sobre arrocho tributário que acomete a classe média brasileira, criticando a reforma tributária do Governo Lula.....	53
Comenta o artigo “Está na hora de mudar!”, de autoria do médico Aloysio Campos da Paz Júnior, fundador e cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, publicado no jornal O Globo.	598	Sugere ao Senador Magno Malta que investigue as acusações feitas a respeito da sua pessoa. Aparte ao Senador Magno Malta.	92
IDELI SALVATTI		Esclarece dispositivo constitucional que versa sobre as CPIs e a dificuldade na deliberação do Plenário para a formação das CPIs.....	119
Comenta a posição do Governo Federal no condizente à instalação da CPI dos bingos.	37	Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2004, que altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para estabelecer novas normas referentes à sucessão de senador, na hipótese de ocorrer vaga no transcurso do mandato.	520
Fala da importância do Dia Internacional da Mulher para todas as mulheres.	37	JOÃO ALBERTO SOUZA	
Explica a problemática em protocolar ou não a CPI dos bingos e o reflexo da mesma CPI nos trabalhos legislativos.	39	Fala a respeito das péssimas condições das estradas nacionais.	581
Requerimento nº 250, de 2004, que requer, nos termos do art. 210, inciso II, do regimento Interno, a transcrição, no Diário do Senado Federal, para que conste dos Anais, da edição nº 22.984 do jornal A Notícia, do Estado de Santa Catarina, de 8 de março de 2004, que traz diversos artigos acerca do Dia Internacional da Mulher e exemplos de vitórias femininas contra a discriminação de gênero. .	52	JOÃO CAPIBERIBE	
Requerimento nº 251, de 2004, que requer, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor à Fundação Suíça Pela Paz e à Associação 1.000 Mulheres pelo lançamento do “Projeto Mil Mulheres – Prêmio Nobel da Paz 2005”.	52	Sugere a inclusão das despesas públicas na internet, como instrumento para a fiscalização popular.	455
Parecer nº 191, de 2004 (Da Comissão de Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP).	294	Fala a respeito da dimensão que tem tomado a corrupção no Brasil.	455
Requerimento nº 280, de 2004, que requer voto de louvor à Casa de Maria – Casa de Parto do Itaim Paulista pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de São Paulo.....	442	JOÃO TENÓRIO	
Aborda o resultado das viagens do Presidente Lula aos países árabes ressaltando o interesse da Líbia por investimentos nas áreas agroindustriais e de turismo.	457	Faz uma análise a respeito da matéria publicada no Jornal do Brasil intitulada “O Fundo do Poço”, que evidencia a necessidade de se retomar as discussões condizentes a reforma política e a questão do financiamento público de campanhas.	499
		Comenta o estudo publicado pela revista The Economist, que contesta a tese de que taxas de juros altas são indispensáveis para a manutenção dos índices de inflação sobre controle.	537
		Comenta a gravidade do vírus da gripe do frango. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	542
		JOSÉ AGRIPINO	
		Em virtude das dúvidas geradas pelas diferentes interpretações do Regimento Interno do Senado Federal, opina que deve ser obedecido o parágrafo	

VIII

	Pág.		Pág.
terceiro, do artigo 58 da Constituição Federal, sobre as comissões parlamentares de inquérito.	135	identificar, denunciar e condenar” ações do governo Luiz Inácio Lula da Silva.	584
Faz duras críticas à concentração de poder do atual governo federal.	428	JOSÉ SARNEY	
Comenta a respeito das denúncias contra a Geap, entidade privada de direito público que presta assistência médica aos servidores públicos.....	428	Resposta ao Sr. Jefferson Péres sobre a questão da indicação dos representantes partidários para a instauração da CPI dos bingos.	120
Comenta a entrevista que o presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, concedeu ao jornal Folha de S. Paulo, criticando a condução da economia pelo Governo Federal.	495	Alega que não há nada concretizado a respeito da CPI dos bingos.	124
Demonstra sua indignação contra o ato de terrorismo praticado na Espanha, manifestando a solidariedade do PFL ao povo e governo espanhóis.	578	Afirma ao Senador Pedro Simon que os acontecimentos advindos da CPI são em virtude do jogo político.	125
JOSÉ JORGE		Responde a Questão de Ordem interposta pelo Senador Eduardo Siqueira Campos acerca de indicações de membros pelas Lideranças partidárias a fim de comporem CPIs.	131
Apresenta sua posição favorável à instalação da CPI dos bingos e solicita ao Presidente do Senado, Sr. José Sarney, que indique os integrantes da CPI dos bingos.	11	LEONEL PAVAN	
Encaminha à votação o requerimento nº 266, de 2004, que comunica a desistência do Requerimento nº 221, de 2004, para votação em separado da Emenda nº 243, de autoria do Senador César Borges, apresentada a Medida Provisória nº 144, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, eis que seu conteúdo já está contemplado na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 86.	178	Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2004, que dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e dá outras providências.	62
Encaminha à votação a Emenda nº 397 (Nova redação ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427/96, objeto do art. 9º da Medida Provisória nº 144, de 2003).	181	Requerimento nº 272, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem à cidade de Joinville, Santa Catarina, que comemora hoje, 9 de março, 153 anos de história.	283
Encaminha à votação a Emenda nº 469 (Nova redação ao caput do art. 14 da Lei 9.648/98, objeto do art. 11 da Medida Provisória nº 144, de 2003). ...	181	Comunica a viagem que a Comissão Temporária de Assuntos Externos para Questões Fundiárias do Senado fará a Santa Catarina, para participar de audiência pública sobre o conflito na demarcação de terras indígenas no Estado.....	448
Encaminha à votação a Emenda nº 739 que acrescenta novo artigo à medida provisória 144, de 2003.	182	Repudia a rejeição, na Câmara dos Deputados, de proposta do Senador Eduardo Siqueira Campos a respeito do programa de financiamento estudantil.	448
Afirma a importância do tema abordado pelo Senador Romeu Tuma a respeito do risco do vírus da gripe do frango. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	540	Homenagem pelo transcurso dos 153 anos da cidade de Joinville - SC.	448
Congratula o Senador Efraim Morais pela sua posição a favor da abertura da CPI dos bingos e da CPI do caso Waldomiro. Aparte ao Senador Efraim Morais.	582	Solicita a inserção nos Anais da matéria “O sonho acabou” e “Fora o baixo astral”, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Ruy Fabiano e Antônio Machado, publicados no jornal Correio Braziliense.	500
Explica os resultados recentes do “Troféu Berzoini de Crueldade”, um antiprêmio lançado na página do PFL na Internet e que se destina “a		Faz explanações acerca do artigo intitulado “O tamanho da encrenca”, de autoria do jornalista Olavo de Carvalho, publicado no jornal Zero Hora. ...	602
		LÚCIA VÂNIA	
		Requerimento nº 246, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei do Senador nº 103, de 1999, e nº 220, de 2000, deixem de tramitar em conjunto com Projetos de Lei	

	Pág.		Pág.
do Senado nº 169 e 502, ambos de 1999, por não atenderem os requisitos constantes no art. 150, § 6º, da Constituição Federal.	3	Apresenta matéria de autoria do Sr. Batista Custódio, publicada no Diário da Manhã intitulada “Lenda dos heróis perdidos”.	451
Aborda a necessidade de instalação da CPI dos bingos.	424	Fala a respeito da necessidade da reforma política.	451
Comenta o artigo “O governo não está dando certo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil.	507	MÃO SANTA	
Aborda a matéria publicada na Folha de São Paulo, intitulada “O Risco da Obesidade”, que revela os altos índices de morte em razão da obesidade. ..	600	Apóia a CPI do caso Waldomiro Diniz.	7
Registra o artigo intitulado “A receita anticrise de FFHH”, de autoria do colunista Elio Gaspari, publicado no jornal O Globo, que trata de como um governo deve administrar suas crises.	600	Parabeniza o jornalista Sebastião Nery por completar mais um ano de vida.	7
LUIZ OTAVIO		Faz uma homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.	7
Informa ao Senador Mão Santa que ele será o Vice-Presidente do PMDB Nacional. Aparte ao Senador Mão Santa.	11	Lembra que o PT se apresentava como um partido ético e de fato essa ética não é dele. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	17
Comunica o lançamento, na OAB-DF, do livro “O Estado Democrático de Direito e a Hermenêutica Jurídica”, de autoria da Dra. Roberta Coelho de Sousa, para celebrar o Dia Internacional da Mulher. ..	19	Apresenta o quadro catastrófico em que se encontra a Polícia do Estado do Piauí. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	44
Reitera o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães no condizente a calamidade das rodovias brasileiras. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	21	Presta sua solidariedade diante das acusações contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta.	95
Parecer nº 198, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 18, de 1999 (nº 124/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria realizada no Banco Central do Brasil (TC 001.989/98-7).	397	Elogia o Senador Papaléo Paes pelo seu exímio conhecimento em todos os temas que aborda. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	417
Tece comentários à série de matérias publicadas no jornal O Liberal sobre o tráfico internacional de mulheres.	475	Comenta os altos índices de desemprego no Governo Lula.	418
MAGNO MALTA		Repudia a não liberação de verbas, por parte do Governo Federal, destinadas ao Estado do Piauí para o combate às enchentes.	418
Tece alguns esclarecimentos a respeito da CPI dos bingos.	87	Menciona o descaso do Governo Lula em virtude da não liberação de verbas para um hospital universitário. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	471
Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.	87	Comenta a importância do Programa de Erradicação Infantil. Aparte ao Senador Marco Maciel.	473
MAGUITO VILELA		Comenta o papel desempenhado pela CPI. Aparte ao Senador Efraim Morais.	583
Requerimento nº 265, de 2004, que comunica a Vossa Excelência que desiste do Requerimento nº 208, de 2004, de sua autoria, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.	174	Reitera o discurso do Senador Alberto Silva no tocante às condições de trabalho no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva.	590
		Explana a respeito da importância da Sudene para o desenvolvimento da região nordestina.	590
		MARCELO CRIVELLA	
		Projeto de Resolução nº 6, de 2004, que acrescenta inciso ao art. 48 e parágrafo ao art. 66 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre a indicação de integrantes para as Comissões Parlamentares de que trata o seu art. 145.	46

	Pág.		Pág.
Expõe os motivos que o levaram a não assinar o requerimento da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Magno Malta.	96	OSMAR DIAS	
Parecer nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.” (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores).	389	Retrata a paralisia que se instalou no Senado Federal e na Câmara devida à grande quantidade de medidas provisórias, e comenta o desentendimento entre os partidos para a propositura da CPI dos bingos.	6
Parecer nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.	392	Conforta o Senador Magno Malta diante da não instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Magno Malta.....	95
Fala a respeito da necessidade de mais rigor na guarda de armamentos nos quartéis das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro.....	471	Resposta ao Senador Tião Viana sobre a atuação do Governo Federal.	432
MARCO MACIEL		Requerimento nº 281, de 2004, que requer sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.	443
Apresenta o corte, pelo Governo Federal, nas verbas do Programa de Erradicação Infantil (Peti).	472	PAPALÉO PAES	
MARIA DO CARMO ALVES		Presta sua homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	5
Faz uma reflexão sobre o papel da mulher na educação.	284	Comenta pesquisa divulgada pela Ordem dos Advogados do Brasil que versa sobre a redução da maioria penal no Brasil.	5
MOZARILDO CAVALCANTI		Faz uma análise do processo de desenvolvimento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), lamentando a demora da instituição em decidir sobre a aquisição da Garoto pela Nestlé.	416
Discurso contra a condenação prévia por corrupção aos prefeitos dos pequenos municípios brasileiros, a propósito das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União, sugerindo que sejam auditadas as prefeituras de cidades mais populosas.	54	Requerimento nº 282, de 2004, que solicita informações, ao Sr. Ministro das Comunicações, através do Requerimento nº 824, de 2003, e que ultrapassando o prazo de trinta dias previsto no §2º do art. 50 da Constituição Federal, não obteve nenhuma resposta, requer seja reiterado aquele pedido.	445
Defende o desenvolvimento sustentável da Amazônia e tece comentários a respeito da falta de legislações que permitam esse desenvolvimento..	71	Faz alerta para o uso indevido de substâncias para aumentar a performance entre praticantes de esportes.	596
Apresenta sua posição favorável a redivisão territorial da Amazônia.	71	PAULO OCTÁVIO	
Critica a ingerência da agência alemã de cooperação GTZ na determinação da política indigenista da Funai.	410	Retrata a importância da instalação dos organismos que compõem o Governo Federal, como a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, em Brasília.	200
Comemoração, no último dia 28 de fevereiro, do trigésimo sétimo aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.....	593	PAULO PAIM	
		Requerimento nº 252, de 2004, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de	

	Pág.	XI	Pág.
condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo falecimento do historiador Décio Bergamaschi Freitas.	66		
Encaminha a votação o Requerimento nº 252, de 2004, que solicita homenagens pelo falecimento do historiador Décio Bergamaschi Freitas.	66	Cumprimenta o Senador Mão Santa pelo discurso em defesa da Sudene. Aparte ao Senador Mão Santa.	593
Faz sua homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	74		
Felicita o Presidente da República pelo anúncio de medidas para incrementar a construção civil no Brasil.	74	PEDRO SIMON	
Faz considerações sobre a renegociação da dívida dos Estados, em particular a do Estado Rio Grande do Sul.	74	Tece alguns argumentos favoráveis à indicação, pelo Presidente do Senado, dos nomes dos Srs. Senadores não indicados por Líderes para comporem a CPI dos bingos.	124
Demonstra sua solidariedade ao Senador Magno Malta diante das acusações a respeito do caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Magno Malta.	93	Requerimento nº 253, de 2004, que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Historiador Décio Freitas.	138
Parecer nº 187, de 2004 (Da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (Medida Provisória nº 144, de 2003).	184	RAMEZ TEBET	
Parecer nº 189, de 2004 (Da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004 (Medida Provisória nº 145, de 2003).	202	Comunica a greve da Polícia Federal e solicita do Governo Federal e do Ministério da Justiça uma atitude diante deste fato.	43
Requerimento nº 274, de 2004, que requer que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.	408	Manifesta sua solidariedade diante dos acontecimentos ocorridos com o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta.	98
Requerimento nº 275, de 2004, que requer que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.	408	Retrata o estado decadente do ensino superior no Brasil. Aparte ao Senador Leonel Pavan. ..	449
Faz comentário a respeito da instalação da CPI.	573	Faz um apelo para a realização de concurso público para contratação de professores para o curso de Medicina da Universidade Federal, na cidade de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.	470
Retrata a problemática em torno de um entendimento do Estatuto da Igualdade Racial.	573	Requerimento nº 285, de 2004, que requer seja consignado voto de profundo pesar e de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha, pelos lamentáveis atentados ocorridos na manhã de hoje, na cidade de Madri.	526
Comenta as declarações do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Rubens Ricúpero, a respeito do cenário econômico favorável ao crescimento da economia brasileira e às afirmações do Presidente Lula de que o governo não irá editar nenhum plano econômico.	573	Encaminha à votação o requerimento nº 285, de 2004, que requer seja consignado voto de profundo pesar e de solidariedade ao Governo e ao povo da Espanha, pelos lamentáveis atentados ocorridos na manhã de hoje, na cidade de Madri.	526
Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo nível do pronunciamento acerca do emprego no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva.	589	REGINALDO DUARTE	
		Requerimento nº 256, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 122/2000, seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	170
		Registra matéria intitulada "Outro escândalo do PT", publicada no jornal O Dia, que afirma a pressão sofrida por José Vicente Brizola pelo PT, a pedir dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha no Sul.	494

	Pág.		Pág.
RENAN CALHEIROS			
Apóia o Senador Sérgio Cabral no condizente à Empresa de Pesquisa Energética – EPE.	200	de dezembro de 1995, para estabelecer prazo até o último dia útil do ano em que é entregue a declaração de ajuste para a restituição de Impostos de Renda Pessoa Física pago a maior.	566
Congratula as mulheres brasileiras pelo decorso do Dia Internacional da Mulher.	289	ROMERO JUCÁ	
ROBERTO SATURNINO			
Corroborar o discurso do Senador Sérgio Cabral no condizente a permanência do escritório central da Empresa de Pesquisa Energética – EPE no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Sérgio Cabral.	199	Exalta a responsabilidade social da Companhia Vale do Rio Doce e sugere às demais empresas que sigam este exemplo de responsabilidade.	56
Requerimento nº 276, de 2004, que requer apresentação de condolências à família e inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Niemeyer, neurocirurgião: provedor da Santa Casa do Rio.	409	Tece comentários sobre a edição especial da revista Indústria Brasileira, editada pela Confederação Nacional da Indústria, intitulada “Os desafios do Crescimento”, cuja leitura, por sua importância, recomenda a todos.	287
Comenta a importante decisão da Petrobrás de encomendar 52 navios para os estaleiros nacionais e apresenta o posicionamento do governo do Rio de Janeiro sobre a intenção da Petrobrás em construir oleoduto no Estado.	415	Fala a respeito da realização, em novembro do ano passado, da primeira Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos.	502
RODOLPHO TOURINHO		Comenta a matéria publicada na Revista de Administração Municipal, editada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM acerca da reforma tributária proposta pelo Poder Executivo e apreciada parcialmente pelo Congresso Nacional.	594
Fala a respeito do crime organizado como um empreendimento econômico e justifica seu Projeto de Lei do Senado que sugere meios de coibir a violência no Brasil.	57	ROMEU TUMA	
Profere parecer oral acerca da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.	192	Assinala a ausência de alguns órgãos diante dos problemas da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	72
Parecer nº 188, de 2004 - De Plenário -, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EFE e dá outras providências.	194	Requerimento nº 257, de 2004, que requer seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro da Previdência Social relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito relativamente a contribuições previdenciárias de sua competência.	170
Indaga acerca da possibilidade da Empresa de Pesquisa Energética – EPE abrir escritórios em outras cidades do Brasil.	199	Requerimento nº 258, de 2004, que requer que seja enviada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal.	170
Requerimento nº 277, de 2004, que requer seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Exmº Sr. Antônio Palocci, e ao Secretário do Tesouro Nacional, Ilmº Sr. Joaquim Levy, o pedido de informações.	435	Aposta que com o corte de verba do Governo Federal ao Peti, as crianças voltarão ao trabalho escravo.	474
Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2004, que acrescenta o art. 508-A à CLT para dispor sobre a proibição de descontos nos salários do empregado.	555	Projeto de Resolução nº 7, de 2004, da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, permitindo a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal.	523
Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26		Faz alerta a respeito do risco da chegada do vírus da gripe do frango ao Brasil.	540

	Pág.		Pág.
SÉRGIO CABRAL			XIII
Apresenta sua solidariedade a respeito das acusações que assolam o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta.	96	cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP).	293
Requerimento nº 267, de 2004, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 38, do Relator, ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 145, de 2003.	198	TIÃO VIANA	
Apresenta argumentos que justificam a permanência do escritório central da Empresa de Pesquisa Energética – EPE na cidade do Rio de Janeiro.....	199	Esclarece matéria do jornal O Estado de S. Paulo, sob título “Casa Civil favorece entidade com monopólio em planos de saúde”.....	12
SÉRGIO GUERRA		Crítica o processo de instalação das Comissões Parlamentares de Inquérito. Aparte ao Senador Magno Malta.	93
Requerimento nº 264, de 2004, que comunica a Vossa Excelência que desiste do Requerimento nº 207, de 2004, de sua autoria, de destaque para votação em separado do inciso III do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004.	174	Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2004, que institui o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.	162
SÉRGIO ZAMBIASI		Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2004, que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.	163
Faz análise a respeito das alternativas para o enfrentamento da dívida dos estados e municípios, destacando o exemplo do Estado do Rio Grande do Sul.	505	Responde as denúncias trazidas pelo Senador José Agripino sobre corrupção no Governo Federal.....	429
SERYS SLHESSARENKO		Refuta as afirmações do Senador Osmar Dias sobre a liberação de recursos pelo filho do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e pelo Governo Federal.	431
Convida os Senadores e Senadoras a participarem da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	14	VALDIR RAUPP	
Comunica o rompimento da BR-163 no Estado do Mato Grosso.	14	Importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que vem se revelando estratégico para o desenvolvimento regional dos Estados do Norte do Brasil.	538
SIBÁ MACHADO		VALMIR AMARAL	
Solidariza-se com o Senador Magno Malta diante do momento vivenciado. Aparte ao Senador Magno Malta.	96	Felicita as mulheres do Senado Federal em virtude da Comemoração do Dia Internacional da Mulher.	55
Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2004 – Complementar – que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Estado, sobre a criação de Território Federal, sua reintegração ao Estado de origem, e dá outras providências.	556	Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2004, que denomina “Aeroporto de São Luis – Dona Kyola Sarney” o aeroporto da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.	61
TEOTÔNIO VILELA FILHO		Demonstra seu apoio à reivindicação das mulheres do campo.	283
Parecer nº 190, de 2004 (Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura), sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal		Comunica que apresentará Projeto de Lei que assegure condições de segurança adequadas para ônibus utilizados em transporte coletivo, em especial os que são equipados com ar-condicionado, lamentando a tragédia que vitimou 42 vidas no açude do Cipó.	476
		Comprova o seu apoio à proposta de recriação da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável do Centro-Oeste - Sudeco.	597